PROSPECTO DEFINITIVO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 17ª EMISSÃO DA

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Aberta - CVM nº 23.990 - categoria "B"
CNPJ nº 25.005.683/0001-09
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, Pinheiros,
CEP 05407-0003 - São Paulo/SP

Lastreado em créditos do agronegócio cedidos pela

BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS. S.A.

No Valor Nominal Total de

R$ 56.169.000,00

(cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil reais)

CÓDIGO ISIN: BRVERTCRA0V7

REGISTRO DA OFERTA CVM: CVM/SRE/CRA/2019/019

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAAA (Sf)"

EMISSÃO DE 56.169 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE), CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, NOMINATIVOS, ESCRITURAIS, PERTENCENTE À CLASSE SÊNIOR, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("**CVM**") Nº 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA ("**INSTRUÇÃO CVM 400**") E DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 600, DE 1 DE AGOSTO DE 2018, CONFORME ALTERADA ("**INSTRUÇÃO CVM 600**"), DA 1ª SÉRIE DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (RESPECTIVAMENTE, "**CRA SENIORES**" E "**EMISSORA**"), COM VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS) ("**VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA SENIORES**"), PERFAZENDO, NA DATA DE EMISSÃO, QUAL SEJA, 26 DE JULHO DE 2019 ("**DATA DE EMISSÃO**"), O VALOR TOTAL DE R$ 56.169.000,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS) **("OFERTA")**.

A EMISSORA TAMBÉM EMITIU CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CLASSE SUBORDINADA DE SUA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO ("**CRA SUBORDINADOS**" E, QUANDO DENOMINADOS EM CONJUNTO COM OS CRA SENIORES, "**CRA**"), NOMINATIVOS, ESCRITURAIS, PERTENCENTES À CLASSE SUBORDINADA, COM VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS) ("**VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA SUBORDINADOS**"), PARA COLOCAÇÃO PRIVADA JUNTO À **BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS.S.A.** ("**CEDENTE**"), EM MONTANTE QUE CORRESPONDENTE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA EMISSÃO DOS CRA EMITIDOS E INTEGRALIZADOS NO ÂMBITO DA EMISSÃO, O QUE CORRESPONDERÁ A R$ 18.723.000,00 (DEZOITO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS), NA DATA DE EMISSÃO.

A QUANTIDADE DE CRA SENIORES ORIGINALMENTE OFERTADA NÃO FOI AUMENTADA, DE COMUM ACORDO ENTRE OS COORDENADORES, A EMISSORA E A CEDENTE, EM FUNÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DA OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 14, PARÁGRAFO 2º, DA INSTRUÇÃO CVM 400 ("OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL").

OS CRA SERÃO LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ("**DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO**"): **(I)** ORIUNDOS DE OPERAÇÕES DE FORNECIMENTO DE INSUMOS (ABAIXO DEFINIDAS) PERFORMADAS, REALIZADAS PELA CEDENTE, JUNTO AOS SEUS CLIENTES, NA QUALIDADE DE PRODUTORES RURAIS, PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, OU COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS ("**DEVEDORES**"); **(II)** REPRESENTADOS POR DUPLICATAS (ABAIXO DEFINIDAS); E **(III)** QUE OBSERVEM OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E AS CONDIÇÕES DE CESSÃO (ABAIXO DEFINIDAS).

PARA FINS DA EMISSÃO, A EMISSORA, A CEDENTE E OS AGENTES DE FORMALIZAÇÃO E COBRANÇA (ABAIXO DEFINIDOS) CELEBRARAM O "*CONTRATO DE CESSÃO, PROMESSA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OUTRAS AVENÇAS*" ("**CONTRATO DE CESSÃO**"), POR MEIO DO QUAL: **(I)** FORAM CEDIDOS, DE FORMA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, PELA CEDENTE À EMISSORA, OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO INDICADOS NO ANEXO I DO CONTRATO DE CESSÃO ("**CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO**"); E **(II)** A CEDENTE PROMETEU, AINDA, CEDER À EMISSORA, NO ÂMBITO DA RENOVAÇÃO (ABAIXO DEFINIDA), DE FORMA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, MEDIANTE CESSÕES ADICIONAIS ("**CESSÕES ADICIONAIS**"), DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS ("**DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS**" OU, APÓS AS CESSÕES ADICIONAIS, "**CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS**"), POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE CESSÃO (CONFORME DEFINIDOS ABAIXO), OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, AS CONDIÇÕES DE CESSÃO, AS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS E OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NO CONTRATO DE CESSÃO E NOS RESPECTIVOS TERMOS DE CESSÃO.

OS CRA TÊM PRAZO DE 1.435 (MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO, VENCENDO-SE, PORTANTO, EM 30 DE JUNHO DE 2023 ("**DATA DE VENCIMENTO LEGAL DOS CRA**"), RESSALVADAS AS HIPÓTESES DE RESGATE ANTECIPADO, DA DATA LIMITE DE VENCIMENTO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO, QUAL SEJA 30 DE JUNHO DE 2022 ("**DATA ESPERADA DE RESGATE ANTECIPADO**").

O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA SENIORES OU SALDO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA SENIORES NÃO SERÁ ATUALIZADO MONETARIAMENTE. A PARTIR DA PRIMEIRA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA SENIORES ("**PRIMEIRA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO**"), OS CRA SENIORES FARÃO JUS A JUROS REMUNERATÓRIOS ("**REMUNERAÇÃO DOS CRA SENIORES**") INCIDENTES SOBRE O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA SENIORES OU SALDO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA SENIORES, CONFORME O CASO, DURANTE O PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DOS CRA SENIORES (ABAIXO DEFINIDO), CORRESPONDENTES A 100% (CEM POR CENTO) DA VARIAÇÃO ACUMULADA DAS TAXAS MÉDIAS DIÁRIAS DOS DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS - DI DE UM DIA, "EXTRA GRUPO", EXPRESSA NA FORMA PERCENTUAL AO ANO, BASE 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS ÚTEIS ("**TAXA DI**"), ACRESCIDO DA SOBRETAXA DE 0,50% (CINQUENTA CENTÉSIMOS POR CENTO) AO ANO, BASE 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS ÚTEIS ("**SOBRETAXA DOS CRA**").

NÃO SERÃO CONSTITUÍDAS GARANTIAS ESPECÍFICAS, REAIS OU PESSOAIS, SOBRE OS CRA. NO ENTANTO, OS CRA SENIORES CONTARAM COM SEGURO DE CRÉDITO ("**SEGURO DE CRÉDITO**"), NOS TERMOS DA APÓLICE DE SEGURO (CONFORME DEFINIDA ABAIXO), QUE TÊM COMO OBJETO O PAGAMENTO DE EVENTUAL INDENIZAÇÃO À EMISSORA, NA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA APÓLICE DE SEGURO, DE FORMA A RESSARCIR A EMISSORA DE EVENTUAIS PREJUÍZOS DECORRENTES DA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA PAGAMENTO, ATÉ O LIMITE DE COBERTURA (CONFORME DEFINIDO ABAIXO)

A EMISSÃO CONTA COM A INSTITUIÇÃO DE REGIME FIDUCIÁRIO (ABAIXO DEFINIDO), NA FORMA DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997, CONFORME ALTERADA ("**LEI 9.514**"). O OBJETO DO REGIME FIDUCIÁRIO É DESTACADO DO PATRIMÔNIO DA EMISSORA E PASSOU A CONSTITUIR PATRIMÔNIO SEPARADO, DESTINANDO-SE ESPECIFICAMENTE AO INTEGRAL PAGAMENTO DOS CRA E DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO REGIME FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI 9.514, COM A NOMEAÇÃO DA **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA COMUNHÃO DOS TITULARES DE CRA ("**AGENTE FIDUCIÁRIO**").

OS CRA SENIORES FORAM DEPOSITADOS **(I)** PARA DISTRIBUIÇÃO NO MERCADO PRIMÁRIO POR MEIO DO MDA E/OU DO DDA, CONFORME O CASO, AMBOS ADMINISTRADOS E OPERACIONALIZADOS PELA **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO** ("**B3**"), SENDO A LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA POR MEIO DA B3; E **(II)** PARA NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO (MERCADOS ORGANIZADOS), POR MEIO DO CETIP21 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, ADMINISTRADO E OPERACIONALIZADO PELA B3, EM MERCADO DE BOLSA E BALCÃO ORGANIZADO, SENDO A LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DOS EVENTOS DE PAGAMENTO E A CUSTÓDIA ELETRÔNICA DOS CRA SENIORES REALIZADA POR MEIO DA B3.

A OFERTA É INTERMEDIADA PELA **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("**XP**" OU "**COORDENADOR LÍDER**") E PELO **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** ("**BB-BI**" E, EM CONJUNTO COM O COORDENADOR LÍDER, OS "**COORDENADORES**"), OS QUAIS CONVIDARAM OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTEGRANTES DO SISTEMA BRASILEIRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, PARA PARTICIPAR DA OFERTA PARA O RECEBIMENTO DE ORDENS, NA QUALIDADE DE PARTICIPANTES ESPECIAIS ("**PARTICIPANTES ESPECIAIS**" E QUANDO EM CONJUNTO COM OS COORDENADORES, "PARTICIPANTES DA OFERTA").

A OFERTA É DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS OU NÃO QUALIFICADOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, FUNDOS DE INVESTIMENTOS, OU QUAISQUER OUTROS VEÍCULOS DE INVESTIMENTO QUE POSSAM INVESTIR EM CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO ("**INVESTIDORES**"), NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA INSTRUÇÃO CVM 600.

A EMISSÃO E A OFERTA FORAM APROVADAS PELA EMISSORA EM: **(I)** EM DELIBERAÇÃO TOMADA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMISSORA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2017, CUJA ATA FOI ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (**"JUCESP"**) EM 3 DE JULHO DE 2017, SOB O Nº 297.972/17-0 E, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 18 DE JULHO DE 2017 E NO JORNAL "DIÁRIO COMERCIAL" NA EDIÇÃO DE 18 DE JULHO DE 2017; E **(II)** NA REUNIÃO DA DIRETORIA DA EMISSORA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2018, CUJA ATA FOI ARQUIVADA NA JUCESP SOB O Nº 478.283/18-0 (**"REUNIÃO DA DIRETORIA"**) CONFORME RERRATIFICADA PELA REUNIÃO DE DIRETORIA DA EMISSORA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019, CUJA ATA FOI ARQUIVADA NA JUCESP EM 26 DE ABRIL DE 2019, SOB O Nº 227.463/19-5.

A REALIZAÇÃO DA OFERTA, DA EMISSÃO, A CESSÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E A SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA SUBORDINADOS PELA CEDENTE FORAM APROVADAS EM DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEDENTE, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2019, CUJA ATA FOI ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ ("JUCEPAR") EM 18 DE JUNHO DE 2019, SOB O Nº 20193965038.

OS CRA SENIORES PODERÃO SER AMORTIZADOS EXTRAORDINARIAMENTE OU RESGATADOS ANTECIPADAMENTE, PODENDO, ASSIM, REDUZIR O HORIZONTE DE INVESTIMENTO DOS INVESTIDORES. PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE ANTECIPADO, VIDE ITEM 2.2.27 E SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DESTE PROSPECTO. A CONTAR DA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO, A EMISSORA PROCEDERÁ À CONTRATAÇÃO DOS CONTRATOS DE HEGDE ("CONTRATOS DE HEGDE") ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE PROTEÇÃO (HEDGE) DE EVENTUAL DESCASAMENTO ENTRE A TAXA DE DESCONTO PRÉ-FIXADA APLICADA PARA CÁLCULO DO VALOR DE CESSÃO E DO VALOR DE CESSÃO ADICIONAL E A REMUNERAÇÃO DOS CRA, ATRELADA À TAXA DI, A QUAL VARIA DIARIAMENTE, NÃO HAVENDO GARANTIA DE QUE OS DERIVATIVOS SERÃO SUFICIENTES PARA COBRIR INTEGRALMENTE AS EVENTUAIS DIFERENÇAS RESULTANTES DAS TAXAS APLICADAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PRESENTE PROSPECTO DEFINTIVO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 189 A 220, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA SENIORES.

MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA, OS CRA SENIORES E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES, À EMISSORA, À CVM E À B3, NOS ENDEREÇOS INDICADOS NA SEÇÃO "EXEMPLARES DO PROSPECTO", NA PÁGINA 64 E 65 DESTE PROSPECTO DEFINITIVO.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO DOS CRA SENIORES A SEREM DISTRIBUÍDOS.

A DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA SENIORES DEMANDA COMPLEXA AVALIAÇÃO DE SUA ESTRUTURA, BEM COMO DOS RISCOS INERENTES AO INVESTIMENTO. RECOMENDA-SE QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES AVALIEM JUNTAMENTE COM SEUS CONSULTORES FINANCEIROS OS RISCOS DE INADIMPLEMENTO, LIQUIDEZ E OUTROS ASSOCIADOS A ESSE TIPO DE ATIVO. AINDA, É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DESTE PROSPECTO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO PELO INVESTIDOR AO APLICAR SEUS RECURSOS.

ESTE PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA B3 E DA CVM.

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Agente Fiduciário

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR

ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES

ASSESSOR JURÍDICO DA CEDENTE E AGENTE DE COBRANÇA JUDICIAL

A data deste Prospecto é 26 de julho de 2019

As informações contidas neste Prospecto Preliminar estão sob análise da Comissão de Valores Mobiliários, a qual ainda não se manifestou a seu respeito. O presente Prospecto Preliminar está sujeito a complementação e correção. O Prospecto Definitivo estará disponível nas páginas da rede mundial de computador da Emissora, do Coordenador Líder, da B3 e da CVM.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO....5
1.1 Documentos Incorporados a este Prospecto por Referência....7
1.2 Definições....8
1.3 Considerações Sobre Estimativas e Declarações acerca do Futuro....38
1.4 Resumo das Características da Oferta....39
1.5 Classificação de Risco....61
1.6 Identificação da Emissora, da Cedente, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário dos Assessores Jurídicos, dos Agentes de Formalização e Cobrança, do Custodiante e Escriturador, do Auditor Independente e da Agência de Classificação de Risco....63
1.7 Exemplares do Prospecto....65
2 CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E DOS CRA....68
2.1 Informações Relativas à Oferta....69
2.1.1 Estrutura da Securitização....70
2.1.2 Fluxograma da Estrutura da Securitização....71
2.1.3 Renovação e Atendimento aos seus Requisitos....72
2.1.4 Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais....72
2.1.5 Efeitos da Aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais....73
2.2 Características da Oferta e dos CRA....74
2.2.1 Autorizações Societárias....74
2.2.2 Créditos do Agronegócio....74
2.2.3 Data de Emissão....75
2.2.4 Data de Vencimento Legal dos CRA....75
2.2.5 Data Esperada de Resgate Antecipado dos CRA....75
2.2.6 Quantidade de CRA Seniores....75
2.2.7 Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores....75
2.2.8 Valor Total da Emissão....75
2.2.9 Valor Total da Oferta....76
2.2.10 Classes....76
2.2.11 Séries....76
2.2.12 Espécie....76
2.2.13 Garantias....76
2.2.14 Forma dos CRA Seniores....76
2.2.15 Senioridade dos CRA Seniores....76
2.2.16 Registro para Distribuição e Negociação....77
2.2.17 Distribuição dos CRA Seniores....77
2.2.18 Colocação Privada dos CRA Subordinados....78
2.2.19 Regime e Prazo de Colocação....79
2.2.20 Direitos, Vantagens e Restrições dos CRA Seniores....79
2.2.21 Procedimento de *Bookbuilding*....79
2.2.22 Público Alvo da Oferta....81
2.2.23 Procedimento de Liquidação....82
2.2.24 Atualização Monetária....82
2.2.25 Remuneração dos CRA Seniores....82
2.2.26 Amortização Programada dos CRA....87
2.2.27 Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado....87
2.2.28 Instituição do Regime Fiduciário e Patrimônio Separado....89
2.2.29 Liquidação do Patrimônio Separado....90
2.2.30 Ordem de Alocação de Recursos....91
2.2.31 Assembleia dos Titulares de CRA....93
2.2.32 Despesas do Patrimônio Separado....96
2.2.33 Fundo de Despesas e Fundo de Reserva....99

2.2.34 Apólice de Seguro 100
2.2.35 Cronograma de Etapas da Oferta 102
2.2.36 Despesas sob a Responsabilidade dos Titulares de CRA 103
2.2.37 Atraso no Recebimento dos Pagamentos 103
2.2.38 Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação de Oferta 103
2.2.39 Prorrogação dos Prazos 104
2.2.40 Contratos de *Hedge* 104
2.2.41 Publicidade 105
2.2.42 Identificação dos Prestadores de Serviços 105
2.2.43 Critérios e Procedimentos para Substituição dos Prestadores de Serviços 107
2.2.44 Declaração de Inadequação do Investimento 113
2.2.45 Informações Adicionais 113
2.3 Características Gerais dos Créditos do Agronegócio 114
2.3.1 Disposições Gerais 114
2.3.2 Tipos de Contratos 115
2.3.3 Valor de Cessão e Valor de Cessão Adicional 115
2.3.4 Atualização Monetária 119
2.3.5 Nível de Concentração dos Créditos do Agronegócio 119
2.3.6 Critérios de Elegibilidade 119
2.3.7 Condições de Cessão 120
2.3.8 Renovação 123
2.3.9 Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais 125
2.3.10 Possibilidade de os Créditos do Agronegócio serem acrescidos, removidos ou substituídos 127
2.3.11 Recompra Facultativa 131
2.3.12 Cobrança dos Créditos do Agronegócio 133
2.3.13 Funções do Custodiante, Verificação do Lastro dos CRA e Guarda dos Documentos Comprobatórios 134
2.3.14 Condições de Pré-Pagamento e Devolução 135
2.3.15 Características Homogêneas dos Créditos do Agronegócio 135
2.3.16 Características Relevantes dos Créditos do Agronegócio 136
2.3.17 Política de Crédito da Cedente 167
2.3.18 Informações Sobre a Carteira de Direitos Creditórios do Agronegócio da Belagrícola 169
2.3.19 Informações Estatísticas Sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamentos 173
2.4 Sumário dos Principais Instrumentos da Oferta 176
2.4.1 Termo de Securitização 176
2.4.2 Contrato de Cessão 176
2.4.3 Contrato de Distribuição 176
2.4.4 Contrato de Formalização e Cobrança 179
2.4.5 Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e de Escriturador 180
2.4.6 Contrato de Agente Registrador 180
2.4.7 Contratos de Hedge 180
2.4.8 Apólice de Seguro 181
2.4.9 Contrato de Formção de Mercado 181
2.5 Demonstrativo dos Custos da Oferta 182
2.6 Destinação dos Recursos 184
2.7 Declarações 185
2.7.1 Declaração da Emissora 185
2.7.2 Declaração do Coordenador Líder 186
2.7.3 Declaração do Agente Fiduciário 187

2.8 Operações Vinculadas à Oferta 188
3 FATORES DE RISCO 189
3.1 Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos 193
3.2 Riscos Relacionados à Cedente e aos Devedores 197
3.3 Riscos Relacionados ao Setor de Atuação da Cedente e dos Devedores 202
3.4 Riscos Relacionados à Securitização e ao Regime Fiduciário 206
3.5 Riscos Relacionados aos CRA e à Oferta 207
3.6 Riscos Relacionados ao Seguro 213
3.7 Riscos Relacionados aos Direitos Creditórios do Agronegócio 216
3.8 Riscos Relacionados à Emissora 219
4 O SETOR DE SECURITIZAÇÃO AGRÍCOLA NO BRASIL 221
4.1. A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO 223
4.2. REGIME FIDUCIÁRIO 226
4.3. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.158-35/01 227
4.4. TRATAMENTO FISCAL DOS CRA SENIORES 228
5 PANORAMA DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO EM ESPECIAL DO SETOR DE INSUMOS AGRÍCOLAS 231
5.1 Visão geral do mercado agrícola 233
5.2 Setor agrícola brasileiro 238
5.3 Mercado de insumos agrícolas 241
5.3.1 Defensivos agrícolas 241
5.3.2 Fertilizantes 249
5.3.3 Participantes do Mercado de Insumos Agrícola 253
6 INFORMAÇÕES RELATIVAS À CEDENTE 255
6.1 A Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A. 257
6.1.1 Nível de Endividamento 258
6.1.2 Constituição da Belagrícola, Prazo de Duração e Data de Registro na CVM 258
6.1.3 Breve Histórico 259
6.1.4 Descrição da Belagrícola e suas Controladas 260
6.1.4.1 Visão Geral 260
6.1.4.2 Vantagens Competitivas da Belagrícola 260
6.1.4.3 Estratégia da Belagrícola 261
6.1.4.4 Objeto Social 261
6.1.4.5 Mercados de atuação 261
6.1.4.6 Empresas do Grupo 262
6.1.5 Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Belagrícola 262
6.1.6 Alterações significativas na forma de condução dos negócios da Belagrícola 262
6.1.7 Contratos relevantes celebrados pela Belagrícola e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais 262
6.1.8 Outras informações relevantes 263
6.1.9 Descrição da Estrutura Administrativa 263
6.1.10 Composição e Experiência Profissional da Administração 269
6.1.11 Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 273
6.1.12 Posição Acionária 280
6.1.13 Organograma dos acionistas e do grupo econômico 282
6.1.4 Principais eventos societários ocorridos na Belagrícola, controladas ou coligadas 284
6.1.15 Outras informações relevantes sobre o controle e grupo econômico da Belagrícola 298

6.1.16 Transações com Partes Relacionadas 299
6.1.17 Informações sobre Capital Social 348
6.1.18 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 349
7 A SECURITIZADORA 353
7.1 VERT Companhia Securitizadora 270
7.1.1 Sumário da Emissora 354
7.1.2 Principais Fatores de Riscos Relativos à Emissora 361
7.1.3 Informações Cadastrais Da Emissora 362
8 INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR LÍDER 364
8.1 XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. 365
9 INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR 369
9.1 BB – Banco de Investimento S.A. 371
10 RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO 375
10.1 Relacionamento entre o Coordenador Líder e a Emissora 377
10.2 Relacionamento entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário 378
10.3 Relacionamento entre o Coordenador Líder e a Cedente 378
10.4 Relacionamento entre o Coordenador Líder e o Custodiante/Escriturador 379
10.5 Relacionamento entre o Coordenador Líder e o Banco Liquidante 380
10.6 Relacionamento entre o Coordenador e a Emissora 380
10.7 Relacionamento entre o Coordenador e o Agente Fiduciário 380
10.8 Relacionamento entre o Coordenador e a Cedente 381
10.9 Relacionamento entre o Coordenador e o Custodiante/Escriturador 381
10.10 Relacionamento entre o Coordenador e o Banco Liquidante 381
10.11 Relacionamento entre a Emissora e o Agente Fiduciário 382
10.12 Relacionamento entre a Emissora e a Cedente 382
10.13 Relacionamento entre a Emissora e o Custodiante/Escriturador 382
10.14 Relacionamento entre a Emissora e o Banco Liquidante 382
10.15 Relacionamento entre a Cedente e o Agente Fiduciário 383
10.16 Relacionamento entre a Cedente e o Custodiante/Escriturador 383
10.17 Relacionamento Entre a Cedente e o Banco Liquidante 383

11 ANEXOS 383
11.1 Estatuto Social da Emissora 385
11.2 Aprovações Societárias da Emissora 401
11.3 Aprovação Societária da Cedente 437
11.4 Declarações da Emissora 449
11.5 Declarações do Coordenador Líder 453
11.6 Declarações do Agente Fiduciário 457
11.7 Termo de Securitização 461
11.8 Contrato de Cessão 1493
11.9 Relatório de Rating Definitivo Emitido pela Standard & Poor's Rating do Brasil Ltda. 2461
11.10 Demonstrações Financeiras Auditadas da Cedente referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 2473
11.11 Emissões de Títulos e Valores Mobiliários, Públicos ou Privados, Feitas pela Emissora, por Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou Integrante do Mesmo Grupo da Emissora em que a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Atua como Agente Fiduciário 2551

1 INTRODUÇÃO

1.1. DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

1.2. DEFINIÇÕES

1.3. CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

1.4. RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

1.5. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

1.6. IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DA CEDENTE, DOS COORDENADORES, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, DOS ASSESSORES JURÍDICOS, DOS AGENTES DE FORMALIZAÇÃO E COBRANÇA, DO CUSTODIANTE E ESCRITURADOR, DO AUDITOR INDEPENDENTE E DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

1.7. EXEMPLARES DO PROSPECTO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

1.1 DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

As informações referentes à situação financeira da Emissora e outras informações a ela relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais e as informações exigidas no Anexo III, itens 5 e 6, ambos da Instrução CVM 400, incluindo, também: **(i)** a informação acerca da adesão ou não da Emissora, por qualquer meio, a padrões internacionais relativos à proteção ambiental, incluindo referência específica ao ato ou documento de adesão; **(ii)** as informações acerca das políticas de responsabilidade social, patrocínio e incentivo cultural adotadas pela Emissora, assim como dos principais projetos desenvolvidos nessas áreas ou nos quais participe; **(iii)** a descrição dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas com a Emissora, assim entendidos os negócios realizados com os respectivos controladores, bem como com empresas ligadas, coligadas, sujeitas a controle comum ou que integrem o mesmo Grupo Econômico da Emissora conforme requisitado no artigo 1º, VI, do anexo I do Código de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, da ANBIMA; **(iv)** a descrição detalhada das práticas de governança corporativa; e **(v)** análise e comentários da Administração sobre as demonstrações financeiras da Emissora, podem ser encontradas no Formulário de Referência da Emissora, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, que se encontra disponível para consulta nos seguintes websites:

- www.cvm.gov.br (neste *website*, acessar "central de sistemas", após em "informações sobre companhias", clicar em "informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)", buscar por "VERT Companhia Securitizadora", clicar em "Formulário de Referência" e acessar a versão mais recente do Formulário de Referência da Emissora via "Consulta" ou "Download"); e
- www.vert-capital.com (neste *website*, acessar "A VERT", depois em "RI" e, na sequência, e clicar em "Formulário de Referência").

As informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras e as informações financeiras trimestrais – ITR, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normas internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, podem ser encontradas no seguinte *website*:

- www.cvm.gov.br (neste *website*, acessar "Central de Sistemas", após em "Informações sobre Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)", buscar por "VERT Companhia Securitizadora", e selecionar "DFP" ou "ITR", conforme o caso, e acessar o arquivo desejado via "Consulta" ou "Download"); e
- www.vert-capital.com (neste *website*, acessar "A VERT", depois em "RI" e, na sequência, clicar em "Demonstrações Financeiras Padronizadas").

1.2 DEFINIÇÕES

Para fins deste Prospecto, os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos nesta seção, salvo se de outra forma determinado neste Prospecto ou se o contexto assim o exigir.

Afiliadas	Significam quaisquer das sociedades controladas pela Cedente, controladoras ou sob controle comum da Cedente.
Agência de Classificação de Risco	Significa a **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob nº 02.295.585/0001-40 ou outra agência de classificação de risco que venha a substituí-la na forma prevista no item 5.1.26.1.1 do Termo de Securitização.
Agente de Análise de Performance de Recebíveis	Significa a **KPMG CORPORATE FINANCE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 29.414.117/0001-01, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º, 7º e 10º andares, Parte, Torre A, CEP 04.711-904, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou outra empresa que venha a substituí-la na forma prevista no Termo de Securitização.
Agente de Cobrança Judicial	Significa o **VAZ, BURANELLO, SHINGAKI & OIOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, escritório de advocacia constituído sob a forma de Sociedade Simples, inscrito no CNPJ sob o n° 11.799.859/0001-29, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1.108, 10º Andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, responsável pela cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, ou outra empresa que venha a substituí-lo na forma prevista no Termo de Securitização.
Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial	Significa o **VBSO AGRO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Storani, 1.425, sala 111A, CEP 13289-004, inscrita no CNPJ sob n° 11.199.295/0001-93, responsável pela verificação da devida formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, bem como pela cobrança extrajudicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, ou outra empresa que venha a substituí-lo na forma prevista no Termo de Securitização.

Agente Fiduciário	Significa a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.052, Sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0027387-5, ou outra empresa que venha a substituí-la na forma prevista no Termo de Securitização.
Agentes de Formalização e Cobrança	Significam os Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, quando referidos em conjunto.
Amortização Extraordinária	Significa a amortização extraordinária parcial dos CRA, na ocorrência das hipóteses previstas no Termo de Securitização, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, que deverá respeitar o disposto no item 5.1.18 e seguintes do Termo de Securitização e no item 2.2.27 deste Prospecto Definitivo.
ANBIMA	Significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.
Anúncio de Encerramento	Significa o "*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição da 1ª Série da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A."*, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, na forma do artigo 29 da Instrução CVM 400.
Anúncio de Início	Significa o "*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição da 1ª Série da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A."*, divulgado nesta data nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, na forma do artigo 54-A da Instrução CVM 400.

Anexos	Significam os anexos ao presente Prospecto Definitivo, cujos termos são parte integrante e complementar deste Prospecto Definitivo, para todos os fins e efeitos de direito.
Apólice de Seguro	Significa a apólice do Seguro de Crédito contratada pela Emissora junto à Seguradora pelo período inicial de 1 (um) ano, iniciado na Primeira Data de Integralização, renovável automaticamente por igual período ou até a Data Esperada de Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso, sendo certo que na hipótese de sinistro, desde que observadas as condições previstas na apólice do Seguro de Crédito, a Seguradora irá cobrir o pagamento de eventual indenização à Emissora, na condição de beneficiária da Apólice de Seguro, de forma a assegurar os pagamentos aos Titulares de CRA Seniores, até o Limite de Cobertura, devidos até a data de pagamento do sinistro.
Assembleia dos Titulares de CRA	Significa a assembleia geral dos Titulares de CRA, realizada na forma do item 14 do Termo de Securitização.
Auditor Independente da Emissora e do Patrimônio Separado	Significa a **GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES**, empresa de auditoria independente, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, conjuntos 121 e 122, Torre 4, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.108/0001-65, ou outro auditor independente que venha a substituí-lo na forma prevista no item 5.1.26.1.1 do Termo de Securitização, responsável por auditar as demonstrações financeiras da Emissora e do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600.
Aviso ao Mercado	Significa o "*Aviso ao Mercado da Distribuição Pública da 1ª Série da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*", divulgado na página da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 em 17 de junho de 2019, informando os termos e condições da Oferta, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400.

B3	Significa a **B3 - S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO – Segmento Cetip UTVM**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25.
BACEN	Significa o Banco Central do Brasil.
BB-BI ou Coordenador	Significa o **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 37º andar, CEP 20031-923, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30.
Banco Liquidante	Significa o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira privada, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/n°, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos titulares de CRA, ou outra empresa que venha a substituí-la na forma prevista no Termo de Securitização.
Boletim de Subscrição dos CRA Seniores	Significa cada boletim de subscrição por meio do qual os Investidores formalizaram sua subscrição dos CRA Seniores.
Boletim de Subscrição dos CRA Subordinados	Significa cada boletim de subscrição por meio do qual a Cedente formalizou sua subscrição dos CRA Subordinados.
Brasil ou País	Significa a República Federativa do Brasil.
Canhoto	Significa o canhoto das Notas Fiscais, em sua versão digitalizada, assinado pelos Devedores ou por seus funcionários, conforme o caso.
Cedente ou Belagrícola	Significa a **BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua João Huss, 74, Gleba Fazenda Palhano, no Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.038.097/0001-81, na qualidade de cedente de Direitos Creditórios do Agronegócio.
Cessão Adicional	Significa a promessa de cessão, pela Cedente à Emissora,

	de forma irrevogável e irretratável, de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, que será formalizada por meio de assinatura de um Termo de Cessão, mediante o pagamento pela Emissora, à Cedente, do Valor de Cessão Adicional, desde que sejam observados, cumulativamente, os Critérios de Elegibilidade, as Condições de Cessão e as Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais e os demais termos e condições previstos no Contrato de Cessão.
CETIP21	Significa o CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.
CMN	Significa o Conselho Monetário Nacional.
CNPJ	Significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	Significa o código de regulação e melhores práticas para as ofertas públicas de distribuição e aquisição de valores mobiliários da ANBIMA, em vigor a partir de 01 de agosto de 2016.
Código Civil	Significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Código de Processo Civil	Significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.
Colocação Privada	Significa a colocação privada dos CRA Subordinados para a Cedente.
Comprovantes de Recebimento e Leitura	Significam os comprovantes de recebimento e leitura, em seu formato original (eletrônico) das Mensagens de Notificação de Cessão, pelos quais o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial atestará que as respectivas Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso, foram devidamente entregues e lidas por cada Devedor.
Condições de Cessão	Significam as condições descritas na Cláusula 4.2 do Contrato de Cessão e no item 4.12 do Termo de Securitização, as quais foram atendidas para que os Direitos Creditórios do Agronegócio fossem cedidos pela Cedente à Emissora e deverão ser atendidas para que os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais sejam cedidos pela Cedente à Emissora.

Condições Gerais de Fornecimento de Insumos	Significam o Instrumento, em sua versão digitalizada, que contém os termos e condições gerais para fornecimento de Insumos, celebrado entre a Cedente e cada um dos Devedores, com base em modelo previamente aprovado pela Emissora, para fins das Operações de Fornecimento de Insumos.
Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais	Significam as condições descritas na Cláusula 5.4 do Contrato de Cessão e no item 4.13.3 do Termo de Securitização.
Condições Precedentes	Significam as condições previstas na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição e destacadas na seção "***1.4 – Resumo das Características da Oferta***" deste Prospecto Definitivo, que foram observadas até a data da concessão do registro da Oferta pela CVM, e cuja inobservância podia ter levado à resilição do Contrato de Distribuição, dentre outras consequências nele previstas.
Confirmação Ativa	Significa a resposta não automática enviada pelo respectivo Devedor, via Whatsapp, ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, em resposta à Mensagem de Notificação de Cessão via Whatsapp, em que o Devedor atestará o efetivo recebimento e leitura da referida Mensagem de Notificação de Cessão via Whatsapp.
Conta Centralizadora	Significa a conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, sob o nº 12737-2, agência nº 910, movimentada exclusivamente pela Emissora, na qual serão depositados todos os recursos pertencentes ao Patrimônio Separado.
Contador do Patrimônio Separado	Significa a **M. TENDOLINI CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Watt, 142, Conjunto 182, Jardim Edith, CEP 01403- 002, inscrita no CNPJ sob o nº 06.987.615/0001-30, contratada pela Emissora para elaborar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, ou outra empresa que venha a substituí-lo na forma prevista no Termo de Securitização.
Contrato de Agente Registrador	Significa o "*Contrato de Prestação de Serviços de Agente Registrador de Títulos e Outras Avenças*", celebrado em 11 de julho de 2019, entre a Emissora e a Cedente.

Contrato de Cessão	Significa o "*Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*", celebrado em 11 de julho de 2019, entre a Emissora, a Cedente, o Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, por meio do qual a Cedeu cederá os Créditos do Agronegócio e prometeu ceder Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais à Emissora.
Contrato de Distribuição	Significa o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*", celebrado entre a Emissora, os Coordenadores e a Cedente, em 12 de junho de 2019.
Contrato de Formador de Mercado	Significa o *"Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado*", celebrado em 11 de julho de 2019, entre a Cedente, a Emissora e o Formador de Mercado.
Contrato de Formalização e Cobrança	Significa o "*Contrato de Prestação de Serviços de Formalização de Direitos Creditórios do Agronegócio e Cobrança de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças*", celebrado em 11 de julho de 2019, entre a Emissora, o Agente de Cobrança Judicial, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, com interveniência e anuência da Cedente e do Custodiante.
Contratos de Hedge	Significam os "*Contratos de Opção de Compra sobre Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia – Modelo Europeu*", negociados na B3, a serem celebrados pela Emissora, respeitados os critérios previstos nos itens 4.15 e seguintes do Termo de Securitização.
Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador	Significa o "*Contrato de Prestação de Serviços de Agente Escriturador e Custodiante e Outras Avenças*", celebrado em 11 de julho de 2019, entre a Emissora, a Cedente e o Custodiante.
Coordenador Líder ou XP Investimentos	Significa a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 75, 30º andar, Torre Sul, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78.

Coordenadores	Significam o Coordenador Líder e o BB-BI, quando referidos em conjunto.
CRA	Significa os CRA Seniores e os CRA Subordinados, quando referidos em conjunto.
CRA em Circulação	Para os fins de cálculo dos quóruns de instalação e de deliberação em Assembleia dos Titulares de CRA previstos no Termo de Securitização, dentre outros, significa a totalidade dos CRA Seniores em circulação no mercado, excluídos aqueles de titularidade da Cedente e os que a Emissora possuir em tesouraria, ou que sejam de propriedade de seus respectivos controladores ou de qualquer de suas respectivas controladas, ou coligadas, dos fundos de investimento administrados por sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora e/ou da Cedente ou que tenham suas carteiras geridas por sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora e/ou da Cedente, bem como dos respectivos diretores ou conselheiros e respectivos cônjuges.
CRA Seniores	Significam os CRA da classe sênior da 17ª (décima sétima) emissão da Emissora, os quais não se subordinam a nenhuma outra classe de CRA para efeitos de amortização e pagamento da Remuneração dos CRA Seniores.
CRA Subordinados	Significam os CRA da classe subordinada da 17ª (décima sétima) emissão da Emissora, os quais se subordinam aos CRA Seniores para efeitos de pagamento de remuneração e amortização e foram subscritos pela Cedente.
Créditos do Agronegócio	Significam os Direitos Creditórios do Agronegócio adquiridos pela Emissora, em razão da sua cessão, pela Cedente, conforme identificados no Anexo I do Termo de Securitização e no Anexo I do Contrato de Cessão. Uma vez adquiridos pela Emissora, por meio da assinatura do Termo de Cessão, os Créditos do Agronegócio Adicionais serão inseridos na presente definição de Créditos do Agronegócio.
Créditos do Agronegócio Adicionais	Significam os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que serão adquiridos pela Emissora, em razão da sua cessão, pela Cedente, mediante formalização do Termo de Cessão ou Termo de Substituição, conforme o caso, que estejam de acordo com as Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, as Condições de

	Cessão e os Critérios de Elegibilidade.
Critérios de Elegibilidade	Significam os critérios de elegibilidade utilizados para seleção dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, os quais foram e serão, respectivamente, e verificados pela Emissora e pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, conforme o caso, nos termos da Cláusula 4.1 do Contrato de Cessão e do item 4.11 do Termo de Securitização.
Custodiante ou Escriturador ou Planner	Significa a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob nº 00.806.535/0001-54, ou outra empresa que venha a substituí-la na forma prevista no Termo de Securitização.
CVM	Significa a Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Emissão	Significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 26 de julho de 2019.
Data de Integralização	Significa toda data em que ocorrer a integralização de CRA por parte dos Investidores ou da Cedente, conforme aplicável.
Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores	Significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRA Seniores aos Titulares de CRA Seniores, prevista no Anexo VIII ao Termo de Securitização.
Data de Vencimento Legal dos CRA	Significa a data de vencimento legal dos CRA Seniores e/ou CRA Subordinados, qual seja, 30 de junho de 2023.
Data Esperada de Resgate Antecipado dos CRA	Significa a data limite de vencimento dos Créditos do Agronegócio, que, por conseguinte, significa também a data esperada de resgate antecipado dos CRA, qual seja, 30 de junho de 2022.
Datas Limite de Renovação	Significam, quando referidas em conjunto, a Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre e a Data Limite de Renovação do Segundo Semestre.
Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre	Significa cada data limite para aquisição, pela Emissora, de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, com os recursos provenientes do pagamento: **(i)** dos Créditos do Agronegócio que vencem no Período de Vencimento do Primeiro Semestre aplicável; ou **(ii)** dos valores recebidos

	nas hipóteses previstas nos itens 5.1.18(i), 5.1.18(iii), 5.1.18(iv) e 5.1.18(v) do Termo de Securitização: **(a)** 31 de outubro de 2019; **(b)** 31 de outubro de 2020; e/ou **(c)** 31 de outubro de 2021. Na hipótese de qualquer das Datas Limite de Renovação do Primeiro Semestre não coincidir com um Dia Útil, tal Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre será considerada como tal no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente. Eventuais recursos oriundos de Créditos do Agronegócio que vencem no Período de Vencimento do Primeiro Semestre recebidos após a Data Limite de Renovação aplicável, acima definida, poderão ser utilizados na aquisição de Direitos Creditórios Adicionais até a Data Limite de Renovação subsequente, observadas as demais condições definidas no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão.
Data Limite de Renovação do Segundo Semestre	Significa cada data limite para aquisição, pela Emissora, de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, com os recursos provenientes do pagamento: **(i)** dos Créditos do Agronegócio que vencem no Período de Vencimento do Segundo Semestre aplicável; ou **(ii)** dos valores recebidos nas hipóteses previstas nos itens 5.1.18(i), 5.1.18(iii), 5.1.18(iv) e 5.1.18(v) do Termo de Securitização: **(a)** 31 de janeiro de 2020; **(b)** 31 de janeiro de 2021; e/ou **(c)** 31 de janeiro de 2022. Na hipótese de qualquer das Datas Limite de Renovação do Segundo Semestre não coincidir com um Dia Útil, tal Data Limite de Renovação do Segundo Semestre será considerada como tal no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente. Eventuais recursos oriundos de Créditos do Agronegócio que vencem no Período de Vencimento do Segundo Semestre recebidos após a Data Limite de Renovação aplicável, acima definida, poderão ser utilizados na aquisição de Direitos Creditórios Adicionais até a Data Limite de Renovação subsequente, observadas as demais condições definidas no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão.

Decreto-Lei nº 167	Significa o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967.
Despesas	Significam quaisquer despesas descritas no item 8.1 do Termo de Securitização.
Devedores	Significam os clientes da Cedente, na qualidade de produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas, ou de cooperativas de produtores rurais, que celebraram as Operações de Fornecimento de Insumos com a Cedente.
DDA	Significa o sistema de distribuição de ativos em mercado primário, operacionalizado e administrado pela B3.
Dia Útil ou Dias Úteis	Significa qualquer dia que não seja sábado, domingo, dia declarado como feriado nacional ou dias em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na praça em que a Emissora é sediada, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou dia declarado como feriado nacional. Exclusivamente para o cálculo da Remuneração dos CRA Seniores e da Remuneração dos CRA Subordinados será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou dia declarado como feriado nacional.
Direitos Creditórios do Agronegócio	Significam os direitos creditórios de titularidade da Cedente contra os Devedores em razão da realização das Operações de Fornecimento de Insumos, conforme representadas por Duplicatas e respectivas Notas Fiscais, e que foram ser adquiridos pela Emissora nos termos do Contrato de Cessão, observadas as Condições de Cessão e os Critérios de Elegibilidade na data de sua aquisição pela Emissora, nos termos do Artigo 3º, §4º, inciso I, da Instrução CVM nº 600/18.
Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais	Significam os Direitos Creditórios do Agronegócio oferecidos à Emissora, pela Cedente, no âmbito da Renovação, nos termos do Artigo 3º, §4º, inciso I, da Instrução CVM nº 600/18.
Documentos Comprobatórios	São: **(i)** as Notas Fiscais; **(ii)** as Duplicatas; **(iii)** o Contrato de Cessão, os Termos de Cessão e os Termos de Substituição, assim como seus eventuais aditamentos; **(iv)** o Termo de Securitização, bem como seus eventuais aditamentos; e **(v)** as Mensagens de Notificação de

	Cessão.
Documentos da Operação	Significam os documentos relativos à Emissão, à Oferta e à Colocação Privada, quais sejam: **(i)** os Documentos Comprobatórios; **(ii)** as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos; **(iii)** os Canhotos; **(iv)** os Comprovantes de Recebimento e Leitura; **(v)** as Notificações de Cessão Assinadas; **(vi)** o Termo de Securitização; **(vii)** o Contrato de Formalização e Cobrança; **(viii)** o Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e de Escriturador; **(ix)** os boletins de subscrição dos CRA Seniores; **(x)** o boletim de subscrição dos CRA Subordinados; **(xi)** o Contrato de Distribuição; **(xii)** o Contrato de Cessão; **(xiii)** a Apólice de Seguro; **(xiv)** o Prospecto Preliminar; **(xv)** este Prospecto Definitivo; **(xvi)** o Anúncio de Início; **(xvii)** o Anúncio de Encerramento; **(xviii)** o Aviso ao Mercado; **(xix)** o(s) Termo(s) de Cessão; **(xx)** o(s) Termo(s) de Substituição; **(xxi)** o(s) Termo(s) de Resolução de Cessão; **(xxii)** o(s) Termo(s) de Recompra; e **(xxiii)** os demais documentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão, da Oferta e da Colocação Privada.
Duplicatas	Significam as duplicatas representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio, sacadas e assinadas eletronicamente pela Cedente, contra os Devedores, sem aceite, nos termos do artigo 19, §3º, da Lei nº 5.474/68, e do artigo 889, §3º, do Código Civil, vinculadas às respectivas Notas Fiscais emitidas a partir das Operações de Fornecimento de Insumos, conforme previamente acordado entre Cedente e Devedores, nas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos.
E-mail de Notificação de Cessão	Significa o correio eletrônico (*e-mail*), a ser enviado pela Cedente, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, a cada um dos Devedores, diretamente ao endereço eletrônico de cada Devedor, conforme informações dispostas nas respectivas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, pelo qual os Devedores foram informados sobre a cessão dos Créditos do Agronegócio e serão informados sobre a cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais à

	Emissora para fins de vinculação aos CRA, sendo que referido correio eletrônico (*e-mail*) continha ou deverá conter: **(i)** solicitação de confirmação de recebimento e leitura pelo respectivo Devedor; e **(ii)** substancialmente o conteúdo constante do Anexo II do Contrato de Cessão. Os E-mails de Notificação de Cessão foram e serão armazenados eletronicamente pelo Custodiante, em seus servidores, em conjunto com os respectivos Comprovantes de Recebimento e Leitura.
Emissão	Significa a emissão dos CRA Seniores e dos CRA Subordinados.
Emissora ou Agente Registrador ou Securitizadora	Significa a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09.
Encargos Moratórios	Significam os encargos moratórios previstos no item 5.1.21 do Termo de Securitização.
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	Significam quaisquer dos eventos descritos no item 10.1 do Termo de Securitização, que ensejarão a liquidação do Patrimônio Separado.
Evento de Resolução	Significa qualquer um dos eventos descritos na Cláusula 7.1 do Contrato de Cessão.
Formador de Mercado	Significa a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 75, 30º andar, Torre Sul, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, ou outra empresa que venha a substituí-la na forma prevista no Termo de Securitização.
Formulário de Referência	Significa o formulário de referência da Emissora.
Fundo de Despesas	Significa o fundo de despesas mantido na Conta Centralizadora para pagamento de Despesas presentes e futuras, ordinárias e extraordinárias, no âmbito da Emissão, com montante equivalente ao somatório **(i)** do Valor de Despesas Ordinárias, e **(ii)** do Valor de Despesas Extraordinárias, a ser recomposto conforme mecanismo

	descrito no item 8.3.1 do Termo de Securitização.
Fundo de Reserva	Significa o fundo de provisão mantido na Conta Centralizadora, para pagamento da Remuneração dos CRA Seniores, conforme condições previstas no item 8.4 do Termo de Securitização.
Garantias Compartilhadas	Significam quaisquer garantias de pagamento dos Créditos do Agronegócio originalmente constituídas em favor da Cedente, mas que, em razão do Contrato de Cessão ou do Termo de Cessão, conforme o caso, passaram ou vierem, respectivamente, a ser compartilhadas com a Emissora em razão do Contrato de Cessão ou do Termo de Cessão, conforme o caso.
Grupo Econômico da Cedente	Significa a Cedente e sociedades sob controle comum da Cedente, quando mencionadas em conjunto.
IGP-M	Significa o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
IN RFB nº 971/09	Significa a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme alterada.
Instituições Autorizadas	Significam quaisquer das seguintes instituições financeiras ou instituição integrante do mesmo grupo econômico, inclusive as administradoras e gestoras de fundos de investimento: **(i)** Banco Bradesco S.A.; **(ii)** Banco do Brasil S.A.; **(iii)** Itaú Unibanco S.A.; ou **(iv)** o Banco Santander (Brasil) S.A.
Instrução CVM 400	Significa a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Significa a Instrução CVM nº 480, de 7 de novembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 547	Significa a Instrução CVM nº 547, de 5 de fevereiro de 2014, conforme alterada.
Instrução CVM 583	Significa a Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada.
Instrução CVM 600	Significa a Instrução CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018,

	conforme alterada.
Insumos	Significam os insumos agrícolas comercializados pela Cedente com os Devedores.
Investidores	Significam os investidores qualificados ou não qualificados, pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos, ou quaisquer outros veículos de investimento que possam investir em certificados de recebíveis do agronegócio nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 600.
JUCEPAR	Significa a Junta Comercial do Estado do Paraná.
JUCESP	Significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Lei das Sociedades por Ações	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei nº 5.474/68	Significa a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, conforme alterada.
Lei 9.514	Significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, aplicável à Emissão, de acordo com o Comunicado emitido pela CVM em 18 de novembro de 2008.
Lei 10.931	Significa a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada.
Lei 11.076	Significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.
Limite de Cobertura	Significa o limite de cobertura da Apólice de Seguro, equivalente à soma do **(i)** Valor Total da Oferta; e **(ii)** da Remuneração dos CRA Seniores, conforme devida até a data de pagamento do sinistro.
MDA	Significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.
Mensagem de Notificação de Cessão via SMS	Significa a mensagem eletrônica, a ser enviada pela Cedente, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, a cada um dos Devedores, por meio de SMS, diretamente ao número de telefone de cada Devedor, conforme informações dispostas nas respectivas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, pelo qual os Devedores foram informados sobre a cessão dos Créditos do Agronegócio ou serão informados sobre a

	cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais à Emissora para fins de vinculação aos CRA, sendo que referida mensagem eletrônica deverá conter substancialmente o conteúdo constante do Anexo II do Contrato de Cessão. As Mensagens de Notificação de Cessão via SMS foram e serão armazenadas eletronicamente pelo Custodiante, em seus servidores, em conjunto com os respectivos Comprovantes de Recebimento e Leitura
Mensagem de Notificação de Cessão via Whatsapp	Significa a mensagem eletrônica, a ser enviada pela Cedente, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, a cada um dos Devedores, por meio do aplicativo de celular Whatsapp, diretamente ao número de telefone de cada Devedor, conforme informações dispostas nas respectivas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, pelo qual os Devedores foram informados sobre a cessão dos Créditos do Agronegócio ou serão informados sobre a cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais à Emissora para fins de vinculação aos CRA, sendo que referida mensagem eletrônica deverá conter substancialmente o conteúdo constante do Anexo II do Contrato de Cessão. As Mensagens de Notificação de Cessão via Whatsapp serão armazenadas eletronicamente pelo Custodiante, em seus servidores, em conjunto com os respectivos Comprovantes de Recebimento e Leitura.
Mensagens de Notificação de Cessão	Significam os E-mails de Notificação de Cessão, as Mensagens de Notificação de Cessão via SMS e as Mensagens de Notificação de Cessão via Whatsapp, quando mencionadas em conjunto.
Montante Retido	Significa o Valor de Cessão ou o Valor de Cessão Adicional, conforme o caso, que será retido na Conta Centralizadora até que sejam atendidas as condições previstas nas Cláusulas 3.1.2 e 3.2.2 do Contrato de Cessão. Enquanto retido, tal montante deverá ser investido em Outros Ativos.
Nota Fiscal	Significa a nota fiscal eletrônica emitida pela Cedente contra cada um dos Devedores, em decorrência da entrega dos respectivos Insumos, acompanhada da respectiva chave de acesso eletrônico, que se encontrará armazenada em sistema eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda Estadual e sistema eletrônico próprio da Receita Federal, nos termos da legislação vigente, e sistema eletrônico do Custodiante, em servidores próprios.
Notificação de Cessão	Significa a "*Notificação de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio*" a ser entregue, pela Cedente aos Devedores, na hipótese prevista nos itens 4.1.3.3.1 e

	seguintes do Termo de Securitização, substancialmente nos termos das Mensagens de Notificação de Cessão.
Notificação de Cessão Assinada	Significa a Notificação de Cessão devidamente assinada pelo Devedor do respectivo Crédito do Agronegócio Agronegócio, em sua versão digitalizada, nos termos do item 4.1.3.3.2 do Termo de Securitização.
Oferta	Significa a distribuição pública dos CRA Seniores, pertencentes à classe sênior da Emissão, nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600.
Opção de Lote Adicional	Significa a opção que a Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Cedente, teria para aumentar a quantidade dos CRA Seniores originalmente ofertados em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a ser distribuído sob o regime de melhores esforços de colocação, observada a relação mínima entre os CRA Subordinados e o Valor Total da Emissão de 25,00% (vinte e cinco por cento).
Opção de Substituição	Significa a opção de substituição dos Créditos do Agronegócio, que poderá ser exercida pela Cedente: **(i)** na ocorrência de um Evento de Resolução; ou **(ii)** nas hipóteses em que a Recompra Facultativa estiver autorizada, desde que observados os requisitos indicados no artigo 9, parágrafo único, da Instrução CVM 600, conforme formalizada por meio do Termo de Substituição.
Operações de Fornecimento de Insumos	Significam as operações de fornecimento de Insumos com pagamento a prazo, performadas pela Cedente aos Devedores e representadas pelas Duplicatas e respectivas Notas Fiscais.
Ordem de Alocação de Recursos	Significa a ordem de alocação de recursos creditados na Conta Centralizadora, pertencentes ao Patrimônio Separado, conforme item 13 do Termo de Securitização.
Outros Ativos	São: **(i)** Tesouro Selic; **(ii)** operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais contratadas com as Instituições Autorizadas; ou **(iii)** certificados de depósito bancário contratos com qualquer das Instituições Autorizadas, observado o disposto no artigo 7º, §5º, da Instrução CVM 600.

Participantes da Oferta	Significam os Coordenadores e os Participantes Especiais, quando referidos em conjunto.
Participantes Especiais	Significam as instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro convidadas pelos Coordenadores para participar da Oferta mediante celebração de Termo de Adesão entre o Coordenador Líder e o respectivo participante especial, quais sejam: **(i)** a **ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.014.474/0001-35; **(ii)** o **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69; **(iii)** a **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04; **(iv)** a **AZIMUT BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.684.408/0001-95; **(v)** o **BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.026.847/0001-26; **(vi)** o **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.522.368/0001-82; **(vii)** o **BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.855.045/0001-32; **(viii)** a **CA INDOSUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.638.542/0001-57; **(ix)** a **EASYNVEST - TÍTULO CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.169.875/0001-79; **(x)** a **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17; **(xi)** a **H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50; **(xii)** a **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46; **(xiii)** a **NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.904.364/0001-08; **(xiv)** a **ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.293.225/0001-25; **(xv)** a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54; e **(xvi)** a **SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40.
Patrimônio Separado	Significa o patrimônio constituído a partir da instituição do Regime Fiduciário, pela Emissora, composto **(i)** pelos Créditos do Agronegócio e pelos Créditos do Agronegócio

	Adicionais; **(ii)** pelo Fundo de Despesas e pelo Fundo de Reserva; **(iii)** pelo Montante Retido; **(iv)** pelos direitos oriundos dos Contratos de Hedge; **(v)** pelos Outros Ativos; **(vi)** pelos direitos oriundos da Apólice de Seguro; **(vii)** por eventuais garantias, reais ou fidejussórias, acessórias aos Créditos do Agronegócio e aos Créditos do Agronegócio Adicionais; **(viii)** pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, a exemplo: **(a)** dos recursos do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva, enquanto não investidos em Outros Ativos; **(b)** daqueles relativos ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e dos Créditos do Agronegócio Adicionais; **(c)** daqueles relativos ao pagamento do Preço de Resolução e do Preço de Recompra; **(d)** daqueles auferidos em razão dos Contratos de Hedge; **(e)** daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos; **(f)** daqueles relativos ao pagamento de qualquer indenização pela Seguradora nos termos da Apólice de Seguro; **(g)** de quaisquer outros recursos legitimamente recebidos relacionados à Emissão; e **(h)** dos valores referentes à integralização dos CRA; e **(ix)** pelos bens e/ou direitos, acessórios ou não, decorrentes dos bens e/ou direitos indicados nos itens (i) a (viii) acima, conforme aplicável, a exemplo, mas sem limitação, das Garantias Compartilhadas.
Período de Capitalização dos CRA Seniores	Significa, para os CRA Seniores**,** com relação aos pagamentos de Remuneração dos CRA Seniores nas Datas de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores, o período que **(i)** se inicia na Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores subsequente, exclusive; ou **(ii)** se inicia na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores anterior, inclusive, e termina na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores imediatamente posterior, exclusive. Cada Período de Capitalização dos CRA Seniores sucede o anterior sem solução de continuidade.
Período de Capitalização dos CRA Subordinados	Significa, para os CRA Subordinados, o período que se inicia desde a Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na Data de Vencimento Legal dos CRA.
Período de Reserva	Significa o período compreendido entre os dias 25 de junho de 2019 (inclusive) e 09 de julho de 2019 (inclusive).
Período de Vencimento do	Significa o período que compreende os vencimentos dos

Primeiro Semestre	Créditos do Agronegócio que ocorrem no primeiro semestre de cada ano.
Período de Vencimento do Segundo Semestre	Significa o período que compreende os vencimentos dos Créditos do Agronegócio que ocorrem no segundo semestre de cada ano.
Pessoas Vinculadas	Significam quaisquer das seguintes pessoas: **(i)** controladores, administradores ou empregados da Emissora, da Cedente ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; **(ii)** controladores ou administradores de qualquer dos Participantes da Oferta; **(iii)** empregados, operadores e demais prepostos de qualquer dos Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; **(iv)** agentes autônomos que prestem serviços a qualquer dos Participantes da Oferta; **(v)** demais profissionais que mantenham, com qualquer dos Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(vi)** pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário de qualquer dos Participantes da Oferta; **(vii)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas a qualquer dos Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(viii)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (vi) acima; e **(ix)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.
Política de Crédito da Cedente	Significa a política de crédito da Cedente.
Preço de Subscrição e Integralização	Significa, na Primeira Data de Integralização, o Valor Nominal Unitário de cada CRA, e após a Primeira Data de Integralização, o montante correspondente ao Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração dos CRA, conforme o caso até a data da efetiva integralização,

	calculada de forma cumulativa, *pro rata temporis*, conforme item 5.1.12 do Termo de Securitização.
Preço de Recompra	Significa o valor do preço de recompra a ser pago pela Cedente à Emissora em caso de Recompra Facultativa, conforme definida no Contrato de Cessão, pela Cedente de determinado Crédito do Agronegócio, nos termos da Cláusula 11.2 do Contrato de Cessão.
Preço de Resolução	Significa o valor do preço de resolução a ser pago pela Cedente à Emissora em caso de resolução da cessão de qualquer dos Créditos do Agronegócio, calculado na forma da Cláusula 7.2 do Contrato de Cessão.
Primeira Cessão	Significa a cessão onerosa pela Cedente à Emissora, de forma irrevogável e irretratável, da totalidade dos Créditos do Agronegócio identificados no Anexo I do Contrato de Cessão e do Termo de Securitização, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, mediante formalização do Contrato de Cessão, e o pagamento pela Emissora, à Cedente, do Valor de Cessão, observadas as condições previstas no Contrato de Cessão, com os recursos decorrentes da integralização dos CRA.
Primeira Data de Integralização	Significa a data em que ocorrer a primeira integralização dos CRA por parte dos Investidores e pela Cedente, conforme aplicável.
Procedimento de *Bookbuilding*	Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido pelos Coordenadores no âmbito da Oferta, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM nº 400, para definição: **(i)** da Sobretaxa dos CRA; e **(ii)** da quantidade de CRA Seniores emitida. A partir do 5º (quinto) Dia Útil contado da data da divulgação do Aviso ao Mercado, os Coordenadores iniciaram o recebimento de reservas dos Investidores.
Prospecto Definitivo	Significa este "*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela*

	Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.", incluindo seus anexos.
Prospecto Preliminar	Significa o "*Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*", incluindo seus Anexos.
PUMA	Significa a Plataforma Trading System de negociação de multiativos, administrada e operacionalizada pela B3.
Razão de Garantia	Significa a razão expressa em percentuais resultante da seguinte fórmula, calculada pela Securitizadora para fins de aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, no Dia Útil anterior à celebração do respectivo Termo de Cessão: $$\frac{(\alpha - \beta)}{\alpha} >= 0{,}25$$ Onde: α — montante composto pelo somatório: **(i)** do Valor Presente dos Créditos do Agronegócio não vencidos na data de cálculo da Razão de Garantia; **(ii)** dos valores disponíveis na Conta Centralizadora; e **(iii)** do saldo das aplicações em Outros Ativos, subtraídos do saldo do: **(a)** Fundo de Despesas; e **(b)** Montante Retido; e β — o saldo devedor dos CRA Seniores, na data do cálculo da Razão de Garantia.
Recompra Facultativa	Significa a recompra, a critério da Cedente, nos termos da Cláusula 11 do Contrato de Cessão, que poderá ser realizada com relação aos Créditos do Agronegócio que se tornarem inadimplidos.
Regime Fiduciário	Significa o regime fiduciário sobre **(i)** os Créditos do Agronegócio e os Créditos do Agronegócio Adicionais; **(ii)** o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva; **(iii)** o

	Montante Retido; **(iv)** os direitos oriundos dos Contratos de Hedge; **(v)** os Outros Ativos; **(vi)** a Apólice de Seguro; **(vii)** eventuais garantias, reais ou fidejussórias, acessórias aos Créditos do Agronegócio; **(viii)** os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, a exemplo: **(a)** dos recursos do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva, enquanto não investidos em Outros Ativos; **(b)** daqueles relativos ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e dos Créditos do Agronegócio Adicionais; **(c)** daqueles relativos ao pagamento do Preço de Resolução e do Preço de Recompra; **(d)** daqueles auferidos em razão dos Contratos de Hedge; **(e)** daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos; **(f)** daqueles relativos ao pagamento de qualquer indenização pela Seguradora nos termos da Apólice de Seguro; **(g)** de quaisquer outros recursos legitimamente recebidos relacionados à Emissão; e **(h)** dos valores referentes à integralização dos CRA; e **(ix)** os bens e/ou direitos, acessórios ou não, decorrentes dos bens e/ou direitos indicados nos itens (i) a (viii) acima, conforme aplicável, a exemplo, mas sem limitação, das Garantias Compartilhadas, instituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/97 para constituição do Patrimônio Separado, que segrega o disposto acima do patrimônio da Emissora, até o integral pagamento dos CRA.
Relatório de Análise de Performance de Recebíveis	Significa o relatório que consta do item 4.9 do Termo de Securitização.
Remuneração dos CRA Seniores	Significa a remuneração que será paga aos Titulares de CRA Seniores, calculada de acordo com a fórmula descrita no item 5.1.13 do Termo de Securitização, incidente. Considerando que os pagamentos de Remuneração dos CRA Seniores em cada respectiva data de pagamento estarão sujeitos à Ordem de Alocação de Recursos, caso o Patrimônio Separado não disponha de recursos necessários para a realização de tais pagamentos, os saldos de Remuneração dos CRA Seniores não pagos deverão ser pagos pela Emissora na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores subsequente ou data de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA Seniores, o que ocorrer primeiro,

	considerando que, com relação a tal parcela não paga, a Remuneração dos CRA Seniores continuará a ser calculada com incidência a partir do primeiro dia do Período de Capitalização dos CRA Seniores referente à Remuneração dos CRA Seniores não paga, observada ainda a Ordem de Alocação de Recursos. Nesta hipótese, sobre esses valores não pagos não serão devidos Encargos Moratórios.
Remuneração dos CRA Subordinados	Significa a remuneração que será paga ao Titular de CRA Subordinado, calculada de acordo com a fórmula descrita no item 5.1.14 do Termo de Securitização e de acordo com o disposto no item 5.1.15 do Termo de Securitização.
Remuneração dos CRA	Significa a Remuneração dos CRA Seniores e a Remuneração dos CRA Subordinados quando referidas em conjunto.
Renovação ou Revolvência	Significa a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais para compor o lastro dos CRA, de acordo com cada Cessão Adicional. A Renovação ou Revolvência, nos termos da Instrução CVM nº 600/18, se justifica, na Emissão, pelo ciclo de plantação, desenvolvimento, colheita e comercialização dos Devedores.
Resgate Antecipado	Significa o resgate antecipado total dos CRA que será realizado nas hipóteses do item 5.1.18 do Termo de Securitização.
Resolução CMN 4.373	Significa a Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada.
Resolução Total da Cessão	Significa a resolução total das cessões de Direitos Creditórios do Agronegócio a ser realizada de acordo com a Cláusula 7.3 do Contrato de Cessão.
Seguradora	Significam os membros do **LLOYD'S SYNDICATE 4444**, conforme constituído e em atuação por meio da **CANOPIUS MANAGING AGENTS LTD**, seguradora regularmente constituída sob as leis do Reino Unido, com sede na Gallery 9, One Lime Street, London EC3M 7HA, cidade de Londres, no Reino Unido, a qual emitiu a Apólice de Seguro, tendo a Emissora como beneficiária, de forma a assegurar o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário e da Remuneração dos CRA Seniores até o Limite de Cobertura.

Seguro de Crédito	Significa o seguro de crédito objeto da Apólice de Seguro.
Serasa	Significa a **SERASA S.A.**
SMS	Significa o Serviço de Mensagens Curtas (*Short Message Service*) para o envio ou recebimento de mensagens de textos por meio de aparelhos celulares, independentemente do modelo e operadora.
Sobretaxa dos CRA	Significa uma sobretaxa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definida no Procedimento de *Bookbuilding*. A Taxa de Remuneração dos CRA Seniores e a Taxa de Remuneração dos CRA Subordinados contarão com a mesma sobretaxa.
Taxa de Remuneração dos CRA Seniores	Significa o valor de 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida da Sobretaxa dos CRA, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*.
Taxa de Remuneração dos CRA Subordinados	Significa o valor de 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida da Sobretaxa dos CRA, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*.
Taxa DI	Significa as taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros – DI de um dia, "extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet http://www.b3.com.br.
Taxa Máxima	Significa a sobretaxa máxima de 2,00% (dois por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, utilizada para fins da alocação das intenções de investimento e dos Pedidos de Reserva, durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Termo de Adesão	Significam os "*Termo de Adesão de Participante Especial ao Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*" celebrados entre o Coordenador Líder e os Participantes Especiais.
Termo de Cessão	Significa o instrumento de formalização da cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, conforme modelo constante do Anexo V do Contrato de Cessão.
Termo de Cessão por Recompra	Significa o instrumento que formaliza a recompra de determinados Créditos do Agronegócio, conforme modelo constante do Anexo VI do Contrato de Cessão, a ser celebrado pela Emissora e pela Cedente na hipótese em que a Cedente optar pelo pagamento do Preço de Recompra no âmbito do exercício de uma Recompra Facultativa.
Termo de Resolução de Cessão	Significa o instrumento que formaliza a resolução de cessão de determinados Créditos do Agronegócio, conforme modelo constante do Anexo III do Contrato de Cessão, a ser celebrado pela Emissora e pela Cedente na hipótese em que a Cedente optar pelo pagamento do Preço de Resolução na ocorrência de um Evento de Resolução de Cessão.
Termo de Securitização	Significa o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries e Subordinada da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*".
Termo de Substituição	Significa o instrumento de formalização da substituição de Créditos do Agronegócio, conforme modelo constante do Anexo IV do Contrato de Cessão, a ser celebrado pela Emissora, pela Cedente, pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e pelo Agente de Cobrança Judicial,

	na hipótese em que a Cedente optar pelo exercício da Opção de Substituição na Recompra Facultativa ou na ocorrência de um Evento de Resolução de Cessão.
Titulares de CRA	Significam os Titulares de CRA Seniores e o Titular do CRA Subordinado, quando referidos em conjunto.
Titulares de CRA Seniores	Significam os Investidores titulares de CRA Seniores.
Titular de CRA Subordinados	Significa a Cedente.
Valor de Cessão	Significa o preço pago pela Emissora à Cedente pela aquisição da totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio objeto da Primeira Cessão, conforme calculado nos termos da Cláusula 3.1 do Contrato de Cessão.
Valor de Cessão Adicional	Significa o preço pago pela Emissora à Cedente pela aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, calculado nos termos da Cláusula 3.2 do Contrato de Cessão.
Valor de Despesas Extraordinárias	Significa o valor voltado para o pagamento de Despesas Extraordinárias, que deverá ser recomposto ao Valor de Referência de Despesas Extraordinárias a cada Renovação.
Valor de Despesas Ordinárias	Significa o somatório: **(i)** do valor necessário para o pagamento das Despesas Ordinárias, com exceção dos custos devidos à Seguradora, até o mês do último vencimento dos Créditos do Agronegócio, acrescido de 6 (seis) meses, retido na Data de Integralização ou recomposto a cada Renovação; e **(ii)** do Valor Projetado do Seguro.
Valor de Face do Crédito do Agronegócio	Significa o valor do Crédito do Agronegócio devido na data de seu vencimento.
Valor de Face do Crédito do Agronegócio	Significa o valor do Crédito do Agronegócio devido na data de seu vencimento.
Valor de Referências de Despesas Extraordinárias	Significa o valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores	Significa o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores que, na Data de Emissão, corresponde a R$1.000,00 (mil reais).
Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados	Significa o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados que, na Data de Emissão, corresponde a R$1.000,00 (mil reais).
Valor Nominal Unitário dos CRA	Significa o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores e o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados quando em conjunto.
Valor Presente dos Créditos do Agronegócio	Significa o valor presente dos Créditos do Agronegócio, calculado conforme fórmula de cálculo do Valor de Cessão prevista na Cláusula 3.1 do Contrato de Cessão, excluindo-se as despesas (variável "D" igual a zero). Para fins do cálculo da Razão de Garantia, deve-se adicionalmente considerar a variável "d_i" igual ao número de Dias Úteis compreendido entre a data de cálculo da Razão de Garantia, inclusive, e as Datas Limite de Renovação "i" acrescidas de 3 (três) Dias Úteis, exclusive.
Valor Projetado da Próxima Parcela de Remuneração dos CRA Seniores	Significa o valor projetado da próxima parcela de Remuneração dos CRA Seniores calculada nos termos do item 5.1.13 do Termo de Securitização, observado, no entanto, que para datas futuras deverá ser utilizada a Taxa DI (TDI) equivalente à última Taxa DI (TDI) disponível.
Valor Projetado do Seguro	Significa **(i)** na Data de Integralização, o valor do prêmio devido à Seguradora para o primeiro período de vigência da Apólice de Seguro; ou **(ii)** a cada Renovação, o valor estimado do prêmio devido à Seguradora para a totalidade dos Créditos do Agronegócio com vencimento no período de vigência seguinte da Apólice, considerando a curva de juros futura para o respectivo período no Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de Renovação.
Valor Total da Emissão	Significa o valor total da Emissão, na Data da Emissão, equivalente a R$74.892.000,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), observado o não exercício da Opção de Lote Adicional, dos quais, R$56.169.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil reais) correspondem ao valor total da

	emissão de CRA Seniores, e R$18.723.000,00 (dezoito milhões, setecentos e vinte e três mil reais) correspondem ao valor total da emissão de CRA Subordinados.
Valor Total da Oferta	Significa o valor total da Oferta na Data da Emissão, correspondente a R$56.169.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil reais), que corresponde ao montante dos CRA Seniores, observado o não exercício da Opção de Lote Adicional.
Whatsapp	Significa o aplicativo disponível para celulares com sistemas Android e iOS, utilizado para troca de mensagens instantâneas, entre outras funções.

1.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e projeções, inclusive na seção "Fatores de Risco", nas páginas 189 a 220 deste Prospecto.

As estimativas e declarações estão baseadas, em grande parte, nas expectativas atuais e estimativas sobre eventos futuros e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais ou projeções da Emissora ou da Cedente. Embora acreditemos que as estimativas e declarações acerca do futuro encontram-se baseadas em premissas razoáveis, tais estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições, e são feitas com base em informações de que atualmente dispomos.

As estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando a:

- Conjuntura econômica e mercado agrícola global e nacional;
- Dificuldades técnicas nas suas atividades;
- Alterações nos negócios da Emissora, da Cedente ou dos Devedores;
- Alterações nos preços do mercado agrícola, nos custos estimados do orçamento e demanda da Emissora e da Cedente, e nas preferências e situação financeira dos Devedores;
- Acontecimentos políticos, econômicos e sociais no Brasil e no exterior; e
- Outros fatores mencionados na seção "Fatores de Risco" nas páginas 189 a 220 deste Prospecto e nos itens “4.1 – Descrição dos fatores de risco” e “4.2 – Descrição dos principais riscos de mercado” do Formulário de Referência da Emissora, incorporado por referência a este Prospecto.

As palavras "acredita", "pode", "poderá", "estima", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não se pode assegurar que serão atualizadas ou revisadas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto. Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto podem não vir a ocorrer e, ainda, os resultados futuros e desempenho da Emissora e/ou da Cedente podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive dos fatores mencionados acima.

Por conta dessas incertezas, o Investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento nos CRA Seniores.

1.4 RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

O sumário abaixo não contém todas as informações sobre a Oferta e os CRA. Para uma descrição mais detalhada da operação que dá origem aos Créditos do Agronegócio, vide a seção "***Características da Oferta e dos CRA***" nas páginas 67 a 187 deste Prospecto. Recomenda-se aos Investidores, antes de tomar sua decisão de investimento, a leitura cuidadosa deste Prospecto, inclusive seus Anexos, e, em especial, a seção "Fatores de Risco" nas páginas 189 a 220 deste Prospecto, do Termo de Securitização e do Formulário de Referência da Emissora.

Securitizadora ou Emissora	**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA,** conforme definido no item 1.2 deste Prospecto Definitivo**.**
Cedente	**BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.** conforme definido no item 1.2 deste Prospecto Definitivo**.**
Coordenador Líder	**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** conforme definido no item 1.2 deste Prospecto Definitivo**.**
BB-BI ou Coordenador	**BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** conforme definido no item 1.2 deste Prospecto Definitivo.
Participantes da Oferta	Os Coordenadores e os Participantes Especiais, quando referidos em conjunto.
Participantes Especiais	As instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro contratadas pelos Coordenadores para participar da Oferta mediante celebração de Termo de Adesão entre o Coordenador Líder e o respectivo participante especial.
Agente Fiduciário	**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** conforme definido no item 1.2 deste Prospecto Definitivo. Contato: Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (21) 3514-0000, por meio do website http://www.oliveiratrust.com.br/, ou por meio do e-mail: ger1.agente@oliveiratrust.com.br.

	Atuação em outras emissões da Emissora: Para fins do parágrafo 3º, artigo 6º, da Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões de valores mobiliários da Emissora, conforme indicadas no Anexo XI do Termo de Securitização e no Anexo 11.11 deste Prospecto Definitivo.
Custodiante e Escriturador	**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** conforme definido no item 1.2 deste Prospecto Definitivo.
Banco Liquidante	**BANCO BRADESCO S.A.** conforme definido no item 1.2 deste Prospecto Definitivo.
Autorização Societária	A Emissão e a Oferta foram aprovadas em deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 23 de maio de 2017, cuja ata foi arquivada perante a JUCESP em 3 de julho de 2017, sob o nº 297.972/17-0 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18 de julho de 2017 e no Jornal "Diário Comercial" na edição de 18 de julho de 2017 e na Reunião de Diretoria da Emissora realizada em 29 de agosto de 2018, cuja ata foi arquivada perante a JUCESP em 9 de outubro de 2018, sob o nº 478.283/18-0, conforme rerratificada pela Reunião de Diretoria da Emissora realizada em 11 de abril de 2019, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 26 de abril de 2019, sob o nº 227.463/19-5. A Emissão, a Oferta, a cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio e a subscrição dos CRA Subordinados foram aprovadas em deliberação tomada na Reunião de Conselho de Administração, realizada em 11 de junho de 2019, cuja ata foi arquivada na JUCEPAR em 18 de junho de 2019, sob o nº 20193965038.
Classe, Número da Série e da Emissão dos CRA Seniores objeto da Oferta	Classe sênior, 1ª (primeira) série, da 17ª (décima sétima) Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
Crédito do Agronegócio (Lastro)	Os Direitos Creditórios do Agronegócio adquiridos pela Emissora, em razão da sua cessão, pela Cedente, conforme identificados no Anexo I do Termo de Securitização e do Contrato de Cessão. Uma vez adquiridos pela Emissora, por meio da assinatura do Termo de Cessão, os Créditos do Agronegócio Adicionais serão inseridos na presente definição de Créditos do Agronegócio.

Código ISIN dos CRA Seniores objeto da Oferta	**BRVERTCRA0V7**.
Local e Data da Emissão dos CRA Seniores	Os CRA Seniores serão emitidos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Data de Emissão.
Valor Total da Oferta ou Valor Total dos CRA Seniores	O Valor Total da Oferta é de R$56.169.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil reais) na Data de Emissão, observado o não exercício da Opção de Lote Adicional.
Distribuição Parcial e Montante Mínimo	Não haverá Distribuição Parcial da Oferta ou Montante Mínimo, tendo em vista que o regime de garantia firme abarcava o Valor Total da Oferta, equivalente ao Valor Total da Emissão dos CRA Seniores, sendo que para efeitos de garantia firme, não será considerada a Opção de Lote Adicional, que, caso tivesse sido exercida, teria sido objeto de colocação sob regime de melhores esforços.
Quantidade de CRA Seniores	Foram emitidos 56.169 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove) CRA Seniores, observado que a quantidade originalmente ofertada não foi aumentada, em comum acordo entre a Emissora, os Coordenadores e a Cedente, em razão do não exercício da Opção de Lote Adicional.
Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores	O valor de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados	O valor de R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
Oferta	A distribuição pública dos CRA Seniores, pertencentes à classe sênior da Emissão, nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600.
Forma dos CRA Seniores e Comprovação de Titularidade dos CRA Seniores	Os CRA Seniores foram emitidos sob a forma nominativa e escritural. A titularidade dos CRA Seniores será comprovada por extrato emitido pela B3, conforme o caso, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3. Adicionalmente, será expedido pelo Escriturador dos CRA extrato em nome do Titular dos CRA Seniores tendo como base as informações prestadas pela B3.

Data de Vencimento Legal dos CRA	A data de vencimento legal dos CRA será 30 de junho de 2023, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado, inclusive a Data Esperada de Resgate Antecipado, previstas no Termo de Securitização e neste Prospecto Definitivo.
Data Esperada de Resgate Antecipado	A data limite de vencimento dos Créditos do Agronegócio, que, por conseguinte, significa também a data esperada de resgate antecipado dos CRA, qual seja, 30 de junho de 2022.
Procedimento de *Bookbuilding*	Os Coordenadores conduziram o procedimento de coleta de intenções de investimento nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificaram a demanda do mercado pelos CRA Seniores e definiram, em conjunto com a Emissora: **(i)** a Sobretaxa dos CRA; e **(ii)** a quantidade de CRA Seniores a serem emitidos no âmbito da Oferta. Para maiores informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding,* vide item 2.2.21 deste Prospecto.
Atualização Monetária	Nem o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores nem o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados serão objeto de atualização monetária.
Remuneração dos CRA Seniores	A remuneração que será paga aos Titulares de CRA Seniores, calculada de acordo com a fórmula descrita no item 5.1.13 do Termo de Securitização, incidente: (1) com relação aos pagamentos de Remuneração dos CRA Seniores nas Datas de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores, conforme o caso, durante o Período de Capitalização dos CRA Seniores; (2) com relação aos pagamentos de Remuneração dos CRA Seniores nas datas de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso, sobre o montante a ser amortizado na data em questão.

<table>
<tr><td></td><td>Considerando que os pagamentos de Remuneração dos CRA Seniores em cada respectiva data de pagamento estarão sujeitos à Ordem de Alocação de Recursos, caso o Patrimônio Separado não disponha de recursos necessários para a realização de tais pagamentos, os saldos de Remuneração dos CRA Seniores não pagos, deverão ser pagos pela Emissora na Data de Pagamento de Remuneração Ordinária dos CRA Seniores subsequente ou data de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA Seniores, o que ocorrer primeiro, considerando que, com relação a tal parcela não paga, a Remuneração dos CRA Seniores continuará a ser calculada com incidência a partir do primeiro dia do Período de Capitalização dos CRA Seniores referente à Remuneração dos CRA Seniores não paga, observada ainda a Ordem de Alocação de Recursos. Nesta hipótese, sobre esses valores não pagos não serão devidos Encargos Moratórios.</td></tr>
<tr><td>Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores</td><td>Cada uma das seguintes datas de pagamento da Remuneração dos CRA Seniores, conforme previstas no Anexo VIII do Termo de Securitização:

<table><tr><th>DATAS DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO ORDINÁRIA DOS CRA SENIORES</th></tr><tr><td>30 de junho de 2020</td></tr><tr><td>30 de junho de 2021</td></tr><tr><td>30 de junho de 2022</td></tr><tr><td>30 de junho de 2023</td></tr></table>
Não obstante o acima previsto, a Emissão não conta com amortização programada dos CRA Seniores. Deverão ser observadas, contudo, a Data Esperada de Resgate dos CRA e a Data de Vencimento Legal dos CRA.</td></tr>
<tr><td>Amortização Programada</td><td>Não haverá amortização programada dos CRA, observadas a Data de Vencimento Legal e hipóteses de Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado, inclusive a Data Esperada de Resgate Antecipado dos CRA.</td></tr>
<tr><td>Regime Fiduciário</td><td>O regime fiduciário sobre (i) os Créditos do Agronegócio e os Créditos do Agronegócio Adicionais; (ii) o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva; (iii) o Montante Retido; (iv) os direitos oriundos dos Contratos de Hedge; (v) os</td></tr>
</table>

	Outros Ativos; **(vi)** a Apólice de Seguro; **(vii)** eventuais garantias, reais ou fidejussórias, acessórias aos Créditos do Agronegócio; **(viii)** os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, a exemplo: **(a)** dos recursos do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva, enquanto não investidos em Outros Ativos; **(b)** daqueles relativos ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e dos Créditos do Agronegócio Adicionais; **(c)** daqueles relativos ao pagamento do Preço de Resolução e do Preço de Recompra; **(d)** daqueles auferidos em razão dos Contratos de Hedge; **(e)** daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos; **(f)** daqueles relativos ao pagamento de qualquer indenização pela Seguradora nos termos da Apólice de Seguro; **(g)** de quaisquer outros recursos legitimamente recebidos relacionados à Emissão; e **(h)** dos valores referentes à integralização dos CRA; e **(ix)** os bens e/ou direitos, acessórios ou não, decorrentes dos bens e/ou direitos indicados nos itens (i) a (viii) acima, conforme aplicável, a exemplo, mas sem limitação, das Garantias Compartilhadas, instituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei 9.514 para constituição do Patrimônio Separado, que segrega o disposto acima do patrimônio da Emissora, até o integral pagamento dos CRA.
Garantias	Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. No entanto, os CRA Seniores contam com o Seguro de Crédito. Para informações adicionais sobre o Seguro de Crédito, vide item 5.2 e seguintes do Termo de Securitização.
Classificação de Risco (Definitiva)	"brAAA" pela Agência de Classificação de Risco
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	A ocorrência de qualquer um dos seguintes Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ensejará a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário: **(i)** pedido por parte da Emissora de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento, pela Emissora, de recuperação judicial,

	independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(ii)** pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não contestado, devidamente elidido por depósito judicial ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal; **(iii)** decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora; **(iv)** não pagamento pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas a qualquer dos eventuais Titulares de CRA nas datas previstas no Termo de Securitização, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contado da data de vencimento original, desde que existam recursos disponíveis na Conta Centralizadora para realização de tais pagamentos, observada a Ordem de Alocação dos Recursos; **(v)** desvio de finalidade do Patrimônio Separado; **(vi)** decisão judicial transitada em julgado declarando violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção aplicáveis.
Preço de Subscrição e Forma de Integralização	Na Primeira Data de Integralização, o Valor Nominal Unitário de cada CRA, e após a Primeira Data de Integralização, o montante correspondente ao Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração dos CRA, calculado de forma cumulativa, *pro rata temporis,* desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização, nos termos do item 5.1.12 do Termo de Securitização.
Registro para Distribuição e Negociação	Os CRA Seniores serão registrados **(i)** para distribuição no mercado primário por meio do MDA e/ou do DDA, conforme o caso, administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente pela B3; e **(ii)** para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 e/ou PUMA, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e a custódia eletrônica dos CRA Seniores realizada pela B3.

Procedimento de Distribuição e Colocação dos CRA Seniores	Os CRA Seniores são objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, a qual **(i)** é destinada aos Investidores; **(ii)** é intermediada pelos Coordenadores, os quais poderão contratar os Participantes Especiais para o recebimento de ordens, que atuarão sob a coordenação do Coordenador Líder e celebraram, com o Coordenador Líder, o Termo de Adesão; **(iii)** depende de prévio registro da Oferta perante a CVM; e **(iv)** depende da prévia subscrição e integralização dos CRA Subordinados, dentre outras condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição. A Oferta teve início a partir: **(i)** da concessão do registro da Oferta, pela CVM; **(ii)** da divulgação Anúncio de Início, nos mesmos locais eletrônicos em que o Aviso ao Mercado e o Prospecto Preliminar foram disponibilizados; e **(iii)** da disponibilização deste Prospecto Definitivo aos Investidores. Os CRA Seniores serão distribuídos publicamente aos Investidores, não existindo fixação de lotes máximos ou mínimos. Os Coordenadores, com anuência da Emissora, organizarão a colocação dos CRA Seniores perante os investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica. Os Investidores Pessoas Vinculadas poderão realizar suas aquisições dentro do prazo máximo de colocação dos CRA Seniores estabelecido para os investidores em geral, e não tiveram seus pedidos cancelados por não ter havido excesso de demanda superior em um terço da quantidade de CRA Seniores objeto da Oferta nos termos do disposto no art. 55 da Instrução CVM 400.
Lotes Máximos ou Mínimos	Não haverá fixação de lotes máximos ou mínimos.
Público-Alvo da Oferta ou Investidores	Os CRA Seniores estão sendo distribuídos publicamente a investidores, qualificados ou não qualificados, pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos, ou quaisquer outros veículos de investimento que possam investir em certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 600.

Inadequação do Investimento	O investimento em CRA não é adequado aos investidores que: **(i)** necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou **(ii)** não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola.
Prazo Máximo de Colocação	O prazo máximo de colocação dos CRA Seniores será de até 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.
Destinação de Recursos e Comprovação de Destinação de Recursos	Os recursos recebidos pela Cedente pelo pagamento do Valor de Cessão e do Valor de Cessão Adicional, observados os descontos e retenções previstos no Contrato de Cessão, serão destinados para realização do resgate antecipado das debêntures da 1ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real da Cedente e gestão ordinária dos negócios da Cedente, incluindo reforço do caixa e do seu capital de giro. Considerando o enquadramento do lastro dos CRA nos termos do inciso I do § 4º do artigo 3º da Instrução CVM 600, não haverá a verificação, pelo Agente Fiduciário, da destinação de recursos de que tratam os §§ 7º e 8º do artigo 3º da Instrução CVM 600.
Assembleia dos Titulares de CRA	Os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia dos Titulares de CRA, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA, observado o disposto no item 14 do Termo de Securitização. Aplicar-se-á à Assembleia de Titulares de CRA, no que couber, o disposto na Lei 9.514 e na Instrução CVM 600. Compete privativamente à Assembleia dos Titulares de CRA deliberar sobre as seguintes matérias, dentre outras previstas no artigo 22 da Instrução CVM 600: **(i)** Aprovação das demonstrações contábeis do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora,

	acompanhadas do Auditor Independente, em até 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício social a que se referirem, observado que as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas serão consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia dos Titulares de CRA correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Investidores; **(ii)** Alteração no Termo de Securitização, observado o disposto no item 14.3 do Termo de Securitização; **(iii)** Deliberação com relação à verificação de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; **(iv)** Aprovação de eventuais mudanças de controle societário da Cedente, conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; **(v)** Deliberação sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA, no caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI, nos termos do Termo de Securitização; **(vi)** Deliberação acerca da continuidade das atividades dos prestadores de serviços e estabelecimento de novos limites anuais para remuneração extraordinária, nas hipóteses de **(a)** atingimentos dos limites anuais de remuneração extraordinária e **(b)** recusa ou não manifestação da Cedente quanto à realização dos pagamentos sobejantes ao limite anual de remuneração extraordinária, nos termos do Termo de Securitização; **(vii)** Deliberação sobre a forma de administração do Patrimônio Separado ou eventual liquidação dos CRA; **(viii)** Deliberação sobre o aporte de recursos pelos Titulares de CRA para arcar com as Despesas ou sobre a liquidação do respectivo Patrimônio

	Separado, em caso de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado; e **(ix)** Deliberação sobre a destituição do Agente Fiduciário, nos termos do Termo de Securitização. A Assembleia dos Titulares de CRA poderá ser convocada pela Emissora, pelo Agente Fiduciário ou pela CVM, por iniciativa própria ou mediante solicitação dos Titulares de CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação. A Assembleia dos Titulares de CRA deverá ser convocada mediante publicação de edital de convocação, contendo a descrição dos assuntos a serem discutidos e votados, no jornal mencionado no item 15.1 do Termo de Securitização, por 3 (três) vezes, observado o disposto no item 14.6 do Termo de Securitização. Independente da convocação prevista no item 14.5 do Termo de Securitização, será considerada regular a Assembleia dos Titulares de CRA à qual comparecerem todos os Titulares de CRA, nos termos previstos do parágrafo 1º do Artigo 24 da Instrução CVM 600. A Assembleia dos Titulares de CRA deverá ser realizada, em primeira convocação, no prazo de no mínimo 20 (vinte) dias corridos a partir da data publicação de edital da primeira convocação e, em seguida, no prazo de no mínimo de 8 (oito) dias corridos a partir da data publicação de edital da segunda convocação, caso a Assembleia dos Titulares de CRA não tenha sido instalada na data de realização prevista na primeira convocação. Não se admite que a segunda convocação da Assembleia dos Titulares de CRA seja providenciada conjuntamente com a primeira convocação. Somente poderão votar na Assembleia dos Titulares de CRA inscritos nos registros do certificado na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores, Titulares de CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Para efeito de

	constituição de quórum de instalação e/ou deliberação, cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias dos Titulares de CRA. A Assembleia dos Titulares de CRA instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia dos Titulares de CRA e prestar aos Titulares de CRA as informações que lhe forem solicitadas. Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora e de prestadores de serviço da Emissão nas Assembleias dos Titulares de CRA. A presidência da Assembleia dos Titulares de CRA caberá, de acordo com quem a convocou: **(i)** Ao diretor presidente ou diretor de relações com investidores da Emissora; **(ii)** Ao representante do Agente Fiduciário; **(iii)** Ao Titular de CRA eleito pelos demais; ou **(iv)** Àquele que for designado pela CVM. Quórum de Deliberação: As deliberações em Assembleia dos Titulares de CRA serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, **(i)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação; ou **(ii)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia, em qualquer convocação subsequente, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação. Quórum Qualificado: Dependerão de deliberação em Assembleia dos Titulares de CRA que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares de CRA em Circulação, as seguintes matérias: **(1)** modificação das condições dos CRA, assim entendida: **(i)** a orientação da

	manifestação da Emissora, na qualidade de cessionária dos Créditos do Agronegócio, em relação à alteração da redação e/ou exclusão de quaisquer dos Eventos de Resolução; **(ii)** alteração dos quóruns de deliberação previstos no Termo de Securitização; **(iii)** alterações nos procedimentos aplicáveis às Assembleias dos Titulares de CRA, estabelecidas no item 14 do Termo de Securitização, inclusive, sem limitação, a alteração de quaisquer disposições do item 14.12.1 do Termo de Securitização; **(iv)** alteração das disposições relativas ao Resgate Antecipado; ou **(v)** quaisquer deliberações que tenham por objeto alterar as seguintes características dos CRA: **(a)** Valor Nominal Unitário dos CRA, **(b)** Amortização Extraordinária, **(c)** Remuneração dos CRA, sua forma de cálculo e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores, **(d)** Data de Vencimento Legal dos CRA, **(e)** Data Esperada de Resgate Antecipado dos CRA; e **(f)** Encargos Moratórios; **(2)** A não adoção de qualquer medida prevista em lei ou no Termo de Securitização, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, a renúncia definitiva ou temporária de direitos; e **(3)** Deliberações sobre Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado. Para efeito de constituição de quórum de deliberação não serão computados votos em branco. As deliberações tomadas em Assembleia dos Titulares de CRA, observados o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão todos os Titulares de CRA, quer tenham comparecido ou não à Assembleia dos Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se abstido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado, pela Emissora, o resultado da deliberação aos Titulares de CRA, na forma da regulamentação da CVM, no prazo máximo o resultado da deliberação aos Titulares de CRA, na forma da regulamentação a CVM, no prazo máximo de 7 (sete) dias contado da realização da Assembleia dos Titulares de CRA.
Ausência de opinião legal sobre as informações prestadas no Formulário de Referência da Emissora	O Formulário de Referência da Emissora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às obrigações e/ou contingências do Formulário de Referência da Emissora.

Inexistência de Manifestação de Auditores Independentes da Cedente	Os números e informações presentes neste Prospecto Definitivo não foram objeto de revisão por parte dos Auditores Independentes, e, portanto, não foi obtida manifestação escrita dos Auditores Independentes acerca da consistência das informações financeiras constantes deste Prospecto Definitivo sobre a Cedente, relativamente às demonstrações financeiras publicadas.
Inexistência de Manifestação de Auditores Independentes da Emissora	Os números e informações presentes neste Prospecto Definitivo não foram objeto de revisão por parte dos Auditores Independentes, e, portanto, não foi obtida manifestação escrita dos Auditores Independentes acerca da consistência das informações financeiras constantes deste Prospecto Definitivo sobre a Emissora, relativamente às demonstrações financeiras publicadas, conforme recomendação constante do Código ANBIMA.
Fatores de Risco	Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nos CRA, consultar a Seção "Fatores de Risco" nas páginas 189 a 220 deste Prospecto.
Condições Precedentes	Observado o estabelecido na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição, o cumprimento, por parte dos Coordenadores, dos deveres e obrigações assumidas no Contrato de Distribuição, está condicionado, mas sem limitação, ao atendimento das seguintes condições precedentes, a exclusivo critério dos Coordenadores, até a data da concessão do registro da Oferta pela CVM, sem prejuízo de outras que vierem a ser convencionadas entre os Coordenadores, a Cedente e a Emissora, nos Documentos da Operação (inclusive em decorrência da *due diligence* a ser realizada), sob pena de resilição do Contrato de Distribuição, dentre outras consequências nele previstas: **(i)** Obtenção, pelos Coordenadores e suas Afiliadas, de todas as aprovações internas necessárias, tais como, sem limitação, as aprovações das áreas de crédito, jurídico, socioambiental, contabilidade, risco e *compliance*, para prestação dos serviços descritos no Contrato de Distribuição, especialmente em relação à concessão da Garantia Firme;

	(ii) aceitação pelos Coordenadores e pela Cedente da contratação dos prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta, da Emissora, a exemplo dos assessores jurídicos no âmbito da Oferta, do Custodiante, do Agente Fiduciário, dos auditores independentes, da Seguradora, do Formador de Mercado, da Agência de Classificação de Risco e do Agente de Análise de Performance de Recebíveis, dentre outros, bem como remuneração e manutenção de suas contratações pela Cedente ou Emissora, conforme o caso; **(iii)** acordo entre as Partes quanto à estrutura da Oferta, do lastro, dos CRA, do Seguro de Crédito, da Razão de Garantia e ao conteúdo dos Documentos da Operação, em forma e substância satisfatórias às Partes e seus assessores jurídicos, e em concordância com as legislações e normas aplicáveis; **(iv)** obtenção de registro da Oferta concedido pela CVM, com as características descritas no Contrato de Distribuição e no Termo de Securitização; **(v)** obtenção do registro **(a)** dos CRA Seniores para distribuição e negociação nos mercados primários e secundários administrados e operacionalizados pela B3; e **(b)** dos CRA Subordinados na B3 para fins de registro e liquidação financeira; **(vi)** emissão da declaração, pela Cedente, por meio da qual esta se comprometerá a integralizar os CRA Subordinados, nos termos previstos nos Documentos da Operação; **(vii)** manutenção do registro de companhia aberta da Emissora, bem como de seu Formulário de Referência na CVM devidamente atualizado; **(viii)** obtenção e manutenção de classificação de risco dos CRA Seniores, em escala nacional, equivalente a, no mínimo “AA+” pela Agência de Classificação de Risco, com perspectiva estável ou positiva;

	(ix) contratação do Seguro de Crédito para os CRA Seniores (principal e juros) em termos satisfatórios, a exclusivo critério dos Coordenadores; **(x)** recebimento pelos Coordenadores e pela Emissora de carta conforto preliminar e/ou *CFO Certificate*, conforme aplicável, na data de disponibilização do Prospecto Preliminar e carta conforto (*comfort letter*) e/ou *CFO Certificate*, conforme aplicável, na data de disponibilização deste Prospecto Definitivo dos auditores independentes da Cedente acerca da consistência entre as informações financeiras constantes do Prospecto ou de qualquer outro documento da Oferta e as demonstrações financeiras da Cedente, bem como quaisquer aspectos relevantes, na opinião dos Coordenadores da Emissora, para o processo de colocação dos CRA, nos termos dos Prospectos e demais documentos da Oferta. As referidas cartas conforto deverão ser emitidas de acordo com as normas do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em termos aceitáveis pelos Coordenadores; **(xi)** negociação, formalização e registros, conforme aplicável, dos contratos definitivos necessários para a efetivação da Oferta e para a contratação do Seguro de Crédito, incluindo, sem limitação, os instrumentos necessários à constituição do lastro inicial dos CRA, o Contrato de Distribuição, a Apólice de Seguro, ato societário competente na forma do Estatuto Social da Emissora e da Cedente, aprovando a realização da operação conforme a estrutura da Emissão e a Oferta, entre outros, os quais conterão substancialmente as condições da Oferta propostas no Contrato de Distribuição, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas em termos mutuamente aceitáveis pelos Coordenadores, pela Emissora e pela Cedente e de acordo com as práticas de mercado em operações similares; **(xii)** realização de *business due diligence* previamente ao início do *Roadshow* e à data de liquidação dos CRA Seniores;

	(xiii) fornecimento, em tempo hábil, pela Cedente e/ou demais sociedades pertencentes ao seu Grupo Econômico, pela Seguradora, pela Securitizadora e/ou pelos demais signatários dos documentos da Emissão, aos Coordenadores e aos assessores jurídicos, de todos os documentos e informações corretos, completos, suficientes, verdadeiros, precisos, consistentes e necessários para atender às normas aplicáveis à Oferta, bem como para conclusão do procedimento de *due diligence*, de forma satisfatória aos Coordenadores e aos assessores jurídicos. Qualquer alteração ou incongruência verificada nas informações fornecidas deverá ser analisada pelos Coordenadores, visando decidir, a seu exclusivo critério, sobre a continuidade do negócio da Oferta. A Cedente por si e pelas demais partes envolvidas na Oferta é responsável por todas as informações fornecidas e obriga-se a indenizar os Coordenadores por eventuais prejuízos decorrentes de tais informações, nos termos da Cláusula 13 do Contrato de Distribuição; **(xiv)** consistência, veracidade, suficiência, completude e correção das informações enviadas e declarações feitas pela Cedente, conforme o caso, constantes dos documentos relativos à Oferta, sendo que a Cedente será responsável pela veracidade, validade, suficiência e completude das informações fornecidas, sob pena do pagamento de indenização nos termos do Contrato de Distribuição; **(xv)** não ocorrência de qualquer ato ou fato novo que resulte em alteração ou incongruência verificada nas informações fornecidas pela Cedente aos Coordenadores, os quais, ao seu exclusivo critério, de forma razoável, deverão decidir sobre a continuidade da Oferta; **(xvi)** conclusão, de forma satisfatória aos Coordenadores, do procedimento de auditoria jurídica (*due diligence*) elaborado pelos Assessores Jurídicos nos termos do Contrato de Distribuição, bem como do processo de *back-up e circle up*, conforme aplicável, e conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações similares;

	(xvii) não ocorrência de alteração adversa nas condições econômicas, financeiras, reputacionais ou operacionais da Cedente, da Securitizadora e/ou da Seguradora, bem como de quaisquer das Afiliadas, que altere a razoabilidade econômica da Oferta e/ou tornem inviável ou desaconselhável o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Distribuição com relação à Oferta, a exclusivo critério dos Coordenadores; **(xviii)** recebimento, com antecedência de 2 (dois) Dias Úteis da data de assinatura dos Documentos da Operação, em termos satisfatórios aos Coordenadores, da redação final do parecer legal (*legal opinion*) dos assessores jurídicos, que não apontem inconsistências materiais identificadas entre as informações fornecidas nos Prospectos e as analisadas pelos assessores jurídicos durante o procedimento de *due diligence*, bem como confirme a legalidade, a validade e a exequibilidade dos documentos da Oferta, incluindo os documentos do lastro do CRA e do Seguro de Crédito, de acordo com as práticas de mercado para operações da mesma natureza, em termos satisfatórios aos Coordenadores. As *legal opinion* serão emitidas/assinadas pelos Assessores Jurídicos, nos termos acima, e encaminhadas aos Coordenadores com até 1 (um) Dia Útil de antecedência da liquidação financeira dos CRA Seniores. No caso de Seguro de Crédito emitido por Seguradora sediada no exterior, os Coordenadores deverão receber uma opinião legal de escritório de advocacia renomado habilitado na lei de jurisdição do Seguro de Crédito, a ser escolhido pelos Coordenadores, atestando a exequibilidade do Seguro de Crédito em termos satisfatórios aos Coordenadores; **(xix)** encaminhamento, pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, e aceitação pelos Coordenadores, com até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da assinatura do Contrato de Cessão e do Termo de Securitização, de parecer legal a respeito da devida formalização dos Créditos do Agronegócio, assegurando que todos os requisitos de existência, validade e exequibilidade dos Créditos do Agronegócio foram atendidos;

	(xx) encaminhamento, pelos assessores jurídicos, e aceitação, pelos Coordenadores, com até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data estimada de registro da Oferta pela CVM, da opinião legal emitida/assinada pelos assessores jurídicos nos termos do item (xviii) acima. **(xxi)** obtenção, pela Cedente, pela Securitizadora, suas Afiliadas e pelas demais partes envolvidas, de todas e quaisquer aprovações, averbações, protocolizações, registros e/ou demais formalidades necessárias para a realização, efetivação, boa ordem, transparência, formalização, precificação, liquidação, conclusão e validade da Oferta e dos Documentos da Operação, inclusive, mas sem limitação, aprovações: **(a)** societárias; **(b)** junto a órgãos governamentais e não governamentais, entidades de classe, oficiais de registro, juntas comerciais e/ou agências reguladoras do seu setor de atuação; **(c)** quaisquer terceiros, inclusive credores, instituições financeiras e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, se aplicável; e **(d)** órgão dirigente competente da Cedente; **(xxii)** manutenção do setor de atuação da Cedente ou qualquer sociedade do grupo econômico e/ou da Emissora, e não ocorrência de possíveis alterações no referido setor por parte das autoridades governamentais que afetem ou indiquem que possam vir a afetar negativamente a Oferta; **(xxiii)** não ocorrência de qualquer alteração na composição societária da Cedente (incluindo fusão, cisão ou incorporação) e/ou de qualquer sociedade controlada ou coligada da Cedente (direta ou indireta), de qualquer controlador (ou grupo de controle) ou sociedades sob controle comum da Cedente, ou qualquer alienação, cessão ou transferência de ações do capital social de qualquer sociedade do Grupo Econômico da Cedente, em qualquer operação isolada ou série de operações, que resultem na perda, pelos atuais acionistas controladores, do poder de controle direto ou indireto da Cedente;

	(xxiv) manutenção de toda a estrutura de contratos e demais acordos existentes e relevantes que dão à Cedente e/ou a qualquer outra sociedade do seu Grupo Econômico da Cedente condição fundamental de funcionamento; **(xxv)** que, nas datas de início da procura dos Investidores e de distribuição dos CRA Seniores, todas as declarações feitas pela Cedente e constantes nos Documentos da Operação sejam verdadeiras e corretas, bem como não ocorrência de qualquer alteração adversa e material ou identificação de qualquer incongruência material nas informações fornecidas aos Coordenadores que, a seu exclusivo critério, decidirão sobre a continuidade da Oferta; **(xxvi)** não ocorrência de nenhuma alteração adversa nas condições financeira ou operacionais da Seguradora (e/ou de seus resseguradores), que, na opinião dos Coordenadores, possa aumentar o risco de não pagamento do Seguro de Crédito; **(xxvii)** não ocorrência de **(a)** liquidação, dissolução ou decretação de falência de qualquer sociedade do Grupo Econômico da Cedente e/ou de clientes que representem mais de 5% (cinco por cento) das receitas consolidadas da Cedente ("Principais Clientes"); **(b)** pedido de autofalência de qualquer sociedade do Grupo Econômico da Cedente e/ou de qualquer de seus Principais Clientes; **(c)** pedido de falência formulado por terceiros em face de qualquer sociedade do Grupo Econômico da Cedente e/ou de qualquer de seus Principais Clientes e não devidamente elidido antes da data da divulgação ou publicação do Aviso ao Mercado; **(d)** propositura por qualquer sociedade do Grupo Econômico da Cedente e/ou por qualquer de seus Principais Clientes de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou **(e)** ingresso por qualquer sociedade do Grupo Econômico da Cedente e/ou por qualquer de seus Principais Clientes, em juízo, com requerimento de recuperação judicial;

	(xxviii) cumprimento pela Cedente e pela Securitizadora de todas as obrigações aplicáveis previstas na Instrução CVM 400 e na Instrução CVM 600, incluindo, sem limitação, a observância das regras de período de silêncio relativas à não manifestação na mídia sobre a Oferta, bem como pleno atendimento ao Código ANBIMA; **(xxix)** cumprimento, pela Cedente, de todas as suas obrigações previstas no Contrato de Distribuição e nos demais Documentos da Operação, exigíveis até a data de encerramento da Oferta, conforme aplicáveis; **(xxx)** recolhimento, pela Cedente, de todos tributos, taxas e emolumentos necessários à realização da Oferta, inclusive aqueles cobrados pela CVM e pela B3*;* **(xxxi)** inexistência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo, de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação: **(a)** a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada; **(b)** a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; **(c)** a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada ("Lei 12.846"); **(d)** o *US Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA); e **(e)** o *UK Bribery Act* de 2010 (em conjunto, "Leis Anticorrupção") pela Cedente, por qualquer sociedade do Grupo Econômico da Cedente, pela Securitizadora e/ou por qualquer de seus respectivos administradores ou funcionários; **(xxxii)** inexistência de qualquer ato ou fato que impacte adversamente o lastro dos CRA e/ou o Seguro de Crédito, direta ou indiretamente; **(xxxiii)** não ocorrência de intervenção, por meio de qualquer autoridade governamental, autarquia ou ente da administração pública, nas atividades da Cedente ou de qualquer de suas Afiliadas;

	(xxxiv) não ocorrência de extinção, por qualquer motivo, de qualquer autorização, concessão ou ato administrativo de natureza semelhante, detida pela Cedente ou por qualquer das suas Afiliadas, necessárias para a exploração de suas atividades econômicas; **(xxxv)** não terem ocorrido alterações na legislação e regulamentação em vigor, relativas aos CRA, que possam criar obstáculos ou aumentar os custos inerentes à realização da Oferta, incluindo normas tributárias que criem tributos ou aumentem alíquotas incidentes sobre os CRA Seniores aos potenciais investidores; **(xxxvi)** apresentação do relatório de análise da carteira de recebíveis da Cedente, elaborado pelo Agente de Análise de Performance de Recebíveis em termos satisfatórios aos Coordenadores e à Emissora; **(xxxvii)** verificação de que todas e quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Cedente, junto aos Coordenadores ou qualquer sociedade de seu grupo econômico, advindas de quaisquer contratos, termos ou compromissos, estão devida e pontualmente adimplidas; **(xxxviii)** rigoroso cumprimento pela Cedente e qualquer sociedade do Grupo Econômico da Cedente da legislação ambiental e trabalhista em vigor aplicáveis à condição de seus negócios ("Legislação Socioambiental"), adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social. A Cedente obriga-se, ainda, a proceder a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor; **(xxxix)** autorização, pela Cedente, pela Securitizadora e pela Seguradora, para que os Coordenadores possam realizar a divulgação da Oferta, por qualquer

	meio, com a logomarca da Cedente, da Securitizadora e da Seguradora, nos termos do artigo 48 da Instrução CVM 400, para fins de *marketing*, atendendo à legislação e regulamentação aplicáveis, recentes decisões da CVM e às práticas de mercado; **(xl)** acordo entre a Cedente e a Securitizadora e os Coordenadores quanto ao conteúdo do material de *marketing* e/ou qualquer outro documento divulgado aos potenciais investidores, com o intuito de promover a plena distribuição dos CRA Seniores; **(xli)** **(a)** não ocorrência de evento de Resilição Involuntária, conforme previsto na Cláusula 11 do Contrato de Distribuição; e **(b)** cumprimento das obrigações pela Cedente conforme descritas na Cláusula 8.1 do Contrato de Distribuição; **(xlii)** a Cedente arcar com todos os custos e encargos da Oferta, conforme descritos no item 2.2.32 deste Prospecto Definitivo; e **(xliii)** instituição, pela Emissora, de regime fiduciário pleno com a constituição do Patrimônio Separado, que deverá destacar-se do patrimônio comum da Emissora, destinado exclusiva e especificamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora, a Oferta, os Créditos do Agronegócio e os CRA poderão ser obtidos junto aos Coordenadores, à Emissora e na sede da CVM e/ou B3.

1.5 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Os CRA Seniores foram submetidos à apreciação da Agência de Classificação de Risco, tendo sido atribuída nota definitiva de classificação de risco "brAAA (*Sf*)", conforme relatório definitivo
de *rating* no Anexo 11.9 deste Prospecto.

A classificação de risco deverá existir durante toda a vigência dos CRA Seniores e será objeto de revisão a cada período de 3 (três) meses, a partir da data de elaboração do primeiro relatório, de acordo com o disposto no artigo 30, parágrafo 6º da Instrução CVM 480 e receber ampla divulgação ao mercado, devendo os respectivos relatórios ser colocados, pela Emissora, à disposição do Agente Fiduciário e dos Titulares de CRA, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de seu recebimento e entregue à CVM em até 15 (quinze) dias do encerramento do trimestre de referência.

A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída sem a necessidade de aprovação dos Titulares de CRA, conforme itens 5.1.26.1.1 e seguintes do Termo de Securitização, a exclusivo critério da Emissora, desde que **(i)** o escopo do serviço originalmente contratado com a Agência de Classificação de Risco seja mantido; e **(ii)** a substituta seja: **(a)** a Moody's América Latina Ltda., agência de classificação de risco com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.551, 16º andar, conjunto 1601, Brooklin Novo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.101.919/0001-05, ou **(b)** a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência de classificação de risco com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, 20, sala 401 B, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.813.375/0001-33.

Não foi e não será atribuída nota de classificação de risco aos CRA Subordinados.

1.6 IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DA CEDENTE, DOS COORDENADORES, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, DOS ASSESSORES JURÍDICOS, DOS AGENTES DE FORMALIZAÇÃO E COBRANÇA, DO CUSTODIANTE E ESCRITURADOR, DO AUDITOR INDEPENDENTE E DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

EMISSORA:

1. VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros
São Paulo, SP
CEP 05407-003
At.: Srs. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello / Martha de Sá Pessoa / Victoria de Sá / Fabio Bonatto Scaquetti
Telefone: (11) 3385-1800
E-mail: dri@vertcap.com.br
Website: www.vert-capital.com

CEDENTE:

2. BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A
Rua João Huss, 74, Fazenda Gleba Palhano
Londrina, SP
CEP 86050-490
At.: Fábio Chiamolera Jacob / José Renato de Oliveira Botelho / Fábio Giorgi Infante
Telefone: (43) 3377-8500
E-mail: fabio.jacob@belagricola.com.br / jose.botelho@belagricola.com.br / fabio.infante@belagricola.com.br
Website: http://www.belagricola.com.br

COORDENADOR LÍDER:

3. XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Avenida Chedid Jafet, 75, 30º andar, Torre Sul, Vila Olímpia
São Paulo, SP
CEP 04551-065
At.: Marcelo Ferraz / Rodrigo Capato / Anna Almeida
Telefone: (11) 3292-6518 / (11) 3526-0307 / (11) 4871-4414
E-mail: marcelo.ferraz@xpi.com.br / rodrigo.capato@xpi.com.br / anna.almeida@xpi.com.br / securitizacao@xpi.com.br / juridicomc@xpi.com.br
Website: www.xpi.com.br

COORDENADOR:

4. BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
Rua Senador Dantas, 105, 37º andar, Centro
CEP 20031-923
Rio de Janeiro, RJ
At.: Sra. Mariana Boeing Rubiniak de Araújo
Telefone: (11) 4298-7000
E-mail: bbbi.securitizacao@bb.com.br
Website: www.bb.com.br

AGENTE FIDUCIÁRIO:

5. OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Rua Joaquim Floriano, 1052, 13ª andar, sala 132, parte
CEP 04.534-004
São Paulo – SP
At.: Antonio Amaro/ Maria Carolina Vieira Abrantes Lodi de Oliveira
Telefone: (21) 3514-0000
E-mail: antonio.amaro@oliveiratrust.com.br / ger1.agente@oliveiratrust.com.br
Website: http://www.oliveiratrust.com.br/

ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES:

6. DEMAREST ADVOGADOS
Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.201
São Paulo, SP
CEP 05419-001
At.: Sr. Thiago Giantomassi
Telefone: (11) 3356-1656
Fac-símile: (11) 3356-1700
E-mail: tgiantomassi@demarest.com.br
Website: www.demarest.com.br/

ASSESSOR JURÍDICO DA CEDENTE E AGENTE DE COBRANÇA JUDICIAL:

7. VAZ, BURANELLO, SHINGAKI E OIOLI ADVOGADOS
Rua Gomes de carvalho, 1.329, 8º andar, São Paulo, SP
CEP 04547-005
At.: Sr. Erik Oioli / Sr. Renato Buranello
Telefone: (11) 3043-4963 / 3043-4967
Fac-símile: (11) 3043-4999
E-mail: erik@vbso.com.br / rburanello@vbso.com.br
Website: www.vbso.com.br/

CUSTODIANTE E ESCRITURADOR:

8. PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar
CEP 04538-132
São Paulo, SP
At.: Sr. Romeu Romero Júnior
Telefone: (11) 2172-2616
E-mail: escrituracao_rf@planner.com.br
Website: https://www.planner.com.br/

AUDITOR INDEPENDENTE DA EMISSORA E DO PATRIMÔNIO SEPARADO:

9. GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, conjuntos 121 e 122, Torre 4
São Paulo - SP
CEP 04571-900
At.: Nelson F. Barreto Filho
Telefone: (11) 3886-5100
E-mail: nelson.barreti@br.gt.com
Website: https://www.grantthornton.com.br/

BANCO LIQUIDANTE:

10. BANCO BRADESCO S.A.
Núcleo Cidade de Deus, s/n
Osasco, SP
CEP 06029-900
At.: Thaynã Idalice Veras dos Santos
Telefone: (11) 3684-8237
E-mail: thaynav.santos@bradesco.com.br
Website: www.bradesco.com.br

AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

11. STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjunto 181 e 182
São Paulo, SP
CEP 05426-100
Telefone: (11) 3039-9765

AGENTE DE FORMALIZAÇÃO E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL:

12. VBSO AGRO LTDA.
Avenida Benedito Storani, 1.425, sala 111A,
Vinhedo, SP
CEP 13289-004
At.: Sr. Erik Oioli / Sr. Renato Buranello
Telefone: (11) 3043-4963 / 3043-4967
Fac-símile: (11) 3043-4999
E-mail: erik@vbso.com.br / rburanello@vbso.com.br
Website: www.vbso.com.br/

1.7 EXEMPLARES DO PROSPECTO

Os Investidores interessados em adquirir os CRA Seniores no âmbito da Oferta poderão obter: **(i)** quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora, Cedente e a Oferta junto ao Coordenador Líder, Coordenador e Participantes Especiais; e **(ii)** exemplares deste Prospecto nos endereços e nos *websites* da Emissora e dos Coordenadores indicados na seção "***Identificação da Emissora, da Cedente, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário, dos Assessores Jurídicos, dos Agentes de Formalização e Cobrança, do Custodiante e Escriturador, do Auditor Independente e da Agência de Classificação de Risco***", na página 61 e 62 deste Prospecto, bem como nos endereços e/ou *websites* da CVM e B3, conforme indicados abaixo:

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**
  Centro de Consulta da CVM - RJ
  Rua 7 de Setembro, 111, 5° andar, CEP 20050-006, Centro, Rio de Janeiro, RJ; e
  Rua Cincinato Braga, 340, 2º a 4º andares, Bela Vista, CEP 01333-010, São Paulo, SP
  Website: http://www.cvm.gov.br (neste *website*, acessar "Central de Sistemas", clicar em "Informações sobre Companhias", buscar e clicar em "Informações Periódicas e Eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)" buscar e clicar em "VERT Companhia Securitizadora", selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, por fim, acessar "Download" na seção cujo assunto for "Prospecto Definitivo da 1ª Série da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora").

- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**
  Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-010, Centro, São Paulo, SP
  Website: http://www.b3.com.br (neste *website*, acessar "Produtos e Serviços". Na categoria "Negociação", acessar "Renda Fixa" e clicar em "Títulos Privados". Na categoria "Sobre o CRA", clicar em "Prospectos" e, no campo "Título", inserir "VERT Companhia Securitizadora" e clicar em "Filtrar". Selecionar a opção referente à Emissão).

- **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**
  Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo - SP
  At.: Srs. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello / Martha de Sá Pessoa / Victoria de Sá / Fábio Bonatto Scaquetti
  Telefone: (11) 3385-1800
  E-mail: dri@vertcap.com.br
  Website: www.vert-capital.com
  Link para acesso direto ao Prospecto Definitivo: http://www.vert-capital.com/emissoes.html (neste *website,* clicar no espaço correspondente à 17ª emissão e, na seção "Documentos", clicar em "Prospecto Definitivo").

- **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
  Avenida Chedid Jafet, 75, 30º andar, Torre Sul, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04551-065
  At.: Srs. Marcelo Ferraz / Rodrigo Capato / Anna Almeida
  Telefone: (11) 3292-6518 / (11) 3526-0307 / (11) 4871-4414
  E-mail: marcelo.ferraz@xpi.com.br / rodrigo.capato@xpi.com.br / anna.almeida@xpi.com.br / securitizacao@xpi.com.br / juridicomc@xpi.com.br
  Website: www.xpi.com.br
  Link para acesso direto ao Prospecto Definitivo: https://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx (neste *website*, clicar em "CRA Belagrícola – Oferta Pública de Distribuição da 1ª Série da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora" e, então, clicar em "Prospecto Definitivo").

- **BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**
  Rua Senador Dantas, 105, 37° andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20031-923
  At.: Sra. Mariana Boeing Rubiniak de Araújo
  Telefone: (11) 4298-7000
  E-mail: bbbi.securitizacao@bb.com.br
  Website: www.bb.com.br
  Link para acesso direto ao Prospecto Definitivo: www.bb.com.br/ofertapublica (neste website, clicar em "CRA Belagrícola" e, então, clicar em "Leia o Prospecto Definitivo").

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

2 CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E DOS CRA

2.1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA
2.2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E DOS CRA
2.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO
2.4. SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA
2.5. DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA
2.6. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS
2.7. DECLARAÇÕES
2.8. OPERAÇÕES VINCULADAS A OFERTA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

2.1 INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

2.1.1 *ESTRUTURA DA SECURITIZAÇÃO*

Os certificados de recebíveis do agronegócio são de emissão exclusiva de companhias securitizadoras criadas pela Lei 11.076 e consistem em títulos de crédito nominativos, escriturais, de livre negociação, vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, a comercialização, o beneficiamento ou a industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária. Os certificados de recebíveis do agronegócio são representativos de promessa de pagamento em dinheiro e constituem título executivo extrajudicial.

No âmbito da Oferta, foram emitidos 56.169 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove) CRA Seniores, sendo o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores equivalente a R$1.000,00 (mil reais) na Data da Emissão, totalizando R$ 56.169.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil reais). No âmbito da Colocação Privada, na classe subordinada da 17ª (décima sétima) Emissão da Emissora, foram emitidos 18.723 (dezoito mil, setecentos e vinte e três) CRA Subordinados, sendo o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados equivalente a R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão, totalizando R$ 18.723.000,00 (dezoito milhões, setecentos e vinte e três mil reais) que serão subscritos exclusivamente pela Cedente, no âmbito da Colocação Privada. O valor inicialmente ofertado não foi aumentado em decorrência do não exercício da Opção de Lote Adicional. Adicionalmente, é condição precedente à subscrição e integralização dos CRA Seniores a emissão de declaração, pela Cedente, por meio da qual esta se comprometerá a integralizar os CRA Subordinados, nos termos previstos nos Documentos da Operação.

Os CRA Seniores são objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme para o montante de R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões), dividido igualmente entre os Coordenadores. Contudo, visto que o Valor Total da Emissão, considerando o Valor Total da Oferta, atingiu o montante de Créditos do Agronegócio originados para fins da Primeira Cessão, ainda que o Valor Total da Oferta seja inferior ao valor inicial de CRA Seniores ofertados, não se fez necessário o exercício da Garantia Firme.

Como não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de CRA Seniores inicialmente ofertados, foi permitida a colocação de CRA Seniores a investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, e os Pedidos de Reserva formalizados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas não serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. A participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter acarretado riscos de má formação da Remuneração dos CRA Seniores e de liquidez dos CRA Seniores no mercado secundário, conforme descrito no fator de risco "***A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING E NA OFERTA PODE TER UM EFEITO ADVERSO NA DEFINIÇÃO DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS FINAL DOS CRA E PODE TAMBÉM OCASIONAR EFEITOS NEGATIVOS SOBRE A LIQUIDEZ DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO*",** previsto na seção "Fatores de Risco", item 3.5 deste Prospecto Definitivo.

2.1.2 *FLUXOGRAMA DA ESTRUTURA DA SECURITIZAÇÃO*

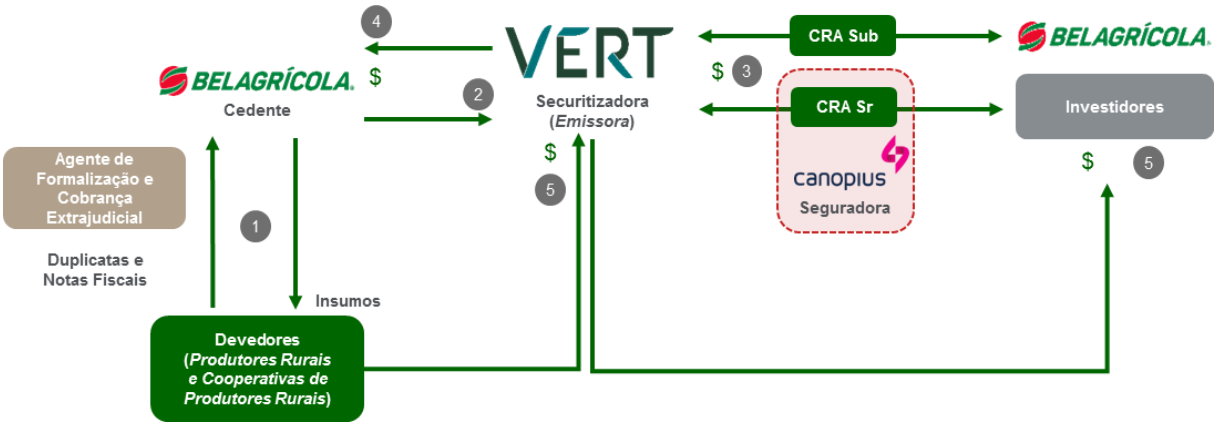

1. A Belagrícola realiza Operações de Fornecimento de Insumos, representadas por Duplicatas e respectivas Notas Fiscais emitidas nos termos das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, celebradas entre a Belagrícola e os Devedores.

   O Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial é responsável pela verificação da devida formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos acordados no Contrato de Formalização e Cobrança, no Contrato de Cessão e previstos no Termo de Securitização.

2. A Belagrícola cedeu os Créditos do Agronegócio à Emissora por meio da formalização do Contrato de Cessão e cederá os Créditos do Agronegócio Adicionais por meio dos Termos de Cessão.

3. A Emissora: (i) ofertará aos Investidores os CRA Seniores, que contarão com o Seguro de Crédito, e os Investidores subscreverão e integralizarão os CRA Seniores; e (ii) emitirá os CRA Subordinados para colocação privada junto à Belagrícola, em montante que deverá observar a razão mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Total da Emissão.

4. Com os recursos oriundos da integralização dos CRA Seniores, a Emissora pagará à Belagrícola o Valor de Cessão, deduzidos os montantes necessários à composição inicial do Fundo de Despesas.

5. Recursos recebidos em decorrência do pagamento dos Créditos do Agronegócio pelos Devedores, observada a Ordem de Alocação de Recursos, serão utilizados para (i) recomposição do Fundo de Despesas e pagamento das Despesas; (ii) Pagamento da Remuneração dos CRA Seniores nas Datas de Pagamento de Remuneração Ordinária; (iii) Renovação; e (iv) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso, caso os recursos não tenham sido utilizados na aquisição de Créditos do Agronegócio até a respectiva Data Limite de Renovação. No último ciclo, os recursos recebidos serão direcionados para pagamento de Remuneração e Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso.

2.1.3 *RENOVAÇÃO E ATENDIMENTO AOS SEUS REQUISITOS*

Os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA, que foram objeto da Primeira Cessão, terão, na Data de Emissão, o valor total correspondente ao Valor Total da Emissão. As informações necessárias para fins de verificação dos Créditos do Agronegócio encontram-se previstas: **(i)** no Contrato de Cessão, em seu Anexo I; **(ii)** no Termo de Securitização, em seu Anexo I; e **(iii)** neste Prospecto Definitivo, no item 2.3.16 abaixo.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, objeto da Cessão Adicional: **(i)** estarão descritos em cada Termo de Cessão a ser celebrado, observado que o Termo de Securitização, especificamente o Anexo I, será aditado para refletir os Créditos do Agronegócio Adicionais a serem adquiridos; e **(ii)** deverão atender ao disposto nos itens 2.3.6, 2.3.7, 2.3.8 e 2.3.9, deste Prospecto Definitivo, nos termos do Contrato de Cessão.

Para fins de identificação dos Créditos do Agronegócio, conforme previsto no art. 40 da Lei 11.076, as informações necessárias encontram-se detalhadas **(i)** no Anexo I do Termo de Securitização e Contrato de Cessão; e **(ii)** no item 2.3 deste Prospecto Definitivo.

Os critérios, condições e procedimentos para a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais encontram-se previstos: **(i)** nos itens 4.10 a 4.15 do Termo de Securitização; **(ii)** nas Cláusulas 4 e 5 do Contrato de Cessão, e **(iii)** nos itens 2.3.6, 2.3.7, 2.3.8 e 2.3.9 deste Prospecto Definitivo.

2.1.4 *AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS*

Na hipótese de disponibilidade de caixa decorrente de pagamento total ou parcial dos Créditos do Agronegócio, conforme o caso, bem como nas hipóteses de recebimento de recursos previstos nos itens 5.1.18(iii), 5.1.18(iv) e 5.1.18(v) do Termo de Securitização, a Emissora poderá utilizar os recursos do Patrimônio Separado para a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais até as respectivas Datas Limite de Renovação indicadas na tabela abaixo, observados os Critérios de Elegibilidade, as Condições de Cessão, o procedimento previsto no item 4.12.1 do Termo de Securitização, a Ordem de Alocação de Recursos, assim como os requisitos e condições previstos, respectivamente, nos itens 4.13.2 e 4.13.3 do Termo de Securitização.

DATA LIMITE DE RENOVAÇÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE	DATA LIMITE DE RENOVAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE
(a) 31/10/2019;	**(a)** 31/10/2020;
(b) 31/10/2020;	**(b)** 31/10/2021;
(c) 31/10/2021.	**(c)** 31/10/2022.

A Emissora poderá proceder à Renovação por meio de Cessões Adicionais, observados os seguintes requisitos:

(i) Cada Renovação deverá observar a Ordem de Alocação de Recursos prevista no item 2.2.30 abaixo;

(ii) Até a Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre ou a Data Limite de Renovação do Segundo Semestre, conforme o caso, a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais pela Emissora está condicionada, sem prejuízo dos prazos e procedimentos para aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, conforme previstos no Contrato de Cessão: **(a)** ao atendimento dos Critérios de Elegibilidade, das Condições de Cessão e das Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, conforme descritos nos itens 2.3.6, 2.3.7 e 2.3.9 deste Prospecto Definitivo, respectivamente; e **(b)** à celebração do Termo de Cessão;

(iii) A Renovação relativa aos Créditos do Agronegócio vincendos no Período de Vencimento do Primeiro Semestre ou no Período de Vencimento do Segundo Semestre, conforme o caso, poderá ser realizada entre o vencimento dos Créditos do Agronegócio do Período de Vencimento do Primeiro Semestre ou do Período de Vencimento do Segundo Semestre, conforme o caso, e a respectiva Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre ou a Data Limite de Renovação do Segundo Semestre, respectivamente. Enquanto a Renovação não for realizada, os montantes recebidos em decorrência do pagamento dos Créditos do Agronegócio serão investidos em Outros Ativos; e

(iv) Os recursos não utilizados para Renovação até a Data Limite de Renovação aplicável serão direcionados imediatamente para Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso, nos termos previstos no Termo de Securitização.

2.1.5 *EFEITOS DA AQUISIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS*

Os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais adquiridos no âmbito da Renovação serão vinculados aos CRA e passarão a integrar o Patrimônio Separado, por meio de aditamento ao Termo de Securitização, a ser formalizado em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, nos termos substancialmente previstos no Anexo XII do Termo de Securitização.

2.2 CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E DOS CRA

2.2.1 *AUTORIZAÇÕES SOCIETÁRIAS*

A Emissão e a Oferta foram aprovadas em deliberação tomada na assembleia geral extraordinária da Emissora, realizada em 23 de maio de 2017, cuja ata foi arquivada perante a JUCESP em 3 de julho de 2017, sob o nº 297.972/17-0 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18 de julho de 2017 e no Jornal "Diário Comercial" na edição de 18 de julho de 2017 e na Reunião de Diretoria da Emissora realizada em 29 de agosto de 2018, cuja ata foi arquivada perante a JUCESP em 9 de outubro de 2018, sob o nº 478.283/18-0, conforme rerratificada pela Reunião de Diretoria da Emissora realizada em 11 de abril de 2019, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 26 de abril de 2019, sob o nº 227.463/19-5.

A Emissão, a Oferta, a cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio e a subscrição dos CRA Subordinados foram aprovadas em deliberação tomada na reunião do conselho de administração da Cedente, realizada em 11 de junho de 2019, cuja ata foi arquivada na JUCEPAR em 18 de junho de 2019, sob o nº 20193965038.

2.2.2 *CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO*

Os Créditos do Agronegócio foram adquiridos pela Emissora, para vinculação aos CRA, no âmbito da Primeira Cessão, por meio do Contrato de Cessão, observados os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão, indicados, respectivamente nos itens 2.3.6 e 2.3.7 deste Prospecto Definitivo.

Os Créditos do Agronegócio são: **(i)** oriundos de Operações de Fornecimento de Insumos, realizadas pela Cedente junto aos seus clientes, os Devedores; **(ii)** representados pelas Duplicatas e respectivas Notas Fiscais; e **(iii)** descritos no Anexo I do Contrato de Cessão e do Termo de Securitização.

O Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, sem prejuízo da prestação dos Serviços de Cobrança Extrajudicial, foi contratado para prestar os Serviços de Formalização, segundo os quais, o Agente Formalização e Cobrança Extrajudicial será responsável por: **(i)** análise e atestamento da devida constituição e formalização dos Créditos do Agronegócio, por meio da verificação das Duplicatas, das Notas Fiscais, dos Canhotos e das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos referentes a cada Operação de Fornecimento de Insumos, e apresentação de relatório resultante de tal análise ao Agente de Cobrança Judicial, para fins da emissão de parecer legal por este, para atestar a devida constituição e formalização dos Créditos do Agronegócio, por meio da verificação das Duplicatas, das Notas Fiscais, dos Canhotos e das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos; **(ii)** envio das Mensagens de Notificação de Cessão ao endereço eletrônico (e-mail) ou ao número de telefone, conforme o caso, informado por cada um dos Devedores nas respectivas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos; **(iii)** verificação do recebimento dos Comprovantes de Recebimento e Leitura; **(iv)** análise da formalização das Notificações de Cessão Assinadas, quando aplicável; **(v)** análise e comprovação do recebimento dos Comprovantes de

Recebimento e Leitura aplicáveis, bem como análise e atestamento da devida formalização das Notificações de Cessão Assinadas, conforme o caso; **(vi)** disponibilização, via acesso à plataforma eletrônica, os Documentos Comprobatórios aplicáveis ao Custodiante, nos termos do Contrato de Cessão e do Contrato de Formalização e Cobrança; **(vii)** atestamento do cumprimento dos Critérios de Elegibilidade indicados no item 4.11.1(a) do Termo de Securitização; **(viii)** emissão e envio boletos em nome da Emissora, para pagamento pelos respectivos Devedores; **(ix)** conciliação dos pagamentos realizados pelos Devedores por meio de boleto bancário ou, excepcionalmente, por meio de depósito registrado ou transferência eletrônica de recursos identificada, com informações relativas aos Créditos do Agronegócio, de forma a monitorar os pagamentos realizados e eventuais inadimplementos; e **(x)** realização da cobrança extrajudicial dos Créditos do Agronegócio, o que compreenderá, entre outras atividades, o reenvio de boletos de cobrança aos Devedores.

2.2.3 *DATA DE EMISSÃO*

A Data de Emissão dos CRA será 26 de julho de 2019.

2.2.4 *DATA DE VENCIMENTO LEGAL DOS CRA*

Os CRA Seniores têm prazo de 1.435 (mil, quatrocentos e trinta e cinco) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na Data de Vencimento Legal dos CRA, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado, em virtude inclusive, mas sem limitação, da Data Esperada de Resgate Antecipado dos CRA.

2.2.5 *DATA ESPERADA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA*

Os CRA Seniores têm a data limite de vencimento dos Créditos do Agronegócio, que, por conseguinte, significa também a data esperada de resgate antecipado dos CRA, qual seja, a última Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores.

2.2.6 *QUANTIDADE DE CRA SENIORES*

Foram emitidos 56.169 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove) CRA Seniores, sem exercício da Opção de Lote Adicional.

2.2.7 *VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA SENIORES*

O Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores, na Data da Emissão, é de R$1.000,00 (mil reais).

2.2.8 *VALOR TOTAL DA EMISSÃO*

O Valor Total da Emissão é de R$74.892.000,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), dos quais R$56.169.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil reais) correspondem ao valor total dos CRA Seniores e R$18.723.000,00 (dezoito milhões, setecentos e vinte e três mil reais) ao valor total dos CRA Subordinados, na Data de Emissão.

2.2.9 *VALOR TOTAL DA OFERTA*

O Valor Total da Oferta é de R$ 56.169.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil reais), sem exercício da Opção de Lote Adicional.

2.2.10 *CLASSES*

A Emissão está dividida em classes sênior, representada pelos CRA Seniores, e subordinada, representada pelos CRA Subordinados. Os CRA Seniores têm prioridade nos pagamentos de principal e remuneração em relação aos CRA Subordinados, conforme item 2.2.15 abaixo.

2.2.11 *SÉRIES*

Cada uma das classes de CRA foi emitida em série única.

2.2.12 *ESPÉCIE*

Os CRA Seniores não são classificados por espécie.

2.2.13 *GARANTIAS*

Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. No entanto, os CRA Seniores contam com o Seguro de Crédito. Para informações adicionais sobre o Seguro de Crédito, vide item 5.2 e seguintes do Termo de Securitização e o item 2.2.34 deste Prospecto Definitivo.

2.2.14 *FORMA DOS CRA SENIORES*

Os CRA Seniores foram emitidos na forma nominativa e escritural. Para todos os fins de direito, serão reconhecidos como comprovante de titularidade para os CRA Seniores **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3 em nome do respectivo Titular de CRA Seniores, quando os CRA Seniores estiverem custodiados eletronicamente na B3; e **(ii)** o extrato emitido pelo Escriturador, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3.

2.2.15 *SENIORIDADE DOS CRA SENIORES*

Observada a Ordem de Alocação de Recursos, conforme item 2.2.30 deste Prospecto, os CRA Seniores terão prioridade sobre os CRA Subordinados: **(i)** no recebimento da Remuneração dos CRA Seniores; **(ii)** nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; **(iii)** no pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; e **(iv)** na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Seniores.

2.2.16 *REGISTRO PARA DISTRIBUIÇÃO E NEGOCIAÇÃO*

Os CRA Seniores são depositados **(i)** para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e/ou do sistema de distribuição de ativos - DDA, conforme o caso, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente também por meio da B3; e **(ii)** para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários e/ou do PUMA - Trading System, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e a custódia eletrônica dos CRA Seniores também realizadas por meio da B3.

2.2.17 *DISTRIBUIÇÃO DOS CRA SENIORES*

Os CRA Seniores são objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM 400 e Instrução CVM 600, com intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme para o montante inicial da Oferta, dividida igualmente entre os Coordenadores, observadas as condições e o plano de distribuição, estabelecidos no Contrato de Distribuição.

Os CRA Seniores serão distribuídos publicamente aos Investidores e serão integralizados pelo Preço de Subscrição, que será pago à vista, na Data de Integralização, em moeda corrente nacional.

O prazo máximo para colocação dos CRA Seniores é de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400 ("Período de Colocação").

A Garantia Firme será prestada pelos Coordenadores em caráter individual e de maneira não solidária, sendo que cada um deles responderá pelo percentual de 50% (cinquenta por cento) da Garantia Firme, ou seja, um volume limite de R$37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), conforme tabela abaixo:

PARTICIPANTE DA OFERTA	PERCENTUAL	VOLUME
Coordenador Líder	50%	R$37.500.000,00
Coordenador	50%	R$37.500.000,00

Ainda, a cópia do Contrato de Distribuição está disponível para consulta e cópia no endereço indicado na qualificação do Coordenador Líder e Coordenador na seção "1.2 Definições" deste Prospecto Definitivo, nos termos do item 3.3.1 do Anexo III da Instrução CVM 400.

Diante do excesso de demanda observado no resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, a Garantia Firme não foi exercida pelos Coordenadores, sendo certo que, caso existisse algum saldo remanescente de CRA Seniores não subscrito e a Garantia Firme fosse exercida, a Remuneração dos CRA Seniores seria composta pela Taxa Máxima. Adicionalmente, caso a Oferta venha a contar com participação de sindicato de distribuição, de comum acordo entre as partes do Contrato de Distribuição, e algum membro do sindicato outorgue também garantia firme de colocação, a Garantia Firme, se exercida, será exercida, de forma individual, não solidária e sem preferência, em proporção a ser definida oportunamente entre os Coordenadores.

2.2.18 *COLOCAÇÃO PRIVADA DOS CRA SUBORDINADOS*

Os CRA Subordinados deverão ser subscritos exclusivamente pela Cedente no âmbito da Colocação Privada, e integralizados em moeda corrente nacional ou com Direitos Creditórios do Agronegócio, fora do âmbito da B3, em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Total da Emissão, conforme apurado na Data de Emissão.

A subscrição e a integralização dos CRA Seniores estão condicionadas à emissão de declaração, pela Cedente, por meio da qual esta se comprometerá a integralizar os CRA Subordinados, nos termos previstos nos Documentos da Operação.

A Cedente deverá fornecer, por escrito, por ocasião da subscrição dos CRA Subordinados, declaração atestando que está ciente de que:

(i) A Colocação Privada não foi registrada na CVM ou na ANBIMA; e

(ii) Os CRA Subordinados não foram depositados para negociação em mercados regulamentados.

Os CRA Subordinados, colocados nos termos da Colocação Privada, sem intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, não serão depositados para negociação em mercados regulamentados e não serão objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração, sendo proibida a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros, exceto se houver uma alteração relevante dos termos e condições dos CRA deliberada em Assembleia dos Titulares de CRA, inclusive, sem limitação, modificações nas condições de remuneração, na Data de Vencimento Legal dos CRA, na amortização e nas demais características dos CRA Subordinados.

2.2.19 *REGIME E PRAZO DE COLOCAÇÃO*

Os CRA Seniores são objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução CVM 400 e Instrução CVM 600, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade do montante inicial de CRA Seniores.

A Oferta: **(i)** é destinada aos Investidores; **(ii)** é intermediada pelos Coordenadores; e **(iii)** dependerá de prévio registro perante a CVM.

A Oferta teve início a partir: **(i)** da concessão do registro da Oferta, pela CVM; **(ii)** da divulgação Anúncio de Início da Oferta, nos mesmos locais eletrônicos em que o Aviso ao Mercado e o presente Prospecto Preliminar forem disponibilizados; e **(iii)** da disponibilização deste Prospecto Definitivo aos Investidores.

O prazo máximo de colocação dos CRA Seniores será de até 6 (seis) meses contados da publicação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.

2.2.20 *DIREITOS, VANTAGENS E RESTRIÇÕES DOS CRA SENIORES*

Sem prejuízo das demais informações contidas neste Prospecto Definitivo e no Anúncio de Início, será instituído, no âmbito da Emissão, o Regime Fiduciário. A Emissão conta, ainda, com Fundo de Despesas, Fundo de Reserva e a razão mínima de 25% (vinte e cinco por cento) entre o valor total dos CRA Subordinados e o Valor Total da Emissão. Cada CRA Sênior corresponderá a um voto na Assembleia dos Titulares de CRA. Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA Seniores. No entanto, os CRA Seniores contam com o Seguro de Crédito. Além disso, não há coobrigação por parte da Emissora ou da Cedente, tampouco contam os CRA Seniores com garantia flutuante da Emissora. A liquidez de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita, conforme informado no fator de risco "***Baixa Liquidez dos CRA no Mercado Secundário***" constante do item 3.5 deste Prospecto Definitivo.

2.2.21 *PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING*

A partir do 5º (quinto) Dia Útil contado da data da divulgação do Aviso ao Mercado, os Coordenadores iniciaram o procedimento de coleta de intenções, com recebimento de reservas dos Investidores, por meio de Pedidos de Reserva, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, para fins de definição: **(i)** da Remuneração dos CRA Seniores; e **(ii)** da quantidade de CRA Seniores a ser emitida, sem que tenha resultado no exercício da Opção de Lote Adicional.

Os Investidores indicaram, nas intenções de investimento ou nos Pedidos de Reserva, conforme o caso: **(i)** a taxa mínima de remuneração dos CRA Seniores que desejavam auferir, sendo tal taxa mínima condição de eficácia das respectivas intenções de

investimento ou Pedidos de Reserva, conforme o caso; e **(ii)** a quantidade de CRA Seniores que desejavam subscrever. Os Pedidos de Reserva ou as intenções de investimento, conforme o caso, que não observaram a Taxa Máxima foram cancelados.

A remuneração dos CRA Seniores indicada pelos Investidores foi considerada até que a quantidade máxima de CRA Seniores, considerando o montante de Créditos do Agronegócio efetivamente originados, foi atingida, sem prejuízo do disposto no item abaixo, tendo as ordens sido alocadas sempre da menor taxa de remuneração para a maior taxa de remuneração.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Cedente, não aumentou a quantidade dos CRA Seniores inicialmente ofertada , devido ao não exercício da Opção de Lote Adicional.

Atingida a quantidade máxima de CRA Seniores, considerando o montante de Créditos do Agronegócio originados, a remuneração dos CRA Seniores do último Pedido de Reserva ou da última intenção de investimento, conforme o caso, considerado no âmbito da Oferta, determinou a remuneração dos CRA Seniores aplicável a todos os Investidores.

A participação das Pessoas Vinculadas na Oferta foi admitida mediante apresentação de Pedido de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, a uma das Participantes da Oferta.

Os Pedidos de Reserva são irrevogáveis e irretratáveis, exceto se houver divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo (abaixo definido) que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor, ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400.

Como não foi verificado, pelos Coordenadores, excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) do montante inicial da Oferta, será permitida a colocação de CRA Seniores perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas não foram, portanto, automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES QUE SEJAM CONSIDERADOS PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* E NA OFERTA PODERÁ TER AFETADO ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DA TAXA DE REMUNERAÇÃO DOS CRA SENIORES E A LIQUIDEZ DOS CRA SENIORES. PARA MAIORES INFORMAÇÕES A RESPEITO DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, VEJA A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DESTE PROSPECTO DEFINITIVO, NAS PÁGINAS 210 A 211, EM ESPECIAL O FATOR DE RISCO "A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES QUE SEJAM CONSIDERADOS PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* PODERÁ AFETAR ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DAS TAXAS DE REMUNERAÇÃO DOS CRA SENIORES E A LIQUIDEZ DOS CRA SENIORES".

Visto que o Valor Total da Emissão, considerando o Valor Total da Oferta, atingiu o montante de Créditos do Agronegócio originados para fins da Primeira Cessão, ainda que o Valor Total da Oferta seja inferior ao valor inicial de CRA Seniores ofertados, não se fez necessário o exercício da Garantia Firme.

Não haverá distribuição parcial da Oferta, tendo em vista que o regime de garantia firme abarcava o montante de R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais). Contudo, visto que o Valor Total da Emissão, considerando o Valor Total da Oferta, atingiu o montante de Créditos do Agronegócio originados para fins da Primeira Cessão, ainda que o Valor Total da Oferta seja inferior ao valor inicial de CRA Seniores ofertados, não se fez necessário o exercício da Garantia Firme.

O Procedimento de *Bookbuilding* foi presidido pelos critérios objetivos indicados acima, observado ainda que os Coordenadores organizaram a colocação dos CRA Seniores perante os Investidores interessados, levando em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.

2.2.22 *PÚBLICO ALVO DA OFERTA*

Os CRA Seniores são objeto de distribuição pública aos Investidores, não havendo fixação de lotes máximos ou mínimos. Os Coordenadores, com anuência da Cedente, organizarão a colocação dos CRA Seniores perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA Seniores em caso de excesso de demanda estabelecidas neste Prospecto Definitivo.

Os CRA Seniores poderão ser negociados entre investidores qualificados ou não qualificados, pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos, ou quaisquer outros veículos de investimento que possam investir em certificados de recebíveis do agronegócio.

Foi aceita a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, observado o previsto no artigo 55 da Instrução CVM 400. Para fins da Oferta, serão consideradas Pessoas Vinculadas, conforme indicado por cada um dos Investidores nos respectivos Pedidos de Reserva, quaisquer das seguintes pessoas: **(i)** controladores, administradores ou empregados da Emissora, da Cedente ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; **(ii)** controladores ou administradores de qualquer dos Participantes da Oferta; **(iii)** empregados, operadores e demais prepostos de qualquer dos Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; **(iv)** agentes autônomos que prestem serviços a qualquer dos Participantes da Oferta; **(v)** demais profissionais que mantenham, com qualquer dos Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no

âmbito da Oferta; **(vi)** pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário de qualquer dos Participantes da Oferta; **(vii)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas a qualquer dos Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(viii)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (vi) acima; e **(ix)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Conforme mencionado acima, a participação das Pessoas Vinculadas na Oferta foi admitida mediante apresentação de Pedidos de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, aos Coordenadores e/ou Participantes Especiais.

2.2.23 *PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO*

A liquidação financeira da Oferta perante a Emissora, com a respectiva prestação de contas e respectivos pagamentos, será realizada conforme os procedimentos operacionais de liquidação da B3, conforme o caso, pelos Coordenadores mediante a transferência à Emissora dos valores obtidos com a colocação dos CRA Seniores. Na Data de Liquidação, os Coordenadores deverão realizar a transferência do valor total obtido com a colocação dos CRA Seniores, nos termos do Contrato de Distribuição.

2.2.24 *ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA*

Não será devida aos Titulares de CRA Seniores qualquer tipo de atualização ou correção monetária do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores.

2.2.25 *REMUNERAÇÃO DOS CRA SENIORES*

Os CRA Seniores farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre **(i)** o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores; ou **(ii)** o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores; ou **(iii)** a parcela do valor Nominal Unitário dos CRA Seniores objeto de eventual Amortização Extraordinária; ou **(iv)** o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores objeto de eventual Resgate Antecipado, conforme o caso, observadas as fórmulas abaixo indicadas e a Ordem de Alocação de Recursos de que trata o item 2.2.30 deste Prospecto Definitivo.

O cálculo dos juros obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNe \times [FatorJuros - 1]$$

onde:

J Nas hipóteses previstas nos itens (i) e (ii), acima, corresponderá ao valor unitário dos juros remuneratórios devidos no final do respectivo Período de Capitalização dos CRA Seniores, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento. Nas hipóteses previstas nos itens (iii) e (iv), acima, em que ocorrer o pagamento da Remuneração dos CRA Seniores nas datas de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, "J" corresponderá ao valor unitário dos juros remuneratórios devidos no final do período que **(a)** se inicia na Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, exclusive; ou **(b)** se inicia na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores anterior, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais;

VNe corresponde ao Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = (FatorDI \times FatorSpread)$$

onde:

FatorDI Nas hipóteses previstas nos itens (i) e (ii), acima, corresponderá ao produtório das Taxas DI no respectivo Período de Capitalização dos CRA Seniores, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento. Nas hipóteses previstas nos itens (iii) e (iv) acima, em que ocorrer o pagamento da Remuneração dos CRA Seniores nas datas de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, o FatorDI será correspondente ao produtório das Taxas DI, no período que **(a)** se inicia na Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate

Antecipado ou Amortização Extraordinária, exclusive; ou que **(b)** se inicia na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores anterior, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento. O "FatorDI" será apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n}(1 + TDI_k)$$

onde:

n Nas hipóteses previstas nos itens (i) e (ii), acima, corresponderá ao número total de Taxas DI consideradas no respectivo Período de Capitalização dos CRA Seniores, sendo "n" um número inteiro. Nas hipóteses previstas nos itens (iii) e (iv), acima, em que ocorrer o pagamento da Remuneração dos CRA Seniores nas datas de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, "n" corresponderá ao número total de Taxas DI, consideradas no período que **(a)** se inicia na Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, exclusive; ou **(b)** se inicia na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores anterior, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, sendo "n" um número inteiro;

TDI_k corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

k corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até n, sendo "k" um número inteiro;

DI_k corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil *(overnight),* informada com 2 (duas) casas decimais;

O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

FatorSpread sobretaxa, calculada com 9 (nove) casa decimais, sem arredondamento, conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = (Spread + 1)^{\frac{n}{252}}$$

onde:

n Nas hipóteses previstas nos itens (i) e (ii), acima, corresponderá ao número de Dias Úteis compreendido no respectivo Período de Capitalização dos CRA Seniores. Nas hipóteses previstas nos itens (iii) e (iv), acima, em que ocorrer o pagamento da Remuneração dos CRA Seniores nas datas de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, "n" corresponderá ao número de Dias Úteis compreendido no período que **(a)** se inicia na Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, exclusive; ou **(b)** se inicia na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores anterior, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, sendo "n" um número inteiro;

Spread corresponde ao número de Dias Úteis compreendido no Período de Capitalização dos CRA Seniores.

Exceto nas hipóteses de Amortização Extraordinária e de Resgate Antecipado previstas no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRA Seniores será paga aos Titulares de CRA Seniores nas datas previstas no Anexo VIII ao Termo de Securitização e, após pagamento integral dos CRA Seniores, a Remuneração dos CRA Subordinados será paga ao Titular dos CRA Subordinados na Data de Vencimento Legal dos CRA com os recursos disponíveis na Conta Centralizadora até a referida data e/ou aplicados em Outros Ativos, exceto pelos recursos depositados no Fundo de Despesas.

Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção da Taxa DI

No caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: **(i)** a taxa que vier legalmente a substituí-la, ou **(ii)** no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia dos Titulares de CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelo Titulares de CRA, de comum acordo com a Emissora e a Cedente, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração dos CRA. Tal Assembleia dos Titulares de CRA deverá ser convocada com no mínimo 15 (quinze) dias e realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, ou, caso não se verifique quórum para realização da Assembleia dos Titulares de CRA em primeira convocação, no prazo de 8 (oito) dias contados da nova publicação do edital de convocação ou da data previamente estabelecida para a realização da Assembleia dos Titulares de CRA em primeira convocação.

Até a deliberação da taxa substitutiva aplicável, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, a última Taxa DI divulgada oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares de CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de remuneração/atualização que seria aplicável.

Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia dos Titulares de CRA, a referida Assembleia dos Titulares de CRA não será mais realizada, e a Taxa DI divulgada passará novamente a ser utilizada para o cálculo da Remuneração.

Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora, a Cedente e os Titulares de CRA ou caso não seja realizada a Assembleia dos Titulares de CRA mencionada acima, a Emissora deverá interromper as Renovações e amortizar extraordinariamente os CRA, no

prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da realização da respectiva Assembleia dos Titulares de CRA, com os recursos disponíveis e os demais recebidos pelo pagamento dos Direitos Creditórios, pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRA Seniores devida até a data do efetivo resgate, calculadas *pro rata temporis*, a partir da data de início do respectivo Período de Capitalização dos CRA, conforme o caso, sendo que neste caso não acontecerão Cessões Adicionais.

2.2.26 *AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRA*

Não haverá amortização programada dos CRA Seniores. Observadas as hipóteses de Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado descritas no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores, conforme o caso, será integralmente amortizado na Data de Vencimento Legal dos CRA Seniores, observada a Ordem de Alocação de Recursos disposta no item 13 do Termo de Securitização.

2.2.27 *AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE ANTECIPADO*

Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado

Os CRA Seniores deverão ser amortizados extraordinariamente, de forma parcial, observado o limite de 98,00% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, ou resgatados antecipadamente, nas seguintes hipóteses: **(i)** recebimento, pela Emissora, na Conta Centralizadora, de valores correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio caso não utilizados na aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais até a Data Limite de Renovação aplicável prevista no item 4.13 do Termo de Securitização; **(ii)** recebimento, em qualquer momento, pela Emissora, de qualquer valor de indenização, nos termos da Apólice de Seguro; **(iii)** recebimento, pela Emissora, na Conta Centralizadora, de valores correspondentes ao pagamento do Preço de Resolução ou Preço de Recompra, pela Cedente, caso não utilizados na aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais até a Data Limite de Renovação aplicável nos termos dos itens 4.13 e seguintes do Termo de Securitização; **(iv)** recebimento, pela Emissora, na Conta Centralizadora, de valores eventualmente recuperados pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e Agente de Cobrança Judicial em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou judicial de Créditos do Agronegócio inadimplidos, respectivamente, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança, caso não utilizados na aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais até a Data Limite de Renovação aplicável nos termos dos itens 4.13 e seguintes do Termo de Securitização; **(v)** recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes dos Contratos de *Hedge*, bem como daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos, todos depositados na Conta Centralizadora, caso não utilizados na aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais até a Data Limite de Renovação aplicável nos termos dos itens 4.13

e seguintes do Termo de Securitização; **(vi)** se **(a)** em qualquer momento, qualquer das Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais previstas nos itens 4.13.3(i), 4.13.3(iii) e 4.13.3(v) do Termo de Securitização não tenha sido atendida, **(b)** na Renovação, a Condição para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais prevista no item 4.13.3(ii) do Termo de Securitização não tenha sido atendida; **(vii)** se até a Data Limite de Renovação aplicável, a Condição para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais prevista no item 4.13.3(iv) não tenha sido atendida; **(viii)** se até a Data Limite de Renovação aplicável as Condições de Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais tenham sido atendidas mas não haja Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais suficientes; **(ix)** se, em qualquer momento, a Cedente decidir pela interrupção das Cessões Adicionais, em caráter definitivo; **(x)** após a última Data Limite de Renovação, hipótese em que as Cessões Adicionais serão interrompidas de maneira definitiva; ou **(xi)** no caso de extinção do Contrato de Cessão.

Os valores recebidos na Conta Centralizadora em razão dos pagamentos descritos nas hipóteses acima deverão ser investidos em Outros Ativos até que haja a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado, conforme aplicável, observada, ainda, a Ordem de Alocação de Recursos, conforme item 13 do Termo de Securitização.

A Amortização Extraordinária prevista nos itens (i), (iii), (iv), (v), (vii) e (viii) acima deverá ser realizada, pela Emissora, imediatamente, observados a Ordem de Alocação de Recursos e o prazo exigido pela B3, conforme descrito abaixo.

Caso ocorra qualquer dos eventos previstos nos itens 5.1.18(ii), 5.1.18(vi), 5.1.18(ix), 5.1.18(x) e 5.1.18(xi) do Termo de Securitização, as Cessões Adicionais serão interrompidas de maneira definitiva e, com os recursos existentes na Conta Centralizadora, imediatamente após a ocorrência de qualquer dos referidos eventos, observados a Ordem de Alocação de Recursos e o prazo exigido pela B3, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado dos CRA Seniores ou, na sua impossibilidade, realizar Amortizações Extraordinárias sucessivas dos CRA Seniores, em todo último Dia Útil dos meses subsequentes, até o resgate integral dos CRA Seniores. Excepcionalmente na hipótese em que este prazo não puder ser cumprido em função dos prazos exigidos pela B3, a Amortização Extraordinária será realizada imediatamente após o cumprimento do prazo estipulado pela B3.

Para fins do acima previsto, os recursos disponíveis na Conta Centralizadora serão integralmente utilizados pela Emissora para: **(i)** amortização do saldo do Valor Nominal Unitário, ou resgate antecipado dos CRA Seniores; e **(ii)** pagamento da Remuneração dos CRA Seniores objeto da amortização ou resgate, conforme aplicável, sendo que o pagamento será realizado de forma *pro rata* entre todos os Titulares de CRA Seniores e alcançará, indistintamente, todos os CRA Seniores, por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

Caso existam recursos disponíveis na Conta Centralizadora após o pagamento do Resgate Antecipado dos CRA Seniores e pagamento de todas as despesas relacionadas ao Patrimônio Separado, tais recursos serão utilizados pela Emissora para Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA Subordinados, cujo pagamento poderá ser realizado em moeda corrente nacional e/ou mediante a entrega de Créditos do Agronegócio, ainda que inadimplidos, a exclusivo critério da Emissora, observado que o pagamento realizado mediante a entrega de Créditos do Agronegócio ocorrerá fora do âmbito da B3.

A Emissora comunicará aos Titulares de CRA sobre a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado, conforme o caso, nos termos do item 16 do Termo de Securitização, ao Agente Fiduciário e à B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis, com relação ao respectivo pagamento, informando: **(i)** o Resgate Antecipado ou o percentual do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores ou dos CRA Subordinados que será objeto de Amortização Extraordinária; e **(ii)** demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Titulares de CRA. O Titular de CRA Subordinado será informado da Amortização Extraordinária dos CRA Subordinados por notificação escrita a ser enviado ao endereço eletrônico informado no boletim de subscrição com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis.

2.2.28 *INSTITUIÇÃO DO REGIME FIDUCIÁRIO E PATRIMÔNIO SEPARADO*

A Emissora institui o Regime Fiduciário sobre: **(i)** os Créditos do Agronegócio e os Créditos do Agronegócio Adicionais; **(ii)** o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva; **(iii)** o Montante Retido; **(iv)** os direitos oriundos dos Contratos de Hedge; **(v)** os Outros Ativos; **(vi)** a Apólice de Seguro; **(vii)** eventuais garantias, reais ou fidejussórias, acessórias aos Créditos do Agronegócio; **(viii)** os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, a exemplo: **(a)** dos recursos do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva, enquanto não investidos em Outros Ativos; **(b)** daqueles relativos ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e dos Créditos do Agronegócio Adicionais; **(c)** daqueles relativos ao pagamento do Preço de Resolução e do Preço de Recompra; **(d)** daqueles auferidos em razão dos Contratos de Hedge; **(e)** daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos; **(f)** daqueles relativos ao pagamento de qualquer indenização pela Seguradora nos termos da Apólice de Seguro; **(g)** de quaisquer outros recursos legitimamente recebidos relacionados à Emissão; e **(h)** dos valores referentes à integralização dos CRA; e **(ix)** os bens e/ou direitos, acessórios ou não, decorrentes dos bens e/ou direitos indicados nos itens (i) a (viii) acima, conforme aplicável, a exemplo, mas sem limitação, das Garantias Compartilhadas, instituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei 9.514 para constituição do Patrimônio Separado, que segrega o disposto acima do patrimônio da Emissora, até o integral pagamento dos CRA.

Uma vez instituído o Regime Fiduciário, os bens e direitos mencionados nos subitens (i) ao (ix) acima: **(i)** são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir Patrimônio Separado, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao Regime Fiduciário, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514; e **(ii)** responderão

apenas pelas obrigações inerentes aos CRA e pelo pagamento das Despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos tributários, conforme previsto no Termo de Securitização, estando isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRA, não sendo passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto no Termo de Securitização.

2.2.29 *LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO*

A ocorrência de qualquer um dos seguintes Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ensejará a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário: **(i)** pedido por parte da Emissora de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento, pela Emissora, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(ii)** pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não contestado, devidamente elidido por depósito judicial ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal; **(iii)** decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora; **(iv)** não pagamento pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas a qualquer dos eventuais Titulares de CRA nas datas previstas no Termo de Securitização, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contado da data de vencimento original, desde que existam recursos disponíveis na Conta Centralizadora para realização de tais pagamentos, observada a Ordem de Alocação dos Recursos; **(vi)** decisão judicial transitada em julgado declarando violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção aplicáveis.

Verificada a ocorrência de quaisquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário, deverá convocar Assembleia dos Titulares de CRA nos termos do item 14.4 do Termo de Securitização, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, uma Assembleia dos Titulares de CRA, conforme procedimentos previstos nesta seção "Liquidação do Patrimônio Separado" deste Prospecto Definitivo, bem como no item 10.2 do Termo de Securitização, para deliberarem sobre a forma de administração do Patrimônio Separado ou eventual liquidação do Patrimônio Separado.

A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência, aos Titulares de CRA: **(i)** dos recursos depositados na Conta Centralizadora; **(ii)** do Fundo de Despesas; **(iii)** do Montante Retido; **(iv)** de valores eventualmente auferidos em razão dos Outros Ativos; **(v)** de Outros Ativos; **(vi)** dos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; **(vii)** da Apólice de Seguro; **(viii)** de montantes integrantes do Patrimônio Separado, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRA. Nesse caso, caberá ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser aprovada pelos Titulares de CRA), conforme deliberação dos Titulares de CRA: **(a)** administrar os Créditos do Agronegócio que integram o Patrimônio Separado; **(b)** esgotar

todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos dos Créditos do Agronegócio; **(c)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRA na proporção de CRA detidos e observado o disposto no Termo de Securitização com relação à senioridade dos CRA Seniores; e **(d)** transferir os créditos oriundos dos Créditos do Agronegócio eventualmente não realizados aos Titulares de CRA, na proporção de CRA detidos.

A realização dos direitos dos Titulares de CRA estará limitada aos Créditos do Agronegócio e aos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, integrantes do Patrimônio Separado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei 9.514, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora, além daquelas mencionadas acima.

2.2.30 *ORDEM DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS*

A partir da Data de Emissão, até a amortização integral dos CRA, a Emissora obriga-se a utilizar os recursos financeiros creditados na Conta Centralizadora pertencentes ao Patrimônio Separado de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos indicada abaixo:

Para datas diferentes das Datas de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores e/ou das datas em que ocorra Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso, a Emissora deverá observar a seguinte Ordem de Alocação de Recursos: **(i)** Pagamento de Despesas; **(ii)** Recomposição do Fundo de Despesas, quando aplicável, nos termos do Termo de Securitização; **(iii)** Constituição do Fundo de Reserva, quando aplicável, nos termos do Termo de Securitização; e **(iv)** Aquisição de Direitos Creditórios Adicionais, mediante retenção do Montante Retido e/ou pagamento do Valor de Cessão Adicional, nos termos previstos do Termo de Securitização e nos termos previstos no Contrato de Cessão e/ou Termo de Cessão; e **(v)** Aquisição de Outros Ativos.

Para as Datas de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores e nas datas em que ocorra pagamento em função de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme previsto no item 5.1.18 do Termo de Securitização, com exceção das hipóteses em que as Cessões Adicionais sejam interrompidas de maneira definitiva, conforme previsto no item 5.1.18.3 no Termo de Securitização, a Emissora deverá observar a seguinte Ordem de Alocação de Recursos, de forma que cada item somente será observado caso aplicável, razão pela qual, uma vez não aplicável, deverá ser observado o item imediatamente subsequente: **(i)** Pagamento de Despesas; **(ii)** Recomposição do Fundo de Despesas, quando aplicável, nos termos do Termo de Securitização; **(iii)** Especificamente nas Datas de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores, pagamento da Remuneração dos CRA Seniores; **(iv)** Constituição do Fundo de Reserva, quando aplicável, nos termo do Termo de Securitização; **(v)** Para fins de reenquadramento da Razão de Garantia, em atendimento à hipótese prevista no item 4.14 do Temo de Securitização, pagamento da Amortização Extraordinária dos CRA Seniores, Remuneração dos CRA Seniores equivalente; **(vi)** Aquisição de Direitos Creditórios Adicionais, mediante retenção do Montante Retido e/ou pagamento do Valor de Cessão Adicional, nos termos previstos do Termo de Securitização

e nos termos previstos no Contrato de Cessão e/ou Termo de Cessão; **(vii)** Caso não haja aquisição de Direitos Creditórios Adicionais até a Data Limite de Renovação aplicável, conforme previsto no item 5.1.18 do Termo de Securitização, e, ainda, não haja a interrupção definitiva das Cessões Adicionais, nas hipóteses previstas no item 5.1.18.3 do Termo de Securitização, pagamento da Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso, dos CRA Seniores e dos CRA Subordinados, pagamento da Remuneração dos CRA Seniores e da Remuneração dos CRA Subordinados equivalentes à parcela amortizada. Nesta hipótese, o pagamento dos CRA Seniores e dos CRA Subordinados deverá ocorrer em qualquer proporção, desde que observada a Razão de Garantia mínima; **(viii)** Após o pagamento integral dos valores devidos aos Titulares de CRA Seniores, pagamento da Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso, dos CRA Subordinados e da Remuneração dos CRA Subordinados equivalente referente à parcela amortizada; **(ix)** havendo resgate integral dos CRA Seniores e dos CRA Subordinados conforme item (viii) acima, devolução à Cedente de eventual saldo existente na Conta Centralizadora, a título de ajuste de Valor de Cessão; e **(x)** Aquisição de Outros Ativos, conforme aplicável.

Para as Datas de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores e as datas em que ocorra pagamento em função de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme previsto no item 5.1.18 do Termo de Securitização, e, ainda, na hipótese em que as Cessões Adicionais sejam interrompidas de maneira definitiva, conforme previsto no item 5.1.18.3 do Termo de Securitização, a Emissora deverá observar a seguinte Ordem de Alocação de Recursos, de forma que cada item somente será observado caso aplicável, razão pela qual, uma vez não aplicável deverá ser observado o item imediatamente subsequente: **(i)** Pagamento das Despesas; **(ii)** Recomposição do Fundo de Despesas, quando aplicável, nos termos do Termo de Securitização; **(iii)** especificamente nas Datas de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores, pagamento da Remuneração dos CRA Seniores; **(iv)** constituição do Fundo de Reserva, quando aplicável, nos termos do Termo de Securitização; **(v)** pagamento da Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso, dos CRA Seniores, pagamento da Remuneração dos CRA Seniores equivalente à parcela amortizada; **(vi)** após o pagamento integral dos valores devidos aos Titulares de CRA Seniores, pagamento da Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso, dos CRA Subordinados e da Remuneração dos CRA Subordinados equivalente, referente à parcela amortizada; e **(vii)** havendo resgate integral dos CRA Seniores e dos CRA Subordinados conforme itens (v) e (vi) acima, devolução à Cedente de eventual saldo existente na Conta Centralizadora a título de ajuste de Valor de Cessão; e **(viii)** Aquisição de Outros Ativos, conforme aplicável.

Sem prejuízo do acima previsto, caso a Razão de Garantia esteja desenquadrada, em nenhuma hipótese ocorrerá o pagamento dos CRA Subordinados.

Os pagamentos de Despesas serão realizados com recursos do Fundo de Despesas, conforme previsto no item 8 do Termo de Securitização.

Os recursos retidos no Fundo de Despesas e/ou Fundo de Reserva e/ou Montante Retido ficarão aplicados em Outros Ativos.

2.2.31 *ASSEMBLEIA DOS TITULARES DE CRA*

Os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia dos Titulares de CRA, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA, observado o disposto no item 14 do Termo de Securitização.

Aplicar-se-á à Assembleia de Titulares de CRA, no que couber, o disposto na Lei 9.514 e na Instrução CVM 600.

Compete privativamente à Assembleia dos Titulares de CRA deliberar sobre as seguintes matérias, dentre outras previstas no artigo 22 da Instrução CVM 600:

(i) Aprovação das demonstrações contábeis do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Auditor Independente, em até 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício social a que se referirem, observado que as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas serão consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia dos Titulares de CRA correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Investidores;

(ii) Alteração no Termo de Securitização, observado o disposto no item 14.3 do Termo de Securitização;

(iii) Deliberação com relação à verificação de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado;

(iv) Aprovação de eventuais mudanças de controle societário da Cedente, conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) Deliberação sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA, no caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI, nos termos do Termo de Securitização;

(vi) Deliberação acerca da continuidade das atividades dos prestadores de serviços e estabelecimento de novos limites anuais para remuneração extraordinária, nas hipóteses de **(a)** atingimentos dos limites anuais de remuneração extraordinária e **(b)** recusa ou não manifestação da Cedente quanto à realização dos pagamentos sobejantes ao limite anual de remuneração extraordinária, nos termos do Termo de Securitização;

(vii) Deliberação sobre a forma de administração do Patrimônio Separado ou eventual liquidação dos CRA;

(viii) Deliberação sobre o aporte de recursos pelos Titulares de CRA para arcar com as Despesas ou sobre a liquidação do respectivo Patrimônio Separado, em caso de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado; e

(ix) Deliberação sobre a destituição do Agente Fiduciário, nos termos do Termo de Securitização.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação, conforme aplicável, poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia dos Titulares de CRA, sempre que tal alteração:

(i) Decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, incluindo a B3 e a ANBIMA;

(ii) Decorrer da substituição ou da aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, pela Emissora, nos termos do item 4.12 do Termo de Securitização;

(iii) For necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora ou dos demais prestadores de serviços;

(iv) Envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos no Termo de Securitização; e

(v) Decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na Remuneração dos CRA, no fluxo de pagamentos dos CRA e na garantia dos CRA Seniores.

As alterações referidas no item 14.3 do Termo de Securitização deverão ser comunicadas aos Titulares de CRA, no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que tiverem ido implementadas.

A Assembleia dos Titulares de CRA poderá ser convocada pela Emissora, pelo Agente Fiduciário ou pela CVM, por iniciativa própria ou mediante solicitação dos Titulares de CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação.

A Assembleia dos Titulares de CRA deverá ser convocada mediante publicação de edital de convocação, contendo a descrição dos assuntos a serem discutidos e votados, no jornal mencionado no item 15.1 do Termo de Securitização, por 3 (três) vezes, observado o disposto no item 14.6 do Termo de Securitização.

Independente da convocação prevista no item 14.5 do Termo de Securitização, será considerada regular a Assembleia dos Titulares de CRA à qual comparecerem todos os Titulares de CRA, nos termos previstos do parágrafo 1º do Artigo 24 da Instrução CVM 600.

A Assembleia dos Titulares de CRA deverá ser realizada, em primeira convocação, no prazo de no mínimo 20 (vinte) dias corridos a partir da data publicação de edital da primeira convocação e, em seguida, no prazo de no mínimo de 8 (oito) dias corridos a partir da data publicação de edital da segunda convocação, caso a Assembleia dos Titulares de CRA não tenha sido instalada na data de realização prevista na primeira convocação.

Não se admite que a segunda convocação da Assembleia dos Titulares de CRA seja providenciada conjuntamente com a primeira convocação.

Somente poderão votar na Assembleia dos Titulares de CRA inscritos nos registros do certificado na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores, Titulares de CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Para efeito de constituição de quórum de instalação e/ou deliberação, cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias dos Titulares de CRA.

A Assembleia dos Titulares de CRA instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número.

O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia dos Titulares de CRA e prestar aos Titulares de CRA as informações que lhe forem solicitadas.

Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora e de prestadores de serviço da Emissão nas Assembleias dos Titulares de CRA.

A presidência da Assembleia dos Titulares de CRA caberá, de acordo com quem a convocou:

(i) Ao diretor presidente ou diretor de relações com investidores da Emissora;

(ii) Ao representante do Agente Fiduciário;

(iii) Ao Titular de CRA eleito pelos demais; ou

(iv) Àquele que for designado pela CVM.

Quórum de Deliberação: As deliberações em Assembleia dos Titulares de CRA serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, **(i)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação; ou **(ii)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia, em qualquer convocação subsequente, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação.

Quórum Qualificado: Dependerão de deliberação em Assembleia dos Titulares de CRA que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares de CRA em Circulação, as seguintes matérias: **(1)** modificação das condições dos CRA, assim entendida: **(i)** a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de cessionária dos Créditos do Agronegócio, em relação à alteração da redação e/ou exclusão de quaisquer dos Eventos de Resolução; **(ii)** alteração dos quóruns de deliberação previstos no Termo de Securitização; **(iii)** alterações nos procedimentos aplicáveis às Assembleias dos Titulares de CRA, estabelecidas no item 14 do Termo de Securitização, inclusive, sem limitação, a alteração de quaisquer disposições do item 14.12.1 do Termo de Securitização; **(iv)** alteração das disposições relativas ao Resgate Antecipado; ou **(v)** quaisquer deliberações que tenham por objeto alterar as seguintes características dos CRA: **(a)** Valor Nominal Unitário dos CRA, **(b)** Amortização Extraordinária, **(c)** Remuneração dos CRA, sua forma de cálculo e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores, **(d)** Data de Vencimento Legal dos CRA, **(e)** Data Esperada de Resgate Antecipado dos CRA; e **(f)** Encargos Moratórios; **(2)** A não adoção de qualquer medida prevista em lei ou no Termo de Securitização, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, a renúncia definitiva ou temporária de direitos; e **(3)** Deliberações sobre Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado.

Para efeito de constituição de quórum de deliberação não serão computados votos em branco.

As deliberações tomadas em Assembleia dos Titulares de CRA, observados o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão todos os Titulares de CRA, quer tenham comparecido ou não à Assembleia dos Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se abstido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado, pela Emissora, o resultado da deliberação aos Titulares de CRA, na forma da regulamentação da CVM, no prazo máximo o resultado da deliberação aos Titulares de CRA, na forma da regulamentação a CVM, no prazo máximo de 7 (sete) dias contado da realização da Assembleia dos Titulares de CRA.

2.2.32 *DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO*

Sem prejuízo do quanto previsto no item 5.1.21 do Termo de Securitização, serão considerados encargos próprios ao Patrimônio Separado, arcados, pela Emissora, com recursos oriundos do Fundo de Despesas, as seguintes Despesas decorrentes da Emissão:

(i) Honorários e demais verbas e despesas devidos a advogados e consultores, incorridos em razão da análise e/ou elaboração dos Documentos da Operação, conforme aplicável, realização de diligência legal e emissão de opinião legal;

(ii) Emolumentos de pré-registro da Oferta e dos CRA na B3;

(iii) Remuneração e todas as verbas devidas à instituição financeira onde se encontre aberta a Conta Centralizadora. As despesas relacionadas à contratação, pelo Agente Fiduciário, de consultores, contadores e outros profissionais para o esclarecimento de qualquer questão relacionada à prestação dos serviços relacionados à Conta Centralizadora, também constituirão despesas do Patrimônio Separado;

(iv) Custos inerentes à realização de Assembleias dos Titulares de CRA, ordinárias ou extraordinárias, na forma da regulamentação aplicável;

(v) As despesas com o pagamento de taxas e emolumentos perante a CVM, a ANBIMA e a B3;

(vi) Custos e despesas relativos à realização de apresentações a investidores e marketing;

(vii) Despesas com o registro de documentos em cartórios, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM 600, em regulamentação específica e em qualquer outra norma aplicável;

(viii) Honorários e demais verbas e despesas devidos a prestadores de serviço contratados para a Emissão, incluindo, sem limitação, Escriturador, Custodiante, Agente Fiduciário, Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, Agente Registrador, Agência de Classificação de Risco, Agente de Cobrança Judicial, Banco Liquidante, Auditor Independente da Emissora e do Patrimônio Separado, Contador do Patrimônio Separado e Formador de Mercado;

(ix) Honorários referentes à gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, as despesas com cobrança;

(x) Eventuais despesas com registros perante órgãos de registro do comércio e publicação de documentação de convocação e societária da Emissora relacionada aos CRA, bem como de seus eventuais aditamentos, na forma da regulamentação aplicável;

(xi) Eventuais despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares de CRA;

(xii) Eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares de CRA, realização dos Créditos do Agronegócio e cobrança dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, integrantes do Patrimônio Separado;

(xiii) Honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado ou contra a Emissora, desde que relacionados aos CRA e/ou a qualquer dos Créditos do Agronegócio;

(xiv) Pagamento de prêmio anual devido à Seguradora nos termos da Apólice de Seguro, calculado na forma prevista na Apólice de Seguro;

(xv) Custos necessários à celebração dos Contratos de Hedge;

(xvi) Honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários que sejam atribuídos à Emissora, quando relacionados à Emissão e/ou à Oferta;

(xvii) Quaisquer taxas, impostos ou contribuições e quaisquer outros encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei à Emissora, quando relacionados à Emissão e/ou à Oferta, e/ou ao Patrimônio Separado;

(xviii) Quaisquer custas e gastos determinados pela CVM, B3 ou qualquer outro órgão público oficial, inclusive com o registro para negociação dos CRA em mercados organizados;

(xix) Quaisquer custas com a expedição de correspondência de interesse dos Titulares de CRA;

(xx) Quaisquer despesas relacionadas a parcelas de prejuízos não coberta pela Apólice de Seguro, sem prejuízo de busca de indenização a serem pagas ao Patrimônio Separado pelos prestadores de serviços em casos de culpa ou dolo no exercício de suas funções;

(xxi) Quaisquer despesas ou custos inerentes à liquidação do Patrimônio Separado;

(xxii) Custos e despesas relativas à liquidação, registro, negociação e custódia de operações com os Créditos do Agronegócio e com Outros Ativos; e

(xxiii) custos incorridos atrelados às Garantias Compartilhadas, tanto para fins de aditamentos, complementos ou alterações de tais Garantias Compartilhadas, quanto para fins de sua execução ou excussão com o propósito de ter Créditos do Agronegócio inadimplidos pagos.

2.2.33 *FUNDO DE DESPESAS E FUNDO DE RESERVA*

Fundo de Despesas

O Fundo de Despesas será constituído para fazer frente às despesas incorridas pela Emissora na administração do Patrimônio Separado. Na Primeira Data de Integralização, a Emissora deduzirá, do Valor de Cessão, os montantes necessários à composição inicial do Fundo de Despesas, equivalente ao somatório do Valor de Despesas Ordinárias e do Valor Mínimo de Despesas Extraordinárias (tal somatório corresponde à variável *"D"* da fórmula constante da Cláusula 3.1 do Contrato de Cessão). A recomposição do Fundo de Despesas será realizada em cada Renovação com recursos existentes na Conta Centralizadora.

Em cada Renovação deverá ocorrer a recomposição do Fundo de Despesas, mediante a recomposição: **(i)** do Valor de Despesas Ordinárias, incluindo o Valor Projetado do Seguro atualizado, e **(ii)** do Valor de Despesas Extraordinárias até o Valor de Referência de Despesas Extraordinárias.

Caso o Fundo de Despesas seja insuficiente para arcar com as Despesas, a Emissora deverá utilizar os demais recursos existentes no Patrimônio Separado, com exceção daqueles pertencentes ao Fundo de Reserva, para assegurar o pagamento das Despesas. Caso os recursos existentes no Patrimônio Separado, excetuados aqueles pertencentes ao Fundo de Reserva, sejam insuficientes para o pagamento das Despesas, a Cedente deverá realizar o pagamento das Despesas em até 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento, pela Cedente, da notificação enviada pela Emissora nesse sentido. Caso os demais recursos do Patrimônio Separado, com exceção daqueles pertencentes ao Fundo de Reserva, não sejam suficientes e a Cedente não arque com tais Despesas, as Despesas serão suportadas pelo Fundo de Reserva e/ou pelos Titulares de CRA Seniores, conforme o caso, sem prejuízo de seu posterior reembolso pela Cedente. Em última instância, as Despesas que eventualmente não tenham sido saldadas na forma deste item serão acrescidas à dívida dos Créditos do Agronegócio, preferindo a estes na ordem de pagamento.

Caso os Titulares de CRA, após realização de Assembleia dos Titulares de CRA, não arquem com as Despesas, a Emissora estará liberada de praticar todos e quaisquer atos referentes a tais Despesas, sem que lhe seja imputada responsabilidade ou penalidade de qualquer natureza.

Os recursos do Fundo de Despesas serão investidos em Outros Ativos, até o pagamento das Despesas aplicáveis, a exclusivo critério da Emissora.

A Emissora, o Agente Fiduciário, a Cedente e os Titulares de CRA não terão qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em Outros Ativos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras.

Após o resgate dos CRA Seniores e pagamento de todas as Despesas, os recursos remanescentes no Fundo de Despesas serão destinados à Cedente, conforme previsto no Contrato de Cessão.

Fundo de Reserva

A partir da Data Limite de Renovação do Segundo Semestre de cada ano, até a Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores subsequente, a Emissora deverá constituir, com os recursos creditados na Conta Centralizadora pertencentes ao Patrimônio Separado, com exceção daqueles oriundos da integralização dos CRA, observada a Ordem de Alocação de Recursos, Fundo de Reserva para pagamento da Remuneração dos CRA Seniores na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores em questão.

O Fundo de Reserva corresponderá a 110% (cento e dez por cento) do Valor Projetado da Próxima Parcela de Remuneração dos CRA Seniores.

Os recursos do Fundo de Reserva serão investidos em Outros Ativos, até o pagamento da Remuneração dos CRA Seniores aplicável, a exclusivo critério da Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da constituição ou recomposição, conforme o caso, do Fundo de Reserva.

Em cada Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores, caso existam recursos remanescentes no Fundo de Reserva após o pagamento integral da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores correspondente, estes recursos deixarão de integrar o Fundo de Reserva e obedecerão a Ordem de Alocação de Recursos.

2.2.34 *APÓLICE DE SEGURO*

A Apólice de Seguro tem como objeto o pagamento de eventual indenização à Emissora, na condição de beneficiária da Apólice de Seguro, de forma a ressarcir a Emissora de eventuais prejuízos decorrentes da insuficiência de recursos para pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA Seniores, como consequência do inadimplemento do pagamento dos Créditos do Agronegócio ou dos Créditos do Agronegócio Adicionais, em parte ou na totalidade, desde que **(i)** ocorra um evento de insolvência de um Devedor, conforme definido na Apólice de Seguros; e **(ii)** decorra o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de inadimplemento do Devedor.

Ocorrendo qualquer dos eventos listados acima e respeitados os limites de indenização e as condições da Apólice de Seguro, a Emissora fará jus a quantas indenizações forem necessárias, referentes aos prejuízos líquidos derivados de Créditos do Agronegócio inadimplidos, até o Limite de Cobertura.

A Apólice de Seguro somente oferece cobertura com relação aos Créditos do Agronegócio que sejam legais, válidos e exigíveis perante o respectivo Devedor e observem os limites nela previstos.

O procedimento de registro de sinistro junto à Seguradora, conforme determinado na Cláusula III, item 2, da Apólice de Seguro, observará as seguintes etapas:

(i) A Emissora poderá encaminhar à Seguradora o formulário de sinistro **(a)** em até 12 (doze) meses contatos da inadimplência do Devedor; ou **(b)** em 30 (trinta) dias contados da solicitação pela Seguradora;

(ii) Após o envio de cada formulário de sinistro à Seguradora, será necessário um procedimento de análise de no mínimo 59 (cinquenta e nove) dias, de modo a permitir **(a)** 30 (trinta) dias de análise preliminar da Seguradora; **(b)** 14 (quatorze) dias para que a Emissora providencie informações adicionais que possam ser solicitadas pela Seguradora; e **(c)** 15 (quinze) para **(*1*)** análise adicional pela Seguradora das informações providenciadas pela Emissora conforme item "b" acima, conforme aplicável, e **(*2*)** para autorização do pagamento;

(iii) A Seguradora providenciará o pagamento da indenização em 59 (cinquenta e nove) dias contados do recebimento pela Seguradora do formulário de sinistro, referente ao respectivo inadimplemento, preenchido de maneira completa e satisfatória, desde que o período de carência de 120 (cento e vinte) dias contados da data de vencimento do respectivo Crédito do Agronegócio inadimplido tenha se esgotado, ou em outro prazo, caso aprovado pela Seguradora.

(iv) Caso a data de pagamento, de acordo com os prazos descritos no item "iii" acima, não coincida com um dia útil, nos termos da Apólice de Seguro, o pagamento será recebido pela Emissora no próximo dia útil.

Sem prejuízo dos prazos máximos determinados na Apólice de Seguro, a Emissora compromete-se a envidar seus melhores esforços para que o envio do formulário de sinistro seja realizado no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis a partir do atendimento das condições necessárias para o envio do formulário conforme previsto na Apólice de Seguro

Caso a Emissora venha a ser indenizada pela Seguradora, esta ficará sub-rogada nos direitos da Emissora relativos aos respectivos Créditos do Agronegócio inadimplidos, os quais deixarão de integrar o Patrimônio Separado.

O registro do sinistro pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário junto à Seguradora não dependerá de qualquer prévia autorização da Cedente, sendo resguardado à Emissora o direito de acessar o seguro a qualquer tempo, observados os termos e condições da Apólice de Seguro.

Todo e qualquer pagamento efetuado pela Seguradora deverá ser feito em moeda corrente nacional na Conta Centralizadora, observado que qualquer valor pago pela Seguradora a título de indenização, nos termos da Apólice de Seguro, reduzirá proporcionalmente o Limite de Cobertura aplicável.

Uma vez que a Emissora acione a Seguradora sobre a ocorrência de um sinistro, a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais deverá ser imediatamente interrompida e os recursos disponíveis na Conta Centralizadora serão destinados à Amortização Extraordinária ou ao Resgate Antecipado, conforme o caso.

O prêmio e outros valores devidos pela Emissora à Seguradora em relação à contratação da Apólice de Seguro serão calculados e pagos nos termos previstos na Apólice de Seguro.

Além do prêmio a ser pago nos termos da Apólice de Seguro, qualquer comissão e/ou encargo devidos em razão da emissão da Apólice de Seguro serão pagos com os recursos provenientes do Fundo de Despesas, observados os termos do item 8 do Termo de Securitização.

O não pagamento do prêmio acima indicado nos prazos previstos na Apólice, dará à Seguradora o direito de cancelar ou rescindir a Apólice de Seguro, independentemente de qualquer notificação ou comunicação prévia da Seguradora neste sentido.

A Apólice de Seguro não oferece cobertura para qualquer outro montante porventura devido pelos Devedores, na qualidade de devedores dos Direitos Creditórios do Agronegócio, que seja relativo a multas, juros moratórios, impostos, honorários, despesas ou qualquer outro valor de qualquer natureza.

Caso o Agente Fiduciário ou, ainda, uma nova securitizadora assuma a administração do Patrimônio Separado, este assumirá todos os deveres e obrigações atribuídos à Emissora pela Apólice de Seguro.

A Seguradora poderá ser substituída, sem a necessidade de aprovação em Assembleia dos Titulares de CRA, por qualquer outra seguradora que possua classificação de risco maior ou igual à classificação de risco da Seguradora atribuída pela Agência de Classificação de Risco na época da substituição da Seguradora.

2.2.35 *CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA*

Abaixo, cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

ORDEM DOS EVENTOS	**EVENTOS**	**DATA PREVISTA (1)(2)**
1.	Divulgação do Aviso ao Mercado e Disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores	17/06/2019
2.	Início do *Roadshow*	18/06/2019
3.	Início do Período de Reserva	25/06/2019
4.	Encerramento do Período de Reserva	09/07/2019
5.	Procedimento de *Bookbuilding*	10/07/2019
6.	Protocolo de Suprimento de Vícios Sanáveis na CVM(3)	11/07/2019
7.	Registro da Oferta pela CVM	25/07/2019
8.	Divulgação do Anúncio de Início e Disponibilização deste Prospecto Definitivo aos Investidores(4)	26/07/2019
9.	Disponibilização deste Prospecto Definitivo aos Investidores	26/07/2019
10.	Data da Liquidação Financeira da Oferta	26/07/2019
11.	Data de Início de Negociação dos CRA Seniores na B3	29/07/2019
12.	Divulgação do Anúncio de Encerramento(5)	29/07/2019

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Cedente e dos Coordenadores. Qualquer modificação no Cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como Modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o Cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação da Oferta, manifestação de revogação da aceitação da Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seção "Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta", na página 102 e 103 deste Prospecto Defintivo.

(3) Evento considera a prorrogação do prazo para suprimento de vícios sanáveis.

(4) Data de Início da Oferta.

(5) A data da Divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Prazo Máximo de Colocação, nos termos descritos neste Prospecto.

2.2.36 *DESPESAS SOB A RESPONSABILIDADE DOS TITULARES DE CRA*

São despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA:

(i) As relativas à custódia e à liquidação dos CRA subscritos por eles, as quais serão pagas diretamente pelos investidores à instituição financeira por eles contratada para a prestação do serviço de corretagem; e

(ii) Pagamento dos tributos que eventualmente incidam ou venham a incidir sobre os rendimentos auferidos decorrentes dos CRA, conforme a regulamentação em vigor.

2.2.37 *ATRASO NO RECEBIMENTO DOS PAGAMENTOS*

O não comparecimento do Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas no Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.

2.2.38 *ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS, REVOGAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE OFERTA*

A Emissora pode requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resulte em aumento relevante dos riscos por ela assumidos e inerentes à própria Oferta.

Adicionalmente, a Emissora pode modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os Investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Instrução CVM 400.

Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação.

A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio dos mesmos jornais utilizados para divulgação do Anúncio de Início e do Anúncio de Encerramento, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. Em caso de modificação da Oferta, os Coordenadores deverão acautelar-se e se certificarem, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os investidores estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores aceitantes os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição dos CRA Seniores, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

A Emissora e o Coordenador Líder deverão dar conhecimento da suspensão ou do cancelamento aos Investidores aceitantes, através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Anúncio de Início, facultando-lhes, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o 5º (quinto) Dia Útil contado do recebimento da respectiva comunicação. Findo este prazo, não havendo manifestação por parte dos Investidores aceitantes, presumir-se-á que estes concordam com a manutenção da adesão, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Instrução CVM 400.

2.2.39 *PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS*

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja considerado um Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

2.2.40 *CONTRATOS DE HEDGE*

A contar da Primeira Data de Integralização, a Emissora procedeu e deverá proceder à contratação dos Contratos de Hedge única e exclusivamente para fins de proteção (*hedge*) de eventual descasamento entre a taxa de desconto pré-fixada aplicada para o Valor de Cessão ou Valor de Cessão Adicional, conforme o caso, e a taxa variável de Remuneração dos CRA, os quais farão parte do Patrimônio Separado, observadas as seguintes condições:

(i) A Emissora adquiriu, quando da aquisição de Créditos do Agronegócio e deverá adquirir a cada aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso, Contratos de Hedge com prazo de vencimento mais próximo à data de vencimento dos Créditos do Agronegócio ou dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso;

(ii) O montante objeto de tal compra foi e deverá ser maior ou igual à soma do valor de face dos Créditos do Agronegócio ou valor de face dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso, sendo em qualquer caso líquido como se nenhuma retenção ou dedução de taxa, tributo ou contribuição fosse realizada (*gross-up*); e

(iii) A Emissora procedeu e deverá proceder à aquisição dos Contratos de Hedge em até 2 (dois) Dias Úteis contados: **(a)** da Primeira Data de Integralização; ou **(b)** de cada data de cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso.

A aquisição dos Contratos de Hedge foi e será realizada com os recursos do Fundo de Despesas, observados os termos do item 8 do Termo de Securitização.

Todos os recursos devidos à Emissora por conta da liquidação de operações no mercado de derivativos deverão ser registrados em conta específica aberta diretamente em nome do Patrimônio Separado.

2.2.41 *PUBLICIDADE*

Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRA, bem como as convocações para as respectivas Assembleias dos Titulares de CRA, deverão ser veiculados na forma de avisos no jornal "Diário Comercial", obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares.

A Emissora informará todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora, mediante publicação na imprensa ou conforme autorizado pela Instrução CVM 547, assim como prontamente informará tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação por escrito.

As demais informações periódicas da Emissão e/ou da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais – IPE da CVM.

2.2.42 *IDENTIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS*

Em atendimento ao disposto no artigo 9, inciso IX da Instrução CVM 600, encontram-se identificados abaixo os seguintes prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão:

(i) Agência de Classificação de Risco: **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob nº 02.295.585/0001-40 responsável pela classificação e atualização trimestral dos relatórios de classificação de risco dos CRA Seniores;

(ii) Agente de Cobrança Judicial: **VAZ, BURANELLO, SHINGAKI & OIOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, escritório de advocacia constituído sob a forma de Sociedade Simples, inscrito no CNPJ sob o n° 11.799.859/0001-29, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1329, 8º Andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, responsável pela cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos;

(iii) Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial: **VBSO AGRO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Storani, 1.425, sala 111A, CEP 13289-004, inscrita no CNPJ sob n° 11.199.295/0001-93, responsável pela verificação da devida formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, e pela cobrança extrajudicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos;

(iv) Custodiante: **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, responsável, em resumo, por receber, custodiar os Documentos Comprobatórios;

(v) Escriturador: **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, responsável, em resumo, pela escrituração dos CRA;

(vi) Agente Registrador: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, responsável pela digitação e pelo registro dos CRA na B3;

(vii) Banco da Conta Centralizadora: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, CEP 04.344-902, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04;

(viii) Banco Liquidante: o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira privada, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/n°, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12, responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos titulares de CRA; e

(ix) Auditor independente da Emissora e do Patrimônio Separado: **GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES**, empresa de auditoria independente, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, conjuntos 121 e 122, Torre 4, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.108/0001-65, responsável por auditar as demonstrações financeiras da Emissora e do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600;

(x) Agente de Análise de Performance de Recebíveis: a **KPMG CORPORATE FINANCE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.414.117/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campo, 105, 6º andar, Torre A, CEP 04707-970, responsável pela análise de performance de recebíveis da Cedente;

(xi) Contador do Patrimônio Separado: **M. TENDOLINI CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Watt, 142, Conjunto 182, Jardim Edith, CEP 01403-002, inscrita no CNPJ sob o nº 06.987.615/0001-30, contratada pela Emissora para elaborar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações; e

(xii) Formador de Mercado: **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 75, 30º andar, Torre Sul, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, a ser contratada conforme recomendado pelos Coordenadores.

2.2.43 *CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS*

O Agente Registrador, o Custodiante, o Escriturador, o Banco Liquidante, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, o Agente de Cobrança Judicial e o Auditor Independente da Emissora e do Patrimônio Separado poderão ser substituídos, sem necessidade de aprovação em Assembleia dos Titulares de CRA, nas seguintes hipóteses: **(i)** os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; **(ii)** caso o Agente Registrador, o Custodiante, o Escriturador, o Banco Liquidante, o Agente de Cobrança Judicial, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e o Auditor Independente da Emissora e do Patrimônio Separado estejam, conforme aplicável, impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e especificamente no caso do Custodiante, do Escriturador, do Banco Liquidante e do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial; e **(iii)** em comum acordo com a Emissora.

Agência de Classificação de Risco

A Agência de Classificação de Risco foi contratada para realizar a classificação de risco dos CRA Seniores em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de classificação de risco de valores mobiliários.

A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída mediante aprovação dos Titulares de CRA Seniores, reunidos em Assembleia dos Titulares de CRA, ou sem a necessidade de aprovação dos Titulares de CRA, a exclusivo critério da Emissora, desde que: **(i)** o escopo do serviço originalmente contratado com a Agência de Classificação de Risco seja mantido; e **(ii)** a substituta seja: **(a)** a Moody's América Latina Ltda., agência de classificação de risco com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.551, 16º andar, conjunto 1601, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.101.919/0001-05, ou **(b)** a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência de classificação de risco com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, sala 401 B, Centro, CEP 20.010-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.813.375/0001-33.

Agente de Cobrança Judicial e Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial

O Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial poderão ser substituídos, sem necessidade de aprovação em Assembleia dos Titulares de CRA, nas seguintes hipóteses: **(i)** os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; **(ii)** caso o Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial estejam, conforme aplicável, impossibilitados de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos no Contrato de Formalização e Cobrança; e **(iii)** em comum acordo com a Emissora.

O Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial poderão renunciar unilateralmente às suas funções nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança mediante: **(i)** o envio de comunicação à Emissora com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) Dias Úteis, e **(ii)** a indicação de prestadores de serviços que substituirão as funções do Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial.

Não obstante o disposto acima, mesmo após o seu término, o Contrato de Formalização e Cobrança permanecerá válido e produzirá todos os efeitos previstos no Contrato de Formalização e Cobrança até que as operações aqui consignadas tenham sido concluídas ou até que a Emissora contrate novo(s) prestador(es) de todos os serviços aqui dispostos, observado que a escolha da(s) empresa(s) será feita exclusivamente pela Emissora.

Caso o Agente de Cobrança Judicial ou Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial renuncie às suas funções sem a observância do prazo estabelecido acima, o Agente de Cobrança Judicial ou o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, conforme aplicável, deverá indenizar a Emissora por eventual prejuízo sofrido, a título de multa indenizatória, sem prejuízo das demais penalidades eventualmente aplicáveis, sendo que o

valor devido a título de indenização será aquele definido judicialmente, conforme sentença judicial transitada em julgado, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data do trânsito em julgado da sentença.

A substituição do Agente de Cobrança Judicial ou do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial poderá ocorrer a qualquer momento, sem qualquer ônus adicional para a Emissora, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses de substituição obrigatória do Agente de Cobrança Judicial ou do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial:

(i) inércia ou morosidade comprovados do Agente de Cobrança Judicial ou do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial em efetivar os procedimentos de cobrança e renegociação ou os procedimentos de cobrança judicial, conforme definidos no Contrato de Formalização e Cobrança, considerando-se os padrões e boas práticas de cobrança praticados pelo mercado em geral, não sanados em 2 (dois) dias após notificação da Emissora;

(ii) comprovação de ineficácia dos procedimentos de cobrança e renegociação ou dos procedimentos de cobrança judicial, conforme definidos no Contrato de Formalização e Cobrança, implementados e iniciados pelo Agente de Cobrança Judicial ou pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, considerando-se os padrões e boas práticas de cobrança praticados pelo mercado em geral;

(iii) comprovação do descumprimento dos termos e condições do Contrato de Formalização e Cobrança; e/ou

(iv) comprovação de falsidade, em qualquer aspecto relevante, de quaisquer declarações ou garantias prestadas pelo Agente de Cobrança Judicial ou pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial no Contrato de Formalização e Cobrança, bem como nos demais documentos relacionados à emissão dos CRA.

Será assegurado ao Agente de Cobrança Judicial e ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial o pagamento da remuneração pelos serviços prestados até sua efetiva substituição.

Para fins do disposto acima, o Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial comprometem-se a garantir o acesso completo e imediato dos novos prestadores dos serviços aos arquivos eletrônicos e às informações utilizados na prestação dos serviços nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança.

Escriturador e Custodiante

Os serviços de escrituração dos CRA Seniores serão realizados pelo Escriturador.

O Escriturador foi contratado em razão da sua reputação ilibada e reconhecida experiência na prestação de serviços de escrituração de valor mobiliários.

O Custodiante foi contratado pela Emissora com a remuneração prevista no Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador, a ser por ela arcada com os recursos do Fundo de Despesas, com as funções de: **(i)** receber os Documentos Comprobatórios e os Documentos Adicionais; **(ii)** fazer a custódia, guarda e conservação, conforme o caso, dos Documentos Comprobatórios e dos Documentos Adicionais, dentro de condições ambientais adequadas e necessárias à conservação dos mesmos, adotando todas as medidas necessárias para a prevenção de incêndios e ação de agentes externos nocivos de qualquer natureza, sob pena de responder por perdas e danos, exceto nas hipóteses de comprovado caso fortuito ou de força maior, consoante previsto no artigo 393 do Código Civil, conforme devidamente apurados por sentença judicial transitada em julgado; e **(iii)** diligenciar para que os Documentos Comprobatórios e os Documentos Adicionais sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem.

O Escriturador e o Custodiante poderão ser substituídos, sem necessidade de aprovação em Assembleia dos Titulares de CRA, nas seguintes hipóteses: **(i)** os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; **(ii)** caso o Escriturador e o Custodiante estejam, conforme aplicável, impossibilitados de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e **(iii)** em comum acordo com a Emissora.

Agente Registrador

O Agente Registrador atuará como digitador e registrador dos CRA Seniores, para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamento dos CRA Seniores na B3, conforme o caso, para distribuição em mercado primário e negociação em mercado secundário na B3.

O Agente Registrador poderá ser substituído, sem necessidade de aprovação em Assembleia dos Titulares de CRA, nas seguintes hipóteses: **(i)** os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; ou **(ii)** caso o Agente Registrador esteja, conforme aplicável, impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato.

Banco Liquidante

O Banco Liquidante foi contratado para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA, executados os valores pagos por meio da B3, em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de pagamento de valores envolvidos em operações e liquidação financeira de valores mobiliários.

O Banco Liquidante poderá ser substituído, sem necessidade de aprovação em Assembleia dos Titulares de CRA, nas seguintes hipóteses: **(i)** os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; **(ii)** caso o Banco Liquidante esteja, conforme aplicável, impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e **(iii)** em comum acordo com a Emissora.

Auditor Independente da Emissora e do Patrimônio Separado

A Emissora contratou a Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda., com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, conjuntos 121 e 122, Torre 4, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.830.108/0001-65 como seu auditor independente para desempenhar a função de Auditor Independente da Emissora para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019 e para auditar as demonstrações financeiras e do Patrimônio Separado.

O Auditor Independente da Emissora e do Patrimônio Separado foi escolhido com base na qualidade de seus serviços e sua reputação ilibada. O Auditor Independente da Emissora e do Patrimônio Separado não será responsável pela verificação de lastro dos CRA.

Exclusivamente para ao serviços de auditoria das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, o Auditor Independente da Emissora e do Patrimônio Separado poderá ser substituído sem a necessidade de aprovação dos Titulares de CRA Seniores, a exclusivo critério da Emissora, desde que: **(i)** o escopo do serviço originalmente contratado com o Auditor Independente da Emissora e do Patrimônio Separado seja mantido; e **(ii)** a substituta seja qualquer uma das seguintes empresas: **(a)** a PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes; **(b)** KPMG Auditores Independentes S.S.; (c) Deloitte Brasil Auditores Independentes Ltda.; ou **(d)** Ernst&Young Auditores Independentes S.S.

Agente de Análise de Performance de Recebíveis

O Agente de Análise de Performance de Recebíveis foi contratado pela Emissora para, semestralmente: **(i)** realizar análise das informações relativas aos recebíveis da Cedente, em procedimento que inclui a verificação da consistência dos dados, ou seja, conciliação da base de dados com os registros contábeis da Cedente; **(ii)** a partir da análise mencionada no item (i) acima, identificar os Devedores que atendem aos critérios de elegibilidade da Seguradora, mencionados no item 4.11(iii) do Termo de Securitização relacionados à performance; e **(iii)** produzir relatório que contenha os resultados e constatações dos procedimentos realizados conforme itens (i) e (ii) acima.

O Agente de Análise de Performance de Recebíveis poderá ser substituído, sem necessidade de aprovação em Assembleia dos Titulares de CRA, nas seguintes hipóteses: **(i)** os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; **(ii)** caso o Agente de Análise de Performance de Recebíveis esteja, conforme aplicável, impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e **(iii)** em comum acordo com a Emissora.

Formador de Mercado

O Formador de Mercado poderá ser substituído nas seguintes hipóteses: (i) uma das partes infrinja alguma das cláusulas ou condições estipuladas no Contrato de Formador de Mercado; (ii) caso ocorram alterações por força de lei ou regulamentação que inviabilizem os serviços; (iii) seja decretada falência, liquidação ou pedido de recuperação judicial de quaisquer das partes; e/ou (iv) ocorra a suspensão ou descredenciamento do Formador de Mercado em virtude de qualquer uma das hipóteses previstas na Instrução CVM 384.

Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, Assembleia dos Titulares de CRA vinculados ao Termo de Securitização, para que seja eleito o novo agente fiduciário.

A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos descritos na Instrução CVM 583.

O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto:

(i) a qualquer tempo, pelo voto favorável dos Titulares de CRA Seniores reunidos em Assembleia dos Titulares de CRA convocada especialmente para esse fim, observada a deliberação, em primeira convocação, pelo voto dos Titulares de CRA Seniores da maioria absoluta dos CRA Seniores em circulação ou, em qualquer convocação subsequente, pela maioria dos votos favoráveis dos Titulares de CRA Seniores da maioria dos CRA Seniores presentes na referida assembleia, desde que representem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos CRA em Circulação; ou

(ii) na hipótese de descumprimento pelo Agente Fiduciário de quaisquer de seus deveres previstos no Termo de Securitização, pelo voto favorável da maioria dos Titulares de CRA Seniores presentes em Assembleia dos Titulares de CRA convocada especialmente para esse fim.

Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até que **(i)** uma instituição substituta seja indicada pela Emissora e aprovada pelos Titulares de CRA Seniores, e **(ii)** a instituição substituta assuma efetivamente as funções do Agente Fiduciário, conforme definido no Termo de Securitização.

Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário se obriga a restituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da efetivação da renúncia, a parcela da remuneração correspondente ao período entre a data da efetivação da renúncia e a data do próximo pagamento, cujo valor será calculado *pro rata temporis* com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias.

O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e do Termo de Securitização, sendo que tal substituição, em caráter permanente, deve ser objeto de aditamento ao Termo de Securitização.

A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ensejar o aditamento ao Termo de Securitização.

2.2.44 *DECLARAÇÃO DE INADEQUAÇÃO DO INVESTIMENTO*

O investimento nos CRA Seniores não é adequado aos investidores que: **(i)** necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou **(ii)** não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor do agronegócio, bem como não estejam dispostos a correr o risco de crédito relacionado à Oferta. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" deste Prospecto Defintivo, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA Seniores, antes da tomada de decisão de investimento.

2.2.45 *INFORMAÇÕES ADICIONAIS*

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Securitizadora, os Créditos do Agronegócio e a presente Oferta poderão ser obtidos junto aos Coordenadores, à Emissora, à CVM e à B3, conforme o caso.

As informações sobre a carteira de Clientes Elegíveis encontram-se disponível para consulta e reprodução na sede da Emissora, nos endereços indicados na seção 1.6 deste Prospecto.

2.3 CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

2.3.1 *DISPOSIÇÕES GERAIS*

Os Direitos Creditórios do Agronegócio foram e os Direitos Creditórios do Agronegócio serão originados a partir de Operações de Fornecimento de Insumos, realizadas pela Cedente, junto aos Devedores, conforme termos e condições gerais previstas nas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos.

Os Devedores são produtores rurais ou cooperativas de produtores rurais.

Uma vez originados, com a entrega dos Insumos, pela Cedente aos Devedores, os Direitos Creditórios do Agronegócio passaram e os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais passarão a ser representados pelas Duplicatas e respectivas Notas Fiscais.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio e os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, estes últimos no âmbito da Renovação, oferecidos à Emissora, pela Cedente, incluem a cessão de todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios e ações inerentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio, incluindo, sem limitação, as multas e os juros moratórios que porventura sejam pagos pelos Devedores em razão do atraso no pagamento dos Créditos do Agronegócio, conforme estabelecidos nas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio, após adquiridos pela Emissora em decorrência da Primeira Cessão realizada pela Cedente, conforme identificados no Anexo I do Termo de Securitização e do Contrato de Cessão, foram inseridos na definição de Créditos do Agronegócio. Os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, após adquiridos pela Emissora em decorrência da Cessão Adicional realizada pela Cedente, conforme identificados no Anexo I do Termo de Cessão, serão inseridos na definição de Créditos do Agronegócio.

O Valor Presente dos Créditos do Agronegócio vinculados à Emissão é de R$74.892.596,51 (setenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e seis mil reais e cinquenta e um centavos), os quais foram adquiridos pela Emissora no âmbito do Contrato de Cessão, pelo Valor de Cessão, sendo que a taxa de desconto utilizada na aquisição dos Créditos do Agronegócio foi definida após o Procedimento do *Bookbuilding*, nos termos da fórmula do item 2.3.3 deste Prospecto Definitivo. Para fins da Primeira Cessão, os Créditos do Agronegócio observaram os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão previstos no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão e destacados no presente Prospecto Definitivo, nos itens 2.3.6 e 2.3.7, respectivamente.

A Emissão está sujeita à Renovação devido à peculiaridade do setor em que estão inseridos os Devedores e às atividades desenvolvidas por aqueles que são produtores rurais, sujeitos, portanto, ao ciclo de plantação, desenvolvimento, colheita e comercialização dos seus produtos.

A aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, pela Emissora, no âmbito da Renovação, está condicionada: **(i)** ao atendimento dos procedimentos da Renovação; **(ii)** ao enquadramento de referidos direitos aos Critérios de Elegibilidade, às Condições de Cessão e às Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais; e **(iii)** à assinatura do Termo de Cessão pela Cedente e pela Emissora.

AS CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO VINCULADOS À PRESENTE EMISSÃO, INCLUINDO A IDENTIFICAÇÃO DOS DEVEDORES, O VALOR NOMINAL E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO, ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO ANEXO I DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E DO CONTRATO DE CESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISOS I E II DA INSTRUÇÃO CVM 600.

2.3.2 *TIPOS DE CONTRATOS*

As Operações de Fornecimento de Insumos foram ou serão realizadas, conforme o caso, conforme previsões gerais constantes das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, e, após a entrega dos respectivos Insumos, terão os respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio representadas por Duplicatas e respectivas Notas Fiscais.

2.3.3 *VALOR DE CESSÃO E VALOR DE CESSÃO ADICIONAL*

Pela aquisição da totalidade dos Créditos do Agronegócio, a Emissora pagará à Cedente o Valor de Cessão, em moeda corrente nacional, observado o disposto nas Cláusulas 3.1.3 e 3.3.1 do Contrato de Cessão, valor esse apurado da seguinte forma:

$$VC = \sum_{i=1}^{m} \frac{VDC_i}{TD_{i,T}} - D$$

onde:

VC corresponde ao Valor de Cessão a ser pago pela aquisição da totalidade dos Créditos do Agronegócio;

m corresponde ao número total de Créditos do Agronegócio adquiridos na data de aquisição dos Créditos do Agronegócio "T";

i corresponde ao número de ordem do Crédito do Agronegócio, variando de 1 até m, sendo "i" um número inteiro;

D valor total para composição ou recomposição do Fundo de Despesas, referente aos Créditos do Agronegócio adquiridos;

VDC_i Valor de Face do Crédito do Agronegócio devido na data de seu vencimento;

$TD_{i,T}$ taxa de desconto do Crédito do Agronegócio "i" na data de aquisição "T", apurada da seguinte forma:

$$TD_{i,T} = \left[\left(\frac{DIF_{i,T}}{100} + 1\right) \times (1 + Spread)\right]^{\frac{d_i}{252}}$$

onde:

d_i número de Dias Úteis compreendido entre data de aquisição dos Créditos do Agronegócio, inclusive, e as Datas Limite de Renovação do Crédito do Agronegócio "i" acrescidas de 3 (três) Dias Úteis, exclusive;

$DIF_{i,T}$ Taxa DI futura, informada com 2 (duas) casas decimais, determinada no Dia Útil imediatamente anterior à data de aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio "T", referente aos "Contratos Futuros de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia" negociados na B3 com prazo de vencimento mais próximo à data de vencimento do Direito Creditório do Agronegócio "i" objeto de cessão;

$Spread$ corresponde à Sobretaxa dos CRA.

Observados o Montante Retido, a subscrição e integralização dos CRA Subordinados, a constituição e a recomposição do Fundo de Despesas, o pagamento do Valor de Cessão será realizado pela Emissora à Cedente em até 1 (um) Dia Útil contado de cada uma das datas em que ocorrer a subscrição e integralização dos CRA Seniores, desde que observado o quanto previsto abaixo.

O Montante Retido será liberado à Cedente: (i) no Dia Útil subsequente ao recebimento, pela Emissora, de parecer legal emitido pelo Agente de Cobrança Judicial e à formalização do aditamento da Apólice de Seguro, de que trata o item 4.12.1(viii) do Termo de Securitização, na proporção dos Créditos do Agronegócio lá indicados; ou (ii) nas Datas de Integralização, caso o parecer legal emitido pelo Agente de Cobrança Judicial e o aditamento da Apólice de Seguro prevista no item (i) acima, na proporção dos Créditos do Agronegócio lá indicados, tenha sido recebido pela Emissora e formalizado, respectivamente, antes das Datas de Integralização.

A Cedente subscreveu e deverá integralizar os CRA Subordinados em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Total da Emissão, conforme apurado na Data de Emissão. Os CRA Subordinados, em conformidade com o Termo de Securitização, deverão ser integralizados, pela Cedente, (i) em moeda corrente nacional ou (ii) com Direitos

Creditórios do Agronegócio, fora do âmbito da B3, hipótese em que o valor integralizado com Direitos Creditórios do Agronegócios será deduzido do Valor de Cessão. É condição precedente à subscrição e integralização dos CRA Seniores a subscrição e integralização da totalidade dos CRA Subordinados pela Cedente.

Pela aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, a Emissora pagará à Cedente o Valor de Cessão Adicional, em moeda corrente nacional, que será apurado da seguinte forma:

$$VC = \sum_{i=1}^{m} \frac{VDC_i}{TD_{i,T}} - D$$

onde:

VC corresponde ao Valor de Cessão a ser pago pela aquisição da totalidade dos Créditos do Agronegócio Adicionais;

m corresponde ao número total de Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos na data de aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais "T";

i corresponde ao número de ordem do Crédito do Agronegócio Adicional, variando de 1 até m, sendo "i" um número inteiro;

D valor total para composição ou recomposição do Fundo de Despesas;

VDC_i Valor de Face do Crédito do Agronegócio Adicional, na data de seu vencimento;

$TD_{i,T}$ taxa de desconto do Crédito do Agronegócio Adicional "i" na data de aquisição "T", apurada da seguinte forma:

$$TD_{i,T} = \left[\left(\frac{DIF_{i,T}}{100} + 1\right) \times (1 + Spread)\right]^{\frac{d_i}{252}}$$

onde:

d_i número de Dias Úteis compreendido entre data de aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais, inclusive, e (a) as Datas Limite de Renovação do Direito Creditório do Agronegócio Adicional "i" aplicável, conforme o caso, acrescidas de 3 (três) Dias Úteis, exclusive, ou (b) 31 de outubro de 2022 acrescido de 3 (três) Dias Úteis, exclusive, para Créditos do Agronegócio com vencimento no Período de Vencimento do Primeiro Semestre de 2022.

$DIF_{i,T}$ Taxa DI futura, informada com 2 (duas) casas decimais, determinada no Dia Útil imediatamente anterior à data de aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais "T", referente aos "Contratos

Futuros de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia" negociados na B3 com prazo de vencimento mais próximo à data de vencimento do Direito Creditório do Agronegócio Adicional "i" objeto de cessão;

$Spread$ corresponde à Sobretaxa dos CRA.

Observado o Montante Retido e a recomposição do Fundo de Despesas, o pagamento de cada Valor de Cessão Adicional será realizado pela Emissora à Cedente, em moeda corrente nacional, com os recursos disponíveis na Conta Centralizadora, desde que observado o quanto previsto na Cláusula 3.2.2 do Contrato de Cessão.

Mediante o pagamento do Valor de Cessão e do Valor de Cessão Adicional pela Emissora, conforme indicado acima, a Cedente dará à Emissora a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais exigir, a que tempo for, em relação ao pagamento do Valor de Cessão ou do Valor de Cessão Adicional, conforme o caso, observados os Eventos de Resolução.

Exceto quando da utilização dos Direitos Creditórios do Agronegócio para pagamento do preço de subscrição e integralização dos CRA Subordinados, todos e quaisquer pagamentos devidos pela Cedente e/ou pela Emissora nos termos do Contrato de Cessão deverão ser feitos em moeda corrente nacional, por meio de recursos imediatamente disponíveis, da seguinte forma: (i) se devidos à Emissora, mediante crédito na Conta Centralizadora; e (ii) se devidos à Cedente, mediante crédito, conforme o caso, na: (a) Conta de Pagamento do Valor de Cessão, exclusivamente para fins de pagamento do Valor de Cessão; ou (b) Conta de Livre Movimentação, para fins de pagamento de todos os demais valores devidos à Cedente no âmbito do Contrato de Cessão.

Os pagamentos efetuados em contas correntes outras que não aquelas indicadas na forma da Cláusula 3.3.1 do Contrato de Cessão, serão considerados ineficazes em relação ao respectivo beneficiário, estando o respectivo devedor sujeito a refazer o pagamento na conta corrente competente, salvo se as Partes do Contrato de Cessão concordarem por escrito com o depósito em outra conta corrente.

Os pagamentos serão sempre realizados mediante disponibilidade de recursos à vista, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outro meio de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, valendo o extrato de conta corrente como prova de pagamento ou recibo de quitação.

Os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os pagamentos que a Cedente e/ou a Emissora devam efetuar uma à outra nos termos do Contrato de Cessão serão suportados por quem seja o sujeito passivo da obrigação tributária.

Mediante a formalização da cessão dos Créditos do Agronegócio, os Devedores não poderão efetuar pagamentos diretamente à Cedente, seja por meio de transferência de recursos à conta bancária de sua titularidade, pagamento em qualquer de suas lojas ou entrega de produto do agronegócio como forma de pagamento. No entanto, caso eventualmente sejam recebidos pela Cedente quaisquer valores em decorrência de pagamento pelos respectivos Devedores, a Cedente deverá repassar tais valores para a Conta Centralizadora em até 5 (cinco) Dias Úteis do seu recebimento, contado de seu recebimento, sob pena de incorrer em multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados de *forma pro rata temporis*, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago; e (b) comunicar qualquer de tais fatos à Emissora, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contado de sua ocorrência.

Os recursos recebidos pela Cedente pelo pagamento do Valor de Cessão e do Valor de Cessão Adicional, observados os descontos e retenções nela previstos, serão destinados, nos termos do artigo 23, §1º da Lei 11.076, para gestão ordinária de seus negócios, para reforço do caixa e capital de giro.

2.3.4 *ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA*

O valor dos Créditos do Agronegócio não sofrerá atualização monetária.

2.3.5 *NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO*

Os Créditos do Agronegócio têm concentração máxima, por Devedor, correspondente a 3% (três por cento) em relação à totalidade dos Créditos do Agronegócio, conforme disposto no item 4.11(iv) do Termo de Securitização e na Cláusula 4.1(iv) do Contrato de Cessão.

2.3.6 *CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE*

Os Créditos do Agronegócio atendem e os Créditos do Agronegócio Adicionais deverão atender, na data de celebração do Contrato de Cessão e dos respectivos Termos de Cessão, respectivamente, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) Ter valor expresso em moeda corrente nacional;

(ii) Ser representados por Duplicatas e respectivas Notas Fiscais;

(iii) Ser devidos por Devedores considerados elegíveis pela Seguradora, nos termos previstos na Apólice de Seguros, conforme declaração da Emissora nos termos do Anexo B à minuta de Aditamento ao Termo de Securitização constante do Anexo XII ao Termo de Securitização;

(iv) Ter concentração máxima, por Devedor, correspondente a 3% (três por cento), em relação à totalidade dos Créditos do Agronegócio;

(v) Ter data de vencimento compreendida até a Data Esperada de Resgate Antecipado dos CRA e não ter prazo de pagamento superior a 360 (trezentos e sessenta) dias corridos;

(vi) Existência de Devedores dos Créditos do Agronegócio que pertençam a pelo menos 150 (cento e cinquenta) grupos econômicos; e

(vii) Apresentação à Emissora do Canhoto e das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos relacionados à respectiva Duplicata.

O cumprimento: **(a)** dos Critérios de Elegibilidade indicados nos itens (i), (ii), (v) e (vii) acima, será atestado pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial; e **(b)** dos Critérios de Elegibilidade indicados nos itens (iii), (iv) e (vi) acima, será atestado pela Emissora.

Para fins da verificação, pela Emissora, do item (iii) acima, a Emissora fará uso do último Relatório de Análise de Performance de Recebíveis emitido.

Sem prejuízo da verificação dos Critérios de Elegibilidade pela Emissora e pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, o Agente Fiduciário deverá verificar o seu adequado atendimento, conforme previsto no artigo 7º, §7º, da Instrução CVM 600, conforme disposto no item 4.11.2 do Termo de Securitização.

A Emissora não responderá pela verificação dos Critérios de Elegibilidade cuja verificação seja de responsabilidade de terceiros, de acordo com o previsto no Contrato de Cessão e no Termo de Securitização, tampouco assumirá a responsabilidade pela incompletude, inconsistência ou insuficiência da referida verificação.

2.3.7 *CONDIÇÕES DE CESSÃO*

2.3.7.1 Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade descritos acima, a Cedente verificou, na data de assinatura do Contrato de Cessão, para os Direitos Creditórios do Agronegócio, e, verificará na data de assinatura do respectivo Termo de Cessão, quanto aos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, se as seguintes Condições de Cessão foram atendidas, cumulativamente:

(i) As Operações de Fornecimento de Insumos são regidas exclusivamente com base nas respectivas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, não tendo sido celebrado, entre a Cedente e os Devedores, qualquer tipo de instrumento que estabeleça condições diversas no âmbito das Operações de Fornecimento de Insumos;

(ii) Todos os Créditos do Agronegócio foram devidos e legalmente constituídos e os Créditos do Agronegócio Adicionaisdeverão estar devidos e legalmente constituídos, sendo certos, válidos e eficazes, e exigíveis e líquidos quando de seu vencimento;

(iii) Todos os Créditos do Agronegócio foram originiados pela Cedente eos Créditos do Agronegócio Adicionaisdeverão estar originados pela Cedente em observância à Política de Crédito da Cedente vigente à época de sua constituição;

(iv) Todos os Créditos do Agronegócio são e encontravam-se e os Créditos do Agronegócio Adicionais deverão ser de legítima e única titularidade da Cedente e deverão encontrar-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza que impeçam sua cessão à Emissora;

(v) A cessão dos Créditos do Agronegócio ou dos Créditos do Agronegócio Adicionais compreendeu e compreenderá a cessão de todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios e ações inerentes aos Créditos do Agronegócio, incluindo eventuais garantias;

(vi) Os Créditos do Agronegócio não foram e os Créditos do Agronegócio Adicionais não deverão ser objeto de contestação judicial, extrajudicial ou administrativa, de qualquer natureza;

(vii) O histórico de crédito do respectivo Devedor junto à Cedente deverá ter prazo igual ou superior a 12 (doze) meses;

(viii) Não há qualquer boleto bancário vigente emitido para a respectiva cobrança que tenha como beneficiário qualquer terceiro que não a Emissora;

(ix) Não há qualquer tipo de crédito pertencente ao Devedor e oponível e passível de compensação de dívidas contra a Cedente, que possa afetar os Créditos do Agronegócio;

(x) O respectivo Devedor não possui contra si protestos de valor maior que R$50.000,00 (cinquenta mil reais) que não tenham sido justificados; e

(xi) Todos os Insumos objeto das Notas Fiscais vinculadas aos Créditos do Agronegócio são destinados à aplicação exclusiva por produtor rural em sua produção.

2.3.7.2 A aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais deverá observar o procedimento e a ordem de eventos abaixo descritos:

(i) a Cedente encaminhará à Emissora e ao Agente de Formalização e Cobrança

Extrajudicial uma lista de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais;

(ii) após receber a lista mencionada no item (i) acima, (a) a Emissora, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, selecionará aqueles Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos nos subitens (iii), (iv) e (vi) do item 2.3.7.1 acima e enviará uma lista dos mesmos à Cedente e ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial; e (b) o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, informará à Cedente os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais cujos documentos não se encontram na sua base de dados, a fim de que a Cedente possa ter ciência;

(iii) a Cedente enviará ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao mês da Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre ou até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao mês da Data Limite de Renovação do Segundo Semestre, conforme o caso, as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, as Duplicatas, as Notas Fiscais e os Canhotos relacionados aos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais selecionados pela Emissora. Excepcionalmente, a Cedente poderá enviar os documentos anteriormente mencionados neste item ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial após os prazos previstos neste item, desde que previamente acordado com a Emissora e com o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança;

(iv) o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial verificará, até o 7º (sétimo) Dia Útil de cada mês, caso aplicável, a devida formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais selecionados e disponibilizados ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior, sendo que após a análise da devida formalização, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial deverá (a) encaminhar à Cedente e à Emissora relatório por meio do qual indicará somente os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos nos itens (i), (ii) e (v) acima; e (b) comunicar ao Custodiante, por e-mail, a respeito da disponibilização das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, das Duplicatas, dos Canhotos e das Notas Fiscais na plataforma eletrônica do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial;

(v) em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento do e-mail de comunicação mencionado no item (iv) acima, o Custodiante deverá (a) enviar um e-mail para a Emissora e para o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial confirmando o acesso às Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, às Duplicatas, às Notas Fiscais e aos Canhotos na plataforma eletrônica do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial; e (b) emitir uma declaração atestando quais as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, as Duplicatas, as Notas Fiscais e os Canhotos passaram a ser por ele custodiados, conforme modelo constante do

Anexo I ao Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador;

(vi) no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de recebimento da confirmação do Custodiante referida no item (v) acima (a) a Emissora, a Cedente, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial celebrarão o respectivo Termo de Cessão; e (b) a Emissora reservará o Montante Retido;

(vii) em até 5 (cinco) Dias Úteis após a celebração do Termo de Cessão, a Cedente deverá, ainda, encaminhar as Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado o disposto no item 4.1.3.4.1 do Termo de Securitização, a cada um dos Devedores, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, observados os prazos e procedimentos descritos nos itens 4.1.3 e seguintes do Termo de Securitização;

(viii) em até 5 (cinco) Dias Úteis após o encaminhamento das Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado o disposto no item 4.1.3.4.1 do Termo de Securitização, aos respectivos Devedores, nos termos do item (vii) acima, (a) o Agente de Cobrança Judicial emitirá um parecer, com base em relatório a ser apresentado pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, atestando, além do cumprimento dos Critérios de Elegibilidade indicados no item (iv), acima, a existência, a validade e a exequibilidade das Duplicatas, das Notas Fiscais, dos Canhotos e Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, referentes a cada Operação de Fornecimento de Insumos, e o envio das Mensagens de Notificação de Cessão, pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, conforme o caso e observado o disposto no item 4.1.3.4.1 do Termo de Securitização, ao respectivo Devedor do Crédito do Agronegócio cedido; e (b) a Emissora deverá formalizar a atualização da lista de Créditos do Agronegócio na Apólice de Seguro;

(ix) o Montante Retido será liberado à Cedente no Dia Útil subsequente ao recebimento, pela Emissora, de parecer legal emitido pelo Agente de Cobrança Judicial e formalização do aditamento da Apólice de Seguro, de que trata o item (viii) acima, na proporção dos Créditos do Agronegócio lá indicados.

2.3.8 *RENOVAÇÃO*

Na hipótese de disponibilidade de caixa decorrente de pagamento total ou parcial dos Créditos do Agronegócio, conforme o caso, bem como nas hipóteses de recebimentos de recursos previstas nos itens 5.1.18(iii), 5.1.18(iv) e 5.1.18(v) do Termo de Securitização, a Emissora poderá utilizar os recursos do Patrimônio Separado para a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais até as respectivas Datas Limite de Renovação, indicadas na tabela abaixo, observados os Critérios de Elegibilidade, as Condições de Cessão, o procedimento previsto no item 4.12.1 do Termo de Securitização, a Ordem de Alocação de Recursos, assim como os requisitos e condições previstos, respectivamente, nos itens 4.13.2 e 4.13.3 do Termo de Securitização.

DATA LIMITE DE RENOVAÇÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE	DATA LIMITE DE RENOVAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE
31/10/2019	31/01/2020
31/10/2020	31/01/2021
31/10/2021	31/01/2022

Os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais adquiridos no âmbito da Renovação serão vinculados aos CRA e passarão a integrar o Patrimônio Separado, por meio de aditamento ao Termo de Securitização, a ser formalizado em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da aquisição de tais Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, nos termos substancialmente previstos no Anexo XII ao Termo de Securitização.

A Emissora poderá proceder à Renovação por meio de Cessões Adicionais, observados os seguintes requisitos:

(i) Cada Renovação deverá observar a Ordem de Alocação de Recursos prevista no item 13 do Termo de Securitização;

(ii) até a Data Limite de Renovação aplicável, a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais pela Emissora está condicionada, sem prejuízo dos prazos e procedimentos para aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, conforme previstos no Contrato de Cessão: **(a)** ao atendimento de referidos direitos aos Critérios de Elegibilidade e à observância das Condições de Cessão e às Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais; e **(b)** à celebração do Termo de Cessão;

(iii) A Renovação relativa aos Créditos do Agronegócio vincendos no Período de Vencimento do Primeiro Semestre ou no Período de Vencimento do Segundo Semestre, conforme o caso, poderá ser realizada entre o vencimento dos Créditos do Agronegócio do Período de Vencimento do Primeiro Semestre ou do Período de Vencimento do Segundo Semestre, conforme o caso, e a respectiva Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre ou a Data Limite de Renovação do Segundo Semestre, respectivamente. Enquanto a Renovação não for realizada, os montantes recebidos em decorrência do pagamento dos Créditos do Agronegócio serão investidos em Outros Ativos;

(iv) Os recursos não utilizados para Renovação até a Data Limite de Renovação aplicável serão direcionados para Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso, nos termos previstos no Termo de Securitização.

2.3.9 *CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS*

Sem prejuízo das Condições de Cessão previstas no item 2.3.7 cima e dos requisitos à realização da Renovação previstos no item 2.3.8 acima, as Cessões Adicionais no âmbito da Renovação deverão observar, ainda, as seguintes condições:

(i) Inexistência de qualquer das seguintes situações:

a. Inadimplemento de qualquer obrigação, pecuniária ou não, da Cedente prevista em qualquer dos Documentos da Operação, conforme aplicável, ***(1)*** no prazo de cura lá previsto ou ***(2)*** no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis quando inexistente prazo de cura;

b. Requerimento de autofalência, decretação ou requerimento de falência não elidido no prazo legal ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Cedente ou de suas controladoras, controladas e/ou coligadas;

c. Inadimplemento de obrigação pecuniária não sanado no prazo de cura aplicável, quando houver, protesto de título ou vencimento antecipado de obrigação financeira da Cedente e/ou de suas controladoras, controladas e/ou coligadas, cujo valor principal, individual ou agregado, em qualquer caso, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou o equivalente em outras moedas, caso aplicáveis, conforme informado pela Cedente;

d. Prática de atos pela Cedente e/ou por qualquer de suas controladoras, controladas e/ou coligadas que importem em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, bem como do crime contra o meio ambiente, conforme informado pela Cedente, conforme comprovado por sentença judicial condenatória, proferida em segunda instância;

e. Mudança de controle societário da Cedente, conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações exceto se previamente autorizado pelos Titulares de CRA conforme deliberação em assembleia geral especialmente convocada para esse fim;

f. Interrupção das atividades da Cedente por prazo superior a 30 (trinta) dias determinada por qualquer autoridade competente; ou

g. Condenação da Cedente e/ou de qualquer de seus administradores, por decisão administrativa ou judicial em primeira instância, por práticas contrárias a qualquer das leis anticorrupção, quais sejam, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a UK Bribery Act 2010 e a U.S. *Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, conforme aplicável, ou inscrição da Cedente no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

(ii) na data de assinatura do respectivo Termo de Cessão, a soma dos Créditos do Agronegócio atrelados ao atual período de vigência da Apólice de Seguro pagos em conta de titularidade da Cedente não poderá ser superior ao valor correspondente a 15% (quinze por cento) da soma dos Créditos do Agronegócio atrelados ao atual período de vigência da Apólice de Seguro, incluindo aqueles eventualmente já realizados, conforme apurado pela Emissora;

(iii) A Apólice de Seguro deverá estar vigente e suficiente para cobrir o valor dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme verificado pela Emissora;

(iv) A Razão de Garantia deverá ser observada, conforme apurado pela Emissora; e

(v) Não rebaixamento da classificação de risco dos CRA Seniores em 3 (três) níveis ou mais em relação à classificação de risco originalmente atribuída pela Agência de Classificação de Risco.

A Cedente está obrigada a notificar a Emissora da ocorrência de qualquer dos eventos indicados no item "i" acima, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis.

Sem prejuízo da obrigação da Cedente prevista acima, a Emissora deverá envidar os melhores esforços na verificação da completude, veracidade, consistência e suficiência das informações a que tenha tido acesso relacionadas ao parágrafo acima, observado que a Emissora não será responsável caso não tenha recebido qualquer informação nesse sentido ou qualquer das informações recebidas seja incompletas, inverídicas, inconsistentes e/ou insuficientes.

Anteriormente à realização de uma Cessão Adicional, caso haja o desenquadramento da Razão de Garantia, a Emissora enviará à Cedente, por meio eletrônico, um aviso informando o desenquadramento. A partir do recebimento do aviso de desenquadramento, a Cedente terá 5 (cinco) Dias Úteis para informar à Emissora da decisão pela Recompra Facultativa, mediante pagamento do Preço de Recompra ou exercício da Opção de Substituição, conforme Cláusula 11 do Contrato de Cessão. Na hipótese em que a Cedente não decidir pela realização da Recompra Facultativa ou pelo exercício da Opção de Substituição no prazo anteriormente mencionado, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária dos CRA Seniores até reenquadramento da Razão da Garantia, observada a Ordem de Alocação de Recursos.

2.3.10 *POSSIBILIDADE DE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO SEREM ACRESCIDOS, REMOVIDOS OU SUBSTITUÍDOS*

Em virtude da Resolução de Cessão, a Cedente fica desde já obrigada a pagar à Emissora, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data da Resolução da Cessão, o Preço de Resolução, o qual será correspondente: **(i)** ao Valor de Face do Crédito do Agronegócio, para os Créditos do Agronegócio que não tenham vencido; ou **(ii)** ao Valor de Face do Crédito do Agronegócio, acrescido da Taxa de Remuneração dos CRA Seniores, calculada em regime de capitalização composta, de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a data de vencimento do respectivo Crédito do Agronegócio até a data do efetivo pagamento do preço de resolução da cessão, para os Créditos do Agronegócio vencidos.

Sem prejuízo do previsto na Cláusula 7.1 do Contrato de Cessão, as cessões realizadas no âmbito do Contrato de Cessão ficarão automaticamente resolvidas de pleno direito caso verificados, cumulativamente, os seguintes eventos: **(i)** o resgate integral dos CRA, de acordo com o disposto no Termo de Securitização; e **(ii)** o pagamento de Despesas ou constituição de Fundo de Despesas para pagamento de todas as despesas devidas pela Emissora, nos termos previstos no Termo de Securitização. Na ocorrência da Resolução Total da Cessão, será considerada resolvida a cessão da totalidade dos Créditos do Agronegócio pertencentes, à época, ao Patrimônio Separado, Créditos do Agronegócio esses que voltarão a integrar, automaticamente, o patrimônio da Cedente.

Não será devido, pela Cedente à Emissora, qualquer valor em razão da Resolução Total da Cessão.

Observado o disposto no Contrato de Cessão, caso ocorra a Resolução Total da Cessão, todos os recursos referentes aos Créditos do Agronegócio objeto da Resolução Total da Cessão que vierem a ser depositados na Conta Centralizadora deverão ser imediatamente transferidos pela Emissora à Cedente.

Na ocorrência da Resolução Total da Cessão, todos os recursos referentes aos Créditos do Agronegócio que eventualmente estejam depositados na Conta Centralizadora (excluídos os valores pertencentes ao Fundo de Despesas, conforme mencionado na Cláusula 7.3(b) do Contrato de Cessão) ou aplicados em Outros Ativos e/ou ao Fundo de Reserva, deverão ser imediatamente transferidos pela Emissora à Cedente. As Partes, desde já, acordam que a transferência de recursos prevista na Cláusula 7.3.3 do Contrato de Cessão será realizada pela Emissora à Cedente a título de ajuste do Valor de Cessão ou do Valor de Cessão Adicional, conforme aplicável.

Não obstante a possibilidade de pagamento do Preço de Resolução, a Cedente poderá alternativamente exercer a Opção de Substituição nos termos abaixo, hipótese em que o valor de face dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais substituintes deverá ser igual ou superior ao Preço de Resolução.

O pagamento do Preço de Resolução ou o exercício da Opção de Substituição pela Cedente deverá observar o procedimento previsto abaixo:

Diante da ocorrência de um Evento de Resolução, a Cedente e a Emissora deverão observar o procedimento abaixo e: **(i)** o procedimento previsto na Cláusula 7.4.1 do Contrato de Cessão (abaixo reproduzido), caso a Cedente não exerça a Opção de Substituição; ou **(ii)** o procedimento previsto na Cláusula 7.4.2 (abaixo reproduzido), caso a Cedente exerça a Opção de Substituição:

(i) A Emissora deverá notificar imediatamente a Cedente, com cópia para o Agente Fiduciário, sobre a ocorrência do Evento de Resolução;

(ii) Em 2 (dois) Dias Úteis contados da notificação da Cedente a respeito da ocorrência de uma Evento de Resolução, a Cedente deverá comunicar a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, se irá pagar o Preço de Resolução ou, conforme o caso, exercer sua Opção de Substituição, indicando, para tanto, os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais substituintes; e

(iii) Em até 2 (dois) Dias Úteis do recebimento da comunicação da Cedente referida no item (ii) acima, a Emissora deverá indicar à Cedente o Preço de Resolução aplicável.

Caso a Cedente opte pelo pagamento do Preço de Resolução, além do procedimento previsto na Cláusula 7.4 do Contrato de Cessão, as Partes deverão observar o que segue:

(i) No prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da indicação do valor do Preço de Resolução aplicável, a Cedente deverá realizar o pagamento do Preço de Resolução na Conta Centralizadora com recursos imediatamente disponíveis, sob pena de incorrer em Encargos Moratórios;

(ii) no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento do Preço de Resolução pela Emissora, a Emissora, a Cedente e o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial celebrarão o respectivo Termo de Resolução de Cessão; e

(iii) a Cedente deverá registrar nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes o Termo de Resolução de Cessão, em até 10 (dez) Dias Úteis contados de sua respectiva assinatura.

Caso a Cedente opte pelo exercício da Opção de Substituição, além do procedimento previsto na Cláusula 7.4 do Contrato de Cessão, as Partes deverão observar o que segue:

(i) A Cedente deverá encaminhar à Emissora e ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial uma lista de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que deseje ceder à Emissora, em substituição aos Créditos do Agronegócio;

(ii) após receber a lista mencionada no item (i) acima, (a) a Emissora, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, selecionará aqueles Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos nos itens (iii), (iv) e (vi) da Cláusula 4.1 do Contrato de Cessão e enviará uma lista dos mesmos à Cedente e ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial; e (b) o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, informará à Cedente os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais cujos documentos não se encontram na sua base de dados, a fim de que a Cedente possa ter ciência;

(iii) a Cedente enviará ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao mês da Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre ou até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao mês da Data Limite de Renovação do Segundo Semestre, conforme o caso, as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, as Duplicatas, as Notas Fiscais e os Canhotos relacionados aos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais selecionados pela Emissora. Excepcionalmente, a Cedente poderá enviar os documentos anteriormente mencionados neste item ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial após os prazos previstos neste item, desde que previamente acordado com a Emissora e com o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança;

(iv) o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial verificará, até o 7º (sétimo) Dia Útil de cada mês, caso aplicável, a devida formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais selecionados e disponibilizados ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior, sendo que após a análise da devida formalização, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial deverá (a) encaminhar à Cedente e à Emissora relatório por meio do qual indicará somente os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos nos itens (i), (ii), (v) e (vii) da Cláusula 4.1 do Contrato de Cessão; e (b) comunicar ao Custodiante, por e-mail, a respeito da disponibilização das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, das Duplicatas, dos Canhotos e das Notas Fiscais na plataforma eletrônica do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial;

(v) em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de recebimento do e-mail de comunicação mencionado no item (iv) acima, o Custodiante deverá (a) enviar um e-mail para a Emissora e para o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial confirmando o acesso às Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, às Duplicatas, aos Canhotos e às Notas Fiscais na plataforma eletrônica do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial; e (b) emitir uma declaração atestando quais Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, Duplicatas, Canhotos e Notas Fiscais passaram a ser por ele custodiados, conforme modelo constante do Anexo II ao Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador;

(vi) no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de recebimento da confirmação do Custodiante referida no item (v) acima, a Emissora, a Cedente e o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial celebrarão o respectivo Termo de Substituição;

(vii) após a celebração do Termo de Substituição, a Cedente deverá, ainda, encaminhar as Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado o disposto no item 4.1.3.4.1 do Termo de Securitização, a cada um dos Devedores, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, observados os prazos e procedimentos descritos nas Cláusulas 5.2 e seguintes do Contrato de Cessão;

(viii) em até 5 (cinco) Dias Úteis após o encaminhamento das Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado o disposto no item 4.1.3.4.1 do Termo de Securitização, aos respectivos Devedores, nos termos do item (vii) acima, (a) o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial emitirá um parecer atestando, além do cumprimento dos Critérios de Elegibilidade indicados no item (iv), acima, a existência, a validade e a exequibilidade dos Documentos Comprobatórios analisados e o envio das Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado o disposto no item 4.1.3.4.1 do Termo de Securitização, ao respectivo Devedor do Crédito do Agronegócio cedido; e (b) a Emissora deverá formalizar a atualização da lista de Créditos do Agronegócio na Apólice de Seguro; e

(ix) a Cedente deverá registrar nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes o Termo de Substituição, em até 10 (dez) Dias Úteis contados de sua respectiva assinatura.

A Emissora será responsável pela verificação, em conjunto com o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, conforme o caso, na hipótese do exercício da Opção de Substituição, do atendimento aos Critérios de Elegibilidade indicados na Cláusula 4.1.1 do Contrato de Cessão, dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais oferecidos em substituição pela Cedente. A Cedente, por sua vez, deverá declarar que, na data do exercício da Opção de Substituição, foram atendidas as Condições de Cessão.

Observadas as demais obrigações previstas neste item e no Contrato de Cessão, a Cedente também será responsável por restituir à Emissora qualquer despesa, condenação, sucumbência, custo, tributo, multa e honorários advocatícios que a Emissora tenha comprovadamente incorrido com relação a um Crédito do Agronegócio que tenha sido objeto de resolução de cessão nos termos deste item e do Contrato de Cessão.

2.3.11 *RECOMPRA FACULTATIVA*

Para fins de manutenção do nível de retenção de risco assumido pela Cedente, por meio da subordinação expressa a partir da Razão de Garantia, a Cedente poderá recomprar ou substituir, a qualquer momento, e independentemente de prévia aprovação da Emissora, Créditos do Agronegócio que se tornarem inadimplidos.

Em caso de Recompra Facultativa, o Preço da Recompra deverá ser correspondente ao Valor de Face do Crédito do Agronegócio acrescido da Sobretaxa dos CRA, calculada em regime de capitalização composta, de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a data de vencimento do respectivo Crédito do Agronegócio até a data do efetivo pagamento do Preço de Resolução, para os Créditos do Agronegócio vencidos e não pagos. Não obstante a possibilidade de pagamento do Preço de Recompra, a Cedente poderá alternativamente exercer a Opção de Substituição, hipótese em que o Valor de Cessão Adicional dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais substituintes deverá ser igual ou superior ao Preço de Recompra.

A aquisição de Créditos do Agronegócio pela Cedente por meio de Recompra Facultativa deverá contemplar todo o valor referente ao Crédito do Agronegócio inadimplido recomprado, não sendo possível, portanto, a recompra parcial de Crédito do Agronegócio inadimplido.

Em até 10 (dez) Dias Úteis do pagamento do preço referente à Recompra Facultativa, o Custodiante, mediante solicitação da Emissora, deverá entregar à Cedente as vias aplicáveis dos Documentos Comprobatórios dos Créditos do Agronegócio recomprados.

Caso, para fins da Cláusula 11.1 do Contrato de Cessão, a Cedente opte por exercer a Opção de Substituição, deverá observar o procedimento abaixo:

(i) a Cedente notificará a Emissora da sua pretensão em exercer a Opção de Substituição com relação a determinado(s) Crédito(s) do Agronegócio inadimplido(s), entregando, concomitantemente, uma lista de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais substituintes de tais Créditos do Agronegócio inadimplido(s);

(ii) após receber a lista mencionada no item (i) acima, (a) a Emissora, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, selecionará aqueles Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos nos itens (iii), (iv) e (vi) da Cláusula 4.1 do Contrato de Cessão e enviará uma lista dos mesmos à Cedente e ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial; e (b) o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, informará à Cedente os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais cujos documentos não se encontram na sua base de dados, a fim de que a Cedente possa ter ciência;

(iii) a Cedente enviará ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao mês da Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre ou até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao mês da Data Limite de Renovação do Segundo Semestre, conforme o caso, as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, as Notas Fiscais e os Canhotos relacionados aos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais selecionados pela Emissora. Excepcionalmente, a Cedente poderá enviar os documentos anteriormente mencionados neste item ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial após os prazos previstos neste item, desde que previamente acordado com a Emissora e com o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança;

(iv) o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial verificará, até o 7º (sétimo) Dia Útil de cada mês, caso aplicável, a devida formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais selecionados e disponibilizados ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior, sendo que após a análise da devida formalização, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial deverá (a) encaminhar à Cedente e à Emissora relatório por meio do qual indicará somente os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos nas Cláusulas 4.1(i), 4.1(ii), 4.11(v) e 4.1(vii) do Contrato de Cessão; e (b) comunicar ao Custodiante, por e-mail, a respeito da disponibilização das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, dos Canhotos e das Notas Fiscais na plataforma eletrônica do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial;

(v) em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de recebimento do e-mail de comunicação mencionado no item (iv) acima, o Custodiante deverá (a) enviar um e-mail para a Emissora e para o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial confirmando o acesso às Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, aos Canhotos e às Notas Fiscais na plataforma eletrônica do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial; e (b) emitir uma declaração atestando quais Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, Canhotos e Notas Fiscais passaram a ser por ele custodiados, conforme modelo constante do Anexo II ao Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador;

(vi) no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de recebimento da confirmação do Custodiante referida no item (v) acima, a Emissora, a Cedente e o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial celebrarão o respectivo Termo de Substituição;

(vii) após a celebração do Termo de Substituição, a Cedente deverá, ainda, encaminhar as Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado o disposto no item 4.1.3.4.1 do Termo de Securitização, a cada um dos Devedores, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, observados os prazos e procedimentos descritos nas Cláusulas 5.2 e seguintes do Contrato de Cessão;

(viii) em até 5 (cinco) Dias Úteis após o encaminhamento das Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado o disposto no item 4.1.3.4.1 do Termo de Securitização, aos respectivos Devedores, nos termos do item (vii) acima, (a) o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial emitirá um parecer atestando, além do cumprimento dos Critérios de Elegibilidade indicados no item (iv), acima, a existência, a validade e a exequibilidade dos Documentos Comprobatórios analisados e o envio das Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado o disposto no item 4.1.3.4.1 do Termo de Securitização, ao respectivo Devedor do Crédito do Agronegócio cedido; e (b) a Emissora deverá formalizar a atualização da lista de Créditos do Agronegócio na Apólice de Seguro; e

(ix) a Cedente deverá registrar o Termo de Substituição nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, em até 10 (dez) Dias Úteis contados de sua respectiva assinatura.

A Emissora será responsável pela verificação, em conjunto com o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, conforme o caso, na hipótese do exercício da Opção de Substituição na Recompra Facultativa, do atendimento aos Critérios de Elegibilidade indicados na Cláusula 4.1.1 do Contrato de Cessão, acima, dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais oferecidos em substituição pela Cedente. A Cedente, por sua vez, deverá declarar que, na data do exercício da Opção de Substituição, foram atendidas todas as Condições de Cessão.

Exclusivamente na hipótese do exercício da Opção de Substituição por Recompra Facultativa, o reenquadramento da Razão de Garantia poderá ser realizado pela aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais pela própria Opção de Substituição, não sendo necessário, desta forma, que o enquadramento seja observado quando da verificação das Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais.

Observadas as demais obrigações previstas na Cláusula 12 do Contrato de Cessão, a Cedente também será responsável por restituir à Emissora qualquer despesa, condenação, sucumbência, custo, tributo, multa e honorários advocatícios que a Emissora tenha comprovadamente incorrido com relação a um Crédito do Agronegócio que tenha sido objeto de resolução de cessão.

2.3.12 *COBRANÇA DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO*

Conforme estabelecido no Contrato de Formalização e Cobrança, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades previstas no item 4.5 e subitens do Termo de Securitização, será responsável por **(i)** acessar, diariamente, as informações disponibilizadas pelo banco no qual será mantida a Conta Centralizadora; e **(ii)** conciliar os pagamentos, com informações relativas aos Créditos do Agronegócio, de forma a controlar e administrar os pagamentos realizados via boleto bancário e eventuais inadimplências.

Caso qualquer Crédito do Agronegócio inadimplido não seja objeto de pagamento integral, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial deverá **(i)** informar a Cedente sobre referido inadimplemento; e **(ii)** caso a Cedente não decida realizar a Recompra Facultativa do Crédito do Agronegócio inadimplido em até 5 (cinco) Dias Úteis, iniciar os procedimentos de cobrança extrajudicial do Crédito do Agronegócio inadimplido, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança.

O Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial ficará responsável pela cobrança extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial ficará responsável pela cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança.

Os valores eventualmente recuperados pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e pelo Agente de Cobrança Judicial em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou cobrança judicial, conforme o caso, de Créditos do Agronegócio inadimplidos, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança, serão creditados direta e exclusivamente depositados na Conta Centralizadora pelo Devedor.

Conforme estabelecido no Contrato de Formalização e Cobrança, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial são responsáveis por elaborar relatórios periódicos sobre os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, conforme o caso, contemplando informações sobre os valores recuperados durante o período de referência. Referidos relatórios deverão ser enviados eletronicamente à Emissora, ao Agente Fiduciário e à Cedente semanalmente.

2.3.13 *FUNÇÕES DO CUSTODIANTE, VERIFICAÇÃO DO LASTRO DOS CRA E GUARDA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS*

Os Documentos Comprobatórios: **(i)** representam e comprovam a origem e a existência dos respectivos Créditos do Agronegócio e dos CRA; **(ii)** são suficientes ao pleno exercício das prerrogativas decorrentes da titularidade dos respectivos Créditos do Agronegócio; e **(iii)** foram disponibilizados para custódia do Custodiante até a presente data ou, no que concerne aos Créditos do Agronegócio Adicionais, no prazos previstos no Contrato de Cessão, e serão mantidos, conforme o caso, sob a custódia do Custodiante, até a liquidação da totalidade dos CRA, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador, dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, e da declaração a ser assinada na forma substancialmente prevista no modelo do Anexo V do Termo de Securitização.

O Custodiante foi contratado pela Emissora com a remuneração prevista no Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador, a ser por ela arcada com os recursos do Fundo de Despesas, com as funções de: **(i)** receber os Documentos Comprobatórios, as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, os Canhotos, os Comprovantes de Recebimento e Leitura e a Notificação de Cessão Assinada; **(ii)** fazer a

custódia, guarda e conservação, conforme o caso, dos documentos listados item (i) acima, dentro de condições ambientais adequadas e necessárias à conservação dos mesmos, adotando todas as medidas necessárias para a prevenção de incêndios e ação de agentes externos nocivos de qualquer natureza, sob pena de responder por perdas e danos, exceto nas hipóteses de comprovado caso fortuito ou de força maior, consoante previsto no artigo 393 do Código Civil, conforme devidamente apurados por sentença judicial transitada em julgado; e **(iii)** diligenciar para que os documentos listados no item (i) acima sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem.

No exercício de suas funções, o Custodiante deverá: **(i)** manter, conforme o caso, sob sua custódia, os Documentos Comprobatórios, as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, os Canhotos, os Comprovantes de Recebimento e Leitura, e a Notificação de Cessão Assinada, zelando pela sua boa guarda e conservação; **(ii)** permitir o acesso aos documentos listados no item (i) acima à Emissora e/ou a quaisquer terceiros por ela indicados, em até 1 (um) Dia Útil contado da solicitação da Emissora nesse sentido, ou por prazo inferior caso a Emissora seja compelida, em decorrência de decisão judicial, a apresentar qualquer dos documentos listados no item (i) acima em prazo inferior ao indicado acima, caso em que o Custodiante se comprometeu a envidar seus melhores esforços para que a Emissora consiga cumprir o prazo judicial; **(iii)** observar as instruções que lhe forem dadas pela Emissora na execução dos serviços ora contratados, observado o disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador e na regulamentação aplicável da B3; e **(iv)** observar os princípios e normas profissionais de diligência, prudência e perícia para a execução dos serviços de Custodiante.

Qualquer outro documento que, de maneira complementar, mediante solicitação, vier a ser disponibilizado pela Cedente ao Custodiante serão mantidos sob a guarda e custódia do Custodiante, nos mesmos termos aplicáveis aos Documentos Comprobatórios conforme item 4.2 do Termo de Securitização.

2.3.14 *CONDIÇÕES DE PRÉ-PAGAMENTO E DEVOLUÇÃO*

Em caso de pré-pagamento dos Créditos do Agronegócio, pelos Devedores, a Emissora poderá conceder um desconto equivalente a, no máximo, a remuneração líquida do valor antecipado na curva dos investimentos da Emissora em Outros Ativos, conforme descrito no Termo de Securitização.

A Emissora fica desde já obrigada a não aceitar devolução de produtos como forma de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

2.3.15 *CARACTERÍSTICAS HOMOGÊNEAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO*

As principais características homogêneas dos Créditos do Agronegócio são: **(i)** os Devedores são clientes da Cedente e, portanto, sujeitos à Política de Crédito da Cedente, descrita no item 2.3.17 deste Prospecto; e **(ii)** atendem aos mesmos Critérios de Elegibilidade, elencados no item 2.3.6 deste Prospecto. Além de tais características, apresentamos nos itens 2.3.18 e 2.3.19, abaixo, os gráficos e informações sobre **(a)** concentração por cliente, **(b)** localização geográfica, **(c)** originação das faturas, **(d)** valor médio das faturas, e **(e)** dentre outros.

2.3.16 *CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO*

Abaixo, são indicadas as características relevantes dos Créditos do Agronegócio:

CPF/CNPJ do Devedor	Denominação do Devedor	Valot Total das Duplicatas (R$)	Concentração
500.907.129-00	DAGOBERTO JOSE LUDWIG	2.302.875,00	1,48%
827.249.978-91	WEBER DE ALMEIDA REIS	1.498.105,20	0,97%
726.865.458-87	MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	1.128.826,33	0,73%
134.536.688-47	HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	977.620,65	0,63%
924.390.558-91	OTTMAR REYNALDO ELSNER	895.692,48	0,58%
079.664.139-00	RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	890.822,55	0,57%
023.689.939-24	IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	883.638,51	0,57%
096.313.668-20	JOSE CARLOS CANHADAS	843.610,50	0,54%
489.057.479-49	JOAO AGUINALDO TOMELERI	834.649,00	0,54%
033.102.359-80	MARCIO APARECIDO DI PIETRO	769.946,50	0,50%
249.522.028-28	JARBAS DE SYLOS REIS NETO	667.619,00	0,43%
120.589.559-00	OSVALDO ISSAMU MINAMI	666.070,32	0,43%
003.987.569-53	JOSE ROQUES SEVERINI	603.768,00	0,39%
038.844.889-02	BRUNO SCARAMUCIA	560.544,16	0,36%
110.746.038-77	GIANNI DI RAIMO E OUTRA	557.736,40	0,36%
015.643.198-06	ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	542.459,40	0,35%
459.772.679-91	CARLOS JOSE DALCIN	523.893,50	0,34%
138.106.668-23	ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	460.276,50	0,30%
726.868.128-34	RUBENS EDUARDO FERREIRA	457.159,00	0,29%
609.785.979-15	GILMAR GIGLIOTTI	434.133,20	0,28%
129.229.298-92	OSMAR VIEIRA DUTRA	426.886,00	0,28%
036.041.219-06	ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	420.645,00	0,27%
109.089.228-41	GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	408.221,50	0,26%
101.243.659-49	CHAUD KAUAM	394.326,70	0,25%
034.263.778-96	CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	392.261,40	0,25%
038.055.088-16	JOSE CARLOS ROMANINI	389.460,25	0,25%
484.577.369-49	MILTON MARTINEZ	381.316,67	0,25%
596.518.659-20	MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	380.472,50	0,25%
080.120.419-44	PAULA FERNANDA FIRMANI	372.529,50	0,24%
488.931.969-72	VALDECI MONTEIRO E OU	369.368,60	0,24%
041.330.429-99	ALESSANDRO DI PIETRO	368.162,00	0,24%
302.597.068-50	EDUARDO HENRIQUE ELSNER	367.405,00	0,24%
924.333.408-53	GILBERTO DIAS PAIAO	362.135,20	0,23%
050.117.519-96	IVAN MOREIRA DA SILVA	361.336,93	0,23%
008.152.479-07	EDILSON LICORINI	349.984,00	0,23%
017.826.148-34	TAKESHI MINAMI	347.486,00	0,22%

911.980.709-00	AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	346.032,00	0,22%
493.221.419-72	JOAO PEDRO PEDRAO	332.524,00	0,21%
127.435.779-91	JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	331.075,00	0,21%
639.754.169-04	EMILIA HARUMI MATSUMURA SAITO	324.000,00	0,21%
005.158.629-08	JAYME CANET	323.567,00	0,21%
000.559.348-46	ERVIN NEUMANN	321.950,45	0,21%
323.619.698-07	CONRADO AUGUSTO ELSNER	320.451,04	0,21%
505.518.769-72	MARIO SERGIO ZAPATEIRO	309.295,00	0,20%
482.716.409-68	JOSE DI PIETRO	308.902,00	0,20%
033.655.819-87	NELUIZ FAVARAO	307.041,07	0,20%
120.589.639-20	ALBERTO MINAMI	302.556,00	0,20%
016.180.739-90	IRACY SIRIGIOLI PELISSON	298.994,12	0,19%
021.318.159-21	IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	298.939,61	0,19%
774.483.839-49	ALDECIR ALVARO PELISSON	296.436,00	0,19%
087.841.498-33	SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	291.336,00	0,19%
034.830.519-29	ALEXANDRE BRUGIM	289.489,50	0,19%
068.518.979-11	EVERTON CRISTIANO PEREIRA	282.187,30	0,18%
965.658.459-72	VAGNER JOSE FANTATTO	280.772,08	0,18%
472.453.369-20	GILMAR SARTORI E OU	278.647,00	0,18%
614.160.539-72	EUGENIO SARTORI NETO E OU	278.644,00	0,18%
042.064.909-37	JULIANO ALVES ROSA	277.231,50	0,18%
056.846.198-35	JORGE PASCON CICILIATO	269.766,00	0,17%
040.870.659-79	ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	264.652,50	0,17%
046.036.739-06	LEONOR PELAQUIN PISSINATI	264.238,23	0,17%
101.489.579-00	CARLOS RIZZO	263.324,19	0,17%
050.268.508-55	MARTHA AGNES MEYER ELSNER	261.232,32	0,17%
062.997.259-15	VALDEMAR CAMPAGNOLI	258.130,00	0,17%
017.963.179-93	ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	258.006,60	0,17%
645.560.349-49	YONE BUENO DE PAIVA MENESES	253.081,00	0,16%
439.197.909-87	SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	252.285,00	0,16%
006.681.339-53	CACILDO FOLEIS	249.418,48	0,16%
809.924.719-15	CLAIRTON JOSE DA CRUZ	245.516,00	0,16%
574.196.559-87	AKIHIKO NAKAO	243.317,25	0,16%
275.135.990-68	GERLINDO WUTZKE	241.862,50	0,16%
363.803.859-91	MARILENE GARCIA GAZARINI	239.671,00	0,15%
496.991.309-97	EDSON EMILIO GOMES	236.545,60	0,15%
798.522.548-04	JOSE ANTONIO NUNES	232.503,00	0,15%
272.697.568-21	ANTONIO CARLOS MARQUES	231.314,75	0,15%
23.062.287/0002-60	L T D DA SILVA AGROPECUARIA	231.314,50	0,15%
115.524.259-91	VANIR FAVARAO	230.006,00	0,15%
025.081.209-60	EUGENIO PAULO ROGISKI	227.430,50	0,15%

882.375.679-00	MARIO LUIZ PROCHNER	227.153,00	0,15%
479.720.689-68	ANTONIO CARLOS RICO	222.120,75	0,14%
100.704.378-40	ILZA CIONI TOTTI	221.550,00	0,14%
052.904.339-45	GIOVANI PELISSON	216.075,00	0,14%
362.588.499-20	HUMBERTO MORALES	215.627,50	0,14%
041.895.199-36	VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	214.958,00	0,14%
362.837.549-53	HALIM KAISSAR MADI	214.861,00	0,14%
980.938.199-91	CASSIANO LUIZ POSSATTO DE MASI	212.950,00	0,14%
367.696.909-00	JOAO DARCIN	210.600,80	0,14%
278.674.559-49	MILTON DI PIETRO	209.582,00	0,14%
226.706.619-04	ANTONIO OSMAR TAVANTE	209.397,40	0,14%
790.789.829-34	PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	206.975,00	0,13%
709.496.629-68	HELIO SAKAMOTO	206.739,70	0,13%
017.746.838-65	FLAVIO DEBIEUX ROSA	203.730,00	0,13%
641.915.249-68	JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	203.345,39	0,13%
641.566.649-53	EDMILSON VALMIR TOMELERI	201.730,00	0,13%
056.415.399-02	WILLIAM HOFFMANN E OU	200.450,40	0,13%
794.574.019-72	CLAUDECIR PELISSON	194.958,00	0,13%
115.524.179-72	MARIA DE LOURDES FAVARAO	193.990,67	0,13%
120.541.009-00	ANTONIO GIRO TAKI	193.367,80	0,12%
115.528.249-34	VALDIR FAVARAO	185.232,80	0,12%
138.264.148-61	MARIO SERGIO LACRETA	184.065,45	0,12%
361.345.899-34	DINARTE DONIZETE FELIPETTE	181.560,00	0,12%
024.346.109-78	ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	181.473,00	0,12%
238.567.859-49	VALDEMAR FAVORETO	179.675,00	0,12%
072.804.519-26	MARIANA CRISTINA SIMOES AVANCO	179.600,00	0,12%
069.360.308-90	ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	178.550,00	0,12%
017.829.059-95	PERSIO GLOOR	17.579,75	0,01%
144.282.379-87	SALVADOR RICCO FILHO	176.728,36	0,11%
528.272.839-72	MARCELO DEGRAF	176.673,80	0,11%
539.038.389-34	ELIANE ZAGABRIA FERRARI	173.726,50	0,11%
121.004.728-44	JUVENAL SCATOLON	171.279,00	0,11%
073.646.529-49	PAULO SIDNEI ZAMARIAN	170.982,00	0,11%
090.441.759-04	ADMAR APARECIDO FAVARO	169.825,00	0,11%
798.323.009-59	NERI ALEIXO GOMES	168.830,00	0,11%
600.419.869-20	ALTAIR THEODORO E OUTROS	166.150,00	0,11%
459.770.709-34	MAURO CORREIA DA SILVA	164.480,50	0,11%
055.831.799-53	OSVALDO ALVES DE MELLIS	163.234,00	0,11%
725.922.149-68	JOSE CARLOS BAZALHA	161.237,50	0,10%
456.632.389-72	IZIDORO FURMAN	160.050,00	0,10%
300.853.659-04	EDSON SERGIO AUGUSTO	159.227,10	0,10%

488.656.999-49	PAULO LUSKI	159.025,00	0,10%
273.987.798-60	ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	158.946,20	0,10%
204.073.359-00	ARNALDO SEUGLING	158.333,00	0,10%
441.876.148-93	BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	158.323,50	0,10%
892.131.908-59	CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	156.729,00	0,10%
562.939.929-20	LUIZ CARLOS REIS	156.133,50	0,10%
362.521.079-72	LUIZ ANTONIO LUCHINI	152.756,79	0,10%
007.113.249-05	ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	152.105,00	0,10%
157.136.798-53	GIOVANNI DI RAIMO	151.580,20	0,10%
021.760.469-27	JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	151.006,83	0,10%
017.621.738-08	MANOEL FERNANDES NETO	150.812,00	0,10%
115.798.709-53	ANTONIO FAVARAO	148.786,00	0,10%
275.753.578-15	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	148.349,96	0,10%
511.904.609-63	ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	148.139,33	0,10%
018.065.529-90	LUIS CARLOS AMALFI	147.267,50	0,09%
046.055.199-04	AGENOR CAMILO DA SILVA	146.600,00	0,09%
669.739.889-20	PAULO VENDRAMINI NETO	144.650,00	0,09%
225.881.919-91	MASSATOCHI HOSHINO	144.480,00	0,09%
602.793.389-53	GISBERTO AVANCO NETO	142.990,00	0,09%
931.662.149-68	VIVIANE CRISTINA DALMAS	142.727,80	0,09%
520.600.479-00	GERALDO GIGLIOTTI	141.860,20	0,09%
004.665.799-18	ELIAS KAUAM NETO	141.767,58	0,09%
18.774.104/0005-42	AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	141.052,00	0,09%
016.928.319-41	JORGE ROCHA CZECH	138.765,00	0,09%
960.301.438-91	MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	138.422,50	0,09%
014.798.909-44	EVALDIR CORDEIRO BELO	137.536,00	0,09%
044.354.829-32	ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	135.968,50	0,09%
807.003.069-00	WEBER ANTONIO SANTORO	135.784,20	0,09%
239.736.929-04	MARIA TEREZA FABRIS RENSI	135.162,00	0,09%
678.645.549-20	MARCIO ROGERIO DEPOLLI	135.145,00	0,09%
534.860.309-06	VALDIR MAKINIKS	134.457,30	0,09%
404.582.379-49	PEDRO SETLIK SOBRINHO	134.420,00	0,09%
106.354.548-07	WILLIAM GUERIN	133.872,70	0,09%
339.371.259-49	RUBENS SELSKI	133.560,00	0,09%
279.289.699-04	AFRANIO ALVES	133.270,20	0,09%
083.765.309-68	GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	133.266,00	0,09%
500.911.159-49	SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	133.028,00	0,09%
670.541.709-97	MARCIO ANTONIO REGISTRO	133.007,86	0,09%
608.875.919-49	RUTE MOREIRA MARTINS	131.994,21	0,09%
442.462.189-87	JOAQUIM CARLOS INOCENTE	131.223,00	0,08%
464.672.468-53	PAULO MONTENEGRO FACCHINI	130.779,05	0,08%

324.080.569-34	LUIZ CARLOS DE BODAS	130.368,00	0,08%
023.589.059-68	JOSE ROQUE FERREIRA	130.294,00	0,08%
366.787.839-72	ANTONIO BRAZ DE LONGHI	129.992,00	0,08%
614.590.549-20	BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	129.596,50	0,08%
079.644.439-09	MURILO JOSE GARCIA GAZARINI	128.700,00	0,08%
722.000.909-78	VALTER DE PAULI	128.565,00	0,08%
023.831.169-47	JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	126.978,50	0,08%
235.464.179-68	LUIZ MIGUEL FAQUINI	125.608,50	0,08%
489.893.209-68	NELSON YUTTI NOMURA	125.145,60	0,08%
365.893.579-00	MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	124.779,00	0,08%
362.796.509-44	LORINELSON MARIO FAQUINI	124.450,50	0,08%
008.761.509-62	JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	123.229,50	0,08%
081.501.619-02	JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	122.458,80	0,08%
059.326.609-96	MAYARA GARCIA GAZARINI	121.790,00	0,08%
008.079.619-22	SANTIAGO FERMIN WIRSCH	121.563,00	0,08%
113.155.188-56	DIOGO WEILER	121.290,00	0,08%
570.457.049-68	JORGE LUIZ DA COSTA	121.275,00	0,08%
788.412.089-53	FLAVIO DONIZETE DE BRITO	117.900,00	0,08%
055.261.399-13	VALERIA LACERDA RUIVO	116.633,00	0,08%
325.622.849-68	JOSE ALBINO FERRARI E OU	116.484,30	0,08%
641.001.209-82	MARCIO ANTONIO MATHIAZI	116.380,00	0,08%
088.044.819-94	JOSE FERNANDO DI PIETRO	116.130,00	0,07%
595.536.509-53	ARNALDO JOSE BURGHI	115.357,13	0,07%
035.545.799-71	FABIO JULIO ARIZA	115.065,00	0,07%
900.534.869-00	LUIZ CARLOS PEDERSOLI	114.807,00	0,07%
486.198.769-53	AMAURI NICOLINO	114.713,50	0,07%
004.605.268-20	JUVENAL PEREIRA	114.294,50	0,07%
112.591.528-55	VALDEMAR BUENO TRINDADE	113.125,00	0,07%
489.612.309-30	AMAURI TOMAZINI	111.960,00	0,07%
110.724.988-04	GERTRUDE NEUMANN	110.374,05	0,07%
027.046.958-30	JOSE THEODORO SWART	109.516,00	0,07%
436.505.119-91	RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	109.496,50	0,07%
324.415.849-87	VILMAR JOSE FAQUINI	108.082,96	0,07%
190.732.329-53	MINEO YUYAMA	107.223,50	0,07%
018.958.239-19	MARCELO TOCHIHIKO HOSHINO	106.802,00	0,07%
481.141.469-15	WILSON JOSE DAVANSO	106.770,00	0,07%
48.659.502/0002-36	FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	106.769,50	0,07%
828.285.638-04	VITOR VALTER DUCCI	90.685,00	0,06%
818.355.407-59	MASSAYUKI HAMA	106.361,00	0,07%
427.756.748-79	FABRICIO LIMA DOS SANTOS	106.150,50	0,07%
042.708.879-82	EDICARLOS KONOPKA	104.675,00	0,07%

619.791.719-04	EDSON LUIZ RIZATO	104.431,50	0,07%
362.876.609-53	JULIO KENJI NAKAYAMA	104.360,00	0,07%
069.411.339-53	LUIZ NORBERTO CRUZ	103.270,00	0,07%
366.757.259-04	ANTONIO FRANCISCO DE MELO	103.255,38	0,07%
367.630.719-49	ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	103.220,00	0,07%
089.353.538-92	MARCIA ANTONIA VASCONCELOS FERNANDE	102.480,00	0,07%
935.008.589-53	DELCI BENELLI	102.345,70	0,07%
365.544.809-00	ROSINEIDE XICARELLI	102.322,88	0,07%
482.033.009-87	JOSE AROLDO TONDATO	102.131,20	0,07%
080.342.638-00	NELSON MINORU HORIYE	101.295,00	0,07%
846.707.389-68	DJANIRA COSTACURTA SCARATI	101.137,60	0,07%
074.656.359-00	ERICLES PAULO WOICHIKOSKY	100.800,00	0,06%
025.087.169-60	JORGE ROGISKI	100.792,00	0,06%
329.802.059-15	AIRTON FABRI	100.738,00	0,06%
765.394.749-20	SIDINEI BERGOSSI	100.730,40	0,06%
042.828.739-57	DAVI MAGRI	100.665,33	0,06%
034.312.789-06	ALEX ANTONIO PERUSSI	99.786,80	0,06%
044.843.449-04	ANDRE DOS SANTOS MACHADO	99.452,80	0,06%
008.149.059-35	ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	98.191,54	0,06%
818.945.979-15	MARCELO RODELA	98.165,00	0,06%
367.186.539-34	JOSE ALBERTO DIAS	97.095,00	0,06%
024.547.859-00	REINALDO ZAMPAR	97.002,34	0,06%
280.540.169-72	VALDIR TOMELERI	96.764,00	0,06%
036.928.939-06	GUILHERME PEDROSA DA SILVA	96.630,55	0,06%
464.393.909-53	PAULO CESAR FIRMANI	96.003,00	0,06%
143.542.769-68	JOSE FEDERICE NETO	94.530,17	0,06%
900.959.449-15	CLECIO SOCZEK	93.955,00	0,06%
044.098.069-04	GUSTAVO NORBERTO FURMAN	93.750,00	0,06%
033.941.309-39	JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	93.705,00	0,06%
188.498.909-82	PAULO ROBERTO STELLATO	92.579,34	0,06%
708.423.109-91	CLAUDEMIR PARADA GARCIA	92.252,15	0,06%
305.410.008-10	GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	92.114,50	0,06%
044.647.949-71	VITOR YUJI OCHIKUBO	106.652,00	0,07%
340.232.679-53	OSMAR HILGEMBERG JUNIOR	89.800,00	0,06%
270.180.528-74	DANILO GUIOTTI	89.710,00	0,06%
171.084.858-85	EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	89.401,00	0,06%
466.756.989-15	LUCIANO ANGEL SCARPARO	88.800,00	0,06%
745.576.969-53	JULIO MINORU MIYABE	88.593,00	0,06%
670.497.028-20	VIRGINIA PAIVA DE MELLO	88.249,00	0,06%
429.919.279-68	ODAIR ARIZA	88.043,50	0,06%
296.114.178-88	ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	87.764,50	0,06%

917.374.519-72	DEVAIR MAGRI	87.729,07	0,06%
842.184.019-34	ROGERIO GOMES DE MOURA	87.718,50	0,06%
219.124.258-82	WAGNER MITSUO VARICODA	87.651,00	0,06%
035.722.019-69	VILMAR RODRIGUES DA SILVA	86.891,30	0,06%
360.842.479-20	JOSIVAN FERREIRA TOMAZ	86.805,00	0,06%
539.539.249-15	WILSON ANTIGO	86.664,00	0,06%
037.328.958-82	VERNA AUGUSTO BRAUN	86.042,30	0,06%
550.299.229-20	FRANCISCO KENDI TORIBA	85.611,00	0,06%
053.838.109-43	EMERSON TIAGO ANTIGO	85.346,00	0,06%
280.189.409-59	ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	85.140,00	0,05%
436.659.189-87	CLAUDEMIR ANDRIACI	85.107,25	0,05%
503.649.289-72	GILBERTO SARTORI	84.447,40	0,05%
456.798.279-72	LUIZ SCHEBESKI	84.404,09	0,05%
523.353.059-72	JOAO DE LONGHI SOBRINHO	82.465,00	0,05%
051.831.838-99	MARCOS ANTONIO MILANI	81.756,80	0,05%
038.237.629-31	SILMARA TONIN	1.126,00	0,00%
030.185.019-42	MARCOS JOSE PIVETA	81.573,14	0,05%
049.010.788-52	MAURICIO PALHARINI	81.371,50	0,05%
654.559.329-34	PAULO CESAR TOMELERI	81.000,00	0,05%
436.856.929-68	MANUEL ASSIS DA SILVA	80.967,50	0,05%
113.360.338-60	JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	80.690,80	0,05%
087.848.878-26	MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	79.304,60	0,05%
919.538.719-68	CLAUDINEI PARADA GARCIA	79.213,00	0,05%
542.881.429-20	REGINALDO JOSE VIEIRA	79.110,00	0,05%
332.598.988-83	TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	78.927,00	0,05%
566.782.669-00	JOSE RONALDO TOMELERI	78.919,00	0,05%
234.506.739-04	ADEMIR JOSE SECCO	78.785,80	0,05%
137.181.158-08	PAULO MORALEZ	6.397,80	0,00%
532.995.669-20	LOURIVAL SCARPARO	77.765,00	0,05%
016.967.029-50	EDIS ANTONIO LAZARETTI	77.528,00	0,05%
275.224.578-58	ALOISIO DA SILVA BARRETO	77.086,00	0,05%
018.717.459-85	RENATO MAGRI	77.014,76	0,05%
120.667.709-06	PEDRO TONDELLI	76.542,80	0,05%
400.526.998-20	JOSE VICENTE RIBEIRO DE MELLO	75.878,85	0,05%
025.217.019-98	ALVARO LUIS MAZIEIRO	75.003,25	0,05%
438.036.449-68	MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	74.980,00	0,05%
794.406.069-91	REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	74.510,00	0,05%
588.514.029-49	GUILHERME FERNANDO BERTOLIN	74.489,50	0,05%
582.086.239-20	ANTONIO ADRIANO REIS	73.402,00	0,05%
014.371.769-33	PEDRO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	73.370,00	0,05%
844.529.869-00	JOSE MARCELO REIS	73.286,00	0,05%

331.715.059-91	BALTAZAR RUIVO	73.154,50	0,05%
090.445.319-72	PEDRO DALCIN	72.789,90	0,05%
019.587.939-22	CAROLINA BONONI ULIANA	72.550,00	0,05%
324.216.649-34	MAURO CREMONEZI	72.445,84	0,05%
046.783.939-51	LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	72.100,00	0,05%
168.733.009-34	ROBERTO ANGELI	71.132,00	0,05%
027.854.329-40	CESAR DA SILVA	70.980,00	0,05%
057.500.139-95	LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	70.910,00	0,05%
885.042.559-72	JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	70.855,00	0,05%
040.871.379-88	MARISE PEDRAO CRUZ	70.202,00	0,05%
172.173.699-91	RUBENS AFONSO PINTO	69.046,18	0,04%
751.608.628-20	BENEDITO DE MACEDO	68.508,00	0,04%
046.693.578-16	AKIOMI INUSHI	68.476,00	0,04%
836.272.359-91	ADILSON ESQUISSATO TERUEL	68.225,00	0,04%
309.333.058-00	ROBERTO FELIPPE DE MORAES	31.478,00	0,02%
904.553.719-20	ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	67.082,75	0,04%
465.661.399-15	VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	66.572,50	0,04%
592.384.969-00	JOSMAR MUNIZ SILVA	66.353,01	0,04%
061.973.019-62	MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	66.251,00	0,04%
557.757.729-20	VALDECIR DARODDA	65.983,50	0,04%
160.088.458-03	HILDA DE ALMEIDA VIEIRA	65.949,85	0,04%
316.189.788-96	GETULIO SHOJI TOMOEDA	65.560,20	0,04%
864.405.439-20	JOAO ADEMIR PASQUIN	65.390,00	0,04%
618.969.699-68	JOSE DENA JUNIOR	64.730,00	0,04%
046.067.449-87	FRANCISCO BIANCHINI	64.315,00	0,04%
595.274.129-00	GILBERTO MARTIOLI	64.230,10	0,04%
045.602.049-77	PEDRO ALBERTO DE SOUZA	63.874,00	0,04%
115.214.229-15	ANTONIO LUIZ FAVARAO	63.651,22	0,04%
511.202.089-04	ANTONIO CARLOS GRACIOLA	63.646,50	0,04%
606.534.349-87	VALDEVILSON TROVO	63.357,20	0,04%
360.244.229-20	EURICO DOMINGOS PUIA	63.304,00	0,04%
305.393.079-04	ZELIA FABRIS	62.776,00	0,04%
055.411.909-91	GERALDO SOARES	62.566,50	0,04%
057.726.579-25	CLEBER BITIATI	61.969,00	0,04%
327.381.528-05	LAISSA BALDUINO	61.880,00	0,04%
684.841.519-72	VALDECIR ERNESTO SHEFFER	61.428,00	0,04%
075.243.519-17	IVANILZA DE OLIVEIRA	60.750,00	0,04%
436.850.219-15	SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	60.238,00	0,04%
075.152.028-40	MARIA APARECIDA KANDAUROFF	60.081,06	0,04%
614.534.989-15	LUIZ ORLANDO GUIMARAES FILHO	59.255,00	0,04%
045.674.449-57	FLAVIO MIGUEL ARIZA	57.562,25	0,04%

059.007.269-24	ADRIANO JOSE FUSCA	57.528,26	0,04%
972.730.319-68	WAGNER CARMINATI	56.824,00	0,04%
764.583.349-15	MARCO ANTONIO MICHELIN	56.720,00	0,04%
309.620.908-16	GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	55.838,50	0,04%
025.597.379-90	MARLOS JOSE BUENO	55.639,50	0,04%
747.144.579-34	LUCIANO PEREIRA VIEIRA	55.506,00	0,04%
705.950.979-87	JOAO ANDREACI	55.333,50	0,04%
108.070.719-00	ERCULANO MOCHI	55.270,00	0,04%
539.205.209-63	JAIR TERASSI E OU	55.268,40	0,04%
071.115.519-40	MATHEUS LABEGALINI ANDREACI	54.964,30	0,04%
072.928.409-30	ELISE CRISTINE GELLERT	54.656,00	0,04%
392.594.958-57	GABRIEL DIAS PAIAO	54.648,00	0,04%
039.032.879-03	LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	54.336,50	0,04%
062.384.569-57	JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	54.195,00	0,03%
635.033.529-53	WILBERTO LEO JANZ	53.781,00	0,03%
362.749.929-87	GILBERTO ERTHAL	53.696,20	0,03%
018.991.179-46	ADEMIR DE JESUS SALAZAR	53.635,50	0,03%
325.627.388-29	RICARDO MARCELINO DA COSTA	53.631,00	0,03%
350.056.379-15	ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	53.516,00	0,03%
859.461.849-20	ROSA MARIA FAVARAO DE CARVALHO	53.360,00	0,03%
482.531.979-34	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	53.041,00	0,03%
137.117.818-61	CARMINA MARTINO MARESCIALLO	52.941,50	0,03%
063.980.358-01	ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	52.224,00	0,03%
130.882.018-67	AGNALDO LEANDRO DA SILVA	52.070,00	0,03%
339.161.369-68	WILLI FIPKE	51.846,90	0,03%
208.776.929-04	SANTO BRAGANTE	13.363,00	0,01%
017.641.619-63	ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	51.559,25	0,03%
366.789.379-53	ROBERTO JOAO KNOOR	3.645,00	0,00%
090.853.108-73	RENATO LUCCHETTA	51.111,10	0,03%
035.209.408-76	ITALO PALHARINI	51.075,99	0,03%
521.294.549-68	LAURO GESSNER	51.060,80	0,03%
070.261.579-06	MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	51.003,71	0,03%
065.463.458-03	JOSE CARLOS CERENCOVICH	50.757,80	0,03%
899.559.948-00	JOSE YUTAKA KATO	50.545,50	0,03%
120.128.669-72	TETSUO MATSUOKA	50.480,00	0,03%
878.153.119-20	LUIZ FERNANDES COELHO	50.478,20	0,03%
861.626.759-04	FERNANDO ROSSI	50.197,00	0,03%
069.834.668-88	EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	50.169,00	0,03%
01.125.291/0005-30	COOP AGRICOLA UNIAO CASTRENSE LTDA	49.910,00	0,03%
255.833.898-69	RODRIGO GUIOTTI	49.640,00	0,03%
106.209.239-20	DOMINGOS SARTORI	49.436,75	0,03%

561.513.149-72	JULIA GONDO	49.164,00	0,03%
347.458.778-11	OSVALDO ANDRADE NETO	48.639,50	0,03%
925.851.679-68	NELSON FILUS	48.585,00	0,03%
515.718.899-49	JOSE LUIZ GORRIS	48.459,95	0,03%
223.115.569-91	FRANCISCO GARDENAL	48.369,00	0,03%
061.816.548-79	AMARILDO LEANDRO DA SILVA	48.230,00	0,03%
130.859.958-70	AMAURI FABRI	48.016,00	0,03%
030.234.119-64	SILVIO HENRIQUE PICCININI	47.975,00	0,03%
252.665.519-68	LUIZ CARLOS GIBSON	47.904,00	0,03%
534.898.378-00	BENEDITO CARLOS FERREIRA	47.856,00	0,03%
698.703.229-72	WALTER YUKIO TAKAHASHI	18.830,50	0,01%
223.107.209-25	ANTONIO MAURICIO FAVARAO	47.605,00	0,03%
039.362.479-00	ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	47.545,00	0,03%
542.573.799-87	CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	47.362,00	0,03%
360.451.959-49	LUIZ YUKIO TANNO	47.332,00	0,03%
585.762.159-34	LUIZ KOVALCZUK	47.135,70	0,03%
479.687.539-53	ANTONIO EDUARDO MELLO	46.914,00	0,03%
059.033.409-38	PEDRO JOSE PELOGIA	46.890,00	0,03%
039.637.299-61	SILVANO PEREIRA MARTINS	46.603,30	0,03%
175.110.119-34	ARNALDO BATISTA POCAS	46.417,00	0,03%
611.377.319-15	ADEMIR MANCAN	46.370,00	0,03%
008.311.349-50	LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	46.269,30	0,03%
259.909.388-02	ALEX SANDRO ROBERTO RICIOLI	45.812,10	0,03%
023.593.139-08	MERCEDES NORIKO TANIGUCHI SUMIYA E	45.800,00	0,03%
421.417.668-50	REGIS RIBEIRO DA COSTA	45.528,00	0,03%
020.990.978-10	JAIRO VALERIO DA SILVEIRA	45.461,80	0,03%
011.334.899-15	OLIVER NONIS	45.350,70	0,03%
235.775.689-68	PEDRO CACIOLA	45.282,30	0,03%
209.632.899-34	ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	45.245,50	0,03%
301.532.438-13	RODRIGO MARTINS DA SILVA	21.724,00	0,01%
061.993.099-36	VINICIUS FAVORETO	44.800,00	0,03%
003.641.939-72	PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	44.553,75	0,03%
568.349.269-68	JOSE GERALDO MONTAGNA	44.483,92	0,03%
974.904.749-49	JAIR DE OLIVEIRA	44.242,00	0,03%
765.869.609-91	ANISIO FRANCISCHINI FILHO	44.150,00	0,03%
942.792.099-87	LUIS FERNANDO TAVANTI	44.102,60	0,03%
226.773.148-78	JAIR DONIZETE PEREIRA	44.002,50	0,03%
518.705.928-91	ANTONIO CARLOS MONTE	43.979,75	0,03%
308.929.969-00	TETSUO MINAMIHARA	43.746,60	0,03%
069.786.298-47	LUIZ HENRIQUE GRANADO VIEIRA	43.584,00	0,03%
335.075.148-26	ANTONIO CESAR LOURENCAO	43.479,40	0,03%

046.857.849-87	YOSHITO YONEMITSU	43.386,00	0,03%
099.256.018-78	PAULO SERGIO MOREIRA	42.878,00	0,03%
702.717.399-91	ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	42.610,00	0,03%
18.774.104/0006-23	AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	42.578,00	0,03%
096.961.229-00	JEFERSON BERGOSSI	42.208,50	0,03%
578.010.029-20	DENILSON ANDRIACI	42.102,50	0,03%
908.308.498-15	AUCIER SIMOES DE FREITAS	41.959,54	0,03%
505.317.009-68	CARLOS JOSE MEDEIROS	41.499,50	0,03%
488.598.779-20	FERNANDO GOMES GEBARA E OU	41.112,00	0,03%
539.145.039-04	MOACIR FADEL	41.080,00	0,03%
002.030.208-80	JOSE APARECIDO DA SILVA	40.998,00	0,03%
069.300.779-68	ANTONIO DOMINGOS PUIA	40.940,00	0,03%
278.096.509-63	ADAO DE PAULI	40.840,00	0,03%
067.666.969-74	VICTOR HUGO FAVORETO	40.790,00	0,03%
209.624.019-00	DORIVAL GONCALVES	40.732,50	0,03%
276.664.849-68	ANTONIO SANTO PISSINATI	40.604,00	0,03%
144.013.989-04	DANIEL LEONEL	40.355,15	0,03%
204.534.518-10	ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA	40.250,00	0,03%
436.850.489-53	JOAO CASAGRANDE DALCIN	40.166,00	0,03%
590.299.949-91	DENILSON APARECIDO CACIOLA	40.131,50	0,03%
163.673.839-72	JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	40.105,00	0,03%
280.466.849-53	LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	39.890,00	0,03%
362.177.609-59	JAIME MENESES DA COSTA	39.693,20	0,03%
086.697.599-34	VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	39.692,50	0,03%
280.412.248-49	JOSE RODRIGUES DE SA	39.648,00	0,03%
143.483.659-20	NELSON ZACARIAS DA SILVA	39.522,50	0,03%
067.345.479-73	LUIZ FERNANDO DE SANTI	39.202,50	0,03%
086.353.159-87	ANTONIO CARLOS ROSSI	39.057,00	0,03%
764.429.939-49	VALDIR ANELTINO CARDOSO	38.934,31	0,03%
167.175.979-68	FRANCISCO SCHEBESKI	38.932,00	0,03%
582.090.189-49	CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	38.825,00	0,03%
488.797.629-15	MARTIN GELLERT	38.628,50	0,02%
967.026.729-34	SIDNEI NEVES PEREIRA	38.617,50	0,02%
858.501.019-34	OSMAR PELLOGIA	38.580,60	0,02%
018.260.649-07	JULIO CESAR MOCHI	38.500,00	0,02%
394.784.608-89	LUCAS JOSE SALATINI DE LIMA	38.394,00	0,02%
908.557.529-04	ANDRE LUIS PODANOSCHI	38.290,00	0,02%
474.879.849-15	PAULO EIDI TANIGUSHI	38.210,00	0,02%
035.917.019-63	VANDERLEI MOACIR ZARATINI	38.183,00	0,02%
281.488.949-49	JOSE MARIA FERREIRA	38.131,50	0,02%
029.421.559-06	JEAN MARCELO MOCHI	37.940,00	0,02%

047.922.408-08	MARIA CECILIA ANGARTEN BUENO	37.925,00	0,02%
274.667.198-05	MARCIO CORREA FERREIRA	37.866,00	0,02%
671.369.239-72	MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	37.762,60	0,02%
809.163.099-91	MARCELO LUSTOSA JULEK	37.700,00	0,02%
007.564.929-20	VANDERSON LICHTENCO	37.683,00	0,02%
002.030.218-51	ORLANDO APARECIDO DA SILVA	37.648,00	0,02%
453.708.269-00	JADIR VAINER DA COSTA CARMEZINI	37.429,00	0,02%
025.307.319-77	MARCOS VALENTIM MASTRO	37.293,40	0,02%
925.092.239-68	EDEMILSON PELLOGIA	37.218,00	0,02%
072.074.279-05	MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	37.139,60	0,02%
026.230.469-48	SILVANO DE OLIVEIRA MAINARDES	37.100,00	0,02%
029.269.019-33	WILSON SIMONAL MIQUELAO	36.788,00	0,02%
115.832.079-53	LUIZ PEZARINI E OU	36.382,90	0,02%
136.104.819-00	DIONISIO HERNANDES SANCHES	36.058,50	0,02%
717.138.599-04	ANNA DALE CRODE PELOGIA	36.000,00	0,02%
360.969.709-15	VALENTIN VALEMIR CRIPA	35.892,50	0,02%
979.117.639-68	WANDERSON COSTA NEGRAO DE OLIVEIRA	23.609,20	0,02%
024.117.739-19	ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	35.824,20	0,02%
842.158.959-87	JOAO MARIA DE SOUZA	35.805,00	0,02%
586.863.719-49	VALDIR AFONSO DOS SANTOS	35.620,50	0,02%
076.230.659-98	MARCELO CARACHINSKI	35.450,00	0,02%
042.593.509-43	ROBERTO SILVA FILHO	35.236,00	0,02%
199.700.999-49	FRANCISCO CAMPANA	35.190,00	0,02%
310.809.449-15	BENEDITO KMIECIK	35.106,00	0,02%
204.605.998-01	LUCIANO SPRICIDO	35.068,20	0,02%
043.635.409-82	JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	34.983,00	0,02%
062.025.879-97	RODOLFO ARIZA	34.070,50	0,02%
534.858.239-53	SIDNEI FERNANDES	33.882,70	0,02%
030.484.199-42	GILBERTO HILGEMBERG E OU	33.858,00	0,02%
18.774.104/0002-08	AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	33.219,00	0,02%
076.721.029-82	IVAN ANDRE PEREIRA	32.962,25	0,02%
360.311.949-53	AGOSTINHO MILTON TONIN	32.815,00	0,02%
380.028.168-62	EDUARDO AUGUSTO CHRIST	32.736,00	0,02%
055.458.249-01	BRENO ALENCAR MAZIEIRO	32.734,00	0,02%
494.335.989-20	WAGNER LUIZ DALMAS	32.730,00	0,02%
482.032.629-53	PAULO MARCOS CARDOSO	32.679,55	0,02%
362.793.198-06	LUIZ HENRIQUE VIEIRA	32.485,00	0,02%
081.849.678-96	DICLEI VIEIRA DE BARROS	32.428,20	0,02%
280.595.909-44	ANTONIO DALCIN FILHO	32.322,50	0,02%
523.477.029-04	PAULO HENRIQUE VIETZE	32.301,00	0,02%
096.617.278-72	KORO HAMAGUCHI	32.206,00	0,02%

016.121.719-23	ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	32.117,70	0,02%
466.061.499-91	ADAO IGLECIAS GARCIA	32.094,00	0,02%
629.368.329-34	IZIDRO CALDEIRA	31.996,50	0,02%
074.374.749-64	ODIMAR FERNANDO STADLER	31.900,00	0,02%
080.094.009-12	ODAIR ARIZA JUNIOR	31.785,00	0,02%
582.135.389-00	ANGELO MIQUELAO FILHO	31.743,50	0,02%
076.084.109-81	CARLOS HENRIQUE GAZZONI	31.591,40	0,02%
093.306.089-06	FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	31.588,95	0,02%
745.260.229-34	DELCIDE SCARPETA	31.485,00	0,02%
588.439.819-00	ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	67.169,00	0,04%
281.910.809-15	OSVALDO ROMANO	31.465,02	0,02%
090.054.129-68	ROBERTO SILVA	31.463,00	0,02%
090.503.969-68	DELCIDIO CAVALLINI	31.458,50	0,02%
129.231.858-97	AMILTON PEREIRA	31.220,00	0,02%
011.418.649-91	HAMILTON SEIKI KOJIMA	31.178,95	0,02%
509.985.609-87	JOSE RAIA	31.111,00	0,02%
033.994.179-00	JOSE ANTONIO PEDERSOLI	31.093,00	0,02%
021.136.108-92	IBRAHIM SABA NETO	30.800,00	0,02%
044.726.419-25	EDER SALVADORI	30.750,00	0,02%
708.771.309-49	ELIZEU ELIAS GORRIZ	30.608,00	0,02%
773.616.609-91	ANTONIO MARCOS WALDRICH	30.195,00	0,02%
684.862.439-04	WAGNER TOMELERI	30.195,00	0,02%
277.167.329-00	EGIDIO AMALFI E OU	30.171,50	0,02%
054.563.059-25	ANDERSON HIROYUKI KURIKI	30.126,50	0,02%
356.905.699-68	LUIS CARLOS DA CRUZ	30.087,20	0,02%
101.243.819-87	JOAO ESPOLADOR	29.900,00	0,02%
035.089.749-28	IRANI OLIVEIRA	29.719,00	0,02%
042.238.009-14	MARCONDES JOSE DE CAMARGO	29.694,50	0,02%
733.099.159-72	MARVIN WEISS	29.400,00	0,02%
539.296.919-49	MARCIO ANTONIO PICCIN	29.368,00	0,02%
508.342.239-53	MARCOS ANTONIO CARDOSO	29.204,00	0,02%
280.466.259-49	SEBASTIAO PEREIRA VIEIRA	29.176,00	0,02%
617.140.039-49	RONILBERTO APARECIDO CUSTODIO	28.881,90	0,02%
300.901.059-15	ERINALDO BARBOZA DA SILVA	28.844,00	0,02%
397.141.019-72	LENHARD HEIDEMANN	28.629,80	0,02%
160.560.519-00	JOSE CARLOS TIBERIO	28.540,00	0,02%
326.105.548-00	EMILIO CESAR ARANTES TRONCO	28.321,20	0,02%
815.793.739-68	DELAIR ALVES GOMES	28.191,80	0,02%
086.929.959-08	RONDINELLI BOZELLI	28.070,00	0,02%
058.608.998-58	ROMEU CASTELANI	27.756,00	0,02%
748.641.658-15	FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	27.629,00	0,02%

459.900.189-91	MARCELINO FAVARO	27.539,75	0,02%
858.230.159-68	ELTON FABIO LAZARETTI	27.283,00	0,02%
021.123.489-30	RICARDO SILAS ALBRECHT	26.953,50	0,02%
206.227.329-00	NELSON LIMONTA	26.937,50	0,02%
437.047.279-20	OSVALDO LUIZ FREDERICO	26.900,00	0,02%
566.318.399-04	LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	26.891,60	0,02%
629.257.099-15	MARCIAL DONIZETE FRANZIN	26.735,00	0,02%
010.412.439-36	LUIZ ANTONIO RUELA DA SILVA	26.448,00	0,02%
486.094.399-68	CLAUDIO ALBERTO PICCIN	26.110,00	0,02%
043.867.609-20	AMILTON LUIZ MOREIRA	25.897,00	0,02%
029.458.069-75	RODRIGO CARNEIRO DE MENDONCA ARAUJO	25.469,00	0,02%
135.607.949-00	JOAO BRAZ SCOPARO	25.340,00	0,02%
258.372.018-07	ODAIR ROBERTO MARTINS DA SILVA	25.284,00	0,02%
038.912.219-08	JOAO PAULO SGORLON	25.267,96	0,02%
238.553.719-20	WALMIR ROBERTO MONTES	25.086,90	0,02%
202.881.669-49	NILSON SILVESTRE	25.064,45	0,02%
055.728.789-87	ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	24.884,00	0,02%
005.556.288-41	JOSE OLIMPIO ROCHA	24.619,50	0,02%
062.484.119-72	ANTONIO SERON	24.595,00	0,02%
115.724.009-78	FELISBERTO PESARINI	24.545,41	0,02%
024.185.979-46	BRENO BERNARDELLI	24.495,00	0,02%
079.007.158-43	MIGUEL ANTONIO RODRIGUES	24.457,70	0,02%
077.603.149-06	GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	24.400,00	0,02%
843.953.469-87	JOSE ALFREDO ROSSI VELLA E OU	24.238,60	0,02%
163.673.249-68	MARIO CAMPAGNOLI	24.120,00	0,02%
068.103.448-37	ARNALDO PINTARI	24.039,26	0,02%
659.008.399-15	JAILSON ANTONIO PEROCCO	23.920,00	0,02%
183.993.888-90	CLAUDIO LOPES NUNES	23.800,00	0,02%
049.800.469-40	WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	35.851,00	0,02%
638.904.619-72	GILBERTO CARLOS PERUZI	23.503,00	0,02%
151.354.629-53	APARECIDO SALASAR	23.489,00	0,02%
055.068.729-76	ERIKSSANDER MOZER	23.405,00	0,02%
934.790.429-53	MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	23.321,30	0,02%
026.313.959-05	EDMAN ALVES GORRIZ	23.275,00	0,02%
974.098.399-53	CESAR JUNIOR PAULETI	23.189,00	0,01%
007.668.779-14	SAMIR GONCALVES ESPOSTI	23.187,50	0,01%
360.516.679-20	WILSON DE JESUS	23.187,00	0,01%
043.647.799-89	BRUNO DALMAS	23.165,00	0,01%
490.095.169-20	DIRCEU MUNIZ SILVA	23.140,00	0,01%
039.512.309-75	AGUINALDO DI PIETRO	23.079,00	0,01%
324.420.419-87	JOSE ANTONIO SIGNORI	23.060,00	0,01%

709.414.838-00	EMILIO CESAR TRONCO E OU	23.021,00	0,01%
360.735.399-91	ROMILDO FIGUEIREDO	22.950,00	0,01%
769.270.759-68	VALTER PEREIRA DOS SANTOS	22.929,80	0,01%
409.412.478-05	MATHEUS HENRIQUE PAIAO	22.854,20	0,01%
611.429.489-00	EDNILSON ROBERTO LAZARETTI	22.842,50	0,01%
899.412.689-91	MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	22.811,00	0,01%
158.786.408-80	EDIVALDO PINTARI	22.787,00	0,01%
676.932.539-04	EDSON LUIZ JACOMEL	22.784,00	0,01%
442.964.449-72	MAURICIO TOMAZ DA SILVA	22.720,00	0,01%
287.855.099-49	TOSHIAKI KURITA	22.682,00	0,01%
498.232.489-15	JOSE PAULO JAGELSKI	22.597,00	0,01%
055.811.419-91	CLAUDIO MARQUES	22.591,16	0,01%
049.249.039-22	MARCOS AURELIO ALBRECHT	22.582,00	0,01%
584.493.108-49	ALCEU CASTRO FRANCO	22.551,00	0,01%
034.829.199-09	RODRIGO CEZAR SILVA	22.542,00	0,01%
018.667.809-64	ALEXSANDER GARBUGIO	22.534,20	0,01%
204.965.839-72	ORIDES FESTTI	22.496,00	0,01%
003.393.269-72	ANTONIO CARLOS PUGA	22.409,00	0,01%
040.145.058-98	LUIZ CESAR RUIVO	22.320,00	0,01%
002.031.618-66	ODAIR MARTINS DA SILVA	22.303,00	0,01%
313.342.478-54	RAFAEL DENARDI GAIOTTO	22.147,40	0,01%
437.047.199-00	ANTONIO ROBERTO FREDERICO	22.020,00	0,01%
078.936.698-37	JORGE PELISSARI	22.020,00	0,01%
219.060.179-72	RENE ROBERTO BORDINI	21.950,00	0,01%
013.600.359-15	MIGUEL MUCHINSKI	21.930,00	0,01%
10.553.558/0001-58	CALUGA EMPR IMOBILIARIOS LTDA - EPP	21.920,00	0,01%
116.266.079-15	OSCAR MOREIRA RODRIGUES	21.900,00	0,01%
765.400.229-72	ELIS SOARES DE SOUZA	21.755,15	0,01%
063.269.379-73	GUILHERME CASADO CAMOLEZE	21.728,00	0,01%
228.105.888-30	RODRIGO MORALES	45.226,00	0,03%
329.070.799-72	CELSO BAZONI	21.448,50	0,01%
034.185.579-02	EDMAR MORAIS MARQUES	21.387,00	0,01%
437.746.799-91	ALFREDO LANG SCULTETUS	21.360,00	0,01%
461.839.229-00	LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	21.012,00	0,01%
003.528.629-63	NOEL SCHWEIZER E OUTROS	20.698,00	0,01%
080.079.989-50	MAICON HASPER	20.685,00	0,01%
004.870.899-28	FERNANDO OSHIRO	20.660,00	0,01%
367.559.749-00	RICARDO TANIGUTI	20.630,93	0,01%
063.895.319-74	PAULO HENRIQUE CAMOLESE	20.630,00	0,01%
076.768.799-06	LUCAS INOCENTE VEZOZZO	20.629,00	0,01%
023.491.349-54	ERIC HIROYUKI OCHIKUBO	20.590,00	0,01%

406.062.128-50	VITOR PLENS DE ALMEIDA	20.579,90	0,01%
002.905.388-90	CARLOS BATISTA DE NORONHA	20.577,96	0,01%
025.017.089-20	ODAIR DE SANTI	20.461,50	0,01%
689.938.209-10	JOSE SOARES DE OLIVEIRA	20.382,50	0,01%
558.624.468-34	JOAO MUNHOZ	20.358,12	0,01%
066.419.289-00	MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	20.290,00	0,01%
096.314.718-88	SOLANGE MARIA DIAS ENGERS	20.190,15	0,01%
012.921.709-30	AGOSTINHO GOMES	20.180,00	0,01%
039.953.679-50	VAGNER FORNEL	20.074,00	0,01%
510.948.359-00	NELSON MAMORU GONDO	19.990,00	0,01%
858.500.639-00	MARCOS ROGERIO HARA	19.880,00	0,01%
060.754.359-05	FRANCIELE FUSCA CHIQUETTI	19.799,00	0,01%
484.180.059-04	JOSE ANGELO FAVARO	19.769,70	0,01%
903.715.779-34	DIRCEU JOAO SPERANDIO	19.710,00	0,01%
313.563.209-10	LUIZ ANTONIO GONZAGA DE MORAES	19.667,50	0,01%
173.133.509-10	AFONSO BELANCON	19.620,90	0,01%
062.223.279-74	JAIME DOBZYNSKI	19.608,00	0,01%
234.680.259-04	ALCIDES GABRIEL	19.507,50	0,01%
038.756.689-95	WILLIAN TIMOTEO ALBRECHT	19.453,00	0,01%
063.077.119-73	ALEXANDRO DAMASO DA SILVEIRA	19.256,00	0,01%
435.263.909-59	ANTONIO CEZAR NEVES HILGEMBERG E OU	19.242,00	0,01%
367.574.389-68	AMERICO CAETANO DE OLIVEIRA	19.230,00	0,01%
119.949.759-20	SHIRUO TATEIWA	19.109,00	0,01%
015.286.808-98	GENESIO ANDRADE CAMOLESE	19.096,00	0,01%
278.527.509-82	ROMARIO PIRES DE GODOY	19.052,00	0,01%
710.567.428-87	HUMBERTO TOTTI NETTO	18.949,00	0,01%
677.190.749-04	WARNER NEGRAO DE OLIVEIRA JUNIOR	47.794,63	0,03%
048.731.989-33	EDUARDO DE FARIA GOMES	18.825,50	0,01%
044.397.469-18	CARLOS JOSE TIBERIO	18.750,00	0,01%
436.835.179-72	AURELIO BORO NETO	18.682,50	0,01%
013.144.349-69	LUIS FELIPE BORTOLASSE	18.678,00	0,01%
032.662.939-40	MARCELO DE SOUZA SANCHES	18.675,00	0,01%
826.018.288-20	JOSE APARECIDO CAMOLESI	18.628,00	0,01%
007.140.959-90	JEFERSON MENEZES LOURENCO	18.403,00	0,01%
031.027.029-45	ALEX WILLIAM BORO	18.382,50	0,01%
175.189.709-53	RENATO GARCIA FILGUEIRAS	18.221,80	0,01%
033.451.599-88	MAIK SCARPARO	18.150,00	0,01%
101.251.089-15	ROSARIO DA COSTA	3.125,00	0,00%
106.281.009-06	ANTONIO LEONEL FILHO	18.043,00	0,01%
327.570.939-91	LAILSON DELBEN	17.990,00	0,01%
875.784.927-72	SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	17.951,20	0,01%

116.059.879-72	MITUR HASHIMOTO	17.940,00	0,01%
033.345.829-06	ALEX RODRIGO ZAMPIERI	17.901,20	0,01%
141.742.628-45	SANDRO LOPES	17.810,00	0,01%
069.967.019-53	CUSTODIO MACIEL NETO	17.800,00	0,01%
019.698.639-78	ALEX RODRIGO BALZANELLO ROSSATO	17.788,80	0,01%
066.842.649-73	GABRIEL LEANDRO HALUCH	17.743,00	0,01%
364.403.619-53	NILSON APARECIDO BOZELLI	17.740,00	0,01%
097.503.158-98	LAURENTINA ROSA FRANCO	17.637,50	0,01%
809.535.579-87	PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	177.725,00	0,11%
652.939.169-04	JOSAFA VALERINDO DE MOURA	17.547,00	0,01%
033.047.709-92	CELSO ANTONIO BARIZON	17.480,00	0,01%
038.771.139-23	RICARDO GUILHERME KUGLER	17.455,00	0,01%
017.801.418-40	APARECIDO LUCIO SANCHES HOIERAS	17.448,00	0,01%
014.769.019-61	NEUSA MARIA VIEIRA FERRARI E OU	17.414,00	0,01%
301.036.819-49	JOSE EDMUNDO FREDERICO	17.400,00	0,01%
657.401.499-91	MARCO ANTONIO CASTILHO	17.329,75	0,01%
062.348.019-00	CLINEU LONARDONI	17.230,00	0,01%
708.419.939-04	ROGERIO HIDEKI OGAWA	17.225,64	0,01%
590.536.239-49	EDILSON DE SOUZA MORAIS	17.154,75	0,01%
628.684.549-68	LINDOMAR JOSE MASSAM	17.095,00	0,01%
061.862.598-46	MARCO ANTONIO FERREIRA	16.912,00	0,01%
326.421.999-91	YUKIO NAKAMURA	16.810,00	0,01%
007.038.929-24	AMARILDO LONARDONI E OU	16.785,00	0,01%
934.766.989-04	CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	16.743,00	0,01%
559.436.089-15	VANDA SCHIAVONI DA SILVA	16.735,00	0,01%
171.848.898-00	JOSE BENEDITO DE ALMEIDA	16.715,00	0,01%
675.463.319-00	MARIO AUGUSTO SANDRI	16.677,95	0,01%
022.496.299-00	MORACI ADRIANO CASTILHO	16.674,04	0,01%
003.901.459-20	ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	16.596,00	0,01%
361.317.929-68	ADELAIDE FATIMA MIQUELAO	16.538,60	0,01%
064.692.588-16	HUMBERTO EVANGELISTA PIRES	16.532,00	0,01%
034.264.949-30	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	16.514,25	0,01%
459.321.749-00	LUIZ KENDI MATINAGA	16.394,00	0,01%
115.453.999-72	IADEL ZERBINATI	16.390,00	0,01%
258.499.668-54	JOAO CARLOS DA CRUZ	16.389,00	0,01%
665.800.649-00	VALDIR APARECIDO CAVALLARO	16.310,00	0,01%
364.374.179-00	MILTON RODRIGUES PARMEGIANI	16.299,00	0,01%
110.809.798-75	OZIAS CLEMENTINO DE LIMA	16.200,00	0,01%
015.545.568-05	ANTONIO ANDRADE CAMOLESE	16.190,00	0,01%
045.366.999-96	FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	16.130,00	0,01%
559.120.879-72	HIDERALDO ZAMPAR	16.114,00	0,01%

014.482.859-68	REGINA STELLA MENARIM FIORILLO	16.087,50	0,01%
469.007.489-53	CARLOS ROBERTO BERTACINI	16.070,00	0,01%
069.834.368-90	FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	15.993,00	0,01%
846.936.068-04	OLIVIA MENDES ARJONA	15.980,00	0,01%
075.834.238-13	JOSE LASARO MONTECHEZE	15.931,00	0,01%
064.213.979-21	MOISES DE SOUZA SANCHES	15.892,00	0,01%
516.930.549-49	GERALDO MARCHINI	15.891,00	0,01%
367.188.589-00	EDUARDO NAKAMURA	15.769,00	0,01%
539.136.479-53	LAERCIO APARECIDO DELFINI	15.740,00	0,01%
046.761.139-43	LUIZ ANTONIO PINESSO DE OLIVEIRA	15.695,00	0,01%
018.361.869-67	MARCOS APARECIDO LEAL	15.664,15	0,01%
084.532.848-49	MARCO ANTONIO VIEGAS LOBO	15.455,00	0,01%
911.934.519-49	LUCIANO CZELUSNIAK	15.232,60	0,01%
539.136.049-87	ANTONIO CELSO DELFINI	15.160,00	0,01%
013.820.049-15	CARLOS FLORENTINO DE ALVARENGA	15.137,00	0,01%
01.125.291/0001-07	COOPERATIVA AGRICOLA UNIAO CASTRENS	15.033,00	0,01%
056.591.778-16	MARILENE DI RAIMO E OUTROS	15.020,20	0,01%
946.309.689-20	ROBERTO MARANGON	14.970,95	0,01%
488.601.159-49	AGNALDO APARECIDO GARCIA ASENCIO	14.890,00	0,01%
362.874.409-10	DOMINGOS DALCIN	14.884,00	0,01%
500.908.529-15	JORGE CORBACHO VICENTE	14.830,00	0,01%
548.325.009-53	JOSE SOZZO	14.820,00	0,01%
393.985.858-71	GALILEU AUGUSTO CORREA GOMES	14.795,00	0,01%
086.364.089-38	CARLOS HENRIQUE ORLANDINI BAZALHA	14.769,21	0,01%
074.420.118-70	ROBERTO AKIRA OGAWA	14.763,14	0,01%
840.978.929-91	NELSON SOARES DE SOUZA	14.701,70	0,01%
432.754.168-04	LUIZ FERNANDO BERMEJO	14.680,00	0,01%
248.826.128-95	RAUL ALEXANDRE JORDAO JACOMELLI	14.590,00	0,01%
489.972.779-87	HELIO SALOMAO	14.526,00	0,01%
474.924.659-04	DANIEL SIQUEIRA SANCHES	14.446,65	0,01%
280.595.819-53	JOSE DALCIN NETO	14.435,00	0,01%
277.361.398-81	PEDRO CARLOS DE MACEDO	14.414,00	0,01%
371.527.898-60	ANGELICA MERENCIANO SILVA	14.391,00	0,01%
362.574.359-00	JOAO DE PAULI SOBRINHO	14.380,00	0,01%
043.409.759-40	DONATO KLISIEVICZ	14.086,50	0,01%
602.789.789-91	VALDOMIRO VIEIRA DA SILVA	14.043,50	0,01%
219.957.768-66	GILBERTO MERLIN	13.985,00	0,01%
481.372.359-49	JOSE ROBERTO MARZOLA	13.978,00	0,01%
331.892.269-20	JURANDIR BUFALO	13.940,00	0,01%
278.148.589-68	JOAO TARCILIO FRAGALLI	13.762,00	0,01%
445.796.759-91	PAULO BRAGIATO	13.743,00	0,01%

797.124.108-97	ORLANDO BRAULINO NOGUEIRA	13.466,68	0,01%
026.645.889-07	RONALDO DE JESUS GASPAR	13.424,50	0,01%
204.886.969-68	SANTO TREVIZAN ANTIGO	51.573,60	0,03%
752.683.029-49	FABIO AFONSO PINTO	13.356,00	0,01%
13.331.719/0001-57	TERRA VIVA AGROPECUARIA S/A	13.303,00	0,01%
709.415.058-04	CLAUDIO LUIZ TRONCO	13.065,00	0,01%
323.400.449-87	DELCIDIO BENELLI	13.047,00	0,01%
284.097.838-51	VALDO ADRIANO RODRIGUES	12.987,00	0,01%
236.861.389-72	ANTONIO BONATO PERUSSI	12.977,05	0,01%
292.135.849-20	HAROLDO KOGGE	12.938,26	0,01%
244.537.499-53	ALBERTO LUIZ PRINS	12.920,00	0,01%
033.378.619-03	JUNIOR CUSTODIO ZAMPAR	12.915,00	0,01%
622.813.569-49	HELIO SUDAK	12.880,85	0,01%
803.330.959-87	FREDERICO LINARES SOBRINHO	12.858,00	0,01%
523.150.889-68	ARTHUR HEIDEMANN	12.596,20	0,01%
020.559.689-47	PAULO HENRIQUE RECCO	12.547,50	0,01%
582.190.999-68	AILTON BIANCHINI	12.533,00	0,01%
057.723.509-51	MARCOS ANGELINO BOSSO	12.405,00	0,01%
521.743.959-91	ANTONIO APARECIDO POZZOBOM	12.369,20	0,01%
853.470.789-87	VALDIR SHOITI YUYAMA	12.180,00	0,01%
557.443.549-72	CLEMENTE ANTONIO BARBOSA	12.082,50	0,01%
086.702.349-04	PEDRO AMARAL	12.046,00	0,01%
349.152.659-00	JOAO ALEXANDRE TONIN	11.995,00	0,01%
109.011.329-34	ANTONIO ELOI BORTOLETTO	11.940,00	0,01%
061.173.199-16	CESAR AUGUSTO BAIO	11.693,00	0,01%
117.977.389-68	ATAUL PUPO MARTINS	11.682,50	0,01%
985.247.639-49	ROGELIO DE CAIRES	11.667,50	0,01%
209.623.719-04	ADILSON DE OLIVEIRA	11.648,00	0,01%
239.882.749-68	JORGE MANTOVANI	11.599,50	0,01%
550.964.259-91	PAULO ROBERTO FAVARO	11.550,00	0,01%
323.944.389-91	VANDERLEI MASTRO	11.505,50	0,01%
396.353.689-68	PARAILIO DE OLIVEIRA KING	11.480,00	0,01%
608.829.219-91	ALBERTO SERGIO FILLUS	11.435,00	0,01%
101.937.788-74	DIRCEU XAVIER	11.404,00	0,01%
647.281.539-91	AUGUSTO AMAURI TROSTDORF	11.289,00	0,01%
349.986.081-34	GILVANE MAXIMIANO DE FREITAS AMANO	11.191,00	0,01%
511.009.839-53	LUIS VANDERLEI GALONETTI	11.188,80	0,01%
622.403.159-20	HOLDE BEIENKE	11.162,50	0,01%
724.318.909-10	OSMAR CASAVECHIA VASSOLER	10.993,00	0,01%
029.083.179-23	MARIA SALETE REIS ANGELI	10.980,00	0,01%
754.883.299-00	REINALDO BELETATTO	10.961,00	0,01%

999.777.379-91	VALDIR LUIS KLEIN	10.900,00	0,01%
526.890.269-53	IRINEU HAFEMANN	10.894,50	0,01%
032.449.399-10	JOSE ROBERTO BAIO	10.844,00	0,01%
203.251.148-70	ARNALDO CORREA DE OLIVEIRA E OU	10.831,00	0,01%
058.096.819-72	CILAS DE PROENCA	10.830,30	0,01%
500.559.259-87	FRANCISCO SCHEBELSKI	10.780,00	0,01%
034.717.768-93	JORGE MARIANO BUENO E OU	10.758,00	0,01%
041.236.899-49	MARCOS ALOISIO GAIR	10.703,00	0,01%
778.852.799-87	FRANCISCO MARCELO DE BORTOLO	10.695,00	0,01%
028.897.009-84	ISMAEL FEIFER	10.602,00	0,01%
899.774.329-53	LEONARDO ESQUISSATO	10.589,45	0,01%
030.452.649-56	NILTON JORGE SCHEIFER	825,00	0,00%
585.932.339-53	EDSON CARLOS DA SILVA	10.530,00	0,01%
858.500.559-91	CLAUDIO HARA	10.525,00	0,01%
719.278.759-00	ENEIS VILHA PELLOGIA	10.480,00	0,01%
265.043.738-33	JULIANA MORAES TRONCO	10.465,00	0,01%
015.103.548-24	LAZARO CARLOS GIMENEZ	10.437,00	0,01%
080.958.539-17	ISABELLA MAYUMI NAKAMURA	10.401,00	0,01%
059.658.879-81	THIAGO FERREIRA LOURUSSO	10.365,00	0,01%
711.440.059-49	AMAURI DE SA	10.364,00	0,01%
919.427.219-00	VANDERLEI TUROZZI	10.334,00	0,01%
360.714.479-68	CELSO SHIGUEO AYMOTO E OU	10.305,00	0,01%
052.399.839-25	MOACIR DEPONTI	10.276,50	0,01%
078.936.338-08	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	10.269,50	0,01%
465.658.509-25	FLAVIO TOMADON	10.247,50	0,01%
539.043.119-72	JAIR CAVALLARO	10.240,00	0,01%
336.472.608-60	DANILO PALHARINI	10.192,14	0,01%
005.026.649-75	TEREZA DOS SANTOS BAVIA	6.512,50	0,00%
811.370.019-68	EDUARDO VASSOLER	10.175,00	0,01%
042.185.509-64	RODRIGO FREDERICO E OU	10.160,00	0,01%
871.154.419-87	JOAO BATISTA DE MIRANDA	10.140,00	0,01%
058.182.249-88	JOAO VAGNER GASPARELO	10.132,00	0,01%
317.595.598-30	ALEXANDER ANTONIO BRAUM	10.069,00	0,01%
323.388.489-34	AYACHE GEBRAN SASSINE	10.053,00	0,01%
628.585.809-87	JOSE CARLOS DE MELO	10.026,00	0,01%
836.932.389-87	ELIANE SILVA FARIA	10.000,00	0,01%
135.493.919-00	URBANO VASSOLER	9.957,50	0,01%
014.730.359-10	MAURICIO AUGUSTO POCAS	9.945,00	0,01%
045.122.428-05	AGNALDO JOSE FADEL	9.937,00	0,01%
789.027.119-00	SANDRA REGINA MATHEUS GORRIZ	9.900,00	0,01%
106.602.329-87	VALCIR RECCO	9.858,50	0,01%

074.034.598-22	ALENCAR JOSE AMBROZIM	9.764,00	0,01%
539.092.248-49	JOSE JULIAO NETO	9.732,00	0,01%
058.070.269-34	DANIEL BERTONCIN	9.632,00	0,01%
020.298.579-20	JOSE NATAL RAIFUR	9.558,50	0,01%
210.129.119-34	APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	9.476,00	0,01%
853.147.149-49	RICARDO FERNANDO BATILANA	9.450,00	0,01%
363.517.339-87	JUBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	9.423,00	0,01%
493.274.379-34	CARLOS ROBERTO DE BORTOLO	9.368,20	0,01%
497.907.499-53	VALDIR BOSQUI	9.340,00	0,01%
061.758.929-17	BRUNO POZZAN DEGRAF	9.332,90	0,01%
971.314.749-91	EVALDRO CESAR TONIN	9.270,00	0,01%
666.159.509-44	NELSON APARECIDO BARREIRO	9.220,00	0,01%
539.307.899-49	ADENILSON CELIO ARRIGO	9.219,00	0,01%
144.657.368-00	JOSE LINO SOUTO	9.216,00	0,01%
635.637.899-91	NOEL PALHIARIN	9.200,00	0,01%
006.691.719-05	DANIEL GODOY DIAS ITELLI	9.122,00	0,01%
067.765.639-42	LUCAS JOSE ROSINA	9.108,00	0,01%
007.004.489-93	ADILSON NOGUEIRA PACHECO	9.080,00	0,01%
831.785.899-53	PAULO SERGIO SECCO	9.074,00	0,01%
137.182.378-22	JOSE VALDECIR TALHATELI	9.024,00	0,01%
568.346.329-72	PAULO ROBERTO DE LIMA	9.000,00	0,01%
043.485.928-10	SERGIO HIROYUKI ITO	8.994,80	0,01%
918.294.969-72	MOACIR LIPKE	8.986,00	0,01%
019.299.859-59	OSMARLEI PEREIRA DA SILVA	8.909,00	0,01%
013.928.759-00	PEDRO SERGIO CHINAGLIA	8.904,00	0,01%
250.720.498-25	JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	8.888,70	0,01%
038.433.219-65	JOAO PAULO GIROTO	8.845,00	0,01%
708.774.169-15	WILSON DONIZETI TRIANO	8.735,00	0,01%
020.749.538-60	JOSE MANOEL FERREIRA NETO	8.635,20	0,01%
020.177.369-45	MARCIO FELIX BASTIANI	8.624,50	0,01%
204.561.278-36	MARIA TEREZA PALHARINI DA SILVA E OU	8.605,00	0,01%
037.564.309-52	LUIZ CARLOS TONIN	8.590,00	0,01%
029.375.719-48	ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	8.584,50	0,01%
443.028.458-05	CASSIANO JOSE IVANCHUK DOS SANTOS	8.584,00	0,01%
322.315.068-40	MARCIO PAULO DE ALMEIDA	8.566,00	0,01%
604.765.839-34	PAULO DE MEDEIROS	8.543,00	0,01%
247.705.888-60	JAIRO APARECIDO PEREIRA	8.522,00	0,01%
061.795.408-96	RICARDO EVANGELISTA PIRES	8.500,00	0,01%
053.849.089-63	ALESSANDRO MORASSUTTI	8.495,00	0,01%
035.117.458-37	LUIZ GONZAGA SOARES DE CAMARGO	8.485,70	0,01%
965.481.429-34	GLAUCIR ROBUSTER	8.300,00	0,01%

448.306.709-59	MOACIR FRANCISCO NUNES	8.239,00	0,01%
360.331.469-72	JOSE SIDNEI TONIN	8.215,00	0,01%
178.119.969-87	ALBERTO HOINASKI	8.179,00	0,01%
702.292.369-87	ALTINO LUIZ CARDOSO GRILO	8.130,00	0,01%
804.451.369-87	MARCO JULIAN	8.122,00	0,01%
195.384.158-92	ANTONIO SERGIO JOVELLI	8.067,00	0,01%
867.764.369-91	EZIQUEL DE OLIVEIRA	7.940,90	0,01%
043.647.859-54	AMANDA DALMAS	7.920,00	0,01%
079.005.088-99	AFONSO BEATO CHRIST	7.810,00	0,01%
011.579.909-59	DAVI PRELA	7.800,00	0,01%
509.046.129-53	OSMAR GENOVESI	7.752,50	0,00%
173.043.509-20	ANTONIO REQUE	7.740,00	0,00%
564.512.299-20	RUBENS DE BORTOLO	7.731,40	0,00%
036.598.169-90	JEAN CARLO MACHINSKI	7.684,37	0,00%
033.992.929-45	JAQUES DOBZYNSKI	7.680,00	0,00%
424.492.519-87	LUIZ ANTONIO BAIO	7.652,00	0,00%
775.206.459-91	JOSE CARRASCO	7.637,00	0,00%
363.945.809-53	JOSE LUIZ DA CRUZ	7.588,90	0,00%
351.128.448-17	EVERTON RIBEIRO MENDES	7.559,70	0,00%
360.478.489-15	HUGO MARTELOZO	1.880,00	0,00%
437.278.868-11	FABIO LUIZ SENCIATTI	7.542,00	0,00%
021.413.139-45	PAULO RODRIGO ALVES PIRES	7.540,00	0,00%
939.248.369-49	PEDRO FRANCISCO TORREZAN	7.519,60	0,00%
108.903.839-95	MARCOS ANTONIO BERTOLI JUNIOR	7.510,00	0,00%
774.704.609-00	REGINALDO DE LIMA	7.500,00	0,00%
508.817.959-68	REGIANE APARECIDA CORDEIRO LUSTOSA	7.446,00	0,00%
480.929.089-15	AGENOR BATISTA LEITE	7.425,00	0,00%
793.693.598-34	PAULO STEIDEL	7.390,00	0,00%
499.357.209-34	LUIS CARLOS BASSETTO	7.340,00	0,00%
520.600.129-53	JOAO CARLOS GORZONI	7.316,00	0,00%
371.979.908-58	ELBER RAFAEL LIRYA DE SOUZA	7.315,00	0,00%
584.862.169-15	VALMIR GORZONI	7.314,50	0,00%
055.093.229-18	EDELMAR WEIGAND	7.310,00	0,00%
366.403.458-97	PAULO CESAR VICTOR ALMEIDA	4.283,90	0,00%
076.981.658-41	MAURICIO TRONCO E OUTRA	7.280,00	0,00%
006.145.269-65	OZIRES SEBASTIAO FERREIRA	7.225,00	0,00%
673.752.199-15	ADELINO MARCHIORI FARIAS	7.218,20	0,00%
007.646.019-38	FERNANDO BONONI	7.207,00	0,00%
323.363.229-00	MARIO BONONI	7.143,00	0,00%
746.574.709-06	JOSE CARLOS FOGARE	7.137,00	0,00%
020.335.369-20	ROBSON JOSE CARDOSO	7.070,00	0,00%

143.926.589-53	FERNANDO MARQUES BARREIRO	7.022,00	0,00%
528.184.709-00	MILTON BENEDITO ZARATINE	7.007,50	0,00%
568.217.009-15	VAGNER DONIZETE CASTANHEIRO	7.000,00	0,00%
072.115.479-44	JACKSON LUIZ KROLL	6.998,00	0,00%
331.207.309-04	OSWALDO ALVES MOREIRA	6.975,00	0,00%
674.020.389-04	MANOEL DA SILVA	6.960,00	0,00%
266.240.808-17	SILVIA REGINA FABRICIO BRAUM	6.953,50	0,00%
560.907.659-53	ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE	6.944,00	0,00%
455.655.709-72	ARLINDO AGUILAR CANTERO	6.943,00	0,00%
160.592.209-91	INACIO LONGHI	6.903,00	0,00%
904.170.899-53	ANDERSON CIPRIANO DIAS/CINTIA T. S.	6.830,50	0,00%
861.965.029-72	CLAUDECIR LONARDONI E OU	6.810,00	0,00%
019.102.469-48	GERALDO DONIZETE CARDOSO	6.780,00	0,00%
294.897.498-42	FERNANDO BARBOSA CASTELA	6.724,50	0,00%
048.625.148-98	AGOSTINHO SCATALAO NETO	6.720,00	0,00%
324.967.889-91	NILSON NASCIMENTO DA SILVA	6.700,00	0,00%
030.851.179-46	JOAO PAULO SEGANTIN MONTEIRO	6.662,00	0,00%
061.763.038-00	ORLANDO FERREIRA DA ROSA	6.610,00	0,00%
365.695.009-10	LUIZ FRANCISCO DE MELO	6.587,50	0,00%
934.660.219-87	SERGIO RICARDO ITO	6.568,00	0,00%
562.343.509-25	ADMILSON JONAS BEGA	6.541,50	0,00%
749.276.128-72	DORIVAL JOSE BRISOLA	6.530,00	0,00%
813.507.679-72	TEREZINHA PELISSON CASAGRANDE	10.186,00	0,01%
107.372.359-34	PEDRO YSSAMU TAKAHASHI	6.480,50	0,00%
244.537.909-10	HENRIQUE JOAO PRINS	6.460,00	0,00%
911.563.279-20	IHOR KREVEY	6.458,50	0,00%
360.478.139-68	JOSE CARLOS MARTELOZO	6.442,05	0,00%
162.758.458-72	PAULO NUNES LOPES	78.774,00	0,05%
635.391.959-04	MARCIO ANTONIO DE LIMA	6.375,00	0,00%
619.039.739-53	BALTAZAR SCHIESSL	6.324,00	0,00%
289.416.118-22	ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	6.284,00	0,00%
074.073.119-00	DIRCE PICOLO MORENO	6.210,70	0,00%
708.750.579-34	SONIA MARIA TREVISAN BIANCHI	6.209,00	0,00%
223.866.558-73	HENRIQUE BRASILIO DA COSTA	6.206,20	0,00%
036.785.328-02	ARIVALDO BAVARESCO	6.205,00	0,00%
128.474.109-53	WALDOMIRO DE SA	6.190,00	0,00%
239.866.899-15	JOAO NABARRO SANCHES	6.080,00	0,00%
442.462.269-04	ARTUR CARLOS BORDINI E OU	6.065,00	0,00%
559.611.778-15	EUPLIO PIZZULO	6.040,00	0,00%
174.873.589-68	JOSE MARIA ROMERO	5.995,00	0,00%
060.538.298-03	MARIO GARBELOTO	5.979,00	0,00%

591.073.839-91	MOISES TIMOTEO DE LIMA	5.883,30	0,00%
475.504.909-10	JOSE LUIS MENON	5.870,00	0,00%
142.328.639-15	SATURNINO BLASQUES	5.848,00	0,00%
651.000.939-00	ANA CRISTINA LONDERO BENETTI	5.830,00	0,00%
365.824.769-04	SERGIO SEIJI AMANO	5.829,00	0,00%
783.546.849-20	DAMIAO BASSETTO	5.760,00	0,00%
861.990.809-04	FRANKIN EDUARDO APARECIDO PERUZI	5.750,00	0,00%
038.370.729-32	SILVIA ALVES DE MELIS	5.730,00	0,00%
055.443.639-60	ODAIR DE OLIVEIRA SERGIO	5.717,50	0,00%
452.137.719-04	MARCIO ELIAS MASCARENHAS	5.710,00	0,00%
362.104.129-04	VITOR DE OLIVEIRA	5.639,00	0,00%
045.227.319-65	DANIEL DELFINI BUKI	5.622,00	0,00%
007.996.129-01	ADILSON LUIS DOS SANTOS	5.600,00	0,00%
204.996.049-20	DONIZETE ROSOLEM	5.600,00	0,00%
349.962.309-91	MASSAO TSURUDA	5.547,80	0,00%
707.609.698-68	IVANO ITALO GUERIN	5.519,30	0,00%
030.135.129-54	GILBERTO LUIZ TRZASKOS	5.511,00	0,00%
037.129.469-02	MARIA APARECIDA ZANIN BARBETTA	5.511,00	0,00%
592.682.719-15	HELIO TAGUTI	5.500,00	0,00%
449.724.589-68	DEVANIR CHRISTOFOLI	5.490,00	0,00%
602.823.809-06	JURANDI ALVES PEREIRA	5.460,00	0,00%
017.693.268-20	JAIME LINO ALVES	5.446,00	0,00%
618.885.679-53	AMARILDO AGUILAR CANTERO E OU	5.423,50	0,00%
205.709.619-04	JOAO SERGIO BLANCO	5.402,50	0,00%
496.573.059-34	VIVALDO APARECIDO BAFA CLAVERO	5.400,00	0,00%
075.322.629-44	GEOVANI GENOVESI	5.370,00	0,00%
480.353.789-53	ALMIR BONDEZAN	5.342,50	0,00%
495.818.489-91	AGENOR ANTONIO DALL SANTO	5.320,00	0,00%
300.379.938-01	CRISTIANE BITO CAMPOS FARINHA	5.260,00	0,00%
830.502.569-15	HISAKO SHIBUKAWA OKUYAMA	5.235,00	0,00%
374.923.229-68	MARCOS ANTONIO PAULUK	5.200,00	0,00%
158.791.018-78	ANTONIO AMARO GIMENEZ	5.178,15	0,00%
030.842.608-85	NELSON RIBEIRO E OUTRO	5.171,00	0,00%
031.785.939-00	LINCON CIOMBALO	5.140,80	0,00%
321.384.079-34	DONATO SKRABA	5.135,00	0,00%
005.748.969-61	VANDERSON BOVETTO	5.110,00	0,00%
604.767.109-87	EDITE HAFEMANN	5.102,20	0,00%
011.918.619-53	OSVALDO OSCAR VIETZE JUNIOR	5.084,50	0,00%
360.504.909-53	PEDRO BELIATTO	5.049,00	0,00%
562.709.849-04	VALDIR TADEU SERENATO MARTINS	5.030,00	0,00%
106.302.109-00	DONATO CORRADO NETTO	4.989,38	0,00%

115.097.329-34	CARLOS BONDEZAM	4.925,00	0,00%
360.893.469-34	JOSE APARECIDO CARDOSO	4.902,30	0,00%
711.440.729-72	DELCIO APARECIDO DA SILVA	4.900,00	0,00%
487.934.779-53	MARCIANO GILBERTO BATAGLINI	4.899,00	0,00%
018.445.859-56	ANGELICA TEODORA BARREIRO	4.888,00	0,00%
353.934.388-18	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	4.875,00	0,00%
484.579.309-15	LUIZ CARLOS LIUTI	4.870,00	0,00%
382.505.928-67	ALENCAR PALHARINI	4.716,00	0,00%
017.129.168-90	CLODOMIR DA SILVA ZUIN	4.709,00	0,00%
389.428.289-49	ANTONIO PIMENTEL NETO	4.700,60	0,00%
294.480.248-86	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOLIM	4.647,72	0,00%
038.598.689-00	CIRO HENRIQUE RODELA	4.635,00	0,00%
026.052.949-43	GERSON REZENDE DE LIMA	4.610,00	0,00%
795.477.299-34	ELTER LUIZ DALZOTO	4.600,00	0,00%
668.015.599-15	ZEFERINO GOLFET JUNIOR	4.561,00	0,00%
301.047.509-87	JOSE CARLOS DOS SANTOS	4.540,00	0,00%
623.549.909-44	AILTON GIBIN MILANI	4.515,00	0,00%
033.444.268-00	JAIME FERREIRA LIMA	4.510,00	0,00%
820.307.409-00	EDENILSON LUIZ MARTINCOSKI	4.500,00	0,00%
444.770.909-00	PAULO ROBERTO REINO DE ANDRADE	4.481,00	0,00%
559.838.719-00	GELSON MARCHIORI	4.477,50	0,00%
138.125.258-36	PAULO CESAR DOS REIS MARQUES	4.421,00	0,00%
116.058.129-00	KOICHI TANIGUCHI	4.420,00	0,00%
586.511.289-91	GILMAR MIGUEL BORAZIO	4.400,00	0,00%
476.922.009-04	AIRTON JOSE MAZONI DOS SANTOS	4.395,00	0,00%
964.630.749-34	CLAUDIO SPECATO	4.395,00	0,00%
053.273.199-97	JONAS HENRIQUE MARTINEZ	4.388,00	0,00%
034.282.499-68	ALVARINO ALCIDES DEPONTI	4.355,00	0,00%
020.259.289-80	AQUILES EUGENIO BASSO	4.354,00	0,00%
004.744.118-69	JOSE TOTTI NETTO	4.354,00	0,00%
878.227.509-25	MARCOS ANTONIO BERTOLI	4.299,00	0,00%
030.707.329-76	PAULO CHOMEN	7.290,00	0,00%
667.965.049-68	IRINEU ANTONIO ROESLER	4.256,50	0,00%
015.731.988-11	ALFREDO ALUISIO PLANK	4.246,00	0,00%
026.425.119-95	MARCOS FRANCO BAEZA	4.222,00	0,00%
383.238.778-15	JOSE DE SOUZA NETO	4.200,60	0,00%
115.274.559-04	LUIZ GONZAGA DE MORAES NETO	4.185,00	0,00%
329.589.009-91	NATALICIO DE OLIVEIRA	4.171,50	0,00%
127.432.679-68	JOSUE SOLCIA	4.140,00	0,00%
324.178.459-20	DELCIO SCARAMAL	4.120,00	0,00%
454.305.199-87	NIVALDO BOSSO	4.120,00	0,00%

207.144.599-68	JOSE CARLOS BRAGANTE	4.067,75	0,00%
024.780.309-00	NATAL GARBUGIO	3.996,00	0,00%
049.272.609-41	NILTON FERNANDO TONIN	3.950,00	0,00%
074.170.939-22	JEFFERSON JOSE TONIN	3.940,00	0,00%
017.340.689-06	JULIANO MORAES BONDEZAM	3.925,00	0,00%
075.096.258-58	CLARINDA BARBOSA SUSSEL	3.920,00	0,00%
006.356.539-07	EDNEI APARECIDO GLOOR	3.916,00	0,00%
501.518.009-87	ALCEU CASTANHO	3.864,00	0,00%
496.997.849-20	NELSON QUASNE VELLA	3.842,00	0,00%
486.934.308-82	JOSE SILVA MATOS	3.831,48	0,00%
775.208.239-20	MARCOS FRAGAL	3.825,00	0,00%
480.362.009-10	ATAIDE GOMES BUENO	3.791,00	0,00%
889.855.559-87	ELIEZER JANTSCH	3.760,00	0,00%
349.151.099-68	OTAVIO FREDERICO	3.760,00	0,00%
266.955.478-40	ANESIO RAYMUNDO DA SILVA	3.750,00	0,00%
807.070.929-49	DANIEL SANGUINO	3.739,50	0,00%
727.324.669-72	MARCOS ROGEL ROSSATO	3.739,00	0,00%
015.794.589-80	CLODOALDO BARBOZA DA SILVA	3.737,10	0,00%
438.704.659-72	JOAO LUIZ ROSOLEM	3.670,00	0,00%
099.136.278-00	ROBERTO LERA DOS SANTOS	51.444,30	0,03%
242.796.099-34	IZIDORO KUTZ	3.600,00	0,00%
452.105.199-53	TANIA MARA PRIOTO DE CASTRO	3.570,00	0,00%
053.331.818-10	JOAO LINO ALVES	3.488,00	0,00%
675.344.149-20	OLAIR FERREIRA DE SOUZA	3.480,00	0,00%
708.562.069-20	MARIA ROMERO	3.433,00	0,00%
547.163.499-34	MILTON SANTO BONDEZAN	3.397,50	0,00%
125.380.008-15	LAZARO ISRAEL CORREA	3.360,00	0,00%
366.925.069-72	CLAUDEMIR TRAVA	3.315,00	0,00%
041.019.519-77	CANDIDA APARECIDA SILVERIO PELLOGIA	3.300,00	0,00%
166.125.088-25	ROBERTO RAFAEL RODRIGUES E OUTRA	3.300,00	0,00%
463.404.409-91	ANTONIO PAULINO DA SILVA	3.244,00	0,00%
058.436.169-67	DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	3.234,50	0,00%
934.497.399-72	IVAN ANTONIO MOREIRA	3.205,00	0,00%
018.399.629-17	REGINALDO CECILIO PRELA	3.185,00	0,00%
057.948.139-54	CESAR FERREIRA DO PRADO	3.168,00	0,00%
072.107.038-88	ROSELI AP CARDOSO DE ALMEIDA GOMES	18.058,00	0,01%
878.157.539-49	IVONE FERRARI DA SILVA	3.073,00	0,00%
505.809.499-15	LAFAETI FERNANDES PEDRO	3.060,00	0,00%
088.350.378-67	VALDOMIRO APARECIDO RODRIGUES	3.042,20	0,00%
029.220.599-60	EDSON ANDRE CROSATTI	3.010,00	0,00%
755.538.649-68	ADALTON AGUILAR	2.981,00	0,00%

026.733.679-93	JOSE ROBERTO APARECIDO DA SILVA	2.950,00	0,00%
171.777.768-69	JOSE LUIZ COSTA GOMES	2.942,00	0,00%
641.909.609-00	RUBENS OSMAR ZARATINI	2.932,50	0,00%
367.576.599-72	PAULO ROBERTO BOLOGNESI	2.910,00	0,00%
114.911.008-26	CELSO MENDES BRISOLA	2.900,00	0,00%
916.409.119-87	JOSE CLAUDIO CAMPANA	2.871,20	0,00%
362.372.649-49	LUIZ FUMIO MINAMIHARA	2.860,00	0,00%
055.137.659-77	TIAGO RODRIGUES FRANCA	2.851,00	0,00%
058.972.419-37	TATIANA LUSTOSA BERLING	2.847,00	0,00%
308.115.108-24	RODRIGO HENRIQUE BARBOSA SUSSEL	2.830,00	0,00%
667.772.759-91	CLAUDINEI BIANCHINI	2.825,10	0,00%
023.241.119-00	ALBARI JORGE TRAMONTIN JUNIOR	2.793,50	0,00%
365.406.259-87	MANOEL FRANCISCO NETO	2.775,00	0,00%
266.929.088-41	MARINES TECEDOR ALVES	2.775,00	0,00%
532.363.789-72	BRUNO HASPER	2.765,00	0,00%
916.408.579-15	ELY CEZAR DE REZENDE	2.752,00	0,00%
566.356.729-15	INES SIMIONATO TANIGUCHI	2.700,00	0,00%
033.441.619-11	EDUARDO DE MORAES BONDEZAM	2.650,00	0,00%
072.775.239-11	IVAN LUCIO ROSINA	2.650,00	0,00%
170.627.438-60	WAGNER PEREIRA FARINHA JORGE	2.650,00	0,00%
333.145.648-99	MAICON HENRIQUE RIBEIRO	2.640,00	0,00%
397.371.879-20	PAULO FRAGALLI	2.640,00	0,00%
017.963.639-10	ANDERSON RODRIGO CONSTANTINO	2.635,00	0,00%
436.882.258-72	REDUZINO DE SOUZA SANTOS	2.631,00	0,00%
061.637.429-15	ELI GUSE	2.630,00	0,00%
316.110.568-02	JEFFERSON MARTIN INIGO	2.620,00	0,00%
015.012.829-05	CREUZA FORNAROLI DE SOUZA	2.615,00	0,00%
807.229.979-49	LAERCIO LONARDONI E OU	2.590,00	0,00%
030.524.649-65	LUIZ ALBERTO HOINASKI	2.583,00	0,00%
046.150.609-20	PEDRO HENRIQUE CRIPA	2.578,00	0,00%
592.955.979-15	VALDENIR CHIQUETTI	2.555,00	0,00%
057.244.879-18	ADRIANO ZALESKI	2.540,00	0,00%
436.781.149-20	ORLANDO PIRES DE GODOY	2.538,20	0,00%
003.811.769-08	ANDERSON GUSE	2.530,00	0,00%
614.055.319-91	MILTON KIOSHI OGAWA	2.462,50	0,00%
039.175.409-24	FRANCISCO FRAGALLI NETO	2.452,00	0,00%
051.290.209-79	INEZ SERVEGNINI LISS	2.452,00	0,00%
281.487.979-00	JOSE SERVILHA NETO	2.396,50	0,00%
965.296.609-68	ELCIO LUIZ FABRI	2.390,00	0,00%
694.098.899-87	OSNI SAGGIORATO	2.376,50	0,00%
539.531.779-15	MARIA IVA FERREIRA DE ALMEIDA	2.376,40	0,00%

110.610.338-64	MARCOS SERGIO MARTINS ROMERA	2.375,00	0,00%
438.397.899-15	APARECIDO ALVES DA SILVA	2.350,00	0,00%
014.893.289-47	MARCOS EBSEN	2.348,00	0,00%
635.028.959-53	OSMIR SELICANI	2.340,00	0,00%
635.441.309-63	LUIZA BASSETTO	2.310,00	0,00%
058.972.519-08	MARIANA LUSTOSA BERLING	2.299,50	0,00%
276.098.968-29	CLAYTON JOSE DE QUEIROZ	2.290,00	0,00%
806.999.959-49	EDSON MARTINS	2.280,00	0,00%
437.127.298-39	OTAVIO DE ALMEIDA CAMARGO NETO	2.280,00	0,00%
449.669.039-04	CARLOS ROBERTO CAMILO	2.254,00	0,00%
360.269.649-91	VLADIMIR BERNARDI	2.243,00	0,00%
781.683.099-87	JAIR CARLOS KLEIN	2.242,00	0,00%
267.795.028-63	LUZIA DE GOES OLIVEIRA	2.215,00	0,00%
066.487.989-63	DANILO PARRA DE SOUZA	2.200,90	0,00%
111.773.418-83	AMARILDO CORDEIRO DA SILVA	2.176,00	0,00%
273.649.068-19	FRANCISCO FERREIRA LEME	2.175,00	0,00%
053.461.569-41	FERNANDO MANGINELLI	2.169,00	0,00%
106.292.979-91	LOUIS BAUDRAZ	2.160,00	0,00%
885.007.139-68	JOHNNY COSTACURTA SCARATI	2.150,00	0,00%
481.479.079-15	RUBENS ANTONIO MANGINELLI	2.148,00	0,00%
604.766.649-34	REGINA HAFEMANN FRAGAL	2.145,00	0,00%
043.277.829-20	OLGA GAFFO BASSETTO	2.080,00	0,00%
520.716.009-59	RUBENS APARECIDO DOS SANTOS	2.050,00	0,00%
313.655.768-92	ADRIANA SARDETTE DE ALMEIDA	2.000,00	0,00%
042.431.129-16	OTAVIO BISCA	1.993,46	0,00%
100.198.639-34	ZABEDEU DE BASTOS	1.993,00	0,00%
479.445.959-91	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	1.966,00	0,00%
006.956.769-70	AZAIRES DOMINGOS	1.910,00	0,00%
204.607.409-20	ADAO LUIZ SERON	1.900,00	0,00%
804.840.009-00	LUIZ RAIFUR	1.900,00	0,00%
025.401.989-70	LUCIANO HIDEO HIGUCHI	1.887,50	0,00%
487.884.739-53	NATALINO DE OLIVEIRA	1.885,50	0,00%
636.058.219-87	HUMBERTO CZELUSNIAK	7.549,00	0,00%
055.848.179-53	JOSE CASARIN	1.870,00	0,00%
897.038.479-00	CLAUDINEI BARLATI	1.842,50	0,00%
026.531.489-51	EDSON MASSARU HOSHINO	1.840,00	0,00%
110.588.008-76	MARIO DAMIANI DOS SANTOS	1.826,00	0,00%
043.714.709-63	LUIZ SHIGUERU HIGUCHI	1.750,00	0,00%
256.464.869-04	JOSE ALVES DE MELO	1.735,00	0,00%
363.713.279-68	ALBERTO VERONEZ NETO	1.725,15	0,00%
017.952.859-90	AGUINALDO APARECIDO CRAVO	1.720,00	0,00%

078.530.119-46	MARIANA ROSA PELOGIA	1.700,00	0,00%
444.610.598-12	JOSE GABRIEL DA ROSA	1.690,00	0,00%
444.052.609-82	LUIZ CONSTANT SCARAMUCIA	1.685,00	0,00%
983.449.788-15	PEDRO PAULO DE CAMARGO ROCHA	1.650,00	0,00%
031.017.519-42	SUSANA BELOTI PELLOGIA	1.650,00	0,00%
073.388.469-52	GUSTAVO ARTHUR NOERNBERG	1.618,00	0,00%
748.919.529-20	ADILSON KAPP	1.610,00	0,00%
390.261.919-87	ANTONIO CARLOS FRAGAL	1.610,00	0,00%
678.644.229-34	DIVA LIESEMBERG	1.600,00	0,00%
039.459.539-44	OSEIAS GARDIM	1.590,00	0,00%
581.295.459-34	ALEXANDRE LUIZ COATI	1.585,50	0,00%
613.291.009-30	ANTONIO DOMINIKOWSKI	1.500,00	0,00%
508.960.409-68	AMAURI FANTIN	1.492,50	0,00%
016.196.199-11	JOSE CARLOS SAURUK	1.470,00	0,00%
023.556.719-15	CLAUDIO VICENTE D AGOSTINI	1.440,50	0,00%
238.564.249-20	NORBERTO BANHOS ROSSI	1.440,00	0,00%
339.935.708-71	ROSIMEIRE PACHECO TALHATELI	1.440,00	0,00%
007.803.909-62	VANIA BIANCHINI DE SOUZA	1.430,10	0,00%
670.926.919-15	JOSUEL CARLOS MARCHINI	1.430,00	0,00%
016.705.769-30	VALDINEI FORNEL	1.430,00	0,00%
083.192.609-06	ZELINDO FERNANDES	1.424,00	0,00%
387.437.648-60	FABIO CORDEIRO DA SILVA	1.417,00	0,00%
486.442.778-04	EROTIDES FERREIRA DA ROSA	1.414,00	0,00%
028.885.249-45	CACILDA APARECIDA GARCIA TONIN	1.387,50	0,00%
085.452.869-53	ANTONIO ALVES LEITE	1.385,00	0,00%
728.575.449-87	ANDRE SIMAO BARAUSSE	1.383,00	0,00%
459.887.048-67	LUCAS HENRIQUE PACHECO TALHATELI	1.350,00	0,00%
023.504.649-38	JOSE ALFREDO FERRAZ	1.340,00	0,00%
029.858.919-22	CLAUDINEI FERNANDES DE OLIVEIRA	1.330,00	0,00%
017.669.419-66	MARCIO JOSE SANTOS PROCOPIO	1.320,00	0,00%
070.328.409-65	HERNANI GONCALVES CAROBREZ	1.315,00	0,00%
635.303.339-72	VANDERLEI TREVISAN ANTIGO	1.306,00	0,00%
271.925.378-29	MARIO CALDERAN	1.292,50	0,00%
101.953.439-72	ANTONIO DA SILVA	1.260,00	0,00%
038.297.309-77	EDIMAR FERNANDO DA SILVA	1.240,00	0,00%
058.972.359-61	ADRIANA LUSTOSA BERLING	1.204,50	0,00%
008.911.639-99	FAGNER SCAPIM ROSSI	1.170,00	0,00%
045.601.259-10	CRISTIANO GOMES BERNARDO	1.160,00	0,00%
002.910.068-25	DIMAS FRANCISCO DE BARROS	1.157,00	0,00%
049.419.329-86	SILVANO BERGOSSI	81.617,60	0,05%
591.195.869-49	BERNHARD HEIDEMANN	1.125,00	0,00%

423.291.428-54	MARCIO DOMINGOS DE LIMA JUNIOR	1.110,00	0,00%
036.715.209-65	FLAVIO MONTEIRO DE CARVALHO	1.100,00	0,00%
199.120.729-87	JOSE MACHADO SOBRINHO	1.099,00	0,00%
048.957.949-38	RAFAEL FABIANO ROMERO	1.072,00	0,00%
003.474.139-94	LUZIA PULICI BIANCHINI	1.070,10	0,00%
716.979.429-20	MAFALDA APARECIDA DO NASCIMENTO PER	1.069,50	0,00%
237.573.969-87	ORLANDO ZANIN	1.066,00	0,00%
513.601.019-34	ELSO LUIZ DE PROENCA	1.055,00	0,00%
362.544.289-20	VALTER ARIZA	1.050,00	0,00%
440.462.359-34	MAURO GUERGOLET	1.044,00	0,00%
718.256.229-49	SEVERINO ANTUNES	1.020,00	0,00%
506.636.079-49	RENATO NATAL DE ANDRADE	1.005,00	0,00%
830.014.929-53	EDGARD ROGERIO SOLAREVISKI	999,48	0,00%
067.162.489-00	UMBERTO VINICIUS PELOGIA	990,00	0,00%
065.205.919-80	ANTONIO CARLOS PELOGIA PIMENTEL	968,00	0,00%
257.006.478-50	FERNANDO CARDOSO DE SOUZA	945,00	0,00%
476.797.949-87	EUCLIDES PIOVEZANA	900,00	0,00%
197.375.489-49	ANTONIO LOIDENIR CARMINATI GONCALVE	880,00	0,00%
096.289.128-28	IVANIL DE PAIVA E OUTRO	874,00	0,00%
097.681.898-19	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	865,00	0,00%
135.549.999-20	LINO EBSEN	860,00	0,00%
679.106.379-34	NIORIDIS JOSE EZIQUIEL	10.567,75	0,01%
250.354.698-67	ADRIANO PINHEIRO DE MORAES	816,00	0,00%
657.401.149-34	AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA	815,00	0,00%
106.442.109-15	CASEMIRO NAIEWSKI	787,00	0,00%
048.957.939-66	EDUARDO FABIANO ROMERO	784,00	0,00%
049.802.548-96	MARCOS TRIGOLO	776,00	0,00%
719.333.449-20	DERCIO NOGUEIRA DOS SANTOS	770,00	0,00%
173.133.689-68	LEONARDO BARRETO	750,00	0,00%
280.895.318-65	DALVA TRIGOLO MARQUES E OU	744,00	0,00%
145.753.878-43	MIGUEL ANGELO DE ALMEIDA	720,00	0,00%
375.089.209-10	LAUREANO GORTE	712,00	0,00%
029.514.829-22	EDIVALDO TARAS	708,00	0,00%
044.990.849-62	SERGIO TARAS	708,00	0,00%
677.515.559-04	REGINALDO APARECIDO CRAVO	700,00	0,00%
360.403.129-04	ANTONIO GERALDO CAOBIANCO	688,00	0,00%
471.434.529-04	MARCOS ANTONIO MARTINS RIBEIRO	665,00	0,00%
532.155.919-87	MANOEL RIBEIRO LEANDRO NETO	660,00	0,00%
316.409.078-15	JOSE ALEXANDRE DANELON	633,00	0,00%
191.124.329-20	ARCILES SPECATO	620,00	0,00%
793.692.788-34	ANTONIO LUIZ DA VEIGA	616,00	0,00%

760.415.909-59	JOAO CARLOS DOS SANTOS	585,00	0,00%
562.322.339-72	HELENIR CHICARELLI AIDA	580,00	0,00%
938.012.389-20	NELSON OASCASKI	580,00	0,00%
432.234.869-68	RUBENS MANCAM	580,00	0,00%
117.736.848-09	JOSE CARLOS FERREIRA	550,00	0,00%
988.688.108-91	NAPOLEAO DE CAMARGO	550,00	0,00%
007.337.479-22	ALEXANDRO RODRIGUES GAMEIRO	530,00	0,00%
208.776.849-87	LUIZ BRAGANTE NETO	480,00	0,00%
061.845.368-77	JOSE LUIS DE SOUSA	476,52	0,00%
029.934.319-78	ROSA LECHKA	465,00	0,00%
606.532.649-68	ADEVALDO VALDERRAMA	450,00	0,00%
216.958.819-15	HIROATSU NISHIMORI	437,50	0,00%
515.143.209-59	CELSO MANCAN	425,00	0,00%
959.304.429-91	HELITON SERGIO REZENDE	417,00	0,00%
029.132.019-89	CLODOALDO DALRRI	405,00	0,00%
194.072.709-04	WALDIR JANTSCH	400,00	0,00%
324.827.879-04	BRAULIO ASCENCIO CINTRA	370,00	0,00%
797.033.808-91	CLAUDIO DA COSTA FERREIRA	370,00	0,00%
644.631.178-87	JAIR FARDELONE	370,00	0,00%
516.558.029-68	JOAO ALBERTO FERRACIN	370,00	0,00%
033.059.269-61	EDICLEY DA SILVA LUCAS	366,00	0,00%
356.224.168-25	JOSE ROBERTO APARECIDO LIMA	360,00	0,00%
754.229.569-15	ODENIR BUSOLIM FRANCO	350,00	0,00%
798.530.569-68	MARIO CEZAR SCHIESSL	340,00	0,00%
360.332.009-34	JOSE LUIZ TONIN	330,00	0,00%
619.789.499-87	WALDIR ANTONIO LIUTI	325,00	0,00%
079.063.979-32	DANIEL RODRIGO BARREIRO	316,00	0,00%
283.457.798-67	ANTONIO PIRES BAPTISTA	280,00	0,00%
797.150.108-06	APARECIDO LOPES DA CRUZ	270,00	0,00%
219.957.688-47	GILMAR MERLIN	270,00	0,00%
869.538.509-49	FERNANDO AUGUSTO VELLA	240,00	0,00%
711.477.648-91	MARIA APARECIDA MERENCIANO DA SILVA	205,90	0,00%
849.185.009-00	IVO TOSHIAKI ASAMI	199,00	0,00%
496.995.209-49	GERALDO GONCALVES DE AGUIAR	145,00	0,00%
080.968.929-40	MARLOS GALHARDO SOFFIENTINE	145,00	0,00%
272.433.918-50	VLADEMIR ALBERTO CASARIN	88,20	0,00%
625.983.689-91	CLAUDINEI TRAVA	82,50	0,00%
515.384.749-72	MASSAO AMAUKI	65,20	0,00%
365.409.439-20	CELSO GERALDO DE LIMA	60,00	0,00%
Total:		77.544.706,96	

2.3.17 *POLÍTICA DE CRÉDITO DA CEDENTE*

Cadastro

O cadastro de novos clientes inicia-se com o preenchimento de uma ficha cadastral e com a coleta de documentos e dados do cliente, realizada pela Área Comercial da Cedente, por meio do *check-list* cadastral. Após a validação do *check-list* cadastral, o Departamento de Operações Estruturadas (Equipe de Crédito e Cobrança) é responsável por realizar o processo de análise e concessão de crédito.

Uma vez aprovado o cadastro, o cliente pode realizar a solicitação de limite de crédito.

Análise e aprovação

A análise do limite de crédito é feita com base em **(i)** aspectos quantitativos, por meio de indicadores patrimoniais; e **(ii)** qualitativos, por meio de indicadores históricos e comportamentais. O limite de crédito cadastrado no sistema ainda estará sujeito à análise do Comitê Executivo de Crédito, a qual pode variar com base no fato de o cliente ser um grupo econômico ou, ainda, de acordo com a safra. Serão estabelecidos limites para safra verão e inverno. Nos casos de grupos econômicos, cada integrante do grupo econômico terá um limite de crédito estabelecido.

Havendo reavaliação do limite de crédito (ou constituição de garantias, conforme abaixo mencionado), a aprovação do Comitê Executivo de Crédito deve ser formalizada por meio de documentação adicional ao cadastro.

Garantias

As perdas potenciais de crédito são mitigadas pela constituição de garantias reais. A avaliação da eficiência desses instrumentos é realizada considerando o tempo para recuperação e realização do bem dado em garantia, o seu valor de mercado, o risco de contraparte dos garantidores e a segurança jurídica dos contratos firmados. Os principais tipos de garantia que são aceitos pela Belagrícola são: Hipoteca, Alienação Fiduciária, Penhor Agrícola, Penhor Mercantil, Cessão ou Penhor de Direitos, Cédula de Produto Rural (CPR) Física, Hipotecária e Financeira, Fiança Bancária e Aval.

O acolhimento dos documentos pertinentes, devidamente assinados, assim como a formalização, é de responsabilidade dos gerentes de unidade, vendedores técnicos e administrativos das filiais e devem ser solicitados pelo atual Departamento de Operações Estruturadas.

O Departamento de Operações Estruturadas poderá restringir a um teto máximo a concessão ou o aumento do limite de crédito, mesmo que constituído por garantias, sempre levando em consideração a capacidade financeira do cliente refletida em sua análise técnica.

Monitoramento

O risco de crédito da Belagrícola tem seu controle e acompanhamento corporativo feito no Departamento de Operações Estruturadas.

A área acompanha ainda todo e qualquer evento relativo aos Devedores, interno ou externo, que possa trazer impacto significativo ao risco de crédito da Belagrícola, tais como: fusões, falências, recuperações judiciais, quebra de safra.

Deve, também, promover análises para provisão de devedores duvidosos e *Write-off* e submeter essas análises ao Comitê Executivo de Crédito, que emitirá parecer sobre a autorização para o reconhecimento de perda.

Todas as informações pertinentes ao controle de risco devem ser disponibilizadas, por meio de relatório, com o objetivo principal de antecipar situações de risco que possam impactar na liquidez dos créditos concedidos aos Devedores.

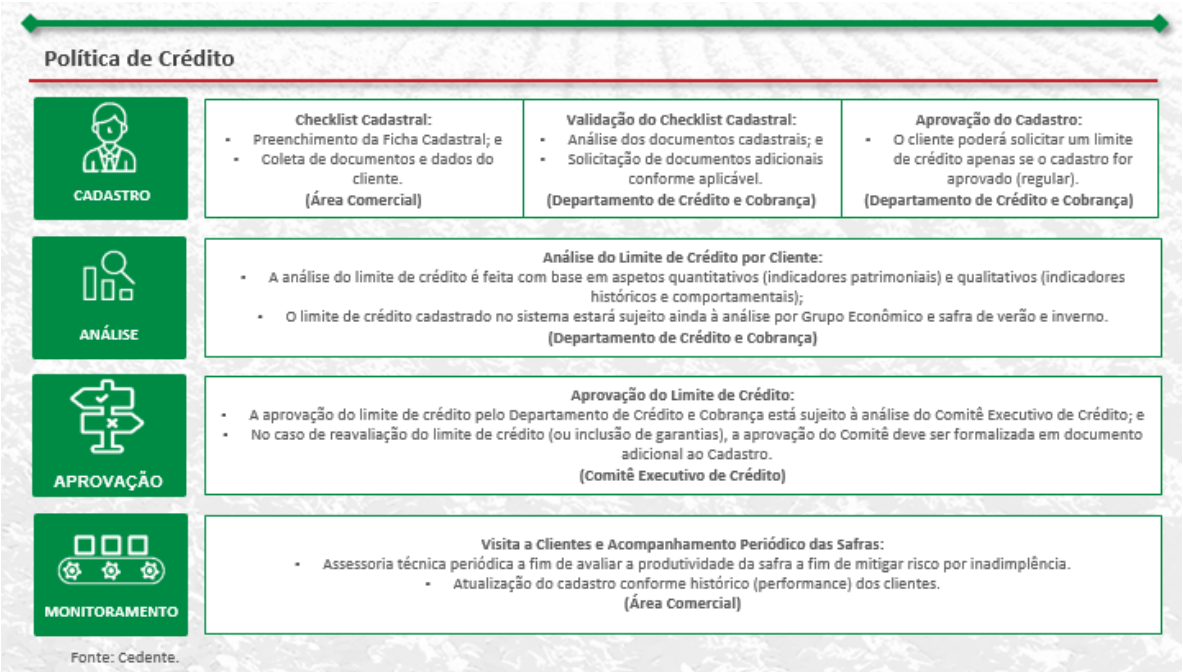

Fonte: Cedente.

2.3.18 *INFORMAÇÕES SOBRE A CARTEIRA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DA BELAGRÍCOLA*

As informações a seguir referem-se aos Direitos Creditórios do Agronegócio da Belagrícola originados conforme Política de Crédito da Cedente e, portanto, com características semelhantes aos Créditos do Agronegócio objetos da Emissão. Para as análises apresentadas abaixo, considerou-se as faturas da carteira de recebíveis comerciais (duplicatas mercantis e/ou notas fiscais) decorrentes de vendas a prazo de produtos agrícolas originadas pela Belagrícola durante o período de 1º de maio de 2014 a 31 de janeiro de 2019.

<u>Evolução da Originação da Belagrícola</u>

O gráfico abaixo apresenta as evoluções mensais da quantidade total e do valor total das faturas originadas pela Belagrícola. Conforme pode-se observar, a originação das faturas concentra-se nos meses de outubro e março.

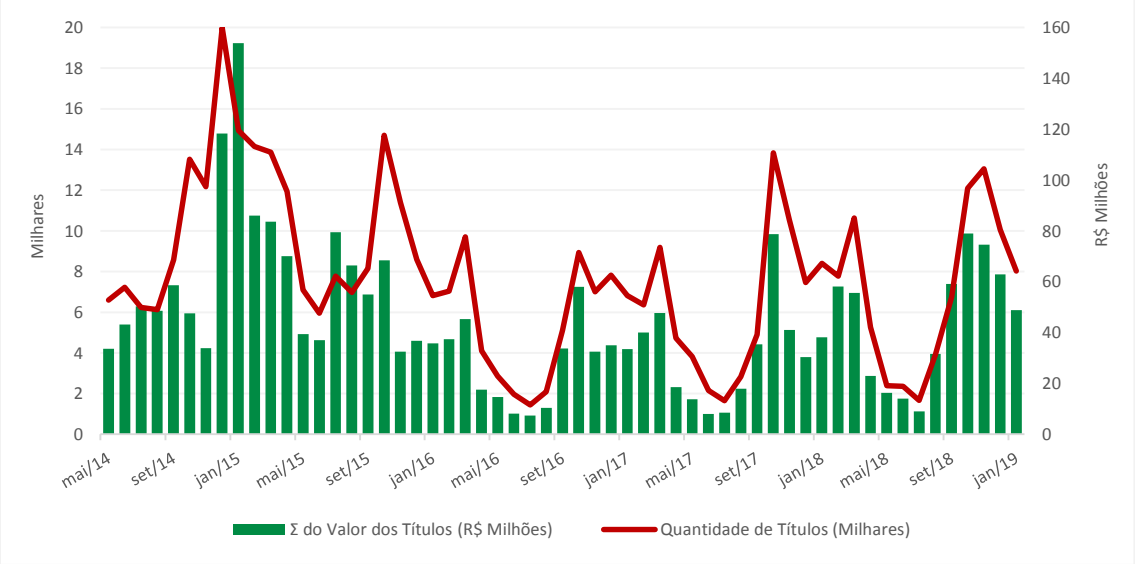

<u>Evolução do Ticket Médio das Faturas</u>

O gráfico abaixo apresenta a evolução mensal do ticket médio das faturas originadas pela Belagrícola. Conforme pode-se observar, durante o período sob análise, o ticket médio foi de R$ 5.762,82 (cinco mil setecentos e sessenta e dois mil e oitenta e dois centavos), variando de R$2.780,37 (dois mil e setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) a R$10.291,24 (dez mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

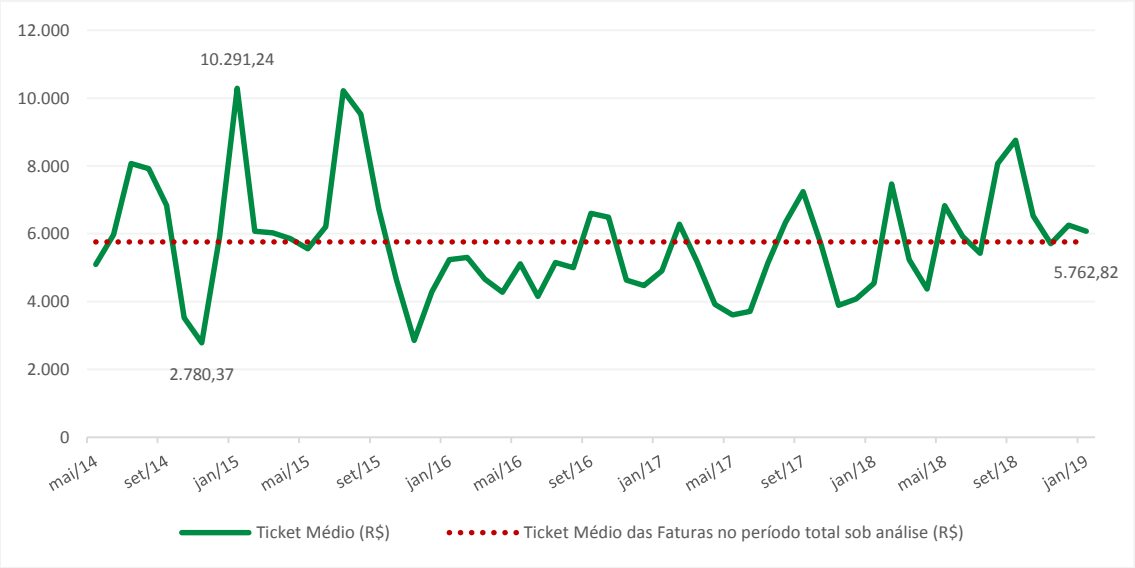

Evolução do Prazo Médio das Faturas

O gráfico abaixo apresenta a evolução mensal do prazo médio das faturas originadas pela Belagrícola. Conforme pode-se observar, durante o período sob análise, o prazo médio foi de 173 (cento e setenta e três) dias, variando de 109 (cento e nove) dias a 279 (duzentos e setenta e nove) dias.

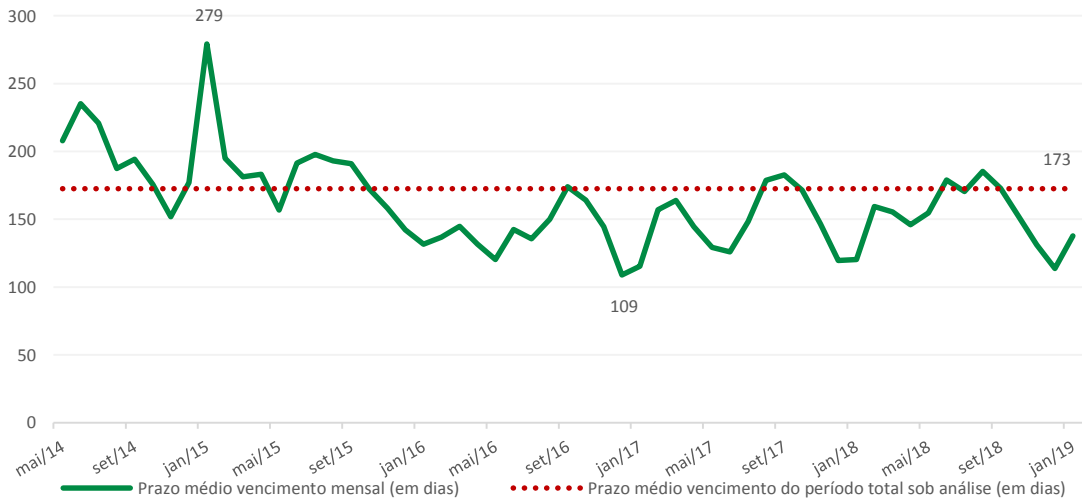

Análise da Concentração por Região

Os gráficos abaixo apresentam, respectivamente, a evolução da concentração de originação mensal por região e a concentração de originação total por região para o período sob análise. Conforme pode-se observar, as faturas originadas concentram-se majoritariamente nos estados do Paraná e de São Paulo.

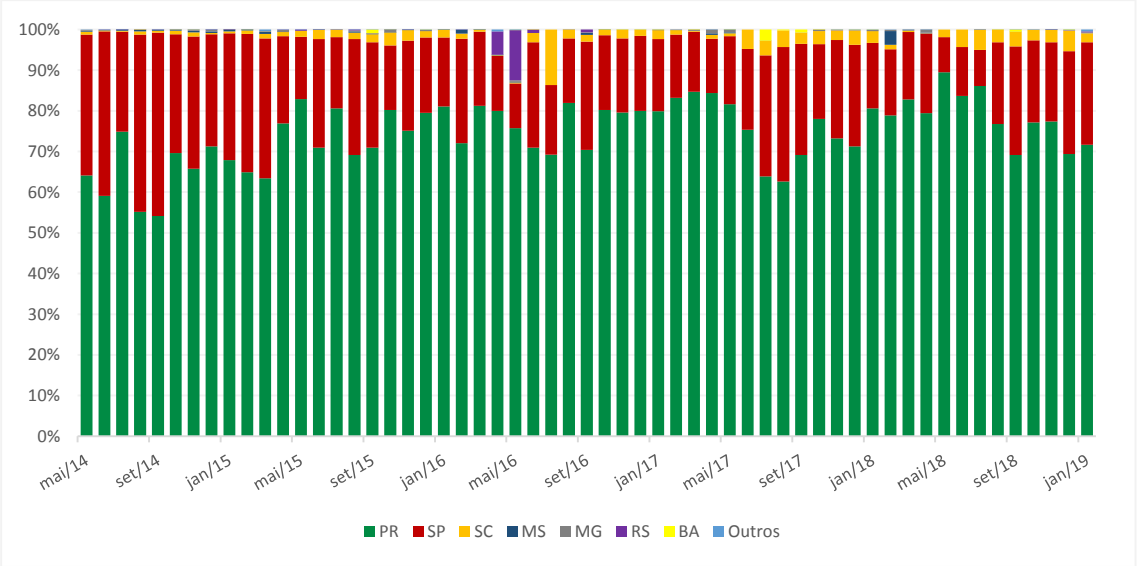

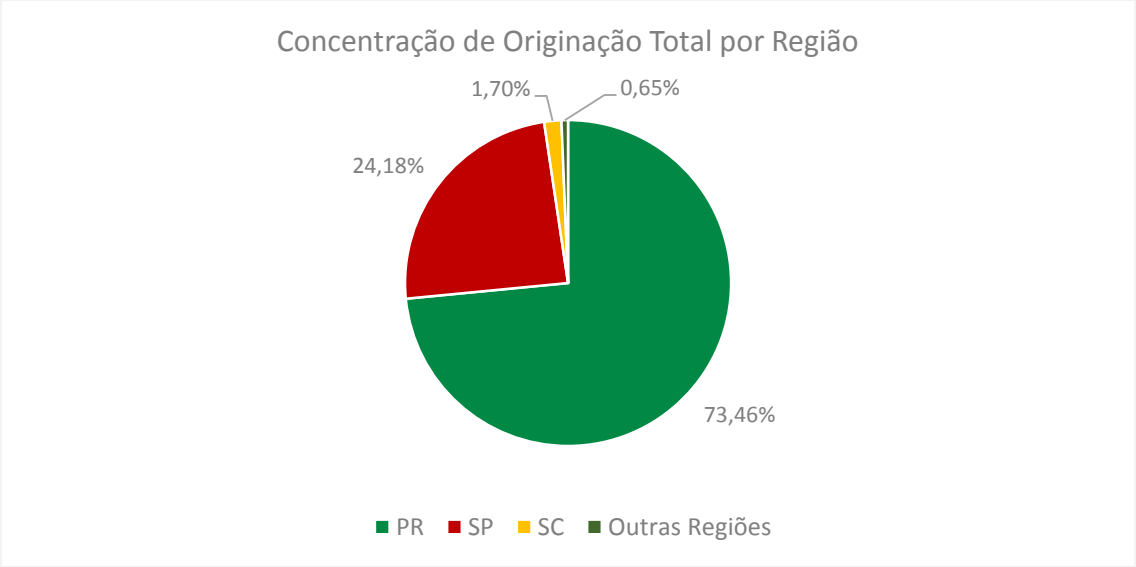

Análise da Concentração por Clientes (Pulverização da Carteira)

As tabelas abaixo apresentam a concentração por clientes da Belagrícola (anual e consolidada) para o período sob análise. Conforme pode-se observar, a Belagrícola possui uma carteira pulverizada, cuja representatividade dos 100 (cem) maiores clientes apresentam uma concentração de 24,05% (vinte e quatro inteiros e cinco centésimos de por cento).

Concentração por clientes	2014		2015		2016	
	Σ do Valor dos Títulos (R$ Milhares)	%	Σ do Valor dos Títulos (R$ Milhares)	%	Σ do Valor dos Títulos (R$ Milhares)	%
5 mais representativos	16.560	3,82%	45.746	5,66%	14.743	4,39%
10 mais representativos	24.689	5,69%	64.318	7,96%	25.342	7,55%
50 mais representativos	73.029	16,83%	142.977	17,69%	53.305	15,88%
100 mais representativos	104.009	23,97%	195.766	24,22%	75.167	22,40%
Demais clientes	329.884	76,03%	612.560	75,78%	260.406	77,60%
Total	**433.892**	**100,00%**	**808.326**	**100,00%**	**335.573**	**100,00%**

Concentração por clientes	2017		2018		2019	
	Σ do Valor dos Títulos (R$ Milhares)	%	Σ do Valor dos Títulos (R$ Milhares)	%	Σ do Valor dos Títulos (R$ Milhares)	%
5 mais representativos	14.647	3,92%	34.214	6,56%	2.012	4,13%
10 mais representativos	22.547	6,04%	44.205	8,48%	3.606	7,40%
50 mais representativos	57.002	15,27%	86.538	16,60%	6.783	13,91%
100 mais representativos	90.603	24,27%	129.087	24,76%	11.619	23,83%
Demais clientes	282.754	75,73%	392.177	75,24%	37.146	76,17%
Total	**373.357**	**100,00%**	**521.264**	**100,00%**	**48.765**	**100,00%**

Concentração por clientes	Consolidado	
	Σ do Valor dos Títulos (R$ Milhares)	%
5 mais representativos	127.921	5,07%
10 mais representativos	184.708	7,33%
50 mais representativos	419.634	16,64%
100 mais representativos	606.251	24,05%
Demais clientes	1.914.926	75,95%
Total	**2.521.177**	**100,00%**

2.3.19 *INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS SOBRE INADIMPLEMENTOS, PERDAS E PRÉ-PAGAMENTOS*

Esta seção se refere às informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas e pré-pagamentos de créditos de mesma natureza dos Créditos do Agronegócio, originados conforme Política de Crédito da Cedente, durante o período desde 1º maio de 2014 a 31 de janeiro de 2019. Sendo assim, a tabela abaixo apresenta os valores das faturas vencidas (liquidadas e não liquidadas), incluindo faturas renegociadas, segregados por faixas de liquidação ou não liquidação, conforme o caso, para o período sob análise.

Faixas	Σ do Valor dos Títulos (R$ Milhares)	%	% Acum.
Total sob análise	**2.521.177**		
(-) Renegociações	136.963	5,43%	
(-) Devoluções	20.184	0,80%	
(-) Descontos	26.077	1,03%	
(+) Multa/Juros de atraso	249	0,01%	
(-) Faturas a vencer em 31 de janeiro de 2019	340.275	13,50%	
Total vencido e/ou liquidado até 31 de janeiro de 2019	**1.997.928**	**100,00%**	
Faturas liquidadas antecipadamente	**879.460**	**44,02%**	
Faturas liquidadas no vencimento	**125.672**	**6,29%**	**50,31%**
Faturas liquidadas com atraso	**985.737**	**49,34%**	
Faturas liquidadas com 1 a 30 dias de atraso	599.686	30,02%	80,32%
Faturas liquidadas com 31 a 60 dias de atraso	200.711	10,05%	90,37%
Faturas liquidadas com 61 a 90 dias de atraso	113.714	5,69%	96,06%
Faturas liquidadas com 91 a 180 dias de atraso	57.117	2,86%	98,92%
Faturas liquidadas com mais de 180 dias de atraso	14.509	0,73%	99,65%
Faturas vencidas	**7.058**	**0,35%**	
Faturas vencidas de 1 a 30 dias	1.621	0,08%	99,73%
Faturas vencidas de 31 a 60 dias	154	0,01%	99,74%
Faturas vencidas de 61 a 90 dias	660	0,03%	99,77%
Faturas vencidas de 91 a 180 dias	1.822	0,09%	99,86%
Faturas vencidas acima de 180 dias	2.800	0,14%	100,00%

<u>Estatísticas de Perdas</u>

Para efeitos de informações estatísticas referentes a perdas, evidenciou-se perdas de 0,23% (vinte e três centésimos por cento) correspondentes às faturas vencidas e não pagas acima de 90 (noventa) dias de seus respectivos vencimentos em relação ao total vencido e/ou liquidado no período de 1º maio de 2014 a 31 de janeiro de 2019.

<u>Estatísticas de Pré-pagamentos</u>

Para efeitos de informações estatísticas referentes a pré-pagamentos evidenciou-se pré-pagamento 44,02% (quarenta e quatro inteiros e dois centésimos por cento) em relação ao total vencido e/ou liquidado no período de 1º maio de 2014 a 31 de janeiro de 2019.

Estatísticas de Inadimplementos

Para efeitos de informações estatísticas referentes a inadimplemento, evidenciou-se inadimplemento de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) correspondentes ao total de faturas liquidadas acima de 90 (noventa) dias somadas ao total de faturas vencidas e não pagas acima de 90 (noventa) dias de seus respectivos vencimentos em relação ao total vencido e/ou liquidado no período de 1º de maio de 2014 a 31 de janeiro de 2019.

2.3.20 *PROCEDIMENTOS PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PRODUTOR RURAL DOS DEVEDORES DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO*

A Emissora será responsável pela verificação, anteriormente à Primeira Cessão e às Cessões Adicionais, da condição de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais dos Devedores, nos termos do Art. 165 da IN RFN nº 971/09, com base nos procedimentos previstos no Anexo XIII ao Termo de Securitização e reproduzidos abaixo.

(A) Procedimentos de Verificação

A verificação da condição de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais dos Devedores dos Direitos Creditórios do Agronegócio[1], a ser realizada pela Emissora ou o terceiro por ela contratado, será realizada de forma integral, na forma e procedimentos definidos abaixo.

(i) Em relação aos Devedores, pessoas físicas, inscritos no Estado do Paraná:

Observado o previsto no Art. 193[2] do Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, conforme alterado, denominado Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Paraná ("RICMS/PR"), o número de inscrição dos produtores rurais pessoas físicas no Cadastro de Produtores Rurais ("Inscrição

[1] Por condição de produtor rural entende-se aquela prevista no Art. 165 da IN RFB nº 971/09.

[2] "*Art. 193. Deverão inscrever-se no Cadastro de Produtores Rurais - CAD/PRO, antes do início de suas atividades, as pessoas físicas que se dediquem à atividade agropecuária e que pretendam realizar operações relativas à circulação de mercadorias.*

§ 1.º Será considerada autônoma, para os efeitos desta Subseção, cada propriedade de um mesmo produtor, recebendo, cada uma delas, um número distinto de inscrição no CAD/PRO, o qual constará, obrigatoriamente, em todos os documentos fiscais e de arrecadação.

§ 2.º O número de inscrição a que se refere o § 1º será composto de 10 (dez) algarismos, sendo que os 8 (oito) primeiros corresponderão à numeração sequencial estadual, iniciando por "95", e os 2 (dois) últimos, aos dígitos verificadores numéricos"

Estadual"), para fins de contribuição de Imposto sobre Circulação de Serviços e Mercadorias ("ICMS"), deverá ser iniciado por "95".

Dessa forma, a comprovação da condição de produtor rural dos Devedores pessoas físicas inscritos no Estado de Paraná poderá ser realizada por meio da verificação do número de sua Inscrição Estadual, quando esta se iniciar por "95".

(ii) Em relação aos Devedores, pessoas físicas, inscritos no Estado de São Paulo:

Observado o estabelecido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, por meio da portaria da Coordenadoria Administrativa Tributária nº 14, de marco de 2006 (CAT 14/2006), os produtores rurais, pessoas físicas, para fins de contribuição de ICMS, deverão estar inscritos no Programa Gerador de Documentos do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ").

Adicionalmente, conforme disposto no Anexo V da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, referente à Tabela de Natureza Jurídica versus Qualificação do Representante da Entidade, os produtores rurais, pessoas físicas, serão identificados por meio do código "412-0" referente à natureza jurídica "Produtor Rural (Pessoa Física)".

Dessa forma, para os Devedores, pessoas físicas, inscritos no Estado de São Paulo, a comprovação da condição de produtor rural poderá ser realizada por meio da verificação da natureza jurídica do CNPJ do respectivo Devedor.

(iii) Em relação aos demais Devedores:

A verificação da condição de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais dos Devedores que não se enquadrem nos itens (i) e (ii) acima deverá ser realizada por meio da consulta ao CPF, CNPJ e/ou Inscrição Estadual, conforme aplicável, na base da Secretaria da Receita Federal e/ou da respectiva Secretaria de Estado da Fazenda e/ou por qualquer outra documentação que permita tal verificação. Esse método de verificação também poderá ser aplicado aos Devedores que se enquadrem nos itens (i) e (ii) a exclusivo critério da Emissora.

(B) Notificação

Na hipótese de não comprovação da condição de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais de qualquer dos Devedores dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a Emissora deverá imediatamente informar à Cedente que todos os Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pelos respectivo Devedor não estarão elegíveis para a Primeira Cessão ou Cessão Adicional ou para as Cessões Adicionais, conforme o caso.

2.4 SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA

Encontra-se a seguir um resumo dos principais instrumentos da operação, quais sejam: **(i)** o Termo de Securitização; **(ii)** o Contrato de Cessão; **(iii)** o Contrato de Distribuição e seu respectivo Termo de Adesão; **(iv)** o Contrato de Formalização e Cobrança; **(v)** o Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e de Escriturador; **(v)** o Contrato de Prestação de Serviços do Registrador; **(vi)** o Contrato de Hedge; e **(vii)** a Apólice de Seguro.

O PRESENTE SUMÁRIO NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES QUE O INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE INVESTIR NOS CRA SENIORES. O INVESTIDOR DEVE LER TODO O PROSPECTO, INCLUINDO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE CONTEMPLAM ALGUNS DOS DOCUMENTOS AQUI RESUMIDOS.

2.4.1 *TERMO DE SECURITIZAÇÃO*

O Termo de Securitização foi celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, sendo o instrumento que efetivamente vincula os Créditos do Agronegócio aos CRA, consubstanciados pelos Documentos Comprobatórios. Esse instrumento, além de descrever os Créditos do Agronegócio, detalha as características dos CRA, estabelecendo seu valor, prazo, quantidade, espécies, formas de pagamento, garantias e demais elementos, prevê a instituição do Regime Fiduciário, os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado e a forma de liquidação do Patrimônio Separado.

O Termo de Securitização também disciplinará a prestação dos serviços do Agente Fiduciário no âmbito da Emissão, descrevendo seus deveres, obrigações, bem como a remuneração a ele devida por conta da prestação de tais serviços, nos termos do artigo 9º da Lei 9.514 e da Instrução CVM 583.

2.4.2 *CONTRATO DE CESSÃO*

O Contrato de Cessão foi celebrado para fins de aquisição, pela Emissora, dos Créditos do Agronegócio, para formação de lastro dos CRA. Esse instrumento terá por objeto **(i)** a Primeira Cessão; e **(ii)** a Cessão Adicional, além de determinar os Critérios de Elegibilidade, as Condições de Cessão e as Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais a serem observados na consecução de tais objetos, dentre outras previsões, a exemplo, sem limitação, dos Eventos de Resolução.

2.4.3 *CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO*

O Contrato de Distribuição foi celebrado entre a Emissora, os Coordenadores e a Cedente e tem como objeto a contratação dos Coordenadores para prestação dos serviços de coordenação, colocação e distribuição dos CRA Seniores. Além de disciplinar a relação contratual existente entre os Coordenadores, a Emissora e a Cedente, o Contrato de Distribuição dispõe sobre condições precedentes para liquidação da Oferta, plano de

distribuição da Oferta, regime de colocação dos CRA Seniores, liquidação da Oferta, comissionamento dos Coordenadores e dos Participantes Especiais, adesão de Participantes Especiais à Oferta, bem como sobre a suspensão, cancelamento, alteração das circunstâncias, revogação e modificação da Oferta.

Cópias do Contrato de Distribuição estarão disponíveis para consulta ou cópia no endereço dos Coordenadores indicado no item 1.7 deste Prospecto.

Foram celebrados também Termos de Adesão entre o Coordenador Líder e cada um dos Participantes Especiais para disciplinar a adesão dos Participantes Especiais à Oferta, bem como regulamentar a relação existente entre os Coordenadores e cada um dos Participantes Especiais. A partir da formalização de Termo de Adesão, os respectivos Participantes Especiais ficarão sujeitos a todos os termos, condições e disposições do Contrato de Distribuição.

Além das Condições Precedentes indicadas na seção "***1.4 – Resumo das Características da Oferta***" deste Prospecto Defintivo, o Contrato de Distribuição perderá automaticamente seus efeitos em qualquer das seguintes hipóteses:

(i) quaisquer crises políticas, financeiras, econômicas ou alterações nos mercados financeiro ou de capitais no Brasil ou no exterior, que possa afetar a razoabilidade econômica e as perspectivas com relação à Oferta e/ou aos lastros para emissão dos CRA, tornando inviável ou desaconselhável a sua realização, a critério dos Coordenadores;

(ii) quaisquer alterações na legislação e regulamentação em vigor, relativas à Oferta e/ou aos recebíveis que servirão de lastro para emissão dos CRA, que possam criar obstáculos ou aumentar os custos, tornando inviável ou desaconselhável a realização da Oferta, a exclusivo critério dos Coordenadores;

(iii) qualquer alteração adversa nas condições econômicas, financeiras, reputacionais ou operacionais da Cedente e/ou de qualquer sociedade de seu Grupo Econômico da Cedente, tornando inviável ou desaconselhável a realização da Oferta;

(iv) qualquer alteração adversa nas condições econômicas, financeiras, reputacionais ou operacionais da Securitizadora, da Seguradora e/ou de qualquer sociedade de seu Grupo Econômico, tornando inviável ou desaconselhável a realização da Oferta;

(v) ocorrência de casos fortuitos ou eventos de força maior que, independentemente da vontade das Partes, tornem inviável ou desaconselhável a efetivação da Oferta;

(vi) incidência de novos tributos ou contribuições de qualquer natureza sobre as operações tratadas no Contrato de Distribuição, o aumento substancial das alíquotas dos tributos ou contribuições já incidentes sobre a Oferta ou a ocorrência de regulamentação ou mudanças na regulamentação existente que venha a alterar a liquidez do Sistema Financeiro Nacional ou tornar mais onerosa a Oferta;

(vii) alterações substanciais na política monetária do Governo Federal que impactem diretamente no setor de atuação da Cedente ou qualquer sociedade do Grupo Econômico da Cedente que afetem ou indiquem que possam vir a afetar negativamente o preço de mercado dos CRA, e que tornem impossível ou desaconselhável a qualquer das Partes o cumprimento das obrigações assumidas;

(viii) superveniência de alterações nas normas legais ou regulamentares aplicáveis ao mercado brasileiro de capitais, que alterem de qualquer forma os procedimentos jurídicos ou operacionais relacionados a distribuições públicas de valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando, a modificações regulatórias nos critérios de elegibilidade na composição de portfólios dos potenciais investidores, que venham de qualquer forma alterar a disponibilidade de recursos de tais investidores para a distribuição e/ou aquisição de valores mobiliários de emissão de empresas privadas;

(ix) imposições de exigências pelas autoridades competentes de tal ordem que dificultem ou tornem impossível a Oferta;

(x) alterações ou indicações de possíveis alterações no setor de atuação de qualquer sociedade do Grupo Econômico da Cedente, por parte das autoridades governamentais, que afetem ou possam afetar negativamente o preço de mercado dos CRA, tornando impossível ou desaconselhável a qualquer das Partes o cumprimento das obrigações assumidas;

(xi) ocorrência, a critério dos Coordenadores, de eventos extraordinários de natureza política, econômica ou financeira, no Brasil ou no exterior, tais como, mas não limitados a, guerras, atentados terroristas, moratórias, alterações nos chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dentre outros, que possam influenciar, na opinião dos Coordenadores, de forma relevante as condições do mercado de capitais, tornando impossível ou desaconselhável a qualquer das Partes o cumprimento das obrigações ora assumidas no âmbito da Oferta, sem prejuízo da Cláusula 10 do Contrato de Distribuição; ou

(xii) ocorrência de eventos que ameacem, a exclusivo critério dos Coordenadores, a segurança, exigibilidade e eficácia do Seguro de Crédito.

2.4.4 *CONTRATO DE FORMALIZAÇÃO E COBRANÇA*

O Contrato de Formalização e Cobrança foi celebrado entre a Emissora e os Agentes de Formalização e Cobrança, com interveniência e anuência da Cedente e do Custodiante, por meio do qual o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial deverá prestar os seguintes serviços: (i) análise e atestamento da devida constituição e formalização dos Créditos do Agronegócio, por meio da verificação das Duplicatas, das Notas Fiscais, dos Canhotos e das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos referentes a cada Operação de Fornecimento de Insumos, e apresentação de relatório resultante de tal análise ao Agente de Cobrança Judicial, para fins do item 4.5.2(iii) do Termo de Securitização, para assegurar que todos os requisitos de existência, validade e exequibilidade dos Créditos do Agronegócio foram atendidos e que a Operação de Fornecimento de Insumos foi realizada com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos; (ii) envio das Mensagens de Notificação de Cessão ao endereço eletrônico (e-mail) ou ao número de telefone, conforme o caso, informado por cada um dos Devedores nas respectivas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos; (iii) verificação do recebimento dos Comprovantes de Recebimento e Leitura; (iv) análise da formalização das Notificações de Cessão Assinadas, quando aplicável; (v) análise e comprovação do recebimento dos Comprovantes de Recebimento e Leitura aplicáveis, bem como análise e atestamento da devida formalização das Notificações de Cessão Assinadas, conforme o caso; (vi) disponibilização, via acesso à plataforma eletrônica, dos Documentos Comprobatórios aplicáveis ao Custodiante, nos termos do Contrato de Cessão e do Contrato de Formalização e Cobrança; (vii) atestamento do cumprimento dos Critérios de Elegibilidade indicados no item 4.11.1(a) do Termo de Securitização; (viii) emissão e envio de boletos em nome da Emissora, para pagamento pelos respectivos Devedores; (ix) conciliação dos pagamentos realizados pelos Devedores por meio de boleto bancário ou, excepcionalmente, por meio de depósito registrado ou transferência eletrônica de recursos identificada, com informações relativas aos Créditos do Agronegócio, de forma a monitorar os pagamentos realizados e eventuais inadimplementos; e (x) realização da cobrança extrajudicial dos Créditos do Agronegócio, o que compreenderá, entre outras atividades, o reenvio de boletos de cobrança aos Devedores.

O Agente de Cobrança Judicial é responsável pela prestação dos seguintes serviços: (i) cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos; (ii) execução de eventuais Garantias Compartilhadas, observados os procedimentos sobre cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos perante os Devedores e outros coobrigados, conforme o caso, estabelecidos no Contrato de Formalização e Cobrança; (iii) emissão de parecer legal atestando a devida constituição e formalização dos Créditos do Agronegócio, por meio da verificação das Duplicatas, das Notas Fiscais, dos Canhotos e Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, referentes a cada Operação de Fornecimento de Insumos, e o envio das Mensagens de Notificação de Cessão, com base no relatório a ser apresentado pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial nos termos do item 4.5.1(i) do Termo de Securitização, para assegurar que todos os requisitos de existência, validade e exequibilidade dos Créditos do Agronegócio foram atendidos e que a Operação de Fornecimento de Insumos foi realizada com base nas Condições Gerais de Fornecimento de

Insumos; e (iv) emissão de parecer legal atestando o recebimento dos Comprovantes de Recebimento e Leitura aplicáveis, bem como a devida formalização das Notificações de Cessão Assinadas, conforme o caso.

2.4.5 *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTODIANTE E DE ESCRITURADOR*

O Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador, celebrado entre a Emissora e o Custodiante, tem como objeto a contratação do Custodiante para prestação dos seguintes serviços: **(i)** na qualidade de Custodiante, fazer a custódia, guarda e conservação dos Documentos Comprobatórios e das Notificações de Cessão Assinadas e, conforme aplicável, seus respectivos aditamentos, dentro de condições ambientais adequadas e necessárias à conservação dos mesmos; e **(ii)** na qualidade de Escriturador, realizar a escrituração dos CRA.

2.4.6 *CONTRATO DE AGENTE REGISTRADOR*

O Contrato de Agente Registrador foi celebrado entre a Cedente e a Emissora, por meio do qual a Emissora foi contratada para prestar os seguintes serviços: **(i)** digitação para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamento dos CRA, na B3 (conforme definido abaixo), também para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário dos CRA Seniores; **(ii)** acompanhamento da realização da liquidação financeira dos eventos de pagamento dos CRA, na B3; e **(iii)** cancelamento de registros dos CRA, desde que essas movimentações estejam de acordo com a regulamentação aplicável.

2.4.7 *CONTRATOS DE HEDGE*

Os Contratos de Hedge serão celebrados tendo em vista o possível descasamento entre a taxa de desconto pré-fixada aplicada na definição do Valor de Cessão e do Valor de Cessão Adicional e a Taxa DI, que compõe a Remuneração dos CRA.

O Contrato de Hedge terá como objeto a opção de compra sobre o índice de Taxa DI de um dia negociados na B3 com vencimentos mais próximos à data de vencimento dos Créditos do Agronegócio, a serem celebrados pela Emissora em montante equivalente à soma do valor de resgate da totalidade dos Créditos do Agronegócio, sendo em qualquer caso líquido como se nenhuma retenção ou dedução de taxa, tributo ou contribuição fosse realizada (*gross-up*). Referidos contratos de opção farão parte do Patrimônio Separado e servirão exclusivamente para fins de proteção (*hedge*) de eventual descasamento entre a taxa de desconto pré-fixada e a taxa variável de Remuneração dos CRA.

Não há garantia, contudo, de que o descasamento acima mencionado será completamente evitado. Para mais informações sobre os Contratos de Hedge, vide o item "*3. Fatores de Risco - Riscos Provenientes do Uso de Derivativos pela Emissora*" deste Prospecto.

2.4.8 *APÓLICE DE SEGURO*

A Apólice de Seguro é uma apólice de seguro de crédito comercial que tem como objeto o pagamento de eventual indenização à Emissora, na condição de beneficiária da Apólice de Seguro, de forma a garantir o integral pagamento dos CRA Seniores até o Limite de Cobertura da Apólice de Seguro, observadas as demais condições da Apólice de Seguro.

Na ocorrência da hipótese prevista acima e respeitados os limites de indenização e as condições da Apólice de Seguro, a Emissora fará jus a quantas indenizações forem necessárias, referentes aos prejuízos líquidos derivados de Créditos do Agronegócio vencidos, até o Limite de Cobertura.

A Apólice de Seguro somente oferece cobertura com relação a Créditos do Agronegócio que sejam legais, válidos e exigíveis.

2.4.9 *CONTRATO DE FORMADOR DE MERCADO*

Objeto

O Contrato de Formador de Mercado, por meio do qual o Formador de Mercado foi contratado para a prestação de serviços por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA Seniores, em plataformas administradas pela B3 – Segmento CETIP UTVM, na forma e conforme as disposições da Instrução CVM 384, do Manual de Normas para Formador de Mercado, do Comunicado 111, na forma e conforme disposições da Resolução da BM&FBOVESPA nº 300/2004-CA, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário.

Para o exercício das suas funções, o Formador de Mercado terá o direito de subscrever até R$3.000.000,00 (três milhões de reais) em CRA Seniores.

Remuneração

O Formador de Mercado receberá, como remuneração pelo desempenho de seus deveres e atribuições oriundos da prestação de serviços de formador de mercado parcelas de R$10.000 (dez mil reais) mensais, corrigidas anualmente pelo IPCA, a serem pagas trimestralmente, líquidas de qualquer retenção, dedução e/ou antecipação de qualquer tributo, taxa, contribuição e/ou comissão bancária (*gross-up*), em moeda corrente nacional, sendo o valor da correção da primeira parcela calculado *pro rata die*, desde a data de assinatura do Contrato de Formador de Mercado.

O atraso no pagamento da remuneração do Formador de Mercado, nas condições descritas no Contrato de Formador de Mercado e acima, acarretará o acréscimo ao valor devido de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo certo que caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias, incidirá, igualmente, correção monetária *pro rata temporis*, com base na variação do IPCA, devida desde de a data do vencimento da respectiva quantia inadimplida até o efetivo pagamento, incidente sobre os valores em atraso.

2.5 DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA

As comissões devidas aos Coordenadores e as demais despesas abaixo listadas serão pagas: **(i)** por meio de dedução dos respectivos valores do Valor de Cessão, para pagamento, pela Emissora, por conta e ordem da Cedente; ou **(ii)** pela Emissora, com recursos do Fundo de Despesas. Para maiores informações sobre as despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado, verificar item 2.2.29 deste Prospecto Definitivo. Abaixo está a descrição dos custos relativos ao primeiro ano da Oferta.

Comissões e Despesas	Custo Total (R$)(1)	Custo Unitário por CRA Sênior (R$)(1)	% em Relação ao Custo Unitário(1)	% do Valor Total da Oferta(1)
Remuneração dos Coordenadores	2.757.644,10	49,10	39,7%	4,91%
Comissão de Coordenação e Estruturação(2)	310.841,17	5,53	4,5%	0,55%
Prêmio de Garantia Firme(3)	186.504,70	3,32	2,7%	0,33%
Comissão de Remuneração dos Canais de Distribuição(4)	808.187,05	14,39	11,6%	1,44%
Comissão de Sucesso(5)	1.452.111,18	25,85	20,9%	2,59%
Securitizadora	862.041,35	15,35	12,4%	1,53%
Comissão de Estruturação	656.814,45	11,69	9,5%	1,17%
Comissão de Emissão	155.420,59	2,77	2,2%	0,28%
Administração do Patrimônio Separado	49.806,31	0,89	0,7%	0,09%
Agente Fiduciário	18.795,67	0,33	0,3%	0,03%
Escriturador	23.907,03	0,43	0,3%	0,04%
Custodiante	19.524,07	0,35	0,3%	0,03%
Formador de Mercado	132.816,82	2,36	1,9%	0,24%
Taxa de Registro na CVM	67.500,00	1,20	1,0%	0,12%
Taxa de Registro na B3	1.308,74	0,02	0,0%	0,00%
Assessores Jurídicos da Oferta	544.334,67	9,69	7,8%	0,97%
Agência de Classificação de Risco	256.184,60	4,56	3,7%	0,46%
Agentes de Formalização e Cobrança	355.620,67	6,33	5,1%	0,63%
Auditor Independente do Patrimônio Separado	3.750,00	0,07	0,1%	0,01%
Contador do Patrimônio Separado	4.500,00	0,08	0,1%	0,01%
Gráfica e Publicidade	100.000,00	1,78	1,4%	0,18%
Taxa de Registro na Anbima	13.881,00	0,25	0,2%	0,02%

Agente de Análise de Performance de Recebíveis	83.010,51	1,48	1,2%	0,15%
Contratos de Hedge	211.985,77	3,77	3,1%	0,38%
Seguradora	1.248.541,23	22,23	18,0%	2,22%
Fundo de Despesas Extraordinárias	112.500,00	2,00	1,6%	0,20%
Outras Despesas	131.344,92	2,34	1,9%	0,23%
Custo Total	6.949.191,16	123,72	100,0%	12,37%

Nº de CRA	Valor Nominal Unitário (R$)	Custo Unitário por CRA (R$)[(1)]	Valor Líquido por CRA (R$)	% em Relação ao Valor Nominal Unitário por CRA
56.169	1.000,00	123,42	876,58	88,65

(1) Os valores são arredondados e estimados, calculados com base em dados de 10 de julho de 2019, considerando a distribuição de R$56.169.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil reais), exceto se previsto de maneira diferente abaixo.

(2) A Comissão de Coordenação e Estruturação corresponderá a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do Valor Total da Emissão, considerado na proporção do Valor Total da Oferta.

(3) O Prêmio de Garantia Firme corresponderá a 0,30% (trinta centésimos por cento) do montante de CRA Seniores passíveis de distribuição sob o regime de garantia firme de colocação, ou seja, R$56.169.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil reais).

(4) A Comissão de Remuneração dos Canais de Distribuição corresponderá 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) do Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Seniores.

(5) A Comissão de Sucesso corresponderá a 40% (quarenta por cento) do Benefício Econômico, o qual corresponderá à diferença positiva entre: (a) o valor presente utilizando-se 100% (cem por cento) da Taxa DI do fluxo futuro de pagamentos dos CRA que seriam pagos caso a remuneração dos CRA fosse equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI acrescidos da Taxa Máxima; e (b) o valor presente utilizando-se 100% (cem por cento) da Taxa DI do fluxo futuro de pagamentos dos CRA que seriam pagos caso a remuneração dos CRA fosse equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI acrescidos da Sobretaxa dos CRA definida no Procedimento de *Bookbuilding*.

2.6 DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos captados por meio da emissão dos CRA Seniores serão utilizados pela Emissora para o pagamento à Cedente do Valor de Cessão, observadas eventuais deduções previstas no Contrato de Cessão para pagamento das Despesas.

Os recursos recebidos pela Cedente pelo pagamento do Valor de Cessão, observados os descontos e retenções nela previstos, serão destinados, para realização do resgate antecipado das debêntures da 1ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real da Cedente e gestão ordinária dos negócios da Cedente, incluindo reforço do caixa e capital de giro.

Considerando o enquadramento do lastro dos CRA nos termos do inciso I do § 4º do artigo 3º da Instrução CVM nº 600/18, não haverá a verificação, pelo Agente Fiduciário, da destinação de recursos de que tratam os §§ 7º e 8º do artigo 3º da Instrução CVM nº 600/18.

2.7 DECLARAÇÕES

2.7.1 *DECLARAÇÃO DA EMISSORA*

A Emissora declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e do inciso III, do parágrafo 1º do artigo 11 da Instrução CVM 600, que:

(i) É responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro da Oferta junto à CVM e fornecidas por ela ao mercado durante a Oferta;

(ii) O Prospecto Preliminar continha e este Prospecto Definitivo contém todas as informações necessárias relevantes ao conhecimento, pelos investidores dos CRA Seniores, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes no âmbito da Oferta;

(iii) O Prospecto Preliminar e este Prospecto Definitivo foram elaborados de acordo com as normas pertinentes incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600;

(iv) A Emissora, apesar de não estar obrigada a comprovar previamente ao registro da Oferta a condição de produtor rural de todos aqueles assim definidos nos documentos da Oferta, permanecerá responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas nos termos do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo, o que inclui a definição de "Devedores", prevista no item 1.1 do Termo de Securitização e no item 1.2 deste Prospecto Definitivo;

(v) As informações prestadas ou a serem prestadas, conforme o caso, no Prospecto Preliminar, neste Prospecto Definitivo e no Termo de Securitização são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e

(vi) Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora, Cedente e a Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder, Coordenador e Participantes Especiais.

2.7.2 *DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER*

O Coordenador Líder declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e do inciso III, do parágrafo 1º do artigo 11 da Instrução CVM 600, que:

(i) Que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, para assegurar que **(a)** as informações fornecidas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes permitindo aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e **(b)** as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integravam o Prospecto Preliminar e que integram este Prospecto Definitivo sejam suficientes, conforme o caso, permitindo aos Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) O Prospecto Preliminar continha e o Prospecto Definitivo contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores, a respeito dos CRA Seniores a serem ofertados, da Emissora e suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) O Prospecto Preliminar e este Prospecto Definitivo foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas são se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600;

(iv) O Coordenador Líder, apesar de não estar obrigado a comprovar previamente ao registro da Oferta a condição de produtor rural de todos aqueles assim definidos nos documentos da Oferta, permanecerá, durante o período da Oferta, responsável por exercer os deveres previstos no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, para assegurar a veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas nos termos deste Prospecto Definitivo e do Prospecto Definitivo, o que inclui a definição de "Devedores", prevista no item 1.1 do Termo de Securitização e no item 1.2 deste Prospecto Definitivo ;

(vii) As informações prestadas ou a serem prestadas, conforme o caso, no Prospecto Preliminar, neste Prospecto Definitivo e no Termo de Securitização são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e

(viii) Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora, Cedente e a Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder, Coordenador e Participantes Especiais.

2.7.3 *DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO*

O Agente Fiduciário declara, para fins de atendimento ao previsto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 11 da Instrução da CVM 600, e do artigo 5º da Instrução da CVM 583, que:

(i) As informações prestadas ou a serem prestadas, conforme o caso, no Prospecto Preliminar, neste Prospecto Definitivo e no Termo de Securitização são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e

(ii) Não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse descritas no artigo 5º da Instrução CVM 583.

2.8 OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

Não há qualquer conflito de interesses na intermediação pelos Coordenadores da Oferta.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

3 FATORES DE RISCO

3.1. RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS
3.2. RISCOS RELACIONADOS À CEDENTE E AOS DEVEDORES
3.3. RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE ATUAÇÃO DA CEDENTE E DOS DEVEDORES
3.4. RISCOS RELACIONADOS À SECURITIZAÇÃO E AO REGIME FIDUCIÁRIO
3.5. RISCOS RELACIONADOS AOS CRA E À OFERTA
3.6. RISCOS RELACIONADOS AO SEGURO
3.7. RISCOS RELACIONADOS AOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO
3.8. RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

3. FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA Seniores, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira ou resultados operacionais da Securitizadora, da Cedente e dos Devedores podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Securitizadora, da Cedente e dos Devedores e/ou da Cedente e, portanto, a capacidade de a Securitizadora efetuar o pagamento dos CRA Seniores poderá ser afetada de forma adversa.

Este Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Securitizadora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições.

Para os efeitos desta seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Securitizadora, sobre os Devedores e sobre a Cedente, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Securitizadora, da Cedente e dos Devedores, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, ou seja, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos, ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Securitizadora, sobre os Devedores e sobre a Cedente. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA Seniores podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

3.1 RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Intervenção do Governo Brasileiro na Economia

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outras medidas que podem ter um efeito adverso relevante nas atividades da Emissora, dos Devedores, da Cedente e das demais Participantes da Oferta.

A inflação e algumas medidas governamentais destinadas a combatê-la geraram, no passado, significativos efeitos sobre a economia brasileira, inclusive o aumento das taxas de juros, a mudança das políticas fiscais, o controle de preços e salários, a desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outros efeitos.

As atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora, dos Devedores, da Cedente e dos demais Participantes da Oferta poderão ser prejudicados de maneira relevante devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem: (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; (iii) flutuações cambiais; (iv) inflação; (v) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (vi) política fiscal; (vii) política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de *commodities*; e (viii) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham afetar os fatores acima mencionados ou outros fatores no futuro poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Tal incerteza e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora, dos Devedores, da Cedente e dos demais Participantes da Oferta, o que poderá afetar a capacidade de adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Política Monetária Brasileira

O Governo Brasileiro estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira, com objetivo de controlar a oferta de moeda no País e as taxas de juros de curto prazo, levando em consideração os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos outros países. A eventual instabilidade da política monetária brasileira e a grande variação nas taxas de juros podem ter efeitos adversos sobre a economia brasileira e seu crescimento, com elevação do custo do capital e retração dos investimentos. Adicionalmente, pode provocar efeitos adversos sobre a produção de bens, o consumo, os empregos e a renda dos trabalhadores e causar um impacto no setor agrícola e nos negócios da Cedente, dos Devedores, da Emissora e das demais Participantes da Oferta, o que pode afetar a capacidade de produção e de fornecimento dos Insumos e, consequentemente, a capacidade de pagamento dos CRA.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, consequentemente, os negócios da Cedente e dos Devedores e sua capacidade produtiva e de pagamento.

Em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao País, podendo, inclusive, afetar as atividades da Cedente e dos Devedores e sua capacidade de pagamento.

Inflação

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de instabilidade no processo de controle inflacionário. As medidas governamentais promovidas para combater a inflação geraram efeitos adversos sobre a economia do País, que envolveram controle de salários e preços, desvalorização da moeda, limites de importações, alterações bruscas e relevantes nas taxas de juros da economia, entre outras.

Em 1994, foi implementado o plano de estabilização da moeda (denominado Plano Real) que teve sucesso na redução da inflação. Desde então, no entanto, por diversas razões, tais como crises nos mercados financeiros internacionais, mudanças da política cambial, eleições presidenciais, entre outras ocorreram novos "repiques" inflacionários. Por exemplo, as taxas de inflação foram de 10,67% em 2015, 6,29% em 2016 e 2,21% em 2017, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou IPCA.

A elevação da inflação poderá reduzir a taxa de crescimento da economia, causando, inclusive, recessão no País, o que pode afetar adversamente os negócios da Cedente e dos Devedores, influenciando negativamente sua capacidade produtiva e de pagamento.

Ambiente Macroeconômico Internacional e Efeitos decorrentes do Mercado Internacional

Os valores de títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais brasileiro são influenciados, em diferentes graus, pela percepção de risco do Brasil, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive de outras economias emergentes e da conjuntura econômica internacional. A deterioração da boa percepção dos investidores internacionais em relação à conjuntura econômica brasileira poderá ter efeito adverso sobre a economia nacional e os títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais doméstico. Ademais, acontecimentos adversos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais

situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Condições de mercado negativas em outros países, mesmo aqueles de economias desenvolvidas, ainda que possam diferir consideravelmente das condições econômicas brasileiras, podem provocar reações dos investidores, reduzindo o interesse pelos investimentos no mercado brasileiro e causando, por consequência, um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros e no preço de mercado dos CRA.

Em consequência dos problemas econômicos em vários países de mercados desenvolvidos em anos recentes (por exemplo, a crise imobiliária nos EUA em 2008), os investidores estão mais cautelosos e prudentes em examinar seus investimentos, causando retração no mercado. Essas crises podem produzir uma evasão de dólares do Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacionalmente como no exterior, reduzindo o acesso aos mercados de capitais internacionais. Desta forma eventuais crises nos mercados internacionais podem afetar o mercado de capitais brasileiro e ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRA da presente Emissão, bem como afetar os resultados financeiros dos Devedores, o que pode levar a um impacto adverso negativo nos CRA.

Redução de Investimentos Estrangeiros no Brasil

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos a taxas de juros mais elevadas, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras.

As condições da economia e da política brasileiras e a percepção dessas condições no mercado internacional impactam diretamente os negócios da Cedente e o acesso ao mercado de capitais e ao mercado de dívida internacional e podem afetar adversamente os resultados de operações e condições financeiras da Cedente

Atualmente, o mercado brasileiro tem vivenciado alta volatilidade devido às incertezas derivadas da investigação em curso denominada "Lava Jato", conduzida pelo Ministério Público Federal, e, também, dos impactos desta investigação no ambiente econômico e político do Brasil. Membros do governo federal brasileiro, do seu braço legislativo e membros da alta administração de grandes empresas estatais têm sido acusados de corrupção política pelo possível recebimento de propina em contratos oferecidos pelo governo federal a empresas de infraestrutura, petróleo e gás e de construção. Tal investigação já tem causado impacto negativo na imagem e na reputação das empresas

implicadas e na percepção geral do mercado acerca da economia brasileira. O futuro desenvolvimento das políticas do Governo Brasileiro e/ou a incerteza com relação ao fato de se e quando tais políticas e regulamentos venham a ser implementados, pode causar à Emissora efeito material adverso e afetar suas atividades.

Não podemos prever o resultado de qualquer daquelas alegações da operação “Lava Jato”, nem mesmo, os efeitos que estas terão na economia brasileira, na Cedente e/ou Devedores. O futuro desenvolvimento das políticas do governo brasileiro e/ou a incerteza com relação ao fato de se e quando tais políticas e regulamentos venham a ser implementadas, fatos que estão fora do controle da Cedente, podem causar-lhes efeito material adverso e afetar a suas atividades.

3.2 RISCOS RELACIONADOS À CEDENTE E AOS DEVEDORES

A Cedente e os Devedores estão sujeitos à extensa regulamentação ambiental e podem estar expostos a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental

A Cedente e os Devedores estão sujeitos à extensa legislação brasileira federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente e à saúde e segurança que regula, dentre outros aspectos:

(i) a geração, armazenagem, manuseio, uso e transporte de produtos e resíduos nocivos;

(ii) a emissão e descarga de materiais nocivos no solo, no ar ou na água; e

(iii) a saúde e segurança dos empregados da Cedente e dos Devedores.

A Cedente e os Devedores também são obrigados a obter licenças específicas, emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos de suas operações. Referidas leis, regulamentos e licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Cedente e de referidos Devedores. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de funcionamento das instalações da Cedente e dos Devedores.

Devido às alterações na regulamentação ambiental, como aquelas referentes à lei 12.651, de 25 de maio de 2012, conforme alterada (Novo Código Florestal), e outras mudanças não esperadas, o valor e a periodicidade de futuros investimentos relacionados a questões socioambientais podem variar consideravelmente em relação aos valores e épocas atualmente antecipados.

As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos, direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando a Cedente e os Devedores contratam terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, não estão isentos de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. A Cedente e tais Devedores também podem ser

considerados responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Cedente e dos Devedores, os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Riscos Relacionados à Alienação de Controle da Cedente e operações societárias envolvendo a Cedente

Caso a Cedente seja objeto de qualquer evento que implique transferência direta de seu Controle, bem como de eventuais operações societárias que afetem a composição societária e os ativos da Cedente, a Cedente poderá ter um impacto significativo na orientação de seus negócios, bem como nas suas condições de crédito, afetando diretamente o fluxo de originação de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais.

A Cedente e os Devedores podem ser adversamente afetados por contingências trabalhistas e previdenciárias perante terceiros por eles contratados

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os funcionários contratados diretamente pela Cedente e pelos Devedores, estes podem ser responsabilizados por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos trabalhadores vinculados aos prestadores de serviço contratados, quando os respectivos prestadores de serviço deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Tal responsabilização poderá afetar adversamente os resultados da Cedente e dos Devedores, o que poderá afetar a capacidade dos últimos de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Processo de auditoria legal restrito da Cedente, bem como ausência de opinião legal sobre auditoria legal dos Devedores

A Cedente, seus negócios e atividades foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que há apenas opinião legal sobre auditoria legal com relação às contingências, verificação de poderes para a celebração dos instrumentos que configuram a operação e aprovações societárias. Os Devedores, seus negócios e atividades, não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre auditoria legal com relação às suas obrigações e/ou contingências.

Os imóveis e terras dos Devedores que sejam produtores poderão ser desapropriados pelo Governo Federal de forma unilateral, para fins de utilidade pública e interesse social, não sendo possível garantir que o pagamento da indenização a esses Devedores dar-se-á de forma justa

De acordo com o sistema legal brasileiro, o Governo Federal poderá desapropriar os imóveis e terras dos Devedores que sejam produtores, onde são utilizados os Insumos, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir, de antemão, que o preço que venha a ser pago pelo Poder Público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Dessa forma, a eventual desapropriação de qualquer imóvel desses Devedores onde são utilizados os Insumos poderá afetar adversamente e de maneira relevante suas atividades, sua situação financeira e resultados, podendo impactar na capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

As terras dos Devedores que sejam produtores rurais podem ser invadidas pelo Movimento dos Sem Terra

A capacidade de produção dos Devedores que sejam produtores pode ser afetada no caso de invasão do Movimento dos Sem Terra, o que pode impactar negativamente na entrega dos Insumos e a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Mudanças nas leis tributárias podem aumentar a carga tributária da Cedente e, como resultado, afetar negativamente sua lucratividade

O Governo Federal frequentemente altera o regime fiscal do País, o que pode acarretar no aumento da carga tributária da Cedente e de seus Devedores. Essas alterações incluem modificações das alíquotas de tributos e, eventualmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a fins estabelecidos pelo Governo Brasileiro. No passado, o Governo Federal apresentou propostas de reforma tributária destinadas, principalmente, a simplificar o sistema fiscal brasileiro, a fim de evitar disputas internas entre os Estados e Municípios do País e de redistribuir as receitas advindas dos impostos. As propostas de reformas tributárias preveem mudanças nas regras que regem o Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, o Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, além de outros tributos, como o aumento de impostos sobre a folha de pagamento. Os efeitos dessas novas propostas de reforma tributária, bem como de quaisquer outras mudanças decorrentes da promulgação de outras reformas fiscais, ainda não foram, nem podem ser quantificados. No entanto, essas medidas, se promulgadas, podem resultar em aumentos na carga tributária e prejudicar o desempenho financeiro da Cedente.

Sazonalidade dos Negócios da Cedente

Os negócios de produção e comercialização de sementes e agroquímicos para culturas não perenes estão sujeitos à sazonalidade. Este fato cria flutuações na geração de Direitos Creditórios do Agronegócio e poderá afetar negativamente a rentabilidade dos CRA.

Possibilidade de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial da Cedente

A Cedente está sujeita à falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. A continuação do Patrimônio Separado dependerá da manutenção do fluxo de cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais pela Cedente. A interrupção dos procedimentos de cessão pela Cedente poderá resultar na ocorrência de um evento de Amortização Extraordinária. Ademais, caso a Cedente encontre-se na posse de valores de titularidade da Emissora quando ou após a ocorrência dos eventos descritos acima, tais recursos podem vir a ser bloqueados, sendo que sua liberação e/ou recuperação poderá depender da instauração de procedimentos administrativos ou judiciais pelo Agente de Cobrança Judicial. O tempo de duração e o resultado de quaisquer dos procedimentos acima referidos não podem ser objetivamente definidos.

Risco de Crédito dos Devedores

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do pagamento, pelos Devedores, dos respectivos Créditos do Agronegócio. Tais Créditos do Agronegócio correspondem ao direito de recebimento dos valores devidos pelos Devedores em razão da Operação de Fornecimento de Insumos e compreendem, além dos respectivos valores de principal, os demais encargos contratuais ou legais, bem como os respectivos acessórios (tais como as eventuais Garantias Compartilhadas). O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, sem prejuízo das Garantias Compartilhadas e do Seguro de Crédito, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos em razão da titularidade dos CRA dependerá do adimplemento integral e pontual dos Créditos do Agronegócio, para habilitar o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.

Os dados históricos de adimplência dos Devedores perante a Cedente podem não se repetir durante a vigência dos CRA

Não obstante o histórico de adimplência dos Devedores em obrigações assumidas perante a Cedente em operações passadas, o desempenho passado não é necessariamente um indicativo de desempenho futuro e tais diferenças podem ser relevantes, tendo em vista a possibilidade de alteração das condições atuais relacionadas à conjuntura econômica,

dificuldades técnicas nas suas atividades, alterações nos seus negócios, alterações nos preços do mercado agrícola, nos custos estimados do orçamento e demanda do mercado e nas preferências e situação financeira de seus clientes, acontecimentos políticos, econômicos e sociais no Brasil e no exterior, o que poderá afetar a capacidade financeira e produtiva dos Devedores e, consequentemente, impactar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para concessão do crédito

O pagamento dos CRA está sujeito aos riscos normalmente associados à análise de risco dos Devedores, realizada com base na Política de Crédito da Cedente. Não é possível garantir, contudo, que tal análise de crédito foi realizada em observância à Política de Crédito da Cedente ou que os Devedores aprovados manter-se-ão adimplentes. O pagamento dos CRA está sujeito aos riscos associados ao aumento de custos de recursos que venham a ser utilizados pelos Devedores e à sua condição econômico-financeira. Adicionalmente, a despeito do Seguro de Crédito, os recursos decorrentes da excussão de eventuais Garantias Compartilhadas podem, por ocasião de sua excussão, não ser suficientes para satisfazer a integralidade das dívidas constantes dos instrumentos que lastreiam os CRA. Portanto, a inadimplência dos Devedores pode gerar um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Risco decorrente de questionamentos no âmbito da cobrança dos Créditos do Agronegócio

Ao longo do processo de cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio, não é possível assegurar que os Devedores não questionarão a validade ou a eficácia, parcial ou total, dos respectivos Créditos do Agronegócio ou a legitimidade da Emissora. Eventuais questionamentos nesse sentido poderão acarretar um impacto adverso negativo aos Titulares de CRA, seja em decorrência de eventual sucumbência parcial ou total da Emissora, no âmbito de tal questionamento, ou de uma maior morosidade no recebimento do pagamento dos Créditos do Agronegócio.

3.3 RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE ATUAÇÃO DA CEDENTE E DOS DEVEDORES

O setor agrícola está sujeito a características específicas, inclusive, mas não se limitando a: **(i)** natureza predominantemente sazonal, com o que as operações são afetadas pelo ciclo das lavouras; **(ii)** condições meteorológicas adversas, inclusive secas, inundações, granizo ou temperaturas extremamente altas, que são fatores imprevisíveis, podendo ter impacto negativo na produção agrícola ou pecuária; **(iii)** incêndios e demais sinistros; **(iv)** pragas e doenças, que podem atingir de maneira imprevisível as safras; **(v)** preços praticados mundialmente, que têm sua cotação em dólar, além de estarem sujeitos a flutuações significativas, dependendo **(a)** da oferta e demanda globais, **(b)** de alterações dos níveis de subsídios agrícolas de certos produtores importantes (principalmente Estados Unidos e Comunidade Europeia), **(c)** de mudanças de barreiras comerciais de certos mercados consumidores importantes e **(d)** da adoção de outras políticas públicas que afetem as condições de mercado e os preços dos produtos agrícolas; **(vi)** concorrência de commodities similares e/ou substitutivas; e **(vii)** acesso limitado ou excessivamente oneroso à captação de recursos, além de alterações em políticas de concessão de crédito, tanto por parte de órgãos governamentais como de instituições privadas, para determinados participantes, inclusive os Devedores. A verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor, afetando o pagamento dos Créditos do Agronegócio e, consequentemente, a rentabilidade dos Titulares de CRA.

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro **(i)** terá taxas de crescimento sustentável, e **(ii)** não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda dos Devedores e, consequentemente, a capacidade de pagamento dos Devedores, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento dos Devedores poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Políticas e regulamentações governamentais que afetem o setor agrícola e setores relacionados podem afetar de maneira adversa as operações e lucratividade dos Devedores que sejam produtores rurais

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de commodities processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações.

Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos produtos dos Devedores produtores, restringir sua capacidade de fechar negócios no mercado em que atuam e em mercados que pretendem atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais e, consequentemente, podendo afetar a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços ou limitação na venda de Insumos.

Riscos Climáticos

As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados.

Ainda, vale ressaltar que algumas regiões do Brasil estão atualmente experimentando condições de seca, resultando em escassez de água e na implementação de políticas de racionamento de água. A Cedente não poderá garantir que secas severas ou escassez de água não afetarão as operações das unidades, com consequente efeito adverso sobre seus negócios e resultados operacionais.

Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega da Cedente e dos Devedores pode ser adversamente afetada, o que poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Baixa Produtividade

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de produtos agrícolas. A Cedente e os Devedores poderão não obter sucesso no controle de pragas e doenças da lavoura, seja por não aplicar corretamente os defensivos agrícolas adequados, seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade dos produtos agrícolas. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais Insumos nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade dos Devedores e da Cedente poderá estar comprometida, podendo impactar também a capacidade de pagamento dos CRA.

Volatilidade do Preço das Commodities

Os produtos agrícolas são cotados internacionalmente em dólares em bolsas de mercadorias situadas em várias partes do mundo, inclusive no Brasil. A variação dos seus preços pode exercer um grande impacto nos resultados da Cedente e dos Devedores. As flutuações de preços nos produtos agrícolas são afetadas pela demanda interna e externa, e pelo volume de produção e dos estoques mundiais. A flutuação do seu preço pode

ocasionar um grande impacto na rentabilidade da Cedente e dos Devedores se as respectivas receitas com as respectivas vendas estiverem abaixo dos seus custos de produção, quer seja pelo preço em dólar, quer seja pelo preço em reais. Estes impactos podem comprometer a capacidade econômica da Cedente e dos Devedores, bem como o pagamento dos Créditos do Agronegócio, e, consequentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos Comerciais

A soja e o milho são importantes fontes de alimento para várias nações e culturas comerciais. Já o algodão é uma das principais matérias primas para a indústria têxtil. Com isso, esses produtos são importantes no comércio internacional, e seus preços podem sofrer variação no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros. Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de pagamento dos Devedores e, consequentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

Variação Cambial

Os custos, insumos e preços internacionais da soja sofrem influência da paridade entre moedas internacionais (sobretudo o Dólar Norte-Americano) e o Real. A variação decorrente do descasamento de moedas entre os custos dos Insumos em reais para os Devedores em relação à receita pela venda do produto, que é cotada pelos preços em dólares nas bolsas de Chicago, Nova Iorque e/ou São Paulo, podem impactar negativamente a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio. Dessa forma, qualquer oscilação no preço de moedas internacionais (sobretudo o Dólar Norte-Americano) pode afetar potencialmente os preços e custos de produção do produto agrícola, e, assim, dificultar ou impedir o cumprimento de pagamento dos Clientes Elegíveis, o que, por consequência, pode igualmente causar impacto relevante e adverso nas condições de pagamento dos CRA.

Risco de Transporte

As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística no envio dos Insumos. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio dos Insumos para transporte, seja por meio de trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar em perdas ou danos aos Insumos. As constantes mudanças climáticas, como excessos de chuva, vêm ocasionando piora no estado de conservação das estradas, o que pode acarretar em um aumento do número de acidentes no transporte dos Insumos e consequente perda de produção acima do previsto. Os portos, por sua vez, muitas vezes não conseguem escoar toda a produção no período de

envio dos Insumos, devido a filas e demora na exportação, o que pode resultar em uma maior dificuldade de originação de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, no âmbito da Renovação. Tal dificuldade poderá levar a uma redução no horizonte de investimento do Investidor.

Instabilidades e crises no setor agrícola

Eventuais situações de crise e de insolvência de revendedores, indústrias, cooperativas e produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas e sociedades atuantes no setor poderiam afetar negativamente a produção do Produto, e, consequentemente o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato de Cessão e impactar o pagamento dos CRA.

Risco de Ausência de Informações Públicas sobre os Devedores

Não há como garantir que os Devedores sejam companhias com registro na CVM, ou estejam sujeitos a qualquer obrigação (contratual ou legal) de divulgar, periódica e/ou eventualmente, informações ao mercado de valores mobiliários brasileiro, inclusive demonstrações contábeis anuais ou intermediárias.

Ainda neste sentido, o fato de haver Créditos do Agronegócio vinculados aos CRA não obriga os respectivos Devedores, nos termos das normas brasileiras em vigor, a divulgar qualquer informação ou demonstração contábil ao mercado de valores mobiliários, exceto se o percentual de concentração por devedor ou coobrigado, ou o percentual de recebíveis a performar, atingir os limites estabelecidos na regulamentação em vigor, em particular a Instrução CVM 600. Assim, os Investidores e a Emissora não terão acesso, ou terão acesso apenas limitado, a informações de que necessitem para avaliar a situação financeira, os resultados e os riscos atinentes aos Devedores.

Outros riscos relacionados ao agronegócio e ao produto estão descritos na seção "RISCOS RELACIONADOS À CEDENTE E AOS DEVEDORES" acima.

3.4 RISCOS RELACIONADOS À SECURITIZAÇÃO E AO REGIME FIDUCIÁRIO

Desenvolvimento recente da securitização de direitos creditórios do agronegócio

A securitização de direitos creditórios do agronegócio ainda é uma estrutura jurídica em desenvolvimento no Brasil, de grande complexidade quando comparada a outras estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos dos emissores dos valores mobiliários, do cedente dos créditos e dos próprios créditos que lastreiam a emissão. A Lei nº 11.076/04 que disciplina a emissão, o registro e a circulação de diversos títulos de crédito e valores mobiliários relacionados ao setor agropecuário, inclusive os certificados de recebíveis do agronegócio, é uma lei recente, editada em dezembro de 2004. O aumento do volume de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio ocorreu gradualmente, com registros de maior crescimento somente nos últimos anos. O caráter recente da legislação e sua gradual consolidação levam à menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Judiciário, exemplificativamente, em eventuais conflitos ou divergências entre os Titulares de CRA ou litígios judiciais.

Não há jurisprudência consolidada acerca da securitização

A estrutura jurídica do CRA e o modelo desta operação financeira considera um conjunto de obrigações estipuladas entre as partes por meio de contratos e títulos de crédito, com base na legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade na utilização desta alternativa de financiamento, não há atualmente jurisprudência consolidada a seu respeito, o que poderá afetar adversamente os Titulares de CRA em caso de eventual discussão no âmbito judicial em relação à eficácia, aplicabilidade ou exigibilidade de quaisquer das obrigações previstas neste tipo de estrutura.

Decisões judiciais relacionadas à Medida Provisória 2.158-35/01 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos dos CRA

A Medida Provisória 2.158-35, ainda em vigor, estabelece que as normas que disciplinam a afetação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos, o qual permanece respondendo pelos débitos acima referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto da afetação. Não obstante compor o Patrimônio Separado, os recursos decorrentes das Operações de Fornecimento de Insumos poderão ser alcançados pelos credores dos débitos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário da Emissora ou do mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico. Nesse caso, os titulares desses créditos concorrerão com os Titulares de CRA pelos recursos do Patrimônio Separado e este pode não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

3.5 RISCOS RELACIONADOS AOS CRA E À OFERTA

Ausência de processo de auditoria legal da emissora e de seu formulário de referência, bem como ausência de opinião legal sobre auditoria legal da emissora e de seu formulário de referência

A Emissora e seu formulário de referência não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre auditoria legal com relação às obrigações e/ou contingências da Emissora.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o Rendimento dos CRA

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Tal isenção, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1585, de 31 de agosto de 2015, aplica-se, inclusive, ao ganho de capital auferido na cessão dos CRA pelos Investidores pessoa física.

Quanto aos ganhos de Investidores pessoa jurídica, não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: **(i)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei nº 11.033; e **(ii)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º, da Lei nº 8.383, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei nº 11.033. Vale ressaltar que não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Secretaria da Receita Federal.

Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA.

Risco Quanto às Alterações às Características dos CRA e da Emissão

A Assembleia dos Titulares de CRA, observados os termos e condições do Termo de Securitização, poderá realizar alterações às características dos CRA e da Emissão. Nos termos da Apólice de Seguro, a Emissora e o Agente Fiduciário deverão envidar seus melhores esforços para evitar alterações no Termo de Securitização e nos Documentos da Operação, conforme aplicável, exceto se mediante anuência expressa da Seguradora ou **(i)** para correção de questão factual ou para correção de erro manifesto; **(ii)** para correção de erro matemático; **(iii)** para endereçar qualquer fato que não seja relacionado aos Direitos Creditórios do Agronegócio ou aos pagamentos devidos nos CRA. Assim, eventuais deliberações dos Titulares de CRA relacionadas a alterações às características dos CRA e da Emissão que não estejam listadas em tais hipóteses dependerão da anuência da Seguradora, que poderá não aprovar tais mudanças.

O risco de crédito dos Devedores pode afetar adversamente os CRA

Os Créditos do Agronegócio serão pagos pelos Devedores quando do vencimento do respectivo Crédito do Agronegócio. A realização dos Créditos do Agronegócio depende da solvência dos Devedores, inexistindo, portanto, qualquer garantia ou certeza de que o pagamento será efetuado ou, caso o seja, de que será realizado nos prazos e nos valores avençados. No caso de aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, no montante necessário para substituir os Créditos do Agronegócio quitados, os quais serão vinculados às mesmas séries de CRA, não é possível assegurar que os novos devedores terão a mesma capacidade de pagamento que os Devedores, inexistindo, portanto, qualquer garantia ou certeza de que o pagamento será efetuado ou caso seja, de que será realizado nos prazos e valores avençados.

Risco de Interrupção da renovação e não ocorrência de aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais

A aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais ocorrerá somente se os Critérios de Elegibilidade e as Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais forem atendidas. A não satisfação dos Critérios de Elegibilidade e de tais condições levará à Amortização Extraordinária ou ao Resgate Antecipado, conforme o caso.

Em adição, a existência do programa de securitização dependerá da manutenção do fluxo de cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais pela Cedente, visto que a interrupção dos procedimentos de cessão poderá resultar na ocorrência de um evento de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado.

Nesse sentido, a Cedente não se encontra obrigada a ceder Direitos Creditórios do Agronegócio à Emissora indefinidamente, podendo, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, a despeito do prêmio devido à Emissora, **(i)** encerrar os procedimentos de cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio à Emissora e **(ii)** ceder Direitos Creditórios do Agronegócio a terceiros, inclusive para serem vinculados a outra emissão de valores mobiliários, no País e/ou no exterior.

A continuidade da cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio pela Cedente à Emissora depende, ainda: **(i)** de a Cedente continuar a comercializar Insumos, de forma a gerar novos Direitos Creditórios do Agronegócio, aptos a lastrear os CRA; **(ii)** de os Devedores adquirirem os Insumos e efetuarem o respectivo pagamento; **(iii)** de a Cedente ter interesse em ceder Direitos Creditórios do Agronegócio à Emissora; e **(iv)** de a legislação brasileira, atualmente vigente, aplicável às atividades da Cedente e à constituição dos Direitos Creditórios do Agronegócio, não ser alterada no sentido de impor restrições ou ônus na realização de Operações de Fornecimento de Insumos ou, ainda, de vedar a cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio à Emissora.

Por fim, não há como assegurar que a demanda pelos Insumos comercializados pela Cedente permaneça nos patamares atuais, o que pode afetar a continuidade da geração de Direitos Creditórios do Agronegócio. Ademais, a política de preço da Cedente, bem como o formato de comercialização dos Insumos (maior quantidade de vendas à vista ou prazo), podem afetar a geração de recebíveis elegíveis à Emissora.

Esses eventos, caso ocorram, poderão fazer com que o programa de securitização seja desconstituído, total ou parcialmente, e não se perpetue pelo prazo de vencimento dos CRA, cujo efeito poderá ser seu Resgate Antecipado ou sua Amortização Extraordinária e consequente redução do horizonte de investimento dos Titulares de CRA Seniores.

Baixa Liquidez dos CRA no Mercado Secundário

Ainda não está ativo no Brasil o mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Investidor que adquirir os CRA Seniores poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA Seniores por todo prazo da emissão.

Possibilidade de redução do Valor Total da Oferta

Na presente data, visto que os Créditos do Agronegócio que comporão o lastro dos CRA estão em processo de originação pela Cedente, não é possível garantir que tais Créditos do Agronegócio terão sido originados até a data da celebração do Contrato de Cessão, hipótese em que o Valor Total de Emissão deverá ser reduzido de modo a adequar os CRA ao volume disponível de lastro originado. Dessa forma, após tal eventual redução, os Investidores que adquirirem os CRA Seniores poderão ter a liquidez de seu título reduzida a níveis inferiores ao mencionado no fator de risco "***Baixa Liquidez dos CRA Seniores no Mercado Secundário***".

Ocorrência de Amortização Extraordinária dos CRA, Resgate Antecipado dos CRA ou Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado

Na ocorrência de qualquer hipótese que incorra em Amortização Extraordinária dos CRA ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, os recursos dos Patrimônios Separados poderão ser insuficientes para a quitação das obrigações da Emissora perante os Titulares de CRA. Consequentemente, além da redução de seu horizonte de investimento, os adquirentes dos CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência da Amortização Extraordinária dos CRA ou Resgate Antecipado dos CRA.

Na ocorrência de qualquer hipótese que incorra em Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização, o Agente Fiduciário poderá assumir a custódia e administração dos créditos integrantes do Patrimônio Separado. Em assembleia, os Titulares de CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Créditos do Agronegócio ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações da Emissora perante os Titulares de CRA. Consequentemente, os adquirentes dos CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência da liquidação do Patrimônio Separado, pois **(i)** não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; e **(ii)** a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados apenas quando de seu vencimento programado.

Quórum de deliberação na Assembleia dos Titulares de CRA

As deliberações tomadas em Assembleias dos Titulares de CRA serão aprovadas por maioria dos presentes na respectiva Assembleia dos Titulares de CRA, e, em certos casos, exigirão um quórum mínimo ou qualificado estabelecido no Termo de Securitização. Os titulares de CRA podem ser obrigados a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste um voto desfavorável, não existindo qualquer mecanismo para a venda compulsória no caso de dissidência em determinadas matérias submetidas à deliberação pela Assembleia dos Titulares de CRA.

Risco de falhas de procedimentos e controles internos de prestadores de serviços

Falhas em procedimentos e controles internos de prestadores de serviços, em especial da Emissora, do Agente Registrador, do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, do Agente de Cobrança Judicial, do Agente Escriturador e Custodiante, tais como transferência dos recursos para a Conta Centralizadora, custódia dos Documentos Comprobatórios, entre outros, poderão afetar negativamente a qualidade dos Créditos do Agronegócio, o funcionamento dos procedimentos de cobrança, a agilidade e a eficácia da cobrança dos Créditos do Agronegócio e disponibilidade dos recursos financeiros na Conta Centralizadora, o que poderá acarretar em perdas aos Titulares de CRA.

Não emissão de carta de conforto no âmbito da Oferta

O Código ANBIMA prevê entre as obrigações genéricas do Coordenador Líder a necessidade de envio à ANBIMA de uma cópia da carta conforto e/ou de manifestação escrita dos auditores independentes da Emissora ou da Cedente acerca da consistência das informações financeiras constantes do prospecto e/ou do formulário de referência, relativas às demonstrações financeiras publicadas da Emissora. No âmbito desta Emissão, não será emitida carta de conforto.

A taxa de juros estipulada nos CRA pode ser questionada em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça

O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 176, segundo a qual é nula qualquer cláusula que sujeitar o devedor à taxa de juros divulgada pela B3. Em caso de uma eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 poderá ser aplicada pelo Poder Judiciário e este poderá considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRA. Eventualmente o Poder Judiciário poderá vir a indicar outro índice para substituir a Taxa DI. Caso seja indicado um novo índice, este poderá conceder aos Titulares de CRA uma remuneração inferior à remuneração inicialmente estabelecida para as os CRA.

A participação de pessoas vinculadas no Procedimento de Bookbuilding e na Oferta pode ter gerado um efeito adverso na definição de taxa de juros remuneratórios final dos CRA Seniores e pode também ter ocasionado efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário

A Remuneração dos CRA Seniores foi determinada com base no resultado no Procedimento de *Bookbuilding*, podendo diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão da Oferta. Não houve limite para a participação de investidores que são Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*. Consequentemente, os Investidores que são Pessoas Vinculadas participaram do processo de definição da Remuneração dos CRA Seniores.

A participação de Investidores que são Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter tido um efeito adverso na definição da Remuneração dos CRA Seniores, podendo, inclusive, ter promovido a sua má-formação ou descaracterizado o seu processo de formação, efeito que é intensificado pelo relevante percentual permitido de participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*.

Além disso, a participação de Investidores que são Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ter um efeito adverso na liquidez dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA Seniores fora de circulação, consequentemente afetando a liquidez dos CRA. A Emissora não tem como garantir que a aquisição dos CRA Seniores por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estes CRA fora de circulação.

Risco decorrente da efetividade dos procedimentos adotados para a verificação da condição de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais dos Devedores

Conforme previsto no Termo de Securitização, os Devedores dos Créditos do Agronegócio deverão ser produtores rurais ou cooperativas de produtores rurais nos termos do Art. 165 da IN RFB nº 971/08. Para fins de verificação de tal condição de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais dos Devedores, a Cedente declarará, a cada cessão, que os Devedores cumprem esta condição, e a Emissora deverá adotar os procedimentos previstos no Anexo XIII ao Termo de Securitização, o qual leva em consideração as informações públicas disponíveis na base de dados da Secretaria da Receita Federal e/ou Estadual. Visto isso, a efetividade destes procedimentos adotados pela Emissora dependerá da disponibilidade, atualização e correção das informações na base da Receita Federal e/ou Estadual. Caso estas informações não se mantenham disponíveis, ou elas contenham dados incorretos ou desatualizados, parcial ou totalmente, este evento poderá comprometer a efetividade do referido procedimento. Nesta hipótese, não será possível garantir que haverá Direitos Creditórios do Agronegócio suficientes para aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais ou, ainda, que os Créditos do Agronegócio adquiridos pela Emissora com base nas referidas premissas são créditos devidos por produtores rurais ou cooperativas de produtores rurais.

3.6 RISCOS RELACIONADOS AO SEGURO

Contratação da Apólice de Seguro no Exterior

A Apólice de Seguro é emitida no Reino Unido pela Seguradora. Por ter a Apólice de Seguro sido emitida no exterior, há eventos que podem impactar o recebimento integral e tempestivo dos recursos pagos pela Seguradora. Assim:

(i) A Emissora pode encontrar impedimentos burocráticos, bem como levar um prazo superior ao esperado para realizar os procedimentos de registro no Banco Central e de contratação e de fechamento de câmbio com o objetivo de receber os valores relativos a um sinistro e repassá-los aos Investidores. Tais impedimentos, bem como a demora no registro no Banco Central e de contratação e de fechamento de câmbio podem sujeitar os Investidores aos riscos adicionais de não cobertura e flutuação cambial entre a data na qual os recursos de pagamento do sinistro tenham sido disponibilizados pela Seguradora e a data na qual forem recebidos no Brasil.

(ii) Em razão de a apólice ser regida por leis da Inglaterra e do País de Gales, eventual discussão a respeito da cobertura da Apólice de Seguro será apreciada por tribunais da Inglaterra e do País de Gales, cuja finalização poderá levar tempo ou exigir o desembolso de recursos pelos Investidores para que a Emissora cubra os custos de eventual discussão no exterior. Tanto a apreciação do assunto por tribunais que não tenham sede no País, quanto os custos para condução do processo no exterior, poderá impactar o recebimento integral dos recursos investidos e até exigir o desembolso de recursos pelos investidores além daqueles efetuados para subscrição ou aquisição dos CRA.

(iii) Eventual inadimplemento pela Seguradora no pagamento dos sinistros exigirá o início de procedimentos de cobrança no País. Em razão de a Seguradora ter sede no exterior, e não haver qualquer garantia de empresas de seu grupo econômico com sede no País para a satisfação das obrigações previstas na Apólice de Seguro, é possível que ela não disponha de bens suficientes no País para satisfazer a respectiva obrigação, de forma que os procedimentos judiciais com o fim de obter bens com esse fim poderão ter de ser conduzida no exterior, com eventuais custos adicionais, demora na obtenção do provimento jurisdicional e lentidão para que os recursos sejam remitidos ao Brasil tempestiva e integralmente.

Riscos Relativos à Seguradora

A Seguradora é sujeita aos riscos decorrentes de modificações na economia mundial, sendo que modificações substanciais na economia mundial e na capacidade financeira da Seguradora podem comprometer as suas respectivas capacidades de cumprir com o pagamento de indenizações decorrentes de sinistros que venham a ser apresentados à Seguradora, incluindo as obrigações constantes da Apólice de Seguro, estando os Investidores, nesta hipótese, sujeitos ao risco de não receber os recursos referentes à apresentação de um registro de sinistro.

Risco de cancelamento da Apólice

A Seguradora poderá cancelar a Apólice de Seguro em 15 (quinze) dias após a notificação da Emissora quanto ao não pagamento de prêmio, não fornecimento de documentos exigidos nos termos da Apólice de Seguros, para fins de início de sua vigência, bem como do descumprimento da Razão de Garantia. Nessa hipótese, diante de um inadimplemento dos Devedores que supere a Razão de Garantia, os Titulares de CRA Seniores sofrerão perdas financeiras.

Riscos não cobertos pelo Seguro

A Apólice de Seguro não oferece cobertura para montante porventura devido pelos Devedores, na qualidade de devedores dos Créditos do Agronegócio, que seja **(i)** relativo a multas, juros moratórios, impostos, honorários, despesas ou qualquer outro valor de qualquer natureza; e **(ii)** recebido pela Cedente e não transferido para a Emissora, a qualquer tempo e por qualquer motivo.

A Seguradora poderá desobrigar-se de indenizar a Emissora caso esta descumpra obrigações estabelecidas na Apólice de Seguro, como por exemplo, mas sem limitação, aquelas referentes ao pagamento tempestivo do prêmio, à notificação imediata da Seguradora em caso de ciência de qualquer evento de insolvência.

Além disso, a Seguradora também poderá eximir-se do pagamento à Emissora de qualquer indenização que seja decorrente de — incluindo, mas não se limitando a: perdas decorrentes da comunicação ou disponibilização de informações incorretas pela Cedente no âmbito do CRA, perdas decorrentes da não observância de leis, normas e regulamentos que envolvam qualquer uma das jurisdições contempladas pela Apólice de Seguros.

Adicionalmente, a Apólice de Seguro não oferece cobertura de valores eventualmente devidos pela Cedente à Emissora a título de Preço de Resolução em caso da resolução de um Crédito do Agronegócio nas hipóteses previstas no Contrato de Cessão.

Nas situações acima listadas, a falta de cobertura do Seguro poderá implicar em perdas para os Titulares de CRA Seniores.

Ausência de processo de auditoria legal da Seguradora, bem como ausência de opinião legal sobre auditoria legal da Seguradora

A Seguradora, nem qualquer empresa de seu grupo econômico com sede no País foram objeto de auditoria para fins desta Oferta tampouco não foi elaborada opinião legal sobre a auditoria legal com relação às obrigações e/ou contingências da Seguradora ou das empresas de seu grupo econômico com sede no País. Assim, caso existam contingências da Seguradora que possam afetar o pagamento do Seguro caso este seja acionado, poderá haver perdas para os Titulares de CRA.

Riscos Relativos ao Descumprimento dos Procedimentos previstos na Apólice de Seguro

A Emissora, dentre outras obrigações especificamente estabelecidas na Apólice de Seguro para a apresentação de registro de um sinistro, deverá notificar a Seguradora nos termos do item 5.2.3 do Termo de Securitização. Assim, caso a Emissora não venha a adotar o procedimento descrito na Apólice de Seguro para registrar a ocorrência de um sinistro, a Seguradora não estará obrigada a desembolsar os recursos para pagamento da indenização devida em decorrência do sinistro registrado.

A Emissora, para fazer jus à indenização de um sinistro, também deverá enviar periodicamente determinados relatórios à Seguradora, conforme descritos na Apólice de Seguro. A ausência ou o atraso no envio dos referidos relatórios, bem como o envio de relatórios com informações materialmente relevantes imprecisas ou equivocadas, poderá acarretar na recusa da Seguradora em pagar indenização porventura requerida pela Emissora.

Adicionalmente, após o registro tempestivo de um sinistro pela Emissora, de acordo com os termos e condições estabelecidos na Apólice de Seguro, a Seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias, para confirmar que pagará a indenização, integral ou parcialmente, ou que não concorda com o pagamento da indenização ou com a quantia relacionada a ela e as razões para tal entendimento, tendo em vista principalmente a constatação pela Seguradora da ocorrência de uma das hipóteses de exclusão da Apólice de Seguro ou de riscos que não estão cobertos pela Apólice de Seguro.

3.7 RISCOS RELACIONADOS AOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

Execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais

A cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio está vinculada à entrega pela Cedente ao Custodiante dos Documentos Comprobatórios.

Caso seja necessária a execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais sem que, todavia, tenha havido a entrega dos Documentos Comprobatórios, a execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio poderá ser prejudicada, o que poderá afetar adversamente os Titulares de CRA.

Invalidade ou Ineficácia da Cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, o Agente Fiduciário e/ou o Coordenador Líder não são responsáveis pela verificação, prévia ou posterior, das causas de invalidade ou ineficácia da cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Cedente pode ser invalidada ou tornada ineficaz após sua aquisição pela Emissora, impactando negativamente a rentabilidade dos Titulares de CRA, caso configurada: **(i)** fraude contra credores, se, no momento da cessão, conforme disposto na legislação em vigor, a Cedente estiver insolvente ou, se em razão da cessão, passar a esse estado; **(ii)** fraude à execução, caso **(a)** quando da cessão, a Cedente seja sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou **(b)** sobre os Créditos do Agronegócio cedidos à Emissora penda, na data de aquisição, demanda judicial fundada em direito real; **(iii)** fraude à execução fiscal, se a Cedente, quando da celebração da cessão de créditos, sendo sujeito passivo de débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuser de bens para total pagamento da dívida fiscal; ou **(iv)** caso o respectivo Crédito do Agronegócio já se encontre vinculado a outros negócios jurídicos, inclusive por meio da constituição de garantias reais.

Risco relacionado à custódia dos Documentos Comprobatórios

A custódia e a guarda dos Documentos Comprobatórios é de responsabilidade do Custodiante. Não há como assegurar que o Custodiante atuará de acordo com a regulamentação aplicável e com o Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador, celebrado para regular sua prestação de serviços. Também não é possível assegurar que a Emissora obterá tempestivamente os Documentos Comprobatórios para eventual instrução processual ou para sua utilização pelo Agente de Cobrança Judicial. Eventuais dificuldades na comprovação da existência, da validade e da eficácia dos Créditos do Agronegócio ou da inexistência de vícios ou defeitos eventualmente alegados pelos Devedores poderá trazer problemas na cobrança e recuperação dos valores inadimplidos e acarretar em perdas para os Titulares de CRA.

Riscos relacionados ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e Agente de Cobrança Judicial

O Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial são responsáveis por prestar serviços de verificação da formalização da cessão e pela cobrança judicial e/ou extrajudicial, conforme o caso, dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, observados os procedimentos e os critérios definidos no Contrato de Formalização e Cobrança e no Contrato de Cessão. Não há como assegurar que o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial atuarão de acordo com o disposto em tais contratos no âmbito da cobrança dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, o que poderá acarretar em perdas para os Titulares de CRA.

Inadimplência dos Créditos do Agronegócio

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do pagamento, pelos Devedores, dos respectivos Créditos do Agronegócio. Tais Créditos do Agronegócio correspondem ao direito de recebimento dos valores devidos pelos Devedores em razão das Operações de Fornecimento de Insumos e compreendem, além dos respectivos valores de principal, os juros e demais encargos contratuais ou legais, bem como os respectivos acessórios. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Créditos do Agronegócio em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.

Risco de originação e formalização dos Créditos do Agronegócio

Problemas na originação e na formalização dos Créditos do Agronegócio podem ensejar o inadimplemento dos Créditos do Agronegócio, além da contestação de sua regular constituição por terceiros ou pela própria Cedente, causando prejuízos aos Titulares de CRA.

Ausência de Garantia de Pagamento ou de Coobrigação na Cessão de Créditos do Agronegócio da Cedente

A cessão à Emissora de Créditos do Agronegócio será realizada sem direito de regresso contra ou coobrigação da Cedente ou de qualquer outra Pessoa. A Emissora, o Coordenador Líder, a Cedente e/ou sua controladora ou sociedades sob controle comum não respondem pela solvência dos Devedores, pelo pagamento dos Créditos do Agronegócio ou por sua existência, certeza, autenticidade, correta formalização e/ou liquidez.

Riscos Decorrentes dos Critérios Adotados pela Cedente para Concessão de Crédito

A Cedente somente poderá ceder à Emissora Direitos Creditórios do Agronegócio constituídos de acordo com a política de concessão de crédito da Cedente e que atendam aos Critérios de Elegibilidade. A solvência dos Devedores e/ou da Cedente pode ser influenciada pelo cenário macroeconômico e pela situação econômico-financeira dos Devedores na Data de Vencimento Legal dos CRA ou no pagamento antecipado dos Créditos do Agronegócio (quando aplicável). Ademais, a política de concessão de crédito pode **(i)** ser alterada de tempos em tempos, a exclusivo critério da Cedente, conforme descrito no item a seguir, ou **(ii)** eventualmente conter alguma inconsistência ou imprecisão. Não é possível assegurar que não haverá fraudes, erros ou falhas no processo de análise da Cedente para a concessão de crédito aos Devedores, sendo que tais situações podem ensejar o inadimplemento dos Créditos do Agronegócio, causando prejuízos ao Patrimônio Separado. Dessa forma, a observância da Política de Concessão de Crédito não constitui garantia de adimplência dos Devedores e/ou da Cedente.

Modificações à Política de Crédito da Cedente

A Cedente poderá, a qualquer tempo e agindo unilateralmente, proceder a alterações aos termos e às condições da Política de Crédito da Cedente sem a necessidade de aprovação prévia da Emissora. Dessa forma, dependendo de seu conteúdo e extensão, as modificações acima referidas poderão afetar negativamente a qualidade do crédito dos Devedores de Direitos Creditórios Adicionais originados posteriormente a tais alterações, em comparação com aquelas estabelecidas quando da Primeira Cessão.

Alguns Documentos Comprobatórios não são Títulos Executivos Extrajudiciais

Alguns do Documentos Comprobatórios não são títulos executivos extrajudiciais, e, portanto, a cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos não poderá beneficiar-se da celeridade de um processo de execução, ficando ressalvada a cobrança pelas vias ordinárias, por meio da propositura de ação de cobrança ou ação monitória, por exemplo. A cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio, por via não executiva, normalmente é mais demorada do que uma ação executiva. A cobrança por via ordinária e/ou monitória impõe ao credor a obrigação de obter, em caráter definitivo, um título executivo reconhecendo a existência do crédito e seu inadimplemento, para que tenha início a fase de execução de sentença. A demora na cobrança pelas vias ordinárias acarreta o risco de o Devedor de Créditos do Agronegócio inadimplidos, não mais possuir patrimônio suficiente para honrar suas obrigações à época em que o processo de cobrança for concluído. Para a propositura de demanda de cobrança e/ou monitória, poderão ser necessários documentos e informações adicionais que deverão ser fornecidos pela Cedente à época, os quais, caso não apresentados ou apresentados extemporaneamente, poderão obstar ou prejudicar a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos.

3.8 RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

Manutenção do registro de companhia aberta

A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA.

Limitação da responsabilidade da Emissora e o patrimônio separado

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e créditos imobiliários passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, nos termos das Leis nº 11.076/04 e 9.514/97, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio ou imobiliários e suas garantias.

Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos créditos do agronegócio por parte dos devedores ou coobrigados, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de certificados de recebíveis do agronegócio, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados.

Portanto, a responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 9.514/97, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o patrimônio separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado.

O Patrimônio Líquido da Emissora de R$1.140.410,87 (um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos) na data-base de 31 de março de 2019 é inferior ao Valor Total da Emissão, e não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto no artigo 12, da Lei nº 9.514/97.

Adicionalmente, nos termos do parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 9.514/97, a totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado. O Patrimônio Líquido

da Emissora de R$1.140.410,87 (um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), na data-base de 31 de março de 2019, é inferior ao Valor Total da Oferta, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Não aquisição de créditos do agronegócio

A aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar sua situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão do Patrimônio Separado.

Prestadores de serviços dos CRA

A Emissora contratou diversos prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades no âmbito da Oferta. Caso qualquer desses prestadores de serviços aumentem significantemente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderia afetar adversa e negativamente os CRA, a Emissora ou até mesmo criar eventuais ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio e imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderá impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Riscos associados à guarda física dos Documentos Comprobatórios

A Emissora contratará o Custodiante para a guarda física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Não há como assegurar que o Custodiante atuará de acordo com os termos em que foi contratado, o que poderá acarretar efeitos materiais adversos para os Titulares de CRA. O Custodiante tem obrigação de permitir à Emissora livre acesso a essa documentação, sendo que, se por qualquer motivo, o Custodiante não cumprir tal obrigação, poderá ser prejudicada a verificação da regularidade da referida documentação.

A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

4 O SETOR DE SECURITIZAÇÃO AGRÍCOLA NO BRASIL

4.1. A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO
4.2. REGIME FIDUCIÁRIO
4.3. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.158-35/01
4.4. TRATAMENTO FISCAL DOS CRA SENIORES

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

4.1. A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

A securitização no agronegócio consiste basicamente na antecipação de recursos provenientes da comercialização de determinado produto agropecuário. Dada a intensa necessidade de recursos financeiros para viabilizar a produção e/ou a industrialização de determinados produtos agrícolas, o agronegócio é um setor demandante de crédito.

Em razão da importância para a economia brasileira, comprovada pela sua ampla participação no nosso PIB, o agronegócio historicamente esteve sempre associado a instrumentos públicos de financiamento. Esse financiamento se dava principalmente por meio do Sistema Nacional Do Crédito Rural - SNCR, o qual representava políticas públicas que insistiam no modelo de grande intervenção governamental, com pequena evolução e operacionalidade dos títulos de financiamento rural instituídos pelo Decreto-Lei nº 167, tais como: **(i)** a cédula rural pignoratícia; **(ii)** a cédula rural hipotecária; **(iii)** a cédula rural pignoratícia e hipotecária; e **(iv)** a nota de crédito rural.

Porém, em virtude da pouca abrangência desse sistema de crédito rural, fez-se necessária a reformulação desta política agrícola, por meio da regulamentação do financiamento do agronegócio pelo setor privado. Assim, em 22 de agosto de 1994, dando início a esta reformulação da política agrícola, com a publicação da Lei 8.929, foi criada a cédula de produto rural ("CPR"), que pode ser considerada como o instrumento básico de toda a cadeia produtiva e estrutural do financiamento privado agropecuário. A CPR é um título representativo de promessa de entrega de produtos rurais, emitido por produtores rurais, incluindo suas associações e cooperativas. Em 2001, com as alterações trazidas pela Lei 10.200, foi permitida a liquidação financeira desse ativo, por meio da denominada cédula de produto rural financeira ("CPR-F").

A criação da CPR e da CPR-F possibilitou a construção e concessão do crédito via mercado financeiro e de capitais, voltado para o desenvolvimento de uma agricultura moderna e competitiva, que estimula investimentos privados no setor, especialmente de investidores estrangeiros, *trading companies* e bancos privados.

Ainda neste contexto, e em cumprimento às diretrizes expostas no Plano Agrícola e Pecuário 2004/2005, que anunciava a intenção de criar novos títulos para incentivos e apoio ao agronegócio, foi publicada a Lei 11.076, pela qual foram criados novos títulos para financiamento privado do agronegócio brasileiro, tais como: o Certificado de Depósito Agropecuário ("CDA"), o Warrant Agropecuário ("WA"), o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA"), a Letra de Crédito do Agronegócio ("LCA") e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA).

Com a criação desses novos títulos do agronegócio, agregados com a CPR e a CPR-F, acreditamos que o agronegócio tenha se tornado um dos setores com maior regulamentação no que se referem aos seus instrumentos de crédito.

O CDA é um título de crédito representativo da promessa de entrega de um produto agropecuário depositado em armazéns agropecuários certificados pelo Governo Federal ou que atendam a requisitos mínimos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; o WA é um título de crédito representativo de promessa de pagamento em dinheiro que confere direito de penhor sobre o CDA correspondente, assim como sobre o produto nele descrito. Tais títulos são emitidos mediante solicitação do depositante, sempre em conjunto, ganhando circularidade e autonomia, sendo que ambos podem ser comercializados e utilizados como garantias em operações de financiamento pelos produtores e constituem títulos executivos extrajudiciais.

O CDCA, por sua vez, é um título de crédito nominativo de livre negociação representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial. Sua emissão é exclusiva das cooperativas e de produtores rurais e outras pessoas jurídicas que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

O CRA é o título de crédito nominativo, de livre negociação, de emissão exclusiva das companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial.

Após a criação do arcabouço jurídico necessário para viabilizar a oferta dos títulos de financiamento do agronegócio no mercado financeiro, fez-se necessária a regulamentação aplicável para a aquisição desses títulos por parte principalmente de fundos de investimento, bem como para Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar.

Hoje, existem no mercado brasileiro fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e fundos de investimento multimercado constituídos com sua política de investimento voltada para a aquisição desses ativos.

Nessa linha evolutiva do financiamento do agronegócio, o setor tem a expectativa de aumento da quantidade de veículos voltados para a aquisição desses ativos, bem como do surgimento de novas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio de companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio, voltadas especificamente para a aquisição desses títulos.

Importante salientar que o maior crescimento do volume de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio ocorreu somente nos últimos anos. O caráter recente da legislação e sua paulatina consolidação levam à menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Judiciário, exemplificativamente, em eventuais conflitos ou divergências entre os Titulares de CRA ou litígios judiciais.

4.2. REGIME FIDUCIÁRIO

Com a finalidade de lastrear a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, as companhias securitizadoras podem instituir o regime fiduciário sobre créditos do agronegócio.

O regime fiduciário é instituído mediante declaração unilateral da companhia securitizadora no contexto do termo de securitização de créditos do agronegócio e submeter-se-á, entre outras, às seguintes condições: **(i)** a constituição do regime fiduciário sobre os créditos que lastreiam a Emissão; **(ii)** a constituição de patrimônio separado, integrado pela totalidade dos créditos submetidos ao regime fiduciário que lastreiem a emissão; **(iii)** a afetação dos créditos como lastro da emissão da respectiva classe de títulos; **(iv)** a nomeação do Agente Fiduciário, com a definição de seus deveres, responsabilidades e remuneração, bem como as hipóteses, condições e forma de sua destituição ou substituição e as demais condições de sua atuação.

O principal objetivo do regime fiduciário é fazer que os créditos que sejam alvo desse regime não se confundam com o da companhia securitizadora de modo que só respondam pelas obrigações inerentes aos títulos a ele afetados e de modo que a insolvência da companhia securitizadora não afete os patrimônios separados que tenham sido constituídos.

4.3. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.158-35/01

A Medida Provisória nº 2.158-35/01, com a redação trazida em seu artigo 76, estabeleceu que as normas que disciplinam a afetação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos, o qual permanece respondendo pelos débitos acima referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto da afetação.

Assim, os Créditos do Agronegócio e os recursos deles decorrentes que sejam objeto de Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da companhia securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico da Securitizadora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico existentes em tais casos.

4.4. TRATAMENTO FISCAL DOS CRA SENIORES

Os Investidores não devem considerar unicamente as informações contidas nesta seção para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA Seniores, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos, que não o imposto de renda, eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA Seniores.

IMPOSTO DE RENDA (IR) E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (CSLL) – RESIDENTES/DOMICILIADOS NO BRASIL

Os rendimentos gerados por aplicação nos CRA Seniores são isentos de imposto de renda para as pessoas físicas, na fonte e na declaração de ajuste anual (artigo 3°, inciso IV, da Lei n° 11.033, de 21 de dezembro de 2004). Não há CSLL para pessoas físicas.

Os rendimentos dos CRA Seniores auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o investidor efetuou o investimento, até a data da alienação (artigo 1º da Lei 11.033 e artigo 65 da Lei 8.981).

Com relação aos investimentos nos CRA Seniores realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

No caso de pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil (e não sujeitas a regras especiais de isenção ou imunidade), o rendimento deverá ser computado na base de cálculo do imposto de renda e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder ao resultado da multiplicação de R$20.000,00 (vinte mil reais) pelo número dos meses do respectivo período de apuração. Já a alíquota da CSLL varia conforme a atividade: **(i)** para pessoas jurídicas em geral, é de 9% (nove por cento); **(ii)** para as cooperativas de crédito, será de 17% (dezessete por cento) até 31 de dezembro de 2018, passando para 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019; e **(iii)** para as instituições financeiras em geral, será de 20% (vinte por cento) até 31 de dezembro de 2018, passando para 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. O IRF retido, na forma descrita acima,

das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à compensação quando da apuração do IRPJ e da CSLL (ou ainda restituição, se for o caso).

As carteiras de fundos de investimentos (exceto fundos imobiliários) estão isentas de imposto de renda (artigo 28, parágrafo 10, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997).

Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto pago não é compensável (artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora (artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995).

IMPOSTO DE RENDA E CSLL – NÃO RESIDENTES/DOMICILIADOS NO BRASIL

Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento cabível em relação aos rendimentos e ganhos percebidos pelos residentes no País.

Por sua vez, como regime especial de tributação, os rendimentos auferidos por investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRA Seniores no Brasil estão sujeitos à incidência do IRF à alíquota de 15% (quinze por cento), desde que (i) o investimento esteja de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373; e (ii) não sejam considerados residentes em país ou jurisdição considerados como de tributação favorecida, conforme definido pela legislação brasileira.

Caso o investidor seja domiciliado em país ou jurisdição considerado como de tributação favorecida, duas serão as hipóteses: **(i)** caso o investidor seja pessoa física, os rendimentos serão isentos; ou **(ii)** caso o investidor seja pessoa jurídica, os rendimentos de estarão sujeitos a alíquota que varia de 15% (quinze por cento) a 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), conforme o prazo da operação, nos termos já comentados acima.

CONTRIBUIÇÃO AO PIS E COFINS

Os rendimentos dos CRA Seniores auferidos por pessoas jurídicas não financeiras optantes pela sistemática cumulativa de apuração, como regra, não integram atualmente a base de cálculo da COFINS e da contribuição ao PIS.

Por outro lado, no caso de pessoa jurídica tributada de acordo com a sistemática não-cumulativa, os rendimentos dos CRA Seniores são classificados como receitas financeiras e, desse modo, ficam sujeitos à incidência da COFINS e da contribuição ao PIS às alíquotas de 4% (quatro por cento) e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), respectivamente, na forma fixada pelo Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015.

Na hipótese de aplicação financeira em CRA Seniores realizada por pessoas jurídicas que tenham como atividade principal a exploração de operações financeiras, como, por exemplo, as instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência complementar abertas, entidades de previdência privada fechadas, sociedades de capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidores de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, à exceção dos fundos de investimento, os rendimentos serão considerados como receita operacional, estando, portanto, sujeitas à incidência da contribuição ao PIS e da COFINS, na forma da legislação aplicável à pessoa jurídica que a auferir

Sobre os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas não há incidência dos referidos tributos.

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CÂMBIO (IOF/CÂMBIO)

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRA Seniores, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso no retorno dos recursos (artigo 15-B, incisos XVI e XVII do Decreto 6.306). Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS ("IOF/TÍTULOS")

As operações com certificados de recebíveis do agronegócio estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos (artigo 32, parágrafo 2º, inciso V, do Decreto 6.306). Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

5 PANORAMA DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO EM ESPECIAL DO SETOR DE INSUMOS AGRÍCOLAS

5.1. Visão Geral do Mercado Agrícola
5.2. Setor Agrícola Brasileiro
5.3. Mercado de Insumos Agrícolas

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

5.1 VISÃO GERAL DO MERCADO AGRÍCOLA

As informações contidas neste Prospecto em relação ao setor agrícola interno e externo são baseadas em dados publicados pelo BACEN, pela CONAB, pelo MAPA e sua Assessoria de Gestão Estratégica, USDA, FAO, IBGE, ONU e por demais órgãos públicos e outras fontes independentes e não representam ou expressam qualquer opinião ou juízo de valor por parte da Emissora, dos Coordenadores, da Cedente e do Agente Fiduciário com relação aos setores analisados. A Emissora, os Coordenadores, a Cedente e o Agente Fiduciário não assumem qualquer responsabilidade pela precisão ou suficiência de tais indicadores e/ou projeções do setor agrícola.

5.1.1. O Mercado Agrícola Global

De acordo com dados da ONU (Organização das Nações Unidas), a população mundial vai crescer dos atuais 7,3 bilhões de pessoas, em 2015, para, aproximadamente, 9,6 bilhões de pessoas em 2050. Este incremento na população mundial, aliado ao aumento da renda *per capita*, irá contribuir diretamente para o aumento global do consumo de alimentos e energia. Espera-se que a demanda por cereais alcance cerca de 3 bilhões de toneladas em 2050, um aumento aproximado de 900 milhões em relação ao ano de 2009.

Segundo divulgou a FAO, quase todo o aumento no consumo de cereais irá provir dos países emergentes, principalmente depois de 2020.

Considerando as áreas plantadas atualmente e as áreas disponíveis para o plantio, excluindo o bioma amazônico, acreditamos que a única forma de se produzir alimentos e energia proveniente da produção agrícola o suficiente para atender às demandas mundiais, a partir de 2040 será por meio dos investimentos em tecnologia agrícola para o aumento de produtividade por hectare.

5.1.2. O Mercado Agrícola Brasileiro

Acreditamos que o Brasil apresente condições para ocupar maior espaço no cenário internacional de produção de alimentos e biocombustíveis, uma vez que existem vantagens comparativamente aos demais países produtores agrícolas do mundo, principalmente sobre as áreas disponíveis ainda não cultivadas. Acreditamos, ainda, que tal competitividade deva-se, também, aos possíveis fatores ambientais favoráveis à produção, possibilidade de plantio com duas safras de grãos por ano, à tecnologia desenvolvida pelos centros de pesquisas, à diversidade climática existente no País, à boa qualidade dos solos e à topografia plana, entre outros fatores.

O Brasil é um dos maiores produtores de grãos do mundo. Na safra 2016/17, a produção de grãos ocupou uma área de 60,9 milhões de hectares, confirmando a maior área semeada da histórica da Conab, o que se refletiu na produção nacional estimada de 238,8 milhões de toneladas, na safra 2016/2017, que supera em 28% a safra 2015/16. A safra também foi resultado de condições climáticas favoráveis, aliadas, acreditamos, à possível competência do produtor brasileiro e às políticas de incentivo do governo federal. De acordo com

projeções do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a estimativa de produção de grãos para 2017/2018 foi de 232,6 milhões de toneladas, em uma área plantada de 61,5 milhões de hectares.

A diversidade geográfica é muito importante, observada pela possibilidade de se produzir diferentes produtos em vários Estados, é muito importante, uma vez que reduz a concentração dos riscos inerentes a cada região. Tal informação pode ser verificada na tabela abaixo, que trata da produção de grãos em cada região do Brasil na safra 2017/2018 e a projeção para a safra 2027/2028:

Grãos - Regiões	Produção (mil t)			Área Plantada (mil ha)		
	2017/18	2027/28	Var.%	2017/18	2027/28	Var.%
Grãos	232.600	301.833	29,8	61.546	70.699	14,9
Grãos regiões selecionadas - Mil Toneladas				Mil hectares		
Região Sul	75.654	94.423	24,8	19.422	20.884	7,5
Região Centro-oeste	103.428	139.424	34,8	25.318	32.459	28,2
Região Norte	9.699	13.020	34,2	3.006	3.699	23,0
Grãos - Região Norte estados selecionados - Mil Toneladas				Mil hectares		
Rondônia	2.021	2.820	39,5	573	689	20,3
Pará	2.546	3.326	30,6	879	1.015	15,5
Tocantins	4.667	6.376	36,6	1.398	1.860	33,1

Fonte: CGEA/DCEE/SPA/MAPA e SIRE/EMBRAPA

*Grãos: corresponde a relação das lavouras levantadas pela Conab em seus levantamentos de safras (algodão caroço, amendoim total, arroz, aveia, canola, centeio, cevada, feijão total, girassol, mamona, milho total, soja, sorgo, trigo e triticale.

5.1.3. Evolução das Exportações do Agronegócio Brasileiro

O Brasil é um dos líderes mundiais na produção e exportação de vários produtos agrícolas. De acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em 2018, as exportações do agronegócio brasileiro totalizaram US$ 101,7 bilhões, sendo que o superávit comercial do setor foi de US$ 87,7 bilhões. O setor agrícola representa, aproximadamente, 40% das exportações totais do país e cerca de 7% de participação no mercado mundial de produtos agropecuários.

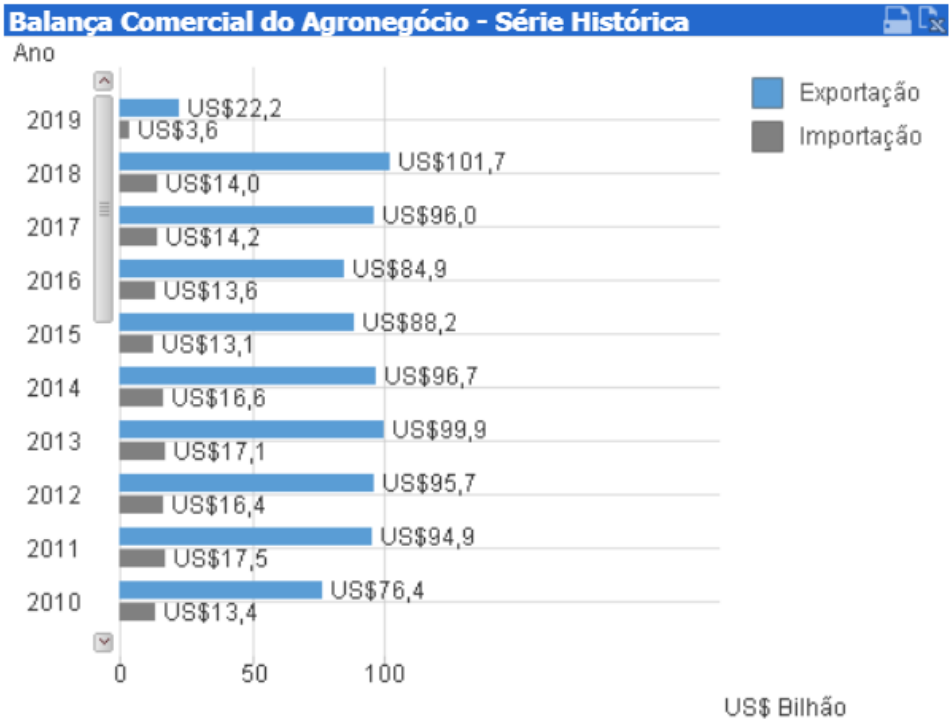

Segundo os dados do MAPA, a exportação brasileira do agronegócio verificada até março de 2019 chegou ao valor de US$22.210.137.823. A participação da China chegou a 30,52% do valor total exportado pelo Brasil em produtos do agronegócio até março de 2019, com a União Europeia aparecendo em segundo lugar com 19,22%. As exportações brasileiras do agronegócio estão divididas por mercados:

Bloco/País

Agrupamento	Agronegócio
Transação	Exportacao
Ano	2019

Bloco/País	**Valor (US$)**	**Participação %**
Total	**22.210.137.823**	**100,00%**
(PAIS) - CHINA	6.778.092.933	30,52%
(BLOCO) - UNIÃO EUROPEIA 28 - UE 28	4.267.357.902	19,21%
(PAIS) - ESTADOS UNIDOS	1.666.278.066	7,50%
(PAIS) - JAPAO	634.876.153	2,86%
(PAIS) - IRA REP.ISL.DO	548.253.439	2,47%
(PAIS) - HONG KONG	499.320.967	2,25%
(PAIS) - VIETNA	485.749.388	2,19%
(PAIS) - COREIA,REP.SUL	418.649.176	1,88%
(PAIS) - ARABIA SAUDITA	402.570.636	1,81%
(PAIS) - TURQUIA	342.854.851	1,54%
(PAIS) - INDONESIA	333.179.177	1,50%

Fonte: MAPA

O Brasil é o maior produtor e exportador de café (o café é o 5º produto mais exportado, representando o valor total de US$1.368.053.561 até março de 2019), açúcar e suco de laranja, e liderou o ranking das vendas externas do complexo de soja (grão, farelo e óleo), que é o principal gerador de divisas cambiais e que representa 34,49% do volume exportado. O Brasil tem potencial para se tornar um país líder na produção de biocombustíveis celulósicos, produzidos a partir de cana-de-açúcar e óleos vegetais, além de gorduras vegetais e outros.

Produto		
Agrupamento	Agronegócio	
Transação	Exportacao	
Setor(es)	Valor(US$)	Participação%
Total	**22.210.137.823**	**100,00%**
COMPLEXO SOJA	7.660.071.536	34,49%
PRODUTOS FLORESTAIS	3.566.513.651	16,06%
CARNES	3.430.454.245	15,45%
CEREAIS, FARINHAS E PREPA...	1.445.349.258	6,51%
CAFÉ	1.368.053.561	6,16%
COMPLEXO SUCROALCOOLEIRO	1.168.741.686	5,26%
FIBRAS E PRODUTOS TÊXTEIS	598.748.477	2,70%
FUMO E SEUS PRODUTOS	569.055.632	2,56%
SUCOS	473.323.012	2,13%

Fonte: MAPA

5.2 SETOR AGRÍCOLA BRASILEIRO

O Brasil é um importante produtor mundial de *commodities* agrícolas e apresenta condições naturais favoráveis e vantagens competitivas em relação aos seus concorrentes, a saber:

(i) Condições ambientais favoráveis. O setor agrícola brasileiro se beneficia das condições climáticas, geográficas e geológicas do País, que proporcionam solos com alto potencial produtivo, temperaturas estáveis, níveis adequados de precipitação ao longo do ano, grande disponibilidade de recursos hídricos e energia solar abundante. Esses fatores são determinantes para a constituição de um cenário propício ao cultivo de grãos e algodão com qualidade para atender ao mercado internacional. Nas áreas do Cerrado, as condições climáticas e o uso de tecnologias de solo permitem alta produtividade e qualidade de soja e milho. Além disso, em algumas regiões do País, ao contrário do que acontece nos principais países concorrentes do Brasil, é possível a colheita de duas safras ao longo do ano (soja/milho, soja/algodão), o que garante um melhor aproveitamento da terra e a diluição dos custos fixos;

(ii) Alto potencial de crescimento da produção. O Brasil é um dos poucos países que ainda possui grandes reservas de áreas agricultu ráveis. Acreditamos que os principais concorrentes do Brasil não possuam uma combinação tão vantajosa de áreas aptas não-cultivadas, recursos humanos, hídricos e econômicos disponíveis, e domínio de tecnologias para produzir nessas terras ainda não-cultivadas. Adicionalmente, o uso do milho para a produção de etanol nos EUA vem aumentando a demanda por esse cereal, o que deverá reduzir as exportações norte-americanas de milho, o que acreditamos que pode abrir um importante mercado de exportação para os países produtores de milho, como o Brasil;

(iii) Baixo custo de produção. O custo de produção de *commodities* agrícolas no Brasil é baixo em comparação aos principais concorrentes, pois se beneficia (i) das condições ambientais favoráveis, com menor necessidade de investimentos em irrigação; (ii) da disponibilidade de terras agricultu ráveis; (iii) do aumento do desenvolvimento tecnológico; (iv) do baixo custo de mão-de-obra; e (v) incentivos fiscais à exportação, o que contribui para a competitividade global dos produtores brasileiros no mercado internacional; e

(iv) Escala e crescimento. O agronegócio brasileiro tem grande potencial de crescimento. O mercado interno é expressivo para todos os produtos analisados e o mercado internacional tem apresentado acentuado crescimento do consumo. Países superpopulosos terão dificuldades de atender às demandas por causa do esgotamento de suas áreas agricultáveis. As dificuldades de reposição de estoques mundiais, o acentuado aumento do consumo, especialmente de grãos como milho, soja e trigo, e o processo de urbanização em curso favorecem os países como o Brasil, que têm grande potencial de produção e tecnologia disponível.

Do lado negativo, a capacidade de expansão da agricultura e as possibilidades de crescimento no comércio internacional do agronegócio estão limitadas pela ocorrência de barreiras logísticas significativas, relacionadas à malha viária terrestre (rodovias e ferrovias), ao transporte marítimo e fluvial subutilizado, à limitada capacidade de armazenagem, à reduzida capacidade de escoamento dos portos, à limitada oferta futura de energia e à falta de capacidade de transporte ferroviário e hidroviário de carga. Este conjunto de dificuldades impõe aos exportadores brasileiros custos adicionais e reduzem a competitividade.

Contudo, o Governo Federal tem atuado para melhorar a infraestrutura de transportes. Em agosto de 2012, foi lançado o Programa de Investimentos em Logística, cujos investimentos chegam a 198,4 bilhões de reais em investimentos, sendo R$ 69,2 bilhões entre 2015-2018 e R$ 129,2 bilhões a partir de 2019. Os investimentos estão divididos da seguinte forma:

Rodovias: R$ 66,1 bilhões;
Ferrovias: R$ 86,4 bilhões;
Portos: R$ 37,4 bilhões;
Aeroportos: R$ 8,5 bilhões.

Ainda no setor de infraestrutura, o Plano Nacional de Logística para 2025 propõe soluções para a melhoria do planejamento estratégico do setor de transportes. O projeto prevê a integração entre rodovias, ferrovias e hidrovias, de forma a possibilitar maior eficiência para o país e a matriz de transportes. O Plano foi concebido tendo como base a inclusão e expansão de rodovias, de ferrovias e de hidrovias. Como exemplo é possível citarmos as duplicações e extensões abaixo:

Tabela 10: Programa Avançar – Rodovias

UF	BR	Tipo	Trecho	Extensão (em km)
AL	101	Duplicação	Div. PE/AL - Div. AL/SE	193,0
BA	235	Construção	Div. SE/BA - Div. BA/PI	332,9
MG	146	Construção	Entr. MG-050 (Passos) - Entr. BR-491 (Guaxupé)	88,0
MG	381	Duplicação	Entr. BR-116/451 (Governador Valadares) - Entr.BR-262 (Anel de Belo Horizonte)	305,3
MT	158	Construção	Entr. MT-412 (p/ Canarana do Norte) - Entr. MT-322	122,9
MT	174	Construção	Entr. MT-420 (Castanheira) - Entr. MT-206/418 (Colniza)	267,6
MT	242	Construção	Entr. BR-158/MT-243 - Entr. BR-163/MT-242 (Sorriso)	433,9
PA	230	Construção	Entr. BR-153/155/222 (Marabá) - Medicilândia	486,3
PA	230	Construção	Medicilândia - Entr. BR-163 (Rurópolis)	256,0
PA	230	Construção	Entr. BR-163 (Rurópolis) - Entr. BR-163 (Campo Verde)	111,9
PE	101	Duplicação	Entr. PE-087/096 (Palmares) - Div. PE/AL	28,2
PR	487	Construção	Porto Camargo - Entr. BR-272 (anel viário de Campo Mourão)	166,0
RJ	493	Duplicação	Arco Rodoviário do Rio de Janeiro (Manilha - Santa Guilhermina)	26,0
RS	116	Duplicação	Entr. BR-290/386 (Porto Alegre) – Entr. BR-392/471	256,1
SC	163	Duplicação	Entr. BR-282/386 (p/ São Miguel do Oeste) - Div. SC/PR	58,3
SC	280	Duplicação	Porto de São Francisco do Sul - Entr. SC-416 (Jaraguá do Sul)	60,1
SC	470	Duplicação	Navegantes - Entr. BR-477 (p/ Blumenau)	54,6
SE	101	Duplicação	Div. AL/SE - Entr. SE-245/429 (Pedra Branca)	77,6
SP	116	Construção	Rodoanel de São Paulo: Trecho Norte (Rodovia Bandeirantes - BR-116)	44,0
TO	242	Construção	Entr. TO-110 (acesso Taguatinga) - Entr. TO-373 (Peixe)	298,4
			Total	**3.667,1**

Fonte: Plano Nacional de Logística 2025

Outra desvantagem que deve ser destacada é o problema de armazenagem no Brasil, que deveria ser 20% superior à produção. Para ser solucionado, exige elevada soma de investimento em infraestrutura, uma vez que não tem acompanhado o ritmo de crescimento das safras. Segundo a Conab, o déficit de capacidade de armazenagem em 2015 chegou a 53,7 milhões de toneladas para grãos.[3]

O Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA), é um programa governamental que objetiva ampliar a capacidade de armazenamento agrícola do país, por meio da construção e ampliação de armazéns, reduzindo, assim, os problemas logísticos de escoamento da produção em pico de safra e proporcionando, ao produtor rural e suas cooperativas, o melhor momento de escoamento e comercialização de seus produtos. Atualmente, o PCA é destinado para produtores rurais (pessoa física ou jurídica) e suas cooperativas. O limite financiável é de 100% do orçamento acompanhado com uma taxa de juros de 7,5% ao ano e o prazo de pagamento é de até 15 anos com 3 anos de carência.

3

5.3 MERCADO DE INSUMOS AGRÍCOLAS

5.3.1 *DEFENSIVOS AGRÍCOLAS*

Defensivos agrícolas são produtos químicos, físicos ou biológicos utilizados no controle de seres vivos considerados nocivos ao homem, sua criação e suas plantações. São também conhecidos por pesticidas, praguicidas, agroquímicos ou produtos fitossanitários. Entre os defensivos agrícolas são encontrados produtos que controlam plantas invasoras (herbicidas), insetos (inseticidas), fungos (fungicidas), bactérias (bactericidas), ácaros (acaricidas) e ratos (rodenticidas).

Segundo estimativas da ESALQ/USP, as pragas podem causar cerca de 40% dos danos à produção vegetal, enquanto os agentes causais de doenças (fungos, bactérias, vírus, nematóides, fitoplasmas etc.) são responsáveis por 15% dos danos. Em regiões de clima tropical, como o Brasil, são maiores os números e a severidade das pragas – plantas daninhas, insetos, fungos – tornando mais intensivo o uso dos defensivos.

O mercado e as importações de defensivos agrícolas podem ser segmentados de acordo com lógicas distintas. Se levada em conta a propriedade intelectual, os produtos podem ser segmentados em Patenteados ou Genéricos. Se consideradas as etapas mais importantes da cadeia produtiva, os produtos podem ser classificados como Técnicos ou Formulados. Se consideradas as principais funcionalidades, os produtos podem ser agrupados em Inseticidas, Fungicidas, Herbicidas e Outros.

As tecnologias de processo associadas à produção de defensivos podem ser divididas em tecnologia de síntese (processo para obtenção do princípio ativo isolado e em altas concentrações, também chamado de produto técnico) e tecnologia de formulação (processo para obtenção do produto final que consiste na mistura do princípio ativo com solventes e outros compostos que aumentam a eficácia da aplicação).

5.3.1.1 *O MERCADO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS*

O setor agrícola brasileiro é um grande mercado para a indústria mundial de defensivos agrícolas.

O mercado de defensivos agrícolas no Brasil, em 2015, foi de US$ 9,6 bilhões, uma redução de 21,56% em comparação a 2014, o que se deu pela desvalorização do Real, o contrabando que atinge níveis cada vez mais expressivos e a dificuldade de crédito por parte dos agricultores, o que afeta o pagamento aos fornecedores pelas contas da última safra e leva ao aumento dos estoques. A indústria que trabalha com insumos importados, teve dificuldades em repassar o aumento de custos aos preços e também perdeu rentabilidade.

A grande relevância do mercado brasileiro de defensivos agrícolas pode ser explicada pela extensão da área plantada no país e pelo volume de defensivos utilizado por área plantada (nas culturas de soja e cana-de-açúcar, o Brasil apresenta uma utilização de defensivos 2 e 3 vezes maiores que a média global, respectivamente).

As condições climáticas, que influenciam fortemente a produtividade agrícola do país, também contribuem para a proliferação de pragas e pestes nas lavouras.

Além das diferenças climáticas, é importante notar que as diferentes culturas agrícolas demandam diferentes defensivos agrícolas e em diferentes quantidades. Sendo assim, o mix de culturas por país também é um fator importante para explicar diferenças de consumo de defensivos entre os países.

Entre 2006 e 2012, a participação do Brasil no mercado global de defensivos agrícolas aumentou significativamente. Este aumento é função do crescimento mais acelerado do mercado local em relação ao resto do mundo (16,1% versus 7,6% ao ano, respectivamente) que foi impulsionado, principalmente, pelo crescimento recente na área plantada das grandes culturas brasileiras e pela utilização cada vez maior de defensivos mais sofisticados.

O mercado de defensivos agrícolas no Brasil, em 2016, foi de US$ 9,56 bilhões, o que representou uma queda de 22% em comparação a 2014. Já em 2017, o mercado de defensivos agrícolas no Brasil foi ainda menor, totalizando o valor de US$ 8,89 bilhões, uma redução de 7% em relação ao ano de 2016. Em 2018, o mercado de defensivos agrícolas voltou a subir, totalizando o valor de US$ 10.522 bilhões.

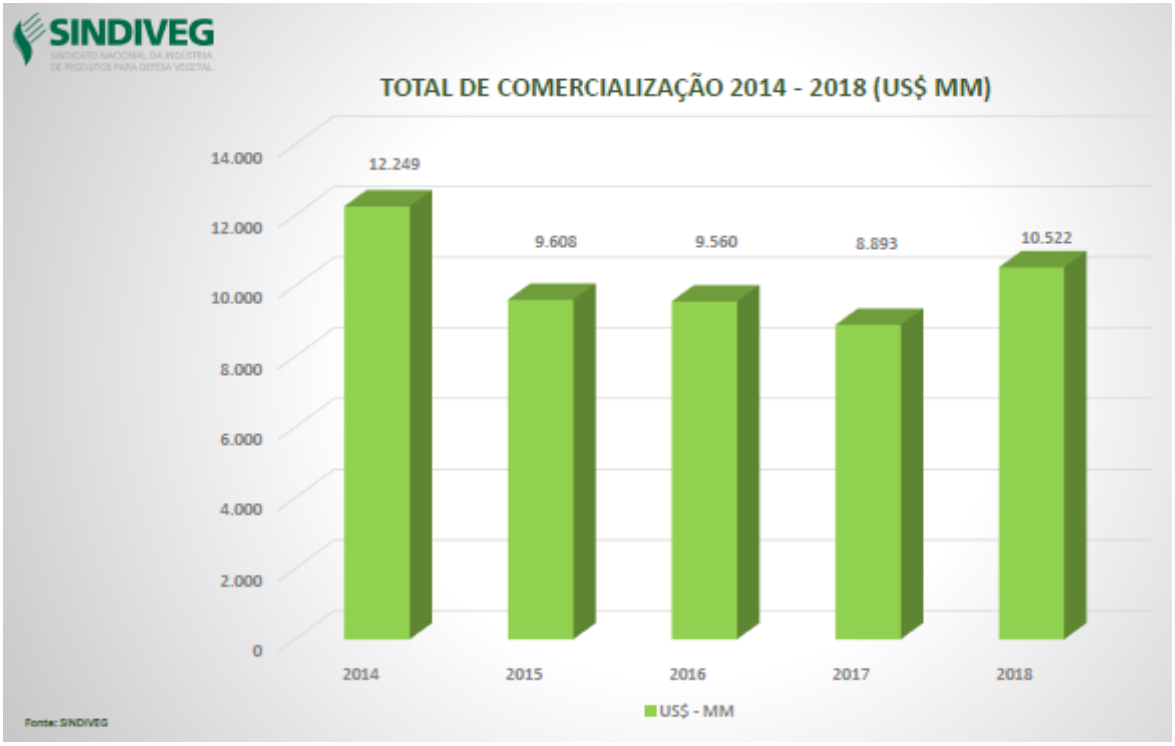

Em 2018, a classe fungicidas foi a mais comercializada, totalizando 28,20% do total. Entre as culturas, 50,25% dos defensivos agrícolas comercializados destinavam-se à aplicação na cultura da soja, em 2018. A cana de açúcar e algodão correspondem a 11,7% e 8,86% respectivamente. O milho safrinha ocupou a terceira posição entre as que mais demandaram defensivos, com 7,86% de participação.

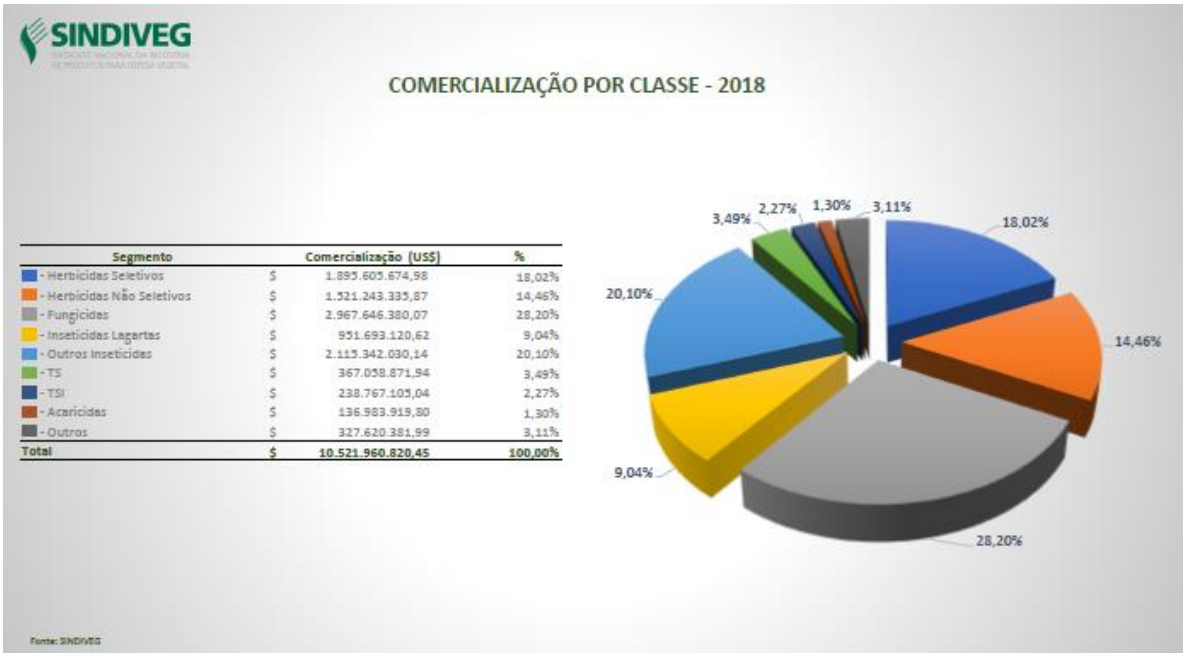

SINDIVEG

COMERCIALIZAÇÃO POR CULTURA - 2018

Cultura		US$	%
01 - Soja	$	5.287.381.330,62	50,25%
02 - Cana-de-açúcar	$	1.230.959.378,42	11,70%
03 - Algodão	$	932.393.824,13	8,86%
04 - Milho Safrinha	$	827.215.801,76	7,86%
05 - café	$	330.296.980,03	3,14%
06 - Pastagem	$	315.436.921,48	3,00%
07 - Milho Safra	$	292.016.699,28	2,78%
08 - Citros	$	205.131.381,09	1,95%
09 - Trigo/Aveia/Centeio/Cevada	$	200.782.211,35	1,91%
10 - Arroz	$	146.618.287,45	1,39%
11 - Feijão	$	145.664.818,52	1,38%
12- Outros	$	608.063.185,52	5,78%
Total	$	10.521.960.819,63	100,00%

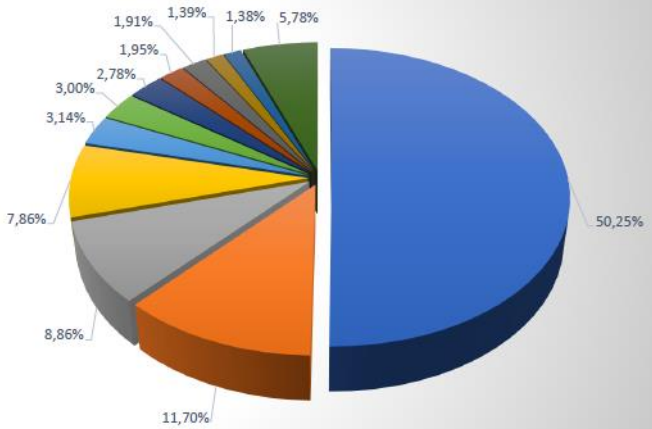

Fonte: SINDIVEG

Por estado, os líderes em aplicação de tecnologia no campo, em 2018, foram Mato Grosso, São Paulo e Rio Grande do Sul com US$2,372 bilhões, US$1,503 bilhão e 1,176 bilhão, respectivamente.[4]

SINDIVEG
SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA DEFESA VEGETAL

Principais Estados | Total de Vendas 2017

Principais Estados (US$)		
Estado	2016	2017
MT	$1.946.958.976	$1.841.883.368
SP	$1.324.790.594	$1.300.971.149
RS	$1.259.519.236	$1.087.978.936
PR	$1.301.679.075	$999.843.496
GO	$922.388.102	$803.662.838
MG	$791.582.594	$778.808.877
MS	$572.531.841	$560.829.527
BA	$442.892.516	$509.155.540
SC	$230.108.289	$182.632.327
MA	$145.573.111	$160.233.166

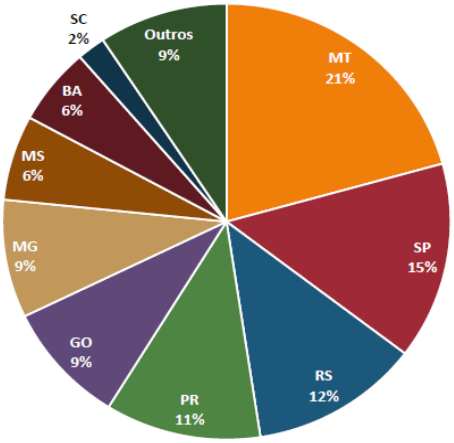

Fonte: Sindiveg

[4] SINDIVEG (Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal), http://www.sindiveg.org.br/

SINDIVEG

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA DEFESA VEGETAL

COMERCIALIZAÇÃO POR ESTADO - 2018

ESTADO		2017	%		2018	%
MT	$	1.841.883.368	20,71%	$	2.372.095.490	22,54%
SP	$	1.300.971.149	14,63%	$	1.503.919.694	14,29%
RS	$	1.087.978.936	12,23%	$	1.176.027.645	11,18%
PR	$	999.843.496	11,24%	$	1.135.340.590	10,79%
GO	$	803.662.838	9,04%	$	923.462.361	8,78%
MG	$	778.808.877	8,76%	$	935.979.263	8,90%
MS	$	560.829.527	6,31%	$	662.253.255	6,29%
BA	$	509.155.540	5,73%	$	671.454.213	6,38%
SC	$	182.632.327	2,05%	$	207.427.583	1,97%
MA	$	160.233.166	1,80%	$	191.634.100	1,82%
Outros	$	666.955.480	7,50%	$	742.366.626	7,06%
Total	**$**	**8.892.954.704**	**100,00%**	**$**	**10.521.960.820**	**100,00%**

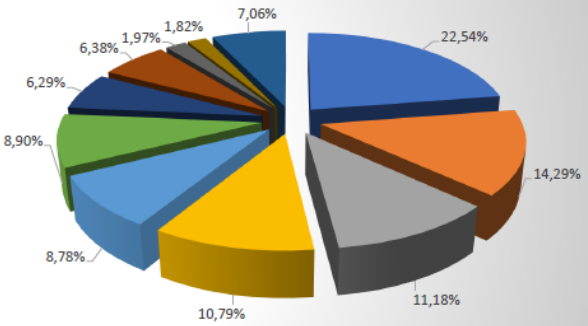

Fonte: SINDIVEG

Segundo dados do SINDIVEG de 2012, observa-se consistente sazonalidade nas vendas de defensivos agrícolas: 70% das vendas concentram-se no segundo semestre do ano.[5]

5.3.1.2 *Tendência de Comportamento da Demanda*

Para fazer frente a essa crescente demanda por produtos agrícolas, eram esperados, em 2014, dois movimentos: aumento da área plantada e crescimento da produção agrícola por hectare. De um lado, esperava-se, neste mesmo ano, que a área plantada seria expandida para zonas antes não exploradas, como regiões degradadas ou não agriculturáveis que necessitassem de maiores investimentos para chegar a níveis de produção satisfatórios. Por outro lado, a produtividade das lavouras poderia aumentar com o auxílio de novas tecnologias e técnicas de cultivo. Ambos os movimentos gerariam um aumento da demanda por defensivos.

A tendência, em 2014, era de que culturas transgênicas aumentariam a demanda por agroquímicos nos casos em que é desenvolvida na planta uma maior resistência ao defensivo. Com isso é possível aplicar um novo defensivo ou um defensivo em maior quantidade sem impactar o desenvolvimento da planta. Nos casos em que a modificação genética cria uma resistência à praga, a demanda por agroquímicos tende a diminuir por reduzir a necessidade de sua aplicação. Neste caso, no entanto, a resistência à praga pode ser apenas temporária, uma vez que as pragas estão em constante evolução.

Atores relevantes da indústria afirmavam, em 2014, que os transgênicos não representam uma ameaça ao mercado de defensivos agrícolas devido à complementaridade entre os produtos (defensivos e sementes geneticamente modificadas). Também é importante ressaltar que mesmo em culturas com alto índice de utilização de sementes transgênicas,

[5] SINDIVEG (Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal), http://www.sindiveg.org.br/

como a soja no Brasil e milho nos EUA, existia, no mesmo ano, uma perspectiva de aumento do uso de defensivos – reforçando que defensivos e sementes transgênicas, em muitos casos, são complementares e não substitutos.

Na busca pelo aumento da produtividade, observa-se também uma mudança no comportamento da demanda. Agricultores de vários países têm cada vez mais exigido soluções integradas para suas lavouras. Por exemplo, observa-se uma tendência de compra conjunta de defensivos e sementes geneticamente modificadas.

No Brasil, assim como no cenário mundial, o crescimento da produção agrícola nacional para responder ao aumento da demanda global por produtos agrícolas seguirá dois caminhos: expansão da área cultivada e aumento de produtividade. Ambos os caminhos terão impacto no crescimento na demanda por defensivos, estimada em uma faixa de 3% a 4% ao ano entre 2012 e 2017 por especialistas da indústria.[6]

Acreditamos que outros fatores podem afetar a dinâmica do mercado brasileiro de defensivos agrícolas: o surgimento de novas pragas; o desenvolvimento de novas tecnologias; e a queda de patentes (e consequente crescimento do mercado de genéricos).

5.3.1.3 *Balança Comercial do Segmento de Defensivos Agrícolas*

Embora conte com boas perspectivas de crescimento, o mercado de defensivos agrícolas brasileiro é suprido principalmente por produtos importados. Conforme demonstrado pelo gráfico abaixo, as exportações e as importações, em 2017, de inseticidas, formicidas, herbicidas e produtos semelhantes totalizaram R$5.340.833.954,00. Já em 2018, as importações e exportações dos mesmos produtos totalizaram R$5.962.550.898,00, portanto, nota-se que houve um aumento.

Balança comercial brasileira de defensivos, adubos e fertilizantes	2019	2018	2017	2016	2015	Total Geral
Inseticidas, formicidas, herbicidas e prods.semelhantes	1.135.188.918,00	3.266.396.575,00	2.772.852.891,00	2.644.097.270,00	3.358.617.703,00	13.177.153.357,00
Adubos ou fertiliz.cont.nitrogênio,fósforo e potássio	950.024.017,00	2.696.154.323,00	2.567.981.063,00	2.057.488.688,00	2.031.591.769,00	10.303.239.860,00
Superfosfatos (adubos ou fertilizantes)	125.148.098,00	454.473.765,00	332.814.134,00	302.393.726,00	406.495.573,00	1.621.325.296,00
Adubos ou fertiliz.cont. nitrogênio, fosforo e potássio	31.587.089,00	155.298.386,00	148.630.780,00	155.991.781,00	244.151.826,00	735.659.862,00
Adubos ou fertilizantes fosfatados	268.009,00	1.846.334,00	2.292.710,00	2.991.713,00	5.341.016,00	12.739.782,00
Total Geral	**2.242.216.131,00**	**6.574.169.383,00**	**5.824.571.578,00**	**5.162.963.178,00**	**6.046.197.887,00**	**25.850.118.157,00**

Fonte: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

[6] SINDIVEG (Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal), http://www.sindiveg.org.br/

5.3.1.4 *DINÂMICA DA INDÚSTRIA*

No Brasil, o mercado é dominado por grandes corporações globais como a BASF e a Bayer, complementado por *players* locais.

Formuladoras	
Syngenta	Nufarm
Bayer	FMC
BASF	Sumitomo
Dow	UPL
Monsanto	Arysta
DuPont	

Fonte: Relatório Phillips McDougall, 2013[7]

A atuação desses players pode ser dividida de acordo com o tipo de produto que eles comercializam (produtos patenteados e/ou genéricos) e também de acordo com as etapas realizadas (síntese e/ou formulação e/ou distribuição).

Em âmbito mundial, as indústrias de fertilizantes e agrotóxicos são dominadas por grandes corporações internacionais:

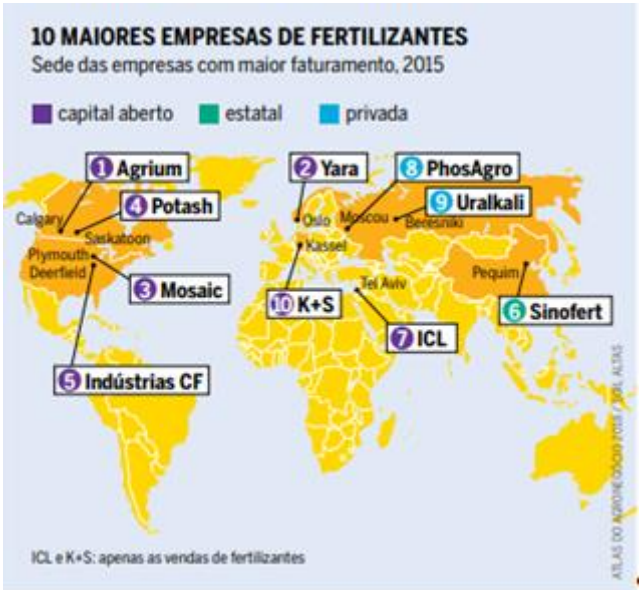

[7] Phillips McDougall, https://www.phillipsmcdougall.com/home.asp

5.3.1.5 *LEGISLAÇÃO NACIONAL APLICÁVEL*

Este resumo não tem o propósito de elencar todas as normas, nem constitui promessa de atualização de informações acerca da legislação aplicável e/ou futuras alterações durante a vigência da operação de securitização, nem opinião legal a potenciais investidores.

Aos investidores que tenham interesse em conhecer a legislação aplicável e se manter atualizados acerca do arcabouço legal e/ou aspectos técnicos relacionados à produção e comercialização de agroquímicos, recomenda-se consultar os órgãos Federais e Estaduais reguladores competentes acerca da legislação acima referida, sobre a legislação complementar e posterior aplicável; bem como, consultar profissionais da área e/ou consultores especializados em regulamentação de agroquímicos.

Os Agroquímicos só podem ser produzidos, manipulados, importados, exportados, comercializados e utilizados no território nacional se previamente registrados no órgão federal competente (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA), atendidas as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores de agricultura (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA), saúde (Agência de Nacional Vigilância Sanitária – ANVISA) e meio ambiente (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA).

Após a obtenção do registro do Agroquímico no órgão federal competente, faz-se necessária a obtenção de autorização nos Estados da Federação onde serão comercializados, atendo-se as determinações dos órgãos Estaduais competentes.

A legislação aplicável ao registro federal de Agroquímicos é a Lei 7.802/1989, conforme alterada pela Lei nº 9.974/2000, regulamentada pelo Decreto nº 4.074/2002, com nova redação e dispositivos incluídos por meio do Decreto 5.981/1986, do Decreto 5.981/2006 e do Decreto 6.913/2009.

A legislação envolvida no cadastramento do Agroquímico no âmbito Estadual é específica a cada Unidade da Federação, dispensável de ser elencada em sua totalidade neste documento.

O registro de um Agroquímico é aplicável aos Produtos Técnicos e Produtos Formulados. Os Produtos Técnicos representam o ingrediente ativo em sua forma concentrada e são utilizados somente em ambiente industrial, para a industrialização do Produto Formulado. Os Produtos Formulados são formulações preparadas a partir do Produto Técnico, em diferentes formas de apresentação e diferentes concentrações do Produto Técnico. Somente o Produto Formulado é envasado e se encontra no comércio para uso pelo produtor rural, mediante prescrição agronômica. No entanto, para possibilitar a avaliação de registro de um Produto Formulado, primeiramente é necessário que haja a avaliação e registro do Produto Técnico.

Os Agroquímicos, sob a forma de Produtos Formulados, são produtos registrados para uso no controle de doenças (fungicidas), insetos e ácaros (inseticidas/acaricidas) e para o controle de plantas infestantes (herbicidas), que são os alvos a serem controlados nas diversas culturas agrícolas. Cada Produto Formulado contém em seu registro, a bula aprovada contemplando as recomendações específicas de culturas e alvos e somente para estes é possível o seu comércio e uso. Para a obtenção da bula aprovada com tais culturas e alvos, é necessária a condução de testes de eficiência agronômica e de determinação de resíduo. Além destes testes, para a obtenção do registro de um Produto Formulado, e também do Produto Técnico, é necessária a condução de diversos testes que avaliam as propriedades físico-químicas, ecotoxicológicas e toxicológicas do produto.

Para possibilitar a obtenção do registro de um Produto Técnico e de um Produto Formulado, aplicando-se as determinações legais para tal, é necessária a submissão do requerimento de registro aos órgãos competentes. Isso inclui, resumidamente, dentre outras informações, a apresentação dos testes acima descritos: propriedades físico-químicas, ecotoxicológicas e toxicológicas (para Produto Técnico e Formulado); eficiência agronômica e de determinação de resíduo (somente para Produto Formulado). A execução destes testes demanda de planejamento antecipado para a condução, e devem ser iniciados no mínimo com dois anos de antecedência à submissão de registro. A análise das informações submetidas para o registro do Agroquímico requer um prazo médio de três anos para avaliação pelos órgãos federais competentes, após a data de submissão do requerimento de registro. Somente após a conclusão desta avaliação é que o Certificado de Registro do Agroquímico é emitido. Com este documento, é possível iniciar qualquer movimentação com o produto: produção, manipulação, importação, exportação e comercialização; bem como, o cadastramento para possibilitar o comércio nos Estados.

5.3.2 *FERTILIZANTES*

Fertilizantes são compostos minerais ou orgânicos que visam suprir substâncias fundamentais para o melhor desenvolvimento de vegetais. São aplicados na agricultura com o objetivo de repor nutrientes minerais essenciais que se perdem com o uso intensivo do solo e também para aumentar a produtividade da terra.

Nutrientes minerais essenciais são fundamentais para plantas completarem seu ciclo completo de vida. Esses nutrientes são divididos em três grupos: os macronutrientes primários, os macronutrientes secundários e os micronutrientes. Os macronutrientes primários são: nitrogênio (N), fósforo (P) e potássio (K). Quando misturados são conhecidos como fórmulas de NPK, em referência à sigla de cada elemento químico. Os macronutrientes secundários são: Cálcio (Ca), Magnésio (Mg) e Enxofre (S). E os micronutrientes são: Boro (B), Cloro (Cl), Cobre (Cu), Ferro (Fe), Manganês (Mn), Molibdênio (Mo), Zinco (Zn), Cobalto (Co) e Silício (Si).

A natureza da composição dos fertilizantes define a classificação do fertilizante, como se pode observar na tabela abaixo:

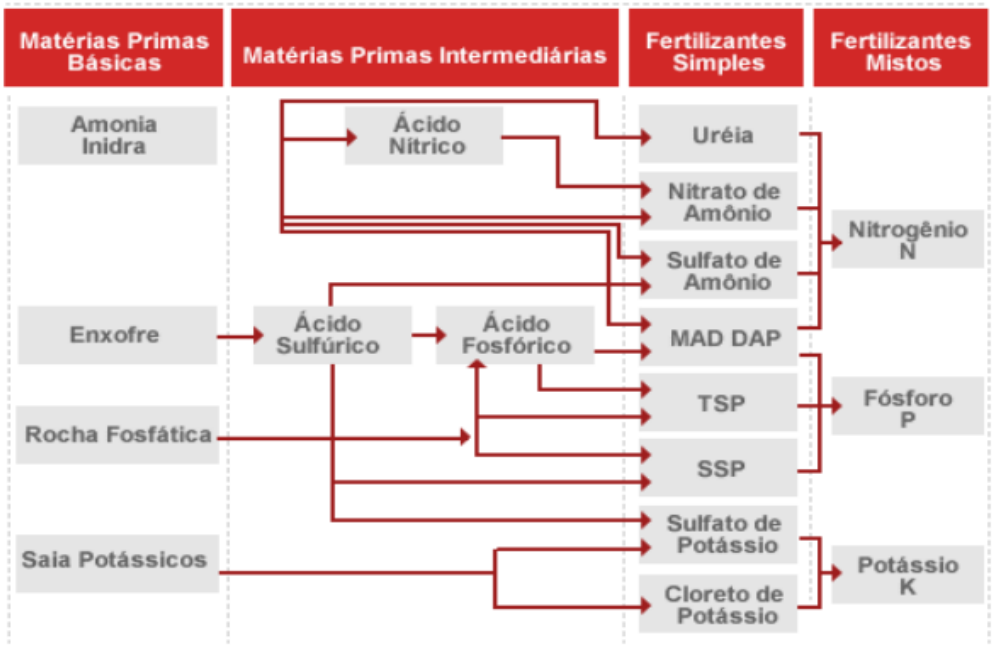

Fonte: Associação Nacional de Difusão de Adubos (ANDA)

5.3.2.1 *Mercado Brasileiro de Fertilizantes*

O mercado brasileiro de fertilizantes foi de 21 milhões de toneladas em 2015, queda de aproximadamente 3 milhões de toneladas em relação ao ano de 2014. Já o mercado de fertilizantes em 2017 foi de 26 milhões de toneladas. O Brasil é o quarto maior consumidor de fertilizantes do mundo, atrás apenas dos EUA, Índia e China.

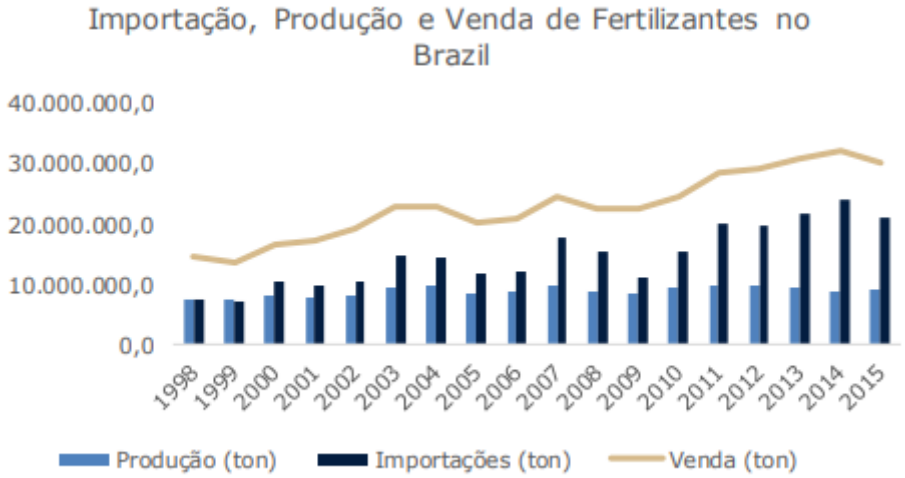

Fonte: IPEADATA[8]

Mesmo estando entre os cinco maiores consumidores, o uso de fertilizantes no Brasil ainda é baixo em relação a outros países da Europa e à China. Por outro lado, o Brasil tem taxas de crescimento no mercado de fertilizantes maiores que a taxa mundial. O consumo de fertilizantes no Brasil está concentrado nas culturas de: soja, milho, café e cana-de-açúcar. Elas representam aproximadamente 70% do consumo brasileiro de fertilizantes.

Pelo fato de o aumento da demanda por fertilizantes crescer mais do que a capacidade produtiva nacional, o Brasil está vulnerável a variações nos preços internacionais, já que a maioria dos fertilizantes usados no Brasil é proveniente de importação e está sujeita à variação da taxa de câmbio, de frete e problemas de infraestruturas enfrentados nos portos brasileiros.

Como os fertilizantes compõem parte relevante do custo dos produtores brasileiros, os preços das commodities sofrem variações de acordo com as variações dos preços dos fertilizantes.

5.3.2.2 *CADEIA PRODUTIVA*

As matérias-primas amônia, enxofre e rocha fosfática são utilizadas na elaboração dos produtos intermediários: ácido nítrico, ácido sulfúrico e ácido fosfórico, com os quais são fabricados os fertilizantes básicos - ureia, nitrato de amônio, sulfato de amônio, monosulfato de amônia (MAP), dissulfato de amônia (DAP), termofosfato (TSP), superfosfato triplo e superfosfato simples (SSP) e a rocha fosfática acidulada. O processo de granulação e mistura dos fertilizantes básicos dá origem aos fertilizantes finais (conhecidos pela sigla NPK: nitrogenados, fosfatados e potássicos) para serem finalmente comercializados e utilizados na lavoura.

Essas informações sobre a cadeia produtiva são importantes para entender a estrutura econômica e a organização industrial do setor. A produção de fertilizantes requer altos investimentos iniciais não recuperáveis (*sunk costs*) para a prospecção mineral e compra de maquinário, exigindo consideráveis economias de escala. Uma vez fabricados, os fertilizantes intermediários, a mistura e distribuição dos fertilizantes formulados (NPK) é relativamente simples. Por essa razão, a cadeia produtiva é concentrada à montante, enquanto à jusante é fragmentada.

5.3.2.3 *O MERCADO DE FERTILIZANTES*

O mercado de fertilizantes é um dos setores de maior crescimento no mundo e, no Brasil, superou de maneira consistente o crescimento nos demais países do mundo nos últimos anos, conforme dados da IFA. Os principais fatores que influenciam o crescimento da demanda por fertilizantes estão descritos abaixo.

A evolução do mercado de insumos mundial é fundamental para o desenvolvimento do setor agrícola mundial, pelos seguintes fatos:

- Demanda por alimentos: A demanda por alimentos deve crescer 70% até 2050, segundo especialistas presentes no Global Agribusiness Fórum. A ONU estima um aumento de 75 milhões de pessoas por ano. Existe uma tendência da migração da população que vive nas áreas rurais para as áreas urbanas e a produção agrícola deve ter uma produtividade maior para atender toda essa demanda adicional;

- Crescimento do PIB per capita: com o aumento do PIB per capita nos países em desenvolvimento, há um aumento no padrão de vida da população, que começa a demandar alimentos com maior qualidade; e

- Energia renovável: Em razão de uma maior preocupação com práticas sustentáveis, observa-se uma maior demanda por fontes de energia renováveis, como o etanol derivado da cana de açúcar.

A indústria brasileira de fertilizantes sofreu um significativo processo de consolidação nos últimos anos, onde pequenas empresas regionais foram adquiridas, perderam participação ou saíram do mercado.

De acordo com os dados do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), o mercado brasileiro de fertilizantes sofreu uma queda em 2015. Em 2018, o mercado de importação de fertilizantes voltou a crescer, totalizando a quantidade de 27.496.625 toneladas.

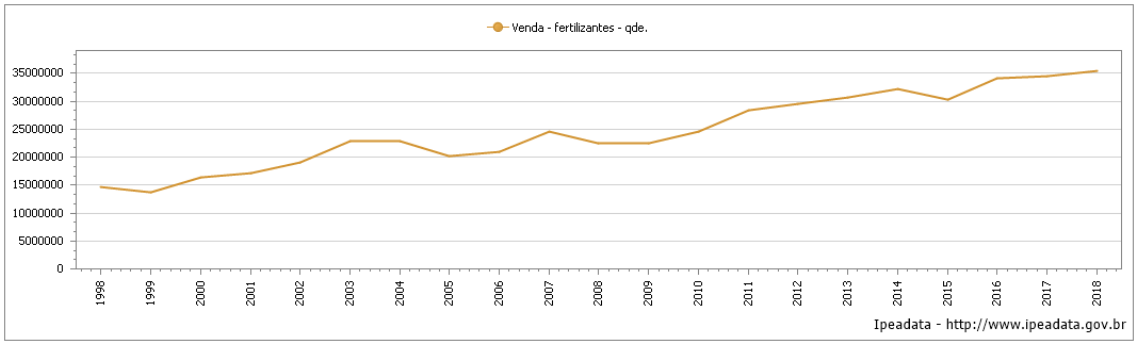

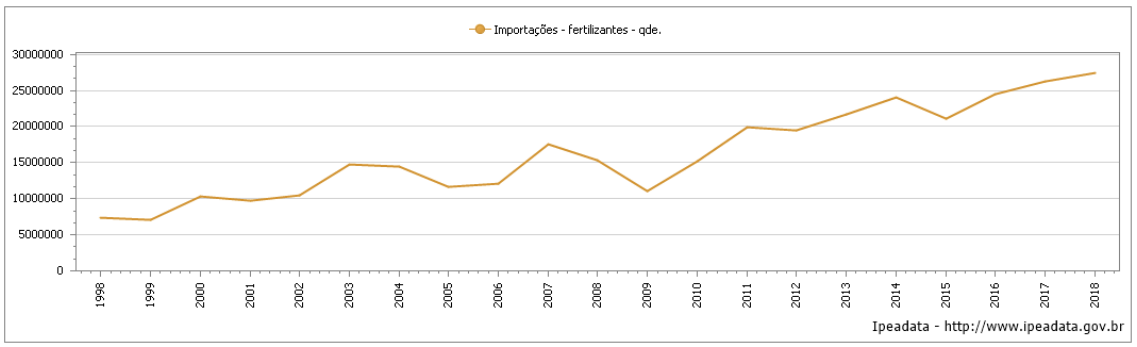

Uma das principais razões para que a oferta doméstica seja altamente inelástica é a própria dotação de fatores de produção do país, pois as fontes de nitrogênio, potássio e fósforo nacionais são insuficientes, subaproveitadas e/ou de difícil lavra. O fato da demanda por fertilizantes crescer mais do que a capacidade produtiva nacional aumenta a vulnerabilidade do Brasil em relação às variações dos preços no mercado internacional, às taxas de câmbio, aos fretes e aos problemas logísticos dos portos brasileiros. Para que a produção interna aumente a sua participação no total das vendas, são necessários investimentos na produção (guardados os limites geológicos) e na infraestrutura logística (transporte, armazenamento e portos). O consumo nacional depende, principalmente, do preço recebido pelos agricultores (renda), sendo influenciado também pelo preço relativo dos fertilizantes e demais insumos (relação de troca), pela política agrícola (crédito de custeio, preços mínimos, etc.), pela expectativa de preços futuros e pela evolução da tecnologia agrícola.

O Brasil tem importância no mercado mundial não só pelo volume, mas também pelo fato de sua demanda estar concentrada no segundo semestre do ano, quando ocorre o plantio da safra de verão (outros principais países compradores concentram suas compras no primeiro semestre em virtude de seus calendários agrícolas), o que possibilita algum poder de barganha.

O aumento do consumo de fertilizantes é um vetor fundamental para o aumento da produtividade agrícola. As áreas de plantio e as taxas de aplicação de fertilizantes no Brasil vêm se expandindo em decorrência dos preços dos grãos sólidos, da melhoria dos transportes e de condições de crescimento adequadas (clima e solo).

5.3.3 *PARTICIPANTES DO MERCADO DE INSUMOS AGRÍCOLA*

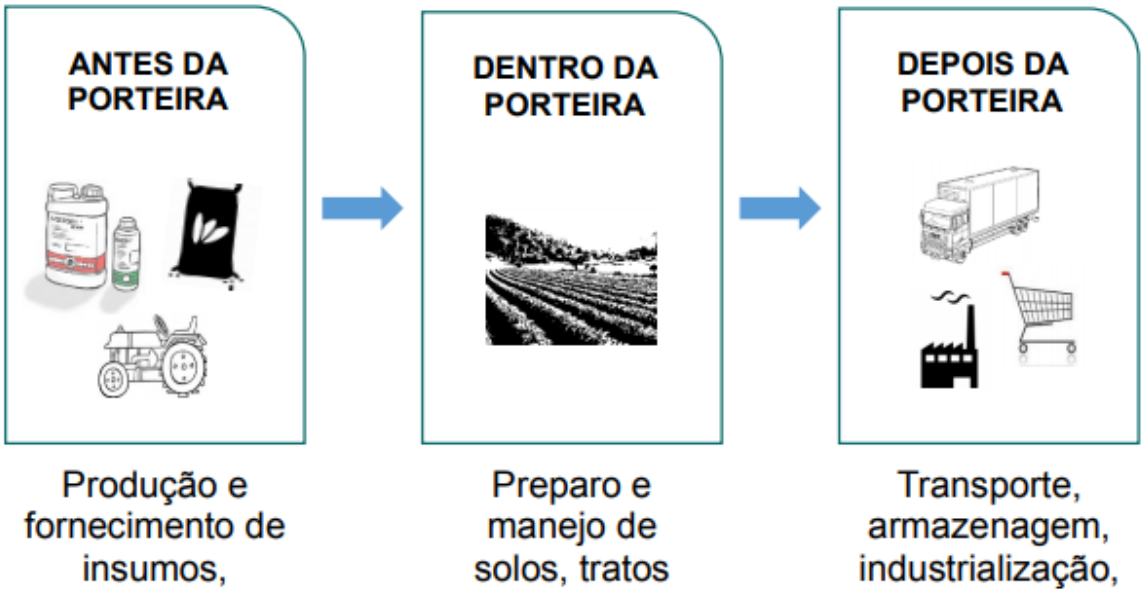

5.3.3.1 *O MERCADO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS*

A maior parte dos distribuidores evoluiu significativamente sua estrutura administrativa, incluindo a formulação da estratégia até a implantação de práticas de governança corporativa, inclusive da gestão já desenvolvida pela grande maioria dos distribuidores organizados.

No momento, um dos maiores desafios do segmento de distribuição de insumos agrícolas está na concessão de crédito ao produtor rural e na formação do seu capital de giro.

Pouco mais da metade das distribuidoras de insumos utiliza o *barter*, correspondente à troca de insumos por grãos como ferramenta de comercialização. No entanto, apenas 23% delas têm 30% ou mais de seu faturamento atrelado a este tipo de operação. O restante da receita é proveniente de vendas a prazo, com pagamento dos insumos na época da colheita, sendo que a outra parte é feita à vista. O mercado de defensivos é a maior fonte de receita das distribuidoras com insumos.

Levantamento da ANDAV (Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários) constatou que, nos últimos cinco anos, vem se consolidando um cenário marcado pela entrada no segmento de grandes corporações e fundos de investimento nacionais e internacionais.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

6 INFORMAÇÕES RELATIVAS À CEDENTE

6.1. A BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

6.2. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS SOBRE INADIMPLEMENTOS, PERDAS E PRÉ-PAGAMENTO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

6.1 A BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

Este sumário é apenas um resumo das informações da Belagrícola. As informações contidas nesta seção foram obtidas e compiladas de fontes públicas (certidões emitidas pelas respectivas autoridades administrativas e judiciais, bem como pelos respectivos ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da CVM, jornais, entre outros) consideradas seguras pela Belagrícola e pelos Coordenadores.

6.1.1 *NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO*

Demonstrações Financeiras	Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante[9]	Índice de endividamento	Outro índice de endividamento	Método e motivo da utilização de outro índice
Belagrícola	**2018**	1.998.076	3,4354	-	-
Consolidado	**2018**	2.054.709	3,5332	-	-

6.1.2 *CONSTITUIÇÃO DA BELAGRÍCOLA, PRAZO DE DURAÇÃO E DATA DE REGISTRO NA CVM*

Data de Constituição	01/11/1985
Forma de Constituição	Sociedade empresária limitada
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Indeterminado
Data de Registro CVM	Não aplicável

[9] Em milhares de reais.

6.1.3 *BREVE HISTÓRICO*

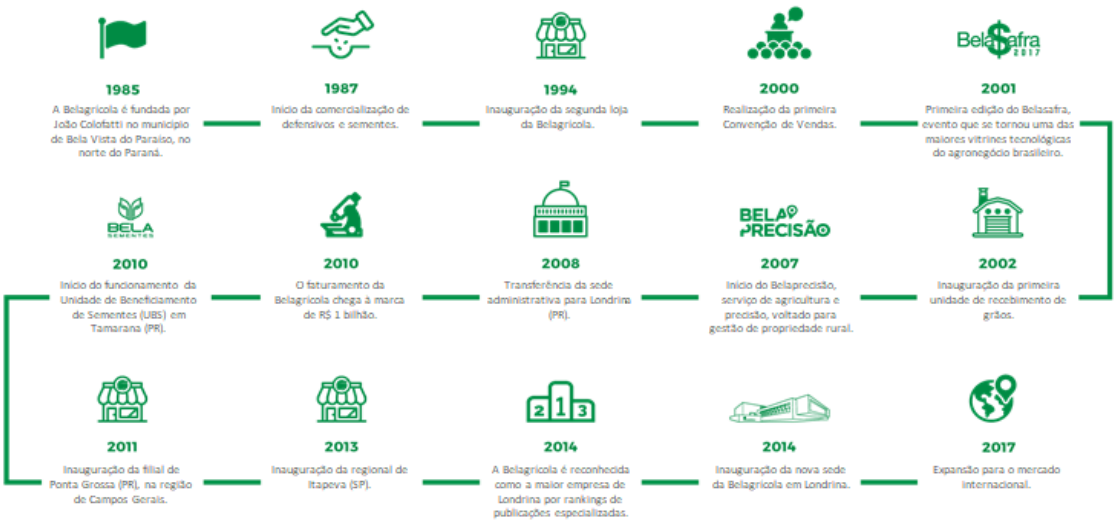

Fundada em 1985, no município de Bela Vista do Paraíso, no norte do Paraná, por João Andreo Colofatti, a Belagrícola evoluiu de uma revenda de produtos agrícolas para se tornar uma das maiores empresas privadas distribuidoras de insumos agrícolas e comercializadoras de grãos do Brasil, de acordo com o seu setor de atividade no ranking do Valor 1000.

Com a visão de seu fundador que prioriza o relacionamento, a Belagrícola tomou impulso rápido desde os anos iniciais. Em 1987 a Belagrícola começou a comercializar defensivos e sementes, e nove anos depois, em 1994, inaugurou sua segunda loja.

Dando ênfase à profissionalização de seus consultores, em 2000 é realizada a primeira Convenção de Vendas. Em 2001 é promovida a primeira edição do evento que se tornaria uma das maiores vitrines tecnológicas do agronegócio brasileiro: o Belasafra, que atualmente reúne aproximadamente 8 mil produtores rurais e as principais empresas de produtos e serviços do setor.

A estratégia de expansão seguiu e, entre 2001 e em 2002, é inaugurada a primeira unidade de recebimento de grãos. Acompanhando a evolução da tecnologia voltada para a gestão da propriedade rural, em 2007 a empresa inicia a oferta de seu serviço de agricultura de precisão – o Belaprecisão.

Contratando mais colaboradores e aumentando o portfólio de produtos e serviços, em 2008 a sede administrativa é transferida para Londrina (PR).

Em 2011, o faturamento da Belagrícola chega à marca de R$ 1 bilhão. Ao mesmo tempo, a Unidade de Beneficiamento de Sementes (UBS) começa a operar em Tamarana (PR) como laboratório de pesquisa e tratamento de sementes.

Novas filiais são inauguradas nos anos seguintes: em 2011, Ponta Grossa (PR), região dos Campos Gerais, considerada pela administração da Cedente como estratégica naquele momento, e, em 2013, no interior de São Paulo, em Itapeva.

Em 2014, a Belagrícola posicionou-se como a maior empresa sediada em Londrina, com base no ranking Valor1000.

6.1.4 *DESCRIÇÃO DA BELAGRÍCOLA E SUAS CONTROLADAS*

6.1.4.1 *VISÃO GERAL*

A Belagrícola é uma provedora de soluções para o produtor, com um portfólio de produtos e serviços baseado, principalmente, na tecnologia, conforme quadro abaixo. O fornecimento de insumos agrícolase consultoria relacionada, bem como o financiamento de custeio agrícola, abrange mais de 8.000 produtores rurais nos estados do Paraná, São Paulo e Santa Catarina.

6.1.4.2 *VANTAGENS COMPETITIVAS DA BELAGRÍCOLA*

- Um dos maiores distribuidores de produtos agrícolas, oferecendo serviços e produtos sob medida com um portfólio completo de soluções tecnológicas para agricultores;
- Estrutura ampla de silos, capaz de receber um volume significativo diários de grãos em pontos estratégicos. Investe em manutenção e renovação de suas instalações para garantir e preservar a qualidade dos grãos; e
- Profissionalismo reconhecido pelo mercado, como premiações do *The Great Place to Work* e rankings como das revistas Valor Econômico e Exame.

6.1.4.3 *ESTRATÉGIA DA BELAGRÍCOLA*

A Belagrícola tem trabalhado intensamente para participar ativamente do processo de consolidação do mercado de insumos na sua região de atuação. Nesse sentido tem focado em duas frentes: (i) em termos comerciais, capacitando ainda mais sua força de vendas e criando parcerias estratégicas com os fornecedores; (ii) diversificando a fonte de recursos que irão dar sustentação para um crescimento sadio e sustentável. Nesse contexto, o acesso ao mercado de capitais é um ponto fundamental para o sucesso da companhia dentro do plano de negócios.

6.1.4.4 *OBJETO SOCIAL*

(a) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
(b) Comércio atacadista de soja;
(c) Comércio atacadista de matérias primas agrícolas, tais como: feijão, arroz, aveia, centeio, milho, trigo, etc;
(d) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
(e) Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
(f) Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
(g) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
(h) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
(i) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
(j) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
(k) Comércio varejista de lubrificantes;
(l) Armazéns gerais - emissão de *warrant*;
(m) Atividades de apoio à agricultura, tal como fornecimento de máquinas agrícolas com operador;
(n) Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
(o) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
(p) Transporte rodoviário de produtos perigosos;
(q) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associado;
(r) Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; e,
(s) Comércio atacadista de óleo de soja em bruto.

6.1.4.5 *MERCADOS DE ATUAÇÃO*

A empresa conta com 59 pontos de revenda e 38 unidades de recebimento, padronização e armazenagem O fornecimento de insumos agrícolas, a prestação de assistência técnica e o financiamento de custeio agrícola abrange mais de 8.000 produtores rurais nos estados do Paraná, São Paulo e Santa Catarina.

6.1.4.6 *EMPRESAS DO GRUPO*

SOCIEDADE	CNPJ
Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.	79.038.097/0001-81
Bela Sementes Indústria e Comércio de Sementes Ltda.	24.692.714/0001-76
Acenge Elaboração e Gestão de Projetos Ltda.	14.616.870/0001-02
Bela Safra Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda.	08.403.711/0001-19
J.J.C. Corretora de Grãos S/S Ltda.	08.246.820/0001-70
Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.	26.778.061/0001-78
DBR Investimentos e Serviços Ltda.	07.409.975/0001-17
DBM Participações Societárias Ltda.	19.283.171/0001-01
DBP Mineração Ltda.	18.455.022/0001-01
Greenfield Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda.	19.715.156/0001-87

6.1.5 *AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE QUALQUER ATIVO RELEVANTE QUE NÃO SE ENQUADRE COMO OPERAÇÃO NORMAL NOS NEGÓCIOS DA BELAGRÍCOLA*

Não aplicável, dado que não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Belagrícola.

6.1.6 *ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA FORMA DE CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS DA BELAGRÍCOLA*

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Belagrícola.

6.1.7 *CONTRATOS RELEVANTES CELEBRADOS PELA BELAGRÍCOLA E SUAS CONTROLADAS NÃO DIRETAMENTE RELACIONADOS COM SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS*

Não existem contratos celebrados pela Belagrícola e suas controladas que não sejam diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

6.1.8 *OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES*

Não há outras informações relevantes e pertinentes além daquelas já aqui expostas.

6.1.9 *DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA*

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, identificando se possuem regimento interno próprio:

A Belagrícola é administrada por uma diretoria e um conselho de administração, sendo que nenhum órgão ou comitê possui regime interno próprio.

Conselho de Administração

Nos termos do Estatuto Social da Belagrícola, o Conselho de Administração é composto por 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, sendo um deles o Presidente do Conselho de Administração, residentes ou não no Brasil, acionistas ou não, todos eleitos e destituíveis pela assembleia geral de acionistas, observados os termos e condições estabelecidos em Acordo de Acionistas arquivado na sede social, para um mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

De acordo com a ata de assembleia geral extraordinária datada de 30 de outubro de 2017, arquivada na JUCEPAR sob o nº 20180951955 em 05 de março de 2018, foram eleitos como membros do conselho de administração: **(i)** Sr. João Andreo Colofatti; **(ii)** Carlos Barbosa Andreo; **(iii)** Amy Ha Wai Chan; **(iv)** Ge Junjie; e **(v)** Chengyong Fan.

Compete ao conselho de administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei e em acordo de acionistas arquivados na sede da Belagrícola, deliberar sobre:

(i) eleição e destituição dos membros da diretoria e fixação de suas atribuições;

(ii) aprovação do orçamento anual da Belagrícola e suas eventuais alterações;

(iii) aprovação do plano de negócios da Belagrícola e suas eventuais alterações;

(iv) fixação da remuneração individual dos membros do conselho de administração e dos diretores da Belagrícola, nos limites da verba global fixada pela assembleia geral;

(v) exame, a qualquer tempo, dos livros societários, documentos e administração da Belagrícola, requisição de informações relativas a contratos existentes ou futuros da Belagrícola, e qualquer outra ação ou fato envolvendo a Belagrícola;

(vi) convocação de assembleias gerais de acionistas;

(vii) eleição e destituição dos auditores independentes da Belagrícola;

(viii) alienação ou oneração dos ativos da Belagrícola, fora do curso ordinário dos negócios, bem como a concessão de garantias a terceiros;

(ix) aprovação de qualquer política de risco, remuneração, recursos humanos, crédito, comercial, dentre outras políticas da Belagrícola;

(x) deliberação quanto à necessidade de financiamento adicional em situações de desequilíbrio financeiro (*Additional Funding in Financial Distress*) pela Belagrícola;

(xi) aprovação de quaisquer transações envolvendo, de um lado, a Belagrícola, e de outro, os acionistas ou quaisquer outras partes relacionadas;

(xii) concessão de quaisquer empréstimos ou assunção de obrigações financeiras, incluindo investimentos diretos, cujo valor agregado exceda 10% (dez por cento) do valor que foi aprovado no orçamento anual do respectivo ano fiscal, conforme aprovado pelo conselho de administração;

(xiii) concessão de qualquer garantia a qualquer obrigação de qualquer pessoa não controlada pela Belagrícola, cujo valor agregado exceda ao equivalente a R$16.222.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e dois mil reais);

(xiv) revisão dos relatórios e contas da administração e proposta aos acionistas quanto à destinação dos lucros do respectivo ano fiscal, conforme termos previstos no acordo de acionistas da Belagrícola;

(xv) elaboração de parecer prévio a ser submetido aos acionistas quanto a qualquer incorporação, fusão, transformação ou reorganização societária da Belagrícola, bem como a abertura ou fechamento de seu capital;

(xvi) autorização quanto a qualquer acordo perante os tribunais judiciais, arbitrais ou qualquer autoridade governamental envolvendo a Belagrícola e cujo valor exceda ao equivalente a R$3.244.400,00 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), exceto se previsto no acordo de investimento datado de 27 de janeiro de 2017;

(xvii) transferência ou aquisição de valores mobiliários de qualquer outra pessoa jurídica, constituição de consórcios, *joint ventures* e/ou qualquer outro tipo de parceria, cujo *enterprise value* exceda R$16.222.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e dois mil reais);

(xviii) contratação de consultoria especializada em gerenciamento de riscos;

(xix) aprovação do plano de outorga de opção de compra de ações da Belagrícola;

(xx) criação de comitês específicos propostos pelos diretores, eleição e destituição de seus membros;

(xxi) contratação de quaisquer novos endividamentos: (a) quando o endividamento da Belagrícola, em seu acumulado, exceder o valor de endividamento verificado no balanço não auditado do mês de janeiro imediatamente anterior, acrescido de 10% (dez por cento) sobre o IPCA; (b) em caso de qualquer endividamento financeiro (que não seja uma renovação de uma transação existente), quando a nova transação exceder o valor, individual ou agregado de séries de transações relacionadas, em R$32.444.000,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais); ou (c) em caso de qualquer endividamento operacional (que não seja uma renovação de uma transação existente), quando a nova transação exceder o valor, individual ou agregado de séries de transações relacionadas, em R$64.888.000,00 (sessenta e quatro milhões e setecentos e setenta e sete mil reais);

(xxii) transferência ou oneração de ativos dentro do curso ordinário dos negócios (exceto inventário), cuja transação, ou série de transações relacionadas, exceda o montante de R$16.222.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e dois mil reais);

(xxiii) assunção de quaisquer outras obrigações (que não as previstas neste artigo) pela Belagrícola, cuja transação, ou série de transações relacionadas, exceda o montante de R$16.222.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e dois mil reais), exceto pelas obrigações da Belagrícola relacionadas a contratos *off take* e contratos com fornecedores dentro do curso ordinário dos negócios;

(xxiv) celebração de qualquer acordo contendo exclusividade e/ou obrigações de não competição em relação aos negócios da Belagrícola ou em relação a qualquer transferência ou aquisição de valores mobiliários de quaisquer outras pessoas jurídicas, conforme disposto no item (xvii) acima;

(xxv) criação de novo ponto logístico da Belagrícola;

(xxvi) emissão de *notes, bonds*, títulos de crédito ou qualquer outro instrumento de crédito no mercado, assim como suas características, condições de emissão e resgate, dentre outras características;

(xxvii) incorrer em despesas de investimento – CAPEX, cuja transação, ou série de transações relacionadas, exceda o montante de R$16.222.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e vinte e dois mil reais);

(xxviii) concessão de qualquer financiamento (*cash financing*) em favor de terceiros cuja transação, ou série de transações relacionadas, exceda o montante de R$6.488.800,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais);

(xxix) qualquer transação que represente um risco de exposição a um determinado cliente, em valor agregado, superior ao equivalente a R$22.710.800,00 (vinte e dois milhões, setecentos e dez mil e oitocentos reais), seja em uma única transação ou série de transações relacionadas;

(xxx) aumento das despesas da folha de pagamento mensal em um valor que exceda o IPCA acrescido de 10% (dez por cento) em relação à média anual das despesas de folha de pagamento mensal do ano anterior; e/ou

(xxxi) decisão quanto aos votos a serem proferidos pela companhia ou representante por ela indicado, em sua capacidade de acionista, quotista, sócia, ou membro do conselho de administração em relação a qualquer acionista, quotista, sócia ou reuniões ou deliberações do conselho de administração, conforme o caso, a serem conduzidas ou realizadas em relação a suas subsidiárias considerando as matérias dispostas no acordo de acionistas da Belagrícola.

Diretoria

Nos termos do estatuto social da Belagrícola, a diretoria é composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) diretores, pessoas físicas residentes e domiciliadas no país, acionistas ou não, sendo 1 (um) diretor presidente, 1 (um) diretor financeiro, 1 (um) diretor de operações e 1 (um) diretor sem designação específica, eleitos e destituíveis pelo conselho de administração, observados os termos e condições estabelecidos em acordo de acionistas arquivado na sede social, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

De acordo com a ata de reunião do conselho de administração datada de 30 de outubro de 2017, arquivada na JUCEPAR sob o nº 20181090791 em 14 de março de 2018, foram eleitos como membros da diretoria: **(i)** Sr. Flávio Barbosa Andreo; **(ii)** Sr. Fábio Chiamolera Jacob; e **(iii)** Sr. Alberto Luis de Souza Araújo.

Os diretores terão poderes para administrar e gerir os negócios da Belagrícola, podendo realizar todos os atos necessários ou convenientes a este propósito, com exceção daqueles que, por disposição legal ou do presente estatuto social, sejam atribuídos à assembleia geral ou ao conselho de administração. A diretora deverá, ainda, tomar todas as providências visando à consecução do objeto social da Belagrícola.

O diretor presidente terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

(i) Implementar as deliberações dos acionistas e do conselho de administração;

(ii) Estabelecer metas da Belagrícola, a serem submetidas para aprovação do conselho de administração no contexto do plano de negócios da Belagrícola;

(iii) Supervisionar os negócios e as operações da Belagrícola;

(iv) Coordenar as atividades dos demais diretores da Belagrícola e de suas afiliadas, de acordo com as atribuições específicas estabelecidas no acordo de acionistas da Belagrícola;

(v) Preparar e revisar o plano de negócios e o orçamento anual da Belagrícola, sempre em conjunto com o diretor financeiro e o diretor de operações, e submetê-los à aprovação do conselho de administração;

(vi) Desenvolver, em conjunto com o diretor financeiro e o diretor de operações, o plano de outorga de opção de compra de ações a ser submetido ao conselho de administração; e

(vii) Presidir as reuniões da diretoria.

O diretor financeiro terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

(i) Coordenar, gerenciar e supervisionar os controles financeiros da Belagrícola, bem como as questões financeiras e procedimentos, incluindo a preparação das demonstrações financeiras mensais, trimestrais, semestrais e anuais da Belagrícola, conforme aplicável;

(ii) Gerenciar a tesouraria da Belagrícola e suas atividades bancárias, incluindo questões administrativas e financeiras, bem como as políticas de investimento;

(iii) Estabelecer controles financeiros adequados;

(iv) Supervisionar todos e quaisquer assuntos tributários;

(v) Preparar e revisar a política de gerenciamento de riscos, sempre em conjunto com o diretor de operações, submetendo-a à aprovação do conselho de administração;

(vi) Preparar e revisar o plano de negócios e o orçamento anual da Belagrícola, sempre em conjunto com o diretor presidente e o diretor de operações, e submetê-los à aprovação do conselho de administração; e

(vii) Desenvolver, em conjunto com o diretor presidente e o diretor de operações, o plano de outorga de opção de compra de ações a ser submetido ao conselho de administração.

O diretor de operações terá as seguintes atribuições e responsabilidades:

(i) Preparar e revisar o plano de negócios e o orçamento anual da Belagrícola, sempre em conjunto com o diretor presidente e o diretor financeiro, e submetê-los à aprovação do conselho de administração;

(ii) Preparar e revisar a política de gerenciamento de riscos, sempre em conjunto com o diretor presidente e o diretor financeiro, e submetê-la à aprovação do conselho de administração;

(iii) Desenvolver, em conjunto com o diretor presidente e o diretor financeiro, um plano de outorga de opção de compra de ações a ser submetido ao conselho de administração;

(iv) Supervisionar e coordenar as unidades de negócios;

(v) Preparar e submeter ao conselho de administração, e implementar as políticas comerciais e estratégias da Belagrícola;

(vi) Supervisionar as atividades de todas as filiais e operações logísticas da Belagrícola; e

(vii) Propor a criação de comitês operacionais específicos, bem como determinar suas estruturas operacionais, deveres e remuneração de seus membros e submeter tais propostas ao conselho de administração.

Conselho Fiscal

Não aplicável, dado que não há conselho fiscal da Belagrícola.

Mecanismo de avaliação do Conselho de Administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao Conselho de Administração

Os mecanismos de avaliação estão em fase de elaboração pela administração da Cedente.

6.1.10 *COMPOSIÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO*

Nome	**Data de nascimento**	**Órgão da administração**	**Data de eleição**	**Prazo do mandato**	**Número de mandatos consecutivos**
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi indicado pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na Cedente					
João Andreo Colofatti	04/03/1965	Conselho de Administração	30/10/2017	30/10/2020	1
563.803.729-20	Empresário	Presidente do Conselho de Administração	30/10/2017	Sim	20%
N/A					
Carlos Barbosa Andreo	11/08/1976	Conselho de Administração	30/10/2017	30/10/2020	1
246.580.438-31	Empresário	Membro do Conselho de Administração	30/10/2017	Sim	20%
N/A					

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi indicado pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na Cedente					
Amy Ha Wai Chan	23/10/1975	Conselho de Administração	30/10/2017	30/10/2020	1
238.972.658-50	Administradora	Membro do Conselho de Administração	30/10/2017	Sim	20%
N/A					
Ge Junjie	25/10/1959	Conselho de Administração	30/10/2017	30/10/2020	1
Não possui	Administrador	Membro do Conselho de Administração	30/10/2017	Sim	20%
N/A					
Chengyong Fan	01/09/1971	Conselho de Administração	06/08/2018	30/10/2020	1
Não possui	Administrador	Membro do Conselho de Administração	06/08/2018	Sim	20%

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi indicado pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidos na Cedente					
N/A					
Flavio Barbosa Andreo	11/12/1973	Diretoria	30/10/2017	30/10/2020	1
810.751.209-00	Engenheiro Naval	Diretor Presidente	30/10/2017	Sim	N/A
N/A					
Alberto Luis de Souza Araújo	26/08/1973	Diretoria	30/10/2017	30/10/2020	1
164.221.928-27	Advogado	Diretor Operacional	30/10/2017	Sim	N/A
N/A					
Fabio Chiamolera Jacob	23/09/1974	Diretoria	30/10/2017	30/10/2020	1
246.557.428-01	Diretor Financeiro	Diretor Financeiro	30/10/2017	Sim	N/A
N/A					

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

João Andreo Colofatti: Fundador da Belagrícola. Carreira construída no agronegócio. Profundo conhecimento da operação de Belagrícola

Carlos Barbosa Andreo: Engenheiro formado pela Universidade de São Paulo (USP). Atuou no Banco Itaú antes de assumir a Diretoria Administrativa da Belagrícola. Hoje, faz parte do conselho de administração da empresa.

Amy Ha Wai Chan: Profissional de finanças, investimento e contabilidade. Tem experiência em investimentos de *private equity* em diferentes classes de ativos. Trabalhou em empresas como Anton Capital, Credit Agricole Asset Management, KPMG Atos Consulting, Accenture Warner Bros e Rexam Plc (agora parte da Ball Corporation). Atualmente faz parte do conselho de da Belagricola e Fiagril. Atua como Chief Investment Officer da Dakang no Brasil.

Ge Junjie: Formado em contabilidade. Trabalhou em empresas como Companhia de Açúcar e Tabaco de Xangai, Shanghai Sugar Industry Álcool (Group) Co Ltd; Ren Guangming Food (Grupo) Co Ltd. Em Dezembro de 2016 entrou para o Shanghai Pengxin (Group) Co., Ltd como vice-presidente e, desde maio de 2017, ele é o presidente da empresa.

Chengyong Fan: Profissional de finanças, economia e investimento. Mestre em administração pelo programa conjunto da Webster University e Shanghai University of Finance and Economics. Possui ampla experiência em bancos e com commodities. Trabalhou em empresas como ANZ Bank (China) Co.,Ltd., Societe Generale Bank (China) Ltd., Standard Chartered Bank (China) Limited. Em novembro de 2017 entrou na Hunan Dakang International Food & Agriculture Co., Ltd. e é vice-presidente.

Flavio Barbosa Andreo: Graduado em Engenharia Naval pela USP (Universidade de São Paulo). Trabalhou por 7 anos na mesa de operações do Banco CCF Brasil em diversos cargos, inclusive como *Head of Options Desk*, *Head* de Área Internacional e *Head of Equities*. De 2000 a 2007, trabalhou como gestor de fundos focado em arbitragem de ações e commodities e negociação quantitativa. Em 2008, ele se juntou a Belagrícola como Diretor e sócio.

Alberto Luis de Souza Araújo: Engenheiro e Advogado, atuou em empresas como Banco CCF Brasil e Kosmos Asset Management. Em 2013, assumiu a diretoria de Administração da Belagrícola e hoje atua como COO da empresa.

Fabio Chiamolera Jacob: Formado em Engenharia pela Escola Politécnica da USP. Atuou em empresas como BNP Paribas e Credit Suisse. Em 2013, assumiu a diretoria financeira da Belagrícola e hoje atua como CFO da Belagrícola.

6.1.11 *REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA ESTATUTÁRIA E CONSELHO FISCAL*

REMUNERAÇÃO TOTAL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE 31/12/2018 - VALORES ANUAIS				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	5	3	-	8
Nº de membros remunerados	1	3	-	4
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	-	-	-	-
Benefícios direto e indireto	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-

Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação	-	-	-	-
Total da remuneração	-	R$84,00 (oitenta e quatro reais)	-	R$84,00 (oitenta e quatro reais)

REMUNERAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2017 - VALORES ANUAIS				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**

Nº total de membros	5	3	-	8
Nº de membros remunerados	-	-	-	-
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	-	-	-	-
Benefícios direto e indireto	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-

Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação	-	-	-	-
Total da remuneração	-	R$133,00 (cento e trinta e três reais)[10]	-	R$133,00 (cento e trinta e três reais)

REMUNERAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2016 - VALORES ANUAIS[11]				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	-	-	-	-
Nº de membros remunerados	-	-	-	-
Remuneração fixa anual				

[10] Apenas a Diretoria Estatutária possui Remuneração.

[11] Em 2016, a razão social da Companhia era Ltda. Dessa forma, não havia Diretoria Estatutária, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, sendo esta a razão pelo qual o quadro acima não foi preenchido.

Salário ou pró-labore	-	-	-	-
Benefícios direto e indireto	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-

Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação	-	-	-	-
Total da remuneração	-	-	-	-

REMUNERAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2015 - VALORES ANUAIS				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	-	-	-	-
Nº de membros remunerados	-	-	-	-
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	-	-	-	-
Benefícios direto e indireto	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-

Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	-	-	-
Observação	-	-	-	-
Total da remuneração	-	-	-	-

6.1.12 *POSIÇÃO ACIONÁRIA*

Acionistas Belagrícola					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**	**Tipo Pessoa**	**CPF/CNPJ**		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações Ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais**	**Ações Preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total de Ações%**
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações(Unidades)**	**Ações**			
DKBA Participações Ltda.					
26.783.742/0001-24	Brasileira – SP	Sim	Sim	30/10/2017	
Não	Mauricio Anibal Canero	Física	231.567.978-80		
169.352.838	53,99%	N/A	N/A	169.352.838	53,99%
João Andreo Colofatti					
563.803.729-20	Brasileiro – PR	Sim	Não	27/04/2018	
Não	N/A	N/A	N/A		
78.424.377	25,00%	N/A	N/A	78.424.377	25,00%
Flavio Barbosa Andreo					
810.751.209-00	Brasileiro – SP	Sim	Não	27/04/2018	
Não	N/A	N/A	N/A		

23.527.313	7,50%	N/A	N/A	23.527.313	7,50%
Carlos Barbosa Andreo					
246.580.438-31	Brasileiro – SP	Sim	Não	27/04/2018	
Não	N/A	N/A	N/A		
23.527.313	7,50%	N/A	N/A	23.527.313	7,50%
Gisele Andreo Covolo Lima					
027.346.989-43	Brasileiro – SP	Sim	Não	27/04/2018	
Não	N/A	N/A	N/A		
7.842.438	2,50%	N/A	N/A	7.842.438	2,50%
Fernando Guerreiro Abrão					
473.390.209-34	Brasileiro – PR	Sim	Não	27/04/2018	
Não	N/A	N/A	N/A		
7.886.254	2,51%	N/A	N/A	7.886.254	2,51%
Alberto Luis de Souza Araújo					
164.224.928-27	Brasileiro – SP	Sim	Não	27/04/2018	
Não	N/A	N/A	N/A		
3.136.975	1,00%	N/A	N/A	3.136.975	1,00%

6.1.13 *ORGANOGRAMA DOS ACIONISTAS E DO GRUPO ECONÔMICO*

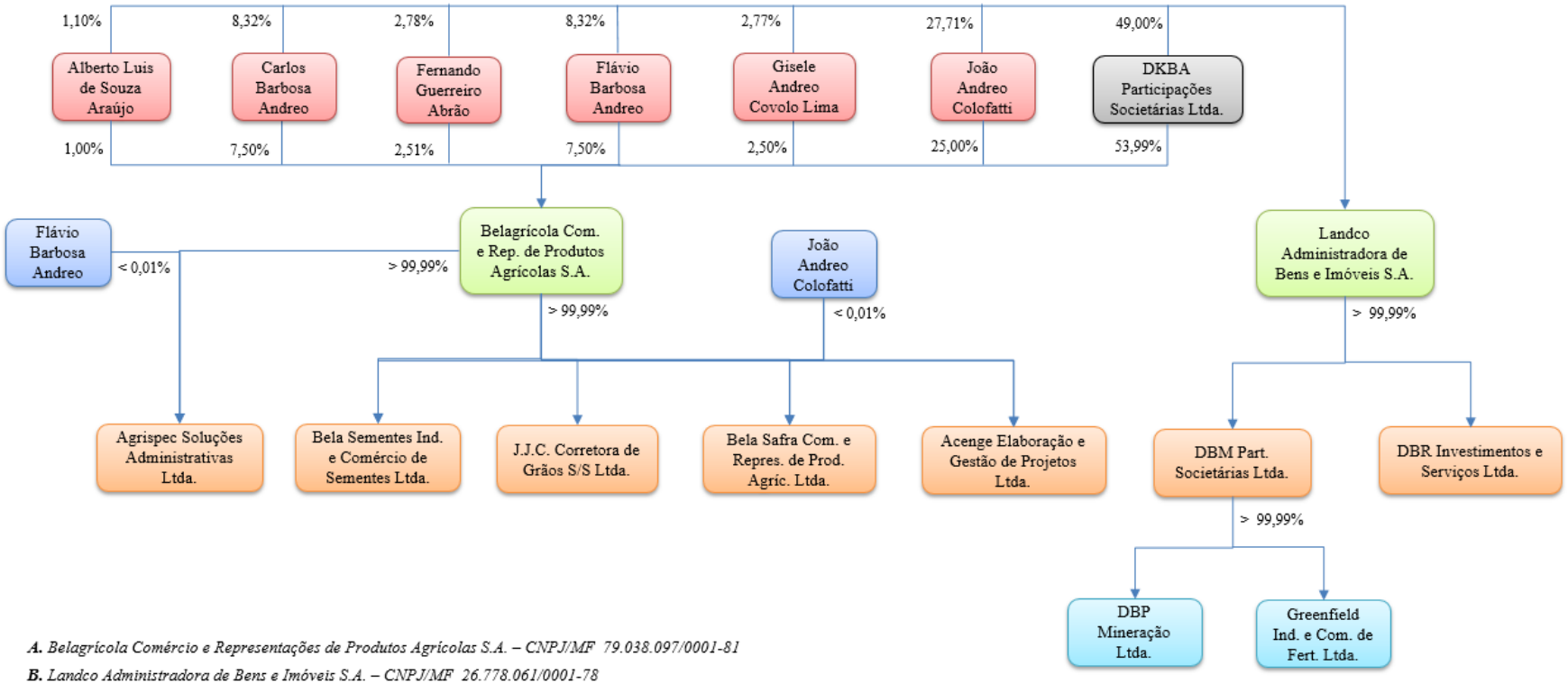

A. *Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A. – CNPJ/MF 79.038.097/0001-81*

B. *Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A. – CNPJ/MF 26.778.061/0001-78*

C. *Agrispec Soluções Adminisrtativas Ltda. – CNPJ/MF 30.749.681/0001-56*

D. *Bela Sementes Indústria e Comércio de Sementes Ltda. - CNPJ/MF 24.692.714/0001-76*

E. *Acenge Elaboração e Gestão de Projetos Ltda. - CNPJ/MF 14.616.870/0001-02*

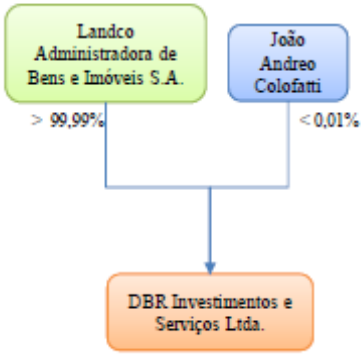

E. DBR Investimentos e Serviços Ltda. - CNPJ/MF 07.409.975/0001-17

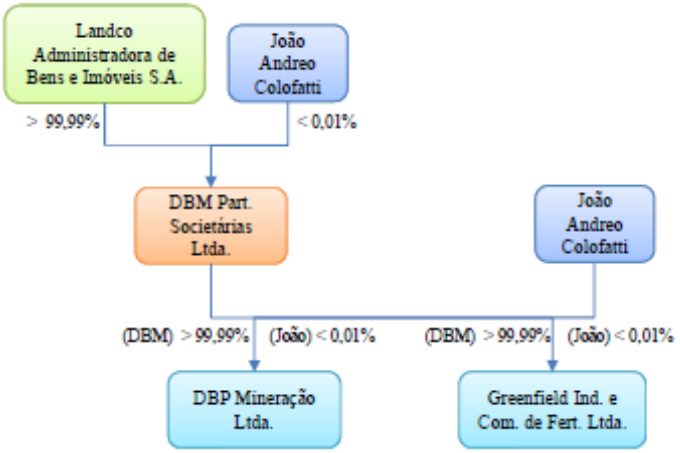

F. DBM Participações Societárias Ltda. - CNPJ/MF 19.283.171/0001-01

G. DBP Mineração Ltda. - CNPJ/MF 18.455.022/0001-01

H. Greenfield Industria e Comercio de Fertilizantes Ltda. - CNPJ/MF 19.715.156/0001-87

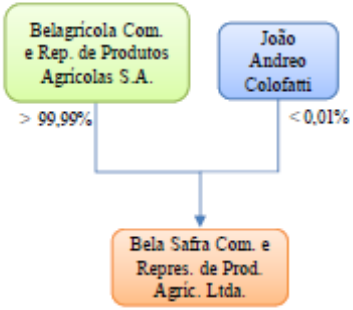

I. Bela Safra Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda. - CNPJ/MF 08.403.711/0001-19

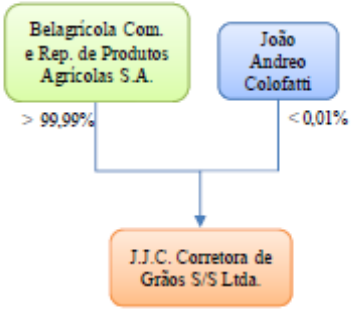

J. J.J.C. Corretora de Grãos S/S Ltda.. - CNPJ/MF 08.246.820/0001-70

6.1.14 *PRINCIPAIS EVENTOS SOsocietários OCORRIDOS NA BELAGRÍCOLA, CONTROLADAS OU COLIGADAS*

2015	
a) Evento:	Em fevereiro de 2015, sob a 89ª Alteração Contratual da Belagrícola, a sócia Andreo Participações Societárias Ltda. subscreveu e integralizou 15.680.000 (quinze milhões, seiscentas e oitenta mil) quotas de capital social, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, totalizando o montante de R$15.680.000,00 (quinze milhões, seiscentos e oitenta mil reais).
b) Principais condições do negócio:	O aporte foi negociado para que a participação das Famílias Colofatti e Andreo fosse de 60,00% (sessenta por cento) e 40,00% (quarenta por cento), respectivamente.
c) Sociedades envolvidas:	Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário:	Aumento da participação da sócia **Andreo Participações Societárias Ltda.** e diluição da participação dos demais sócios da companhia.
e) Quadro societário antes e depois da operação:	
f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:	O aumento de capital foi autorizado pelos demais sócios.

Composição societária	ANTES	DEPOIS
Colofatti Participações Societárias Ltda.	66,60	59,94
Andreo Participações Societárias Ltda.	33,19	39,88
Carlos Barbosa Andreo	0,07	0,06
Flavio Barbosa Andreo	0,07	0,06
João Andreo Colofatti	0,07	0,06
Total	**100,00%**	**100,00%**

2016	
a) Evento:	Em dezembro de 2016, sob a 101ª Alteração Contratual da Belagrícola, os sócios aprovaram a incorporação das sócias Colofatti Participações Societárias Ltda. e Andreo Participações Societárias Ltda. pela Belagrícola, que assumiu a universalidade do ativo e passivo e do patrimônio líquido das holdings, sem qualquer prejuízo a suas atividades, sucedendo-as em todos os direitos e obrigações, evento este que resultou na extinção das Incorporadas. Como resultado da incorporação, houve um aumento do capital social da Belagrícola, com a consequente emissão de novas quotas, atribuídas aos respectivos sócios das holdings, na exata proporção da participação que cada um deles detinha no capital social das Incorporadas. Em paralelo a incorporação supra, houve aumento de capital social da Belagrícola por cada um dos seus sócios para ajuste na participação das Famílias Colofatti e Andreo, bem como para manutenção do número de quotas inteiras, mediante subscrição e integralização de R$8.250,18 (oito mil, duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos) no total, passando o capital social da Belagrícola a ser de R$157.800.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões e oitocentos mil reais). Por fim, ainda sob a 101ª Alteração Contratual da Belagrícola, os sócios João Andreo Colofatti, Carlos Barbosa Andreo e Flavio Barbosa Andreo, cederam à sócia Ana Paula Zanarde Favaro Colofatti a quantidade de 1.577.620 (um milhão, quinhentas e setenta e sete mil, seiscentas e vinte) quotas, sendo 1.521.700 (um milhão, quinhentas e vinte e uma mil e setecentas) quotas cedidas pelo sócio João e 27.960 (vinte e sete mil, novecentas e sessenta) quotas cedidas por cada um dos sócios Carlos e Flavio.
b) Principais condições do negócio:	A incorporação foi realizada para viabilizar o posterior investimento da DKBA Participações Ltda. na Belagrícola, com manutenção da participação das Famílias Colofatti e Andreo no capital social da Belagrícola em 60,00% (sessenta por cento) e 40,00% (quarenta por cento), respectivamente.
c) Sociedades envolvidas:	Colofatti Participações Societárias Ltda. Andreo Participações Societárias Ltda. Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário:	Alteração no controle direto, ingresso de novos sócios e aumento do capital social da Belagrícola.

e) Quadro societário antes e depois da operação:

Composição societária	ANTES	DEPOIS
Colofatti Participações Societárias Ltda.	59,94	0,00
Andreo Participações Societárias Ltda.	39,88	0,00
Carlos Barbosa Andreo	0,06	17,03
Flavio Barbosa Andreo	0,06	17,03
João Andreo Colofatti	0,06	59,00
Ana Paula Zanarde Favaro Colofatti	0,00	1,00
Gisele Barbosa Andreo	0,00	5,94
Total	**100,00%**	**100,00%**

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:

A incorporação das holdings foi autorizada pela totalidade dos sócios, com a premissa de manutenção do controle pelas Famílias Colofatti e Andreo em, respectivamente, 60,00% (sessenta por cento) e 40,00% (quarenta por cento) do capital social da Belagrícola.

2016

a) Evento:

Em abril de 2016, foi constituída a empresa Bela Sementes Indústria e Comércio de Sementes Ltda., que, após o devido licenciamento, assumiu a operação de sementes da Belagrícola com a criação de uma nova marca.

b) Principais condições do negócio:

O objetivo na segregação da operação de sementes da Belagrícola era o desenvolvimento de uma marca mais forte e melhor gestão deste segmento, bem como a divisão dos resultados de comercialização de insumos e originação de grãos do segmento de sementes.

c) Sociedades envolvidas:

Bela Sementes Indústria e Comércio de Sementes Ltda.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário:

Criação de uma empresa do Grupo Belagrícola para exploração das atividades do segmento de sementes.

e) Quadro societário antes e depois da operação:

Composição societária	ANTES	DEPOIS
Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda.	-	50,00
Flavio Barbosa Andreo	-	40,00
João Andreo Colofatti	-	60,00
Total	**-**	**100,00%**

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:

Foi mantido o controle de 60,00% (sessenta por cento) e 40,00% (quarenta por cento) pelas Famílias Colofatti e Andreo, respectivamente, no capital social da Bela Sementes.

2016

a) Evento:

Em agosto de 2016, houve aumento de capital social na Bela Sementes, através da subscrição de 38.098.118 (trinta e oito milhões, noventa e oito mil, cento e dezoito) novas quotas pela Belagrícola, integralizadas mediante incorporação de um estoque de bens à sociedade, sob a 1ª Alteração Contratual da Bela Sementes.

Além disso, o sócio João Andreo Colofatti cedeu à sócia Belagrícola 59.999 (cinquenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas das 60.000 (sessenta mil) que possuía e o sócio Flavio Barbosa Andreo se retirou da sociedade, mediante cessão de todas as suas quotas para a sócia Belagrícola.

b) Principais condições do negócio:

Este evento foi a transferência dos estoques do segmento de sementes da Belagrícola para a recém constituída Bela Sementes, parte do objetivo na segregação da operação de sementes da Belagrícola.

	A cessão das quotas foi a realização do projeto de restruturação societária acordado pela Belagrícola com o investidor estrangeiro.
c) Sociedades envolvidas:	Bela Sementes Indústria e Comércio de Sementes Ltda.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário:	Aumento do capital social da Bela Sementes e transferência de mercadorias relacionadas à operação de sementes pela Belagrícola para a Bela Sementes, bem como restruturação societária da Bela Sementes.

e) Quadro societário antes e depois da operação:

Composição societária	ANTES	DEPOIS
Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda.	50,00	99,99
Flavio Barbosa Andreo	40,00	0,00
João Andreo Colofatti	60,00	0,01
Total	**100,00%**	**100,00%**

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:	Foi mantido o controle indireto de 60,00% (sessenta por cento) e 40,00% (quarenta por cento) pelas Famílias Colofatti e Andreo, respectivamente, no capital social da Bela Sementes.

2016	
a) Evento:	Em dezembro de 2016, foi constituída a empresa Landco Administradora de Bens e Imóveis Ltda., holding patrimonial do Grupo Belagrícola.
b) Principais condições do negócio:	O objetivo na criação da Landco foi a segregação da Belagrícola e suas atividades dos seus ativos imobilizados, especialmente dos imóveis rurais. Esse movimento foi necessário para viabilizar um investimento estrangeiro na Belagrícola, que ocasionaria mais tarde na alteração do controle da companhia para um investidor estrangeiro, tornando-se,

	assim, a Belagrícola em uma empresa estrangeira, logo, sujeita a restrições sobre propriedade de imóveis rurais.
c) Sociedades envolvidas:	Landco Administradora de Bens e Imóveis Ltda.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário:	Criação de uma holding patrimonial para o Grupo Belagrícola, sob mesmo controle da Belagrícola.

e) Quadro societário antes e depois da operação:

Composição societária	ANTES	DEPOIS
Carlos Barbosa Andreo	-	17,03
Flavio Barbosa Andreo	-	17,03
João Andreo Colofatti	-	59,00
Ana Paula Zanarde Favaro Colofatti	-	1,00
Gisele Barbosa Andreo	-	5,94
Total	**-**	**100,00%**

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:	Foi mantido o controle de 60,00% (sessenta por cento) e 40,00% (quarenta por cento) pelas Famílias Colofatti e Andreo, respectivamente, no capital social da Landco.

2016	
a) Evento:	Em dezembro de 2016, a Landco adquiriu a totalidade das quotas que os sócios Belagrícola, Carlos e Flavio detinham sobre a empresa DBR Investimentos e Serviços Ltda., bem como 299 (duzentas e noventa e nove) quotas das 300 (trezentas) quotas que o sócio João detinha sobre a empresa DBR.

b) Principais condições do negócio:

A compra e venda de quotas foi realizada em decorrência do plano de restruturação societária e imobiliária para viabilizar o investimento estrangeiro na Belagrícola.

c) Sociedades envolvidas:

DBR Investimentos e Serviços Ltda.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário:

A Landco passou a ser controladora da DBR, com todas as quotas da sociedade, exceto por uma, de propriedade do sócio João.

e) Quadro societário antes e depois da operação:

Composição societária	**ANTES**	**DEPOIS**
Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda.	99,97	0,00
Carlos Barbosa Andreo	0,01	0,00
Flavio Barbosa Andreo	0,01	0,00
João Andreo Colofatti	0,01	0,01
Landco Administradora de Bens e Imóveis Ltda.	-	99,99
Total	**100,00%**	**100,00%**

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:

Foi mantido o controle indireto de 60,00% (sessenta por cento) e 40,00% (quarenta por cento) pelas Famílias Colofatti e Andreo, respectivamente, no capital social da DBR.

2016	
a) Evento:	Em dezembro de 2016, a Landco adquiriu a totalidade das quotas que os sócios Belagrícola, Carlos e Flavio detinham sobre a empresa DBM Participações Societárias Ltda.
b) Principais condições do negócio:	A compra e venda de quotas foi realizada em decorrência do plano de restruturação societária e imobiliária para viabilizar o investimento estrangeiro na Belagrícola.
c) Sociedades envolvidas:	DBM Participações Societárias Ltda.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário:	A Landco passou a ser controladora da DBM, com todas as quotas da sociedade, exceto por uma, de propriedade do sócio João.

e) Quadro societário antes e depois da operação:

Composição societária	ANTES	DEPOIS
Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda.	99,97	0,00
Carlos Barbosa Andreo	0,01	0,00
Flavio Barbosa Andreo	0,01	0,00
João Andreo Colofatti	0,01	0,01
Landco Administradora de Bens e Imóveis Ltda.	-	99,99
Total	**100,00%**	**100,00%**

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:	Foi mantido o controle indireto de 60,00% (sessenta por cento) e 40,00% (quarenta por cento) pelas Famílias Colofatti e Andreo, respectivamente, no capital social da DBM.

2016	
a) Evento:	Em dezembro de 2016, houve uma restruturação societária nas subsidiárias da Belagrícola e Landco.
b) Principais condições do negócio:	De acordo com o plano de restruturação acordado com o investidor estrangeiro, a Belagrícola ou a Landco, conforme aplicável, deveria adquirir todas as quotas das suas subsidiárias dos demais sócios, exceto por uma quota, que deveria ser adquirida ou, conforme aplicável, permanecer sob propriedade do sócio João.
c) Sociedades envolvidas:	Bela Sementes Indústria e Comércio de Sementes Ltda. Acenge Elaboração e Gestão de Projetos Ltda. J.J.C. Corretora de Grãos S/S Ltda. Bela Safra Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda. DBR Investimentos e Serviços Ltda. DBM Participações Societárias Ltda. DBP Mineração Ltda. Greenfield Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário:	Padronização na estrutura societária das subsidiárias da Belagrícola e Landco.
e) Quadro societário antes e depois da operação:	

Composição societária	**ANTES**	**DEPOIS**
Carlos Barbosa Andreo	-	17,03
Flavio Barbosa Andreo	-	17,03
João Andreo Colofatti	-	59,00
Ana Paula Zanarde Favaro Colofatti	-	1,00
Gisele Barbosa Andreo	-	5,94
Total	**-**	**100,00%**

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:	Os acionistas que tinham participação direta nas subsidiárias mantiveram participação indireta, através de participação na Belagrícola e Landco.

2017	
a) Evento:	Em janeiro de 2017, a Belagrícola e a Landco tiveram sua natureza jurídica alterada de "sociedade empresária limitada" para "sociedade anônima de capital fechado".
b) Principais condições do negócio:	Essa condição foi necessária para viabilizar um investimento estrangeiro na Belagrícola.
c) Sociedades envolvidas:	Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A. Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário:	Não ocorreram efeitos resultantes da operação no quadro societário das companhias.

e) Quadro societário antes e depois da operação:

Composição societária	ANTES	DEPOIS
Carlos Barbosa Andreo	17,03	17,03
Flavio Barbosa Andreo	17,03	17,03
João Andreo Colofatti	59,00	59,00
Ana Paula Zanarde Favaro Colofatti	1,00	1,00
Gisele Barbosa Andreo	5,94	5,94
Total	**100,00%**	**100,00%**

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:	Foi mantido o controle de 60,00% (sessenta por cento) e 40,00% (quarenta por cento) pelas Famílias Colofatti e Andreo, respectivamente, no capital social da Belagrícola e Landco.

2017	
a) Evento:	Em outubro de 2017, a DKBA Participações Ltda. ingressou no quadro acionário da Belagrícola, sendo proprietária, desde então, de 53,99% (cinquenta e três noventa e nove por cento) do capital social da companhia.
b) Principais condições do negócio:	A DKBA Participações Ltda. realizou um investimento de R$405.176.521,00 (quatrocentos e cinco milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais), mediante emissão de 155.897.508 (cento e cinquenta e cinco milhões, oitocentas e noventa e sete mil, quinhentas e oito) novas ações, com preço de emissão de R$2,5989 cada, totalmente subscritas e integralizadas, conforme aprovado sob a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2017, e aquisição de outras 13.455.330 (treze milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil, trezentas e trinta) ações dos demais sócios pessoas físicas da Belagrícola
c) Sociedades envolvidas:	Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário:	(i) Alteração do controle acionário da Belagrícola, mediante aumento do capital social e compra e venda de ações; (ii) criação de capital autorizado; (iii) criação e eleição dos membros do conselho de administração; (iv) emissão de bônus de subscrição; e (v) reforma integral do Estatuto Social da Belagrícola, tendo em vista a assinatura do novo Acordo de Acionistas.
e) Quadro societário antes e depois da operação:	

Composição societária	**ANTES**	**DEPOIS**
Carlos Barbosa Andreo	17,03	7,84
Flavio Barbosa Andreo	17,03	7,84
João Andreo Colofatti	59,00	27,14
Ana Paula Zanarde Favaro Colofatti	1,00	0,46
Gisele Barbosa Andreo	5,94	2,73
DKBA Participações Ltda.	-	53,99
Total	**100,00%**	**100,00%**

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:	Acordo de Investimento, celebrado entre os sócios pessoas físicas e a sócia DKBA, bem como o Acordo de Acionistas, celebrado por todos os sócios.

2017

a) Evento:	Em outubro de 2017, a DKBA Participações Ltda. ingressou no quadro acionário da Landco, sendo proprietária, desde então, de 49,00% (quarenta e nove por cento) do capital social da companhia.
b) Principais condições do negócio:	A DKBA Participações Ltda. realizou um investimento de R$48.039,00 (quarenta e oito mil e trinta e nove reais), mediante emissão de 48.039 (quarenta e oito mil e trinta e nove) novas ações, com preço de emissão de R$1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas, conforme aprovado sob a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2017.
c) Sociedades envolvidas:	Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário:	(i) aumento do capital social; (ii) criação e eleição dos membros do conselho de administração; (iii) aprovação da realização da primeira emissão, pela Landco, de debêntures conversíveis em ações, com participação nos dividendos, em série única, com garantia real, objeto de distribuição privada; e (iv) reforma integral do Estatuto Social da Landco, tendo em vista a assinatura do novo Acordo de Acionistas.

e) Quadro societário antes e depois da operação:

Composição societária	**ANTES**	**DEPOIS**
Carlos Barbosa Andreo	17,03	8,69
Flavio Barbosa Andreo	17,03	8,69
João Andreo Colofatti	59,00	30,08
Ana Paula Zanarde Favaro Colofatti	1,00	0,51
Gisele Barbosa Andreo	5,94	3,03
DKBA Participações Ltda.	-	49,00
Total	**100,00%**	**100,00%**

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:	Acordo de Investimento, celebrado entre os sócios pessoas físicas e a sócia DKBA, bem como o Acordo de Acionistas, celebrado por todos os sócios.

2018

a) Evento:

Em abril de 2018, utilizando-se de uma prerrogativa prevista no Acordo de Acionistas celebrado entre todos os acionistas da Belagrícola, os sócios pessoas físicas fizeram uma série de operações de compra e venda de ações.

b) Principais condições do negócio:

Compra e venda de ações da Belagrícola.

c) Sociedades envolvidas:

Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário:

Retirada de uma das sócias e ingresso de outros dois sócios na Belagrícola.

e) Quadro societário antes e depois da operação:

Composição societária	**ANTES**	**DEPOIS**
Carlos Barbosa Andreo	7,84	7,50
Flavio Barbosa Andreo	7,84	7,50
João Andreo Colofatti	27,14	25,00
Ana Paula Zanarde Favaro Colofatti	0,46	0,00
Gisele Barbosa Andreo	2,73	2,50
DKBA Participações Ltda.	53,99	53,99
Alberto Luis de Souza Araújo	-	1,00
Fernando Guerreiro Abrão	-	2,51
Total	**100,00%**	**100,00%**

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:	O Acordo de Acionistas da Belagrícola foi respeitado e foi mantido a participação de 60,00% (sessenta por cento) e 40,00% (quarenta por cento) pelas Famílias Colofatti e Andreo, respectivamente, na parte que lhes cabia no capital social da Belagrícola.

2018

a) Evento:

Em abril de 2018, utilizando-se de uma prerrogativa prevista no Acordo de Acionistas celebrado entre todos os acionistas da Landco, os sócios pessoas físicas fizeram uma série de operações de compra e venda de ações.

b) Principais condições do negócio:

Compra e venda de ações da Landco.

c) Sociedades envolvidas:

Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário:

Retirada de uma das sócias e ingresso de outros dois sócios na Landco.

e) Quadro societário antes e depois da operação:

Composição societária	ANTES	DEPOIS
Carlos Barbosa Andreo	8,69	8,32
Flavio Barbosa Andreo	8,69	8,32
João Andreo Colofatti	30,08	27,71
Ana Paula Zanarde Favaro Colofatti	0,51	0,00
Gisele Barbosa Andreo	3,03	2,77
DKBA Participações Ltda.	49,00	49,00
Alberto Luis de Souza Araújo	-	1,10
Fernando Guerreiro Abrão	-	2,77
Total	**100,00%**	**100,00%**

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:	O Acordo de Acionistas da Landco foi respeitado e foi mantido a participação de 60,00% (sessenta por cento) e 40,00% (quarenta por cento) pelas Famílias Colofatti e Andreo, respectivamente, na parte que lhes cabia no capital social da Landco.

6.1.15 *OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO DA BELAGRÍCOLA*

Não existem outras informações relevantes sobre o controle e grupo econômico da Belagrícola.

6.1.16 *TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS*

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$360.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$23.760.000,00 (parcelas de 2019 até 2051)	R$ 25.200.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia PR 323, Km 426,5, registrado sob as matrículas n° 4.826 e n 5.618 do CRI de Sertanópolis- PR						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$360.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$23.760.000,00 (parcelas de 2019 até 2051)	R$ 25.200.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia PR 537, Km 0,3, Distrito de Santa Margarida, no município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 5.273.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$15.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 2.040.000,00 (parcelas de 2019 até 2051)	R$ 2.100.000	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado no Parque Industrial 1, Gleba Roland, no Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, registrada sob a matrícula n° 16.537						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$180.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 11.880.000,00 (parcelas de 2019 até 2051)	R$12.600.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia Alvorada do Sul / Porecatu, KM 06, centeiro, no Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 7.781.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$300.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 19.800.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$21.000.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia Alvorada do Sul / Porecatu, KM 06, centeiro, no Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 7.781.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$300.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 19.800.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$21.000.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia SP 421, KM 133,5 no Município de Nantes, Estado de São Paulo, registrado sob a matrícula n° 11.446.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$480.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$65.280.000,00 (parcelas de 2019 até 2051)	R$33.600.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Avenida José Bonifácio, n° 769, Vila Atalaia, no Município de Cambé, Estado do Paraná, registrado sob as matrículas n° 24.929, n° 24.931 e 24.933.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$150.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 9.900.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$10.500.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia PR 340, s/n°, Trevo de Lupionópolis, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 6.420.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$300.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 19.800.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$21.000.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia PR 090, KM 186, Zona Rural, no Município de Assaí, estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 6.836.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$300.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 19.800.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$21.000.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia PR 445, Km 448 + 500 metros, s/n°, Parque Industrial, no Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 5.611.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$300.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 19.800.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$21.000.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia BR 153 (Transbrasiliana), Km 205,5, s/n°, Zona Rural, no Município de Tibagi, Estado do paraná, registrado sob a matrícula n° 8.897.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						
DBR Investimento e Serviços Ltda	30 de dezembro de 2016	R$240.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$15.840.000 (parcelas de 2019 até 2051)	R$16.800.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia PR 445, Km 49,6, Distrito de Irerê, no Município de Londrina, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 11.308.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$240.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 15.840.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$16.800.000	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia PR 445, Km 49,6, Distrito de Irerê, no Município de Londrina, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 11.308.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$150.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 9.900.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$10.500.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia SP 333 Miguel Jubran, s/n°, Km 407 + 250 metros, Zona Rural, no município de Assis, Estado de São Paulo, registrado sob a matrícula n° 7.891.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$240.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 15.840.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$16.800.000	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia BR 369, Km 193, s/n°, Aricanduva, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 11.653.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$24.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 1.584.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$1.680.000	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rua Silvio Bombonati, n° 520, Vila Rodrigues, no Município de Assis, Estado de São Paulo, registrado sob a matrícula n° 18.322.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$150.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 9.900.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$10.500.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia PR 090, Km 311, Zona Rural, no Município de Santa Cecilia do Pavão, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 7.981 .						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$180.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 11.880.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$12.600.000	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia PR 445, Km 26,2, Zona Rural, no Município de Tamarana, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 34.826, 38.809, n° 34.939 e n° 41.011.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$24.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 1.584.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$1.680.000	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rua Rodovia Oskar Holzle, Km 0,6, s/n°, Zona Rural, no Município de Cruzália, Estado de São Paulo, registrado sob a matrícula sob o n° 545.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$480.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$65.280.000,00 (parcelas de 2019 até 2051)	R$33.600.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia PR 160, Km 37, s/n°, Zona Rural , no Município de Sertaneja, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 16.431.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$90.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$5.940.000 (parcelas de 2019 até 2051)	R$6.300.000	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30	N/A	O Valor do aluguel será reajustado

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
					de dezembro de 2051)		pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia PR 532- Km 31, s/n°, Sala 01, Distrito de Correia de Freitas, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, registrado sob a matricula n° 31.514.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$120.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 7.920.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$8.400.000	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia Luis Carlos Macenete- Km 16, s/n°, Sala 01, Distrito de Aquidaban, no Município de Marinalva, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 26.749.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						
DBR Investimento e Serviços Ltda	30 de dezembro de 2016	R$120.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 7.920.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$8.400.000	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Avenida Visconde de Mauá, n° 4.141, Colônia Dona Luiza, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 43.146.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$360.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$23.760.000,00 (parcelas de 2019 até 2051)	R$ 25.200.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia Francisco Gabriel da Mota, Km 3,2, SP 266, Zona Rural, no Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, registrado sob a , matrícula 13.307. .						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$240.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 15.840.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$16.800.000	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia PR 218, Lote 260-I/B, s/n°, Gleba Pimpinela, no Município de Astorga, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 12.339.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$240.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 15.840.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$16.800.000	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia SPA 008/457, s/n°, Km 0 + 500 metros, Zona Rural, no Município de Iepê, Estado de São Paulo, registrado sob a matrícula n° 14.144.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$240.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 15.840.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$16.800.000	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia PR 438, Km 28, Zona Rural, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 5.864.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$120.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e	R$ 7.920.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$8.400.000	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30	N/A	O Valor do aluguel será reajustado

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
		dezembro)			de dezembro de 2051)		pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia Nelson Leopoldino- SP 375, Km 3 + 800 metros, Distrito Industrial III, no Município de Palmital, Estado de São Paulo, objeto da lei complementar n° 189 de 11 de outubro de 2010.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel..						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$210.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 13.860.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$14.700.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia PR 090- Km 378,2, s/n°, Água das Abóboras, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 16.610.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda.	30 de dezembro de 2016	R$150.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 9.900.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$10.500.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia PR 170, Km 48,5, s/n°, Zona Rural, no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula 12.930. .						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda	30 de dezembro de 2016	R$210.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 13.860.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$14.700.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Estrada Municipal Joaquim Cândido de Melo, Km 02, Bairro Água Azul, no Município de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, registrado sob a matrícula n° 36.496.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda	30 de dezembro de 2016	R$120.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 7.920.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$8.400.000	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia BR 376- Km 287, s/n°, Zona Rural, no Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 15.706.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel..						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda	30 de dezembro de 2016	R$180.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 11.880.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$12.600.000	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia PR 160, Km 79 + 300 metros, s/n°, Zona Rural, no Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 3.178.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda	30 de dezembro de 2016	R$240.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 15.840.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$16.800.000	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia BR 373, Km 231 + 674 metros, s/n°, Mato Branco, no Município de Imbituva, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula n° 12.890.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda	30 de dezembro de 2016	R$42.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 2.772.000,00 (parcelas de 2019 até 2051)	R$2.940.000,00	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Avenida João Simon Sola, n° 549, Jardim santa Inez II, no Município de Itaberá, Estado de São Paulo, registrado sob a matricula n° 25.067..						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
DBR Investimento e Serviços Ltda	30 de dezembro de 2016	R$240.000,00 pago em parcelas semestrais (junho e dezembro)	R$ 15.840.000(parcelas de 2019 até 2051)	R$16.800.000	35 anos (30 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2051)	N/A	O Valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM-FGV
Relação com o emissor	A DBR é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Locação do Imóvel localizado na Rodovia SP 249, Km 106,5, s/n°, Zona Rural, no Município de Itaberá, Estado de São Paulo, registrado sob a matrícula n° 34.776.						
Garantia e seguros	A Locatária obriga-se a contratar, às suas expensas, e manter vigente durante todo o prazo do contrato, seguro do Imóvel contra todos os riscos aplicáveis à sua atividade. Não há garantias, mas a locatária poderá oferecer garantias sobre os grãos armazenados no Imóvel.						
Rescisão ou extinção	A locatária poderá devolvê-lo, pagando a multa pactuada, proporcional ao período de cumprimento do contrato. O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) infração, por qualquer das partes, de qualquer cláusula do contrato; b) pela vontade de ambas as partes; c) por motivo de força maior, que impossibilite a execução do contrato; c) qualquer outro fato que obrigue a desocupação do imóvel.						
Natureza e razão para a operação	Locação						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Bela Sementes Indústria e Comércio de Sementes Ltda.	Exercício fiscal de 2018	R$ 135.470	R$ 135.470	R$ 135.470	Indeterminado	N/A	N/A
Relação com a cedente	A Bela Sementes é controlada pela Belagrícola (Cedente).						
Objeto contrato	Contas a receber referente venda de produtos agrícolas da Belagrícola para a Bela Sementes.						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) Decretação de falência, liquidação judicial ou insolvência de qualquer das partes; b) Mútuo consentimento entre as partes; c) Infração de qualquer uma das cláusulas e/ou obrigações desse instrumento; d) A dissolução total ou parcial de qualquer das partes; e) A ocorrência de situações que caracterizem caso fortuito ou força maior, que impossibilitem o regular cumprimento das obrigações convencionadas; f) No caso de atraso no pagamento pela COMPRADORA de qualquer título decorrente deste instrumento ou da relação comercial havida entre as Partes pelo prazo superior de 30 (trinta) dias contados do seu vencimento; g) A falta de cumprimento pela VENDEDORA, pelo prazo superior de 15 (quinze) dias, de qualquer obrigação decorrente de outros instrumentos contratuais ou títulos de crédito firmados com ou a favor da COMPRADORA e/ou, entidades controladoras, controladas, coligadas, afiliadas ou sob controle comum da COMPRADORA.						
Natureza e razão para a operação	Compra e venda.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Bela Sementes Indústria e Comércio de Sementes Ltda.	Exercício fiscal de 2018	R$ 1.572.000	R$ 0,00	R$ 0,00	Indeterminado	N/A	N/A
Relação com a cedente	A Bela Sementes é controlada pela Belagrícola (Cedente).						
Objeto contrato	Venda de produtos agrícolas da Belagrícola para a Bela Sementes.						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) Decretação de falência, liquidação judicial ou insolvência de qualquer das partes; b) Mútuo consentimento entre as partes; c) Infração de qualquer uma das cláusulas e/ou obrigações desse instrumento; d) A dissolução total ou parcial de qualquer das partes; e) A ocorrência de situações que caracterizem caso fortuito ou força maior, que impossibilitem o regular cumprimento das obrigações convencionadas; f) No caso de atraso no pagamento pela COMPRADORA de qualquer título decorrente deste instrumento ou da relação comercial havida entre as Partes pelo prazo superior de 30 (trinta) dias contados do seu vencimento; g) A falta de cumprimento pela VENDEDORA, pelo prazo superior de 15 (quinze) dias, de qualquer obrigação decorrente de outros instrumentos contratuais ou títulos de crédito firmados com ou a favor da COMPRADORA e/ou, entidades controladoras, controladas, coligadas, afiliadas ou sob controle comum da COMPRADORA.						
Natureza e razão para a operação	Compra e venda.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Bela Sementes Indústria e Comércio de Sementes Ltda.	Exercício fiscal de 2018	R$ 75.654.712	R$ 75.654.712	R$ 75.654.712	Indeterminado	N/A	N/A
Relação com a cedente	A Bela Sementes é controlada pela Belagrícola (Cedente).						
Objeto contrato	Contas a pagar referente venda de produtos agrícolas da Bela Sementes para a Belagrícola.						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	N/A.						
Natureza e razão para a operação	Compra e venda.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Bela Sementes Indústria e Comércio de Sementes Ltda.	Exercício fiscal de 2018	R$ 32.011.000	R$ 0,00	R$ 0,00	N/A	N/A	N/A
Relação com a cedente	A Bela Sementes é controlada pela Belagrícola (Cedente).						
Objeto contrato	Venda de produtos agrícolas da Bela Sementes para a Belagrícola.						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	N/A.						
Natureza e razão para a operação	Compra e venda.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Bela Sementes Indústria e Comércio de Sementes Ltda.	Exercício fiscal de 2018	R$ 219.000	R$ 219.000	R$ 219.000	Indeterminado	N/A	N/A
Relação com a cedente	A Bela Sementes é controlada pela Belagrícola (Cedente).						
Objeto contrato	Adiantamento de valores feito pela Bela Sementes em favor da Belagrícola.						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	N/A.						
Natureza e razão para a operação	Compra e venda.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Bela Sementes Indústria e Comércio de Sementes Ltda.	14 de dezembro de 2018.	R$ 3.301.386	R$ 3.301.386 a receber	R$ 3.301.386	Indeterminado	N/A	N/A
Relação com a cedente	A Bela Sementes é controlada pela Belagrícola (Cedente).						
Objeto contrato	Créditos de Imposto de Renda diferido para pagamento de impostos devidos pela Bela Sementes no âmbito do PRT (Medida Provisória nº 766/2017) e PERT (Lei 13.496/2018).						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	N/A.						
Natureza e razão para a operação	Compra e venda.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Fiagril Ltda.	Exercício fiscal de 2018	R$ 675.000	R$ 675.000	R$ 675.000	Indeterminado	N/A	N/A
Relação com a cedente	A Belagrícola (Cedente) e a Fiagril possuem o mesmo controle acionário indireto.						
Objeto contrato	Venda de insumos agrícolas da Belagrícola para a Fiagril.						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	O contrato ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos: a) Decretação de falência, liquidação judicial ou insolvência de qualquer das partes; b) Mútuo consentimento entre as partes; c) Infração de qualquer uma das cláusulas e/ou obrigações desse instrumento; d) A dissolução total ou parcial de qualquer das partes; e) A ocorrência de situações que caracterizem caso fortuito ou força maior, que impossibilitem o regular cumprimento das obrigações convencionadas; f) No caso de atraso no pagamento pela COMPRADORA de qualquer título decorrente deste instrumento ou da relação comercial havida entre as Partes pelo prazo superior de 30 (trinta) dias contados do seu vencimento; g) A falta de cumprimento pela VENDEDORA, pelo prazo superior de 15 (quinze) dias, de qualquer obrigação decorrente de outros instrumentos contratuais ou títulos de crédito firmados com ou a favor da COMPRADORA e/ou, entidades controladoras, controladas, coligadas, afiliadas ou sob controle comum da COMPRADORA.						
Natureza e razão para a operação	Compra e venda.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Fiagril Ltda.	Exercício fiscal de 2018	R$ 13.997.000	R$ 0,00	R$ 0,00	Indeterminado	N/A	N/A
Relação com a cedente	A Belagrícola (Cedente) e a Fiagril possuem o mesmo controle acionário indireto.						
Objeto contrato	Venda de grãos da Fiagril para a Belagrícola.						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	N/A.						
Natureza e razão para a operação	Compra e venda.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Greenfield Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda.	Exercícios fiscais de 2017 e 2018	R$2.330.000	R$2.330.000	R$2.330.000	Indeterminado	N/A	N/A
Relação com a cedente	A Belagrícola (Cedente) e a Greenfield possuem o mesmo controle acionário indireto. A Greenfield é controlada pela Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.						
Objeto contrato	Adiantamento de valores feito pela Belagrícola em favor da Greenfield.						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	N/A.						
Natureza e razão para a operação	Compra e venda.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Dakang (HK) International Trading Co., Ltd.	Exercício fiscal de 2018	R$ 146.000	R$ 146.000	R$ 146.000	Indeterminado	N/A	N/A
Relação com a cedente	A Belagrícola (Cedente) e a Dakang possuem o mesmo controle acionário indireto.						
Objeto contrato	Adiantamento de valores feito pela Belagrícola em favor da Dakang.						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	N/A.						
Natureza e razão para a operação	Compra e venda.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Belasafra Comércio e Representações de Produtos Agrícola Ltda.	Exercícios fiscais de 2017 e 2018	R$ 1.883.000	R$ 1.883.000	R$ 1.883.000	Indeterminado	N/A	N/A
Relação com a cedente	A Belasafra é controlada pela Belagrícola (Cedente).						
Objeto contrato	Adiantamento de valores feito pela Belagrícola em favor da Belasafra.						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	N/A.						
Natureza e razão para a operação	Compra e venda.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Acenge Elaboração e Gestão de Projetos Ltda.	Exercícios fiscais de 2017 e 2018	R$ 1.129.000	R$ 1.129.000	R$ 1.129.000	Indeterminado	N/A	N/A
Relação com a cedente	A Acenge é controlada pela Belagrícola (Cedente).						
Objeto contrato	Adiantamento de valores feito pela Belagrícola em favor da Belasafra.						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	N/A.						
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviços.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Acenge Elaboração e Gestão de Projetos Ltda.	23 de março de 2018	R$ 20.000	R$ 0,00	R$ 0,00	23 de março de 2018	N/A	N/A
Relação com a cedente	A Acenge é controlada pela Belagrícola (Cedente).						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Venda de bens do ativo imobilizado da Acenge para a Belagrícola.						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	N/A.						
Natureza e razão para a operação	Compra e venda.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Diretoria / Conselho de Administração	Exercício fiscal de 2018	R$ 130.000	R$ 130.000 a receber	R$ 130.000	Indeterminado	N/A	N/A
Relação com a cedente	A Diretoria e o Conselho de Administração são órgãos da Administração da Belagrícola (Cedente).						
Objeto contrato	Saque de cartão corporativo.						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	N/A.						
Natureza e razão para a operação	Despesas.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Sócios da Cedente durante o exercício de 2016	10 de janeiro de 2017	R$ 25.043.000	R$ 10.193.887	R$ 10.193.887	Indeterminado	N/A	N/A
Relação com a cedente	Os então sócios da Belagrícola (Cedente) em 2016 hoje são acionistas da companhia ou possuem relacionamento (matrimônio) com atuais acionistas.						
Objeto contrato	Dividendos.						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	N/A.						
Natureza e razão para a operação	Distribuição de lucros.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Landco Administradora de Bens e Imóveis S.A.	30 de dezembro de 2016	R$ 817.100.348	R$ 789.109.000	R$ 789.109.000	30/12/2016 – 20/12/2051	N/A	N/A
Relação com a cedente	A Belagrícola (Cedente) e a Landco possuem o mesmo controle acionário indireto.						
Objeto contrato	Participação societária nas seguintes empresas: DBR Investimentos e Serviços Ltda. e DBM Participações Societárias Ltda.						
Garantia e seguros	DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS - A CEDENTE e a CESSIONÁRIA prestam, conforme aplicável, recíproca e conjuntamente, as seguintes declarações e garantias, as quais afirmam serem verdadeiras, completas e corretas nesta data, responsabilizando-se pela sua veracidade, completude, certeza e regularidade. (a) Poderes. A CEDENTE e a CESSIONÁRIA têm todos os direitos, poderes e autoridade necessários e plena capacidade legal para celebrar este contrato e para cumprir, conforme aplicável, as suas obrigações daqui decorrentes, e para consumar todas as operações aqui previstas. (b) Ausência de Conflito ou de Inadimplemento. A celebração deste contrato ou a consumação da cessão aqui prevista não resultarão na violação de qualquer dispositivo legal ou qualquer contrato, acordo, compromisso ou obrigação do qual a CESSIONÁRIA ou CEDENTE sejam parte. (c) Titularidade das Quotas. A CEDENTE é a única proprietária e legítima possuidora das Quotas e todas as Quotas foram validamente emitidas, subscritas e estão livres e desembaraçadas de todo e qualquer ônus, gravame, caução, opção, usufruto, direito de preferência, retenção, promessa de alienação ou outras restrições de qualquer natureza. (d) Acordos de Sócios. A CEDENTE não celebrou qualquer acordo de sócios (ou outro acordo similar), que esteja em vigor nesta data e vincule, direta ou indiretamente, as Quotas, ou o exercício do direito de voto, de transferência ou quaisquer outros inerentes às Quotas, estejam ele arquivados ou não na sede da DBR / DBM. (e) Capital Social. A CEDENTE afirma que a DBR / DBM não tem pendente qualquer opção ou outra obrigação de qualquer natureza que a obrigue a conferir quotas de seu capital ou qualquer outro valor mobiliário conversível em ou permutável por quotas de seu capital social. (f) Ausência de Passivos Não Divulgados. A CEDENTE afirma que a DBR / DBM não possui qualquer obrigação, responsabilidade ou passivo, de qualquer natureza, contingente ou não, que não esteja devidamente refletido nas suas demonstrações financeiras.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
	(g) Livros e Registros. A CEDENTE afirma que a os livros contábeis, documentos societários e demais registros da DBR estão completos e corretos e foram mantidos em conformidade com práticas comerciais, contábeis e societárias adequadas. A CEDENTE afirma que os documentos societários da DBR / DBM contêm registros fiéis e completos de todas as deliberações dos sócios, manifestações de vontade, bem como das demais medidas societárias adotadas, e nenhuma deliberação de seus sócios foi tomada com relação à qual os respectivos documentos ou registros não tenham sido devidamente elaborados e arquivados. (h) Observância de Leis. A CEDENTE afirma que a DBR / DBM cumpriu, em todos os seus aspectos relevantes, todas as leis, normas e regulamentos, portarias, decisões judiciais ou administrativas de qualquer ente público ou autoridade governamental a ela aplicáveis.						
Rescisão ou extinção	CONFIDENCIALIDADE - As partes se obrigam a manter a confidencialidade dos termos deste instrumento e sobre todos os dados fornecidos em decorrência deste instrumento, mantendo-os em absoluto sigilo e confidencialidade. Tal sigilo estende-se a quaisquer informações comerciais ou de procedimentos internos adotados, sejam técnicas ou relativas aos negócios, ou qualquer outra informação a que venha ter acesso, direta ou indiretamente. A inobservância desta cláusula implicará em rescisão do presente contrato, bem como pelo pagamento de indenização pelo valor de eventuais danos causados, responsabilizando-se por si, seus prepostos, empregados ou terceiros.						
Natureza e razão para a operação	Compra e venda.						

Parte relacionada	**Data transação**	**Montante envolvido (Reais)**	**Saldo existente**	**Montante (Reais)**	**Duração**	**Empréstimo ou outro tipo de divida**	**Taxa de juros cobrados**
Dakang (HK) International Trading Co., Ltd.	14 de agosto de 2017	R$ 91.326.000	R$ 0,00	R$ 0,00	14/08/2017 – 05/03/2018	N/A	N/A
Relação com a cedente	A Belagrícola (Cedente) e a Dakang possuem o mesmo controle acionário indireto.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Venda de commodities agrícolas da Belagrícola para a Dakang.						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	N/A.						
Natureza e razão para a operação	Compra e venda.						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Dakang (HK) International Trading Co., Ltd.	03/07/2018	R$ 553.579	R$ 475.956	R$ 475.956	20/02/2019. Pagamento 180 dias depois do BL.	N/A	N/A
Relação com a cedente	A Belagrícola (Cedente) e a Dakang possuem o mesmo controle acionário indireto.						
Objeto contrato	Contas a pagar referente a importação (compra) de insumos agrícolas feita pela Belagrícola (compradora) da Dakang (vendedora).						
Garantia e seguros	N/A.						
Rescisão ou extinção	N/A.						
Natureza e razão para a operação	Compra e venda.						

6.1.17 *INFORMAÇÕES SOBRE CAPITAL SOCIAL*

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias / quotas (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações / quotas (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
Ações	R$562.976.521,00	30/11/2017	313.697.508	N/A	313.697.508
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
Ações	R$562.976.521,00	30/11/2017	313.697.508	N/A	313.697.508
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
Ações	R$562.976.521,00	N/A	313.697.508	N/A	313.697.508
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
Ações	R$100,00	Indeterminado	N/A	Indeterminado	Indeterminado

6.1.18 *OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS NO BRASIL*

Valor mobiliário	Debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única.
Identificação do valor mobiliário	Debêntures emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura de 1ª Emissão de Debêntures, Não conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*".
Data de emissão	26/11/2018
Data de vencimento	26/11/2019, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e vencimento antecipado.
Quantidade (Unidades)	60.000 (sessenta mil)
Valor Total (Reais)	R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)
Saldo devedor em aberto	R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)
Restrição a circulação	Não aplicável.
Descrição da restrição	Não aplicável.
Conversibilidade	Não conversível em ações.
Possibilidade resgate	Sim.
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A qualquer tempo, mediante comunicação aos Debenturistas, ao Agente Fiduciário e à B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data do resgate, a Belagrícola poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado total das Debêntures, com seu consequente cancelamento, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, inclusive, até a data de seu efetivo pagamento, exclusive, sem a incidência de qualquer prêmio ou penalidade, e, uma vez exercida pela Belagrícola a opção do resgate antecipado voluntário, tornar-se-á obrigatório para todos os Debenturistas. Adicionalmente, a Belagrícola deverá realizar o resgate antecipado compulsório total das Debêntures, com seu consequente cancelamento, mediante comunicação aos Debenturistas, ao Agente Fiduciário e à B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data do resgate, e o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o

caso, acrescido da Remuneração acumulada desde a Primeira Data de Integralização, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), sem a incidência de qualquer prêmio ou penalidade, caso: **(i)** seja concretizada a operação de securitização por meio da oferta de certificados de recebíveis do agronegócio, emitidos com lastro em recebíveis originalmente devidos à Belagrícola, observadas as disposições constantes do documentos da referida oferta; **(ii)** ocorra o recebimento dos recursos decorrentes do pagamento do Contrato de Compra e Venda; e **(iii)** a Belagrícola deposite recursos na Conta Vinculada visando restabelecer a Razão de Garantia ou para fins de Reforço e Complementação, nos termos das Cláusulas 3.4, 3.6 e 3.7 do Contrato de Cessão Fiduciária. O Resgate Antecipado Compulsório deverá ser realizado em até 3 (três) Dias Úteis contados a partir da data em que os respectivos valores sejam creditados na Conta Vinculada, observado o disposto na Cláusula 3.6 do Contrato de Cessão Fiduciária.

A Belagrícola poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei nº 6.404/76 e as restrições de negociações estipuladas na Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Belagrícola poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Belagrícola, ou serem novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Belagrícola para permanência em tesouraria, no caso de serem colocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures.

Características dos valores mobiliários de dívida

A 1ª (primeira) emissão de debêntures, não conversíveis em ações da Belagrícola, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

A Escritura poderá ser alterada, sem a necessidade de qualquer aprovação dos titulares das Debêntures, desde que a referida alteração não prejudique a validade, exigibilidade ou exequibilidade das Debêntures, sempre que e somente **(i)** quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, ANBIMA, B3 e/ou demais reguladores; **(ii)** alterações a quaisquer documentos relativos à Emissão e à Oferta já expressamente permitidas nos termos do(s) respectivo(s) documentos; **(iii)** quando verificado erro material, seja ele um erro

grosseiro, de digitação ou aritmético; e **(iv)** em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os titulares das Debêntures.

Outras características relevantes

A partir da Primeira Data de Integralização, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra grupo*, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 6,00% (seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

As hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures estão previstas na Cláusula 7 da Escritura de Emissão.

Todos os termos aqui utilizados estão definidos no "*Instrumento Particular de Escritura de 1ª Emissão de Debêntures, Não conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*".

7 A SECURITIZADORA

7.1. VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

7.1 VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

7.1.1 *SUMÁRIO DA EMISSORA*

Este sumário é apenas um resumo das informações da Emissora. As informações completas sobre a Emissora estão no seu Formulário de Referência. Leia-o antes de aceitar a Oferta. Asseguramos que as informações contidas nesta seção são compatíveis com as apresentadas no Formulário de Referência da Emissora. Conforme a faculdade descrita no item 5.1, Anexo III da Instrução CVM 400, para a consulta ao Formulário de Referência, acesse www.vert-capital.com, clique em "A VERT", depois em "RI", em seguida, "Formulário de Referência".

LEIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E ESTE PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

Quanto ao Formulário de Referência, atentar para o fator de risco "Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Emissora", constante da seção "Fatores de Risco", na página 206 deste Prospecto Defintivo.

Breve Histórico

A VERT Companhia Securitizadora foi constituída em 24 de maio de 2016 e foi devidamente registrada na JUCESP em 15 de junho de 2016, sob o NIRE n° 35.300.492.30-7. A VERT nasceu com uma equipe atuante no mercado de securitização agrícola brasileiro, tendo Fernanda Mello, Martha de Sá e Victória de Sá como sócias fundadoras.

Negócios, Processos Produtivos, Produtos e Mercados de Atuação da Emissora e Serviços Oferecidos

A Emissora é uma companhia Emissora de créditos do agronegócio, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514 e foi constituída em 24 de maio de 2016, com a denominação de VERT Companhia Securitizadora, sob a forma de sociedade anônima, na República Federativa do Brasil, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP em 15 de junho de 2016, tendo por objeto social a securitização de créditos **(i)** do agronegócio, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, de forma pública ou privada; e **(ii)** imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, de forma pública ou privada.

Em 25 de agosto de 2016, a CVM, por meio do Ofício CVM/SEP/RIC nº19/2016 deferiu o pedido de registro de companhia aberta da Emissora sob o código n° 2399-0.

Administração da Emissora

A administração da Emissora compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

A representação e a operação da Emissora caber privativamente à Diretoria, sendo o Conselho de Administração um órgão deliberativo.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Emissora é composto por 3 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Conforme estatuto social, compete ao conselho de administração:

(i) fixar e aprovar os planos de negócios e de investimentos da Emissora, propostos pela diretoria;

(ii) eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria, fixando suas atribuições e remuneração.

(iii) deliberar sobre o orçamento anual de investimento e demais orçamentos bem como sobre as suas respectivas revisões;

(iv) deliberar sobre a política de distribuição de dividendos observado o previsto em lei e no estatuto social da Emissora;

(v) fiscalizar a gestão dos diretores da Emissora, a qualquer tempo, os livros e papéis da Emissora, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, não sendo necessária sua aprovação prévia;

(vi) convocar a assembleia geral quando julgar conveniente, e anualmente, até o dia 30 de abril seguinte ao término do exercício social da Emissora;

(vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;

(viii) fiscalizar e avaliar a efetividade do gerenciamento do risco de *compliance*, inclusive propondo ajustes, bem como julgar casos de inobservância grave de cumprimento das regras da Emissora, conforme definido nos regulamentos da Emissora; e

(ix) escolher e destituir os auditores independentes.

O Conselho de Administração da Emissora é composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo no Conselho de Administração	Data de Eleição e Data de Posse	Prazo do Mandato
Paulo Piratiny Abbott Caldeira	Membro efetivo	29/03/2019	30/04/2023
Adriana Maria Mammocci	Membro efetivo	29/03/2019	30/04/2023
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	Presidente	29/03/2019	30/04/2023

Paulo Piratiny Abbott Caldeira: É *General Partner* do *Citigroup Venture Capital International Brazil Fund* (CVCIB). É também sócio sênior dos fundos *Citigroup Venture Capital International Growth* I e II (de USD 1,7 e USD 4,3 bi, respectivamente). Anteriormente, Paulo foi sócio do *Citigroup's Venture Capital Technology Investment Fund* nos EUA, *head* de M&A de Consumo e Empresas na América Latina e Diretor do grupo *Citigroup's Strategy and Business Development*. Antes do *Citigroup*, trabalhou na Philips N.V. nos EUA e Europa e na Petrobras no Brasil. Paulo ocupou diversas posições em conselhos de administração em companhias de mercados emergentes. Paulo possui M.B.A. pela *Columbia University* e é Ph.D. em engenharia elétrica e ciências da computação pela *University of Wisconsin-Madison*.

Adriana Mammocci: Possui conhecimento sobre Produtos e Serviços Bancários, Investimentos, Treinamento (RH), Comunicação, Marketing Bancário e Assessoria de Imprensa, tendo atuado por 23 (vinte e três) anos no Banco Citibank S.A., nas seguintes áreas: *Financial Institutions, International Cash Management*, *Corporate Bank*, *Consumer Bank* – Caribe e América Latina, Comunicação e Marketing, Comunicação com a Imprensa, Treinamento América Latina (RH) e Comunicação Interna (RH). Ademais, entre 2012 e 2013, Adriana trabalhou nas áreas de Consultoria e Comunicação Interna e Endomarketing do Banco Original do Agronegócio.

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello: É formada em Administração de Empresas pela FGV-SP. Atualmente ocupa o cargo de diretora da VERT Capital empresa do mesmo grupo econômico da Emissora. Foi sócia da Octante Gestora de abril de 2010 a maio de 2016. Foi sócia da Mauá Investimentos na área de gestão e análise de renda variável, de 2006 a março de 2008; gestora da mesa proprietária de Renda Variável do *Credit Suisse*, de 2002 a 2006; *trader assistant* da mesa proprietária de RV do *Credit Suisse*, de 2000 a 2002; *middle office* da corretora do *Credit Suisse*, de 1999 a 2000; e *trader assistant* da mesa proprietária de Renda Fixa no *Credit Suisse*, de 1997 a 1999.

Diretoria

A Diretoria da Emissora é composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, dispensados de caução, com as atribuições que lhes forem conferidas nos termos do estatuto social da Emissora e pelo seu conselho de administração, sendo um diretor presidente, um diretor de relação com investidores, um diretor de *compliance* e, os demais, diretores sem designação específica.

Compete especificamente ao Diretor Presidente:

(i) fornecer ao conselho de administração da Emissora os documentos necessários para sua tomada de decisão;

(ii) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Emissora a partir das deliberações da assembleia geral de acionistas da Emissora e do seu conselho de administração, com a participação dos demais diretores; e

(iii) coordenar e superintender as atividades da diretoria da Emissora, convocando e presidindo as suas reuniões.

Compete especificamente ao Diretor de Relações com Investidores:

(i) substituir o diretor presidente em suas ausências e impedimentos;

(ii) representar a Emissora junto à CVM e aos investidores; e

(iii) manter atualizado o registro da Emissora em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

Compete especificamente ao Diretor de *Compliance*:

(i) criação, atualizações e recomendações das normas da organização;

(ii) criação, revisão e aprimoramento de manuais de *compliance* para determinadas leis e regulamentos, bem como seu treinamento à Emissora;

(iii) identificação e avaliação do risco de *compliance*, inclusive para novos produtos e atividades;

(iv) combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo; e

(v) assegurar-se da existência e observância dos princípios éticos e normas de conduta da Emissora.

Compete aos demais Diretores sem designação específica dar o suporte ao diretor presidente e ao diretor de relações com investidores, bem como exercer a administração do dia-a-dia da Emissora.

A diretoria possui poderes expressos para **(i)** contrair empréstimos e financiamentos, quando de seus sócios ou terceiros; **(ii)** definir a política de remuneração dos funcionários e prestadores de serviços da Emissora; **(iii)** autorizar a emissão e colocação junto ao mercado financeiro e de capitais de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio ou quaisquer outros valores mobiliários que não dependam de aprovação do conselho de administração, devendo, para tanto, tomar todas as medidas necessárias para a implementação destas operações; **(iv)** alienar, onerar ou realizar qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, de bens imóveis e bens do ativo fixo da Emissora, bem como alienar ativos da Emissora, inclusive por meio de conferência ao capital de outra sociedade; **(v)** conceder a contratar garantias, tais como fiança, aval, alienação fiduciária e garantias reais; e **(vi)** firmar os instrumentos necessários para a prestação dos serviços definidos no objeto social da Emissora.

A diretoria da Emissora é composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo na Diretoria	Data de Eleição e Data de Posse	Prazo do Mandato
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	Diretora Presidente	01/04/2019	30/04/2023
Victoria de Sá	Diretora de Relações com Investidores	01/04/2019	30/04/2023
Fábio Bonatto Scaquetti	Diretor sem Designação Específica	01/04/2019	30/04/2023

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello: É formada em Administração de Empresas pela FGV-SP. Atualmente ocupa o cargo de diretora da VERT Capital empresa do mesmo grupo econômico da Emissora. Foi sócia da Octante Gestora de abril de 2010 a maio de 2016. Foi sócia da Mauá Investimentos na área de gestão e análise de renda variável, de 2006 a março de 2008; gestora da mesa proprietária de Renda Variável do *Credit Suisse*, de 2002 a 2006; *trader assistant* da mesa proprietária de RV do *Credit Suisse*, de 2000 a 2002; *middle office* da corretora do *Credit Suisse*, de 1999 a 2000; e *trader assistant* da mesa proprietária de Renda Fixa no *Credit Suisse*, de 1997 a 1999.

Victoria de Sá: É advogada, atuou na área de direito societário e de mercado financeiro nos escritórios Mattos Filho Advogados, Motta, Fernandes Rocha Advogados, Noronha Advogados, Marriot Harrison e Sicherle Advogados, no Brasil e na Inglaterra desde 2009. Graduada em Direito pela USP, com cursos na *Universität Leipzig* (Alemanha). Trabalhou por 2 anos na Octante Emissora.

Fábio Bonatto Scaquetti: Há 14 anos no mercado financeiro, atuou como responsável pelo registro e liquidação das operações de renda fixa e derivativos junto à CETIP (antes da criação da B3), com expertise no Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), controle de custódia e caixa pela Tesouraria no banco Credit -Suisse. Graduado em Ciências Econômicas pela FMU, tem MBA em Mercado de Capitais pela FIPECAFI.

Descrição do Capital Social e Principais Acionistas da Emissora

O capital social da Emissora é de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias e 11 (onze) ações preferenciais, dividido entre os acionistas da seguinte forma:

Acionista	ON	%	PN	%	% do capital social
Martha de Sá Pessôa	1	0,001 %	0	0%	0,01%
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	1	0,001 %	0	0%	0,01%
VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda.	99.998	99,99 8%	0	0%	99,98%
Total	**100.000**	**100%**	**11**	**0%**	**100%**

Descrição do Patrimônio Líquido da Emissora

O patrimônio líquido da Emissora é de R$1.140.410,87 (um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), em 31 de março de 2019.

Ofertas Públicas Realizadas

Em 31 de março de 2019, a Emissora possuía 26 (vinte e seis) ofertas públicas de valores mobiliários ainda em circulação, com saldo devedor no valor total de R$7.673.443.791,49 (sete bilhões, seiscentos e setenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

Em 31 de março de 2019, as 26 (vinte e seis) operações ativas da Emissora, ou seja, 100% (cem por cento), foram emitidas com instituição de regime fiduciário com constituição de patrimônio separado sobre os ativos que lastreiam suas emissões. Nenhuma das emissões da Emissora conta com coobrigação da Emissora.

Proteção Ambiental

A Emissora não aderiu, por qualquer meio, a padrões internacionais relativos à proteção ambiental.

Efeitos da ação governamental nos negócios da Emissora

A atividade desenvolvida pela Emissora está sujeita a regulamentação da CVM no que tange a ofertas públicas de certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio. Eventuais alterações na regulamentação em vigor poderiam acarretar um aumento de custo das operações de securitização e consequentemente limitar o crescimento e/ou reduzir a competitividade dos produtos da Emissora.

Pendências Judiciais e Trabalhistas

Para maiores informações acerca das pendências judiciais e trabalhistas da Emissora, vide item 4 do seu Formulário de Referência.

Descrição dos produtos e/ou serviços em desenvolvimento

Não há pesquisa em andamento para desenvolvimento de novos produtos e serviços.

Relacionamento com fornecedores

Durante o processo de originação, estruturação, distribuição e monitoramento de suas operações de securitização, a Emissora contrata fornecedores especializados em vários serviços. Os fornecedores contratados são basicamente: assessores legais, agentes fiduciários, escrituradores, bancos liquidantes, custodiantes de títulos, empresas terceirizadas de monitoramento e cobrança de pagamentos, distribuidores de títulos e valores mobiliários autorizados pela CVM a comercializar os títulos de emissão da Emissora, agências de rating, empresa de contabilidade e de tecnologia, auditoria, entre outros.

Relacionamento com clientes

A Emissora ainda não possui uma base consolidada de clientes.

Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros

A Emissora atualmente possui seus negócios concentrados no mercado nacional, pois não possui títulos emitidos no exterior, tendo, neste sentido, uma relação de dependência com o mercado nacional.

Contratos relevantes celebrados pela Emissora

Não há contratos relevantes celebrados pela Emissora.

Negócios com partes relacionadas

A Emissora não possui transações com partes relacionadas.

Patentes, Marcas e Licenças

A Emissora não detém quaisquer patentes ou licenças e está em processo de registro de marca.

Número de Funcionários e Política de Recursos Humanos

A Emissora não possui funcionários e não possui política de recursos humanos.

Concorrentes

A Emissora possui como principais concorrentes no mercado de créditos imobiliários e do agronegócio outras companhias emissoras, dentre as principais: Octante Emissora S.A., RB Capital Emissora S.A., Eco Emissora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. e Gaia Agro Emissora S.A.

7.1.2 *PRINCIPAIS FATORES DE RISCOS RELATIVOS À EMISSORA*

A Emissora depende do registro de companhia aberta

O objeto social da Emissora envolve a securitização de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, de forma pública ou privada. Assim sendo, a Emissora depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão e distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio ou certificados de recebíveis imobiliários, afetando assim a emissão dos CRA.

Não aquisição de créditos do agronegócio ou créditos imobiliários

A Emissora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes para aquisição de créditos do agronegócio ou créditos imobiliários. A não aquisição de recebíveis pela Emissora pode afetar suas atividades de forma inviabilizar a emissão e distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio ou certificados de recebíveis imobiliários, o que pode impactar os CRA.

A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio e imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, afetando assim a presente Emissão.

Risco Operacional

A Emissora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de

tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significante nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros de operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Além disso, se não for capaz de impedir falhas de segurança, a Emissora pode sofrer danos financeiros e reputacionais ou, ainda, multas em razão da divulgação não-autorizada de informações confidenciais pertencentes a ela ou aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. Ademais, a divulgação de informações sensíveis não públicas através de canais de mídia externos poderia levar a uma perda de propriedade intelectual ou danos a sua reputação e imagem da marca.

Riscos relacionados aos fornecedores da Emissora

Durante o processo de originação, estruturação, distribuição e monitoramento de suas operações de securitização, a Emissora contrata fornecedores especializados em vários serviços. Os fornecedores contratados são basicamente: assessores legais, agentes fiduciários, escrituradores, bancos liquidantes, custodiantes de títulos, empresas terceirizadas de monitoramento e cobrança de pagamentos, distribuidores de títulos e valores mobiliários autorizados pela CVM a comercializar os títulos de emissão da Emissora, agências de *rating*, empresa de contabilidade e de tecnologia, auditoria, entre outros.

Alguns destes prestadores são muito restritos e caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do fornecedor, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora. Ainda, as atividades acima descritas possuem participantes restritos, o que pode prejudicar a prestação destes serviços.

7.1.3 *INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMISSORA*

Identificação da Emissora	VERT Companhia Emissora, sociedade anônima com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09.
Registro na CVM	Registro de companhia aberta perante a CVM, concedido em 25 de agosto de 2016, sob o nº 02399-0 (código CVM).
Sede	Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, em São Paulo - SP.

Diretor de Relações com Investidores	Victoria de Sá
Auditores Independentes	Grant Thornton Auditores Independentes – auditoria externa das demonstrações financeiras anuais, bem como a revisão das informações trimestrais elaboradas pela Emissora (ITR).
Jornais nos quais divulga informações	As informações da Emissora são divulgadas no Diário Comercial e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
***Website* na Internet**	www.vert-capital.com

8 INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR LÍDER

8.1. XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

8.1 XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

A XP Investimentos iniciou suas atividades em Porto Alegre, no ano de 2001, com a proposta de aliar a distribuição de investimentos com educação financeira do investidor. O principal objetivo foi o de proporcionar aos seus clientes o acesso a uma ampla gama de produtos e serviços financeiros em um único provedor, por meio das suas principais divisões de negócio: corretora de valores, gestão de recursos, corretora de seguros, educação financeira e mercado de capitais.

Em 2003, houve a constituição da XP Educação como uma empresa independente e responsável por oferecer cursos de investimentos para clientes e o público em geral.

No ano de 2005, a XP Gestão de Recursos iniciou suas atividades com a criação do fundo XP Investor FIA. Neste mesmo ano, a XP Investimentos atingiu a marca de 10.000 (dez mil) clientes e 25 (vinte e cinco) escritórios de agentes de investimento credenciados.

Em 2007, foi realizada a aquisição da AmericaInvest, corretora situada no Rio de Janeiro e marcou o início da atuação da XP Investimentos como corretora de valores e, consequentemente, o lançamento da área institucional.

No ano de 2008, foi a primeira corretora independente, não ligada a bancos, a lançar um fundo de capital protegido. Adicionalmente, a XP Educação, por meio de seus cursos de educação financeira, atingiu a marca de 100.000 (cem mil) alunos.

Em 2010, criou-se a área de renda fixa e a XPTV, canal de informação em tempo real sobre o mercado financeiro para assessores. A XP Investimentos recebeu investimento do fundo de Private Equity inglês Actis, que foi, em grande parte, destinado à aceleração do crescimento do Grupo XP.

Em 2011, deu-se o início das atividades do Grupo XP no mercado internacional, por meio da criação da XP Securities, sediada em Nova Iorque (EUA).

Em 2012, a XP Investimentos recebeu investimento do fundo de Private Equity norte-americano General Atlantic.

Em 2013, a XP Investimentos atingiu 75.000 (setenta e cinco mil) clientes ativos e R$9.500.000.000,00 (nove bilhões e quinhentos mil reais) sob custódia. A expansão das atividades do Grupo XP no mercado internacional ocorreu em 2014, através da abertura do escritório da XP Securities, em Miami.

Em 2014, a XP Investimentos adquiriu a Clear Corretora. Em 2016, anunciou a aquisição de 100% do capital da Rico Corretora.

Em renda fixa, a XP Investimentos possui aproximadamente R$35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de reais) sob custódia, e disponibiliza em sua Plataforma Bancária cerca de 60 (sessenta) emissores. A XP Investimentos, através da área de mercado de capitais, coordenou diversas ofertas públicas de Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificados de Recebíveis Imobiliário (CRI) e Fundo de Investimento Imobiliário (FII). Em 2014, a XP Investimentos fechou o 1º contrato de formador de mercado de CRA.

Em 2015, a XP Investimentos atuou como coordenador líder das ofertas de CRI da 3ª e 4ª Séries da 3ª Emissão da Isec Securitizadora S.A. - Risco Esser (R$55 milhões), FIDC Angá Sabemi Consignados II (R$128 milhões), CRA da 1ª e 2ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora – Risco Burger King (R$102 milhões), CRA da 74ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco Alcoeste (R$35 milhões) e Debênture 12.431, em Duas Séries, da Saneatins (R$190 milhões). Ainda, atuando como coordenador, a XP Investimentos participou da Debênture 12.431, em Série Única, da VLI Multimodal (R 232 milhões), Debênture 12.431, em Série Única da Ventos de São Tito Holding (R$111 milhões), CRA da 72ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco JSL (R$150 milhões) e CRA da 1ª Série da 7ª Emissão da Gaia Agro Securitizadora – Risco Jalles Machado (R$67 milhões).

Em 2016, as principais ofertas que a XP Investimentos atuou como coordenador líder foram: Cotas Seniores e Mezaninos do FIDC Angá Sabemi Consignados V (R$194 milhões), CRA da 1ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora – Risco Bartira (R$70 milhões), CRA da 79ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco Burger King (R$202 milhões), CRA da 3ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora – Risco Jalles Machado (R$135 milhões), Cotas Seniores do FIDC Credz (R$60 milhões) e Debênture 12.431, em Série Única, da Calango 6 (R$43,5 milhões). Ainda, atuando como coordenador, a XP Investimentos participou do CRI da 127ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora – Risco Atento (R$30 milhões), CRI da 135ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora – Risco Iguatemi (R$275 milhões), CRI da 73ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora – Risco Vale (R$140 milhões), CRI da 272ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec Securitizadora – Risco Multiplan (R$ 300 milhões), CRA da 3ª e 4ª Séries da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora – Risco Raízen (R$675 milhões), CRA da 83ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco JSL (R$200 milhões), CRA da 1ª Série da 6ª Emissão da Octante Securitizadora – Risco São Martinho (R$350 milhões), CRA da 3ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora – Risco Jalles Machado (R$135 milhões), Debênture 12.431, em Duas Séries, da Cemar (R$270 milhões), Debênture 12.431, em Duas Séries, da Celpa (R$300 milhões), Debênture 12.431, em Três Séries, da TCP (R$588 milhões) e Debênture 12.431, da 1ª Série, da Comgás (R$675 milhões).

Em 2017, a XP participou como coordenadora líder das ofertas do CRA da 104ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora - Risco VLI (R$ 260 milhões), CRA da 99ª Série da 1ª Emissão da Eco Securitizadora – Risco Coruripe (R$ 135 milhões), CRI da 1ª Série da 5ª Emissão da Brazil Realty Companhia Securitizadora de Créditos Imobiliários - Risco Cyrela (R$ 150 milhões), CRI da 64ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora S.A. – Risco MRV (R$ 270 milhões), CRI da 145ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização – Risco

Aliansce (R$ 180 milhões), CRI da 82ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora S.A. – Risco Urbamais (R$ 50 milhões), CRI da 25ª Série da 1ª Emissão da Isec Securitizadora – Risco Direcional Engenharia (R$198 milhões), Debênture, em Três Séries, da 12ª Emissão da Light S.E.S.A (R$398 milhões), Debênture, em Duas Séries, da Movida (R$40 milhões), Debênture 12.431, em Série Única, da 13ª Emissão da Light S.E.S.A (R$458 milhões), CRA da 10ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora S.A. – Risco JF Citrus (R$100 milhões), Debênture 12.431, em Série Única, da 3ª Emissão da Nascentes do Xingu Participações e Administração S.A. (R$155 milhões), CRA da 2ª Série da 1ª Emissão Cibrasec Securitizadora – Risco Minerva (R$350 milhões) e CRI da 156ª Série da 1ª Emissão RB Capital Companhia de Securitização – Risco Aliansce (R$300 milhões). Ainda, atuando como coordenador, a XP Investimentos participou da Debênture 12.431, da 1ª Série, da CCR AutoBAn, Debênture 12.431, em Duas Séries, da 8ª Emissão da Energisa S.A. (R$374 milhões), CRA da 1ª e 2ª Séries da 14ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora – Risco Ipiranga (R$944 milhões), CRA das 9ª e 10ª Séries da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização – Risco Fibria (R$941 milhões), Notas Promissórias Comerciais da 4ª Emissão da Arteris S.A. (R$650 milhões), Debênture 12.431, em Duas Séries, da 5ª Emissão, da Arteris S.A. (R$1.615 milhões), Debênture 12.431, em Duas Séries, da 7ª Emissão da Cosern (R$370 milhões), Debênture 12.431, em Duas Séries, da 6ª Emissão da RodoNorte (R$390 milhões) Debênture 12.431, em Quatro Séries, da 9ª Emissão da Energisa S.A. (R$850 milhões).

Atualmente, a XP Investimentos possui presença no atendimento do investidor pessoa física e institucional, com mais de 813.000 (oitocentos e treze mil) clientes ativos, resultando em um volume próximo a R$200 (duzentos) bilhões de ativos sob custódia.

Em julho de 2018, a XP Investimentos possuía cerca de 660 (seiscentos e sessenta) escritórios afiliados e cerca de 3.820 (três mil, oitocentos e vinte mil) assessores.

No ranking ANBIMA de Renda Fixa e Híbridos, a XP Investimentos encerrou o ano de 2018 em 5º (quinto) lugar em número de operações, volume de originação e distribuição.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

9 INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR

9.1. BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

9.1 BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

O Banco do Brasil está presente com destaque no mercado de capitais brasileiro por meio de sua subsidiária integral, o BB-BI.

No mercado de capitais internacional, o conglomerado BB atua nas principais praças mundiais, com profissionais qualificados, por meio de suas subsidiárias integrais: BB Securites Ltd. (Londres), Banco do Brasil Securities LLC. (Escritórios em Nova Iorque e Miami) e BB Securities Asia Pte Ltd. (Cingapura).

No portfólio do BB-BI estão serviços de excelência que envolvem a pesquisa de mercado, estruturação e distribuição de operações, liquidação e custódia de ativos, bem como produtos e serviços para pessoas físicas e jurídicas. Os principais produtos e serviços são destacados a seguir:

I. Fusões e aquisições: O BB-BI presta assessoria financeira em operações de alienações, reorganizações societárias (fusões, cisões e incorporações) e colocações privadas para empresas.

II. Ouro: O BB-BI oferece serviços de compra e venda de ouro em forma escritural ou de lingotes pelos clientes, além da custódia desses ativos.

III. Private Equity: O BB-BI é cotista de 13 (treze) fundos de investimento e atua como assessor em sete deles, com 41 (quarente e uma) empresas localizadas em várias regiões do país, nos mais diversos segmentos (energia, infraestrutura, logística, consumo, educação, TI, serviços, agroindústria etc.) e em diferentes estágios de desenvolvimento (empresas consolidadas, emergentes e empresas com tecnologia inovadora).

IV. Renda Fixa: (i) Mercado doméstico: através do BB-BI são ofertados os serviços de coordenação, estruturação e distribuição de debêntures, notas promissórias comerciais e letras financeiras. (ii) Mercado internacional: atuação na coordenação, estruturação e distribuição de novos papeis e processos de gestão de dívida de empresas, bancos e governos por meio das corretoras localizadas em Londres, Nova Iorque e Cingapura, conferindo uma atuação global do BB no mercado de capitais.

V. Renda Variável: O BB-BI oferece os serviços de assessoria em todas as etapas de ofertas públicas de ações. Atua também na estruturação e distribuição de fundos de investimento imobiliários (FII). Para os investidores individuais, o portfólio em renda variável abrange os serviços de compra e venda de ações, e para os investidores do segmento private abrange também o serviço de aluguel de ações.

VI. Securitização: O BB-BI atua na coordenação, estruturação e distribuição de operações de securitização, processo pelo qual um grupo relativamente homogêneo de ativos é convertido em títulos negociáveis, por intermédio dos seguintes produtos: fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA).

Desempenho em Mercado de Capitais

Renda Fixa – Mercado Doméstico

No 1º (primeiro) trimestre de 2019, o BB-BI atuou na coordenação e estruturação de 9 (nove) operações no mercado doméstico de renda fixa, com volume originado de R$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais). No Ranking ANBIMA de Originação de Renda Fixa Consolidado de Março de 2019, o BB-BI está na 5º (quinta) colocação.

Renda Fixa – Mercado Externo

O mercado internacional de capitais (bonds) foi acessado por cinco emissores brasileiros neste período, emitindo um total de US$ 6.600.000.000,00 (seis bilhões e seiscentos milhões de reais).

O BB-BI foi mandatado para atuar como Lead-Manager em uma transação. Isto representa uma participação de mercado de 11,3% (onze inteiros e três décimos por cento) em volume e 25% (vinte e cinco por cento) no total das emissões no período. Segundo o Ranking ANBIMA de Emissões Externas de Março de 2019, o BB-BI aparece como 9º (nono) colocado no ranking de emissões totais.

No que se refere a grupos estrangeiros, o BB-BI atuou como co-manager em outras 5 (cinco) emissões de bonds no montante total de US$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de reais).

O BB-BI também vem ampliando sua participação em transações de Liability Management (Gestão de Passivos). Atuou em duas operações de troca e recompra de papéis neste último trimestre no montante total de US$ 1.900.000.000,00 (um bilhão e novecentos milhões de reais).

Renda Variável Atacado

No 1º (primeiro) trimestre de 2019, o BB-BI atuou como coordenador em uma oferta pública de ações com esforços restritos de distribuição cuja captação foi de R$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), colocando o BB-BI na 4º (quarta) posição do Ranking ANBIMA de Renda Variável (por número de operações) no mercado acionário brasileiro. Adicionalmente, a BB Securities atuou como Joint Bookrunner em uma transação de Exchangeable Senior Notes no montante de US$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares) e ADS Placement no montante de US$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de dólares), no mercado internacional.

Renda Variável Varejo – Mercado Secundário

No 1º (primeiro) trimestre de 2019, o volume movimentado no BB foi de R$16.400.000.000,00 (dezesseis bilhões e quatrocentos milhões de reais), no mesmo período, a B3 movimentou R$349.900.000.000,00 (trezentos e noventa e quatro bilhões e novecentos milhões de reais). A participação de mercado do BB-BI no período foi de 4,7% (quatro inteiros e sete décimos por cento). Para os investidores de Varejo, o BB-BI oferece o serviço de compra e venda de ações por meio da rede de agências do BB-BI, internet (Site Investimentos, disponível em https://investimentos.bb.com.br) e mobile (App Investimentos BB-BI).

Securitização

No 1º (primeiro) trimestre de 2019, o BB-BI atuou na coordenação e estruturação de três operações de Securitização, sendo 1 CRA, 1 CRI e 1 FIDC. O volume originado de R$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), isso representa 36% (trinta e seis por cento) da participação de mercado do volume originado e 39% (trinta e nove por cento) da participação de mercado do volume distribuído, posicionando o BB-BI em 1º (primeiro) lugar no Ranking Anbima.

Private Equity

Na indústria de private Equity, o BB-BI é cotista de 13 (treze) fundos e atua como assessor em sete deles. Possui investimentos indiretos em 41 (quarenta e uma) empresas localizadas em várias regiões do país. O total de capital comprometido pelo BB-BI na indústria de private Equity é de R$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), tendo integralizado R$740.500.000,00 (setecentos e quarenta milhões de reais) até Março de 2019.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

10 RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO

10.1. RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A EMISSORA
10.2. RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O AGENTE FIDUCIÁRIO
10.3. RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A CEDENTE
10.4. RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O CUSTODIANTE/ESCRITURADOR
10.5. RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O BANCO LIQUIDANTE
10.6. RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR E A EMISSORA
10.7. RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR E O AGENTE FIDUCIÁRIO
10.8. RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR E A CEDENTE
10.9. RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR E O CUSTODIANTE/ESCRITURADOR
10.10. RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR E O BANCO LIQUIDANTE
10.11. RELACIONAMENTO ENTRE A EMISSORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO
10.12. RELACIONAMENTO ENTRE A EMISSORA E A CEDENTE
10.13. RELACIONAMENTO ENTRE A EMISSORA E O CUSTODIANTE/ESCRITURADOR
10.14. RELACIONAMENTO ENTRE A EMISSORA E O BANCO LIQUIDANTE
10.15. RELACIONAMENTO ENTRE A CEDENTE E O AGENTE FIDUCIÁRIO
10.16. RELACIONAMENTO ENTRE A CEDENTE E O CUSTODIANTE/ESCRITURADOR
10.17. RELACIONAMENTO ENTRE A CEDENTE E O BANCO LIQUIDANTE

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

10.1 RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A EMISSORA

A Emissora entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Coordenador Líder como Coordenador Líder da Oferta. Com exceção do (a) serviço relacionado à presente Emissão, (b) da prestação de serviços da mesma natureza em outras emissões da Emissora e (c) do eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Defintivo, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora.

Não existe relacionamento societário entre o Coordenador Líder e a Emissora.

O Coordenador Líder poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Emissora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Emissora e de sociedades controladas pela Emissora, podendo vir a contratar com o Coordenador Líder ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Emissora.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

10.2 RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Coordenador Líder mantém com o Agente Fiduciário outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que o Agente Fiduciário participa como agente fiduciário de outras séries de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio os quais o Coordenador Líder atua ou atuou.

O Coordenador Líder e o Agente Fiduciário não possuem exclusividade na prestação dos serviços.
Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

10.3 RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A CEDENTE

Além dos serviços relacionados **(i)** à presente Oferta; **(ii)** à oferta da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Cedente, conforme descrita abaixo; e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com a Cedente.

- 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.
    - Tomador: Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.
    - Data de Emissão: 26 de novembro de 2018
    - Data de Vencimento: 26 de novembro de 2019
    - Taxa de Juros (a.a.): CDI + 6%
    - Garantias: Cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos de contrato de compra e venda de grãos, na razão mínima de 140% (cento e quarenta por cento) do saldo devedor total das Debêntures.
    - Valor da Emissão: R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)
    - Quantidade de Debêntures: 60.000 (sessenta mil)
    - Número de Série: Série única

Não existe relacionamento societário entre o Coordenador Líder e a Cedente.

O Coordenador Líder poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Cedente, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, emissões de valores mobiliários, fusões e aquisições, financiamento, consultoria financeira e/ou em quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Cedente e de sociedades controladas pela Cedente, podendo vir a contratar com o Coordenador Líder ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços necessários à condução das atividades da Cedente.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

10.4 RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O CUSTODIANTE/ESCRITURADOR

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Coordenador Líder mantém com a Instituição Custodiante/Escriturador outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que a Instituição Custodiante/Escriturador participa, respectivamente, como instituição custodiante/escriturador de outras séries de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio os quais o Coordenador Líder atua ou atuou.

O Coordenador Líder e a Instituição Custodiante/Escriturador não possuem exclusividade na prestação dos serviços.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a Instituição Custodiante/Escriturador. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

10.5 RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O BANCO LIQUIDANTE

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta e a outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio em que o Banco Liquidante figura como prestador de serviços, o Coordenador Líder não mantém empréstimos, investimentos ou qualquer outro relacionamento com o Banco Liquidante.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Banco Liquidante.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

10.6 RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR E A EMISSORA

Com exceção do (i) serviço relacionado à presente Emissão, (ii) da prestação de serviços da mesma natureza em outras emissões da Emissora e (iii) de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BB-BI e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste Prospecto Definitivo, não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BB-BI e a Emissora.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

10.7 RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Coordenador mantém com o Agente Fiduciário outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que o Agente Fiduciário participa como agente fiduciário de outras séries de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio os quais o Coordenador atua ou atuou.

O Coordenador e o Agente Fiduciário não possuem exclusividade na prestação dos serviços. Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

10.8 RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR E A CEDENTE

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Cedente possui contratos celebrados com o Banco do Brasil S.A., instituição financeira do conglomerado do Coordenador Líder, nas seguintes linhas de crédito:

Linha	Moeda	Saldo	Vencimento	Garantias
ACC	US$	1.400.000,00	20/09/2019	Carta de Fiança
ACC	US$	3.000.000,00	04/10/2019	Carta de Fiança
ACC	US$	800.000,00	01/11/2019	Carta de Fiança
ACC	US$	1.000.000,00	29/11/2019	Carta de Fiança
ACC	US$	3.000.000,00	07/02/2020	Carta de Fiança
ACC	US$	2.500.000,00	14/02/2020	Carta de Fiança
ACC	US$	5.000.000,00	17/02/2020	Carta de Fiança
ACC	US$	3.300.000,00	02/03/2020	Carta de Fiança
ACC	US$	2.800.000,00	12/03/2020	Carta de Fiança
Capital de Giro	R$	5.573.423,06	28/04/2020	Reais + Fidejussórias
Capital de Giro	R$	2.511.653,70	28/04/2020	Reais + Fidejussórias
Capital de Giro	R$	5.376.461,76	28/04/2020	Reais + Fidejussórias
FGPP APA	R$	12.373.268,99	15/07/2019	Reais + Fidejussórias
Programa Incentivo Armazenagem	R$	41.147.230,62	15/07/2029	Reais + Fidejussórias
BNDES FINAME	R$	2.604.800,00	15/09/2023	Reais + Fidejussórias

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BB-BI ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Cedente.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

10.9 RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR E O CUSTODIANTE/ESCRITURADOR

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, o Coordenador não mantém com o Custodiante/Escriturador qualquer relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BB-BI e o Custodiante/Escriturador.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

10.10 RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR E O BANCO LIQUIDANTE

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, o Coordenador não mantém com o Banco Liquidante qualquer relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BB-BI e o Banco Liquidante.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

10.11 RELACIONAMENTO ENTRE A EMISSORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Com exceção do relacionamento decorrente (i) da presente Oferta e (ii) da prestação de serviços à Emissora de agente fiduciário, custodiante e escriturador em outras emissões de valores mobiliários da Emissora, conforme previsto no anexo XII ao Termo de Securitização, a Emissora não mantém com o Agente Fiduciário outros relacionamentos comerciais.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

10.12 RELACIONAMENTO ENTRE A EMISSORA E A CEDENTE

Com exceção do relacionamento decorrente (i) da presente Oferta e (ii) da posição de devedora da Cedente com relação a determinados direitos creditórios utilizados como lastro em outra oferta de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, a Emissora não mantém com a Cedente outros relacionamentos comerciais.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e a Cedente.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

10.13 RELACIONAMENTO ENTRE A EMISSORA E O CUSTODIANTE/ESCRITURADOR

Com exceção do relacionamento decorrente (i) da presente Oferta e (ii) da prestação de serviços à Emissora de agente fiduciário, custodiante e escriturador, conforme o caso, em outras emissões da Emissora, a Emissora não mantém com o Custodiante outros relacionamentos comerciais.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e o Custodiante/Escriturador.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

10.14 RELACIONAMENTO ENTRE A EMISSORA E O BANCO LIQUIDANTE

Com exceção do relacionamento decorrente: (i) da presente Oferta; (ii) da prestação de serviços à Emissora de liquidação de posições financeiras em nome da Emissora, proveniente de operações com ativos realizadas no âmbito da B3 em outras emissões da Emissora; (iii) da prestação de serviços à Emissora de formador de mercado em outras emissões da Emissora, a Emissora não mantém com o Banco Liquidante outros relacionamentos comerciais.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e o Banco Liquidante.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

10.15 RELACIONAMENTO ENTRE A CEDENTE E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Com exceção do relacionamento **(i)** decorrente da presente Oferta; e **(ii)** da 1ª emissão de debêntures da Cedente, conforme descrita no item 6.1.24 deste Prospecto Definitivo, pelo qual o Agente Fiduciário atuou como banco liquidante e escriturador, a Cedente não mantém com o Agente Fiduciário outros relacionamentos comerciais.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Cedente e o Agente Fiduciário.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

10.16 RELACIONAMENTO ENTRE A CEDENTE E O CUSTODIANTE/ESCRITURADOR

Com exceção do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Cedente não mantém com o Custodiante/Escriturador outros relacionamentos comerciais.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Cedente e o Custodiante/ Escriturador.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

10.17 RELACIONAMENTO ENTRE A CEDENTE E O BANCO LIQUIDANTE

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário de seus negócios, a Cedente, na data deste Prospecto Definitivo, tem contratada a seguinte operação de crédito com o Banco Liquidante:

- Recebimento antecipado de exportação (sindicalizado)
    - Tomador: Cedente
    - Data de Início: 30 de junho de 2016
    - Data de Vencimento: 30 de junho de 2020
    - Taxa de Juros (a.a.): LIBOR + 5,7% a.a.
    - Garantias: **(i)** Hipoteca; **(ii)** Alienação Fiduciária de Equipamentos; **(iii)** Penhor Agrícola; **(iv)** Cessão Fiduciária de recebíveis de exportação; e **(v)** Penhor de conta vinculada.
    - Valor: USD60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos) (total – operação sindicalizada), sendo USD7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil dólares americanos) com participação do HSBC, sucedido pelo Bradesco

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

11.1 - ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA

11.2 - APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS DA EMISSORA

11.3 - APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA CEDENTE

11.4 - DECLARAÇÕES DA EMISSORA

11.5 - DECLARAÇÕES DO COORDENADOR LÍDER

11.6 - DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

11.7 - TERMO DE SECURITIZAÇÃO

11.8 - CONTRATO DE CESSÃO

11.9 - RELATÓRIO DE RATING DEFINITIVO EMITIDO PELA STANDARD & POOR'S RATING DO BRASIL LTDA.

11.10 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS DA CEDENTE REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

11.11 - EMISSÕES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELA EMISSORA, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ATUA COMO AGENTE FIDUCIÁRIO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.1 ANEXO

ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.109.497/17-8

VERT COMPANHIA SECURITIZ
CNPJ/MF: 25.005.683/0001
NIRE: 35.300.492.307

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2017.

DATA, HORA E LOCAL: aos 27 dias de agosto de 2017, na sede social da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, cj. 24, CEP 05407-003, na Cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello, na qualidade de Presidente; e Martha de Sá Pessôa, na qualidade de Secretária.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação face o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme faculta o artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

AUDITORES INDEPENDENTES: dispensada a presença dos auditores independentes.

ORDEM DO DIA: (i) alterar a sede da Companhia; e **(ii)** em razão da deliberação tomada no item anterior, consolidar o Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I.

DELIBERAÇÕES: colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram unanimemente aprovadas, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

(i) a alteração da sede da Companhia para a Rua Cardeal Arcoverde nº 2365, 7º andar, CEP 05407-003, Cidade e Estado de São Paulo, razão pela qual o art. 3º do Estatuto Social da Companhia passa a ser exigível com a seguinte redação:

Art. 3º
A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003. Por deliberação da Diretoria poderão ser criadas filiais ou estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior."

(ii) a consolidação do Estatuto Social na forma do Anexo I.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes e assinada.

JUCESP
13 11 17

ACIONISTAS PRESENTES: VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. (p. suas representantes legais Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Martha de Sá Pessôa); CVCIB Holdings Delaware (p. seu representante legal Paulo Piratiny Abott Caldeira); Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello; e Martha de Sá Pessôa.

A presente ata é cópia autêntica da que foi lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral.

MESA:

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Presidente da Mesa

Martha de Sá Pessôa
Secretária da Mesa

JUCESP 13 NOV 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
509.872/17-7
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

ANEXO I

"ESTATUTO SOCIAL DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Capítulo I
Denominação, Objeto Social, Sede e Duração

Artigo 1°
A Companhia denominar-se-á VERT COMPANHIA SECURITIZADORA e será regida por este Estatuto, pela Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores, pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas e pela Lei n° 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

Artigo 2°
A Companhia tem por objeto:

(i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito do agronegócio;

(ii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliário e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário;

(iii) a emissão e a colocação de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades;

(iv) a emissão e a colocação, no mercado financeiro, de capitais e de forma privada, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário que sejam compatíveis com as suas atividades;

(v) a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio ou de direitos de crédito imobiliário e emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Certificados de Recebíveis Imobiliários ou outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio ou em direitos de crédito imobiliário, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão; e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito; e

(vi) a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos de sua carteira de créditos.

Parágrafo Único: A Companhia não poderá constituir subsidiárias ou participar de outras sociedades ou grupo de sociedades.

JUCESP
13 11 17

Artigo 3°
A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde nº 2365, 7º andar, CEP 05407-003. Por deliberação da Diretoria poderão ser criadas filiais ou estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior

Artigo 4°
O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II
Capital Social e Ações

Artigo 5º
O Capital social da Companhia é de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias e 11 (onze) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: A Companhia terá uma única classe de ações preferenciais, com as seguintes características: (i) direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária; (ii) não conferem direito a voto a seus titulares; e (iii) são conversíveis em ações ordinárias, sendo que a conversibilidade deverá observar a proporção de 100.000 (cem mil) ações ordinárias para cada ação preferencial.

Parágrafo Segundo: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar outras classes, e espécies de ações.

Parágrafo Quarto: As ações são indivisíveis em relação à Companhia, não sendo reconhecido mais de um proprietário para cada ação.

Artigo 6°
A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações em favor dos administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços a sociedade sob o controle da Companhia.

Artigo 7º
Com a inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, fica comprovada a respectiva propriedade das ações.

Capítulo III
Assembleia Geral

Artigo 8°
A Assembleia Geral constitui o órgão deliberativo da Companhia com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

JUCESP
13 11 17

Artigo 9°
A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até 30 de abril de cada ano civil e, extraordinariamente, **(i)** nos casos legais, **(ii)** sempre que os interesses sociais o exigirem, guardadas as prescrições legais, e para **(iii)** aprovar a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou de quaisquer outros valores mobiliários que não dependam de aprovação do Conselho de Administração até limites globais específicos, que podem ser divididos em diversas emissões de uma ou mais séries.

Artigo 10
Inobstante os demais casos previstos no artigo 123 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou por outro Conselheiro; ou ainda pelos Diretores, em conjunto de dois.

Parágrafo Único: Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Artigo 11
A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou qualquer Diretor ou qualquer acionista, que convidará um dos acionistas presentes ou qualquer advogado para secretariar os trabalhos.

Artigo 12
Para comprovar sua titularidade, os acionistas deverão apresentar à companhia documento de identificação quando da realização da Assembleia Geral, sendo que serão considerados acionistas aqueles identificados no livro de ações da Companhia até o dia da realização da Assembleia Geral, exclusive.

Parágrafo único: Serão aceitas representações dos acionistas, desde que por procuração específica apresentada no dia da Assembleia Geral.

Capítulo IV
Administração

Artigo 13
A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Por sua vez, o Conselho de Administração deverá fixar a remuneração da Diretoria A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

Artigo 14

JUCESP

O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação e a operação da sociedade privativas da Diretoria.

Artigo 15
O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto por 03 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles seu Presidente, todos com mandato de 03 (três) anos, admitida a reeleição, podendo contar com suplentes, conforme definido em Assembleia Geral.

Artigo 16
Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos "Termos de Posse" lavrados no livro de atas do Conselho de Administração próprios, permanecendo em seus respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Artigo 17
Na vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração ou Conselheiro o seu substituto provisório será automaticamente investido no seu cargo, no qual permanecerá até a investidura do novo Presidente do Conselho de Administração ou Conselheiro, a ser eleito pela primeira Assembleia Geral que se realizar.

Artigo 18
O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, quando o exigirem os interesses sociais.

Parágrafo Primeiro: As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas quando, convocadas pelo seu Presidente ou outro Conselheiro, a elas comparecer a totalidade de seus membros.

Parágrafo Segundo: Das reuniões do Conselho de Administração poderão participar os membros da Diretoria se assim for de conveniência do Conselho de Administração, não cabendo porém aos Diretores o direito de voto.

Parágrafo Terceiro: As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo um voto a cada membro.

Parágrafo Quarto: Em caso de empate nas votações realizadas pelo Conselho de Administração, a matéria será submetida à Assembleia Geral.

Artigo 19
O Conselho de Administração delibera e tem as atribuições de conformidade com a lei, cabendo-lhe ademais:

(i) fixar e aprovar os planos de negócios e de investimentos da Companhia, propostos pela Diretoria; e

JUCESP
13 11 17

(ii) eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria, fixando suas atribuições e remuneração.

(iii) deliberar sobre o orçamento anual de investimento e demais orçamentos bem como sobre as suas respectivas revisões;

(iv) deliberar sobre a política de distribuição de dividendos observado o previsto em lei e neste Estatuto;

(v) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, não sendo necessária sua aprovação prévia;

(vi) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, e anualmente, até o dia 30 de abril seguinte ao término do exercício social da Companhia;

(vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

(viii) fiscalizar e avaliar a efetividade do gerenciamento do risco de compliance, inclusive propondo ajustes, bem como julgar casos de inobservância grave de cumprimento das regras da Companhia, conforme definido nos regulamentos da Companhia; e

(ix) escolher e destituir os auditores independentes.

Artigo 20
As atas de reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio.

Artigo 21
A Diretoria será composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, acionistas ou não, dispensados de caução, com as atribuições que lhes forem conferidas nos termos deste Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relação com Investidores, um Diretor de Compliance e, os demais, Diretores sem designação específica.

Parágrafo Primeiro: Compete especificamente ao Diretor Presidente:

(a) fornecer ao Conselho de Administração os documentos necessários para sua tomada de decisão;

(b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhiaa partir das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; e

JUCESP

(c) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões.

Parágrafo Segundo: Compete especificamente ao Diretor de Relações com Investidores:

(a) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;

(b) Representar a Companhia junto à Comissão de Valores Mobiliários e aos investidores; e

(c) Manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Terceiro: Compete especificamente ao Diretor de Compliance:

(a) criação, atualizações e recomendações das normas da organização;

(b) criação, revisão e aprimoramento de manuais de compliance para determinadas leis e regulamentos, bem como seu treinamento à Companhia;

(c) identificação e avaliação do risco de compliance, inclusive para novos produtos e atividades;

(d) combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo;

(e) assegurar-se da existência e observância dos princípios éticos e normas de conduta da Companhia.

Parágrafo Quarto: Compete aos demais diretores sem designação específica dar o suporte ao Diretor Presidente, ao Diretor de Relações com Investidores e ao Diretor de Compliance, bem como exercer a administração do dia-a-dia da Companhia.

Artigo 22
Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, dentre as pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, cujo mandato será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de vacância do cargo de Presidente da Diretoria ou de Diretor de Relações com Investidores, seu substituto será eleito pelo Conselho de Administração e, enquanto não houver esta escolha, o outro Diretor cumulará esta função.

Parágrafo Segundo: As situações acima descritas também aplicar-se-ão na hipótese de falta, impedimento ou ausência de quaisquer dos dois diretores.

JUCESP
13 11 17

Artigo 23
Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante termos de posse lavrados no livro de atas de reuniões do órgão e permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Artigo 24
As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 25
Nos casos de vacância do cargo de qualquer Diretor, o Conselho de Administração deverá imediatamente designar o substituto ou sucessor.

Artigo 26
A Diretoria é o órgão executivo da administração, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular da Companhia. A Diretoria fica, para esse fim, investida dos mais amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, exceto aquelas que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos.

Parágrafo único: Não obstante os mais amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, a Diretoria possui poderes expressos para (i) contrair empréstimos e financiamentos, quando de seus sócios ou terceiros; (ii) definir a política de remuneração dos funcionários e prestadores de serviços da Companhia; (iii) deliberar sobre a respectiva emissão e condições dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou quaisquer outros valores mobiliários cujas emissões não dependam de aprovação do Conselho de Administração, devendo, para tanto, tomar todas as medidas necessárias para a implementação destas operações; (iv) a alienação, oneração ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, de bens imóveis e bens do ativo fixo da Companhia, bem como a alienação de ativos da Companhia, inclusive por meio de conferência ao capital de outra sociedade; (v) concessão e contração de garantias, tais como fiança, aval, alienação fiduciária e garantias reais; e (vi) firmar os instrumentos necessários para a prestação dos serviços definidos no objeto social da Companhia.

Artigo 27
A Companhia deverá obrigatoriamente ser representada; (i) por assinaturas conjuntas de 02 (dois) Diretores; (ii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador da Companhia; ou, (iv) por 02 (dois) Procuradores da Companhia em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada por um único Diretor ou um único procurador com poderes especiais para praticar atos referentes

JUCESP

à emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários frente à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e depositários centrais, bem como para constituição de garantias em favor da Companhia e na assinatura de toda e qualquer documentação relacionada às emissões da Companhia, abrangendo, mas não se restringindo, termos de securitização de créditos imobiliários e/ou do agronegócio, contratos de cessão de créditos, contratos de prestação de serviços, escrituras de emissão de cédulas de crédito imobiliário, contratos de distribuição e coordenação de ofertas pública, declarações e notificações.

Parágrafo Segundo: A Companhia será obrigatoriamente representada pela assinatura em conjunto da Diretora Presidente e da Diretora de Relações com Investidores; ou pela Diretora Presidente ou Diretora de Relações com Investidores, em conjunto com um procurador para os seguintes atos: (i) a alienação, oneração ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, de bens imóveis e bens do ativo fixo da Companhia, bem como a alienação de ativos da Companhia, inclusive por meio de conferência ao capital de outra sociedade; (ii) a assunção de empréstimos e financiamentos, em valor superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma única transação ou em uma série de operações relacionadas; (iii) a assunção de obrigações que possam gerar um passivo à Sociedade superior a R$150.000,00 (cento cinquenta mil reais), inclusive se decorrentes de rescisões contratuais; (iv) concessão de garantias, tais como fiança, aval, alienação fiduciária e garantias reais.

Parágrafo Terceiro: As procurações mencionadas no caput deste artigo deverão ser outorgadas obrigatoriamente por 02 (dois) Diretores, em conjunto.

Parágrafo Quarto: Os procuradores "ad negocia" serão constituídos por mandato com prazo não superior a um ano, assinado por dois Diretores, no qual serão especificados os poderes outorgados.

Parágrafo Quinto: As procurações "ad judicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, permitida, neste caso, a representação da Companhia em juízo por um procurador agindo isoladamente.

Parágrafo Sexto: Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, a Companhia será representada por dois Diretores agindo em conjunto, ou por um Diretor com um procurador, o qual agirá nos limites do seu mandato, ou por dois procuradores com poderes especiais, os quais agirão nos limites de seus mandatos.

Capítulo V
Conselho Fiscal

Artigo 28
O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente.

Artigo 29

JUCESP

O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Artigo 30
As regras sobre constituição e atribuições do Conselho Fiscal, requisitos, impedimentos, deveres e responsabilidades, bem como sobre remuneração, pareceres e representação de seus membros são as estabelecidas no Capítulo XIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Capítulo VI
Exercício Social, Demonstrações Financeiras

Artigo 31
O exercício social irá de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão auditadas por auditores independentes registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 32
No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei, observando-se, quanto à distribuição de resultado apurado, as seguintes regras:

(i) Dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro; e

(ii) Distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (c) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.

Artigo 33
A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único: Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 34
A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

JUCESP
17 11 17

Parágrafo Único: A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

Capítulo VII
Liquidação

Artigo 35
A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o molde de liquidação e nomear o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Capítulo VIII
Foro

Artigo 36
Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceito."

Estatuto social consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 2017.

MESA:

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Presidente da Mesa

Martha de Sá Pessôa
Secretária da Mesa

Declaração

Eu, FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO PRADO DE MELLO, portador da Cédula de Identidade nº 27.729.251-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 268.664.868-66, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7° ANDAR, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05407-003, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Fernanda

RG: 27.729.251-7

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.2 ANEXO

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JUCESP
03 07 17

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ/MF: 25.005.683/0001-09
NIRE: 35.300.492.307

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2017.

DATA, HORA E LOCAL: aos 23 dias de maio de 2017, na sede social da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, cj. 24, CEP 05407-003, na Cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello, na qualidade de Presidente; e Martha de Sá Pessôa, na qualidade de Secretária.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação face o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme faculta o artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

AUDITORES INDEPENDENTES: dispensada a presença dos auditores independentes.

ORDEM DO DIA: (i) alterar a forma de aprovação da emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou de quaisquer outros valores mobiliários que não dependam de aprovação do Conselho de Administração; **(ii)** autorizar a emissão, em uma ou mais séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou de quaisquer outros valores mobiliários que não dependam de aprovação do Conselho de Administração até o limite global de R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), em diversas emissões de uma ou mais séries; **(iii)** incluir no rol de atribuições do Conselho de Administração a escolha e destituição dos auditores independentes; **(iv)** ampliar os poderes de representação da Companhia no tocante à prática de atos referentes à emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários; e **(v)** em razão das deliberações tomadas nos itens **(i)**, **(iii)** e **(iv)**, consolidar o Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I.

DELIBERAÇÕES: colocada a matéria em discussão e posterior votação, restaram unanimemente aprovadas, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

JUCESP
03 07 17

(i) a alteração da forma de aprovação da emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou de quaisquer outros valores mobiliários que não dependam de aprovação do Conselho de Administração, que passa a ser uma atribuição exclusiva da Assembleia Geral mediante a estipulação de limites globais específicos para emissões futuras da Companhia. Em razão dessas deliberações, os artigos 9º e 26 do Estatuto Social da Companhia passam a ser exigíveis com a seguinte redação:

> ***Artigo 9º***
> *A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até 30 de abril de cada ano civil e, extraordinariamente, **(i)** nos casos legais, **(ii)** sempre que os interesses sociais o exigirem, guardadas as prescrições legais, e para **(iii)** aprovar a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou de quaisquer outros valores mobiliários que não dependam de aprovação do Conselho de Administração até limites globais específicos, que podem ser divididos em diversas emissões de uma ou mais séries.*
>
> **Artigo 26**
> *A Diretoria é o órgão executivo da administração, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular da Companhia. A Diretoria fica, para esse fim, investida dos mais amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, exceto aquelas que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos.*
>
> ***Parágrafo único:** Não obstante os mais amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, a Diretoria possui poderes expressos para (i) contrair empréstimos e financiamentos, quando de seus sócios ou terceiros; (ii) definir a política de remuneração dos funcionários e prestadores de serviços da Companhia; (iii) deliberar sobre a respectiva emissão e condições dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou quaisquer outros valores mobiliários cujas emissões não dependam de aprovação do Conselho de Administração, devendo, para tanto, tomar todas as medidas necessárias para a implementação destas operações; (iv) a alienação, oneração ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, de bens imóveis e bens do ativo fixo da Companhia, bem como a alienação de ativos da Companhia, inclusive por meio de conferência ao capital de outra sociedade; (v) concessão e contração de garantias, tais como fiança, aval,*

JUCESP
03 OF 17

alienação fiduciária e garantias reais; e (vi) firmar os instrumentos necessários para a prestação dos serviços definidos no objeto social da Companhia.

(ii) a emissão, em uma ou mais séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou de quaisquer outros valores mobiliários que não dependam de aprovação do Conselho de Administração até o limite global de 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), em diversas emissões de uma ou mais séries;

(iii) a inclusão, no rol de atribuições do Conselho de Administração, da escolha e destituição dos auditores independentes. Em razão dessa deliberação, o artigo 19 do Estatuto Social da Companhia passa a ser exigível com a seguinte redação:

Artigo 19
O Conselho de Administração delibera e tem as atribuições de conformidade com a lei, cabendo-lhe ademais:

(i) *fixar e aprovar os planos de negócios e de investimentos da Companhia, propostos pela Diretoria; e*

(ii) *eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria, fixando suas atribuições e remuneração.*

(iii) *deliberar sobre o orçamento anual de investimento e demais orçamentos bem como sobre as suas respectivas revisões;*

(iv) *deliberar sobre a política de distribuição de dividendos observado o previsto em lei e neste Estatuto;*

(v) *fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, não sendo necessária sua aprovação prévia;*

(vi) *convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, e anualmente, até o dia 30 de abril seguinte ao término do exercício social da Companhia;*

(vii) *manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;*

JUCESP
03 07 17

(viii) *fiscalizar e avaliar a efetividade do gerenciamento do risco de compliance, inclusive propondo ajustes, bem como julgar casos de inobservância grave de cumprimento das regras da Companhia, conforme definido nos regulamentos da Companhia; e*

(ix) *a escolha e destituição dos auditores independentes.*

(iv) a ampliação dos poderes de representação da Companhia no tocante à prática de atos referentes à emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários a fim de permitir que, além da prática de atos frente à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e depositários centrais e constituição de garantias em favor da Companhia, a Companhia possa ser excepcionalmente representada por um único Diretor ou um único procurador com poderes especiais na assinatura de toda e qualquer documentação relacionada às emissões da Companhia, abrangendo, mas não se restringindo, termos de securitização de créditos imobiliários e/ou do agronegócio, contratos de cessão de créditos, contratos de prestação de serviços, escrituras de emissão de cédulas de crédito imobiliário, contratos de distribuição e coordenação de ofertas públicas, declarações, notificações e quaisquer outros documentos relacionados ao lastro. Em razão dessa deliberação, o artigo 27 do Estatuto Social da Companhia passa a ser exigível com a seguinte redação:

Artigo 27
A Companhia deverá obrigatoriamente ser representada; (i) por assinaturas conjuntas de 02 (dois) Diretores; (ii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador da Companhia; ou, (iv) por 02 (dois) Procuradores da Companhia em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: *A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada por um único Diretor ou um único procurador com poderes especiais para praticar atos referentes à emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Cerificados de Recebíveis Imobiliários frente à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e depositários centrais, bem como para constituição de garantias em favor da Companhia e na assinatura de toda e qualquer documentação relacionada às emissões da Companhia, abrangendo, mas não se restringindo, termos de securitização de créditos imobiliários e/ou do agronegócio, contratos de cessão de créditos, contratos de prestação de serviços, escrituras de emissão*

JUCESP
03 07 17

de cédulas de crédito imobiliário, contratos de distribuição e coordenação de ofertas pública, declarações, notificações e quaisquer outros documentos relacionados ao lastro.

Parágrafo Segundo: *As procurações mencionadas no caput deste artigo deverão ser outorgadas obrigatoriamente por 02 (dois) Diretores, em conjunto.*

Parágrafo Terceiro: *Os procuradores "ad negocia" serão constituídos por mandato com prazo não superior a um ano, assinado por dois Diretores, no qual serão especificados os poderes outorgados.*

Parágrafo Quarto: *As procurações "ad judicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, permitida, neste caso, a representação da Companhia em juízo por um procurador agindo isoladamente.*

Parágrafo Quinto: *Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, a Companhia será representada por dois Diretores agindo em conjunto, ou por um Diretor com um procurador, o qual agirá nos limites do seu mandato, ou por dois procuradores com poderes especiais, os quais agirão nos limites de seus mandatos.*

(v) a consolidação do Estatuto Social na forma do Anexo I.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes e assinada.

ACIONISTAS PRESENTES: VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. (p. suas representantes legais Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Martha de Sá Pessôa); CVCIB Holdings Delaware (p. seu representante legal Paulo Piratiny Abott Caldeira); Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello; e Martha de Sá Pessôa.

JUCESP
03 07 17

Essa página é parte integrante da Ata de Assembleia Geral da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA realizada em 23 de maio de 2017.

MESA:

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Presidente da Mesa

Martha de Sá Pessôa
Secretária da Mesa

JUCESP
03 JUL 2017
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
297.972/17-0
FLÁVIA R. BRITO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUCESP
03 07 17

ANEXO I

"ESTATUTO SOCIAL DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Capítulo I
Denominação, Objeto Social, Sede e Duração

Artigo 1°
A Companhia denominar-se-á VERT COMPANHIA SECURITIZADORA e será regida por este Estatuto, pela Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores, pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas e pela Lei n° 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

Artigo 2°
A Companhia tem por objeto:

(i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito do agronegócio;

(ii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliário e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário;

(iii) a emissão e a colocação de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades;

(iv) a emissão e a colocação, no mercado financeiro, de capitais e de forma privada, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário que sejam compatíveis com as suas atividades;

(v) a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio ou de direitos de crédito imobiliário e emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Certificados de Recebíveis Imobiliários ou outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio ou em direitos de crédito imobiliário, incluindo, mas não se limitando a,

JUCESP
03 OF 17

digitação de títulos em sistema de mercado de balcão; e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito; e

(vi) a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos de sua carteira de créditos.

Parágrafo Único: A Companhia não poderá constituir subsidiárias ou participar de outras sociedades ou grupo de sociedades.

Artigo 3°
A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde nº 2365, cj 24, CEP 05407-003. Por deliberação da Diretoria poderão ser criadas filiais ou estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior

Artigo 4°
O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II
Capital Social e Ações

Artigo 5º
O Capital social da Companhia é de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias e 11 (onze) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: A Companhia terá uma única classe de ações preferenciais, com as seguintes características: (i) direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária; (ii) não conferem direito a voto a seus titulares; e (iii) são conversíveis em ações ordinárias, sendo que a conversibilidade deverá observar a proporção de 100.000 (cem mil) ações ordinárias para cada ação preferencial.

Parágrafo Segundo: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar outras classes, e espécies de ações.

JUCESP
03 07 17

Parágrafo Quarto: As ações são indivisíveis em relação à Companhia, não sendo reconhecido mais de um proprietário para cada ação.

Artigo 6°
A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações em favor dos administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços a sociedade sob o controle da Companhia.

Artigo 7º
Com a inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, fica comprovada a respectiva propriedade das ações.

Capítulo III
Assembleia Geral

Artigo 8°
A Assembleia Geral constitui o órgão deliberativo da Companhia com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 9°
A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até 30 de abril de cada ano civil e, extraordinariamente, **(i)** nos casos legais, **(ii)** sempre que os interesses sociais o exigirem, guardadas as prescrições legais, e para **(iii)** aprovar a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou de quaisquer outros valores mobiliários que não dependam de aprovação do Conselho de Administração até limites globais específicos, que podem ser divididos em diversas emissões de uma ou mais séries.

Artigo 10
Inobstante os demais casos previstos no artigo 123 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou por outro Conselheiro; ou ainda pelos Diretores, em conjunto de dois.

Parágrafo Único: Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

JUCESP
03 07 17

Artigo 11
A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou qualquer Diretor ou qualquer acionista, que convidará um dos acionistas presentes ou qualquer advogado para secretariar os trabalhos.

Artigo 12
Para comprovar sua titularidade, os acionistas deverão apresentar à companhia documento de identificação quando da realização da Assembleia Geral, sendo que serão considerados acionistas aqueles identificados no livro de ações da Companhia até o dia da realização da Assembleia Geral, exclusive.

Parágrafo único: Serão aceitas representações dos acionistas, desde que por procuração específica apresentada no dia da Assembleia Geral.

Capítulo IV
Administração

Artigo 13
A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Por sua vez, o Conselho de Administração deverá fixar a remuneração da Diretoria A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

Artigo 14
O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação e a operação da sociedade privativas da Diretoria.

Artigo 15
O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto por 03 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles seu Presidente, todos com mandato de 03 (três) anos, admitida a reeleição, podendo contar com suplentes, conforme definido em Assembleia Geral.

Artigo 16

JUCESP
03 07 17

Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos "Termos de Posse" lavrados no livro de atas do Conselho de Administração próprios, permanecendo em seus respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Artigo 17
Na vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração ou Conselheiro o seu substituto provisório será automaticamente investido no seu cargo, no qual permanecerá até a investidura do novo Presidente do Conselho de Administração ou Conselheiro, a ser eleito pela primeira Assembleia Geral que se realizar.

Artigo 18
O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, quando o exigirem os interesses sociais.

Parágrafo Primeiro: As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas quando, convocadas pelo seu Presidente ou outro Conselheiro, a elas comparecer a totalidade de seus membros.

Parágrafo Segundo: Das reuniões do Conselho de Administração poderão participar os membros da Diretoria se assim for de conveniência do Conselho de Administração, não cabendo porém aos Diretores o direito de voto.

Parágrafo Terceiro: As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo um voto a cada membro.

Parágrafo Quarto: Em caso de empate nas votações realizadas pelo Conselho de Administração, a matéria será submetida à Assembleia Geral.

Artigo 19
O Conselho de Administração delibera e tem as atribuições de conformidade com a lei, cabendo-lhe ademais:

(i) fixar e aprovar os planos de negócios e de investimentos da Companhia, propostos pela Diretoria; e

JUCESP
03 07 17

(ii) eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria, fixando suas atribuições e remuneração.

(iii) deliberar sobre o orçamento anual de investimento e demais orçamentos bem como sobre as suas respectivas revisões;

(iv) deliberar sobre a política de distribuição de dividendos observado o previsto em lei e neste Estatuto;

(v) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, não sendo necessária sua aprovação prévia;

(vi) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, e anualmente, até o dia 30 de abril seguinte ao término do exercício social da Companhia;

(vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

(viii) fiscalizar e avaliar a efetividade do gerenciamento do risco de compliance, inclusive propondo ajustes, bem como julgar casos de inobservância grave de cumprimento das regras da Companhia, conforme definido nos regulamentos da Companhia; e

(ix) escolher e destituir os auditores independentes.

Artigo 20
As atas de reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio.

Artigo 21
A Diretoria será composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, acionistas ou não, dispensados de caução, com as atribuições que lhes forem conferidas nos termos deste Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relação com Investidores, um Diretor de Compliance e, os demais, Diretores sem designação específica.

Parágrafo Primeiro: Compete especificamente ao Diretor Presidente:

JUCESP
03 07 17

(a) fornecer ao Conselho de Administração os documentos necessários para sua tomada de decisão;

(b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhiaa partir das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; e

(c) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões.

Parágrafo Segundo: Compete especificamente ao Diretor de Relações com Investidores:

(a) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;

(b) Representar a Companhia junto à Comissão de Valores Mobiliários e aos investidores; e

(c) Manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Terceiro: Compete especificamente ao Diretor de Compliance:

(a) criação, atualizações e recomendações das normas da organização;

(b) criação, revisão e aprimoramento de manuais de compliance para determinadas leis e regulamentos, bem como seu treinamento à Companhia;

(c) identificação e avaliação do risco de compliance, inclusive para novos produtos e atividades;

(d) combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo;

(e) assegurar-se da existência e observância dos princípios éticos e normas de conduta da Companhia.

JUCESP
03 07 17

Parágrafo Quarto: Compete aos demais diretores sem designação específica dar o suporte ao Diretor Presidente, ao Diretor de Relações com Investidores e ao Diretor de Compliance, bem como exercer a administração do dia-a-dia da Companhia.

Artigo 22
Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, dentre as pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, cujo mandato será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de vacância do cargo de Presidente da Diretoria ou de Diretor de Relações com Investidores, seu substituto será eleito pelo Conselho de Administração e, enquanto não houver esta escolha, o outro Diretor cumulará esta função.

Parágrafo Segundo: As situações acima descritas também aplicar-se-ão na hipótese de falta, impedimento ou ausência de quaisquer dos dois diretores.

Artigo 23
Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante termos de posse lavrados no livro de atas de reuniões do órgão e permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Artigo 24
As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 25
Nos casos de vacância do cargo de qualquer Diretor, o Conselho de Administração deverá imediatamente designar o substituto ou sucessor.

Artigo 26
A Diretoria é o órgão executivo da administração, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular da Companhia. A Diretoria fica, para esse fim, investida dos mais amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, exceto aquelas que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos.

JUCESP
03 OF 17

Parágrafo único: Não obstante os mais amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, a Diretoria possui poderes expressos para (i) contrair empréstimos e financiamentos, quando de seus sócios ou terceiros; (ii) definir a política de remuneração dos funcionários e prestadores de serviços da Companhia; (iii) deliberar sobre a respectiva emissão e condições dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou quaisquer outros valores mobiliários cujas emissões não dependam de aprovação do Conselho de Administração, devendo, para tanto, tomar todas as medidas necessárias para a implementação destas operações; (iv) a alienação, oneração ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, de bens imóveis e bens do ativo fixo da Companhia, bem como a alienação de ativos da Companhia, inclusive por meio de conferência ao capital de outra sociedade; (v) concessão e contração de garantias, tais como fiança, aval, alienação fiduciária e garantias reais; e (vi) firmar os instrumentos necessários para a prestação dos serviços definidos no objeto social da Companhia.

Artigo 27
A Companhia deverá obrigatoriamente ser representada; (i) por assinaturas conjuntas de 02 (dois) Diretores; (ii) por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador da Companhia; ou, (iv) por 02 (dois) Procuradores da Companhia em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada por um único Diretor ou um único procurador com poderes especiais para praticar atos referentes à emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Cerificados de Recebíveis Imobiliários frente à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e depositários centrais, bem como para constituição de garantias em favor da Companhia e na assinatura de toda e qualquer documentação relacionada às emissões da Companhia, abrangendo, mas não se restringindo, termos de securitização de créditos imobiliários e/ou do agronegócio, contratos de cessão de créditos, contratos de prestação de serviços, escrituras de emissão de cédulas de crédito imobiliário, contratos de distribuição e coordenação de ofertas pública, declarações, notificações e quaisquer outros documentos relacionados ao lastro.

Parágrafo Segundo: A Companhia será obrigatoriamente representada pela assinatura em conjunto da Diretora Presidente e da Diretora de Relações com Investidores; ou pela Diretora Presidente ou Diretora de Relações com Investidores, em conjunto com um procurador para os seguintes atos: (i) a alienação, oneração ou qualquer outra forma de transferência, a

JUCESP
03 OF 17

qualquer título, de bens imóveis e bens do ativo fixo da Companhia, bem como a alienação de ativos da Companhia, inclusive por meio de conferência ao capital de outra sociedade; (ii) a assunção de empréstimos e financiamentos, em valor superior a R$50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma única transação ou em uma série de operações relacionadas; (iii) a assunção de obrigações que possam gerar um passivo à Sociedade superior a R$150.000,00 (cento cinquenta mil reais), inclusive se decorrentes de rescisões contratuais; (iv) concessão de garantias, tais como fiança, aval, alienação fiduciária e garantias reais.

Parágrafo Terceiro: As procurações mencionadas no caput deste artigo deverão ser outorgadas obrigatoriamente por 02 (dois) Diretores, em conjunto.

Parágrafo Quarto: Os procuradores "ad negocia" serão constituídos por mandato com prazo não superior a um ano, assinado por dois Diretores, no qual serão especificados os poderes outorgados.

Parágrafo Quinto: As procurações "ad judicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, permitida, neste caso, a representação da Companhia em juízo por um procurador agindo isoladamente.

Parágrafo Sexto: Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, a Companhia será representada por dois Diretores agindo em conjunto, ou por um Diretor com um procurador, o qual agirá nos limites do seu mandato, ou por dois procuradores com poderes especiais, os quais agirão nos limites de seus mandatos.

Capítulo V
Conselho Fiscal

Artigo 28
O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente.

Artigo 29
O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Artigo 30

JUCESP
03 07 17

As regras sobre constituição e atribuições do Conselho Fiscal, requisitos, impedimentos, deveres e responsabilidades, bem como sobre remuneração, pareceres e representação de seus membros são as estabelecidas no Capítulo XIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Capítulo VI
Exercício Social, Demonstrações Financeiras

Artigo 31
O exercício social irá de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão auditadas por auditores independentes registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 32
No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei, observando-se, quanto à distribuição de resultado apurado, as seguintes regras:

(i) Dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro; e

(ii) Distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (c) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.

Artigo 33
A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único: Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

JUCESP
03 07 17

Artigo 34
A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único: A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

Capítulo VII
Liquidação

Artigo 35
A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o molde de liquidação e nomear o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Capítulo VIII
Foro

Artigo 36
Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceito.

Estatuto social consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2017.

MESA:

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Presidente da Mesa

Martha de Sá Pessôa
Secretária da Mesa

JUCESP
09 10 18

JUCESP PROTOCOLO
0.969.653/18-9

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ/MF Nº 25.005.683/0001-09
NIRE 35.300.492.307

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos 29 dias do mês de agosto de 2018, às 10h00, na sede social da VERT Companhia Securitizadora ("Companhia") situada na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos diretores da Companhia.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello (Presidente) e **Victoria de Sá** (Secretária).

4. **ORDEM DO DIA:** autorizar a emissão e a oferta de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 17ª (décima sétima) emissão da Companhia ("CRA Seniores", "CRA Subordinado" e "Emissão", respectivamente, sendo, os CRA 1ª Série e os CRA 2ª Série, referidos em conjunto como "CRA"), sendo que **(i)** os CRA terão como lastro direitos creditórios do agronegócio de titularidade da **BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua João Huss, nº 74, Gleba Fazenda Palhano, no Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 79.038.097/0001-81 ("Cedente"), contra os seus clientes, na qualidade de produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas, de cooperativas ou de distribuidores ("Devedores"), que celebraram operações de fornecimento de insumos com a Cedente, com pagamento a prazo, representadas por contratos de fornecimento de insumos que respeitem as condições de cessão e os critérios de elegibilidade a serem estabelecidos no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão, abaixo definidos ("Direitos Creditórios do Agronegócio"), a serem adquiridos pela Companhia para vinculação aos CRA, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), e da Instrução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600, de 1 de agosto de 2018, nos termos e condições a serem definidos no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e da 2ª Séries da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora*" ("Termo de Securitização"); e **(ii)** os CRA Seniores serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Oferta" e "Instrução CVM 400", respectivamente), enquanto o CRA

JUCESP
08.10.18

Subordinado será objeto de colocação privada para a Cedente ou sociedade de seu grupo econômico, nos termos a serem definidos no Termo de Securitização ("Colocação Privada") em montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Total da Emissão (abaixo definido) ("Razão de Subordinação").

5. DELIBERAÇÕES: a Diretoria deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovar e autorizar, nos termos do artigo 26, parágrafo único, do estatuto social da Companhia, a Emissão e a Oferta, as quais serão realizadas em observância aos seguintes termos e condições:

(a) Emissão: Será a 17ª (décima sétima) emissão de CRA da Companhia;

(b) Séries: Serão emitidas 2 (duas) séries de CRA, sendo 1 (uma) série de CRA Seniores e 1 (uma) série de CRA Subordinado;

(c) Quantidade de CRA Seniores: A quantidade de CRA será definida no Termo de Securitização;

(d) Valor Nominal Unitário: Os CRA Seniores terão Valor Nominal Unitário de R$1.000,00 (mil reais) na data de emissão dos CRA Seniores ("Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores"). O CRA Subordinado terá Valor Nominal Unitário correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Emissão ("Valor Nominal Unitário do CRA Subordinado", em conjunto com Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores, "Valor Nominal Unitário");

(e) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R$180.000. 000,00 (cento e oitenta milhões de reais), na Data de Emissão, podendo ser aumentada em até 20%, ou seja, R$36.000.000,00 (trinta e seis milhões), chegando a R$216.000.00,00 (duzentos e seis milhões de reais) ("Valor Total da Emissão");

(f) Valor Global das Séries: O valor global dos CRA Seniores será de até R$135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão, podendo ser aumentado em até 20%, ou seja, R$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), chegando a R$162.000.00,00 (cento e sessenta e dois milhões de reais); e o valor global do CRA Subordinado será de até R$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão, podendo ser aumentada em até 20%, ou seja, R$9.000.000,00 (nove milhões de reais), chegando a R$54.000.00,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), para cumprimento da razão de subordinação prevista;

(g) Local de Emissão: O local de emissão é a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

JUCESP
09.10.19

(h) **Créditos do Agronegócio:** Os CRA serão lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio, a serem adquiridos pela Companhia nos termos do "*Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, a Cedente e, como interveniente anuente, **VAZ, BURANELLO, SHINGAKI & OIOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, escritório de advocacia constituído sob a forma de Sociedade Simples, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.799.859/0001-29, ou quem venha substituí-lo na qualidade de agente de formalização e cobrança dos CRA ("Contrato de Cessão");

(i) **Data de Vencimento dos CRA:** A data de vencimento dos CRA será aquela definida no Termo de Securitização, ressalvadas as hipóteses de liquidação do patrimônio separado dos CRA, eventos de resgate antecipado dos CRA e/ou hipóteses de resgate antecipado que sejam estabelecidas no Termo de Securitização;

(j) **Tipo e Forma:** Os CRA são emitidos sob a forma nominativa e escritural. Para todos os fins de direito, serão reconhecidos como comprovante de titularidade para os CRA Seniores **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") em nome do respectivo titular dos CRA Seniores, quando os CRA Seniores estiverem custodiados eletronicamente na B3; e **(ii)** o extrato emitido pelo agente escriturador dos CRA, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3. O comprovante de titularidade dos CRA Subordinado ocorrerá exclusivamente por meio do extrato emitido pelo agente escriturador dos CRA, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3;

(k) **Negociação dos CRA Seniores:** Os CRA Seniores serão depositados para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos na B3

(a) para distribuição no mercado primário por meio **(a)** do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, e **(b)** do DDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3; e

(b) para negociação no mercado secundário, por meio **(a)** do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, e **(b)** do PUMA, administrado e operacionalizado pela B3, em mercado de bolsa, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3.

(l) **Negociação do CRA Subordinado:** O CRA Subordinado será registrado na B3 em nome da Cedente para fins de registro e de liquidação financeira de eventos de pagamento apenas e não para fins de negociação em mercados regulamentados, não devendo ser

JUCESP

objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração, sendo vedada a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros;

(m) **Distribuição dos CRA Seniores:** A Oferta se dará nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme, da 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora*" a ser celebrado entre a, Companhia, a Cedente e os coordenadores da Oferta ("Contrato de Distribuição");

(n) **Preço de Integralização dos CRA:** O Preço de Subscrição e Integralização dos CRA será correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA, na data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização dos CRA por parte dos investidores da Oferta e pela Cedente ("Data de Integralização"), e, após a Data de Integralização, o Valor Nominal Unitário dos CRA acrescido da Remuneração dos CRA Seniores ou da Remuneração do CRA Subordinado (abaixo definidos) até a efetiva integralização, conforme o caso, calculada de forma cumulativa, *pro rata temporis* ("Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Seniores" e "Preço de Subscrição e Integralização do CRA Subordinado", respectivamente);

(o) **Forma de Integralização dos CRA Seniores:** Os CRA Seniores serão integralizados pelo Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Seniores, à vista e em moeda corrente nacional por meio do MDA ou do DDA, conforme o caso, administrados e operacionalizados pela B3 nos termos do respectivo boletim de subscrição a ser assinado por cada Investidor;

(p) **Forma de Integralização do CRA Subordinado:** O CRA Subordinado será integralizado pela Cedente pelo Preço de Subscrição e Integralização do CRA Subordinado, à vista e em moeda corrente nacional, fora do âmbito B3;

(q) **Correção Monetária dos CRA:** O Valor Nominal Unitário dos CRA ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, não será corrigido monetariamente;

(r) **Remuneração dos CRA Seniores:** Os CRA Seniores farão jus à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros - DI de um dia, *extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet http://www.b3.com.br ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa, calculada ao ano, sujeita ao teto de 2% (dois por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*

JUCESP
02.10.19

incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores, conforme o caso, desde a Data de Integralização ou desde a última data de pagamento da Remuneração (abaixo definido) dos CRA Seniores, conforme o caso, até a data de pagamento de remuneração dos CRA Seniores ou a data em que ocorrer um dos eventos de resgate antecipado ou amortização extraordinária (nos termos a serem definidos no Termo de Securitização), conforme o caso, a serem pagos nas datas de pagamento de remuneração dos CRA Seniores ("Remuneração dos CRA Seniores"), observadas as condições a serem estabelecidas no Termo de Securitização, e calculado na forma lá prevista;

(s) **Remuneração do CRA Subordinado:** O CRA Subordinado fará jus a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida de uma sobretaxa a ser definida no Termo de Securitização, calculada ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, incidente sobre o Valor Nominal Unitário do CRA Subordinado ou saldo do Valor Nominal Unitário do CRA Subordinado desde a Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA, ou a data em que ocorrer um dos eventos de resgate antecipado ou amortização extraordinária, nos termos a serem definidos no Termo de Securitização ("Remuneração do CRA Subordinado", em conjunto com Remuneração dos CRA Seniores, "Remuneração dos CRA"), observadas as condições a serem estabelecidas no Termo de Securitização, e calculado na forma lá prevista;

(t) **Periodicidade do pagamento da Remuneração dos CRA Seniores:** O pagamento da Remuneração dos CRA Seniores acontecerá nas datas a serem oportunamente definidas no Termo de Securitização;

(u) **Prioridade e Subordinação:** Os CRA Seniores terão prioridade sobre o CRA Subordinado **(i)** no pagamento de Remuneração dos CRA Seniores; **(ii)** em eventuais pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA; **(iii)** no pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; e **(iv)** em eventual liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Seniores;

(v) **Garantias dos CRA Seniores**: Será contratado seguro com objetivo de indenizar a Companhia de eventuais prejuízos decorrentes da insuficiência de recursos para pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA Seniores, como consequência do inadimplemento de Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA, por Devedores, em montante que supere a Razão de Subordinação;

JUCESP

(w) **Amortização Programada dos CRA**: Não haverá amortização programada dos CRA. Observadas as hipóteses de resgate antecipado a serem estabelecidas no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRA será integralmente amortizado na Data de Vencimento dos CRA, observada ordem de alocação de recursos a ser estabelecida no Termo de Securitização;

(x) **Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado:** Os CRA poderão ser objeto de amortização extraordinária e resgate antecipado nos termos a serem definidos no Termo de Securitização;

(y) **Regime Fiduciário:** Serão instituídos regimes fiduciários próprios a cada série da Emissão, conforme definido no Termo de Securitização, nos termos dos artigos 9º a 16 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada. Os bens e direitos sujeitos aos Regimes Fiduciários são destacados do patrimônio da Companhia e passarão a constituir patrimônios separados distintos, que não se confundem com o da Companhia, destinando-se, respectivamente, especificamente ao pagamento dos CRA Seniores e CRA Subordinado, conforme o caso, e das demais obrigações relativas aos patrimônios separados, e se manterão apartados um do outro, bem como do patrimônio da Companhia, até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514;

(z) **Destinação dos Recursos:** Os recursos captados por meio da emissão dos CRA serão utilizados pela Companhia para o pagamento à Cedente do valor de cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Uma vez recebidos os recursos pela Cedente, eles serão destinados, nos termos do artigo 23, §1º da Lei nº 11.076/04, para gestão ordinária dos negócios, para reforço do caixa e capital de giro da Cedente; e

(aa) **Demais Características:** As demais características dos CRA encontrar-se-ão descritas no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão.

6. **CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**: a Diretoria da Companhia deverá ainda **(i)** contratar coordenadores para realizar a Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição; **(ii)** contratar os prestadores de serviços necessários à Emissão nos moldes definidos em conjunto com a Cedente e as instituições intermediárias da Oferta ("Coordenadores"), incluindo, mas não se limitando, aos Coordenadores, ao agente fiduciário, agente escriturador, custodiante, digitador e assessores legais; e **(iii)** negociar, firmar os termos e celebrar todos os instrumentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à celebração do Termo de Securitização, do Contrato de Cessão e do Contrato de Distribuição.

JUCESP

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello (Presidente); e Victoria de Sá (Secretária).

São Paulo, 29 de agosto de 2018.

O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.

JUCESP

09.10.18

(página de assinaturas da Ata de Reunião de Diretoria da VERT Companhia Securitizadora realizada em 29 de agosto de 2018)

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Presidente da Mesa

Victoria de Sá
Secretária

JUCESP
26 04 19

JUCESP PROTOCOLO
0.395.992/19-9

VERT COMPANHIA SECURITIZ/
CNPJ/MF Nº 25.005.683/0001-09
NIRE 35.300.492.307

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos 11 dias do mês de abril de 2019, às 10h00, na sede social da VERT Companhia Securitizadora ("Companhia"), situada na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a publicação de editais de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos diretores da Companhia.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello (Presidente) e Victoria de Sá (Secretária).

4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** retificação de determinados características da 17ª (décima sétima) emissão da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries de certificados de recebíveis do agronegócio da Companhia ("Emissão" e "CRA", respectivamente), conforme anteriormente aprovada na Ata da Reunião de Diretoria da Companhia realizada em 29 de agosto de 2018 ("ARD"), cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em 9 de outubro de 2018, sob o nº 478.283/18-0; e **(ii)** ratificação de todas as demais características da Emissão, consignadas na ARD, que não sejam expressamente retificadas pela presente deliberação.

5. **DELIBERAÇÕES:** a Diretoria deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovar e autorizar, nos termos do artigo 26, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia:

(i) a retificação dos termos e condições da ARD, para refletir as seguintes características da Emissão:

(a) **Emissão:** Será a 17ª (décima sétima) emissão de CRA da Companhia;

(b) **Classes:** A Emissão está dividida em classes sênior, representada pelos CRA Seniores, e subordinada, representada pelos CRA Subordinados;

(c) **Séries:** Cada uma das classes de CRA será emitida em série única;

JUCESP
26 04 19

(d) **Quantidade de CRA Seniores:** A quantidade de CRA será definida no Termo de Securitização;

(e) **Valor Nominal Unitário:** Os CRA Seniores terão Valor Nominal Unitário de R$1.000,00 (mil reais) na data de emissão dos CRA Seniores ("Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores"). O CRA Subordinado terá Valor Nominal Unitário correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Emissão ("Valor Nominal Unitário do CRA Subordinado", em conjunto com Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores, "Valor Nominal Unitário");

(f) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), na Data de Emissão, podendo ser aumentada em até 20%, ou seja, R$36.000.000,00 (trinta e seis milhões), chegando a R$216.000.00,00 (duzentos e dezesseis milhões de reais) ("Valor Total da Emissão");

(g) **Local de Emissão:** O local de emissão é a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

(h) **Créditos do Agronegócio:** os CRA terão como lastro direitos creditórios do agronegócio de titularidade da **BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua João Huss, nº 74, Gleba Fazenda Palhano, no Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 79.038.097/0001-81 ("Cedente"), contra os seus clientes, na qualidade de produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas, de cooperativas ou de distribuidores ("Devedores"), que celebraram operações de fornecimento de insumos com pagamento a prazo, performadas pela Cedente aos Devedores e representadas por duplicatas e respectivas notas fiscais e que poderão ser adquiridos pela Companhia observadas as condições de cessão e os critérios de elegibilidade a serem estabelecidos no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão (conforme definido na ARD) ("Direitos Creditórios do Agronegócio"), para vinculação aos CRA, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), e da Instrução Comissão de Valores Mobiliários nº 600, de 1 de agosto de 2018, nos termos e condições a serem definidos no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e da 2ª Séries da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora*" ("Termo de Securitização");

JUCESP
26 04 19

(i) **Data de Vencimento dos CRA:** A data de vencimento dos CRA será aquela definida no Termo de Securitização, ressalvadas as hipóteses de liquidação do patrimônio separado dos CRA, eventos de resgate antecipado dos CRA e/ou hipóteses de resgate antecipado que sejam estabelecidas no Termo de Securitização;

(j) **Tipo e Forma:** Os CRA são emitidos sob a forma nominativa e escritural. Para todos os fins de direito, serão reconhecidos como comprovante de titularidade para os CRA Seniores **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") em nome do respectivo titular dos CRA Seniores, quando os CRA Seniores estiverem custodiados eletronicamente na B3; e **(ii)** o extrato emitido pelo agente escriturador dos CRA, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3. O comprovante de titularidade dos CRA Subordinado ocorrerá exclusivamente por meio do extrato emitido pelo agente escriturador dos CRA, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3;

(k) **Negociação dos CRA Seniores:** Os CRA Seniores serão depositados para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos na B3

(a) para distribuição no mercado primário por meio **(a)** do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, e **(b)** do DDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3; e

(b) para negociação no mercado secundário, por meio **(a)** do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, e **(b)** do PUMA, administrado e operacionalizado pela B3, em mercado de bolsa, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3.

(l) **Negociação do CRA Subordinado:** O CRA Subordinado será registrado na B3 em nome da Cedente para fins de registro e de liquidação financeira de eventos de pagamento apenas e não para fins de negociação em mercados regulamentados, não devendo ser objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração, sendo vedada a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros;

JUCESP
26 04 19

(m) **Distribuição dos CRA Seniores:** A Oferta se dará nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme, da 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora*" a ser celebrado entre a, Companhia, a Cedente e os coordenadores da Oferta ("Contrato de Distribuição");

(n) **Preço de Integralização dos CRA:** O Preço de Subscrição e Integralização dos CRA será correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA, na data em que ocorrer a primeira subscrição e integralização dos CRA por parte dos investidores da Oferta e pela Cedente ("Data de Integralização"), e, após a Data de Integralização, o Valor Nominal Unitário dos CRA acrescido da Remuneração dos CRA Seniores ou da Remuneração do CRA Subordinado (abaixo definidos) até a efetiva integralização, conforme o caso, calculada de forma cumulativa, *pro rata temporis* ("Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Seniores" e "Preço de Subscrição e Integralização do CRA Subordinado", respectivamente);

(o) **Forma de Integralização dos CRA Seniores:** Os CRA Seniores serão integralizados pelo Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Seniores, à vista e em moeda corrente nacional por meio do MDA ou do DDA, conforme o caso, administrados e operacionalizados pela B3 nos termos do respectivo boletim de subscrição a ser assinado por cada Investidor;

(p) **Forma de Integralização do CRA Subordinado:** O CRA Subordinado será integralizado pela Cedente pelo Preço de Subscrição e Integralização do CRA Subordinado, à vista e em moeda corrente nacional, fora do âmbito B3;

(q) **Correção Monetária dos CRA:** O Valor Nominal Unitário dos CRA ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, não será corrigido monetariamente;

(r) **Remuneração dos CRA Seniores:** Os CRA Seniores farão jus à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros - DI de um dia, *extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet http://www.b3.com.br ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa, calculada ao ano, sujeita ao teto de 2% (dois por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata*

JUCESP
28 04 10

temporis incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores, conforme o caso, desde a Data de Integralização ou desde a última data de pagamento da Remuneração (abaixo definido) dos CRA Seniores, conforme o caso, até a data de pagamento de remuneração dos CRA Seniores ou a data em que ocorrer um dos eventos de resgate antecipado ou amortização extraordinária (nos termos a serem definidos no Termo de Securitização), conforme o caso, a serem pagos nas datas de pagamento de remuneração dos CRA Seniores ("Remuneração dos CRA Seniores"), observadas as condições a serem estabelecidas no Termo de Securitização, e calculado na forma lá prevista;

(s) **Remuneração do CRA Subordinado:** O CRA Subordinado fará jus a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida de uma sobretaxa a ser definida no Termo de Securitização, calculada ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, incidente sobre o Valor Nominal Unitário do CRA Subordinado ou saldo do Valor Nominal Unitário do CRA Subordinado desde a Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA, ou a data em que ocorrer um dos eventos de resgate antecipado ou amortização extraordinária, nos termos a serem definidos no Termo de Securitização ("Remuneração do CRA Subordinado", em conjunto com Remuneração dos CRA Seniores, "Remuneração dos CRA"), observadas as condições a serem estabelecidas no Termo de Securitização, e calculado na forma lá prevista;

(t) **Periodicidade do pagamento da Remuneração dos CRA Seniores:** O pagamento da Remuneração dos CRA Seniores acontecerá nas datas a serem oportunamente definidas no Termo de Securitização;

(u) **Prioridade e Subordinação:** Os CRA Seniores terão prioridade sobre o CRA Subordinado **(i)** no pagamento de Remuneração dos CRA Seniores; **(ii)** em eventuais pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA; **(iii)** no pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; e **(iv)** em eventual liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Seniores;

(v) **Garantias dos CRA Seniores**: Será contratado seguro com objetivo de indenizar a Companhia de eventuais prejuízos decorrentes da insuficiência de recursos para pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA Seniores,

JUCESP
28/04/10

como consequência do inadimplemento de Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA, por Devedores, em montante que supere a Razão de Subordinação;

(w) **Amortização Programada dos CRA:** Não haverá amortização programada dos CRA. Observadas as hipóteses de resgate antecipado a serem estabelecidas no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRA será integralmente amortizado na Data de Vencimento dos CRA, observada ordem de alocação de recursos a ser estabelecida no Termo de Securitização;

(x) **Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado:** Os CRA poderão ser objeto de amortização extraordinária e resgate antecipado nos termos a serem definidos no Termo de Securitização;

(y) **Regime Fiduciário:** Será instituído regime fiduciário às classes da Emissão, conforme definido no Termo de Securitização, nos termos dos artigos 9º a 16 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada. Os bens e direitos sujeitos aos Regimes Fiduciários são destacados do patrimônio da Companhia e passarão a constituir patrimônios separados distintos, que não se confundem com o da Companhia, destinando-se, respectivamente, especificamente ao pagamento dos CRA Seniores e CRA Subordinado, conforme o caso, e das demais obrigações relativas aos patrimônios separados, e se manterão apartados um do outro, bem como do patrimônio da Companhia, até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514;

(z) **Destinação dos Recursos:** Os recursos captados por meio da emissão dos CRA serão utilizados pela Companhia para o pagamento à Cedente do valor de cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Uma vez recebidos os recursos pela Cedente, eles serão destinados, nos termos do artigo 23, §1º da Lei nº 11.076/04, para gestão ordinária dos negócios, para reforço do caixa e capital de giro da Cedente; e

(aa) **Demais Características:** As demais características dos CRA encontrar-se-ão descritas no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão.

(ii) a ratificação de todas as demais características da Emissão que não tenham sido expressamente retificadas pela presente deliberação, conforme aprovadas pela ARD.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas

JUCESP
25 04 19

para os fins legais. Mesa: Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello (Presidente); e Victoria de Sá (Secretária).

São Paulo, 11 de abril de 2019.

(A presente ata é cópia autêntica da versão que foi lavrada no Livro de Atas de Reunião de Diretoria da Companhia)

O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.

JUCESP
26 04 19

(página de assinaturas da Ata de Reunião de Diretoria da VERT Companhia Securitizadora realizada em 11 de abril de 2019)

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Presidente da Mesa

Victoria de Sá
Secretária

JUCESP
26 ABR 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
227.463/19-5
JUCESP

11.3 ANEXO

APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA CEDENTE

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ nº 79.038.097/0001-81
NIRE 41300296791

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 11 de junho de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A. ("Companhia"), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Huss, nº 74, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-490.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, conforme abaixo assinados.

3. **MESA:** A reunião foi presidida pelo Sr. João Andreo Colofatti, o qual convidou o Sr. Carlos Eduardo Parreira de Oliveira para atuar como secretário.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a cessão de recebíveis de titularidade da Companhia, oriundos de operações de fornecimento de insumos com pagamento à prazo, performadas, pela Companhia a seus clientes, na qualidade de produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas, ou de cooperativas de produtores rurais ("Devedores"), representadas por duplicatas e respectivas notas fiscais, cujas características atendam aos critérios de elegibilidade, às condições de cessão, bem como às condições para aquisição de direitos creditórios do agronegócio adicionais, conforme o caso, a serem estabelecidos no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão (abaixo definidos) ("Direitos Creditórios do Agronegócio"), para a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 25.005.683/0001-09 e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 23.990 ("Emissora"); **(ii)** a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série da 17ª (décima sétima) emissão da Emissora ("CRA Seniores") e da 2ª

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 10:27 SOB Nº 20193965038.
PROTOCOLO: 193965038 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902773708. NIRE: 41300296791.
BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(segunda) série da 17ª (décima sétima) emissão da Emissora da ("CRA Subordinados" e, em conjunto com os CRA Seniores, os "CRA"), com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio cedidos pela Companhia à Emissora ("Emissão de CRA"), nos termos do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*" ("Termo de Securitização"); **(iii)** a subscrição e integralização, pela Companhia, de CRA Subordinados em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Total da Emissão, conforme apurado na Data de Emissão dos CRA, inclusive na hipótese de exercício da Opção de Lote Adicional; **(iv)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para a formalização da deliberação acima mencionada, bem como celebrar todo e qualquer documento necessário à realização da Emissão de CRA, incluindo, mas sem limitação, o "*Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão"), o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), e seus eventuais aditamentos, e **(v)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão de CRA.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados nesta ata, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Cessão e no Termo de Securitização.

5. DELIBERAÇÕES: Submetidas à discussão e em seguida à votação, foram aprovadas pelos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem qualquer restrição, as seguintes matérias:

(i) A cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio à Emissora para vinculação e emissão dos CRA, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei nº 11.076/04"), os quais serão objeto da Oferta e da Colocação Privada (conforme abaixo definidos);

(ii) A emissão da 1ª (primeira) série da 17ª (décima sétima) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, a qual será objeto de oferta pública de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 10:27 SOB Nº 20193965038.
PROTOCOLO: 193965038 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902773708. NIRE: 41300296791.
BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

distribuição na forma da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400/03") e da Instrução CVM nº 600, de 1 de agosto de 2018 ("Instrução CVM nº 600/18" e "Oferta", respectivamente), e a emissão da 2ª (segunda) série da 17ª (décima sétima) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, a qual será objeto de colocação privada junto à Companhia, sem intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Colocação Privada"), ambas com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio cedidos pela Companhia para a Emissora, com as seguintes características e condições:

(a) **Emissão**: Será a 17ª (décima sétima) emissão de CRA da Emissora;

(b) **Classes**: A Emissão está dividida em classes sênior, representada pelos CRA Seniores, e subordinada, representada pelos CRA Subordinados, classes essas que deverão observar a prioridade e a subordinação previstas no Termo de Securitização;

(c) **Séries**: Cada uma das classes de CRA será emitida em série única;

(d) **Quantidade de CRA**: A quantidade de CRA Seniores e de CRA Subordinados será aquela definida no Termo de Securitização, observado o Valor Nominal Unitário e o Valor Total da Emissão dos CRA;

(e) **Valor Nominal Unitário**: Os CRA terão valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), na data em que ocorrer a primeira integralização de CRA por parte dos Investidores ou da Cedente, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário" e "Primeira Data de Integralização", respectivamente);

(f) **Valor Total da Emissão**: O valor total da Emissão será de até R$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), dos quais, até R$135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) correspondem ao valor total inicial da emissão de CRA Seniores, e até R$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) correspondem ao valor total inicial da emissão de CRA Subordinados, observado a possibilidade de exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 10:27 SOB Nº 20193965038.
PROTOCOLO: 193965038 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902773708. NIRE: 41300296791.
BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(g) **Data e Local de Emissão**: Para todos os efeitos e fins legais, a data de emissão será aquela definida no Termo de Securitização ("Data de Emissão"). O local de emissão é a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

(h) **Forma e Comprovação de Titularidade**: Os CRA são emitidos sob a forma nominativa e escritural. Para todos os fins de direito, serão reconhecidos como comprovante de titularidade para os CRA **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão- Segmento CETIP UTVM ("B3") em nome do respectivo titular dos CRA, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3; e **(ii)** o extrato emitido pelo escriturador dos CRA, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3;

(i) **Garantias**: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. No entanto, os CRA Seniores contarão com o Seguro de Crédito;

(j) **Data de Vencimento Legal dos CRA**: Observada as hipóteses de Resgate Antecipado previstas no Termo de Securitização, a data de vencimento legal dos CRA será aquela prevista no Termo de Securitização ("Data de Vencimento Legal dos CRA");

(k) **Negociação dos CRA Seniores**: Os CRA Seniores serão depositados para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos na B3:

(a) para distribuição no mercado primário por meio **(a)** do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, e/ou **(b)** do DDA, conforme o caso, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3; e

(b) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 e/ou do PUMA, conforme o caso, ambos administrados e

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 10:27 SOB Nº 20193965038.
PROTOCOLO: 193965038 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902773708. NIRE: 41300296791.
BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

operacionalizados pela B3, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizadas por meio do sistema de compensação e liquidação da B3;

(l) **Negociação dos CRA Subordinados**: Os CRA Subordinados serão registrados na B3 em nome da Companhia para fins de registro e de liquidação financeira de eventos de pagamento apenas e não para fins de negociação em mercados regulamentados, não devendo ser objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração, sendo vedada a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros;

(m) **Classificação de Risco**: A Emissão dos CRA Seniores será submetida à apreciação da **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob nº 02.295.585/0001-40 ("Agência de Classificação de Risco"), a qual atribuirá a nota de classificação de risco para os CRA Seniores. A classificação de risco dos CRA Seniores deverá existir durante toda a vigência dos CRA Seniores, devendo tal classificação ser atualizada trimestralmente, a partir da data de elaboração do primeiro relatório, de acordo com o disposto no artigo 30, parágrafo 6º da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada;

(n) **Preço de Subscrição e Integralização dos CRA**: O Preço de Subscrição e Integralização dos CRA será correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA, na Primeira Data de Integralização, e, após a Primeira Data de Integralização, o Valor Nominal Unitário dos CRA acrescido da Remuneração dos CRA Seniores ou da Remuneração dos CRA Subordinados (abaixo definidos), conforme o caso, calculados de forma cumulativa, *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização;

(o) **Forma de Integralização dos CRA Seniores**: Os CRA Seniores serão integralizados pelo Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Seniores, à vista e em moeda corrente nacional por meio do MDA e/ou do DDA,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 10:27 SOB Nº 20193965038.
PROTOCOLO: 193965038 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902773708. NIRE: 41300296791.
BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

conforme o caso, administrados e operacionalizados pela B3 nos termos do respectivo boletim de subscrição a ser assinado por cada Investidor;

(p) **Forma de Integralização do CRA Subordinado**: Os CRA Subordinados serão integralizados pela Companhia pelo Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Subordinados, à vista e em moeda corrente nacional ou com Direitos Creditórios do Agronegócio, fora do âmbito B3;

(q) **Remuneração dos CRA Seniores**: Os CRA Seniores farão jus à Taxa de Remuneração dos CRA Seniores incidente sobre: **(i)** o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores; ou **(ii)** o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores; ou **(iii)** a parcela do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores objeto de eventual Amortização Extraordinária; ou **(iv)** o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores objeto de eventual Resgate Antecipado, conforme o caso, observadas as fórmulas e a Ordem de Alocação de Recursos previstas no Termo de Securitização ("Remuneração dos CRA Seniores");

(r) **Remuneração dos CRA Subordinados**: Os CRA Subordinados farão jus à Taxa de Remuneração dos CRA Subordinados incidente sobre: **(i)** o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados; ou **(ii)** o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados; ou **(iii)** a parcela do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados objeto de eventual Amortização Extraordinária; ou **(iv)** o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados objeto de eventual Resgate Antecipado, conforme o caso, observadas as fórmulas e a Ordem de Alocação de Recursos previstas no Termo de Securitização ("Remuneração dos CRA Subordinados");

(s) **Atualização Monetária**: Não será devida aos Titulares de CRA qualquer tipo de atualização ou correção monetária do Valor Nominal Unitário;

(t) **Amortização Programada**: Não haverá amortização programada dos CRA. Observadas as hipóteses de Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado descritas no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA conforme o caso, será

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 10:27 SOB Nº 20193965038.
PROTOCOLO: 193965038 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902773708. NIRE: 41300296791.
BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

integralmente amortizado na Data de Vencimento Legal dos CRA, observada a Ordem de Alocação de Recursos prevista no Termo de Securitização;

(u) **Amortização Extraordinária**: Os CRA deverão ser amortizados extraordinariamente, de forma parcial, observado o limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, ou resgatados antecipadamente, nas hipóteses previstas no Termo de Securitização ("Amortização Extraordinária"). A Amortização Extraordinária deverá ser realizada, pela Emissora, imediatamente, observados a Ordem de Alocação de Recursos, o prazo exigido pela B3 e demais procedimentos previstos no Termo de Securitização;

(v) **Prioridade e Subordinação**: Observada a Ordem de Alocação de Recursos prevista no Termo de Securitização, os CRA Seniores terão prioridade sobre os CRA Subordinados **(i)** no recebimento da Remuneração dos CRA Seniores; **(ii)** nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; **(iii)** no pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; e **(iv)** na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Seniores;

(w) **Regime Fiduciário**: Em observância à faculdade prevista no artigo 39 da Lei nº 11.076/04 e nos termos dos artigos 9º a 16 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e artigo 9º, inciso V da Instrução CVM nº 600/18, a Emissora instituiu Regime Fiduciário para constituição do patrimônio separado ("Patrimônio Separado"), conforme previsto no Termo de Securitização;

(x) **Local de pagamentos**: Os pagamentos dos CRA serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, na data de seu pagamento, a Emissora deixará, na Conta Centralizadora, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 10:27 SOB Nº 20193965038.
PROTOCOLO: 193965038 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902773708. NIRE: 41300296791.
BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(y) **Destinação de Recursos**: Os recursos captados por meio da emissão dos CRA serão utilizados pela Emissora para o pagamento à Companhia do Valor de Cessão, observadas as eventuais deduções previstas no Contrato de Cessão para pagamento de Despesas. Os recursos recebidos pela Companhia pelo pagamento do Valor de Cessão e do Valor de Cessão Adicional, observados os descontos e retenções previstos no Contrato de Cessão, serão destinados para realização do resgate antecipado das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real da Companhia e gestão ordinária dos negócios da Companhia, incluindo reforço do caixa e do seu capital de giro;

(z) **Seguro**: Será contratado seguro com objetivo de pagamento de eventual indenização à Emissora, na condição de beneficiária da Apólice de Seguros, de forma a ressarcir a Emissora de eventuais prejuízos decorrentes da insuficiência de recursos para pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA Seniores, como consequência do inadimplemento do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio cedidos à Emissora, em parte ou na totalidade, desde que **(i)** ocorra um evento de insolvência de um Devedor, conforme definido na Apólice de Seguros; ou **(ii)** decorra o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de inadimplemento do Devedor;

(aa) **Demais Características**: As demais características dos CRA encontrar-se-ão descritas no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão.

(iii) A subscrição e integralização, pela Companhia, de CRA Subordinados, no âmbito da Emissão, no montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Total da Emissão, conforme apurado na Data de Emissão, inclusive na hipótese de exercício da Opção de Lote Adicional, o qual será integralizado pela Companhia em moeda corrente nacional ou com Direitos Creditórios do Agronegócio, fora do âmbito da B3.

(iv) A autorização dos membros da Diretoria da Companhia e seus respectivos representantes legais a praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e Oferta acima deliberadas, inclusive, mas não somente: **(a)** celebrar o Contrato de Cessão e o Contrato de Distribuição e o Boletim de Subscrição dos CRA Subordinados, de acordo com as condições determinadas nesta reunião e outros que os diretores entendam necessários, sem

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 10:27 SOB Nº 20193965038.
PROTOCOLO: 193965038 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902773708. NIRE: 41300296791.
BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

prejuízo de qualquer outro documento que se faça necessário; **(b)** negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Oferta, inclusive contratação dos sistemas de distribuição e negociação dos CRA Seniores nos mercados primário e secundário e, dentre outros, dos seguintes prestadores de serviços: (1) instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para serem responsáveis pela estruturação, coordenação e intermediação da distribuição dos CRA Seniores, nos termos da Instrução CVM nº 400/03; (2) assessores jurídicos; (3) banco liquidante e escriturador; (4) agente fiduciário; (5) agentes de formalização e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio cedidos à Emissora, para atuação no âmbito da Emissão e Oferta; (6) agência de classificação de risco; (7) auditores independentes; (8) formador de mercado; e (9) eventuais outras instituições, fixando-lhes os respectivos honorários; e **(c)** praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta e assinar os documentos necessários à sua efetivação, inclusive, dentre outros, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação da Emissão e da Oferta; bem como a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão e à Oferta.

6. ENCERRAMENTO: Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Londrina, 11 de junho de 2019.

A presente é cópia da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

FIRMA

João Andreo Colofatti
Presidente

FIRMA

Carlos Eduardo Parreira de Oliveira
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 10:27 SOB Nº 20193965038.
PROTOCOLO: 193965038 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902773708. NIRE: 41300296791.
BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARGARIDA
Distrito de Santa Margarida - Município e Comarca de Bela Vista do Paraíso
Av. Indianópolis nº 122 Caixa 86135.000 Santa Margarida
Fone: (43) 3242- 1148

RECONHECIMENTO DE FIRMA (S)

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS DE JOAO ANDREO COLOFATTI; CARLOS EDUARDO PARREIRA DE OLIVEIRA: DOU FÉ:- ----------

Santa Margarida, 12 de junho de 2019.

EM TESTEMUNHO ___ DA VERDADE

Gleise Kelly Alves de Lima
2ª Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL
ec5Xj.Lu4nN.8kHFs
JFX5a.vj4a5
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 10:27 SOB Nº 20193965038.
PROTOCOLO: 193965038 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902773708. NIRE: 41300296791.
BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

11.4 ANEXO

DECLARAÇÕES DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 25.005.683/0001-09, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 2399-0 ("Emissora"), na qualidade de companhia emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª série de sua 17ª emissão (respectivamente, "CRA Seniores" e "Emissão"), **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), que: **(i)** é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro da Oferta junto à CVM e fornecidas ao mercado durante a Oferta; **(ii)** o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá todas as informações necessárias relevantes ao conhecimento, pelos investidores dos CRA Seniores, dos CRA Seniores, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes no âmbito da Oferta; **(iii)** o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada; e **(iv)** a Emissora, apesar de não estar obrigada a comprovar previamente ao registro da Oferta a condição de produtor rural de todos aqueles assim definidos nos documentos da Oferta, permanecerá responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas nos termos do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, o que inclui a definição de "Devedores", prevista no item 1.1 do Termo de Securitização (abaixo definido) e no item 1.2 do Prospecto Preliminar.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não estejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*" ("Termo de Securitização").

São Paulo, 11 de julho de 2019.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Por:
Cargo: Diretora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.5 ANEXO

DECLARAÇÕES DO COORDENADOR LÍDER

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 75, 30º andar, Torre Sul, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 02.332.886/0011-78, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª série da 17ª emissão (respectivamente, "Oferta" e "CRA Seniores") da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 23.990 ("Emissora"), nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), vem, pela presente, **DECLARAR** que:

a) Tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: **(i)** as informações fornecidas pela Emissora sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e **(ii)** as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e venham a integrar o prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo") sejam suficientes, conforme o caso, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

b) O Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRA Seniores, a respeito dos CRA Seniores, da Emissora e suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

Jurídico

c) O Coordenador Líder, apesar de não estar obrigado a comprovar previamente ao registro da Oferta a condição de produtor rural de todos aqueles assim definidos nos documentos da Oferta, permanecerá, durante o período da Oferta, responsável por exercer os deveres previstos no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, para assegurar a veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas nos termos do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, o que inclui a definição de "Devedores", prevista no item 1.1 do Termo de Securitização (abaixo definido) e no item 1.2 do Prospecto Preliminar; e

d) O Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas sem limitação, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não estejam definidas nesta declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*" ("Termo de Securitização").

São Paulo, 11 de julho de 2019.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por:
Cargo:
FAUSTO SILVA FILHO
CPF: 029.481.427-25
ID. 497.816-1

Por: FAUSTO ASSIS DA SILVA
Cargo: DIRETOR

Jurídico

11.6 ANEXO

DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

OLIVEIRA TRUST

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com filial situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.052, 13° andar, Itaim Bibi, Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), para fins de atendimento ao previsto no inciso III, do parágrafo 1° do artigo 11 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600, de 1° de agosto de 2018, na qualidade de agente fiduciário da emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA.**, companhia securitizadora com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7° andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 25.005.683/0001-09 (respectivamente, "CRA", "Emissão" e "Emissora"), no âmbito da Emissão e da oferta pública dos CRA da 1ª série da Emissão ("Oferta"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que as informações prestadas ou a serem prestadas, conforme o caso, nos prospectos preliminar e definitivo da Oferta e no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*" entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização"), são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não estejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 12 de junho de 2019.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por:
Cargo:
Sonia Regina Menezes
Procuradora

Por:
Cargo:
Bruna Souza Noe
Procuradora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.7 ANEXO

TERMO DE SECURITIZAÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

para emissão de

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 17ª EMISSÃO DA

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Como Emissora

LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS PELA BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

celebrado com

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Como Agente Fiduciário

Datado de 11 de julho de 2019

ÍNDICE

1. DEFINIÇÕES 3
2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR A EMISSÃO, A OFERTA E A COLOCAÇÃO PRIVADA 24
3. VINCULAÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E REGISTROS E DISPENSA DE REGISTRO 24
4. CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO 25
5. CARACTERÍSTICAS DOS CRA E DA OFERTA 40
6. REGISTRO E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRA 57
7. INSTITUIÇÃO DO REGIME FIDUCIÁRIO 58
8. DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DO FUNDO DE DESPESAS 59
9. ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO 70
10. LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO 71
11. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA 73
12. AGENTE FIDUCIÁRIO 77
13. ORDEM DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS 81
14. ASSEMBLEIAS DOS TITULARES DE CRA 84
15. PUBLICIDADE 87
16. NOTIFICAÇÕES 88
17. FATORES DE RISCO E TRATAMENTO FISCAL DOS CRA 89
18. DISPOSIÇÕES GERAIS 89
19. FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 90
ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E RESPECTIVAS DUPLICATAS 93
ANEXO II - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER 981
ANEXO III - DECLARAÇÃO DA EMISSORA 982
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO 983
ANEXO V - DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE 984
ANEXO VI - TRATAMENTO FISCAL 985
ANEXO VII - FATORES DE RISCO 988
ANEXO VIII - FLUXO DE PAGAMENTOS DOS CRA SENIORES 1012
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DO REGIME FIDUCIÁRIO 1013
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM
101
4
ANEXO XI - EMISSÕES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELA EMISSORA, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ATUA COMO AGENTE FIDUCIÁRIO 1015
ANEXO XII - MINUTA DE ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E ª SÉRIES DA 17ª EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS PELA BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A. 1018
ANEXO XIII - PROCEDIMENTOS PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PRODUTOR RURAL OU DE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DOS DEVEDORES DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO 1029

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 17ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS PELA BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

Pelo presente instrumento particular:

1. **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora"); e

na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei nº 9.514/97 e da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016.

2. **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.052, Sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0027387-5, neste ato representada na forma dos seus documentos constitutivos ("Agente Fiduciário");

Firmam o presente "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*" de acordo com o artigo 40 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, bem como em consonância com o estatuto social da Emissora, para formalizar a securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio e a correspondente emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste instrumento, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas ao longo do presente.

1.2. Todas as definições estabelecidas neste item 1 que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

"Agência de Classificação de Risco"	Significa a **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob nº 02.295.585/0001-40 ou outra agência de classificação de risco que venha a substituí-la na forma prevista no item 5.1.26.1.1 deste Termo de Securitização.
"Agente de Análise de Performance de Recebíveis"	Significa a **KPMG CORPORATE FINANCE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 29.414.117/0001-

	01, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6°, 7° e 10° andares, Parte, Torre A, CEP 04.711-904, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou outra empresa que venha a substituí-la na forma prevista neste Termo de Securitização.
"Agente de Cobrança Judicial"	Significa o **VAZ, BURANELLO, SHINGAKI & OIOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, escritório de advocacia constituído sob a forma de Sociedade Simples, inscrito no CNPJ sob o n° 11.799.859/0001-29, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1329, 8° andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, responsável pela cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, ou outra empresa que venha a substituí-lo na forma prevista neste Termo de Securitização.
"Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial"	Significa o **VBSO AGRO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Storani, 1.425, sala 111A, CEP 13289-004, inscrita no CNPJ sob n° 11.199.295/0001-93, responsável pela verificação da devida formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, bem como pela cobrança extrajudicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, ou outra empresa que venha a substituí-lo na forma prevista neste Termo de Securitização.
"Agente Fiduciário"	Significa a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.052, Sala 132, inscrita no CNPJ sob o n° 36.113.876/0004-34, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0027387-5, ou outra empresa que venha a substituí-la na forma prevista neste Termo de Securitização.
"Amortização Extraordinária"	Significa a amortização extraordinária parcial dos CRA, na ocorrência das hipóteses previstas neste Termo de Securitização, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, que deverá respeitar o disposto nos itens 5.1.18 e seguintes deste Termo de Securitização.
"ANBIMA"	Significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.
"Anexos"	Significam os anexos ao presente Termo de Securitização, cujos termos são parte integrante e complementar deste Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito.
"Anúncio de Encerramento"	Significa o "*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*", a ser

	divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, na forma do artigo 29 da Instrução CVM nº 400/03.
"Anúncio de Início"	Significa o "*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*", a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, na forma do artigo 54-A da Instrução CVM nº 400/03.
"Apólice de Seguro"	Significa a apólice do Seguro de Crédito contratada pela Emissora junto à Seguradora pelo período inicial de 1 (um) ano, iniciado na Primeira Data de Integralização, renovável automaticamente por igual período ou até a Data Esperada de Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso, sendo certo que, na hipótese de sinistro, desde que observadas as condições previstas na apólice do Seguro de Crédito, a Seguradora irá cobrir o pagamento de eventual indenização à Emissora, na condição de beneficiária da Apólice de Seguro, de forma a assegurar os pagamentos aos Titulares de CRA Seniores, até o Limite de Cobertura, devidos até a data de pagamento do sinistro.
"Assembleia dos Titulares de CRA"	Significa a assembleia geral dos Titulares de CRA, realizada na forma do item 14 deste Termo de Securitização.
"Auditor Independente"	Significa a **GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES**, empresa de auditoria independente, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, conjuntos 121 e 122, Torre 4, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.108/0001-65, ou outro auditor independente que venha a substituí-lo na forma prevista no item 5.1.26.1.2 abaixo, responsável por auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 600/18.
"Aviso ao Mercado"	Significa o "*Aviso ao Mercado da Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*", divulgado na página da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 em 17 de junho de 2019, informando os termos e condições da Oferta, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400/03.
"B3"	Significa a **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - Segmento CETIP UTVM**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, inscrita

	no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25.
"BACEN"	Significa o Banco Central do Brasil.
"BB-BI"	Significa o **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 37º andar, CEP 20031-923, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30
"Banco Liquidante"	Significa o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA, ou outra empresa que venha a substituí-la na forma prevista neste Termo de Securitização.
"Brasil" ou "País"	Significa a República Federativa do Brasil.
"Canhoto"	Significa o canhoto das Notas Fiscais, em sua versão digitalizada, assinado pelos Devedores ou por seus funcionários, conforme o caso.
"Cedente" ou "Belagrícola"	Significa a **BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua João Huss, 74, Gleba Fazenda Palhano, no Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.038.097/0001-81, na qualidade de cedente de Direitos Creditórios do Agronegócio.
"Cessão Adicional"	Significa a promessa de cessão, pela Cedente à Emissora, de forma irrevogável e irretratável, de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, que será formalizada por meio de assinatura de um Termo de Cessão, mediante o pagamento pela Emissora, à Cedente, do Valor de Cessão Adicional, desde que sejam observados, cumulativamente, os Critérios de Elegibilidade, as Condições de Cessão e as Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais e os demais termos e condições previstos no Contrato de Cessão.
"CETIP21"	Significa o CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.
"CMN"	Significa o Conselho Monetário Nacional.
"CNPJ"	Significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
"Código Civil"	Significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
"Código de Processo Civil"	Significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.
"Colocação Privada"	Significa a colocação privada dos CRA Subordinados para a Cedente.
"Comprovantes de Recebimento e Leitura"	Significam os comprovantes de recebimento e leitura, em seu formato original (eletrônico) das Mensagens de

	Notificação de Cessão, pelos quais o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial atestará que as Mensagens de Notificação de Cessão foram devidamente entregues e lidas por cada Devedor.
"Condições de Cessão"	Significam as condições descritas na Cláusula 4.2 do Contrato de Cessão e no item 4.12 deste Termo de Securitização, as quais deverão ser atendidas para que os Direitos Creditórios do Agronegócio e os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais sejam cedidos pela Cedente à Emissora.
"Condições Gerais de Fornecimento de Insumos"	Significa o instrumento, em sua versão digitalizada, que contém os termos e condições gerais para fornecimento de Insumos, celebrado entre a Cedente e cada um dos Devedores, com base em modelo previamente aprovado pela Emissora, para fins das Operações de Fornecimento de Insumos.
"Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais"	Significam as condições descritas na Cláusula 5.6 do Contrato de Cessão e no item 4.13.3 deste Termo de Securitização.
"Confirmação Ativa"	Significa a resposta não automática enviada pelo respectivo Devedor, via Whatsapp, ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, em resposta à Mensagem de Notificação de Cessão via Whatsapp, em que o Devedor atestará o efetivo recebimento e leitura da referida Mensagem de Notificação de Cessão via Whatsapp, nos termos dos itens 4.1.3.2 e 4.1.3.3 deste Termo de Securitização.
"Conta Centralizadora"	Significa a conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, sob o nº 12737-2, agência nº 910, movimentada exclusivamente pela Emissora, na qual serão depositados todos os recursos pertencentes ao Patrimônio Separado.
"Contador do Patrimônio Separado"	Significa a **M. TENDOLINI CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Watt, 142, Conjunto 182, Jardim Edith, CEP 01403-002, inscrita no CNPJ sob o nº 06.987.615/0001-30, contratada pela Emissora para elaborar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, ou outra empresa que venha a substituí-la na forma prevista neste Termo de Securitização.
"Contrato de Agente Registrador"	Significa o "*Contrato de Prestação de Serviços de Agente Registrador de Títulos e Outras Avenças*", celebrado em 11 de julho de 2019, entre a Emissora e a Cedente.
"Contrato de Cessão"	Significa o "*Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*", celebrado em 11 de julho de 2019, entre a Emissora, a Cedente, o Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, por meio do qual a Cedente cedeu os Créditos do Agronegócio e prometeu ceder Direitos

	Creditórios do Agronegócio Adicionais à Emissora.
"Contrato de Distribuição"	Significa o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*", celebrado em 12 de junho de 2019, entre a Emissora, os Coordenadores e a Cedente.
"Contrato de Formador de Mercado"	Significa o "*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado*", celebrado, em 11 de julho de 2019, entre a Cedente, a Emissora e o Formador de Mercado.
"Contrato de Formalização e Cobrança"	Significa o "*Contrato de Prestação de Serviços de Formalização de Direitos Creditórios do Agronegócio e Cobrança de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças*", celebrado em 11 de julho de 2019, entre a Emissora, o Agente de Cobrança Judicial, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, com interveniência e anuência da Cedente e do Custodiante.
"Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador"	Significa o "*Contrato de Prestação de Serviços de Agente Escriturador e Custodiante e Outras Avenças*", celebrado em 11 de julho de 2019 entre a Emissora, a Cedente e o Custodiante.
"Contratos de Hedge"	Significam os "*Contratos de Opção de Compra sobre Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia - Modelo Europeu*", negociados na B3, a serem celebrados pela Emissora, respeitados os critérios previstos nos itens 4.15 e seguintes deste Termo de Securitização.
"Coordenador Líder"	Significa a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 75, 30º andar, Torre Sul, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78.
"Coordenadores"	Significam o Coordenador Líder e o **BB-BI**, quando referidos em conjunto.
"CRA"	Significam os CRA Seniores e os CRA Subordinados, quando referidos em conjunto.
"CRA em Circulação"	Para os fins de cálculo dos quóruns de instalação e de deliberação em Assembleia dos Titulares de CRA previstos neste Termo de Securitização, dentre outros, significa a totalidade dos CRA Seniores em circulação no mercado, excluídos aqueles de titularidade da Cedente e os que a Emissora possuir em tesouraria, ou que sejam de propriedade de seus respectivos controladores ou de qualquer de suas respectivas controladas, ou coligadas, dos fundos de investimento administrados por sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora e/ou da Cedente ou que tenham suas carteiras geridas

	por sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora e/ou da Cedente, bem como dos respectivos diretores ou conselheiros e respectivos cônjuges.
"CRA Seniores"	Significam os CRA da 1ª (primeira) Série da 17ª (décima sétima) emissão da Emissora, os quais não se subordinam a nenhuma outra classe de CRA para efeitos de amortização e pagamento da Remuneração dos CRA Seniores.
"CRA Subordinados"	Significam os CRA da 2ª (segunda) Série da 17ª (décima sétima) emissão da Emissora, os quais se subordinam aos CRA Seniores para efeitos de pagamento de remuneração e amortização e deverão ser subscritos pela Cedente.
"Créditos do Agronegócio"	Significam os Direitos Creditórios do Agronegócio adquiridos pela Emissora, em razão da sua cessão, pela Cedente, conforme identificados no Anexo I deste Termo de Securitização e no Anexo I do Contrato de Cessão. Uma vez adquiridos pela Emissora, por meio da assinatura do Termo de Cessão, os Créditos do Agronegócio Adicionais serão inseridos na presente definição de Créditos do Agronegócio.
"Créditos do Agronegócio Adicionais"	Significam os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que serão adquiridos pela Emissora, em razão da sua cessão, pela Cedente, mediante formalização do Termo de Cessão ou Termo de Substituição, conforme o caso, que estejam de acordo com as Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, as Condições de Cessão e os Critérios de Elegibilidade.
"Critérios de Elegibilidade"	Significam os critérios de elegibilidade utilizados para seleção dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, os quais serão verificados pela Emissora e pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, conforme o caso, nos termos da Cláusula 4.1 do Contrato de Cessão e do item 4.11 deste Termo de Securitização.
"Custodiante" ou "Escriturador" ou "Planner"	Significa a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob nº 00.806.535/0001-54, ou outra empresa que venha a substituí-la na forma prevista neste Termo de Securitização.
"CVM"	Significa a Comissão de Valores Mobiliários.
"Data de Emissão"	Significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 26 de julho de 2019.
"Data de Integralização"	Significa toda data em que ocorrer a integralização de CRA por parte dos Investidores ou da Cedente, conforme aplicável.
"Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores"	Significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRA Seniores aos Titulares de CRA Seniores, prevista no Anexo VIII a este Termo de Securitização.
"Data de Vencimento Legal dos CRA"	Significa a data de vencimento legal dos CRA Seniores e/ou CRA Subordinados, qual seja, 30 de junho de 2023.

"Data Esperada de Resgate Antecipado dos CRA"	Significa a data limite de vencimento dos Créditos do Agronegócio, que, por conseguinte, significa também a data esperada de resgate antecipado dos CRA, qual seja, 30 de junho de 2022.
"Datas Limite de Renovação"	Significam, quando referidas em conjunto, a Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre e a Data Limite de Renovação do Segundo Semestre.
"Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre"	Significa cada uma das seguintes datas limite para aquisição, pela Emissora, de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, com os recursos provenientes do pagamento: **(i)** dos Créditos do Agronegócio que vencem no Período de Vencimento do Primeiro Semestre aplicável; ou **(ii)** dos valores recebidos nas hipóteses previstas nos itens 5.1.18(iii), 5.1.18(iv) e 5.1.18(v) deste Termo de Securitização: **(a)** 31 de outubro de 2019; **(b)** 31 de outubro de 2020; e/ou **(c)** 31 de outubro de 2021. Na hipótese de qualquer das Datas Limite de Renovação do Primeiro Semestre não coincidir com um Dia Útil, tal Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre será considerada como tal no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente. Eventuais recursos oriundos de Créditos do Agronegócio que vencem no Período de Vencimento do Primeiro Semestre recebidos após a Data Limite de Renovação aplicável, acima definida, poderão ser utilizados na aquisição de Direitos Creditórios Adicionais até a Data Limite de Renovação subsequente, observadas as demais condições definidas neste Termo de Securitização e no Contrato de Cessão.
"Data Limite de Renovação do Segundo Semestre"	Significa cada uma das seguintes datas limite para aquisição, pela Emissora, de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, com os recursos provenientes do pagamento: **(i)** dos Créditos do Agronegócio que vencem no Período de Vencimento do Segundo Semestre aplicável; ou **(ii)** dos valores recebidos nas hipóteses previstas nos itens 5.1.18(iii), 5.1.18(iv) e 5.1.18(v) deste Termo de Securitização: **(a)** 31 de janeiro de 2020; **(b)** 31 de janeiro de 2021; e/ou **(c)** 31 de janeiro de 2022. Na hipótese de qualquer das Datas Limite de Renovação do Segundo Semestre não coincidir com um Dia Útil, tal Data Limite de Renovação do Segundo Semestre será considerada como tal no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente. Eventuais recursos

	oriundos de Créditos do Agronegócio que vencem no Período de Vencimento do Segundo Semestre recebidos após a Data Limite de Renovação aplicável, acima definida, poderão ser utilizados na aquisição de Direitos Creditórios Adicionais até a Data Limite de Renovação subsequente, observadas as demais condições definidas neste Termo de Securitização e no Contrato de Cessão.
"Despesas"	Significam quaisquer despesas descritas no item 8.1 deste Termo de Securitização.
"Devedores"	Significam os clientes da Cedente, na qualidade de produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas ou de cooperativas de produtores rurais, que celebraram as Operações de Fornecimento de Insumos com a Cedente.
"DDA"	Significa o sistema de distribuição de ativos em mercado primário, operacionalizado e administrado pela B3.
"Dia Útil" ou "Dias Úteis"	Significa qualquer dia que não seja sábado, domingo, dia declarado como feriado nacional ou dias em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na praça em que a Emissora é sediada, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou dia declarado como feriado nacional. Exclusivamente para o cálculo da Remuneração dos CRA Seniores e da Remuneração dos CRA Subordinados será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou dia declarado como feriado nacional.
"Direitos Creditórios do Agronegócio"	Significam os direitos creditórios de titularidade da Cedente contra os Devedores em razão da realização das Operações de Fornecimento de Insumos, conforme representadas por Duplicatas e respectivas Notas Fiscais, e que poderão ser adquiridos pela Emissora nos termos do Contrato de Cessão, observadas as Condições de Cessão e os Critérios de Elegibilidade na data de sua aquisição pela Emissora, nos termos do Artigo 3º, §4º, inciso I, da Instrução CVM nº 600/18.
"Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais"	Significam os Direitos Creditórios do Agronegócio oferecidos à Emissora, pela Cedente, no âmbito da Renovação, nos termos do Artigo 3º, §4º, inciso I, da Instrução CVM nº 600/18.
"Documentos Comprobatórios"	Significam: **(i)** as Notas Fiscais; **(ii)** as Duplicatas; **(iii)** o Contrato de Cessão, os Termos de Cessão e os Termos de Substituição, assim como seus eventuais aditamentos; **(iv)** este Termo de Securitização, bem como seus eventuais aditamentos; e **(v)** as Mensagens de Notificação de Cessão.
"Documentos da Operação"	Significam os documentos relativos à Emissão, à Oferta e à Colocação Privada, quais sejam: **(i)** os Documentos Comprobatórios; **(ii)** as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos; **(iii)** os Canhotos; **(iv)** os Comprovantes de Recebimento e Leitura; **(v)** as Notificações de Cessão Assinadas; **(vi)** o presente Termo

	de Securitização; **(vii)** o Contrato de Formalização e Cobrança; **(viii)** o Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e de Escriturador; **(ix)** os boletins de subscrição dos CRA Seniores; **(x)** o boletim de subscrição dos CRA Subordinados; **(xi)** o Contrato de Distribuição; **(xii)** o Contrato de Cessão; **(xiii)** a Apólice de Seguro; **(xiv)** o Prospecto Preliminar; **(xv)** o Prospecto Definitivo; **(xvi)** o Anúncio de Início; **(xvii)** o Anúncio de Encerramento; **(xviii)** o Aviso ao Mercado; **(xix)** o(s) Termo(s) de Cessão; **(xx)** o(s) Termo(s) de Substituição; **(xxi)** (s) Termo(s) de Resolução de Cessão; **(xxii)** o o(s) Termo(s) de Recompra; e **(xxiii)** os demais documentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão, da Oferta e da Colocação Privada.
"Duplicatas"	Significam as duplicatas representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio, sacadas e assinadas eletronicamente pela Cedente, contra os Devedores, sem aceite, nos termos do artigo 19, §3°, da Lei n° 5.474/68, e do artigo 889, §3°, do Código Civil, vinculadas às respectivas Notas Fiscais emitidas a partir do fornecimento de Insumos aos respectivos Devedores, conforme previamente acordado entre Cedente e Devedores, nas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos.
"E-mail de Notificação de Cessão"	Significa o correio eletrônico (*e-mail*), a ser enviado pela Cedente, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, a cada um dos Devedores, diretamente ao endereço eletrônico de cada Devedor, conforme informações dispostas nas respectivas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, pelo qual os Devedores serão informados sobre a cessão dos Créditos do Agronegócio ou dos Créditos do Agronegócio Adicionais à Emissora para fins de vinculação aos CRA, sendo que referido correio eletrônico (*e-mail*) deverá conter: **(i)** solicitação de confirmação de recebimento e leitura pelo respectivo Devedor; e **(ii)** substancialmente o conteúdo constante do Anexo II do Contrato de Cessão. Os E-mails de Notificação de Cessão serão armazenados eletronicamente pelo Custodiante, em seus servidores, em conjunto com os respectivos Comprovantes de Recebimento e Leitura.
"Emissão"	Significa a emissão dos CRA Seniores e dos CRA Subordinados.
"Emissora" ou "Agente Registrador"	Significa a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização.
"Encargos Moratórios"	Significam os encargos moratórios previstos no item 5.1.21 deste Termo de Securitização.
"Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado"	Significa qualquer dos eventos descritos no item 10.1 deste Termo de Securitização, que ensejarão a liquidação do Patrimônio Separado.
"Evento de Resolução"	Significa qualquer um dos eventos descritos na Cláusula

	7.1 do Contrato de Cessão.
"Formador de Mercado"	Significa a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 75, 30° andar, Torre Sul, Vila Olímpia , CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, ou outra empresa que venha a substituí-la na forma prevista neste Termo de Securitização.
"Fundo de Despesas"	Significa o fundo de despesas mantido na Conta Centralizadora para pagamento de Despesas presentes e futuras, ordinárias e extraordinárias, no âmbito da Emissão, com montante equivalente ao somatório (i) do Valor de Despesas Ordinárias; e (ii) do Valor de Despesas Extraordinárias, a ser recomposto conforme mecanismo descrito no item 8.3 deste Termo de Securitização.
"Fundo de Reserva"	Significa o fundo de provisão mantido na Conta Centralizadora, para pagamento da Remuneração dos CRA Seniores, conforme condições previstas no item 8.4 deste Termo de Securitização.
"Garantias Compartilhadas"	Significam quaisquer garantias de pagamento dos Créditos do Agronegócio originalmente constituídas em favor da Cedente, mas que, em razão do Contrato de Cessão ou do Termo de Cessão, conforme o caso, passaram ou vierem, respectivamente, a ser compartilhadas com a Emissora em razão do Contrato de Cessão ou do Termo de Cessão, conforme o caso.
"IGP-M"	Significa o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
"IN RFB nº 971/09"	Significa a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme alterada.
"Instituições Autorizadas"	Significam qualquer das seguintes instituições financeiras ou instituição integrante do mesmo grupo econômico, inclusive as administradoras e gestoras de fundos de investimento: **(i)** Banco Bradesco S.A.; **(ii)** Banco do Brasil S.A.; **(iii)** Itaú Unibanco S.A.; ou **(iv)** o Banco Santander (Brasil) S.A.
"Instrução CVM nº 400/03"	Significa a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
"Instrução CVM nº 480/09"	Significa a Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
"Instrução CVM nº 547/14"	Significa a Instrução CVM nº 547, de 5 de fevereiro de 2014, conforme alterada.
"Instrução CVM nº 583/16"	Significa a Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016.
"Instrução CVM nº 600/18"	Significa a Instrução CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada.
"Insumos"	Significam os insumos agrícolas comercializados pela Cedente com os Devedores.

"Investidores"	Significam os investidores qualificados ou não qualificados, pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos, ou quaisquer outros veículos de investimento que possam investir em certificados de recebíveis do agronegócio nos termos do artigo 12 da Instrução CVM nº 600/18.
"JUCEPAR"	Significa a Junta Comercial do Estado do Paraná.
"JUCESP"	Significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
"Lei das Sociedades por Ações"	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
"Lei nº 5.474/68"	Significa a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, conforme alterada.
"Lei nº 9.514/97"	Significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, aplicável à Emissão, de acordo com o Comunicado emitido pela CVM em 18 de novembro de 2008.
"Lei nº 10.931/04"	Significa a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada.
"Lei nº 11.076/04"	Significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.
"Limite de Cobertura"	Significa o limite de cobertura da Apólice de Seguro, equivalente à soma do **(i)** Valor Total da Oferta; e (ii) da Remuneração dos CRA Seniores, conforme devida até a data de pagamento do sinistro.
"MDA"	Significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.
"Mensagem de Notificação de Cessão via SMS"	Significa a mensagem eletrônica, a ser enviada pela Cedente, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, a cada um dos Devedores, por meio de SMS, diretamente ao número de telefone de cada Devedor, conforme informações dispostas nas respectivas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, pelo qual os Devedores serão informados sobre a cessão dos Créditos do Agronegócio ou dos Créditos do Agronegócio Adicionais à Emissora para fins de vinculação aos CRA, sendo que referida mensagem eletrônica deverá conter substancialmente o conteúdo constante do Anexo II do Contrato de Cessão. As Mensagens de Notificação de Cessão via SMS serão armazenadas eletronicamente pelo Custodiante, em seus servidores, em conjunto com os respectivos Comprovantes de Recebimento e Leitura.
"Mensagem de Notificação de Cessão via Whatsapp"	Significa a mensagem eletrônica, a ser enviada pela Cedente, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, a cada um dos Devedores, por meio do aplicativo de celular Whatsapp, diretamente ao número de telefone de cada Devedor, conforme informações dispostas nas respectivas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, pelo qual os Devedores serão informados sobre a cessão dos Créditos do Agronegócio ou dos Créditos do Agronegócio Adicionais à Emissora para fins de vinculação aos CRA, sendo que referida mensagem eletrônica deverá conter substancialmente o conteúdo constante do Anexo II do

	Contrato de Cessão. As Mensagens de Notificação de Cessão via Whatsapp serão armazenadas eletronicamente pelo Custodiante, em seus servidores, em conjunto com os respectivos Comprovantes de Recebimento e Leitura.
"Mensagens de Notificação de Cessão"	Significam os E-mails de Notificação de Cessão, as Mensagens de Notificação de Cessão via SMS e as Mensagens de Notificação de Cessão via Whatsapp, quando mencionadas em conjunto.
"Montante Retido"	Significa o Valor de Cessão ou o Valor de Cessão Adicional, conforme o caso, que será retido na Conta Centralizadora até que sejam atendidas as condições previstas nas Cláusulas 3.1.2 e 3.2.2 do Contrato de Cessão. Enquanto retido, tal montante deverá ser investido em Outros Ativos.
"Nota Fiscal"	Significa a nota fiscal eletrônica emitida pela Cedente contra cada um dos Devedores, em decorrência da entrega dos respectivos Insumos, acompanhada da respectiva chave de acesso eletrônico, que se encontrará armazenada em sistema eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda Estadual e sistema eletrônico próprio da Receita Federal, nos termos da legislação vigente, e sistema eletrônico do Custodiante, em servidores próprios.
"Notificação de Cessão"	Significa a "*Notificação de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio*" a ser entregue, pela Cedente aos Devedores, na hipótese prevista nos itens 4.1.3.3.1 e seguintes deste Termo de Securitização, substancialmente nos termos das Mensagens de Notificação de Cessão.
"Notificação de Cessão Assinada"	Significa a Notificação de Cessão devidamente assinada pelo Devedor do respectivo Crédito do Agronegócio, em sua versão digitalizada, nos termos do item 4.1.3.3.2 deste Termo de Securitização.
"Oferta"	Significa a distribuição pública dos CRA Seniores, pertencentes à classe sênior da Emissão, nos termos da Instrução CVM nº 400/03 e da Instrução CVM nº 600/18.
"Opção de Lote Adicional"	Significa a opção que a Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Cedente, teria para aumentar a quantidade dos CRA Seniores originalmente ofertados em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 400/03, a ser distribuído sob o regime de melhores esforços de colocação, observada a relação mínima entre os CRA Subordinados e o Valor Total da Emissão de 25,00% (vinte e cinco por cento).
"Opção de Substituição"	Significa a opção de substituição dos Créditos do Agronegócio, que poderá ser exercida pela Cedente: **(i)** na ocorrência de um Evento de Resolução; ou **(ii)** nas hipóteses em que a Recompra Facultativa estiver autorizada, desde que observados os requisitos indicados no artigo 9, parágrafo único, da Instrução CVM nº 600/18, conforme formalizada por meio do Termo de

	Substituição.
"Operações de Fornecimento de Insumos"	Significam as operações de fornecimento de Insumos com pagamento a prazo, performadas pela Cedente aos Devedores e representadas pelas Duplicatas e respectivas Notas Fiscais.
"Ordem de Alocação de Recursos"	Significa a ordem de alocação de recursos creditados na Conta Centralizadora, pertencentes ao Patrimônio Separado, conforme item 13 deste Termo de Securitização.
"Outros Ativos"	Significam **(i)** Tesouro Selic, **(ii)** operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais contratadas com as Instituições Autorizadas, ou **(iii)** certificados de depósito bancário contratos com qualquer das Instituições Autorizadas, observado o disposto no artigo 7º, §5º, da Instrução CVM nº 600/18.
"Participantes da Oferta"	Significam os Coordenadores e os Participantes Especiais, quando referidos em conjunto.
"Participantes Especiais"	Significam as instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro convidadas pelos Coordenadores para participar da Oferta mediante celebração de Termo de Adesão entre o Coordenador Líder e o respectivo participante especial.
"Patrimônio Separado"	Significa o patrimônio constituído a partir da instituição do Regime Fiduciário, pela Emissora, composto **(i)** pelos Créditos do Agronegócio e pelos Créditos do Agronegócio Adicionais; **(ii)** pelo Fundo de Despesas e pelo Fundo de Reserva; **(iii)** pelo Montante Retido; **(iv)** pelos direitos oriundos dos Contratos de Hedge; **(v)** pelos Outros Ativos; **(vi)** pelos direitos oriundos da Apólice de Seguro; **(vii)** por eventuais garantias, reais ou fidejussórias, acessórias aos Créditos do Agronegócio e aos Créditos do Agronegócio Adicionais; **(viii)** pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, a exemplo: **(a)** dos recursos do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva, enquanto não investidos em Outros Ativos; **(b)** daqueles relativos ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e dos Créditos do Agronegócio Adicionais; **(c)** daqueles relativos ao pagamento do Preço de Resolução e do Preço de Recompra; **(d)** daqueles auferidos em razão dos Contratos de Hedge; **(e)** daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos; **(f)** daqueles relativos ao pagamento de qualquer indenização pela Seguradora nos termos da Apólice de Seguro; **(g)** de quaisquer outros recursos legitimamente recebidos relacionados à Emissão; e **(h)** dos valores referentes à integralização dos CRA; e **(ix)** pelos bens e/ou direitos, acessórios ou não, decorrentes dos bens e/ou direitos indicados nos itens (i) a (viii) acima, conforme aplicável, a exemplo, mas sem limitação, das Garantias Compartilhadas.
"Período de Capitalização dos CRA"	Significa o Período de Capitalização dos CRA Seniores ou o Período de Capitalização dos CRA Subordinados, conforme o caso.

"Período de Capitalização dos CRA Seniores"	Significa, para os CRA Seniores, com relação aos pagamentos de Remuneração dos CRA Seniores nas Datas de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores, o período que **(i)** se inicia na Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores subsequente, exclusive; ou **(ii)** se inicia na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores anterior, inclusive, e termina na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores imediatamente posterior, exclusive. Cada Período de Capitalização dos CRA Seniores sucede o anterior sem solução de continuidade.
"Período de Capitalização dos CRA Subordinados"	Significa, para os CRA Subordinados, o período que se inicia desde a Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na Data de Vencimento Legal dos CRA.
"Período de Reserva"	Significa o período compreendido entre os dias 25 de junho de 2019 (inclusive) e 09 de julho de 2019 (inclusive).
"Período de Vencimento do Primeiro Semestre"	Significa o período que compreende os vencimentos dos Créditos do Agronegócio que ocorrem no primeiro semestre de cada ano.
"Período de Vencimento do Segundo Semestre"	Significa o período que compreende os vencimentos dos Créditos do Agronegócio que ocorrem no segundo semestre de cada ano.
"Pessoas Vinculadas"	Significam quaisquer das seguintes pessoas: **(i)** controladores, administradores ou empregados da Emissora, da Cedente ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; **(ii)** controladores ou administradores de qualquer dos Participantes da Oferta; **(iii)** empregados, operadores e demais prepostos de qualquer dos Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; **(iv)** agentes autônomos que prestem serviços a qualquer dos Participantes da Oferta; **(v)** demais profissionais que mantenham, com qualquer dos Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(vi)** pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário de qualquer dos Participantes da Oferta; **(vii)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas a qualquer dos Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(viii)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (vi) acima; e **(ix)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.
"Política de Crédito da	Significa a política de crédito da Cedente.

Cedente"	
"Preço de Subscrição e Integralização"	Significa o valor do preço de subscrição e integralização, calculado nos termos do item 5.1.12 do presente Termo de Securitização.
"Preço de Recompra"	Significa o valor do preço de recompra a ser pago pela Cedente à Emissora em caso de Recompra Facultativa, conforme definida no Contrato de Cessão, pela Cedente de determinado Crédito do Agronegócio, nos termos da Cláusula 11 do Contrato de Cessão.
"Preço de Resolução"	Significa o valor do preço de resolução a ser pago pela Cedente à Emissora em caso de resolução da cessão de qualquer dos Créditos do Agronegócio, calculado na forma da Cláusula 7.2 do Contrato de Cessão.
"Primeira Cessão"	Significa a cessão onerosa pela Cedente à Emissora, de forma irrevogável e irretratável, da totalidade dos Créditos do Agronegócio identificados no Anexo I do Contrato de Cessão e deste Termo de Securitização, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, mediante formalização do Contrato de Cessão, e o pagamento pela Emissora, à Cedente, do Valor de Cessão, observadas as condições previstas no Contrato de Cessão, com os recursos decorrentes da integralização dos CRA.
"Primeira Data de Integralização"	Significa a data em que ocorrer a primeira integralização dos CRA por parte dos Investidores e pela Cedente, conforme aplicável.
"Procedimento de *Bookbuilding*"	Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido pelos Coordenadores no âmbito da Oferta, durante o Período de Reserva, nos termos dos parágrafos 1° e 2° do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM n° 400/03, para definição: (i) da Sobretaxa dos CRA; e (ii) da quantidade de CRA Seniores emitida.
"Prospecto Definitivo"	Significa o "*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*".
"Prospecto Preliminar"	Significa o "*Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*".
"PUMA"	Significa a Plataforma Trading System de negociação de multiativos, administrada e operacionalizada pela B3.
"Razão de Garantia"	Significa a razão expressa em percentuais resultante da seguinte fórmula, calculada pela Securitizadora para fins de aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, no Dia Útil anterior à celebração do respectivo Termo de Cessão:

	$\frac{(\alpha - \beta)}{\alpha} >= 0{,}25$ Onde: *a* montante composto pelo somatório: **(i)** do Valor Presente dos Créditos do Agronegócio não vencidos na data de cálculo da Razão de Garantia; **(ii)** dos valores disponíveis na Conta Centralizadora; e **(iii)** do saldo das aplicações em Outros Ativos, subtraídos do saldo do: **(a)** Fundo de Despesas; e **(b)** Montante Retido; e *β* o saldo devedor dos CRA Seniores, na data do cálculo da Razão de Garantia.
"Recompra Facultativa"	Significa a recompra, a critério da Cedente, nos termos da Cláusula 11 do Contrato de Cessão, que poderá ser realizada com relação aos Créditos do Agronegócio que se tornarem inadimplidos.
"Relatório de Análise de Performance de Recebíveis"	Significa o que consta do item 4.9 deste Termo de Securitização.
"Regime Fiduciário"	Significa o regime fiduciário sobre **(i)** os Créditos do Agronegócio e os Créditos do Agronegócio Adicionais; **(ii)** o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva; **(iii)** o Montante Retido; **(iv)** os direitos oriundos dos Contratos de Hedge; **(v)** os Outros Ativos; **(vi)** a Apólice de Seguro; **(vii)** eventuais garantias, reais ou fidejussórias, acessórias aos Créditos do Agronegócio; **(viii)** os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, a exemplo: **(a)** dos recursos do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva, enquanto não investidos em Outros Ativos; **(b)** daqueles relativos ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e dos Créditos do Agronegócio Adicionais; **(c)** daqueles relativos ao pagamento do Preço de Resolução e do Preço de Recompra; **(d)** daqueles auferidos em razão dos Contratos de Hedge; **(e)** daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos; **(f)** daqueles relativos ao pagamento de qualquer indenização pela Seguradora nos termos da Apólice de Seguro; **(g)** de quaisquer outros recursos legitimamente recebidos relacionados à Emissão; e **(h)** dos valores referentes à integralização dos CRA; e **(ix)** os bens e/ou direitos, acessórios ou não, decorrentes dos bens e/ou direitos indicados nos itens (i) a (viii) acima, conforme aplicável, a exemplo, mas sem limitação, das Garantias Compartilhadas, instituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/97 para constituição do Patrimônio Separado, que segrega o disposto acima do patrimônio da Emissora, até o integral pagamento dos CRA.
"Remuneração dos CRA Seniores"	Significa a remuneração que será paga aos Titulares de CRA Seniores, calculada de acordo com a fórmula descrita no item 5.1.13 deste Termo de Securitização.

	Considerando que os pagamentos de Remuneração dos CRA Seniores em cada respectiva data de pagamento estarão sujeitos à Ordem de Alocação de Recursos, caso o Patrimônio Separado não disponha de recursos necessários para a realização de tais pagamentos, os saldos de Remuneração dos CRA Seniores não pagos, deverão ser pagos pela Emissora na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores subsequente ou data de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA Seniores, o que ocorrer primeiro, considerando que, com relação a tal parcela não paga, a Remuneração dos CRA Seniores continuará a ser calculada com incidência a partir do primeiro dia do Período de Capitalização dos CRA Seniores referente à Remuneração dos CRA Seniores não paga, observada ainda a Ordem de Alocação de Recursos. Nesta hipótese, sobre esses valores não pagos não serão devidos Encargos Moratórios.
"Remuneração dos CRA Subordinados"	Significa a remuneração que será paga ao Titular de CRA Subordinado, calculada de acordo com a fórmula descrita no item 5.1.14 deste Termo de Securitização e de acordo com o disposto no item 5.1.15 deste mesmo Termo de Securitização.
"Remuneração dos CRA"	Significa a Remuneração dos CRA Seniores e a Remuneração dos CRA Subordinados quando referidas em conjunto.
"Renovação" ou "Revolvência"	Significa a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais para compor o lastro dos CRA, de acordo com cada Cessão Adicional. A Renovação ou Revolvência, nos termos da Instrução CVM nº 600/18, se justifica, na Emissão, pelo ciclo de plantação, desenvolvimento, colheita e comercialização dos Devedores.
"Resgate Antecipado"	Significa o resgate antecipado total dos CRA que será realizado na hipótese do item 5.1.18 abaixo.
"Resolução CMN 4.373"	Significa a Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada.
"Resolução Total da Cessão"	Significa a resolução total das cessões de Direitos Creditórios do Agronegócio a ser realizada de acordo com a Cláusula 7.3 do Contrato de Cessão.
"Seguradora"	Significam os membros do **LLOYD'S SYNDICATE** 4444, conforme constituído e em atuação por meio da **CANOPIUS MANAGING AGENTS LTD**, seguradora regularmente constituída sob as leis do Reino Unido, com sede na Gallery 9, One Lime Street, London EC3M 7HA, cidade de Londres, no Reino Unido, a qual emitirá a Apólice de Seguro, tendo a Emissora como beneficiária, de forma a assegurar o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário e da Remuneração dos CRA Seniores até o Limite de Cobertura.
"Seguro de Crédito"	Significa o seguro de crédito objeto da Apólice de Seguro.
"Serviços de Cobrança	Significam os serviços descritos nos subitens (viii), (ix) e

Extrajudicial"	(x) do item 4.5.1 deste Termo de Securitização, a serem prestados pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, sem prejuízo dos Serviços de Formalização.
"Serviços de Cobrança Judicial"	Significam os serviços descritos no item 4.5.2 deste Termo de Securitização, a serem prestados pelo Agente de Cobrança Judicial, no âmbito da Emissão, conforme.
"Serviços de Formalização"	Significam os serviços descritos nos subitens (i) a (vii) do item 4.5.1 deste Termo de Securitização, a serem prestados pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, sem prejuízo dos Serviços de Cobrança Extrajudicial.
"SMS"	Significa o Serviço de Mensagens Curtas (*Short Message Service*) para o envio ou recebimento de mensagens de textos por meio de aparelhos celulares, independentemente do modelo e operadora.
"Sobretaxa dos CRA"	Significa uma sobretaxa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definida no Procedimento de *Bookbuilding*. A Taxa de Remuneração dos CRA Seniores e a Taxa de Remuneração dos CRA Subordinados contarão com a mesma sobretaxa.
"Taxa de Remuneração dos CRA Seniores"	Significa 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida da Sobretaxa dos CRA, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*.
"Taxa de Remuneração dos CRA Subordinados"	Significa 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida da Sobretaxa dos CRA, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*.
"Taxa DI"	Significa as taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros - DI de um dia, "extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet http://www.b3.com.br.
"Termo de Adesão"	Significa o "*Termo de Adesão de Participante Especial ao Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*" celebrado entre o Coordenador Líder e qualquer dos Participantes Especiais.
"Termo de Cessão"	Significa o instrumento de formalização da cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais,

	conforme modelo constante do Anexo V do Contrato de Cessão.
"Termo de Cessão por Recompra"	Significa o instrumento que formaliza a recompra de determinados Créditos do Agronegócio, conforme modelo constante do Anexo VI do Contrato de Cessão, a ser celebrado pela Emissora e pela Cedente na hipótese em que a Cedente optar pelo pagamento do Preço de Recompra no âmbito do exercício de uma Recompra Facultativa.
"Termo de Resolução de Cessão"	Significa o instrumento que formaliza a resolução de cessão de determinados Créditos do Agronegócio, conforme modelo constante do Anexo III do Contrato de Cessão, a ser celebrado pela Emissora e pela Cedente na hipótese em que a Cedente optar pelo pagamento do Preço de Resolução na ocorrência de um Evento de Resolução de Cessão.
"Termo de Securitização"	Significa o presente "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1 e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*".
"Termo de Substituição"	Significa o instrumento de formalização da substituição de Créditos do Agronegócio, conforme modelo constante do Anexo IV do Contrato de Cessão, a ser celebrado pela Emissora, pela Cedente, pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial, na hipótese em que a Cedente optar pelo exercício da Opção de Substituição na Recompra Facultativa ou na ocorrência de um Evento de Resolução de Cessão.
"Titulares de CRA"	Significam os Titulares de CRA Seniores e o Titular de CRA Subordinados, quando referidos em conjunto.
"Titulares de CRA Seniores"	Significam os Investidores titulares de CRA Seniores.
"Titular de CRA Subordinados"	Significa a Cedente.
"Valor de Cessão"	Significa o preço pago pela Emissora à Cedente pela aquisição da totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio objeto da Primeira Cessão, conforme calculado nos termos da Cláusula 3.1 do Contrato de Cessão.
"Valor de Cessão Adicional"	Significa o preço pago pela Emissora à Cedente pela aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, calculado nos termos da Cláusula 3.2 do Contrato de Cessão.
"Valor de Despesas Extraordinárias"	Significa o valor voltado para o pagamento de despesas extraordinárias da Emissão, que deverá ser recomposto ao Valor de Referência de Despesas Extraordinárias a cada Renovação.
"Valor de Despesas Ordinárias"	Significa o somatório: (i) do valor necessário para o pagamento das Despesas ordinárias da Emissão, com exceção dos custos devidos à Seguradora, até o mês do último vencimento dos Créditos do Agronegócio,

	acrescido de 6 (seis) meses, retido na Data de Integralização ou recomposto a cada Renovação; e **(ii)** do Valor Projetado do Seguro.
"Valor de Face do Crédito do Agronegócio"	Significa o valor do Crédito do Agronegócio devido na data de seu vencimento.
"Valor de Referência de Despesas Extraordinárias"	Significa o valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
"Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores"	Significa o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores que, na Data de Emissão, corresponde a R$1.000,00 (mil reais).
"Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados"	Significa o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados que, na Data de Emissão, corresponde a R$1.000,00 (mil reais).
"Valor Nominal Unitário dos CRA"	Significa, em conjunto, o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores e o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados.
"Valor Presente dos Créditos do Agronegócio"	Significa o valor presente dos Créditos do Agronegócio, calculado conforme fórmula de cálculo do Valor de Cessão prevista na Cláusula 3.1 do Contrato de Cessão , excluindo-se as despesas (variável "D" igual a zero). Para fins do cálculo da Razão de Garantia, deve-se adicionalmente considerar a variável "d_i" igual ao número de Dias Úteis compreendido entre a data de cálculo da Razão de Garantia, inclusive, e as Datas Limite de Renovação "i" acrescidas de 3 (três) Dias Úteis, exclusive.
"Valor Projetado da Próxima Parcela de Remuneração dos CRA Seniores"	Significa o valor projetado da próxima parcela de Remuneração dos CRA Seniores calculada nos termos do item 5.1.13 deste Termo de Securitização, observado, no entanto, que para datas futuras deverá ser utilizada a Taxa DI (TDI) equivalente à última Taxa DI (TDI) disponível.
"Valor Projetado do Seguro"	Significa: **(i)** na Data de Integralização, o valor do prêmio devido à Seguradora para o primeiro período de vigência da Apólice de Seguro; ou **(ii)** a cada Renovação, o valor estimado do prêmio devido à Seguradora para a totalidade dos Créditos do Agronegócio com vencimento no período de vigência seguinte da Apólice, considerando a curva de juros futura para o respectivo período no Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de Renovação.
"Valor Total da Emissão"	Significa o valor total da Emissão, na Data da Emissão, equivalente a R$74.892.000,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), observado o não exercício da Opção de Lote Adicional, dos quais, R$56.169.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil reais) correspondem ao valor total da emissão de CRA Seniores, e R$18.723.000,00 (dezoito milhões, setecentos e vinte e três mil reais) correspondem à emissão de CRA Subordinados.
"Valor Total da Oferta"	Significa o valor total da Oferta na Data da Emissão, correspondente a R$56.169.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil reais), observado

	o não exercício da Opção de Lote Adicional, que corresponde ao montante dos CRA Seniores.
"Whatsapp"	Significa o aplicativo disponível para celulares com sistemas Android e iOS, utilizado para troca de mensagens instantâneas, entre outras funções.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR A EMISSÃO, A OFERTA E A COLOCAÇÃO PRIVADA

2.1. A Emissão e a Oferta foram aprovadas em deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 23 de maio de 2017, cuja ata foi arquivada perante a JUCESP em 3 de julho de 2017, sob o nº 297.972/17-0 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18 de julho de 2017 e no Jornal "Diário Comercial" na edição de 18 de julho de 2017 e na Reunião de Diretoria da Emissora realizada em 29 de agosto de 2018, cuja ata foi arquivada perante a JUCESP em 9 de outubro de 2018, sob o nº 478.283/18-0, conforme rerratificada pela Reunião de Diretoria da Emissora realizada em 11 de abril de 2019, cuja ata foi arquivada perante a JUCESP em 26 de abril de 2019, sob o nº 227.463/19-5.

2.2. A Emissão, a Oferta, a cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio e a subscrição dos CRA Subordinados foram aprovadas em deliberação tomada na Reunião de Conselho de Administração, realizada em 11 de junho de 2019, cuja ata foi arquivada perante a JUCEPAR em 18 de junho de 2019, sob o nº 20193965038.

3. VINCULAÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E REGISTROS E DISPENSA DE REGISTRO

3.1. Pelo presente Termo de Securitização, a Emissora vincula, em caráter irrevogável e irretratável: **(i)** os Créditos do Agronegócio e os Créditos do Agronegócio Adicionais; **(ii)** o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva; **(iii)** o Montante Retido; **(iv)** os direitos oriundos dos Contratos de Hedge; **(v)** os Outros Ativos; **(vi)** a Apólice de Seguro; **(vii)** eventuais garantias, reais ou fidejussórias, acessórias aos Créditos do Agronegócio; **(viii)** os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, a exemplo: **(a)** dos recursos do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva, enquanto não investidos em Outros Ativos; **(b)** daqueles relativos ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e dos Créditos do Agronegócio Adicionais; **(c)** daqueles relativos ao pagamento do Preço de Resolução e do Preço de Recompra; **(d)** daqueles auferidos em razão dos Contratos de Hedge; **(e)** daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos; **(f)** daqueles relativos ao pagamento de qualquer indenização pela Seguradora nos termos da Apólice de Seguro; **(g)** de quaisquer outros recursos legitimamente recebidos relacionados à Emissão; e **(h)** dos valores referentes à integralização dos CRA; e **(ix)** os bens e/ou direitos, acessórios ou não, decorrentes dos bens e/ou direitos indicados nos itens (i) a (viii) acima, conforme aplicável, a exemplo, mas sem limitação, das Garantias Compartilhadas, aos CRA objeto da Emissão, conforme as características descritas no item 4 abaixo, de forma que todos e quaisquer recursos relativos aos pagamentos dos Créditos do Agronegócio estão expressamente vinculados aos CRA por força do Regime Fiduciário constituído pela Emissora, em conformidade com o presente Termo de Securitização, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Emissora. Nesse sentido, os Créditos do Agronegócio:

(i) constituem o Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;

(ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora até o pagamento integral da totalidade dos CRA;

(iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRA e dos custos da administração na forma deste Termo de Securitização;

(iv) estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora;

(v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser excutidos por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam; e

(vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRA a que estão vinculados.

3.2. Os CRA Seniores serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM nº 400/03, com intermediação dos Coordenadores, observadas as condições e o plano de distribuição, estabelecidos no Contrato de Distribuição, enquanto os CRA Subordinados serão objeto da Colocação Privada, a serem subscritos integralmente pela Cedente.

3.3. Este Termo de Securitização e eventuais aditamentos serão registrados e custodiados junto ao Custodiante, conforme declaração constante no Anexo V deste Termo de Securitização, para fins instituição do Regime Fiduciário.

3.4. Nos termos do artigo 20 do Código de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários da ANBIMA, vigente desde 1º de agosto de 2016, a Oferta será registrada na ANBIMA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento.

4. CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

Créditos do Agronegócio

4.1. As características dos Créditos do Agronegócio estão detalhadas no Anexo I deste Termo de Securitização.

4.1.1. Nos termos da Lei nº 11.076/04, os Créditos do Agronegócio decorrem de Operações de Fornecimento de Insumos.

4.1.2. A Primeira Cessão e as Cessões Adicionais, conforme o caso, ocorreu e ocorrerão em caráter definitivo, sem qualquer coobrigação ou responsabilidade da Cedente pela solvência dos Devedores, nos termos do Contrato de Cessão e dos eventuais Termos de Cessão.

4.1.3. A Cedente encaminhará, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, a cada um dos Devedores, notificações de cessão por meio das Mensagens de Notificação de Cessão, com o conteúdo constante do Anexo II do Contrato de Cessão, por meio das quais cada Devedor tomará ciência da cessão do respectivo Crédito do Agronegócio à Emissora, no âmbito da Primeira Cessão, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da assinatura do Contrato de Cessão.

4.1.3.1. Os Comprovantes de Recebimento e Leitura, em conjunto com as respectivas Mensagens de Notificação de Cessão, deverão ser disponibilizados pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial ao Custodiante no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a partir do seu recebimento.

4.1.3.2. Caso nenhum Comprovante de Recebimento e Leitura das Mensagens de Notificação de Cessão enviadas a um determinado Devedor retorne ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial em até 10 (dez) Dias Úteis contados do envio das Mensagens de Notificação de Cessão, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial encaminhará, no prazo de 3 (três) Dias Úteis após a expiração do prazo de 10 (dez) Dias Úteis previsto neste item, uma Mensagem de Notificação de Cessão via Whatsapp para todos os Devedores cujo Comprovante de Recebimento e Leitura não tenha retornado ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial dentro do prazo aqui previsto, pelo qual será solicitada a Confirmação Ativa do recebimento e leitura da Mensagem de Notificação de Cessão via Whatsapp.

4.1.3.3. Caso a Confirmação Ativa prevista no item 4.1.3.2 acima não retorne no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados de seu envio ao respectivo Devedor, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial deverá comunicar tal fato à Emissora, à Cedente e ao Custodiante, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da expiração do prazo aqui indicado.

4.1.3.3.1. No prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados do recebimento da comunicação mencionada no item 4.1.3.3, acima, a Cedente deverá: **(i)** obter as Notificações de Cessão Assinadas pelo respectivos Devedores cujos Comprovantes de Recebimento e Leitura não tenham retornado; e **(ii)** dentro do mesmo prazo, disponibilizar as vias digitalizadas das Notificações de Cessão Assinadas ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial.

4.1.3.3.2. Em até 10 (dez) Dias Úteis contados do encerramento do prazo previsto no item 4.1.3.3.1, acima, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial deverá: **(i)** realizar a análise das Notificações de Cessão Assinadas nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança; **(ii)** conferir os poderes de representação dos Devedores nas Notificações de Cessão Assinadas, quando se tratar de pessoa jurídica; **(iii)** conferir os documentos pessoais dos Devedores nas Notificações de Cessão Assinadas, quando se tratar de pessoa física; **(iv)** conferir a assinatura, para as Notificações de Cessão Assinadas, dos Devedores ou seus representantes legais, conforme o caso, mediante análise de cartão de assinatura fornecido pela Cedente, com firma reconhecida; **(v)** disponibilizar ao Custodiante as vias digitalizadas das Notificações de Cessão Assinadas que estiverem devidamente formalizadas, conforme previsto no Contrato de Formalização e Cobrança; e **(vi)** encaminhar, ao Agente de Cobrança Judicial, relatório atestando referida análise, bem como o recebimento dos Comprovantes de Recebimento e Leitura, caso aplicável, em tempo hábil para que o Agente de Cobrança Judicial, dentro de referido prazo de 10 (dez) Dias Úteis, encaminhe à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, parecer legal fundamentado em referido relatório.

4.1.3.4. Encerrada a Primeira Cessão, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, em conjunto com a Emissora, verificarão a forma mais eficiente de envio de notificação aos Devedores, de modo que as Mensagens de Notificações de Cessão que apresentarem a forma menos eficiente poderão, a critério da Emissora, ser desconsideradas para as Cessões Adicionais.

4.1.3.4.1. No âmbito de cada uma das Cessões Adicionais, ou, ainda, na hipótese do exercício da Opção de Substituição, a Cedente encaminhará, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, a cada um dos Devedores, notificações de cessão por meio das Mensagens de Notificação de Cessão, observado o disposto no item 4.13.4, acima, com o conteúdo constante do Anexo II do Contrato de Cessão, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a celebração do Termo de Cessão ou Termo de Substituição, conforme o caso, desde que observados os termos e condições previstos no Contrato de Formalização e Cobrança. Em seguida, o procedimento estabelecido nos itens 4.1.3.1, 4.1.3.2, 4.1.3.3, 4.1.3.3.1 e 4.1.3.3.2 deverão ser observados.

4.1.4. A Emissora será responsável pela verificação realizada anteriormente à Primeira Cessão e a ser realizada anteriormente às Cessões Adicionais, da condição de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais dos Devedores, nos termos do Art. 165 da IN RFN nº 971/09, com base nos procedimentos previstos no Anexo XIII ao presente Termo de Securitização.

Custódia

4.2. Os Documentos Comprobatórios: **(i)** representam e comprovam a origem e a existência dos respectivos Créditos do Agronegócio e dos CRA; **(ii)** são suficientes ao pleno exercício das prerrogativas decorrentes da titularidade dos respectivos Créditos do Agronegócio; e **(iii)** serão disponibilizados para custódia do Custodiante até a presente data, observados os prazos previstos no item 4.1.3 acima, ou, no que concerne aos Créditos do Agronegócio Adicionais, no prazo previsto no item 4.12.1 abaixo, observados os prazos previstos no item 4.1.3 acima, e serão mantidos, conforme o caso, sob a custódia do Custodiante, até a liquidação da totalidade dos CRA, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador, dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, e da declaração a ser assinada na forma substancialmente prevista no modelo do Anexo V deste Termo de Securitização.

4.2.1. O Custodiante foi contratado pela Emissora com a remuneração prevista no Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador, a ser por ela arcada com os recursos do Fundo de Despesas, com as funções de: **(i)** receber os Documentos Comprobatórios, as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, os Canhotos, os Comprovantes de Recebimento e Leitura e a Notificação de Cessão Assinada; **(ii)** fazer a custódia, guarda e conservação, conforme o caso, dos documentos listados item **(i)** acima, dentro de condições ambientais adequadas e necessárias à conservação dos mesmos, adotando todas as medidas necessárias para a prevenção de incêndios e ação de agentes externos nocivos de qualquer natureza, sob pena de responder por perdas e danos, exceto nas hipóteses de comprovado caso fortuito ou de força maior, consoante previsto no artigo 393 do Código Civil, conforme devidamente apurados por sentença judicial transitada em julgado; e **(iii)** diligenciar para que os documentos listados no item **(i)** acima sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem.

4.2.2. No exercício de suas funções, o Custodiante deverá: **(i)** manter, conforme o caso, sob sua custódia, os Documentos Comprobatórios, as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, os Canhotos, os Comprovantes de Recebimento e Leitura e a Notificação de Cessão Assinada, zelando pela sua boa guarda e conservação; **(ii)** permitir o acesso aos documentos listados no item **(i)** acima à Emissora e/ou a quaisquer terceiros por ela indicados, em até 1 (um) Dia Útil contado da solicitação da Emissora nesse sentido, ou por prazo inferior caso a Emissora seja compelida, em

decorrência de decisão judicial, a apresentar qualquer dos documentos listados no item **(i)** acima em prazo inferior ao indicado acima, caso em que o Custodiante se comprometeu a envidar seus melhores esforços para que a Emissora consiga cumprir o prazo judicial; **(iii)** observar as instruções que lhe forem dadas pela Emissora na execução dos serviços contratados, observado o disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador e na regulamentação aplicável da B3; e **(iv)** observar os princípios e normas profissionais de diligência, prudência e perícia para a execução dos serviços de Custodiante.

4.2.3. Qualquer outro documento que, de maneira complementar, mediante solicitação, vier a ser disponibilizado pela Cedente ao Custodiante será mantido sob a guarda e custódia do Custodiante, nos mesmos termos aplicáveis aos Documentos Comprobatórios conforme item 4.2 acima.

Agente Escriturador

4.3. O Agente Escriturador atuará como escriturador dos CRA, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade dos CRA: (i) o extrato de posição de custódia expedido pela B3, conforme os CRA estejam eletronicamente custodiados na B3, respectivamente, em nome de cada titular de CRA; ou (ii) o extrato emitido pelo Agente Escriturador, a partir das informações prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3, conforme aplicável, em nome de cada titular de CRA.

Agente Registrador

4.4. O Agente Registrador atuará como digitador e registrador dos CRA, para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamento dos CRA na B3, conforme o caso, para distribuição em mercado primário e negociação em mercado secundário na B3.

Agente de Cobrança Judicial e Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial

4.5. A Emissora contratou o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial para a prestação de serviços de verificação da formalização dos Documentos Comprobatórios e cobrança de Créditos do Agronegócio, conforme o caso, observados os procedimentos de cobrança e renegociação, conforme previstos no Contrato de Formalização e Cobrança.

4.5.1. O Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial é responsável pela prestação dos seguintes serviços: **(i)** análise e atestamento da devida constituição e formalização dos Créditos do Agronegócio, por meio da verificação das Duplicatas, das Notas Fiscais, dos Canhotos e das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos referentes a cada Operação de Fornecimento de Insumos, e apresentação de relatório resultante de tal análise ao Agente de Cobrança Judicial, para fins do item 4.5.2(iii) abaixo, para assegurar que todos os requisitos de existência, validade e exequibilidade dos Créditos do Agronegócio foram atendidos e que a Operação de Fornecimento de Insumos foi realizada com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos; **(ii)** envio das Mensagens de Notificação de Cessão ao endereço eletrônico (e-mail) ou ao número de telefone, conforme o caso, informado por cada um dos Devedores nas respectivas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos; **(iii)** verificação do recebimento dos Comprovantes de Recebimento e Leitura; **(iv)** análise da formalização das Notificações de Cessão Assinadas, quando aplicável; **(v)** análise e comprovação do recebimento dos Comprovantes de Recebimento e Leitura aplicáveis,

bem como análise e atestamento da devida formalização das Notificações de Cessão Assinadas, conforme o caso; **(vi)** disponibilização, via acesso à plataforma eletrônica, dos Documentos Comprobatórios aplicáveis ao Custodiante, nos termos do Contrato de Cessão e do Contrato de Formalização e Cobrança; **(vii)** atestamento do cumprimento dos Critérios de Elegibilidade indicados no item 4.11.1(a) deste Termo de Securitização; **(viii)** emissão e envio boletos em nome da Emissora, para pagamento pelos respectivos Devedores; **(ix)** conciliação dos pagamentos realizados pelos Devedores por meio de boleto bancário ou, excepcionalmente, por meio de depósito registrado ou transferência eletrônica de recursos identificada, com informações relativas aos Créditos do Agronegócio, de forma a monitorar os pagamentos realizados e eventuais inadimplementos; e **(x)** realização da cobrança extrajudicial dos Créditos do Agronegócio, o que compreenderá, entre outras atividades, o reenvio de boletos de cobrança aos Devedores.

4.5.2. O Agente de Cobrança Judicial é responsável pela prestação dos seguintes serviços: **(i)** cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos; **(ii)** execução de eventuais Garantias Compartilhadas, observados os procedimentos sobre cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos perante os Devedores e outros coobrigados, conforme o caso, estabelecidos no Contrato de Formalização e Cobrança; **(iii)** emissão de parecer legal atestando a devida constituição e formalização dos Créditos do Agronegócio, por meio da verificação das Duplicatas, das Notas Fiscais, dos Canhotos e Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, referentes a cada Operação de Fornecimento de Insumos, e o envio das Mensagens de Notificação de Cessão, com base no relatório a ser apresentado pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial nos termos do item 4.5.1(i) acima, para assegurar que todos os requisitos de existência, validade e exequibilidade dos Créditos do Agronegócio foram atendidos e que a Operação de Fornecimento de Insumos foi realizada com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos; e **(iv)** emissão de parecer legal atestando o recebimento dos Comprovantes de Recebimento e Leitura aplicáveis, bem como a devida formalização das Notificações de Cessão Assinadas, conforme o caso.

4.5.3. Não obstante o disposto acima, a Cedente também deverá efetuar a cobrança extrajudicial e judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio não cedidos à Emissora, nos termos previstos no Contrato de Cessão e no Contrato de Formalização e Cobrança.

Contador do Patrimônio Separado

4.6. O Contador do Patrimônio Separado foi contratado pela Emissora para elaborar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações a na Instrução CVM 600.

Auditor Independente

4.7. O Auditor Independente foi contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado elaboradas pelo Contador do Patrimônio Separado, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações a na Instrução CVM 600.

Formador de Mercado

4.8. A Emissora contratou o Formador de Mercado para atuar no âmbito da Oferta por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA Seniores, observados os seus limites de atuação previstos no Contrato de Formador de Mercado, em plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições da Instrução CVM 384, do Manual de Normas para o Formador de Mercado, do Comunicado CETIP nº 111, e pela B3, na forma e conforme disposições da Resolução da B3 nº 300/2004-CA com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário.

4.8.1. O Formador de Mercado deverá efetuar diariamente ofertas de compra e venda no mercado secundário necessárias para a prática das atividades de formador de mercado em valor total não inferior a R$500.000,00 (quinhentos mil reais) na compra e na venda, em ambiente de negociação secundária administrado e operacionalizado pela B3 - Cetip UTVM, em condições normais de mercado, com exposição diária das ofertas de compra ou venda mínima de 4 (quatro) horas, observando-se os termos do Contrato de Formador de Mercado.

4.8.2. O *spread* máximo entre a taxa de compra e a taxa de venda será de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano para os CRA Seniores, em condições normais de mercado. A aquisição dos CRA Seniores, com recursos próprios, em mercado primário, é limitada ao período de 240 (duzentos e quarenta) minutos ou de 4 (quatro) horas, no mesmo dia.

4.8.3. O Formador de Mercado poderá ser substituído, sem a necessidade de aprovação em Assembleia de Titulares dos CRA, nas seguintes hipóteses: **(i)** os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; **(ii)** caso o Formador de Mercado esteja, conforme aplicável, impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e/ou **(iii)** em comum acordo entre a Emissora e o Formador de Mercado.

4.8.4. Caso a Emissora ou os Titulares de CRA Seniores desejem substituir o Formador de Mercado sem a observância das hipóteses previstas na Cláusula 4.8.3 acima, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia dos Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 14 deste Termo de Securitização.

Agente de Análise de Performance de Recebíveis

4.9. O Agente de Análise de Performance de Recebíveis foi contratado pela Emissora para, semestralmente: (i) realizar análise das informações relativas aos recebíveis da Cedente, em procedimento que inclui a verificação da consistência dos dados, ou seja, conciliação da base de dados com os registros contábeis da Cedente; (ii) a partir da análise mencionada no item (i) acima, identificar os Devedores que atendem aos critérios de elegibilidade da Seguradora mencionados no item 4.11(iii) relacionados à performance; e (iii) produzir relatório que contenha os resultados e constatações dos procedimentos realizados conforme itens (i) e (ii) acima ("Relatório de Análise de Performance de Recebíveis").

Características dos Créditos do Agronegócio

4.10. As características dos Créditos do Agronegócio vinculados à Emissão, nos termos do artigo 9º, incisos I e II da Instrução CVM nº 600/18, conforme aplicável, encontram-se descritas no Anexo I a este Termo de Securitização, o qual contém: **(i)** a denominação de cada Devedor; **(ii)** o CPF/CNPJ de cada Devedor; **(iii)** o número de ordem de cada uma das Duplicatas que originaram o respectivo Crédito do Agronegócio; **(iv)** o número da Nota Fiscal, a qual está vinculada à respectiva Duplicata; **(v)** as datas de vencimento das respectivas Duplicatas que originaram os Créditos do Agronegócio; **(vi)** o valor das Duplicatas que originaram os respectivos Créditos do Agronegócio; e **(vii)** o respectivo Valor Presente do Crédito do Agronegócio.

Critérios de Elegibilidade

4.11. Os Créditos do Agronegócio atendiam e os Créditos do Agronegócio Adicionais deverão atender, respectivamente, na data de assinatura do Contrato de Cessão e na data de assinatura do respectivo Termo de Cessão, conforme aplicável, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pela Emissora e pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, conforme o caso:

(i) ter valor expresso em moeda corrente nacional;

(ii) ser representados por Duplicatas e respectivas Notas Fiscais;

(iii) ser devidos por Devedores considerados elegíveis pela Seguradora, nos termos previstos na Apólice de Seguros, conforme declaração da Emissora nos termos do Anexo B à minuta de aditamento ao Termo de Securitização constante do Anexo XII ao presente Termo de Securitização;

(iv) ter concentração máxima, por Devedor, correspondente a 3% (três por cento), em relação à totalidade dos Créditos do Agronegócio;

(v) ter data de vencimento compreendida até a Data Esperada de Resgate Antecipado dos CRA e não ter prazo de pagamento superior a 360 (trezentos e sessenta) dias corridos;

(vi) existência de Devedores dos Créditos do Agronegócio que pertençam a pelo menos 150 (cento e cinquenta) grupos econômicos; e

(vii) apresentação à Emissora do Canhoto e das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos relacionadas à respectiva Duplicata.

4.11.1. O cumprimento: **(a)** dos Critérios de Elegibilidade indicados nos itens 4.11(i), 4.11(ii), 4.11(v) e 4.11(vii) acima, será atestado pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial; e **(b)** dos Critérios de Elegibilidade indicados nos itens 4.11(iii), 4.11(iv) e 4.11(vi), acima, será atestado pela Emissora.

4.11.1.1. Para fins da verificação, pela Emissora, do item 4.11(iii) acima, a Emissora fará uso do último Relatório de Análise de Performance de Recebíveis emitido.

4.11.2. Sem prejuízo da verificação dos Critérios de Elegibilidade pela Emissora e pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, o Agente Fiduciário deverá verificar o seu adequado atendimento, conforme previsto no artigo 7º, §7º, da Instrução CVM nº 600/18.

4.11.3. A Emissora não responderá pela verificação dos Critérios de Elegibilidade cuja verificação seja de responsabilidade de terceiros, de acordo com o previsto no Contrato de Cessão e neste Termo de Securitização, tampouco assumirá a responsabilidade pela incompletude, inconsistência ou insuficiência da referida verificação.

Condições de Cessão

4.12. Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade descritos acima, a Cedente verificou na data de assinatura do Contrato de Cessão, para os Direitos Creditórios do Agronegócio, e verificará na data de assinatura do respectivo Termo de Cessão, quanto aos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, se as seguintes Condições de Cessão foram atendidas, cumulativamente:

(i) as Operações de Fornecimento de Insumos são regidas exclusivamente com base nas respectivas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, não tendo sido celebrado, entre a Cedente e os Devedores, qualquer tipo de instrumento que estabeleça condições gerais diversas das que constam das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, no âmbito das Operações de Fornecimento de Insumos;

(ii) todos os Créditos do Agronegócio ou os Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso, são devidos e legalmente constituídos, sendo certos, válidos e eficazes, e exigíveis e líquidos quando de seu vencimento;

(iii) todos os Créditos do Agronegócio ou os Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso, são originados pela Cedente em observância à Política de Crédito da Cedente vigente à época de sua constituição;

(iv) todos os Créditos do Agronegócio são e os Créditos do Agronegócio Adicionais deverão ser de legítima e única titularidade da Cedente e, respectivamente, encontram-se e deverão encontrar-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza que impeçam sua cessão à Emissora;

(v) a cessão dos Créditos do Agronegócio ou dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso, compreende a cessão de todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios e ações inerentes aos Créditos do Agronegócio, incluindo eventuais garantias;

(vi) os Créditos do Agronegócio ou os Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso, não são objeto de contestação judicial, extrajudicial ou administrativa, de qualquer natureza;

(vii) o histórico de crédito do grupo econômico do respectivo Devedor junto à Cedente tem prazo igual ou superior a 12 (doze) meses;

(viii) não há qualquer boleto bancário vigente emitido para a respectiva cobrança que tenha como beneficiário qualquer terceiro que não a Emissora;

(ix) não há qualquer tipo de crédito pertencente ao Devedor e oponível e passível de compensação de dívidas contra a Cedente que possa afetar os Créditos do Agronegócio;

(x) o respectivo Devedor não possui contra si protestos de valor maior que R$50.000,00 (cinquenta mil reais) que não tenham sido justificados; e

(xi) todos os Insumos objeto das Notas Fiscais vinculadas aos Créditos do Agronegócio são destinados à aplicação exclusiva por produtor rural, em sua produção.

4.12.1. A aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais deverá observar o procedimento e a ordem de eventos abaixo descritos:

(i) a Cedente encaminhará à Emissora e ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial uma lista de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais;

(ii) após receber a lista mencionada no item (i) acima, **(a)** a Emissora, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, selecionará aqueles Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos nos itens 4.11(iii), 4.11(iv) e 4.11(vi) acima e enviará uma lista dos mesmos à Cedente e ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial; e **(b)** o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, informará à Cedente os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais cujos documentos não se encontram na sua base de dados, a fim de que a Cedente possa ter ciência;

(iii) a Cedente enviará ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao mês da Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre ou até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao mês da Data Limite de Renovação do Segundo Semestre, conforme o caso, as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, as Duplicatas, as Notas Fiscais e os Canhotos relacionados aos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais selecionados pela Emissora. Excepcionalmente, a Cedente poderá enviar os documentos anteriormente mencionados neste item ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial após os prazos previstos neste item, desde que previamente acordado com a Emissora e com o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança;

(iv) o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial verificará, até o 7º (sétimo) Dia Útil de cada mês, caso aplicável, a devida formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais selecionados e disponibilizados ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior, sendo que após a análise da devida formalização, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial deverá **(a)** encaminhar à Cedente e à Emissora relatório por meio do qual indicará somente os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos nos itens 4.11(i), 4.11(ii) e 4.11(v) acima; e **(b)** comunicar ao Custodiante, por *e-mail*, a respeito da disponibilização das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, das Duplicatas, dos Canhotos e das Notas Fiscais na plataforma eletrônica do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial;

(v) em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento do e-mail de comunicação mencionado no item (iv) acima, o Custodiante deverá **(a)** enviar um *e-mail* para a Emissora e para o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial confirmando o acesso às Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, às Duplicatas, às Notas Fiscais e aos Canhotos na plataforma eletrônica do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial; e **(b)** emitir uma declaração atestando quais as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, as Duplicatas, as Notas Fiscais e os Canhotos passaram a ser por ele custodiados, conforme modelo constante do Anexo I ao Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador;

(vi) no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de recebimento da confirmação do Custodiante referida no item (v) acima (a) a Emissora, a Cedente, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial celebrarão o respectivo Termo de Cessão; e (b) a Emissora reservará o Montante Retido;

(vii) em até 5 (cinco) Dias Úteis após a celebração do Termo de Cessão, a Cedente deverá, ainda, encaminhar as Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado o disposto no item 4.1.3.4.1 acima, a cada um dos Devedores, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, observados os prazos e procedimentos descritos nos itens 4.1.3 e seguintes;

(viii) em até 5 (cinco) Dias Úteis após o encaminhamento das Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado o disposto no item 4.1.3.4.1 acima, aos respectivos Devedores, nos termos do item (vii) acima, **(a)** o Agente de Cobrança Judicial emitirá um parecer, com base em relatório a ser apresentado pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, atestando, além do cumprimento dos Critérios de Elegibilidade indicados no item (iv), acima, a existência, a validade e a exequibilidade das Duplicatas, das Notas Fiscais, dos Canhotos e Condições Gerais de Fornecimento de Insumos,

referentes a cada Operação de Fornecimento de Insumos, e o envio das Mensagens de Notificação de Cessão, pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, conforme o caso e observado o disposto no item 4.1.3.4.1 acima, ao respectivo Devedor do Crédito do Agronegócio cedido; e **(b)** a Emissora deverá formalizar a atualização da lista de Créditos do Agronegócio na Apólice de Seguro;

(ix) o Montante Retido será liberado à Cedente no Dia Útil subsequente ao recebimento, pela Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, de parecer legal emitido pelo Agente de Cobrança Judicial e formalização do aditamento da Apólice de Seguro, de que trata o item (viii) acima, na proporção dos Créditos do Agronegócio lá indicados.

Renovação

4.13. Na hipótese de disponibilidade de caixa decorrente de pagamento total ou parcial dos Créditos do Agronegócio, conforme o caso, bem como nas hipóteses de recebimentos de recursos previstas nos itens 5.1.18(iii), 5.1.18(iv) e 5.1.18(v), a Emissora poderá utilizar os recursos do Patrimônio Separado para a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais até as respectivas Datas Limite de Renovação, indicadas na tabela abaixo, observados os Critérios de Elegibilidade, as Condições de Cessão, o procedimento previsto no item 4.12.1 acima, a Ordem de Alocação de Recursos, assim como os requisitos e condições previstos, respectivamente, nos itens 4.13.2 e 4.13.3 abaixo.

Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre	Data Limite de Renovação do Segundo Semestre
31/10/2019	31/01/2020
31/10/2020	31/01/2021
31/10/2021	31/01/2022

4.13.1. Os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais adquiridos no âmbito da Renovação serão vinculados aos CRA e passarão a integrar o Patrimônio Separado por meio de aditamento a este Termo de Securitização, a ser formalizado em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da aquisição de tais Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, nos termos substancialmente previstos no Anexo XII ao presente Termo de Securitização.

4.13.2. A Emissora poderá proceder à Renovação por meio de Cessões Adicionais, observados os seguintes requisitos:

(i) cada Renovação deverá observar a Ordem de Alocação de Recursos prevista no item 13 abaixo;

(ii) até a Data Limite de Renovação aplicável, a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais pela Emissora está condicionada, sem prejuízo dos prazos e procedimentos para aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, conforme previstos no Contrato de Cessão: (a) ao atendimento de referidos direitos aos Critérios de Elegibilidade e à observância às Condições de Cessão e às Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais; e (b) à celebração do Termo de Cessão;

(iii) a Renovação relativa aos Créditos do Agronegócio vincendos no Período de Vencimento do Primeiro Semestre ou no Período de Vencimento do Segundo Semestre, conforme o caso, poderá ser realizada entre o vencimento dos Créditos do Agronegócio do Período de Vencimento do Primeiro Semestre ou do Período de Vencimento do Segundo Semestre, conforme o caso, e a respectiva Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre ou a Data Limite de Renovação do Segundo Semestre, respectivamente. Enquanto a Renovação não for realizada, os montantes recebidos em decorrência do pagamento dos Créditos do Agronegócio serão investidos em Outros Ativos; e

(iv) os recursos não utilizados para Renovação até a Data Limite de Renovação aplicável serão direcionados para Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso, nos termos previstos neste Termo de Securitização.

Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais

4.13.3. Sem prejuízo das Condições de Cessão, previstas no item 4.12 acima, e dos requisitos à realização da Renovação, previstos no item 4.13.2 acima, as Cessões Adicionais no âmbito da Renovação, deverão observar, ainda, as seguintes condições:

(i) inexistência de qualquer das seguintes situações:

a. inadimplemento de qualquer obrigação, pecuniária ou não, da Cedente prevista em qualquer dos Documentos da Operação, conforme aplicável, (*1*) no prazo de cura lá previsto ou (2) no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis quando inexistente prazo de cura;

b. requerimento de autofalência, decretação ou requerimento de falência não elidido no prazo legal ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Cedente ou de suas controladoras, controladas e/ou coligadas;

c. inadimplemento de obrigação pecuniária não sanado no prazo de cura aplicável, quando houver, protesto de título ou vencimento antecipado de obrigação financeira da Cedente e/ou de suas controladoras, controladas e/ou coligadas, cujo valor principal, individual ou agregado, em qualquer caso, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou o equivalente em outras moedas, caso aplicáveis, conforme informado pela Cedente;

d. prática de atos pela Cedente e/ou por qualquer de suas controladoras, controladas e/ou coligadas que importem em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, bem como do crime contra o meio ambiente, conforme informado pela Cedente, conforme comprovado por sentença judicial condenatória, proferida em segunda instância;

e. mudança de controle societário da Cedente, conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações exceto se previamente autorizado pelos Titulares de CRA conforme deliberação em Assembleia dos Titulares de CRA especialmente convocada para esse fim;

f. interrupção das atividades da Cedente por prazo superior a 30 (trinta) dias determinada por qualquer autoridade competente; ou

g. condenação da Cedente e/ou de qualquer de seus administradores, por decisão administrativa ou judicial em primeira instância, por práticas contrárias às leis anticorrupção, quais sejam, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a *UK Bribery Act* 2010 e a U.S. *Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, conforme aplicável, ou inscrição da Cedente no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

(ii) na data da assinatura do respectivo Termo de Cessão, a soma dos Créditos do Agronegócio atrelados ao atual período de vigência da Apólice de Seguro pagos em conta de titularidade da Cedente não poderá ser superior ao valor correspondente a 15% (quinze por cento) da soma dos Créditos do Agronegócio atrelados ao atual período de vigência da Apólice de Seguro, incluindo aqueles eventualmente já realizados, conforme apurado pela Emissora;

(iii) a Apólice de Seguro deverá estar vigente e ser suficiente para cobrir o valor dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme verificado pela Emissora;

(iv) a Razão de Garantia deverá estar observada, conforme apurado pela Emissora; e

(v) não rebaixamento da classificação de risco dos CRA Seniores em 3 (três) níveis ou mais em relação à classificação de risco originalmente atribuída pela Agência de Classificação de Risco.

4.13.4. A Cedente está obrigada a notificar a Emissora da ocorrência de qualquer dos eventos indicados no item "i" do item 4.13.3 acima, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis.

4.13.4.1. Sem prejuízo da obrigação da Cedente prevista no item 4.13.4 acima, a Emissora envidará os melhores esforços na verificação da completude, veracidade, consistência e suficiência das informações a que tenha tido acesso relacionadas ao item 4.13.4 acima, observado que a Emissora não será responsável caso não tenha recebido qualquer informação nesse sentido ou qualquer das informações recebidas seja incompleta, inverídica, inconsistente e/ou insuficiente.

4.14. Anteriormente à realização de uma Cessão Adicional, caso haja o desenquadramento da Razão de Garantia, a Emissora enviará à Cedente, por meio eletrônico, um aviso informando o desenquadramento. A partir do recebimento do aviso de desenquadramento, a Cedente terá 5 (cinco) Dias Úteis para informar à Emissora da decisão pela Recompra Facultativa, mediante pagamento do Preço de Recompra, ou pelo exercício da Opção de Substituição, conforme Cláusula 11 do Contrato de Cessão. Na hipótese em que a Cedente não decidir pela realização da Recompra Facultativa ou pelo exercício da Opção de Substituição no prazo anteriormente mencionado, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária dos CRA Seniores até o reenquadramento da Razão de Garantia, observada a Ordem de Alocação de Recursos.

Contratos de Hedge

4.15. A contar da Primeira Data de Integralização, a Emissora deverá proceder à contratação dos Contratos de Hedge única e exclusivamente para fins de proteção (*hedge*) de eventual descasamento entre a taxa de desconto pré-fixada aplicada para o Valor de Cessão ou Valor de Cessão Adicional, conforme o caso, e a taxa variável de Remuneração dos CRA, os quais farão parte do Patrimônio Separado, observadas as seguintes condições:

(i) a Emissora deverá adquirir, a cada aquisição de Créditos do Agronegócio ou Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso, Contratos de Hedge com prazo de vencimento mais próximo à data de vencimento dos Créditos do Agronegócio ou dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso;

(ii) o montante objeto de tal compra deverá ser maior ou igual à soma do Valor de Face dos Créditos do Agronegócio ou Valor de Face dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso, sendo em qualquer caso líquido como se nenhuma retenção ou dedução de taxa, tributo ou contribuição fosse realizada (*gross-up*); e

(iii) a Emissora deverá proceder à aquisição dos Contratos de Hedge em até 2 (dois) Dias Úteis contados: (a) da Primeira Data de Integralização; ou (b) de cada data de cessão dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso.

4.15.1. A aquisição dos Contratos de Hedge será realizada com os recursos do Fundo de Despesas, observados os termos do item 8 deste Termo de Securitização.

4.15.2. Todos os recursos devidos à Emissora por conta da liquidação de operações no mercado de derivativos deverão ser registrados em conta específica aberta diretamente em nome do Patrimônio Separado.

Garantias Compartilhadas

4.16. Enquanto compartilhadas com a Emissora, em virtude da celebração do Contrato de Cessão ou de eventual Termo de Cessão, a Cedente ficará impedida de aditar, ceder ou extinguir qualquer das Garantias Compartilhadas, sem a prévia anuência da Emissora, sob pena de incorrer num Evento de Resolução.

4.17. Também sob pena de incorrer em Evento de Resolução, na hipótese de inadimplemento de qualquer dos Créditos do Agronegócio garantidos por Garantias Compartilhadas, a excussão ou a execução de tais Garantias Compartilhadas deverá ser realizada sob a coordenação do Agente de Cobrança Judicial e, conforme o caso, em litisconsórcio ativo entre Cedente e Emissora, nos termos do artigo 113 e seguintes do Código de Processo Civil, em que o Agente de Cobrança Judicial ficará responsável pela definição de eventuais estratégias processuais.

4.17.1. Para fins do quanto previsto no item 4.17 acima, a Cedente constituiu, nos termos do Contrato de Cessão, a Emissora como sua mandatária para, em seu nome, promover a execução e a excussão de qualquer das Garantias Compartilhadas, observado que, para tanto, a Cedente deverá fornecer à Emissora todo e qualquer documento que, no entendimento do Agente de Cobrança Judicial, seja necessário à consecução de qualquer dos referidos atos, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação nesse sentido.

4.18. Qualquer quantia que venha a ser recuperada na execução das Garantias Compartilhadas deverá ser rateada proporcionalmente ao valor do saldo devedor atualizado dos créditos de titularidade da Cedente e da Emissora, que sejam abrangidos pelas Garantias Compartilhadas, na data da referida recuperação, deduzidos proporcionalmente os custos incorridos.

4.19. Todos e quaisquer valores recuperados no âmbito dos procedimentos de excussão das Garantias Compartilhadas e devidos à Emissora, conforme apurados nos termos acima mencionados, deverão ser direta e imediatamente transferidos à Conta Centralizadora, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança.

4.20. Caso, por qualquer motivo, a Cedente ou a Emissora receba valores de titularidade da outra Parte, a Parte recebedora deverá depositar o valor excedente com a outra Parte, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis do recebimento de referido valor.

4.21. Todo e qualquer custo incorrido atrelado às Garantias Compartilhadas, tanto para fins de aditamentos, complementos ou alterações de tais Garantias Compartilhadas, quanto para fins de sua execução ou excussão com o propósito de ter Créditos do Agronegócio inadimplidos pagos, deverão ser rateados proporcionalmente ao valor do saldo devedor atualizado dos créditos de titularidade da Cedente e da Emissora, sendo certo que as parcelas referentes à Emissora deverão ser arcadas com recursos do Fundo de Despesas.

Condições de Pré-Pagamento e Devolução

4.22. Em caso de pré-pagamento dos Créditos do Agronegócio, pelos Devedores, a Emissora poderá conceder um desconto equivalente a, no máximo, a remuneração líquida do valor antecipado na curva dos investimentos da Emissora em Outros Ativos.

4.23. A Emissora fica desde já obrigada a não aceitar devolução de produtos como forma de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

5. CARACTERÍSTICAS DOS CRA E DA OFERTA

Características dos CRA

5.1. Os CRA apresentam as seguintes características:

5.1.1. Classes. A Emissão está dividida em classes sênior, representada pelos CRA Seniores, e subordinada, representada pelos CRA Subordinados, classes essas que deverão observar a prioridade e a subordinação previstas no item 5.1.19 abaixo.

5.1.2. Séries. Cada uma das classes de CRA será emitida em série única.

5.1.3. Quantidade de CRA. Serão emitidos 74.892 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois) CRA, dos quais 56.169 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove) CRA Seniores no âmbito da Oferta e 18.723 (dezoito mil, setecentos e vinte e três) CRA Subordinados no âmbito da Colocação Privada.

5.1.4. Valor Nominal Unitário. Os CRA terão Valor Nominal Unitário de R$1.000,00 (mil reais), na Primeira Data de Integralização.

5.1.4.1. Após a Primeira Data de Integralização, cada CRA Sênior terá seu valor de integralização correspondente ao Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Seniores.

5.1.4.1.1. Após a Primeira Data de Integralização, cada CRA Sênior terá seu valor de amortização, saldo devedor ou, nas hipóteses definidas neste Termo de Securitização, de resgate, calculado pela Emissora e disponibilizado ao Agente Fiduciário, em cada Dia Útil, sendo que o mesmo será equivalente ao Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores acrescido da Remuneração dos CRA Seniores ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores acrescido da Remuneração dos CRA Seniores, conforme o caso, calculada de forma cumulativa, *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou última Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores até a data da efetiva amortização ou resgate dos CRA Seniores.

5.1.4.1.2. Após a Primeira Data de Integralização, cada CRA Subordinado terá o valor de integralização correspondente ao Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Subordinados.

5.1.4.1.3. Após a Primeira Data de Integralização, cada CRA Subordinado terá o valor de amortização ou, nas hipóteses definidas neste Termo de Securitização, de resgate calculado pela Emissora e disponibilizado ao Agente Fiduciário para a abertura de cada Dia Útil, sendo que o mesmo será equivalente ao Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados acrescido da Remuneração dos CRA Subordinados, calculada de forma cumulativa, *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva amortização ou resgate dos CRA Subordinados.

5.1.5. Valor Total da Emissão. O Valor Total da Emissão é de R$74.892.000,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), do qual, R$56.169.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil reais) correspondem ao valor total dos CRA Seniores e R$18.723.000,00 (dezoito milhões, setecentos e vinte e três mil reais) ao valor total dos CRA Subordinados, na Data de Emissão, observado o não exercício da Opção de Lote Adicional.

5.1.6. Data e Local de Emissão. Para todos os efeitos e fins legais, a Data de Emissão é 26 de julho de 2019. O local de emissão é a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

5.1.7. Forma e Comprovação de Titularidade. Os CRA são emitidos sob a forma nominativa e escritural. Para todos os fins de direito, serão reconhecidos como comprovante de titularidade para os CRA Seniores **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3 em nome do respectivo Titular de CRA Seniores, quando os CRA Seniores estiverem custodiados eletronicamente na B3; e **(ii)** o extrato emitido pelo Escriturador, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3. O comprovante de titularidade dos CRA Subordinados ocorrerá exclusivamente por meio do extrato emitido pelo Escriturador, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3.

5.1.8. Garantias. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. No entanto, os CRA Seniores contarão com o Seguro de Crédito. Para informações adicionais sobre o Seguro de Crédito, vide item 5.2 e seguintes deste Termo de Securitização.

5.1.9. Data de Vencimento Legal dos CRA. Os CRA terão prazo de 1.435 (mil, quatrocentos e trinta e cinco) dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na Data de Vencimento Legal dos CRA, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado previstas neste Termo de Securitização.

5.1.9.1. Não haverá vencimento antecipado dos CRA, mas tão somente eventual Resgate Antecipado, conforme disposto no presente Termo de Securitização.

5.1.9.2. Ressalvadas as hipóteses de Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado descritas no item 5.1.18, o pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA deverá ocorrer na Data de Vencimento Legal dos CRA.

5.1.10. Negociação. Os CRA Seniores serão depositados para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos na B3

(i) para distribuição no mercado primário por meio **(a)** do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, e/ou **(b)** do DDA, conforme o caso, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3; e

(ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 e/ou do PUMA, conforme o caso, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3.

5.1.10.1. Os CRA Subordinados serão registrados na B3 em nome da Cedente para fins de registro e de liquidação financeira de eventos de pagamento apenas e não para fins de negociação em mercados regulamentados, não devendo ser objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração, sendo vedada a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros.

5.1.11. Classificação de Risco. A emissão dos CRA Seniores foi submetida à apreciação da Agência de Classificação de Risco, a qual atribuiu a nota de classificação de risco preliminar "brAAA(sf)" para os CRA Seniores. A classificação de risco dos CRA Seniores deverá existir durante toda a vigência dos CRA Seniores, devendo tal classificação ser atualizada trimestralmente, a partir da data de elaboração do primeiro relatório, de acordo com o disposto no artigo 30, parágrafo 6º da Instrução CVM nº 480/09 e receber ampla divulgação ao mercado.

5.1.12. Preço de Subscrição e Integralização e Forma de Integralização. O Preço de Subscrição e Integralização dos CRA será correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA, na Primeira Data de Integralização, e, após a Primeira Data de Integralização, o Valor Nominal Unitário dos CRA acrescido da Remuneração dos CRA Seniores ou da Remuneração dos CRA Subordinados, calculados de forma cumulativa, *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização.

5.1.12.1. Os CRA Seniores serão integralizados pelo Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Seniores, à vista e em moeda corrente nacional por meio do MDA ou do DDA, conforme o caso, administrados e operacionalizados pela B3 nos termos do respectivo boletim de subscrição a ser assinado por cada Investidor.

5.1.12.2. Os CRA Subordinados serão integralizados pela Cedente pelo Preço de Subscrição e Integralização dos CRA Subordinados, à vista e em moeda corrente nacional ou com Direitos Creditórios do Agronegócio, fora do âmbito B3.

Remuneração dos CRA

5.1.13. Remuneração dos CRA Seniores. Os CRA Seniores farão jus à Taxa de Remuneração dos CRA Seniores incidente sobre: **(i)** o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores; ou **(ii)** o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores; ou **(iii)** a parcela do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores objeto de eventual Amortização Extraordinária; ou **(iv)** o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores objeto de eventual Resgate Antecipado, conforme o caso, observadas as fórmulas abaixo indicadas e a Ordem de Alocação de Recursos prevista no item 13 abaixo.

O cálculo dos juros obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNe \times [FatorJuros - 1]$$

onde:

J Nas hipóteses previstas nos itens 5.1.13(i) e 5.1.13(ii) acima, corresponderá ao valor unitário dos juros remuneratórios devidos no final do respectivo Período de Capitalização dos CRA Seniores, calculado com 8 (oito)

casas decimais sem arredondamento. Nas hipóteses 5.1.13(iii) e 5.1.13(iv), acima, em que ocorrer o pagamento da Remuneração dos CRA Seniores nas datas de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, "J" corresponderá ao valor unitário dos juros remuneratórios devidos no final do período que (**a**) se inicia na Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, exclusive; ou (**b**) se inicia na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores anterior, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais;

VNe corresponde ao Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = (FatorDI \times FatorSpread)$$

onde:

FatorDI Nas hipóteses previstas nos itens 5.1.13(i) e 5.1.13(ii), acima, corresponderá ao produtório das Taxas DI no respectivo Período de Capitalização dos CRA Seniores, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento. Nas hipóteses 5.1.13(iii) e 5.1.13(iv), acima, em que ocorrer o pagamento da Remuneração dos CRA Seniores nas datas de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, o FatorDI será correspondente ao produtório das Taxas DI, no período que (**a**) se inicia na Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, exclusive; ou que (**b**) se inicia na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores anterior, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento. O "FatorDI" será apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n}(1 + TDI_k)$$

onde:

n Nas hipóteses previstas nos itens 5.1.13(i) e 5.1.13(ii), acima, corresponderá ao número total de Taxas DI

consideradas no respectivo Período de Capitalização dos CRA Seniores, sendo "n" um número inteiro. Nas hipóteses 5.1.13(iii) e 5.1.13(iv), acima, em que ocorrer o pagamento da Remuneração dos CRA Seniores nas datas de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, "n" corresponderá ao número total de Taxas DI, consideradas no período que (a) se inicia na Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, exclusive; ou (b) se inicia na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores anterior, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, sendo "n" um número inteiro;

TDI_k corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

k corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até n, sendo "k" um número inteiro;

DI_k corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil *(overnight)*, informada com 2 (duas) casas decimais;

O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

FatorSpread sobretaxa, calculada com 9 (nove) casa decimais, sem arredondamento, conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = (Spread + 1)^{\frac{n}{252}}$$

onde:

Spread corresponde à Sobretaxa dos CRA;

n Nas hipóteses previstas nos itens 5.1.13(i) e 5.1.13(ii), acima, corresponderá ao número de Dias Úteis compreendido no respectivo Período de Capitalização dos CRA Seniores. Nas hipóteses 5.1.13(iii) e 5.1.13(iv), acima, em que ocorrer o pagamento da Remuneração dos CRA Seniores nas datas de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, "n" corresponderá ao número de Dias Úteis compreendido no período que (a) se inicia na Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, exclusive; ou (b) se inicia na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores anterior, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, sendo "n" um número inteiro.

5.1.14. Remuneração dos CRA Subordinados. Os CRA Subordinados farão jus à Taxa de Remuneração dos CRA Subordinados incidente sobre: (i) o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados; ou (ii) o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados; ou (iii) a parcela do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados objeto de eventual Amortização Extraordinária; ou (iv) o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados objeto de eventual Resgate Antecipado, conforme o caso, observadas as fórmulas abaixo indicadas e a Ordem de Alocação de Recursos, nos termos do item 13 abaixo.

O cálculo dos juros obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNe \times [FatorJuros - 1]$$

onde:

J Nas hipóteses 5.1.14(i) e 5.1.14(ii) corresponderá ao valor unitário dos juros remuneratórios devidos no final do Período de Capitalização dos CRA Subordinados, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento. Nas hipóteses 5.1.14(iii) e 5.1.14(iv), em que ocorrer o pagamento da Remuneração dos CRA Subordinados nas datas de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, "J" corresponderá ao valor unitário dos juros remuneratórios devidos no final do período que se inicia na Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, exclusive;

VNe corresponde ao Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = (FatorDI \times FatorSpread)$$

onde:

FatorDI Nas hipóteses 5.1.14(i) e 5.1.14(ii) corresponderá ao produtório das Taxas DI no Período de Capitalização dos CRA Subordinados, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento. Nas hipóteses 5.1.14(iii) e 5.1.14(iv), em que ocorrer o pagamento da Remuneração dos CRA Subordinados nas datas de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, o FatorDI será correspondente ao produtório das Taxas DI, no período que se inicia a partir da Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, exclusive.

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n}(1 + TDI_k)$$

onde:

n Nas hipóteses 5.1.14(i) e 5.1.14(ii) corresponderá ao número total de Taxas DI consideradas no de Capitalização dos CRA Subordinados, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento. Nas hipóteses 5.1.14(iii) e 5.1.14(iv), em que ocorrer o pagamento da Remuneração dos CRA Subordinados nas datas de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, n será correspondente ao número total de Taxas DI consideradas no período que se inicia a partir da Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, exclusive.

TDI_k corresponde à Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

k corresponde ao número de ordem das Taxas DI, variando de 1 até n, sendo "k" um número inteiro;

DI_k corresponde à Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil *(overnight)*, informada com 2 (duas) casas decimais;

O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

FatorSpread sobretaxa, calculada com 9 (nove) casa decimais, sem arredondamento, conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = (Spread + 1)^{\frac{n}{252}}$$

onde:

Spread corresponde à Sobretaxa dos CRA;

n Nas hipóteses 5.1.14(i) e 5.1.14(ii) corresponderá ao número de Dias Úteis compreendido no Período de Capitalização dos CRA Subordinados. Nas hipóteses 5.1.14(iii) e 5.1.14(iv) em que ocorrer o pagamento da Remuneração dos CRA Subordinados nas datas de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, "n" corresponderá ao número de Dias Úteis compreendido no período que se inicia na Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na data em que ocorrer um dos eventos de Resgate Antecipado ou Amortização Extraordinária, exclusive.

5.1.15. Pagamento da Remuneração dos CRA. Exceto nas hipóteses de Amortização Extraordinária e de Resgate Antecipado previstas no item 5.1.18, a Remuneração dos CRA Seniores será paga aos Titulares de CRA Seniores nas datas previstas no Anexo VIII ao presente Termo de Securitização e, após pagamento integral dos CRA Seniores, a Remuneração dos CRA Subordinados será paga ao Titular de CRA Subordinados na Data de Vencimento Legal dos CRA com os recursos disponíveis na Conta Centralizadora até a referida data e/ou aplicados em Outros Ativos, exceto pelos recursos depositados no Fundo de Despesas.

5.1.16. Atualização Monetária. Não será devida aos Titulares de CRA qualquer tipo de atualização ou correção monetária do Valor Nominal Unitário.

5.1.17. Amortização Programada. Não haverá amortização programada dos CRA. Observadas as hipóteses de Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado descritas no item 5.1.18 abaixo, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, será integralmente amortizado na Data de Vencimento Legal dos CRA, observada a Ordem de Alocação de Recursos disposta no item 13 abaixo.

5.1.18. Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado. Os CRA deverão ser amortizados extraordinariamente, de forma parcial, observado o limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, ou resgatados antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

(i) recebimento, pela Emissora, na Conta Centralizadora, de valores correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio caso não utilizados na aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais até a Data Limite de Renovação aplicável prevista no item 4.13 acima;

(ii) do recebimento, em qualquer momento, pela Emissora de qualquer valor de indenização, nos termos da Apólice de Seguro;

(iii) recebimento, pela Emissora, na Conta Centralizadora, de valores correspondentes ao pagamento do Preço de Resolução ou Preço de Recompra, pela Cedente, caso não utilizados na aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais até a Data Limite de Renovação aplicável nos termos dos itens 4.13 acima e seguintes;

(iv) recebimento, pela Emissora, na Conta Centralizadora, de valores eventualmente recuperados pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e Agente de Cobrança Judicial em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou judicial de Créditos do Agronegócio inadimplidos, respectivamente, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança, caso não utilizados na aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais até a Data Limite de Renovação aplicável nos termos dos itens 4.13 acima e seguintes;

(v) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes dos Contratos de Hedge, bem como daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos, todos depositados na Conta Centralizadora, caso não utilizados na aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais até a Data Limite de Renovação aplicável nos termos dos itens 4.13 acima e seguintes;

(vi) se (a) em qualquer momento, qualquer das Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais previstas nos itens 4.13.3(i), 4.13.3(iii) e 4.13.3(v) acima não tenha sido atendida; ou (b) na Renovação, a Condição para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais prevista no item 4.13.3(ii) não tenha sido atendida;

(vii) se até a Data Limite de Renovação aplicável, a Condição para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais prevista no item 4.13.3(iv) não tenha sido atendida;

(viii) se até a Data Limite de Renovação aplicável as Condições de Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais tenham sido atendidas mas não haja Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais suficientes;

(ix) se, em qualquer momento, a Cedente decidir pela interrupção das Cessões Adicionais, em caráter definitivo;

(x) após a última Data Limite de Renovação, hipótese em que as Cessões Adicionais serão interrompidas de maneira definitiva; ou

(xi) no caso de extinção do Contrato de Cessão.

5.1.18.1. Os valores recebidos na Conta Centralizadora em razão dos pagamentos descritos no item 5.1.18 acima deverão ser investidos em Outros Ativos até que haja a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado, conforme aplicável, observada, ainda, a Ordem de Alocação de Recursos, conforme item 13 deste Termo de Securitização.

5.1.18.2. A Amortização Extraordinária prevista nos itens 5.1.18(i), 5.1.18(iii), 5.1.18(iv), 5.1.18(v), 5.1.18(vii) e 5.1.18(viii), acima, deverá ser realizada, pela Emissora, imediatamente, observados a Ordem de Alocação de Recursos e o prazo exigido pela B3, conforme descrito no item 5.1.18.4 abaixo.

5.1.18.3. Caso ocorra qualquer dos eventos previstos nos itens 5.1.18(ii), 5.1.18(vi), 5.1.18(ix), 5.1.18(x) e 5.1.18(xi) acima, as Cessões Adicionais serão interrompidas de maneira definitiva e, com os recursos existentes na Conta Centralizadora, imediatamente após a ocorrência de qualquer dos referidos eventos, observados a Ordem de Alocação de Recursos e o prazo exigido pela B3, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado dos CRA Seniores ou, na sua impossibilidade, realizar Amortizações Extraordinárias sucessivas dos CRA Seniores, em todo último Dia Útil dos meses subsequentes, até o resgate integral dos CRA Seniores. Excepcionalmente na hipótese em que este prazo não puder ser cumprido em função dos prazos exigidos pela B3, a Amortização Extraordinária será realizada imediatamente após o cumprimento do prazo estipulado pela B3.

5.1.18.3.1. Para fins do item 5.1.18.3 acima, os recursos disponíveis na Conta Centralizadora serão integralmente utilizados pela Emissora para: **(i)** amortização do saldo do Valor Nominal Unitário, ou resgate antecipado dos CRA Seniores; e **(ii)** pagamento da Remuneração dos CRA Seniores objeto da amortização ou resgate, conforme aplicável, sendo que o pagamento será realizado de forma *pro rata* entre todos os Titulares de CRA Seniores e alcançará, indistintamente, todos os CRA Seniores, por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

5.1.18.3.2. Caso existam recursos disponíveis na Conta Centralizadora após o pagamento do Resgate Antecipado dos CRA Seniores nos termos do item 5.1.18.3.1 acima e pagamento de todas as despesas relacionadas ao Patrimônio Separado, tais recursos serão utilizados pela Emissora para Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA Subordinados, cujo pagamento poderá ser realizado em moeda corrente nacional e/ou mediante a entrega de Créditos do Agronegócio, ainda que inadimplidos, a exclusivo critério da Emissora, observado que o pagamento realizado mediante a entrega de Créditos do Agronegócio ocorrerá fora do âmbito da B3.

5.1.18.4. A Emissora comunicará aos Titulares de CRA sobre a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado, conforme o caso, nos termos do item 16 deste Termo de Securitização, ao Agente Fiduciário, e à B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis, com relação ao respectivo pagamento, informando: (a) o Resgate Antecipado ou o percentual do Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores ou dos CRA Subordinados que será objeto de Amortização Extraordinária; e (b) demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Titulares de CRA. O Titular de CRA Subordinado será informado da Amortização Extraordinária dos CRA Subordinados por notificação escrita a ser enviada ao endereço eletrônico informado no boletim de subscrição com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis.

5.1.19. Prioridade e Subordinação. Observado o disposto na Ordem de Alocação de Recursos, os CRA Seniores terão prioridade sobre os CRA Subordinados: (i) no recebimento da Remuneração dos CRA Seniores; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Seniores.

5.1.19.1. Os CRA Subordinados subordinam-se aos CRA Seniores para todos os fins e efeitos de direito, incluindo, sem limitação, com relação às hipóteses de pagamento de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso, pagamento da Remuneração dos CRA Subordinados, pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e/ou de liquidação do Patrimônio Separado, excetuando-se eventuais pagamentos nos termos do item 13.1.2(vii) abaixo, desde que observada a Razão de Garantia.

5.1.20. Regime Fiduciário e Patrimônio Separado. Fica instituído Regime Fiduciário sobre o Patrimônio Separado nos termos do item 7 deste Termo de Securitização.

5.1.20.1. O exercício social do Patrimônio Separado ("Exercício Social do Patrimônio Separado") encerrar-se-á em 31 de dezembro cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo Auditor Independente.

5.1.21. Multa e Juros Moratórios. Observada a Ordem de Alocação de Recursos, na hipótese de atraso no pagamento de qualquer obrigação pecuniária devida aos Titulares de CRA, nos casos em que existam recursos disponíveis na Conta Centralizadora para realização de tais pagamentos, incidirão, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados de forma *pro rata temporis*, que serão arcados pela Emissora: (i) com recursos do patrimônio próprio, na hipótese, em que o atraso ocorrer por culpa da Emissora; ou (ii) com recursos do Patrimônio Separado nas demais hipóteses.

5.1.22. Local de Pagamentos. Os pagamentos dos CRA serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, na data de seu pagamento, a Emissora deixará, na Conta Centralizadora, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA.

5.1.23. Atraso no Recebimento dos Pagamentos. O não comparecimento do Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.

5.1.24. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja considerado um Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

5.1.25. Destinação de Recursos. Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados pela Emissora para o pagamento à Cedente do Valor de Cessão, observadas eventuais deduções previstas no Contrato de Cessão para pagamento de Despesas.

5.1.25.1. Os recursos recebidos pela Cedente pelo pagamento do Valor de Cessão e do Valor de Cessão Adicional, observados os descontos e retenções previstos no Contrato de Cessão, serão destinados para realização do resgate antecipado das debêntures da 1ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real da Cedente e gestão ordinária dos negócios da Cedente, incluindo reforço do caixa e do seu capital de giro.

5.1.25.2. Considerando o enquadramento do lastro dos CRA nos termos do inciso I do § 4º do artigo 3º da Instrução CVM nº 600/18, não haverá a verificação, pelo Agente Fiduciário, da destinação de recursos de que tratam os §§ 7º e 8º do artigo 3º da Instrução CVM nº 600/18.

5.1.26. Prestadores de Serviço da Emissão. Em atendimento ao disposto no artigo 9, inciso IX da Instrução CVM nº 600/18, encontram-se identificados abaixo os seguintes prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão:

(i) Agência de Classificação de Risco: **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob nº 02.295.585/0001-40 responsável pela classificação e atualização trimestral dos relatórios de classificação de risco dos CRA;

(ii) Agente de Cobrança Judicial: **VAZ, BURANELLO, SHINGAKI & OIOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, escritório de advocacia constituído sob a forma de Sociedade Simples, inscrito no CNPJ sob o nº 11.799.859/0001-29, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1329, 8º Andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, responsável pela cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos;

(iii) Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial: **VBSO AGRO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Storani, 1.425, sala 111A, CEP 13289-004, inscrita no CNPJ sob nº 11.199.295/0001-93, sem prejuízo do quanto previsto no item 4.5.1 acima, em resumo, responsável pela verificação da devida formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, e pela cobrança extrajudicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos;

(iv) Custodiante: **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 00.806.535/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, responsável, em resumo, por receber e custodiar os Documentos Comprobatórios, as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, os Canhotos, a Notificação de Cessão Assinada e os Comprovantes de Recebimento e Leitura;

(v) Escriturador: **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, qualificada no item (iv) acima, responsável, em resumo, pela escrituração dos CRA;

(vi) Agente Registrador: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, responsável pela digitação e pelo registro dos CRA na B3;

(vii) Banco da Conta Centralizadora: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, CEP 04.344-902, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04;

(viii) Banco Liquidante: o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos titulares de CRA; e

(ix) Auditor independente: **GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES**, empresa de auditoria independente, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, conjuntos 121 e 122, Torre 4, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.108/0001-65 ;

(x) Agente de Análise de Performance de Recebíveis: a **KPMG CORPORATE FINANCE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.414.117/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campo, 105, 6º andar, Torre A, CEP 04707-970, responsável pela análise de performance de recebíveis da Cedente; e

(xi) Contador do Patrimônio Separado: **M. TENDOLINI CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Watt, 142, Conjunto 182, Jardim Edith, CEP 01403-002, inscrita no CNPJ sob o nº 06.987.615/0001-30, contratada pela Emissora para elaborar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

(xii) Formador de Mercado: **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários,com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 75, 30º andar, Torre Sul, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78.

5.1.26.1. O Agente Registrador, o Custodiante, o Escriturador, o Banco Liquidante, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, o Agente de Cobrança Judicial, o Agente de Análise de Performance de Recebíveis, a Agência de Classificação de Risco, o Auditor Independente e o Contador do Patrimônio Separado poderão ser substituídos, sem necessidade de aprovação em Assembleia dos Titulares de CRA, nas seguintes hipóteses: **(i)** os serviços sejam prestados em inobservância aos respectivos contratos de prestação de serviço; **(ii)** caso o Agente Registrador, o Custodiante, o Escriturador, o Banco Liquidante, o Agente de Cobrança Judicial, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, o Agente de Análise de Performance de Recebíveis, a Agência de Classificação de Risco, o Auditor Independente ou o Contador do Patrimônio Separado esteja, conforme aplicável,

impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e especificamente no caso do Custodiante, do Escriturador, do Banco Liquidante, do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e do Agente de Cobrança Judicial, a Agência de Classificação de Risco e o Auditor Independente; **(iii)** em comum acordo com a Emissora.

5.1.26.1.1. Para fins de substituição da Agência de Classificação de Risco sem a necessidade de aprovação dos Titulares de CRA, a exclusivo critério da Emissora, a Emissora deverá observar, ainda, os seguintes requisitos: **(i)** o escopo do serviço originalmente contratado com a Agência de Classificação de Risco seja mantido; e **(ii)** a substituta seja: (a) a Moody's América Latina Ltda., agência de classificação de risco com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.551, 16º andar, conjunto 1601, inscrita no CNPJ sob o nº 02.101.919/0001-05, ou (b) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência de classificação de risco com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, sala 401 B, Centro, CEP 20.010-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.813.375/0001-33.

5.1.26.1.2. Para fins de substituição do Auditor Independente sem a necessidade de aprovação dos Titulares de CRA, a exclusivo critério da Emissora, a Emissora deverá observar, ainda, os seguintes requisitos: **(i)** o escopo do serviço originalmente contratado com o Auditor Independente seja mantido; e **(ii)** a substituta seja qualquer uma das seguintes empresas: (a) a PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes; (b) KPMG Auditores Independentes S.S.; (c) Deloitte Brasil Auditores Independentes Ltda.; **ou** (d) Ernst&Young Auditores Independentes S.S.

5.1.27. Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção da Taxa DI. No caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: **(i)** a taxa que vier legalmente a substituí-la, ou **(ii)** no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia dos Titulares de CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA, de comum acordo com a Emissora, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração dos CRA. Tal Assembleia dos Titulares de CRA deverá ser convocada com no mínimo 15 (quinze) dias e realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, ou, caso não se verifique quórum para realização da Assembleia dos Titulares de CRA em primeira convocação, no prazo de 8 (oito) dias contados da nova publicação do edital de convocação ou da data previamente estabelecida para a realização da Assembleia dos Titulares de CRA em primeira convocação.

5.1.28. Até a deliberação da taxa substitutiva aplicável, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Securitização, a última Taxa DI divulgada oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares de CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de remuneração/atualização que seria aplicável.

5.1.29. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia dos Titulares de CRA, a referida Assembleia dos Titulares de CRA não será mais realizada, e a Taxa DI divulgada passará novamente a ser utilizada para o cálculo da Remuneração.

5.1.30. Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora e os Titulares de CRA ou caso não seja realizada a Assembleia dos Titulares de CRA mencionada no item 5.1.27 acima, a Emissora deverá interromper as Renovações e amortizar extraordinariamente os CRA, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da realização da respectiva Assembleia dos Titulares de CRA, com os recursos disponíveis e os demais recebidos pelo pagamento dos Direitos Creditórios, pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRA Seniores devida até a data do efetivo resgate, calculadas *pro rata temporis*, a partir da data de início do respectivo Período de Capitalização dos CRA, conforme o caso, sendo que neste caso não acontecerão Cessões Adicionais.

5.2. Apólice de Seguro. A Apólice de Seguro tem como objeto o pagamento de eventual indenização à Emissora, na condição de beneficiária da Apólice de Seguro, de forma a ressarcir a Emissora de eventuais prejuízos decorrentes da insuficiência de recursos para pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA Seniores, como consequência do inadimplemento do pagamento dos Créditos do Agronegócio ou dos Créditos do Agronegócio Adicionais, em parte ou na totalidade, desde que: **(i)** ocorra um evento de insolvência de um Devedor, conforme definido na Apólice de Seguros; ou **(ii)** decorra o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de inadimplemento do Devedor.

5.2.1. Ocorrendo qualquer dos eventos listados acima e respeitados os limites de indenização e as condições da Apólice de Seguro, a Emissora fará jus a quantas indenizações forem necessárias, referentes aos prejuízos líquidos derivados de Créditos do Agronegócio inadimplidos, até o Limite de Cobertura.

5.2.2. A Apólice de Seguro somente oferece cobertura com relação aos Créditos do Agronegócio que sejam legais, válidos e exigíveis perante o respectivo Devedor e observem os limites nos termos nela previstos.

5.2.3. O procedimento de registro de sinistro junto à Seguradora, conforme determinado na Cláusula III, item 2, da Apólice de Seguro, observará as seguintes etapas:

(i) A Emissora encaminhará à Seguradora o formulário de sinistro **(a)** em até 12 (doze) meses contados da inadimplência do Devedor; ou **(b)** em 30 (trinta) dias contados da solicitação pela Seguradora;

(ii) Após o envio de cada formulário de sinistro à Seguradora, será necessário um procedimento de análise de no mínimo 59 (cinquenta e nove) dias, de modo a permitir **(a)** 30 (trinta) dias de análise da Seguradora; **(b)** 14 (quatorze) dias para que a Emissora providencie informações adicionais que possam ser solicitadas pela Seguradora; e **(c)** 15 (quinze) dias para ***(1)*** análise adicional pela Seguradora das informações providenciadas pela Emissora conforme item "b" acima, conforme aplicável, e ***(2)*** para autorização do pagamento;

(iii) A Seguradora providenciará o pagamento da indenização em 59 (cinquenta e nove) dias contados do recebimento pela Seguradora do formulário de sinistro, referente ao respectivo inadimplemento, preenchido de maneira completa e satisfatória, desde que o período de carência de 120 (cento e vinte) dias contados da data de vencimento do respectivo Crédito do Agronegócio inadimplido tenha se esgotado, ou em outro prazo, caso aprovado pela Seguradora; e

(iv) Caso a data de pagamento, de acordo com os prazos descritos no item (iii) acima, não coincida com um Dia Útil, nos termos da Apólice de Seguro, o pagamento será recebido pela Emissora no próximo Dia Útil.

5.2.3.1. Sem prejuízo dos prazos máximos determinados na Apólice de Seguro, a Emissora compromete-se a envidar seus melhores esforços para que o envio do formulário de sinistro seja realizado no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Úteis a partir do atendimento das condições necessárias para o envio do formulário conforme previsto na Apólice de Seguro.

5.2.3.2. Caso a Emissora venha a ser indenizada pela Seguradora, esta ficará sub-rogada nos direitos da Emissora relativos aos respectivos Créditos do Agronegócio inadimplidos, os quais deixarão de integrar o Patrimônio Separado.

5.2.3.3. O registro do sinistro pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário junto à Seguradora não dependerá de qualquer prévia autorização da Cedente, sendo resguardado à Emissora o direito de acessar o Seguro de Crédito a qualquer tempo, observados os termos e condições da Apólice de Seguro.

5.2.4. Todo e qualquer pagamento efetuado pela Seguradora deverá ser feito em moeda corrente nacional na Conta Centralizadora, observado que qualquer valor pago pela Seguradora a título de indenização, nos termos da Apólice de Seguro, reduzirá proporcionalmente o Limite de Cobertura aplicável.

5.2.5. Uma vez que a Emissora acione a Seguradora sobre a ocorrência de um sinistro, a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais deverá ser imediatamente interrompida e os recursos disponíveis na Conta Centralizadora deverão ser destinados à Amortização Extraordinária ou ao Resgate Antecipado, conforme previsto no item 5.1.18.3.

5.2.6. O prêmio e outros valores devidos pela Emissora à Seguradora em relação à contratação da Apólice de Seguro serão calculados e pagos nos termos previstos na Apólice de Seguro.

5.2.7. Além do prêmio a ser pago nos termos da Apólice de Seguro, qualquer comissão e/ou encargo devidos em razão da emissão da Apólice de Seguro serão pagos com os recursos provenientes do Fundo de Despesas, observados os termos do item 8 deste Termo de Securitização.

5.2.8. O não pagamento do prêmio acima indicado nos prazos previstos na Apólice, dará à Seguradora o direito de cancelar ou rescindir a Apólice de Seguro, independentemente de qualquer notificação ou comunicação prévia da Seguradora neste sentido.

5.2.9. A Apólice de Seguro não oferece cobertura para qualquer outro montante porventura devido pelos Devedores, na qualidade de devedores dos Direitos Creditórios do Agronegócio, que seja relativo a multas, juros moratórios, impostos, honorários, despesas ou qualquer outro valor de qualquer natureza.

5.2.10. Caso o Agente Fiduciário ou, ainda, uma nova securitizadora assuma a administração do Patrimônio Separado, este assumirá todos os deveres e obrigações atribuídos à Emissora pela Apólice de Seguro.

5.2.11. A Seguradora poderá ser substituída, sem a necessidade de aprovação em Assembleia dos Titulares de CRA, por qualquer outra seguradora que possua classificação de risco maior ou igual à classificação de risco da Seguradora atribuída pela mesma Agência de Classificação de Risco contratada no âmbito da Emissão na época da substituição da Seguradora.

6. REGISTRO E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRA

Distribuição dos CRA Seniores

6.1. Os CRA Seniores serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução CVM nº 400/03, com intermediação dos Coordenadores, observadas as condições e o plano de distribuição, estabelecidos no Contrato de Distribuição.

6.1.1. Os CRA Seniores serão distribuídos publicamente aos Investidores.

6.1.1.1. A Oferta terá início a partir da: (i) obtenção de registro perante a CVM; (ii) divulgação do Anúncio de Início; e (iii) disponibilização do Prospecto Definitivo ao público, devidamente aprovado pela CVM. A colocação dos CRA Seniores junto ao público investidor será realizada de acordo com os procedimentos da B3.

6.1.1.2. A Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Cedente, optou pelo não exercício da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 400/03.

6.1.1.3. O prazo máximo para colocação dos CRA Seniores é de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM nº 400/03.

Colocação Privada dos CRA Subordinados

6.2. Os CRA Subordinados deverão ser subscritos exclusivamente pela Cedente no âmbito da Colocação Privada, e integralizados em moeda corrente nacional ou com Direitos Creditórios do Agronegócio, fora do âmbito da B3, em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Total da Emissão, conforme apurado na Data de Emissão.

6.2.1. A subscrição e a integralização dos CRA Subordinados nos termos acima mencionados condicionarão a liquidação da Oferta e a distribuição dos CRA Seniores, nos termos do Contrato de Distribuição.

6.2.2. A Cedente deverá fornecer, por escrito, por ocasião da subscrição do CRA Subordinado, declaração atestando que está ciente de que:

(i) a Colocação Privada não foi registrada na CVM ou na ANBIMA; e

(ii) os CRA Subordinados não foram depositados para negociação em mercados regulamentados.

6.2.3. Os CRA Subordinados da presente Emissão, ofertados nos termos da Colocação Privada, sem intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, não serão depositados para negociação em mercados regulamentados e não serão objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração, sendo proibida a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros, exceto se houver uma alteração relevante dos termos e condições dos CRA deliberada em Assembleia dos Titulares de CRA, inclusive, sem limitação, modificações nas condições de remuneração, na Data de Vencimento Legal dos CRA, na amortização e nas demais características dos CRA Subordinados.

Declarações

6.3. Para fins de atendimento ao que prevê o inciso III, do parágrafo 1° do artigo 11 da Instrução CVM n° 600/18, seguem como Anexos II, III e IV ao presente Termo de Securitização declaração emitida pelo Coordenador Líder, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, respectivamente.

7. INSTITUIÇÃO DO REGIME FIDUCIÁRIO

7.1. Em observância à faculdade prevista no artigo 39 da Lei n° 11.076/04 e nos termos dos artigos 9° a 16 da Lei n° 9.514/97 e artigo 9°, inciso V da Instrução CVM 600, a Emissora institui o Regime Fiduciário para constituição do Patrimônio Separado sobre:

(i) os Créditos do Agronegócio e os Créditos do Agronegócio Adicionais;

(ii) o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva;

(iii) o Montante Retido;

(iv) os direitos oriundos dos Contratos de Hedge;

(v) os Outros Ativos;

(vi) a Apólice de Seguro;

(vii) eventuais garantias, reais ou fidejussórias, acessórias aos Créditos do Agronegócio;

(viii) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, a exemplo:

a. dos recursos do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva, enquanto não investidos em Outros Ativos;

b. daqueles relativos ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e dos Créditos do Agronegócio Adicionais;

c. daqueles relativos ao pagamento do Preço de Resolução e do Preço de Recompra;

d. daqueles auferidos em razão dos Contratos de Hedge;

e. daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos;

f. daqueles relativos ao pagamento de qualquer indenização pela Seguradora nos termos da Apólice de Seguro;

g. de quaisquer outros recursos legitimamente recebidos relacionados à Emissão; e

h. dos valores referentes à integralização dos CRA; e

(ix) os bens e/ou direitos, acessórios ou não, decorrentes dos bens e/ou direitos indicados nos itens (i) a (viii) acima, conforme aplicável.

7.2. Os bens e direitos sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, nos termos do item 7.1 acima: **(i)** são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir Patrimônio Separado, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao Regime Fiduciário, nos termos do artigo 11 da Lei nº 9.514/97; e **(ii)** responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRA e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos tributários, conforme previsto neste Termo de Securitização, estando isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRA, não sendo passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

8. DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DO FUNDO DE DESPESAS

8.1. Sem prejuízo do quanto previsto no item 5.1.21, serão considerados encargos próprios ao Patrimônio Separado, arcados pela Emissora, com recursos oriundos do Fundo de Despesas, as seguintes Despesas decorrentes da Emissão:

(i) honorários e demais verbas e despesas devidos a advogados e consultores, incorridos em razão da análise e/ou elaboração dos Documentos da Operação, conforme aplicável, realização de diligência legal e emissão de opinião legal;

(ii) emolumentos de pré-registro da Oferta e dos CRA na B3;

(iii) remuneração e todas as verbas devidas à instituição financeira onde se encontre aberta a Conta Centralizadora. As despesas relacionadas à contratação, pelo Agente Fiduciário, de consultores, contadores e outros profissionais para o esclarecimento de qualquer questão relacionada à prestação dos serviços relacionados à Conta Centralizadora, também constituirão despesas do Patrimônio Separado;

(iv) custos inerentes à realização de Assembleias dos Titulares de CRA, ordinárias ou extraordinárias, na forma da regulamentação aplicável;

(v) as despesas com o pagamento de taxas e emolumentos perante a CVM, a ANBIMA e a B3;

(vi) custos e despesas relativos à realização de apresentações a investidores e marketing;

(vii) despesas com o registro de documentos em cartórios, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM nº 600/18, em regulamentação específica e em qualquer outra norma aplicável;

(viii) honorários e demais verbas e despesas devidos a prestadores de serviço contratados para a Emissão, incluindo, sem limitação, Escriturador, Custodiante, Agente Fiduciário, Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, Agente Registrador, Agência de Classificação de Risco, Agente de Cobrança Judicial, Banco Liquidante, Auditor Independente, Contador do Patrimônio Separado e Formador de Mercado;

(ix) honorários referentes à gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, as despesas com cobrança;

(x) eventuais despesas com registros perante órgãos de registro do comércio e publicação de documentação de convocação e societária da Emissora relacionada aos CRA, bem como de seus eventuais aditamentos, na forma da regulamentação aplicável;

(xi) eventuais despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares de CRA;

(xii) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares de CRA, realização dos Créditos do Agronegócio e cobrança dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, integrantes do Patrimônio Separado;

(xiii) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado ou contra a Emissora, desde que relacionados aos CRA e/ou a qualquer dos Créditos do Agronegócio;

(xiv) pagamento de prêmio anual devido à Seguradora nos termos da Apólice de Seguro, calculado na forma prevista na Apólice de Seguro;

(xv) custos necessários à celebração dos Contratos de Hedge;

(xvi) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários que sejam atribuídos à Emissora, quando relacionados à Emissão e/ou à Oferta;

(xvii) quaisquer taxas, impostos ou contribuições e quaisquer outros encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei à Emissora, quando relacionados à Emissão e/ou à Oferta, e/ou ao Patrimônio Separado;

(xviii) quaisquer custas e gastos determinados pela CVM, B3 ou qualquer outro órgão público oficial, inclusive com o registro para negociação dos CRA em mercados organizados;

(xix) quaisquer custas com a expedição de correspondência de interesse dos Titulares de CRA;

(xx) quaisquer despesas relacionadas a parcelas de prejuízos não coberta pela Apólice de Seguro, sem prejuízo de busca de indenizações a serem pagas ao Patrimônio Separado pelos prestadores de serviços em casos de culpa ou dolo no exercício de suas funções;

(xxi) quaisquer despesas ou custos inerentes à liquidação do Patrimônio Separado;

(xxii) custos e despesas relativas à liquidação, registro, negociação e custódia de operações com os Créditos do Agronegócio e com Outros Ativos; e

(xxiii) custos incorridos atrelados às Garantias Compartilhadas, tanto para fins de aditamentos, complementos ou alterações de tais Garantias Compartilhadas, quanto para fins de sua execução ou excussão com o propósito de ter Créditos do Agronegócio inadimplidos pagos.

8.2. Sem prejuízo das demais Despesas indicadas acima, a Emissora deverá pagar, com os recursos do Fundo de Despesas, os seguintes prestadores de serviços:

(i) Remuneração da Emissora: A Emissora, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração correspondente a: **(a)** 0,37% (trinta e sete décimos por cento) ao ano sobre o Valor Total da Emissão, equivalente a R$187.230,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais) ao ano, devida *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do resgate total dos CRA; e **(b)** R$5.000,00 (cinco mil reais) por mês, devida desde a Data de Emissão até a data do resgate total dos CRA, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo de Securitização. A remuneração da Emissora deverá ser paga em reais e livre de quaisquer impostos ou taxas incidentes sobre a mesma, tais como PIS, COFINS e ISS. Adicionalmente, a remuneração da Emissora será corrigida anualmente pela variação positiva do índice IGP-M, conforme abaixo definido. Todas as despesas incorridas pela Emissora no âmbito da Emissão, dentre elas despesas genéricas, incluindo, mas não se limitando,

despesas de viagens, transporte, alimentação e hospedagem, se for o caso, serão suportadas pelo Fundo de Despesas. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(ii) Remuneração Extraordinária da Emissora: Em complemento ao previsto no item (i) acima, será devida à Emissora remuneração extraordinária calculada com base nas horas efetivamente incorridas de trabalho dedicado, no valor de R$500,00 (quinhentos reais) por hora-homem, sempre que a Emissora executar trabalhos em qualquer das seguintes circunstâncias, podendo ser cumuladas: **(a)** inadimplemento no pagamento dos CRA; e/ou **(b)** reestruturação das condições dos CRA, após a Emissão, a exemplo, mas sem limitação, da participação em reuniões ou conferências telefônicas, assembleias gerais presenciais ou virtuais, assim como formulação de comentários a minutas de instrumentos contratuais ou qualquer outro documento ("Remuneração Extraordinária da Emissora"). A remuneração da Emissora deverá ser paga em reais e livre de quaisquer impostos ou taxas incidentes sobre a mesma, tais como PIS, COFINS e ISS.

A Remuneração Extraordinária da Emissora: **(a)** ficará limitada, em qualquer hipótese, ao valor de R$100.000,00 (cem mil reais) por ano livre de quaisquer impostos ou taxas incidentes sobre a mesma, correspondendo a, no máximo, aproximadamente 0,10% (dez centésimos por cento) do Valor Total da Emissão, valor esse a ser corrigido pela variação percentual positiva acumulada do IGP-M; e **(b)** deverá ser suportada por "relatório de horas" e paga em até 5 (cinco) dias corridos após a prestação do respectivo serviço, pela Emissora.

Caso sejam atingidos 80% (oitenta por cento) do limite anual previsto acima, a Emissora comunicará a Cedente a esse respeito em até 2 (dois) Dias Úteis e, a contar de sua ciência, a Cedente deverá se manifestar em até 10 (dez) Dias Úteis sobre sua intenção de arcar diretamente com os pagamentos da Remuneração Extraordinária da Emissora que ultrapassar o limite anual previsto acima, até o final do ano em referência. Caso haja recusa da Cedente em realizar os pagamentos sobejantes ou a Cedente não se manifeste no prazo aqui previsto, o limite anual da Remuneração Extraordinária da Emissora será automaticamente renovado por igual montante até o final do ano em referência, exceto se houver manifestação contrária expressa dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia dos Titulares de CRA especialmente convocada para essa finalidade, a qual deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da recusa ou da falta de manifestação da Cedente nos termos deste item.

Entende-se por reestruturação das condições dos CRA os eventos relacionados a alteração **(a)** de garantia; **(b)** dos prazos, datas ou forma de pagamento e remuneração, amortização, índice de atualização, data de vencimento final, fluxos, carência ou índices financeiros; **(c)** condições relacionadas aos Eventos de Resolução; ou **(d)** do prazo e/ou Critérios de Elegibilidade e/ou Condições de Cessão e/ou procedimentos relativos às Cessões Adicionais, sendo certo que os eventos relacionados à amortização dos CRA não são considerados reestruturação dos CRA.

(iii) Remuneração do Custodiante: O Custodiante, ou seu eventual substituto, nos termos da lei e deste Termo de Securitização, fará jus a uma remuneração relativa **(a)** à custódia dos CRA correspondente a parcelas mensais no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais), sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a Primeira Data Integralização; e **(b)** à custódia dos Documentos Comprobatórios, das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, dos Canhotos, das Notificações de Cessão Assinadas e dos Comprovantes de Recebimento e Leitura, dos seus respectivos aditamentos, conforme aplicável, correspondente a parcelas mensais no valor de R$1.600,00 (mil e seiscentos reais), sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a Primeira Data de Integralização, observado que, caso o último ano de vigência seja inferior a 12 (doze) meses, as parcelas mencionadas acima serão calculadas *pro rata temporis* pelo tempo decorrido. As parcelas acima previstas não estão sujeitas a correção monetária. Quaisquer faturas enviadas e não pagas até seu vencimento, bem como quaisquer outros valores devidos e não pagos ao Custodiante, serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata die* desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mais multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago. A referida remuneração deverá ser paga líquida dos seguintes tributos: **(a)** ISS; **(b)** PIS; e **(c)** COFINS. As despesas relativas a viagens, transporte, alimentação, publicações e estadias necessárias ao exercício das atribuições do Custodiante, durante a fase de implantação e vigência do serviço, não estão inclusas na remuneração acima e deverão ser previamente aprovadas pela Emissora e comprovadas por documento hábil. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,03% (três centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(iv) Remuneração do Escriturador: O Escriturador, ou seu eventual substituto, nos termos da lei e deste Termo de Securitização, fará jus a uma remuneração correspondente aparcelas mensais no valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), por classe de CRA, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a Primeira Data de Integralização, observado que, caso o último ano de vigência seja inferior a 12 (doze) meses, a referida parcela mensal será calculada *pro rata temporis* pelo tempo decorrido. As parcelas acima previstas não estão sujeitas a correção monetária. Quaisquer faturas enviadas e não pagas até seu vencimento, bem como quaisquer outros valores devidos e não pagos ao Custodiante, serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata die* desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mais multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago. A referida remuneração deverá ser paga líquida dos seguintes tributos: **(a)** ISS; **(b)** PIS; e **(c)** COFINS. As despesas relativas a viagens, transporte, alimentação, publicações e estadias necessárias ao exercício das atribuições do Escriturador, durante a fase de implantação e vigência do serviço, não estão inclusas na remuneração acima e deverão ser previamente aprovadas pela Emissora e comprovadas por documento hábil. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a 0,04% (quatro centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(v) Remuneração Ordinária do Agente Fiduciário: Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, o Agente Fiduciário, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo de Securitização, correspondente a: **(a)** uma parcela única de R$3.000,00 (três mil reais) a título de implantação, devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de assinatura deste Termo de Securitização; **(b)** parcelas anuais de R$15.000,00 (quinze mil reais), sendo que a 1ª (primeira) parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de assinatura deste Termo de Securitização, e as demais parcelas deverão ser pagas no mesmo dia dos anos subsequentes, até o resgate integral dos CRA, observado que, caso o último ano tenha prazo inferior a 12 (doze) meses, a parcela devida será calculada *pro rata temporis*; e **(c)** R$1.000,00 (mil reais) a cada: (*1*) verificação da destinação dos recursos (semestral, se houver); e (2) Renovação. A referida remuneração será corrigida pela variação percentual positiva acumulada do IGP-M. Os valores referidos nos itens (a), (b) e (c) serão acrescidos dos impostos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISS), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), IRRF e COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social). Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,03% (três centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(vi) Remuneração Extraordinária do Agente Fiduciário: Em complemento ao previsto no item (v) acima, será devida ao Agente Fiduciário remuneração extraordinária calculada com base nas horas efetivamente incorridas de trabalho dedicado, no valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por hora-homem, sempre que o Agente Fiduciário executar trabalhos em qualquer das seguintes circunstâncias, podendo ser cumuladas: **(a)** inadimplemento no pagamento dos CRA; e/ou **(b)** reestruturação das condições dos CRA após a Emissão, a exemplo, mas sem limitação, da participação em reuniões ou conferências telefônicas, assembleias gerais presenciais ou virtuais e/ou *conference call*, assim como formulação de comentários a minutas de instrumentos contratuais ou qualquer outro documento ("Remuneração Extraordinária do Agente Fiduciário").

A Remuneração Extraordinária do Agente Fiduciário: **(a)** ficará limitada, em qualquer hipótese, ao valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano, correspondendo a, no máximo, 0,05% (cinco centésimos por cento) do Valor Total da Emissão, valor esse a ser corrigido pela variação percentual positiva acumulada do IGP-M; e **(b)** sempre que incorrida, será devida em até 5 (cinco) dias corridos após entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas".

Caso sejam atingidos 80% (oitenta por cento) do limite anual previsto acima, a Emissora comunicará a Cedente a esse respeito em até 2 (dois) Dias Úteis e, a contar de sua ciência, a Cedente deverá se manifestar em até 10 (dez) Dias Úteis sobre sua intenção de arcar diretamente com os pagamentos da Remuneração Extraordinária do Agente Fiduciário que ultrapassar o limite anual previsto acima, até o final do ano em referência. Caso haja recusa da Cedente em realizar os pagamentos sobejantes ou a Cedente não se manifeste no prazo aqui previsto, o limite anual da

Remuneração Extraordinária do Agente Fiduciário será automaticamente renovado por igual montante até o final do ano em referência, exceto se houver manifestação contrária expressa dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia dos Titulares de CRA especialmente convocada para essa finalidade, a qual deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da recusa ou da falta de manifestação da Cedente nos termos deste item.

Entende-se por reestruturação das condições dos CRA os eventos relacionados à alteração **(a)** da garantia; **(b)** dos prazos, datas ou forma de pagamento e remuneração, amortização, índice de atualização, data de vencimento final, fluxos, carência ou índices financeiros; **(c)** condições relacionadas aos Eventos de Resolução e/ou aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; ou **(d)** do prazo e/ou dos Critérios de Elegibilidade e/ou das Condições de Cessão e/ou dos procedimentos relativos às Cessões Adicionais, sendo certo que os eventos relacionados à amortização dos CRA não são considerados reestruturação dos CRA.

(vii) Remuneração do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial: O Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração relativa aos Serviços de Formalização e aos Serviços de Cobrança Extrajudicial correspondente a R$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) anual, livre de impostos, por ano da operação, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo de Securitização. As parcelas da referida remuneração serão atualizadas anualmente pela variação percentual positiva acumulada do IGP-M ou, na sua falta, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data de pagamento da primeira parcela da remuneração devida ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, até as datas de pagamento de cada parcela da mencionada remuneração, calculadas *pro rata die*, se necessário. Os valores devidos pelos serviços a serem prestados durante o primeiro ano de vigência da Emissão deverão ser pagos em até 5 (cinco) dias após a Primeira Data de Integralização. Os pagamentos referentes aos outros anos de vigência dos CRA deverão ser realizados em até 5 (cinco) dias contados da data aniversário da Primeira Data de Integralização. Em caso de rescisão e/ou resilição contratual, ou qualquer forma de destituição/substituição/renuncia previstas no Contrato de Formalização e Cobrança, ocorrida antes do pagamento acima previsto, o Agente de Formalização fará jus ao recebimento proporcional da remuneração, pelo serviço de Formalização e Cobrança Extrajudicial prestados até a data de rescisão e/ou resilição contratual, destituição, substituição ou renúncia. Para fins do art. 9°, inciso X, da Instrução CVM n° 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente de 0,63% (sessenta e três centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(viii) Remuneração do Agente de Cobrança Judicial: Para a realização dos Serviços de Cobrança Judicial, a cada ação judicial será cobrada pelo Agente de Cobrança Judicial um valor fixo equivalente a honorários de *pro-labore*, a serem pagos no início dos trabalhos (após a protocolização da petição ou ato inicial), e, ao final da demanda, honorários de êxito em percentual sobre valor recuperado efetivamente, compensado e/ou anistiado deliberadamente pela Securitizadora. Os honorários serão cobrados da seguinte forma:

VALOR A SER POSTULADO DA RESPECTIVA AÇÃO	PRÓ-LABORE EM R$	AD-EXITUM
Até R$100.000,00	6.000,00	6%
R$100.001,00 a R$300.000,00	8.000,00	5,5%
R$300.001,00 a R$500.000,00	10.000,00	5%
R$500.001,00 a R$1.000.000,00	15.000,00	4,5%
De R$1.000.001,00 a R$3.000.000,00	20.000,00	4%
Acima de R$ 3.000.000,00	30.000,00	3%

Em caso de acordo judicial ou cessão de crédito, os honorários de êxito serão corresponderão a 3% (três por cento) sobre o valor a ser recebido pela Securitizadora, e deverão ser pagos no momento da homologação do respectivo acordo judicial ou formalização do instrumento de cessão de crédito, conforme o caso. Os honorários de sucumbência, caso ocorram, são de titularidade exclusiva do Agente de Cobrança Judicial e não poderão ser objeto do acordo judicial sem sua prévia e expressa anuência. Os valores referentes a *pro-labore* serão atualizados anualmente, no mês de janeiro, pela variação percentual acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado, calculado e divulgado pelo IGP-M ou, na sua falta, pelo índice oficial que vier a substituí-lo. Em caso de rescisão e/ou resilição contratual, ou qualquer forma de destituição/substituição/renúncia prevista no Contrato de Formalização e Cobrança, o *pro-labore* será integralmente devido e os honorários de êxito serão devidos proporcionalmente, sem prejuízo dos demais valores devidos, da seguinte forma:

MOMENTO DA RESCISÃO/RESILIÇÃO/HIPÓTESES DA CLAUSULA OITAVA	VALOR DEVIDO	PAGAMENTO
Se ocorrer até a decisão de primeira instância.	um terço do valor **Ad-exitum** será devido, calculado sobre o valor da causa.	O pagamento ocorrerá em 48 (quarenta e oito) horas após a rescisão/resilição /destituição/subs tituição/renúncia
Se ocorrer após a decisão de primeira instância e antes da decisão de segunda instância	dois terços do valor **Ad-exitum** será devido, calculado sobre o valor da causa.	O pagamento ocorrerá em 48 (quarenta e oito) horas após a rescisão/resilição /destituição/subs tituição/renúncia
Se ocorrer após a decisão de segunda instância.	Valor total **Ad-exitum** será devido	O pagamento ocorrerá em 48 (quarenta e oito) horas após a rescisão/resilição /destituição/subs tituição/renúncia

Em caso de rescisão/resilição/destituição/substituição/renúncia previstas no Contrato de Formalização e Cobrança, após ser proferida a sentença de primeiro grau, havendo êxito total ou parcial, os honorários de êxito contratados serão cobrados na sua integralidade.

Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, diante da natureza do serviço acima mencionado, não é possível prever o percentual anual que a respectiva Despesa representa em relação ao Valor Total da Emissão.

(ix) Remuneração do Agente Registrador: O Agente Registrador, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração correspondente a R$5.000,00 (cinco mil reais), a qual deverá ser paga em parcela única, até o 5º (quinto) Dia Útil após a Primeira Data de Integralização, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo de Securitização. Quaisquer faturas enviadas e não pagas até seu vencimento, bem como quaisquer outros valores devidos e não pagos ao Agente Registrador, serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de correção monetária calculada com base na variação IPCA/IBGE, ou do índice que vier a substituí-lo, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata die* desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mais multa moratória (não compensatória) de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago. A remuneração deverá ser paga líquida: **(a)** dos seguintes tributos: (*1*) ISS; (*2*) PIS; e (*3*) COFINS; e **(b)** das despesas incorridas pelo Agente Registrador para fins da prestação dos serviços, de modo que os valores relativos aos itens (a) e (b) acima serão acrescidos à remuneração quando de seu pagamento. Os valores correspondentes à remuneração, aos tributos e a eventuais Despesas deverão ser cobrados por meio de fatura a ser enviada para pagamento. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,007% (sete milésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(x) Remuneração da Seguradora: A Seguradora, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração correspondente a aproximadamente R$1.226.473,26 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), estimada com base em dados disponíveis em 17 de junho de 2019, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem no primeiro período de vigência da Apólice, nos termos da lei e deste Termo de Securitização. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 1,67% (um inteiro e sessenta e sete centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(xi) Remuneração da Agência de Classificação de Risco: A Agência de Classificação de Risco, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração relativa ao monitoramento da nota de classificação de risco dos CRA Seniores correspondente a US$20.000,00 (vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), que, convertida em 28 de março de 2019, correspondia a R$95.794,32 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), a ser devida enquanto a classificação de risco dos CRA Seniores for mantida e paga nas datas de aniversário da concessão da classificação de risco. A remuneração será corrigida

anualmente pela variação percentual positiva acumulada do IGP-M. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,13% (treze centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(xii) Remuneração do Auditor Independente: O Auditor Independente, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), anualmente, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo de Securitização. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,007% (sete milésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(xiii) Remuneração do Agente de Análise de Performance de Recebíveis: O Agente de Análise de Performance de Recebíveis, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração correspondente a R$40.000,00 (quarenta mil reais), por semestre, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos do Termo de Securitização e do Contrato de Cessão. A remuneração do Agente de Análise de Performance de Recebíveis deverá ser paga em reais e livre de quaisquer impostos ou taxas incidentes sobre a mesma, tais como PIS, COFINS e ISS. Em caso de inadimplência, serão acrescidos multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora equivalentes à taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional (Selic ou outra que a substitua). Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,12% (doze centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(xiv) Remuneração do Formador de Mercado: O Formador de Mercado, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração correspondente a R$10.000,00 (dez mil reais) por mês, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos deste Termo de Securitização, do Contrato de Cessão e do Contrato de Formador de Mercado. A remuneração do Formador de Mercado será corrigida anualmente pelo IPCA, e deverá ser paga líquida de qualquer retenção, dedução e/ou antecipação de qualquer tributo, taxa, contribuição e/ou comissão bancária (gross-up), em moeda corrente nacional, observadas as datas e condições previstas no Contrato de Formador de Mercado. Em caso de inadimplência, serão acrescidos ao valor devido multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo certo que caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias, incidirá, igualmente, correção monetária "pró-rata", com base na variação do IPCA/IBGE, devida desde a(s) data(s) do(s) vencimento(s), até a do efetivo pagamento, incidente sobre o(s) valor(es) em atraso. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,18% (dezoito centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(xv) Remuneração do Banco Liquidante: O Banco Liquidante, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração correspondente a R$3.000,00 (três mil reais) dividido pelo número de patrimônios separados ativos administrados pela Emissora, a qual deverá ser paga mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao mês da prestação de serviços, pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao Banco Liquidante, nos termos deste Termo de Securitização. A remuneração será corrigida anualmente pela variação percentual positiva acumulada do IGP-M. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,01% (um centésimo por cento) do Valor Total da Emissão.

(xvi) Remuneração do Contador do Patrimônio Separado: O Contador do Patrimônio Separado, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração correspondente a R$500,00 (quinhentos reais) por mês, pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao Contador do Patrimônio Separado, nos termos deste Termo de Securitização. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,008% (oito milésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

8.3. O Fundo de Despesas será constituído para fazer frente às despesas incorridas pela Emissora na administração do Patrimônio Separado. Na Primeira Data de Integralização, a Emissora deduzirá do Valor de Cessão, os montantes necessários à composição inicial do Fundo de Despesas, equivalente ao somatório do Valor de Despesas Ordinárias e do Valor de Referência de Despesas Extraordinárias (tal somatório corresponde à variável "*D*" da fórmula constante da Cláusula 3.1 do Contrato de Cessão). A recomposição do Fundo de Despesas será realizada em cada Renovação com recursos existentes na Conta Centralizadora.

8.3.1. Em cada Renovação deverá ocorrer a recomposição do Fundo de Despesas, mediante a recomposição: **(i)** do Valor de Despesas Ordinárias, incluindo o Valor Projetado do Seguro atualizado, e **(ii)** do Valor de Despesas Extraordinárias até o Valor de Referência de Despesas Extraordinárias.

8.3.2. Caso o Fundo de Despesas seja insuficiente para arcar com as Despesas, a Emissora deverá utilizar os demais recursos existentes no Patrimônio Separado, com exceção daqueles pertencentes ao Fundo de Reserva, para assegurar o pagamento das Despesas. Caso os recursos existentes no Patrimônio Separado, excetuados aqueles pertencentes ao Fundo de Reserva, sejam insuficientes para o pagamento das Despesas, a Cedente deverá realizar o pagamento das Despesas em até 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento, pela Cedente, da notificação enviada pela Emissora nesse sentido. Caso os demais recursos do Patrimônio Separado, com exceção daqueles pertencentes ao Fundo de Reserva, não sejam suficientes e a Cedente não arque com tais Despesas, as Despesas serão suportadas pelo Fundo de Reserva e/ou pelos Titulares de CRA Seniores, conforme o caso, sem prejuízo de seu posterior reembolso pela Cedente. Em última instância, as Despesas que eventualmente não tenham sido saldadas na forma deste item serão acrescidas à dívida dos Créditos do Agronegócio, preferindo a estes na ordem de pagamento.

8.3.3. Caso os Titulares de CRA, após realização de Assembleia dos Titulares de CRA, não arquem com as Despesas, a Emissora estará liberada de praticar todos e quaisquer atos referentes a tais Despesas, sem que lhe seja imputada responsabilidade ou penalidade de qualquer natureza.

8.3.4. Os recursos do Fundo de Despesas serão investidos em Outros Ativos, até o pagamento das Despesas aplicáveis, a exclusivo critério da Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da constituição ou recomposição, conforme o caso, do Fundo de Despesas.

8.3.5. A Emissora, o Agente Fiduciário, a Cedente e os Titulares de CRA não terão qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em Outros Ativos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras.

8.3.6. Após o resgate dos CRA e pagamento de todas as Despesas, os recursos remanescentes no Fundo de Despesas serão destinados ao Titular do CRA Subordinado, conforme previsto na Ordem de Alocação de Recursos e no Contrato de Cessão.

8.4. A partir da Data Limite de Renovação do Segundo Semestre de cada ano, até a Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores subsequente, exclusive, excetuando-se a última Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores, a Emissora deverá constituir, com os recursos creditados na Conta Centralizadora pertencentes ao Patrimônio Separado, com exceção daqueles oriundos da integralização dos CRA, observada a Ordem de Alocação de Recursos, Fundo de Reserva para pagamento da Remuneração dos CRA Seniores na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores em questão.

8.4.1. O Fundo de Reserva corresponderá a 110% (cento e dez por cento) do Valor Projetado da Próxima Parcela de Remuneração dos CRA Seniores.

8.4.2. Os recursos do Fundo de Reserva serão investidos em Outros Ativos, até o pagamento da Remuneração dos CRA Seniores aplicável, a exclusivo critério da Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da constituição ou recomposição do Fundo de Reserva, conforme o caso.

8.4.3. Em cada Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores, caso existam recursos remanescentes no Fundo de Reserva após o pagamento integral da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores correspondente, estes recursos deixarão de integrar o Fundo de Reserva e obedecerão a Ordem de Alocação de Recursos.

9. ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1. Observado o disposto no item 10.1 abaixo, a Emissora, em conformidade com a Lei nº 9.514/97 e com a Lei nº 11.076/04: **(i)** administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil independentemente do restante de seu patrimônio; e **(iv)** elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 9.514/97.

9.2. O patrimônio da Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

9.3. O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Despesa, ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, incluindo, mas não se limitando, notificações, extração de certidões, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal ao representante da comunhão dos interesses dos Titulares de CRA, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos titulares de CRA ou para realizar os Créditos do Agronegócio. O ressarcimento a que se refere este item será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a comprovação da despesa em questão. Caso não haja recursos disponíveis no Patrimônio Separado para o pagamento das Despesas, os Titulares de CRA arcarão com as Despesas, ressalvado seu direito de se reembolsarem com a Cedente, conforme aplicável.

10. LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

10.1. A ocorrência de qualquer dos seguintes eventos ("Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado") ensejará a assunção transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário:

(i) Pedido por parte da Emissora de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento, pela Emissora, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(ii) Pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não contestado, devidamente elidido por depósito judicial ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;

(iii) Decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;

(iv) Não pagamento pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas a qualquer dos eventuais Titulares de CRA nas datas previstas neste Termo de Securitização, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contado da data de vencimento original, desde que existam recursos disponíveis na Conta Centralizadora para realização de tais pagamentos, observada a Ordem de Alocação dos Recursos;

(v) Desvio de finalidade do Patrimônio Separado; e

(vi) Decisão judicial transitada em julgado declarando violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção aplicáveis.

10.2. Verificada a ocorrência de quaisquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia dos Titulares de CRA nos termos do item 14 e subitens abaixo, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, uma Assembleia dos Titulares de CRA para deliberarem sobre a forma de administração do Patrimônio Separado ou eventual liquidação dos CRA.

10.2.1. Caso a Assembleia dos Titulares de CRA não seja instalada após a segunda convocação por insuficiência do quórum previsto no item 14.8 abaixo, a liquidação do Patrimônio Separado será automaticamente decretada, observados os procedimentos descritos no item 10.3 abaixo.

10.2.2. Na Assembleia dos Titulares de CRA mencionada no item 10.2 acima, os Titulares de CRA deverão deliberar: **(i)** sobre a liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e sua remuneração, bem como as formas de liquidação; ou **(ii)** sobre a não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a continuidade da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, transitoriamente, ou a nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua remuneração.

10.3. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência, em caráter transitório, ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser aprovada pelos Titulares de CRA), na qualidade de representante dos Titulares de CRA: **(i)** dos recursos depositados na Conta Centralizadora; **(ii)** do Fundo de Despesas; **(iii)** do Montante Retido; **(iv)** de valores eventualmente auferidos em razão dos Outros Ativos; **(v)** de Outros Ativos; **(vi)** dos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; **(vii)** da Apólice de Seguro; **(viii)** de montantes integrantes do Patrimônio Separado, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRA. Nesse caso, caberá ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser aprovada pelos Titulares de CRA), conforme deliberação dos Titulares de CRA: (a) administrar os Créditos do Agronegócio que integram o Patrimônio Separado, (b) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos dos Créditos do Agronegócio, (c) ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRA na proporção de CRA detidos e observado o disposto neste Termo de Securitização com relação à ordem de prioridade e subordinação estabelecida entre os CRA Seniores e os CRA Subordinados, e (d) transferir os créditos oriundos dos Créditos do Agronegócio eventualmente não realizados aos Titulares de CRA, na proporção de CRA detidos.

10.4. A realização dos direitos dos Titulares de CRA estará limitada aos Créditos do Agronegócio, aos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, integrantes do Patrimônio Separado, nos termos do parágrafo 3° do artigo 11 da Lei n° 9.514/97, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora além do Seguro de Crédito, em relação aos CRA Seniores.

10.5. Independentemente de qualquer outra disposição deste Termo de Securitização, em caso de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, a Emissora deverá convocar Assembleia dos Titulares de CRA para deliberar sobre o aporte de recursos pelos Titulares de CRA para arcar com as Despesas ou sobre a liquidação do respectivo Patrimônio Separado, observando os procedimentos do artigo 14 da Lei 9.514, devendo (i) leiloar os ativos que compõem o Patrimônio Separado e ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRA na proporção de CRA detidos e observado o disposto neste Termo de Securitização, ou (ii) transferir os créditos oriundos dos Créditos do Agronegócio eventualmente não realizados aos Titulares de CRA, na proporção de CRA detidos. A não realização da referida Assembleia dos Titulares de CRA por insuficiência de quórum de instalação ou de aprovação no prazo de 40 (quarenta) dias corridos de sua primeira convocação será interpretada como manifestação favorável ao leilão dos ativos do Patrimônio Separado, havendo a liquidação e quitação dos CRA.

11. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

11.1. A Emissora neste ato declara que:

(i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras;

(ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à Emissão dos CRA e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(i) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(ii) é legítima e única titular dos Créditos do Agronegócio, observado o disposto no Contrato de Cessão;

(iii) é responsável pela existência dos Créditos do Agronegócio, nos exatos valores e nas condições descritas no Contrato de Cessão;

(iv) os Créditos do Agronegócio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;

(v) não tem conhecimento da existência de procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais, reais, ou arbitrais de qualquer natureza, contra a Cedente ou qualquer Devedor ou a Emissora, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos do Agronegócio ou, ainda que indiretamente, o presente Termo de Securitização;

(vi) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;

(vii) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições; e

(viii) os Créditos do Agronegócio observam os Critérios de Elegibilidade previstos nos itens 4.11(iii), 4.11(iv) e 4.11(vi) acima.

11.2. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

(i) administrar o Patrimônio Separado, mantendo, nessa função, registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;

(ii) verificar, em conjunto com o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, o atendimento dos Critérios de Elegibilidade, observado o item 4.11.1, acima, nos termos do Contrato de Cessão e deste Termo de Securitização;

(iii) fiscalizar a atuação dos prestadores de serviço contratados no âmbito da Emissão;

(iv) fornecer ao Agente Fiduciário, dentro de até 5 (cinco) Dias Úteis, os seguintes documentos e informações:

a. qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que razoavelmente lhe sejam solicitados, incluindo demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenham acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;

b. cópias das atas de assembleias gerais, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRA, quando solicitado; e

c. cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Emissora (o prazo de 5 (cinco) Dias Úteis será contado da data de seu recebimento).

(v) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por auditores independentes devidamente registrados perante a CVM;

(vi) efetuar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, com recursos do Patrimônio Separado, especialmente do Fundo de Despesas, o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRA ou para a realização de seus créditos. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:

a. publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei;

b. extração de certidões;

c. despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e

d. eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviços

contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável.

(vii) manter sempre atualizado seu registro de companhia aberta na CVM;

(viii) não realizar negócios e/ou operações (a) alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; (b) que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou (c) que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;

(ix) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Operação, conforme aplicável, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;

(x) comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, e, ato contínuo, aos Titulares de CRA, mediante publicação de aviso, observado o disposto no item 16, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares de CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização;

(xi) não pagar dividendos e/ou juros sobre capital próprio com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;

(xii) manter em estrita ordem a sua contabilidade, por meio da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora;

(xiii) manter:

(a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;

(b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na JUCESP, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem;

(c) em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal; e

(d) atualizados os registros de titularidade referentes aos CRA que não estejam vinculados aos sistemas administrados pela B3.

(xiv) contratar instituição financeira habilitada para a prestação dos serviços de escriturador e liquidante dos CRA;

(xv) zelar pelo pagamento tempestivo do prêmio à Seguradora, apresentar os relatórios solicitados pela Seguradora para pagamento do Seguro, nos prazos e forma acordados, bem como observar os demais termos e condições da Apólice de Seguro;

(xvi) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares de CRA;

(xvii) informar e enviar todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme o disposto na Instrução CVM nº 583/16, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário e que não possam ser por ele obtidos de forma independente, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização;

(xviii) proceder à contratação dos Contratos de Hedge sempre que necessário, nos termos do item 4.15 deste Termo de Securitização;

(xix) atestar, nos termos substancialmente previstos no Anexo C à minuta de aditamento a este Termo de Securitização, anexo ao presente Termo de Securitização, o correto atendimento aos critérios de elegibilidade dos itens 4.11(iii), 4.11(iv) e 4.11(vi) acima, pelos Créditos do Agronegócio Adicionais que venham a ser cedidos à Emissora no âmbito das Cessões Adicionais; e

(xx) verificar a condição de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais dos Devedores, com base nos procedimentos previstos no Anexo XIII ao presente Termo de Securitização.

11.3. Sem prejuízo das demais obrigações legais, é obrigatória a divulgação, em notas explicativas às demonstrações financeiras anuais do Patrimônio Separado, devidamente auditadas, de informações que abranjam, no mínimo, os seguintes aspectos:

(i) descrição das despesas incorridas no respectivo período;

(ii) custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRA; e

(iii) valores de custo e, caso aplicável, de mercado dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo, observados os termos e as condições deste Termo de Securitização.

11.4. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações prestadas ao Agente Fiduciário e aos investidores, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados aos CRA, para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos investidores e ao Agente Fiduciário, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização.

12. AGENTE FIDUCIÁRIO

12.1. A Emissora nomeia e constitui a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. como Agente Fiduciário da Emissão que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da lei e do presente Termo de Securitização, representar perante a Emissora, os interesses da comunhão dos Titulares de CRA.

12.2. O Agente Fiduciário declara que:

(i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização;

(ii) aceita integralmente este Termo de Securitização, todas as suas cláusulas e condições;

(iii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iv) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(v) verificou a legalidade e a ausência de vícios da operação objeto do presente Termo de Securitização, incluindo a aquisição dos Créditos do Agronegócio;

(vi) não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedade por Ações, para exercer a função que lhe é conferida;

(vii) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Instrução CVM nº 583/16, conforme declaração constante do Anexo X deste Termo de Securitização;

(viii) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções; e

(ix) presta serviços de agente fiduciário nas emissões da Securitizadora descritas no Anexo XI deste Termo de Securitização; e

(x) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Instrução CVM nº 583/16, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário.

12.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização, devendo permanecer no exercício de suas funções até (i) a Data de Vencimento Legal dos CRA ou (ii) sua efetiva substituição pela Assembleia dos Titulares de CRA, nos termos do artigo 7º da Instrução CVM nº 583/16.

12.4. São obrigações do Agente Fiduciário dentre aquelas estabelecidos na Instrução CVM nº 583/16:

(i) proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRA, empregando, no exercício de sua função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;

(ii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, acompanhando a atuação da Emissora na gestão do Patrimônio Separado;

(iii) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRA, bem como à realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados ao Patrimônio Separado caso a Emissora não o faça;

(iv) exercer, na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, a administração do Patrimônio Separado;

(v) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação do Patrimônio Separado;

(vi) proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRA, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;

(vii) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;

(viii) conservar em boa guarda, toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;

(ix) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificações nas condições dos CRA;

(x) elaborar relatório anual dentro de, no máximo, 4 (quatro) meses, contados do encerramento do exercício social da Emissora, em que declarará sobre sua aptidão para permanecer no exercício da função, informando sobre os fatos relevantes ocorridos durante o exercício e que interessam à comunhão dos Titulares de CRA nos termos do artigo 68, § 1º, "b", da Lei das Sociedades por Ações;

(xi) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(xii) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Titulares de CRA, nos termos do artigo 15 da Instrução CVM nº 583/16, acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;

(xiii) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora;

(xiv) convocar, quando necessário, a Assembleia dos Titulares de CRA, mediante anúncio publicado nos órgãos de imprensa nos quais costumam ser publicados os atos da Emissão;

(xv) comparecer à Assembleia dos Titulares de CRA a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(xvi) manter atualizados os contatos dos Titulares de CRA;

(xvii) manter os Titulares de CRA informados acerca de toda e qualquer informação que possa vir a ser de seu interesse;

(xviii) convocar Assembleia dos Titulares de CRA no caso de qualquer inadimplência das obrigações deste Termo de Securitização e na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante;

(xix) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização e todas aquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;

(xx) acompanhar junto à Emissora, o valor unitário de cada CRA, disponibilizando-o aos Titulares de CRA e aos participantes do mercado, por meio da central de atendimento do Agente Fiduciário e/ou do seu website;

(xxi) nos termos do inciso XXI do artigo 11 da Instrução CVM nº 583/16, comunicar os Titulares de CRA, no prazo máximo de 7 (sete) Dias Úteis, contados da ciência pelo Agente Fiduciário de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas nos Documentos da Operação, conforme aplicável, indicando as consequências para os Titulares de CRA e as providências que pretende tomar a respeito do assunto;

(xxii) fornecer, uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares de CRA e extinto o Regime Fiduciário, à Emissora declaração de encerramento de suas obrigações de administração do Patrimônio Separado, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis; e

(xxiii) divulgar em sua página na rede mundial de computadores as informações eventuais descritas no artigo 16 da Instrução CVM nº 583/16, conforme aplicável.

12.4.1. A remuneração do Agente Fiduciário definida nos itens 8.2(v) e 8.2(vi) acima continuará sendo devida mesmo após o vencimento dos CRA caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em nome dos Titulares de CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação do Agente Fiduciário.

12.4.2. As parcelas de remuneração do Agente Fiduciário serão atualizadas anualmente pela variação acumulada do IGP-M ou, na sua falta, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data de pagamento da primeira parcela da remuneração devida ao Agente Fiduciário, até as datas de pagamento de cada parcela da mencionada remuneração, calculadas pro rata die se necessário. Os valores referidos nas Cláusulas acima serão acrescidos dos impostos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISS), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), IRRF e COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social).

12.5. O Patrimônio Separado ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas tais como, notificações, extração de certidões, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização ou assessoria legal aos Titulares de CRA, publicações em geral (entre as quais: edital de convocação de Assembleia dos Titulares de CRA, ata da Assembleia dos Titulares de CRA, anúncio comunicando que o relatório anual do Agente Fiduciário encontra-se à disposição etc.), transportes, alimentação, viagens e estadias, desde que tenha, comprovadamente, incorrido para proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRA ou para realizar seus créditos. O ressarcimento a que se refere este item 12.5 será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a entrega à Emissora dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente incorridas.

12.6. O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, Assembleia dos Titulares de CRA vinculados ao presente Termo de Securitização, para que seja eleito o novo agente fiduciário.

12.6.1. A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos descritos na Instrução CVM nº 583/16.

12.7. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto:

(i) a qualquer tempo, pelo voto favorável dos Titulares de CRA Seniores reunidos em Assembleia dos Titulares de CRA convocada especialmente para esse fim, observada a deliberação, em primeira convocação, pelo voto dos Titulares de CRA Seniores da maioria absoluta dos CRA Seniores em circulação ou, em qualquer convocação subsequente, pela maioria dos votos favoráveis dos Titulares de CRA Seniores da maioria dos CRA Seniores presentes na referida assembleia, desde que representem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos CRA em Circulação; ou

(ii) na hipótese de descumprimento pelo Agente Fiduciário de quaisquer de seus deveres previstos neste Termo de Securitização, pelo voto favorável da maioria dos Titulares de CRA Seniores presentes em Assembleia dos Titulares de CRA convocada especialmente para esse fim.

12.8. Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até que (i) uma instituição substituta seja indicada pela Emissora e aprovada pelos Titulares de CRA Seniores, e (ii) a instituição substituta assuma efetivamente as funções do Agente Fiduciário, conforme definido neste Termo de Securitização.

12.9. Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário se obriga a restituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da efetivação da renúncia, a parcela da remuneração correspondente ao período entre a data da efetivação da renúncia e a data do próximo pagamento, cujo valor será calculado *pro rata temporis* com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias.

12.10. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização, sendo que tal substituição, em caráter permanente, deve ser objeto de aditamento a este Termo de Securitização.

12.11. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ensejar o aditamento ao presente Termo de Securitização.

12.12. A atuação do Agente Fiduciário deverá sempre ser tempestiva, de forma a garantir e preservar os interesses dos Titulares de CRA Seniores. Sem prejuízo, a mesma limita-se ao escopo da Instrução CVM nº 583/16, dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e do presente Termo de Securitização, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

12.13. O Agente Fiduciário responderá pelos prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária.

13. ORDEM DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

13.1. A partir da Data de Emissão, até a amortização integral dos CRA, a Emissora obriga-se a utilizar os recursos financeiros creditados na Conta Centralizadora pertencentes ao Patrimônio Separado de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos indicada nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 abaixo:

13.1.1. Para datas que não sejam Datas de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores e/ou das datas em que ocorra Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso, a Emissora deverá observar a seguinte Ordem de Alocação de Recursos:

(i) pagamentos de Despesas;

(ii) recomposição do Fundo de Despesas, quando aplicável, nos termos deste Termo de Securitização;

(iii) constituição do Fundo de Reserva, quando aplicável, nos termos deste Termo de Securitização;

(iv) aquisição de Direitos Creditórios Adicionais, mediante retenção do Montante Retido e/ou pagamento do Valor de Cessão Adicional, nos termos previstos deste Termo de Securitização e nos termos previstos no Contrato de Cessão e/ou Termo de Cessão; e

(v) aquisição de Outros Ativos.

13.1.2. Para as Datas de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores e nas datas em que ocorra pagamento em função de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme previsto no item 5.1.18 acima, com exceção da hipótese em que as Cessões Adicionais sejam interrompidas de maneira definitiva, conforme previsto no item 5.1.18.3 acima, a Emissora deverá observar a seguinte Ordem de Alocação de Recursos, de forma que cada item somente será observado caso aplicável, razão pela qual, uma vez não aplicável deverá ser observado o item imediatamente subsequente:

(i) pagamento de Despesas;

(ii) recomposição do Fundo de Despesas, quando aplicável, nos termos deste Termo de Securitização;

(iii) especificamente nas Datas de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores, pagamento da Remuneração dos CRA Seniores;

(iv) constituição do Fundo de Reserva, quando aplicável, nos termos deste Termo e Securitização;

(v) para fins de reenquadramento da Razão de Garantia, em atendimento à hipótese prevista no item 4.14 acima, pagamento da Amortização Extraordinária dos CRA Seniores e Remuneração dos CRA Seniores equivalente;

(vi) aquisição de Direitos Creditórios Adicionais, mediante retenção do Montante Retido e/ou pagamento do Valor de Cessão Adicional, nos termos previstos deste Termo de Securitização e nos termos previstos no Contrato de Cessão e/ou Termo de Cessão;

(vii) caso não haja aquisição de Direitos Creditórios Adicionais até a Data Limite de Renovação aplicável, conforme previsto no item 5.1.18 acima, e, ainda, não haja a interrupção definitiva das Cessões Adicionais, pagamento da Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso, dos CRA Seniores e dos CRA Subordinados, pagamento da Remuneração dos CRA Seniores e da Remuneração dos CRA Subordinados equivalentes à parcela amortizada. Nesta hipótese o pagamento dos CRA Seniores e CRA Subordinados deverá ocorrer em qualquer proporção desde que observada a Razão de Garantia mínima;

(viii) após o pagamento integral dos valores devidos aos Titulares de CRA Seniores, pagamento da Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso, dos CRA Subordinados e da Remuneração dos CRA Subordinados equivalente referente à parcela amortizada;

(ix) havendo resgate integral dos CRA Seniores e dos CRA Subordinados conforme item (viii) acima, devolução à Cedente de eventual saldo existente na Conta Centralizadora, a título de ajuste de Valor de Cessão; e

(x) aquisição de Outros Ativos, conforme aplicável.

13.1.3. Para as Datas de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores e as datas em que ocorra pagamento em função de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme previsto no item 5.1.18 acima, e, ainda, na hipótese em que as Cessões Adicionais sejam interrompidas de maneira definitiva, conforme previsto no item 5.1.18.3 acima, a Emissora deverá observar a seguinte Ordem de Alocação de Recursos, de forma que cada item somente será observado caso aplicável, razão pela qual, uma vez não aplicável deverá ser observado o item imediatamente subsequente:

(i) pagamento de Despesas;

(ii) recomposição do Fundo de Despesas, quando aplicável, nos termos deste Termo de Securitização;

(iii) especificamente nas Datas de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores, pagamento da Remuneração dos CRA Seniores;

(iv) constituição do Fundo de Reserva, quando aplicável, nos termos deste Termo de Securitização;

(v) pagamento da Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso, dos CRA Seniores, pagamento da Remuneração dos CRA Seniores equivalente à parcela amortizada;

(vi) após o pagamento integral dos valores devidos aos Titulares de CRA Seniores, pagamento da Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso, dos CRA Subordinados e da Remuneração dos CRA Subordinados equivalente, referente à parcela amortizada;

(vii) havendo resgate integral dos CRA Seniores e dos CRA Subordinados conforme itens (v) e (vi) acima, devolução à Cedente de eventual saldo existente na Conta Centralizadora a título de ajuste de Valor de Cessão; e

(viii) aquisição de Outros Ativos, conforme aplicável.

13.2. Sem prejuízo do acima previsto, caso a Razão de Garantia esteja desenquadrada, em nenhuma hipótese ocorrerá o pagamento dos CRA Subordinados.

13.3. Os pagamentos de Despesas serão realizados com recursos do Fundo de Despesas, conforme previsto no item 8 deste Termo de Securitização.

13.4. Os recursos retidos no Fundo de Despesas e/ou Fundo de Reserva e/ou Montante Retido ficarão aplicados em Outros Ativos.

14. ASSEMBLEIAS DOS TITULARES DE CRA

14.1. Os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia dos Titulares de CRA, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA, observado o disposto neste item 14.

14.1.1. Aplicar-se-á à Assembleia de Titulares de CRA, no que couber, o disposto na Lei nº 9.514/97 e na Instrução CVM nº 600/18.

Competência da Assembleia de Titulares de CRA

14.2. Compete privativamente à Assembleia dos Titulares de CRA deliberar sobre as seguintes matérias, dentre outras previstas no artigo 22 da Instrução CVM nº 600/18:

1. Aprovação das demonstrações contábeis do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Auditor Independente, em até 120 (cento e vinte) dias após o término de cada Exercício Social a que se referirem, observado que as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas serão consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia dos Titulares de CRA correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Investidores;

2. Alteração neste Termo de Securitização, observado o disposto no item 14.3 abaixo;

3. Deliberação com relação à verificação de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado;

4. Aprovação de eventuais mudanças de controle societário da Cedente, conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

5. Deliberação sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA, no caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI, nos termos deste Termo de Securitização;

6. Deliberação acerca da continuidade das atividades dos prestadores de serviços e estabelecimento de novos limites anuais para remuneração extraordinária, nas hipóteses de (a) atingimentos dos limites anuais de remuneração extraordinária e (b) recusa ou não manifestação da Cedente quanto à realização dos pagamentos sobejantes ao limite anual de

remuneração extraordinária, nos termos deste Termo de Securitização;

7. Deliberação sobre a forma de administração do Patrimônio Separado ou eventual liquidação dos CRA;

8. Deliberação sobre o aporte de recursos pelos Titulares de CRA para arcar com as Despesas ou sobre a liquidação do respectivo Patrimônio Separado, em caso de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado; e

9. Deliberação sobre a destituição do Agente Fiduciário, nos termos deste Termo de Securitização.

14.3. O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação, conforme aplicável, poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia dos Titulares de CRA, sempre que tal alteração:

(i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, incluindo a B3 e a ANBIMA;

(ii) decorrer da substituição ou da aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, pela Emissora, nos termos do item 4.13 acima;

(iii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora ou dos demais prestadores de serviços;

(iv) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização; e

(v) decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na Remuneração dos CRA, no fluxo de pagamentos dos CRA e na garantia dos CRA Seniores.

14.3.1. As alterações referidas no item 14.3 deverão ser comunicadas aos Titulares de CRA, no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que tiverem ido implementadas.

Convocação da Assembleia dos Titulares de CRA

14.4. A Assembleia dos Titulares de CRA poderá ser convocada pela Emissora, pelo Agente Fiduciário ou pela CVM, por iniciativa própria ou mediante solicitação dos Titulares de CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação.

14.5. A Assembleia dos Titulares de CRA deverá ser convocada mediante publicação de edital de convocação, contendo a descrição dos assuntos a serem discutidos e votados, no jornal mencionado no item 15.1 abaixo, por 3 (três) vezes, observado o disposto no item 14.6 abaixo.

14.5.1. Independente da convocação prevista no item 14.5 acima, será considerada regular a Assembleia dos Titulares de CRA à qual comparecerem todos os Titulares de CRA, nos termos previstos do parágrafo 1º do Artigo 24 da Instrução CVM nº 600/18.

14.6. A Assembleia dos Titulares de CRA deverá ser realizada, em primeira convocação, no prazo de no mínimo 20 (vinte) dias corridos a partir da data publicação de edital da primeira convocação e, em seguida, no prazo de no mínimo de 8 (oito) dias corridos a partir da data publicação de edital da segunda convocação, caso a Assembleia dos Titulares de CRA não tenha sido instalada na data de realização prevista na primeira convocação.

14.6.1. Não se admite que a segunda convocação da Assembleia dos Titulares de CRA seja providenciada conjuntamente com a primeira convocação.

14.7. Somente poderão votar na Assembleia dos Titulares de CRA inscritos nos registros do certificado na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores, Titulares de CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Para efeito de constituição de quórum de instalação e/ou deliberação, cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias dos Titulares de CRA.

Quórum de Instalação

14.8. A Assembleia dos Titulares de CRA instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número.

14.9. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia dos Titulares de CRA e prestar aos Titulares de CRA as informações que lhe forem solicitadas.

14.10. Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora e de prestadores de serviço da Emissão nas Assembleias dos Titulares de CRA.

Presidência da Assembleia dos Titulares de CRA

14.11. A presidência da Assembleia dos Titulares de CRA caberá, de acordo com quem a convocou:

(i) Ao Diretor Presidente ou Diretor de Relações com Investidores da Emissora;

(ii) Ao representante do Agente Fiduciário;

(iii) Ao Titular de CRA eleito pelos demais; ou

(iv) Àquele que for designado pela CVM.

Quórum de Deliberação

14.12. As deliberações em Assembleia dos Titulares de CRA serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, **(i)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação; ou **(ii)** 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia, em qualquer convocação subsequente, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação.

14.12.1. Quórum Qualificado: Dependerão de deliberação em Assembleia dos Titulares de CRA que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares de CRA em Circulação ("Quórum Qualificado"), as seguintes matérias: **(1)** modificação das condições dos CRA, assim entendida: **(i)** a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de cessionária dos Créditos do Agronegócio, em relação à alteração da redação e/ou exclusão de quaisquer dos Eventos de Resolução; **(ii)** alteração dos quóruns de deliberação previstos neste Termo de Securitização; **(iii)** alterações nos procedimentos aplicáveis às Assembleias dos Titulares de CRA, estabelecidas neste item 14, inclusive, sem limitação, a alteração de quaisquer disposições deste item 14.12.1; **(iv)** alteração das disposições relativas ao Resgate Antecipado; ou **(v)** quaisquer deliberações que tenham por objeto alterar as seguintes características dos CRA: (a) Valor Nominal Unitário dos CRA, (b) Amortização Extraordinária, (c) Remuneração dos CRA, sua forma de cálculo e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores, (d) Data de Vencimento Legal dos CRA, (e) Data Esperada de Resgate Antecipado dos CRA; e (f) Encargos Moratórios; **(2)** A não adoção de qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, a renúncia definitiva ou temporária de direitos; e **(3)** Deliberações sobre Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado.

14.13. Para efeito de constituição de quórum de deliberação não serão computados votos em branco.

14.14. As deliberações tomadas em Assembleia dos Titulares de CRA, observados o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão todos os Titulares de CRA, quer tenham comparecido ou não à Assembleia dos Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se abstido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado, pela Emissora, o resultado da deliberação aos Titulares de CRA, na forma da regulamentação da CVM, no prazo máximo o resultado da deliberação aos Titulares de CRA, na forma da regulamentação a CVM, no prazo máximo de 7 (sete) dias contado da realização da Assembleia dos Titulares de CRA.

15. PUBLICIDADE

15.1. Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRA, bem como as convocações para as respectivas Assembleias dos Titulares de CRA, deverão ser veiculados na forma de avisos no jornal "Diário Comercial", obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares.

15.2. A Emissora informará todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora, mediante publicação na imprensa ou conforme autorizado pela Instrução CVM nº 547/14, assim como prontamente informará tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação por escrito.

15.3. As demais informações periódicas da Emissão e/ou da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE da CVM.

16. NOTIFICAÇÕES

16.1. As comunicações a serem enviadas pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário conforme disposições deste Termo de Securitização deverão ser encaminhadas para os endereços constantes abaixo, ou para outros que estas venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Termo de Securitização.

Se para a Emissora:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros
São Paulo, SP
CEP 05407-003
A/C.: Fernanda Mello / Martha de Sá / Victoria de Sá / Fabio Bonatto Scaquetti
Telefone: (11) 3385-1800
E-mail: fernanda@vert-capital.com / martha@vert-capital.com / victoria@vert-capital.com / operacoes@vert-capital.com

Se para o Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Rua Joaquim Floriano, 1052, 13ª andar, sala 132, parte
CEP 04.534-004, São Paulo - SP
At.: Antonio Amaro/ Maria Carolina Vieira Abrantes Lodi de Oliveira
Telefone: (21) 3514-0000
E-mail: antonio.amaro@oliveiratrust.com.br
ger1.agente@oliveiratrust.com.br

Se para a Cedente:

BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.
Rua João Huss, 74, Fazenda Gleba Palhano
Londrina, SP
CEP 86050-490
A/C.: Sr. Fábio Chiamolera Jacob / Sr. José Renato de Oliveira Botelho
Telefone: (43) 3377-8500 / (43) 3377-8691
E-mail: fabio.jacob@belagricola.com.br / jose.botelho@belagricola.com.br

16.2. As comunicações referentes a este Termo de Securitização serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com aviso de recebimento expedido pelo correio, sob protocolo, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente) seguido de confirmação verbal por telefone. Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) Dias Úteis após o envio da mensagem. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra parte pela parte que tiver seu endereço alterado.

17. FATORES DE RISCO E TRATAMENTO FISCAL DOS CRA

17.1. Os fatores de risco da Emissão estão devidamente indicados no Anexo VII deste Termo de Securitização.

17.2. Os impostos diretos e indiretos de responsabilidade dos Titulares de CRA estão descritos no Anexo VI deste Termo de Securitização

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Termo de Securitização será entregue para o Custodiante para fins de registro, tendo em vista a declaração unilateral da Emissora do Regime Fiduciário sobre os Créditos do Agronegócios, bem como seus respectivos acessórios, recursos do Fundo de Despesas, ainda que investidos em Outros Ativos, valores eventualmente auferidos em razão dos Outros Ativos, Outros Ativos e os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora estão afetados vinculados à Emissão, nos termos do artigo 39 da Lei nº 11.076/04, do inciso v do artigo 9 da Instrução CVM nº 600/18 e do artigo 10 da Lei nº 9.514/97.

18.1.1. Este Termo de Securitização será entregue pela Emissora, em 1 (uma) via original, para custódia e registro pelo Custodiante.

18.2. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Termo de Securitização. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Titulares de CRA em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

18.3. O presente Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Securitizadora e o Agente Fiduciário por si e seus sucessores.

18.4. Todas as alterações do presente Termo de Securitização somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas cumulativamente: (i) pelos Titulares de CRA, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização; e (ii) pela Emissora, exceto as decorrentes de leis, da regulação, erros materiais e exigências da CVM.

18.5. Caso qualquer das disposições deste Termo de Securitização venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

18.6. O Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações sociais e em atos da administração da Emissora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões, salvo para fins de checagem de poderes. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração destes documentos, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar de a Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

19. FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1. A Securitizadora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

19.2. Este Termo de Securitização é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

O presente Termo de Securitização é firmado em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 11 de julho de 2019.

(*Assinaturas seguem na próxima página*)

[*o restante da página foi intencionalmente deixado em branco*]

Página de assinaturas 1/2 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*" celebrado em 11 de julho de 2019, entre a VERT Companhia Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

Página de assinaturas 2/2 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*" celebrado em 11 de julho de 2019, entre a VERT Companhia Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

Sonia Regina Menezes
Procuradora

Edigard Machado Macedo
Procurador

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF/ME:

Nome:
RG:
CPF/ME:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E RESPECTIVAS DUPLICATAS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA EMISSORA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE

Jurídico

ANEXO VI - TRATAMENTO FISCAL

Os Titulares de CRA não devem considerar unicamente as informações contidas neste Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos que não o imposto de renda eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRA.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os ganhos e rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda (IRPJ) devido, gerando o direito à restituição ou compensação em cada período de apuração, uma vez que a totalidade do resultado positivo deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Regra geral, as alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10%, (dez por cento) sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano; a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1° de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas sujeitas ao regime não cumulativo do PIS e da COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4%, respectivamente.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

Não obstante a isenção de IRRF, com o advento da Lei 13.169, a alíquota da CSLL aplicável às instituições financeiras e entidades equiparadas foi majorada para 20% (vinte por cento) até 31 de dezembro de 2018, com produção de efeitos a partir de 1° de setembro de 2015. Como resultado, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA por essas entidades, via de regra, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento) no período compreendido entre 1° de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1° de janeiro de 2019. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 17% (dezessete por cento) para o período entre 1° de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, sendo reduzida a 15% (quinze por cento) a partir de 1° de janeiro de 2019. As carteiras de fundos de

Jurídico

investimentos (exceto fundos imobiliários) estão, em regra, isentas de imposto de renda.

Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades equiparadas, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão potencialmente sujeitos à Contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, podendo haver exceções.

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil ("RFB"), expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB 1.585, tal isenção se aplica, inclusive, ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

Pessoas jurídicas isentas do IRPJ/CSL terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, II, da Lei 8.981. As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei 9.065.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Os rendimentos e ganhos de capital auferidos por investidores pessoa jurídica residentes, domiciliados ou com sede no exterior que investirem em CRA de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Exceção é feita para o caso de investidor pessoa jurídica residente em jurisdição de tributação favorecida[1], assim definidas como as localidades que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) (ou 17%, no caso das jurisdições que atendam aos padrões internacionais de transparência previstos na IN RFB 1.530), hipótese em que seria verificada a incidência do IRRF sobre rendimentos decorrentes do investimento em CRA tendo por base a aplicação de alíquotas regressivas que variam de 22,5% a 15% (nos termos informados acima para as pessoas jurídicas brasileiras em geral).

Rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior em investimento em CRA são isentos de tributação, inclusive no caso de investidores residentes em jurisdição de tributação favorecida. Nos termos do artigo 55, parágrafo único da Instrução Normativa 1.585/15, o ganho de capital auferido por investidor estrangeiro pessoa física na alienação de CRA também está isento.

Imposto sobre Operações de Câmbio ("IOF/Câmbio")

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e no retorno dos recursos, conforme dispõe o Decreto 6.306, e alterações posteriores. Registre-se que

[1] No entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas jurisdições de tributação favorecida as localidades listadas no artigo 1º da IN RFB 1.037, de 04 de junho de 2010.

Jurídico

a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários ("IOF/Títulos")

As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto 6.306. A alíquota do IOF/Títulos, contudo, pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

Jurídico

ANEXO VII - FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA Seniores, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora, dos Devedores e/ou da Cedente e, portanto, a capacidade da Emissora efetuar o pagamento dos CRA, poderão ser afetados de forma adversa.

Este Termo de Securitização contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam este Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições.

Para os efeitos desta seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora, sobre os Devedores e sobre a Cedente, quer se dizer que o risco e/ou a incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, dos Devedores e/ou da Cedente, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares neste Anexo como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, ou seja, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos, ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora, sobre os Devedores e sobre a Cedente. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Intervenção do Governo Brasileiro na Economia

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outras medidas que podem ter um efeito adverso relevante nas atividades da Emissora, dos Devedores, da Cedente e das demais participantes da Oferta.

A inflação e algumas medidas governamentais destinadas a combatê-la geraram, no passado, significativos efeitos sobre a economia brasileira, inclusive o aumento das taxas de juros, a mudança das políticas fiscais, o controle de preços e salários, a desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outros efeitos.

Jurídico

As atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora, dos Devedores, da Cedente e dos demais participantes da Oferta poderão ser prejudicados de maneira relevante devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem: (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; (iii) flutuações cambiais; (iv) inflação; (v) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (vi) política fiscal; (vii) política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de *commodities*; e (viii) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham afetar os fatores acima mencionados ou outros fatores no futuro poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Tal incerteza e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora, dos Devedores, da Cedente e dos demais participantes da Oferta, o que poderá afetar a capacidade de adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Política Monetária Brasileira

O Governo Brasileiro estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira, com objetivo de controlar a oferta de moeda no País e as taxas de juros de curto prazo, levando em consideração os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos outros países. A eventual instabilidade da política monetária brasileira e a grande variação nas taxas de juros podem ter efeitos adversos sobre a economia brasileira e seu crescimento, com elevação do custo do capital e retração dos investimentos. Adicionalmente, pode provocar efeitos adversos sobre a produção de bens, o consumo, os empregos e a renda dos trabalhadores e causar um impacto no setor agrícola e nos negócios da Cedente, dos Devedores, da Emissora e dos demais participantes da Oferta, o que pode afetar a capacidade de produção e de fornecimento dos Insumos e, consequentemente, a capacidade de pagamento dos CRA.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, consequentemente, os negócios da Cedente e dos Devedores e sua capacidade produtiva e de pagamento.

Em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao País, podendo, inclusive, afetar as atividades da Cedente e dos Devedores e sua capacidade de pagamento.

Inflação

No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de instabilidade no processo de controle inflacionário. As medidas governamentais promovidas para combater a inflação geraram efeitos adversos sobre a economia do País, que envolveram controle de salários e preços, desvalorização da moeda, limites de importações, alterações bruscas e relevantes nas taxas de juros da economia, entre outras.

Jurídico

Em 1994, foi implementado o plano de estabilização da moeda (denominado Plano Real) que teve sucesso na redução da inflação. Desde então, no entanto, por diversas razões, tais como crises nos mercados financeiros internacionais, mudanças da política cambial, eleições presidenciais, entre outras ocorreram novos "repiques" inflacionários. Por exemplo, as taxas de inflação foram de 10,67% em 2015, 6,29% em 2016 e 2,21% em 2017, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou IPCA.

A elevação da inflação poderá reduzir a taxa de crescimento da economia, causando, inclusive, recessão no País, o que pode afetar adversamente os negócios da Cedente e dos Devedores, influenciando negativamente sua capacidade produtiva e de pagamento.

Ambiente Macroeconômico Internacional e Efeitos decorrentes do Mercado Internacional

Os valores de títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais brasileiro são influenciados, em diferentes graus, pela percepção de risco do Brasil, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive de outras economias emergentes e da conjuntura econômica internacional. A deterioração da boa percepção dos investidores internacionais em relação à conjuntura econômica brasileira poderá ter efeito adverso sobre a economia nacional e os títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais doméstico. Ademais, acontecimentos adversos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Condições de mercado negativas em outros países, mesmo aqueles de economias desenvolvidas, ainda que possam diferir consideravelmente das condições econômicas brasileiras, podem provocar reações dos investidores, reduzindo o interesse pelos investimentos no mercado brasileiro e causando, por consequência, um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros e no preço de mercado dos CRA.

Em consequência dos problemas econômicos em vários países de mercados desenvolvidos em anos recentes (por exemplo, a crise imobiliária nos EUA em 2008), os investidores estão mais cautelosos e prudentes em examinar seus investimentos, causando retração no mercado. Essas crises podem produzir uma evasão de dólares do Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacionalmente como no exterior, reduzindo o acesso aos mercados de capitais internacionais. Desta forma eventuais crises nos mercados internacionais podem afetar o mercado de capitais brasileiro e ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRA da presente Emissão, bem como afetar os resultados financeiros dos Devedores, o que pode levar a um impacto adverso negativo nos CRA.

Jurídico

Redução de Investimentos Estrangeiros no Brasil

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos a taxas de juros mais elevadas, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras.

As condições da economia e da política brasileiras e a percepção dessas condições no mercado internacional impactam diretamente os negócios da Cedente e o acesso ao mercado de capitais e ao mercado de dívida internacional e podem afetar adversamente os resultados de operações e condições financeiras da Cedente

Atualmente, o mercado brasileiro tem vivenciado alta volatilidade devido às incertezas derivadas da investigação em curso denominada "Lava Jato", conduzida pelo Ministério Público Federal, e, também, dos impactos desta investigação no ambiente econômico e político do Brasil. Membros do governo federal brasileiro, do seu braço legislativo e membros da alta administração de grandes empresas estatais têm sido acusados de corrupção política pelo possível recebimento de propina em contratos oferecidos pelo governo federal a empresas de infraestrutura, petróleo e gás e de construção. Tal investigação já tem causado impacto negativo na imagem e na reputação das empresas implicadas e na percepção geral do mercado acerca da economia brasileira. O futuro desenvolvimento das políticas do Governo Brasileiro e/ou a incerteza com relação ao fato de se e quando tais políticas e regulamentos venham a ser implementados, pode causar à Emissora efeito material adverso e afetar suas atividades.

Não podemos prever o resultado de qualquer daquelas alegações da operação "Lava Jato", nem mesmo, os efeitos que estas terão na economia brasileira, na Cedente e/ou Devedores. O futuro desenvolvimento das políticas do governo brasileiro e/ou a incerteza com relação ao fato de se e quando tais políticas e regulamentos venham a ser implementadas, fatos que estão fora do controle da Cedente, podem causar-lhes efeito material adverso e afetar a suas atividades.

RISCOS RELACIONADOS À CEDENTE E AOS DEVEDORES

A Cedente e os Devedores estão sujeitos à extensa regulamentação ambiental e podem estar expostos a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental

A Cedente e os Devedores estão sujeitos à extensa legislação brasileira federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente e à saúde e segurança que regula, dentre outros aspectos:

(a) a geração, armazenagem, manuseio, uso e transporte de produtos e resíduos nocivos;

(b) a emissão e descarga de materiais nocivos no solo, no ar ou na água; e

(c) a saúde e segurança dos empregados da Cedente e dos Devedores.

Juridico

A Cedente e os Devedores também são obrigados a obter licenças específicas, emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos de suas operações. Referidas leis, regulamentos e licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Cedente e de referidos Devedores. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de funcionamento das instalações da Cedente e dos Devedores.

Devido às alterações na regulamentação ambiental, como aquelas referentes à lei 12.651, de 25 de maio de 2012, conforme alterada (Novo Código Florestal), e outras mudanças não esperadas, o valor e a periodicidade de futuros investimentos relacionados a questões socioambientais podem variar consideravelmente em relação aos valores e épocas atualmente antecipados.

As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos, direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando a Cedente e os Devedores contratam terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, não estão isentos de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. A Cedente e tais Devedores também podem ser considerados responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Cedente e dos Devedores, os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Riscos Relacionados à Alienação de Controle da Cedente e operações societárias envolvendo a Cedente

Caso a Cedente seja objeto de qualquer evento que implique transferência direta de seu Controle, bem como de eventuais operações societárias que afetem a composição societária e os ativos da Cedente, a Cedente poderá ter um impacto significativo na orientação de seus negócios, bem como nas suas condições de crédito, afetando diretamente o fluxo de originação de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais.

A Cedente e os Devedores podem ser adversamente afetados por contingências trabalhistas e previdenciárias perante terceiros por eles contratados

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os funcionários contratados diretamente pela Cedente e pelos Devedores, estes podem ser responsabilizados por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos trabalhadores vinculados aos prestadores de serviço contratados, quando os respectivos prestadores de serviço deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Tal responsabilização poderá afetar adversamente os resultados da Cedente e

Jurídico

dos Devedores, o que poderá afetar a capacidade dos últimos de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Processo de auditoria legal restrito da Cedente, bem como ausência de opinião legal sobre auditoria legal dos Devedores

A Cedente, seus negócios e atividades foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que há apenas opinião legal sobre auditoria legal com relação às contingências, verificação de poderes para a celebração dos instrumentos que configuram a operação e aprovações societárias. Os Devedores, seus negócios e atividades, não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre auditoria legal com relação às suas obrigações e/ou contingências.

Os imóveis e terras dos Devedores que sejam produtores poderão ser desapropriados pelo Governo Federal de forma unilateral, para fins de utilidade pública e interesse social, não sendo possível garantir que o pagamento da indenização a esses Devedores dar-se-á de forma justa

De acordo com o sistema legal brasileiro, o Governo Federal poderá desapropriar os imóveis e terras dos Devedores que sejam produtores, onde são utilizados os Insumos, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir, de antemão, que o preço que venha a ser pago pelo Poder Público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Dessa forma, a eventual desapropriação de qualquer imóvel desses Devedores onde são utilizados os Insumos poderá afetar adversamente e de maneira relevante suas atividades, sua situação financeira e resultados, podendo impactar na capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

As terras dos Devedores que sejam produtores rurais podem ser invadidas pelo Movimento dos Sem Terra

A capacidade de produção dos Devedores que sejam produtores pode ser afetada no caso de invasão do Movimento dos Sem Terra, o que pode impactar negativamente na entrega dos Insumos e a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Mudanças nas leis tributárias podem aumentar a carga tributária da Cedente e, como resultado, afetar negativamente sua lucratividade

O Governo Federal frequentemente altera o regime fiscal do País, o que pode acarretar no aumento da carga tributária da Cedente e de seus Devedores. Essas alterações incluem modificações das alíquotas de tributos e, eventualmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a fins estabelecidos pelo Governo Brasileiro. No passado, o Governo Federal apresentou propostas de reforma tributária destinadas, principalmente, a simplificar o sistema fiscal brasileiro, a fim de evitar disputas internas entre os Estados e Municípios do País e de redistribuir as receitas advindas dos impostos. As propostas de reformas tributárias preveem mudanças nas regras que regem o Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, o Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, além de outros tributos, como o aumento de impostos sobre a folha de pagamento. Os efeitos dessas novas propostas de reforma tributária, bem como de quaisquer outras mudanças decorrentes da promulgação de outras reformas fiscais, ainda não foram, nem podem ser quantificados. No entanto, essas

Jurídico

medidas, se promulgadas, podem resultar em aumentos na carga tributária e prejudicar o desempenho financeiro da Cedente.

Sazonalidade dos Negócios da Cedente

Os negócios de produção e comercialização de sementes e agroquímicos para culturas não perenes estão sujeitos à sazonalidade. Este fato cria flutuações na geração de Direitos Creditórios do Agronegócio e poderá afetar negativamente a rentabilidade dos CRA.

Possibilidade de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial da Cedente

A Cedente está sujeita à falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. A continuação do Patrimônio Separado dependerá da manutenção do fluxo de cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais pela Cedente. A interrupção dos procedimentos de cessão pela Cedente poderá resultar na ocorrência de um evento de Amortização Extraordinária. Ademais, caso a Cedente encontre-se na posse de valores de titularidade da Emissora quando ou após a ocorrência dos eventos descritos acima, tais recursos podem vir a ser bloqueados, sendo que sua liberação e/ou recuperação poderá depender da instauração de procedimentos administrativos ou judiciais pelo Agente de Cobrança Judicial. O tempo de duração e o resultado de quaisquer dos procedimentos acima referidos não podem ser objetivamente definidos.

Risco de Crédito dos Devedores

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do pagamento, pelos Devedores, dos respectivos Créditos do Agronegócio. Tais Créditos do Agronegócio correspondem ao direito de recebimento dos valores devidos pelos Devedores em razão da Operação de Fornecimento de Insumos e compreendem, além dos respectivos valores de principal, os demais encargos contratuais ou legais, bem como os respectivos acessórios (tais como as eventuais Garantias Compartilhadas). O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, sem prejuízo das Garantias Compartilhadas e do Seguro de Crédito, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos em razão da titularidade dos CRA dependerá do adimplemento integral e pontual dos Créditos do Agronegócio, para habilitar o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.

Os dados históricos de adimplência dos Devedores perante a Cedente podem não se repetir durante a vigência dos CRA

Não obstante o histórico de adimplência dos Devedores em obrigações assumidas perante a Cedente em operações passadas, o desempenho passado não é necessariamente um indicativo de desempenho futuro, e tais diferenças podem ser relevantes, tendo em vista a possibilidade de alteração das condições atuais relacionadas à conjuntura econômica, dificuldades técnicas nas suas atividades, alterações nos seus negócios, alterações nos preços do mercado agrícola, nos custos estimados do orçamento e demanda do mercado, e nas preferências e situação financeira de seus clientes, acontecimentos políticos, econômicos e sociais no Brasil e

Jurídico

no exterior, o que poderá afetar a capacidade financeira e produtiva dos Devedores e, consequentemente, impactar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para concessão do crédito

O pagamento dos CRA está sujeito aos riscos normalmente associados à análise de risco dos Devedores, realizada com base na Política de Crédito da Cedente. Não é possível garantir, contudo, que tal análise de crédito foi realizada em observância à Política de Crédito da Cedente ou que os Devedores aprovados manter-se-ão adimplentes. O pagamento dos CRA está sujeito aos riscos associados ao aumento de custos de recursos que venham a ser utilizados pelos Devedores e à sua condição econômico-financeira. Adicionalmente, a despeito do Seguro de Crédito, os recursos decorrentes da excussão de eventuais Garantias Compartilhadas podem, por ocasião de sua excussão, não ser suficientes para satisfazer a integralidade das dívidas constantes dos instrumentos que lastreiam os CRA. Portanto, a inadimplência dos Devedores pode gerar um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Risco decorrente de questionamentos no âmbito da cobrança dos Créditos do Agronegócio

Ao longo do processo de cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio, não é possível assegurar que os Devedores não questionarão a validade ou a eficácia, parcial ou total, dos respectivos Créditos do Agronegócio ou a legitimidade da Emissora. Eventuais questionamentos nesse sentido poderão acarretar um impacto adverso negativo aos Titulares de CRA, seja em decorrência de eventual sucumbência parcial ou total da Emissora, no âmbito de tal questionamento, ou de uma maior morosidade no recebimento do pagamento dos Créditos do Agronegócio.

RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE ATUAÇÃO DA CEDENTE E DOS DEVEDORES

O setor agrícola está sujeito a características específicas, inclusive, mas não se limitando a: (i) natureza predominantemente sazonal, com o que as operações são afetadas pelo ciclo das lavouras; (ii) condições meteorológicas adversas, inclusive secas, inundações, granizo ou temperaturas extremamente altas, que são fatores imprevisíveis, podendo ter impacto negativo na produção agrícola ou pecuária; (iii) incêndios e demais sinistros; (iv) pragas e doenças, que podem atingir de maneira imprevisível as safras; (v) preços praticados mundialmente, que têm sua cotação em dólar, além de estarem sujeitos a flutuações significativas, dependendo (a) da oferta e demanda globais, (b) de alterações dos níveis de subsídios agrícolas de certos produtores importantes (principalmente Estados Unidos e Comunidade Europeia), (c) de mudanças de barreiras comerciais de certos mercados consumidores importantes e (d) da adoção de outras políticas públicas que afetem as condições de mercado e os preços dos produtos agrícolas; (vi) concorrência de commodities similares e/ou substitutivas; e (vii) acesso limitado ou excessivamente oneroso à captação de recursos, além de alterações em políticas de concessão de crédito, tanto por parte de órgãos governamentais como de instituições privadas, para determinados participantes, inclusive os Devedores. A verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor, afetando o pagamento dos Créditos do Agronegócio e, consequentemente, a rentabilidade dos Titulares de CRA.

Jurídico

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) terá taxas de crescimento sustentável, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda dos Devedores e, consequentemente, a capacidade de pagamento dos Devedores, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento dos Devedores poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Políticas e regulamentações governamentais que afetem o setor agrícola e setores relacionados podem afetar de maneira adversa as operações e lucratividade dos Devedores que sejam produtores rurais

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de commodities processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações.

Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos produtos dos Devedores produtores, restringir sua capacidade de fechar negócios no mercado em que atuam e em mercados que pretendem atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais e, consequentemente, podendo afetar a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços ou limitação na venda de Insumos.

Riscos Climáticos

As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados.

Ainda, vale ressaltar que algumas regiões do Brasil estão atualmente experimentando condições de seca, resultando em escassez de água e na implementação de políticas de racionamento de água. A Cedente não poderá garantir que secas severas ou escassez de água não afetarão as operações das unidades, com consequente efeito adverso sobre seus negócios e resultados operacionais.

Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega da Cedente e dos Devedores pode ser adversamente afetada, o que poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Baixa Produtividade

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de produtos agrícolas. A Cedente e os Devedores poderão

Jurídico

não obter sucesso no controle de pragas e doenças da lavoura, seja por não aplicar corretamente os defensivos agrícolas adequados, seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade dos produtos agrícolas. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais Insumos nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade dos Devedores e da Cedente poderá estar comprometida, podendo impactar também a capacidade de pagamento dos CRA.

Volatilidade do Preço das Commodities

Os produtos agrícolas são cotados internacionalmente em dólares em bolsas de mercadorias situadas em várias partes do mundo, inclusive no Brasil. A variação dos seus preços pode exercer um grande impacto nos resultados da Cedente e dos Devedores. As flutuações de preços nos produtos agrícolas são afetadas pela demanda interna e externa, e pelo volume de produção e dos estoques mundiais. A flutuação do seu preço pode ocasionar um grande impacto na rentabilidade da Cedente e dos Devedores se as respectivas receitas com as respectivas vendas estiverem abaixo dos seus custos de produção, quer seja pelo preço em dólar, quer seja pelo preço em reais. Estes impactos podem comprometer a capacidade econômica da Cedente e dos Devedores, bem como o pagamento dos Créditos do Agronegócio, e, consequentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos Comerciais

A soja e o milho são importantes fontes de alimento para várias nações e culturas comerciais. Já o algodão é uma das principais matérias primas para a indústria têxtil. Com isso, esses produtos são importantes no comércio internacional, e seus preços podem sofrer variação no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros. Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de pagamento dos Devedores e, consequentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

Variação Cambial

Os custos, insumos e preços internacionais da soja sofrem influência da paridade entre moedas internacionais (sobretudo o Dólar Norte-Americano) e o Real. A variação decorrente do descasamento de moedas entre os custos dos Insumos em reais para os Devedores em relação à receita pela venda do produto, que é cotada pelos preços em dólares nas bolsas de Chicago, Nova Iorque e/ou São Paulo, podem impactar negativamente a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio. Dessa forma, qualquer oscilação no preço de moedas internacionais (sobretudo o Dólar Norte-Americano) pode afetar potencialmente os preços e custos de produção do produto agrícola, e, assim, dificultar ou impedir o cumprimento de pagamento dos Clientes Elegíveis, o que, por consequência, pode igualmente causar impacto relevante e adverso nas condições de pagamento dos CRA.

Risco de Transporte

As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística no envio dos Insumos. Da mesma

forma, a falha ou imperícia no manuseio dos Insumos para transporte, seja por meio de trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar em perdas ou danos aos Insumos. As constantes mudanças climáticas, como excessos de chuva, vêm ocasionando piora no estado de conservação das estradas, o que pode acarretar em um aumento do número de acidentes no transporte dos Insumos e consequente perda de produção acima do previsto. Os portos, por sua vez, muitas vezes não conseguem escoar toda a produção no período de envio dos Insumos, devido a filas e demora na exportação, o que pode resultar em uma maior dificuldade de originação de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, no âmbito da Renovação. Tal dificuldade poderá levar a uma redução no horizonte de investimento do Investidor.

Instabilidades e crises no setor agrícola

Eventuais situações de crise e de insolvência de revendedores, indústrias, cooperativas e produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas e sociedades atuantes no setor poderiam afetar negativamente a produção do Produto, e, consequentemente o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato de Cessão e impactar o pagamento dos CRA.

Risco de Ausência de Informações Públicas sobre os Devedores

Não há como garantir que os Devedores sejam companhias com registro na CVM, ou estejam sujeitos a qualquer obrigação (contratual ou legal) de divulgar, periódica e/ou eventualmente, informações ao mercado de valores mobiliários brasileiro, inclusive demonstrações contábeis anuais ou intermediárias.

Ainda neste sentido, o fato de haver Créditos do Agronegócio vinculados aos CRA não obriga os respectivos Devedores, nos termos das normas brasileiras em vigor, a divulgar qualquer informação ou demonstração contábil ao mercado de valores mobiliários, exceto se o percentual de concentração por devedor ou coobrigado, ou o percentual de recebíveis a performar, atingir os limites estabelecidos na regulamentação em vigor, em particular a Instrução CVM nº 600/18. Assim, os Investidores e a Emissora não terão acesso, ou terão acesso apenas limitado, a informações de que necessitem para avaliar a situação financeira, os resultados e os riscos atinentes aos Devedores.

Outros riscos relacionados ao agronegócio e ao produto estão descritos na seção "RISCOS RELACIONADOS À CEDENTE E AOS DEVEDORES" acima.

RISCOS RELACIONADOS À SECURITIZAÇÃO E AO REGIME FIDUCIÁRIO

Desenvolvimento recente da securitização de direitos creditórios do agronegócio

A securitização de direitos creditórios do agronegócio ainda é uma estrutura jurídica em desenvolvimento no Brasil, de grande complexidade quando comparada a outras estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos dos emissores dos valores mobiliários, do cedente dos créditos e dos próprios créditos que lastreiam a emissão. A Lei nº 11.076/04 que disciplina a emissão, o registro e a circulação de diversos títulos de crédito e valores mobiliários relacionados ao setor agropecuário, inclusive os certificados de recebíveis do agronegócio, é uma lei recente, editada em dezembro de 2004. O aumento do volume de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio ocorreu gradualmente, com registros de maior crescimento somente nos últimos anos. O caráter recente da legislação e sua gradual consolidação levam à menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Judiciário,

Jurídico

exemplificativamente, em eventuais conflitos ou divergências entre os Titulares de CRA ou litígios judiciais.

Não há jurisprudência consolidada acerca da securitização

A estrutura jurídica do CRA e o modelo desta operação financeira considera um conjunto de obrigações estipuladas entre as partes por meio de contratos e títulos de crédito, com base na legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade na utilização desta alternativa de financiamento, não há atualmente jurisprudência consolidada a seu respeito, o que poderá afetar adversamente os Titulares de CRA em caso de eventual discussão no âmbito judicial em relação à eficácia, aplicabilidade ou exigibilidade de quaisquer das obrigações previstas neste tipo de estrutura.

Decisões judiciais relacionadas à Medida Provisória 2.158-35/01 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos dos CRA

A Medida Provisória 2.158-35, ainda em vigor, estabelece que as normas que disciplinam a afetação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos, o qual permanece respondendo pelos débitos acima referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto da afetação. Não obstante compor o Patrimônio Separado, os recursos decorrentes das Operações de Fornecimento de Insumos poderão ser alcançados pelos credores dos débitos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário da Emissora ou do mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico. Nesse caso, os titulares desses créditos concorrerão com os Titulares de CRA pelos recursos do Patrimônio Separado e este pode não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

RISCOS RELACIONADOS AOS CRA E À OFERTA

Ausência de processo de auditoria legal da emissora e de seu formulário de referência, bem como ausência de opinião legal sobre auditoria legal da emissora e de seu formulário de referência

A Emissora e seu formulário de referência não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre auditoria legal com relação às obrigações e/ou contingências da Emissora.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o Rendimento dos CRA

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Tal isenção, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1585, de 31 de agosto de 2015, aplica-se, inclusive, ao ganho de capital auferido na cessão dos CRA pelos Investidores pessoa física.

Quanto aos ganhos de Investidores pessoa jurídica, não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o

Jurídico

valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei nº 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º, da Lei nº 8.383, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei nº 11.033. Vale ressaltar que não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Secretaria da Receita Federal.

Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA.

Risco Quanto às Alterações às Características dos CRA e da Emissão

A Assembleia dos Titulares de CRA, observados os termos e condições do Termo de Securitização, poderá realizar alterações às características dos CRA e da Emissão. Nos termos da Apólice de Seguro, a Emissora e o Agente Fiduciário deverão envidar seus melhores esforços para evitar alterações no Termo de Securitização e nos Documentos da Operação, conforme aplicável, exceto se mediante anuência expressa da Seguradora ou (i) para correção de questão factual ou para correção de erro manifesto; (ii) para correção de erro matemático; (iii) para endereçar qualquer fato que não seja relacionado aos Direitos Creditórios do Agronegócio ou aos pagamentos devidos nos CRA. Assim, eventuais deliberações dos Titulares de CRA relacionadas a alterações às características dos CRA e da Emissão que não estejam listadas em tais hipóteses dependerão da anuência da Seguradora, que poderá não aprovar tais mudanças.

O risco de crédito dos Devedores pode afetar adversamente os CRA

Os Créditos do Agronegócio serão pagos pelos Devedores quando do vencimento do respectivo Crédito do Agronegócio. A realização dos Créditos do Agronegócio depende da solvência dos Devedores, inexistindo, portanto, qualquer garantia ou certeza de que o pagamento será efetuado ou, caso o seja, de que será realizado nos prazos e nos valores avençados. No caso de aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, no montante necessário para substituir os Créditos do Agronegócio quitados, os quais serão vinculados às mesmas séries de CRA, não é possível assegurar que os novos devedores terão a mesma capacidade de pagamento que os Devedores, inexistindo, portanto, qualquer garantia ou certeza de que o pagamento será efetuado ou caso seja, de que será realizado nos prazos e valores avençados.

Risco de Interrupção da Renovação e não ocorrência de aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais

A aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais ocorrerá somente se os Critérios de Elegibilidade e as Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais forem atendidas. A não satisfação dos Critérios de Elegibilidade

Jurídico

e de tais condições levará à Amortização Extraordinária ou ao Resgate Antecipado, conforme o caso.

Em adição, a existência do programa de securitização dependerá da manutenção do fluxo de cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais pela Cedente, visto que a interrupção dos procedimentos de cessão poderá resultar na ocorrência de um evento de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado.

Nesse sentido, a Cedente não se encontra obrigada a ceder Direitos Creditórios do Agronegócio à Emissora indefinidamente, podendo, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, a despeito do prêmio devido à Emissora, (i) encerrar os procedimentos de cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio à Emissora e (ii) ceder Direitos Creditórios do Agronegócio a terceiros, inclusive para serem vinculados a outra emissão de valores mobiliários, no País e/ou no exterior.

A continuidade da cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio pela Cedente à Emissora depende, ainda: (i) de a Cedente continuar a comercializar Insumos, de forma a gerar novos Direitos Creditórios do Agronegócio, aptos a lastrear os CRA; (ii) de os Devedores adquirirem os Insumos e efetuarem o respectivo pagamento; (iii) de a Cedente ter interesse em ceder Direitos Creditórios do Agronegócio à Emissora; e (iv) de a legislação brasileira, atualmente vigente, aplicável às atividades da Cedente e à constituição dos Direitos Creditórios do Agronegócio, não ser alterada no sentido de impor restrições ou ônus na realização de Operações de Fornecimento de Insumos ou, ainda, de vedar a cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio à Emissora.

Por fim, não há como assegurar que a demanda pelos Insumos comercializados pela Cedente permaneça nos patamares atuais, o que pode afetar a continuidade da geração de Direitos Creditórios do Agronegócio. Ademais, a política de preço da Cedente, bem como o formato de comercialização dos Insumos (maior quantidade de vendas à vista ou prazo), podem afetar a geração de recebíveis elegíveis à Emissora.

Esses eventos, caso ocorram, poderão fazer com que o programa de securitização seja desconstituído, total ou parcialmente, e não se perpetue pelo prazo de vencimento dos CRA, cujo efeito poderá ser seu Resgate Antecipado ou sua Amortização Extraordinária e consequente redução do horizonte de investimento dos Titulares de CRA Seniores.

Baixa Liquidez dos CRA Seniores no Mercado Secundário

Ainda não está ativo no Brasil o mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Investidor que adquirir os CRA Seniores poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA Seniores por todo prazo da emissão.

Jurídico

Possibilidade de redução do Valor Total da Oferta

Na presente data, visto que os Créditos do Agronegócio que comporão o lastro dos CRA estão em processo de originação pela Cedente, não é possível garantir que tais Créditos do Agronegócio terão sido originados até a data da celebração do Contrato de Cessão, hipótese em que o Valor Total de Emissão deverá ser reduzido de modo a adequar os CRA ao volume disponível de lastro originado. Dessa forma, após tal eventual redução, os Investidores que adquirirem os CRA Seniores poderão ter a liquidez de seu título reduzida a níveis inferiores ao mencionado no fator de risco ***"Baixa Liquidez dos CRA Seniores no Mercado Secundário"***.

Ocorrência de Amortização Extraordinária, Resgate Antecipado dos CRA ou Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado

Na ocorrência de qualquer hipótese que incorra em Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme previsto neste Termo de Securitização, os recursos dos Patrimônios Separados poderão ser insuficientes para a quitação das obrigações da Emissora perante os Titulares de CRA. Consequentemente, além da redução de seu horizonte de investimento, os adquirentes dos CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência da Amortização Extraordinária dos CRA ou Resgate Antecipado dos CRA.

Na ocorrência de qualquer hipótese que incorra em Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, conforme previsto neste Termo de Securitização, o Agente Fiduciário poderá assumir a custódia e administração dos créditos integrantes do Patrimônio Separado. Em assembleia, os Titulares de CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Créditos do Agronegócio ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações da Emissora perante os Titulares de CRA. Consequentemente, os adquirentes dos CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência da liquidação do Patrimônio Separado, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão, no momento do vencimento antecipado, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; e (ii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados apenas quando de seu vencimento programado.

Quórum de deliberação na Assembleia dos Titulares de CRA

As deliberações tomadas em Assembleias dos Titulares de CRA serão aprovadas por maioria dos presentes na respectiva Assembleia dos Titulares de CRA, e, em certos casos, exigirão um quórum mínimo ou qualificado estabelecido neste Termo de Securitização. Os Titulares de CRA podem ser obrigados a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste um voto desfavorável, não existindo qualquer mecanismo para a venda compulsória no caso de dissidência em determinadas matérias submetidas à deliberação pela Assembleia dos Titulares de CRA.

Risco de falhas de procedimentos e controles internos de prestadores de serviços

Falhas em procedimentos e controles internos de prestadores de serviços, em especial da Emissora, do Agente Registrador, do Agente de Formalização e Cobrança

Jurídico

Extrajudicial, do Agente de Cobrança Judicial, do Agente Escriturador e Custodiante, tais como transferência dos recursos para a Conta Centralizadora, custódia dos Documentos Comprobatórios, entre outros, poderão afetar negativamente a qualidade dos Créditos do Agronegócio, o funcionamento dos procedimentos de cobrança, a agilidade e a eficácia da cobrança dos Créditos do Agronegócio e disponibilidade dos recursos financeiros na Conta Centralizadora, o que poderá acarretar em perdas aos Titulares de CRA.

Não emissão de carta de conforto no âmbito da Oferta

O Código ANBIMA prevê entre as obrigações genéricas do Coordenador Líder a necessidade de envio à ANBIMA de uma cópia da carta conforto e/ou de manifestação escrita dos auditores independentes da Emissora ou da Cedente acerca da consistência das informações financeiras constantes do prospecto e/ou do formulário de referência, relativas às demonstrações financeiras publicadas da Emissora. No âmbito desta Emissão, não será emitida carta de conforto.

A taxa de juros estipulada nos CRA pode ser questionada em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça

O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 176, segundo a qual é nula qualquer cláusula que sujeitar o devedor à taxa de juros divulgada pela B3. Em caso de uma eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 poderá ser aplicada pelo Poder Judiciário e este poderá considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRA. Eventualmente o Poder Judiciário poderá vir a indicar outro índice para substituir a Taxa DI. Caso seja indicado um novo índice, este poderá conceder aos Titulares de CRA uma remuneração inferior à remuneração inicialmente estabelecida para as os CRA.

A participação de pessoas vinculadas no Procedimento de Bookbuilding e na oferta pode ter um efeito adverso na definição de taxa de juros remuneratórios final dos CRA Seniores e pode também ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário

A Remuneração dos CRA Seniores foi determinada com base no resultado no Procedimento de Bookbuilding, podendo diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão da Oferta. Não houve limite para a participação de investidores que são Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*. Consequentemente, os Investidores que são Pessoas Vinculadas participaram do processo de definição da Remuneração dos CRA Seniores.

A participação de Investidores que são Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding pode ter tido um efeito adverso na definição da Remuneração dos CRA Seniores, podendo, inclusive, promover a sua má-formação ou descaracterizar o seu processo de formação, efeito que é intensificado pelo relevante percentual permitido de participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*.

Além disso, a participação de Investidores que são Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ter um efeito adverso na liquidez dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA Seniores fora de circulação, consequentemente afetando a liquidez dos CRA. A Emissora não tem como garantir que a aquisição dos CRA Seniores por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estes CRA fora de circulação.

Jurídico

Risco decorrente da efetividade dos procedimentos adotados para a verificação da condição de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais dos Devedores

Conforme previsto neste Termo de Securitização, os Devedores dos Créditos do Agronegócio deverão ser produtores rurais ou cooperativas de produtores rurais nos termos do Art. 165 da IN RFB nº 971/08. Para fins de verificação de tal condição de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais dos Devedores, a Cedente declarará, a cada cessão, que os Devedores cumprem esta condição, e a Emissora deverá adotar os procedimentos previstos no Anexo XIII a este Termo de Securitização, o qual leva em consideração as informações públicas disponíveis na base de dados da Secretaria da Receita Federal e/ou Estadual. Visto isso, a efetividade destes procedimentos adotados pela Emissora dependerá da disponibilidade, atualização e correção das informações na base da Receita Federal e/ou Estadual. Caso estas informações não se mantenham disponíveis, ou elas contenham dados incorretos ou desatualizados, parcial ou totalmente, este evento poderá comprometer a efetividade do referido procedimento. Nesta hipótese, não será possível garantir que haverá Direitos Creditórios do Agronegócio suficientes para aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais ou, ainda, que os Créditos do Agronegócio adquiridos pela Emissora com base nas referidas premissas são créditos devidos por produtores rurais ou cooperativas de produtores rurais.

RISCOS RELACIONADOS AO SEGURO

Contratação da Apólice de Seguro no Exterior

A Apólice de Seguro é emitida no Reino Unido, pela Seguradora. Por ter a Apólice de Seguro sido emitida no exterior, há eventos que podem impactar o recebimento integral e tempestivo dos recursos pagos pela Seguradora. Assim:

(i) A Emissora pode encontrar impedimentos burocráticos, bem como levar um prazo superior ao esperado para realizar os procedimentos de registro no Banco Central e de contratação e de fechamento de câmbio com o objetivo de receber os valores relativos a um sinistro e repassá-los aos investidores. Tais impedimentos, bem como a demora no registro no Banco Central e de contratação e de fechamento de câmbio podem sujeitar os Investidores aos riscos adicionais de não cobertura e flutuação cambial entre a data na qual os recursos de pagamento do sinistro tenham sido disponibilizados pela Seguradora e a data na qual forem recebidos no Brasil.

(ii) Em razão de a apólice ser regida por leis da Inglaterra e do País de Gales, eventual discussão a respeito da cobertura da Apólice de Seguro será apreciada por tribunais da Inglaterra e do País de Gales, cuja finalização poderá levar tempo ou exigir o desembolso de recursos pelos investidores para que a Emissora cubra os custos de eventual discussão no exterior. Tanto a apreciação do assunto por tribunais que não tenham sede no País, quanto os custos para condução do processo no exterior, poderá impactar o recebimento integral dos recursos investidos e até exigir o desembolso de recursos pelos investidores além daqueles efetuados para subscrição ou aquisição dos CRA.

(iii) Eventual inadimplemento pela Seguradora no pagamento dos sinistros exigirá o início de procedimentos de cobrança no País. Em razão de a Seguradora ter sede no exterior, e não haver qualquer garantia de empresas de seu grupo econômico

Jurídico

com sede no País para a satisfação das obrigações previstas na Apólice de Seguro, é possível que ela não disponha de bens suficientes no País para satisfazer a respectiva obrigação, de forma que os procedimentos judiciais com o fim de obter bens com esse fim poderão ter de ser conduzida no exterior, com eventuais custos adicionais, demora na obtenção do provimento jurisdicional e lentidão para que os recursos sejam remitidos ao Brasil tempestiva e integralmente.

Riscos Relativos à Seguradora

A Seguradora é sujeita aos riscos decorrentes de modificações na economia mundial, sendo que modificações substanciais na economia mundial e na capacidade financeira da Seguradora podem comprometer as suas respectivas capacidades de cumprir com o pagamento de indenizações decorrentes de sinistros que venham a ser apresentados à Seguradora, incluindo as obrigações constantes da Apólice de Seguro, estando os Investidores, nesta hipótese, sujeitos ao risco de não receber os recursos referentes à apresentação de um registro de sinistro.

Risco de cancelamento da Apólice

A Seguradora poderá cancelar a Apólice de Seguro em 15 (quinze) dias após a notificação da Emissora quanto ao não pagamento de prêmio, não fornecimento de documentos exigidos nos termos da Apólice de Seguros, para fins de início de sua vigência, bem como do descumprimento da Razão de Garantia. Nessa hipótese, diante de um inadimplemento dos Devedores que supere a Razão de Garantia, os Titulares de CRA Seniores sofrerão perdas financeiras.

Riscos não cobertos pelo Seguro

A Apólice de Seguro não oferece cobertura para montante porventura devido pelos Devedores, na qualidade de devedores dos Créditos do Agronegócio, que seja (i) relativo a multas, juros moratórios, impostos, honorários, despesas ou qualquer outro valor de qualquer natureza; e (ii) recebido pela Cedente e não transferido para a Emissora, a qualquer tempo e por qualquer motivo.

A Seguradora poderá desobrigar-se de indenizar a Emissora caso esta descumpra obrigações estabelecidas na Apólice de Seguro, como por exemplo, mas sem limitação, aquelas referentes ao pagamento tempestivo do prêmio, à notificação imediata da Seguradora em caso de ciência de qualquer evento de insolvência.

Além disso, a Seguradora também poderá eximir-se do pagamento à Emissora de qualquer indenização que seja decorrente de – incluindo, mas não se limitando a: perdas decorrentes da comunicação ou disponibilização de informações incorretas pela Cedente no âmbito do CRA, perdas decorrentes da não observância de leis, normas e regulamentos que envolvam qualquer uma das jurisdições contempladas pela Apólice de Seguros.

Adicionalmente, a Apólice de Seguro não oferece cobertura de valores eventualmente devidos pela Cedente à Emissora a título de Preço de Resolução em caso da resolução de um Crédito do Agronegócio nas hipóteses previstas no Contrato de Cessão.

Nas situações acima listadas, a falta de cobertura do Seguro poderá implicar em perdas para os Titulares de CRA Seniores.

Ausência de processo de auditoria legal da Seguradora, bem como ausência de opinião legal sobre auditoria legal da Seguradora

A Seguradora, nem qualquer empresa de seu grupo econômico com sede no País foram objeto de auditoria para fins desta Oferta tampouco não foi elaborada opinião legal sobre a auditoria legal com relação às obrigações e/ou contingências da Seguradora ou das empresas de seu grupo econômico com sede no País. Assim, caso existam contingências da Seguradora que possam afetar o pagamento do Seguro caso este seja acionado, poderá haver perdas para os Titulares de CRA.

Riscos Relativos ao Descumprimento dos Procedimentos previstos na Apólice de Seguro

A Emissora, dentre outras obrigações especificamente estabelecidas na Apólice de Seguro para a apresentação de registro de um sinistro, deverá notificar a Seguradora nos termos do item 5.2.3 do Termo de Securitização. Assim, caso a Emissora não venha a adotar o procedimento descrito na Apólice de Seguro para registrar a ocorrência de um sinistro, a Seguradora não estará obrigada a desembolsar os recursos para pagamento da indenização devida em decorrência do sinistro registrado.

A Emissora, para fazer jus à indenização de um sinistro, também deverá enviar periodicamente determinados relatórios à Seguradora, conforme descritos na Apólice de Seguro. A ausência ou o atraso no envio dos referidos relatórios, bem como o envio de relatórios com informações materialmente relevantes imprecisas ou equivocadas, poderá acarretar na recusa da Seguradora em pagar indenização porventura requerida pela Emissora.

Adicionalmente, após o registro tempestivo de um sinistro pela Emissora, de acordo com os termos e condições estabelecidos na Apólice de Seguro, a Seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias, para confirmar que pagará a indenização, integral ou parcialmente, ou que não concorda com o pagamento da indenização ou com a quantia relacionada a ela e as razões para tal entendimento, tendo em vista principalmente a constatação pela Seguradora da ocorrência de uma das hipóteses de exclusão da Apólice de Seguro ou de riscos que não estão cobertos pela Apólice de Seguro.

RISCOS RELACIONADOS AOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

Execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais

A cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio está vinculada à entrega pela Cedente ao Custodiante dos Documentos Comprobatórios.

Caso seja necessária a execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais sem que, todavia, tenha havido a entrega dos Documentos Comprobatórios, a execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio poderá ser prejudicada, o que poderá afetar adversamente os Titulares de CRA.

Invalidade ou Ineficácia da Cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, o Agente Fiduciário e/ou o Coordenador Líder não são responsáveis pela verificação, prévia ou posterior, das causas de invalidade ou ineficácia da cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio, pela Cedente, pode ser invalidada ou tornada ineficaz após sua aquisição pela Emissora, impactando negativamente a rentabilidade dos Titulares de CRA, caso configurada: (i) fraude contra credores, se, no momento da cessão, conforme disposto na legislação em vigor, a Cedente estiver insolvente ou, se em razão da cessão, passar a esse estado; (ii) fraude à execução, caso (a) quando da cessão, a Cedente seja sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (b) sobre os Créditos do Agronegócio cedidos à Emissora penda, na data de aquisição, demanda judicial fundada em direito real; (iii) fraude à execução fiscal, se a Cedente, quando da celebração da cessão de créditos, sendo sujeito passivo de débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuser de bens para total pagamento da dívida fiscal; ou (iv) caso o respectivo Crédito do

Jurídico

Agronegócio já se encontre vinculado a outros negócios jurídicos, inclusive por meio da constituição de garantias reais.

Risco relacionado à custódia dos Documentos Comprobatórios

A custódia e a guarda dos Documentos Comprobatórios é de responsabilidade do Custodiante. Não há como assegurar que o Custodiante atuará de acordo com a regulamentação aplicável e com o Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador, celebrado para regular sua prestação de serviços. Também não é possível assegurar que a Emissora obterá tempestivamente os Documentos Comprobatórios para eventual instrução processual ou para sua utilização pelo Agente de Cobrança Judicial. Eventuais dificuldades na comprovação da existência, da validade e da eficácia dos Créditos do Agronegócio ou da inexistência de vícios ou defeitos eventualmente alegados pelos Devedores poderá trazer problemas na cobrança e recuperação dos valores inadimplidos e acarretar em perdas para os Titulares de CRA.

Riscos relacionados ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e Agente de Cobrança Judicial

O Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial são responsáveis por prestar serviços de verificação da formalização da cessão e pela cobrança judicial e/ou extrajudicial, conforme o caso, dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, observados os procedimentos e os critérios definidos no Contrato de Formalização e Cobrança e no Contrato de Cessão. Não há como assegurar que o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial atuarão de acordo com o disposto em tais contratos no âmbito da cobrança dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, o que poderá acarretar em perdas para os Titulares de CRA.

Inadimplência dos Créditos do Agronegócio

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do pagamento, pelos Devedores, dos respectivos Créditos do Agronegócio. Tais Créditos do Agronegócio correspondem ao direito de recebimento dos valores devidos pelos Devedores em razão das Operações de Fornecimento de Insumos e compreendem, além dos respectivos valores de principal, os juros e demais encargos contratuais ou legais, bem como os respectivos acessórios. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Créditos do Agronegócio em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.

Risco de originação e formalização dos Créditos do Agronegócio

Problemas na originação e na formalização dos Créditos do Agronegócio podem ensejar o inadimplemento dos Créditos do Agronegócio, além da contestação de sua regular constituição por terceiros ou pela própria Cedente, causando prejuízos aos Titulares de CRA.

Ausência de Garantia de Pagamento ou de Coobrigação na Cessão de Créditos do Agronegócio da Cedente

Jurídico

A cessão à Emissora de Créditos do Agronegócio será realizada sem direito de regresso contra ou coobrigação da Cedente ou de qualquer outra Pessoa. A Emissora, o Coordenador Líder, a Cedente e/ou sua controladora ou sociedades sob controle comum não respondem pela solvência dos Devedores, pelo pagamento dos Créditos do Agronegócio ou por sua existência, certeza, autenticidade, correta formalização e/ou liquidez.

Riscos Decorrentes dos Critérios Adotados pela Cedente para Concessão de Crédito

A Cedente somente poderá ceder à Emissora Direitos Creditórios do Agronegócio constituídos de acordo com a política de concessão de crédito da Cedente e que atendam aos Critérios de Elegibilidade. A solvência dos Devedores e/ou da Cedente pode ser influenciada pelo cenário macroeconômico e pela situação econômico-financeira dos Devedores na Data de Vencimento Legal dos CRA ou no pagamento antecipado dos Créditos do Agronegócio (quando aplicável). Ademais, a política de concessão de crédito pode (i) ser alterada de tempos em tempos, a exclusivo critério da Cedente, conforme descrito no item a seguir, ou (ii) eventualmente conter alguma inconsistência ou imprecisão. Não é possível assegurar que não haverá fraudes, erros ou falhas no processo de análise da Cedente para a concessão de crédito aos Devedores, sendo que tais situações podem ensejar o inadimplemento dos Créditos do Agronegócio, causando prejuízos ao Patrimônio Separado. Dessa forma, a observância da Política de Concessão de Crédito não constitui garantia de adimplência dos Devedores e/ou da Cedente.

Modificações à Política de Crédito da Cedente

A Cedente poderá, a qualquer tempo e agindo unilateralmente, proceder a alterações aos termos e às condições da Política de Crédito da Cedente sem a necessidade de aprovação prévia da Emissora. Dessa forma, dependendo de seu conteúdo e extensão, as modificações acima referidas poderão afetar negativamente a qualidade do crédito dos Devedores de Direitos Creditórios Adicionais originados posteriormente a tais alterações, em comparação com aquelas estabelecidas quando da Primeira Cessão.

Alguns Documentos Comprobatórios não são Títulos Executivos Extrajudiciais

Alguns do Documentos Comprobatórios não são títulos executivos extrajudiciais, e, portanto, a cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos não poderá beneficiar-se da celeridade de um processo de execução, ficando ressalvada a cobrança pelas vias ordinárias, por meio da propositura de ação de cobrança ou ação monitória, por exemplo. A cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio, por via não executiva, normalmente é mais demorada do que uma ação executiva. A cobrança por via ordinária e/ou monitória impõe ao credor a obrigação de obter, em caráter definitivo, um título executivo reconhecendo a existência do crédito e seu inadimplemento, para que tenha início a fase de execução de sentença. A demora na cobrança pelas vias ordinárias acarreta o risco de o Devedor de Créditos do Agronegócio inadimplidos não mais possuir patrimônio suficiente para honrar suas obrigações à época em que o processo de cobrança for concluído. Para a propositura de demanda de cobrança e/ou monitória, poderão ser necessários documentos e informações adicionais que deverão ser fornecidos pela Cedente à época, os quais, caso não apresentados ou apresentados extemporaneamente, poderão obstar ou prejudicar a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos.

Jurídico

RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

Manutenção do registro de companhia aberta

A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA.

Limitação da responsabilidade da Emissora e o patrimônio separado

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e créditos imobiliários passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, nos termos das Leis nº 11.076/04 e 9.514/97, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio ou imobiliários e suas garantias.

Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos créditos do agronegócio por parte dos devedores ou coobrigados, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de certificados de recebíveis do agronegócio, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados.

Portanto, a responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 9.514/97, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o patrimônio separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado.

O patrimônio líquido da Emissora, de R$1.140.410,87 (um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), na data-base de 31 de março de 2019, é inferior ao Valor Total da Emissão, e não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto no artigo 12, da Lei nº 9.514/97.

Adicionalmente, nos termos do parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 9.514/97, a totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado. O patrimônio líquido da Emissora, de R$1.140.410,87 (um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), na data-base de 31 de março de 2019, é inferior ao Valor Total da Oferta, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Jurídico

Não aquisição de créditos do agronegócio

A aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar sua situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão do Patrimônio Separado.

Prestadores de serviços dos CRA

A Emissora contratou diversos prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades no âmbito da Oferta. Caso qualquer desses prestadores de serviços aumentem significantemente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderia afetar adversa e negativamente os CRA, a Emissora ou até mesmo criar eventuais ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio e imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderá impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Riscos associados à guarda física dos Documentos Comprobatórios

A Emissora contratará o Custodiante para a guarda física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Não há como assegurar que o Custodiante atuará de acordo com os termos em que foi contratado, o que poderá acarretar efeitos materiais adversos para os Titulares de CRA. O Custodiante tem obrigação de permitir à Emissora livre acesso a essa documentação, sendo que, se por qualquer motivo, o Custodiante não cumprir tal obrigação, poderá ser prejudicada a verificação da regularidade da referida documentação.

A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Jurídico

ANEXO VIII - FLUXO DE PAGAMENTOS DOS CRA SENIORES

DATAS DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO ORDINÁRIA DOS CRA SENIORES
30 de junho de 2020
30 de junho de 2021
30 de junho de 2022
30 de junho de 2023

(*Não obstante o acima previsto, a Emissão não conta com amortização programada dos CRA Seniores. Deverão ser observadas, contudo, a Data Esperada de Resgate dos CRA e a Data de Vencimento Legal dos CRA.*)

Jurídico

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DO REGIME FIDUCIÁRIO

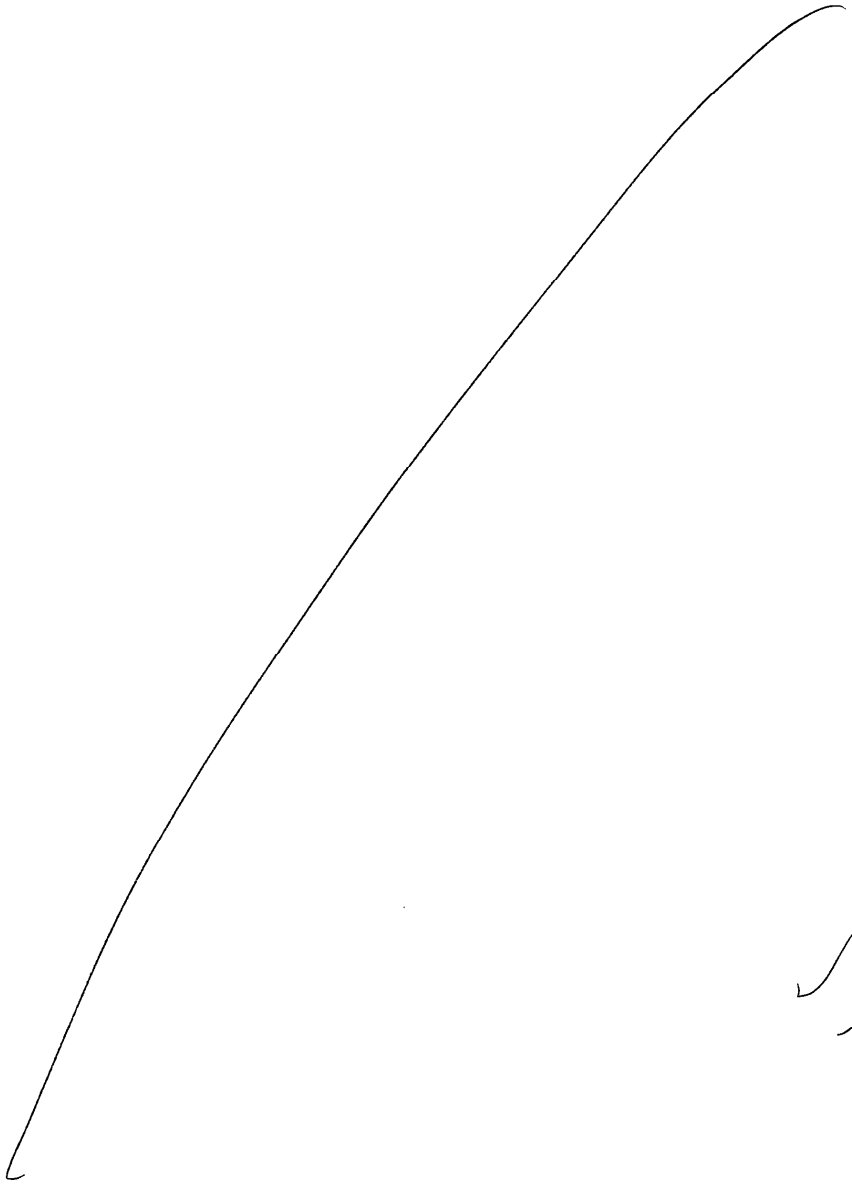

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

ANEXO XI - EMISSÕES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELA EMISSORA, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ATUA COMO AGENTE FIDUCIÁRIO

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 10.400.000,00	**Quantidade de ativos:** 10400
Data de Vencimento: 28/01/2024	
Taxa de Juros: IGP-M + 11% a.a. na base 360.	
Status: ADIMPLENTE	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóveis; Cessão Fiduciária sobre os Direitos Creditórios; Fundo de Despesas constituído na Conta Centralizadora; e garantia fidejussória sob a forma de aval prestado pela RTDR Participações Ltda. e outras pessoas físicas.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 170.775.000,00	**Quantidade de ativos:** 170775
Data de Vencimento: 17/10/2022	
Taxa de Juros:	
Status: ADIMPLENTE	
Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 20
Volume na Data de Emissão: R$ 660.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 660000
Data de Vencimento: 18/12/2023	
Taxa de Juros: 97,5% do CDI.	
Status: ADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência: -- Relatório de Gestão, referente aos meses de novembro/2018 a fevereiro/2019.	

Jurídico

Garantias: Fiança constituída pela Ultrapar Participações S.A.

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 22
Volume na Data de Emissão: R$ 300.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 300000
Data de Vencimento: 15/01/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,7% a.a. na base 252.	
Status: ADIMPLENTE	
Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 2	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 221.410.000,00	**Quantidade de ativos:** 221410
Data de Vencimento: 15/10/2024	
Taxa de Juros: IPCA + 5,8069% a.a. na base 252.	
Status: ADIMPLENTE	
Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 2	**Emissão:** 20
Volume na Data de Emissão: R$ 240.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 240000
Data de Vencimento: 15/12/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 4,6107% a.a. na base 252.	
Status: ADIMPLENTE	
Garantias: Fiança constituída pela Ultrapar Participações S.A.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 21

Jurídico

Volume na Data de Emissão: R$ 250.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 250.000
Data de Vencimento: 15/02/2024	
Taxa de Juros: CDI + 0,90% a.a.	
Status: ADIMPLENTE	
Garantias: Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais sobre os CRA.	

ANEXO XII - MINUTA DE ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E ª SÉRIES DA 17ª EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS PELA BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

Juridico

[•] ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

para emissão de

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 17ª EMISSÃO DA

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Como Emissora

LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS PELA BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

celebrado com

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Como Agente Fiduciário

Datado de [•] de [•] de [•]

Jurídico

[•] ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 17ª EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS PELA BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

Pelo presente instrumento particular:

1. **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora"); e

   Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei nº 9.514/97 e da Instrução CVM nº 583/16,

2. **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.052, Sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0027387-5, neste ato representada na forma dos seus documentos constitutivos ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE:

(a) Em 11 de julho de 2019, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*" ("Termo de Securitização"), para a emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão da Emissora, com lastro nos Créditos do Agronegócio (abaixo definidos) adquiridos da Cedente (abaixo definida), nos termos do Contrato de Cessão (abaixo definido) ("CRA");

(b) Em 11 de julho de 2019, foi celebrado o "*Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*" entre a Emissora, a **BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Huss, nº 74, Gleba Fazenda Palhano, inscrita no CNPJ sob o nº 79.038.097/0001-81 ("Cedente"), o **VAZ, BURANELLO, SHINGAKI & OIOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, escritório de advocacia constituído sob a forma de Sociedade Simples, inscrito no CNPJ sob o nº 11.799.859/0001-29, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1.329, 8º Andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Agente de Cobrança Judicial") e o **VBSO AGRO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Storani, 1.425, sala 111A, CEP 13289-004, inscrita no CNPJ sob nº 11.199.295/0001-93 ("Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial"), devidamente registrado no [2º] Cartório de Títulos e

Documentos de Londrina - PR e no [•]° Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP, sob os números [•] e [•], em [•] de [•] de 2019 ("Contrato de Cessão"), para formalizar: **(i)** a cessão, pela Cedente à Emissora, de forma irrevogável e irretratável, da totalidade dos créditos do agronegócio identificados no Anexo I do Contrato de Cessão e do Termo de Securitização ("Créditos do Agronegócio"); e **(ii)** promessa de cessão de direitos creditórios do agronegócio adicionais, no âmbito da Renovação (conforme definida no Termo de Securitização) ("Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais");

(c) De acordo com o item 4.11 do Termo de Securitização, caso a Emissora adquira Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, a Emissora e o Agente Fiduciário deverão celebrar aditamento ao Termo de Securitização em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais;

(d) Em 11 de julho de 2019, a Emissora, a Cedente, o Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Formalização e Cobrança Judicial celebraram o "*Termo de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais*" ("Termo de Cessão"), para aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais previstos no Anexo I ao Termo de Cessão ("Créditos do Agronegócio Adicionais"); e

(e) A Emissora e o Agente Fiduciário têm interesse em aditar o Termo de Securitização, com o propósito de atualizar seu Anexo I, nos termos e condições aqui previstos,

Vêm celebrar o presente "*[•] Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas*" ("Aditamento"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. O presente Aditamento é parte de uma operação estruturada, de forma que as expressões utilizadas neste Aditamento em letra maiúscula e aqui não definidas de forma diversa, terão o significado a elas atribuído no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão e, em caso de omissão no referido instrumento, em consonância com o conceito consagrado pelos usos e costumes do mercado financeiro e de capitais local. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões "deste instrumento", "neste instrumento" e "conforme previsto neste instrumento" e palavras de significado semelhante quando empregadas neste Aditamento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Aditamento como um todo e não a uma disposição específica deste instrumento. Referências a cláusula, subcláusula, adendo e anexo estão relacionadas a este Aditamento a não ser que de outra forma especificado. Todos os termos aqui definidos terão as definições a eles atribuídas neste instrumento quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos aqui definidos.

Jurídico

2. OBJETO DO ADITAMENTO

2.1. A Emissora e o Agente Fiduciário resolvem, neste ato, alterar o Anexo I do Termo de Securitização, para incluir os Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos, nos termos do item 4.11 do Termo de Securitização, por meio do Termo de Cessão, passando a vigorar nos termos do Anexo A ao presente Aditamento.

2.1.1. A Emissora declara, neste ato, que todos os Créditos do Agronegócio Adicionais cedidos à Emissora conforme Termo de Cessão atendiam aos Critérios de Elegibilidade (conforme definidos no Termo de Securitização) previstos nos itens 4.11(iii), 4.11(iv) e 4.11(vi) do Termo de Securitização, na aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais.

2.1.2. A Emissora emite, ainda, nesta data, no que concerne ao atendimento aos termos previstos na Apólice, para fins do item 4.11(iii) do Termo de Securitização, a declaração anexa ao presente Aditamento (Anexo B).

2.1.3. O Agente Fiduciário declara, neste ato, ter verificado o adequado atendimento, pela Emissora, dos Critérios de Elegibilidade mencionados no item 2.1.1 acima.

3. REGISTRO DO ADITAMENTO

3.1. Nos termos do item 11.1 do Termo de Securitização, este Aditamento será entregue ao Custodiante e nele registrado.

4. RATIFICAÇÃO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, características ou condições do Termo de Securitização e não expressamente alteradas por este Aditamento, permanecendo válidas e em pleno vigor.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhuma disposição deste Aditamento será interpretada como uma renúncia, expressa ou tácita, a qualquer dos direitos e prerrogativas assegurados por força dos termos e condições do Termo de Securitização.

5.2. Este Aditamento e as obrigações nele assumidas têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora e o Agente Fiduciário por si e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

5.3. Este Aditamento é parte integrante e indissociável do Termo de Securitização. Portanto, qualquer referência ao Termo de Securitização será considerada como sendo uma referência feita ao Termo de Securitização conforme alterado por meio deste Aditamento.

6. LEI APLICÁVEL E FORO

Jurídico

6.1. A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

6.2. Este Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam a Emissora e o Agente Fiduciário o presente Aditamento, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, [•] de [•] de [•].

(*Restante da página intencionalmente deixado em branco*)

(*Assinaturas seguem na próxima página*)

Jurídico

Página de Assinaturas 1/3 do "[•] Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.", celebrado, em [•] de [•] de [•], entre a VERT Companhia Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

Página de Assinaturas 2/3 do "[•] Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.", celebrado, em [•] de [•] de [•], entre a VERT Companhia Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

Página de Assinaturas 3/3 do "[•] Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.", celebrado, em [•] de [•] de [•], entre a VERT Companhia Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Testemunhas:

Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF/MF:	CPF/MF:

Jurídico

ANEXO A -DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E RESPECTIVAS DUPLICATAS

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata	Valor Presente do Crédito do Agronegócio
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]

ANEXO B - DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Emissora"), registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 23.990, na qualidade de companhia emissora dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries de sua 17ª Emissão ("Emissão"), para fins de atendimento ao previsto: **(i)** no item 4.11(iii) do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*", celebrado em 11 de julho de 2019, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização"); e **(ii)** no item [•] do "*[•] Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas*", celebrado em [•], no âmbito da Emissão e da Cessão Adicional objeto do "*Termo de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais*" firmado [•] de [•] de [•], entre a Emissora, a Cedente, o Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial ("Termo de Cessão"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que todos os Créditos do Agronegócio Adicionais cedidos à Emissora conforme Termo de Cessão observam os seguintes[1] critérios de elegibilidade previstos na Apólice de Seguro (conforme definida no Termo de Securitização) atualmente em vigor ("Critérios de Elegibilidade da Apólice") ou tiveram sua observância dispensada pela Seguradora, para fins da Apólice de Seguro, conforme abaixo detalhado:

1. Créditos do Agronegócio Adicionais deverão ser 100% (cem por cento) oriundos da venda de Insumos pela Cedente;

2. Os Créditos do Agronegócio Adicionais deverão ter concentração máxima, por Devedor, correspondente a 3% (três por cento) em relação à totalidade dos Créditos do Agronegócio;

3. Conforme verificado pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, os Créditos do Agronegócio Adicionais não poderão ter prazo de pagamento superior a 360 (trezentos e sessenta) dias;

4. Devedores[2] não podem ter se mantido inadimplentes por mais de 90 (noventa) dias, seja com a Emissora (no âmbito da Emissão) ou com a Cedente, em um período de 48 (quarenta e oito) meses anteriores à vigência da Apólice de Seguro ou anteriores a cada aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme último Relatório de Análise de Performance de Recebíveis e dados disponíveis, exceto quando **(i)** o montante pago ou liquidado acima de 90 (noventa) dias seja

[1] Critérios sujeitos à atualização conforme Apólice de Seguro mais vigente.
[2] O conceito de "Devedores" empregado para fins de verificação dos Critérios de Elegibilidade listados na presente declaração é aquele utilizado na Apólice de Seguro.

Jurídico

inferior a 5% (cinco por cento) do volume financeiro vencido ou liquidado do respectivo Devedor no mesmo período; ou **(ii)** nos 24 (vinte e quatro) meses mais recentes anteriores à vigência da Apólice de Seguro ou anteriores a cada aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme último Relatório de Análise de Performance de Recebíveis e dados disponíveis, o respectivo Devedor tiver efetuado o pagamento de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do valor vencido ou liquidado com até 60 (sessenta) dias de atraso;

5. Devedores podem ter renegociações de pagamento de títulos, seja com a Emissora (no âmbito da Emissão) ou com a Cedente, em um período de 48 (quarenta e oito) meses anteriores à vigência da Apólice de Seguro ou anteriores a cada aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme último Relatório de Análise de Performance de Recebíveis e dados disponíveis, quando respeitadas as seguintes condições: (i) o prazo de renegociação seja inferior a 150 (cento e cinquenta) dias contados da data de vencimento original da dívida renegociada; (ii) a renegociação se enquadre como primeira renegociação do título renegociado; e (iii) a renegociação, caso vencida, tenha sido paga em até 30 (trinta) dias após a data de vencimento da renegociação;

6. Devedores que possuem renegociações que não atendem às condições do item (5) acima serão considerados elegíveis quando, nos 24 (vinte quatro) meses mais recentes anteriores à vigência da Apólice de Seguro ou anteriores a cada aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme último Relatório de Análise de Performance de Recebíveis e dados disponíveis: (a) caso possuam renegociações, seja com a Emissora (no âmbito da Emissão) ou com a Cedente, no referido período, estas respeitem as seguintes condições: (i) o prazo de renegociação seja inferior a 150 (cento e cinquenta) dias contados da data de vencimento original da dívida renegociada; (ii) a renegociação se enquadre como primeira renegociação do título renegociado; e (iii) a renegociação, caso vencida, tenha sido paga em até 30 (trinta) dias após a data de vencimento da renegociação; e (b) seja com a Emissora (no âmbito da Emissão) ou com a Cedente, o respectivo Devedor tiver efetuado o pagamento de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do valor vencido ou liquidado com até 60 (sessenta) dias de atraso;

7. O limite agregado para Devedores enquadrados nos itens 4 (ii) e 6, acima, é de 10% (dez por cento) do valor total dos Créditos do Agronegócio;

8. Conforme verificado pela Cedente, Devedores não podem ter contra si protestos de valor maior que R$50.000,00 (cinquenta mil reais) que não tenham sido justificados por Analista de Crédito da Cedente e, depois, aprovados pela Seguradora;

9. Devedores com histórico de crédito inferior a 48 (quarenta e oito) meses ficarão limitados a, no máximo, 10% (dez por cento) do valor total dos Créditos do Agronegócio, observado que:

   (a) Não serão aceitos Devedores que possuam histórico de crédito inferior a 12 (doze) meses;
   (b) Os Devedores com histórico de crédito entre 12 (doze) meses, inclusive, e 24 (vinte e quatro) meses, exclusive, ficarão limitados a, no máximo, 2% (dois por cento) do valor total dos Créditos do Agronegócio e a um limite máximo de Créditos do Agronegócio devidos de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) por Devedor;

Jurídico

(c) Os Devedores com histórico de crédito entre 24 (vinte e quatro) meses, inclusive, e 36 (trinta e seus) meses, exclusive, ficarão limitados a, no máximo, 3% (três por cento) do valor total dos Créditos do Agronegócio e a um limite máximo de Créditos do Agronegócio devidos de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) por Devedor;

(d) Os Devedores com histórico de crédito entre 36 (trinta e seis) meses, inclusive, e 48 (quarenta e oito) meses, exclusive ficarão limitados a, no máximo, 5% (cinco por cento) do valor total dos Créditos do Agronegócio e a um limite máximo de Créditos do Agronegócio devidos de R$700.000,00 (setecentos mil reais) por Devedor.

10. Conforme verificado pela Cedente, Devedores não podem, nos últimos 12 (doze) meses, ter sido objeto de: (i) pedido de falência, recuperação judicial ou de insolvência decretada ou declarada, conforme o caso; ou (ii) decretação de falência, recuperação judicial ou de insolvência.

A Emissora não responderá, em hipótese alguma, pela verificação dos Critérios de Elegibilidade da Apólice cuja verificação seja de responsabilidade de terceiros, de acordo com o previsto no Termo de Securitização, nem tampouco assumirá a responsabilidade pela incompletude, inconsistência ou insuficiência da referida verificação.

Considerando o acima exposto, informamos abaixo a lista dos Créditos do Agronegócio Adicionais que observam os Critérios de Elegibilidade da Apólice e aqueles que não observam, porém foram objeto de dispensa por parte da Seguradora, respectivamente:

Créditos do Agronegócio Adicionais que observaram os Critérios de Elegibilidade da Apólice, na data da Cessão Adicional		
Denominação do Devedor	**CPF/CNPJ do Devedor**	**Número de Ordem da Duplicata**

Créditos do Agronegócio Adicionais que tiveram a observância dos Critérios de Elegibilidade da Apólice dispensada pela Seguradora		
Denominação do Devedor	**CPF/CNPJ do Devedor**	**Número de Ordem da Duplicata**

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não estejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, [•] de [•] de [•].

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Por:
Cargo:

Jurídico

ANEXO XIII - PROCEDIMENTOS PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PRODUTOR RURAL OU DE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DOS DEVEDORES DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

1. Procedimentos de Verificação

1.1 A verificação da condição de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais dos Devedores dos Direitos Creditórios do Agronegócio[2], a ser realizada pela Emissora ou o terceiro por ela contratado, será realizada de forma integral, na forma e procedimentos definidos abaixo.

(i) Em relação aos Devedores, pessoas físicas, inscritos no Estado do Paraná:

Observado o previsto no Art. 193[3] do Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, conforme alterado, denominado Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Paraná ("RICMS/PR"), o número de inscrição dos produtores rurais pessoas físicas no Cadastro de Produtores Rurais ("Inscrição Estadual"), para fins de contribuição de Imposto sobre Circulação de Serviços e Mercadorias ("ICMS"), deverá ser iniciado por "95".

Dessa forma, a comprovação da condição de produtor rural dos Devedores pessoas físicas inscritos no Estado de Paraná poderá ser realizada por meio da verificação do número de sua Inscrição Estadual, quando esta se iniciar por "95".

(ii) Em relação aos Devedores, pessoas físicas, inscritos no Estado de São Paulo:

Observado o estabelecido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, por meio da portaria da Coordenadoria Administrativa Tributária nº 14, de marco de 2006 (CAT 14/2006), os produtores rurais, pessoas físicas, para fins de contribuição de ICMS, deverão estar inscritos no Programa Gerador de Documentos do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ").

---

[2] Por condição de produtor rural entende-se aquela prevista no Art. 165 da IN RFB nº 971/09.

[3] *"Art. 193. Deverão inscrever-se no Cadastro de Produtores Rurais - CAD/PRO, antes do início de suas atividades, as pessoas físicas que se dediquem à atividade agropecuária e que pretendam realizar operações relativas à circulação de mercadorias.*

§ 1.º Será considerada autônoma, para os efeitos desta Subseção, cada propriedade de um mesmo produtor, recebendo, cada uma delas, um número distinto de inscrição no CAD/PRO, o qual constará, obrigatoriamente, em todos os documentos fiscais e de arrecadação.

§ 2.º O número de inscrição a que se refere o § 1º será composto de 10 (dez) algarismos, sendo que os 8 (oito) primeiros corresponderão à numeração sequencial estadual, iniciando por "95", e os 2 (dois) últimos, aos dígitos verificadores numéricos."

Jurídico

Adicionalmente, conforme disposto no Anexo V da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, referente à Tabela de Natureza Jurídica versus Qualificação do Representante da Entidade, os produtores rurais, pessoas físicas, serão identificados por meio do código "412-0" referente à natureza jurídica "Produtor Rural (Pessoa Física)".

Dessa forma, para os Devedores, pessoas físicas, inscritos no Estado de São Paulo, a comprovação da condição de produtor rural poderá ser realizada por meio da verificação da natureza jurídica do CNPJ do respectivo Devedor.

(iii) Em relação aos demais Devedores:

A verificação da condição de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais dos Devedores que não se enquadrem nos itens (i) e (ii) acima deverá ser realizada por meio da consulta ao CPF, CNPJ e/ou Inscrição Estadual, conforme aplicável, na base da Secretaria da Receita Federal e/ou da respectiva Secretaria de Estado da Fazenda e/ou por qualquer outra documentação que permita tal verificação. Esse método de verificação também poderá ser aplicado aos Devedores que se enquadrem nos itens (i) e (ii) a exclusivo critério da Emissora.

2. Notificação

Na hipótese de não comprovação da condição de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais de qualquer dos Devedores dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a Emissora deverá imediatamente informar à Cedente que todos os Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pelos respectivo Devedor não estarão elegíveis para a Primeira Cessão ou Cessão Adicional ou para as Cessões Adicionais, conforme o caso.

3. Definições

3.1 Os termos e expressões utilizados neste anexo quando iniciados por letra maiúscula têm o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização e/ou Contrato de Cessão.

Jurídico

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADALTON AGUILAR	755.538.649-68	7200067607 / 001	22805	30/08/2019	870,00	840,44
ADALTON AGUILAR	755.538.649-68	7200067625 / 001	22809	30/08/2019	1.711,00	1.652,86
ADALTON AGUILAR	755.538.649-68	7200067645 / 001	22814	30/08/2019	400,00	386,41
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200057479 / 001	10154	30/09/2019	360,00	347,77
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000058332/001	10178	30/09/2019	10.500,00	10.143,23
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200058609 / 001	10189	30/09/2019	240,00	231,85
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000061496/001	10230	30/09/2019	4.200,00	4.057,29
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000062366/001	10241	30/09/2019	5.800,00	5.602,92
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200061167 / 001	10248	30/09/2019	136,00	131,38
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200061168 / 001	10249	30/09/2019	136,00	131,38
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200064846 / 001	10335	30/09/2019	1.553,00	1.500,23
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000069133/001	10336	30/09/2019	700,00	676,22
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000072484 / 001	10397	30/09/2019	1.050,00	1.014,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200068010 / 001	10417	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200069056 / 001	10444	30/09/2019	296,00	285,94
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200073072 / 001	10610	30/09/2019	1.712,00	1.653,83
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000089362 / 001	10708	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200077159 / 001	10858	30/09/2019	414,00	399,93
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200077696 / 001	10891	30/09/2019	225,00	217,35
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200077716 / 001	10895	30/10/2019	1.740,00	1.680,88
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200079672 / 001	10999	30/10/2019	828,00	799,87
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200080467 / 001	11039	30/09/2019	492,00	475,28
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200059467/001	42320	30/09/2019	664,00	641,44
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000061043/001	42322	30/09/2019	350,00	338,11
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000061591/001	42348	30/09/2019	700,00	676,22
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000063426/001	42386	30/09/2019	700,00	676,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000063427/001	42387	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200061163/001	42390	30/09/2019	1.552,00	1.499,27
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200061164/001	42391	30/09/2019	1.552,00	1.499,27
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000065524/001	42425	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7200059233/001	22366	30/08/2019	14.218,00	13.734,89
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7000063456/001	22460	01/09/2019	1.300,00	1.255,83
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7000063457/001	22461	01/09/2019	260,00	251,17
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7000064239/001	22468	01/09/2019	7.280,00	7.032,64
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7200062857/001	22513	30/08/2019	3.186,00	3.077,74
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7200065317/001	22660	01/09/2019	1.110,00	1.072,28
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7200066223/001	22718	30/08/2019	410,00	396,07
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7200067025/001	22778	30/08/2019	4.050,00	3.912,39
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7200068371/001	22858	30/08/2019	280,00	270,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADAO LUIZ SERON	204.607.409-20	7200076655 / 001	30836	30/08/2019	880,00	850,10
ADAO LUIZ SERON	204.607.409-20	7200076770 / 001	30850	30/09/2019	1.020,00	985,34
ADELAIDE FATIMA MIQUELAO	361.317.929-68	7200058454 / 001	26285	30/09/2019	6.975,00	6.738,00
ADELAIDE FATIMA MIQUELAO	361.317.929-68	7200059180 / 001	26308	30/09/2019	3.619,60	3.496,61
ADELAIDE FATIMA MIQUELAO	361.317.929-68	7200060223 / 001	26330	30/09/2019	3.460,00	3.342,43
ADELAIDE FATIMA MIQUELAO	361.317.929-68	7200062477 / 001	26375	30/09/2019	884,00	853,96
ADELAIDE FATIMA MIQUELAO	361.317.929-68	7200067588 / 001	26452	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200057745 / 001	10167	30/09/2019	622,50	601,35
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200076164 / 001	10764	30/09/2019	7.416,00	7.164,02
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200076191 / 001	10777	30/09/2019	290,00	280,15
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200077081 / 001	10851	30/09/2019	10.260,00	9.911,38
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200077119 / 001	10855	30/09/2019	760,00	734,18
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200077145 / 001	10857	30/09/2019	11.600,00	11.205,85

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7000092128 / 001	10862	30/09/2019	21.120,00	20.402,37
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7000092555 / 001	10904	30/09/2019	15.840,00	15.301,78
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7000093437 / 001	10946	30/09/2019	7.920,00	7.650,89
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7000093438 / 001	10947	30/09/2019	7.920,00	7.650,89
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7000093440 / 001	10949	30/09/2019	2.640,00	2.550,30
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200078884 / 001	10951	30/09/2019	8.250,00	7.969,68
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200079539 / 001	10994	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7000093916 / 001	10996	30/09/2019	10.560,00	10.201,19
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7000094031 / 001	11007	30/09/2019	7.920,00	7.650,89
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200079854 / 001	11009	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200080180 / 001	11022	30/09/2019	5.600,00	5.409,72
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200080914 / 001	11062	30/09/2019	2.400,00	2.318,45
ADELINO MARCHIORI FARIAS	673.752.199-15	7200057440 / 001	45449	30/08/2019	36,00	34,78

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADELINO MARCHIORI FARIAS	673.752.199-15	7200059574 / 001	45521	30/08/2019	1.010,00	975,68
ADELINO MARCHIORI FARIAS	673.752.199-15	7200062755 / 001	45595	30/08/2019	225,00	217,35
ADELINO MARCHIORI FARIAS	673.752.199-15	7000056835 / 001	7284	30/08/2019	2.743,20	2.649,99
ADELINO MARCHIORI FARIAS	673.752.199-15	7000056836 / 001	7285	30/08/2019	2.700,00	2.608,26
ADELINO MARCHIORI FARIAS	673.752.199-15	7200058090 / 001	7314	30/08/2019	504,00	486,87
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200051242 / 001	56921	31/08/2019	130,00	125,58
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200051243 / 001	56922	31/08/2019	390,00	376,75
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200051244 / 001	56923	31/08/2019	390,00	376,75
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200053235 / 001	57073	30/08/2019	752,00	726,45
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200058299 / 001	57661	30/08/2019	690,00	666,55
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200059612 / 001	57816	30/08/2019	715,00	690,71
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200062979 / 001	58116	30/08/2019	1.992,50	1.924,80
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200064263 / 001	58164	30/08/2019	1.130,00	1.091,60

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200067474 / 001	58323	30/08/2019	85,00	82,11
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200071152 / 001	58476	30/08/2019	1.280,00	1.236,51
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200071153 / 001	58477	30/08/2019	1.030,00	995,00
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200054812/001	29872	31/08/2019	14.010,00	13.533,96
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200055705/001	29954	31/08/2019	360,00	347,77
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200056463/001	30010	31/08/2019	3.168,00	3.060,36
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200057279/001	30052	31/08/2019	345,00	333,28
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200063830/01	30380	31/08/2019	1.650,00	1.593,94
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200064147/001	30403	31/08/2019	600,00	579,61
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200073688/001	30732	31/08/2019	6.160,00	5.950,69
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200076799/001	30855	30/09/2019	20.400,00	19.706,84
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200078066/001	30909	30/09/2019	3.740,00	3.612,92
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200079167 / 001	30941	30/09/2019	340,00	328,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7000094345 / 001	30978	30/09/2019	1.397,50	1.350,01
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200081959 / 001	31040	30/09/2019	665,00	642,40
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200082090 / 001	31052	30/09/2019	800,00	772,82
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000055934/001	68161	30/08/2019	14.180,00	13.698,18
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000055935/001	68162	30/08/2019	650,00	627,91
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000056728/001	68255	30/08/2019	29.400,00	28.401,03
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000058308/001	68356	30/08/2019	13.240,00	12.790,12
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000058309/001	68357	30/08/2019	650,00	627,91
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200059965/001	68582	30/08/2019	400,00	386,41
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000062033/001	68641	30/08/2019	880,00	850,10
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200060910/001	68705	30/08/2019	760,00	734,18
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000064576/001	68805	30/08/2019	650,00	627,91
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000064578/001	68806	30/08/2019	440,00	425,05

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200061913/001	68807	30/08/2019	400,00	386,41
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200061991/001	68876	30/08/2019	225,00	217,35
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200063736/001	69029	30/08/2019	1.950,00	1.883,74
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200064971/001	69222	30/08/2019	3.310,00	3.197,53
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000069260/001	69223	30/08/2019	3.310,00	3.197,53
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200066889/001	69328	30/08/2019	650,00	627,91
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200066949/001	69340	30/08/2019	625,00	603,76
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200067668/001	69435	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200068193/001	69484	30/08/2019	550,00	531,31
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200069099/001	69569	30/08/2019	1.450,00	1.400,73
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200080181/001	69668	30/08/2019	440,00	425,05
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200070485/001	69669	30/08/2019	280,00	270,49
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200072977/001	69883	30/08/2019	335,80	324,39

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200072992/001	69893	30/08/2019	1.090,00	1.052,96
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200089301/001	70019	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200081326 / 001	70254	30/08/2019	100,00	96,60
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200081652 / 001	70261	30/08/2019	400,00	386,41
ADEMIR MANCAN	611.377.319-15	7200068964/001	31572	30/08/2019	10.080,00	9.737,50
ADEMIR MANCAN	611.377.319-15	7200068965/001	31573	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
ADEMIR MANCAN	611.377.319-15	7200068966/001	31574	30/08/2019	9.100,00	8.790,80
ADEMIR MANCAN	611.377.319-15	7200068967/001	31575	30/08/2019	23.930,00	23.116,89
ADEMIR MANCAN	611.377.319-15	7200069243/001	31586	30/08/2019	1.500,00	1.449,03
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200075846/001	42855	30/09/2019	2.034,00	1.964,89
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200075862/001	42856	30/09/2019	102,00	98,53
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200075879/001	42860	30/09/2019	1.240,00	1.197,87
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200076578/001	42886	30/09/2019	1.450,00	1.400,73

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200076581/001	42887	30/09/2019	1.450,00	1.400,73
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200076582/001	42888	30/09/2019	4.350,00	4.202,19
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200076586/001	42889	30/09/2019	5.800,00	5.602,92
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200076712/001	42899	30/09/2019	1.318,00	1.273,22
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200076714/001	42900	30/09/2019	603,00	582,51
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200076716/001	42901	30/09/2019	1.610,00	1.555,29
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200078119/001	43022	30/09/2019	426,00	411,53
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200080072 / 001	43139	30/12/2019	336,00	325,14
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200081140 / 001	43206	30/09/2019	1.290,00	1.246,17
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200082788 / 001	43346	30/09/2019	1.725,00	1.666,39
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200082865 / 001	43354	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
ADENILSON CELIO ARRIGO	539.307.899-49	7000058339 / 001	4777	30/08/2019	5.250,00	5.071,61
ADENILSON CELIO ARRIGO	539.307.899-49	7000058341 / 001	4778	30/08/2019	1.750,00	1.690,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADENILSON CELIO ARRIGO	539.307.899-49	7200066988 / 001	69352	30/08/2019	300,00	289,81
ADENILSON CELIO ARRIGO	539.307.899-49	7000075993 / 001	69556	30/08/2019	1.000,00	966,02
ADENILSON CELIO ARRIGO	539.307.899-49	7200068895 / 001	69557	30/08/2019	919,00	887,77
ADEVALDO VALDERRAMA	606.532.649-68	7200056173 / 001	57360	30/08/2019	30,00	28,98
ADEVALDO VALDERRAMA	606.532.649-68	7200080007 / 0	59088	30/09/2019	420,00	405,73
ADILSON DE OLIVEIRA	209.623.719-04	7200069428 / 001	22898	30/08/2019	11.648,00	11.252,22
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200076903 / 001	0473	30/09/2019	8.450,00	8.162,88
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200076966 / 001	0481	30/09/2019	8.550,00	8.259,48
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200076967 / 001	0482	30/09/2019	5.700,00	5.506,32
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200077139 / 001	0483	30/09/2019	8.010,00	7.737,83
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200077434 / 001	0485	30/09/2019	8.000,00	7.728,17
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200077440 / 001	0486	30/09/2019	6.000,00	5.796,13
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200077541 / 001	0488	30/09/2019	5.700,00	5.506,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200077557 / 001	0489	30/09/2019	5.340,00	5.158,55
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200077874 / 001	0496	30/09/2019	2.655,00	2.564,79
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200078574 / 001	0497	30/09/2019	4.500,00	4.347,10
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200069769 / 001	40402	30/09/2019	720,00	695,54
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200070377 / 001	40418	30/09/2019	740,00	714,86
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200076942 / 001	40664	30/08/2019	2.910,00	2.811,12
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200081936 / 001	40856	30/09/2019	950,00	917,72
ADILSON KAPP	748.919.529-20	7200079424 / 001	63689	30/11/2019	1.610,00	1.555,29
ADILSON LUIS DOS SANTOS	007.996.129-01	7200055360 / 001	26192	30/09/2019	1.740,00	1.680,88
ADILSON LUIS DOS SANTOS	007.996.129-01	7200061006 / 001	26353	30/09/2019	2.990,00	2.888,40
ADILSON LUIS DOS SANTOS	007.996.129-01	7200066414 / 001	26429	30/09/2019	870,00	840,44
ADILSON NOGUEIRA PACHECO	007.004.489-93	7200056359 / 001	57434	30/08/2019	300,00	289,81
ADILSON NOGUEIRA PACHECO	007.004.489-93	7200062852 / 001	58098	30/08/2019	660,00	637,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADILSON NOGUEIRA PACHECO	007.004.489-93	7200062861 / 001	58102	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
ADILSON NOGUEIRA PACHECO	007.004.489-93	7200065460 / 001	58215	30/08/2019	6.800,00	6.568,95
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000057647 / 001	45192	30/08/2019	10.500,00	10.143,23
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000058166 / 001	45221	30/08/2019	10.500,00	10.143,23
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000059529 / 001	45297	30/08/2019	35.750,00	34.535,27
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000062838 / 001	45507	30/08/2019	29.700,00	28.690,84
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000065827 / 001	45681	30/08/2019	21.000,00	20.286,45
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200065071 / 001	45869	30/08/2019	4.860,00	4.694,86
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200068079 / 001	46077	30/08/2019	9.250,00	8.935,70
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200068080 / 001	46078	30/08/2019	2.275,00	2.197,70
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200068322 / 001	46090	30/08/2019	5.550,00	5.361,42
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200069111 / 001	46138	30/08/2019	3.360,00	3.245,83
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200060019 / 001	80154	30/08/2019	6.150,00	5.941,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000061535 / 001	80161	30/08/2019	450,00	434,71
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200060471 / 001	80221	30/08/2019	230,00	222,18
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200061629 / 001	80300	30/08/2019	560,00	540,97
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000064384 / 001	80308	30/08/2019	7.800,00	7.534,97
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200061934 / 001	80333	30/08/2019	90,00	86,94
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200062603 / 001	80391	30/08/2019	30,00	28,98
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200065442 / 001	80545	30/08/2019	1.400,00	1.352,43
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000069996 / 001	80547	30/08/2019	4.450,00	4.298,80
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200069304 / 001	80781	30/08/2019	4.435,00	4.284,31
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200069305 / 001	80782	30/08/2019	380,00	367,09
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000076961 / 001	80784	30/08/2019	6.850,00	6.617,25
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200069757 / 001	80798	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200073751 / 001	81120	30/08/2019	1.630,00	1.574,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200075051 / 001	81231	30/08/2019	825,00	796,97
ADMILSON JONAS BEGA	562.343.509-25	7200059840 / 001	31127	30/08/2019	520,00	502,33
ADMILSON JONAS BEGA	562.343.509-25	7000063732 / 001	31149	30/08/2019	2.820,00	2.724,18
ADMILSON JONAS BEGA	562.343.509-25	7200062110 / 001	31211	30/08/2019	169,00	163,26
ADMILSON JONAS BEGA	562.343.509-25	7000065169 / 001	31212	30/08/2019	2.535,00	2.448,86
ADMILSON JONAS BEGA	562.343.509-25	7200067572 / 001	31415	30/08/2019	380,00	367,09
ADMILSON JONAS BEGA	562.343.509-25	7200067577 / 001	31421	30/08/2019	117,50	113,51
ADRIANA LUSTOSA BERLING	058.972.359-61	7200081562 / 001	17286	30/11/2019	1.204,50	1.163,57
ADRIANA SARDETTE DE ALMEIDA	313.655.768-92	7200058129 / 001	41334	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7000058143 / 001	10926	30/08/2019	10.800,00	10.433,03
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7000058320 / 001	10931	30/08/2019	12.960,00	12.519,64
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7200058441 / 001	10942	30/08/2019	38,00	36,71
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7200059571 / 001	10987	30/08/2019	1.821,00	1.759,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7200059654 / 001	10989	30/08/2019	1.821,00	1.759,13
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7200059661 / 001	10990	30/08/2019	2.082,00	2.011,26
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7200060480 / 001	11016	30/08/2019	5.721,00	5.526,61
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7000062661 / 001	11024	30/08/2019	17.670,00	17.069,60
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7200064922 / 001	11150	30/08/2019	3.735,26	3.608,34
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7200065509 / 001	11169	30/08/2019	175,00	169,05
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7200067339 / 001	11233	30/08/2019	705,00	681,05
ADRIANO PINHEIRO DE MORAES	250.354.698-67	7200070976/001	15902	30/08/2019	340,00	328,45
ADRIANO PINHEIRO DE MORAES	250.354.698-67	7200078444 / 001	16129	30/08/2019	476,00	459,83
ADRIANO ZALESKI	057.244.879-18	7200080827 / 001	63854	30/11/2019	439,00	424,08
ADRIANO ZALESKI	057.244.879-18	7200081282 / 001	63899	30/11/2019	669,00	646,27
ADRIANO ZALESKI	057.244.879-18	7200081374 / 001	63907	30/11/2019	716,00	691,67
ADRIANO ZALESKI	057.244.879-18	7200081642 / 001	63928	30/11/2019	716,00	691,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AFONSO BEATO CHRIST	079.005.088-99	7000054495 / 001	3961	30/09/2019	7.210,00	6.965,01
AFONSO BEATO CHRIST	079.005.088-99	7200067866 / 001	4338	30/08/2019	600,00	579,61
AFONSO BELANCON	173.133.509-10	7200052890 / 001	57043	30/08/2019	550,00	531,31
AFONSO BELANCON	173.133.509-10	7000056101 / 001	57436	30/08/2019	17.181,90	16.598,08
AFONSO BELANCON	173.133.509-10	7200056381 / 001	57444	30/08/2019	32,00	30,91
AFONSO BELANCON	173.133.509-10	7200056415 / 001	57448	30/08/2019	875,00	845,27
AFONSO BELANCON	173.133.509-10	7200060174 / 001	57880	30/08/2019	32,00	30,91
AFONSO BELANCON	173.133.509-10	7000072836 / 001	58326	30/08/2019	770,00	743,84
AFONSO BELANCON	173.133.509-10	7200072987 / 001	58613	30/08/2019	180,00	173,88
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7000049543 / 001	36099	01/09/2019	10.150,00	9.805,12
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7200058256 / 001	36868	01/09/2019	17.400,00	16.808,77
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7200058257 / 001	36869	01/09/2019	5.800,00	5.602,92
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7000058607 / 001	36870	01/09/2019	9.156,00	8.844,89

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7000058608 / 001	36871	01/09/2019	15.290,00	14.770,47
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7000060297 / 001	36935	01/09/2019	14.700,00	14.200,52
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7000060298 / 001	36936	01/09/2019	14.700,00	14.200,52
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7200060992 / 001	37071	01/09/2019	950,00	917,72
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7200061037 / 001	37077	01/09/2019	4.640,00	4.482,34
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7000064960 / 001	37145	01/09/2019	19.296,70	18.641,03
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7200064740 / 001	37281	01/09/2019	4.450,00	4.298,80
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7000071710 / 001	37375	01/09/2019	3.142,50	3.035,72
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7000071895 / 001	37381	01/09/2019	5.685,00	5.491,83
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7200069241 / 001	37461	01/09/2019	1.750,00	1.690,54
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7200069242 / 001 0	37462	01/09/2019	2.500,00	2.415,05
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7200075168 / 001	37638	01/09/2019	3.660,00	3.535,64
AGENOR ANTONIO DALL SANTO	495.818.489-91	7200050884 / 001	2613	30/09/2019	5.320,00	5.139,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AGENOR BATISTA LEITE	480.929.089-15	7200063816 / 001	22566	30/08/2019	1.590,00	1.535,97
AGENOR BATISTA LEITE	480.929.089-15	7200063842 / 001	22568	30/08/2019	5.035,00	4.863,92
AGENOR BATISTA LEITE	480.929.089-15	7200066867 / 001	22772	30/08/2019	800,00	772,82
AGENOR CAMILO DA SILVA	046.055.199-04	7000056210/001	22199	30/08/2019	98.490,00	95.143,45
AGENOR CAMILO DA SILVA	046.055.199-04	7200065923/001	22705	30/08/2019	4.455,00	4.303,63
AGENOR CAMILO DA SILVA	046.055.199-04	7000071354/001	22739	30/08/2019	23.290,00	22.498,64
AGENOR CAMILO DA SILVA	046.055.199-04	7200066485/001	22740	30/08/2019	12.665,00	12.234,66
AGENOR CAMILO DA SILVA	046.055.199-04	7200067031/001	22779	30/08/2019	5.480,00	5.293,80
AGENOR CAMILO DA SILVA	046.055.199-04	7200069560/001	22938	30/08/2019	1.840,00	1.777,48
AGENOR CAMILO DA SILVA	046.055.199-04	7200080455 / 001	23147	30/08/2019	380,00	367,09
AGNALDO APARECIDO GARCIA ASENCIO	488.601.159-49	7200070117 / 001	21671	30/08/2019	6.640,00	6.414,38
AGNALDO APARECIDO GARCIA ASENCIO	488.601.159-49	7200071158 / 001	21725	30/09/2019	340,00	328,45
AGNALDO APARECIDO GARCIA ASENCIO	488.601.159-49	7200071159 / 001	21726	30/09/2019	5.240,00	5.061,95

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AGNALDO APARECIDO GARCIA ASENCIO	488.601.159-49	7200074547 / 001	21858	30/09/2019	2.670,00	2.579,28
AGNALDO JOSE FADEL	045.122.428-05	7200056292 / 001	16415	30/08/2019	1.165,00	1.125,42
AGNALDO JOSE FADEL	045.122.428-05	7200057687 / 001	16475	30/08/2019	1.870,00	1.806,46
AGNALDO JOSE FADEL	045.122.428-05	7200059955 / 001	16591	31/08/2019	1.990,00	1.922,38
AGNALDO JOSE FADEL	045.122.428-05	7200063143 / 001	16725	30/08/2019	1.932,00	1.866,35
AGNALDO JOSE FADEL	045.122.428-05	7200066496 / 001	16848	30/08/2019	1.850,00	1.787,14
AGNALDO JOSE FADEL	045.122.428-05	7200068012 / 001	16883	30/08/2019	640,00	618,25
AGNALDO JOSE FADEL	045.122.428-05	7200070916 / 001	16949	30/08/2019	330,00	318,79
AGNALDO JOSE FADEL	045.122.428-05	7200074856 / 001	17027	30/08/2019	160,00	154,56
AGNALDO LEANDRO DA SILVA	130.882.018-67	7000052655 / 001	19616	30/09/2019	26.250,00	25.358,06
AGNALDO LEANDRO DA SILVA	130.882.018-67	7200054667 / 001	19808	30/08/2019	6.200,00	5.989,33
AGNALDO LEANDRO DA SILVA	130.882.018-67	7200054673 / 001	19809	30/08/2019	4.960,00	4.791,47
AGNALDO LEANDRO DA SILVA	130.882.018-67	7200060544 / 001	20199	30/08/2019	660,00	637,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AGNALDO LEANDRO DA SILVA	130.882.018-67	7200060773 / 001	20227	30/08/2019	14.000,00	13.524,30
AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA	657.401.149-34	7200065946 / 001	58239	30/09/2019	120,00	115,92
AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA	657.401.149-34	7200079649 / 001	59065	30/09/2019	695,00	671,38
AGOSTINHO GOMES	012.921.709-30	7000061648 / 001	11005	31/08/2019	1.014,00	979,55
AGOSTINHO GOMES	012.921.709-30	7000062784 / 001	11026	31/08/2019	6.960,00	6.723,51
AGOSTINHO GOMES	012.921.709-30	7000065859 / 001	11069	31/08/2019	7.664,00	7.403,59
AGOSTINHO GOMES	012.921.709-30	7000068389 / 001	11131	31/08/2019	1.800,00	1.738,84
AGOSTINHO GOMES	012.921.709-30	7200064613 / 001	11145	30/08/2019	840,00	811,46
AGOSTINHO GOMES	012.921.709-30	7200068538 / 001	11260	30/08/2019	1.902,00	1.837,37
AGOSTINHO MILTON TONIN	360.311.949-53	7000059290 / 001	22311	30/08/2019	4.300,00	4.153,89
AGOSTINHO MILTON TONIN	360.311.949-53	7000060575 / 001	22359	30/08/2019	6.450,00	6.230,84
AGOSTINHO MILTON TONIN	360.311.949-53	7000061566 / 001	22387	30/08/2019	10.750,00	10.384,73
AGOSTINHO MILTON TONIN	360.311.949-53	7200066610 / 001	22748	30/08/2019	9.365,00	9.046,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AGOSTINHO MILTON TONIN	360.311.949-53	7200068111 / 001	22843	30/08/2019	1.950,00	1.883,74
AGOSTINHO SCATALAO NETO	048.625.148-98	7200060256 / 001	41432	30/08/2019	720,00	695,54
AGOSTINHO SCATALAO NETO	048.625.148-98	7200073203 / 001	42120	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0006-23	7000082135 / 001	26528	30/09/2019	5.278,00	5.098,66
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0006-23	7200075964 / 001	26695	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0006-23	7200077549 / 001	26777	30/09/2019	1.040,00	1.004,66
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0006-23	7200081777 / 001	26987	30/09/2019	2.240,00	2.163,89
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0006-23	7000068464 / 001	5005	30/09/2019	31.320,00	30.255,79
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7000055445 / 001	26197	30/09/2019	72.800,00	70.326,36
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7000060890 / 001	26312	30/09/2019	21.565,00	20.832,25
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7000063331 / 001	26355	30/09/2019	17.625,00	17.026,13
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7000082121 / 001	26526	30/09/2019	377,00	364,19
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7200073861 / 001	26603	30/09/2019	6.125,00	5.916,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7200077548 / 001	26776	30/09/2019	1.820,00	1.758,16
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7200080545 / 001	26928	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7000068463 / 001	5004	30/09/2019	5.220,00	5.042,63
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7000071042 / 001	5067	30/09/2019	13.920,00	13.447,02
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0002-08	7000082129 / 001	26527	30/09/2019	4.147,00	4.006,09
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0002-08	7200072866 / 001	26583	30/09/2019	272,00	262,76
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0002-08	7200077550 / 001	26778	30/09/2019	780,00	753,50
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0002-08	7200081778 / 001	26988	30/09/2019	1.920,00	1.854,76
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0002-08	7000068465 / 001	5006	30/09/2019	26.100,00	25.213,16
AGUINALDO APARECIDO CRAVO	017.952.859-90	7200063763 / 001	26393	30/09/2019	1.720,00	1.661,56
AGUINALDO DI PIETRO	039.512.309-75	7000057172 / 001	41287	30/08/2019	13.524,00	13.064,47
AGUINALDO DI PIETRO	039.512.309-75	7000058369 / 001	41342	30/08/2019	5.880,00	5.680,21
AGUINALDO DI PIETRO	039.512.309-75	7200065566 / 001	41707	30/08/2019	1.575,00	1.521,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AGUINALDO DI PIETRO	039.512.309-75	7200068894 / 001	41857	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
AGUINALDO DI PIETRO	039.512.309-75	7200071195 / 001	42005	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
AILTON BIANCHINI	582.190.999-68	7000056407 / 001	22212	30/08/2019	1.772,00	1.711,79
AILTON BIANCHINI	582.190.999-68	7200062577 / 001	22506	30/08/2019	1.485,00	1.434,54
AILTON BIANCHINI	582.190.999-68	7200062843 / 001	22512	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
AILTON BIANCHINI	582.190.999-68	7000066680 / 001	22527	30/08/2019	3.096,00	2.990,80
AILTON BIANCHINI	582.190.999-68	7200063172 / 001	22530	30/08/2019	170,00	164,22
AILTON BIANCHINI	582.190.999-68	7000070506 / 001	22703	30/08/2019	3.810,00	3.680,54
AILTON BIANCHINI	582.190.999-68	7200066630 / 001	22749	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
AILTON GIBIN MILANI	623.549.909-44	7200056672 / 001	11264	30/09/2019	2.625,00	2.535,81
AILTON GIBIN MILANI	623.549.909-44	7200060546 / 001	11446	31/08/2019	890,00	859,76
AILTON GIBIN MILANI	623.549.909-44	7200064738 / 001	11648	31/08/2019	1.000,00	966,02
AIRTON FABRI	329.802.059-15	7200050776 / 001	19589	30/08/2019	45.450,00	43.905,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AIRTON FABRI	329.802.059-15	7200052706 / 001	19705	30/08/2019	22.000,00	21.252,47
AIRTON FABRI	329.802.059-15	7200064602 / 001	20486	30/08/2019	12.800,00	12.365,07
AIRTON FABRI	329.802.059-15	7200065023 / 001	20496	30/08/2019	20.488,00	19.791,85
AIRTON JOSE MAZONI DOS SANTOS	476.922.009-04	7200073753 / 001	81122	30/09/2019	2.720,00	2.627,58
AIRTON JOSE MAZONI DOS SANTOS	476.922.009-04	7200074907 / 001	81223	30/09/2019	1.675,00	1.618,09
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200056048 / 001	68105	30/09/2019	760,00	734,18
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200056049 / 001	68106	30/09/2019	2.541,00	2.454,66
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200057169 / 001	68217	30/09/2019	5.650,00	5.458,02
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200057170 / 001	68218	30/09/2019	24.750,00	23.909,03
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000056951 / 001	68219	30/09/2019	240,00	231,85
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000056952 / 001	68220	30/09/2019	1.440,00	1.391,07
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000057213 / 001	68253	30/09/2019	4.305,00	4.158,72
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000057214 / 001	68254	30/09/2019	13.635,00	13.171,70

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000059362 / 001	68423	30/09/2019	5.400,00	5.216,52
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200059679 / 001	68557	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200060122 / 001	68630	30/09/2019	2.100,00	2.028,65
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000061614 / 001	68646	30/09/2019	12.600,00	12.171,87
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200061271 / 001	68818	30/09/2019	10.700,00	10.336,43
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200063204 / 001	69099	30/09/2019	3.310,00	3.197,53
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200063205 / 001	69100	30/09/2019	3.360,00	3.245,83
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200066178 / 001	69585	30/09/2019	4.480,00	4.327,78
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200066283 / 001	69600	30/09/2019	7.060,00	6.820,11
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200066698 / 001	69652	30/09/2019	3.405,00	3.289,30
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200066699 / 001	69653	30/09/2019	1.915,00	1.849,93
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200067018 / 001	69714	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000075650 / 001	69920	30/09/2019	31.000,00	29.946,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200070092 / 001	70119	30/09/2019	1.140,00	1.101,26
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200070095 / 001	70120	30/09/2019	2.280,00	2.202,53
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200070098 / 001	70121	30/09/2019	1.140,00	1.101,26
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200070100 / 001	70122	30/09/2019	380,00	367,09
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200070250 / 001	70150	30/09/2019	13.435,00	12.978,50
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200072583 / 001	70388	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200072584 / 001	70389	30/09/2019	750,00	724,52
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200072586 / 001	70390	30/09/2019	1.330,00	1.284,81
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000084362 / 001	70418	30/09/2019	5.400,00	5.216,52
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000084363 / 001	70419	30/09/2019	9.000,00	8.694,19
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200073015 / 001	70464	30/09/2019	7.600,00	7.341,76
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200073016 / 001	70465	30/09/2019	3.800,00	3.670,88
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000084997 / 001	70466	30/09/2019	5.400,00	5.216,52

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200073488 / 001	70546	30/09/2019	1.295,00	1.251,00
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200073537 / 001	70547	30/09/2019	4.735,00	4.574,11
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200073608 / 001	70553	30/09/2019	3.623,75	3.500,62
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200073609 / 001	70554	30/09/2019	1.066,25	1.030,02
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000086345 / 001	70582	30/09/2019	5.400,00	5.216,52
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200073878 / 001	70588	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200076228 / 001	70861	30/09/2019	560,00	540,97
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200076229 / 001	70862	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200076251 / 001	70876	30/09/2019	737,50	712,44
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200076252 / 001	70877	30/09/2019	3.170,00	3.062,29
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200076253 / 001	70878	30/09/2019	4.821,25	4.657,43
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200078188 / 001	71004	30/09/2019	5.670,00	5.477,34
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200078762 / 001	71027	30/09/2019	3.780,00	3.651,56

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200078820 / 001	71040	30/09/2019	1.780,00	1.719,52
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200079469 / 001	71067	30/09/2019	395,00	381,58
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200079470 / 001	71068	30/09/2019	97,50	94,19
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200081319 / 001	71130	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200081320 / 001	71131	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
AKIOMI INUSHI	046.693.578-16	7000093027 / 001	18288	30/11/2019	49.440,00	47.760,10
AKIOMI INUSHI	046.693.578-16	7200081229 / 001	18398	30/11/2019	19.036,00	18.389,18
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000058041 / 001	68326	30/08/2019	30.000,00	28.980,64
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200057954 / 001	68335	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000059101 / 001	68398	30/08/2019	825,00	796,97
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200058599 / 001	68425	30/08/2019	1.770,00	1.709,86
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200058603 / 001	68428	30/08/2019	684,00	660,76
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000062179 / 001	68675	30/08/2019	2.200,00	2.125,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200060390 / 001	68678	30/08/2019	684,00	660,76
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200060771 / 001	68691	30/08/2019	4.055,00	3.917,22
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000063097 / 001	68699	30/08/2019	825,00	796,97
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200060906 / 001	68700	30/08/2019	225,00	217,35
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000063098 / 001	68701	30/08/2019	4.130,00	3.989,67
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200060918 / 001	68716	30/08/2019	975,00	941,87
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000063179 / 001	68723	30/08/2019	825,00	796,97
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200060986 / 001	68724	30/08/2019	150,00	144,90
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000063315 / 001	68727	30/08/2019	5.500,00	5.313,12
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200061122 / 001	68735	30/08/2019	750,00	724,52
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000063997 / 001	68765	30/08/2019	550,00	531,31
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200061403 / 001	68766	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000064611 / 001	68832	30/08/2019	825,00	796,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000064633 / 001	68864	30/08/2019	2.475,00	2.390,90
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000065371 / 001	68900	30/08/2019	2.200,00	2.125,25
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000065372 / 001	68901	30/08/2019	2.950,00	2.849,76
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200062211 / 001	68902	30/08/2019	375,00	362,26
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200062212 / 001	68903	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200062245 / 001	68910	30/08/2019	6.987,00	6.749,59
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200062255 / 001	68920	30/08/2019	1.040,00	1.004,66
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200062256 / 001	68921	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200063513 / 001	68963	30/08/2019	275,00	265,66
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200063712 / 001	69004	30/08/2019	1.660,00	1.603,60
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000067599 / 001	69013	30/08/2019	3.025,00	2.922,21
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200063737 / 001	69030	30/08/2019	600,00	579,61
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200063760 / 001	69035	30/08/2019	850,00	821,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200065735 / 001	69259	30/08/2019	960,00	927,38
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000071612 / 001	69315	30/08/2019	30.000,00	28.980,64
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200067071 / 001	69366	30/08/2019	825,00	796,97
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200067081 / 001	69373	30/08/2019	3.725,00	3.598,43
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200067262 / 001	69387	30/08/2019	1.475,00	1.424,88
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000073960 / 001	69475	30/08/2019	7.080,00	6.839,43
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200068084 / 001	69477	30/08/2019	435,00	420,22
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000074185 / 001	69487	30/08/2019	7.080,00	6.839,43
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000075196 / 001	69516	30/08/2019	590,00	569,95
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200068593 / 001	69523	30/08/2019	855,00	825,95
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200069093 / 001	69562	30/08/2019	575,00	555,46
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000077628 / 001	69607	30/08/2019	590,00	569,95
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000080082 / 001	69666	30/08/2019	1.180,00	1.139,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200071970 / 001	69796	30/08/2019	210,00	202,86
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000083395 / 001	69845	30/08/2019	1.770,00	1.709,86
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200072309 / 001	69851	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000084973 / 001	69875	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200072990 / 001	69891	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000085319 / 001	69911	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200073219 / 001	69913	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200073983 / 001	69970	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200075121 / 001	70020	30/08/2019	325,00	313,96
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200077778 / 001	70163	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
ALBARI JORGE TRAMONTIN JUNIOR	023.241.119-00	7200076808 / 001	22154	30/11/2019	785,00	758,33
ALBARI JORGE TRAMONTIN JUNIOR	023.241.119-00	7200081565 / 001	22308	30/11/2019	898,50	867,97
ALBARI JORGE TRAMONTIN JUNIOR	023.241.119-00	7200081568 / 001	22309	30/11/2019	1.110,00	1.072,28

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALBERTO HOINASKI	178.119.969-87	7200076486 / 001	63407	30/11/2019	2.383,00	2.302,03
ALBERTO HOINASKI	178.119.969-87	7200077155 / 001	63466	30/11/2019	2.596,00	2.507,79
ALBERTO HOINASKI	178.119.969-87	7200082746 / 001	64031	30/11/2019	3.200,00	3.091,27
ALBERTO LUIZ PRINS	244.537.499-53	7000094168 / 001	64000	31/08/2019	3.230,00	3.120,25
ALBERTO LUIZ PRINS	244.537.499-53	7000094171 / 001	64002	31/08/2019	3.230,00	3.120,25
ALBERTO LUIZ PRINS	244.537.499-53	7000094172 / 001	64003	31/08/2019	6.460,00	6.240,50
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200057199 / 001	68226	30/09/2019	7.260,00	7.013,32
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200058467 / 001	68379	30/09/2019	7.150,00	6.907,05
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200066994 / 001	69709	30/09/2019	1.668,00	1.611,32
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200067006 / 001	69711	30/09/2019	3.450,00	3.332,77
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200067840 / 001	69815	30/09/2019	2.384,00	2.303,00
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7000076433 / 001	69952	30/09/2019	16.800,00	16.229,16
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200069841 / 001	70058	30/09/2019	14.190,00	13.707,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200070400 / 001	70180	30/09/2019	15.120,00	14.606,24
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200072877 / 001	70441	30/09/2019	1.247,50	1.205,11
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200073896 / 001	70606	30/09/2019	2.006,00	1.937,84
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200074918 / 001	70733	30/09/2019	8.267,50	7.986,58
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7000089451 / 001	70781	30/09/2019	7.095,00	6.853,92
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200075778 / 001	70829	30/09/2019	15.090,00	14.577,26
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7000091332 / 001	70895	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200076450 / 001	70896	30/09/2019	27.238,00	26.312,49
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7000091336 / 001	70897	30/09/2019	5.280,00	5.100,59
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200077973 / 001	70994	30/09/2019	600,00	579,61
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200078299 / 001	71010	30/09/2019	9.080,00	8.771,47
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200078746 / 001	71026	30/09/2019	12.080,00	11.669,54
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200079034 / 001	71049	30/09/2019	10.000,00	9.660,21

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200079613 / 001	71073	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200079614 / 001	71074	30/09/2019	12.000,00	11.592,26
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200080624 / 001	71113	30/09/2019	10.800,00	10.433,03
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200080809 / 001	71121	30/09/2019	19.400,00	18.740,82
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200080813 / 001	71122	30/09/2019	53.360,00	51.546,91
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200081006 / 001	71125	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200081422 / 001	71136	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200081907 / 001	71144	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200082348 / 001	71155	30/09/2019	14.700,00	14.200,52
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200082643 / 001	71167	30/09/2019	11.880,00	11.476,33
ALBERTO SERGIO FILLUS	608.829.219-91	7200067226 / 001	11639	30/10/2019	3.295,00	3.183,04
ALBERTO SERGIO FILLUS	608.829.219-91	7200076361 / 001	11795	30/08/2019	6.675,00	6.448,19
ALBERTO SERGIO FILLUS	608.829.219-91	7200072184 / 001	9498	30/08/2019	1.465,00	1.415,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALBERTO VERONEZ NETO	363.713.279-68	7200059049 / 001	57767	30/08/2019	850,15	821,26
ALBERTO VERONEZ NETO	363.713.279-68	7200060637 / 001	57927	30/08/2019	160,00	154,56
ALBERTO VERONEZ NETO	363.713.279-68	7200064142 / 001	58156	30/08/2019	715,00	690,71
ALCEU CASTANHO	501.518.009-87	7200073919 / 001	10647	30/09/2019	750,00	724,52
ALCEU CASTANHO	501.518.009-87	7200074097 / 001	10659	30/09/2019	180,00	173,88
ALCEU CASTANHO	501.518.009-87	7200055356 / 001	42122	30/09/2019	1.204,00	1.163,09
ALCEU CASTANHO	501.518.009-87	7200058727 / 001	42296	30/09/2019	1.730,00	1.671,22
ALCEU CASTRO FRANCO	584.493.108-49	7200051405 / 001	16247	30/08/2019	740,00	714,86
ALCEU CASTRO FRANCO	584.493.108-49	7000054039 / 001	27359	30/08/2019	10.556,00	10.197,32
ALCEU CASTRO FRANCO	584.493.108-49	7000054041 / 001	27360	30/08/2019	3.776,00	3.647,70
ALCEU CASTRO FRANCO	584.493.108-49	7000054498 / 001	27364	30/08/2019	3.776,00	3.647,70
ALCEU CASTRO FRANCO	584.493.108-49	7000055675 / 001	27372	30/08/2019	1.888,00	1.823,85
ALCEU CASTRO FRANCO	584.493.108-49	7200055979 / 001	27373	30/08/2019	1.815,00	1.753,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALCIDES GABRIEL	234.680.259-04	7200068564/001	21333	30/09/2019	4.601,00	4.444,66
ALCIDES GABRIEL	234.680.259-04	7200069896/001	21368	30/09/2019	903,50	872,80
ALCIDES GABRIEL	234.680.259-04	7200078599 / 001	21757	30/09/2019	1.123,00	1.084,84
ALCIDES GABRIEL	234.680.259-04	7000093201 / 001	21758	30/09/2019	12.240,00	11.824,10
ALCIDES GABRIEL	234.680.259-04	7200081107 / 001	21924	30/09/2019	640,00	618,25
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200054207/001	11181	30/09/2019	2.920,00	2.820,78
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200054209/001	11182	30/09/2019	3.800,00	3.670,88
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000054152/001	11190	30/09/2019	31.500,00	30.429,68
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000054153/001	11191	30/09/2019	44.100,00	42.601,55
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000056167/001	11258	30/09/2019	17.280,00	16.692,85
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000059019/001	11355	30/09/2019	6.480,00	6.259,82
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000061349/001	11397	30/09/2019	11.310,00	10.925,70
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000061652/001	11429	30/09/2019	9.550,00	9.225,50

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000063728/001	11488	30/09/2019	1.885,00	1.820,95
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000065314/001	11520	30/09/2019	7.640,00	7.380,40
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000067837 / 001	11595	30/09/2019	30.240,00	29.212,49
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000070069/001	11698	30/09/2019	850,00	821,12
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000070095/001	11699	30/09/2019	1.105,00	1.067,45
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200065951/001	11723	30/09/2019	58.640,00	56.647,50
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000073744/001	11780	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000073763/001	11781	30/09/2019	21.600,00	20.866,06
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000074816/001	11794	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200069277/001	11831	30/09/2019	3.723,00	3.596,50
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200069280/001	11832	30/09/2019	3.723,00	3.596,50
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200069600/001	11843	30/09/2019	7.430,00	7.177,54
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200070357/001	11862	30/09/2019	9.400,00	9.080,60

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200075018/001	12005	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200080890 / 001 3	12098	30/09/2019	16.000,00	15.456,34
ALENCAR JOSE AMBROZIM	074.034.598-22	7200052943 / 001	19715	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
ALENCAR JOSE AMBROZIM	074.034.598-22	7200057749 / 001	20011	30/08/2019	6.764,00	6.534,17
ALENCAR PALHARINI	382.505.928-67	7000054762 / 001	16358	30/08/2019	2.056,00	1.986,14
ALENCAR PALHARINI	382.505.928-67	7000056117 / 001	16422	30/08/2019	2.660,00	2.569,62
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200039520/001	56142	31/08/2019	21.900,00	21.155,87
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000050898/001	56605	31/08/2019	17.811,00	17.205,81
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000050900/001	56606	31/08/2019	17.811,00	17.205,81
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000050904/001	56607	31/08/2019	25.727,00	24.852,83
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000050906/001	56608	31/08/2019	11.874,00	11.470,54
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000050908/001	56609	31/08/2019	11.874,00	11.470,54
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000050911/001	56610	31/08/2019	11.874,00	11.470,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000050912/001	56611	31/08/2019	49.475,00	47.793,91
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000050936/001	56617	31/08/2019	2.655,00	2.564,79
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051096/001	56648	31/08/2019	2.655,00	2.564,79
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051099/001	56649	31/08/2019	3.894,00	3.761,69
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051103/001	56650	31/08/2019	3.186,00	3.077,74
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051105/001	56651	31/08/2019	2.124,00	2.051,83
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051107/001	56652	31/08/2019	12.036,00	11.627,03
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051461/001	56722	31/08/2019	14.517,00	14.023,73
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051462/001	56724	31/08/2019	14.517,00	14.023,73
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200048574/001	56727	31/08/2019	825,00	796,97
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051818/001	56789	31/08/2019	11.706,00	11.308,25
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051819/001	56790	31/08/2019	17.328,00	16.739,22
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200049284/001	56792	31/08/2019	275,00	265,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200049285 / 00	56793	31/08/2019	275,00	265,66
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200050405/001	56862	30/08/2019	900,00	869,42
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000052988/001	56991	31/08/2019	2.535,00	2.448,86
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000053048/001	57008	31/08/2019	6.480,00	6.259,82
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000053204/001	57022	31/08/2019	8.120,00	7.844,09
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	700053206/001	57023	31/08/2019	7.275,00	7.027,81
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200052669/001	57030	30/08/2019	489,00	472,38
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200052895/001	57048	30/08/2019	489,00	472,38
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	72000537/19001	57133	30/08/2019	33,00	31,88
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000054561/001	57208	31/08/2019	4.650,00	4.492,00
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200054764/001	57209	30/08/2019	1.625,00	1.569,78
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000055909/001	57369	31/08/2019	25.992,00	25.108,83
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200056270/001	57370	30/08/2019	632,00	610,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000055911/001	57371	31/08/2019	1.263,00	1.220,09
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000055912/001	57372	31/08/2019	1.548,00	1.495,40
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200056271/001	57373	30/08/2019	300,00	289,81
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200057464/001	57558	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200057783/001	57581	30/08/2019	1.227,00	1.185,31
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000057841/001	57582	31/08/2019	14.875,00	14.369,57
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000059280/001	57690	31/08/2019	21.891,00	21.147,18
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200058542/001	57691	30/08/2019	900,00	869,42
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200058547/001	57692	30/08/2019	675,00	652,06
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200058848/001	57750	30/08/2019	4.200,00	4.057,29
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000061361/001	57822	31/08/2019	3.380,00	3.265,15
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000061476/001	57831	31/08/2019	6.480,00	6.259,82
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200059871/001	57833	30/08/2019	850,00	821,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000061671/001	57887	31/08/2019	1.690,00	1.632,58
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000062536/001	57922	31/08/2019	4.085,00	3.946,20
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000065777/001	58065	30/08/2019	1.550,00	1.497,33
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200062525/001	58068	30/08/2019	3.050,00	2.946,37
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000065861/001	58085	31/08/2019	4.215,00	4.071,78
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000065862/001	58086	31/08/2019	4.215,00	4.071,78
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200062642/001	58091	30/08/2019	8.190,00	7.911,72
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200062645/001	58092	30/08/2019	7.765,00	7.501,16
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000067147/001	58127	31/08/2019	693,00	669,45
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200065559/001	58229	30/08/2019	7.765,00	7.501,16
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200073807/001	58670	30/09/2019	425,00	410,56
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200073873/001	58677	30/09/2019	555,00	536,14
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000090145/001	58825	31/08/2019	1.550,00	1.497,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200079957 / 001	59084	30/09/2019	275,00	265,66
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200082567 / 001	59238	30/09/2019	424,00	409,59
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200082857 / 001	59260	30/09/2019	1.250,00	1.207,53
ALESSANDRO DI PIETRO	041.330.429-99	7000057173 / 001	41288	30/08/2019	104.076,00	100.539,65
ALESSANDRO DI PIETRO	041.330.429-99	7200057590 / 001	41307	30/08/2019	168,00	162,29
ALESSANDRO DI PIETRO	041.330.429-99	7200061154 / 001	41498	30/08/2019	20.000,00	19.320,43
ALESSANDRO DI PIETRO	041.330.429-99	7200061688 / 001	41530	30/08/2019	176.400,00	170.406,19
ALESSANDRO DI PIETRO	041.330.429-99	7200068464 / 001	41826	30/08/2019	6.468,00	6.248,23
ALESSANDRO DI PIETRO	041.330.429-99	7200068974 / 001	41878	30/08/2019	58.800,00	56.802,06
ALESSANDRO DI PIETRO	041.330.429-99	7200073287 / 001	42125	30/08/2019	580,00	560,29
ALESSANDRO DI PIETRO	041.330.429-99	7200073288 / 001	42126	30/08/2019	1.670,00	1.613,26
ALESSANDRO MORASSUTTI	053.849.089-63	7200054873 / 001	17515	30/08/2019	2.695,00	2.603,43
ALESSANDRO MORASSUTTI	053.849.089-63	7200062408 / 001	18077	30/08/2019	1.100,00	1.062,62

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALESSANDRO MORASSUTTI	053.849.089-63	7200063393 / 001	18150	30/08/2019	1.380,00	1.333,11
ALESSANDRO MORASSUTTI	053.849.089-63	7200065236 / 001	18232	30/08/2019	500,00	483,01
ALESSANDRO MORASSUTTI	053.849.089-63	7200067538 / 001	18312	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
ALESSANDRO MORASSUTTI	053.849.089-63	7200071369 / 001	18434	30/08/2019	1.670,00	1.613,26
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200050866/001	50195	01/09/2019	7.590,00	7.332,10
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200054165/001	50312	30/08/2019	8.735,00	8.438,20
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200059742/001	50539	31/08/2019	8.148,00	7.871,14
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200060325/001	50571	30/08/2019	6.265,00	6.052,12
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200060327/001	50572	30/08/2019	5.215,00	5.037,80
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200063184/001	50714	30/08/2019	540,00	521,65
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200063656/001	50780	30/08/2019	3.230,00	3.120,25
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200065604/001	50915	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200066357/001	50945	30/08/2019	4.265,00	4.120,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200066358/001	50946	30/08/2019	3.390,00	3.274,81
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200066364/001	50947	30/08/2019	10.998,00	10.624,30
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200066365/001	50948	30/08/2019	1.833,00	1.770,72
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200067408/001	51002	30/08/2019	2.300,00	2.221,85
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200067414 / 001	51003	30/08/2019	7.353,90	7.104,03
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200067418/001	51004	30/08/2019	6.036,40	5.831,29
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200067587/001	51007	30/08/2019	8.275,00	7.993,83
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200071030/001	51154	30/08/2019	5.880,00	5.680,21
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200071350/001	51168	30/08/2019	924,00	892,60
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200071453/001	51178	30/08/2019	460,00	444,37
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200071761/001	51197	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200071860/001	51198	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200075279 / 001	51306	30/08/2019	2.690,00	2.598,60

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200076445 / 001	51335	30/08/2019	1.336,00	1.290,60
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200076928 / 001	51350	30/08/2019	592,50	572,37
ALEX RODRIGO BALZANELLO ROSSATO	019.698.639-78	7200058597 / 001	68424	30/08/2019	5.790,00	5.593,26
ALEX RODRIGO BALZANELLO ROSSATO	019.698.639-78	7200058602 / 001	68427	30/08/2019	1.295,00	1.251,00
ALEX RODRIGO BALZANELLO ROSSATO	019.698.639-78	7000067596 / 001	69005	30/08/2019	623,80	602,60
ALEX RODRIGO BALZANELLO ROSSATO	019.698.639-78	7200063713 / 001	69006	30/08/2019	2.650,00	2.559,96
ALEX RODRIGO BALZANELLO ROSSATO	019.698.639-78	7000078033 / 001	69619	30/08/2019	825,00	796,97
ALEX RODRIGO BALZANELLO ROSSATO	019.698.639-78	7200070462 / 001	69667	30/08/2019	2.175,00	2.101,10
ALEX RODRIGO BALZANELLO ROSSATO	019.698.639-78	7200070498 / 001	69672	30/08/2019	2.100,00	2.028,65
ALEX RODRIGO BALZANELLO ROSSATO	019.698.639-78	7200072991 / 001	69892	30/08/2019	2.330,00	2.250,83
ALEX RODRIGO ZAMPIERI	033.345.829-06	7200060408/001	21341	30/09/2019	1.320,00	1.275,15
ALEX RODRIGO ZAMPIERI	033.345.829-06	7200074360/001	21850	30/09/2019	510,00	492,67
ALEX RODRIGO ZAMPIERI	033.345.829-06	7200074361/001	21851	30/09/2019	2.400,00	2.318,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEX RODRIGO ZAMPIERI	033.345.829-06	7200060817/001	2623	30/09/2019	7.119,20	6.877,30
ALEX RODRIGO ZAMPIERI	033.345.829-06	7000062945/001	2624	30/09/2019	6.552,00	6.329,37
ALEX SANDRO ROBERTO RICIOLI	259.909.388-02	7000053238 / 001	19686	30/08/2019	7.882,20	7.614,37
ALEX SANDRO ROBERTO RICIOLI	259.909.388-02	7200056311 / 001	19905	30/08/2019	8.720,00	8.423,71
ALEX SANDRO ROBERTO RICIOLI	259.909.388-02	7000056100 / 001	19907	30/08/2019	13.311,00	12.858,71
ALEX SANDRO ROBERTO RICIOLI	259.909.388-02	7000056123 / 001	19908	30/08/2019	11.141,10	10.762,54
ALEX SANDRO ROBERTO RICIOLI	259.909.388-02	7200065488 / 001	20515	30/08/2019	620,00	598,93
ALEX SANDRO ROBERTO RICIOLI	259.909.388-02	7000070231 / 001	20536	30/08/2019	2.122,80	2.050,67
ALEX SANDRO ROBERTO RICIOLI	259.909.388-02	7200070877 / 001	20838	30/08/2019	2.015,00	1.946,53
ALEX WILLIAM BORO	031.027.029-45	7200074894 / 001	30764	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
ALEX WILLIAM BORO	031.027.029-45	7000094492 / 001	31006	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
ALEX WILLIAM BORO	031.027.029-45	7000094493 / 001	31007	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
ALEX WILLIAM BORO	031.027.029-45	7000094494 / 001	31008	30/09/2019	2.940,00	2.840,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEX WILLIAM BORO	031.027.029-45	7000094495 / 001	31009	30/09/2019	1.837,50	1.775,06
ALEX WILLIAM BORO	031.027.029-45	7200081902 / 001	31037	30/09/2019	4.350,00	4.202,19
ALEX WILLIAM BORO	031.027.029-45	7200081903 / 001	31038	30/09/2019	1.725,00	1.666,39
ALEXANDER ANTONIO BRAUM	317.595.598-30	7000058144 / 001	13422	30/08/2019	4.440,00	4.289,14
ALEXANDER ANTONIO BRAUM	317.595.598-30	7200062287 / 001	13592	30/08/2019	1.883,00	1.819,02
ALEXANDER ANTONIO BRAUM	317.595.598-30	7200065022 / 001	13699	30/08/2019	1.726,00	1.667,35
ALEXANDER ANTONIO BRAUM	317.595.598-30	7000070684 / 001	13745	30/08/2019	1.865,00	1.801,63
ALEXANDER ANTONIO BRAUM	317.595.598-30	7000070700 / 001	13746	30/08/2019	155,00	149,73
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000051369 / 001	21940	30/08/2019	12.648,00	12.218,24
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000051874 / 001	21961	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000053925 / 001	22121	30/08/2019	50.720,00	48.996,61
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000053956 / 001	22122	30/08/2019	51.700,00	49.943,31
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7200062102 / 001	22483	30/08/2019	1.300,00	1.255,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000065164 / 001	22484	30/08/2019	7.800,00	7.534,97
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000066125 / 001	22517	01/09/2019	15.600,00	15.069,93
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7200063057 / 001	22523	30/08/2019	1.186,00	1.145,70
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000071257 / 001	22724	30/08/2019	10.560,00	10.201,19
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7200067321 / 001	22788	30/08/2019	4.300,00	4.153,89
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7200067650 / 001	22816	30/08/2019	1.779,00	1.718,55
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7200068335 / 001	22856	30/08/2019	2.470,00	2.386,07
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7200069347 / 001	22895	30/08/2019	2.340,00	2.260,49
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7200069456 / 001	22906	30/08/2019	2.310,00	2.231,51
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000081841 / 001	22957	30/08/2019	9.240,00	8.926,04
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000085047 / 001	23016	30/08/2019	5.280,00	5.100,59
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7200079608 / 001	23142	30/08/2019	1.190,00	1.149,57
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7000060822/001	41384	30/08/2019	29.400,00	28.401,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7000061625/001	41421	30/08/2019	17.640,00	17.040,62
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200060593/001	41452	30/08/2019	11.760,00	11.360,41
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200060805/001	41464	30/08/2019	1.176,00	1.136,04
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7000067131/001	41605	30/08/2019	34.960,00	33.772,11
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7000072815/001	41782	30/08/2019	15.600,00	15.069,93
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7000072816/001	41783	30/08/2019	17.640,00	17.040,62
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7000072817 / 001	41784	30/08/2019	32.928,00	31.809,15
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200068851/001	41851	30/08/2019	4.040,00	3.902,73
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200068887/001	41856	30/08/2019	1.848,00	1.785,21
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200068953/001	41868	30/08/2019	18.600,00	17.968,00
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200068975/001	41879	30/08/2019	2.508,00	2.422,78
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200069952/001	41938	30/08/2019	2.300,00	2.221,85
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200070048/001	41944	30/08/2019	1.150,00	1.110,92

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7000080096/001	41966	30/08/2019	61.320,00	59.236,44
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7000081163/001	41993	30/08/2019	1.430,00	1.381,41
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200072525/001	42083	30/08/2019	775,00	748,67
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200074220/001	42157	30/08/2019	775,00	748,67
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200077579/001	42248	30/08/2019	22.932,00	22.152,80
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200077924/001	42251	30/08/2019	1.825,00	1.762,99
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200079820 / 001	42274	30/08/2019	4.472,50	4.320,53
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200081890 / 001	42311	30/08/2019	4.410,00	4.260,15
ALEXANDRE LUIZ COATI	581.295.459-34	7200062172 / 001	58033	30/08/2019	705,00	681,05
ALEXANDRE LUIZ COATI	581.295.459-34	7200067410 / 001	58312	30/08/2019	70,00	67,62
ALEXANDRE LUIZ COATI	581.295.459-34	7200071435 / 001	58504	30/08/2019	330,00	318,79
ALEXANDRE LUIZ COATI	581.295.459-34	7200071996 / 001	58551	30/09/2019	225,50	217,84
ALEXANDRE LUIZ COATI	581.295.459-34	7200081234 / 001	59158	30/09/2019	255,00	246,34

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7000053370 / 001	44816	30/08/2019	20.357,50	19.665,78
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7000054771 / 001	44954	30/08/2019	580,00	560,29
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7000055689 / 001	45054	30/08/2019	10.440,00	10.085,26
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7000055696 / 001	79930	30/08/2019	2.772,00	2.677,81
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7200056037 / 001	79934	30/08/2019	1.048,00	1.012,39
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7200058510 / 001	80075	30/08/2019	1.618,00	1.563,02
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7000063459 / 001	80281	30/08/2019	1.872,00	1.808,39
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7200061532 / 001	80287	30/08/2019	627,50	606,18
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7200070723 / 001	80894	30/08/2019	6.200,00	5.989,33
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7200080482 / 001	81574	30/08/2019	2.030,00	1.961,02
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA	204.534.518-10	7200059307 / 001	20114	30/08/2019	34.160,00	32.999,29
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA	204.534.518-10	7200068987 / 001	20696	30/08/2019	4.050,00	3.912,39
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA	204.534.518-10	7200072642 / 001	20912	30/08/2019	2.040,00	1.970,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEXANDRO DAMASO DA SILVEIRA	063.077.119-73	7200076505 / 001	18250	30/11/2019	17.531,00	16.935,32
ALEXANDRO DAMASO DA SILVEIRA	063.077.119-73	7200081059 / 001	18392	30/04/2020	1.725,00	1.596,93
ALEXANDRO RODRIGUES GAMEIRO	007.337.479-22	7200058888 / 001	57753	30/08/2019	190,00	183,54
ALEXANDRO RODRIGUES GAMEIRO	007.337.479-22	7200073138 / 001	58622	30/08/2019	340,00	328,45
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200063027/001	30323	31/08/2019	290,00	280,15
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200069182/001	30591	31/08/2019	3.309,20	3.196,76
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200088478/001	30761	30/08/2019	3.380,00	3.265,15
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200089439/001	30773	31/08/2019	4.225,00	4.081,44
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200076222/001	30805	30/09/2019	2.540,00	2.453,69
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200091608/001	30831	31/08/2019	4.225,00	4.081,44
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200091609/001	30832	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200078779 / 001	30930	30/09/2019	320,00	309,13
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200082070 / 001	31051	30/09/2019	1.245,00	1.202,70

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALFREDO ALUISIO PLANK	015.731.988-11	7000056753/001	36788	01/09/2019	1.896,00	1.831,58
ALFREDO ALUISIO PLANK	015.731.988-11	7000080426/001	37507	01/09/2019	2.350,00	2.270,15
ALFREDO LANG SCULTETUS	437.746.799-91	7000093947 / 001	18325	30/11/2019	9.600,00	9.273,81
ALFREDO LANG SCULTETUS	437.746.799-91	7200080023 / 001	18344	30/11/2019	9.600,00	9.273,81
ALFREDO LANG SCULTETUS	437.746.799-91	7200080681 / 001	18379	30/11/2019	2.160,00	2.086,61
ALMIR BONDEZAN	480.353.789-53	7200068930 / 001	22876	30/08/2019	5.342,50	5.160,97
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200056799 / 001	41251	30/08/2019	5.975,00	5.771,98
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200057591 / 001	41308	30/08/2019	1.732,00	1.673,15
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200058128 / 001	41333	30/08/2019	4.000,00	3.864,09
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200058228 / 001	41346	30/08/2019	2.035,00	1.965,85
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7000058392 / 001	41353	30/08/2019	18.800,00	18.161,20
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200060207 / 001	41426	30/08/2019	660,00	637,57
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200061040 / 001	41486	30/08/2019	6.160,00	5.950,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200063422 / 001	41602	30/08/2019	3.136,00	3.029,44
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200063423 / 001	41603	30/08/2019	3.280,00	3.168,55
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200064415 / 001	41650	30/08/2019	1.360,00	1.313,79
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200068171 / 001	41820	30/08/2019	4.537,00	4.382,84
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200068174 / 001	41821	30/08/2019	5.743,00	5.547,86
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200069070 / 001	41904	30/08/2019	1.360,00	1.313,79
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7000079733 / 001	41959	30/08/2019	12.320,00	11.901,38
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200070777 / 001	41984	30/08/2019	3.270,00	3.158,89
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200071325 / 001	42018	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200072898 / 001	42107	30/08/2019	1.068,00	1.031,71
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200060259 / 001	2821	30/09/2019	1.670,00	1.613,26
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200063455 / 001	2873	30/09/2019	1.070,00	1.033,64
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200063456 / 001	2874	30/09/2019	51.600,00	49.846,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200065842 / 001	2953	30/09/2019	6.274,00	6.060,82
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7000070508 / 001	2955	30/09/2019	3.900,00	3.767,48
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7000071867 / 001	2977	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200067312 / 001	2986	30/09/2019	24.750,00	23.909,03
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200067328 / 001	2987	30/09/2019	740,00	714,86
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200067329 / 001	2988	30/09/2019	535,00	516,82
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7000075199 / 001	3032	30/09/2019	2.400,00	2.318,45
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200068600 / 001	3033	30/09/2019	1.670,00	1.613,26
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200068601 / 001	3034	30/09/2019	1.920,00	1.854,76
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200068853 / 001	3046	30/09/2019	1.095,00	1.057,79
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7000078136 / 001	3060	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200070972 / 001	3095	30/09/2019	1.044,00	1.008,53
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7000085621 / 001	3143	30/09/2019	6.000,00	5.796,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200073383 / 001	3144	30/09/2019	3.132,00	3.025,58
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200073504 / 001	3151	30/09/2019	1.110,00	1.072,28
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7000089304 / 001	3203	30/09/2019	14.700,00	14.200,52
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200075837 / 001	3221	30/09/2019	8.310,00	8.027,64
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200076017 / 001	3227	30/09/2019	3.850,00	3.719,18
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7000091058 / 001	3232	30/09/2019	600,00	579,61
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200078579 / 001	3284	30/09/2019	5.660,00	5.467,68
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200078605 / 001	3285	30/09/2019	3.080,00	2.975,35
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200079746 / 001	3296	30/09/2019	15.940,00	15.398,38
ALTINO LUIZ CARDOSO GRILO	702.292.369-87	7000054319 / 001	17492	30/08/2019	780,00	753,50
ALTINO LUIZ CARDOSO GRILO	702.292.369-87	7000054320 / 001	17493	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
ALTINO LUIZ CARDOSO GRILO	702.292.369-87	7200055201 / 001	17552	30/08/2019	730,00	705,20
ALTINO LUIZ CARDOSO GRILO	702.292.369-87	7200055796 / 001	17581	30/08/2019	3.120,00	3.013,99

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200057896 / 001	68314	30/09/2019	330,00	318,79
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200061389 / 001	68846	30/09/2019	1.305,00	1.260,66
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200062947 / 001	69069	30/09/2019	1.455,00	1.405,56
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200064395 / 001	69242	30/09/2019	4.960,00	4.791,47
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200065726 / 001	69495	30/09/2019	10.722,00	10.357,68
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200067509 / 001	69771	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200067523 / 001	69774	30/09/2019	2.400,00	2.318,45
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200068567 / 001	69892	30/09/2019	29.250,00	28.256,13
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200069046 / 001	69945	30/09/2019	460,00	444,37
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200069439 / 001	69982	30/09/2019	985,00	951,53
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200069636 / 001	70005	30/09/2019	9.750,00	9.418,71
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200070080 / 001	70116	30/09/2019	3.460,00	3.342,43
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200070398 / 001	70178	30/09/2019	2.000,00	1.932,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200070411 / 001	70183	30/09/2019	2.000,00	1.932,04
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200071779 / 001	70294	30/09/2019	3.860,00	3.728,84
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200071786 / 001	70295	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200071787 / 001	70296	30/09/2019	2.535,00	2.448,86
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200072201 / 001	70349	30/09/2019	1.605,00	1.550,46
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200072656 / 001	70402	30/09/2019	6.566,00	6.342,90
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200073685 / 001	70570	30/09/2019	1.615,00	1.560,12
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200073686 / 001	70571	30/09/2019	2.820,00	2.724,18
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200075199 / 001	70773	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200075201 / 001	70775	30/09/2019	640,00	618,25
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200075356 / 001	70794	30/09/2019	1.880,00	1.816,12
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200075358 / 001	70796	30/09/2019	918,00	886,81
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200075359 / 001	70797	30/09/2019	2.754,00	2.660,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200075360 / 001	70798	30/09/2019	1.350,00	1.304,13
ALVARINO ALCIDES DEPONTI	034.282.499-68	7200059314 / 001	31071	30/08/2019	360,00	347,77
ALVARINO ALCIDES DEPONTI	034.282.499-68	7200063701 / 001	31287	30/08/2019	2.175,00	2.101,10
ALVARINO ALCIDES DEPONTI	034.282.499-68	7200068659 / 001	31534	30/08/2019	1.820,00	1.758,16
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200067497 / 001	10402	30/09/2019	2.050,00	1.980,34
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200070707 / 001	10495	30/09/2019	1.148,00	1.108,99
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200070914 / 001	10509	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200072651 / 001	10593	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200073215 / 001	10615	30/09/2019	1.020,00	985,34
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200073695 / 001	10631	30/09/2019	150,00	144,90
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200074088 / 001	10657	30/09/2019	1.611,25	1.556,50
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200074618 / 001	10678	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200076160 / 001	10760	30/10/2019	14.832,00	14.328,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200076162 / 001	10762	30/10/2019	14.832,00	14.328,03
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200076189 / 001	10775	30/10/2019	580,00	560,29
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200076190 / 001	10776	30/10/2019	290,00	280,15
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200077114 / 001	10854	30/09/2019	2.600,00	2.511,66
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200077795 / 001	10899	30/09/2019	3.040,00	2.936,71
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200078280 / 001	10928	30/09/2019	10.140,00	9.795,46
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200079183 / 001	10970	30/09/2019	560,00	540,97
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200079203 / 001	10973	30/09/2019	2.000,00	1.932,04
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200081362 / 001	11085	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
AMANDA DALMAS	043.647.859-54	7000060300 / 001	50452	30/08/2019	480,00	463,69
AMANDA DALMAS	043.647.859-54	7000071897 / 001	50957	30/08/2019	7.200,00	6.955,35
AMANDA DALMAS	043.647.859-54	7000088071 / 001	51293	30/08/2019	240,00	231,85
AMARILDO AGUILAR CANTERO E OU	618.885.679-53	7200066068 / 001	22712	30/08/2019	1.880,00	1.816,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMARILDO AGUILAR CANTERO E OU	618.885.679-53	7200067603 / 001	22804	30/08/2019	870,00	840,44
AMARILDO AGUILAR CANTERO E OU	618.885.679-53	7200067621 / 001	22808	30/08/2019	1.978,00	1.910,79
AMARILDO AGUILAR CANTERO E OU	618.885.679-53	7200071484 / 001	22973	30/08/2019	695,50	671,87
AMARILDO CORDEIRO DA SILVA	111.773.418-83	7200060154 / 001	16600	31/08/2019	2.176,00	2.102,06
AMARILDO LEANDRO DA SILVA	061.816.548-79	7000050809 / 001	19463	30/09/2019	28.000,00	27.048,60
AMARILDO LEANDRO DA SILVA	061.816.548-79	7000052656 / 001	19617	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
AMARILDO LEANDRO DA SILVA	061.816.548-79	7200054655 / 001	19806	30/08/2019	6.820,00	6.588,27
AMARILDO LEANDRO DA SILVA	061.816.548-79	7200054663 / 001	19807	30/08/2019	4.340,00	4.192,53
AMARILDO LEANDRO DA SILVA	061.816.548-79	7200057329 / 001	19988	30/08/2019	7.320,00	7.071,28
AMARILDO LONARDONI E OU	007.038.929-24	7200068270 / 001	40359	30/09/2019	330,00	318,79
AMARILDO LONARDONI E OU	007.038.929-24	7200068427 / 001	40363	01/09/2019	49,00	47,34
AMARILDO LONARDONI E OU	007.038.929-24	7200068431 / 001	40364	01/09/2019	91,00	87,91
AMARILDO LONARDONI E OU	007.038.929-24	7200069859 / 001	40406	30/09/2019	1.700,00	1.642,24

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMARILDO LONARDONI E OU	007.038.929-24	7000079533 / 001	40414	31/08/2019	9.000,00	8.694,19
AMARILDO LONARDONI E OU	007.038.929-24	7000079537 / 001	40415	31/08/2019	3.000,00	2.898,06
AMARILDO LONARDONI E OU	007.038.929-24	7200078898 / 001	40720	30/09/2019	280,00	270,49
AMARILDO LONARDONI E OU	007.038.929-24	7200082208 / 001	40871	30/09/2019	2.335,00	2.255,66
AMAURI DE SA	711.440.059-49	7200054194 / 001	29806	31/08/2019	3.000,00	2.898,06
AMAURI DE SA	711.440.059-49	7200055467 / 001	29940	31/08/2019	720,00	695,54
AMAURI DE SA	711.440.059-49	7200055468 / 001	29941	31/08/2019	360,00	347,77
AMAURI DE SA	711.440.059-49	7200060205 / 001	30215	31/08/2019	1.745,00	1.685,71
AMAURI DE SA	711.440.059-49	7200060487 / 001	30236	31/08/2019	145,00	140,07
AMAURI DE SA	711.440.059-49	7200061915 / 001	30304	31/08/2019	1.600,00	1.545,63
AMAURI DE SA	711.440.059-49	7200071744 / 001	30666	30/09/2019	244,00	235,71
AMAURI DE SA	711.440.059-49	7200077654 / 001	30883	30/09/2019	2.550,00	2.463,35
AMAURI FABRI	130.859.958-70	7000052212 / 001	19570	30/08/2019	26.250,00	25.358,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMAURI FABRI	130.859.958-70	7200051919 / 001	19671	30/08/2019	5.072,00	4.899,66
AMAURI FABRI	130.859.958-70	7200055807 / 001	19878	30/08/2019	2.500,00	2.415,05
AMAURI FABRI	130.859.958-70	7200061333 / 001	20280	30/08/2019	11.336,00	10.950,82
AMAURI FABRI	130.859.958-70	7200062739 / 001	20392	30/08/2019	400,00	386,41
AMAURI FABRI	130.859.958-70	7200065066 / 001	20497	30/08/2019	658,00	635,64
AMAURI FABRI	130.859.958-70	7200067021 / 001	20607	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
AMAURI FANTIN	508.960.409-68	7200058741 / 001	45490	31/08/2019	960,00	927,38
AMAURI FANTIN	508.960.409-68	7200069549 / 001	45755	30/09/2019	425,00	410,56
AMAURI FANTIN	508.960.409-68	7200080673 / 001	46317	30/09/2019	107,50	103,85
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200051765 / 001	56963	30/08/2019	1.065,00	1.028,81
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200056280 / 001	57394	30/08/2019	365,00	352,60
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200057994 / 001	57616	30/08/2019	340,00	328,45
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200058828 / 001	57743	30/08/2019	4.055,00	3.917,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200066840 / 001	58279	30/08/2019	2.510,00	2.424,71
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200071348 / 001	58486	30/09/2019	5.000,00	4.830,11
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200072131 / 001	58572	30/09/2019	1.062,00	1.025,91
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200074213 / 001	58699	30/08/2019	2.362,50	2.282,23
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7000088704 / 001	58774	30/09/2019	16.184,00	15.634,09
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7000089466 / 001	58794	30/09/2019	12.369,20	11.948,91
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7000089467 / 001	58795	30/09/2019	2.080,80	2.010,10
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200076109 / 001	58870	30/09/2019	54.850,00	52.986,28
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200077275 / 001	58924	30/09/2019	10.040,00	9.698,86
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200077585 / 001	58934	30/09/2019	830,00	801,80
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200079598 / 001	59062	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
AMAURI TOMAZINI	489.612.309-30	7200064329 / 001	2893	30/09/2019	2.535,00	2.448,86
AMAURI TOMAZINI	489.612.309-30	7200064330 / 001	2894	30/09/2019	2.535,00	2.448,86

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMAURI TOMAZINI	489.612.309-30	7200067961 / 001	3015	30/09/2019	18.550,00	17.919,70
AMAURI TOMAZINI	489.612.309-30	7200079168 / 001	3292	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
AMAURI TOMAZINI	489.612.309-30	7200082841 / 001	3334	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
AMAURI TOMAZINI	489.612.309-30	7000054017 / 001	4408	30/08/2019	39.600,00	38.254,45
AMAURI TOMAZINI	489.612.309-30	7000054020 / 001	4412	30/08/2019	17.820,00	17.214,50
AMAURI TOMAZINI	489.612.309-30	7000054021 / 001	4413	30/08/2019	17.820,00	17.214,50
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200067433 / 001	69747	30/09/2019	1.020,00	985,34
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200067478 / 001	69754	30/09/2019	2.900,00	2.801,46
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200067482 / 001	69758	30/09/2019	2.640,00	2.550,30
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200067484 / 001	69763	30/09/2019	3.760,00	3.632,24
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200067764 / 001	69805	30/09/2019	1.980,00	1.912,72
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200069052 / 001	69951	30/09/2019	3.660,00	3.535,64
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200069629 / 001	70003	30/09/2019	990,00	956,36

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200069811 / 001	70051	30/09/2019	35.100,00	33.907,35
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200070026 / 001	70103	30/09/2019	20.650,00	19.948,34
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200070190 / 001	70139	30/09/2019	14.070,00	13.591,92
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200070442 / 001	70189	30/09/2019	16.520,00	15.958,67
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200071931 / 001	70309	30/09/2019	600,00	579,61
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200072151 / 001	70341	30/09/2019	95,00	91,77
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200072662 / 001	70405	30/09/2019	13.200,00	12.751,48
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200073415 / 001	70537	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200073436 / 001	70540	30/09/2019	13.200,00	12.751,48
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200073892 / 001	70603	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200074006 / 001	70621	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200074889 / 001	70723	30/09/2019	11.650,00	11.254,15
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200074924 / 001	70735	30/09/2019	9.900,00	9.563,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200075195 / 001	70770	30/09/2019	15.030,00	14.519,30
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200075406 / 001	70801	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200075658 / 001	70825	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200076633 / 001	70905	30/09/2019	1.020,00	985,34
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200076973 / 001	70932	30/09/2019	18.595,00	17.963,17
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200077183 / 001	70943	30/09/2019	3.960,00	3.825,44
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200077263 / 001	70947	30/09/2019	16.040,00	15.494,98
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200077593 / 001	70972	30/09/2019	14.420,00	13.930,03
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200077890 / 001	70987	30/09/2019	15.150,00	14.635,23
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200078302 / 001	71014	30/09/2019	6.300,00	6.085,94
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200078468 / 001	71018	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200079653 / 001	71075	30/09/2019	6.620,00	6.395,06
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200079924 / 001	71089	30/09/2019	9.900,00	9.563,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200080176 / 001	71093	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200080277 / 001	71103	30/09/2019	6.470,00	6.250,16
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200080621 / 001 3	71110	30/09/2019	12.300,00	11.882,06
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200080622 / 001	71111	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200082261 / 001	71150	30/09/2019	312,00	301,40
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200082845 / 001	71176	30/09/2019	230,00	222,18
AMERICO CAETANO DE OLIVEIRA	367.574.389-68	7200064680/001	69280	30/09/2019	15.600,00	15.069,93
AMERICO CAETANO DE OLIVEIRA	367.574.389-68	7200065194/001	69408	30/09/2019	85,00	82,11
AMERICO CAETANO DE OLIVEIRA	367.574.389-68	7200067237/001	69729	30/09/2019	1.015,00	980,51
AMERICO CAETANO DE OLIVEIRA	367.574.389-68	7200073052/001	70473	30/09/2019	1.410,00	1.362,09
AMERICO CAETANO DE OLIVEIRA	367.574.389-68	7200073374/001	70529	30/09/2019	1.120,00	1.081,94
AMILTON LUIZ MOREIRA	043.867.609-20	7000054531 / 001	68024	30/08/2019	3.510,00	3.390,74
AMILTON LUIZ MOREIRA	043.867.609-20	7000067594 / 001	68999	30/08/2019	1.740,00	1.680,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMILTON LUIZ MOREIRA	043.867.609-20	7000067835 / 001	69040	30/08/2019	6.426,00	6.207,65
AMILTON LUIZ MOREIRA	043.867.609-20	7200064019 / 001	69046	30/08/2019	1.020,00	985,34
AMILTON LUIZ MOREIRA	043.867.609-20	7200064372 / 001	69154	30/08/2019	7.125,00	6.882,90
AMILTON LUIZ MOREIRA	043.867.609-20	7000069067 / 001	69204	30/08/2019	800,00	772,82
AMILTON LUIZ MOREIRA	043.867.609-20	7000071920 / 001	69329	30/08/2019	2.100,00	2.028,65
AMILTON LUIZ MOREIRA	043.867.609-20	7200067079 / 001	69371	30/08/2019	3.176,00	3.068,08
AMILTON PEREIRA	129.231.858-97	7200069709/001	41925	30/08/2019	9.690,00	9.360,75
AMILTON PEREIRA	129.231.858-97	7200070422/001	41965	30/08/2019	4.950,00	4.781,81
AMILTON PEREIRA	129.231.858-97	7200066812/001	69664	30/08/2019	16.580,00	16.016,64
ANA CRISTINA LONDERO BENETTI	651.000.939-00	7000055149 / 001	17561	30/08/2019	5.300,00	5.119,91
ANA CRISTINA LONDERO BENETTI	651.000.939-00	7200057070 / 001	17710	30/08/2019	530,00	511,99
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200033962/001	55805	31/08/2019	9.000,00	8.694,19
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7000055435/001	57297	30/08/2019	27.720,00	26.778,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7000055436/001	57298	30/08/2019	12.600,00	12.171,87
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200055951/001	57314	10/09/2019	1.254,00	1.211,39
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200056107/001	57352	30/08/2019	41.580,00	40.167,17
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200059223/001	57782	30/08/2019	6.960,00	6.723,51
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200059544/001	57809	30/08/2019	816,00	788,27
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200059547/001	57811	30/08/2019	2.961,60	2.860,97
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200060658/001	57931	30/08/2019	7.550,00	7.293,46
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200061362/001	57977	30/08/2019	730,00	705,20
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200061748/001	58011	30/08/2019	2.259,60	2.182,82
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200069135/001	58395	30/09/2019	425,00	410,56
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200071447/001	58509	30/09/2019	425,00	410,56
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200072356/001	58580	30/09/2019	2.465,00	2.381,24
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200076129/001	58873	30/09/2019	114.400,00	110.512,86

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200076980/001	58910	30/08/2019	704,00	680,08
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200078307 / 001	58967	30/09/2019	15.464,00	14.938,56
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200078795 / 001	58998	30/09/2019	420,00	405,73
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200079329 / 001	59036	30/09/2019	1.640,00	1.584,28
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200079348 / 001	59038	30/09/2019	330,00	318,79
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200079951 / 001	59079	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200080516 / 001	59120	30/09/2019	4.275,00	4.129,74
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200080981 / 001	59141	30/09/2019	1.527,40	1.475,50
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200081237 / 001	59162	30/09/2019	850,00	821,12
ANDERSON CIPRIANO DIAS/CINTIA T. S.	904.170.899-53	7000061444 / 001	11413	31/08/2019	2.250,00	2.173,55
ANDERSON CIPRIANO DIAS/CINTIA T. S.	904.170.899-53	7200061449 / 001	11497	30/09/2019	348,00	336,18
ANDERSON CIPRIANO DIAS/CINTIA T. S.	904.170.899-53	7000070147 / 001	11702	31/08/2019	2.340,00	2.260,49
ANDERSON CIPRIANO DIAS/CINTIA T. S.	904.170.899-53	7200066822 / 001	11747	30/09/2019	1.052,00	1.016,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDERSON CIPRIANO DIAS/CINTIA T. S.	904.170.899-53	7000075486 / 001	11805	31/08/2019	414,00	399,93
ANDERSON CIPRIANO DIAS/CINTIA T. S.	904.170.899-53	7200070534 / 001	11881	31/08/2019	96,50	93,22
ANDERSON CIPRIANO DIAS/CINTIA T. S.	904.170.899-53	7200071010 / 001	11892	30/09/2019	330,00	318,79
ANDERSON GUSE	003.811.769-08	7200080616 / 001	17254	15/12/2019	2.530,00	2.448,24
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200061799 / 001	68891	30/09/2019	360,00	347,77
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200062850 / 001	69044	30/09/2019	4.240,00	4.095,93
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200063359 / 001	69123	30/09/2019	125,00	120,75
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200065009 / 001	69371	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200065712 / 001	69493	30/09/2019	8.200,00	7.921,38
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7000070578 / 001	69538	30/09/2019	9.000,00	8.694,19
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200066056 / 001	69562	30/09/2019	320,00	309,13
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200069844 / 001	70061	30/09/2019	680,00	656,89
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200071892 / 001	70305	30/09/2019	1.826,50	1.764,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200073897 / 001	70607	30/09/2019	1.540,00	1.487,67
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200073959 / 001	70616	30/09/2019	1.360,00	1.313,79
ANDERSON RODRIGO CONSTANTINO	017.963.639-10	7200070774 / 001	3634	30/09/2019	2.540,00	2.453,69
ANDERSON RODRIGO CONSTANTINO	017.963.639-10	7200057826 / 001	50410	30/08/2019	95,00	91,77
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000058203/001	11326	31/08/2019	11.256,00	10.873,54
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000058204/001	11327	31/08/2019	3.752,00	3.624,51
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000058205/001	11328	31/08/2019	14.658,00	14.159,94
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000058205/001	11329	31/08/2019	200,00	193,20
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200058048/001	11330	31/08/2019	200,00	193,20
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200058273/001	11338	31/08/2019	14.400,00	13.910,71
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000056275/001	11339	31/08/2019	6.600,00	6.375,74
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000058274/001	11340	31/08/2019	4.800,00	4.636,90
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000058276/001	11341	31/08/2019	13.200,00	12.751,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200058567/001	11366	31/08/2019	1.168,00	1.128,31
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200059760/001	11407	31/08/2019	78,00	75,35
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200064615/001	11627	31/08/2019	2.832,00	2.735,77
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000068857/001	11628	31/08/2019	380,00	367,09
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200064618/001	11629	31/08/2019	1.205,00	1.164,06
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000071902/001	11750	31/08/2019	6.876,00	6.642,36
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200068945/001	11820	30/09/2019	2.650,00	2.559,96
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000078559/001	11847	31/08/2019	7.237,50	6.991,58
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000078560/001	11848	31/08/2019	7.237,50	6.991,58
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200070370/001	11866	30/09/2019	640,00	618,25
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200077033/001	12042	31/08/2019	82,80	79,99
ANDRE LUIS PODANOSCHI	908.557.529-04	7200058893 / 001	17897	30/08/2019	24.750,00	23.909,03
ANDRE LUIS PODANOSCHI	908.557.529-04	7200058896 / 001	17898	30/08/2019	13.360,00	12.906,05

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDRE LUIS PODANOSCHI	908.557.529-04	7200061432 / 001	18018	30/08/2019	180,00	173,88
ANDRE SIMAO BARAUSSE	728.575.449-87	7200077388 / 001	63487	30/11/2019	428,00	413,46
ANDRE SIMAO BARAUSSE	728.575.449-87	7200077712 / 001	63514	30/11/2019	485,00	468,52
ANDRE SIMAO BARAUSSE	728.575.449-87	7200082038 / 001	63961	30/11/2019	470,00	454,03
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000045596 / 001	35759	01/09/2019	11.376,00	10.989,46
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000049609 / 001	36116	01/09/2019	73.944,00	71.431,49
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000056754 / 001	36789	01/09/2019	22.752,00	21.978,92
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7200061710 / 001	37139	01/09/2019	144.193,00	139.293,53
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000067230 / 001	37231	01/09/2019	17.808,00	17.202,91
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000068847 / 001	37277	01/09/2019	47.000,00	45.403,01
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000070009 / 001	37325	01/09/2019	35.550,00	34.342,06
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000079141 / 001	37495	01/09/2019	28.507,50	27.538,86
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000080424 / 001	37506	01/09/2019	44.650,00	43.132,86

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000083160 / 001	37550	01/09/2019	8.744,00	8.446,89
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000090870 / 001	37650	01/09/2019	7.752,00	7.488,60
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000091307 / 001	37669	01/09/2019	18.000,00	17.388,39
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200057407/001	68247	30/09/2019	1.185,00	1.144,74
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7000057168/001	68248	30/09/2019	7.560,00	7.303,12
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7000057169/001	68249	30/09/2019	8.190,00	7.911,72
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7000059032/001	68367	30/09/2019	21.720,00	20.981,99
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200058498/001	68396	30/09/2019	2.080,00	2.009,32
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200058990/001	68481	30/09/2019	4.030,00	3.893,07
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7000064241/001	68861	30/09/2019	28.960,00	27.975,98
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200063212/001	69102	30/09/2019	330,00	318,79
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200063361/001	69125	30/09/2019	660,00	637,57
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200063762/001	69164	30/09/2019	2.620,00	2.530,98

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7000067754/001	69193	30/09/2019	27.150,00	26.227,48
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7000067755/001	69194	30/09/2019	21.720,00	20.981,99
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200064401/001	69248	30/09/2019	1.040,00	1.004,66
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200064770/001	69310	30/09/2019	9.810,00	9.476,67
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200065030/001	69374	30/09/2019	940,00	908,06
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200065153/001	69396	30/09/2019	6.020,00	5.815,45
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200065835/001	69514	30/09/2019	31.420,00	30.352,39
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200065852/001	69521	30/09/2019	18.860,00	18.219,16
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	72000066054/001	69561	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200068569/001	69894	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200068799/001	69928	30/09/2019	960,00	927,38
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200069865/001	70067	30/09/2019	2.400,00	2.318,45
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200070401/001	70181	30/09/2019	2.000,00	1.932,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200071932/001	70312	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200072204/001	70351	30/09/2019	12.897,50	12.459,26
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200072885/001	70442	30/09/2019	18.125,00	17.509,14
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200072912/001	70447	30/09/2019	3.750,00	3.622,58
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200073433/001	70538	30/09/2019	665,00	642,40
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200073638/001	70557	30/09/2019	13.035,00	12.592,09
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200074699/001	70704	30/09/2019	1.725,00	1.666,39
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200082036 / 001	71146	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200082451 / 001	71157	30/09/2019	4.050,00	3.912,39
ANESIO RAYMUNDO DA SILVA	266.955.478-40	7200056827 / 001	27387	30/08/2019	3.750,00	3.622,58
ANGELICA MERENCIANO SILVA	371.527.898-60	7200052431 / 001	16293	01/09/2019	14.391,00	13.902,01
ANGELICA TEODORA BARREIRO	018.445.859-56	7200057010/001	40011	30/09/2019	3.040,00	2.936,71
ANGELICA TEODORA BARREIRO	018.445.859-56	7200072285/001	40520	30/09/2019	1.848,00	1.785,21

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7000060156 / 001	50442	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7000060160 / 001	50444	30/08/2019	7.680,00	7.419,04
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7000060162 / 001	50445	30/08/2019	4.320,00	4.173,21
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7000065034 / 001	50657	30/08/2019	13.200,00	12.751,48
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7000073967 / 001	51043	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7200072000 / 001	51202	30/08/2019	960,00	927,38
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7200073364 / 001	51259	30/09/2019	3.880,00	3.748,16
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7200073860 / 001	51278	30/08/2019	960,00	927,38
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7200077514 / 001	51366	30/08/2019	810,00	782,48
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7000094461 / 001	51422	30/08/2019	2.880,00	2.782,14
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000049452/001	36079	01/09/2019	32.825,00	31.709,65
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000049547/001	36103	01/09/2019	6.500,00	6.279,14
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000053582/001	36553	01/09/2019	1.190,00	1.149,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000057122/001	36803	01/09/2019	560,00	540,97
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000057202/001	36809	01/09/2019	19.600,00	18.934,02
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7200058308/001	36884	01/09/2019	120,00	115,92
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000085562/001	36885	01/09/2019	1.784,00	1.723,38
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000060751/001	36963	01/09/2019	7.971,00	7.700,16
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000066863/001	37217	01/09/2019	9.891,00	9.554,92
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	720065158/001	37310	01/09/2019	2.190,00	2.115,59
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7200068530/001	37428	01/09/2019	1.648,50	1.592,49
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7200073633/001	37588	01/09/2019	975,00	941,87
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000085932/001	37589	01/09/2019	2.510,00	2.424,71
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200060137/001	26328	30/09/2019	35,00	33,81
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200063373/001	26391	30/09/2019	3.622,50	3.499,41
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200065414/001	26411	30/09/2019	2.160,00	2.086,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200066895/001	26445	30/09/2019	1.512,00	1.460,62
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200069354/001	26473	30/09/2019	425,00	410,56
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200071718/001	26550	30/09/2019	1.038,00	1.002,73
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200071799/001	26556	30/09/2019	276,00	266,62
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200071856/001	26558	30/09/2019	6.300,00	6.085,94
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200079334 / 001	26873	30/09/2019	860,00	830,78
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200079395 / 001	26876	30/09/2019	1.240,00	1.197,87
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200079397 / 001	26877	30/09/2019	5.600,00	5.409,72
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200079405 / 001	26879	30/09/2019	5.775,00	5.578,77
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200080116 / 001	26903	30/09/2019	2.625,00	2.535,81
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200080275 / 001	26914	30/09/2019	275,00	265,66
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200071509/001	45824	30/09/2019	700,00	676,22
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200076117/001	46067	30/09/2019	6.400,00	6.182,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200076767/001	46103	30/09/2019	3.220,00	3.110,59
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200077106/001	46119	30/09/2019	4.060,00	3.922,05
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200077921/001	46148	30/09/2019	370,00	357,43
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200079036 / 001	46201	30/09/2019	520,00	502,33
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200079264 / 001	46219	30/09/2019	230,00	222,18
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200080590 / 001	46308	30/09/2019	2.885,00	2.786,97
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200081142 / 001	46344	30/09/2019	215,00	207,69
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200082443 / 001	46491	30/09/2019	1.785,00	1.724,35
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7000095098 / 001	46517	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7000095099 / 001	46518	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200082915 / 001	46532	30/09/2019	770,00	743,84
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7000088936/001	7441	30/09/2019	14.550,00	14.055,61
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200079449 / 001	7585	30/09/2019	2.145,00	2.072,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANNA DALE CRODE PELOGIA	717.138.599-04	7000056583 / 001	26237	30/09/2019	14.400,00	13.910,71
ANNA DALE CRODE PELOGIA	717.138.599-04	7000090165 / 001	26662	30/09/2019	21.600,00	20.866,06
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7000054925 / 001	22161	30/08/2019	4.300,00	4.153,89
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7000057225 / 001	22248	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7000057226 / 001	22249	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200057770 / 001	22273	30/08/2019	775,00	748,67
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200058987 / 001	22351	01/09/2019	1.550,00	1.497,33
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7000066838 / 001	22532	01/09/2019	7.800,00	7.534,97
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200066424 / 001	22729	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7000071322 / 001	22737	30/08/2019	2.009,00	1.940,74
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200067979 / 001	22835	30/08/2019	1.550,00	1.497,33
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200069494 / 001	22914	30/08/2019	2.106,70	2.035,12
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200071266 / 001	22960	30/08/2019	354,00	341,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200073055 / 001	23015	30/08/2019	2.540,00	2.453,69
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200073717 / 001	23040	30/08/2019	2.227,00	2.151,33
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200075582 / 001	23091	30/08/2019	1.856,00	1.792,94
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000062020 / 001	68625	30/08/2019	22.990,00	22.208,83
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000062021 / 001	68626	30/08/2019	5.800,00	5.602,92
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000071933 / 001	69343	30/08/2019	1.940,00	1.874,08
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000074183 / 001	69482	30/08/2019	1.860,00	1.796,80
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000075202 / 001	69527	30/08/2019	680,00	656,89
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7200071059 / 001	69711	30/08/2019	8.060,00	7.786,13
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7200071211 / 001	69728	30/08/2019	530,00	511,99
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000086994 / 001	69974	30/08/2019	600,00	579,61
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000087088 / 001	69980	30/08/2019	1.400,00	1.352,43
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000091443 / 001	70113	30/08/2019	11.600,00	11.205,85

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000094331 / 001	70224	30/08/2019	2.900,00	2.801,46
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7200081178 / 001	70248	30/08/2019	15.042,00	14.530,89
ANTONIO ALVES LEITE	085.452.869-53	7200070724/001	80895	30/08/2019	1.385,00	1.337,94
ANTONIO AMARO GIMENEZ	158.791.018-78	7000056039 / 001	16420	31/08/2019	1.380,00	1.333,11
ANTONIO AMARO GIMENEZ	158.791.018-78	7000068817 / 001	16786	31/08/2019	1.681,65	1.624,51
ANTONIO AMARO GIMENEZ	158.791.018-78	7000068818 / 001	16787	31/08/2019	1.900,00	1.835,44
ANTONIO AMARO GIMENEZ	158.791.018-78	7200073517 / 001	17003	30/08/2019	216,50	209,14
ANTONIO ANDRADE CAMOLESE	015.545.568-05	7200065616/001	2947	30/09/2019	5.090,00	4.917,05
ANTONIO ANDRADE CAMOLESE	015.545.568-05	7200065617/001	2948	30/09/2019	11.100,00	10.722,84
ANTONIO APARECIDO POZZOBOM	521.743.959-91	7200054583/001	11199	30/09/2019	343,50	331,83
ANTONIO APARECIDO POZZOBOM	521.743.959-91	7200066061/001	11728	31/08/2019	1.706,00	1.648,03
ANTONIO APARECIDO POZZOBOM	521.743.959-91	7200071876/001	11924	30/09/2019	8.023,20	7.750,58
ANTONIO APARECIDO POZZOBOM	521.743.959-91	7200071879/001	11925	30/09/2019	375,00	362,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO APARECIDO POZZOBOM	521.743.959-91	7200073675/001	11966	30/09/2019	1.360,00	1.313,79
ANTONIO APARECIDO POZZOBOM	521.743.959-91	7200074797/001	12001	30/09/2019	256,50	247,78
ANTONIO APARECIDO POZZOBOM	521.743.959-91	7200078244/001	12050	30/09/2019	305,00	294,64
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7000052899 / 001	19657	30/08/2019	70.400,00	68.007,91
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7000055738 / 001	19892	30/08/2019	15.400,00	14.876,73
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7000056564 / 001	19932	30/08/2019	9.900,00	9.563,61
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7200057004 / 001	19953	30/08/2019	3.190,72	3.082,30
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7200057460 / 001	19993	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7000062604 / 001	20202	30/08/2019	9.900,00	9.563,61
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7200060746 / 001	20220	30/08/2019	6.685,00	6.457,85
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7200062057 / 001	20333	30/08/2019	2.989,24	2.887,67
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7200064236 / 001	20473	30/08/2019	9.125,00	8.814,95
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7200064502 / 001	20481	30/08/2019	8.250,00	7.969,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7200064504 /001	20482	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7200076807 / 001	21108	30/08/2019	7.260,00	7.013,32
ANTONIO BONATO PERUSSI	236.861.389-72	7200059254 / 001	50489	30/08/2019	5.340,00	5.158,55
ANTONIO BONATO PERUSSI	236.861.389-72	7200060142 / 001	50552	30/08/2019	3.915,00	3.781,97
ANTONIO BONATO PERUSSI	236.861.389-72	7200071872 / 001	51199	30/08/2019	2.783,55	2.688,97
ANTONIO BONATO PERUSSI	236.861.389-72	7200073359 / 001	51257	30/08/2019	938,50	906,61
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200059308/001	382	30/09/2019	8.000,00	7.728,17
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200059309/001	383	30/09/2019	11.200,00	10.819,44
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200059310/001	384	30/09/2019	6.400,00	6.182,54
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200059311/001	385	30/09/2019	6.400,00	6.182,54
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7000055711/001	39971	30/09/2019	17.600,00	17.001,98
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7000055713/001	39973	30/09/2019	17.600,00	17.001,98
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7000055714/001	39974	30/09/2019	4.800,00	4.636,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7000055716/001	39976	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7000060326/001	40077	30/09/2019	12.800,00	12.365,07
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7000060327 / 001	40078	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200063081/001	408	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200063082/001	409	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200063083/001	410	30/09/2019	6.400,00	6.182,54
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200063084/001	411	30/09/2019	1.980,00	1.912,72
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200074512/001	448	30/09/2019	3.454,00	3.336,64
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7000088698/001	451	30/09/2019	22.158,00	21.405,10
ANTONIO CARLOS FRAGAL	390.261.919-87	7200054803 / 001	29869	30/08/2019	100,00	96,60
ANTONIO CARLOS FRAGAL	390.261.919-87	7200054804 / 001	29870	31/08/2019	270,00	260,83
ANTONIO CARLOS FRAGAL	390.261.919-87	7200058018 / 001	30090	31/08/2019	270,00	260,83
ANTONIO CARLOS FRAGAL	390.261.919-87	7200060490 / 001	30237	31/08/2019	270,00	260,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS FRAGAL	390.261.919-87	7200077996 / 001	30901	30/08/2019	700,00	676,22
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200060398/001	21340	30/09/2019	36.316,00	35.082,04
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200064435/001	21451	30/08/2019	636,00	614,39
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200066204/001	21507	30/09/2019	3.640,50	3.516,80
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200066206/001	21508	30/09/2019	2.676,50	2.585,56
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200066207/001	21509	30/09/2019	2.676,50	2.585,56
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200067000/001	21558	30/09/2019	1.644,75	1.588,86
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200068297/001	21589	30/09/2019	1.808,25	1.746,81
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200069611/001	21648	30/09/2019	2.606,50	2.517,93
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200070831/001	21705	30/09/2019	2.030,00	1.961,02
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200072786/001	21782	30/09/2019	2.702,00	2.610,19
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200075787/001	21882	30/09/2019	3.289,50	3.177,73
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200077360/001	21937	30/09/2019	2.960,00	2.859,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200079152 / 001	21999	30/09/2019	660,00	637,57
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200053406 / 001	15426	30/08/2019	1.880,00	1.816,12
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200054041 / 001	15458	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7000055493 / 001	15514	30/08/2019	22.875,00	22.097,74
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7000055494 / 001	15515	30/08/2019	45.750,00	44.195,48
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200055723 / 001	15518	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200056674 / 001	15563	30/09/2019	14.320,00	13.833,43
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200057836 / 001	15607	30/09/2019	720,00	695,54
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200057940 / 001	15612	30/09/2019	26.850,00	25.937,68
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200059748 / 001	15656	30/09/2019	5.370,00	5.187,54
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200060364 / 001	15665	30/09/2019	7.350,00	7.100,26
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7000063429 / 001	15684	30/09/2019	54.900,00	53.034,58
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200067009 / 001	15806	30/09/2019	4.166,00	4.024,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200069544 / 001	15850	30/09/2019	4.542,00	4.387,67
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200070085 / 001	15875	30/09/2019	10.980,00	10.606,92
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7000085324 / 001	15958	30/09/2019	11.000,00	10.626,24
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200081759 / 001	16255	30/09/2019	6.923,00	6.687,77
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200081760 / 001	16256	30/09/2019	8.288,75	8.007,11
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7000055408 / 001	22172	01/09/2019	12.248,00	11.831,83
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200060609 / 001	22427	30/08/2019	2.150,00	2.076,95
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200061026 / 001	22450	30/08/2019	978,00	944,77
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7000065447 / 001	22487	01/09/2019	6.825,00	6.593,10
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7000065448 / 001	22488	01/09/2019	4.550,00	4.395,40
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7000065449 / 001	22489	01/09/2019	2.275,00	2.197,70
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7000065450 / 001	22490	01/09/2019	2.275,00	2.197,70
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200062336 / 001	22491	30/08/2019	3.032,00	2.928,98

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200062337 / 001	22492	30/08/2019	3.031,00	2.928,01
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200064140 / 001	22589	30/08/2019	400,00	386,41
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200066841 / 001	22766	30/08/2019	1.256,00	1.213,32
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200066842 / 001	22767	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200069566 / 001	22941	30/08/2019	425,00	410,56
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200069571 / 001	22946	30/08/2019	1.219,75	1.178,30
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200071275 / 001	22967	30/08/2019	225,00	217,35
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200073721 / 001	23042	30/08/2019	450,00	434,71
ANTONIO CARLOS PELOGIA PIMENTEL	065.205.919-80	7200074685 / 001	26623	30/09/2019	155,50	150,22
ANTONIO CARLOS PELOGIA PIMENTEL	065.205.919-80	7200078347 / 001	26825	30/09/2019	490,00	473,35
ANTONIO CARLOS PELOGIA PIMENTEL	065.205.919-80	7200080200 / 001	26906	30/09/2019	322,50	311,54
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7000059177 / 001	26286	30/09/2019	6.975,00	6.738,00
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200059172 / 001	26307	30/09/2019	3.530,00	3.410,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200060999 / 001	26352	30/09/2019	1.675,00	1.618,09
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200066253 / 001	26426	30/09/2019	2.460,00	2.376,41
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200067570 / 001	26451	30/09/2019	960,00	927,38
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200070993 / 001	26513	30/09/2019	875,00	845,27
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200071216 / 001	26523	30/09/2019	5.190,00	5.013,65
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200072815 / 001	26580	30/09/2019	346,00	334,24
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200080633 / 001	26936	30/09/2019	70,00	67,62
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200082087 / 001	26999	30/09/2019	328,00	316,86
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200061399 / 001	10256	30/09/2019	2.204,00	2.129,11
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200064274 / 001	10320	30/09/2019	12.404,00	11.982,53
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000080224/001	10478	30/09/2019	825,00	796,97
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000080225/001	10479	30/09/2019	825,00	796,97
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000080226/001	10480	30/09/2019	2.475,00	2.390,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000080227/001	10481	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200070686 / 001	10490	30/09/2019	510,00	492,67
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200070882 / 001	10500	30/09/2019	9.500,00	9.177,20
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200070883 / 001	10501	30/09/2019	9.500,00	9.177,20
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000081172/001	10502	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000081173/001	10503	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000081175 / 001	10504	30/09/2019	3.250,00	3.139,57
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000081176 / 001	10505	30/09/2019	3.370,00	3.255,49
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000081177 / 001	10506	30/09/2019	3.370,00	3.255,49
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000081178 / 001	10507	30/09/2019	3.370,00	3.255,49
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200071436 / 001	10537	30/09/2019	100,00	96,60
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000083249 / 001	10558	30/09/2019	6.260,00	6.047,29
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000084181 / 001	10588	30/09/2019	180,00	173,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000084182 / 001	10589	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200073570 / 001	10625	30/09/2019	1.440,00	1.391,07
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200073571 / 001	10626	30/09/2019	3.960,00	3.825,44
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000086293 / 001	10640	30/09/2019	6.560,00	6.337,10
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000086295 / 001	10641	20/10/2019	3.000,00	2.898,06
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000086336 / 001	10643	30/09/2019	5.000,00	4.830,11
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000086337 / 001	10644	30/09/2019	16.500,00	15.939,35
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200074033 / 001	10656	30/09/2019	3.690,00	3.564,62
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000090518 / 001	10725	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000090531 / 001	10726	30/09/2019	4.125,00	3.984,84
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000090536 / 001	10727	30/09/2019	4.125,00	3.984,84
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000090538 / 001	10728	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000090616 / 001	10739	30/09/2019	1.800,00	1.738,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200076155 / 001	10755	30/10/2019	21.230,00	20.508,64
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200076158 / 001	10758	30/09/2019	13.790,00	13.321,44
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200076161 / 001	10761	30/09/2019	8.380,00	8.095,26
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200076170 / 001	10773	30/09/2019	5.840,00	5.641,57
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200076202 / 001	10783	30/09/2019	580,00	560,29
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200076203 / 001	10784	30/09/2019	580,00	560,29
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200076204 / 001	10785	30/09/2019	580,00	560,29
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000091793 / 001	10835	30/09/2019	16.500,00	15.939,35
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000091821 / 001	10838	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000092281 / 001	10882	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200078939 / 001	10954	30/09/2019	1.227,75	1.186,03
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000093532 / 001	10955	20/10/2019	177,00	170,99
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000093534 / 001	10956	20/10/2019	177,00	170,99

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000093535 / 001	10957	20/10/2019	413,00	398,97
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000093856 / 001	10987	30/09/2019	2.112,00	2.040,24
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200080202 / 001	11025	30/09/2019	1.740,00	1.680,88
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200080219 / 001	11026	20/10/2019	745,00	719,69
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200061160/001	42388	30/09/2019	5.025,00	4.854,26
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	700063428/001	42389	30/09/2019	10.230,00	9.882,40
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200061551/001	42401	30/09/2019	3.576,00	3.454,49
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200065294 / 001	21479	30/08/2019	1.952,00	1.885,67
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200065295 / 001	21480	30/08/2019	3.904,00	3.771,35
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200068091 / 001	21583	30/08/2019	7.312,00	7.063,55
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200068836 / 001	21600	30/08/2019	1.476,00	1.425,85
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200072320 / 001	21765	30/08/2019	1.205,00	1.164,06
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7000089329 / 001	21871	30/09/2019	875,00	845,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200062844 / 001	21405	30/08/2019	3.998,00	3.862,15
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200065293 / 001	21478	30/08/2019	1.450,00	1.400,73
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200066209 / 001	21511	30/08/2019	625,00	603,76
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200072321 / 001	21766	30/08/2019	2.105,00	2.033,48
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200075179 / 001	21870	30/09/2019	4.090,00	3.951,03
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7000093900 / 001	22014	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200079499 / 001	22015	30/09/2019	5.227,50	5.049,88
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200079500 / 001	22016	30/09/2019	3.087,50	2.982,59
ANTONIO CELSO DELFINI	539.136.049-87	7200064056 / 001	50803	30/08/2019	9.000,00	8.694,19
ANTONIO CELSO DELFINI	539.136.049-87	7200065417 / 001	50903	30/08/2019	4.400,00	4.250,49
ANTONIO CELSO DELFINI	539.136.049-87	7200067150 / 001	50979	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7000053831/001	36602	01/09/2019	5.250,00	5.071,61
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7000053832/001	36603	01/09/2019	7.440,00	7.187,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7200055695/001	36718	01/09/2019	607,50	586,86
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7200057452/001	36814	01/09/2019	11.025,00	10.650,39
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7200057895/001	36847	01/09/2019	490,00	473,35
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7000058155/001	36850	01/09/2019	11.160,00	10.780,80
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7000058202/001	36854	01/09/2019	1.391,00	1.343,74
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7000062512/001	37035	01/09/2019	2.209,00	2.133,94
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7200063264/001	37210	01/09/2019	1.858,00	1.794,87
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7200070136/001	37499	01/09/2019	1.050,00	1.014,32
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7200073197/001	37576	01/09/2019	540,00	521,65
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7200075956/001	37655	01/09/2019	300,00	289,81
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7200081169 / 001	37730	01/09/2019	158,90	153,50
ANTONIO CEZAR NEVES HILGEMBERG E OU	435.263.909-59	7200076930 / 001	63833	30/11/2019	2.746,00	2.652,69
ANTONIO CEZAR NEVES HILGEMBERG E OU	435.263.909-59	7000093727 / 001	63963	30/11/2019	4.590,00	4.434,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CEZAR NEVES HILGEMBERG E OU	435.263.909-59	7200079300 / 001	63968	30/11/2019	3.040,00	2.936,71
ANTONIO CEZAR NEVES HILGEMBERG E OU	435.263.909-59	7200080661 / 001	64052	30/11/2019	1.216,00	1.174,68
ANTONIO CEZAR NEVES HILGEMBERG E OU	435.263.909-59	7000095036 / 001	64141	30/11/2019	7.650,00	7.390,06
ANTONIO DA SILVA	101.953.439-72	7200066969 / 001	10386	30/09/2019	1.260,00	1.217,19
ANTONIO DALCIN FILHO	280.595.909-44	7200056018 / 001	79920	30/08/2019	5.950,00	5.747,83
ANTONIO DALCIN FILHO	280.595.909-44	7200056019 / 001	79921	30/08/2019	5.950,00	5.747,83
ANTONIO DALCIN FILHO	280.595.909-44	7200058511 / 001	80076	30/08/2019	5.294,00	5.114,12
ANTONIO DALCIN FILHO	280.595.909-44	7200061535 / 001	80290	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
ANTONIO DALCIN FILHO	280.595.909-44	7200067122 / 001	80641	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
ANTONIO DALCIN FILHO	280.595.909-44	7200070760 / 001	80913	30/08/2019	1.047,50	1.011,91
ANTONIO DALCIN FILHO	280.595.909-44	7200070761 / 001	80914	30/08/2019	2.095,00	2.023,81
ANTONIO DALCIN FILHO	280.595.909-44	7200071559 / 001	80974	30/08/2019	8.486,00	8.197,66
ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	289.416.118-22	7200073149 / 001	15952	30/09/2019	4.564,00	4.408,92

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	289.416.118-22	7200074208 / 001	15992	30/09/2019	1.720,00	1.661,56
ANTONIO DOMINGOS PUIA	069.300.779-68	7200060373 / 001	31134	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
ANTONIO DOMINGOS PUIA	069.300.779-68	7200060374 / 001	31135	30/08/2019	960,00	927,38
ANTONIO DOMINGOS PUIA	069.300.779-68	7200061745 / 001	31169	30/08/2019	9.000,00	8.694,19
ANTONIO DOMINGOS PUIA	069.300.779-68	7200061746 / 001	31170	30/08/2019	9.000,00	8.694,19
ANTONIO DOMINGOS PUIA	069.300.779-68	7200062324 / 001	31224	30/08/2019	960,00	927,38
ANTONIO DOMINGOS PUIA	069.300.779-68	7200075691 / 001	31771	30/08/2019	1.690,00	1.632,58
ANTONIO DOMINGOS PUIA	069.300.779-68	7200075692 / 001	31772	30/08/2019	1.690,00	1.632,58
ANTONIO DOMINGOS PUIA	069.300.779-68	7200075704 / 001	31787	30/08/2019	16.200,00	15.649,55
ANTONIO DOMINIKOWSKI	613.291.009-30	7200079361 / 001	18323	30/12/2019	1.500,00	1.451,53
ANTONIO EDUARDO MELLO	479.687.539-53	7000055410 / 001	30984	30/08/2019	20.240,00	19.552,27
ANTONIO EDUARDO MELLO	479.687.539-53	7000058343 / 001	31049	30/08/2019	11.440,00	11.051,29
ANTONIO EDUARDO MELLO	479.687.539-53	7000058344 / 001	31050	30/08/2019	4.320,00	4.173,21

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO EDUARDO MELLO	479.687.539-53	7200063688 / 001	31284	30/08/2019	2.725,00	2.632,41
ANTONIO EDUARDO MELLO	479.687.539-53	7200067569 / 001	31413	30/08/2019	3.065,00	2.960,86
ANTONIO EDUARDO MELLO	479.687.539-53	7200067571 / 001	31414	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
ANTONIO EDUARDO MELLO	479.687.539-53	7200068832 / 001	31554	30/08/2019	1.175,00	1.135,08
ANTONIO EDUARDO MELLO	479.687.539-53	7200075754 / 001	31854	30/08/2019	2.189,00	2.114,62
ANTONIO ELOI BORTOLETTO	109.011.329-34	7000056519 / 001	63075	30/08/2019	5.100,00	4.926,71
ANTONIO ELOI BORTOLETTO	109.011.329-34	7200065368/001	63364	30/08/2019	2.600,00	2.511,66
ANTONIO ELOI BORTOLETTO	109.011.329-34	7200071614 / 001	63565	30/08/2019	3.070,00	2.965,69
ANTONIO ELOI BORTOLETTO	109.011.329-34	7200079804 / 001	63992	30/08/2019	1.170,00	1.130,25
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7200054290 / 001	22132	01/09/2019	47.300,00	45.692,82
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7000062460 / 001	22422	30/08/2019	48.160,00	46.523,59
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7000062884 / 001	22434	30/08/2019	3.440,00	3.323,11
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7200061897 / 001	22472	30/08/2019	7.425,00	7.172,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7200065268 / 001	22657	30/08/2019	13.286,00	12.834,56
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7200065270 / 001	22658	30/08/2019	9.910,00	9.573,27
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7200066398 / 001	22726	30/08/2019	6.825,00	6.593,10
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7200074761 / 001	23074	30/09/2019	10.070,00	9.727,84
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7200074787 / 001	23078	30/09/2019	2.370,00	2.289,47
ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE	560.907.659-53	7000094997 / 001	11975	30/11/2019	6.944,00	6.708,05
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000052751/001	67801	30/08/2019	21.193,20	20.473,09
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000061342/001	68517	30/08/2019	2.766,00	2.672,02
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000061470/001	68573	30/08/2019	3.526,00	3.406,19
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	700062428/001	68680	30/08/2019	2.607,00	2.518,42
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000062430/001	68681	30/08/2019	2.607,00	2.518,42
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000062431/001	68682	30/08/2019	5.214,00	5.036,84
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000062997/001	68696	30/08/2019	5.214,00	5.036,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000064010/001	68774	30/08/2019	15.642,36	15.110,86
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000065219/001	68897	30/08/2019	12.776,22	12.342,10
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000068327/001	69135	30/08/2019	2.716,20	2.623,91
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7200064441/001	69164	30/08/2019	228,40	220,64
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7200064442/001	69165	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7200067074/001	69369	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7200071357/001	69745	30/08/2019	1.870,00	1.806,46
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000084983/001	69887	30/08/2019	8.400,00	8.114,58
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7200073190/001	69909	30/08/2019	1.355,00	1.308,96
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7200073193/001	69910	30/08/2019	1.095,00	1.057,79
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7200074099/001	69979	30/08/2019	1.095,00	1.057,79
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000092339/001	70157	30/08/2019	6.300,00	6.085,94
ANTONIO GERALDO CAOBIANCO	360.403.129-04	7000067261 / 001	22547	01/09/2019	688,00	664,62

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000051208 / 001	3960	30/09/2019	38.640,00	37.327,07
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000051209 / 001	3961	30/09/2019	16.560,00	15.997,32
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000052777 / 001	4243	30/09/2019	9.200,00	8.887,40
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000052778 / 001	4244	30/09/2019	9.200,00	8.887,40
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000052810 / 001	4249	30/09/2019	38.231,80	36.932,74
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000052326 / 001	67672	30/09/2019	44.854,00	43.329,93
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000053130 / 001	67842	30/09/2019	5.100,00	4.926,71
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000053959 / 001	67974	30/09/2019	3.660,00	3.535,64
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000061337 / 001	68552	30/09/2019	6.396,00	6.178,67
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7200060248 / 001	68666	30/09/2019	5.100,00	4.926,71
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7200060249 / 001	68667	30/09/2019	3.680,00	3.554,96
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000063162 / 001	68776	30/09/2019	990,00	956,36
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7200061438 / 001	68851	30/09/2019	6.396,00	6.178,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7200061569 / 001	68863	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000070387 / 001	69510	30/09/2019	1.920,00	1.854,76
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000078088 / 001	70012	30/09/2019	2.240,00	2.163,89
ANTONIO LEONEL FILHO	106.281.009-06	7200057532 / 001	45457	30/09/2019	5.010,00	4.839,77
ANTONIO LEONEL FILHO	106.281.009-06	7200079776 / 001	46254	30/09/2019	620,00	598,93
ANTONIO LEONEL FILHO	106.281.009-06	7200080262 / 001	46297	30/09/2019	270,00	260,83
ANTONIO LEONEL FILHO	106.281.009-06	7200080805 / 001	46325	30/09/2019	66,00	63,76
ANTONIO LEONEL FILHO	106.281.009-06	7200080806 / 001	46326	30/09/2019	442,00	426,98
ANTONIO LEONEL FILHO	106.281.009-06	7200080832 / 001	46329	30/09/2019	310,00	299,47
ANTONIO LEONEL FILHO	106.281.009-06	7200082474 / 001	46495	30/09/2019	2.025,00	1.956,19
ANTONIO LEONEL FILHO	106.281.009-06	7000094985 / 001	5937	30/04/2020	9.300,00	8.609,55
ANTONIO LOIDENIR CARMINATI GONCALVE	197.375.489-49	7200064838 / 001	30424	31/08/2019	880,00	850,10
ANTONIO LUIZ DA VEIGA	793.692.788-34	7200073564 / 001	12061	30/08/2019	616,00	595,07

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO LUIZ FAVARAO	115.214.229-15	7000051377/001	3981	30/08/2019	18.427,28	17.801,15
ANTONIO LUIZ FAVARAO	115.214.229-15	7000054115/001	4434	30/08/2019	10.117,64	9.773,86
ANTONIO LUIZ FAVARAO	115.214.229-15	7000061451/001	68559	30/08/2019	23.604,40	22.802,36
ANTONIO LUIZ FAVARAO	115.214.229-15	7200065198/001	69231	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
ANTONIO LUIZ FAVARAO	115.214.229-15	7200066948/001	69338	30/08/2019	4.950,00	4.781,81
ANTONIO LUIZ FAVARAO	115.214.229-15	7000072736/001	69418	30/08/2019	1.401,60	1.353,98
ANTONIO LUIZ FAVARAO	115.214.229-15	7000072737/001	69419	30/08/2019	813,00	785,38
ANTONIO LUIZ FAVARAO	115.214.229-15	7000088603/001	69997	30/08/2019	3.137,30	3.030,70
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200058811 / 001	45323	30/08/2019	19.035,00	18.388,22
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200059327 / 001	45392	30/08/2019	23.560,00	22.759,47
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200055000 / 001	79892	30/08/2019	280,00	270,49
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200056599 / 001	79968	30/08/2019	3.420,00	3.303,79
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200057611 / 001	80027	30/08/2019	5.687,50	5.494,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200061595 / 001	80292	30/08/2019	5.687,50	5.494,25
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200061937 / 001	80336	30/08/2019	9.205,00	8.892,23
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200061938 / 001	80337	30/08/2019	7.980,00	7.708,85
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200062241 / 001	80381	30/08/2019	390,00	376,75
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200067121 / 001	80640	30/08/2019	8.755,00	8.457,52
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200067457 / 001	80676	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7000053805/001	26167	30/09/2019	1.985,00	1.917,55
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200056050/001	26207	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200056164/001	26211	30/09/2019	70,00	67,62
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200058371/001	26281	30/09/2019	2.325,00	2.246,00
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200061489/001	26358	30/09/2019	675,00	652,06
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200061647/001	26361	30/09/2019	3.260,00	3.149,23
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200063106/001	26386	30/09/2019	3.850,00	3.719,18

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200066542/001	26435	30/09/2019	1.900,00	1.835,44
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200068422/001	26465	30/09/2019	3.825,00	3.695,03
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200074636/001	26620	30/09/2019	6.640,00	6.414,38
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200076579/001	26720	30/09/2019	700,00	676,22
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200076585/001	26722	30/09/2019	700,00	676,22
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200078232/001	26819	30/09/2019	1.580,00	1.526,31
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200079676 / 001	26888	30/09/2019	735,00	710,03
ANTONIO MAURICIO FAVARAO	223.107.209-25	7200054293 / 001	22134	01/09/2019	25.800,00	24.923,35
ANTONIO MAURICIO FAVARAO	223.107.209-25	7200057355 / 001	22241	30/08/2019	5.990,00	5.786,47
ANTONIO MAURICIO FAVARAO	223.107.209-25	7200065580 / 001	22680	30/08/2019	12.000,00	11.592,26
ANTONIO MAURICIO FAVARAO	223.107.209-25	7200068082 / 001	22837	30/08/2019	3.815,00	3.685,37
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200072595/001	10582	30/09/2019	3.759,50	3.631,76
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200072596/001	10583	30/09/2019	3.576,00	3.454,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200072597/001	10584	30/09/2019	6.030,00	5.825,11
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200076165/001	10765	30/10/2019	13.342,00	12.888,66
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200076167/001	10767	31/10/2019	8.222,00	7.942,63
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200076168/001	10768	30/10/2019	15.076,00	14.563,74
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200076192/001	10778	30/10/2019	290,00	280,15
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200076193/001	10779	30/10/2019	290,00	280,15
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200076194/001	10780	30/10/2019	9.424,00	9.103,79
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092273/001	10879	30/09/2019	20.640,00	19.938,68
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092274/001	10880	30/09/2019	5.160,00	4.984,67
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092914/001	10921	30/09/2019	12.900,00	12.461,68
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092922 / 001	10925	30/09/2019	15.480,00	14.954,01
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000093035 / 001	10931	30/09/2019	2.580,00	2.492,34
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000093036 / 001	10932	30/09/2019	2.580,00	2.492,34

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200078748 / 001	10944	30/09/2019	3.790,00	3.661,22
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200080282 / 001	11030	30/09/2019	100,00	96,60
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200080283 / 001	11031	30/09/2019	150,00	144,90
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200080284 / 001	11032	30/09/2019	100,00	96,60
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200080460 / 001	11038	30/08/2019	320,00	309,13
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200081179 / 001	11068	30/09/2019	7.360,00	7.109,92
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200081180 / 001	11069	30/09/2019	5.520,00	5.332,44
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200081184 / 001	11070	30/09/2019	5.520,00	5.332,44
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000094726 / 001	11084	30/09/2019	3.340,00	3.226,51
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000091867/001	42902	30/09/2019	14.760,00	14.258,48
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092090/001	42921	30/09/2019	4.920,00	4.752,83
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092146/001	42951	30/09/2019	4.920,00	4.752,83
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092429/001	42967	30/09/2019	13.120,00	12.674,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092552/001	42995	30/09/2019	4.920,00	4.752,83
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092553/001	42996	30/09/2019	13.120,00	12.674,20
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200077934/001	42998	30/09/2019	1.527,90	1.475,98
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092767/001	43015	30/09/2019	6.560,00	6.337,10
ANTONIO PAULINO DA SILVA	463.404.409-91	7200060807/001	11464	30/09/2019	608,00	587,34
ANTONIO PAULINO DA SILVA	463.404.409-91	7200063283/001	11560	30/09/2019	760,00	734,18
ANTONIO PAULINO DA SILVA	463.404.409-91	7200067325/001	11759	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
ANTONIO PAULINO DA SILVA	463.404.409-91	7200075505/001	12016	30/09/2019	276,00	266,62
ANTONIO PIMENTEL NETO	389.428.289-49	7200056103/001	26210	30/09/2019	534,00	515,86
ANTONIO PIMENTEL NETO	389.428.289-49	7200066871/001	26444	30/09/2019	2.275,00	2.197,70
ANTONIO PIMENTEL NETO	389.428.289-49	7200070643/001	26497	30/09/2019	481,80	465,43
ANTONIO PIMENTEL NETO	389.428.289-49	7200072481/001	26568	30/09/2019	255,30	246,63
ANTONIO PIMENTEL NETO	389.428.289-49	7200073099/001	26588	30/09/2019	175,00	169,05

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO PIMENTEL NETO	389.428.289-49	7200075085/001	26644	30/09/2019	600,00	579,61
ANTONIO PIMENTEL NETO	389.428.289-49	7200078355 / 001	26826	30/09/2019	57,00	55,06
ANTONIO PIMENTEL NETO	389.428.289-49	7200080204 / 001	26907	30/09/2019	322,50	311,54
ANTONIO PIRES BAPTISTA	283.457.798-67	7200075463 / 001	4926	30/08/2019	280,00	270,49
ANTONIO REQUE	173.043.509-20	7200067148 / 001	21303	30/09/2019	557,50	538,56
ANTONIO REQUE	173.043.509-20	7200069014 / 001	21342	30/09/2019	422,50	408,14
ANTONIO REQUE	173.043.509-20	7200076339 / 001	21603	30/09/2019	3.380,00	3.265,15
ANTONIO REQUE	173.043.509-20	7200076620 / 001	21619	30/09/2019	3.380,00	3.265,15
ANTONIO ROBERTO FREDERICO	437.047.199-00	7200061896/001	22471	30/08/2019	13.620,00	13.157,21
ANTONIO ROBERTO FREDERICO	437.047.199-00	7200069567/001	22943	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
ANTONIO ROBERTO FREDERICO	437.047.199-00	7200072259/001	22990	30/08/2019	800,00	772,82
ANTONIO ROBERTO FREDERICO	437.047.199-00	7200075926/001	23104	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7000055294 / 001	4556	30/08/2019	9.750,05	9.418,76

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7000053450 / 001	67922	30/08/2019	14.490,00	13.997,65
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7000053451 / 001	67923	30/08/2019	1.365,00	1.318,62
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7000060509 / 001	68473	30/08/2019	4.700,00	4.540,30
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7000061519 / 001	68585	30/08/2019	2.250,00	2.173,55
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7200063709 / 001	68996	30/09/2019	99,00	95,64
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7000067593 / 001	68998	30/08/2019	2.460,00	2.376,41
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7000067989 / 001	69054	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7200064029 / 001	69055	30/08/2019	905,00	874,25
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7000082187 / 001	69749	30/08/2019	2.984,95	2.883,53
ANTONIO SERGIO JOVELLI	195.384.158-92	7200055682/001	4812	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
ANTONIO SERGIO JOVELLI	195.384.158-92	7200072379/001	4907	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
ANTONIO SERGIO JOVELLI	195.384.158-92	7200074071/001	4917	20/11/2019	1.254,00	1.211,39
ANTONIO SERGIO JOVELLI	195.384.158-92	7200075861/001	4930	20/10/2019	1.824,00	1.762,02

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO SERGIO JOVELLI	195.384.158-92	7200078670 / 001	4956	20/10/2019	449,00	433,74
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200055190 / 001	29914	31/08/2019	6.370,00	6.153,56
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200059658 / 001	30186	31/08/2019	1.080,00	1.043,30
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7000061332 / 001	30187	31/08/2019	912,00	881,01
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200060380 / 001	30219	31/08/2019	925,00	893,57
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200060894 / 001	30258	31/08/2019	2.068,00	1.997,73
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7000065362 / 001	30310	31/08/2019	925,00	893,57
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200063419 / 001	30359	31/08/2019	2.000,00	1.932,04
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200066704 / 001	30495	31/08/2019	1.320,00	1.275,15
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200066728 / 001	30501	31/08/2019	840,00	811,46
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200067399 / 001	30525	31/08/2019	495,00	478,18
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7000080786 / 001	30624	31/08/2019	4.250,00	4.105,59
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200071746 / 001	30668	31/08/2019	1.040,00	1.004,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200071884 / 001	30675	31/08/2019	190,00	183,54
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7000091019 / 001	30800	31/08/2019	925,00	893,57
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200076778 / 001	30852	30/09/2019	850,00	821,12
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200081194 / 001	31014	30/09/2019	405,00	391,24
APARECIDO ALVES DA SILVA	438.397.899-15	7200079375 / 001	6487	01/09/2019	600,00	579,61
APARECIDO ALVES DA SILVA	438.397.899-15	7200068446 / 001	6161	01/09/2019	1.750,00	1.690,54
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200051591 / 001	22033	01/09/2019	3.477,00	3.358,86
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200052156 / 001	22045	01/09/2019	3.294,00	3.182,07
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200057443 / 001	22245	30/08/2019	286,00	276,28
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200059236 / 001	22367	30/08/2019	179,00	172,92
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200065524 / 001	22679	30/08/2019	75,00	72,45
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200068269 / 001	22849	30/08/2019	506,00	488,81
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200068451 / 001	22861	30/08/2019	681,00	657,86

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200073464 / 001	23029	30/08/2019	332,00	320,72
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200073466 / 001	23030	30/08/2019	646,00	624,05
APARECIDO LOPES DA CRUZ	797.150.108-06	7200060042 / 001	4145	30/08/2019	270,00	260,83
APARECIDO LUCIO SANCHES HOIERAS	017.801.418-40	7200056708/001	41241	30/08/2019	178,00	171,95
APARECIDO LUCIO SANCHES HOIERAS	017.801.418-40	7200058669/001	41379	30/08/2019	6.840,00	6.607,59
APARECIDO LUCIO SANCHES HOIERAS	017.801.418-40	7200067950/001	41807	30/08/2019	750,00	724,52
APARECIDO LUCIO SANCHES HOIERAS	017.801.418-40	7200070779/001	41985	30/08/2019	2.000,50	1.932,53
APARECIDO LUCIO SANCHES HOIERAS	017.801.418-40	7200071320/001	42014	30/08/2019	3.016,50	2.914,00
APARECIDO LUCIO SANCHES HOIERAS	017.801.418-40	7200073439/001	42138	30/08/2019	4.663,00	4.504,56
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200058258 / 001	30111	31/08/2019	2.640,00	2.550,30
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200060204 / 001	30214	31/08/2019	6.600,00	6.375,74
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200070942 / 001	30637	31/08/2019	3.030,00	2.927,05
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200070943 / 001	30638	31/08/2019	2.640,00	2.550,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200071293 / 001	30653	31/08/2019	850,00	821,12
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200073687 / 001	30731	31/08/2019	2.640,00	2.550,30
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200076753 / 001	30849	30/09/2019	425,00	410,56
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200077766 / 001	30889	30/08/2019	3.084,00	2.979,21
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200078363 / 001	30915	30/09/2019	1.580,00	1.526,31
AQUILES EUGENIO BASSO	020.259.289-80	7200057820 / 001	50409	30/09/2019	2.704,00	2.612,12
AQUILES EUGENIO BASSO	020.259.289-80	7200069671 / 001	51124	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
ARCILES SPECATO	191.124.329-20	7200065238 / 001	18237	30/08/2019	620,00	598,93
ARIVALDO BAVARESCO	036.785.328-02	7200056862 / 001	13379	30/08/2019	370,00	357,43
ARIVALDO BAVARESCO	036.785.328-02	7000056928 / 001	13390	30/08/2019	310,00	299,47
ARIVALDO BAVARESCO	036.785.328-02	7000057846 / 001	13408	30/08/2019	4.100,00	3.960,69
ARIVALDO BAVARESCO	036.785.328-02	7000059259 / 001	13453	30/08/2019	410,00	396,07
ARIVALDO BAVARESCO	036.785.328-02	7200060823 / 001	13536	30/08/2019	320,00	309,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARIVALDO BAVARESCO	036.785.328-02	7200062644 / 001	13615	30/08/2019	695,00	671,38
ARLINDO AGUILAR CANTERO	455.655.709-72	7200067614 / 001	22806	30/08/2019	870,00	840,44
ARLINDO AGUILAR CANTERO	455.655.709-72	7200067631 / 001	22810	30/08/2019	2.286,00	2.208,33
ARLINDO AGUILAR CANTERO	455.655.709-72	7200067638 / 001	22813	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
ARLINDO AGUILAR CANTERO	455.655.709-72	7200069478 / 00	22910	30/08/2019	2.637,00	2.547,40
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200053365 / 001	22088	30/08/2019	733,00	708,09
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200057108 / 001	22232	01/09/2019	11.900,00	11.495,66
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200059017 / 001	22352	01/09/2019	2.400,00	2.318,45
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200059232 / 001	22365	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200063300 / 001	22534	30/08/2019	11.810,00	11.408,71
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200063431 / 001	22546	01/09/2019	2.084,00	2.013,19
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200067617 / 001	22807	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200069497 / 001	22916	30/08/2019	2.068,50	1.998,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7000082958 / 001	22980	30/08/2019	7.920,00	7.650,89
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200071937 / 001	22983	30/08/2019	930,00	898,40
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7000050218 / 001	10929	31/08/2019	14.400,00	13.910,71
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7200054109 / 001	11176	31/08/2019	1.175,00	1.135,08
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7000054013 / 001	11177	31/08/2019	13.200,00	12.751,48
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7200060340 / 001	11437	31/08/2019	4.675,00	4.516,15
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7200065310 / 001	11685	30/09/2019	785,00	758,33
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7000074436 / 001	11791	31/08/2019	2.500,00	2.415,05
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7000074437 / 001	11792	31/08/2019	2.500,00	2.415,05
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7200068941 / 001	11819	31/08/2019	405,00	391,24
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7000081174 / 001	11891	31/08/2019	5.080,00	4.907,39
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7200072664 / 001	11939	31/08/2019	1.250,00	1.207,53
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7200080784 / 001	12096	30/09/2019	315,00	304,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7200080800 / 001	12097	30/09/2019	132,00	127,51
ARNALDO CORREA DE OLIVEIRA E OU	203.251.148-70	7200062921 / 001	15720	30/09/2019	8.237,00	7.957,12
ARNALDO CORREA DE OLIVEIRA E OU	203.251.148-70	7200062922 / 001	15721	30/09/2019	1.372,50	1.325,86
ARNALDO CORREA DE OLIVEIRA E OU	203.251.148-70	7200081251 / 001	16233	30/09/2019	1.221,50	1.180,00
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000085657 / 001	45924	30/09/2019	2.300,00	2.221,85
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000085658 / 001	45925	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200076867 / 001	46105	30/09/2019	3.292,00	3.180,14
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200076868 / 001	46106	30/09/2019	3.292,00	3.180,14
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092102 / 001	46120	30/09/2019	995,00	961,19
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200077380 / 001	46129	30/09/2019	530,00	511,99
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092228 / 001	46130	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200078422 / 001	46164	30/09/2019	3.570,00	3.448,70
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200078424 / 001	46165	30/09/2019	3.630,00	3.506,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200078430 / 001	46168	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200079867 / 001	46270	30/09/2019	1.732,50	1.673,63
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200079868 / 001	46271	30/09/2019	1.732,50	1.673,63
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200081135 / 001	46343	30/09/2019	2.602,00	2.513,59
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200082433 / 001	46489	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200073728 / 001	7411	30/09/2019	1.961,54	1.894,89
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000091658 / 001	7486	30/09/2019	1.970,00	1.903,06
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092097 / 001	7507	30/09/2019	3.940,00	3.806,12
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092098 / 001	7508	30/09/2019	1.970,00	1.903,06
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092233 / 001	7521	30/09/2019	11.820,00	11.418,37
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092234 / 001	7522	30/09/2019	1.320,00	1.275,15
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092237 / 001	7525	30/09/2019	23.650,00	22.846,41
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092687 / 001	7539	30/09/2019	5.910,00	5.709,19

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092771 / 001	7547	30/09/2019	1.584,00	1.530,18
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000093300 / 001	7567	30/09/2019	7.320,00	7.071,28
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200079609 / 001	7590	30/09/2019	1.220,00	1.178,55
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000093960 / 001	7591	30/09/2019	7.320,00	7.071,28
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7200057390 / 001	22244	01/09/2019	4.170,00	4.028,31
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000062776 / 001	22431	31/08/2019	7.406,48	7.154,82
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000063329 / 001	22452	31/08/2019	7.406,48	7.154,82
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000065563 / 001	22494	31/08/2019	7.406,48	7.154,82
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000066856 / 001	22541	31/08/2019	7.406,48	7.154,82
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000067565 / 001	22552	31/08/2019	7.406,48	7.154,82
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7200066198 / 001	22716	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000071604 / 001	22752	31/08/2019	6.533,80	6.311,79
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000071606 / 001	22754	31/08/2019	722,43	697,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000073675 / 001	22829	31/08/2019	5.554,86	5.366,11
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000073769 / 001	22831	31/08/2019	7.406,48	7.154,82
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000074881 / 001	22860	31/08/2019	3.637,50	3.513,90
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000075118 / 001	22863	31/08/2019	828,00	799,87
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000076318 / 001	22877	31/08/2019	7.406,48	7.154,82
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000077994 / 001	22927	31/08/2019	9.258,10	8.943,52
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000078000 / 001	22933	31/08/2019	1.851,62	1.788,70
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000081842 / 001	22958	31/08/2019	5.554,86	5.366,11
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7200072741 / 001	23006	30/08/2019	10.400,00	10.046,62
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000084979 / 001	23007	31/08/2019	5.424,60	5.240,28
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000086292 / 001	23049	31/08/2019	1.477,00	1.426,81
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7200075242 / 001	23084	30/08/2019	1.625,00	1.569,78
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7200075800 / 001	23097	30/08/2019	4.674,00	4.515,18

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARNALDO PINTARI	068.103.448-37	7000055509 / 001	11327	30/08/2019	11.000,00	10.626,24
ARNALDO PINTARI	068.103.448-37	7000055880 / 001	19900	30/08/2019	740,00	714,86
ARNALDO PINTARI	068.103.448-37	7200060369 / 001	20195	30/08/2019	4.177,00	4.035,07
ARNALDO PINTARI	068.103.448-37	7200062788 / 001	20396	30/08/2019	1.992,26	1.924,57
ARNALDO PINTARI	068.103.448-37	7000067222 / 001	20436	31/08/2019	3.710,00	3.583,94
ARNALDO PINTARI	068.103.448-37	7200065155 / 001	20500	30/08/2019	1.470,00	1.420,05
ARNALDO PINTARI	068.103.448-37	7200065211 / 001	20504	30/08/2019	950,00	917,72
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200057883 / 001	68311	30/09/2019	530,00	511,99
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7000059364 / 001	68424	30/09/2019	18.600,00	17.968,00
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7000059365 / 001	68425	30/09/2019	9.300,00	8.984,00
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7000059500 / 001	68434	30/09/2019	7.950,00	7.679,87
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7000059503 / 001	68435	30/09/2019	18.020,00	17.407,71
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7000061633 / 001	68654	30/09/2019	14.880,00	14.374,40

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7000061636 / 001	68655	30/09/2019	9.300,00	8.984,00
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7000061638 / 001	68656	30/09/2019	3.720,00	3.593,60
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200061453 / 001	68852	30/09/2019	2.660,00	2.569,62
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200061582 / 001	68869	30/09/2019	2.120,00	2.047,97
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200061583 / 001	68870	30/09/2019	3.180,00	3.071,95
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200061584 / 001	68871	30/09/2019	7.420,00	7.167,88
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200062177 / 001	68953	30/09/2019	1.090,00	1.052,96
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200062180 / 001	68956	30/09/2019	1.060,00	1.023,98
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200063351 / 001	69115	30/09/2019	5.300,00	5.119,91
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200063352 / 001	69116	30/09/2019	5.300,00	5.119,91
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200063803 / 001	69188	30/09/2019	1.425,00	1.376,58
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200063804 / 001	69189	30/09/2019	1.425,00	1.376,58
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200063807 / 001	69190	30/09/2019	1.425,00	1.376,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200064397 / 001	69244	30/09/2019	2.290,00	2.212,19
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200064398 / 001	69245	30/09/2019	1.540,00	1.487,67
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200064399 / 001	69246	30/09/2019	770,00	743,84
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200064883 / 001	69349	30/09/2019	9.300,00	8.984,00
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200064884 / 001	69350	30/09/2019	8.240,00	7.960,02
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200066465 / 001	69610	30/09/2019	4.058,00	3.920,12
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200067510 / 001	69772	30/09/2019	2.060,00	1.990,00
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200067947 / 001	69820	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200067948 / 001	69821	30/09/2019	3.170,00	3.062,29
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200067949 / 001	69822	30/09/2019	2.500,00	2.415,05
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200069840 / 001	70057	30/09/2019	3.535,00	3.414,89
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200074700 / 001	70705	30/09/2019	1.425,00	1.376,58
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200074701 / 001	70706	30/09/2019	1.425,00	1.376,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200074703 / 001	70707	30/09/2019	1.425,00	1.376,58
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200074967 / 001	70739	30/09/2019	140,00	135,24
ARTHUR HEIDEMANN	523.150.889-68	7000070251 / 001	30465	31/08/2019	887,20	857,05
ARTHUR HEIDEMANN	523.150.889-68	7000092707 / 001	30903	31/08/2019	5.412,00	5.228,11
ARTHUR HEIDEMANN	523.150.889-68	7000092708 / 001	30904	31/08/2019	5.577,00	5.387,50
ARTHUR HEIDEMANN	523.150.889-68	7200080312 / 001	30972	30/09/2019	720,00	695,54
ARTUR CARLOS BORDINI E OU	442.462.269-04	7200064153 / 001	50813	30/08/2019	3.550,00	3.429,38
ARTUR CARLOS BORDINI E OU	442.462.269-04	7200065019 / 001	50868	30/08/2019	450,00	434,71
ARTUR CARLOS BORDINI E OU	442.462.269-04	7200067717 / 001	51022	30/08/2019	170,00	164,22
ARTUR CARLOS BORDINI E OU	442.462.269-04	7200067761 / 001	51026	30/08/2019	1.220,00	1.178,55
ARTUR CARLOS BORDINI E OU	442.462.269-04	7200077399 / 001	51361	30/08/2019	675,00	652,06
ATAIDE GOMES BUENO	480.362.009-10	7200078810/001	6705	31/08/2019	2.045,00	1.975,51
ATAIDE GOMES BUENO	480.362.009-10	7200074488/001	74488	31/08/2019	1.746,00	1.686,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ATAUL PUPO MARTINS	117.977.389-68	7200080749 / 001	6811	30/11/2019	4.870,00	4.704,52
ATAUL PUPO MARTINS	117.977.389-68	7200081250 / 001	6836	30/11/2019	6.812,50	6.581,02
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7200057109 / 001	5588	01/09/2019	7.175,00	6.931,20
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7200060086 / 001	5731	30/08/2019	1.476,00	1.425,85
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7200063994 / 001	5989	30/08/2019	1.846,00	1.783,28
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7000056751 / 001	5580	01/09/2019	7.420,00	7.167,88
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7000056752 / 001	5581	01/09/2019	8.540,00	8.249,82
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7200057110 / 001	5589	01/09/2019	7.175,00	6.931,20
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7200060081 / 001	5728	01/09/2019	2.590,00	2.502,00
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7200060082 / 001	5729	01/09/2019	3.110,00	3.004,33
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7200060085 / 001	5730	30/08/2019	1.152,00	1.112,86
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7200063993 / 001	5988	30/08/2019	1.475,54	1.425,40
AUGUSTO AMAURI TROSTDORF	647.281.539-91	7200078718 / 001	6700	30/11/2019	825,00	796,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AUGUSTO AMAURI TROSTDORF	647.281.539-91	7200078719 / 001	6701	30/11/2019	9.008,00	8.701,92
AUGUSTO AMAURI TROSTDORF	647.281.539-91	7200078891 / 001	6710	30/11/2019	704,00	680,08
AUGUSTO AMAURI TROSTDORF	647.281.539-91	7200079879 / 001	6764	30/11/2019	752,00	726,45
AURELIO BORO NETO	436.835.179-72	7200074895 / 001	30765	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
AURELIO BORO NETO	436.835.179-72	7000094488 / 001	31002	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
AURELIO BORO NETO	436.835.179-72	7000094489 / 001	31003	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
AURELIO BORO NETO	436.835.179-72	7000094490 / 001	31004	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
AURELIO BORO NETO	436.835.179-72	7000094491 / 001	31005	30/09/2019	1.837,50	1.775,06
AURELIO BORO NETO	436.835.179-72	7200081901 / 001	31036	30/09/2019	6.375,00	6.158,39
AYACHE GEBRAN SASSINE	323.388.489-34	7000094274 / 001	0503	31/08/2019	5.790,00	5.593,26
AYACHE GEBRAN SASSINE	323.388.489-34	7200058314 / 001	40050	30/08/2019	1.725,00	1.666,39
AYACHE GEBRAN SASSINE	323.388.489-34	7200058316 / 001	40051	30/08/2019	1.725,00	1.666,39
AYACHE GEBRAN SASSINE	323.388.489-34	7200068132 / 001	40348	30/09/2019	290,00	280,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AYACHE GEBRAN SASSINE	323.388.489-34	7200073079 / 001	40544	30/09/2019	69,00	66,66
AYACHE GEBRAN SASSINE	323.388.489-34	7200081702 / 001	40852	30/09/2019	69,00	66,66
AYACHE GEBRAN SASSINE	323.388.489-34	7200082188 / 001	40867	30/09/2019	385,00	371,92
AZAIRES DOMINGOS	006.956.769-70	7200065701 / 001	26418	30/09/2019	435,00	420,22
AZAIRES DOMINGOS	006.956.769-70	7200081160 / 001	26964	30/09/2019	1.475,00	1.424,88
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7000055858 / 001	68126	30/09/2019	7.360,00	7.109,92
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200064747 / 001	69285	30/09/2019	26.355,00	25.459,50
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200065556 / 001	69468	30/09/2019	608,00	587,34
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200068617 / 001	69898	30/09/2019	2.500,00	2.415,05
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200068644 / 001	69907	30/09/2019	2.006,00	1.937,84
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200068798 / 001	69927	30/09/2019	8.340,00	8.056,62
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200069644 / 001	70015	30/09/2019	918,00	886,81
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200069924 / 001	70080	30/09/2019	3.335,00	3.221,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200070223 / 001	70146	30/09/2019	3.739,00	3.611,95
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200070230 / 001	70147	30/09/2019	2.320,00	2.241,17
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200070372 / 001	70169	30/09/2019	725,00	700,37
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200072250 / 001	70362	30/09/2019	5.305,00	5.124,74
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200073970 / 001	70617	30/09/2019	1.812,50	1.750,91
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200074677 / 001	70703	30/09/2019	1.865,00	1.801,63
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200076332 / 001	70889	30/09/2019	720,00	695,54
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200076720 / 001	70921	30/09/2019	1.761,00	1.701,16
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200076934 / 001	70930	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200080623 / 001	71112	30/09/2019	2.185,00	2.110,76
BALTAZAR SCHIESSL	619.039.739-53	7200078781 / 001	18304	30/11/2019	324,00	312,99
BALTAZAR SCHIESSL	619.039.739-53	7200079569 / 001	18332	30/12/2019	6.000,00	5.806,10
BENEDITO CARLOS FERREIRA	534.898.378-00	7000092153 / 001	12147	30/09/2019	43.500,00	42.021,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BENEDITO CARLOS FERREIRA	534.898.378-00	7200078139 / 001	12168	30/10/2019	4.356,00	4.207,99
BENEDITO DE MACEDO	751.608.628-20	7000051089/001	15222	30/09/2019	25.000,00	24.150,54
BENEDITO DE MACEDO	751.608.628-20	7000051689/001	15273	30/09/2019	39.060,00	37.732,80
BENEDITO DE MACEDO	751.608.628-20	7200072709/001	15937	30/09/2019	3.208,00	3.099,00
BENEDITO DE MACEDO	751.608.628-20	7200079601 / 001	16172	30/09/2019	1.240,00	1.197,87
BENEDITO KMIECIK	310.809.449-15	7200055872 / 001	17799	30/11/2019	21.120,00	20.402,37
BENEDITO KMIECIK	310.809.449-15	7200072433 / 001	18153	30/11/2019	13.986,00	13.510,78
BERNHARD HEIDEMANN	591.195.869-49	7200058670 / 001	30131	31/08/2019	1.125,00	1.086,77
BRAULIO ASCENCIO CINTRA	324.827.879-04	7200072475 / 001	6318	01/09/2019	370,00	357,43
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7000056957/001	30039	05/09/2019	13.840,00	13.369,74
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200057232/001	30044	31/08/2019	60,00	57,96
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7000057176/001	30063	05/09/2019	1.730,00	1.671,22
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7000058031/001	30086	05/09/2019	10.380,00	10.027,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200058486/001	30124	31/08/2019	1.910,00	1.845,10
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7000060604/001	30146	05/09/2019	16.400,00	15.842,75
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200060191/001	30210	31/08/2019	990,00	956,36
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7000064580/001	30302	05/09/2019	4.100,00	3.960,69
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7000062662/001	30313	31/08/2019	120,00	115,92
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200063909/001	30390	31/08/2019	6.246,00	6.033,77
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7000069914/001	30448	31/08/2019	5.080,00	4.907,39
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7000072916/001	30539	31/08/2019	6.350,00	6.134,24
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200067704/001	30542	31/08/2019	3.300,00	3.187,87
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200068726/001	30582	31/08/2019	1.300,00	1.255,83
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200069162/001	30589	31/08/2019	16.400,00	15.842,75
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200069570/001	30599	31/08/2019	3.900,00	3.767,48
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200069577/001	30603	31/08/2019	2.282,00	2.204,46

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200069580/001	30604	31/08/2019	1.630,00	1.574,61
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200071956/001	30688	31/08/2019	1.280,00	1.236,51
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200072269/001	30707	31/08/2019	1.270,00	1.226,85
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200075024/001	30769	31/08/2019	6.075,00	5.868,58
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200077508/001	30877	30/09/2019	412,50	398,48
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200077764/001	30887	30/09/2019	720,00	695,54
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200078034/001	30908	30/09/2019	7.750,00	7.486,67
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200078380 / 001	30916	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200078381 / 001	30917	30/09/2019	875,00	845,27
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200078382 / 001	30918	30/09/2019	526,00	508,13
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200078383 / 001	30919	30/09/2019	9.600,00	9.273,81
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200081988 / 001	31044	30/09/2019	3.370,00	3.255,49
BRENO ALENCAR MAZIEIRO	055.458.249-01	7200069612 / 001	10455	30/09/2019	24.500,00	23.667,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRENO ALENCAR MAZIEIRO	055.458.249-01	7200071052 / 001	10514	30/09/2019	350,00	338,11
BRENO ALENCAR MAZIEIRO	055.458.249-01	7200075378 / 001	10712	30/09/2019	2.544,00	2.457,56
BRENO ALENCAR MAZIEIRO	055.458.249-01	7200077272 / 001	10866	30/09/2019	870,00	840,44
BRENO ALENCAR MAZIEIRO	055.458.249-01	7200077662 / 001	10889	30/09/2019	4.470,00	4.318,12
BRENO BERNARDELLI	024.185.979-46	7200062892/001	18099	30/08/2019	1.560,00	1.506,99
BRENO BERNARDELLI	024.185.979-46	7200067282/001	18280	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
BRENO BERNARDELLI	024.185.979-46	7200069012/001	18364	30/08/2019	6.400,00	6.182,54
BRENO BERNARDELLI	024.185.979-46	7200070806/001	18420	30/08/2019	270,00	260,83
BRENO BERNARDELLI	024.185.979-46	7200073262/001	18476	30/08/2019	12.490,00	12.065,61
BRENO BERNARDELLI	024.185.979-46	7200076231/001	18546	30/08/2019	1.795,00	1.734,01
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000045180 / 001	35713	01/09/2019	9.480,00	9.157,88
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000045181 / 001	35714	01/09/2019	30.336,00	29.305,23
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000049453 / 001	36080	01/09/2019	12.040,00	11.630,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7200061711 / 001	37140	01/09/2019	30.898,50	29.848,61
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000066535 / 001	37203	01/09/2019	23.088,00	22.303,50
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000066536 / 001	37204	01/09/2019	6.990,00	6.752,49
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000082029 / 001	37518	01/09/2019	25.850,00	24.971,65
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000082734 / 001	37540	01/09/2019	7.050,00	6.810,45
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000083161 / 001	37551	01/09/2019	1.400,00	1.352,43
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000090866 / 001	37646	01/09/2019	2.711,00	2.618,88
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000090867 / 001	37647	01/09/2019	8.480,00	8.191,86
BRUNO DALMAS	043.647.799-89	7000061639 / 001	50561	30/08/2019	7.200,00	6.955,35
BRUNO DALMAS	043.647.799-89	7000061663 / 001	50566	30/08/2019	8.880,00	8.578,27
BRUNO DALMAS	043.647.799-89	7000061665 / 001	50567	30/08/2019	3.120,00	3.013,99
BRUNO DALMAS	043.647.799-89	7000071526 / 001	50952	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
BRUNO DALMAS	043.647.799-89	7200074286 / 001	51289	30/08/2019	1.175,00	1.135,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRUNO DALMAS	043.647.799-89	7200076963 / 001	51354	30/08/2019	1.350,00	1.304,13
BRUNO HASPER	532.363.789-72	7200056794 / 001	17680	30/08/2019	1.205,00	1.164,06
BRUNO HASPER	532.363.789-72	7200062279 / 001	18055	30/08/2019	1.290,00	1.246,17
BRUNO HASPER	532.363.789-72	7200063385 / 001	18147	30/08/2019	270,00	260,83
BRUNO POZZAN DEGRAF	061.758.929-17	7200080741 / 001	64059	30/11/2019	9.332,90	9.015,78
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000053644 / 001	13207	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200054590 / 001	13237	30/08/2019	4.750,00	4.588,60
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000054326 / 001	13238	30/08/2019	39.205,60	37.873,45
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000054350 / 001	13240	30/08/2019	7.364,72	7.114,48
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000054550 / 001	13259	30/08/2019	8.568,00	8.276,87
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000055306 / 001	13293	30/08/2019	14.772,89	14.270,93
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000055315 / 001	13296	30/08/2019	6.400,00	6.182,54
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000056511 / 001	13369	30/08/2019	16.101,60	15.554,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200056757 / 001	13370	30/08/2019	5.450,00	5.264,82
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200057149 / 001	13393	30/08/2019	1.300,00	1.255,83
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200059797 / 001	13480	30/08/2019	900,00	869,42
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000064616 / 001	13575	30/08/2019	4.410,63	4.260,76
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000064617 / 001	13576	30/08/2019	4.410,63	4.260,76
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000064618 / 001	13577	30/08/2019	5.880,84	5.681,02
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000070513 / 001	13740	30/08/2019	14.702,10	14.202,54
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000071419 / 001	13764	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000071420 / 001	13765	30/08/2019	4.200,00	4.057,29
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000071421 / 001	13766	30/08/2019	700,00	676,22
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000071495 / 001	13770	30/08/2019	2.443,60	2.360,57
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000071496 / 001	13771	30/08/2019	5.077,80	4.905,26
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000071546 / 001	13778	30/08/2019	2.991,60	2.889,95

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000073558 / 001	13833	30/08/2019	5.597,36	5.407,17
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000074209 / 001	13838	30/08/2019	550,80	532,08
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200068806 / 001	13854	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000075831 / 001	13856	30/08/2019	5.111,30	4.937,63
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000077071 / 001	13871	30/08/2019	3.920,56	3.787,35
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000077072 / 001	13872	30/08/2019	10.781,54	10.415,20
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000078847 / 001	13896	30/08/2019	275,40	266,04
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000078848 / 001	13897	30/08/2019	625,40	604,15
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000078849 / 001	13898	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000078900 / 001	13900	30/08/2019	103,06	99,56
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000078901 / 001	13901	30/08/2019	1.221,80	1.180,29
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200069948 / 001	13903	30/08/2019	8.720,00	8.423,71
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000081170 / 001	13949	30/08/2019	6.854,40	6.621,50

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200070933 / 001	13955	30/08/2019	4.050,00	3.912,39
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200071029 / 001	13958	30/08/2019	9.250,00	8.935,70
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200071386 / 001	13970	30/08/2019	520,00	502,33
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000083554 / 001	14020	30/08/2019	5.964,00	5.761,35
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000090703 / 001	14097	30/08/2019	916,35	885,21
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000090704 / 001	14098	30/08/2019	2.716,20	2.623,91
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200076644 / 001	14108	30/08/2019	900,00	869,42
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000091954 / 001	14114	30/08/2019	2.556,00	2.469,15
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000091955 / 001	14115	30/08/2019	305,45	295,07
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000094196 / 001	14146	30/08/2019	1.301,48	1.257,26
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000094197 / 001	14147	30/08/2019	305,45	295,07
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000061583 / 001	68610	30/08/2019	131.480,00	127.012,50
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000061658 / 001	68615	30/08/2019	31.050,00	29.994,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000061670 / 001	68616	30/08/2019	24.500,00	23.667,53
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200064868 / 001	69210	30/08/2019	9.720,00	9.389,73
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200064869 / 001	69211	30/08/2019	2.780,00	2.685,54
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200068008 / 001	69463	30/08/2019	10.200,00	9.853,42
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000073974 / 001	69478	30/08/2019	8.750,00	8.452,69
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000074668 / 001	69507	30/08/2019	5.296,80	5.116,82
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200068752 / 001	69531	30/08/2019	2.040,00	1.970,68
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200068755 / 001	69536	30/08/2019	6.816,00	6.584,40
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200069383 / 001	69599	30/08/2019	980,00	946,70
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000077441 / 001	69606	30/08/2019	29.700,00	28.690,84
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000081167 / 001	69685	30/08/2019	14.904,80	14.398,36
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200070934 / 001	69692	30/08/2019	4.980,00	4.810,79
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200071144 / 001	69713	30/08/2019	1.760,00	1.700,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200071172 / 001	69716	30/08/2019	900,00	869,42
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200072017 / 001	69803	30/08/2019	2.250,00	2.173,55
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000091076 / 001	70079	30/08/2019	780,00	753,50
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000091077 / 001	70080	30/08/2019	19.280,00	18.624,89
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200076522 / 001	70111	30/08/2019	14.000,00	13.524,30
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200076916 / 001	70143	30/08/2019	550,00	531,31
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200076917 / 001	70144	30/08/2019	260,00	251,17
CACILDA APARECIDA GARCIA TONIN	028.885.249-45	7200067555 / 001	22800	30/08/2019	1.387,50	1.340,35
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000053917/001	67964	30/08/2019	21.741,28	21.002,54
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000053919/001	67965	30/08/2019	2.353,75	2.273,77
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000053947/001	67969	30/08/2019	18.788,45	18.150,05
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000053948/001	67970	30/08/2019	18.788,45	18.150,05
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000053967/001	67980	30/08/2019	11.562,12	11.169,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000054288/001	68011	30/08/2019	36.131,63	34.903,93
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000055931/001	68156	30/08/2019	11.263,52	10.880,80
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000058361 / 001	68366	30/08/2019	28.800,00	27.821,42
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200058220 / 001	68369	30/08/2019	583,00	563,19
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000059185/001	68405	30/08/2019	3.372,29	3.257,70
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200058477 / 001	68406	30/08/2019	5.700,00	5.506,32
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200064044 / 001	69077	30/08/2019	78,00	75,35
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200064102 / 001	69089	30/08/2019	5.100,00	4.926,71
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200064111 / 001	69112	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000068100 / 001	69115	30/08/2019	867,40	837,93
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200064112 / 001	69116	30/08/2019	1.896,00	1.831,58
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000068346 / 001	69138	30/08/2019	7.759,60	7.495,94
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200064480 / 001	69183	30/08/2019	11.017,00	10.642,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000068576 / 001	69190	30/08/2019	867,40	837,93
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200066006 / 001	69277	30/08/2019	4.296,00	4.150,03
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000078840 / 001	69640	30/08/2019	35.576,64	34.367,80
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200071654 / 001	69774	30/08/2019	1.412,25	1.364,26
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000083189 / 001	69815	30/08/2019	2.933,10	2.833,44
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000083254 / 001	69819	30/08/2019	11.070,60	10.694,44
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200072217 / 001	69832	30/08/2019	5.760,00	5.564,28
CALUGA EMPR IMOBILIARIOS LTDA - EPP	10.553.558/0001-58	7200048272 / 001	7263	30/08/2019	21.920,00	21.175,19
CANDIDA APARECIDA SILVERIO PELLOGIA	041.019.519-77	7000068276 / 001	22596	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
CARLOS BATISTA DE NORONHA	002.905.388-90	7200065486/001	12083	30/08/2019	820,00	792,14
CARLOS BATISTA DE NORONHA	002.905.388-90	7200078684 / 001	12369	30/10/2019	949,50	917,24
CARLOS BATISTA DE NORONHA	002.905.388-90	7200078704 / 001	12370	31/10/2019	1.300,00	1.255,83
CARLOS BATISTA DE NORONHA	002.905.388-90	7200078930 / 001	12380	31/10/2019	7.387,50	7.136,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS BATISTA DE NORONHA	002.905.388-90	7200080090 / 001	12420	30/10/2019	6.175,96	5.966,11
CARLOS BATISTA DE NORONHA	002.905.388-90	7200081170 / 001	12465	30/10/2019	2.200,00	2.125,25
CARLOS BATISTA DE NORONHA	002.905.388-90	7200081213 / 001	12469	31/10/2019	1.570,00	1.516,65
CARLOS BATISTA DE NORONHA	002.905.388-90	7200082020 / 001	12503	31/10/2019	175,00	169,05
CARLOS BONDEZAM	115.097.329-34	7200053703 / 001	22106	30/08/2019	315,00	304,30
CARLOS BONDEZAM	115.097.329-34	7200053704 / 001	22107	30/08/2019	315,00	304,30
CARLOS BONDEZAM	115.097.329-34	7200061088 / 001	22453	30/08/2019	3.495,00	3.376,25
CARLOS BONDEZAM	115.097.329-34	7200062564 / 001	22502	30/08/2019	800,00	772,82
CARLOS FLORENTINO DE ALVARENGA	013.820.049-15	7000059098 / 001	11357	31/08/2019	3.740,00	3.612,92
CARLOS FLORENTINO DE ALVARENGA	013.820.049-15	7000063872 / 001	11492	31/08/2019	3.740,00	3.612,92
CARLOS FLORENTINO DE ALVARENGA	013.820.049-15	7000068991 / 001	11644	31/08/2019	3.740,00	3.612,92
CARLOS FLORENTINO DE ALVARENGA	013.820.049-15	7200067800 / 001	11776	30/09/2019	1.795,00	1.734,01
CARLOS FLORENTINO DE ALVARENGA	013.820.049-15	7200068529 / 001	11800	30/09/2019	2.122,00	2.049,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7200051288 / 001	17293	30/08/2019	3.270,00	3.158,89
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7000052707 / 001	17294	30/08/2019	6.314,50	6.099,94
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7000052708 / 001	17295	30/08/2019	1.423,00	1.374,65
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7000052709 / 001	17296	30/08/2019	853,80	824,79
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7200053362 / 001	17389	30/08/2019	35,00	33,81
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7000053624 / 001	17392	30/08/2019	2.000,80	1.932,82
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7200053748 / 001	17425	30/08/2019	2.090,00	2.018,98
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7000055650 / 001	17585	30/08/2019	6.136,00	5.927,51
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7000057850 / 001	17775	30/08/2019	3.600,80	3.478,45
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7200062412 / 001	18082	30/08/2019	2.325,00	2.246,00
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7200062413 / 001	18083	30/08/2019	654,50	632,26
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7200062415 / 001	18084	30/08/2019	600,00	579,61
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7000065562 / 001	18085	30/08/2019	1.050,00	1.014,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7200064271 / 001	18193	30/08/2019	263,00	254,06
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7200071691 / 001	18447	30/08/2019	975,00	941,87
CARLOS HENRIQUE ORLANDINI BAZALHA	086.364.089-38	7200065898 / 001	31360	30/08/2019	6.130,17	5.921,88
CARLOS HENRIQUE ORLANDINI BAZALHA	086.364.089-38	7200065899 / 001	31361	30/08/2019	5.449,04	5.263,89
CARLOS HENRIQUE ORLANDINI BAZALHA	086.364.089-38	7200068837 / 001	31557	30/08/2019	640,00	618,25
CARLOS HENRIQUE ORLANDINI BAZALHA	086.364.089-38	7200076383 / 001	31876	30/08/2019	995,00	961,19
CARLOS HENRIQUE ORLANDINI BAZALHA	086.364.089-38	7200076384 / 001	31877	30/08/2019	995,00	961,19
CARLOS HENRIQUE ORLANDINI BAZALHA	086.364.089-38	7200080417 / 001	31959	30/08/2019	560,00	540,97
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7000052649 / 001	11809	30/09/2019	36.320,00	35.085,90
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7000079968 / 001	12155	30/09/2019	31.840,00	30.758,12
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7200070892 / 001	12170	30/09/2019	12.960,00	12.519,64
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7200071118 / 001	12185	30/09/2019	1.920,00	1.854,76
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7200079538 / 001	12392	30/10/2019	863,00	833,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7200079892 / 001	12404	30/09/2019	3.708,00	3.582,01
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7000094638 / 001	12466	30/09/2019	24.300,00	23.474,32
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7200081603 / 001	12484	30/04/2020	40.698,00	37.676,49
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7200082421 / 001	12511	30/10/2019	4.120,00	3.980,01
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000051272 / 001	13071	30/08/2019	78.440,00	75.774,72
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200048741 / 001	13089	30/08/2019	2.560,00	2.473,01
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000052725 / 001	13161	30/08/2019	1.660,00	1.603,60
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000053149 / 001	13194	30/08/2019	48.760,00	47.103,21
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000053564 / 001	13205	30/08/2019	152.520,00	147.337,59
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000053570 / 001	13206	30/08/2019	11.840,00	11.437,69
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000054250 / 001	13231	30/08/2019	52.575,00	50.788,58
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000054806 / 001	13285	30/08/2019	4.851,00	4.686,17
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000055560 / 001	13308	30/08/2019	1.824,00	1.762,02

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000055561 / 001	13309	30/08/2019	1.488,00	1.437,44
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000056533 / 001	13372	30/08/2019	1.488,00	1.437,44
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000056534 / 001	13373	30/08/2019	1.216,00	1.174,68
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000058248 / 001	13425	30/08/2019	1.488,00	1.437,44
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000058250 / 001	13426	30/08/2019	3.320,00	3.207,19
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000059038 / 001	13444	30/08/2019	10.320,00	9.969,34
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200058558 / 001	13458	30/08/2019	26.780,00	25.870,05
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000061053 / 001	13471	30/08/2019	5.752,00	5.556,56
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000061054 / 001	13472	30/08/2019	2.976,00	2.874,88
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200059604 / 001	13476	30/08/2019	9.300,00	8.984,00
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000062836 / 001	13528	30/08/2019	9.432,00	9.111,51
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000062962 / 001	13534	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000062969 / 001	13535	30/08/2019	3.720,00	3.593,60

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000064573 / 001	13567	30/08/2019	2.976,00	2.874,88
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000064577 / 001	13568	30/08/2019	8.300,00	8.017,98
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000064586 / 001	13570	30/08/2019	4.464,00	4.312,32
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200061948 / 001	13571	30/08/2019	460,00	444,37
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200061992 / 001	13580	30/08/2019	640,00	618,25
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200062429 / 001	13607	30/08/2019	92,00	88,87
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000065726 / 001	13613	30/08/2019	15.770,00	15.234,16
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200062502 / 001	13614	30/08/2019	1.104,00	1.066,49
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000066294 / 001	13632	30/08/2019	1.824,00	1.762,02
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000067284 / 001	13659	30/08/2019	6.640,00	6.414,38
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200064646 / 001	13685	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200065638 / 001	13731	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200066818 / 001	13785	30/08/2019	4.480,00	4.327,78

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200069799 / 001	13894	30/08/2019	3.030,00	2.927,05
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000078922 / 001	13902	30/08/2019	8.172,00	7.894,33
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200072116 / 001	14004	30/08/2019	10.460,00	10.104,58
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000083257 / 001	14005	30/08/2019	946,50	914,34
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000085116 / 001	14041	30/08/2019	9.465,00	9.143,39
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200073163 / 001	14044	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200073346 / 001	14051	30/08/2019	2.310,00	2.231,51
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7000061387 / 001	31092	30/08/2019	8.400,00	8.114,58
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7000061388 / 001	31093	30/08/2019	8.400,00	8.114,58
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7000061458 / 001	31110	30/08/2019	5.880,00	5.680,21
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7200059826 / 001	31111	30/08/2019	660,00	637,57
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7000061459 / 001	31112	30/08/2019	1.344,00	1.298,33
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7200059827 / 001	31113	30/08/2019	220,00	212,52

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7000065480 / 001	31233	30/08/2019	3.696,00	3.570,42
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7000066857 / 001	31256	30/08/2019	840,00	811,46
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7200067782 / 001	31455	30/08/2019	9.912,00	9.575,20
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7200067783 / 001	31456	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7200075677 / 001	31752	30/08/2019	387,50	374,33
CARLOS JOSE TIBERIO	044.397.469-18	7200070868 / 001	31662	30/08/2019	17.950,00	17.340,09
CARLOS JOSE TIBERIO	044.397.469-18	7200073070 / 001	31710	30/08/2019	800,00	772,82
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7200051186 / 001	67791	30/08/2019	5.375,00	5.192,37
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7000061410 / 001	68536	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7000061413 / 001	68539	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7200060384 / 001	68673	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7000064969 / 001	68879	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7000075970 / 001	69547	30/08/2019	5.100,00	4.926,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7000076474 / 001	69563	30/08/2019	2.720,00	2.627,58
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7200069094 / 001	69564	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7000076475 / 001	69565	30/08/2019	2.380,00	2.299,13
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7200069095 / 001	69566	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7200070367 / 001	69663	30/08/2019	8.300,00	8.017,98
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000055566 / 001	45032	30/08/2019	17.200,00	16.615,57
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000056213 / 001	45086	30/08/2019	15.330,00	14.809,11
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000056214 / 001	45087	30/08/2019	10.220,00	9.872,74
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000056743 / 001	45133	30/08/2019	15.050,00	14.538,62
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000059020 / 001	45251	30/08/2019	8.820,00	8.520,31
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000059021 / 001	45252	30/08/2019	11.680,00	11.283,13
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200058712 / 001	45307	30/08/2019	1.840,00	1.777,48
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000060710 / 001	45375	30/08/2019	17.200,00	16.615,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000061007 / 001	45400	30/08/2019	17.200,00	16.615,57
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200060728 / 001	45496	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000062839 / 001	45508	30/08/2019	17.200,00	16.615,57
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000062840 / 001	45509	30/08/2019	8.600,00	8.307,78
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000062841 / 001	45510	30/08/2019	8.600,00	8.307,78
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000062950 / 001	45543	30/08/2019	8.600,00	8.307,78
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000046110 / 001	78801	30/08/2019	180,00	173,88
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200053840 / 001	79835	30/08/2019	3.362,00	3.247,76
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200056492 / 001	79958	30/08/2019	4.520,00	4.366,42
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000056153 / 001	79964	30/08/2019	270,00	260,83
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200060020 / 001	80155	30/08/2019	1.526,69	1.474,82
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000061536 / 001	80162	30/08/2019	5.110,00	4.936,37
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000061537 / 001	80163	30/08/2019	4.070,00	3.931,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200060957 / 001	80263	30/08/2019	11.120,00	10.742,16
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000063150 / 001	80270	30/08/2019	7.600,00	7.341,76
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000065017 / 001	80374	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000066003 / 001	80403	30/08/2019	6.960,00	6.723,51
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000069020 / 001	80517	30/08/2019	4.880,00	4.714,18
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000069651 / 001	80537	30/08/2019	1.580,00	1.526,31
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200069247 / 001	80776	30/08/2019	7.243,50	6.997,38
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200069758 / 001	80799	30/08/2019	11.342,00	10.956,62
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200071032 / 001	80945	30/08/2019	4.050,00	3.912,39
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200073212 / 001	81073	30/08/2019	1.350,00	1.304,13
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000085923 / 001	81104	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200073654 / 001	81107	30/08/2019	6.320,00	6.105,26
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000085937 / 001	81113	30/08/2019	7.200,00	6.955,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200074124 / 001	81164	30/08/2019	4.900,00	4.733,51
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000087128 / 001	81168	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
CARLOS ROBERTO BERTACINI	469.007.489-53	7200060575 / 001	30241	31/08/2019	3.308,00	3.195,60
CARLOS ROBERTO BERTACINI	469.007.489-53	7000066679 / 001	30339	31/08/2019	3.960,00	3.825,44
CARLOS ROBERTO BERTACINI	469.007.489-53	7200064710 / 001	30419	31/08/2019	3.045,00	2.941,54
CARLOS ROBERTO BERTACINI	469.007.489-53	7200064711 / 001	30420	31/08/2019	68,00	65,69
CARLOS ROBERTO BERTACINI	469.007.489-53	7200068002 / 001	30554	31/08/2019	1.959,00	1.892,44
CARLOS ROBERTO BERTACINI	469.007.489-53	7200079403 / 001	30954	30/09/2019	1.345,00	1.299,30
CARLOS ROBERTO BERTACINI	469.007.489-53	7200079779 / 001	30961	30/09/2019	300,00	289,81
CARLOS ROBERTO BERTACINI	469.007.489-53	7200082557 / 001	31063	30/09/2019	2.085,00	2.014,15
CARLOS ROBERTO CAMILO	449.669.039-04	7200069806 / 001	21363	30/09/2019	2.254,00	2.177,41
CARLOS ROBERTO DE BORTOLO	493.274.379-34	7000059015 / 001	45248	31/08/2019	3.744,00	3.616,78
CARLOS ROBERTO DE BORTOLO	493.274.379-34	7000060003 / 001	45316	31/08/2019	2.019,00	1.950,40

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS ROBERTO DE BORTOLO	493.274.379-34	7000060004 / 001	45317	31/08/2019	1.615,20	1.560,32
CARLOS ROBERTO DE BORTOLO	493.274.379-34	7200064750 / 001	80512	30/08/2019	755,00	729,35
CARLOS ROBERTO DE BORTOLO	493.274.379-34	7200071036 / 001	80948	30/08/2019	575,00	555,46
CARLOS ROBERTO DE BORTOLO	493.274.379-34	7200074125 / 001	81165	30/08/2019	660,00	637,57
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7000049589 / 001	36110	01/09/2019	6.500,00	6.279,14
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7000054365 / 001	36637	01/09/2019	13.680,00	13.215,17
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7000057121 / 001	36802	01/09/2019	630,00	608,59
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7000057203 / 001	36810	01/09/2019	9.800,00	9.467,01
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7200062039 / 001	37146	01/09/2019	600,00	579,61
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7000065023/001	37147	01/09/2019	3.625,00	3.501,83
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7000068411/001	37260	01/09/2019	3.290,00	3.178,21
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7200064327/001	37262	01/09/2019	1.660,00	1.603,60
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7200065301/001	37318	01/09/2019	2.100,00	2.028,65

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7200067906 / 001	37412	01/09/2019	304,00	293,67
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7000074487 / 001	37422	01/09/2019	8.242,50	7.962,43
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7000089064 / 001	37632	01/09/2019	2.510,00	2.424,71
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7200080846 / 001	46332	30/09/2019	1.226,00	1.184,34
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7200080847 / 001	46333	30/09/2019	1.844,00	1.781,34
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7200081774 / 001	46421	30/09/2019	180,00	173,88
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7200081775 / 001	46422	30/09/2019	60,00	57,96
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7200082290 / 001	46479	30/09/2019	750,00	724,52
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7200082743 / 001	46520	30/09/2019	410,00	396,07
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000090561 / 001	7454	30/09/2019	7.800,00	7.534,97
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000090562 / 001	7455	30/09/2019	7.800,00	7.534,97
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000090926 / 001	7469	30/09/2019	16.000,00	15.456,34
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000090927 / 001	7470	30/09/2019	4.800,00	4.636,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000092131 / 001	7514	30/09/2019	8.000,00	7.728,17
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000092132 / 001	7515	30/09/2019	4.800,00	4.636,90
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000092374 / 001	7530	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000092375 / 001	7531	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000092376 / 001	7532	30/09/2019	3.900,00	3.767,48
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000092543 / 001	7534	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000092544 / 001	7535	30/09/2019	6.630,00	6.404,72
CASEMIRO NAIEWSKI	106.442.109-15	7200055007 / 001	57227	30/08/2019	277,00	267,59
CASEMIRO NAIEWSKI	106.442.109-15	7200060061 / 001	57871	30/08/2019	510,00	492,67
CASSIANO JOSE IVANCHUK DOS SANTOS	443.028.458-05	7200066792/001	15803	30/09/2019	785,00	758,33
CASSIANO JOSE IVANCHUK DOS SANTOS	443.028.458-05	7200069159/001	15846	30/09/2019	1.989,00	1.921,42
CASSIANO JOSE IVANCHUK DOS SANTOS	443.028.458-05	7200069160/001	15847	30/09/2019	1.850,00	1.787,14
CASSIANO JOSE IVANCHUK DOS SANTOS	443.028.458-05	7200070473/001	15891	30/09/2019	1.210,00	1.168,89

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CASSIANO JOSE IVANCHUK DOS SANTOS	443.028.458-05	7200072803/001	15939	30/09/2019	1.850,00	1.787,14
CASSIANO JOSE IVANCHUK DOS SANTOS	443.028.458-05	7200076175/001	16055	30/09/2019	900,00	869,42
CASSIANO LUIZ POSSATTO DE MASI	980.938.199-91	7000092433 / 001	5424	30/11/2019	42.000,00	40.572,90
CASSIANO LUIZ POSSATTO DE MASI	980.938.199-91	7000092434 / 001	5425	30/11/2019	28.950,00	27.966,32
CASSIANO LUIZ POSSATTO DE MASI	980.938.199-91	7000092435 / 001	5426	30/11/2019	54.000,00	52.165,16
CASSIANO LUIZ POSSATTO DE MASI	980.938.199-91	7000092792 / 001	6680	30/11/2019	28.800,00	27.821,42
CASSIANO LUIZ POSSATTO DE MASI	980.938.199-91	7000093873 / 001	6748	30/11/2019	59.200,00	57.188,47
CELSO ANTONIO BARIZON	033.047.709-92	7200063418 / 001	30358	30/09/2019	14.000,00	13.524,30
CELSO ANTONIO BARIZON	033.047.709-92	7200067047 / 001	30510	31/08/2019	990,00	956,36
CELSO ANTONIO BARIZON	033.047.709-92	7200077572 / 001	30879	30/09/2019	330,00	318,79
CELSO ANTONIO BARIZON	033.047.709-92	7200082541 / 001	31062	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7000062959 / 001	5768	30/08/2019	4.200,00	4.057,29
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7000064423 / 001	5813	30/08/2019	2.184,00	2.109,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7200062805 / 001	5896	30/08/2019	2.880,00	2.782,14
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7200063894 / 001	5958	30/08/2019	2.352,00	2.272,08
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7200066715 / 001	6089	01/09/2019	1.753,00	1.693,44
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7000077222 / 001	6219	01/09/2019	1.895,00	1.830,61
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7200069606 / 001	6242	01/09/2019	406,00	392,20
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7200061007 / 001	5793	30/08/2019	828,00	799,87
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7200063375 / 001	5940	31/08/2019	705,00	681,05
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7000077221 / 001	6218	01/09/2019	3.790,00	3.661,22
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7200069541 / 001	6233	01/09/2019	455,50	440,02
CELSO GERALDO DE LIMA	365.409.439-20	7200058357 / 001	17816	30/08/2019	60,00	57,96
CELSO MANCAN	515.143.209-59	7200068662 / 001	31537	30/08/2019	425,00	410,56
CELSO MENDES BRISOLA	114.911.008-26	7200054097 / 001	11886	30/08/2019	2.900,00	2.801,46
CELSO SHIGUEO AYMOTO E OU	360.714.479-68	7200061774/001	11512	31/08/2019	3.160,00	3.052,63

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CELSO SHIGUEO AYMOTO E OU	360.714.479-68	7200066256/001	11542	31/08/2019	2.765,00	2.671,05
CELSO SHIGUEO AYMOTO E OU	360.714.479-68	7200064612/001	11625	31/08/2019	2.670,00	2.579,28
CELSO SHIGUEO AYMOTO E OU	360.714.479-68	7200064978/001	11667	31/08/2019	1.710,00	1.651,90
CESAR AUGUSTO BAIO	061.173.199-16	7200053302 / 001	57086	30/08/2019	580,00	560,29
CESAR AUGUSTO BAIO	061.173.199-16	7200053511 / 001	57105	30/08/2019	777,00	750,60
CESAR AUGUSTO BAIO	061.173.199-16	7200053723 / 001	57136	31/08/2019	132,00	127,51
CESAR AUGUSTO BAIO	061.173.199-16	7200058767 / 001	57741	30/08/2019	3.715,00	3.588,77
CESAR AUGUSTO BAIO	061.173.199-16	7200073827 / 001	58673	30/09/2019	200,00	193,20
CESAR AUGUSTO BAIO	061.173.199-16	7200075060 / 001	58777	30/09/2019	1.584,00	1.530,18
CESAR AUGUSTO BAIO	061.173.199-16	7200081233 / 001	59157	30/09/2019	3.855,00	3.724,01
CESAR AUGUSTO BAIO	061.173.199-16	7200082572 / 001	59241	30/09/2019	850,00	821,12
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7000060196 / 001	45336	30/08/2019	24.600,00	23.764,13
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7000065363 / 001	45654	30/08/2019	10.200,00	9.853,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7000066862 / 001	45740	30/08/2019	14.350,00	13.862,41
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200058332 / 001	80049	30/08/2019	2.190,00	2.115,59
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200060018 / 001	80153	30/08/2019	990,00	956,36
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200061924 / 001	80323	30/08/2019	7.284,00	7.036,50
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200064749 / 001	80511	30/08/2019	3.175,00	3.067,12
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200066216 / 001	80580	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200067926 / 001	80714	30/08/2019	700,00	676,22
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200070325 / 001	80865	30/08/2019	664,00	641,44
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200071698 / 001	80983	30/08/2019	275,00	265,66
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200071861 / 001	81003	30/08/2019	4.752,00	4.590,53
CESAR FERREIRA DO PRADO	057.948.139-54	7200056341 / 001	57429	30/08/2019	32,00	30,91
CESAR FERREIRA DO PRADO	057.948.139-54	7200069601 / 001	58423	30/08/2019	370,00	357,43
CESAR FERREIRA DO PRADO	057.948.139-54	7200071696 / 001	58527	30/08/2019	870,00	840,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CESAR FERREIRA DO PRADO	057.948.139-54	7200072352 / 001	58579	30/08/2019	176,00	170,02
CESAR FERREIRA DO PRADO	057.948.139-54	7200073806 / 001	58669	30/08/2019	870,00	840,44
CESAR FERREIRA DO PRADO	057.948.139-54	7200074586 / 001	58736	30/08/2019	850,00	821,12
CESAR JUNIOR PAULETI	974.098.399-53	7200064596 / 001	11617	30/09/2019	3.480,00	3.361,75
CESAR JUNIOR PAULETI	974.098.399-53	7200064603 / 001	11619	30/09/2019	7.200,00	6.955,35
CESAR JUNIOR PAULETI	974.098.399-53	7200064607 / 001	11622	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
CESAR JUNIOR PAULETI	974.098.399-53	7200065333 / 001	11688	30/09/2019	8.619,00	8.326,14
CESAR JUNIOR PAULETI	974.098.399-53	7200065413 / 001	11693	31/08/2019	390,00	376,75
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000094215 / 001	5716	30/03/2020	40.600,00	37.585,76
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000094216 / 001	5717	30/03/2020	13.050,00	12.081,14
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000055137 / 001	68076	30/08/2019	38.658,00	37.344,46
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000055143 / 001	68077	30/08/2019	38.837,75	37.518,10
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000059570 / 001	68461	30/08/2019	494,93	478,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000060777 / 001	68483	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000060778 / 001	68484	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000060779 / 001	68485	30/08/2019	11.500,00	11.109,25
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000063721 / 001	68748	30/08/2019	4.200,00	4.057,29
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000063722 / 001	68749	30/08/2019	55.800,00	53.904,00
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000063723 / 001	68750	30/08/2019	24.000,00	23.184,52
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000064378 / 001	68786	30/08/2019	22.200,00	21.445,68
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000065427 / 001	68937	30/08/2019	12.764,79	12.331,06
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000065428 / 001	68938	30/08/2019	5.550,00	5.361,42
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000067591 / 001	68994	30/08/2019	6.150,00	5.941,03
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000068088 / 001	69093	30/08/2019	4.004,93	3.868,85
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000068089 / 001	69094	30/08/2019	4.050,00	3.912,39
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000068090 / 001	69095	30/08/2019	3.500,00	3.381,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7200064452 / 001	69178	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7200065737 / 001	69260	30/08/2019	1.660,00	1.603,60
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000070484 / 001	69262	30/08/2019	6.129,61	5.921,33
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000070485 / 001	69263	30/08/2019	7.500,00	7.245,16
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000071099 / 001	69286	30/08/2019	5.850,00	5.651,23
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000071106 / 001	69287	30/08/2019	1.260,00	1.217,19
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000071307 / 001	69304	30/08/2019	10.764,79	10.399,02
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000071309 / 001	69305	30/08/2019	3.519,86	3.400,26
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000071310 / 001	69306	30/08/2019	2.850,00	2.753,16
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000074667 / 001	69498	30/08/2019	6.689,61	6.462,31
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7200068386 / 001	69499	30/08/2019	5.954,43	5.752,11
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000076694 / 001	69572	30/08/2019	5.898,00	5.697,59
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000082189 / 001	69752	30/08/2019	5.220,00	5.042,63

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7200071362 / 001	69753	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7200071363 / 001	69754	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7200072970 / 001	69876	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000084974 / 001	69877	30/08/2019	10.980,00	10.606,92
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000089406 / 001	70029	30/08/2019	6.120,00	5.912,05
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000089407 / 001	70030	30/08/2019	7.020,00	6.781,47
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7200076142 / 001	70077	30/08/2019	540,00	521,65
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000091293 / 001	70095	30/08/2019	3.060,00	2.956,03
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200058905 / 001	21089	30/09/2019	1.007,00	972,78
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200062042 / 001	21129	30/09/2019	714,75	690,46
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200064487 / 001	21167	30/09/2019	190,35	183,88
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200065691 / 001	21181	30/09/2019	1.206,50	1.165,50
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200069142 / 001	21229	30/09/2019	1.182,90	1.142,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200069972 / 001	21246	30/09/2019	216,00	208,66
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200071468 / 001	21281	30/09/2019	2.158,50	2.085,16
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200071762 / 001	21292	30/09/2019	467,00	451,13
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200073024 / 001	21345	30/09/2019	780,00	753,50
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200077923 / 001	21578	30/09/2019	312,00	301,40
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200078359 / 001	21605	30/09/2019	1.382,80	1.335,81
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200079849 / 001	21701	30/09/2019	650,00	627,91
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200080634 / 001	21752	30/09/2019	302,50	292,22
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200081197 / 001	21795	30/09/2019	260,00	251,17
CIRO HENRIQUE RODELA	038.598.689-00	7000056365 / 001	17656	30/08/2019	3.280,00	3.168,55
CIRO HENRIQUE RODELA	038.598.689-00	7000067731 / 001	18170	30/08/2019	1.230,00	1.188,21
CIRO HENRIQUE RODELA	038.598.689-00	7200065050 / 001	18228	30/08/2019	125,00	120,75
CLAIRTON JOSE DA CRUZ	809.924.719-15	7000092033 / 001	5392	30/11/2019	58.500,00	56.512,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAIRTON JOSE DA CRUZ	809.924.719-15	7000092034 / 001	5393	30/11/2019	58.500,00	56.512,26
CLAIRTON JOSE DA CRUZ	809.924.719-15	7000093890 / 001	63976	30/11/2019	49.500,00	47.818,06
CLAIRTON JOSE DA CRUZ	809.924.719-15	7000093579 / 001	6717	30/11/2019	31.800,00	30.719,48
CLAIRTON JOSE DA CRUZ	809.924.719-15	7000093580 / 001	6718	30/11/2019	44.626,00	43.109,67
CLAIRTON JOSE DA CRUZ	809.924.719-15	7200080074 / 001	6772	30/11/2019	940,00	908,06
CLAIRTON JOSE DA CRUZ	809.924.719-15	7200080139 / 001	6778	30/11/2019	1.650,00	1.593,94
CLARINDA BARBOSA SUSSEL	075.096.258-58	7200053428 / 001	19731	30/08/2019	2.420,00	2.337,77
CLARINDA BARBOSA SUSSEL	075.096.258-58	7200069976 / 001	20756	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
CLAUDECIR LONARDONI E OU	861.965.029-72	7200066795 / 001	40289	01/09/2019	4.086,00	3.947,16
CLAUDECIR LONARDONI E OU	861.965.029-72	7200066917 / 001	40307	01/09/2019	2.724,00	2.631,44
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7000055863/001	11249	30/09/2019	25.200,00	24.343,74
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200056333/001	11251	30/09/2019	950,00	917,72
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200056336/001	11252	30/09/2019	1.680,00	1.622,92

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7000059018/001	11354	30/09/2019	6.480,00	6.259,82
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7000061350/001	11398	30/09/2019	15.080,00	14.567,60
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7000064020/001	11496	30/09/2019	21.010,00	20.296,11
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7000065313/001	11519	30/09/2019	26.740,00	25.831,41
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7000070196/001	11706	30/09/2019	60.480,00	58.424,98
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7000074817/001	11795	30/09/2019	15.120,00	14.606,24
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200070606/001	11886	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200073834/001	11978	30/09/2019	1.020,00	985,34
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200073837/001	11979	30/09/2019	340,00	328,45
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200076552/001	12034	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200077430/001	12045	30/09/2019	6.480,00	6.259,82
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200079935 / 001	12070	30/09/2019	5.880,00	5.680,21
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200081814 / 001	12121	30/09/2019	2.358,00	2.277,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000052735 / 001	26099	30/09/2019	3.300,00	3.187,87
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7200051863 / 001	26108	30/09/2019	3.240,00	3.129,91
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000053656 / 001	26157	30/09/2019	7.840,00	7.573,61
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000053658 / 001	26158	30/09/2019	25.850,00	24.971,65
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7200054148 / 001	26174	30/09/2019	5.790,00	5.593,26
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7200059060 / 001	26299	30/09/2019	1.410,00	1.362,09
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000060521 / 001	26300	30/09/2019	6.280,00	6.066,61
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000065026 / 001	26369	30/09/2019	4.771,00	4.608,89
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7200062109 / 001	26372	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000067903 / 001	26396	30/09/2019	1.451,25	1.401,94
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000082557 / 001	26538	30/09/2019	3.470,00	3.352,09
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000082558 / 001	26539	30/09/2019	4.425,00	4.274,64
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000058794 / 001	4792	30/09/2019	15.480,00	14.954,01

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7000053973/001	11174	31/08/2019	10.920,00	10.548,95
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7000053974/001	11175	31/08/2019	3.640,00	3.516,32
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200056108/001	11242	30/09/2019	575,00	555,46
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200056637/001	11261	31/08/2019	470,00	454,03
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200057754/001	11297	31/08/2019	530,00	511,99
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7000058247/001	11335	31/08/2019	7.020,00	6.781,47
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200058576/001	11369	31/08/2019	235,00	227,02
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200059422/001	11389	30/09/2019	500,00	483,01
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200060509/001	11442	31/08/2019	790,00	763,16
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200061352/001	11491	31/08/2019	564,00	544,84
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200061704/001	11509	31/08/2019	1.424,00	1.375,61
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200064322/001	11608	31/08/2019	5.040,00	4.868,75
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200064882/001	11662	31/08/2019	4.494,00	4.341,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200065278/001	11683	31/08/2019	2.550,00	2.463,35
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200071105/001	11898	30/09/2019	8.610,00	8.317,44
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7000061573 / 001	22389	30/08/2019	19.450,00	18.789,12
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200060212 / 001	22395	30/08/2019	2.690,00	2.598,60
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200060214 / 001	22397	01/09/2019	3.544,00	3.423,58
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200065095 / 001	22635	30/08/2019	6.513,15	6.291,84
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200065140 / 001	22641	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200065391 / 001	22669	30/08/2019	1.875,00	1.811,29
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200065492 / 001	22674	30/08/2019	920,00	888,74
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200065500 / 001	22676	30/08/2019	2.400,00	2.318,45
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200066440 / 001	22733	30/08/2019	14.450,00	13.959,01
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200067353 / 001	22793	30/08/2019	1.000,00	966,02
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200068275 / 001	22851	30/08/2019	3.150,00	3.042,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7000077893 / 001	22917	30/08/2019	610,00	589,27
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200071271 / 001	22965	30/08/2019	730,00	705,20
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7000053868 / 001	4387	30/08/2019	11.550,00	11.157,55
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7000053870 / 001	4389	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7000055937 / 001	4649	30/08/2019	14.850,00	14.345,42
CLAUDEMIR TRAVA	366.925.069-72	7200061736 / 001	58007	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
CLAUDEMIR TRAVA	366.925.069-72	7200066834 / 001	58274	30/08/2019	165,00	159,39
CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	934.766.989-04	7200045997/001	20879	30/08/2019	1.112,00	1.074,22
CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	934.766.989-04	7200072922/001	21471	30/09/2019	1.869,00	1.805,49
CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	934.766.989-04	7200078021/001	21718	30/09/2019	2.534,00	2.447,90
CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	934.766.989-04	7000093251 / 001	21763	30/09/2019	4.200,00	4.057,29
CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	934.766.989-04	7200078669 / 001	21764	30/09/2019	1.690,00	1.632,58
CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	934.766.989-04	7000093860 / 001	21815	30/09/2019	4.800,00	4.636,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	934.766.989-04	7200079985 / 001	21853	30/09/2019	470,00	454,03
CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	934.766.989-04	7200080289 / 001	21869	30/09/2019	68,00	65,69
CLAUDINEI BARLATI	897.038.479-00	7200071263 / 001	26525	30/09/2019	875,00	845,27
CLAUDINEI BARLATI	897.038.479-00	7000094837 / 001	26982	30/09/2019	967,50	934,63
CLAUDINEI BIANCHINI	667.772.759-91	7200062924 / 001	22521	30/08/2019	320,10	309,22
CLAUDINEI BIANCHINI	667.772.759-91	7200063921 / 001	22571	30/08/2019	205,00	198,03
CLAUDINEI BIANCHINI	667.772.759-91	7200065174 / 001	22643	30/08/2019	750,00	724,52
CLAUDINEI BIANCHINI	667.772.759-91	7200067330 / 001	22789	30/08/2019	410,00	396,07
CLAUDINEI BIANCHINI	667.772.759-91	7200067490 / 001	22797	30/08/2019	180,00	173,88
CLAUDINEI BIANCHINI	667.772.759-91	7200069525 / 001	22929	30/08/2019	960,00	927,38
CLAUDINEI FERNANDES DE OLIVEIRA	029.858.919-22	7200080493 / 001	11929	30/04/2020	370,00	342,53
CLAUDINEI FERNANDES DE OLIVEIRA	029.858.919-22	7200083007 / 001	12000	30/11/2019	960,00	927,38
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7000055850/001	22190	30/08/2019	19.450,00	18.789,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7200056576/001	22201	01/09/2019	2.498,00	2.413,12
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7200057675/001	22259	30/08/2019	6.450,00	6.230,84
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7200060213/001	22396	30/08/2019	2.690,00	2.598,60
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7200064157/001	22594	30/08/2019	1.290,00	1.246,17
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7200065375/001	22666	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7200065394/001	22670	30/08/2019	1.875,00	1.811,29
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7200065475/001	22673	30/08/2019	920,00	888,74
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7200065682/001	22686	30/08/2019	9.360,00	9.041,96
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7000077894/001	22918	30/08/2019	580,00	560,29
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7000053869/001	4388	30/08/2019	33.000,00	31.878,71
CLAUDINEI TRAVA	625.983.689-91	7200066517 / 001	58264	30/08/2019	82,50	79,70
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7000056503 / 001	68245	30/08/2019	5.049,00	4.877,44
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7000057199 / 001	68291	30/08/2019	9.270,00	8.955,02

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7000058378 / 001	68381	30/08/2019	5.049,00	4.877,44
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7200058611 / 001	68431	30/08/2019	475,00	458,86
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7000061357 / 001	68523	30/08/2019	752,00	726,45
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7000062024 / 001	68631	30/08/2019	1.417,50	1.369,34
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7000063905 / 001	68759	30/08/2019	1.567,50	1.514,24
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7200061772 / 001	68789	30/08/2019	1.710,00	1.651,90
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7200065257 / 001	69242	30/08/2019	820,00	792,14
CLAUDIO DA COSTA FERREIRA	797.033.808-91	7200053606 / 001	16325	30/08/2019	370,00	357,43
CLAUDIO HARA	858.500.559-91	7200068041 / 001	22836	30/08/2019	9.200,00	8.887,40
CLAUDIO HARA	858.500.559-91	7200076219 / 001	23110	30/08/2019	1.325,00	1.279,98
CLAUDIO LOPES NUNES	183.993.888-90	7200048196/001	15243	30/09/2019	12.500,00	12.075,27
CLAUDIO LOPES NUNES	183.993.888-90	7200051897/001	15374	30/09/2019	5.000,00	4.830,11
CLAUDIO LOPES NUNES	183.993.888-90	7200055617/001	15513	30/08/2019	3.672,00	3.547,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDIO LOPES NUNES	183.993.888-90	7200060356/001	15664	30/09/2019	1.224,00	1.182,41
CLAUDIO LOPES NUNES	183.993.888-90	7200062043/001	15701	30/09/2019	1.224,00	1.182,41
CLAUDIO LOPES NUNES	183.993.888-90	7200078044/001	16116	30/09/2019	180,00	173,88
CLAUDIO LUIZ TRONCO	709.415.058-04	7000052122 / 001	16198	30/08/2019	7.800,00	7.534,97
CLAUDIO LUIZ TRONCO	709.415.058-04	7200061839 / 001	16664	30/08/2019	5.265,00	5.086,10
CLAUDIO MARQUES	055.811.419-91	7000061649 / 001	68614	30/08/2019	7.135,95	6.893,48
CLAUDIO MARQUES	055.811.419-91	7000062004 / 001	68619	30/08/2019	635,46	613,87
CLAUDIO MARQUES	055.811.419-91	7200063586 / 001	68977	30/08/2019	8.935,00	8.631,40
CLAUDIO MARQUES	055.811.419-91	7200063587 / 001	68978	30/08/2019	1.770,00	1.709,86
CLAUDIO MARQUES	055.811.419-91	7000067598 / 001	69009	30/08/2019	609,75	589,03
CLAUDIO MARQUES	055.811.419-91	7200064230 / 001	69136	30/08/2019	865,00	835,61
CLAUDIO MARQUES	055.811.419-91	7200067055 / 001	69359	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
CLAUDIO SPECATO	964.630.749-34	7200057867 / 001	17791	30/08/2019	35,00	33,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDIO SPECATO	964.630.749-34	7200061193 / 001	17990	30/08/2019	1.640,00	1.584,28
CLAUDIO SPECATO	964.630.749-34	7200065237 / 001	18236	30/08/2019	1.330,00	1.284,81
CLAUDIO SPECATO	964.630.749-34	7200069686 / 001	18390	30/08/2019	1.390,00	1.342,77
CLAUDIO VICENTE D AGOSTINI	023.556.719-15	7200072975 / 001	58612	30/08/2019	368,00	355,50
CLAUDIO VICENTE D AGOSTINI	023.556.719-15	7200079981 / 001	59086	30/09/2019	352,50	340,52
CLAUDIO VICENTE D AGOSTINI	023.556.719-15	7200081149 / 001	59148	30/09/2019	720,00	695,54
CLAYTON JOSE DE QUEIROZ	276.098.968-29	7200072876 / 001	15492	30/08/2019	2.290,00	2.212,19
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200058359/001	17818	30/08/2019	70,00	67,62
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200061099/001	17982	30/08/2019	7.695,00	7.433,54
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200061100/001	17983	30/08/2019	2.030,00	1.961,02
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200061101/001	17984	30/08/2019	672,00	649,17
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200061102/001	17985	30/08/2019	277,50	268,07
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200062693/001	18094	30/08/2019	8.120,00	7.844,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200062695/001	18095	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200062695/001	18119	30/08/2019	1.840,00	1.777,48
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200063975/001	18183	30/08/2019	3.850,00	3.719,18
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200064270/001	18192	30/08/2019	5.320,00	5.139,23
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200066225/001	18343	30/08/2019	4.850,00	4.685,20
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200073351/001	18482	30/08/2019	7.644,50	7.384,75
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200076074/001	18541	05/09/2019	16.000,00	15.456,34
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200059644/001	10949	30/08/2019	16.974,60	16.397,83
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200060690/001	10967	30/08/2019	2.517,90	2.432,35
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200065384/001	11029	30/08/2019	6.320,00	6.105,26
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200066713/001	11056	30/08/2019	4.176,00	4.034,11
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200068136/001	11082	30/08/2019	2.874,00	2.776,35
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200075117/001	11173	30/08/2019	8.560,00	8.269,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200075886/001	11201	30/08/2019	11.250,00	10.867,74
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200076683/001	11226	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200078954 / 001	11303	30/08/2019	13.232,50	12.782,88
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200079094 / 001 3	11307	30/08/2019	11.250,00	10.867,74
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200079159 / 001	11310	30/08/2019	5.250,00	5.071,61
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200080463 / 001	11352	30/08/2019	10.500,00	10.143,23
CLEMENTE ANTONIO BARBOSA	557.443.549-72	7200058647 / 001	17877	30/08/2019	370,00	357,43
CLEMENTE ANTONIO BARBOSA	557.443.549-72	7200061787 / 001	18047	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
CLEMENTE ANTONIO BARBOSA	557.443.549-72	7200061788 / 001	18049	30/08/2019	660,00	637,57
CLEMENTE ANTONIO BARBOSA	557.443.549-72	7200068808 / 001	18358	30/08/2019	4.875,00	4.709,35
CLEMENTE ANTONIO BARBOSA	557.443.549-72	7200071750 / 001	18448	30/08/2019	990,00	956,36
CLEMENTE ANTONIO BARBOSA	557.443.549-72	7200073349 / 001	18480	30/08/2019	1.987,50	1.919,97
CLEMENTE ANTONIO BARBOSA	557.443.549-72	7200073446 / 001	18487	30/08/2019	560,00	540,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7200058979 / 001	380	31/08/2019	2.555,00	2.468,18
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7200068152 / 001	40351	01/09/2019	660,00	637,57
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7200069897 / 001	40407	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7200069898 / 001	40408	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7200072641 / 001	40532	31/08/2019	290,00	280,15
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7200078901 / 001	40721	30/09/2019	280,00	270,49
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7200082017 / 001	40858	30/09/2019	350,00	338,11
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7200082209 / 001	40872	30/09/2019	3.095,00	2.989,84
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7000080869 / 001	433	01/09/2019	6.600,00	6.375,74
CLODOALDO BARBOZA DA SILVA	015.794.589-80	7200073034 / 001	21476	30/09/2019	2.942,10	2.842,13
CLODOALDO BARBOZA DA SILVA	015.794.589-80	7200080986 / 001	21919	30/09/2019	795,00	767,99
CLODOALDO DALRRI	029.132.019-89	7200079353 / 001	3293	30/09/2019	405,00	391,24
CLODOMIR DA SILVA ZUIN	017.129.168-90	7200081715 / 001	5585	30/10/2019	189,00	182,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLODOMIR DA SILVA ZUIN	017.129.168-90	72000734/001	6501	30/09/2019	3.520,00	3.400,40
CLODOMIR DA SILVA ZUIN	017.129.168-90	7200078911 / 001	6711	30/09/2019	1.000,00	966,02
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000049658 / 001	36119	01/09/2019	5.980,00	5.776,81
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000049659 / 001	36120	01/09/2019	5.980,00	5.776,81
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000049660 / 001	36121	01/09/2019	1.495,00	1.444,20
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000049661 / 001	36122	01/09/2019	5.980,00	5.776,81
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000049662 / 001	36123	01/09/2019	5.980,00	5.776,81
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000053303 / 001	36507	01/09/2019	17.280,40	16.693,24
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000053674 / 001	36577	01/09/2019	9.800,00	9.467,01
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000053675 / 001	36578	01/09/2019	9.800,00	9.467,01
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000054035 / 001	36611	01/09/2019	1.255,00	1.212,36
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000054042 / 001	36613	01/09/2019	14.880,00	14.374,40
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000054126 / 001	36625	01/09/2019	26.055,00	25.169,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000054127 / 001	36626	01/09/2019	23.470,00	22.672,52
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000056040 / 001	36756	01/09/2019	596,00	575,75
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000056787 / 001	36791	01/09/2019	24.500,00	23.667,53
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000056788 / 001	36792	01/09/2019	12.250,00	11.833,76
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000057239 / 001	36829	01/09/2019	12.250,00	11.833,76
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000057240 / 001	36830	01/09/2019	9.800,00	9.467,01
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000057241 / 001	36831	01/09/2019	7.350,00	7.100,26
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000058213 / 001	36855	01/09/2019	3.053,00	2.949,26
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000058317 / 001	36859	01/09/2019	1.192,00	1.151,50
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000058871 / 001	36886	01/09/2019	365,00	352,60
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000060709 / 001	36960	01/09/2019	44.616,00	43.100,01
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000061606 / 001	37014	01/09/2019	3.700,00	3.574,28
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000061664 / 001	37019	01/09/2019	1.530,00	1.478,01

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000061672 / 001	37020	01/09/2019	3.180,00	3.071,95
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000063833 / 001	37113	01/09/2019	7.607,00	7.348,53
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000064088 / 001	37115	01/09/2019	730,00	705,20
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000064293 / 001	37123	01/09/2019	2.226,00	2.150,36
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7200061724 / 001	37141	01/09/2019	15.290,00	14.770,47
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7200062327 / 001	37170	01/09/2019	5.813,00	5.615,48
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000065451 / 001	37171	01/09/2019	12.800,00	12.365,07
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000065452 / 001	37172	01/09/2019	749,00	723,55
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000066265 / 001	37188	01/09/2019	4.000,00	3.864,09
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7200063391 / 001	37221	01/09/2019	3.000,00	2.898,06
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000067813 / 001	37238	01/09/2019	5.280,00	5.100,59
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000068455 / 001	37268	01/09/2019	150,00	144,90
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000068596 / 001	37271	01/09/2019	25.446,00	24.581,38

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7200064579 / 001	37272	01/09/2019	1.155,00	1.115,75
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000071191 / 001	37362	01/09/2019	11.830,00	11.428,03
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7200066996 / 001	37397	01/09/2019	2.400,00	2.318,45
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000073674 / 001	37409	01/09/2019	8.482,00	8.193,79
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000073674 / 001	37472	01/09/2019	3.060,00	2.956,03
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000078024 / 001	37473	01/09/2019	1.928,00	1.862,49
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000082467 / 001	37526	01/09/2019	7.400,00	7.148,56
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000085350 / 001	37577	01/09/2019	4.023,00	3.886,30
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7200073925 / 001	37601	01/09/2019	6.475,00	6.254,99
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000091329 / 001	37671	01/09/2019	8.480,00	8.191,86
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7200081092 / 001	37728	01/09/2019	1.600,00	1.545,63
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000053418 / 001	36518	01/09/2019	35.023,04	33.833,01
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000053464 / 001	36536	01/09/2019	9.200,00	8.887,40

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000053465 / 001	36537	01/09/2019	13.800,00	13.331,10
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000054836 / 001	36678	01/09/2019	36.800,00	35.549,59
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000055152 / 001	36689	01/09/2019	39.100,00	37.771,44
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000055153 / 001	36690	01/09/2019	11.500,00	11.109,25
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000061398 / 001	36990	01/09/2019	11.600,00	11.205,85
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000061399 / 001	36991	01/09/2019	6.100,00	5.892,73
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000061400 / 001	36992	01/09/2019	15.250,00	14.731,83
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000061401 / 001	36993	01/09/2019	21.350,00	20.624,56
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000061402 / 001	36994	01/09/2019	3.050,00	2.946,37
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000067524 / 001	37234	01/09/2019	17.340,00	16.750,81
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000068074 / 001	37244	01/09/2019	3.480,00	3.361,75
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7200065530 / 001	37331	01/09/2019	5.478,00	5.291,87
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7200065531 / 001	37332	01/09/2019	13.880,00	13.408,38

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7200065532 / 001	37333	01/09/2019	18.780,00	18.141,88
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000071947 / 001	37394	01/09/2019	21.720,00	20.981,99
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000076587 / 001	37443	01/09/2019	6.944,00	6.708,05
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000076588 / 001	37444	01/09/2019	8.092,00	7.817,05
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000076589 / 001	37445	01/09/2019	1.734,00	1.675,08
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000076590 / 001	37446	01/09/2019	20.230,00	19.542,61
COOP AGRICOLA UNIAO CASTRENSE LTDA	01.125.291/0005-30	7200072425 / 001	63593	30/08/2019	4.680,00	4.520,98
COOP AGRICOLA UNIAO CASTRENSE LTDA	01.125.291/0005-30	7200073153 / 001	63622	30/08/2019	3.100,00	2.994,67
COOP AGRICOLA UNIAO CASTRENSE LTDA	01.125.291/0005-30	7200073198 / 001	63626	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
COOP AGRICOLA UNIAO CASTRENSE LTDA	01.125.291/0005-30	7000094377 / 001	64044	30/11/2019	1.440,00	1.391,07
COOP AGRICOLA UNIAO CASTRENSE LTDA	01.125.291/0005-30	7000094986 / 001	64134	30/11/2019	20.910,00	20.199,51
COOP AGRICOLA UNIAO CASTRENSE LTDA	01.125.291/0005-30	7000094989 / 001	64135	30/11/2019	6.390,00	6.172,88
COOP AGRICOLA UNIAO CASTRENSE LTDA	01.125.291/0005-30	7000095065 / 001	64152	30/11/2019	6.390,00	6.172,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
COOPERATIVA AGRICOLA UNIAO CASTRENS	01.125.291/0001-07	7200079723 / 001	36987	30/11/2019	5.256,00	5.077,41
COOPERATIVA AGRICOLA UNIAO CASTRENS	01.125.291/0001-07	7200080170 / 001	64015	30/11/2019	5.980,00	5.776,81
COOPERATIVA AGRICOLA UNIAO CASTRENS	01.125.291/0001-07	7000094803 / 001	64095	30/11/2019	3.202,00	3.093,20
COOPERATIVA AGRICOLA UNIAO CASTRENS	01.125.291/0001-07	7200081909 / 001	64117	30/11/2019	595,00	574,78
CREUZA FORNAROLI DE SOUZA	015.012.829-05	7200073682 / 001	30730	31/08/2019	2.615,00	2.526,15
CRISTIANE BITO CAMPOS FARINHA	300.379.938-01	7200052683 / 001	16298	30/08/2019	2.250,00	2.173,55
CRISTIANE BITO CAMPOS FARINHA	300.379.938-01	7200066923 / 001	16860	30/08/2019	516,00	498,47
CRISTIANE BITO CAMPOS FARINHA	300.379.938-01	7200071446 / 001	16957	30/08/2019	174,00	168,09
CRISTIANE BITO CAMPOS FARINHA	300.379.938-01	7200068948 / 001	27430	30/08/2019	2.320,00	2.241,17
CRISTIANO GOMES BERNARDO	045.601.259-10	7200067580 / 001	31422	30/08/2019	880,00	850,10
CRISTIANO GOMES BERNARDO	045.601.259-10	7200068951 / 001	31567	30/08/2019	280,00	270,49
CUSTODIO MACIEL NETO	069.967.019-53	7200052766 / 001	6097	30/09/2019	1.610,00	1.555,29
CUSTODIO MACIEL NETO	069.967.019-53	7200053249 / 001	6107	30/09/2019	7.590,00	7.332,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CUSTODIO MACIEL NETO	069.967.019-53	7000053579 / 001	6108	30/09/2019	7.480,00	7.225,84
CUSTODIO MACIEL NETO	069.967.019-53	7000053580 / 001	6109	30/09/2019	1.120,00	1.081,94
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000055541 / 001	4599	30/08/2019	66.600,00	64.337,03
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000055542 / 001	4600	30/08/2019	55.800,00	53.904,00
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000055682 / 001	4620	30/08/2019	66.600,00	64.337,03
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000049236 / 001	67299	30/08/2019	136.500,00	131.861,93
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000049239 / 001	67301	30/08/2019	140.800,00	136.015,82
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000049240 / 001	67302	30/08/2019	255.200,00	246.528,68
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000049241 / 001	67303	30/08/2019	187.500,00	181.129,02
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000049242 / 001	67304	30/08/2019	243.600,00	235.322,83
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000049243 / 001	67305	30/08/2019	278.400,00	268.940,38
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000049247 / 001	67307	30/08/2019	28.875,00	27.893,87
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000049248 / 001	67308	30/08/2019	212.100,00	204.893,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000054807 / 001	68061	30/08/2019	8.625,00	8.331,94
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000058348 / 001	68358	30/08/2019	60.000,00	57.961,29
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000058349 / 001	68359	30/08/2019	30.000,00	28.980,64
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000058350 / 001	68360	30/08/2019	30.000,00	28.980,64
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000059050 / 001	68391	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000061557 / 001	68607	30/08/2019	60.000,00	57.961,29
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200060133 / 001	68611	30/08/2019	60.000,00	57.961,29
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200060921 / 001	68720	30/08/2019	2.737,50	2.644,48
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200064137 / 001	69124	30/08/2019	2.737,50	2.644,48
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200064823 / 001	69203	30/08/2019	54.600,00	52.744,77
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000069302 / 001	69225	30/08/2019	60.000,00	57.961,29
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000069303 / 001	69226	30/08/2019	54.000,00	52.165,16
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000069304 / 001	69227	30/08/2019	37.200,00	35.936,00

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000069508 / 001	69228	30/08/2019	12.000,00	11.592,26
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000069510 / 001	69229	30/08/2019	12.000,00	11.592,26
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200070368 / 001	69664	30/08/2019	24.000,00	23.184,52
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200070564 / 001	69678	30/08/2019	54.000,00	52.165,16
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200070565 / 001	69679	30/08/2019	36.000,00	34.776,77
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200071976 / 001	69797	30/08/2019	21.000,00	20.286,45
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200072385 / 001	69854	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
DALVA TRIGOLO MARQUES E OU	280.895.318-65	7200057281 / 001	4042	30/08/2019	200,00	193,20
DALVA TRIGOLO MARQUES E OU	280.895.318-65	7200063636 / 001	4246	30/08/2019	544,00	525,52
DAMIAO BASSETTO	783.546.849-20	7200060563 / 001	50593	30/08/2019	875,00	845,27
DAMIAO BASSETTO	783.546.849-20	7200062673 / 001	50691	30/08/2019	1.960,00	1.893,40
DAMIAO BASSETTO	783.546.849-20	7200064277 / 001	50828	30/08/2019	2.925,00	2.825,61
DANIEL BERTONCIN	058.070.269-34	7200077050 / 001	46116	30/09/2019	8.960,00	8.655,55

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DANIEL BERTONCIN	058.070.269-34	7200078900 / 001	46197	30/09/2019	336,00	324,58
DANIEL BERTONCIN	058.070.269-34	7200079145 / 001	46212	30/09/2019	336,00	324,58
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	058.436.169-67	7200056276 / 001	42173	30/09/2019	747,00	721,62
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	058.436.169-67	7000055929 / 001	42174	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	058.436.169-67	7200068408 / 001	42575	30/09/2019	687,50	664,14
DANIEL DELFINI BUKI	045.227.319-65	7200067166 / 001	50983	30/08/2019	2.772,00	2.677,81
DANIEL DELFINI BUKI	045.227.319-65	7200067749 / 001	51025	30/08/2019	370,00	357,43
DANIEL DELFINI BUKI	045.227.319-65	7200068690 / 001	51078	30/08/2019	740,00	714,86
DANIEL DELFINI BUKI	045.227.319-65	7200073251 / 001	51248	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
DANIEL GODOY DIAS ITELLI	006.691.719-05	7200056535 / 001	16430	30/08/2019	960,00	927,38
DANIEL GODOY DIAS ITELLI	006.691.719-05	7200056835 / 001	16442	31/08/2019	3.326,40	3.213,37
DANIEL GODOY DIAS ITELLI	006.691.719-05	7200056953 / 001	16450	30/08/2019	2.445,60	2.362,50
DANIEL GODOY DIAS ITELLI	006.691.719-05	7200058203 / 001	16499	31/08/2019	2.390,00	2.308,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200053368 / 001	45354	30/08/2019	69,80	67,43
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200054104 / 001	45378	30/08/2019	3.240,00	3.129,91
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200058362 / 001	45470	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200061386 / 001	45564	30/08/2019	135,00	130,41
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200063898 / 001	45605	30/09/2019	2.535,00	2.448,86
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200066469 / 001	45661	30/09/2019	1.180,00	1.139,91
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200066470 / 001	45662	30/09/2019	2.520,00	2.434,37
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200071470 / 001	45816	30/09/2019	590,00	569,95
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200076118 / 001	46068	30/09/2019	6.400,00	6.182,54
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200077603 / 001	46138	30/09/2019	980,00	946,70
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200078149 / 001	46155	30/09/2019	92,50	89,36
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200078406 / 001	46162	30/09/2019	980,00	946,70
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200079775 / 001	46253	30/09/2019	620,00	598,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200080184 / 001	46289	30/09/2019	4.172,85	4.031,06
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200081653 / 001	46387	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200081654 / 001	46388	30/09/2019	310,00	299,47
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200081655 / 001	46389	30/09/2019	310,00	299,47
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200081656 / 001	46390	30/09/2019	310,00	299,47
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200081682 / 001	46398	30/09/2019	1.460,00	1.410,39
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200081683 / 001	46400	30/09/2019	1.460,00	1.410,39
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200081916 / 001	46451	30/09/2019	2.205,00	2.130,08
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200082477 / 001	46496	30/09/2019	2.825,00	2.729,01
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200077079 / 001	7506	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
DANIEL RODRIGO BARREIRO	079.063.979-32	7200070691 / 001	40431	31/08/2019	316,00	305,26
DANIEL SANGUINO	807.070.929-49	7200052888 / 001	57041	30/08/2019	262,00	253,10
DANIEL SANGUINO	807.070.929-49	7200055587 / 001	57294	30/08/2019	1.400,00	1.352,43

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DANIEL SANGUINO	807.070.929-49	7200071532 / 001	58516	30/08/2019	600,00	579,61
DANIEL SANGUINO	807.070.929-49	7200071964 / 001	58549	30/08/2019	600,00	579,61
DANIEL SANGUINO	807.070.929-49	7200073808 / 001	58671	30/08/2019	600,00	579,61
DANIEL SANGUINO	807.070.929-49	7200080390 / 001	59116	30/09/2019	277,50	268,07
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7000061127 / 001	21092	30/09/2019	6.416,15	6.198,14
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7000061497 / 001	21099	30/09/2019	860,00	830,78
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7000062145 / 001	21113	30/09/2019	1.720,00	1.661,56
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7000064503 / 001	21125	30/09/2019	648,00	625,98
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7000071906 / 001	21203	30/09/2019	1.305,00	1.260,66
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7200071440 / 001	21279	30/09/2019	1.114,20	1.076,34
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7200072234 / 001	21317	30/09/2019	638,10	616,42
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7200076386 / 001	21485	30/09/2019	482,00	465,62
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7200077177 / 001	21537	30/09/2019	590,00	569,95

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7200078319 / 001	21603	30/09/2019	271,20	261,99
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7200080761 / 001	21761	30/09/2019	402,00	388,34
DANILO GUIOTTI	270.180.528-74	7000049758 / 001	11118	30/08/2019	36.400,00	35.163,18
DANILO GUIOTTI	270.180.528-74	7000049790 / 001	19346	30/08/2019	43.850,00	42.360,04
DANILO GUIOTTI	270.180.528-74	7000064541 / 001	20314	30/08/2019	4.240,00	4.095,93
DANILO GUIOTTI	270.180.528-74	7200062001 / 001	20325	30/08/2019	5.220,00	5.042,63
DANILO PALHARINI	336.472.608-60	7200052003 / 001	16280	30/08/2019	351,57	339,62
DANILO PALHARINI	336.472.608-60	7000054761 / 001	16357	30/08/2019	2.056,00	1.986,14
DANILO PALHARINI	336.472.608-60	7200055265 / 001	16369	30/08/2019	124,57	120,34
DANILO PALHARINI	336.472.608-60	7000056118 / 001	16423	30/08/2019	2.660,00	2.569,62
DANILO PALHARINI	336.472.608-60	7200081069 / 001	17106	30/03/2020	5.000,00	4.628,79
DANILO PARRA DE SOUZA	066.487.989-63	7200079212 / 001	30946	30/09/2019	960,90	928,25
DANILO PARRA DE SOUZA	066.487.989-63	7200080737 / 001	30987	30/09/2019	260,00	251,17

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DANILO PARRA DE SOUZA	066.487.989-63	7200081569 / 001	31022	30/09/2019	980,00	946,70
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000053311 / 001	17362	30/08/2019	8.729,63	8.433,01
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000053695 / 001	17405	30/08/2019	3.575,54	3.454,05
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000055521 / 001	17577	30/08/2019	3.575,54	3.454,05
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000055522 / 001	17578	30/08/2019	7.151,08	6.908,10
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000056046 / 001	17617	30/08/2019	6.043,59	5.838,24
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000056047 / 001	17618	30/08/2019	3.098,00	2.992,73
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000056048 / 001	17619	30/08/2019	303,00	292,70
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000056051 / 001	17622	30/08/2019	6.715,10	6.486,93
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200056410 / 001	17629	30/08/2019	2.115,00	2.043,14
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000056139 / 001	17631	30/08/2019	17.877,70	17.270,24
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200056790 / 001	17672	30/08/2019	575,00	555,46
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000057747 / 001	17767	30/08/2019	3.438,61	3.321,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000059026 / 001	17827	30/08/2019	1.736,80	1.677,79
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000059027 / 001	17828	30/08/2019	868,40	838,89
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000059028 / 001	17829	30/08/2019	434,20	419,45
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000059029 / 001	17830	30/08/2019	434,20	419,45
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200058380 / 001	17833	30/08/2019	1.787,77	1.727,02
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200059555 / 001	17932	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000062698 / 001	17962	30/08/2019	1.536,00	1.483,81
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000062721 / 001	17963	30/08/2019	921,60	890,29
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000062730 / 001	17964	30/08/2019	307,20	296,76
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200060684 / 001	17966	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000063376 / 001	17989	30/08/2019	307,20	296,76
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000063451 / 001	18005	30/08/2019	2.460,60	2.376,99
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000063452 / 001	18007	30/08/2019	820,20	792,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000063453 / 001	18008	30/08/2019	820,20	792,33
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000063454 / 001	18009	30/08/2019	820,20	792,33
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000067047 / 001	18128	30/08/2019	1.549,00	1.496,37
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000067048 / 001	18129	30/08/2019	619,60	598,55
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000067050 / 001	18130	30/08/2019	619,60	598,55
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200063984 / 001	18184	30/08/2019	400,00	386,41
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200065686 / 001	18244	30/08/2019	220,00	212,52
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000070209 / 001	18246	30/08/2019	8.980,44	8.675,30
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000070210 / 001	18247	30/08/2019	2.245,11	2.168,82
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000070211 / 001	18248	30/08/2019	2.245,11	2.168,82
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000070212 / 001	18249	30/08/2019	2.245,11	2.168,82
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200067888 / 001	18330	30/08/2019	580,00	560,29
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200069193 / 001	18378	30/08/2019	1.300,00	1.255,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000093011 / 001	18601	30/08/2019	101,00	97,57
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000093012 / 001	18602	30/08/2019	505,00	487,84
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000093028 / 001	18608	30/08/2019	101,00	97,57
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000093029 / 001	18609	30/08/2019	202,00	195,14
DAVI PRELA	011.579.909-59	7000052539 / 001	01165	30/09/2019	7.800,00	7.534,97
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7000057232 / 001	26249	30/09/2019	3.360,00	3.245,83
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7000057236 / 001	26250	30/09/2019	2.844,00	2.747,37
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7200071066 / 001	26514	30/09/2019	1.260,00	1.217,19
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7200074805 / 001	26631	30/09/2019	1.745,00	1.685,71
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7200075473 / 001	26658	30/09/2019	955,00	922,55
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7200075641 / 001	26670	30/09/2019	6.924,80	6.689,51
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7000091647 / 001	26725	30/09/2019	6.300,00	6.085,94
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7200076659 / 001	26726	30/09/2019	1.070,00	1.033,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7200080241 / 001	26908	30/09/2019	2.688,00	2.596,67
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7200081246 / 001	26970	30/09/2019	1.045,00	1.009,49
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200054778 / 001	57210	30/08/2019	30,00	28,98
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200059928 / 001	57847	30/08/2019	3.390,00	3.274,81
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200061348 / 001	57974	30/08/2019	1.230,00	1.188,21
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200062939 / 001	58105	30/08/2019	12.525,00	12.099,42
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200065458 / 001	58214	30/09/2019	3.956,00	3.821,58
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200065462 / 001	58218	30/08/2019	5.660,00	5.467,68
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200065473 / 001	58221	30/08/2019	46.725,00	45.137,35
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200066860 / 001	58291	30/09/2019	3.247,80	3.137,44
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200071437 / 001	58508	30/08/2019	2.610,00	2.521,32
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200071729 / 001	58531	30/09/2019	1.227,00	1.185,31
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200072880 / 001	58606	30/09/2019	1.120,00	1.081,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200074572 / 001	58731	30/09/2019	980,00	946,70
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200074575 / 001	58733	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200077516 / 001	58929	30/09/2019	14.649,90	14.152,12
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200078844 / 001	59000	30/09/2019	3.235,00	3.125,08
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200059551/001	17926	30/08/2019	1.350,00	1.304,13
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200061431/001	18017	30/08/2019	430,00	415,39
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200061521/001	18035	30/08/2019	4.125,00	3.984,84
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200061523 / 001	18036	30/08/2019	1.220,00	1.178,55
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200062282/001	18058	30/08/2019	1.250,00	1.207,53
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200067280/001	18277	30/08/2019	4.680,00	4.520,98
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200067309/001	18296	30/08/2019	600,00	579,61
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200069023/001	18367	30/08/2019	900,00	869,42
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200069025/001	18368	30/08/2019	600,00	579,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200069026/001	18369	30/08/2019	900,00	869,42
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200073106/001	18466	30/08/2019	4.650,00	4.492,00
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200073779/001	18495	30/08/2019	910,00	879,08
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200073779/001	18496	30/08/2019	750,00	724,52
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200075810/001	18530	30/08/2019	1.705,00	1.647,07
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200075811/001	18531	30/08/2019	1.525,00	1.473,18
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200076238/001	18548	30/08/2019	5.890,00	5.689,87
DELCIDIO BENELLI	323.400.449-87	7200062515 / 001	58063	30/08/2019	950,00	917,72
DELCIDIO BENELLI	323.400.449-87	7200062516 / 001	58064	30/08/2019	2.050,00	1.980,34
DELCIDIO BENELLI	323.400.449-87	7200062631 / 001	58088	30/08/2019	590,00	569,95
DELCIDIO BENELLI	323.400.449-87	7200065465 / 001	58220	30/08/2019	1.230,00	1.188,21
DELCIDIO BENELLI	323.400.449-87	7200065478 / 00	58222	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
DELCIDIO BENELLI	323.400.449-87	7200071728 / 001	58530	30/09/2019	2.187,00	2.112,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DELCIDIO BENELLI	323.400.449-87	7200074571 / 001	58730	30/09/2019	2.540,00	2.453,69
DELCIDIO CAVALLINI	090.503.969-68	7200071617/001	26540	30/09/2019	400,00	386,41
DELCIDIO CAVALLINI	090.503.969-68	7200074741/001	26626	30/09/2019	3.472,50	3.354,51
DELCIDIO CAVALLINI	090.503.969-68	7200075592/001	26666	30/09/2019	1.605,00	1.550,46
DELCIDIO CAVALLINI	090.503.969-68	7200079099 / 001	26864	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
DELCIDIO CAVALLINI	090.503.969-68	7000094329 / 001	26927	30/09/2019	14.760,00	14.258,48
DELCIDIO CAVALLINI	090.503.969-68	7000094655 / 001	26971	30/09/2019	7.380,00	7.129,24
DELCIDIO CAVALLINI	090.503.969-68	7200081769 / 001	26986	30/09/2019	2.161,00	2.087,57
DELCIO APARECIDO DA SILVA	711.440.729-72	7200077163 / 001	30869	30/09/2019	4.900,00	4.733,51
DELCIO SCARAMAL	324.178.459-20	7200055238 / 001	68072	30/08/2019	520,00	502,33
DELCIO SCARAMAL	324.178.459-20	7200056029 / 001	68130	30/08/2019	975,00	941,87
DELCIO SCARAMAL	324.178.459-20	7200056614 / 001	68218	30/08/2019	1.092,00	1.054,90
DELCIO SCARAMAL	324.178.459-20	7200058610 / 001	68430	30/08/2019	558,00	539,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DELCIO SCARAMAL	324.178.459-20	7200061965 / 001	68830	30/08/2019	975,00	941,87
DENILSON ANDRIACI	578.010.029-20	7200075963/001	26694	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
DENILSON ANDRIACI	578.010.029-20	7000092347/001	26785	30/09/2019	23.567,50	22.766,71
DENILSON ANDRIACI	578.010.029-20	7000092425/001	26788	30/09/2019	2.600,00	2.511,66
DENILSON ANDRIACI	578.010.029-20	7000094521 / 001	26953	30/09/2019	2.065,00	1.994,83
DENILSON ANDRIACI	578.010.029-20	7000094991 / 001	27007	30/09/2019	11.070,00	10.693,86
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200069899/001	21658	30/09/2019	1.915,50	1.850,41
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200069900/001	21659	30/09/2019	1.665,50	1.608,91
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200069901/001	21660	30/09/2019	989,50	955,88
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200070046/001	21664	30/09/2019	2.403,00	2.321,35
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200071942/001	21754	30/09/2019	960,00	927,38
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200073044/001	21797	30/09/2019	250,00	241,51
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200076447/001	21923	30/09/2019	2.300,00	2.221,85

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200076448/001	21924	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200076449/001	21925	30/09/2019	920,00	888,74
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200077562/001	21943	30/09/2019	189,00	182,58
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200077563/001	21944	30/09/2019	94,50	91,29
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200077564/001	21945	30/09/2019	63,00	60,86
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200077565/001	21946	30/09/2019	157,50	152,15
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200079831 / 001	22028	30/09/2019	220,00	212,52
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200079832 / 001	22029	30/09/2019	220,00	212,52
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200079833 / 001	22030	30/09/2019	1.245,00	1.202,70
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200079834 / 001	22031	30/09/2019	830,00	801,80
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7000087279/001	2726	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7000087280/001	2727	30/09/2019	2.616,00	2.527,11
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7000087281/001	2728	30/09/2019	3.488,00	3.369,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7000087286/001	2729	30/09/2019	6.460,00	6.240,50
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7000087287/001	2730	30/09/2019	2.040,00	1.970,68
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7000087288/001	2731	30/09/2019	2.535,00	2.448,86
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7000087289/001	2732	30/09/2019	2.535,00	2.448,86
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200077111/001	2767	30/09/2019	1.485,00	1.434,54
DERCIO NOGUEIRA DOS SANTOS	719.333.449-20	7200078797 / 001	46186	30/09/2019	770,00	743,84
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000053312 / 001	17363	30/08/2019	10.072,65	9.730,40
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000053313 / 001	17364	30/08/2019	21.488,32	20.758,18
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000053401 / 001	17369	30/08/2019	12.514,39	12.089,17
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7200053363 / 001	17390	30/08/2019	140,00	135,24
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000053693 / 001	17404	30/08/2019	3.575,54	3.454,05
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000054560 / 001	17503	30/08/2019	7.151,08	6.908,10
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000056504 / 001	17671	30/08/2019	1.239,20	1.197,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000060157 / 001	17887	30/08/2019	3.575,54	3.454,05
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000060157 / 001	17931	30/08/2019	868,40	838,89
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000063447 / 001	18001	30/08/2019	3.377,20	3.262,45
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000063448 / 001	18002	30/08/2019	1.254,40	1.211,78
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000063450 / 001	18004	30/08/2019	820,20	792,33
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7200062404 / 001	18072	30/08/2019	2.200,00	2.125,25
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000065554 / 001	18074	30/08/2019	2.363,80	2.283,48
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000067052 / 001	18132	30/08/2019	2.155,60	2.082,36
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000067053 / 001	18133	30/08/2019	926,80	895,31
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000067054 / 001	18134	30/08/2019	2.780,40	2.685,93
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000070218 / 001	18255	30/08/2019	5.051,50	4.879,86
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000070219 / 001	18256	30/08/2019	1.683,83	1.626,62
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000070220 / 001	18257	30/08/2019	2.245,11	2.168,82

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000070221 / 001	18258	30/08/2019	2.245,11	2.168,82
DEVANIR CHRISTOFOLI	449.724.589-68	7000078159/001	21359	30/09/2019	330,00	318,79
DEVANIR CHRISTOFOLI	449.724.589-68	7200072566/001	21454	30/09/2019	4.590,00	4.434,04
DEVANIR CHRISTOFOLI	449.724.589-68	7200077018/001	21644	30/09/2019	570,00	550,63
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7200071573 / 001	7795	30/10/2019	737,00	711,96
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7000082902 / 001	7803	30/10/2019	1.980,00	1.912,72
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7000086339 / 001	7868	30/10/2019	16.275,00	15.722,00
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7200074467 / 001	7880	30/10/2019	165,00	159,39
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7200075409 / 001	7905	30/10/2019	666,00	643,37
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7000091011 / 001	7934	30/10/2019	10.208,00	9.861,15
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7200077094 / 001	7970	30/10/2019	415,00	400,90
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7200079358 / 001	8060	30/10/2019	907,20	876,37
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7200082847 / 001	8186	30/10/2019	1.075,00	1.038,47

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DIMAS FRANCISCO DE BARROS	002.910.068-25	7200078503 / 001	12174	30/11/2019	712,00	687,81
DIMAS FRANCISCO DE BARROS	002.910.068-25	7200078506 / 001	12175	30/11/2019	445,00	429,88
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200055739/001	45407	31/08/2019	2.719,00	2.626,61
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200056129/001	45412	30/09/2019	4.360,00	4.211,85
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200056515/001	45426	30/09/2019	680,00	656,89
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200056852/001	45438	30/08/2019	8.048,00	7.774,54
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	72000599660/001	45525	31/08/2019	6.400,00	6.182,54
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200060542/001	45549	30/09/2019	9.125,00	8.814,95
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200069313/001	45745	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200069458/001	45749	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200072231/001	45860	30/09/2019	8.580,00	8.288,46
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200072235/001	45861	30/09/2019	5.443,00	5.258,05
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200074913/001	45974	30/09/2019	8.250,00	7.969,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200074996/001	45977	30/09/2019	850,00	821,12
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200076757/001	46098	30/09/2019	700,00	676,22
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000055744/001	7268	30/09/2019	17.304,00	16.716,04
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000061603/001	7330	30/09/2019	16.800,00	16.229,16
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000062694/001	7332	30/09/2019	16.296,00	15.742,29
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000072427/001	7376	30/09/2019	840,00	811,46
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000072931/001	7378	30/09/2019	15.960,00	15.417,70
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200069592/001	7385	30/09/2019	5.040,00	4.868,75
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200074739/001	7430	30/09/2019	2.875,00	2.777,31
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200075853/001	7463	30/09/2019	1.970,00	1.903,06
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000090780/001	7464	30/09/2019	19.700,00	19.030,62
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000090781/001	7465	30/09/2019	7.620,00	7.361,08
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000092125/001	7512	30/09/2019	8.600,00	8.307,78

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000092790/001	7551	30/09/2019	8.600,00	8.307,78
DIOGO WEILER	113.155.188-56	7000077531/001	12137	30/10/2019	18.615,00	17.982,49
DIOGO WEILER	113.155.188-56	7000078016/001	12140	30/10/2019	7.600,00	7.341,76
DIOGO WEILER	113.155.188-56	7000084750/001	12200	30/10/2019	27.500,00	26.565,59
DIOGO WEILER	113.155.188-56	700091588/001	12290	30/10/2019	15.200,00	14.683,53
DIOGO WEILER	113.155.188-56	7200077518/001	12316	30/10/2019	8.700,00	8.404,39
DIOGO WEILER	113.155.188-56	7000092471/001	12322	30/10/2019	15.550,00	15.021,63
DIOGO WEILER	113.155.188-56	7000094122 / 001	12405	30/10/2019	28.125,00	27.169,35
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7000078845 / 001	45761	30/09/2019	1.356,00	1.309,93
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7200076120 / 001	46070	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7200080796 / 001	46324	30/09/2019	2.780,00	2.685,54
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7200081252 / 001	46352	30/09/2019	1.120,00	1.081,94
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7000094654 / 001	46353	30/09/2019	2.462,50	2.378,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7200081722 / 001	46409	30/09/2019	780,00	753,50
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7000084861 / 001	7399	30/09/2019	9.300,00	8.984,00
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7000084862 / 001	7400	30/09/2019	3.780,00	3.651,56
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7000084862 / 001	7406	30/09/2019	11.280,00	10.896,72
DIRCE PICOLO MORENO	074.073.119-00	7200061872 / 001	5845	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
DIRCE PICOLO MORENO	074.073.119-00	7200061892 / 001	5857	31/08/2019	37,00	35,74
DIRCE PICOLO MORENO	074.073.119-00	7200064014 / 001	5993	01/09/2019	2.881,20	2.783,30
DIRCE PICOLO MORENO	074.073.119-00	7200069282 / 001	6209	01/09/2019	350,00	338,11
DIRCE PICOLO MORENO	074.073.119-00	7200069576 / 001	6235	30/08/2019	137,50	132,83
DIRCE PICOLO MORENO	074.073.119-00	7200071117 / 001	6291	01/09/2019	165,00	159,39
DIRCEU JOAO SPERANDIO	903.715.779-34	7200059841 / 001	31128	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
DIRCEU JOAO SPERANDIO	903.715.779-34	7200065054 / 001	31338	30/08/2019	255,00	246,34
DIRCEU JOAO SPERANDIO	903.715.779-34	7200067567 / 001	31412	30/08/2019	325,00	313,96

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DIRCEU JOAO SPERANDIO	903.715.779-34	7200068144 / 001	31482	30/08/2019	2.120,00	2.047,97
DIRCEU JOAO SPERANDIO	903.715.779-34	7200075856 / 001	31864	30/08/2019	15.570,00	15.040,95
DIRCEU MUNIZ SILVA	490.095.169-20	7200055913 / 001	30995	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
DIRCEU MUNIZ SILVA	490.095.169-20	7200075667 / 001	31742	30/08/2019	4.875,00	4.709,35
DIRCEU MUNIZ SILVA	490.095.169-20	7200075675 / 001	31750	30/08/2019	4.340,00	4.192,53
DIRCEU MUNIZ SILVA	490.095.169-20	7000090610 / 001	31762	30/08/2019	6.200,00	5.989,33
DIRCEU MUNIZ SILVA	490.095.169-20	7000090611 / 001	31764	30/08/2019	6.200,00	5.989,33
DIRCEU MUNIZ SILVA	490.095.169-20	7200079445 / 001	31938	30/08/2019	445,00	429,88
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200058116 / 001	4063	30/08/2019	1.120,00	1.081,94
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200058117 / 001	4064	30/08/2019	480,00	463,69
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200058223 / 001	4071	30/08/2019	1.444,00	1.394,93
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200058224 / 001	4072	30/08/2019	960,00	927,38
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200061757 / 001	4192	30/09/2019	1.410,00	1.362,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200061758 / 001	4193	30/09/2019	2.900,00	2.801,46
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200063857 / 001	4253	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200063858 / 001	4254	30/08/2019	550,00	531,31
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200066663 / 001	4315	30/08/2019	960,00	927,38
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200066664 / 001	4316	30/08/2019	480,00	463,69
DIVA LIESEMBERG	678.644.229-34	7200063913 / 001	30391	31/08/2019	555,00	536,14
DIVA LIESEMBERG	678.644.229-34	7200066707 / 001	30498	31/08/2019	850,00	821,12
DIVA LIESEMBERG	678.644.229-34	7200069181 / 001	30590	31/08/2019	195,00	188,37
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200057296 / 001	30057	31/08/2019	1.640,00	1.584,28
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200057297 / 001	30058	31/08/2019	1.640,00	1.584,28
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200057298 / 001	30059	31/08/2019	1.640,00	1.584,28
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200057299 / 001	30060	31/08/2019	1.640,00	1.584,28
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200058898 / 001	30137	31/08/2019	780,00	753,50

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200058899 / 001	30138	31/08/2019	1.300,00	1.255,83
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200060193 / 001	30212	31/08/2019	1.670,00	1.613,26
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200061505 / 001	30281	31/08/2019	2.016,00	1.947,50
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200064706 / 001	30417	31/08/2019	450,00	434,71
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7000070068 / 001	30457	31/08/2019	26.250,00	25.358,06
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200067046 / 001	30509	31/08/2019	336,00	324,58
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200071885 / 001	30678	30/09/2019	4.030,00	3.893,07
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200071886 / 001	30679	30/09/2019	1.900,00	1.835,44
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200073681 / 001	30729	30/08/2019	880,00	850,10
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200074939 / 001	30768	30/08/2019	3.960,00	3.825,44
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7000091655 / 001	30837	30/09/2019	11.375,00	10.988,49
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7000091660 / 001	30838	30/09/2019	12.250,00	11.833,76
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200076678 / 001	30841	30/09/2019	4.200,00	4.057,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7000091705 / 001	30846	31/08/2019	10.764,00	10.398,26
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7000092093 / 001	30867	30/09/2019	11.375,00	10.988,49
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200080568 / 001	30979	30/09/2019	921,60	890,29
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7000094382 / 001	30985	01/04/2020	120,00	111,09
DOMINGOS DALCIN	362.874.409-10	7200052348/001	79756	30/08/2019	3.952,00	3.817,72
DOMINGOS DALCIN	362.874.409-10	7200052349/001	79757	30/08/2019	3.952,00	3.817,72
DOMINGOS DALCIN	362.874.409-10	7200065968/001	80569	30/08/2019	6.980,00	6.742,83
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200059122/001	45506	30/08/2019	6.100,00	5.892,73
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200067284/001	45688	30/09/2019	940,00	908,06
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200067286/001	45690	30/09/2019	92,40	89,26
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200067287/001	45691	30/09/2019	39,60	38,25
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200067740/001	45701	30/09/2019	1.890,00	1.825,78
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200067741/001	45702	30/09/2019	1.198,00	1.157,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200070417/001	45776	30/09/2019	575,00	555,46
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200070418/001	45777	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200070419/001	45778	30/09/2019	1.022,50	987,76
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200070420/001	45779	30/09/2019	2.625,00	2.535,81
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7000055524/001	4589	30/09/2019	6.720,00	6.491,66
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7000055525/001	4590	30/09/2019	10.080,00	9.737,50
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200076005/001	46049	30/09/2019	8.850,00	8.549,29
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200077884/001	46145	30/09/2019	339,50	327,96
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200077886/001	46146	30/09/2019	929,75	898,16
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200079439 / 001	46228	30/09/2019	280,00	270,49
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200079440 / 001	46229	30/09/2019	575,00	555,46
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200080498 / 001	46306	30/09/2019	870,00	840,44
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200080643 / 001	46313	30/09/2019	495,00	478,18

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200080644 / 001	46314	30/09/2019	215,00	207,69
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200081896 / 001	46446	30/09/2019	1.105,00	1.067,45
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200082566 / 001	46502	30/09/2019	770,00	743,84
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200082831 / 001	46527	30/09/2019	1.225,00	1.183,38
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200082833 / 001	46529	30/09/2019	490,00	473,35
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200082844 / 001	46531	30/09/2019	860,00	830,78
DONATO CORRADO NETTO	106.302.109-00	7200061727 / 001	58006	30/08/2019	1.206,00	1.165,02
DONATO CORRADO NETTO	106.302.109-00	7200073247 / 001	58630	30/08/2019	2.343,38	2.263,76
DONATO CORRADO NETTO	106.302.109-00	7000094231 / 001	59105	30/08/2019	360,00	347,77
DONATO CORRADO NETTO	106.302.109-00	7000094304 / 001	59117	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
DONATO KLISIEVICZ	043.409.759-40	7200055899 / 001	10820	30/08/2019	3.299,00	3.186,90
DONATO KLISIEVICZ	043.409.759-40	7200061054 / 001	10975	30/08/2019	2.450,00	2.366,75
DONATO KLISIEVICZ	043.409.759-40	7200066170 / 001	11046	30/08/2019	570,00	550,63

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DONATO KLISIEVICZ	043.409.759-40	7200069076 / 001	11092	30/08/2019	7.767,50	7.503,57
DONATO SKRABA	321.384.079-34	7200066183 / 001	11047	30/08/2019	395,00	381,58
DONATO SKRABA	321.384.079-34	7200071537 / 001	11127	30/08/2019	1.160,00	1.120,58
DONATO SKRABA	321.384.079-34	7200074570 / 001	11162	30/08/2019	580,00	560,29
DONATO SKRABA	321.384.079-34	7200079444 / 001	11321	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
DONIZETE ROSOLEM	204.996.049-20	7200073283 / 001	40551	31/08/2019	1.290,00	1.246,17
DONIZETE ROSOLEM	204.996.049-20	7200073678 / 001	40561	31/08/2019	2.150,00	2.076,95
DONIZETE ROSOLEM	204.996.049-20	7200082186 / 001	40865	30/09/2019	1.725,00	1.666,39
DONIZETE ROSOLEM	204.996.049-20	7200082577 / 001	40894	30/09/2019	435,00	420,22
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200057669 / 001	22257	30/08/2019	3.220,00	3.110,59
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200059075 / 001	22358	01/09/2019	857,50	828,36
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200061002 / 001	22446	30/08/2019	1.947,00	1.880,84
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200062045 / 001	22475	30/08/2019	225,00	217,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200062046 / 001	22476	30/08/2019	900,00	869,42
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200063728 / 001	22555	30/08/2019	1.390,00	1.342,77
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200063729 / 001	22556	30/08/2019	3.160,00	3.052,63
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200063732 / 001	22557	30/08/2019	15.220,00	14.702,85
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200063733 / 001	22558	30/08/2019	1.450,00	1.400,73
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200063735 / 001	22559	30/08/2019	7.466,00	7.212,32
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200063738 / 001	22560	30/08/2019	1.861,00	1.797,77
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200064149 / 001	22593	30/08/2019	1.354,00	1.307,99
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200066771 / 001	22759	30/08/2019	430,00	415,39
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200066773 / 001	22760	30/08/2019	978,00	944,77
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200066783 / 001	22761	30/08/2019	274,00	264,69
DORIVAL JOSE BRISOLA	749.276.128-72	7200062612 / 001	12056	30/08/2019	4.760,00	4.598,26
DORIVAL JOSE BRISOLA	749.276.128-72	7200062786 / 001	12058	30/08/2019	1.450,00	1.400,73

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DORIVAL JOSE BRISOLA	749.276.128-72	7200072572 / 001	12195	30/08/2019	320,00	309,13
EDELMAR WEIGAND	055.093.229-18	7200077664/001	63512	30/10/2019	1.185,00	1.144,74
EDELMAR WEIGAND	055.093.229-18	7200077855/001	63532	30/10/2019	35,00	33,81
EDELMAR WEIGAND	055.093.229-18	7200080602 / 001	63821	30/11/2019	990,00	956,36
EDELMAR WEIGAND	055.093.229-18	7000094379 / 001	63823	30/10/2019	5.100,00	4.926,71
EDEMILSON PELLOGIA	925.092.239-68	7200054248 / 001	22127	30/08/2019	2.934,00	2.834,31
EDEMILSON PELLOGIA	925.092.239-68	7200057643 / 001	22255	01/09/2019	2.793,00	2.698,10
EDEMILSON PELLOGIA	925.092.239-68	7200064093 / 001	22585	30/08/2019	2.196,00	2.121,38
EDEMILSON PELLOGIA	925.092.239-68	7000068312 / 001	22598	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
EDEMILSON PELLOGIA	925.092.239-68	7200072558 / 001	22997	30/08/2019	19.365,00	18.707,01
EDEMILSON PELLOGIA	925.092.239-68	7200073917 / 001	23053	30/08/2019	1.350,00	1.304,13
EDEMILSON PELLOGIA	925.092.239-68	7200074712 / 001	23073	30/08/2019	5.280,00	5.100,59
EDENILSON LUIZ MARTINCOSKI	820.307.409-00	7000093828 / 001	63970	30/11/2019	4.500,00	4.347,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDER SALVADORI	044.726.419-25	7200079533 / 001	17230	30/11/2019	30.750,00	29.705,16
EDGARD ROGERIO SOLAREVISKI	830.014.929-53	7200070351 / 001	9434	30/08/2019	999,48	965,52
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7000057711/001	11467	30/10/2019	42.470,00	41.026,93
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7000058017/001	11473	30/10/2019	10.960,00	10.587,60
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	700058018/001	11474	30/10/2019	8.220,00	7.940,70
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	700061194/001	11522	30/10/2019	13.550,00	13.089,59
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7000069509/001	11607	30/10/2019	7.080,00	6.839,43
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7200068088/001	11653	30/10/2019	2.980,00	2.878,74
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7200075813/001	11772	30/10/2019	3.730,00	3.603,26
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7200076664/001	11808	30/10/2019	2.750,00	2.656,56
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7200077692/001	11829	30/10/2019	1.680,00	1.622,92
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7200079206 / 001	11894	30/10/2019	6.000,00	5.796,13
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7200071428/001	9465	30/10/2019	5.255,00	5.076,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDICLEY DA SILVA LUCAS	033.059.269-61	7200066430 / 001	22731	30/08/2019	366,00	353,56
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200071085 / 001	21261	30/09/2019	765,25	739,25
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200072621 / 001	21328	30/09/2019	876,00	846,23
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200073292 / 001	21350	30/09/2019	1.740,50	1.681,36
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7000090596 / 001	21447	30/09/2019	4.150,00	4.008,99
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200075688 / 001	21449	30/09/2019	4.150,00	4.008,99
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200077577 / 001	21559	30/09/2019	848,75	819,91
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200078079 / 001	21587	30/09/2019	848,75	819,91
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200079621 / 001	21686	30/09/2019	1.044,50	1.009,01
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200080093 / 001	21711	30/09/2019	287,75	277,97
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7000094314 / 001	21741	30/09/2019	2.062,50	1.992,42
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200081297 / 001	21799	30/09/2019	380,75	367,81
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200066501/001	21525	30/09/2019	2.580,00	2.492,34

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200073552/001	21821	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200073833/001	21830	30/09/2019	20.920,00	20.209,17
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200080528 / 001	22053	30/09/2019	11.180,00	10.800,12
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200080529 / 001	22054	30/09/2019	11.024,00	10.649,42
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7000073640/001	2668	30/08/2019	20.350,00	19.658,54
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7000073780/001	2671	30/08/2019	22.200,00	21.445,68
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7000081801/001	2687	30/08/2019	9.250,00	8.935,70
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7000081802/001	2688	30/08/2019	18.500,00	17.871,40
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200058212/001	21260	30/08/2019	8.775,00	8.476,84
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200058213/001	21261	30/08/2019	5.850,00	5.651,23
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200058214/001	21262	30/08/2019	5.850,00	5.651,23
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200061713/001	21370	30/08/2019	9.270,00	8.955,02
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200061714/001	21371	30/08/2019	36.050,00	34.825,07

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200063008/001	21413	30/08/2019	39.550,00	38.206,15
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200065741/001	21501	30/09/2019	1.625,00	1.569,78
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200065806/001	21503	30/09/2019	3.960,00	3.825,44
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200066502/001	21526	30/09/2019	2.580,00	2.492,34
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200066872/001	21543	30/08/2019	41.690,00	40.273,43
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200069511/001	21637	30/09/2019	12.200,00	11.785,46
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200075403/001	21887	30/09/2019	680,00	656,89
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7000058319/001	2618	30/08/2019	22.200,00	21.445,68
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7000067215/001	2643	30/08/2019	22.200,00	21.445,68
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7000073676/001	2670	30/08/2019	18.500,00	17.871,40
EDIMAR FERNANDO DA SILVA	038.297.309-77	7200077091 / 001	11816	30/11/2019	700,00	676,22
EDIMAR FERNANDO DA SILVA	038.297.309-77	7200078713 / 001	11851	30/04/2020	540,00	499,91
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000065775 / 001	31240	30/08/2019	12.160,00	11.746,82

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000065779 / 001	31242	30/08/2019	8.800,00	8.500,99
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000065781 / 001	31243	30/08/2019	15.520,00	14.992,65
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7200063403 / 001	31260	30/08/2019	255,00	246,34
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000067097 / 001	31261	30/08/2019	4.460,00	4.308,46
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000067150 / 001	31262	30/08/2019	920,00	888,74
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000067178 / 001	31266	30/08/2019	15.520,00	14.992,65
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000068562 / 001	31309	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000080566 / 001	31644	30/08/2019	13.580,00	13.118,57
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000080569 / 001	31649	30/08/2019	948,00	915,79
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000090619 / 001	31861	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000094300 / 001	31958	30/08/2019	425,00	410,56
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7200080418 / 001	31960	30/08/2019	400,00	386,41
EDITE HAFEMANN	604.767.109-87	7200061187 / 001	30269	31/08/2019	3.168,00	3.060,36

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDITE HAFEMANN	604.767.109-87	7200067546 / 001	30536	31/08/2019	1.290,00	1.246,17
EDITE HAFEMANN	604.767.109-87	7200076523 / 001	30823	30/09/2019	225,00	217,35
EDITE HAFEMANN	604.767.109-87	7200081963 / 001	31042	30/09/2019	419,20	404,96
EDIVALDO PINTARI	158.786.408-80	7000057864 / 001	20019	30/08/2019	8.800,00	8.500,99
EDIVALDO PINTARI	158.786.408-80	7000061568 / 001	20178	30/08/2019	1.110,00	1.072,28
EDIVALDO PINTARI	158.786.408-80	7200060890 / 001	20240	30/08/2019	4.177,00	4.035,07
EDIVALDO PINTARI	158.786.408-80	7200062784 / 001	20394	30/08/2019	425,00	410,56
EDIVALDO PINTARI	158.786.408-80	7200062787 / 001	20395	30/08/2019	1.990,00	1.922,38
EDIVALDO PINTARI	158.786.408-80	7000067223 / 001	20437	31/08/2019	4.240,00	4.095,93
EDIVALDO PINTARI	158.786.408-80	7200065180 / 001	20501	30/08/2019	2.045,00	1.975,51
EDIVALDO TARAS	029.514.829-22	7200073140 / 001	17068	30/11/2019	708,00	683,94
EDMAN ALVES GORRIZ	026.313.959-05	7000051767 / 001	21957	30/08/2019	21.500,00	20.769,46
EDMAN ALVES GORRIZ	026.313.959-05	7200061289 / 001	22464	30/08/2019	1.775,00	1.714,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7000071391 / 001	58262	30/09/2019	1.146,00	1.107,06
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7200066850 / 001	58284	30/08/2019	284,00	274,35
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7200067475 / 001	58324	30/08/2019	915,00	883,91
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7200067843 / 001	58345	30/09/2019	826,00	797,93
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7200068944 / 001	58377	30/08/2019	4.780,00	4.617,58
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7000085757 / 001	58651	30/09/2019	5.200,00	5.023,31
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7000085760 / 001	58653	30/09/2019	4.980,00	4.810,79
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7000089445 / 001	58790	30/09/2019	1.220,00	1.178,55
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7200075652 / 001	58860	30/09/2019	825,00	796,97
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7200077559 / 001	58931	30/09/2019	1.211,00	1.169,85
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200060818/001	50621	30/08/2019	10.420,00	10.065,94
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200061008/001	50627	30/08/2019	440,00	425,05
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200063562/001	50767	30/08/2019	3.490,00	3.371,41

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200063924/001	50798	30/08/2019	123.300,00	119.110,45
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200065358/001	50888	30/08/2019	3.700,00	3.574,28
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200065380/001	50893	30/08/2019	4.590,00	4.434,04
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200065517/001	50913	30/08/2019	3.700,00	3.574,28
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200071115/001	51156	30/08/2019	1.300,00	1.255,83
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200071240/001	51164	30/09/2019	8.790,00	8.491,33
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200072189/001	51218	30/09/2019	8.660,00	8.365,75
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200072436/001	51230	30/09/2019	2.520,00	2.434,37
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200072816/001	51241	30/09/2019	10.500,00	10.143,23
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200072831/001	51242	30/09/2019	540,00	521,65
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200073352/001	51255	30/09/2019	11.160,00	10.780,80
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200073556/001	51270	30/08/2019	3.360,00	3.245,83
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200073916/001	51281	30/09/2019	360,00	347,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200074296/001	51290	30/08/2019	560,00	540,97
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200078910 / 001	51387	30/09/2019	1.575,00	1.521,48
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200081710 / 001	51435	30/09/2019	2.765,00	2.671,05
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200060502 / 001	41447	30/08/2019	990,00	956,36
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200060665 / 001	41459	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200060669 / 001	41460	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200061038 / 001	41485	30/08/2019	660,00	637,57
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200065567 / 001	41708	30/08/2019	330,00	318,79
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200068871 / 001	41854	30/08/2019	400,00	386,41
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200069718 / 001	41927	30/08/2019	4.500,00	4.347,10
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200069724 / 001	41929	30/08/2019	5.490,00	5.303,46
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200069936 / 001	41934	30/08/2019	13.440,00	12.983,33
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200069950 / 001	41937	30/08/2019	290,00	280,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200070258 / 001	41960	30/08/2019	1.530,00	1.478,01
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200071147 / 001	42001	30/08/2019	330,00	318,79
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200071322 / 001	42015	30/08/2019	5.124,00	4.949,89
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200072884 / 001	42105	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200073201 / 001	42119	30/08/2019	5.890,00	5.689,87
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200073531 / 001	42141	30/08/2019	6.895,00	6.660,72
EDNEI APARECIDO GLOOR	006.356.539-07	7200062903 / 001	58104	30/08/2019	150,00	144,90
EDNEI APARECIDO GLOOR	006.356.539-07	7200067493 / 001	58329	30/08/2019	1.730,00	1.671,22
EDNEI APARECIDO GLOOR	006.356.539-07	7200069266 / 001	58400	30/08/2019	1.716,00	1.657,69
EDNEI APARECIDO GLOOR	006.356.539-07	7200072390 / 001	58582	30/08/2019	320,00	309,13
EDNILSON ROBERTO LAZARETTI	611.429.489-00	7200062894 / 001	31246	30/08/2019	10.540,00	10.181,87
EDNILSON ROBERTO LAZARETTI	611.429.489-00	7200064461 / 001	31307	30/08/2019	382,50	369,50
EDNILSON ROBERTO LAZARETTI	611.429.489-00	7200064462 / 001	31308	30/08/2019	510,00	492,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDNILSON ROBERTO LAZARETTI	611.429.489-00	7200070588 / 001	31650	30/08/2019	4.230,00	4.086,27
EDNILSON ROBERTO LAZARETTI	611.429.489-00	7200070591 / 001	31652	30/08/2019	7.180,00	6.936,03
EDSON ANDRE CROSATTI	029.220.599-60	7200054574 / 001	17491	30/08/2019	925,00	893,57
EDSON ANDRE CROSATTI	029.220.599-60	7200057000 / 001	17698	30/08/2019	2.085,00	2.014,15
EDSON CARLOS DA SILVA	585.932.339-53	7200060309 / 001	11011	30/08/2019	2.625,00	2.535,81
EDSON CARLOS DA SILVA	585.932.339-53	7200066294 / 001	11204	30/08/2019	960,00	927,38
EDSON CARLOS DA SILVA	585.932.339-53	7200068447 / 001	11258	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
EDSON CARLOS DA SILVA	585.932.339-53	7200071077 / 001	11326	30/08/2019	2.625,00	2.535,81
EDSON CARLOS DA SILVA	585.932.339-53	7200074293 / 001	11397	30/08/2019	720,00	695,54
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200067040 / 001	2104	30/09/2019	4.252,50	4.108,01
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200067057 / 001	2105	30/09/2019	3.780,00	3.651,56
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7000091046 / 001	2189	30/09/2019	10.985,00	10.611,75
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7000091049 / 001	2190	30/09/2019	27.000,00	26.082,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7000091053 / 001	2191	30/09/2019	25.050,00	24.198,84
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7000092322 / 001	2198	30/09/2019	11.550,00	11.157,55
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7000092323 / 001	2199	30/09/2019	41.750,00	40.331,40
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7000092324 / 001	2200	30/09/2019	5.800,00	5.602,92
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7000092325 / 001	2201	30/09/2019	11.500,00	11.109,25
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200077891 / 001	2213	30/09/2019	19.200,00	18.547,61
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200078113 / 001	2216	30/09/2019	9.310,00	8.993,66
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200060527 / 001	57621	30/09/2019	2.400,00	2.318,45
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200061860 / 001	57700	30/09/2019	17.490,00	16.895,72
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200063271 / 001	57801	30/09/2019	3.550,00	3.429,38
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200063276 / 001	57803	30/09/2019	150,00	144,90
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200064538 / 001	57853	30/09/2019	360,00	347,77
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200065622 / 001	57885	30/09/2019	860,00	830,78

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200065650 / 001	57890	30/09/2019	1.720,00	1.661,56
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200067182 / 001	57975	30/09/2019	1.687,50	1.630,16
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200067773 / 001	57999	30/09/2019	2.418,00	2.335,84
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200067796 / 001	58000	30/09/2019	320,00	309,13
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200070444 / 001	58125	30/09/2019	1.970,00	1.903,06
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200072364 / 001	58230	30/09/2019	1.105,00	1.067,45
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200072443 / 001	58239	30/09/2019	24.751,00	23.910,00
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200073976 / 001	58297	30/09/2019	4.413,00	4.263,05
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200074234 / 001	58306	30/09/2019	13,60	13,14
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200075116 / 001	58351	30/09/2019	800,00	772,82
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200077215 / 001	58412	30/09/2019	1.270,00	1.226,85
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200078652 / 001	58457	30/09/2019	1.090,00	1.052,96
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	078.936.338-08	7200051786 / 001	16275	30/08/2019	620,00	598,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	078.936.338-08	7200054508 / 001	16347	30/08/2019	2.090,00	2.018,98
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	078.936.338-08	7200056510 / 001	16428	30/08/2019	3.136,50	3.029,93
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	078.936.338-08	7200058274 / 001	16500	30/08/2019	603,00	582,51
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	078.936.338-08	7200067975 / 001	16882	30/08/2019	795,00	767,99
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	078.936.338-08	7200073296 / 001	16991	30/08/2019	3.025,00	2.922,21
EDSON LUIZ JACOMEL	676.932.539-04	7200075876 / 001	9620	30/11/2019	14.700,00	14.200,52
EDSON LUIZ JACOMEL	676.932.539-04	7200075881 / 001	9622	30/11/2019	1.290,00	1.246,17
EDSON LUIZ JACOMEL	676.932.539-04	7200079059 / 001	9722	30/11/2019	6.794,00	6.563,15
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7000052744 / 001	67797	30/08/2019	3.420,00	3.303,79
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7000052882 / 001	67836	30/08/2019	33.950,00	32.796,43
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7000056416 / 001	68241	30/08/2019	31.790,00	30.709,82
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200057992 / 001	68338	30/08/2019	574,00	554,50
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200059977 / 001	68597	30/08/2019	3.680,00	3.554,96

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200061305 / 001	68756	30/08/2019	380,00	367,09
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200062230 / 001	68906	30/08/2019	4.290,00	4.144,23
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200063705 / 001	68991	30/08/2019	1.590,00	1.535,97
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200064116 / 001	69123	30/08/2019	8.765,00	8.467,18
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200064178 / 001	69133	30/08/2019	3.740,00	3.612,92
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200064179 / 001	69134	30/08/2019	1.402,50	1.354,85
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200064447 / 001	69174	30/08/2019	3.520,00	3.400,40
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200064448 / 001	69175	30/08/2019	3.655,00	3.530,81
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200067053 / 001	69358	30/08/2019	700,00	676,22
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200067073 / 001	69368	30/08/2019	1.830,00	1.767,82
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200068311 / 001	69493	30/08/2019	95,00	91,77
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200073615 / 001	69942	30/08/2019	910,00	879,08
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200080729 / 001	70231	30/08/2019	140,00	135,24

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDSON MARTINS	806.999.959-49	7200066694 / 001	6082	01/09/2019	200,00	193,20
EDSON MARTINS	806.999.959-49	7200066102 / 001	6036	01/09/2019	700,00	676,22
EDSON MARTINS	806.999.959-49	7200069284 / 001	6212	01/09/2019	1.380,00	1.333,11
EDSON MASSARU HOSHINO	026.531.489-51	7200063681/ 001	31278	30/08/2019	280,00	270,49
EDSON MASSARU HOSHINO	026.531.489-51	7200063684/ 001	31280	30/08/2019	1.280,00	1.236,51
EDSON MASSARU HOSHINO	026.531.489-51	7200068827/ 001	31552	30/08/2019	280,00	270,49
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000069301 / 001	31336	30/08/2019	24.200,00	23.377,72
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200065053 / 001	31337	30/08/2019	1.220,00	1.178,55
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200065989 / 001	31372	30/08/2019	1.207,10	1.166,08
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000073586 / 001	31469	30/08/2019	10.600,00	10.239,83
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000079159 / 001	31617	30/08/2019	19.080,00	18.431,69
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000079160 / 001	31618	30/08/2019	4.240,00	4.095,93
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200070227 / 001	31620	30/08/2019	17.500,00	16.905,38

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200070228 / 001	31621	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000079687 / 001	31622	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000079688 / 001	31623	30/08/2019	14.000,00	13.524,30
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000079689 / 001	31624	30/08/2019	5.250,00	5.071,61
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200070233 / 001	31625	30/08/2019	24.440,00	23.609,56
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200070587 / 001	31648	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200071993 / 001	31690	30/08/2019	880,00	850,10
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000085091 / 001	31712	30/08/2019	2.120,00	2.047,97
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200073406 / 001	31720	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200073407 / 001	31721	30/08/2019	4.380,00	4.231,17
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200075662 / 001	31737	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200075663 / 001	31738	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000090615 / 001	31802	30/08/2019	4.240,00	4.095,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200075717 / 001	31805	30/08/2019	5.180,00	5.003,99
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200075722 / 001	31810	30/08/2019	3.660,00	3.535,64
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200077808 / 001	31917	30/08/2019	940,00	908,06
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200078776 / 001	31927	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200079233 / 001	31936	30/08/2019	1.400,00	1.352,43
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7000053829 / 001	3921	30/09/2019	2.604,00	2.515,52
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7000053830 / 001	3922	30/09/2019	810,00	782,48
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200053774 / 001	3924	30/08/2019	560,00	540,97
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200054278 / 001	3946	30/08/2019	2.160,00	2.086,61
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200056929 / 001	4034	30/08/2019	324,00	312,99
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200059908 / 001	4140	30/08/2019	550,00	531,31
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200061755 / 001	4191	31/08/2019	2.720,00	2.627,58
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200062762 / 001	4224	30/08/2019	10.008,00	9.667,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200067346 / 001	4333	30/08/2019	475,00	458,86
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200068286 / 001	4342	30/08/2019	7.596,00	7.337,90
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200068731 / 001	4352	30/08/2019	3.304,80	3.192,51
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200070799 / 001 3	4375	30/08/2019	826,20	798,13
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200072293 / 001	4389	30/08/2019	798,00	770,89
EDUARDO DE FARIA GOMES	048.731.989-33	7200055396/001	10877	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
EDUARDO DE FARIA GOMES	048.731.989-33	7200057048/001	10912	30/08/2019	11.848,00	11.445,42
EDUARDO DE FARIA GOMES	048.731.989-33	7200059937/001	11003	30/08/2019	38,00	36,71
EDUARDO DE FARIA GOMES	048.731.989-33	7200070035/001	11297	30/08/2019	3.010,50	2.908,21
EDUARDO DE FARIA GOMES	048.731.989-33	7200073518/001	11382	30/08/2019	694,00	670,42
EDUARDO DE FARIA GOMES	048.731.989-33	7000091063/001	11436	30/08/2019	875,00	845,27
EDUARDO DE FARIA GOMES	048.731.989-33	7200076241 / 001	11437	30/08/2019	360,00	347,77
EDUARDO DE MORAES BONDEZAM	033.441.619-11	7200064237 / 001	22601	30/08/2019	1.125,00	1.086,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDUARDO DE MORAES BONDEZAM	033.441.619-11	7200064280 / 001	22607	30/08/2019	600,00	579,61
EDUARDO DE MORAES BONDEZAM	033.441.619-11	7200076221 / 001	23112	30/08/2019	925,00	893,57
EDUARDO FABIANO ROMERO	048.957.939-66	7200062926 / 001	5914	01/09/2019	784,00	757,36
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000053462 / 001	36534	01/09/2019	4.600,00	4.443,70
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000053463 / 001	36535	01/09/2019	6.900,00	6.665,55
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000054833 / 001	36675	01/09/2019	2.300,00	2.221,85
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000054834 / 001	36676	01/09/2019	20.700,00	19.996,64
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000054835 / 001	36677	01/09/2019	25.300,00	24.440,34
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000054941 / 001	36680	01/09/2019	18.400,00	17.774,79
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000055108 / 001	36684	01/09/2019	43.700,00	42.215,14
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000055121 / 001	36686	01/09/2019	52.900,00	51.102,54
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000055944 / 001	36751	01/09/2019	2.300,00	2.221,85
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000058605 / 001	36867	01/09/2019	11.560,00	11.167,21

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000059883 / 001	36921	01/09/2019	13.800,00	13.331,10
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7200061014 / 001	37075	01/09/2019	4.200,00	4.057,29
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000064428 / 001	37133	01/09/2019	6.100,00	5.892,73
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000064429 / 001	37134	01/09/2019	18.976,00	18.331,22
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000066471 / 001	37196	01/09/2019	1.450,00	1.400,73
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000066472 / 001	37197	01/09/2019	18.850,00	18.209,50
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000069896 / 001	37319	01/09/2019	8.670,00	8.375,41
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7200065529 / 001	37330	01/09/2019	32.925,00	31.806,26
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000074349 / 001	37417	01/09/2019	7.540,00	7.283,80
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000076586 / 001	37442	01/09/2019	63.744,00	61.578,07
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7200073158 / 001	37572	01/09/2019	2.490,00	2.405,39
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200060753 / 001	68741	30/09/2019	588,00	568,02
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200060754 / 001	68742	30/09/2019	882,00	852,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200060755 / 001	68743	30/09/2019	1.764,00	1.704,06
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200062185 / 001	68961	30/09/2019	1.630,00	1.574,61
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200062186 / 001	68962	30/09/2019	1.630,00	1.574,61
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200063196 / 001	69089	30/09/2019	545,00	526,48
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200064776 / 001	69322	30/09/2019	2.680,00	2.588,94
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200065850 / 001	69520	30/09/2019	2.050,00	1.980,34
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200066065 / 001	69565	30/09/2019	2.000,00	1.932,04
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200066067 / 001	69566	30/09/2019	2.000,00	1.932,04
EDUARDO VASSOLER	811.370.019-68	7000053901 / 001	29787	30/08/2019	3.870,00	3.738,50
EDUARDO VASSOLER	811.370.019-68	7200054197 / 001	29816	31/08/2019	200,00	193,20
EDUARDO VASSOLER	811.370.019-68	7000058300 / 001	30098	30/08/2019	5.805,00	5.607,75
EDUARDO VASSOLER	811.370.019-68	7200063947 / 001	30394	31/08/2019	300,00	289,81
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200059156 / 001	07329	31/08/2019	1.477,50	1.427,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200053769 / 001	45364	30/08/2019	795,00	767,99
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200055176 / 001	45390	31/08/2019	334,00	322,65
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200058273 / 001	45466	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200068203 / 001	45713	30/08/2019	4.560,00	4.405,06
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200068204 / 001	45714	30/08/2019	6.160,00	5.950,69
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200068448 / 001	45725	30/08/2019	1.640,00	1.584,28
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200070285 / 001	45770	30/08/2019	9.525,00	9.201,35
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200075603 / 001	45997	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200079401 / 001	46226	30/09/2019	310,00	299,47
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200079884 / 001	46273	30/09/2019	620,00	598,93
ELBER RAFAEL LIRYA DE SOUZA	371.979.908-58	7200057969 / 001	11973	30/08/2019	1.960,00	1.893,40
ELBER RAFAEL LIRYA DE SOUZA	371.979.908-58	7200080691 / 001	12448	30/10/2019	5.355,00	5.173,04
ELCIO LUIZ FABRI	965.296.609-68	7200078247 / 001	17183	30/11/2019	2.390,00	2.308,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7000054085/001	29820	31/08/2019	3.320,00	3.207,19
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	720005533/001	29944	31/08/2019	670,00	647,23
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200056836/001	30030	31/08/2019	1.820,00	1.758,16
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200058897/001	30136	31/08/2019	8.480,00	8.191,86
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200060429/001	30229	31/08/2019	3.635,00	3.511,49
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200060430/001	30230	31/08/2019	2.080,00	2.009,32
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200061172/001	30268	31/08/2019	7.380,00	7.129,24
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200066892/001	30506	31/08/2019	596,00	575,75
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200075498/001	30779	31/08/2019	3.360,00	3.245,83
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200076677/001	30839	31/08/2019	1.176,00	1.136,04
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7000091661/001	30840	30/09/2019	2.070,00	1.999,66
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200079045 / 001	30938	30/09/2019	564,70	545,51
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200082250 / 001	31056	30/09/2019	672,50	649,65

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELI GUSE	061.637.429-15	7200080618 / 001	17255	15/12/2019	2.630,00	2.545,01
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000050614 / 001	7194	30/08/2019	15.647,28	15.115,61
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000051345 / 001	7261	30/08/2019	20.880,00	20.170,53
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000051348 / 001	7262	30/08/2019	32.855,70	31.739,31
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000053707 / 001	7433	30/08/2019	11.009,15	10.635,08
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000053708 / 001	7434	30/08/2019	20.445,56	19.750,85
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000055720 / 001	7512	30/08/2019	8.761,52	8.463,82
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200057956 / 001	7542	30/08/2019	11.350,00	10.964,34
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000058311 / 001	7545	30/08/2019	966,00	933,18
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000065420 / 001	7604	30/08/2019	1.851,20	1.788,30
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200062319 / 001	7605	30/08/2019	6.800,00	6.568,95
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200066764 / 001	7689	30/08/2019	632,00	610,53
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200068536 / 001	7717	30/10/2019	2.124,00	2.051,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200072755 / 001	7823	30/10/2019	728,75	703,99
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200072774 / 001	7826	30/10/2019	1.780,00	1.719,52
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000088070 / 001	7884	30/08/2019	17.523,04	16.927,63
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200078064 / 001	8007	30/08/2019	1.705,60	1.647,65
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200078256 / 001	8019	30/08/2019	639,60	617,87
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200080679 / 001	8106	30/10/2019	3.246,80	3.136,48
ELIANE SILVA FARIA	836.932.389-87	7200069292 / 001	6214	01/09/2019	2.190,00	2.115,59
ELIANE SILVA FARIA	836.932.389-87	7200072280 / 001	6317	30/09/2019	1.998,00	1.930,11
ELIANE SILVA FARIA	836.932.389-87	7200076515 / 001	6410	01/09/2019	5.812,00	5.614,52
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000056736/001	00352	30/08/2019	33.440,00	32.303,76
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000086917/001	00444	30/08/2019	4.360,00	4.211,85
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	700055017/001	04511	30/08/2019	26.160,00	25.271,12
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000055018/001	04512	30/08/2019	10.900,00	10.529,63

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000054317/001	39905	30/08/2019	15.600,00	15.069,93
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000056377/001	39999	30/08/2019	5.160,00	4.984,67
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000056378/001	40000	30/08/2019	5.160,00	4.984,67
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000070256/001	40256	30/08/2019	16.100,00	15.552,95
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000070260/001	40257	30/08/2019	16.100,00	15.552,95
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200070781/001	40436	31/08/2019	2.495,00	2.410,22
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000062905/001	40469	30/08/2019	1.864,50	1.801,15
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200072011/001	40482	30/09/2019	757,00	731,28
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200072012/001	40483	30/09/2019	757,00	731,28
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200072014/001	40484	30/09/2019	1.097,00	1.059,73
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	700083365/001	40512	30/08/2019	1.115,00	1.077,11
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200072254/001	40515	30/09/2019	368,00	355,50
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200072255/001	40516	30/09/2019	708,00	683,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200072256/001	40517	30/09/2019	715,00	690,71
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200073927/001	40567	31/08/2019	1.440,00	1.391,07
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200074210/001	40577	31/08/2019	897,00	866,52
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000090294/001	40619	30/08/2019	1.725,00	1.666,39
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200078754 / 001	40702	30/09/2019	4.001,80	3.865,82
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200078766 / 001	40705	30/09/2019	1.343,00	1.297,37
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200078768 / 001	40706	30/09/2019	1.343,00	1.297,37
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200082610 / 001	40897	30/09/2019	2.092,00	2.020,92
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200082612 / 001	40898	30/09/2019	2.106,00	2.034,44
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200082655 / 001	40900	30/09/2019	2.561,10	2.474,08
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200082656 / 001	40901	30/09/2019	2.561,10	2.474,08
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200073131/001	42115	30/09/2019	10.800,00	10.433,03
ELIAS KAUAM NETO	004.665.799-18	7000052900 / 001	67838	30/08/2019	26.900,00	25.985,98

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELIAS KAUAM NETO	004.665.799-18	7000053363 / 001	67908	30/08/2019	26.900,00	25.985,98
ELIAS KAUAM NETO	004.665.799-18	7000053853 / 001	67953	30/08/2019	5.918,00	5.716,92
ELIAS KAUAM NETO	004.665.799-18	7000053854 / 001	67954	30/08/2019	26.900,00	25.985,98
ELIAS KAUAM NETO	004.665.799-18	7200053999 / 001	67977	30/08/2019	7.500,00	7.245,16
ELIAS KAUAM NETO	004.665.799-18	7000055951 / 001	68165	30/08/2019	20.829,58	20.121,82
ELIAS KAUAM NETO	004.665.799-18	7000059569 / 001	68460	30/08/2019	10.530,00	10.172,21
ELIAS KAUAM NETO	004.665.799-18	7000071116 / 001	69288	30/08/2019	16.290,00	15.736,49
ELIEZER JANTSCH	889.855.559-87	7200077655 / 001	18270	30/11/2019	3.760,00	3.632,24
ELIS SOARES DE SOUZA	765.400.229-72	7200050750/001	21004	30/08/2019	6.265,00	6.052,12
ELIS SOARES DE SOUZA	765.400.229-72	7200052377/001	21042	30/08/2019	3.584,45	3.462,66
ELIS SOARES DE SOUZA	765.400.229-72	7200061796/001	21225	30/08/2019	1.839,00	1.776,51
ELIS SOARES DE SOUZA	765.400.229-72	7200062066/001	21230	30/08/2019	4.252,50	4.108,01
ELIS SOARES DE SOUZA	765.400.229-72	7200064819/001	21266	30/08/2019	1.820,00	1.758,16

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELIS SOARES DE SOUZA	765.400.229-72	7200066027/001	21283	30/08/2019	1.595,00	1.540,80
ELIS SOARES DE SOUZA	765.400.229-72	7000078573/001	21365	30/08/2019	2.069,20	1.998,89
ELIS SOARES DE SOUZA	765.400.229-72	7200077467/001	21677	30/08/2019	330,00	318,79
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200064125/001	45609	30/09/2019	850,00	821,12
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200066240/001	45648	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200069460 / 001	45751	30/09/2019	688,00	664,62
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200070306/001	45771	30/09/2019	2.560,00	2.473,01
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200071364/001	45809	30/09/2019	9.730,00	9.399,39
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200071757/001	45846	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200072490/001	45873	30/09/2019	2.085,00	2.014,15
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200077473/001	46135	30/09/2019	330,00	318,79
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200079600 / 001	46239	30/09/2019	218,00	210,59
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200079759 / 001	46250	30/09/2019	260,00	251,17

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200082042 / 001	46463	30/09/2019	1.505,00	1.453,86
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7000090540/001	7453	30/09/2019	26.880,00	25.966,66
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7000092785/001	7548	30/09/2019	6.720,00	6.491,66
ELIZEU ELIAS GORRIZ	708.771.309-49	7000052388 / 001	22015	30/08/2019	5.000,00	4.830,11
ELIZEU ELIAS GORRIZ	708.771.309-49	7200052682 / 001	22068	01/09/2019	1.608,00	1.553,36
ELIZEU ELIAS GORRIZ	708.771.309-49	7000063020 / 001	22435	30/08/2019	5.000,00	4.830,11
ELIZEU ELIAS GORRIZ	708.771.309-49	7000070594 / 001	22708	30/08/2019	19.000,00	18.354,41
ELSO LUIZ DE PROENCA	513.601.019-34	7200074403 / 001	4004	30/09/2019	320,00	309,13
ELSO LUIZ DE PROENCA	513.601.019-34	7200077868 / 001	4068	30/09/2019	320,00	309,13
ELSO LUIZ DE PROENCA	513.601.019-34	7200077877 / 001	4069	30/09/2019	415,00	400,90
ELTER LUIZ DALZOTO	795.477.299-34	7200077234 / 001	6624	30/11/2019	4.600,00	4.443,70
ELTON FABIO LAZARETTI	858.230.159-68	7200070436/001	31640	30/08/2019	8.745,00	8.447,86
ELTON FABIO LAZARETTI	858.230.159-68	7200075739/001	31839	30/08/2019	320,00	309,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELTON FABIO LAZARETTI	858.230.159-68	7200076461/001	31878	30/08/2019	7.140,00	6.897,39
ELTON FABIO LAZARETTI	858.230.159-68	7200076531/001	31883	30/08/2019	11.078,00	10.701,59
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200055563 / 001	21024	30/09/2019	1.185,00	1.144,74
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200055564 / 001	21025	30/09/2019	1.185,00	1.144,74
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200066404 / 001	21195	30/09/2019	4.980,00	4.810,79
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200067184 / 001	21213	30/09/2019	1.112,00	1.074,22
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200071084 / 001	21260	30/09/2019	1.388,75	1.341,56
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200071086 / 001	21262	30/09/2019	2.721,00	2.628,54
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200073293 / 001	21351	30/09/2019	870,25	840,68
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7000089323 / 001	21418	30/09/2019	10.200,00	9.853,42
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7000090595 / 001	21446	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7000091012 / 001	21476	30/09/2019	13.920,00	13.447,02
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7000091286 / 001	21490	30/09/2019	6.800,00	6.568,95

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200076414 / 001	21491	30/09/2019	3.984,00	3.848,63
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200077575 / 001	21557	30/09/2019	848,75	819,91
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200077576 / 001	21558	30/09/2019	848,75	819,91
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200078080 / 001	21588	30/09/2019	1.697,50	1.639,82
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7000093126 / 001	21614	30/09/2019	8.250,00	7.969,68
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200079615 / 001	21685	30/09/2019	1.464,50	1.414,74
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200080145 / 001	21717	30/09/2019	287,75	277,97
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200080148 / 001	21719	30/09/2019	144,00	139,11
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7000094313 / 001	21740	30/09/2019	990,00	956,36
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200081300 / 001	21802	30/09/2019	74,25	71,73
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200081301 / 001	21803	30/09/2019	101,25	97,81
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200081997 / 001	21845	30/09/2019	630,00	608,59
ELY CEZAR DE REZENDE	916.408.579-15	7200051881 / 001	29705	31/08/2019	417,00	402,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELY CEZAR DE REZENDE	916.408.579-15	7200055186 / 001	29915	30/08/2019	600,00	579,61
ELY CEZAR DE REZENDE	916.408.579-15	7200056424 / 001	30004	31/08/2019	75,00	72,45
ELY CEZAR DE REZENDE	916.408.579-15	7200059246 / 001	30150	31/08/2019	1.350,00	1.304,13
ELY CEZAR DE REZENDE	916.408.579-15	7200082520 / 001	31060	30/09/2019	310,00	299,47
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200058381 / 001	30116	31/08/2019	570,00	550,63
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200067400 / 001	30526	31/08/2019	2.364,00	2.283,67
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200067405 / 001	30528	31/08/2019	400,00	386,41
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200067971 / 001	30551	30/09/2019	320,00	309,13
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200069664 / 001	30610	30/09/2019	1.480,00	1.429,71
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200070679 / 001	30623	31/08/2019	280,00	270,49
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200073706 / 001	30738	30/09/2019	1.360,00	1.313,79
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7000092344 / 001	30880	31/08/2019	19.200,00	18.547,61
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200078087 / 001	30912	30/09/2019	8.000,00	7.728,17

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200078824 / 001	30932	30/09/2019	266,00	256,96
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200078835 / 001	30933	30/09/2019	266,00	256,96
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7000093722 / 001	30943	31/08/2019	28.050,00	27.096,90
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7000094180 / 001	30966	31/08/2019	8.250,00	7.969,68
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7000094344 / 001	30977	31/08/2019	13.200,00	12.751,48
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200081016 / 001	31011	30/09/2019	700,00	676,22
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200082436 / 001	31059	30/09/2019	640,00	618,25
EMILIA HARUMI MATSUMURA SAITO	639.754.169-04	7200075950 / 001	58372	30/09/2019	324.000,00	312.990,95
EMILIO CESAR ARANTES TRONCO	326.105.548-00	7000052123 / 001	16199	30/08/2019	9.100,00	8.790,80
EMILIO CESAR ARANTES TRONCO	326.105.548-00	7200060183 / 001	16601	31/08/2019	17.664,00	17.063,80
EMILIO CESAR ARANTES TRONCO	326.105.548-00	7200072480 / 001	16971	30/08/2019	357,20	345,06
EMILIO CESAR ARANTES TRONCO	326.105.548-00	7200073320 / 001	16997	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7200056009 / 001	16401	30/08/2019	3.255,00	3.144,40

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7200060243 / 001	16602	31/08/2019	2.340,00	2.260,49
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7200061840 / 001	16665	30/08/2019	5.265,00	5.086,10
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7200062587 / 001	16704	30/08/2019	1.170,00	1.130,25
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7200063371 / 001	16732	30/08/2019	2.124,00	2.051,83
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7200068064 / 001	16884	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7200071649 / 001	16960	30/08/2019	3.572,00	3.450,63
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7200076548 / 001	17056	30/08/2019	990,00	956,36
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7000093970 / 001	17084	30/03/2020	680,00	629,52
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7000093971 / 001	17085	30/03/2020	325,00	300,87
ENEIS VILHA PELLOGIA	719.278.759-00	7200057680 / 001	22260	01/09/2019	4.282,00	4.136,50
ENEIS VILHA PELLOGIA	719.278.759-00	7200064068 / 001	22583	30/08/2019	1.248,00	1.205,59
ENEIS VILHA PELLOGIA	719.278.759-00	7000068303 / 001	22597	30/08/2019	4.950,00	4.781,81
ERCULANO MOCHI	108.070.719-00	7200068478 / 001	30561	30/09/2019	3.670,00	3.545,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ERCULANO MOCHI	108.070.719-00	7000094449 / 001	30995	30/09/2019	42.500,00	41.055,91
ERCULANO MOCHI	108.070.719-00	7000094450 / 001	30996	30/09/2019	9.100,00	8.790,80
ERIC HIROYUKI OCHIKUBO	023.491.349-54	7000055317 / 001	68068	30/09/2019	11.960,00	11.553,62
ERIC HIROYUKI OCHIKUBO	023.491.349-54	7200056413 / 001	68139	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
ERIC HIROYUKI OCHIKUBO	023.491.349-54	7200070536 / 001	70215	30/09/2019	6.550,00	6.327,44
ERIC HIROYUKI OCHIKUBO	023.491.349-54	7200070996 / 001	70241	30/09/2019	880,00	850,10
ERICLES PAULO WOICHIKOSKY	074.656.359-00	7000092973 / 001	18287	30/11/2019	100.800,00	97.374,96
ERIKSSANDER MOZER	055.068.729-76	7200056078 / 001	17591	30/08/2019	35,00	33,81
ERIKSSANDER MOZER	055.068.729-76	7000055727 / 001	17592	30/08/2019	8.100,00	7.824,77
ERIKSSANDER MOZER	055.068.729-76	7000055728 / 001	17593	30/08/2019	9.200,00	8.887,40
ERIKSSANDER MOZER	055.068.729-76	7000055739 / 001	17597	30/08/2019	1.250,00	1.207,53
ERIKSSANDER MOZER	055.068.729-76	7200057364 / 001	17740	30/08/2019	900,00	869,42
ERIKSSANDER MOZER	055.068.729-76	7200058533 / 001	17860	30/08/2019	1.095,00	1.057,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ERIKSSANDER MOZER	055.068.729-76	7200062283 / 001	18059	30/08/2019	2.825,00	2.729,01
ERINALDO BARBOZA DA SILVA	300.901.059-15	7000056427 / 001	21131	31/08/2019	6.760,00	6.530,31
ERINALDO BARBOZA DA SILVA	300.901.059-15	7000056569 / 001	21133	31/08/2019	12.918,00	12.479,07
ERINALDO BARBOZA DA SILVA	300.901.059-15	7200062392 / 001	21239	30/08/2019	4.874,00	4.708,39
ERINALDO BARBOZA DA SILVA	300.901.059-15	7200065760 / 001	21278	30/08/2019	1.745,00	1.685,71
ERINALDO BARBOZA DA SILVA	300.901.059-15	7200068541 / 001	21331	30/08/2019	2.547,00	2.460,46
EROTIDES FERREIRA DA ROSA	486.442.778-04	7200077791 / 001	12158	30/09/2019	1.088,00	1.051,03
EROTIDES FERREIRA DA ROSA	486.442.778-04	7200082024 / 001	12267	30/10/2019	326,00	314,92
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000048043 / 001	35946	01/09/2019	40.480,00	39.104,55
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000048044 / 001	35947	01/09/2019	18.400,00	17.774,79
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000049607 / 001	36115	01/09/2019	19.950,00	19.272,13
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200044938 / 001	36128	01/09/2019	12.586,00	12.158,35
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000052394 / 001	36388	01/09/2019	18.400,00	17.774,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200052134 / 001	36470	01/09/2019	516,00	498,47
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200052524 / 001	36497	01/09/2019	34.130,00	32.970,31
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000053308 / 001	36508	01/09/2019	40.562,25	39.184,00
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000053315 / 001	36509	01/09/2019	800,00	772,82
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000055417 / 001	36701	01/09/2019	19.987,50	19.308,35
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000055418 / 001	36702	01/09/2019	15.375,00	14.852,58
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000055824 / 001	36742	01/09/2019	3.924,50	3.791,15
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200058251 / 001	36866	01/09/2019	3.150,00	3.042,97
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000059644 / 001	36916	01/09/2019	5.520,00	5.332,44
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200059104 / 001	36949	01/09/2019	600,00	579,61
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000060595 / 001	36950	01/09/2019	12.561,00	12.134,20
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200060742 / 001	37043	01/09/2019	7.201,90	6.957,19
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000067141 / 001	37223	01/09/2019	3.388,00	3.272,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200063443 / 001	37225	01/09/2019	2.400,00	2.318,45
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200064601 / 001	37276	01/09/2019	7.125,00	6.882,90
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000069574 / 001	37307	01/09/2019	16.912,50	16.337,84
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200065260 / 001	37316	01/09/2019	4.320,00	4.173,21
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000071025 / 001	37353	01/09/2019	3.075,00	2.970,52
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000074371 / 001	37419	01/09/2019	2.702,00	2.610,19
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000084301 / 001	37555	01/09/2019	2.018,40	1.949,82
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200072805 / 001	37558	01/09/2019	3.090,00	2.985,01
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000085275 / 001	37575	01/09/2019	2.018,40	1.949,82
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000085855 / 001	37587	01/09/2019	8.073,60	7.799,27
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000091328 / 001	37670	01/09/2019	10.665,00	10.302,62
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000093610 / 001	37698	01/09/2019	2.018,40	1.949,82
EUCLIDES PIOVEZANA	476.797.949-87	7200069171 / 001	6200	01/09/2019	900,00	869,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200059407/001	11516	30/10/2019	3.080,00	2.975,35
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200060197/001	11536	30/10/2019	12.385,00	11.964,18
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200065820/001	11618	30/10/2019	8.250,00	7.969,68
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200066590/001	11625	30/10/2019	26.230,00	25.338,74
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7000079481/001	11673	30/10/2019	39.000,00	37.674,84
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200073022/001	11701	30/10/2019	212,50	205,28
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200073308/001	11709	30/10/2019	1.440,00	1.391,07
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200073783/001	11717	30/10/2019	4.200,00	4.057,29
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200073857/001	11718	30/10/2019	2.100,00	2.028,65
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200074582/001	11742	30/10/2019	6.600,00	6.375,74
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200074931/001	11745	30/10/2019	6.800,00	6.568,95
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7000089505/001	11762	30/10/2019	26.500,00	25.599,57
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7000091027/001	11781	30/10/2019	8.882,50	8.580,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200080431 / 001	11927	30/10/2019	30.339,00	29.308,13
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200081390 / 001	11943	30/11/2019	1.320,00	1.275,15
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200082720 / 001	11991	30/11/2019	3.436,50	3.319,73
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200071909/001	9479	30/10/2019	11.585,00	11.191,36
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200071910/001	9480	30/10/2019	5.520,00	5.332,44
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200072455/001	9507	30/10/2019	6.280,00	6.066,61
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200072538/001	9514	30/10/2019	8.880,00	8.578,27
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200072725/001	9520	30/10/2019	1.200,00	1.159,23
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200072957/001	9532	30/10/2019	10.990,00	10.616,58
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200073028/001	9534	30/10/2019	2.200,00	2.125,25
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000052613 / 001	40996	02/09/2019	1.149,00	1.109,96
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000052672 / 001	41002	02/09/2019	30.080,00	29.057,93
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000052673 / 001	41003	02/09/2019	28.200,00	27.241,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000052674 / 001	41004	02/09/2019	13.160,00	12.712,84
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000052933 / 001	41032	02/09/2019	7.150,00	6.907,05
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000052975 / 001	41037	02/09/2019	7.430,00	7.177,54
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000055742 / 001	41194	02/09/2019	1.980,00	1.912,72
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000055925 / 001	41207	02/09/2019	3.830,00	3.699,86
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000056170 / 001	41229	30/08/2019	29.900,00	28.884,04
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000056171 / 001	41230	30/08/2019	23.000,00	22.218,49
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000056172 / 001	41231	30/08/2019	4.600,00	4.443,70
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000056173 / 001	41232	02/09/2019	20.680,00	19.977,32
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000056873 / 001	41266	02/09/2019	5.480,00	5.293,80
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000056877 / 001	41271	02/09/2019	18.900,00	18.257,81
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200058006 / 001	41329	30/08/2019	3.170,00	3.062,29
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200058229 / 001	41351	30/08/2019	15.360,00	14.838,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200058230 / 001	41352	30/08/2019	8.640,00	8.346,43
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000060881 / 001	41392	02/09/2019	7.150,00	6.907,05
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200060110 / 001	41409	30/08/2019	2.680,00	2.588,94
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000061598 / 001	41410	02/09/2019	2.300,00	2.221,85
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000061601 / 001	41411	02/09/2019	1.610,00	1.555,29
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000061602 / 001	41412	02/09/2019	1.150,00	1.110,92
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000063088 / 001	41470	02/09/2019	3.565,00	3.443,87
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200061032 / 001	41483	30/08/2019	2.680,00	2.588,94
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000064018 / 001	41518	02/09/2019	3.680,00	3.554,96
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200061677 / 001	41528	30/08/2019	3.120,00	3.013,99
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200065572 / 001	41713	30/08/2019	1.340,00	1.294,47
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000072949 / 001	41800	02/09/2019	7.150,00	6.907,05
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200068635 / 001	41836	30/08/2019	4.500,00	4.347,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000076301 / 001	41892	02/09/2019	2.760,00	2.666,22
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000076302 / 001	41894	02/09/2019	2.760,00	2.666,22
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000081788 / 001	41999	02/09/2019	3.200,00	3.091,27
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200071324 / 001	42017	30/08/2019	4.600,00	4.443,70
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200072318 / 001	42071	30/08/2019	350,00	338,11
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200072785 / 001	42100	30/08/2019	1.340,00	1.294,47
EUPLIO PIZZULO	559.611.778-15	7200063992 / 001	16763	30/08/2019	1.860,00	1.796,80
EUPLIO PIZZULO	559.611.778-15	7200065927 / 001	16829	30/08/2019	4.180,00	4.037,97
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7000067056/001	31257	30/08/2019	13.520,00	13.060,61
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7000067059/001	31258	30/08/2019	17.514,00	16.918,90
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7000067061/001	31259	30/08/2019	920,00	888,74
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7200063673/001	31270	30/08/2019	1.410,00	1.362,09
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7200068507/001	31514	30/08/2019	4.780,00	4.617,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7000081236001	31664	30/08/2019	11.760,00	11.360,41
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7000081237/001	31665	30/08/2019	10.140,00	9.795,46
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7000090614/001	31800	30/08/2019	690,00	666,55
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7200075716/001	31801	30/08/2019	235,00	227,02
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7200075719/001	31807	30/08/2019	2.335,00	2.255,66
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7000054674 / 001	29873	30/08/2019	22.500,00	21.735,48
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7000054675 / 001	29874	30/08/2019	35.550,00	34.342,06
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7000054676 / 001	29875	30/08/2019	5.588,00	5.398,13
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7000054677 / 001	29877	30/08/2019	6.606,00	6.381,54
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7000054939 / 001	29897	30/08/2019	29.500,00	28.497,63
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7200059503 / 001	30156	30/08/2019	2.034,00	1.964,89
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7200060035 / 001	30204	30/08/2019	8.250,00	7.969,68
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7000068310 / 001	30406	30/08/2019	9.250,00	8.935,70

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7000068311 / 001	30407	30/08/2019	9.250,00	8.935,70
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7200069195 / 001	30592	30/08/2019	8.000,00	7.728,17
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7200079017 / 001	30937	30/09/2019	1.008,00	973,75
EVALDRO CESAR TONIN	971.314.749-91	7200061213 / 001	22458	30/08/2019	1.011,00	976,65
EVALDRO CESAR TONIN	971.314.749-91	7200062562 / 001	22500	30/08/2019	2.395,00	2.313,62
EVALDRO CESAR TONIN	971.314.749-91	7200072328 / 001	22991	30/08/2019	5.864,00	5.664,75
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7200081520 / 001	4146	30/09/2019	5.520,00	5.332,44
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000073919/001	42570	30/09/2019	5.150,00	4.975,01
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000073919/001	42599	30/09/2019	1.739,50	1.680,39
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000084854/001	42737	30/09/2019	5.150,00	4.975,01
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7200073166/001	42745	30/09/2019	2.400,00	2.318,45
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000086819/001	42774	30/09/2019	28.320,00	27.357,73
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000087011/001	42791	30/09/2019	7.725,00	7.462,52

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000087013/001	42792	30/09/2019	5.150,00	4.975,01
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000088089 / 001	42824	30/09/2019	28.320,00	27.357,73
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7200074687/001	42825	30/09/2019	4.056,00	3.918,18
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000092506/001	42979	30/09/2019	9.440,00	9.119,24
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000092507/001	42980	30/09/2019	4.720,00	4.559,62
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000092508/001	42981	30/09/2019	11.800,00	11.399,05
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000092509/001	42982	30/09/2019	16.520,00	15.958,67
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	700092510/001	42983	30/09/2019	2.360,00	2.279,81
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000092510/001	43019	30/09/2019	4.095,00	3.955,86
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7200078090/001	43020	30/09/2019	4.095,00	3.955,86
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7200078102/001	43021	30/09/2019	3.120,00	3.013,99
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000093084 / 001	43037	30/09/2019	25.960,00	25.077,92
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000093085 / 001	43038	30/09/2019	9.440,00	9.119,24

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000093086 / 001	43039	30/09/2019	4.720,00	4.559,62
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000093088 / 001	43040	30/09/2019	1.132,80	1.094,31
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000093092 / 001	43041	30/09/2019	2.360,00	2.279,81
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094150 / 001	43136	30/09/2019	4.720,00	4.559,62
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094413 / 001	43181	30/09/2019	10.800,00	10.433,03
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094484 / 001	43192	30/09/2019	3.492,00	3.373,35
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094522 / 001	43195	30/09/2019	1.424,00	1.375,61
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094523 / 001	43196	30/09/2019	712,00	687,81
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094528 / 001	43197	30/09/2019	1.246,00	1.203,66
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094551 / 001	43202	30/09/2019	5.400,00	5.216,52
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094552 / 001	43203	30/09/2019	10.800,00	10.433,03
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094553 / 001	43204	30/09/2019	14.160,00	13.678,86
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7200082576 / 001	43332	30/09/2019	3.100,00	2.994,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000095157 / 001	43358	30/09/2019	7.080,00	6.839,43
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000095158 / 001	43359	30/09/2019	9.440,00	9.119,24
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000095159 / 001	43360	30/09/2019	16.520,00	15.958,67
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200060763 / 001	11893	30/09/2019	368,00	355,50
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200063463 / 001	11913	30/09/2019	2.600,00	2.511,66
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7000070388 / 001	11931	30/09/2019	400,00	386,41
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200065902 / 001	11933	30/09/2019	370,00	357,43
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7000072690 / 001	11951	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200069908 / 001	11989	30/09/2019	8.830,00	8.529,97
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200071461 / 001	12014	30/09/2019	3.420,00	3.303,79
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200073787 / 001	12069	30/10/2019	1.068,00	1.031,71
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7000091824 / 001	12135	30/09/2019	38.016,00	36.724,27
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200077326 / 001	12149	30/10/2019	712,00	687,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200078073 / 001	12162	30/10/2019	300,00	289,81
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7000093114 / 001	12173	30/09/2019	2.112,00	2.040,24
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200078667 / 001	12179	30/10/2019	730,00	705,20
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7000093732 / 001	12196	31/08/2019	21.200,00	20.479,66
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200080875 / 001	12243	31/10/2019	4.725,00	4.564,45
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200081800 / 001	12262	31/10/2019	3.150,00	3.042,97
EVERTON RIBEIRO MENDES	351.128.448-17	7200055838 / 001	16390	30/08/2019	876,70	846,91
EVERTON RIBEIRO MENDES	351.128.448-17	7200058506/001	16513	30/08/2019	1.580,00	1.526,31
EVERTON RIBEIRO MENDES	351.128.448-17	7200059953/001	16590	30/08/2019	1.880,00	1.816,12
EVERTON RIBEIRO MENDES	351.128.448-17	7200064126/001	16768	30/08/2019	2.795,00	2.700,03
EVERTON RIBEIRO MENDES	351.128.448-17	7200081063 / 001	17104	30/08/2019	428,00	413,46
EZIQUEL DE OLIVEIRA	867.764.369-91	7200057638 / 001	21064	30/09/2019	1.272,50	1.229,26
EZIQUEL DE OLIVEIRA	867.764.369-91	7200061080 / 001	21117	30/09/2019	86,40	83,46

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EZIQUEL DE OLIVEIRA	867.764.369-91	7200062706 / 001	21140	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
EZIQUEL DE OLIVEIRA	867.764.369-91	7200071151 / 001	21265	30/09/2019	2.255,00	2.178,38
EZIQUEL DE OLIVEIRA	867.764.369-91	7200078042 / 001	21584	30/09/2019	1.013,50	979,06
EZIQUEL DE OLIVEIRA	867.764.369-91	7200079938 / 001	21703	30/09/2019	513,50	496,05
FABIO AFONSO PINTO	752.683.029-49	7200059217 / 001	50476	30/08/2019	2.380,00	2.299,13
FABIO AFONSO PINTO	752.683.029-49	7200065336 / 001	50881	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
FABIO AFONSO PINTO	752.683.029-49	7200069473 / 001	51115	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
FABIO AFONSO PINTO	752.683.029-49	7200073329 / 001	51254	30/08/2019	616,00	595,07
FABIO AFONSO PINTO	752.683.029-49	7200077504 / 001	51365	30/08/2019	1.510,00	1.458,69
FABIO AFONSO PINTO	752.683.029-49	7200079065 / 001	51391	30/08/2019	850,00	821,12
FABIO AFONSO PINTO	752.683.029-49	7200079721 / 001	51400	30/08/2019	800,00	772,82
FABIO CORDEIRO DA SILVA	387.437.648-60	7200059207 / 001	16551	31/08/2019	1.417,00	1.368,85
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7000060701 / 001	2791	30/09/2019	38.720,00	37.404,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7000060702 / 001	2792	30/09/2019	40.000,00	38.640,86
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7200060855 / 001	2831	30/09/2019	560,00	540,97
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7200064666 / 001	2913	30/09/2019	6.300,00	6.085,94
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7000068953 / 001	2915	30/09/2019	9.600,00	9.273,81
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7200068009 / 001	3017	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7000075939 / 001	3045	30/09/2019	6.040,00	5.834,77
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7200071214 / 001	3100	30/09/2019	220,00	212,52
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7000089363 / 001	3209	30/09/2019	3.620,00	3.497,00
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7000089946 / 001	3214	30/09/2019	3.915,00	3.781,97
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7200076027 / 001	3228	30/09/2019	3.890,00	3.757,82
FABIO LUIZ SENCIATTI	437.278.868-11	7200062085 / 001	12047	30/08/2019	4.950,00	4.781,81
FABIO LUIZ SENCIATTI	437.278.868-11	7200067747 / 001	12111	30/10/2019	2.592,00	2.503,93
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000049893 / 001	11643	30/09/2019	3.804,00	3.674,75

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000049895 / 001	11644	30/09/2019	490,00	473,35
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000052723 / 001	11758	30/09/2019	22.400,00	21.638,88
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000053655 / 001	11794	30/09/2019	17.640,00	17.040,62
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000053778 / 001	11801	30/09/2019	13.100,00	12.654,88
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000055614 / 001	11832	30/09/2019	7.530,00	7.274,14
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000061138 / 001	11882	30/09/2019	23.287,50	22.496,22
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000061172 / 001	11883	30/09/2019	3.300,00	3.187,87
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000070483 / 001	11932	30/09/2019	13.500,00	13.041,29
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7200079259 / 001	12200	30/09/2019	319,00	308,16
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7200082461 / 001	12286	20/10/2019	780,00	753,50
FAGNER SCAPIM ROSSI	008.911.639-99	7200059983 / 001	68602	30/08/2019	1.170,00	1.130,25
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200062435 / 001	31239	30/08/2019	17.844,75	17.238,41
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200066389 / 001	31389	30/08/2019	1.135,70	1.097,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200068561 / 001	31517	30/08/2019	320,00	309,13
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200068833 / 001	31555	30/08/2019	720,00	695,54
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200069087 / 001	31580	30/08/2019	1.365,00	1.318,62
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200069234 / 001	31582	30/08/2019	1.072,50	1.036,06
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200069971 / 001	31615	30/08/2019	627,50	606,18
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200070237 / 001	31628	30/08/2019	2.436,00	2.353,23
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200070434 / 001	31638	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200070866 / 001	31659	30/08/2019	2.467,50	2.383,66
FELISBERTO PESARINI	115.724.009-78	7200057543/001	22252	01/09/2019	1.168,40	1.128,70
FELISBERTO PESARINI	115.724.009-78	7200062018/001	22474	30/08/2019	11.080,00	10.703,52
FELISBERTO PESARINI	115.724.009-78	7200064269/001	22606	30/08/2019	4.509,21	4.355,99
FELISBERTO PESARINI	115.724.009-78	7200066832/001	22764	30/08/2019	690,00	666,55
FELISBERTO PESARINI	115.724.009-78	7200068362/001	22857	30/08/2019	2.570,00	2.482,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FELISBERTO PESARINI	115.724.009-78	7200069599/001	22950	30/08/2019	2.475,00	2.390,90
FELISBERTO PESARINI	115.724.009-78	7200071421/001	22971	30/08/2019	1.755,00	1.695,37
FELISBERTO PESARINI	115.724.009-78	7200074771/001	23075	30/08/2019	297,80	287,68
FERNANDO AUGUSTO VELLA	869.538.509-49	7200065709 / 001	22690	30/08/2019	240,00	231,85
FERNANDO BARBOSA CASTELA	294.897.498-42	7200065234 / 001	20505	30/08/2019	980,00	946,70
FERNANDO BARBOSA CASTELA	294.897.498-42	7200065655 / 001	20526	30/09/2019	2.590,00	2.502,00
FERNANDO BARBOSA CASTELA	294.897.498-42	7200069977 / 001	20757	30/08/2019	450,00	434,71
FERNANDO BARBOSA CASTELA	294.897.498-42	7200069984 / 001	20759	30/09/2019	2.704,50	2.612,61
FERNANDO BONONI	007.646.019-38	7200076765/001	46101	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
FERNANDO BONONI	007.646.019-38	7200079090 / 001	46209	30/09/2019	132,00	127,51
FERNANDO BONONI	007.646.019-38	7200078869 / 001	7573	30/09/2019	825,00	796,97
FERNANDO BONONI	007.646.019-38	7200079018 / 001	7576	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
FERNANDO CARDOSO DE SOUZA	257.006.478-50	7200073088 / 001	7842	30/08/2019	945,00	912,89

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200058210 / 001	13435	30/08/2019	960,00	927,38
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200060049 / 001	13502	30/08/2019	1.540,00	1.487,67
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200060516 / 001	13519	30/08/2019	210,00	202,86
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200060543 / 001	13527	30/08/2019	1.716,00	1.657,69
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200063556 / 001	13658	30/08/2019	5.310,00	5.129,57
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200065355 / 001	13716	30/08/2019	1.044,00	1.008,53
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200067723 / 001	13824	30/08/2019	348,00	336,18
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200067752 / 001	13825	30/08/2019	3.105,00	2.999,50
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200072002 / 001	13990	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
FERNANDO GOMES GEBARA E OU	488.598.779-20	7200054842 / 001	21155	30/09/2019	3.867,00	3.735,60
FERNANDO GOMES GEBARA E OU	488.598.779-20	7200064642 / 001	21455	30/09/2019	36.400,00	35.163,18
FERNANDO GOMES GEBARA E OU	488.598.779-20	7200071106 / 001	21716	30/09/2019	845,00	816,29
FERNANDO MANGINELLI	053.461.569-41	7200066116 / 001	6040	01/09/2019	358,00	345,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FERNANDO MANGINELLI	053.461.569-41	7200066115 / 001	6039	01/09/2019	358,00	345,84
FERNANDO MANGINELLI	053.461.569-41	7200066117 / 001	6041	01/09/2019	358,00	345,84
FERNANDO MANGINELLI	053.461.569-41	7200075128 / 001	6392	01/09/2019	840,00	811,46
FERNANDO MANGINELLI	053.461.569-41	7200075129 / 001	6393	01/09/2019	255,00	246,34
FERNANDO MARQUES BARREIRO	143.926.589-53	7200070560 / 001	00430	30/09/2019	900,00	869,42
FERNANDO MARQUES BARREIRO	143.926.589-53	7000072697 / 001	40321	30/08/2019	450,00	434,71
FERNANDO MARQUES BARREIRO	143.926.589-53	7200069829 / 001	40403	31/08/2019	2.400,00	2.318,45
FERNANDO MARQUES BARREIRO	143.926.589-53	7200070696 / 001	40432	31/08/2019	632,00	610,53
FERNANDO MARQUES BARREIRO	143.926.589-53	7200071922 / 001	40475	30/09/2019	2.065,00	1.994,83
FERNANDO MARQUES BARREIRO	143.926.589-53	7200079651 / 001	40741	30/09/2019	395,00	381,58
FERNANDO MARQUES BARREIRO	143.926.589-53	7200080558 / 001	40796	30/09/2019	180,00	173,88
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200053629 / 001	57113	30/08/2019	625,00	603,76
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200053636 / 001	57116	30/08/2019	625,00	603,76

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200059512 / 001	57801	30/08/2019	3.210,00	3.100,93
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200062524 / 001	58067	30/08/2019	1.820,00	1.758,16
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200062969 / 001	58114	30/08/2019	5.250,00	5.071,61
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200063051 / 001	58120	30/08/2019	360,00	347,77
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200070667 / 001	58453	30/08/2019	270,00	260,83
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200074597 / 001	58740	30/08/2019	3.180,00	3.071,95
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200082136 / 001	59200	30/08/2019	790,00	763,16
FERNANDO OSHIRO	004.870.899-28	7000059349 / 001	1225	30/09/2019	14.720,00	14.219,84
FERNANDO OSHIRO	004.870.899-28	7000059350 / 001	1226	30/09/2019	5.940,00	5.738,17
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200062848/001	21406	30/08/2019	1.642,00	1.586,21
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200062846/001	21407	30/08/2019	2.425,00	2.342,60
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200065290/001	21477	30/08/2019	580,00	560,29
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200068122/001	21585	30/08/2019	580,00	560,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200075162/001	21868	30/09/2019	8.415,00	8.129,07
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200066436/001	21523	30/08/2019	8.054,00	7.780,34
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200068092/001	21584	30/08/2019	2.403,00	2.321,35
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200072322/001	21767	30/08/2019	1.490,00	1.439,37
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200072366/001	21769	30/08/2019	1.068,00	1.031,71
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200074800/001	21863	30/09/2019	7.815,00	7.549,46
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200079501 / 001	22017	30/09/2019	5.197,50	5.020,90
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200079502 / 001	22018	30/09/2019	4.847,50	4.682,79
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200079503 / 001	2774	30/09/2019	5.680,00	5.487,00
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000052519/001	40984	30/08/2019	42.435,00	40.993,12
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000052520/001	40985	30/08/2019	910,00	879,08
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000052757/001	41005	30/08/2019	60.480,00	58.424,98
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000052932/001	41031	30/08/2019	18.900,00	18.257,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000053422/001	41099	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000054479/001	41148	30/08/2019	2.940,00	2.840,10
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000055961/001	41214	30/08/2019	8.820,00	8.520,31
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7200057466/001	41294	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000057713/001	41315	30/08/2019	34.560,00	33.385,70
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000058179/001	41330	30/08/2019	6.475,00	6.254,99
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7200058302/001	41356	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000061641/001	41427	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7200060597/001	41455	30/08/2019	720,00	695,54
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000064223/001	41525	30/08/2019	17.495,00	16.900,55
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7200072313/001	42066	30/08/2019	1.660,00	1.603,60
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7200073200/001	42118	30/08/2019	2.355,00	2.274,98
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200062064 / 001	31208	30/08/2019	705,00	681,05

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7000082162 / 001	31675	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7000082163 / 001	31676	30/08/2019	13.860,00	13.389,06
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7000082164 / 001	31677	30/08/2019	18.480,00	17.852,08
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7000082166 / 001	31680	30/08/2019	15.840,00	15.301,78
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7000082167 / 001	31683	30/08/2019	12.320,00	11.901,38
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200072060 / 001	31691	30/08/2019	740,00	714,86
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200072637 / 001	31694	30/08/2019	2.960,00	2.859,42
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200073232 / 001	31718	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200075668 / 001	31743	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200075673 / 001	31748	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200075674 / 001	31749	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200075710 / 001	31794	30/08/2019	5.220,00	5.042,63
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200075711 / 001	31795	30/08/2019	2.475,00	2.390,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200075747 / 001	31845	30/08/2019	15.400,00	14.876,73
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200075749 / 001	31847	30/08/2019	15.400,00	14.876,73
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000054781/001	2700	30/09/2019	4.050,00	3.912,39
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000054783/001	2701	30/09/2019	4.050,00	3.912,39
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000060703/001	2793	30/09/2019	3.913,08	3.780,12
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000060704/001	2794	30/09/2019	5.869,62	5.670,18
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000068954/001	2916	30/09/2019	906,00	875,22
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000068955/001	2917	30/09/2019	604,00	583,48
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000070395/001	2951	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000070396/001	2952	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000089947/001	3215	30/09/2019	1.449,55	1.400,30
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7200076079/001	3230	30/09/2019	4.320,00	4.173,21
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	72000760/80/001	3231	30/09/2019	4.320,00	4.173,21

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000091204/001	3235	30/09/2019	600,00	579,61
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7200076670/001	3241	30/09/2019	2.016,00	1.947,50
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000092248/001	3261	30/09/2019	12.600,00	12.171,87
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7200079448/001	3294	30/09/2019	10.464,00	10.108,45
FLAVIO MONTEIRO DE CARVALHO	036.715.209-65	7200069537 / 001	22936	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
FLAVIO TOMADON	465.658.509-25	7200058948 / 001	31063	30/08/2019	355,00	342,94
FLAVIO TOMADON	465.658.509-25	7200059684 / 001	31089	30/08/2019	1.435,00	1.386,24
FLAVIO TOMADON	465.658.509-25	7200059820 / 001	31104	30/08/2019	480,00	463,69
FLAVIO TOMADON	465.658.509-25	7200068334 / 001	31503	30/08/2019	6.787,50	6.556,87
FLAVIO TOMADON	465.658.509-25	7200068957 / 001	31568	30/08/2019	1.190,00	1.149,57
FRANCIELE FUSCA CHIQUETTI	060.754.359-05	7200058977 / 001	10969	30/08/2019	18.170,00	17.552,61
FRANCIELE FUSCA CHIQUETTI	060.754.359-05	7200065746 / 001	11173	30/08/2019	348,00	336,18
FRANCIELE FUSCA CHIQUETTI	060.754.359-05	7200065882 / 001	11186	30/08/2019	470,00	454,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCIELE FUSCA CHIQUETTI	060.754.359-05	7200066802 / 001	11217	30/08/2019	235,00	227,02
FRANCIELE FUSCA CHIQUETTI	060.754.359-05	7200067013 / 001	11223	30/08/2019	276,00	266,62
FRANCIELE FUSCA CHIQUETTI	060.754.359-05	7200081159 / 001	11493	30/09/2019	300,00	289,81
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7000049333 / 001	21847	30/08/2019	20.580,00	19.880,72
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7000057681 / 001	22268	30/08/2019	2.599,00	2.510,69
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7000060668 / 001	22362	30/08/2019	5.500,00	5.313,12
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7000060669 / 001	22363	30/08/2019	17.521,00	16.925,66
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7200062576 / 001	22505	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7200062842 / 001	22511	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7000066681 / 001	22528	30/08/2019	4.550,00	4.395,40
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7200063171 / 001	22529	30/08/2019	255,00	246,34
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7200065878 / 001	22702	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7000070507 / 001	22704	30/08/2019	5.870,00	5.670,55

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7200066631 / 001	22750	30/08/2019	2.070,00	1.999,66
FRANCISCO CAMPANA	199.700.999-49	7000090801 / 001	30792	30/09/2019	18.000,00	17.388,39
FRANCISCO CAMPANA	199.700.999-49	7200076108 / 001	30797	30/09/2019	4.000,00	3.864,09
FRANCISCO CAMPANA	199.700.999-49	7000091662 / 001	30844	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
FRANCISCO CAMPANA	199.700.999-49	7200083045 / 001	31078	30/09/2019	4.790,00	4.627,24
FRANCISCO FERREIRA LEME	273.649.068-19	7200064726/001	4860	30/09/2019	640,00	618,25
FRANCISCO FERREIRA LEME	273.649.068-19	7200067673/001	4877	30/09/2019	640,00	618,25
FRANCISCO FERREIRA LEME	273.649.068-19	7200075986/001	4931	30/09/2019	895,00	864,59
FRANCISCO FRAGALLI NETO	039.175.409-24	7200065775/001	30469	31/08/2019	1.352,00	1.306,06
FRANCISCO FRAGALLI NETO	039.175.409-24	7200077632/001	30882	30/09/2019	1.100,00	1.062,62
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000056783 / 001	45137	30/08/2019	6.480,00	6.259,82
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000056784 / 001	45138	30/08/2019	18.000,00	17.388,39
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7200059326 / 001	45391	30/08/2019	2.990,00	2.888,40

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000055686 / 001	79925	30/08/2019	396,00	382,54
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000060592 / 001	80126	30/08/2019	1.062,50	1.026,40
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000061675 / 001	80181	30/08/2019	1.950,00	1.883,74
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000062456 / 001	80224	30/08/2019	90,00	86,94
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000063151 / 001	80271	30/08/2019	2.130,00	2.057,63
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000063152 / 001	80272	30/08/2019	1.020,00	985,34
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7200061936 / 001	80335	30/08/2019	1.882,50	1.818,54
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000064587 / 001	80347	30/08/2019	4.008,00	3.871,81
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000064588 / 001	80348	30/08/2019	175,00	169,05
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000068814 / 001	80496	30/08/2019	2.287,50	2.209,77
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7200065192 / 001	80534	30/08/2019	90,00	86,94
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7200065483 / 001	80552	30/08/2019	1.005,00	970,85
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7200070725 / 001	80896	30/08/2019	1.990,00	1.922,38

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000080787 / 001	80899	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7200072260 / 001	81028	30/08/2019	87,50	84,53
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7200072411 / 001	81036	30/08/2019	825,00	796,97
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200041242 / 001	56214	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200041244 / 001	56215	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200041245 / 001	56216	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200041250 / 001	56217	31/08/2019	4.500,00	4.347,10
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7000049918 / 001	56481	31/08/2019	4.466,00	4.314,25
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200050008 / 001	56839	30/08/2019	600,00	579,61
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200050851 / 001	56909	31/08/2019	111,00	107,23
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200051962 / 001	56995	30/08/2019	425,00	410,56
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200052483 / 001	57025	30/08/2019	300,00	289,81
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7000055433 / 001	57292	31/08/2019	9.350,00	9.032,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200055586 / 001	57293	30/08/2019	1.972,00	1.904,99
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200056274 / 001	57385	30/08/2019	555,00	536,14
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200056548 / 001	57473	30/08/2019	4.960,00	4.791,47
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200056553 / 001	57475	30/08/2019	1.020,00	985,34
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200056850 / 001	57510	30/08/2019	888,00	857,83
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200057465 / 001	57559	30/08/2019	680,00	656,89
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200057854 / 001	57595	30/08/2019	888,00	857,83
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200058352 / 001	57665	30/08/2019	4.132,00	3.991,60
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200059047 / 001	57766	30/08/2019	300,00	289,81
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200059938 / 001	57850	30/08/2019	1.190,00	1.149,57
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200060024 / 001	57863	30/08/2019	425,00	410,56
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200060447 / 001	57900	30/08/2019	32,00	30,91
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200061344 / 001	57973	30/08/2019	7.775,00	7.510,82

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200064952 / 001	58192	30/08/2019	1.620,00	1.564,95
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200064954 / 001	58193	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7000069899 / 001	58203	31/08/2019	1.200,00	1.159,23
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200065316 / 001	58204	30/08/2019	1.260,00	1.217,19
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7000069901 / 001	58205	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7000069902 / 001	58206	31/08/2019	300,00	289,81
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200066327 / 001	58243	30/08/2019	434,50	419,74
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200066379 / 001	58250	30/08/2019	3.960,00	3.825,44
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200066833 / 001	58273	30/09/2019	425,00	410,56
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200066857 / 001	58289	30/08/2019	632,00	610,53
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200067496 / 001	58332	30/08/2019	336,00	324,58
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200071738 / 001	58538	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7000085117 / 001	58621	30/09/2019	5.400,00	5.216,52

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200073337 / 001	58640	30/08/2019	2.390,00	2.308,79
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200074090 / 001	58689	30/09/2019	2.323,00	2.244,07
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7000087214 / 001	58693	30/09/2019	5.780,00	5.583,60
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200074680 / 001	58751	30/08/2019	630,00	608,59
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200078666 / 001	58990	30/09/2019	3.125,00	3.018,82
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200079189 / 001	59029	30/09/2019	1.456,50	1.407,01
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200080843 / 001	59136	30/09/2019	1.590,00	1.535,97
FRANCISCO MARCELO DE BORTOLO	778.852.799-87	7000057690 / 001	45199	30/08/2019	3.225,00	3.115,42
FRANCISCO MARCELO DE BORTOLO	778.852.799-87	7000057691 / 001	45200	30/08/2019	4.080,00	3.941,37
FRANCISCO MARCELO DE BORTOLO	778.852.799-87	7200058010 / 001	45222	30/08/2019	107,50	103,85
FRANCISCO MARCELO DE BORTOLO	778.852.799-87	7200062033 / 001	80371	30/08/2019	970,00	937,04
FRANCISCO MARCELO DE BORTOLO	778.852.799-87	7200069110 / 001	80771	30/08/2019	340,00	328,45
FRANCISCO MARCELO DE BORTOLO	778.852.799-87	7200072508 / 001	81041	30/08/2019	925,00	893,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCISCO MARCELO DE BORTOLO	778.852.799-87	7200073597 / 001	81102	30/08/2019	1.047,50	1.011,91
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200066186 / 001	11938	30/08/2019	3.684,00	3.558,82
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200067326 / 001	11950	30/08/2019	1.092,00	1.054,90
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200072627 / 001	12028	30/09/2019	2.478,00	2.393,80
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200074648 / 001	12081	30/09/2019	1.110,00	1.072,28
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200074874 / 001	12087	30/09/2019	700,00	676,22
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200076797 / 001	12136	30/09/2019	680,00	656,89
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200079421 / 001	12204	30/10/2019	1.960,00	1.893,40
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200079546 / 001	12212	30/10/2019	13.965,00	13.490,49
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200079702 / 001	12216	30/10/2019	1.960,00	1.893,40
FRANCISCO SCHEBELSKI	500.559.259-87	7200076566/001	11805	30/11/2019	1.680,00	1.622,92
FRANCISCO SCHEBELSKI	500.559.259-87	7000093618 / 001	11874	30/11/2019	9.100,00	8.790,80
FRANCISCO SCHEBESKI	167.175.979-68	7000056521/001	63077	30/08/2019	10.200,00	9.853,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCISCO SCHEBESKI	167.175.979-68	7200059550/001	63224	30/08/2019	10.200,00	9.853,42
FRANCISCO SCHEBESKI	167.175.979-68	7200065369/001	63365	30/08/2019	3.900,00	3.767,48
FRANCISCO SCHEBESKI	167.175.979-68	7200069904/001	63491	30/08/2019	1.480,00	1.429,71
FRANCISCO SCHEBESKI	167.175.979-68	7200071628/001	63566	30/08/2019	4.270,00	4.124,91
FRANCISCO SCHEBESKI	167.175.979-68	7200071725/001	63567	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
FRANCISCO SCHEBESKI	167.175.979-68	7200076057/001	63769	30/08/2019	3.722,00	3.595,53
FRANCISCO SCHEBESKI	167.175.979-68	7200079827 / 001	63994	30/08/2019	1.560,00	1.506,99
FRANKIN EDUARDO APARECIDO PERUZI	861.990.809-04	7200065502 / 001	50910	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
FRANKIN EDUARDO APARECIDO PERUZI	861.990.809-04	7200065506 / 001	50912	30/08/2019	2.550,00	2.463,35
FRANKIN EDUARDO APARECIDO PERUZI	861.990.809-04	7200067064 / 001	50970	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
FREDERICO LINARES SOBRINHO	803.330.959-87	7200059771 / 001 3	68527	30/08/2019	104,00	100,47
FREDERICO LINARES SOBRINHO	803.330.959-87	7200059963/001	68580	30/08/2019	3.060,00	2.956,03
FREDERICO LINARES SOBRINHO	803.330.959-87	7200060323 / 001	68646	30/08/2019	3.540,00	3.419,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FREDERICO LINARES SOBRINHO	803.330.959-87	7200063682 / 001	68985	30/08/2019	3.535,00	3.414,89
FREDERICO LINARES SOBRINHO	803.330.959-87	7200063731 / 001	69026	30/08/2019	104,00	100,47
FREDERICO LINARES SOBRINHO	803.330.959-87	7200064041 / 001	69068	30/08/2019	2.280,00	2.202,53
FREDERICO LINARES SOBRINHO	803.330.959-87	7200069888 / 001	69635	30/09/2019	150,00	144,90
FREDERICO LINARES SOBRINHO	803.330.959-87	7200079434 / 001	70201	30/08/2019	85,00	82,11
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200058831 / 001	10195	30/09/2019	2.000,00	1.932,04
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200059746 / 001	10220	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7000062584 / 001	10245	30/09/2019	16.600,00	16.035,96
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7000065858 / 001	10281	30/09/2019	19.575,00	18.909,87
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200066619 / 001	10375	30/09/2019	7.000,00	6.762,15
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200068899 / 001	10438	30/09/2019	6.657,00	6.430,80
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7000077880 / 001	10453	30/09/2019	14.829,50	14.325,62
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7000088681 / 001	10694	30/09/2019	9.880,00	9.544,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200075056 / 001	10703	30/08/2019	152,00	146,84
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200075075 / 001	10704	30/09/2019	7.070,00	6.829,77
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200077273 / 001	10867	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200079972 / 001	11014	30/09/2019	1.038,00	1.002,73
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200079975 / 001	11015	30/09/2019	6.650,00	6.424,04
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200080189 / 001	11024	30/09/2019	210,00	202,86
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200080706 / 001	11052	30/09/2019	6.000,00	5.796,13
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7000060503 / 001	42308	30/09/2019	2.338,00	2.258,56
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7000061324 / 001	42327	30/09/2019	1.670,00	1.613,26
GABRIEL DIAS PAIAO	392.594.958-57	7000065867 / 001	16705	30/09/2019	54.648,00	52.791,14
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200060741 / 001	11457	30/09/2019	2.580,00	2.492,34
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200064600 / 001	11618	30/09/2019	600,00	579,61
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200064605 / 001	11620	30/09/2019	4.690,00	4.530,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200064611 / 001	11624	30/09/2019	845,00	816,29
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200064842 / 001	11656	30/09/2019	2.105,00	2.033,48
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200071473 / 001	11907	30/09/2019	1.732,50	1.673,63
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200072802 / 001	11941	30/09/2019	192,50	185,96
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200072802 / 001	11982	30/09/2019	855,00	825,95
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200077090 / 001	12044	30/09/2019	10.800,00	10.433,03
GABRIEL LEANDRO HALUCH	066.842.649-73	7200060667 / 001	10965	30/08/2019	9.732,00	9.401,32
GABRIEL LEANDRO HALUCH	066.842.649-73	7200064785 / 001	11017	30/08/2019	981,00	947,67
GABRIEL LEANDRO HALUCH	066.842.649-73	7200066965 / 001	11062	30/08/2019	4.930,00	4.762,49
GABRIEL LEANDRO HALUCH	066.842.649-73	7200077009 / 001	11244	30/08/2019	2.100,00	2.028,65
GALILEU AUGUSTO CORREA GOMES	393.985.858-71	7200062314 / 001	4210	30/08/2019	1.375,00	1.328,28
GALILEU AUGUSTO CORREA GOMES	393.985.858-71	7200062504 / 001	4218	30/08/2019	1.253,30	1.210,71
GALILEU AUGUSTO CORREA GOMES	393.985.858-71	7200062795 / 001	4227	30/08/2019	3.300,00	3.187,87

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GALILEU AUGUSTO CORREA GOMES	393.985.858-71	7200064572 / 001	4274	30/08/2019	2.366,70	2.286,28
GALILEU AUGUSTO CORREA GOMES	393.985.858-71	7200066757 / 001	4320	31/08/2019	2.000,00	1.932,04
GALILEU AUGUSTO CORREA GOMES	393.985.858-71	7200066990 / 001	4328	30/08/2019	500,00	483,01
GALILEU AUGUSTO CORREA GOMES	393.985.858-71	7200071593 / 001	4384	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
GALILEU AUGUSTO CORREA GOMES	393.985.858-71	7200075239 / 001	4421	30/08/2019	2.400,00	2.318,45
GELSON MARCHIORI	559.838.719-00	7000060679 / 001	42312	30/09/2019	990,00	956,36
GELSON MARCHIORI	559.838.719-00	7200075063 / 001	42836	30/09/2019	495,00	478,18
GELSON MARCHIORI	559.838.719-00	7200075173 / 001	42839	30/09/2019	1.662,50	1.606,01
GELSON MARCHIORI	559.838.719-00	7200076026 / 001	42862	30/09/2019	1.330,00	1.284,81
GENESIO ANDRADE CAMOLESE	015.286.808-98	7200065618 / 001	2949	30/09/2019	19.096,00	18.447,15
GEOVANI GENOVESI	075.322.629-44	7200058249 / 001	26272	30/09/2019	2.685,00	2.593,77
GEOVANI GENOVESI	075.322.629-44	7200061304 / 001	26356	30/09/2019	2.685,00	2.593,77
GERALDO DONIZETE CARDOSO	019.102.469-48	7000064575 / 001	5866	30/08/2019	1.690,00	1.632,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GERALDO DONIZETE CARDOSO	019.102.469-48	7000064958 / 001	5870	30/08/2019	3.360,00	3.245,83
GERALDO DONIZETE CARDOSO	019.102.469-48	7000083792 / 001	6319	30/08/2019	1.380,00	1.333,11
GERALDO DONIZETE CARDOSO	019.102.469-48	7200076913 / 001	6421	30/08/2019	350,00	338,11
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000051126 / 001	56656	30/08/2019	9.840,00	9.505,65
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000051146 / 001	56666	30/08/2019	22.680,00	21.909,37
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000051158 / 001	56668	30/08/2019	24.570,00	23.735,15
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200055522 / 001	57274	30/08/2019	625,00	603,76
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000055405 / 001	57275	30/08/2019	24.545,00	23.711,00
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200055958 / 001	57326	30/08/2019	1.062,10	1.026,01
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000055663 / 001	57327	30/08/2019	3.104,00	2.998,53
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000057224 / 001	57568	30/08/2019	2.716,00	2.623,71
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200057509 / 001	57571	30/08/2019	760,00	734,18
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000059366 / 001	57715	30/08/2019	11.039,00	10.663,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200058612 / 001	57716	30/08/2019	255,00	246,34
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200060264 / 001	57889	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000063436 / 001	57954	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000063437 / 001	57955	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000063438 / 001	57956	30/08/2019	6.960,00	6.723,51
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000063439 / 001	57957	30/08/2019	6.960,00	6.723,51
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200062973 / 001	58115	30/08/2019	8.600,00	8.307,78
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200066890 / 001	58295	30/08/2019	68,00	65,69
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200068497 / 001	58363	30/08/2019	1.520,00	1.468,35
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200068935 / 001	58374	30/08/2019	554,10	535,27
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200069382 / 001	58401	30/08/2019	280,00	270,49
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000082909 / 001	58545	30/08/2019	10.242,00	9.893,99
GERALDO GONCALVES DE AGUIAR	496.995.209-49	7200079001 / 001	23140	30/08/2019	145,00	140,07

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GERALDO MARCHINI	516.930.549-49	7200056829/001	57505	30/08/2019	32,00	30,91
GERALDO MARCHINI	516.930.549-49	7200060173/001	57879	30/08/2019	3.450,00	3.332,77
GERALDO MARCHINI	516.930.549-49	7200060262/001	57886	30/08/2019	410,00	396,07
GERALDO MARCHINI	516.930.549-49	7200065560/001	58230	30/08/2019	5.624,00	5.432,90
GERALDO MARCHINI	516.930.549-49	7200067425/001	58319	30/08/2019	2.350,00	2.270,15
GERALDO MARCHINI	516.930.549-49	7200071535/001	58517	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
GERALDO MARCHINI	516.930.549-49	7200071736/001	58536	30/08/2019	2.375,00	2.294,30
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200061245/001	45558	30/08/2019	825,00	796,97
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200064215/001	45611	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200066835/001	45668	30/08/2019	260,00	251,17
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200067660/001	45692	30/09/2019	626,00	604,73
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200067661/001	45693	30/09/2019	99,00	95,64
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200067664/001	45696	30/09/2019	99,00	95,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200069420/001	45748	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200069562/001	45758	30/09/2019	2.115,00	2.043,14
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200070415/001	45774	30/09/2019	132,00	127,51
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200070753/001	45790	30/09/2019	840,00	811,46
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200072993/001	45896	30/09/2019	2.122,50	2.050,38
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200073333/001	45916	30/09/2019	780,00	753,50
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200075419/001	45988	30/09/2019	260,00	251,17
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200076046/001	46054	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200076047/001	46055	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200076110/001	46060	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200076111/001	46061	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200078198/001	46156	30/09/2019	712,50	688,29
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200078866 / 001	46193	30/09/2019	580,00	560,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200079627 / 001	46244	30/09/2019	72,00	69,55
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200079628 / 001	46245	30/09/2019	72,00	69,55
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200080773 / 001	46320	30/09/2019	547,50	528,90
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200080774 / 001	46321	30/09/2019	1.041,00	1.005,63
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7000094706 / 001	46356	30/09/2019	3.125,00	3.018,82
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7000094706 / 001	46357	30/09/2019	219,00	211,56
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200081606 / 001	46380	30/09/2019	329,00	317,82
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200081607 / 001	46381	30/09/2019	335,00	323,62
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200081626 / 001	46384	30/09/2019	270,00	260,83
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200081627 / 001	46385	30/09/2019	270,00	260,83
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7000094945 / 001	46462	30/09/2019	3.125,00	3.018,82
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200082812 / 001	46524	30/09/2019	360,00	347,77
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200082817 / 001	46525	30/09/2019	270,00	260,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7000089366/001	7443	30/09/2019	11.600,00	11.205,85
GERALDO SOARES	055.411.909-91	72000091715/001	7491	30/09/2019	11.600,00	11.205,85
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200077076/001	7502	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7200075296 / 001	22108	30/11/2019	6.100,00	5.892,73
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7200077842 / 001	22183	30/11/2019	120,00	115,92
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7200078005 / 001	22189	30/11/2019	300,00	289,81
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7200079907 / 001	22251	30/11/2019	1.142,50	1.103,68
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7200080259 / 001	22264	30/11/2019	12.200,00	11.785,46
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7200080259 / 001	5777	30/11/2019	54.000,00	52.165,16
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7000094496 / 001	5799	30/11/2019	57.000,00	55.063,22
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7000094498 / 001	5800	30/11/2019	57.000,00	55.063,22
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7000094526 / 001	5807	30/11/2019	54.000,00	52.165,16
GERSON REZENDE DE LIMA	026.052.949-43	7200053364 / 001	17391	30/08/2019	520,00	502,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GERSON REZENDE DE LIMA	026.052.949-43	7200058534 / 001	17861	30/08/2019	3.090,00	2.985,01
GERSON REZENDE DE LIMA	026.052.949-43	7200063440 / 001	18158	30/08/2019	1.000,00	966,02
GERTRUDE NEUMANN	110.724.988-04	7000045705 / 001	35775	01/09/2019	57.040,00	55.101,86
GERTRUDE NEUMANN	110.724.988-04	7000055419 / 001	36703	01/09/2019	26.137,50	25.249,39
GERTRUDE NEUMANN	110.724.988-04	7000055511 / 001	36714	01/09/2019	6.636,75	6.411,24
GERTRUDE NEUMANN	110.724.988-04	7000062180 / 001	37027	01/09/2019	5.280,00	5.100,59
GERTRUDE NEUMANN	110.724.988-04	7000067142 / 001	37224	01/09/2019	308,00	297,53
GERTRUDE NEUMANN	110.724.988-04	7000071029 / 001	37354	01/09/2019	4.100,00	3.960,69
GERTRUDE NEUMANN	110.724.988-04	7000074372 / 001	37420	01/09/2019	4.312,00	4.165,48
GERTRUDE NEUMANN	110.724.988-04	7200067043 / 001	37658	01/09/2019	6.559,80	6.336,91
GETULIO SHOJI TOMOEDA	316.189.788-96	7200051669 / 001	5344	30/08/2019	8.025,00	7.752,32
GETULIO SHOJI TOMOEDA	316.189.788-96	7200055860 / 001	5379	30/08/2019	5.350,00	5.168,21
GETULIO SHOJI TOMOEDA	316.189.788-96	7200077498 / 001	5522	30/10/2019	49.819,20	48.126,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GETULIO SHOJI TOMOEDA	316.189.788-96	7200081610 / 001	5583	30/11/2019	2.366,00	2.285,61
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000047693 / 001	35919	01/09/2019	12.000,00	11.592,26
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000047695 / 001	35921	01/09/2019	22.000,00	21.252,47
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000048564 / 001	35992	01/09/2019	1.900,00	1.835,44
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000048790 / 001	35999	01/09/2019	28.500,00	27.531,61
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000048791 / 001	36000	01/09/2019	30.400,00	29.367,05
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200048245 / 001	36300	01/09/2019	5.140,00	4.965,35
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200049612 / 001	36351	01/09/2019	81.000,00	78.247,74
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200052506 / 001	36494	01/09/2019	4.435,00	4.284,31
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200053227 / 001	36550	01/09/2019	165,00	159,39
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000055655 / 001	36735	01/09/2019	46.216,00	44.645,65
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200056171 / 001	36744	01/09/2019	1.557,50	1.504,58
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000056393 / 001	36771	01/09/2019	28.885,00	27.903,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000056394 / 001	36772	01/09/2019	14.442,50	13.951,76
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200056869 / 001	36787	01/09/2019	1.555,00	1.502,16
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200057360 / 001	36804	01/09/2019	4.835,00	4.670,71
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200057392 / 001	36805	01/09/2019	1.920,00	1.854,76
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200057752 / 001	36845	01/09/2019	3.732,00	3.605,19
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200059121 / 001	36951	01/09/2019	14.582,00	14.086,52
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200059328 / 001	36965	01/09/2019	3.700,00	3.574,28
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200059464 / 001	36972	01/09/2019	4.350,00	4.202,19
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200059663 / 001	36984	01/09/2019	15.550,00	15.021,63
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000061613 / 001	37015	01/09/2019	18.060,00	17.446,35
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200060284 / 001	37021	01/09/2019	810,00	782,48
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000062582 / 001	37039	01/09/2019	9.030,00	8.723,17
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000062583 / 001	37040	01/09/2019	3.870,00	3.738,50

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200060950 / 001	37066	01/09/2019	1.450,00	1.400,73
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200061313 / 001	37106	01/09/2019	3.398,00	3.282,54
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200061328 / 001	37109	01/09/2019	4.576,00	4.420,51
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200061329 / 001	37110	01/09/2019	3.816,00	3.686,34
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200062094 / 001	37155	01/09/2019	1.160,00	1.120,58
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000065376 / 001	37165	01/09/2019	11.610,00	11.215,51
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200062994 / 001	37189	01/09/2019	130,00	125,58
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200064727 / 001	37278	01/09/2019	4.490,40	4.337,82
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200066503 / 001	37370	01/09/2019	3.572,50	3.451,11
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200066643 / 001	37372	01/09/2019	11.502,50	11.111,66
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200068246 / 001	37421	01/09/2019	2.460,00	2.376,41
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200069419 / 001	37468	01/09/2019	4.651,50	4.493,45
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200069563 / 001	37471	01/09/2019	910,00	879,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200072886 / 001	37563	01/09/2019	63.600,00	61.438,97
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200073154 / 001	37568	01/09/2019	7.964,50	7.693,88
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200073155 / 001	37569	01/09/2019	5.895,00	5.694,70
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200073156 / 001	37570	01/09/2019	8.284,50	8.003,00
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200073157 / 001	37571	01/09/2019	5.740,00	5.544,96
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200074965 / 001	37627	01/09/2019	330,00	318,79
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200077072 / 001	37683	01/09/2019	540,00	521,65
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200077633 / 001	37686	01/09/2019	44.129,50	42.630,04
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200080402 / 001	37713	01/09/2019	4.988,00	4.818,52
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200080811 / 001	37722	01/09/2019	510,00	492,67
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200081036 / 001	37725	01/09/2019	1.077,00	1.040,41
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200081629 / 001	37735	01/09/2019	316,00	305,26
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200081630 / 001	37736	01/09/2019	2.000,00	1.932,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200057414 / 001	50392	30/09/2019	1.540,50	1.488,16
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200057415 / 001	50393	30/09/2019	355,50	343,42
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200059724 / 001	50538	30/08/2019	2.730,00	2.637,24
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200060842 / 001	50622	30/08/2019	745,00	719,69
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200063399 / 001	50748	30/08/2019	8.578,00	8.286,53
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200063492 / 001	50755	30/08/2019	2.054,00	1.984,21
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200063493 / 001	50756	30/08/2019	676,00	653,03
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200065008 / 001	50867	30/08/2019	5.524,00	5.336,30
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200067829 / 001	51029	30/08/2019	1.300,00	1.255,83
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000052657 / 001	16241	30/09/2019	40.075,20	38.713,50
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000057297 / 001	16472	01/09/2019	41.600,00	40.186,49
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000057298 / 001	16473	01/09/2019	20.800,00	20.093,25
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000057702 / 001	16479	01/09/2019	20.800,00	20.093,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000057703 / 001	16480	01/09/2019	41.600,00	40.186,49
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000059647 / 001	16519	30/09/2019	16.394,40	15.837,34
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000059648 / 001	16520	30/09/2019	29.145,60	28.155,28
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7200059586 / 001	16564	30/08/2019	18.888,00	18.246,21
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000061502 / 001	16587	30/09/2019	25.502,40	24.635,87
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000061510 / 001	16589	30/09/2019	21.859,20	21.116,46
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000062181 / 001	16608	30/09/2019	14.572,80	14.077,64
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000062182 / 001	16609	30/09/2019	12.751,20	12.317,93
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7200061826 / 001	16660	30/08/2019	9.940,00	9.602,25
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7200064247 / 001	16775	30/08/2019	4.904,00	4.737,37
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000071260 / 001	16837	30/09/2019	21.859,20	21.116,46
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000072389 / 001	16863	30/08/2019	17.800,00	17.195,18
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000072521 / 001	16864	30/09/2019	3.643,20	3.519,41

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO ERTHAL	362.749.929-87	7200061873 / 001	4200	30/08/2019	815,00	787,31
GILBERTO ERTHAL	362.749.929-87	7200065973 / 001	4305	30/08/2019	49.761,20	48.070,39
GILBERTO ERTHAL	362.749.929-87	7200072516 / 001	4392	30/09/2019	3.120,00	3.013,99
GILBERTO HILGEMBERG E OU	030.484.199-42	7200075880 / 001	9621	30/11/2019	11.760,00	11.360,41
GILBERTO HILGEMBERG E OU	030.484.199-42	7200076898 / 001	9658	30/11/2019	10.000,00	9.660,21
GILBERTO HILGEMBERG E OU	030.484.199-42	7200079604 / 001	9740	30/12/2019	5.190,00	5.022,28
GILBERTO HILGEMBERG E OU	030.484.199-42	7200080667 / 001	9783	30/04/2020	6.908,00	6.395,13
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200054943 / 001	68050	30/09/2019	2.668,00	2.577,35
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200057694 / 001	68287	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7000057651 / 001	68288	30/09/2019	5.180,00	5.003,99
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7000057652 / 001	68289	30/09/2019	2.960,00	2.859,42
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7000057653 / 001	68290	30/08/2019	25.800,00	24.923,35
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7000057654 / 001	68291	30/08/2019	38.700,00	37.385,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7000057655 / 001	68292	30/08/2019	32.250,00	31.154,19
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200058472 / 001	68391	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200058973 / 001	68472	30/09/2019	780,00	753,50
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7000060382 / 001	68473	30/09/2019	11.980,00	11.572,94
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7000060386 / 001	68478	30/09/2019	2.960,00	2.859,42
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200058982 / 001	68479	30/09/2019	25.300,00	24.440,34
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200059767 / 001	68572	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200060253 / 001	68673	30/09/2019	5.740,00	5.544,96
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200060254 / 001	68674	30/09/2019	2.870,00	2.772,48
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200061181 / 001	68804	30/09/2019	7.684,00	7.422,91
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200061456 / 001	68853	30/09/2019	18.230,00	17.610,57
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200061457 / 001	68854	30/09/2019	4.250,00	4.105,59
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200061458 / 001	68855	30/09/2019	4.250,00	4.105,59

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200061459 / 001	68856	30/09/2019	4.250,00	4.105,59
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200061468 / 001	68857	30/09/2019	6.800,00	6.568,95
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200061524 / 001	68860	30/09/2019	9.584,00	9.258,35
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200061552 / 001	68862	30/09/2019	5.090,00	4.917,05
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200062462 / 001	68984	30/09/2019	4.500,00	4.347,10
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200063363 / 001	69128	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200063408 / 001	69133	30/09/2019	9.375,00	9.056,45
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200063410 / 001	69134	30/09/2019	5.605,00	5.414,55
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200064389 / 001	69236	30/09/2019	8.290,00	8.008,32
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200064391 / 001	69238	30/09/2019	5.100,00	4.926,71
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200064769 / 001	69308	30/09/2019	14.636,00	14.138,69
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200065059 / 001	69376	30/09/2019	3.625,00	3.501,83
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200065343 / 001	69429	30/09/2019	4.175,00	4.033,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200065386 / 001	69433	30/09/2019	7.675,00	7.414,21
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200065387 / 001	69434	30/09/2019	9.060,00	8.752,15
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200065388 / 001	69435	30/09/2019	6.245,00	6.032,80
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200065423 / 001	69440	30/09/2019	3.925,00	3.791,63
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200066910 / 001	69687	30/09/2019	2.727,00	2.634,34
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200066913 / 001	69690	30/09/2019	12.840,00	12.403,72
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200067004 / 001	69710	30/09/2019	2.260,00	2.183,21
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200067481 / 001	69757	30/09/2019	1.785,00	1.724,35
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200067644 / 001	69794	30/09/2019	350,00	338,11
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200068228 / 001	69850	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200068491 / 001	69888	30/09/2019	6.287,00	6.073,38
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200069843 / 001	70060	30/09/2019	5.685,00	5.491,83
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200070144 / 001	70134	30/09/2019	5.600,00	5.409,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200070145 / 001	70135	30/09/2019	8.000,00	7.728,17
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200071755 / 001	70289	30/09/2019	10.220,00	9.872,74
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200071890 / 001	70304	30/09/2019	825,00	796,97
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200072248 / 001	70361	30/09/2019	4.088,00	3.949,10
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200072408 / 001	70370	30/09/2019	600,00	579,61
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200073620 / 001	70555	30/09/2019	2.330,00	2.250,83
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200074862 / 001	70716	30/09/2019	6.262,50	6.049,71
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200075913 / 001	70849	30/09/2019	2.030,00	1.961,02
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200076674 / 001	70911	30/09/2019	1.785,00	1.724,35
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200078038 / 001	70999	30/09/2019	5.420,00	5.235,84
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200078580 / 001	71022	30/09/2019	3.220,00	3.110,59
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200078581 / 001	71023	30/09/2019	5.580,00	5.390,40
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200079234 / 001	71062	30/09/2019	1.660,00	1.603,60

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200080178 / 001	71097	30/09/2019	5.580,00	5.390,40
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200081891 / 001	71143	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
GILBERTO LUIZ TRZASKOS	030.135.129-54	7200079217 / 001	63672	30/01/2020	700,00	647,09
GILBERTO LUIZ TRZASKOS	030.135.129-54	7200079912 / 001	63734	30/11/2019	152,00	146,84
GILBERTO LUIZ TRZASKOS	030.135.129-54	7200080743 / 001	63846	30/11/2019	217,50	210,11
GILBERTO LUIZ TRZASKOS	030.135.129-54	7200080754 / 001	63847	30/01/2020	1.507,50	1.393,55
GILBERTO LUIZ TRZASKOS	030.135.129-54	7200081635 / 001	63926	30/01/2020	2.934,00	2.712,22
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7000064222 / 001	18037	30/08/2019	4.987,00	4.817,55
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7200061527/001	18038	30/08/2019	1.725,00	1.666,39
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7200062407/001	18076	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7000066498/001	18120	30/08/2019	4.382,40	4.233,49
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7200067063/001	18145	30/08/2019	15.152,00	14.637,16
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7000067064/001	18146	30/08/2019	1.515,20	1.463,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7200063470/001	18159	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7000074328/001	18346	30/08/2019	24.480,00	23.648,21
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7200068540/001	18352	30/08/2019	125,00	120,75
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7000078111/001	18388	30/08/2019	5.311,00	5.130,54
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7200069685/001	18389	30/08/2019	500,00	483,01
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7000086170/001	18493	30/08/2019	2.172,50	2.098,68
GILBERTO MERLIN	219.957.768-66	7000057966 / 001	13411	30/08/2019	8.200,00	7.921,38
GILBERTO MERLIN	219.957.768-66	7200057886 / 001	13414	30/08/2019	765,00	739,01
GILBERTO MERLIN	219.957.768-66	7200058177 / 001	13431	30/08/2019	4.000,00	3.864,09
GILBERTO MERLIN	219.957.768-66	7200062224 / 001	13590	30/08/2019	90,00	86,94
GILBERTO MERLIN	219.957.768-66	7200066557 / 001	13773	30/08/2019	930,00	898,40
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200057661/001	45460	31/08/2019	6.705,00	6.477,17
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200059860/001	45529	31/08/2019	3.410,00	3.294,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200059918/001	45537	30/08/2019	1.152,40	1.113,24
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200061077/001	45554	30/08/2019	480,00	463,69
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200062198/001	45588	30/08/2019	620,00	598,93
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200065062/001	45625	30/09/2019	1.040,00	1.004,66
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200065063/001	45626	30/09/2019	1.560,00	1.506,99
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200067285/001	45689	30/09/2019	198,00	191,27
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200068434/001	45720	30/09/2019	330,00	318,79
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200068708/001	45734	30/09/2019	158,50	153,11
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200068709/001	45735	30/09/2019	158,50	153,11
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200070416/001	45775	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200070421/001	45780	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200071124/001	45798	30/09/2019	500,00	483,01
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200071125/001	45799	30/09/2019	500,00	483,01

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200071126/001	45800	30/09/2019	500,00	483,01
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7000055527/001	4592	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7000055528/001	4593	30/09/2019	11.760,00	11.360,41
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200074997/001	45978	30/09/2019	6.000,00	5.796,13
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200075599/001	45995	30/09/2019	500,00	483,01
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200075600/001	45996	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200077103/001	46117	30/09/2019	825,00	796,97
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200077882/001	46144	30/09/2019	369,25	356,70
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200077901/001	46147	30/09/2019	29,75	28,74
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200080641 / 001	46311	30/09/2019	376,00	363,22
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200080642 / 001	46312	30/09/2019	495,00	478,18
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200082568 / 001	46503	30/09/2019	1.015,00	980,51
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200056825/001	7281	30/09/2019	5.040,00	4.868,75

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7000081806/001	7396	30/09/2019	4.000,00	3.864,09
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7000088864/001	7437	30/09/2019	4.800,00	4.636,90
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200077077/001	7503	30/09/2019	18.150,00	17.533,29
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200054792/001	57214	30/08/2019	120,00	115,92
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200055957/001	57325	10/09/2019	2.920,00	2.820,78
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200056079/001	57344	10/09/2019	700,00	676,22
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000057190/001	57550	31/08/2019	5.673,00	5.480,24
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000058226/001	57638	31/08/2019	3.782,00	3.653,49
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000058338/001	57642	31/08/2019	3.782,00	3.653,49
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000058393/001'	57654	31/08/2019	41.602,00	40.188,42
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200058311/001	57663	30/08/2019	128,00	123,65
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000059269/001	57688	31/08/2019	46.918,00	45.323,79
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000059890/001	57739	31/08/2019	32.949,00	31.829,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000061358/001	57818	31/08/2019	37.820,00	36.534,93
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000061471/001	57830	31/08/2019	3.782,00	3.653,49
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000063238/001	57945	31/08/2019	10.427,20	10.072,90
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200061018/001	57947	10/09/2019	990,00	956,36
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200061119/001	57950	10/09/2019	1.320,00	1.275,15
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200061562/001	58002	30/08/2019	39.600,00	38.254,45
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200061563/001	58003	30/08/2019	5.094,00	4.920,91
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000065366/001	58036	31/08/2019	21.794,00	21.053,47
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200062267/001	58041	30/08/2019	2.400,00	2.318,45
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200063906/001	58145	30/08/2019	2.645,00	2.555,13
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000068983/001	58176	31/08/2019	15.620,00	15.089,26
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200064814/001	58185	30/08/2019	9.470,00	9.148,22
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	700007277/001	58321	31/08/2019	1.197,00	1.156,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200068176/001	58358	30/08/2019	85,00	82,11
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000078979/001	58444	31/08/2019	399,00	385,44
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200071426/001	58500	30/08/2019	2.310,00	2.231,51
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000083159/001	58552	31/08/2019	1.197,00	1.156,33
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200074331/001	58716	30/09/2019	1.160,00	1.120,58
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200074666/001	58748	30/08/2019	4.250,00	4.105,59
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000090156/001	58832	31/08/2019	2.709,00	2.616,95
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200076128/001	58872	30/09/2019	114.400,00	110.512,86
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200077405/001	58927	30/09/2019	715,00	690,71
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200077925/001	58946	30/09/2019	345,00	333,28
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200078482 / 001	58972	30/09/2019	1.250,00	1.207,53
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200079818 / 001	59073	30/09/2019	8.300,00	8.017,98
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200079954 / 001	59080	30/09/2019	210,00	202,86

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200080329 / 001	59108	30/09/2019	625,00	603,76
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200080389 / 001	59115	30/09/2019	5.445,00	5.259,99
GILMAR MERLIN	219.957.688-47	7200062496 / 001	13612	30/08/2019	270,00	260,83
GILMAR MIGUEL BORAZIO	586.511.289-91	7200062938 / 001	18111	30/08/2019	4.400,00	4.250,49
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000052671 / 001	41001	02/09/2019	18.800,00	18.161,20
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000052808 / 001	41010	02/09/2019	56.400,00	54.483,61
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000052973 / 001	41035	02/09/2019	11.300,00	10.916,04
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000055924 / 001	41206	02/09/2019	3.900,00	3.767,48
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200056711 / 001	41244	30/08/2019	3.120,00	3.013,99
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000056870 / 001	41263	02/09/2019	3.000,00	2.898,06
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000056871 / 001	41264	02/09/2019	1.000,00	966,02
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000056872 / 001	41265	02/09/2019	11.550,00	11.157,55
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200057104 / 001	41268	30/08/2019	19.600,00	18.934,02

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000056875 / 001	41269	02/09/2019	16.800,00	16.229,16
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000056876 / 001	41270	02/09/2019	18.400,00	17.774,79
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000056944 / 001	41276	02/09/2019	1.080,00	1.043,30
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200057592 / 001	41309	30/08/2019	560,00	540,97
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000060880 / 001	41391	02/09/2019	17.400,00	16.808,77
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000061604 / 001	41413	02/09/2019	5.000,00	4.830,11
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000061608 / 001	41414	02/09/2019	3.075,00	2.970,52
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000061628 / 001	41424	02/09/2019	15.540,00	15.011,97
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000063095 / 001	41471	02/09/2019	6.375,00	6.158,39
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200061028 / 001	41482	30/08/2019	3.015,00	2.912,55
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000064009 / 001	41517	02/09/2019	1.950,00	1.883,74
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000064024 / 001	41520	02/09/2019	2.430,00	2.347,43
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200061686 / 001	41529	30/08/2019	8.760,00	8.462,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000068832 / 001	41681	02/09/2019	2.040,00	1.970,68
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200065870 / 001	41741	30/08/2019	12.975,00	12.534,13
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200068854 / 001	41852	30/08/2019	6.200,00	5.989,33
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200068976 / 001	41881	30/08/2019	3.100,00	2.994,67
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000076285 / 001	41883	02/09/2019	5.000,00	4.830,11
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200070599 / 001	41974	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200075504 / 001	42201	30/08/2019	18.577,00	17.945,78
GILVANE MAXIMIANO DE FREITAS AMANO	349.986.081-34	7000077814 / 001	00422	01/09/2019	3.915,00	3.781,97
GILVANE MAXIMIANO DE FREITAS AMANO	349.986.081-34	7200061863 / 001	40158	01/09/2019	1.080,00	1.043,30
GILVANE MAXIMIANO DE FREITAS AMANO	349.986.081-34	7200066667 / 001	40286	01/09/2019	1.324,00	1.279,01
GILVANE MAXIMIANO DE FREITAS AMANO	349.986.081-34	7000072920 / 001	40322	01/09/2019	1.012,00	977,61
GILVANE MAXIMIANO DE FREITAS AMANO	349.986.081-34	7200071824 / 001	40462	31/08/2019	1.090,00	1.052,96
GILVANE MAXIMIANO DE FREITAS AMANO	349.986.081-34	7200072053 / 001	40487	31/08/2019	1.720,00	1.661,56

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILVANE MAXIMIANO DE FREITAS AMANO	349.986.081-34	7200080961 / 001	40839	30/09/2019	720,00	695,54
GILVANE MAXIMIANO DE FREITAS AMANO	349.986.081-34	7200081195 / 001	40847	30/09/2019	330,00	318,79
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7200055863 / 001	11233	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000055861 / 001	11247	30/09/2019	25.200,00	24.343,74
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000055862 / 001	11248	30/09/2019	25.200,00	24.343,74
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7200056331 / 001	11250	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000059017 / 001	11353	30/09/2019	8.640,00	8.346,43
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000061348 / 001	11396	30/09/2019	7.540,00	7.283,80
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7200059744 / 001	11403	30/09/2019	6.000,00	5.796,13
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000061544 / 001	11420	30/09/2019	13.370,00	12.915,71
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000063724 / 001	11487	30/09/2019	7.540,00	7.283,80
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000063730 / 001	11489	30/09/2019	23.760,00	22.952,67
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000063928 / 001	11493	30/09/2019	9.550,00	9.225,50

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000065339 / 001	11521	30/09/2019	3.820,00	3.690,20
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000067280 / 001	11581	30/09/2019	21.010,00	20.296,11
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000068593 / 001	11611	30/09/2019	17.280,00	16.692,85
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000070680 / 001	11726	30/09/2019	425,00	410,56
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000070682 / 001	11727	30/09/2019	340,00	328,45
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000072932 / 001	11766	30/09/2019	8.640,00	8.346,43
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000073734 / 001	11779	30/09/2019	23.760,00	22.952,67
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7200080891 / 001	12099	30/09/2019	8.000,00	7.728,17
GIOVANNI DI RAIMO	157.136.798-53	7000047694 / 001	35920	01/09/2019	16.000,00	15.456,34
GIOVANNI DI RAIMO	157.136.798-53	7000052789 / 001	36437	01/09/2019	68.400,00	66.075,87
GIOVANNI DI RAIMO	157.136.798-53	7000053429 / 001	36520	01/09/2019	16.753,00	16.183,76
GIOVANNI DI RAIMO	157.136.798-53	7000053438 / 001	36521	01/09/2019	25.440,00	24.575,59
GIOVANNI DI RAIMO	157.136.798-53	7200071672 / 001	37534	01/09/2019	19.687,20	19.018,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GIOVANNI DI RAIMO	157.136.798-53	7000094614 / 001	37731	01/09/2019	2.000,00	1.932,04
GIOVANNI DI RAIMO	157.136.798-53	7200074535 / 001	70694	01/09/2019	3.300,00	3.187,87
GISBERTO AVANCO NETO	602.793.389-53	7000056197 / 001	41235	30/08/2019	43.200,00	41.732,13
GISBERTO AVANCO NETO	602.793.389-53	7000056198 / 001	41236	30/08/2019	81.000,00	78.247,74
GISBERTO AVANCO NETO	602.793.389-53	7200060285 / 001	41437	30/08/2019	10.570,00	10.210,85
GISBERTO AVANCO NETO	602.793.389-53	7200064520 / 001	41663	30/08/2019	8.220,00	7.940,70
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000049594 / 001	36112	01/09/2019	8.200,00	7.921,38
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000049595 / 001	36113	01/09/2019	7.625,00	7.365,91
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000049596 / 001	36114	01/09/2019	7.625,00	7.365,91
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000054366 / 001	36638	01/09/2019	14.820,00	14.316,44
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000057204 / 001	36811	01/09/2019	7.350,00	7.100,26
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000057205 / 001	36812	01/09/2019	9.800,00	9.467,01
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000057206 / 001	36813	01/09/2019	7.350,00	7.100,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000057238 / 001	36828	01/09/2019	2.450,00	2.366,75
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000063812 / 001	37111	01/09/2019	4.128,00	3.987,74
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000063832 / 001	37112	01/09/2019	2.925,00	2.825,61
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000065024 / 001	37148	01/09/2019	560,00	540,97
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000066864 / 001	37218	01/09/2019	1.648,50	1.592,49
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7200064312 / 001	37259	01/09/2019	2.110,00	2.038,31
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000068412 / 001	37261	01/09/2019	3.100,00	2.994,67
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000068827 / 001	37273	01/09/2019	1.561,00	1.507,96
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7200065277 / 001	37317	01/09/2019	480,00	463,69
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000079453 / 001	37496	01/09/2019	3.297,00	3.184,97
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000079454 / 001	37497	01/09/2019	3.297,00	3.184,97
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000079455 / 001	37498	01/09/2019	1.648,00	1.592,00
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7200075050 / 001	37633	01/09/2019	1.550,00	1.497,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000089065 / 001	37634	01/09/2019	590,00	569,95
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000049590 / 001	36111	01/09/2019	5.800,00	5.602,92
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000050889 / 001	36218	01/09/2019	14.700,00	14.200,52
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000059199 / 001	36904	01/09/2019	20.160,00	19.474,99
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7200060810 / 001	37051	01/09/2019	803,50	776,20
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000062939 / 001	37052	01/09/2019	2.240,00	2.163,89
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7200062095 / 001	37156	01/09/2019	600,00	579,61
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7200063041 / 001	37194	01/09/2019	675,00	652,06
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000066422 / 001	37195	01/09/2019	560,00	540,97
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7200064728 / 001	37279	01/09/2019	1.812,00	1.750,43
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7200064741 / 001	37282	01/09/2019	1.271,50	1.228,30
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000069014 / 001	37283	01/09/2019	300,00	289,81
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000069298 / 001	37297	01/09/2019	669,00	646,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000082984 / 001	37548	01/09/2019	1.178,00	1.137,97
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000084489 / 001	37559	01/09/2019	3.137,50	3.030,89
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000091434 / 001	37676	01/09/2019	1.920,00	1.854,76
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7200082381 / 001	37752	01/09/2019	12,00	11,59
GLAUCIR ROBUSTER	965.481.429-34	7200064910 / 001	3553	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
GLAUCIR ROBUSTER	965.481.429-34	7200064512 / 001	50838	30/08/2019	860,00	830,78
GLAUCIR ROBUSTER	965.481.429-34	7200064909 / 001	50856	30/08/2019	3.350,00	3.236,17
GLAUCIR ROBUSTER	965.481.429-34	7200067207 / 001	50990	30/08/2019	350,00	338,11
GLAUCIR ROBUSTER	965.481.429-34	7200076195 / 001	51329	30/08/2019	340,00	328,45
GUILHERME CASADO CAMOLEZE	063.269.379-73	7200062357 / 001	2851	30/09/2019	9.882,00	9.546,22
GUILHERME CASADO CAMOLEZE	063.269.379-73	7200062591 / 001	2857	30/09/2019	2.560,00	2.473,01
GUILHERME CASADO CAMOLEZE	063.269.379-73	7200064563 / 001	2901	30/09/2019	9.286,00	8.970,48
GUILHERME FERNANDO BERTOLIN	588.514.029-49	7200072054 / 001	30696	31/08/2019	6.637,00	6.411,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GUILHERME FERNANDO BERTOLIN	588.514.029-49	7000090713 / 001	30784	31/08/2019	58.440,00	56.454,29
GUILHERME FERNANDO BERTOLIN	588.514.029-49	7000091038 / 001	30803	31/08/2019	6.600,00	6.375,74
GUILHERME FERNANDO BERTOLIN	588.514.029-49	7200081840 / 001	31033	30/09/2019	2.812,50	2.716,94
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200066813 / 001	10381	30/09/2019	5.750,00	5.554,62
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200070171 / 001	10469	30/09/2019	6.825,00	6.593,10
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200074883/001	10691	30/09/2019	6.735,25	6.506,40
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200076166 / 001	10766	30/09/2019	27.270,00	26.343,41
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200076201 / 001	10782	30/09/2019	290,00	280,15
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200078674 / 001	10940	30/09/2019	20.525,00	19.827,59
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200078708 / 001	10941	30/09/2019	735,00	710,03
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200078993 / 001	10960	30/09/2019	6.300,00	6.085,94
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200079221 / 001	10974	30/09/2019	876,80	847,01
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200079265 / 001	10979	30/09/2019	2.100,00	2.028,65

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200079352 / 001	10984	30/09/2019	9.487,50	9.165,13
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7000093858 / 001	10989	30/09/2019	742,00	716,79
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200082323 / 001	11120	30/09/2019	3.744,00	3.616,78
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200062222 / 001	42417	30/09/2019	5.250,00	5.071,61
GUSTAVO ARTHUR NOERNBERG	073.388.469-52	7200075970 / 001	18232	30/11/2019	550,00	531,31
GUSTAVO ARTHUR NOERNBERG	073.388.469-52	7200081719 / 001	18413	30/11/2019	33,00	31,88
GUSTAVO ARTHUR NOERNBERG	073.388.469-52	7200082234 / 001	18441	30/11/2019	1.035,00	999,83
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200053213 / 001	11156	31/08/2019	2.880,00	2.782,14
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7000053561 / 001	11157	30/08/2019	40.320,00	38.949,99
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200057976 / 001	11315	31/08/2019	1.105,00	1.067,45
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200058033 / 001	11321	31/08/2019	250,00	241,51
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200058124 / 001	11342	31/08/2019	1.144,00	1.105,13
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7000059007 / 001	11351	30/08/2019	15.000,00	14.490,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200059750 / 001	11404	31/08/2019	7.788,00	7.523,38
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200059751 / 001	11405	31/08/2019	207,50	200,45
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200060043 / 001	11423	31/08/2019	1.440,00	1.391,07
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7000061549 / 001	11424	30/08/2019	15.000,00	14.490,32
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200060376 / 001	11438	31/08/2019	4.507,50	4.354,34
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200063307 / 001	11562	31/08/2019	2.580,00	2.492,34
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200063451 / 001	11573	31/08/2019	16.306,00	15.751,95
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200064576 / 001	11613	31/08/2019	470,00	454,03
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200064593 / 001	11616	31/08/2019	7.000,00	6.762,15
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200068688 / 001	11804	31/08/2019	765,00	739,01
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200068907 / 001	11810	31/08/2019	10.607,50	10.247,07
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200069717 / 001	11846	30/09/2019	358,00	345,84
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200070549 / 001	11882	31/08/2019	765,00	739,01

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200070582 / 001	11885	30/09/2019	800,00	772,82
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200071817 / 001	11921	31/08/2019	3.530,00	3.410,06
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200079176 / 001	12065	31/08/2019	442,50	427,46
GUSTAVO NORBERTO FURMAN	044.098.069-04	7200076504 / 001	63798	30/09/2019	93.750,00	90.564,51
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200054075 / 001	67987	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200056946 / 001	68201	30/09/2019	4.272,00	4.126,84
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200057347 / 001	68240	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200057605 / 001	68265	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200058475 / 001	68393	30/09/2019	5.580,00	5.390,40
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200058502 / 001	68400	30/09/2019	6.745,00	6.515,81
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200059993 / 001	68610	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200060172 / 001	68641	30/09/2019	7.200,00	6.955,35
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200060767 / 001	68748	30/09/2019	2.550,00	2.463,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200062099 / 001	68935	30/09/2019	4.550,00	4.395,40
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200062113 / 001	68939	30/09/2019	1.840,00	1.777,48
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200062115 / 001	68940	30/09/2019	12.000,00	11.592,26
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200062120 / 001	68942	30/09/2019	4.800,00	4.636,90
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200062775 / 001	69020	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200062776 / 001	69021	30/09/2019	3.150,00	3.042,97
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200062943 / 001	69064	30/09/2019	5.232,00	5.054,22
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200062945 / 001	69066	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200063356 / 001	69120	30/09/2019	3.060,00	2.956,03
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200064393 / 001	69240	30/09/2019	4.190,00	4.047,63
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200064759 / 001	69298	30/09/2019	7.442,00	7.189,13
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200064764 / 001	69303	30/09/2019	7.045,00	6.805,62
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200065329 / 001	69421	30/09/2019	1.586,00	1.532,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200066086 / 001	69577	30/09/2019	4.000,00	3.864,09
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200066451 / 001	69609	30/09/2019	2.059,00	1.989,04
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200070140 / 001	70130	30/09/2019	6.900,00	6.665,55
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200073639 / 001	70558	30/09/2019	180,00	173,88
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200075901 / 001	70840	30/09/2019	99.830,00	96.437,92
HAMILTON SEIKI KOJIMA	011.418.649-91	7000061518/001	11417	31/08/2019	20.790,00	20.083,59
HAMILTON SEIKI KOJIMA	011.418.649-91	7200061597/001	11505	31/08/2019	8.820,00	8.520,31
HAMILTON SEIKI KOJIMA	011.418.649-91	7200068026/001	11788	30/09/2019	1.520,95	1.469,27
HAMILTON SEIKI KOJIMA	011.418.649-91	7200069075/001	11825	30/09/2019	48,00	46,37
HAROLDO KOGGE	292.135.849-20	7200056255 / 001	17812	30/11/2019	1.757,50	1.697,78
HAROLDO KOGGE	292.135.849-20	7200061376 / 001	17972	30/11/2019	3.018,00	2.915,45
HAROLDO KOGGE	292.135.849-20	7200070836 / 001	18118	30/12/2019	340,76	329,75
HAROLDO KOGGE	292.135.849-20	7200075900 / 001	18230	30/12/2019	7.498,00	7.255,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HAROLDO KOGGE	292.135.849-20	7200078570 / 001	18298	30/11/2019	324,00	312,99
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000059579 / 001	1887	30/10/2019	190.950,00	184.461,80
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000064242 / 001	1993	30/10/2019	146.925,36	141.933,05
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000064365 / 001	1995	30/10/2019	34.373,00	33.205,06
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000064404 / 001	1996	30/10/2019	75.503,31	72.937,82
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000064407 / 001	1997	30/10/2019	40.812,60	39.425,85
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000064410 / 001	1998	30/10/2019	7.432,00	7.179,47
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000080636 / 001	2138	30/10/2019	12.243,78	11.827,75
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000092361 / 001	2212	30/10/2019	9.100,00	8.790,80
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000053183 / 001	57202	30/10/2019	10.636,00	10.274,60
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000053720 / 001	57269	30/10/2019	425,44	410,98
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000054809 / 001	57323	30/10/2019	9.572,40	9.247,14
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000058038 / 001	57502	30/10/2019	29.374,10	28.376,01

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000062860 / 001	57630	30/10/2019	11.495,00	11.104,42
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000064514 / 001	57693	30/10/2019	2.765,36	2.671,40
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000064517 / 001	57695	30/10/2019	26.680,20	25.773,65
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000065824 / 001	57727	30/10/2019	152.123,50	146.954,57
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000066000 / 001	57739	30/10/2019	4.064,70	3.926,59
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000066751 / 001	57786	30/10/2019	17.017,00	16.438,79
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000070709 / 001	57908	30/10/2019	2.960,30	2.859,71
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000070711 / 001	57909	30/10/2019	21.423,50	20.695,56
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000071898 / 001	57955	30/10/2019	31.198,20	30.138,13
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000071951 / 001	57963	30/10/2019	3.202,40	3.093,59
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000073957 / 001	58006	30/10/2019	7.639,20	7.379,63
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000073961 / 001	58008	30/10/2019	7.639,20	7.379,63
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000073963 / 001	58010	30/10/2019	3.313,20	3.200,62

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000080994 / 001	58148	30/10/2019	4.417,60	4.267,50
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000082755 / 001	58201	30/10/2019	14.230,40	13.746,87
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000082776 / 001	58202	30/10/2019	7.639,20	7.379,63
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000083261 / 001	58226	30/10/2019	9.549,00	9.224,54
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000083606 / 001	58243	30/10/2019	7.022,00	6.783,40
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7200072550 / 001	58255	30/10/2019	18.366,00	17.741,95
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7200075770 / 001	58362	30/10/2019	1.485,00	1.434,54
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000090623 / 001	58363	30/10/2019	800,60	773,40
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000091605 / 001	58390	30/10/2019	14.044,00	13.566,81
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000091868 / 001	58399	30/10/2019	3.313,20	3.200,62
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7200076846 / 001	58400	30/10/2019	204,00	197,07
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000091869 / 001	58401	30/10/2019	2.134,05	2.061,54
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7200076863 / 001	58402	30/10/2019	1.248,00	1.205,59

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000092141 / 001	58413	30/10/2019	552,20	533,44
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7200077218 / 001	58414	30/10/2019	68,00	65,69
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000093364 / 001	58458	30/10/2019	15.953,80	15.411,71
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000093721 / 001	58470	30/10/2019	14.044,00	13.566,81
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000094141 / 001	58486	30/10/2019	3.679,85	3.554,81
HELENIR CHICARELLI AIDA	562.322.339-72	7200066187 / 001	22715	30/08/2019	580,00	560,29
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7000063387 / 001	1973	30/08/2019	33.400,00	32.265,12
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7000079795 / 001	2126	30/09/2019	5.010,00	4.839,77
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7000088580 / 001	2168	30/09/2019	11.690,00	11.292,79
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7000053700 / 001	57256	30/09/2019	26.680,00	25.773,45
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200054082 / 001	57289	30/08/2019	600,00	579,61
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200054127 / 001	57292	30/09/2019	2.570,00	2.482,68
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200055137 / 001	57330	30/09/2019	2.490,00	2.405,39

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200055868 / 001	57382	30/08/2019	9.240,00	8.926,04
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200056977 / 001	57446	30/09/2019	2.000,00	1.932,04
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7000056998 / 001	57457	30/09/2019	20.280,00	19.590,92
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200058835 / 001	57558	30/08/2019	18.200,00	17.581,59
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200062540 / 001	57723	30/09/2019	340,00	328,45
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200063285 / 001	57805	30/09/2019	2.535,00	2.448,86
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200063296 / 001	57807	30/09/2019	1.340,00	1.294,47
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200063797 / 001	57837	30/09/2019	1.690,00	1.632,58
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200065120 / 001	57870	30/09/2019	2.055,00	1.985,17
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200065830 / 001	57897	30/09/2019	4.225,00	4.081,44
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200066030 / 001	57913	30/09/2019	13.280,00	12.828,77
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200066824 / 001	57953	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200070275 / 001	58117	30/09/2019	1.700,00	1.642,24

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200070975 / 001	58154	30/09/2019	16.695,00	16.127,73
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200070980 / 001	58155	30/09/2019	840,00	811,46
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200070981 / 001	58156	30/09/2019	840,00	811,46
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200070982 / 001	58157	30/09/2019	840,00	811,46
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200071097 / 001	58161	30/09/2019	336,00	324,58
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200071102 / 001	58162	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200071110 / 001	58163	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200071514 / 001	58184	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200072013 / 001	58219	30/09/2019	4.508,00	4.354,82
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200072626 / 001	58260	30/09/2019	9.865,50	9.530,28
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200072751 / 001	58269	30/09/2019	3.356,00	3.241,97
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200072784 / 001	58270	30/09/2019	1.096,00	1.058,76
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200074339 / 001	58311	30/09/2019	1.932,20	1.866,55

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200075114 / 001	58349	30/09/2019	850,00	821,12
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	720008095/001	58497	30/09/2019	136,00	131,38
HELIO SALOMAO	489.972.779-87	7000057643 / 001	45190	30/08/2019	12.780,00	12.345,75
HELIO SALOMAO	489.972.779-87	7200056602 / 001	79971	30/08/2019	1.746,00	1.686,67
HELIO SUDAK	622.813.569-49	7000072837 / 001	58327	30/09/2019	434,20	419,45
HELIO SUDAK	622.813.569-49	7200071411 / 001	58493	30/09/2019	854,65	825,61
HELIO SUDAK	622.813.569-49	7000082213 / 001	58499	30/09/2019	240,00	231,85
HELIO SUDAK	622.813.569-49	7000088675 / 001	58766	30/09/2019	5.109,00	4.935,40
HELIO SUDAK	622.813.569-49	7000088676 / 001	58767	30/09/2019	1.000,00	966,02
HELIO SUDAK	622.813.569-49	7000089859 / 001	58811	30/09/2019	675,00	652,06
HELIO SUDAK	622.813.569-49	7000092103 / 001	58914	30/09/2019	4.408,00	4.258,22
HELIO SUDAK	622.813.569-49	7000094270 / 001	59110	30/09/2019	160,00	154,56
HELIO TAGUTI	592.682.719-15	700087121/001	000002723	30/09/2019	5.500,00	5.313,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HELITON SERGIO REZENDE	959.304.429-91	7200051887 / 001	29706	31/08/2019	417,00	402,83
HENRIQUE BRASILIO DA COSTA	223.866.558-73	7000050540/001	7186	30/08/2019	2.896,20	2.797,79
HENRIQUE BRASILIO DA COSTA	223.866.558-73	7200063620/001	7622	30/08/2019	895,00	864,59
HENRIQUE BRASILIO DA COSTA	223.866.558-73	7200066796/001	7692	30/08/2019	255,00	246,34
HENRIQUE BRASILIO DA COSTA	223.866.558-73	7200069558/001	7741	30/08/2019	2.160,00	2.086,61
HENRIQUE JOAO PRINS	244.537.909-10	7000094173 / 001	64004	31/08/2019	6.460,00	6.240,50
HERNANI GONCALVES CAROBREZ	070.328.409-65	7200068519 / 001	30564	30/08/2019	1.315,00	1.270,32
HIDERALDO ZAMPAR	559.120.879-72	7200064403 / 001	42489	30/09/2019	3.413,00	3.297,03
HIDERALDO ZAMPAR	559.120.879-72	7200064531 / 001	42494	30/09/2019	170,00	164,22
HIDERALDO ZAMPAR	559.120.879-72	7200071588 / 001	42687	30/09/2019	780,00	753,50
HIDERALDO ZAMPAR	559.120.879-72	7200072630 / 001	42729	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
HIDERALDO ZAMPAR	559.120.879-72	7000091949 / 001	42906	30/09/2019	9.680,00	9.351,09
HIDERALDO ZAMPAR	559.120.879-72	7200077206 / 001	42937	30/09/2019	201,00	194,17

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HIDERALDO ZAMPAR	559.120.879-72	7200078843 / 001	43067	30/09/2019	330,00	318,79
HIDERALDO ZAMPAR	559.120.879-72	7200081670 / 001	43251	30/09/2019	460,00	444,37
HILDA DE ALMEIDA VIEIRA	160.088.458-03	7200066330/001	15788	30/09/2019	17.420,00	16.828,09
HILDA DE ALMEIDA VIEIRA	160.088.458-03	7200072553/001	15930	30/08/2019	6.174,85	5.965,04
HILDA DE ALMEIDA VIEIRA	160.088.458-03	7200072632/001	15933	30/09/2019	19.415,00	18.755,31
HILDA DE ALMEIDA VIEIRA	160.088.458-03	7200076565/001	16072	30/08/2019	7.150,00	6.907,05
HILDA DE ALMEIDA VIEIRA	160.088.458-03	7200077691/001	16105	30/09/2019	8.250,00	7.969,68
HILDA DE ALMEIDA VIEIRA	160.088.458-03	7200079362 / 001	16165	30/09/2019	7.540,00	7.283,80
HIROATSU NISHIMORI	216.958.819-15	7200080409 / 001	18363	30/11/2019	437,50	422,63
HISAKO SHIBUKAWA OKUYAMA	830.502.569-15	7200068733 / 001	3039	30/08/2019	600,00	579,61
HISAKO SHIBUKAWA OKUYAMA	830.502.569-15	7200073499 / 001	3150	30/09/2019	4.635,00	4.477,51
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200058640/001	17875	30/08/2019	990,00	956,36
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200061792/001	18050	30/08/2019	2.230,00	2.154,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200063435/001	18154	30/08/2019	520,00	502,33
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200063436/001	18155	30/08/2019	415,00	400,90
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200063820/001	18176	30/08/2019	320,00	309,13
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200065048/001	18226	30/08/2019	300,00	289,81
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200069185/001	18374	30/08/2019	2.500,00	2.415,05
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200069186/001	18375	30/08/2019	780,00	753,50
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200072704/001	18464	30/08/2019	742,50	717,27
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200073710/001	18490	30/08/2019	365,00	352,60
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200074983/001	18521	30/08/2019	170,00	164,22
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200076402/001	18556	30/08/2019	1.830,00	1.767,82
HUGO MARTELOZO	360.478.489-15	7200069342 / 001	22894	30/08/2019	1.880,00	1.816,12
HUMBERTO CZELUSNIAK	636.058.219-87	7200078675 / 001	63618	30/09/2019	4.215,00	4.071,78
HUMBERTO CZELUSNIAK	636.058.219-87	7200078676 / 001	63619	30/09/2019	175,00	169,05

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HUMBERTO CZELUSNIAK	636.058.219-87	7200078962 / 001	63646	30/09/2019	2.765,00	2.671,05
HUMBERTO CZELUSNIAK	636.058.219-87	7200079971 / 001	63738	30/09/2019	394,00	380,61
HUMBERTO EVANGELISTA PIRES	064.692.588-16	7200044790 / 001	12931	30/08/2019	3.740,00	3.612,92
HUMBERTO EVANGELISTA PIRES	064.692.588-16	7200063922 / 001	13667	30/08/2019	92,00	88,87
HUMBERTO EVANGELISTA PIRES	064.692.588-16	7200071882 / 001	13982	30/08/2019	12.700,00	12.268,47
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7000056949 / 001	21230	05/09/2019	21.083,75	20.367,36
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200063334 / 001	21425	30/08/2019	1.850,00	1.787,14
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200065445 / 001	21488	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200073043 / 001	21796	30/08/2019	672,00	649,17
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200073409 / 001	21814	30/09/2019	1.623,00	1.567,85
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200074731 / 001	21861	30/09/2019	2.224,00	2.148,43
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200063335 / 001	2636	30/08/2019	19.240,00	18.586,25
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200063336 / 001	2637	30/08/2019	20.800,00	20.093,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200065449 / 001	2649	30/08/2019	10.080,00	9.737,50
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7000071190 / 001	2659	30/09/2019	60.720,00	58.656,82
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7000080000 / 001	2682	30/09/2019	25.300,00	24.440,34
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7000056948 / 001	21229	05/09/2019	22.628,75	21.859,86
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200063333 / 001	21424	30/08/2019	1.125,00	1.086,77
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200065441 / 001	21486	30/08/2019	3.080,00	2.975,35
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200065443 / 001	21487	30/08/2019	3.080,00	2.975,35
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200066393 / 001	21518	30/08/2019	600,00	579,61
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200068920 / 001	21602	30/08/2019	1.972,00	1.904,99
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200070056 / 001	21665	30/08/2019	1.960,00	1.893,40
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200070057 / 001	21666	30/08/2019	1.960,00	1.893,40
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200075194 / 001	21874	30/09/2019	2.224,00	2.148,43
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200075273 / 001	21878	30/09/2019	4.045,00	3.907,56

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7000089552 / 001	21879	30/09/2019	1.720,00	1.661,56
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200079132 / 001	21993	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200080522 / 001	22050	30/09/2019	2.480,00	2.395,73
HUMBERTO TOTTI NETTO	710.567.428-87	7200057192 / 001	36794	01/09/2019	1.410,00	1.362,09
HUMBERTO TOTTI NETTO	710.567.428-87	7200061166 / 001	37086	01/09/2019	11.550,00	11.157,55
HUMBERTO TOTTI NETTO	710.567.428-87	7200065892 / 001	37344	01/09/2019	3.694,00	3.568,48
HUMBERTO TOTTI NETTO	710.567.428-87	7200067240 / 001	37401	01/09/2019	760,00	734,18
HUMBERTO TOTTI NETTO	710.567.428-87	7200073278 / 001	37579	01/09/2019	1.535,00	1.482,84
IADEL ZERBINATI	115.453.999-72	7200065512 / 001	3565	30/08/2019	8.400,00	8.114,58
IADEL ZERBINATI	115.453.999-72	7200064248 / 001	50824	30/08/2019	7.990,00	7.718,51
IBRAHIM SABA NETO	021.136.108-92	7000079710 / 001	12153	30/10/2019	30.800,00	29.753,46
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000051250 / 001	3971	30/08/2019	71.100,00	68.684,13
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000051747 / 001	4028	30/08/2019	73.075,00	70.592,02

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000051884 / 001	4057	30/08/2019	73.075,00	70.592,02
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000052129 / 001	4115	30/08/2019	55.300,00	53.420,99
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000052603 / 001	4207	30/08/2019	3.950,00	3.815,78
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000052619 / 001	4209	30/08/2019	43.150,00	41.683,83
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000054258 / 001	4443	30/08/2019	73.780,00	71.273,06
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000054352 / 001	4458	30/08/2019	69.020,00	66.674,80
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000053932 / 001	67966	30/08/2019	600,00	579,61
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200055846 / 001	68120	01/09/2019	10.800,00	10.433,03
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000055633 / 001	68121	30/08/2019	12.000,00	11.592,26
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000056390 / 001	68234	30/08/2019	24.000,00	23.184,52
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000056517 / 001	68248	30/08/2019	24.000,00	23.184,52
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000061463 / 001	68565	30/08/2019	39.147,42	37.817,25
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000061464 / 001	68566	30/08/2019	3.500,00	3.381,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000061465 / 001	68567	30/08/2019	78.600,00	75.929,29
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000061466 / 001	68568	30/08/2019	340,00	328,45
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000061467 / 001	68569	30/08/2019	18.600,00	17.968,00
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000061469 / 001	68572	30/08/2019	6.420,00	6.201,86
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000062001 / 001	68618	30/08/2019	40.653,09	39.271,76
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000062030 / 001	68638	30/08/2019	425,00	410,56
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000062031 / 001	68639	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000062032 / 001	68640	30/08/2019	6.420,00	6.201,86
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000067811 / 001	69036	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000067812 / 001	69037	30/08/2019	6.420,00	6.201,86
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200064859 / 001	69207	30/08/2019	3.970,00	3.835,11
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200064864 / 001	69209	30/08/2019	33.800,00	32.651,53
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000069269 / 001	69224	30/08/2019	378,00	365,16

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000069778 / 001	69245	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000069785 / 001	69246	30/08/2019	6.420,00	6.201,86
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000069786 / 001	69247	30/08/2019	85,00	82,11
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200065258 / 001	69248	30/08/2019	7.685,00	7.423,87
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200066007 / 001	69280	30/08/2019	4.375,00	4.226,34
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000081809 / 001	69729	30/08/2019	10.200,00	9.853,42
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000081822 / 001	69730	30/08/2019	13.600,00	13.137,89
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200071360 / 001	69748	30/08/2019	4.160,00	4.018,65
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000085100 / 001	69900	30/08/2019	17.000,00	16.422,36
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200073536 / 001	69932	30/08/2019	6.650,00	6.424,04
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200073624 / 001	69945	30/08/2019	18.995,00	18.349,58
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000085933 / 001	69949	30/08/2019	10.500,00	10.143,23
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000086840 / 001	69968	30/08/2019	756,00	730,31

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200074102 / 001	69981	30/08/2019	189,00	182,58
IHOR KREVEY	911.563.279-20	7200075487 / 001	17126	30/11/2019	4.388,50	4.239,39
IHOR KREVEY	911.563.279-20	7200080049 / 001	17244	15/11/2019	2.070,00	1.999,66
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7200051444 / 001	41942	30/09/2019	712,00	687,81
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7200051445 / 001	41943	30/09/2019	356,00	343,90
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7200051548 / 001	41953	30/09/2019	90,00	86,94
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7000053288 / 001	42011	30/09/2019	7.966,00	7.695,33
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7000053289 / 001	42012	30/09/2019	11.949,00	11.542,99
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7000053336 / 001	42017	30/09/2019	16.530,00	15.968,33
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7000057055 / 001	42229	30/09/2019	5.405,00	5.221,35
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7000057062 / 001	42230	30/09/2019	2.305,00	2.226,68
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7200057873 / 001	42257	30/09/2019	2.630,00	2.540,64
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7200057875 / 001	42258	30/09/2019	2.630,00	2.540,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7200058736 / 001	42299	30/09/2019	986,25	952,74
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7000053877 / 001	19755	30/09/2019	29.600,00	28.594,24
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7000053994 / 001	19773	30/09/2019	29.600,00	28.594,24
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7000053997 / 001	19774	30/09/2019	22.200,00	21.445,68
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7000067281 / 001	20441	30/09/2019	37.400,00	36.129,20
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7000080858 / 001	20822	30/09/2019	22.275,00	21.518,13
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7000080859 / 001	20823	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7200070787 / 001	20825	30/09/2019	18.160,00	17.542,95
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7000080938 / 001	20828	30/09/2019	19.800,00	19.127,22
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7200074430 / 001	20996	30/09/2019	33.440,00	32.303,76
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7200074556 / 001	21000	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200058004 / 001	11318	31/08/2019	539,00	520,69
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200058008 / 001	11319	31/08/2019	539,00	520,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200061388 / 001	11494	30/09/2019	745,00	719,69
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200063342 / 001	11565	30/09/2019	870,00	840,44
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200063366 / 001	11567	30/09/2019	425,00	410,56
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200063478 / 001	11575	30/09/2019	425,00	410,56
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200065450 / 001	11695	30/09/2019	850,00	821,12
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200066343 / 001	11734	31/08/2019	560,00	540,97
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200066345 / 001	11735	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
INES SIMIONATO TANIGUCHI	566.356.729-15	7200074358 / 001	23066	30/08/2019	2.700,00	2.608,26
INEZ SERVEGNINI LISS	051.290.209-79	7200067666 / 001	51014	30/08/2019	752,00	726,45
INEZ SERVEGNINI LISS	051.290.209-79	7200079852 / 001	51402	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000053808/001	11164	30/09/2019	34.200,00	33.037,93
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000054043 / 001	11179	30/09/2019	38.200,00	36.902,02
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200054211/001	11183	30/09/2019	2.490,00	2.405,39

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200054213/001	11184	30/09/2019	2.235,00	2.159,06
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200054276/001	11185	30/09/2019	3.440,00	3.323,11
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000054150/001	11188	30/09/2019	15.750,00	15.214,84
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000054151/001	11189	30/09/2019	15.750,00	15.214,84
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000054223/001	11193	30/09/2019	5.730,00	5.535,30
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000054551/001	11200	30/09/2019	3.820,00	3.690,20
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000055648/001	11237	30/09/2019	10.800,00	10.433,03
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000057687/001	11295	30/09/2019	12.960,00	12.519,64
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000061150 / 001	11392	30/09/2019	19.675,00	19.006,47
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200065029/001	11672	30/09/2019	740,00	714,86
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000070066/001	11696	30/09/2019	765,00	739,01
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000070067/001	11697	30/09/2019	1.360,00	1.313,79
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000070096/001	11700	30/09/2019	255,00	246,34

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200065957/001	11724	30/09/2019	10.050,00	9.708,52
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200065963/001	11725	30/09/2019	38.290,00	36.988,96
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000071899/001	11749	30/09/2019	10.800,00	10.433,03
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000076604/001	11826	30/09/2019	23.760,00	22.952,67
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200069358/001	11833	30/09/2019	2.205,00	2.130,08
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200069412/001	11835	30/09/2019	3.675,00	3.550,13
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200070391/001	11868	30/09/2019	8.000,00	7.728,17
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200071332/001	11903	30/09/2019	450,00	434,71
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200071896/001	11926	30/09/2019	57,12	55,18
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200073825/001	11976	30/09/2019	2.515,00	2.429,54
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200073831/001	11977	30/09/2019	1.360,00	1.313,79
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200079498 / 001	12066	30/09/2019	12.000,00	11.592,26
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000094194 / 001	12077	30/04/2020	16.500,00	15.275,00

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200081813 / 001	12120	30/09/2019	1.162,00	1.122,52
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200052626 / 001	29750	31/08/2019	1.800,00	1.738,84
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200052628 / 001	29751	31/08/2019	544,00	525,52
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200054459 / 001	29846	31/08/2019	1.200,00	1.159,23
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200056779 / 001	30026	31/08/2019	4.730,00	4.569,28
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200059521 / 001	30167	31/08/2019	580,00	560,29
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200061480 / 001	30280	31/08/2019	4.720,00	4.559,62
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200061778 / 001	30296	31/08/2019	2.750,00	2.656,56
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200062734 / 001	30322	31/08/2019	270,00	260,83
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200063155 / 001	30335	31/08/2019	475,00	458,86
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200067709 / 001	30546	31/08/2019	1.275,00	1.231,68
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200069230 / 001	30595	31/08/2019	680,00	656,89
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200069264 / 001	30596	31/08/2019	4.955,00	4.786,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200071877 / 001	30672	30/09/2019	850,00	821,12
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200076887 / 001	30858	30/09/2019	330,00	318,79
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200077040 / 001	30864	03/09/2019	310,00	299,47
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7000092038 / 001	30865	28/09/2019	1.720,00	1.661,56
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200078481 / 001	30924	30/08/2019	2.530,00	2.444,03
IRINEU ANTONIO ROESLER	667.965.049-68	7200068199/001	21328	30/09/2019	2.030,00	1.961,02
IRINEU ANTONIO ROESLER	667.965.049-68	7200075573/001	21573	30/09/2019	865,00	835,61
IRINEU ANTONIO ROESLER	667.965.049-68	7200077211/001	21664	30/09/2019	1.361,50	1.315,24
IRINEU HAFEMANN	526.890.269-53	7200061189 / 001	30271	31/08/2019	10.257,00	9.908,48
IRINEU HAFEMANN	526.890.269-53	7200076524 / 001	30824	30/09/2019	225,00	217,35
IRINEU HAFEMANN	526.890.269-53	7200081974 / 001	31043	30/09/2019	412,50	398,48
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200057485/001	10155	30/09/2019	480,00	463,69
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200063776/001	10310	30/09/2019	276,00	266,62

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200071317/001	10533	30/09/2019	1.025,00	990,17
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200071318/001	10534	30/09/2019	1.025,00	990,17
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200072227/001	10564	30/09/2019	3.663,60	3.539,12
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200078442 / 001	10933	30/09/2019	1.584,00	1.530,18
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200078817 / 001	10950	30/09/2019	1.790,00	1.729,18
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200080179 / 001	11021	30/09/2019	1.230,00	1.188,21
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200080339 / 001	11035	30/09/2019	1.107,40	1.069,77
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200063777/001	42481	30/09/2019	4.415,00	4.264,98
ISABELLA MAYUMI NAKAMURA	080.958.539-17	7200060751 / 001	68739	30/09/2019	588,00	568,02
ISABELLA MAYUMI NAKAMURA	080.958.539-17	7200060752 / 001	68740	30/09/2019	588,00	568,02
ISABELLA MAYUMI NAKAMURA	080.958.539-17	7200065848 / 001	69518	30/09/2019	1.000,00	966,02
ISABELLA MAYUMI NAKAMURA	080.958.539-17	7200065849 / 001	69519	30/09/2019	1.000,00	966,02
ISABELLA MAYUMI NAKAMURA	080.958.539-17	7200069680 / 001	70039	30/09/2019	2.500,00	2.415,05

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ISABELLA MAYUMI NAKAMURA	080.958.539-17	7200071397 / 001	70256	30/09/2019	2.225,00	2.149,40
ISABELLA MAYUMI NAKAMURA	080.958.539-17	7200071403 / 001	70257	30/09/2019	2.500,00	2.415,05
ISMAEL FEIFER	028.897.009-84	7200072718/001	21461	30/09/2019	132,00	127,51
ISMAEL FEIFER	028.897.009-84	7000092142/001	21666	30/09/2019	6.760,00	6.530,31
ISMAEL FEIFER	028.897.009-84	7200077530/001	21682	30/09/2019	3.710,00	3.583,94
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200052002/001	16279	30/08/2019	351,57	339,62
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200052004 / 001	16281	30/08/2019	930,14	898,54
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200052225/001	16284	30/08/2019	7.310,00	7.061,62
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7000053995/001	16339	30/08/2019	5.170,00	4.994,33
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7000054763/001	16359	30/08/2019	4.112,00	3.972,28
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200055264/001	16368	30/08/2019	124,57	120,34
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200055266/001	16370	30/08/2019	373,71	361,01
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7000056119/001	16424	30/08/2019	13.300,00	12.848,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200058173/001	16496	31/08/2019	774,00	747,70
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200059097/001	16545	30/08/2019	8.170,00	7.892,40
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200062138/001	16680	30/08/2019	2.021,00	1.952,33
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200066286/001	16836	30/08/2019	695,00	671,38
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200069374/001	16909	30/08/2019	244,00	235,71
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200081068 / 001	17105	30/03/2020	7.500,00	6.943,18
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7000060210 / 001	45350	30/08/2019	103,25	99,74
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7000067928 / 001	45823	30/08/2019	8.400,00	8.114,58
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7000067929 / 001	45824	30/08/2019	826,00	797,93
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7000067930 / 001	45825	30/08/2019	6.195,00	5.984,50
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200069805 / 001	46176	30/08/2019	504,00	486,87
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200081249 / 001	47073	30/08/2019	1.467,00	1.417,15
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200061636 / 001	80307	30/08/2019	940,00	908,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7000064390 / 001	80314	30/08/2019	857,50	828,36
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200063610 / 001	80442	30/08/2019	420,00	405,73
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200066215 / 001	80579	30/08/2019	1.128,00	1.089,67
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200067864 / 001	80705	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200067865 / 001	80706	30/08/2019	980,00	946,70
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7000073755 / 001	80716	30/08/2019	472,50	456,45
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200068558 / 001	80751	30/08/2019	870,00	840,44
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200071803 / 001	80990	30/08/2019	85,00	82,11
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7000082854 / 001	80998	30/08/2019	4.241,00	4.096,90
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200072261 / 001	81029	30/08/2019	90,00	86,94
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200072388 / 001	81035	30/08/2019	1.550,00	1.497,33
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200073598 / 001	81103	30/08/2019	330,00	318,79
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200075871 / 001	81293	30/08/2019	660,00	637,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200076042 / 001	81309	30/09/2019	845,00	816,29
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200078832 / 001	81485	30/08/2019	898,00	867,49
IVAN ANTONIO MOREIRA	934.497.399-72	7200064039 / 001	2885	30/09/2019	825,00	796,97
IVAN ANTONIO MOREIRA	934.497.399-72	7200066991 / 001	2983	30/09/2019	695,00	671,38
IVAN ANTONIO MOREIRA	934.497.399-72	7200071657 / 001	3114	30/09/2019	825,00	796,97
IVAN ANTONIO MOREIRA	934.497.399-72	7200071664 / 001	3115	30/09/2019	500,00	483,01
IVAN ANTONIO MOREIRA	934.497.399-72	7200072716 / 001	3130	30/09/2019	360,00	347,77
IVAN LUCIO ROSINA	072.775.239-11	7200075440 / 001	26654	30/09/2019	575,00	555,46
IVAN LUCIO ROSINA	072.775.239-11	7200075441 / 001	26655	30/09/2019	575,00	555,46
IVAN LUCIO ROSINA	072.775.239-11	7200080826 / 001	26950	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000053781 / 001	13218	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000054327 / 001	13239	30/08/2019	53.907,70	52.076,00
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000054351 / 001	13241	30/08/2019	3.120,00	3.013,99

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000055300 / 001	13292	30/08/2019	1.855,08	1.792,05
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000055307 / 001	13294	30/08/2019	14.772,89	14.270,93
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000055316 / 001	13297	30/08/2019	6.400,00	6.182,54
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200056400 / 001	13340	30/08/2019	5.450,00	5.264,82
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000056421 / 001	13366	30/08/2019	39.205,60	37.873,45
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200056758 / 001	13371	30/08/2019	3.270,00	3.158,89
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000056936 / 001	13391	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200057148 / 001	13392	30/08/2019	5.054,00	4.882,27
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200059796 / 001	13479	30/08/2019	900,00	869,42
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000061509 / 001	13492	30/08/2019	10.826,20	10.458,34
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000068824 / 001	13683	30/08/2019	3.920,56	3.787,35
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000068825 / 001	13684	30/08/2019	53.907,70	52.076,00
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000069248 / 001	13695	30/08/2019	3.920,56	3.787,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000069249 / 001	13696	30/08/2019	25.483,64	24.617,74
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000071417 / 001	13762	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000071418 / 001	13763	30/08/2019	4.200,00	4.057,29
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000071463 / 001	13768	30/08/2019	4.000,00	3.864,09
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000071464 / 001	13769	30/08/2019	11.000,00	10.626,24
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200067813 / 001	13832	30/08/2019	7.630,00	7.370,74
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000074882 / 001	13846	30/08/2019	5.326,20	5.145,22
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000075894 / 001	13857	30/08/2019	2.681,00	2.589,90
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000076941 / 001	13869	30/08/2019	1.400,00	1.352,43
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000078873 / 001	13899	30/08/2019	7.518,60	7.263,13
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200069949 / 001	13904	30/08/2019	8.720,00	8.423,71
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200069953 / 001	13905	30/08/2019	6.160,00	5.950,69
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200069954 / 001	13906	30/08/2019	7.616,00	7.357,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000081208 / 001	13951	30/08/2019	350,00	338,11
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200070956 / 001	13956	30/08/2019	6.160,00	5.950,69
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200071385 / 001	13969	30/08/2019	1.250,00	1.207,53
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000083171 / 001	13997	30/08/2019	10.908,60	10.537,94
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000083172 / 001	13998	30/08/2019	17.940,00	17.330,43
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000083173 / 001	13999	30/08/2019	610,90	590,14
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000083174 / 001	14000	30/08/2019	916,35	885,21
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000083175 / 001	14001	30/08/2019	305,45	295,07
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000083176 / 001	14002	30/08/2019	275,40	266,04
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000083299 / 001	14013	30/08/2019	3.054,50	2.950,71
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200072304 / 001	14019	30/08/2019	3.270,00	3.158,89
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200076645 / 001	14109	30/08/2019	900,00	869,42
IVANIL DE PAIVA E OUTRO	096.289.128-28	7200062068 / 001	16674	30/08/2019	874,00	844,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IVANILZA DE OLIVEIRA	075.243.519-17	7000093791 / 001	63969	30/11/2019	33.000,00	31.878,71
IVANILZA DE OLIVEIRA	075.243.519-17	7000094396 / 001	64054	30/11/2019	27.750,00	26.807,10
IVANO ITALO GUERIN	707.609.698-68	7000061033 / 001	16559	30/08/2019	2.600,00	2.511,66
IVANO ITALO GUERIN	707.609.698-68	7200061330 / 001	16639	30/08/2019	700,00	676,22
IVANO ITALO GUERIN	707.609.698-68	7200063253 / 001	16729	30/08/2019	1.148,00	1.108,99
IVANO ITALO GUERIN	707.609.698-68	7200066455 / 001	16843	30/08/2019	1.071,30	1.034,90
IVO TOSHIAKI ASAMI	849.185.009-00	7200058759 / 001	21270	30/08/2019	199,00	192,24
IVONE FERRARI DA SILVA	878.157.539-49	7200078375 / 001	26827	30/09/2019	430,00	415,39
IVONE FERRARI DA SILVA	878.157.539-49	7200080037 / 001	26897	30/09/2019	275,00	265,66
IVONE FERRARI DA SILVA	878.157.539-49	7200080043 / 001	26898	30/09/2019	550,00	531,31
IVONE FERRARI DA SILVA	878.157.539-49	7200080711 / 001	26941	30/09/2019	778,00	751,56
IVONE FERRARI DA SILVA	878.157.539-49	7200080714 / 001	26942	30/09/2019	550,00	531,31
IVONE FERRARI DA SILVA	878.157.539-49	7200082768 / 001	27021	30/09/2019	490,00	473,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060253 / 001	5663	01/09/2019	21.175,00	20.455,50
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060254 / 001	5664	01/09/2019	1.925,00	1.859,59
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060255 / 001	5665	01/09/2019	3.850,00	3.719,18
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060291 / 001	5667	01/09/2019	5.000,00	4.830,11
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060292 / 001	5668	01/09/2019	9.000,00	8.694,19
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060293 / 001	5669	01/09/2019	1.000,00	966,02
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060294 / 001	5670	01/09/2019	1.000,00	966,02
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060295 / 001	5671	01/09/2019	1.000,00	966,02
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060296 / 001	5672	01/09/2019	17.000,00	16.422,36
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060723 / 001	5686	01/09/2019	3.482,50	3.364,17
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000061635 / 001	5743	01/09/2019	696,50	672,83
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000061637 / 001	5744	01/09/2019	696,50	672,83
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000064568 / 001	5859	01/09/2019	4.179,00	4.037,00

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000066572 / 001	5926	01/09/2019	2.008,83	1.940,57
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000066573 / 001	5927	01/09/2019	2.008,83	1.940,57
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000066846 / 001	5939	01/09/2019	8.035,32	7.762,29
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000068364 / 001	6003	01/09/2019	16.070,64	15.524,58
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000068366 / 001	6005	01/09/2019	12.411,00	11.989,29
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7200066090 / 001	6034	01/09/2019	1.885,00	1.820,95
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7200066127 / 001	6045	01/09/2019	2.528,00	2.442,10
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000074873 / 001	6153	01/09/2019	696,50	672,83
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000074874 / 001	6154	01/09/2019	696,50	672,83
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000074877 / 001	6157	01/09/2019	7.661,50	7.401,17
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000076938 / 001	6205	30/09/2019	2.832,00	2.735,77
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7200071026 / 001	6284	30/09/2019	1.725,00	1.666,39
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7200073425 / 001	6340	30/09/2019	1.173,00	1.133,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060251 / 001	5661	01/09/2019	40.425,00	39.051,42
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060252 / 001	5662	01/09/2019	11.550,00	11.157,55
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060256 / 001	5666	01/09/2019	3.850,00	3.719,18
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060722 / 001	5685	01/09/2019	696,50	672,83
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000061634 / 001	5742	01/09/2019	4.179,00	4.037,00
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000066570 / 001	5925	01/09/2019	5.516,00	5.328,57
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000066574 / 001	5928	01/09/2019	4.017,66	3.881,15
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000066844 / 001	5938	01/09/2019	5.516,00	5.328,57
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000068365 / 001	6004	01/09/2019	2.008,83	1.940,57
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7200068437 / 001	6152	01/09/2019	4.385,00	4.236,00
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000074875 / 001	6155	01/09/2019	696,50	672,83
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000074876 / 001	6156	01/09/2019	4.179,00	4.037,00
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7200068442 / 001	6158	01/09/2019	2.365,00	2.284,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7200068444 / 001	6160	01/09/2019	4.680,00	4.520,98
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000081280 / 001	6270	01/09/2019	20.685,00	19.982,15
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000081811 / 001	6294	01/09/2019	8.274,00	7.992,86
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7200072869 / 001	6323	30/09/2019	4.867,50	4.702,11
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000084693 / 001	6324	01/09/2019	22.064,00	21.314,30
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000089309 / 001	6389	01/09/2019	15.000,00	14.490,32
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000091601 / 001	6414	30/09/2019	4.248,00	4.103,66
IZIDORO FURMAN	456.632.389-72	7200066050 / 001	63392	30/08/2019	67.400,00	65.109,85
IZIDORO FURMAN	456.632.389-72	7200066173 / 001	63396	30/08/2019	92.650,00	89.501,89
IZIDORO KUTZ	242.796.099-34	7200077336 / 001	11819	30/11/2019	2.700,00	2.608,26
IZIDORO KUTZ	242.796.099-34	7200080175 / 001	11924	30/11/2019	900,00	869,42
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7200072555 / 001	21453	30/09/2019	1.660,00	1.603,60
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7200073877 / 001	21498	30/09/2019	316,20	305,46

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7000091195/001	21606	30/09/2019	2.332,30	2.253,05
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7000091988 / 001	21640	30/09/2019	5.040,00	4.868,75
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7000093629 / 001	21787	30/09/2019	3.780,00	3.651,56
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7000093752 / 001	21804	30/09/2019	8.250,00	7.969,68
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7200079459 / 001	21816	30/09/2019	3.030,00	2.927,05
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7000093985 / 001	21832	30/09/2019	3.616,00	3.493,13
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7000093987 / 001	21833	30/09/2019	3.300,00	3.187,87
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7200079692 / 001	21835	30/09/2019	672,00	649,17
JACKSON LUIZ KROLL	072.115.479-44	7200071451 / 001	6468	30/11/2019	335,00	323,62
JACKSON LUIZ KROLL	072.115.479-44	7200071930 / 001	6474	30/11/2019	2.350,00	2.270,15
JACKSON LUIZ KROLL	072.115.479-44	7200073363 / 001	6500	30/11/2019	2.480,00	2.395,73
JACKSON LUIZ KROLL	072.115.479-44	7200077735 / 001	6651	30/11/2019	933,00	901,30
JACKSON LUIZ KROLL	072.115.479-44	7200077856 / 001	6661	30/11/2019	900,00	869,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JADIR VAINER DA COSTA CARMEZINI	453.708.269-00	7200056186 / 001	22192	01/09/2019	1.360,00	1.313,79
JADIR VAINER DA COSTA CARMEZINI	453.708.269-00	7200057641 / 001	22254	30/08/2019	21.690,00	20.953,01
JADIR VAINER DA COSTA CARMEZINI	453.708.269-00	7200062566 / 001	22504	30/08/2019	2.315,00	2.236,34
JADIR VAINER DA COSTA CARMEZINI	453.708.269-00	7200062743 / 001	22509	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
JADIR VAINER DA COSTA CARMEZINI	453.708.269-00	7000067750 / 001	22567	01/09/2019	5.200,00	5.023,31
JADIR VAINER DA COSTA CARMEZINI	453.708.269-00	7000068187 / 001	22592	01/09/2019	3.900,00	3.767,48
JADIR VAINER DA COSTA CARMEZINI	453.708.269-00	7200068098 / 001	22839	30/08/2019	984,00	950,57
JAILSON ANTONIO PEROCCO	659.008.399-15	7200055825 / 001	29966	31/08/2019	3.250,00	3.139,57
JAILSON ANTONIO PEROCCO	659.008.399-15	7200054120 / 001	29802	31/08/2019	8.910,00	8.607,25
JAILSON ANTONIO PEROCCO	659.008.399-15	7200061561 / 001	30285	31/08/2019	11.760,00	11.360,41
JAIME DOBZYNSKI	062.223.279-74	7000092994 / 001	63914	30/11/2019	17.208,00	16.623,30
JAIME DOBZYNSKI	062.223.279-74	7000093628 / 001	63949	30/04/2020	2.400,00	2.221,82
JAIME FERREIRA LIMA	033.444.268-00	7200059766 / 001	31095	30/08/2019	4.230,00	4.086,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAIME FERREIRA LIMA	033.444.268-00	7200070429 / 001	31633	30/08/2019	280,00	270,49
JAIME LINO ALVES	017.693.268-20	7200056828 / 001	13374	30/08/2019	1.366,00	1.319,59
JAIME LINO ALVES	017.693.268-20	7200067792 / 001	13830	30/08/2019	4.080,00	3.941,37
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200062325 / 001	21134	30/09/2019	444,00	428,91
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200066548 / 001	21200	30/09/2019	1.264,00	1.221,05
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200068398 / 001	21223	30/09/2019	2.500,00	2.415,05
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200069154 / 001	21230	30/09/2019	1.000,00	966,02
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200071312 / 001	21278	30/09/2019	1.577,20	1.523,61
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200072980 / 001	21338	30/09/2019	2.016,00	1.947,50
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200073005 / 001	21343	30/09/2019	230,00	222,18
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200074932 / 001	21410	30/09/2019	458,00	442,44
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200075382 / 001	21430	30/09/2019	17.240,00	16.654,21
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7000092129 / 001	21544	30/09/2019	8.586,00	8.294,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200078864 / 001	21635	30/09/2019	726,00	701,33
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200078909 / 001	21638	30/09/2019	242,00	233,78
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200081922 / 001	21831	30/09/2019	2.660,00	2.569,62
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200082086 / 001	21849	30/09/2019	750,00	724,52
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7000094476 / 001	29633	30/08/2019	3.660,00	3.535,64
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7200047498 / 001	29634	30/08/2019	5.340,00	5.158,55
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7200047499 / 001	29635	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7000051066 / 001	29647	30/08/2019	22.400,00	21.638,88
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7000051067 / 001	29648	30/08/2019	22.400,00	21.638,88
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7000051068 / 001	29649	30/08/2019	11.200,00	10.819,44
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7200069660 / 001 3	30607	30/08/2019	1.670,00	1.613,26
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7200069662 / 001	30608	30/08/2019	1.670,00	1.613,26
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7200069663 / 001	30609	30/08/2019	835,00	806,63

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAIR CARLOS KLEIN	781.683.099-87	7200079104 / 001	17219	30/11/2019	1.867,00	1.803,56
JAIR CARLOS KLEIN	781.683.099-87	7200080032 / 001	17241	30/11/2019	375,00	362,26
JAIR CAVALLARO	539.043.119-72	7000082805 / 001	40461	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
JAIR CAVALLARO	539.043.119-72	7000091438 / 001	40655	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
JAIR CAVALLARO	539.043.119-72	7000091439 / 001	40656	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
JAIR CAVALLARO	539.043.119-72	7200080167 / 001	40774	30/09/2019	640,00	618,25
JAIR CAVALLARO	539.043.119-72	7200080944 / 001	40825	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
JAIR CAVALLARO	539.043.119-72	7200080952 / 001	40830	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
JAIR CAVALLARO	539.043.119-72	7200080954 / 001	40832	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200055917 / 001	30999	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200056669 / 001	31022	30/08/2019	720,00	695,54
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200056670 / 001	31023	30/08/2019	720,00	695,54
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200058194 / 001	31045	30/08/2019	2.760,00	2.666,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200066203 / 001	31383	30/08/2019	590,00	569,95
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200067729 / 001	31441	30/08/2019	40,00	38,64
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7000072964 / 001	31442	30/08/2019	23.660,00	22.856,07
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200067789 / 001	31460	30/08/2019	9.562,00	9.237,10
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200067801 / 001	31461	30/08/2019	510,00	492,67
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200067802 / 001	31462	30/08/2019	710,00	685,88
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200068024 / 001	31480	30/08/2019	240,00	231,85
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200070432 / 001	31636	30/08/2019	470,00	454,03
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200070435 / 001	31639	30/08/2019	2.820,00	2.724,18
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200056575 / 001	5382	30/09/2019	20.500,00	19.803,44
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200069077 / 001	5449	30/09/2019	6.460,00	6.240,50
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200069172 / 001	5451	30/09/2019	8.793,00	8.494,23
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200069993 / 001	5460	30/09/2019	580,00	560,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200072862 / 001	5479	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200074730 / 001	5499	30/10/2019	1.880,00	1.816,12
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200078168 / 001	5530	30/10/2019	1.012,00	977,61
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200082068 / 001	5590	30/11/2019	1.035,00	999,83
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200082544 / 001	5598	30/11/2019	142,50	137,66
JAIR FARDELONE	644.631.178-87	7200051733 / 001	16269	30/08/2019	370,00	357,43
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7200060321 / 001	68634	30/08/2019	2.052,00	1.982,28
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7200061331 / 001	68758	30/08/2019	584,00	564,16
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7200061962 / 001	68823	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7000065701 / 001	68956	30/08/2019	9.560,00	9.235,17
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7000065702 / 001	68957	30/08/2019	9.560,00	9.235,17
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7200064105 / 001	69091	30/08/2019	4.152,00	4.010,92
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7200064453 / 001	69179	30/08/2019	2.640,00	2.550,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7200068758 / 001	69541	30/08/2019	4.190,00	4.047,63
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7000081183 / 001	69689	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7200072224 / 001	69835	30/08/2019	6.733,00	6.504,22
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7200077582 / 001	70158	30/08/2019	7.597,40	7.339,25
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200049957/001	56834	30/08/2019	1.110,00	1.072,28
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200051372/001	56941	30/08/2019	240,00	231,85
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200051750/001	56961	30/08/2019	370,00	357,43
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200056064/001	57343	30/08/2019	3.700,00	3.574,28
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200056693/001	57487	30/08/2019	1.380,00	1.333,11
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200056863/001	57514	30/08/2019	991,00	957,33
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200057045/001	57532	30/08/2019	885,00	854,93
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200059502/001	57800	30/08/2019	4.740,00	4.578,94
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200059910/001	57843	30/08/2019	120,00	115,92

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200060266/0010403201	57891	30/08/2019	11.580,00	11.186,53
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200060630/001	57925	30/08/2019	43.870,00	42.379,36
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200062960/001	58110	30/08/2019	1.230,00	1.188,21
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200062983/001	58117	30/08/2019	1.065,00	1.028,81
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200063896/001	58141	30/08/2019	600,00	579,61
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200063897/001	58142	30/08/2019	590,00	569,95
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200063905/001	58144	30/08/2019	590,00	569,95
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200068947/001	58378	30/08/2019	3.953,20	3.818,88
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200069040/001	58389	30/08/2019	5.712,50	5.518,40
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200069058/001	58390	30/08/2019	2.950,00	2.849,76
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200069134/001	58394	30/08/2019	33.515,00	32.376,21
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200069407/001	58403	30/08/2019	400,00	386,41
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200069408/001	58404	30/08/2019	3.480,00	3.361,75

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200070737/001	58460	30/08/2019	350,00	338,11
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200071695/001	58524	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200072049/001	58558	30/08/2019	1.981,00	1.913,69
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200080385 / 001	59114	30/09/2019	32,00	30,91
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200081236 / 001	59159	30/09/2019	363,80	351,44
JAIRO APARECIDO PEREIRA	247.705.888-60	7200062904 / 001	16711	30/08/2019	8.020,00	7.747,49
JAIRO APARECIDO PEREIRA	247.705.888-60	7200067903 / 001	16877	30/08/2019	175,00	169,05
JAIRO APARECIDO PEREIRA	247.705.888-60	7200069508 / 001	16918	30/08/2019	157,00	151,67
JAIRO APARECIDO PEREIRA	247.705.888-60	7200074324 / 001	17021	30/08/2019	170,00	164,22
JAIRO VALERIO DA SILVEIRA	020.990.978-10	7000079709/001	7750	30/10/2019	13.620,00	13.157,21
JAIRO VALERIO DA SILVEIRA	020.990.978-10	7000085624/001	7851	30/10/2019	27.743,75	26.801,06
JAIRO VALERIO DA SILVEIRA	020.990.978-10	7200077715/001	7994	30/10/2019	1.788,05	1.727,29
JAIRO VALERIO DA SILVEIRA	020.990.978-10	7200080639 / 001	8105	30/10/2019	2.310,00	2.231,51

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAQUES DOBZYNSKI	033.992.929-45	7000092972 / 001	63913	30/11/2019	7.680,00	7.419,04
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000051642 / 001	4012	30/09/2019	30.060,00	29.038,61
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000052128 / 001	4114	30/09/2019	75.705,00	73.132,65
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000055020 / 001	4514	30/09/2019	26.265,00	25.372,55
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000050243 / 001	67145	30/09/2019	16.700,00	16.132,56
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000056412 / 001	68178	30/09/2019	9.480,00	9.157,88
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200056716 / 001	68179	30/09/2019	450,00	434,71
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000056413 / 001	68180	30/09/2019	107.800,00	104.137,11
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200056717 / 001	68181	30/09/2019	2.450,00	2.366,75
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000057422 / 001	68283	30/09/2019	2.400,00	2.318,45
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000060767 / 001	68520	30/09/2019	187.000,00	180.646,01
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000063696 / 001	68814	30/09/2019	3.720,00	3.593,60
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200062101 / 001	68936	30/09/2019	9.120,00	8.810,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000065511 / 001	68973	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000067908 / 001	69204	30/09/2019	6.720,00	6.491,66
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200065885 / 001	69524	30/09/2019	29.920,00	28.903,36
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200066880 / 001	69675	30/09/2019	2.640,00	2.550,30
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000074433 / 001	69854	30/09/2019	2.240,00	2.163,89
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200068634 / 001	69902	30/09/2019	1.410,00	1.362,09
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200069356 / 001	69976	30/09/2019	4.864,00	4.698,73
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200069922 / 001	70078	30/09/2019	19.000,00	18.354,41
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000083285 / 001	70340	30/09/2019	2.240,00	2.163,89
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200072459 / 001	70373	30/09/2019	4.600,00	4.443,70
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000083607 / 001	70374	30/09/2019	5.940,00	5.738,17
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000085001 / 001	70469	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000087249 / 001	70648	30/09/2019	3.910,00	3.777,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200075124 / 001	70761	30/09/2019	24.000,00	23.184,52
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000089864 / 001	70800	30/09/2019	5.940,00	5.738,17
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000090597 / 001	70819	30/09/2019	1.350,00	1.304,13
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000091065 / 001	70869	30/09/2019	7.500,00	7.245,16
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000092232 / 001	70966	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000092533 / 001	70988	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200078004 / 001	70996	30/09/2019	3.750,00	3.622,58
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200078221 / 001	71005	30/09/2019	21.600,00	20.866,06
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000092959 / 001	71012	30/09/2019	7.920,00	7.650,89
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000093457 / 001	71041	30/09/2019	1.350,00	1.304,13
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000094144 / 001	71090	30/09/2019	2.970,00	2.869,08
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000095061 / 001	71159	30/09/2019	4.585,00	4.429,21
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200082758 / 001	71170	30/09/2019	14.800,00	14.297,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAYME CANET	005.158.629-08	7200071145/001	10520	30/09/2019	7.736,00	7.473,14
JAYME CANET	005.158.629-08	7200071296/001	10530	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
JAYME CANET	005.158.629-08	7000085962/001	10630	30/09/2019	79.000,00	76.315,70
JAYME CANET	005.158.629-08	7200073988/001	10653	30/09/2019	12.600,00	12.171,87
JAYME CANET	005.158.629-08	7200075651/001	10738	30/09/2019	12.525,00	12.099,42
JAYME CANET	005.158.629-08	7200076169 / 001	10772	30/09/2019	80.810,00	78.064,19
JAYME CANET	005.158.629-08	7200076200 / 001	10781	30/09/2019	18.400,00	17.774,79
JAYME CANET	005.158.629-08	7000091367 / 001	10800	30/09/2019	31.600,00	30.526,28
JAYME CANET	005.158.629-08	7000091368 / 001	10801	30/09/2019	47.400,00	45.789,42
JAYME CANET	005.158.629-08	7000093861 / 001	10990	30/09/2019	7.950,00	7.679,87
JAYME CANET	005.158.629-08	7200082599 / 001	11139	30/09/2019	13.416,00	12.960,14
JAYME CANET	005.158.629-08	7200059768/001	42337	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
JAYME CANET	005.158.629-08	7200059769/001	42338	30/09/2019	2.080,00	2.009,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JEAN CARLO MACHINSKI	036.598.169-90	7200078539 / 001	9708	31/08/2019	314,37	303,69
JEAN CARLO MACHINSKI	036.598.169-90	7000094131 / 001	9755	30/11/2019	2.170,00	2.096,27
JEAN CARLO MACHINSKI	036.598.169-90	7200079946 / 001	9763	30/11/2019	5.200,00	5.023,31
JEAN MARCELO MOCHI	029.421.559-06	7200065219 / 001	30436	30/09/2019	3.320,00	3.207,19
JEAN MARCELO MOCHI	029.421.559-06	7200067406 / 001	30529	30/09/2019	4.050,00	3.912,39
JEAN MARCELO MOCHI	029.421.559-06	7200069228 / 001	30593	30/09/2019	3.670,00	3.545,30
JEAN MARCELO MOCHI	029.421.559-06	7000083555 / 001	30719	30/09/2019	2.600,00	2.511,66
JEAN MARCELO MOCHI	029.421.559-06	7000094446 / 001	30990	30/09/2019	20.400,00	19.706,84
JEAN MARCELO MOCHI	029.421.559-06	7000094448 / 001	30993	30/09/2019	3.900,00	3.767,48
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7200064337 / 001	18024	30/12/2019	770,00	745,12
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7000068848 / 001	18031	30/12/2019	3.440,00	3.328,83
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7000068964 / 001	18035	30/12/2019	960,00	928,98
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7000071916 / 001	18071	30/12/2019	53.488,00	51.759,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7200070028 / 001	18112	30/12/2019	4.706,00	4.553,92
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7200070062 / 001	18113	30/12/2019	13.806,00	13.359,84
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7200075132 / 001	18205	30/12/2019	3.120,00	3.019,17
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7000089310 / 001	18206	30/12/2019	870,00	841,88
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7000089312 / 001	18207	30/12/2019	10.625,00	10.281,64
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7000091079 / 001	18244	30/12/2019	1.920,00	1.857,95
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000088369 / 001	21553	30/09/2019	6.305,40	6.091,15
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000088451 / 001	21554	30/09/2019	3.762,60	3.634,75
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000091413 / 001	21615	30/09/2019	4.104,00	3.964,55
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000091612 / 001	21622	30/09/2019	5.616,00	5.425,18
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000092887 / 001	21731	30/09/2019	4.856,50	4.691,48
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000093488 / 001	21775	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000093489 / 001	21776	30/09/2019	1.944,00	1.877,95

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7200079724 / 001	21838	30/09/2019	2.640,00	2.550,30
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7200079725 / 001	21839	30/09/2019	220,00	212,52
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000094342 / 001	21885	30/09/2019	3.700,00	3.574,28
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000094343 / 001	21886	30/09/2019	3.700,00	3.574,28
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7200080865 / 001	21910	30/09/2019	520,00	502,33
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7200080867 / 001	21911	30/09/2019	540,00	521,65
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7200081196 / 001	21934	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
JEFERSON MENEZES LOURENCO	007.140.959-90	7200061426 / 001	18012	30/08/2019	6.237,50	6.025,56
JEFERSON MENEZES LOURENCO	007.140.959-90	7200061427 / 001	18013	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
JEFERSON MENEZES LOURENCO	007.140.959-90	7200063817 / 001	18172	30/08/2019	6.245,00	6.032,80
JEFERSON MENEZES LOURENCO	007.140.959-90	7200065243 / 001	18241	30/08/2019	3.290,00	3.178,21
JEFERSON MENEZES LOURENCO	007.140.959-90	7200067544 / 001	18317	30/08/2019	862,50	833,19
JEFERSON MENEZES LOURENCO	007.140.959-90	7200067806 / 001	18328	30/08/2019	718,00	693,60

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JEFFERSON JOSE TONIN	074.170.939-22	7200064429 / 001	22612	30/08/2019	2.040,00	1.970,68
JEFFERSON JOSE TONIN	074.170.939-22	7200072687 / 001	23004	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
JEFFERSON MARTIN INIGO	316.110.568-02	7200059802 / 001	4137	30/08/2019	1.720,00	1.661,56
JEFFERSON MARTIN INIGO	316.110.568-02	7200067549 / 001	4337	30/08/2019	900,00	869,42
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7200057084 / 001	42224	30/09/2019	8.820,00	8.520,31
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7200071849 / 001	42696	30/09/2019	5.685,00	5.491,83
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7000091074 / 001	42869	30/09/2019	20.040,00	19.359,07
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7000091075 / 001	42870	30/09/2019	7.756,00	7.492,46
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7000092087 / 001	42918	30/09/2019	10.200,00	9.853,42
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7000092088 / 001	42919	30/09/2019	510,00	492,67
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7000093690 / 001	43092	30/09/2019	816,00	788,27
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7000093704 / 001	43095	30/09/2019	5.100,00	4.926,71
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7000094822 / 001	43254	30/09/2019	1.233,00	1.191,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7200081708 / 001	43255	30/09/2019	1.810,00	1.748,50
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7000094897 / 001	43271	30/09/2019	3.420,00	3.303,79
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7000085676 / 001	3655	30/08/2019	40.500,00	39.123,87
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7000085949 / 001	3660	30/08/2019	21.600,00	20.866,06
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200075920 / 001	3700	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200060198 / 001	50559	30/08/2019	3.408,00	3.292,20
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200069163 / 001	51104	30/08/2019	3.495,00	3.376,25
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200070379 / 001	51132	30/08/2019	900,00	869,42
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200070638 / 001	51145	30/08/2019	800,00	772,82
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200073360 / 001	51258	30/09/2019	3.820,00	3.690,20
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200074046 / 001	51283	30/08/2019	2.130,00	2.057,63
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200076021 / 001	51327	30/09/2019	739.700,00	714.566,08
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200078474 / 001	51381	30/09/2019	3.400,00	3.284,47

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200081859 / 001	51438	30/09/2019	5.096,00	4.922,85
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200081999 / 001	51441	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
JOAO ALBERTO FERRACIN	516.558.029-68	7200067126 / 001	80644	30/08/2019	370,00	357,43
JOAO ALEXANDRE TONIN	349.152.659-00	7200064430 / 001	22613	30/08/2019	4.080,00	3.941,37
JOAO ALEXANDRE TONIN	349.152.659-00	7200067333 / 001	22791	30/08/2019	575,00	555,46
JOAO ALEXANDRE TONIN	349.152.659-00	7200069434 / 001	22900	30/08/2019	7.340,00	7.090,60
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7000052732 / 001	26098	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7200054146 / 001	26173	30/09/2019	1.930,00	1.864,42
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7000057220 / 001	26248	30/09/2019	11.750,00	11.350,75
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7000058249 / 001	26261	30/09/2019	16.380,00	15.823,43
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7200060498 / 001	26345	30/09/2019	4.480,00	4.327,78
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7000065022 / 001	26368	30/09/2019	6.631,00	6.405,69
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7200062105 / 001	26371	30/09/2019	450,00	434,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7200064119 / 001	26397	30/09/2019	967,50	934,63
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7000082553 / 001	26536	30/09/2019	1.735,00	1.676,05
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7000082554 / 001	26537	30/09/2019	1.770,00	1.709,86
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7000058795 / 001	4793	30/09/2019	7.740,00	7.477,01
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200057176 / 001	7531	30/08/2019	3.202,00	3.093,20
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200057180 / 001	7532	30/08/2019	1.500,00	1.449,03
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200060883 / 001	7582	30/08/2019	578,50	558,84
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200065100 / 001	7660	30/08/2019	716,00	691,67
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200065710 / 001	7674	30/08/2019	122,50	118,34
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200066516 / 001	7686	30/08/2019	867,50	838,02
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200066518 / 001	7687	30/08/2019	1.214,50	1.173,23
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200071586 / 001	7797	30/08/2019	232,50	224,60
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200080841 / 001	8114	30/08/2019	455,20	439,73

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO BATISTA DE MIRANDA	871.154.419-87	7200076904 / 001	474	31/08/2019	10.140,00	9.795,46
JOAO BRAZ SCOPARO	135.607.949-00	7000062763 / 001	1257	30/09/2019	5.370,00	5.187,54
JOAO BRAZ SCOPARO	135.607.949-00	7000063334 / 001	1287	30/09/2019	6.450,00	6.230,84
JOAO BRAZ SCOPARO	135.607.949-00	7000063335 / 001	1288	30/09/2019	6.880,00	6.646,23
JOAO BRAZ SCOPARO	135.607.949-00	7200061651 / 001	1314	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
JOAO BRAZ SCOPARO	135.607.949-00	7200061652 / 001	1315	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
JOAO BRAZ SCOPARO	135.607.949-00	7200064544 / 001	1375	30/09/2019	240,00	231,85
JOAO CARLOS DA CRUZ	258.499.668-54	7200068619 / 001	12123	30/10/2019	6.000,00	5.796,13
JOAO CARLOS DA CRUZ	258.499.668-54	7200069621 / 001	12141	30/10/2019	630,00	608,59
JOAO CARLOS DA CRUZ	258.499.668-54	7200072913 / 001	12199	30/11/2019	4.935,00	4.767,32
JOAO CARLOS DA CRUZ	258.499.668-54	7200073112 / 001	12207	30/10/2019	3.576,00	3.454,49
JOAO CARLOS DA CRUZ	258.499.668-54	7200073176 / 001	12212	30/10/2019	1.248,00	1.205,59
JOAO CARLOS DOS SANTOS	760.415.909-59	7200060700 / 001	80255	30/08/2019	360,00	347,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO CARLOS DOS SANTOS	760.415.909-59	7200065970 / 001	80571	30/08/2019	225,00	217,35
JOAO CARLOS GORZONI	520.600.129-53	7200059576/001	57813	30/08/2019	32,00	30,91
JOAO CARLOS GORZONI	520.600.129-53	7200060409/001	57894	30/08/2019	4.260,00	4.115,25
JOAO CARLOS GORZONI	520.600.129-53	7200066852/001	58286	30/08/2019	195,00	188,37
JOAO CARLOS GORZONI	520.600.129-53	7200067495/001	58331	30/08/2019	336,00	324,58
JOAO CARLOS GORZONI	520.600.129-53	7200069452/001	58405	30/08/2019	175,00	169,05
JOAO CARLOS GORZONI	520.600.129-53	7200073354/001	58646	30/09/2019	1.112,00	1.074,22
JOAO CARLOS GORZONI	520.600.129-53	7200079137/001	59018	30/09/2019	1.206,00	1.165,02
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200067416 / 001	46029	30/08/2019	1.706,00	1.648,03
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200053443 / 001	79827	30/08/2019	360,00	347,77
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200053843 / 001	79838	30/08/2019	732,00	707,13
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200056020 / 001	79922	30/08/2019	90,00	86,94
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200056035 / 001	79928	30/08/2019	2.740,00	2.646,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7000055698 / 001	79932	30/08/2019	2.157,50	2.084,19
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200056495 / 001	79961	30/08/2019	200,00	193,20
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7000056158 / 001	79966	30/08/2019	4.130,00	3.989,67
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200056972 / 001	79988	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200058514 / 001	80079	30/08/2019	7.354,00	7.104,12
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200061940 / 001	80339	30/08/2019	4.350,00	4.202,19
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200062997 / 001	80410	30/08/2019	2.275,00	2.197,70
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200063166 / 001	80421	30/08/2019	407,50	393,65
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200064479 / 001	80487	30/08/2019	6.371,00	6.154,52
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200065083 / 001	80527	30/08/2019	630,00	608,59
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200068375 / 001	80739	30/08/2019	187,50	181,13
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200073658 / 001	81111	30/08/2019	330,00	318,79
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200073909 / 001	81132	30/08/2019	1.062,00	1.025,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200074052 / 001	81150	30/08/2019	800,00	772,82
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200075868 / 001	81290	30/08/2019	330,00	318,79
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200076828 / 001	81362	30/08/2019	187,50	181,13
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200080818 / 001	81584	30/08/2019	466,00	450,17
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000085679/001	46423	30/09/2019	24.000,00	23.184,52
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000088507/001	46526	30/08/2019	3.540,00	3.419,72
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000090322/001	46609	30/09/2019	12.000,00	11.592,26
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000090323/001	46610	30/08/2019	8.260,00	7.979,34
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000090950/001	46658	30/09/2019	16.900,00	16.325,76
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093194 / 001	46861	30/09/2019	18.000,00	17.388,39
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093195 / 001	46862	30/09/2019	11.830,00	11.428,03
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093196 / 001	46863	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093657 / 001	46887	30/09/2019	6.760,00	6.530,31

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093658 / 001	46888	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093659 / 001	46889	30/09/2019	9.000,00	8.694,19
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093707 / 001	46899	30/09/2019	11.830,00	11.428,03
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093708 / 001	46900	30/08/2019	2.360,00	2.279,81
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093709 / 001	46901	30/09/2019	12.000,00	11.592,26
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093853 / 001	46915	30/09/2019	8.450,00	8.162,88
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093854 / 001	46916	30/08/2019	2.360,00	2.279,81
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093855 / 001	46917	30/09/2019	18.000,00	17.388,39
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093974 / 001	46938	30/09/2019	8.450,00	8.162,88
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093975 / 001	46939	30/08/2019	2.360,00	2.279,81
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093976 / 001	46940	30/09/2019	6.000,00	5.796,13
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000094425 / 001	47042	30/09/2019	11.830,00	11.428,03
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000067458/001	80677	30/08/2019	3.860,00	3.728,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7200067861/001	80702	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
JOAO DARCIN	367.696.909-00	72000068168/0011	80730	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
JOAO DARCIN	367.696.909-00	72000068556/001	80749	30/08/2019	180,00	173,88
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7200081958 / 001	81649	30/09/2019	3.081,80	2.977,08
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7200082349 / 001	81662	30/08/2019	189,00	182,58
JOAO DE LONGHI SOBRINHO	523.353.059-72	7000058793 / 001	372	30/09/2019	30.400,00	29.367,05
JOAO DE LONGHI SOBRINHO	523.353.059-72	7000057701 / 001	40030	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
JOAO DE LONGHI SOBRINHO	523.353.059-72	7000060330 / 001	40079	30/09/2019	6.400,00	6.182,54
JOAO DE LONGHI SOBRINHO	523.353.059-72	7000060364 / 001	40084	30/09/2019	6.400,00	6.182,54
JOAO DE LONGHI SOBRINHO	523.353.059-72	7000060365 / 001	40085	30/09/2019	19.200,00	18.547,61
JOAO DE LONGHI SOBRINHO	523.353.059-72	7000088324 / 001	449	30/09/2019	7.386,00	7.135,03
JOAO DE LONGHI SOBRINHO	523.353.059-72	7000088689 / 001	450	30/09/2019	11.079,00	10.702,55
JOAO DE PAULI SOBRINHO	362.574.359-00	7200068327/001	21591	01/09/2019	5.530,00	5.342,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO DE PAULI SOBRINHO	362.574.359-00	7200078890 / 001	21976	30/09/2019	8.850,00	8.549,29
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200070855/001	13948	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200070917/001	13954	30/08/2019	585,00	565,12
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000052313/001	40962	02/09/2019	43.240,00	41.770,77
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000052514/001	40982	02/09/2019	15.040,00	14.528,96
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000052518/001	40983	02/09/2019	58.280,00	56.299,73
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000052576/001	40995	02/09/2019	4.680,00	4.520,98
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000055859/001	41197	02/09/2019	40.040,00	38.679,50
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200056329/001	41216	30/08/2019	24.050,00	23.232,82
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000057056/001	41279	02/09/2019	11.300,00	10.916,04
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200057469/001	41297	30/08/2019	1.530,00	1.478,01
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000061611/001	41415	02/09/2019	3.210,00	3.100,93
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200060680/001	41462	30/08/2019	2.235,00	2.159,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000062936/001	41466	02/09/2019	42.700,00	41.249,12
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000063330/001	41493	02/09/2019	3.900,00	3.767,48
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000065258/001	41556	02/09/2019	12.200,00	11.785,46
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000070179/001	41711	02/09/2019	21.840,00	21.097,91
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200065574/001	41715	30/08/2019	7.630,00	7.370,74
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200065818/001	41733	30/08/2019	2.250,00	2.173,55
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200065860/001	41739	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000076305/001	41896	02/09/2019	7.100,00	6.858,75
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000076306/001	41897	02/09/2019	960,00	927,38
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000078099/001	41922	02/09/2019	5.700,00	5.506,32
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200069793/001	41931	30/08/2019	3.405,00	3.289,30
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200070025/001	41943	30/08/2019	910,00	879,08
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200072249/001	42053	30/08/2019	1.560,00	1.506,99

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200072310 / 001	42063	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200073309/001	42131	30/08/2019	4.020,00	3.883,41
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200075108/001	42189	30/08/2019	2.410,00	2.328,11
JOAO ESPOLADOR	101.243.819-87	7200057480 / 001	68300	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
JOAO ESPOLADOR	101.243.819-87	7000061343 / 001	68518	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
JOAO ESPOLADOR	101.243.819-87	7200061976 / 001	68836	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
JOAO ESPOLADOR	101.243.819-87	7000064968 / 001	68878	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
JOAO ESPOLADOR	101.243.819-87	7200063721 / 001	69018	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
JOAO ESPOLADOR	101.243.819-87	7200066743 / 001	69320	30/08/2019	2.310,00	2.231,51
JOAO ESPOLADOR	101.243.819-87	7200067696 / 001	69448	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
JOAO ESPOLADOR	101.243.819-87	7200067699 / 001	69449	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
JOAO LINO ALVES	053.331.818-10	7200059546 / 001	13473	30/08/2019	1.010,00	975,68
JOAO LINO ALVES	053.331.818-10	7200060044 / 001	13499	30/08/2019	692,00	668,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO LINO ALVES	053.331.818-10	7200066995 / 001	13790	30/08/2019	1.786,00	1.725,31
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200069353 / 001	13873	01/09/2019	32.000,00	30.912,69
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200069363 / 001	13874	31/08/2019	32.000,00	30.912,69
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200069424 / 001	13877	01/09/2019	16.000,00	15.456,34
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200069802 / 001	13895	01/09/2019	6.400,00	6.182,54
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200071667 / 001	42027	31/08/2019	30.361,83	29.330,18
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200071668 / 001	42028	31/08/2019	42.863,76	41.407,31
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200071669 / 001	42029	31/08/2019	32.147,82	31.055,48
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200071905 / 001	42034	01/09/2019	8.000,00	7.728,17
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200072881 / 001	42104	31/08/2019	3.571,98	3.450,61
JOAO LUIZ ROSOLEM	438.704.659-72	7200073284 / 001	40552	31/08/2019	860,00	830,78
JOAO LUIZ ROSOLEM	438.704.659-72	7200075830 / 001	40630	31/08/2019	650,00	627,91
JOAO LUIZ ROSOLEM	438.704.659-72	7200082187 / 001	40866	30/09/2019	1.725,00	1.666,39

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO LUIZ ROSOLEM	438.704.659-72	7200082579 / 001	40896	30/09/2019	435,00	420,22
JOAO MARIA DE SOUZA	842.158.959-87	7000055683 / 001	68125	30/08/2019	1.300,00	1.255,83
JOAO MARIA DE SOUZA	842.158.959-87	7000055684 / 001	68126	30/08/2019	5.450,00	5.264,82
JOAO MARIA DE SOUZA	842.158.959-87	7000058246 / 001	68349	30/08/2019	5.060,00	4.888,07
JOAO MARIA DE SOUZA	842.158.959-87	7000063999 / 001	68768	30/08/2019	3.100,00	2.994,67
JOAO MARIA DE SOUZA	842.158.959-87	7000067824 / 001	69039	30/08/2019	15.600,00	15.069,93
JOAO MARIA DE SOUZA	842.158.959-87	7200064924 / 001	69215	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
JOAO MARIA DE SOUZA	842.158.959-87	7000071304 / 001	69293	30/08/2019	2.940,00	2.840,10
JOAO MARIA DE SOUZA	842.158.959-87	7200068384 / 001	69497	30/08/2019	1.155,00	1.115,75
JOAO MUNHOZ	558.624.468-34	7200056136 / 001	27377	30/08/2019	17.453,12	16.860,09
JOAO MUNHOZ	558.624.468-34	7200059303 / 001	27404	30/08/2019	2.905,00	2.806,29
JOAO NABARRO SANCHES	239.866.899-15	7200055386 / 001	17567	30/08/2019	1.380,00	1.333,11
JOAO NABARRO SANCHES	239.866.899-15	7200055683 / 001	17576	30/08/2019	35,00	33,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO NABARRO SANCHES	239.866.899-15	7200058641 / 001	17876	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
JOAO NABARRO SANCHES	239.866.899-15	7200059373 / 001	17915	30/08/2019	740,00	714,86
JOAO NABARRO SANCHES	239.866.899-15	7200062935 / 001	18107	30/08/2019	625,00	603,76
JOAO PAULO GIROTO	038.433.219-65	7000058946/001	1547	30/09/2019	3.860,00	3.728,84
JOAO PAULO GIROTO	038.433.219-65	7000085947/001	1548	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
JOAO PAULO GIROTO	038.433.219-65	7200074748/001	1562	30/09/2019	2.045,00	1.975,51
JOAO PAULO SEGANTIN MONTEIRO	030.851.179-46	7200054048 / 001	39861	30/08/2019	2.450,00	2.366,75
JOAO PAULO SEGANTIN MONTEIRO	030.851.179-46	7200063293 / 001	40195	31/08/2019	648,00	625,98
JOAO PAULO SEGANTIN MONTEIRO	030.851.179-46	7200074713 / 001	40584	30/09/2019	2.860,00	2.762,82
JOAO PAULO SEGANTIN MONTEIRO	030.851.179-46	7200075351 / 001	40613	30/09/2019	704,00	680,08
JOAO PAULO SGORLON	038.912.219-08	7200060456/001	17955	30/08/2019	2.675,96	2.585,03
JOAO PAULO SGORLON	038.912.219-08	7200060457/001	17956	30/08/2019	4.250,00	4.105,59
JOAO PAULO SGORLON	038.912.219-08	7200061441/001	18027	30/08/2019	10.961,00	10.588,56

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO PAULO SGORLON	038.912.219-08	7200069682/001	18386	30/08/2019	3.360,00	3.245,83
JOAO PAULO SGORLON	038.912.219-08	7200071372/001	18437	30/08/2019	2.850,00	2.753,16
JOAO PAULO SGORLON	038.912.219-08	7200076698/001	18562	30/08/2019	106,00	102,40
JOAO PAULO SGORLON	038.912.219-08	7200078638 / 001	18615	30/08/2019	900,00	869,42
JOAO PAULO SGORLON	038.912.219-08	7200078639 / 001	18616	30/08/2019	165,00	159,39
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000049622/001	40751	30/08/2019	11.760,00	11.360,41
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000052091/001	40934	30/08/2019	41.580,00	40.167,17
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000052096/001	40937	30/08/2019	22.680,00	21.909,37
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000052097/001	40938	30/08/2019	18.900,00	18.257,81
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000052311/001	40961	30/08/2019	15.120,00	14.606,24
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000053133/001	41060	30/08/2019	10.290,00	9.940,36
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000053134/001	41061	30/08/2019	4.410,00	4.260,15
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000053135/001	41062	30/08/2019	4.410,00	4.260,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000057057/001	41280	30/08/2019	9.808,00	9.474,74
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000058258/001	41332	30/08/2019	26.040,00	25.155,20
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000058383/001	41349	30/08/2019	8.540,00	8.249,82
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000058854/001	41361	30/08/2019	1.775,00	1.714,69
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000058858/001	41364	30/08/2019	20.910,00	20.199,51
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000060845/001	41390	30/08/2019	5.200,00	5.023,31
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200060200/001	41420	30/08/2019	25.500,00	24.633,55
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000061642/001	41429	30/08/2019	3.840,00	3.709,52
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000063317/001	41489	30/08/2019	3.840,00	3.709,52
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000063318/001	41490	30/08/2019	12.950,00	12.509,98
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000063442/001	41499	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200061731/001	41535	30/08/2019	3.325,00	3.212,02
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000066390/001	41590	30/08/2019	1.775,00	1.714,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000066391/001	41591	30/08/2019	22.500,00	21.735,48
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000068833/001	41682	30/08/2019	3.840,00	3.709,52
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200065575/001	41716	30/08/2019	750,00	724,52
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200065858/001	41738	30/08/2019	740,00	714,86
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000075798/001	41844	30/08/2019	7.850,00	7.583,27
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200068898/001	41858	30/08/2019	1.128,00	1.089,67
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200068921/001	41863	30/08/2019	780,00	753,50
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200068978/001	41884	30/08/2019	4.400,00	4.250,49
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000076299/001	41887	30/08/2019	7.008,00	6.769,88
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200069712/001	41926	30/08/2019	390,00	376,75
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200069947/001	41935	30/08/2019	780,00	753,50
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000081164/001	41994	30/08/2019	1.470,00	1.420,05
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200071326/001	42019	30/08/2019	975,00	941,87

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200072308/001	42062	30/08/2019	940,00	908,06
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000084287/001	42091	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200072684/001	42094	30/08/2019	1.955,00	1.888,57
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200072685/001	42095	30/08/2019	2.425,00	2.342,60
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	700085475/001	42129	30/08/2019	3.750,00	3.622,58
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200069947/001	42130	30/08/2019	3.750,00	3.622,58
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000085776/001	42140	30/08/2019	6.250,00	6.037,63
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200073677/001	42142	30/08/2019	1.500,00	1.449,03
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200077941/001	42252	30/08/2019	750,00	724,52
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7000050299/001	10618	30/08/2019	5.850,00	5.651,23
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200058057/001	10913	30/08/2019	1.095,00	1.057,79
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7000057105/001	10916	30/08/2019	14.460,00	13.968,67
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200057511/001	10918	30/08/2019	1.500,00	1.449,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200057512/001	10919	30/08/2019	500,00	483,01
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7000058081/001	10922	30/08/2019	4.970,00	4.801,13
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200058232/001	10940	30/08/2019	396,00	382,54
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200058500/001	10949	30/08/2019	2.349,00	2.269,18
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200060533/001	11018	30/08/2019	9.960,00	9.621,57
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7000063001/001	11031	30/08/2019	324,00	312,99
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200060952/001	11032	30/08/2019	38,00	36,71
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200063113/001	11080	30/08/2019	3.732,00	3.605,19
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200063511/001	11095	30/08/2019	980,00	946,70
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200064075/001	11118	30/08/2019	875,00	845,27
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200065468/001	11166	30/08/2019	4.680,00	4.520,98
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200073380/001	11371	30/08/2019	360,00	347,77
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7000090090/001	11422	30/08/2019	972,00	938,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO SERGIO BLANCO	205.709.619-04	7200047750/001	10036	30/09/2019	1.850,00	1.787,14
JOAO SERGIO BLANCO	205.709.619-04	7200073912/001	10645	30/09/2019	1.292,50	1.248,58
JOAO SERGIO BLANCO	205.709.619-04	7200073913/001	10646	30/09/2019	2.260,00	2.183,21
JOAO TARCILIO FRAGALLI	278.148.589-68	7200060034 / 001	30203	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
JOAO TARCILIO FRAGALLI	278.148.589-68	7200062495 / 001	30311	31/08/2019	8.000,00	7.728,17
JOAO TARCILIO FRAGALLI	278.148.589-68	7200063028 / 001	30324	31/08/2019	990,00	956,36
JOAO TARCILIO FRAGALLI	278.148.589-68	7200076783 / 001	30853	30/09/2019	1.100,00	1.062,62
JOAO TARCILIO FRAGALLI	278.148.589-68	7200081755 / 001	31031	30/09/2019	372,00	359,36
JOAO VAGNER GASPARELO	058.182.249-88	7200061145 / 001	21826	30/11/2019	1.980,00	1.912,72
JOAO VAGNER GASPARELO	058.182.249-88	7200076302 / 001	22139	30/11/2019	3.000,00	2.898,06
JOAO VAGNER GASPARELO	058.182.249-88	7000094612 / 001	22288	30/11/2019	3.750,00	3.622,58
JOAO VAGNER GASPARELO	058.182.249-88	7200081207 / 001	22291	30/11/2019	1.402,00	1.354,36
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7000052340 / 001	50184	30/08/2019	46.250,00	44.678,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200058916 / 001	50454	30/08/2019	46.250,00	44.678,49
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200063237 / 001	50727	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200063263 / 001	50732	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200063384 / 001	50745	30/08/2019	1.405,00	1.357,26
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200065319 / 001	50879	30/08/2019	545,00	526,48
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200065432 / 001	50905	30/08/2019	3.668,00	3.543,37
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200067624 / 001	51008	30/08/2019	2.400,00	2.318,45
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200067630 / 001	51009	30/08/2019	5.205,00	5.028,14
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200068462 / 001	51065	30/08/2019	2.745,00	2.651,73
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200070127 / 001	51128	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200072510 / 001	51234	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200072512 / 001	51235	30/08/2019	875,00	845,27
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200072513 / 001	51236	30/08/2019	875,00	845,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200073404 / 001	51265	30/08/2019	7.570,00	7.312,78
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200074355 / 001	51291	30/08/2019	2.145,00	2.072,12
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200075350 / 001	51309	30/08/2019	2.810,00	2.714,52
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200075373 / 001	51314	30/08/2019	1.930,00	1.864,42
JOHNNY COSTACURTA SCARATI	885.007.139-68	7200079057 / 001	30940	30/08/2019	2.150,00	2.076,95
JONAS HENRIQUE MARTINEZ	053.273.199-97	7200061880/001	68904	30/09/2019	700,00	676,22
JONAS HENRIQUE MARTINEZ	053.273.199-97	7200063124/001	69080	30/09/2019	2.214,00	2.138,77
JONAS HENRIQUE MARTINEZ	053.273.199-97	7200063353/001	69117	30/09/2019	626,00	604,73
JONAS HENRIQUE MARTINEZ	053.273.199-97	7200066720/001	69658	30/09/2019	848,00	819,19
JORGE CORBACHO VICENTE	500.908.529-15	7000055699/001	68131	30/08/2019	2.340,00	2.260,49
JORGE CORBACHO VICENTE	500.908.529-15	7000055700/001	68132	30/08/2019	1.092,00	1.054,90
JORGE CORBACHO VICENTE	500.908.529-15	7000059333/001	68422	30/08/2019	5.460,00	5.274,48
JORGE CORBACHO VICENTE	500.908.529-15	7200058582/001	68423	30/08/2019	660,00	637,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JORGE CORBACHO VICENTE	500.908.529-15	7000061468/001	68570	30/08/2019	1.456,00	1.406,53
JORGE CORBACHO VICENTE	500.908.529-15	7000061511/001	68579	30/08/2019	3.822,00	3.692,13
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200059669 / 001	68554	30/09/2019	90,00	86,94
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200064499 / 001	69263	30/09/2019	16.990,00	16.412,70
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200064501 / 001	69264	30/09/2019	12.980,00	12.538,96
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200064784 / 001	69328	30/09/2019	13.240,00	12.790,12
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200065608 / 001	69474	30/09/2019	14.860,00	14.355,08
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200066348 / 001	69605	30/09/2019	400,00	386,41
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200068570 / 001	69895	30/09/2019	775,00	748,67
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200068715 / 001	69913	30/09/2019	620,00	598,93
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200068735 / 001	69915	30/09/2019	6.170,00	5.960,35
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200068738 / 001	69916	30/09/2019	360,00	347,77
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200068741 / 001	69917	30/09/2019	5.250,00	5.071,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200068743 / 001	69918	30/09/2019	720,00	695,54
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200070252 / 001	70152	30/09/2019	10.553,00	10.194,42
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200072190 / 001	70345	30/09/2019	3.060,00	2.956,03
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200075045 / 001	70751	30/09/2019	306,00	295,60
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200075046 / 001	70752	30/09/2019	306,00	295,60
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200075249 / 001	70784	30/09/2019	360,00	347,77
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200075250 / 001	70785	30/09/2019	1.440,00	1.391,07
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200075251 / 001	70786	30/09/2019	2.907,00	2.808,22
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200075872 / 001	70835	30/09/2019	6.210,00	5.998,99
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200075906 / 001	70843	30/09/2019	13.640,00	13.176,53
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200076816 / 001	70926	30/09/2019	306,00	295,60
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200076817 / 001	70927	30/09/2019	3.438,00	3.321,18
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200077951 / 001	70991	30/09/2019	514,00	496,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200078290 / 001	71009	30/09/2019	180,00	173,88
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200082799 / 001	71171	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200082800 / 001	71172	30/09/2019	700,00	676,22
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200082801 / 001	71173	30/09/2019	2.100,00	2.028,65
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200082802 / 001	71174	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
JORGE MANTOVANI	239.882.749-68	7200076536 / 001	0464	30/09/2019	5.040,00	4.868,75
JORGE MANTOVANI	239.882.749-68	7200076536/001	0484	30/09/2019	5.040,00	4.868,75
JORGE MANTOVANI	239.882.749-68	7000082753 / 001	40457	31/08/2019	1.260,00	1.217,19
JORGE MANTOVANI	239.882.749-68	7200076901 / 001	40663	30/09/2019	86,50	83,56
JORGE MANTOVANI	239.882.749-68	7200080141 / 001	40770	01/09/2019	173,00	167,12
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200054748/001	26186	30/09/2019	8.721,00	8.424,67
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200055642/001	26198	30/09/2019	8.721,00	8.424,67
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200058170/001	26268	30/09/2019	975,00	941,87

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200058821/001	26293	30/09/2019	2.896,00	2.797,60
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200062849/001	26382	30/09/2019	1.690,00	1.632,58
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200068180/001	26460	30/09/2019	540,00	521,65
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200072138/001	26565	30/09/2019	3.250,00	3.139,57
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200072144/001	26566	30/09/2019	3.250,00	3.139,57
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200074737/001	26625	30/09/2019	2.675,00	2.584,11
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200079429 / 001	26881	30/09/2019	2.265,00	2.188,04
JORGE MARIANO BUENO E OU	034.717.768-93	7000055851 / 001	16411	30/08/2019	415,00	400,90
JORGE MARIANO BUENO E OU	034.717.768-93	7200061832 / 001	16662	30/08/2019	708,00	683,94
JORGE MARIANO BUENO E OU	034.717.768-93	7200061832 / 001	16867	30/08/2019	910,00	879,08
JORGE MARIANO BUENO E OU	034.717.768-93	7000058072 / 001	27392	30/08/2019	1.850,00	1.787,14
JORGE MARIANO BUENO E OU	034.717.768-93	7000058880 / 001	27398	30/08/2019	4.100,00	3.960,69
JORGE MARIANO BUENO E OU	034.717.768-93	7000058883 / 001	27399	30/08/2019	1.295,00	1.251,00

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JORGE MARIANO BUENO E OU	034.717.768-93	7000061474 / 001	27406	30/08/2019	1.480,00	1.429,71
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000049582 / 001	36107	01/09/2019	32.500,00	31.395,70
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000052961 / 001	36462	01/09/2019	67.032,00	64.754,35
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000058395 / 001	36865	01/09/2019	5.742,00	5.546,90
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7200060209 / 001	37017	01/09/2019	6.500,00	6.279,14
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7200060378 / 001	37024	01/09/2019	450,00	434,71
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000062147 / 001	37025	01/09/2019	9.833,00	9.498,89
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7200060385 / 001	37026	01/09/2019	450,00	434,71
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000062882 / 001	37045	01/09/2019	3.470,00	3.352,09
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7200060772 / 001	37046	01/09/2019	3.123,00	3.016,89
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7200062079 / 001	37150	01/09/2019	600,00	579,61
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000070187 / 001	37337	01/09/2019	11.550,00	11.157,55
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7200071294 / 001	37514	01/09/2019	4.375,00	4.226,34

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000081858 / 001	37515	01/09/2019	9.924,00	9.586,80
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000081859 / 001	37516	01/09/2019	3.967,00	3.832,21
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000050956 / 001	956	01/09/2019	19.600,00	18.934,02
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000050957 / 001	957	01/09/2019	41.650,00	40.234,79
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000050963 / 001	959	01/09/2019	49.000,00	47.335,05
JORGE PELISSARI	078.936.698-37	7200059062 / 001	16542	30/08/2019	2.820,00	2.724,18
JORGE PELISSARI	078.936.698-37	7000058298 / 001	27394	30/08/2019	19.200,00	18.547,61
JORGE ROCHA CZECH	016.928.319-41	7000093099 / 001	5512	30/11/2019	27.680,00	26.739,47
JORGE ROCHA CZECH	016.928.319-41	7000093946 / 001	5668	30/11/2019	50.975,00	49.242,94
JORGE ROCHA CZECH	016.928.319-41	7000087363 / 001	9562	30/11/2019	3.900,00	3.767,48
JORGE ROCHA CZECH	016.928.319-41	7200075184 / 001	9591	30/11/2019	1.240,00	1.197,87
JORGE ROCHA CZECH	016.928.319-41	7000090769 / 001	9618	30/11/2019	19.220,00	18.566,93
JORGE ROCHA CZECH	016.928.319-41	7000093857 / 001	9734	30/11/2019	2.750,00	2.656,56

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JORGE ROCHA CZECH	016.928.319-41	7000094025 / 001	9751	30/11/2019	33.000,00	31.878,71
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200059903/001	11528	30/10/2019	9.810,00	9.476,67
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200074976/001	11747	30/10/2019	24.300,00	23.474,32
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200076288/001	11787	30/10/2019	5.500,00	5.313,12
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200076301/001	11788	30/10/2019	6.660,00	6.433,70
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200076843/001	11813	30/10/2019	2.420,00	2.337,77
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	720077656/001	11828	30/10/2019	6.040,00	5.834,77
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200078745 / 001	11854	30/10/2019	4.950,00	4.781,81
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200079043 / 001	11876	30/10/2019	2.500,00	2.415,05
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200081373 / 001	11942	30/10/2019	3.590,00	3.468,02
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200071911/001	9481	30/10/2019	29.200,00	28.207,83
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200072336/001	9501	30/10/2019	4.722,00	4.561,55
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200072477/001	9508	30/10/2019	1.100,00	1.062,62

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7200057852/001	26256	30/09/2019	6.908,00	6.673,28
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7200066693/001	26437	30/09/2019	749,00	723,55
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7200071071/001	26515	30/09/2019	513,00	495,57
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7000088338/001	26628	30/09/2019	2.016,00	1.947,50
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7000088340/001'	26629	30/09/2019	744,00	718,72
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7000090598/001	26672	30/09/2019	3.136,00	3.029,44
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7200077640/001	26787	30/09/2019	920,00	888,74
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7000093219 / 001	26837	30/09/2019	676,00	653,03
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7200078877 / 001	26852	30/09/2019	126,00	121,72
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7200080103 / 001	26900	30/09/2019	415,00	400,90
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7200080242 / 001	26909	30/09/2019	1.344,00	1.298,33
JOSE ALBERTO DIAS	367.186.539-34	7200067001 / 001	2984	30/09/2019	12.585,00	12.157,38
JOSE ALBERTO DIAS	367.186.539-34	7200074853 / 001	3193	30/09/2019	1.400,00	1.352,43

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ALBERTO DIAS	367.186.539-34	7200079165 / 001	3291	30/09/2019	11.830,00	11.428,03
JOSE ALBERTO DIAS	367.186.539-34	7000054018 / 001	4409	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
JOSE ALBERTO DIAS	367.186.539-34	7000054019 / 001	4410	30/08/2019	31.680,00	30.603,56
JOSE ALBERTO DIAS	367.186.539-34	7000054022 / 001	4414	30/08/2019	17.820,00	17.214,50
JOSE ALBERTO DIAS	367.186.539-34	7000054023 / 001	4415	30/08/2019	9.900,00	9.563,61
JOSE ALBERTO DIAS	367.186.539-34	7000054024 / 001	4416	30/08/2019	9.900,00	9.563,61
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7000055015 / 001	04509	30/08/2019	30.520,00	29.482,98
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7000055016 / 001	04510	30/08/2019	10.900,00	10.529,63
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7000056375 / 001	39997	30/08/2019	7.740,00	7.477,01
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7000056376 / 001	39998	30/08/2019	2.580,00	2.492,34
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200057216 / 001	40014	30/08/2019	596,00	575,75
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7000070257 / 001	40254	30/08/2019	25.300,00	24.440,34
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7000070258 / 001	40255	30/08/2019	11.500,00	11.109,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200070782 / 001	40437	31/08/2019	2.495,00	2.410,22
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7000083364 / 001	40511	30/08/2019	4.094,50	3.955,37
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200072359 / 001	40525	30/09/2019	6.690,00	6.462,68
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200072360 / 001	40526	30/09/2019	440,00	425,05
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200073940 / 001	40569	31/08/2019	1.440,00	1.391,07
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200074207 / 001	40576	31/08/2019	897,00	866,52
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200078765 / 001	40704	30/09/2019	4.097,00	3.957,79
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200078796 / 001	40708	30/09/2019	3.780,00	3.651,56
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200082653 / 001	40899	30/09/2019	3.414,80	3.298,77
JOSE ALEXANDRE DANELON	316.409.078-15	7200062779 / 001	13621	30/08/2019	175,00	169,05
JOSE ALEXANDRE DANELON	316.409.078-15	7200065607 / 001	13730	30/08/2019	458,00	442,44
JOSE ALFREDO FERRAZ	023.504.649-38	7200066729 / 001	22758	30/08/2019	1.340,00	1.294,47
JOSE ALFREDO ROSSI VELLA E OU	843.953.469-87	7000059910/001	11376	31/08/2019	1.275,00	1.231,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ALFREDO ROSSI VELLA E OU	843.953.469-87	7000059911/001	11377	31/08/2019	10.000,00	9.660,21
JOSE ALFREDO ROSSI VELLA E OU	843.953.469-87	7200070077/001	11856	30/09/2019	3.430,00	3.313,45
JOSE ALFREDO ROSSI VELLA E OU	843.953.469-87	7200075558/001	12019	30/09/2019	4.673,60	4.514,80
JOSE ALFREDO ROSSI VELLA E OU	843.953.469-87	7200076455/001	12032	30/09/2019	1.620,00	1.564,95
JOSE ALFREDO ROSSI VELLA E OU	843.953.469-87	7200076706/001	12037	30/09/2019	3.240,00	3.129,91
JOSE ALVES DE MELO	256.464.869-04	7200071767 / 001	40459	31/08/2019	1.735,00	1.676,05
JOSE ANGELO FAVARO	484.180.059-04	7200057866 / 001	21158	30/08/2019	10.476,70	10.120,72
JOSE ANGELO FAVARO	484.180.059-04	7200070890 / 001	21405	30/08/2019	91,00	87,91
JOSE ANGELO FAVARO	484.180.059-04	7200075522 / 001	21570	30/09/2019	3.780,00	3.651,56
JOSE ANGELO FAVARO	484.180.059-04	7200079529 / 001	21820	30/09/2019	1.998,00	1.930,11
JOSE ANGELO FAVARO	484.180.059-04	7200079553 / 001	21823	30/09/2019	1.732,00	1.673,15
JOSE ANGELO FAVARO	484.180.059-04	7200080053 / 001	21855	30/09/2019	1.692,00	1.634,51
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200058620 / 001	68430	30/09/2019	7.400,00	7.148,56

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200059037 / 001	68489	30/09/2019	7.400,00	7.148,56
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200059253 / 001	68517	30/09/2019	725,00	700,37
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200060326 / 001	68680	30/09/2019	13.440,00	12.983,33
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200061351 / 001	68840	30/09/2019	10.080,00	9.737,50
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200062127 / 001	68944	30/09/2019	3.700,00	3.574,28
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200062174 / 001	68950	30/09/2019	13.700,00	13.234,49
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200062369 / 001q	68971	30/09/2019	9.875,00	9.539,46
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200063200 / 001	69094	30/09/2019	30.400,00	29.367,05
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200063690 / 001	69160	30/09/2019	6.725,00	6.496,49
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200063692 / 001	69161	30/09/2019	7.450,00	7.196,86
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200063972 / 001	69202	30/09/2019	5.700,00	5.506,32
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200064405 / 001	69251	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200064423 / 001	69262	30/09/2019	20.150,00	19.465,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200065149 / 001	69392	30/09/2019	7.700,00	7.438,37
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200065201 / 001	69409	30/09/2019	11.050,00	10.674,54
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200065424 / 001	69441	30/09/2019	9.750,00	9.418,71
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200066721 / 001	69659	30/09/2019	9.700,00	9.370,41
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200066879 / 001	69674	30/09/2019	9.520,00	9.196,52
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200067340 / 001	69741	30/09/2019	1.350,00	1.304,13
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200068401 / 001	69881	30/09/2019	9.700,00	9.370,41
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200070000 / 001	70100	30/09/2019	7.010,00	6.771,81
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200070521 / 001	70206	30/09/2019	9.200,00	8.887,40
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200073136 / 001	70499	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200073340 / 001	70521	30/09/2019	7.520,00	7.264,48
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200074916 / 001	70730	30/09/2019	10.048,00	9.706,58
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7200072998/001	26586	30/09/2019	1.710,00	1.651,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7000087369/001	26608	30/09/2019	14.499,00	14.006,35
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7000087370/001	26609	30/09/2019	6.200,00	5.989,33
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7000087371/001	26610	30/09/2019	496,00	479,15
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7000092781/001	26814	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7200078230/001	26818	30/09/2019	228,00	220,25
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7200078402 / 001	26828	30/09/2019	1.660,00	1.603,60
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7200079980 / 001	26895	30/09/2019	2.300,00	2.221,85
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7200080110 / 001	26901	30/09/2019	260,00	251,17
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7200080551 / 001	26931	30/09/2019	440,00	425,05
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7200080554 / 001	26932	30/09/2019	330,00	318,79
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7200081031 / 001	26958	30/09/2019	770,00	743,84
JOSE ANTONIO SIGNORI	324.420.419-87	7200073870 / 001	51279	30/08/2019	2.980,00	2.878,74
JOSE ANTONIO SIGNORI	324.420.419-87	7200060162 / 001	50557	30/08/2019	9.240,00	8.926,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ANTONIO SIGNORI	324.420.419-87	7200069628 / 001	51122	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
JOSE ANTONIO SIGNORI	324.420.419-87	7200071150 / 001	51158	30/08/2019	5.660,00	5.467,68
JOSE ANTONIO SIGNORI	324.420.419-87	7200071494 / 001	51179	30/09/2019	1.860,00	1.796,80
JOSE ANTONIO SIGNORI	324.420.419-87	7200077184 / 001	51358	30/08/2019	820,00	792,14
JOSE ANTONIO SIGNORI	324.420.419-87	7200077248 / 001	51359	30/08/2019	820,00	792,14
JOSE APARECIDO CAMOLESI	826.018.288-20	7200065619 / 001	2950	30/09/2019	18.628,00	17.995,05
JOSE APARECIDO CARDOSO	360.893.469-34	7200062588 / 001	42433	30/09/2019	860,00	830,78
JOSE APARECIDO CARDOSO	360.893.469-34	7200071191 / 001	42661	30/09/2019	1.242,50	1.200,28
JOSE APARECIDO CARDOSO	360.893.469-34	7200071192 / 001	42662	30/09/2019	2.799,80	2.704,67
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7000059099 / 001	36901	01/09/2019	12.100,00	11.688,86
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7000061031 / 001	36975	01/09/2019	4.760,00	4.598,26
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7000064421 / 001	37131	01/09/2019	9.700,00	9.370,41
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7200064311 / 001	37256	01/09/2019	380,00	367,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7000068409 / 001	37257	01/09/2019	5.460,00	5.274,48
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7200071525 / 001	37527	01/09/2019	1.650,00	1.593,94
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7000082722 / 001	37536	01/09/2019	3.973,00	3.838,00
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7000082723 / 001	37537	01/09/2019	875,00	845,27
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7200073769 / 001	37595	01/09/2019	1.550,00	1.497,33
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7200078104 / 001	37687	01/09/2019	550,00	531,31
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000054270 / 001	17485	30/08/2019	17.368,90	16.778,73
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000054271 / 001	17486	30/08/2019	13.118,90	12.673,14
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000054506 / 001	17498	30/08/2019	7.864,00	7.596,79
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000054525 / 001	17501	30/08/2019	8.592,00	8.300,06
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000054664 / 001	17506	30/08/2019	7.864,00	7.596,79
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000054666 / 001	17508	30/08/2019	6.881,00	6.647,19
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000056043 / 001	17616	30/08/2019	4.011,40	3.875,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7200056883 / 001	17686	30/08/2019	760,00	734,18
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000059261 / 001	17842	30/08/2019	2.250,00	2.173,55
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000059262 / 001	17843	30/08/2019	4.423,50	4.273,20
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000059263 / 001	17844	30/08/2019	3.549,60	3.428,99
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7200058523 / 001	17845	30/08/2019	2.805,00	2.709,69
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7200058524 / 001	17846	30/08/2019	600,00	579,61
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7200058525 / 001	17847	30/08/2019	780,00	753,50
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000064026 / 001	18032	30/08/2019	7.681,40	7.420,40
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7200062936 / 001	18109	30/08/2019	6.426,00	6.207,65
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7200062937 / 001	18110	30/08/2019	3.780,00	3.651,56
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000072487 / 001	18282	30/08/2019	3.283,00	3.171,45
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7200077369 / 001	18582	30/08/2019	92,50	89,36
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200060040/001	15661	30/09/2019	2.870,00	2.772,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200060483/001	15670	30/09/2019	9.750,00	9.418,71
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200067131/001	15810	30/09/2019	2.340,00	2.260,49
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200070199/001	15882	30/09/2019	3.055,00	2.951,20
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200072598/001	15931	30/09/2019	1.125,00	1.086,77
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200072810/001	15940	30/09/2019	870,00	840,44
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200072896/001	15943	30/09/2019	643,00	621,15
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200073218/001	15956	30/09/2019	24.195,00	23.372,89
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200073652/001	15973	30/09/2019	7.768,00	7.504,05
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200075555/001	16033	30/09/2019	9.230,00	8.916,38
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200076300/001	16058	30/09/2019	350,00	338,11
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200080060 / 001	16188	30/09/2019	928,00	896,47
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200080926 / 001	16214	30/10/2019	16.575,00	16.011,81
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200081192 / 001	16227	30/10/2019	216,80	209,43

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200082226 / 001	16275	30/10/2019	775,00	748,67
JOSE BENEDITO DE ALMEIDA	171.848.898-00	7200073011/001	4911	30/10/2019	3.190,00	3.081,61
JOSE BENEDITO DE ALMEIDA	171.848.898-00	7200078169/001	4952	20/10/2019	4.075,00	3.936,54
JOSE BENEDITO DE ALMEIDA	171.848.898-00	7200079877 / 001	4972	20/10/2019	1.952,50	1.886,16
JOSE BENEDITO DE ALMEIDA	171.848.898-00	7200079878 / 001	4973	20/10/2019	7.497,50	7.242,75
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000051754 / 001	50083	31/08/2019	1.800,00	1.738,84
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000059187 / 001	50429	31/08/2019	1.650,00	1.593,94
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000065045 / 001	50659	31/08/2019	18.940,00	18.296,45
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000067531 / 001	50788	31/08/2019	278,00	268,55
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000068068 / 001	50804	31/08/2019	4.712,00	4.551,89
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000068316 / 001	50821	31/08/2019	2.400,00	2.318,45
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000069948 / 001	50898	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7200072051 / 001	51203	30/08/2019	3.000,00	2.898,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7200072465 / 001	51231	30/08/2019	1.625,00	1.569,78
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000083630 / 001	51232	31/08/2019	3.360,00	3.245,83
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000089739 / 001	51311	31/08/2019	840,00	811,46
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200065900 / 001	31364	30/08/2019	74.924,30	72.378,48
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200065987 / 001	31370	30/08/2019	4.720,00	4.559,62
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200068840 / 001	31558	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200068841 / 001	31559	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200068844 / 001	31561	30/08/2019	21.896,00	21.152,01
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200068845 / 001	31562	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200068846 / 001	31563	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200069239 / 001	31583	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200069240 / 001	31584	30/08/2019	960,00	927,38
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200069257 / 001	31600	30/08/2019	665,00	642,40

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200069259 / 001	31601	30/08/2019	8.752,20	8.454,81
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200075734 / 001	31834	30/08/2019	13.520,00	13.060,61
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200077998 / 001	31922	30/08/2019	4.400,00	4.250,49
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200080163 / 001	31950	30/08/2019	11.800,00	11.399,05
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200080165 / 001	31951	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
JOSE CARLOS BRAGANTE	207.144.599-68	7200066124 / 001	6043	01/09/2019	1.728,75	1.670,01
JOSE CARLOS BRAGANTE	207.144.599-68	7200066716 / 001	6091	01/09/2019	972,00	938,97
JOSE CARLOS BRAGANTE	207.144.599-68	7200069578 / 001	6236	01/09/2019	1.047,00	1.011,42
JOSE CARLOS BRAGANTE	207.144.599-68	7200071497 / 001	6302	01/09/2019	320,00	309,13
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200068426/001	16887	30/08/2019	672.128,00	649.290,07
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200075278 / 001	17038	30/03/2020	79.200,00	73.320,01
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200080801 / 001	17098	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200080930 / 001	17099	30/08/2019	21.533,10	20.801,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200081001 / 001	17100	30/08/2019	19.260,00	18.605,57
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200081125 / 001	17107	30/08/2019	17.139,00	16.556,64
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200081378 / 001	17114	30/08/2019	21.700,00	20.962,67
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200082611 / 001	17118	30/08/2019	5.504,20	5.317,18
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200082882 / 001	17119	30/08/2019	146,20	141,23
JOSE CARLOS CERENCOVICH	065.463.458-03	7200068901 / 001	41859	30/08/2019	7.800,00	7.534,97
JOSE CARLOS CERENCOVICH	065.463.458-03	7200074224 / 001	42160	30/08/2019	40.117,80	38.754,66
JOSE CARLOS CERENCOVICH	065.463.458-03	7200075080 / 001	42187	30/08/2019	2.840,00	2.743,50
JOSE CARLOS DE MELO	628.585.809-87	7200070795 / 001	21396	30/09/2019	1.440,00	1.391,07
JOSE CARLOS DE MELO	628.585.809-87	7200070796 / 001	21397	30/09/2019	2.880,00	2.782,14
JOSE CARLOS DE MELO	628.585.809-87	7200078847 / 001	21772	30/09/2019	2.850,00	2.753,16
JOSE CARLOS DE MELO	628.585.809-87	7200080798 / 001	21902	30/09/2019	1.224,00	1.182,41
JOSE CARLOS DE MELO	628.585.809-87	7200080838 / 001	21904	30/09/2019	816,00	788,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE CARLOS DE MELO	628.585.809-87	7200080845 / 001	21906	30/09/2019	816,00	788,27
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOLIM	294.480.248-86	7200046583 / 001	7200	30/08/2019	482,68	466,28
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOLIM	294.480.248-86	7000052250 / 001	7322	30/08/2019	1.448,04	1.398,84
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOLIM	294.480.248-86	7200055403 / 001	7488	30/08/2019	1.507,00	1.455,79
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOLIM	294.480.248-86	200063238 / 001	7615	30/08/2019	210,00	202,86
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOLIM	294.480.248-86	7200079366 / 001	8061	30/10/2019	1.000,00	966,02
JOSE CARLOS DOS SANTOS	301.047.509-87	7200066075/001	6032	01/09/2019	4.540,00	4.385,74
JOSE CARLOS FERREIRA	117.736.848-09	7200069303 / 001	18380	30/08/2019	550,00	531,31
JOSE CARLOS FOGARE	746.574.709-06	7200060062 / 001	2812	30/09/2019	440,00	425,05
JOSE CARLOS FOGARE	746.574.709-06	7200066660 / 001	2967	31/08/2019	232,00	224,12
JOSE CARLOS FOGARE	746.574.709-06	7200074538 / 001	3181	30/09/2019	2.640,00	2.550,30
JOSE CARLOS FOGARE	746.574.709-06	7200074539 / 001	3182	30/08/2019	1.350,00	1.304,13
JOSE CARLOS FOGARE	746.574.709-06	7200075319 / 001	3213	30/09/2019	2.475,00	2.390,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE CARLOS MARTELOZO	360.478.139-68	7200065519 / 001	22678	30/08/2019	6.442,05	6.223,16
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200057476 / 001	10152	30/09/2019	2.064,75	1.994,59
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200057477 / 001	10153	30/09/2019	2.205,00	2.130,08
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200058607/001	10188	30/09/2019	1.309,00	1.264,52
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	700061022/001	10213	30/09/2019	67.200,00	64.916,64
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200059858 / 001	10226	30/09/2019	1.425,00	1.376,58
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200061353 / 001	10250	30/09/2019	1.091,00	1.053,93
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200064356 / 001	10324	30/09/2019	11.568,00	11.174,94
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200065282 / 001	10343	30/09/2019	1.184,00	1.143,77
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200065283 / 001	10344	30/09/2019	2.643,00	2.553,19
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200065342 / 001	10345	30/09/2019	3.370,00	3.255,49
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200065374 / 001	10347	30/09/2019	4.296,00	4.150,03
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7000071955/001	10389	30/09/2019	18.480,00	17.852,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7000075534/001	10432	30/09/2019	16.800,00	16.229,16
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200069765 / 001	10459	30/09/2019	17.272,50	16.685,61
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200070323 / 001	10475	30/09/2019	850,00	821,12
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7000080035 / 001	10476	30/09/2019	16.740,00	16.171,20
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7000081386 / 001	10512	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200071047/001	10513	30/09/2019	5.020,00	4.849,43
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200074218 / 001	10662	30/09/2019	10.765,00	10.399,22
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200074251 / 001	10667	30/09/2019	822,00	794,07
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200074721 / 001	10681	30/09/2019	3.341,00	3.227,48
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200074897 / 001	10693	30/09/2019	2.231,00	2.155,19
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200075189 / 001	10706	30/09/2019	2.720,00	2.627,58
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200075418 / 001	10716	30/09/2019	16.465,00	15.905,54
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7000090617 / 001	10740	30/09/2019	18.135,00	17.518,80

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7000091299 / 001	10798	30/09/2019	13.950,00	13.476,00
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200076527 / 001	10808	30/09/2019	20.270,00	19.581,26
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200078990 / 001	10959	30/09/2019	2.100,00	2.028,65
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200078998 / 001	10961	30/09/2019	431,00	416,36
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200079240 / 001	10977	30/09/2019	18.253,00	17.632,79
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200081740 / 001	11093	30/09/2019	3.596,00	3.473,81
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200082196 / 001	11113	30/09/2019	543,00	524,55
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200057455/001	42244	30/09/2019	32.996,00	31.874,84
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200057478/001	42247	30/09/2019	3.610,00	3.487,34
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200060431/001	42366	30/09/2019	680,00	656,89
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200065345/001	42511	30/09/2019	2.760,00	2.666,22
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200070321/001	42615	30/09/2019	5.474,00	5.288,00
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7000052130 / 001	50143	30/09/2019	27.000,00	26.082,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7000052181 / 001	50153	30/09/2019	27.000,00	26.082,58
JOSE CARLOS SAURUK	016.196.199-11	7200078923 / 001	11864	30/11/2019	1.470,00	1.420,05
JOSE CARLOS TIBERIO	160.560.519-00	7200070867 / 001	31660	30/08/2019	17.600,00	17.001,98
JOSE CARLOS TIBERIO	160.560.519-00	7200070869 / 001	31663	30/08/2019	10.940,00	10.568,27
JOSE CARRASCO	775.206.459-91	7200063773 / 001	30377	31/08/2019	150,00	144,90
JOSE CARRASCO	775.206.459-91	7200063843 / 00	30383	31/08/2019	1.409,00	1.361,12
JOSE CARRASCO	775.206.459-91	7200067914 / 001	30549	30/08/2019	5.100,00	4.926,71
JOSE CARRASCO	775.206.459-91	7200077762 / 001	30885	30/08/2019	978,00	944,77
JOSE CASARIN	055.848.179-53	7200060735 / 001	80258	30/08/2019	1.870,00	1.806,46
JOSE CLAUDIO CAMPANA	916.409.119-87	7200062702 / 001	30318	30/08/2019	1.850,00	1.787,14
JOSE CLAUDIO CAMPANA	916.409.119-87	7200072076 / 001	30697	31/08/2019	1.021,20	986,50
JOSE DALCIN NETO	280.595.819-53	7200064559/001	80499	30/08/2019	8.160,00	7.882,74
JOSE DALCIN NETO	280.595.819-53	7200071558/001	80973	30/08/2019	6.275,00	6.061,78

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE DE SOUZA NETO	383.238.778-15	7200072307 / 001	7810	30/11/2019	2.180,40	2.106,31
JOSE DE SOUZA NETO	383.238.778-15	7200075898 / 001	7922	30/11/2019	1.641,00	1.585,24
JOSE DE SOUZA NETO	383.238.778-15	7200076752 / 001	7955	30/11/2019	379,20	366,32
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7000054943 / 001	29901	30/08/2019	1.056,00	1.020,12
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200057898 / 001	30081	30/08/2019	2.170,00	2.096,27
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200058434 / 001	30121	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200059165 / 001	30148	30/08/2019	22.500,00	21.735,48
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200063226 / 001	30344	31/08/2019	8.300,00	8.017,98
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200063761 / 001	30372	31/08/2019	1.305,00	1.260,66
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200063856 / 001	30386	31/08/2019	3.300,00	3.187,87
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200064839 / 001	30425	30/08/2019	11.640,00	11.244,49
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200067049 / 001	30511	30/08/2019	4.985,00	4.815,62
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200067050 / 001	30512	30/08/2019	540,00	521,65

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200067051 / 001	30513	31/08/2019	300,00	289,81
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7000072212 / 001	30519	30/08/2019	1.584,00	1.530,18
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200074682 / 001	30757	30/08/2019	2.775,00	2.680,71
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200081674 / 001	31025	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7000058370 / 001	41343	30/08/2019	75.852,00	73.274,66
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7000058371 / 001	41344	30/08/2019	58.800,00	56.802,06
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7000062554 / 001	41454	30/08/2019	29.400,00	28.401,03
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7200061048 / 001	41488	30/08/2019	11.550,00	11.157,55
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7000063694 / 001	41511	30/08/2019	82.320,00	79.522,89
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7200063424 / 001	41604	30/08/2019	13.800,00	13.331,10
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7200064418 / 001	41653	30/08/2019	6.020,00	5.815,45
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7200064519 / 001	41662	30/08/2019	700,00	676,22
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7200065569 / 001	41710	30/08/2019	6.020,00	5.815,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7200068979 / 001	41886	30/08/2019	17.640,00	17.040,62
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7200071323 / 001	42016	30/08/2019	3.650,00	3.525,98
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7200072327 / 001	42073	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
JOSE EDMUNDO FREDERICO	301.036.819-49	7200069568 / 001	22944	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
JOSE EDMUNDO FREDERICO	301.036.819-49	7200072258 / 001	22989	30/08/2019	800,00	772,82
JOSE EDMUNDO FREDERICO	301.036.819-49	7200075928 / 001	23106	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
JOSE EDMUNDO FREDERICO	301.036.819-49	7000094408 / 001	23150	30/08/2019	9.000,00	8.694,19
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200054291/001	22133	01/09/2019	12.900,00	12.461,68
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200057356/001	22242	30/08/2019	5.685,00	5.491,83
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200064281/001	22608	30/08/2019	11.999,17	11.591,46
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200066427/001	22730	30/08/2019	10.680,00	10.317,11
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200068100/001	22840	30/08/2019	3.195,00	3.086,44
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200069527/001	22931	30/08/2019	17.240,00	16.654,21

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200069530/001	22934	30/08/2019	4.375,00	4.226,34
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200071272/001	22966	30/08/2019	18.450,00	17.823,10
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200071486/001	22974	30/08/2019	186,00	179,68
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200074980/001	23080	30/08/2019	350,00	338,11
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200076708/001	23126	30/08/2019	9.470,00	9.148,22
JOSE FERNANDO DI PIETRO	088.044.819-94	7000057174 / 001	41289	30/08/2019	88.200,00	85.203,09
JOSE FERNANDO DI PIETRO	088.044.819-94	7200065573 / 001	41714	30/08/2019	27.930,00	26.980,98
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000073432 / 001	10413	30/09/2019	5.364,00	5.181,74
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000073433 / 001	10414	30/09/2019	7.280,00	7.032,64
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000079478 / 001	10468	30/09/2019	1.490,00	1.439,37
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7200071027 / 001	10511	30/09/2019	3.650,00	3.525,98
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000082960 / 001	10549	30/09/2019	894,00	863,62
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7200071967 / 001	10552	30/09/2019	1.460,00	1.410,39

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000084506 / 001	10599	30/09/2019	4.050,00	3.912,39
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7200074543 / 001	10675	30/09/2019	5.380,00	5.197,20
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000092438 / 001	10894	30/09/2019	810,00	782,48
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7200077717 / 001	10896	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000092732 / 001	10907	30/09/2019	3.240,00	3.129,91
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7200078033 / 001	10908	30/09/2019	3.360,00	3.245,83
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7200078628 / 001	10936	30/09/2019	2.521,00	2.435,34
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000055342 / 001	42128	30/09/2019	4.050,00	3.912,39
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000059234 / 001	42287	30/09/2019	2.086,00	2.015,12
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000059235 / 001	42288	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000062432 / 001	42367	30/09/2019	2.600,00	2.511,66
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000062433 / 001	42368	30/09/2019	2.980,00	2.878,74
JOSE GABRIEL DA ROSA	444.610.598-12	7200063793 / 001	11918	30/08/2019	1.690,00	1.632,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE GERALDO MONTAGNA	568.349.269-68	7000057257 / 001	17755	30/08/2019	1.295,72	1.251,69
JOSE GERALDO MONTAGNA	568.349.269-68	7000057258 / 001	17756	30/08/2019	19.409,40	18.749,90
JOSE GERALDO MONTAGNA	568.349.269-68	7000057259 / 001	17757	30/08/2019	14.817,60	14.314,12
JOSE GERALDO MONTAGNA	568.349.269-68	7000057260 / 001	17758	30/08/2019	3.628,20	3.504,92
JOSE GERALDO MONTAGNA	568.349.269-68	7000061494 / 001	17939	30/08/2019	5.333,00	5.151,79
JOSE JULIAO NETO	539.092.248-49	7200053451 / 001	19734	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
JOSE JULIAO NETO	539.092.248-49	7200053457 / 001	19735	30/08/2019	2.940,00	2.840,10
JOSE JULIAO NETO	539.092.248-49	7200059298 / 001	20113	30/08/2019	420,00	405,73
JOSE JULIAO NETO	539.092.248-49	7200059884 / 001	20161	30/08/2019	585,00	565,12
JOSE JULIAO NETO	539.092.248-49	7200064234 / 001	20472	30/08/2019	987,00	953,46
JOSE LASARO MONTECHEZE	075.834.238-13	7200061842 / 001	16666	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
JOSE LASARO MONTECHEZE	075.834.238-13	7200062836 / 001	16709	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
JOSE LASARO MONTECHEZE	075.834.238-13	7200062837 / 001	16710	30/08/2019	1.056,00	1.020,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE LASARO MONTECHEZE	075.834.238-13	7200063085 / 001	16721	30/08/2019	11.325,00	10.940,19
JOSE LASARO MONTECHEZE	075.834.238-13	7200069869 / 001	16930	30/08/2019	580,00	560,29
JOSE LINO SOUTO	144.657.368-00	7200057507 / 001	4822	30/08/2019	9.216,00	8.902,85
JOSE LUIS DE SOUSA	061.845.368-77	7200074323 / 001	17020	30/08/2019	238,26	230,16
JOSE LUIS DE SOUSA	061.845.368-77	7200076652 / 001	17061	30/08/2019	238,26	230,16
JOSE LUIS MENON	475.504.909-10	7200060288 / 001	80185	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
JOSE LUIS MENON	475.504.909-10	7200062030 / 001	80368	30/08/2019	1.850,00	1.787,14
JOSE LUIS MENON	475.504.909-10	7200071334 / 001	80956	30/08/2019	370,00	357,43
JOSE LUIS MENON	475.504.909-10	7200071335 / 001	80957	30/08/2019	1.850,00	1.787,14
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200048862/001	56760	30/08/2019	290,00	280,15
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200049021/001	56771	30/08/2019	290,00	280,15
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200051371/001	56940	30/08/2019	3.250,00	3.139,57
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200052013/001	57003	30/08/2019	1.920,00	1.854,76

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200052884/001	57039	30/08/2019	290,00	280,15
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200052885/001	57040	30/08/2019	290,00	280,15
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200053301/001	57085	30/08/2019	2.256,00	2.179,34
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200053398/001	57091	30/08/2019	30,00	28,98
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200053672/001	57122	31/08/2019	1.742,50	1.683,29
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200053675/001	57126	30/08/2019	290,00	280,15
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200054587/001	57192	30/08/2019	1.292,00	1.248,10
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200054942/001	57219	30/08/2019	30,00	28,98
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200054997/001	57225	30/08/2019	290,00	280,15
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200056347/001	57430	30/08/2019	939,00	907,09
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200056684/001	57483	30/08/2019	300,00	289,81
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200057785/001	57584	30/08/2019	64,00	61,83
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200058740/001	57736	30/08/2019	58.880,00	56.879,34

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200059528/001	57805	30/08/2019	850,00	821,12
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200060051/001	57869	30/08/2019	760,00	734,18
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200060815/001	57935	30/08/2019	32,00	30,91
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200061498/001	58000	30/08/2019	32.110,00	31.018,95
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200062685/001	58094	30/08/2019	7.590,00	7.332,10
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200062855/001	58099	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200064077/001	58147	30/08/2019	3.850,00	3.719,18
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200064817/001	58188	30/08/2019	5.040,00	4.868,75
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200066382/001	58252	30/08/2019	7.920,00	7.650,89
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200066442/001	58260	30/08/2019	192,33	185,79
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200066823/001	58268	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200069403/001	58402	30/08/2019	632,00	610,53
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200069673/001	58427	30/08/2019	125,00	120,75

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200073740/001	58661	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200074174/001	58695	30/08/2019	2.550,00	2.463,35
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200074217/001	58700	30/08/2019	7.590,00	7.332,10
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200077049/001	58912	30/08/2019	3.182,00	3.073,88
JOSE LUIZ COSTA GOMES	171.777.768-69	7200072391/001	4909	30/10/2019	1.857,00	1.793,90
JOSE LUIZ COSTA GOMES	171.777.768-69	7200074069/001	4916	30/10/2019	1.085,00	1.048,13
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200058818 / 001	21174	30/08/2019	1.690,00	1.632,58
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200066053 / 001	21284	30/08/2019	413,00	398,97
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200075656 / 001	21579	30/09/2019	1.306,00	1.261,62
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200079209 / 001	21805	30/09/2019	1.743,50	1.684,26
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200079599 / 001	21827	30/09/2019	96,00	92,74
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200082619 / 001	22007	30/09/2019	592,40	572,27
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200082905 / 001	22022	30/09/2019	686,50	663,17

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200082908 / 001	22023	30/09/2019	624,50	603,28
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200082910 / 001	22024	30/09/2019	437,00	422,15
JOSE LUIZ GORRIS	515.718.899-49	7200053370 / 001	22089	30/08/2019	109,95	106,21
JOSE LUIZ GORRIS	515.718.899-49	7000070592 / 001	22706	30/08/2019	19.350,00	18.692,52
JOSE LUIZ GORRIS	515.718.899-49	7000070593 / 001	22707	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
JOSE LUIZ GORRIS	515.718.899-49	7000071299 / 001	22727	30/08/2019	26.000,00	25.116,56
JOSE LUIZ TONIN	360.332.009-34	7200066898 / 001	22776	30/08/2019	330,00	318,79
JOSE MACHADO SOBRINHO	199.120.729-87	7200073001 / 001	23012	30/08/2019	1.099,00	1.061,66
JOSE MANOEL FERREIRA NETO	020.749.538-60	7200059154 / 001	11878	31/08/2019	949,20	916,95
JOSE MANOEL FERREIRA NETO	020.749.538-60	7200060372 / 001	11888	30/08/2019	1.230,00	1.188,21
JOSE MANOEL FERREIRA NETO	020.749.538-60	7200062345 / 001	11904	30/08/2019	2.342,00	2.262,42
JOSE MANOEL FERREIRA NETO	020.749.538-60	7000080033 / 001	11994	31/08/2019	2.416,00	2.333,91
JOSE MANOEL FERREIRA NETO	020.749.538-60	7200071458 / 001	12013	30/09/2019	1.092,00	1.054,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE MANOEL FERREIRA NETO	020.749.538-60	7000085925 / 001	12063	31/08/2019	532,00	513,92
JOSE MANOEL FERREIRA NETO	020.749.538-60	7200076391 / 001	12119	30/09/2019	74,00	71,49
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000055955 / 001	68167	30/08/2019	33.715,00	32.569,41
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000057106 / 001	68276	30/08/2019	5.800,00	5.602,92
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000057107 / 001	68277	30/08/2019	22.990,00	22.208,83
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000071907 / 001	69325	30/08/2019	2.815,00	2.719,35
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000071928 / 001	69331	30/08/2019	340,00	328,45
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000071930 / 001	69339	30/08/2019	340,00	328,45
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000072450 / 001	69382	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000072952 / 001	69437	30/08/2019	4.026,00	3.889,20
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000086995 / 001	69975	30/08/2019	600,00	579,61
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000091290 / 001	70093	30/08/2019	760,00	734,18
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7200074734 / 001	26624	30/09/2019	1.025,00	990,17

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7000091445 / 001	26717	30/09/2019	1.432,00	1.383,34
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7000092500 / 001	26789	30/09/2019	840,00	811,46
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7000092502 / 001	26790	30/09/2019	992,00	958,29
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7000092503 / 001	26792	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7000092504 / 001	26793	30/09/2019	2.480,00	2.395,73
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7000092513 / 001	26795	30/09/2019	14.000,00	13.524,30
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7200077962 / 001	26802	30/09/2019	1.352,50	1.306,54
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7200082384 / 001	27011	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7200082385 / 001	27012	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7200082696 / 001	27018	30/09/2019	410,00	396,07
JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	479.445.959-91	7200062800 / 001	3912	30/09/2019	706,00	682,01
JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	479.445.959-91	7200056981 / 001	42221	30/08/2019	1.260,00	1.217,19
JOSE MARIA ROMERO	174.873.589-68	7200063966 / 001	5983	01/09/2019	1.250,00	1.207,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE MARIA ROMERO	174.873.589-68	7200072279 / 001	6316	01/09/2019	850,00	821,12
JOSE MARIA ROMERO	174.873.589-68	7200063979 / 001	5985	01/09/2019	2.665,00	2.574,45
JOSE MARIA ROMERO	174.873.589-68	7200067885 / 001	6140	01/09/2019	88,00	85,01
JOSE MARIA ROMERO	174.873.589-68	7200071265 / 001	6299	01/09/2019	1.142,00	1.103,20
JOSE NATAL RAIFUR	020.298.579-20	7200075485 / 001	17124	30/11/2019	4.388,50	4.239,39
JOSE NATAL RAIFUR	020.298.579-20	7200080048 / 001	17243	15/11/2019	2.070,00	1.999,66
JOSE NATAL RAIFUR	020.298.579-20	7000094202 / 001	17250	15/11/2019	2.250,00	2.173,55
JOSE NATAL RAIFUR	020.298.579-20	7200081118 / 001	17273	30/11/2019	230,00	222,18
JOSE NATAL RAIFUR	020.298.579-20	7200081718 / 001	17297	30/11/2019	620,00	598,93
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200051342 / 001	17300	30/08/2019	15.018,00	14.507,71
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7000053146 / 001	17337	30/08/2019	27.427,80	26.495,84
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200052616 / 001	17359	30/08/2019	12.500,00	12.075,27
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200057929 / 001	17796	30/08/2019	15.200,00	14.683,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200058729 / 001	17880	30/08/2019	8.325,00	8.042,13
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200058730 / 001	17881	30/08/2019	1.353,00	1.307,03
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200062419 / 001	18090	30/08/2019	26.445,00	25.546,44
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200062916 / 001	18100	30/08/2019	9.075,00	8.766,64
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200062949 / 001	18112	30/08/2019	2.990,00	2.888,40
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200064346 / 001	18197	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200071366 / 001	18431	30/08/2019	825,00	796,97
JOSE OLIMPIO ROCHA	005.556.288-41	7200053075 / 001	15411	30/09/2019	8.200,00	7.921,38
JOSE OLIMPIO ROCHA	005.556.288-41	7200053831 / 001	15450	30/09/2019	2.060,00	1.990,00
JOSE OLIMPIO ROCHA	005.556.288-41	7200055921 / 001	15527	30/09/2019	1.482,00	1.431,64
JOSE OLIMPIO ROCHA	005.556.288-41	7200056077 / 001	15533	30/09/2019	675,00	652,06
JOSE OLIMPIO ROCHA	005.556.288-41	7200059648 / 001	15653	30/09/2019	9.920,00	9.582,93
JOSE OLIMPIO ROCHA	005.556.288-41	7200060403 / 001	15668	30/09/2019	1.650,00	1.593,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE OLIMPIO ROCHA	005.556.288-41	7200069699 / 001	15855	30/09/2019	380,00	367,09
JOSE OLIMPIO ROCHA	005.556.288-41	7200071791 / 001	15912	30/09/2019	252,50	243,92
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7200058765 / 001	57738	30/08/2019	370,00	357,43
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7200071189 / 001	58478	30/09/2019	1.098,00	1.060,69
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7200071598 / 001	58521	30/09/2019	2.178,00	2.103,99
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7200073271 / 001	58631	30/09/2019	370,00	357,43
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7200074372 / 001	58718	30/09/2019	982,00	948,63
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7000091803 / 001	58892	30/09/2019	1.792,00	1.731,11
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7000091805 / 001	58893	30/09/2019	672,00	649,17
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7000091806 / 001	58894	30/09/2019	1.120,00	1.081,94
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7000091807 / 001	58895	30/09/2019	3.360,00	3.245,83
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7000091808 / 001	58896	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7000091816 / 001	58897	30/09/2019	2.475,00	2.390,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7000091817 / 001	58898	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7200080697 / 001	59126	30/09/2019	755,00	729,35
JOSE RAIA	509.985.609-87	7000066814 / 001	5933	01/09/2019	4.250,00	4.105,59
JOSE RAIA	509.985.609-87	7200067297 / 001	6115	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
JOSE RAIA	509.985.609-87	7200067420 / 001	6127	01/09/2019	3.270,00	3.158,89
JOSE RAIA	509.985.609-87	7200073268 / 001	6337	01/09/2019	1.580,00	1.526,31
JOSE RAIA	509.985.609-87	7000066815 / 001	5934	01/09/2019	8.500,00	8.211,18
JOSE RAIA	509.985.609-87	7200067296 / 001	6114	30/08/2019	2.561,00	2.473,98
JOSE RAIA	509.985.609-87	7200071498 / 001	6303	01/09/2019	6.919,00	6.683,90
JOSE RAIA	509.985.609-87	7200071499 / 001	6304	01/09/2019	2.431,00	2.348,40
JOSE ROBERTO APARECIDO DA SILVA	026.733.679-93	7200063246 / 001	30349	31/08/2019	2.350,00	2.270,15
JOSE ROBERTO APARECIDO DA SILVA	026.733.679-93	7200068520 / 001	30565	31/08/2019	600,00	579,61
JOSE ROBERTO APARECIDO LIMA	356.224.168-25	7200064993 / 001	31328	30/08/2019	360,00	347,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ROBERTO BAIO	032.449.399-10	7200060425 / 001	30225	31/08/2019	1.870,00	1.806,46
JOSE ROBERTO BAIO	032.449.399-10	7200070120 / 001	30613	30/09/2019	580,00	560,29
JOSE ROBERTO BAIO	032.449.399-10	7200071292 / 001	30652	31/08/2019	1.650,00	1.593,94
JOSE ROBERTO BAIO	032.449.399-10	7200080313 / 001	30973	30/09/2019	5.244,00	5.065,82
JOSE ROBERTO BAIO	032.449.399-10	7200080571 / 001	30980	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
JOSE ROBERTO BAIO	032.449.399-10	7200081570 / 001	31023	30/09/2019	450,00	434,71
JOSE ROBERTO MARZOLA	481.372.359-49	7200075458 / 001	26656	30/09/2019	1.045,00	1.009,49
JOSE ROBERTO MARZOLA	481.372.359-49	7200075638 / 001	26669	30/09/2019	85,00	82,11
JOSE ROBERTO MARZOLA	481.372.359-49	7200077821 / 001	26791	30/09/2019	5.768,00	5.572,01
JOSE ROBERTO MARZOLA	481.372.359-49	7000092511 / 001	26794	30/09/2019	7.080,00	6.839,43
JOSE RODRIGUES DE SA	280.412.248-49	7000058347 / 001	13432	30/08/2019	3.760,00	3.632,24
JOSE RODRIGUES DE SA	280.412.248-49	7200058206 / 001	13434	30/08/2019	1.290,00	1.246,17
JOSE RODRIGUES DE SA	280.412.248-49	7200062746 / 001	13616	30/08/2019	756,00	730,31

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE RODRIGUES DE SA	280.412.248-49	7000070681 / 001	13743	30/08/2019	18.400,00	17.774,79
JOSE RODRIGUES DE SA	280.412.248-49	7000070683 / 001	13744	30/08/2019	15.040,00	14.528,96
JOSE RODRIGUES DE SA	280.412.248-49	7200067186 / 001	13799	30/08/2019	402,00	388,34
JOSE RONALDO TOMELERI	566.782.669-00	7000091202 / 001	3703	30/08/2019	67.500,00	65.206,45
JOSE RONALDO TOMELERI	566.782.669-00	7200079452 / 001	51399	30/09/2019	2.631,00	2.541,60
JOSE RONALDO TOMELERI	566.782.669-00	7200082081 / 001	51446	30/09/2019	8.788,00	8.489,40
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000054797 / 001	57247	30/08/2019	21.360,00	20.634,22
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000055746 / 001	57353	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7200056159 / 001	57359	30/08/2019	600,00	579,61
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000055960 / 001	57412	30/08/2019	11.770,00	11.370,07
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000056424 / 001	57497	30/08/2019	12.460,00	12.036,63
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000057285 / 001	57576	30/08/2019	7.120,00	6.878,07
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000058342 / 001	57643	30/08/2019	1.680,00	1.622,92

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000058345 / 001	57644	30/08/2019	3.560,00	3.439,04
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7200059980 / 001	57855	30/08/2019	460,00	444,37
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000061592 / 001	57877	30/08/2019	9.213,00	8.899,96
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000063829 / 001	57976	30/08/2019	13.820,00	13.350,42
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000068547 / 001	58169	30/08/2019	340,00	328,45
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7200065037 / 001	58197	30/08/2019	9,00	8,69
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000071298 / 001	58256	30/08/2019	8.900,00	8.597,59
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000071317 / 001	58261	30/08/2019	5.634,00	5.442,56
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7200066858 / 001	58290	30/08/2019	176,00	170,02
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000071950 / 001	58302	30/08/2019	4.967,00	4.798,23
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7200066970 / 001	58303	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7200068090 / 001	58348	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7200068134 / 001	58353	30/08/2019	1.305,00	1.260,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000075154 / 001	58364	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000075584 / 001	58366	30/08/2019	3.070,00	2.965,69
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000082806 / 001	58543	30/08/2019	2.600,00	2.511,66
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000085466 / 001	58632	30/08/2019	210,00	202,86
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000085467 / 001	58633	30/08/2019	7.660,00	7.399,72
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000091024 / 001	58874	30/08/2019	2.460,00	2.376,41
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7000055326/001	44999	30/08/2019	248.000,00	239.573,32
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7000055327/001	45000	30/08/2019	46.500,00	44.920,00
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7000055570/001	45035	30/08/2019	124.000,00	119.786,66
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200056689/001	45098	30/08/2019	3.720,00	3.593,60
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7000057246/001	45179	30/08/2019	7.200,00	6.955,35
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7000057265/001	45183	30/08/2019	30.000,00	28.980,64
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200058644/001	45295	30/08/2019	620,00	598,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200060725/001	45493	30/08/2019	1.240,00	1.197,87
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200062438/001	45667	30/08/2019	23.250,00	22.460,00
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200063499/001	45749	30/08/2019	4.650,00	4.492,00
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200063500/001	45750	30/08/2019	23.250,00	22.460,00
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200063750/001	45792	30/08/2019	6.200,00	5.989,33
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200055446/001	79909	30/08/2019	24.955,00	24.107,07
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200060578/001	80225	30/08/2019	6.045,00	5.839,60
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200060640/001	80238	30/08/2019	690,00	666,55
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200060642/001	80239	30/08/2019	230,00	222,18
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200061921/001	80320	30/08/2019	1.725,00	1.666,39
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200062237/001	80377	30/08/2019	7.844,00	7.577,47
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200062601/001	80389	30/08/2019	575,00	555,46
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200067108/001	80628	30/08/2019	4.950,00	4.781,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200067448/001	80666	30/08/2019	924,00	892,60
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200067850/001	80691	30/08/2019	5.800,00	5.602,92
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200069108/001	80769	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200069481/001	80789	30/08/2019	11.750,00	11.350,75
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200071784/001	80989	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200076330/001	81329	30/08/2019	13.000,00	12.558,28
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200076627/001	81361	30/08/2019	350,00	338,11
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200078053/001	81431	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200053043 / 001	17383	30/08/2019	380,00	367,09
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200053153 / 001	17386	30/08/2019	2.875,00	2.777,31
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200054869 / 001	17511	30/08/2019	555,00	536,14
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200056408 / 001	17626	30/08/2019	740,00	714,86
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200056792 / 001	17674	30/08/2019	1.480,00	1.429,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200057484 / 001	17752	30/08/2019	4.440,00	4.289,14
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200061103 / 001	17986	30/08/2019	6.776,00	6.545,76
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200061434 / 001	18021	30/08/2019	2.500,00	2.415,05
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200061437 / 001	18024	30/08/2019	1.485,00	1.434,54
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200062409 / 001	18080	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200062934 / 001	18102	30/08/2019	6.230,00	6.018,31
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200063000 / 001	18117	30/08/2019	4.770,00	4.607,92
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200063383 / 001	18144	30/08/2019	5.160,00	4.984,67
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200063438 / 001	18156	30/08/2019	7.920,00	7.650,89
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200063439 / 001	18157	30/08/2019	1.250,00	1.207,53
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200063935 / 001	18182	30/08/2019	9.900,00	9.563,61
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200067283 / 001	18283	30/08/2019	30.793,50	29.747,18
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200067291 / 001	18290	30/08/2019	9.500,00	9.177,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200070185 / 001	18399	30/08/2019	980,00	946,70
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200071368 / 001	18433	30/08/2019	17.490,00	16.895,72
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200073260 / 001	18472	30/08/2019	4.125,00	3.984,84
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200077491 / 001	18585	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
JOSE SERVILHA NETO	281.487.979-00	7200059855 / 001	30195	31/08/2019	1.266,50	1.223,47
JOSE SERVILHA NETO	281.487.979-00	7200060466 / 001	30233	31/08/2019	1.130,00	1.091,60
JOSE SIDNEI TONIN	360.331.469-72	7200062561 / 001	22499	30/08/2019	1.120,00	1.081,94
JOSE SIDNEI TONIN	360.331.469-72	7200064431 / 001	22614	30/08/2019	2.720,00	2.627,58
JOSE SIDNEI TONIN	360.331.469-72	7200067334 / 001	22792	30/08/2019	575,00	555,46
JOSE SIDNEI TONIN	360.331.469-72	7200072688 / 001	23005	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
JOSE SILVA MATOS	486.934.308-82	7200076297/001	7398	30/10/2019	2.099,20	2.027,87
JOSE SILVA MATOS	486.934.308-82	7200067054/001	7697	30/08/2019	620,00	598,93
JOSE SILVA MATOS	486.934.308-82	7200067209/001	7700	30/08/2019	482,68	466,28

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE SILVA MATOS	486.934.308-82	7200078759 / 001	8037	30/10/2019	329,60	318,40
JOSE SILVA MATOS	486.934.308-82	7200082853 / 001	8187	30/10/2019	300,00	289,81
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	689.938.209-10	7200059838 / 001	31125	30/08/2019	360,00	347,77
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	689.938.209-10	7000065373 / 001	31217	30/08/2019	5.670,00	5.477,34
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	689.938.209-10	7200062308 / 001	31220	30/08/2019	1.435,00	1.386,24
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	689.938.209-10	7200067732 / 001	31443	30/08/2019	2.350,00	2.270,15
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	689.938.209-10	7200071677 / 001	31688	30/08/2019	1.950,00	1.883,74
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	689.938.209-10	7000090124 / 001	31727	30/08/2019	7.260,00	7.013,32
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	689.938.209-10	7200075666 / 001	31741	30/08/2019	1.357,50	1.311,37
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200062875 / 001	40173	30/08/2019	731,00	706,16
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7000071914 / 001	40295	31/08/2019	1.092,00	1.054,90
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7000071915 / 001	40298	31/08/2019	1.456,00	1.406,53
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200066877 / 001	40299	31/08/2019	666,00	643,37

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200068051 / 001	40341	30/08/2019	360,00	347,77
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7000083348 / 001	40502	30/09/2019	5.295,00	5.115,08
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200078965 / 001	40726	30/09/2019	440,00	425,05
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200078966 / 001	40727	30/09/2019	440,00	425,05
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200078967 / 001	40728	30/09/2019	440,00	425,05
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200079861 / 001	40748	30/09/2019	720,00	695,54
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200079862 / 001	40749	30/09/2019	720,00	695,54
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200079863 / 001	40750	30/09/2019	720,00	695,54
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200079895 / 001	40752	30/09/2019	310,00	299,47
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200081071 / 001	40842	30/09/2019	720,00	695,54
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200082184 / 001	40863	30/09/2019	710,00	685,88
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200045517 / 001	11661	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200045855 / 001	11670	30/08/2019	1.900,00	1.835,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200046852 / 001	11694	30/08/2019	19.800,00	19.127,22
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200049028 / 001	11753	30/08/2019	10.980,00	10.606,92
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200050458 / 001	11786	30/09/2019	36.320,00	35.085,90
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200050712 / 001	11791	30/08/2019	18.300,00	17.678,19
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200059731 / 001	12020	30/09/2019	5.576,00	5.386,54
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200063170 / 001	12069	30/10/2019	6.600,00	6.375,74
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200067324 / 001	12106	30/11/2019	6.540,00	6.317,78
JOSE TOTTI NETTO	004.744.118-69	7200064360 / 001	16779	30/08/2019	2.974,00	2.872,95
JOSE TOTTI NETTO	004.744.118-69	7200071166 / 001	16955	30/08/2019	1.380,00	1.333,11
JOSE VALDECIR TALHATELI	137.182.378-22	7200051424 / 001	16254	30/08/2019	1.694,00	1.636,44
JOSE VALDECIR TALHATELI	137.182.378-22	7200057047 / 001	16459	30/08/2019	2.820,00	2.724,18
JOSE VALDECIR TALHATELI	137.182.378-22	7000060671 / 001	16550	30/08/2019	2.820,00	2.724,18
JOSE VALDECIR TALHATELI	137.182.378-22	7200062307 / 001	16686	30/08/2019	1.350,00	1.304,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE VALDECIR TALHATELI	137.182.378-22	7200064641 / 001	16788	30/08/2019	340,00	328,45
JOSE VICENTE RIBEIRO DE MELLO	400.526.998-20	7000070279 / 001	21498	30/09/2019	673,35	650,47
JOSE VICENTE RIBEIRO DE MELLO	400.526.998-20	7000075971 / 001	21601	30/09/2019	2.535,75	2.449,59
JOSE VICENTE RIBEIRO DE MELLO	400.526.998-20	7200070490 / 001	21693	30/09/2019	2.128,00	2.055,69
JOSE VICENTE RIBEIRO DE MELLO	400.526.998-20	7000087218 / 001	21843	30/09/2019	845,25	816,53
JOSE VICENTE RIBEIRO DE MELLO	400.526.998-20	7000053434 / 001	21128	30/09/2019	1.580,50	1.526,80
JOSE VICENTE RIBEIRO DE MELLO	400.526.998-20	7200069902 / 001	21661	30/09/2019	608,00	587,34
JOSE VICENTE RIBEIRO DE MELLO	400.526.998-20	7200074540 / 001	21857	30/09/2019	7.308,00	7.059,68
JOSE VICENTE RIBEIRO DE MELLO	400.526.998-20	7000053436 / 001	4361	30/09/2019	60.200,00	58.154,49
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200059111/001	45501	30/09/2019	2.280,00	2.202,53
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200059112/001	45502	30/09/2019	2.280,00	2.202,53
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200059113/001	45503	30/09/2019	2.280,00	2.202,53
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200059114/001	45504	30/09/2019	3.420,00	3.303,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200059115/001	45505	30/09/2019	5.242,50	5.064,37
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200061076/001	45553	30/08/2019	3.450,00	3.332,77
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200061078/001	45555	30/08/2019	3.450,00	3.332,77
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200061079/001	45556	30/08/2019	3.450,00	3.332,77
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200063595/001	45603	30/09/2019	1.475,00	1.424,88
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200070752/001	45789	30/09/2019	1.180,00	1.139,91
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200071716/001	45841	30/09/2019	4.300,00	4.153,89
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200071717/001	45842	30/09/2019	4.325,00	4.178,04
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200077379/001	46128	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200078879 / 001	46194	30/09/2019	525,00	507,16
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200078880 / 001	46196	30/09/2019	2.055,00	1.985,17
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200080208 / 001	46291	30/09/2019	436,00	421,19
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200080209 / 001	46292	30/09/2019	436,00	421,19

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200080210 / 001	46293	30/09/2019	436,00	421,19
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200080266 / 001	46298	30/09/2019	2.460,00	2.376,41
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200081527 / 001	46364	30/09/2019	985,00	951,53
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200082482 / 001	46497	30/09/2019	2.580,00	2.492,34
JOSIVAN FERREIRA TOMAZ	360.842.479-20	7000051429 / 001	17190	30/08/2019	70.400,00	68.007,91
JOSIVAN FERREIRA TOMAZ	360.842.479-20	7200049330 / 001	17218	30/08/2019	845,00	816,29
JOSIVAN FERREIRA TOMAZ	360.842.479-20	7000051850 / 001	17219	30/08/2019	6.800,00	6.568,95
JOSIVAN FERREIRA TOMAZ	360.842.479-20	7200061782 / 001	18045	30/08/2019	3.040,00	2.936,71
JOSIVAN FERREIRA TOMAZ	360.842.479-20	7200062633 / 001	18093	30/08/2019	5.120,00	4.946,03
JOSIVAN FERREIRA TOMAZ	360.842.479-20	7200067311 / 001	18298	30/08/2019	600,00	579,61
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200059823 / 001	31107	30/08/2019	2.490,00	2.405,39
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200059824 / 001	31108	30/08/2019	2.490,00	2.405,39
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200075669 / 001	31745	30/08/2019	4.154,85	4.013,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200075679 / 001	31754	30/08/2019	9.300,00	8.984,00
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200075681 / 001	31759	30/08/2019	12.105,00	11.693,69
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200075683 / 001	31761	30/08/2019	11.870,00	11.466,67
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200075685 / 001	31767	30/08/2019	9.463,16	9.141,62
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200075745 / 001	31843	30/08/2019	960,00	927,38
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200080408 / 001	31957	30/08/2019	13.520,00	13.060,61
JOSUE SOLCIA	127.432.679-68	7000068063 / 001	5998	02/09/2019	4.140,00	3.999,33
JOSUEL CARLOS MARCHINI	670.926.919-15	7200067767 / 001	18321	30/08/2019	700,00	676,22
JOSUEL CARLOS MARCHINI	670.926.919-15	7200067768 / 001	18322	30/08/2019	495,00	478,18
JOSUEL CARLOS MARCHINI	670.926.919-15	7200070340 / 001	18412	30/08/2019	235,00	227,02
JUBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	363.517.339-87	7200057257 / 001	17723	30/08/2019	370,00	357,43
JUBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	363.517.339-87	7200058527 / 001	17849	30/08/2019	2.600,00	2.511,66
JUBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	363.517.339-87	7200067897 / 001	18331	30/08/2019	460,00	444,37

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JUBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	363.517.339-87	7200067898 / 001	18332	30/08/2019	288,00	278,21
JUBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	363.517.339-87	7200068818 / 001	18360	30/08/2019	1.925,00	1.859,59
JUBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	363.517.339-87	7200070186 / 001	18400	30/08/2019	3.350,00	3.236,17
JUBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	363.517.339-87	7200071913 / 001	18450	30/08/2019	430,00	415,39
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200059786 / 001	21319	30/08/2019	3.396,00	3.280,61
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200059787 / 001	21320	30/08/2019	3.396,00	3.280,61
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200062545 / 001	21392	30/08/2019	1.590,00	1.535,97
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200063115 / 001	21417	30/08/2019	3.087,00	2.982,11
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200063116 / 001	21418	30/08/2019	3.087,00	2.982,11
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200063117 / 001	21419	30/08/2019	3.087,00	2.982,11
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200066997 / 001	21555	30/09/2019	3.152,00	3.044,90
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200066998 / 001	21556	30/09/2019	3.152,00	3.044,90
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200066999 / 001	21557	30/09/2019	2.382,00	2.301,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200067112 / 001	21563	30/08/2019	3.898,00	3.765,55
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200067654 / 001	21569	30/08/2019	3.898,00	3.765,55
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200067655 / 001	21570	30/08/2019	3.898,00	3.765,55
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200067656 / 001	21571	30/08/2019	3.898,00	3.765,55
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200067657 / 001	21572	30/08/2019	585,00	565,12
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200080879 / 001	22063	30/09/2019	3.039,00	2.935,74
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200080880 / 001	22064	30/09/2019	3.619,00	3.496,03
JULIANA MORAES TRONCO	265.043.738-33	7000052124 / 001	16200	30/08/2019	5.200,00	5.023,31
JULIANA MORAES TRONCO	265.043.738-33	7200061838 / 001	16663	30/08/2019	5.265,00	5.086,10
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200058411 / 001	21166	01/09/2019	1.258,50	1.215,74
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000064485 / 001	21222	30/09/2019	19.275,00	18.620,06
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000064539 / 001	21226	30/09/2019	14.135,00	13.654,71
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200062093 / 001	21231	30/08/2019	7.137,00	6.894,50

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200062097 / 001	21232	30/08/2019	5.514,50	5.327,13
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200062104 / 001	21233	30/08/2019	13.967,50	13.492,90
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200062112 / 001	21234	30/08/2019	11.029,00	10.654,25
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000069242 / 001	21268	30/09/2019	12.850,00	12.413,38
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200065249 / 001	21271	30/08/2019	5.866,00	5.666,68
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200065346 / 001	21274	30/08/2019	1.128,00	1.089,67
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200066540 / 001	21293	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200066829 / 001	21300	30/09/2019	7.680,00	7.419,04
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000071904 / 001	21301	30/09/2019	8.995,00	8.689,36
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000072930 / 001	21306	30/09/2019	8.995,00	8.689,36
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200067982 / 001	21316	30/08/2019	3.296,00	3.184,01
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200067991 / 001	21317	30/08/2019	3.334,00	3.220,72
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200068094 / 001	21323	30/08/2019	6.388,00	6.170,95

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200068942 / 001	21341	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200069194 / 001	21346	30/09/2019	11.350,00	10.964,34
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200070162 / 001	21379	30/09/2019	5.472,00	5.286,07
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200070824 / 001	21403	30/08/2019	840,00	811,46
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200071140 / 001	21407	30/08/2019	1.960,00	1.893,40
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200073068 / 001	21478	30/09/2019	4.171,00	4.029,28
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200073303 / 001	21487	30/09/2019	650,00	627,91
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200073491 / 001	21491	30/09/2019	3.330,00	3.216,85
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200074131 / 001	21506	30/09/2019	19.080,00	18.431,69
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200075213 / 001	21560	30/09/2019	3.780,00	3.651,56
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200075220 / 001	21561	30/09/2019	3.780,00	3.651,56
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200075288 / 001	21562	30/09/2019	650,00	627,91
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200075428 / 001	21568	30/09/2019	650,00	627,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200076279 / 001	21599	30/09/2019	390,00	376,75
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200076327/001	21602	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200077357 / 001	21669	30/09/2019	1.830,00	1.767,82
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200077365 / 001	21670	30/09/2019	1.220,00	1.178,55
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200077797/001	21693	30/09/2019	1.260,00	1.217,19
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200078561 / 001	21755	30/09/2019	1.970,00	1.903,06
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200078717 / 001	21768	30/09/2019	5.910,00	5.709,19
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000093852 / 001	21812	30/09/2019	3.900,00	3.767,48
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000094107 / 001	21845	30/04/2020	2.710,00	2.508,80
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200079886 / 001	21848	30/09/2019	1.060,00	1.023,98
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200080064 / 001	21856	30/09/2019	2.370,00	2.289,47
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200080286 / 001	21868	30/09/2019	495,00	478,18
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000094563 / 001	21922	30/04/2020	4.065,00	3.763,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000094797 / 001	21951	30/09/2019	56.340,00	54.425,65
JULIANO MORAES BONDEZAM	017.340.689-06	7200063795 / 001	22565	30/08/2019	1.125,00	1.086,77
JULIANO MORAES BONDEZAM	017.340.689-06	7200076059 / 001	23107	30/08/2019	950,00	917,72
JULIANO MORAES BONDEZAM	017.340.689-06	7200076220 / 001	23111	30/08/2019	1.850,00	1.787,14
JULIO CESAR MOCHI	018.260.649-07	7200065220 / 001	30437	30/09/2019	1.660,00	1.603,60
JULIO CESAR MOCHI	018.260.649-07	7200067461 / 001	30533	30/09/2019	4.050,00	3.912,39
JULIO CESAR MOCHI	018.260.649-07	7200068479 / 001	30562	30/09/2019	4.190,00	4.047,63
JULIO CESAR MOCHI	018.260.649-07	7000092545 / 001	30893	30/09/2019	22.100,00	21.349,07
JULIO CESAR MOCHI	018.260.649-07	7000094453 / 001	30998	30/09/2019	6.500,00	6.279,14
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200062725/001	11535	31/08/2019	601,50	581,06
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200062728/001	11536	31/08/2019	26.700,00	25.792,77
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200063072/001	11548	31/08/2019	15.660,00	15.127,90
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200063073/001	11549	31/08/2019	15.660,00	15.127,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200063327/001	11563	31/08/2019	948,00	915,79
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200063329/001	11564	31/08/2019	18.515,00	17.885,89
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200064651/001	11638	31/08/2019	3.440,00	3.323,11
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200064878/001	11661	31/08/2019	9.216,00	8.902,85
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200065136/001	11677	31/08/2019	3.500,00	3.381,08
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200069490/001	11837	31/08/2019	3.360,00	3.245,83
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200071383/001	11905	30/09/2019	5.445,50	5.260,47
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200071384/001	11906	30/09/2019	644,00	622,12
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200071567/001	11910	30/09/2019	670,00	647,23
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7000063424 / 001	1975	30/09/2019	46.760,00	45.171,16
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200061165 / 001	1976	30/09/2019	2.505,00	2.419,88
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200055342 / 001	57339	30/09/2019	345,00	333,28
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200057013 / 001	57448	30/09/2019	1.514,00	1.462,56

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200057220 / 001	57456	30/09/2019	5.600,00	5.409,72
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200057342 / 001	57458	30/09/2019	2.520,00	2.434,37
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200057493 / 001	57468	30/09/2019	180,00	173,88
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200058390 / 001	57514	30/09/2019	1.764,00	1.704,06
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200059371 / 001	57578	30/09/2019	360,00	347,77
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200061174 / 001	57676	30/09/2019	11.880,00	11.476,33
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200061284 / 001	57681	30/09/2019	530,00	511,99
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200062475 / 001	57720	30/09/2019	636,00	614,39
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200062560 / 001	57728	30/09/2019	828,00	799,87
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200062990 / 001	57762	30/09/2019	170,00	164,22
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200065114 / 001	57869	30/09/2019	318,00	307,19
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200066019 / 001	57911	30/09/2019	360,00	347,77
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200066971 / 001	57962	30/09/2019	678,00	654,96

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200070786 / 001	58147	30/09/2019	3.945,00	3.810,95
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200074596 / 001	58328	30/09/2019	7.700,00	7.438,37
JUNIOR CUSTODIO ZAMPAR	033.378.619-03	7200058002 / 001	11317	30/09/2019	5.055,00	4.883,24
JUNIOR CUSTODIO ZAMPAR	033.378.619-03	7200058404 / 001	11356	30/09/2019	3.540,00	3.419,72
JUNIOR CUSTODIO ZAMPAR	033.378.619-03	7200059683 / 001	11395	30/09/2019	2.550,00	2.463,35
JUNIOR CUSTODIO ZAMPAR	033.378.619-03	7200060687 / 001	11451	30/09/2019	1.770,00	1.709,86
JURANDI ALVES PEREIRA	602.823.809-06	7200059231 / 001	22364	30/08/2019	250,00	241,51
JURANDI ALVES PEREIRA	602.823.809-06	7200061995 / 001	22473	30/08/2019	2.625,00	2.535,81
JURANDI ALVES PEREIRA	602.823.809-06	7200064497 / 001	22618	01/09/2019	1.895,00	1.830,61
JURANDI ALVES PEREIRA	602.823.809-06	7200065366 / 001	22664	30/08/2019	690,00	666,55
JURANDIR BUFALO	331.892.269-20	7000072163 / 001	6101	01/09/2019	5.640,00	5.448,36
JURANDIR BUFALO	331.892.269-20	7000075723 / 001	6190	01/09/2019	4.250,00	4.105,59
JURANDIR BUFALO	331.892.269-20	7000072164 / 001	6102	01/09/2019	2.350,00	2.270,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JURANDIR BUFALO	331.892.269-20	7000075722 / 001	6189	01/09/2019	1.700,00	1.642,24
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000059830 / 001	4830	30/09/2019	12.573,00	12.145,79
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000057874 / 001	57593	30/09/2019	37.116,00	35.854,85
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000068160 / 001	58153	30/09/2019	5.082,00	4.909,32
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7200064151 / 001	58157	30/09/2019	425,00	410,56
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000072835 / 001	58325	30/09/2019	558,00	539,04
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7200067494 / 001	58330	30/08/2019	37,50	36,23
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7200069588 / 001	58421	30/09/2019	850,00	821,12
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000085009 / 001	58617	30/09/2019	16.588,00	16.024,36
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000085010 / 001	58618	30/09/2019	23.560,00	22.759,47
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7200074896 / 001	58765	30/09/2019	7.420,00	7.167,88
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000090874 / 001	58867	30/09/2019	2.890,00	2.791,80
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000092548 / 001	58944	30/09/2019	2.555,00	2.468,18

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7200077907 / 001	58945	30/09/2019	650,00	627,91
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7200080058 / 001	59092	30/09/2019	625,00	603,76
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000094167 / 001	59093	30/09/2019	168,00	162,29
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7200080515 / 001	59119	30/09/2019	992,00	958,29
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000094317 / 001	59121	30/09/2019	2.205,00	2.130,08
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200070063 / 001	13922	30/08/2019	100,00	96,60
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7000054275 / 001	41143	30/08/2019	43.560,00	42.079,89
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7000054276 / 001	41144	30/08/2019	25.800,00	24.923,35
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7000054277 / 001	41145	30/08/2019	17.760,00	17.156,54
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200056315 / 001	41211	30/08/2019	9.488,00	9.165,61
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200056316 / 001	41212	30/08/2019	5.848,00	5.649,29
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200056317 / 001	41213	30/08/2019	3.826,00	3.696,00
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200056709 / 001	41242	30/08/2019	1.880,00	1.816,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200056712 / 001	41249	30/08/2019	376,00	363,22
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7000056538 / 001	41252	30/08/2019	21.250,00	20.527,96
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7000056539 / 001	41253	30/08/2019	12.750,00	12.316,77
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7000056540 / 001	41254	30/08/2019	8.500,00	8.211,18
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200057103 / 001	41262	30/08/2019	1.128,00	1.089,67
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200061262 / 001	41506	30/08/2019	4.927,00	4.759,59
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200063047 / 001	41594	30/08/2019	3.640,00	3.516,32
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200063048 / 001	41595	30/08/2019	6.148,00	5.939,10
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200063049 / 001	41596	30/08/2019	2.508,00	2.422,78
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7000072944 / 001	41795	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200070222 / 001	41956	30/08/2019	350,00	338,11
KOICHI TANIGUCHI	116.058.129-00	7200074359 / 001	23067	30/08/2019	2.740,00	2.646,90
KOICHI TANIGUCHI	116.058.129-00	7200075043 / 001	23082	30/08/2019	1.680,00	1.622,92

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
KORO HAMAGUCHI	096.617.278-72	7200055388 / 001	15497	30/08/2019	3.700,00	3.574,28
KORO HAMAGUCHI	096.617.278-72	7200058734 / 001	15634	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
KORO HAMAGUCHI	096.617.278-72	7200066515 / 001	15790	30/09/2019	6.780,00	6.549,63
KORO HAMAGUCHI	096.617.278-72	7200066604 / 001	15794	30/08/2019	8.210,00	7.931,04
KORO HAMAGUCHI	096.617.278-72	7200066653 / 001	15799	30/09/2019	1.356,00	1.309,93
KORO HAMAGUCHI	096.617.278-72	7200070274 / 001	15886	30/09/2019	4.560,00	4.405,06
KORO HAMAGUCHI	096.617.278-72	7200079135 / 001	16151	30/09/2019	4.100,00	3.960,69
L T D DA SILVA AGROPECUARIA	23.062.287/0002-60	7200072114 / 001	17053	30/11/2019	26.740,00	25.831,41
L T D DA SILVA AGROPECUARIA	23.062.287/0002-60	7200080685 / 001	17257	30/04/2020	9.962,50	9.222,86
L T D DA SILVA AGROPECUARIA	23.062.287/0002-60	7000094462 / 001	17268	30/11/2019	57.960,00	55.990,60
L T D DA SILVA AGROPECUARIA	23.062.287/0002-60	7000094795 / 001	17290	30/11/2019	11.000,00	10.626,24
L T D DA SILVA AGROPECUARIA	23.062.287/0002-60	7000093168 / 001	5525	30/11/2019	62.826,00	60.691,26
L T D DA SILVA AGROPECUARIA	23.062.287/0002-60	7000093468 / 001	5543	30/11/2019	62.826,00	60.691,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LAERCIO APARECIDO DELFINI	539.136.479-53	7200060762 / 001	50619	30/08/2019	11.780,00	11.379,73
LAERCIO APARECIDO DELFINI	539.136.479-53	7200063138 / 001	50713	30/08/2019	3.960,00	3.825,44
LAERCIO LONARDONI E OU	807.229.979-49	7200062024 / 001	40159	01/09/2019	1.740,00	1.680,88
LAERCIO LONARDONI E OU	807.229.979-49	7200074278 / 001	40579	30/09/2019	850,00	821,12
LAFAETI FERNANDES PEDRO	505.809.499-15	7200065436/001	11694	30/09/2019	761,00	735,14
LAFAETI FERNANDES PEDRO	505.809.499-15	7200066577/001	11740	30/09/2019	692,00	668,49
LAFAETI FERNANDES PEDRO	505.809.499-15	7200069851/001	11849	30/09/2019	173,00	167,12
LAFAETI FERNANDES PEDRO	505.809.499-15	7200076545/001	12033	30/09/2019	1.365,00	1.318,62
LAFAETI FERNANDES PEDRO	505.809.499-15	7200080999/001	12102	30/09/2019	69,00	66,66
LAILSON DELBEN	327.570.939-91	7000060654 / 001	26305	30/09/2019	7.060,00	6.820,11
LAILSON DELBEN	327.570.939-91	7000060657 / 001	26306	30/09/2019	4.700,00	4.540,30
LAILSON DELBEN	327.570.939-91	7000071216 / 001	26427	30/09/2019	1.610,00	1.555,29
LAILSON DELBEN	327.570.939-91	7200066324 / 001	26428	30/09/2019	1.350,00	1.304,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LAILSON DELBEN	327.570.939-91	7200071154 / 001	26517	01/09/2019	520,00	502,33
LAILSON DELBEN	327.570.939-91	7000082620 / 001	26546	01/09/2019	1.800,00	1.738,84
LAILSON DELBEN	327.570.939-91	7000093979 / 001	26887	30/09/2019	950,00	917,72
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200057945 / 001	4057	30/09/2019	13.680,00	13.215,17
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200059106 / 001	4108	30/08/2019	15.125,00	14.611,07
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200060750 / 001	4166	30/08/2019	6.050,00	5.844,43
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200061694 / 001	4187	30/08/2019	7.275,00	7.027,81
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200063671 / 001	4251	30/08/2019	4.680,00	4.520,98
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200066864 / 001	4324	30/09/2019	6.100,00	5.892,73
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200069800 / 001	4363	30/09/2019	3.753,00	3.625,48
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200069801 / 001	4364	30/09/2019	417,00	402,83
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200071980 / 001	4388	30/09/2019	4.800,00	4.636,90
LAUREANO GORTE	375.089.209-10	7200080694 / 001	17261	30/11/2019	712,00	687,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LAURENTINA ROSA FRANCO	097.503.158-98	7200050388 / 001	40963	30/08/2019	1.447,50	1.398,32
LAURENTINA ROSA FRANCO	097.503.158-98	7000053226 / 001	41079	30/08/2019	5.180,00	5.003,99
LAURENTINA ROSA FRANCO	097.503.158-98	7000053227 / 001	41080	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
LAURENTINA ROSA FRANCO	097.503.158-98	7000054065 / 001	41126	30/08/2019	7.650,00	7.390,06
LAURENTINA ROSA FRANCO	097.503.158-98	7000055921 / 001	41203	30/08/2019	720,00	695,54
LAURENTINA ROSA FRANCO	097.503.158-98	7200061715 / 001	41533	30/08/2019	720,00	695,54
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7200055405 / 001	26196	30/09/2019	3.085,00	2.980,18
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7200056774 / 001	26233	30/09/2019	3.155,00	3.047,80
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7200071160 / 001	26518	30/09/2019	520,00	502,33
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7000082756 / 001	26555	30/09/2019	3.366,00	3.251,63
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7000084306 / 001	26578	30/09/2019	13.360,00	12.906,05
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7000084307 / 001	26579	30/09/2019	4.960,00	4.791,47
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7200073720 / 001	26598	30/09/2019	1.884,80	1.820,76

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7000088856 / 001	26640	30/09/2019	5.200,00	5.023,31
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7000088861 / 001	26641	30/09/2019	2.440,00	2.357,09
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7200074987 / 001	26642	30/09/2019	260,00	251,17
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7000091442 / 001	26716	30/09/2019	4.020,00	3.883,41
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7200076998 / 001	26744	30/09/2019	2.440,00	2.357,09
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7000094416 / 001	26946	30/09/2019	3.880,00	3.748,16
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7000094417 / 001	26947	30/09/2019	1.720,00	1.661,56
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7200080788 / 001	26948	30/09/2019	770,00	743,84
LAZARO CARLOS GIMENEZ	015.103.548-24	7000061404 / 001	4136	30/08/2019	5.685,00	5.491,83
LAZARO CARLOS GIMENEZ	015.103.548-24	7000093408 / 001	4459	30/08/2019	2.376,00	2.295,27
LAZARO CARLOS GIMENEZ	015.103.548-24	7000093591 / 001	4462	30/08/2019	2.376,00	2.295,27
LAZARO ISRAEL CORREA	125.380.008-15	7200067928 / 001	13834	30/08/2019	510,00	492,67
LAZARO ISRAEL CORREA	125.380.008-15	7200071459 / 001	13973	30/08/2019	2.850,00	2.753,16

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7000080990/001	45792	30/09/2019	1.718,00	1.659,62
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7000080991/001	45793	30/09/2019	1.783,00	1.722,42
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7000080992/001	45794	30/09/2019	1.033,00	997,90
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200071801/001	45847	30/09/2019	750,00	724,52
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200079095 / 001	46211	30/09/2019	2.562,50	2.475,43
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200080707 / 001	46318	30/09/2019	310,00	299,47
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200080752 / 001	46319	30/09/2019	4.020,00	3.883,41
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200080833 / 001	46331	30/09/2019	195,00	188,37
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200081425 / 001	46360	30/09/2019	1.160,00	1.120,58
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200081427 / 001	46361	30/09/2019	1.480,00	1.429,71
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7000089448/001	7445	30/09/2019	7.800,00	7.534,97
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7000089449/001	7446	30/09/2019	11.760,00	11.360,41
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7000090609/001	7457	30/09/2019	6.720,00	6.491,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7000091648/001	7481	30/09/2019	6.720,00	6.491,66
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7000091832/001	7492	30/09/2019	2.600,00	2.511,66
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200077980/001	7537	30/09/2019	825,00	796,97
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200079148 / 001	7583	30/09/2019	2.900,00	2.801,46
LENHARD HEIDEMANN	397.141.019-72	7000070252 / 001	30466	31/08/2019	1.760,80	1.700,97
LENHARD HEIDEMANN	397.141.019-72	7200068177 / 001	30559	31/08/2019	68,00	65,69
LENHARD HEIDEMANN	397.141.019-72	7000091080 / 001	30806	31/08/2019	10.988,00	10.614,64
LENHARD HEIDEMANN	397.141.019-72	7000091081 / 001	30807	31/08/2019	8.450,00	8.162,88
LENHARD HEIDEMANN	397.141.019-72	7000091981 / 001	30859	31/08/2019	2.873,00	2.775,38
LENHARD HEIDEMANN	397.141.019-72	7200078483 / 001	30925	30/09/2019	840,00	811,46
LENHARD HEIDEMANN	397.141.019-72	7200080311 / 001	30971	30/09/2019	1.332,50	1.287,22
LENHARD HEIDEMANN	397.141.019-72	7200082428 / 001	31058	30/09/2019	2.317,50	2.238,75
LEONARDO BARRETO	173.133.689-68	7200078480 / 001	40697	30/09/2019	750,00	724,52

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200069850 / 001	40404	30/09/2019	4.440,00	4.289,14
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200070602 / 001	40428	31/08/2019	266,45	257,40
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200070604 / 001	40429	31/08/2019	260,00	251,17
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200078905 / 001	40724	30/09/2019	1.260,00	1.217,19
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200079936 / 001	40761	30/09/2019	340,00	328,45
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200080152 / 001	40772	30/09/2019	1.748,00	1.688,61
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200082198 / 001	40869	30/09/2019	575,00	555,46
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200082224 / 001	40874	30/09/2019	400,00	386,41
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200080458 / 001	504	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200061506/001	31152	30/08/2019	11.250,00	10.867,74
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200061507/001	31153	30/08/2019	6.750,00	6.520,64
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200061508/001	31154	30/08/2019	5.400,00	5.216,52
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200061659/001	31162	30/08/2019	960,00	927,38

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200061660/001	31163	30/08/2019	960,00	927,38
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200061661/001	31164	30/08/2019	960,00	927,38
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200066228/001	31386	30/08/2019	1.293,30	1.249,36
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200075694/001	31774	30/08/2019	3.380,00	3.265,15
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200075696/001	31777	30/08/2019	2.320,00	2.241,17
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200075703/001	31785	30/08/2019	390,00	376,75
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7000090613/001	31790	30/08/2019	12.606,00	12.177,67
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200061476 / 001	31150	30/08/2019	10.560,00	10.201,19
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200061499 / 001	31151	30/08/2019	10.560,00	10.201,19
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200061510 / 001	31155	30/08/2019	11.250,00	10.867,74
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200061662 / 001	31165	30/08/2019	640,00	618,25
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200061663 / 001	31166	30/08/2019	640,00	618,25
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200061673 / 001	31167	30/08/2019	640,00	618,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200075680 / 001	31756	30/08/2019	780,00	753,50
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200075687 / 001	31769	30/08/2019	17.500,00	16.905,38
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200075695 / 001	31775	30/08/2019	1.690,00	1.632,58
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200075705 / 001	31788	30/08/2019	16.650,00	16.084,26
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000047664 / 001	49642	30/08/2019	9.747,25	9.416,05
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000047665 / 001	49643	30/08/2019	19.494,50	18.832,11
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000047666 / 001	49644	30/08/2019	9.747,25	9.416,05
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000052604 / 001	50213	30/08/2019	19.494,50	18.832,11
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000047864 / 001	67031	30/08/2019	5.507,16	5.320,03
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000053008 / 001	67873	30/08/2019	2.886,96	2.788,87
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000053009 / 001	67874	30/08/2019	5.507,16	5.320,03
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000053010 / 001	67875	30/08/2019	2.753,58	2.660,02
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200052342 / 001	67894	30/08/2019	830,00	801,80

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000053389 / 001	67909	30/08/2019	12.793,98	12.359,26
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000053390 / 001	67910	30/08/2019	1.112,52	1.074,72
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000056204 / 001	68207	30/08/2019	867,40	837,93
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000056205 / 001	68208	30/08/2019	1.096,40	1.059,15
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200056589 / 001	68214	30/08/2019	85,00	82,11
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200057453 / 001	68293	30/08/2019	24.150,00	23.329,42
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000058301 / 001	68353	30/08/2019	23.362,92	22.569,08
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200058572 / 001	68416	30/08/2019	983,00	949,60
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000059567 / 001	68457	30/08/2019	1.301,10	1.256,89
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000059568 / 001	68458	30/08/2019	1.016,25	981,72
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000059578 / 001	68465	30/08/2019	13.800,00	13.331,10
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000060731 / 001	68479	30/08/2019	1.301,10	1.256,89
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000060732 / 001	68480	30/08/2019	1.219,50	1.178,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000061336 / 001	68514	30/08/2019	4.706,40	4.546,48
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000061338 / 001	68515	30/08/2019	1.060,80	1.024,76
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000061344 / 001	68519	30/08/2019	3.289,20	3.177,44
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000061345 / 001	68520	30/08/2019	867,40	837,93
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000061346 / 001	68521	30/08/2019	813,00	785,38
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200059970 / 001	68590	30/08/2019	1.860,00	1.796,80
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200059978 / 001	68598	30/08/2019	180,00	173,88
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000062102 / 001	68660	30/08/2019	787,30	760,55
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064570 / 001	68802	30/08/2019	2.353,20	2.273,24
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064571 / 001	68803	30/08/2019	2.353,20	2.273,24
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064574 / 001	68804	30/08/2019	4.706,40	4.546,48
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064603 / 001	68817	30/08/2019	3.582,90	3.461,16
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064604 / 001	68818	30/08/2019	353,60	341,59

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064605 / 001	68819	30/08/2019	1.829,25	1.767,09
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064606 / 001	68820	30/08/2019	203,25	196,34
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064607 / 001	68821	30/08/2019	2.715,50	2.623,23
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064608 / 001	68822	30/08/2019	813,00	785,38
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000068083 / 001	69082	30/08/2019	2.192,80	2.118,29
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000068084 / 001	69083	30/08/2019	1.140,90	1.102,13
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000068085 / 001	69084	30/08/2019	2.315,90	2.237,21
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200064289 / 001	69143	30/08/2019	5.800,00	5.602,92
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200064290 / 001	69144	30/08/2019	4.060,00	3.922,05
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200064369 / 001	69152	30/08/2019	9.900,00	9.563,61
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200064451 / 001	69177	30/08/2019	5.700,00	5.506,32
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200064923 / 001	69214	30/08/2019	1.749,00	1.689,57
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200067366 / 001	69402	30/08/2019	3.500,00	3.381,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000078013 / 001	69612	30/08/2019	1.955,40	1.888,96
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200069889 / 001	69638	30/08/2019	3.020,00	2.917,38
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000080439 / 001	69677	30/08/2019	19.494,50	18.832,11
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200070789 / 001	69682	30/08/2019	785,00	758,33
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000085099 / 001	69899	30/08/2019	2.933,10	2.833,44
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000085689 / 001	69923	30/08/2019	977,70	944,48
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200073538 / 001	69933	30/08/2019	451,60	436,26
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200073628 / 001	69947	30/08/2019	875,00	845,27
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000085929 / 001	69948	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000086993 / 001	69972	30/08/2019	977,70	944,48
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000089413 / 001	70037	30/08/2019	977,70	944,48
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200079435 / 001	70202	30/08/2019	350,00	338,11
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200080836 / 001	70236	30/08/2019	1.800,00	1.738,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LINCON CIOMBALO	031.785.939-00	7200078932 / 001	22223	30/11/2019	5.140,80	4.966,12
LINDOMAR JOSE MASSAM	628.684.549-68	7200060812 / 001	2828	30/09/2019	2.530,00	2.444,03
LINDOMAR JOSE MASSAM	628.684.549-68	7200063107 / 001	2867	30/09/2019	7.590,00	7.332,10
LINDOMAR JOSE MASSAM	628.684.549-68	7200065024 / 001	2928	30/09/2019	1.350,00	1.304,13
LINDOMAR JOSE MASSAM	628.684.549-68	7200065231 / 001	2933	30/09/2019	675,00	652,06
LINDOMAR JOSE MASSAM	628.684.549-68	7200068350 / 001	3028	30/09/2019	3.330,00	3.216,85
LINDOMAR JOSE MASSAM	628.684.549-68	7200068351 / 001	3029	30/09/2019	520,00	502,33
LINDOMAR JOSE MASSAM	628.684.549-68	7200073573 / 001	3153	30/09/2019	1.100,00	1.062,62
LINO EBSEN	135.549.999-20	7200059600 / 001	30171	30/08/2019	860,00	830,78
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000067922 / 001	69045	30/08/2019	2.280,00	2.202,53
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000067988 / 001	69050	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000068087 / 001	69092	30/08/2019	6.080,00	5.873,41
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000070482 / 001	69261	30/08/2019	2.700,00	2.608,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000070707 / 001	69278	30/08/2019	2.700,00	2.608,26
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000070708 / 001	69279	30/08/2019	4.560,00	4.405,06
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7200067371 / 001	69410	30/08/2019	2.240,00	2.163,89
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000072724 / 001	69411	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000072756 / 001	69428	30/08/2019	1.520,00	1.468,35
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7200068007 / 001	69462	30/08/2019	11.160,00	10.780,80
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000082527 / 001	69769	30/08/2019	13.260,00	12.809,44
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7200073457 / 001	69925	30/08/2019	13.680,00	13.215,17
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000085758 / 001	69927	30/08/2019	4.320,00	4.173,21
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000056775 / 001	68261	30/08/2019	895,50	865,07
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200056990 / 001	68264	30/08/2019	880,00	850,10
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000056805 / 001	68266	30/08/2019	11.820,00	11.418,37
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000059227 / 001	68411	30/08/2019	1.970,00	1.903,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000062039 / 001	68649	30/08/2019	9.850,00	9.515,31
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000062132 / 001	68662	30/08/2019	11.820,00	11.418,37
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200061882 / 001	68798	30/08/2019	2.700,00	2.608,26
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000064601 / 001	68814	30/08/2019	3.760,00	3.632,24
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200063714 / 001	69007	30/08/2019	2.025,00	1.956,19
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000067597 / 001	69008	30/08/2019	2.375,00	2.294,30
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200064286 / 001	69140	30/08/2019	1.190,00	1.149,57
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200065276 / 001	69255	30/08/2019	9.008,00	8.701,92
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200065869 / 001	69264	30/08/2019	4.050,00	3.912,39
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200066004 / 001	69274	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000070706 / 001	69275	30/08/2019	475,00	458,86
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200066005 / 001	69276	30/08/2019	2.025,00	1.956,19
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000072161 / 001	69363	30/08/2019	2.640,00	2.550,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200067070 / 001	69365	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000072226 / 001	69374	30/08/2019	1.260,00	1.217,19
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200068387 / 001	69500	30/08/2019	563,00	543,87
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200068388 / 001	69501	30/08/2019	4.504,00	4.350,96
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000075634 / 001	69529	30/08/2019	840,00	811,46
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200068786 / 001	69543	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000085097 / 001	69897	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200075208 / 001	70031	30/08/2019	875,00	845,27
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000089409 / 001	70036	30/08/2019	280,00	270,49
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000091292 / 001	70094	30/08/2019	2.550,00	2.463,35
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200076432 / 001	70097	30/08/2019	1.155,00	1.115,75
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200076693 / 001	70134	30/08/2019	7.008,00	6.769,88
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200076694 / 001	70135	30/08/2019	17.520,00	16.924,70

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200076695 / 001	70136	30/08/2019	13.432,00	12.975,60
LOUIS BAUDRAZ	106.292.979-91	7200078937 / 001	40725	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200057284 / 001	30055	31/08/2019	5.910,00	5.709,19
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200059400 / 001	30153	31/08/2019	2.640,00	2.550,30
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200059401 / 001	30154	31/08/2019	490,00	473,35
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200059402 / 001	30155	31/08/2019	2.640,00	2.550,30
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200063245 / 001	30348	31/08/2019	600,00	579,61
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200071262 / 001	30649	30/09/2019	3.900,00	3.767,48
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200073708 / 001	30740	30/09/2019	540,00	521,65
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200079224 / 001	30948	30/09/2019	612,00	591,21
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200079268 / 001	30950	30/09/2019	860,00	830,78
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7000093833 / 001	30953	30/09/2019	2.500,00	2.415,05
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200081714 / 001	31030	30/09/2019	320,00	309,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LOURIVAL SCARPARO	532.995.669-20	7200061726/001	21372	30/09/2019	27.835,00	26.889,21
LOURIVAL SCARPARO	532.995.669-20	7200061984/001	21373	30/09/2019	14.160,00	13.678,86
LOURIVAL SCARPARO	532.995.669-20	7200061985/001	21374	30/09/2019	7.080,00	6.839,43
LOURIVAL SCARPARO	532.995.669-20	7200064214/001	21445	30/09/2019	2.820,00	2.724,18
LOURIVAL SCARPARO	532.995.669-20	7200061989/001	2633	30/09/2019	14.760,00	14.258,48
LOURIVAL SCARPARO	532.995.669-20	7200063484/001	2641	30/09/2019	8.250,00	7.969,68
LOURIVAL SCARPARO	532.995.669-20	7200081380 / 001	2813	30/09/2019	2.860,00	2.762,82
LUCAS HENRIQUE PACHECO TALHATELI	459.887.048-67	7200062316 / 001	16687	30/08/2019	1.350,00	1.304,13
LUCAS INOCENTE VEZOZZO	076.768.799-06	7200061034 / 001	50630	30/08/2019	2.680,00	2.588,94
LUCAS INOCENTE VEZOZZO	076.768.799-06	7200063268 / 001	50734	30/08/2019	5.825,00	5.627,08
LUCAS INOCENTE VEZOZZO	076.768.799-06	7200066980 / 001	50966	30/08/2019	870,00	840,44
LUCAS INOCENTE VEZOZZO	076.768.799-06	7200068543 / 001	51070	30/08/2019	9.754,00	9.422,57
LUCAS INOCENTE VEZOZZO	076.768.799-06	7200069151 / 001	51103	30/08/2019	1.160,00	1.120,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUCAS INOCENTE VEZOZZO	076.768.799-06	7200071632 / 001	51191	30/08/2019	340,00	328,45
LUCAS JOSE ROSINA	067.765.639-42	7200060080 / 001	26327	30/09/2019	496,00	479,15
LUCAS JOSE ROSINA	067.765.639-42	7200060536 / 001	26348	30/09/2019	520,00	502,33
LUCAS JOSE ROSINA	067.765.639-42	7200062062 / 001	26370	30/09/2019	2.931,00	2.831,41
LUCAS JOSE ROSINA	067.765.639-42	7200064851 / 001	26403	30/09/2019	520,00	502,33
LUCAS JOSE ROSINA	067.765.639-42	7200065654 / 001	26416	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
LUCAS JOSE ROSINA	067.765.639-42	7200065705 / 001	26419	30/09/2019	350,00	338,11
LUCAS JOSE ROSINA	067.765.639-42	7200079200 / 001	26867	30/09/2019	341,00	329,41
LUCAS JOSE ROSINA	067.765.639-42	7200079947 / 001	26893	30/09/2019	350,00	338,11
LUCAS JOSE SALATINI DE LIMA	394.784.608-89	7200049049 / 001	40892	30/08/2019	2.230,00	2.154,23
LUCAS JOSE SALATINI DE LIMA	394.784.608-89	7000053228 / 001	41081	30/08/2019	23.120,00	22.334,42
LUCAS JOSE SALATINI DE LIMA	394.784.608-89	7000054069 / 001	41130	30/08/2019	9.080,00	8.771,47
LUCAS JOSE SALATINI DE LIMA	394.784.608-89	7200055934 / 001	41191	30/08/2019	1.614,00	1.559,16

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUCAS JOSE SALATINI DE LIMA	394.784.608-89	7200056278 / 001	41201	30/08/2019	180,00	173,88
LUCAS JOSE SALATINI DE LIMA	394.784.608-89	7000055923 / 001	41205	30/08/2019	720,00	695,54
LUCAS JOSE SALATINI DE LIMA	394.784.608-89	7200057163 / 001	41277	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
LUCAS JOSE SALATINI DE LIMA	394.784.608-89	7200059346 / 001	41387	30/08/2019	310,00	299,47
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7000091023 / 001	2186	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200078944 / 001	2230	30/09/2019	3.720,00	3.593,60
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200081034 / 001	2255	30/09/2019	3.910,00	3.777,14
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200062965 / 001	57758	30/09/2019	400,00	386,41
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200063225 / 001	57794	30/09/2019	1.780,00	1.719,52
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200065918 / 001	57899	30/09/2019	950,00	917,72
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200067175 / 001	57973	30/09/2019	1.862,00	1.798,73
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200068121 / 001	58016	30/09/2019	2.712,00	2.619,85
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200069196 / 001	58067	30/09/2019	671,60	648,78

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200069269 / 001	58070	30/09/2019	360,00	347,77
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200073978 / 001	58298	30/09/2019	220,00	212,52
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200078492 / 001	58449	30/09/2019	300,00	289,81
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200080375 / 001	58504	30/09/2019	1.606,00	1.551,43
LUCIANO ANGEL SCARPARO	466.756.989-15	7200064213 / 001	21444	30/09/2019	3.760,00	3.632,24
LUCIANO ANGEL SCARPARO	466.756.989-15	7200070497/001	21694	30/09/2019	24.060,00	23.242,48
LUCIANO ANGEL SCARPARO	466.756.989-15	7000055347/001	2608	30/09/2019	14.640,00	14.142,55
LUCIANO ANGEL SCARPARO	466.756.989-15	7000055480/001	2609	30/09/2019	14.640,00	14.142,55
LUCIANO ANGEL SCARPARO	466.756.989-15	7000056183/001	2611	30/09/2019	14.640,00	14.142,55
LUCIANO ANGEL SCARPARO	466.756.989-15	7000057006/001	2614	30/09/2019	3.660,00	3.535,64
LUCIANO ANGEL SCARPARO	466.756.989-15	7200070330/001	2681	30/09/2019	13.400,00	12.944,69
LUCIANO CZELUSNIAK	911.934.519-49	7200074201 / 001	63162	30/11/2019	3.718,00	3.591,67
LUCIANO CZELUSNIAK	911.934.519-49	7200074225 / 001	63163	30/11/2019	651,00	628,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUCIANO CZELUSNIAK	911.934.519-49	7200074266 / 001	63169	30/11/2019	1.096,00	1.058,76
LUCIANO CZELUSNIAK	911.934.519-49	7200077957 / 001	63540	30/11/2019	2.200,00	2.125,25
LUCIANO CZELUSNIAK	911.934.519-49	7200077967 / 001	63541	30/11/2019	1.041,60	1.006,21
LUCIANO CZELUSNIAK	911.934.519-49	7200079896 / 001	63730	30/04/2020	581,00	537,87
LUCIANO CZELUSNIAK	911.934.519-49	7200082071 / 001	63966	30/04/2020	5.945,00	5.503,63
LUCIANO HIDEO HIGUCHI	025.401.989-70	7200065804 / 001	11176	30/08/2019	1.887,50	1.823,37
LUCIANO PEREIRA VIEIRA	747.144.579-34	7200063398 / 001	13647	30/08/2019	19.800,00	19.127,22
LUCIANO PEREIRA VIEIRA	747.144.579-34	7200066051 / 001	13750	30/08/2019	22.448,00	21.685,25
LUCIANO PEREIRA VIEIRA	747.144.579-34	7200067539 / 001	13813	30/08/2019	3.760,00	3.632,24
LUCIANO PEREIRA VIEIRA	747.144.579-34	7200072394 / 001	14023	30/08/2019	9.498,00	9.175,27
LUCIANO SPRICIDO	204.605.998-01	7200055766/001	11918	31/08/2019	5.184,00	5.007,86
LUCIANO SPRICIDO	204.605.998-01	7200056478/001	11939	31/08/2019	1.680,00	1.622,92
LUCIANO SPRICIDO	204.605.998-01	7200073366/001	12223	30/10/2019	7.188,00	6.943,76

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUCIANO SPRICIDO	204.605.998-01	7200076130/001	12277	30/10/2019	4.677,00	4.518,08
LUCIANO SPRICIDO	204.605.998-01	7200076139/001	12278	30/10/2019	4.677,00	4.518,08
LUCIANO SPRICIDO	204.605.998-01	7200078204/001	12343	30/10/2019	4.940,00	4.772,15
LUCIANO SPRICIDO	204.605.998-01	7000094073 / 001	12402	30/10/2019	6.722,20	6.493,79
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200054800/001	45386	31/08/2019	1.169,00	1.129,28
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200054807/001	45387	31/08/2019	2.534,50	2.448,38
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200055684/001	45404	31/08/2019	1.950,00	1.883,74
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200058283/001	45467	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200058397/001	45475	30/09/2019	1.170,00	1.130,25
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200058398/001	45476	30/09/2019	1.170,00	1.130,25
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200059084/001	45500	30/09/2019	4.350,00	4.202,19
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200064458/001	45615	31/08/2019	1.860,00	1.796,80
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200064459/001	45616	31/08/2019	1.860,00	1.796,80

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200066405/001	45658	30/09/2019	90,00	86,94
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200068205/001	45715	30/09/2019	4.240,00	4.095,93
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200068243/001	45718	30/08/2019	3.040,00	2.936,71
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200068244/001	45719	30/08/2019	3.040,00	2.936,71
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200068445/001	45724	30/08/2019	1.950,00	1.883,74
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200071814/001	45851	30/09/2019	5.120,00	4.946,03
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200072517/001	45878	30/09/2019	710,00	685,88
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200075604/001	45998	30/09/2019	3.162,50	3.055,04
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200075605/001	45999	30/09/2019	2.021,50	1.952,81
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200077604/001	46139	30/09/2019	750,00	724,52
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200079402 / 001	46227	30/09/2019	310,00	299,47
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200081574 / 001	46371	30/09/2019	1.220,00	1.178,55
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200081672 / 001	46394	30/09/2019	915,00	883,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200081734 / 001	46411	30/09/2019	1.095,00	1.057,79
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200081880 / 001	46440	30/09/2019	310,00	299,47
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200081895 / 001	46445	30/09/2019	580,00	560,29
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7000066747/001	7340	30/08/2019	10.020,00	9.679,54
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	700066748/001	7341	30/08/2019	6.680,00	6.453,02
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200064893/001	7356	30/08/2019	3.840,00	3.709,52
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200064894/001	7357	30/08/2019	2.560,00	2.473,01
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200070555/001	7386	30/09/2019	12.000,00	11.592,26
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7000087374/001	7421	30/09/2019	8.700,00	8.404,39
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7000087375/001	7422	30/09/2019	11.600,00	11.205,85
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7000088925/001	7439	30/09/2019	17.400,00	16.808,77
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7000090895/001	7467	30/09/2019	23.200,00	22.411,70
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7000092747/001	7543	30/09/2019	4.700,00	4.540,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIS CARLOS BASSETTO	499.357.209-34	7200060562 / 001	50592	30/08/2019	875,00	845,27
LUIS CARLOS BASSETTO	499.357.209-34	7200061493 / 001	50647	30/08/2019	3.780,00	3.651,56
LUIS CARLOS BASSETTO	499.357.209-34	7200063522 / 001	50761	30/08/2019	1.960,00	1.893,40
LUIS CARLOS BASSETTO	499.357.209-34	7200073568 / 001	51271	30/08/2019	725,00	700,37
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7000075132 / 001	30571	31/08/2019	2.804,80	2.709,50
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7200068767 / 001	30584	31/08/2019	800,00	772,82
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7200069413 / 001	30598	31/08/2019	330,00	318,79
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7000083202 / 001	30698	31/08/2019	67,00	64,72
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7200072098 / 001	30699	30/09/2019	360,00	347,77
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7200074104 / 001	30742	30/09/2019	1.450,00	1.400,73
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7000088480 / 001	30762	31/08/2019	8.000,00	7.728,17
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7200074828 / 001	30763	31/08/2019	1.200,00	1.159,23
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7000091166 / 001	30813	31/08/2019	1.875,00	1.811,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7000092016 / 001	30863	31/08/2019	8.800,00	8.500,99
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7000092491 / 001	30890	31/08/2019	3.380,00	3.265,15
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7000094950 / 001	31047	31/08/2019	955,40	922,94
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7200082054 / 001	31048	30/09/2019	65,00	62,79
LUIS FELIPE BORTOLASSE	013.144.349-69	7200073061 / 001	10607	30/09/2019	2.090,00	2.018,98
LUIS FELIPE BORTOLASSE	013.144.349-69	7200074936 / 001	10699	30/09/2019	3.926,00	3.792,60
LUIS FELIPE BORTOLASSE	013.144.349-69	7200080256 / 001	11027	30/09/2019	300,00	289,81
LUIS FELIPE BORTOLASSE	013.144.349-69	7200080627 / 001	11044	30/09/2019	6.992,00	6.754,42
LUIS FELIPE BORTOLASSE	013.144.349-69	7200080740 / 001	11057	30/09/2019	5.370,00	5.187,54
LUIS FERNANDO TAVANTI	942.792.099-87	7200072594 / 001	10581	30/09/2019	4.823,50	4.659,60
LUIS FERNANDO TAVANTI	942.792.099-87	7000092275 / 001	10881	30/09/2019	18.060,00	17.446,35
LUIS FERNANDO TAVANTI	942.792.099-87	7200080281 / 001	11029	30/09/2019	100,00	96,60
LUIS FERNANDO TAVANTI	942.792.099-87	7200080479 / 001	11040	30/09/2019	1.439,10	1.390,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIS FERNANDO TAVANTI	942.792.099-87	7000092089 / 001	42920	30/09/2019	6.560,00	6.337,10
LUIS FERNANDO TAVANTI	942.792.099-87	707000092147 / 00100092147 / 001	42952	30/09/2019	13.120,00	12.674,20
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7000059839/001	21266	30/09/2019	1.684,80	1.627,55
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7000059851/001	21267	30/09/2019	1.020,00	985,34
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7000059862/001	21268	30/09/2019	1.020,00	985,34
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7000059873/001	21269	30/09/2019	340,00	328,45
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7000066336/001	21513	30/09/2019	785,00	758,33
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	700006337/001	21514	30/09/2019	785,00	758,33
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200066338/001	21515	30/09/2019	785,00	758,33
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200070872/001	21709	30/09/2019	82,55	79,75
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200070873/001	21710	30/09/2019	82,55	79,75
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200070874/001	21711	30/09/2019	88,90	85,88
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200071107/001	21717	30/09/2019	960,00	927,38

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200071108/001	21718	30/09/2019	250,00	241,51
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200071109/001	21719	30/09/2019	250,00	241,51
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200072732/001	21780	30/09/2019	960,00	927,38
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200075285/001	21881	30/09/2019	1.640,00	1.584,28
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200078933 / 001	21978	30/09/2019	130,00	125,58
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200078934 / 001	21979	30/09/2019	130,00	125,58
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200078935 / 001	21980	30/09/2019	130,00	125,58
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200078936 / 001	21981	30/09/2019	65,00	62,79
LUIZ ALBERTO HOINASKI	030.524.649-65	7200076484/001	63406	30/11/2019	2.053,00	1.983,24
LUIZ ALBERTO HOINASKI	030.524.649-65	7200082745 / 001	64030	30/04/2020	530,00	490,65
LUIZ ANTONIO BAIO	424.492.519-87	7200056451 / 001	30006	31/08/2019	230,00	222,18
LUIZ ANTONIO BAIO	424.492.519-87	7200067398 / 001	30524	31/08/2019	6.772,00	6.541,90
LUIZ ANTONIO BAIO	424.492.519-87	7200079213 / 001	30947	30/09/2019	650,00	627,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ ANTONIO GONZAGA DE MORAES	313.563.209-10	7000067622 / 001	45796	30/08/2019	6.720,00	6.491,66
LUIZ ANTONIO GONZAGA DE MORAES	313.563.209-10	7000067623 / 001	45797	30/08/2019	8.280,00	7.998,66
LUIZ ANTONIO GONZAGA DE MORAES	313.563.209-10	7200067900 / 001	46064	30/08/2019	1.720,00	1.661,56
LUIZ ANTONIO GONZAGA DE MORAES	313.563.209-10	7200069112 / 001	46139	30/08/2019	550,00	531,31
LUIZ ANTONIO GONZAGA DE MORAES	313.563.209-10	7200059102 / 001	80122	30/08/2019	480,00	463,69
LUIZ ANTONIO GONZAGA DE MORAES	313.563.209-10	7200062029 / 001	80367	30/08/2019	1.270,00	1.226,85
LUIZ ANTONIO GONZAGA DE MORAES	313.563.209-10	7200069109 / 001	80770	30/08/2019	647,50	625,50
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000064644 / 001	21377	30/08/2019	33.836,69	32.686,97
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200063596 / 001	21435	30/08/2019	5.789,45	5.592,73
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200063597 / 001	21436	30/08/2019	29.649,65	28.642,20
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000071923 / 001	21548	30/08/2019	3.852,00	3.721,11
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000071924 / 001	21549	30/08/2019	2.886,00	2.787,94
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000071925 / 001	21550	30/08/2019	7.311,00	7.062,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000071926 / 001	21551	30/08/2019	5.386,00	5.202,99
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000071927 / 001	21552	30/08/2019	1.330,00	1.284,81
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200066941 / 001	21553	30/08/2019	318,00	307,19
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200071142 / 001	21721	30/09/2019	4.538,00	4.383,81
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200071143 / 001	21722	30/09/2019	1.738,00	1.678,95
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200071959 / 001	21758	30/08/2019	3.780,00	3.651,56
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200075461 / 001	21889	30/08/2019	905,00	874,25
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200078241 / 001	21963	30/09/2019	352,00	340,04
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200080876 / 001	22060	30/09/2019	640,00	618,25
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200080877 / 001 3	22061	30/09/2019	5.905,00	5.704,36
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000090201 / 001	2748	30/09/2019	8.100,00	7.824,77
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000090202 / 001	2749	30/09/2019	2.530,00	2.444,03
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000090517 / 001	2752	30/09/2019	15.180,00	14.664,21

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000090543 / 001	2753	30/09/2019	9.720,00	9.389,73
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000090548 / 001	2754	30/09/2019	6.480,00	6.259,82
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000090549 / 001	2755	30/09/2019	2.530,00	2.444,03
LUIZ ANTONIO PINESSO DE OLIVEIRA	046.761.139-43	7200059670 / 001	68555	30/09/2019	1.190,00	1.149,57
LUIZ ANTONIO PINESSO DE OLIVEIRA	046.761.139-43	7200061575 / 001	68864	30/09/2019	1.185,00	1.144,74
LUIZ ANTONIO PINESSO DE OLIVEIRA	046.761.139-43	7200066561 / 001	69630	30/09/2019	720,00	695,54
LUIZ ANTONIO PINESSO DE OLIVEIRA	046.761.139-43	7200069647 / 001	70018	30/09/2019	5.975,00	5.771,98
LUIZ ANTONIO PINESSO DE OLIVEIRA	046.761.139-43	7200070394 / 001	70174	30/09/2019	350,00	338,11
LUIZ ANTONIO PINESSO DE OLIVEIRA	046.761.139-43	7200071710 / 001	70285	30/09/2019	3.100,00	2.994,67
LUIZ ANTONIO PINESSO DE OLIVEIRA	046.761.139-43	7200076451 / 001	70898	30/09/2019	3.175,00	3.067,12
LUIZ ANTONIO RUELA DA SILVA	010.412.439-36	7200065639 / 001	45906	30/08/2019	15.500,00	14.973,33
LUIZ ANTONIO RUELA DA SILVA	010.412.439-36	7200054303 / 001	79867	30/08/2019	1.710,00	1.651,90
LUIZ ANTONIO RUELA DA SILVA	010.412.439-36	7200058750 / 001	80096	30/08/2019	2.120,00	2.047,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ ANTONIO RUELA DA SILVA	010.412.439-36	7200059892 / 001	80149	30/08/2019	1.280,00	1.236,51
LUIZ ANTONIO RUELA DA SILVA	010.412.439-36	7200060449 / 001	80214	30/08/2019	1.818,00	1.756,23
LUIZ ANTONIO RUELA DA SILVA	010.412.439-36	7200063181 / 001	80427	30/08/2019	3.200,00	3.091,27
LUIZ ANTONIO RUELA DA SILVA	010.412.439-36	7200071395 / 001	80960	30/08/2019	820,00	792,14
LUIZ BRAGANTE NETO	208.776.849-87	7200064365 / 001	6020	01/09/2019	480,00	463,69
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7000052485 / 001	4190	30/08/2019	64.170,00	61.989,60
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7000056566 / 001	45125	30/08/2019	24.750,00	23.909,03
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7200061854 / 001	45622	30/08/2019	5.940,00	5.738,17
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7200061855 / 001	45623	30/08/2019	5.850,00	5.651,23
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7200063501 / 001	45751	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7200064254 / 001	45841	30/08/2019	3.900,00	3.767,48
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7200056971 / 001	79987	30/08/2019	7.250,00	7.003,66
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7200060697 / 001	80252	30/08/2019	1.620,00	1.564,95

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7200060698 / 001	80253	30/08/2019	12.668,00	12.237,56
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7200063164 / 001	80419	30/08/2019	2.240,00	2.163,89
LUIZ CARLOS GIBSON	252.665.519-68	7200074532 / 001	6530	30/11/2019	1.012,50	978,10
LUIZ CARLOS GIBSON	252.665.519-68	7200074998 / 001	6547	30/11/2019	5.733,00	5.538,20
LUIZ CARLOS GIBSON	252.665.519-68	7200076629 / 001	6601	30/11/2019	8.431,50	8.145,01
LUIZ CARLOS GIBSON	252.665.519-68	7200076814 / 001	6608	30/11/2019	7.762,50	7.498,74
LUIZ CARLOS GIBSON	252.665.519-68	7200076815 / 001	6609	30/11/2019	9.108,00	8.798,52
LUIZ CARLOS GIBSON	252.665.519-68	7200080117 / 001	6774	30/11/2019	5.056,50	4.884,69
LUIZ CARLOS GIBSON	252.665.519-68	7200080542 / 001	6800	30/11/2019	10.800,00	10.433,03
LUIZ CARLOS LIUTI	484.579.309-15	7200058417 / 001	68392	30/08/2019	325,00	313,96
LUIZ CARLOS LIUTI	484.579.309-15	7200075559 / 001	70049	30/08/2019	1.170,00	1.130,25
LUIZ CARLOS LIUTI	484.579.309-15	7200075571 / 001	70050	30/08/2019	2.340,00	2.260,49
LUIZ CARLOS LIUTI	484.579.309-15	7200076639 / 001	70127	30/08/2019	1.035,00	999,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200082879 / 001	22021	30/09/2019	12.800,00	12.365,07
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200072323/001	45868	30/09/2019	1.610,00	1.555,29
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200072324/001	45869	30/09/2019	2.945,00	2.844,93
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200072325/001	45870	30/09/2019	3.090,00	2.985,01
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200072326/001	45871	30/09/2019	3.090,00	2.985,01
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200073527/001	45927	30/09/2019	1.530,00	1.478,01
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200074080/001	45933	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200074081/001	45934	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200076049/001	46057	30/09/2019	2.450,00	2.366,75
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200076869/001	46110	30/09/2019	5.375,00	5.192,37
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200076871/001	46112	30/09/2019	2.450,00	2.366,75
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200078425 / 001	46166	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200078426 / 001	46167	30/09/2019	5.375,00	5.192,37

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079066 / 001	46206	30/09/2019	2.450,00	2.366,75
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079790 / 001	46258	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079791 / 001	46259	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079792 / 001	46260	30/09/2019	12.630,00	12.200,85
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079793 / 001	46261	30/09/2019	132,00	127,51
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079794 / 001	46262	30/09/2019	442,00	426,98
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079795 / 001	46263	30/09/2019	409,00	395,10
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079797 / 001	46264	30/09/2019	409,00	395,10
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200081795 / 001	46426	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200081823 / 001	46429	30/09/2019	644,00	622,12
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200081824 / 001	46430	30/09/2019	328,00	316,86
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200081825 / 001	46431	30/09/2019	1.178,00	1.137,97
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200082315 / 001	46482	30/09/2019	3.170,00	3.062,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200082316 / 001	46483	30/09/2019	3.170,00	3.062,29
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7000068166/001	7345	30/09/2019	6.330,00	6.114,92
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7000068167/001	7346	30/09/2019	4.220,00	4.076,61
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7000068168/001	7347	30/09/2019	4.220,00	4.076,61
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7000068169/001	7348	30/09/2019	6.330,00	6.114,92
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200077580 / 001	7526	30/09/2019	12.630,00	12.200,85
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079019 / 001	7577	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000055209 / 001	68086	30/08/2019	27.170,00	26.246,80
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000055210 / 001	68087	30/08/2019	7.250,00	7.003,66
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000061205 / 001	68507	30/08/2019	4.200,00	4.057,29
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000061210 / 001	68508	30/08/2019	2.595,00	2.506,83
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000062010 / 001	68622	30/08/2019	1.840,00	1.777,48
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000062011 / 001	68623	30/08/2019	24.440,00	23.609,56

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000064391 / 001	68787	30/08/2019	8.052,00	7.778,40
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000064563 / 001	68797	30/08/2019	4.245,00	4.100,76
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200062260 / 001	68924	30/08/2019	6.360,00	6.143,90
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200062261 / 001	68925	30/08/2019	460,00	444,37
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000065514/001	68941	30/08/2019	5.240,00	5.061,95
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200062431 / 001	68944	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200063734 / 001	69028	30/08/2019	168,00	162,29
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000068086 / 001	69086	30/08/2019	685,00	661,72
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200064100 / 001	69087	30/08/2019	1.427,50	1.379,00
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200066426 / 001	69303	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000071789 / 001	69319	30/08/2019	720,00	695,54
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000071934 / 001	69345	30/08/2019	2.880,00	2.782,14
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200067357 / 001	69392	30/08/2019	7.200,00	6.955,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200067360 / 001	69395	30/08/2019	2.600,00	2.511,66
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200067361 / 001	69396	30/08/2019	215,00	207,69
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000072953 / 001	69438	30/08/2019	4.026,00	3.889,20
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000074184 / 001	69483	30/08/2019	200,00	193,20
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200068865 / 001	69549	30/08/2019	215,00	207,69
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000078026 / 001	69614	30/08/2019	2.013,00	1.944,60
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200070346 / 001	69661	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200071749 / 001	69788	30/08/2019	1.950,00	1.883,74
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200072974 / 001	69882	30/08/2019	3.892,00	3.759,76
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000090162 / 001	70046	30/08/2019	8.236,00	7.956,15
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000090600 / 001	70056	30/08/2019	11.600,00	11.205,85
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000090622 / 001	70061	30/08/2019	5.800,00	5.602,92
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200076431 / 001	70096	30/08/2019	2.550,00	2.463,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000091444 / 001	70114	30/08/2019	464,00	448,23
LUIZ CARLOS TONIN	037.564.309-52	7200062559 / 001	22498	30/08/2019	1.120,00	1.081,94
LUIZ CARLOS TONIN	037.564.309-52	7200064304 / 001	22610	30/08/2019	3.095,00	2.989,84
LUIZ CARLOS TONIN	037.564.309-52	7200071267 / 001	22961	30/08/2019	575,00	555,46
LUIZ CARLOS TONIN	037.564.309-52	7200072686 / 001	23003	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
LUIZ CESAR RUIVO	040.145.058-98	7200063015 / 001	69075	30/09/2019	5.898,00	5.697,59
LUIZ CESAR RUIVO	040.145.058-98	7200064762 / 001	69301	30/09/2019	4.000,00	3.864,09
LUIZ CESAR RUIVO	040.145.058-98	7200067724 / 001	69799	30/09/2019	1.836,00	1.773,62
LUIZ CESAR RUIVO	040.145.058-98	7000075485 / 001	69909	30/09/2019	7.360,00	7.109,92
LUIZ CESAR RUIVO	040.145.058-98	7200075047 / 001	70753	30/09/2019	866,00	836,57
LUIZ CESAR RUIVO	040.145.058-98	7200078301 / 001	71013	30/09/2019	2.360,00	2.279,81
LUIZ CONSTANT SCARAMUCIA	444.052.609-82	7200059973 / 001	68593	30/08/2019	1.685,00	1.627,75
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7000060735 / 001	21183	30/08/2019	18.600,00	17.968,00

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7000060897 / 001	21186	30/08/2019	6.960,00	6.723,51
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7000060900 / 001	21187	30/08/2019	1.218,00	1.176,61
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7200060624 / 001	21205	30/08/2019	3.480,00	3.361,75
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7000067098 / 001	21255	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7000071301 / 001	21287	30/08/2019	2.660,00	2.569,62
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7000071314 / 001	21288	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7000073888 / 001	21318	30/08/2019	5.320,00	5.139,23
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7200068574 / 001	21334	30/08/2019	2.231,20	2.155,39
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7200072894 / 001	21468	30/08/2019	2.004,00	1.935,91
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7200073419 / 001	21488	30/09/2019	350,00	338,11
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7200073689 / 001	21492	30/08/2019	1.820,00	1.758,16
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7200077213 / 001	21665	30/09/2019	1.690,00	1.632,58
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7200077920 / 001	21706	30/09/2019	845,00	816,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200065788 / 001	4299	30/08/2019	2.490,00	2.405,39
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200066472 / 001	4309	30/08/2019	600,00	579,61
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200067536 / 001	4335	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200068241 / 001	4341	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200068648 / 001	4350	30/08/2019	632,00	610,53
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200070527 / 001	4370	30/08/2019	2.575,00	2.487,51
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200072638 / 001	4394	30/09/2019	948,00	915,79
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200072747 / 001	4395	30/09/2019	610,00	589,27
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200074990 / 001	4417	30/08/2019	1.425,00	1.376,58
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	034.264.949-30	7200069429/001	22899	30/08/2019	11.978,25	11.571,25
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	034.264.949-30	7200077118/001	23128	30/08/2019	4.536,00	4.381,87
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7000075463 / 001	26468	30/09/2019	4.562,50	4.407,47
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7000085123 / 001	26589	30/09/2019	14.624,00	14.127,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7000090786 / 001	26686	30/09/2019	2.900,00	2.801,46
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7000091702 / 001	26728	30/09/2019	8.800,00	8.500,99
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7000091708 / 001	26731	30/09/2019	510,00	492,67
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7000091711 / 001	26733	30/09/2019	210,00	202,86
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7200079194 / 001	26866	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7000094374 / 001	26935	30/09/2019	3.696,00	3.570,42
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7200082144 / 001	27002	30/09/2019	470,00	454,03
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7200082147 / 001	27003	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
LUIZ FRANCISCO DE MELO	365.695.009-10	7200059329 / 001	68486	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
LUIZ FRANCISCO DE MELO	365.695.009-10	7200059330 / 001	68487	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
LUIZ FRANCISCO DE MELO	365.695.009-10	7200064440 / 001	69163	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
LUIZ FRANCISCO DE MELO	365.695.009-10	7200065253 / 001	69234	30/08/2019	987,50	953,95
LUIZ FUMIO MINAMIHARA	362.372.649-49	7200057408 / 001	10149	30/09/2019	1.040,00	1.004,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ FUMIO MINAMIHARA	362.372.649-49	7200057461 / 001	10150	30/09/2019	676,00	653,03
LUIZ FUMIO MINAMIHARA	362.372.649-49	7200058216 / 001	10179	30/09/2019	1.144,00	1.105,13
LUIZ GONZAGA DE MORAES NETO	115.274.559-04	7200059101 / 001	80121	30/08/2019	480,00	463,69
LUIZ GONZAGA DE MORAES NETO	115.274.559-04	7200068812 / 001	80757	30/08/2019	3.705,00	3.579,11
LUIZ GONZAGA SOARES DE CAMARGO	035.117.458-37	7200066461 / 001	4308	30/08/2019	6.178,70	5.968,76
LUIZ GONZAGA SOARES DE CAMARGO	035.117.458-37	7200066683 / 001	4317	31/08/2019	2.307,00	2.228,61
LUIZ HENRIQUE GRANADO VIEIRA	069.786.298-47	7000063685 / 001	41502	30/08/2019	33.710,00	32.564,58
LUIZ HENRIQUE GRANADO VIEIRA	069.786.298-47	7200061430 / 001	41519	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
LUIZ HENRIQUE GRANADO VIEIRA	069.786.298-47	7200064523 / 001	41665	30/08/2019	4.199,00	4.056,32
LUIZ HENRIQUE GRANADO VIEIRA	069.786.298-47	7200064524 / 001	41666	30/08/2019	3.875,00	3.743,33
LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	280.466.849-53	7000054066 / 001	41127	30/08/2019	18.920,00	18.277,13
LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	280.466.849-53	7200060610 / 001	41456	30/08/2019	3.200,00	3.091,27
LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	280.466.849-53	7200060610 / 001	41818	30/08/2019	3.200,00	3.091,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	280.466.849-53	7200068118 / 001	42000	30/08/2019	2.580,00	2.492,34
LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	280.466.849-53	7200071194 / 001	42004	30/08/2019	10.560,00	10.201,19
LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	280.466.849-53	7200076853 / 001	42233	30/08/2019	540,00	521,65
LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	280.466.849-53	7200079020 / 001	42258	31/08/2019	555,00	536,14
LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	280.466.849-53	7200079085 / 001	42259	30/08/2019	335,00	323,62
LUIZ HENRIQUE VIEIRA	362.793.198-06	7200050391 / 001	40966	30/08/2019	6.450,00	6.230,84
LUIZ HENRIQUE VIEIRA	362.793.198-06	7200054151 / 001	41125	30/08/2019	5.160,00	4.984,67
LUIZ HENRIQUE VIEIRA	362.793.198-06	7000054068 / 001	41129	30/08/2019	18.920,00	18.277,13
LUIZ HENRIQUE VIEIRA	362.793.198-06	7200056710 / 001	41243	30/08/2019	1.305,00	1.260,66
LUIZ HENRIQUE VIEIRA	362.793.198-06	7200061450 / 001	41523	30/08/2019	650,00	627,91
LUIZ KENDI MATINAGA	459.321.749-00	7200063868 / 001	69198	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
LUIZ KENDI MATINAGA	459.321.749-00	7200065767 / 001	69505	30/09/2019	8.840,00	8.539,63
LUIZ KENDI MATINAGA	459.321.749-00	7200068130 / 001	69836	30/09/2019	1.566,00	1.512,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ KENDI MATINAGA	459.321.749-00	7200069923 / 001	70079	30/09/2019	1.093,00	1.055,86
LUIZ KENDI MATINAGA	459.321.749-00	7200071702 / 001	70276	30/09/2019	1.085,00	1.048,13
LUIZ KENDI MATINAGA	459.321.749-00	7200075282 / 001	70791	30/09/2019	1.160,00	1.120,58
LUIZ KENDI MATINAGA	459.321.749-00	7200080646 / 001	71116	30/09/2019	850,00	821,12
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7200061423 / 001	21214	30/09/2019	422,50	408,14
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7200068178 / 001	21326	30/09/2019	2.890,00	2.791,80
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7000076009 / 001	21339	30/09/2019	2.024,00	1.955,23
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7200068913 / 001	21340	30/09/2019	333,00	321,69
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7200070013 / 001	21373	30/09/2019	1.727,00	1.668,32
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7000088343 / 001	21551	30/09/2019	10.985,00	10.611,75
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7000088347 / 001	21552	30/09/2019	10.442,40	10.087,58
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7000092104/001	21649	30/09/2019	1.648,80	1.592,78
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7000092110 / 001	21650	30/09/2019	1.690,00	1.632,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7000092271 / 001	21679	30/09/2019	2.100,00	2.028,65
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7200077515 / 001	21681	30/09/2019	2.957,50	2.857,01
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7200078283 / 001	21737	30/09/2019	528,00	510,06
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7200080920 / 001	21916	30/09/2019	660,00	637,57
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7000095001 / 001	21982	30/09/2019	7.687,50	7.426,29
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7200082321 / 001	21984	30/09/2019	1.040,00	1.004,66
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000054923/001	68062	30/08/2019	895,50	865,07
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200055261 / 001	68083	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000056434 / 001	68242	30/08/2019	1.970,00	1.903,06
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000056436 / 001	68243	30/08/2019	15.760,00	15.224,50
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000056541 / 001	68252	30/08/2019	950,00	917,72
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200056976 / 001	68262	30/08/2019	790,00	763,16
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200056989 / 001	68263	30/08/2019	1.980,00	1.912,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200057114 / 001	68268	30/08/2019	675,00	652,06
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000058083 / 001	68334	30/08/2019	23.640,00	22.836,75
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000058374 / 001	68376	30/08/2019	950,00	917,72
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200058227 / 001	68377	30/08/2019	1.125,00	1.086,77
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000059223 / 001	68410	30/08/2019	3.940,00	3.806,12
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000061079 / 001	68499	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200059814 / 001	68549	30/08/2019	900,00	869,42
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200059815 / 001	68553	30/08/2019	2.700,00	2.608,26
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000062994 / 001	68692	30/08/2019	7.280,00	7.032,64
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200060839 / 001	68695	30/08/2019	5.400,00	5.216,52
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000064599 / 001	68812	30/08/2019	720,00	695,54
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000064600 / 001	68813	30/08/2019	3.180,00	3.071,95
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200061961 / 001	68815	30/08/2019	2.120,00	2.047,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000078030 / 001	69615	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200071173 / 001	69717	30/08/2019	525,00	507,16
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000082188 / 001	69750	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200071361 / 001	69751	30/08/2019	350,00	338,11
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000085098 / 001	69898	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200075221 / 001	70039	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200077811 / 001	70168	30/08/2019	39.128,00	37.798,49
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000049820/001	40749	30/08/2019	20.580,00	19.880,72
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000052092/001	40935	30/08/2019	28.350,00	27.386,71
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000052098/001	40939	30/08/2019	5.670,00	5.477,34
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000053132/001	41059	30/08/2019	7.350,00	7.100,26
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000058852/001	41359	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000058857/001	41363	30/08/2019	13.530,00	13.070,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000060844/001	41389	30/08/2019	2.080,00	2.009,32
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	700063319/001	41491	30/08/2019	1.560,00	1.506,99
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000068831/001	41680	30/08/2019	4.625,00	4.467,85
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000070391/001	41730	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000075837/001	41845	30/08/2019	11.755,00	11.355,58
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000076300/001	41889	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000083526/001	42064	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000084288/001	42092	30/08/2019	380,00	367,09
LUIZ ORLANDO GUIMARAES FILHO	614.534.989-15	7000094277 / 001	5740	30/11/2019	38.480,00	37.172,51
LUIZ ORLANDO GUIMARAES FILHO	614.534.989-15	7200075171/001	63725	30/11/2019	5.250,00	5.071,61
LUIZ ORLANDO GUIMARAES FILHO	614.534.989-15	7200075426/001	63740	30/11/2019	95,00	91,77
LUIZ ORLANDO GUIMARAES FILHO	614.534.989-15	7200075429/001	63741	30/11/2019	1.430,00	1.381,41
LUIZ ORLANDO GUIMARAES FILHO	614.534.989-15	7000094176 / 001	64006	30/11/2019	14.000,00	13.524,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7000056145 / 001	11254	31/08/2019	2.178,00	2.103,99
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7000056149 / 001	11255	31/08/2019	2.900,00	2.801,46
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200058073 / 001	11333	31/08/2019	250,00	241,51
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200059741 / 001	11402	31/08/2019	4.715,00	4.554,79
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7000062003 / 001	11431	31/08/2019	4.538,50	4.384,29
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200060532 / 001	11445	31/08/2019	534,00	515,86
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200061254 / 001	11485	31/08/2019	1.705,00	1.647,07
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7000066120 / 001	11540	31/08/2019	4.503,80	4.350,77
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200062989 / 001	11546	31/08/2019	2.000,00	1.932,04
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200063565 / 001	11583	31/08/2019	5.000,00	4.830,11
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200063661 / 001	11593	31/08/2019	810,00	782,48
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7000069943 / 001	11692	31/08/2019	670,00	647,23
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7000070385 / 001	11708	31/08/2019	335,00	323,62

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7000077890 / 001	11838	31/08/2019	303,60	293,28
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7000085273 / 001	11947	31/08/2019	2.595,00	2.506,83
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200073188 / 001	11949	30/09/2019	900,00	869,42
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200073221 / 001	11951	30/09/2019	2.445,00	2.361,92
LUIZ RAIFUR	804.840.009-00	7200080695 / 001	17262	30/11/2019	1.900,00	1.835,44
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200069098 / 001	63471	30/08/2019	7.750,00	7.486,67
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200072631 / 001	63606	30/08/2019	14.502,00	14.009,24
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200073291 / 001	63630	30/08/2019	24.182,09	23.360,42
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200073413 / 001	63633	30/08/2019	5.600,00	5.409,72
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200073853 / 001	63647	30/08/2019	6.120,00	5.912,05
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200076762 / 001	63817	30/08/2019	13.950,00	13.476,00
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200077258 / 001	63846	30/08/2019	3.660,00	3.535,64
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200081703 / 001	64102	30/08/2019	3.390,00	3.274,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200082855 / 001	64159	30/08/2019	5.250,00	5.071,61
LUIZ SHIGUERU HIGUCHI	043.714.709-63	7200065889 / 001	11188	30/08/2019	1.400,00	1.352,43
LUIZ SHIGUERU HIGUCHI	043.714.709-63	7200068105 / 001	11255	30/08/2019	175,00	169,05
LUIZ SHIGUERU HIGUCHI	043.714.709-63	7200068106 / 001	11256	30/08/2019	175,00	169,05
LUIZ YUKIO TANNO	360.451.959-49	7200071915 / 001	42702	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
LUIZ YUKIO TANNO	360.451.959-49	7000086944 / 001	42788	30/09/2019	13.750,00	13.282,80
LUIZ YUKIO TANNO	360.451.959-49	7000086954 / 001	42789	30/09/2019	5.500,00	5.313,12
LUIZ YUKIO TANNO	360.451.959-49	7200079931 / 001	43122	30/09/2019	265,00	256,00
LUIZ YUKIO TANNO	360.451.959-49	7200080722 / 001	43174	30/09/2019	18.992,00	18.346,68
LUIZ YUKIO TANNO	360.451.959-49	7200080725 / 001	43175	30/09/2019	3.800,00	3.670,88
LUIZ YUKIO TANNO	360.451.959-49	7200082346 / 001	43312	30/09/2019	1.365,00	1.318,62
LUIZ YUKIO TANNO	360.451.959-49	7200082508 / 001	43327	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
LUIZA BASSETTO	635.441.309-63	7200060564 / 001	50594	30/08/2019	350,00	338,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZA BASSETTO	635.441.309-63	7200062675 / 001	50692	30/08/2019	1.960,00	1.893,40
LUZIA DE GOES OLIVEIRA	267.795.028-63	7200069120 / 001	16901	30/08/2019	2.215,00	2.139,74
LUZIA PULICI BIANCHINI	003.474.139-94	7200063338 / 001	22542	30/08/2019	320,10	309,22
LUZIA PULICI BIANCHINI	003.474.139-94	7200065734 / 001	22694	30/08/2019	750,00	724,52
MAFALDA APARECIDA DO NASCIMENTO PER	716.979.429-20	7200072270 / 001	6312	01/09/2019	550,00	531,31
MAFALDA APARECIDA DO NASCIMENTO PER	716.979.429-20	7200066130 / 001	6047	01/09/2019	432,50	417,80
MAFALDA APARECIDA DO NASCIMENTO PER	716.979.429-20	7200076927 / 001	6422	30/08/2019	87,00	84,04
MAICON HASPER	080.079.989-50	7200056999/001	17697	30/08/2019	2.025,00	1.956,19
MAICON HASPER	080.079.989-50	7200061515/001	18033	30/08/2019	3.005,00	2.902,89
MAICON HASPER	080.079.989-50	7200062285/001	18061	30/08/2019	5.160,00	4.984,67
MAICON HASPER	080.079.989-50	7200062286/001	18062	30/08/2019	7.545,00	7.288,63
MAICON HASPER	080.079.989-50	7200074875/001	18517	30/08/2019	2.950,00	2.849,76
MAICON HENRIQUE RIBEIRO	333.145.648-99	7200065785 / 001	5428	30/10/2019	1.440,00	1.391,07

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAICON HENRIQUE RIBEIRO	333.145.648-99	7200070002 / 001	5461	30/10/2019	340,00	328,45
MAICON HENRIQUE RIBEIRO	333.145.648-99	7200072867 / 001	5481	30/08/2019	860,00	830,78
MAIK SCARPARO	033.451.599-88	7200063543/001	2644	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
MAIK SCARPARO	033.451.599-88	7200074457/001	2743	30/09/2019	3.300,00	3.187,87
MAIK SCARPARO	033.451.599-88	7200074458/001	2744	01/09/2019	4.950,00	4.781,81
MAIK SCARPARO	033.451.599-88	720074459/001	2745	01/09/2019	4.950,00	4.781,81
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200056933/001	10907	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200057028/001	10911	30/08/2019	768,00	741,90
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200058226/001	10939	30/08/2019	745,00	719,69
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200059808/001	10991	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200063559/001	11102	30/08/2019	43.560,00	42.079,89
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200064074/001	11117	30/08/2019	3.440,00	3.323,11
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200065429/001	11164	30/08/2019	3.440,00	3.323,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200067231/001	11230	30/08/2019	5.196,00	5.019,45
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200069068/001	11265	30/08/2019	850,00	821,12
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200069552/001	11281	30/08/2019	360,00	347,77
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200073424/001	11379	30/08/2019	3.440,00	3.323,11
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200073506/001	11381	30/08/2019	6.880,00	6.646,23
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7000055489/001	4581	30/08/2019	51.000,00	49.267,09
MANOEL DA SILVA	674.020.389-04	7200058667 / 001	68459	30/08/2019	2.250,00	2.173,55
MANOEL DA SILVA	674.020.389-04	7200059809 / 001	68541	30/08/2019	450,00	434,71
MANOEL DA SILVA	674.020.389-04	7200060383 / 001	68672	30/08/2019	450,00	434,71
MANOEL DA SILVA	674.020.389-04	7200064042 / 001	69071	30/08/2019	1.850,00	1.787,14
MANOEL DA SILVA	674.020.389-04	7200064375 / 001	69156	30/08/2019	1.310,00	1.265,49
MANOEL DA SILVA	674.020.389-04	7200067157 / 001	69375	30/08/2019	95,00	91,77
MANOEL DA SILVA	674.020.389-04	7200071359 / 001	69747	30/08/2019	555,00	536,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7000052812/001	41011	30/08/2019	41.580,00	40.167,17
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7000052855/001	41023	30/08/2019	26.460,00	25.560,93
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7000052856/001	41024	30/08/2019	15.120,00	14.606,24
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7000052857/001	41025	30/08/2019	18.900,00	18.257,81
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7000052858/001	41026	30/08/2019	9.450,00	9.128,90
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7000053107/001	41052	30/08/2019	16.170,00	15.620,57
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7000054537/001	41149	30/08/2019	7.350,00	7.100,26
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7000054538/001	41150	30/08/2019	10.290,00	9.940,36
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7200068905/001	41860	30/08/2019	5.492,00	5.305,39
MANOEL FRANCISCO NETO	365.406.259-87	7200061249 / 001	18010	30/08/2019	670,00	647,23
MANOEL FRANCISCO NETO	365.406.259-87	7200062290 / 001	18065	30/08/2019	1.725,00	1.666,39
MANOEL FRANCISCO NETO	365.406.259-87	7200064273 / 001	18195	30/08/2019	380,00	367,09
MANOEL RIBEIRO LEANDRO NETO	532.155.919-87	7200078065 / 001	23131	30/08/2019	660,00	637,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7000060202 / 001	45342	30/08/2019	19.620,00	18.953,34
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200060733 / 001	45501	30/08/2019	11.760,00	11.360,41
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200060734 / 001	45502	30/08/2019	2.970,00	2.869,08
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7000062845 / 001	45514	30/08/2019	8.060,00	7.786,13
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7000062846 / 001	45515	30/08/2019	8.680,00	8.385,07
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200060792 / 001	45530	30/08/2019	11.180,00	10.800,12
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200076805 / 001	46723	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200059103 / 001	80123	30/08/2019	345,00	333,28
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7000060594 / 001	80128	30/08/2019	2.690,00	2.598,60
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200060580 / 001	80227	30/08/2019	30,00	28,98
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200066119 / 001	80577	30/08/2019	900,00	869,42
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200069485 / 001	80793	30/08/2019	2.362,50	2.282,23
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7000077887 / 001	80794	30/08/2019	3.650,00	3.525,98

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200069761 / 001	80802	30/08/2019	750,00	724,52
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200071033 / 001	80946	30/08/2019	310,00	299,47
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7000082841 / 001	80992	30/08/2019	90,00	86,94
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200076039/001	81308	30/08/2019	2.215,00	2.139,74
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7000091016/001	81319	30/08/2019	3.760,00	3.632,24
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200076829 / 001	81363	30/08/2019	85,00	82,11
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200079380 / 001	81513	30/08/2019	310,00	299,47
MARCELINO FAVARO	459.900.189-91	7000081080 / 001	21706	30/09/2019	1.139,75	1.101,02
MARCELINO FAVARO	459.900.189-91	7000087060 / 001	2717	30/09/2019	16.500,00	15.939,35
MARCELINO FAVARO	459.900.189-91	7000090603 / 001	2760	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
MARCELO CARACHINSKI	076.230.659-98	7200058110 / 001	11482	30/10/2019	6.600,00	6.375,74
MARCELO CARACHINSKI	076.230.659-98	7200067533 / 001	11645	30/10/2019	2.300,00	2.221,85
MARCELO CARACHINSKI	076.230.659-98	7200078968 / 001	11869	30/04/2020	6.450,00	5.971,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCELO CARACHINSKI	076.230.659-98	7200081662 / 001	11954	30/10/2019	20.100,00	19.417,03
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7000056042 / 001	10136	30/09/2019	11.375,00	10.988,49
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7000058146 / 001	10174	30/09/2019	13.650,00	13.186,19
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200061547 / 001	10259	30/09/2019	40.040,00	38.679,50
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200061571 / 001	10260	30/09/2019	5.460,00	5.274,48
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200061573 / 001	10261	30/09/2019	13.650,00	13.186,19
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200063219 / 001	10296	30/09/2019	732,00	707,13
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7000067060 / 001	10305	30/09/2019	13.650,00	13.186,19
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7000069966 / 001	10349	30/09/2019	910,00	879,08
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200067059 / 001	10391	30/09/2019	6.685,00	6.457,85
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200071489 / 001	10543	30/09/2019	9.990,00	9.650,55
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200071490 / 001	10544	30/09/2019	9.990,00	9.650,55
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200072467 / 001	10571	30/09/2019	2.925,00	2.825,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200073393 / 001	10620	30/09/2019	4.320,00	4.173,21
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200073397 / 001	10621	30/09/2019	820,00	792,14
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200074638 / 001	10680	30/09/2019	28.689,00	27.714,19
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200076154 / 001	10754	30/11/2019	31.362,00	30.296,37
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200076156 / 001	10756	30/09/2019	65.150,00	62.936,30
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200076157 / 001	10757	30/09/2019	23.210,00	22.421,36
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200076159 / 001	10759	30/09/2019	54.128,00	52.288,81
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200076188 / 001	10774	30/09/2019	8.040,00	7.766,81
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200076713 / 001	10832	30/09/2019	1.125,00	1.086,77
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200078451 / 001	10934	30/09/2019	1.278,00	1.234,58
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200079269 / 001	10980	30/04/2020	10.335,00	9.567,71
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200079495 / 001	10993	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200079846 / 001	11008	30/09/2019	2.495,00	2.410,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7000094404 / 001	11053	30/04/2020	5.440,00	5.036,12
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200081186 / 001	11071	30/09/2019	2.430,00	2.347,43
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200081645 / 001	11090	30/09/2019	2.887,50	2.789,39
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200082400 / 001	11129	30/11/2019	1.320,00	1.275,15
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200082424 / 001	11130	30/11/2019	2.240,00	2.163,89
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200082426 / 001	11132	30/11/2019	1.646,00	1.590,07
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200063223 / 001	42463	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
MARCELO DE SOUZA SANCHES	032.662.939-40	7200061439 / 001	18026	30/08/2019	16.850,00	16.277,46
MARCELO DE SOUZA SANCHES	032.662.939-40	7200067535 / 001	18311	30/08/2019	825,00	796,97
MARCELO DE SOUZA SANCHES	032.662.939-40	7200067964 / 001	18335	30/08/2019	1.000,00	966,02
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000089740/001	5356	30/11/2019	70.000,00	67.621,50
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000092541/001	5438	30/11/2019	12.750,00	12.316,77
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200074038/001	63657	30/11/2019	3.850,00	3.719,18

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000086956/001	63658	30/11/2019	12.350,00	11.930,37
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200074063/001	63659	30/11/2019	1.925,00	1.859,59
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200076291/001	63777	30/12/2019	12.250,00	11.854,12
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000091191/001	63783	30/11/2019	40,80	39,41
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200076369/001	63786	30/11/2019	1.105,00	1.067,45
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200077359/001	63852	30/11/2019	2.883,20	2.785,23
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200078977 / 001	63942	30/11/2019	5.400,00	5.216,52
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000093603 / 001	63947	30/11/2019	1.100,00	1.062,62
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000094175 / 001	64005	30/11/2019	24.840,00	23.995,97
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200080468 / 001	64033	30/11/2019	1.250,00	1.207,53
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200080514 / 001	64036	30/11/2019	1.200,00	1.159,23
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200080659 / 001	64051	30/11/2019	1.100,00	1.062,62
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000094402 / 001	64057	30/11/2019	2.720,00	2.627,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200080712 / 001	64058	30/11/2019	5.129,80	4.955,50
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000094890 / 001	64115	30/11/2019	11.960,00	11.553,62
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000095045 / 001	64143	30/11/2019	2.440,00	2.357,09
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200082462 / 001	64144	30/11/2019	2.380,00	2.299,13
MARCELO LUSTOSA JULEK	809.163.099-91	7200061246 / 001	16914	30/11/2019	10.400,00	10.046,62
MARCELO LUSTOSA JULEK	809.163.099-91	7200059361 / 001	16878	30/11/2019	9.100,00	8.790,80
MARCELO LUSTOSA JULEK	809.163.099-91	7200060535 / 001	16902	30/11/2019	18.200,00	17.581,59
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000054130 / 001	17477	30/08/2019	9.840,00	9.505,65
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000054131 / 001	17478	30/08/2019	2.460,00	2.376,41
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000055124 / 001	17556	30/08/2019	4.920,00	4.752,83
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000055125 / 001	17557	30/08/2019	1.230,00	1.188,21
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000055126 / 001	17558	30/08/2019	6.560,00	6.337,10
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000055127 / 001	17559	30/08/2019	18.040,00	17.427,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000056181 / 001	17644	30/08/2019	6.560,00	6.337,10
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000056364 / 001	17654	30/08/2019	3.280,00	3.168,55
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7200056636 / 001	17655	30/08/2019	105,00	101,43
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000061071 / 001	17921	30/08/2019	639,60	617,87
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7200061096 / 001	17978	30/08/2019	4.920,00	4.752,83
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7200061097 / 001	17979	30/08/2019	14.760,00	14.258,48
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7200061199 / 001	17995	30/08/2019	15.600,00	15.069,93
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000064328 / 001	18039	30/08/2019	1.820,40	1.758,55
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7200063394 / 001	18151	30/08/2019	3.900,00	3.767,48
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7200067541 / 001	18313	30/08/2019	350,00	338,11
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7200070316 / 001	18408	30/08/2019	1.590,00	1.535,97
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7200071596 / 001	18444	30/08/2019	1.590,00	1.535,97
MARCELO TOCHIHIKO HOSHINO	018.958.239-19	7000083119/001	11929	30/09/2019	11.422,00	11.033,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCELO TOCHIHIKO HOSHINO	018.958.239-19	7200072134/001	11932	30/09/2019	3.180,00	3.071,95
MARCELO TOCHIHIKO HOSHINO	018.958.239-19	7200072482/001	11934	30/09/2019	4.992,00	4.822,38
MARCELO TOCHIHIKO HOSHINO	018.958.239-19	7200073467/001	11958	30/09/2019	208,00	200,93
MARCELO TOCHIHIKO HOSHINO	018.958.239-19	7000094407 / 001	12093	30/09/2019	14.734,50	14.233,84
MARCELO TOCHIHIKO HOSHINO	018.958.239-19	7000094476 / 001	12101	30/09/2019	10.345,50	9.993,98
MARCELO TOCHIHIKO HOSHINO	018.958.239-19	7000079140/001	5184	30/09/2019	15.480,00	14.954,01
MARCELO TOCHIHIKO HOSHINO	018.958.239-19	7000079140/001	5185	30/09/2019	46.440,00	44.862,04
MARCIA ANTONIA VASCONCELOS FERNANDE	089.353.538-92	7000052813/001	41012	30/08/2019	28.350,00	27.386,71
MARCIA ANTONIA VASCONCELOS FERNANDE	089.353.538-92	7000053108/001	41053	30/08/2019	49.140,00	47.470,29
MARCIA ANTONIA VASCONCELOS FERNANDE	089.353.538-92	7000054539/001	41151	30/08/2019	24.990,00	24.140,88
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7200052234 / 001	29723	31/08/2019	2.520,00	2.434,37
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7200055299 / 001	29935	31/08/2019	4.350,00	4.202,19
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7200055702 / 001	29952	31/08/2019	70,00	67,62

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7200055765 / 001	29961	31/08/2019	1.800,00	1.738,84
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7200057230 / 001	30042	31/08/2019	3.730,00	3.603,26
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7000057054 / 001	30053	31/08/2019	3.840,00	3.709,52
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7200059868 / 001	30197	31/08/2019	3.800,00	3.670,88
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7200061479 / 001	30279	31/08/2019	775,00	748,67
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7200062666 / 001	30317	31/08/2019	3.930,00	3.796,46
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7000090777 / 001	30788	31/08/2019	1.920,00	1.854,76
MARCIANO GILBERTO BATAGLINI	487.934.779-53	7200064708 / 001	30418	31/08/2019	1.200,00	1.159,23
MARCIANO GILBERTO BATAGLINI	487.934.779-53	7200066891 / 001	30505	31/08/2019	1.200,00	1.159,23
MARCIANO GILBERTO BATAGLINI	487.934.779-53	7200071680 / 001	30663	30/09/2019	1.435,00	1.386,24
MARCIANO GILBERTO BATAGLINI	487.934.779-53	7200078836 / 001	30934	30/09/2019	1.064,00	1.027,85
MARCIO ANTONIO DE LIMA	635.391.959-04	7200059842 / 001	31129	30/08/2019	180,00	173,88
MARCIO ANTONIO DE LIMA	635.391.959-04	7200063958 / 001	31291	30/08/2019	3.550,00	3.429,38

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO ANTONIO DE LIMA	635.391.959-04	7200069362 / 001	31605	30/08/2019	470,00	454,03
MARCIO ANTONIO DE LIMA	635.391.959-04	7200069366 / 001	31608	30/08/2019	680,00	656,89
MARCIO ANTONIO DE LIMA	635.391.959-04	7200075682 / 001	31760	30/08/2019	1.495,00	1.444,20
MARCIO ANTONIO MATHIAZI	641.001.209-82	7000087353 / 001	2741	30/09/2019	2.530,00	2.444,03
MARCIO ANTONIO MATHIAZI	641.001.209-82	7000087014 / 001	2714	30/09/2019	15.180,00	14.664,21
MARCIO ANTONIO MATHIAZI	641.001.209-82	7000087015 / 001	2715	30/09/2019	5.060,00	4.888,07
MARCIO ANTONIO MATHIAZI	641.001.209-82	7000087016 / 001	2716	30/09/2019	5.060,00	4.888,07
MARCIO ANTONIO MATHIAZI	641.001.209-82	7000087075 / 001	2718	30/09/2019	25.300,00	24.440,34
MARCIO ANTONIO MATHIAZI	641.001.209-82	7000087089 / 001	2719	30/09/2019	25.300,00	24.440,34
MARCIO ANTONIO MATHIAZI	641.001.209-82	7000087342 / 001	2737	30/09/2019	25.300,00	24.440,34
MARCIO ANTONIO MATHIAZI	641.001.209-82	7000087354 / 001	2742	30/09/2019	12.650,00	12.220,17
MARCIO ANTONIO PICCIN	539.296.919-49	7000057197 / 001	68287	30/08/2019	9.450,00	9.128,90
MARCIO ANTONIO PICCIN	539.296.919-49	7000060106 / 001	68467	30/08/2019	10.416,00	10.062,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO ANTONIO PICCIN	539.296.919-49	7000060109 / 001	68468	30/08/2019	2.580,00	2.492,34
MARCIO ANTONIO PICCIN	539.296.919-49	7200060907 / 001	68702	30/08/2019	830,00	801,80
MARCIO ANTONIO PICCIN	539.296.919-49	7200061618 / 001 q	68785	30/08/2019	900,00	869,42
MARCIO ANTONIO PICCIN	539.296.919-49	7200064115 / 001	69122	30/08/2019	2.662,00	2.571,55
MARCIO ANTONIO PICCIN	539.296.919-49	7200064288 / 001	69142	30/08/2019	1.170,00	1.130,25
MARCIO ANTONIO PICCIN	539.296.919-49	7200067374 / 001	69415	30/08/2019	1.360,00	1.313,79
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000053098/001	21121	30/08/2019	7.743,00	7.479,90
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000056399/001	21206	05/09/2019	1.139,98	1.101,25
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000056400/001	21207	05/09/2019	18.167,92	17.550,60
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000058789/001	21263	05/09/2019	5.672,30	5.479,56
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000059225/001	21265	05/09/2019	11.344,60	10.959,13
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000058999/001	21275	30/08/2019	12.261,16	11.844,54
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200065368/001	21485	30/08/2019	1.040,00	1.004,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200070214/001	21678	30/08/2019	1.290,00	1.246,17
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200070215/001	21679	30/08/2019	316,00	305,26
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200070460/001	21691	30/08/2019	880,00	850,10
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200072852/001	21783	30/08/2019	2.020,00	1.951,36
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200072853/001	21784	30/08/2019	636,00	614,39
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000088335/001	21862	30/08/2019	1.225,00	1.183,38
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000070603/001	2655	30/09/2019	2.775,00	2.680,71
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000070604/001	2656	30/09/2019	4.162,50	4.021,06
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000084868/001	2697	30/09/2019	7.590,00	7.332,10
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000084869/001	2698	30/09/2019	10.120,00	9.776,14
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	700058790/001	21264	05/09/2019	5.672,30	5.479,56
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200061483/001	21357	30/08/2019	615,00	594,10
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200073920/001	21833	30/09/2019	885,00	854,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200080881 / 001	22065	30/09/2019	1.236,02	1.194,02
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200080882 / 001	22066	30/09/2019	1.455,08	1.405,64
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200082445 / 001	22116	30/09/2019	1.082,00	1.045,24
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200082774 / 001	22119	30/09/2019	1.289,00	1.245,20
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000070605/001	2657	30/09/2019	11.100,00	10.722,84
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000084867/001	2696	30/09/2019	20.240,00	19.552,27
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200082446 / 001	2819	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000055666 / 001	41192	30/08/2019	13.600,00	13.137,89
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000057170 / 001	41285	30/08/2019	64.680,00	62.482,27
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000057171 / 001	41286	30/08/2019	62.328,00	60.210,19
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000057212 / 001	41298	30/08/2019	13.600,00	13.137,89
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000058180 / 001	41331	30/08/2019	6.800,00	6.568,95
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000058283 / 001	41336	30/08/2019	123.480,00	119.284,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000058284 / 001	41337	30/08/2019	14.700,00	14.200,52
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000058368 / 001	41341	30/08/2019	13.524,00	13.064,47
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000058856 / 001	41362	31/08/2019	17.640,00	17.040,62
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000060821 / 001	41383	30/08/2019	35.280,00	34.081,24
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200059789 / 001	41397	30/08/2019	588,00	568,02
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200060548 / 001	41450	30/08/2019	12.120,00	11.708,18
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000062553 / 001	41453	30/08/2019	23.520,00	22.720,82
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200061734 / 001	41536	30/08/2019	85.260,00	82.362,99
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200063421 / 001	41601	30/08/2019	13.650,00	13.186,19
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200064522 / 001	41664	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200065564 / 001	41705	30/08/2019	1.575,00	1.521,48
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200065565 / 001	41706	30/08/2019	8.662,50	8.368,16
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200065828 / 001	41734	30/08/2019	11.480,00	11.089,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200065864 / 001	41740	30/08/2019	5.320,00	5.139,23
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200066886 / 001	41766	30/08/2019	112,00	108,19
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000072843 / 001	41789	30/08/2019	71.736,00	69.298,52
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200068113 / 001	41817	30/08/2019	20.100,00	19.417,03
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200068463 / 001	41825	30/08/2019	29.400,00	28.401,03
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200068878 / 001	41855	30/08/2019	5.250,00	5.071,61
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200068946 / 001	41866	30/08/2019	19.500,00	18.837,42
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200068981 / 001	41890	30/08/2019	23.520,00	22.720,82
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200068982 / 001	41891	30/08/2019	3.528,00	3.408,12
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200068983 / 001	41893	30/08/2019	17.640,00	17.040,62
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200070260 / 001	41962	30/08/2019	17.640,00	17.040,62
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200072305 / 001	42061	30/08/2019	15.650,00	15.118,24
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200073165 / 001	42116	30/08/2019	7.875,00	7.607,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200073297 / 001	42128	30/08/2019	6.200,00	5.989,33
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200076275 / 001	42223	30/08/2019	588,00	568,02
MARCIO CORREA FERREIRA	274.667.198-05	7200065813 / 001	41732	30/08/2019	4.116,00	3.976,14
MARCIO CORREA FERREIRA	274.667.198-05	7200066731 / 001	41760	30/08/2019	33.750,00	32.603,22
MARCIO DOMINGOS DE LIMA JUNIOR	423.291.428-54	7200053342 / 001	15420	30/09/2019	1.110,00	1.072,28
MARCIO ELIAS MASCARENHAS	452.137.719-04	7200073490 / 001	63635	30/11/2019	5.710,00	5.515,98
MARCIO FELIX BASTIANI	020.177.369-45	7200075535 / 001	6566	30/11/2019	2.682,00	2.590,87
MARCIO FELIX BASTIANI	020.177.369-45	7200077573 / 001	6636	30/11/2019	4.450,00	4.298,80
MARCIO FELIX BASTIANI	020.177.369-45	7200080678 / 001	6809	30/11/2019	1.492,50	1.441,79
MARCIO JOSE SANTOS PROCOPIO	017.669.419-66	7200077502 / 001	6631	30/11/2019	732,50	707,61
MARCIO JOSE SANTOS PROCOPIO	017.669.419-66	7200080609 / 001	6806	30/11/2019	587,50	567,54
MARCIO PAULO DE ALMEIDA	322.315.068-40	7200077854 / 001	12324	30/09/2019	466,00	450,17
MARCIO PAULO DE ALMEIDA	322.315.068-40	7200081324 / 001	12472	30/10/2019	8.100,00	7.824,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7000056144 / 001	30007	05/09/2019	13.840,00	13.369,74
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200057231 / 001	30043	31/08/2019	60,00	57,96
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7000057175 / 001	30062	05/09/2019	12.110,00	11.698,52
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200058017 / 001	30089	31/08/2019	1.350,00	1.304,13
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7000060608 / 001	30147	05/09/2019	16.400,00	15.842,75
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200060190 / 001	30209	31/08/2019	990,00	956,36
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200061373 / 001	30274	31/08/2019	1.520,00	1.468,35
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7000064579 / 001	30301	05/09/2019	4.100,00	3.960,69
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200063934 / 001	30393	31/08/2019	6.246,00	6.033,77
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7000068890 / 001	30415	31/08/2019	10.160,00	9.814,78
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7000073848 / 001	30550	31/08/2019	1.270,00	1.226,85
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200069161 / 001	30588	31/08/2019	16.400,00	15.842,75
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200069572 / 001	30600	31/08/2019	3.900,00	3.767,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200069574 / 001	30601	31/08/2019	2.608,00	2.519,38
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200069575 / 001	30602	31/08/2019	1.630,00	1.574,61
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200071979 / 001	30689	31/08/2019	2.140,00	2.067,29
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200072268 / 001	30706	31/08/2019	2.540,00	2.453,69
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200072332 / 001	30708	31/08/2019	5.075,00	4.902,56
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200075036 / 001	30770	31/08/2019	6.055,00	5.849,26
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200077763 / 001	30886	30/08/2019	4.416,00	4.265,95
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200077765 / 001	30888	30/09/2019	720,00	695,54
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200078032 / 001	30907	30/09/2019	6.000,00	5.796,13
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200078384 / 001	30920	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200078385 / 001	30921	30/09/2019	875,00	845,27
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200078387 / 001	30922	30/09/2019	9.600,00	9.273,81
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200081989 / 001	31045	30/09/2019	3.440,00	3.323,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCO ANTONIO CASTILHO	657.401.499-91	7200066848/001	58283	30/08/2019	279,75	270,24
MARCO ANTONIO CASTILHO	657.401.499-91	7000071943/001	58297	30/08/2019	8.500,00	8.211,18
MARCO ANTONIO CASTILHO	657.401.499-91	7000071945/001	58299	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
MARCO ANTONIO CASTILHO	657.401.499-91	7000071946/001	58300	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
MARCO ANTONIO CASTILHO	657.401.499-91	7000072845/001	58328	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
MARCO ANTONIO CASTILHO	657.401.499-91	7200078855/001	59003	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
MARCO ANTONIO CASTILHO	657.401.499-91	7200078871/001	59005	30/09/2019	700,00	676,22
MARCO ANTONIO FERREIRA	061.862.598-46	7200063404 / 001	16734	30/08/2019	2.304,00	2.225,71
MARCO ANTONIO FERREIRA	061.862.598-46	7200064535 / 001	16785	30/08/2019	608,00	587,34
MARCO ANTONIO FERREIRA	061.862.598-46	7200056645 / 001	27383	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
MARCO ANTONIO FERREIRA	061.862.598-46	7200057937 / 001	27391	30/08/2019	5.250,00	5.071,61
MARCO ANTONIO FERREIRA	061.862.598-46	7200058135 / 001	27395	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
MARCO ANTONIO MICHELIN	764.583.349-15	7200068622 / 001	21337	30/09/2019	1.800,00	1.738,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCO ANTONIO MICHELIN	764.583.349-15	7200069670 / 001	21355	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
MARCO ANTONIO MICHELIN	764.583.349-15	7000084632 / 001	21467	30/09/2019	50.100,00	48.397,68
MARCO ANTONIO MICHELIN	764.583.349-15	7200075335 / 001	21565	30/09/2019	1.220,00	1.178,55
MARCO ANTONIO VIEGAS LOBO	084.532.848-49	7200074263 / 001	23062	30/08/2019	15.455,00	14.929,86
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200052504 / 001	17345	30/08/2019	1.330,00	1.284,81
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200052904 / 001	17373	30/08/2019	2.350,00	2.270,15
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200057835 / 001	17784	30/08/2019	540,00	521,65
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200060685 / 001	17967	30/08/2019	1.360,00	1.313,79
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200063380 / 001	18125	30/08/2019	2.100,00	2.028,65
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200063880 / 001	18180	30/08/2019	600,00	579,61
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200065687 / 001	18245	30/08/2019	3.070,00	2.965,69
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200070821 / 001	18423	30/08/2019	4.320,00	4.173,21
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200070854 / 001	18425	30/08/2019	600,00	579,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200074790 / 001	18515	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200074808 / 001	18516	30/08/2019	550,00	531,31
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200076509 / 001	18557	30/08/2019	885,00	854,93
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200078491 / 001	18612	30/08/2019	885,00	854,93
MARCO JULIAN	804.451.369-87	7200062663 / 001	3520	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
MARCO JULIAN	804.451.369-87	7200059186 / 001	50469	30/08/2019	2.004,00	1.935,91
MARCO JULIAN	804.451.369-87	7200061050 / 001	50635	30/08/2019	2.518,00	2.432,44
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7200062613 / 001	21135	30/09/2019	850,00	821,12
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7200067402 / 001	21218	30/09/2019	4.339,50	4.192,05
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000082952 / 001	21308	30/09/2019	6.690,00	6.462,68
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000083575 / 001	21319	30/09/2019	2.230,00	2.154,23
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000083576 / 001	21320	30/09/2019	2.230,00	2.154,23
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000087654 / 001	21387	30/09/2019	2.230,00	2.154,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000087655 / 001	21388	30/09/2019	1.338,00	1.292,54
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000090693 / 001	21459	30/09/2019	2.676,00	2.585,07
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7200075814 / 001	21461	30/09/2019	302,00	291,74
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000092363 / 001	21562	30/09/2019	1.784,00	1.723,38
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000092364 / 001	21563	30/09/2019	1.338,00	1.292,54
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000093609 / 001	21641	30/09/2019	1.784,00	1.723,38
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7200080194 / 001	21726	30/09/2019	1.903,00	1.838,34
MARCOS ALOISIO GAIR	041.236.899-49	7200066790 / 001	40288	31/08/2019	1.290,00	1.246,17
MARCOS ALOISIO GAIR	041.236.899-49	7200067819 / 001	40323	31/08/2019	553,00	534,21
MARCOS ALOISIO GAIR	041.236.899-49	7200068140 / 001	40349	30/09/2019	2.580,00	2.492,34
MARCOS ALOISIO GAIR	041.236.899-49	7200072277 / 001	40519	01/09/2019	1.950,00	1.883,74
MARCOS ALOISIO GAIR	041.236.899-49	7200074763 / 001	40585	30/09/2019	1.020,00	985,34
MARCOS ALOISIO GAIR	041.236.899-49	7200074764 / 001	40586	30/09/2019	2.200,00	2.125,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCOS ALOISIO GAIR	041.236.899-49	7200074902 / 001	40591	30/09/2019	1.110,00	1.072,28
MARCOS ANGELINO BOSSO	057.723.509-51	7000057676 / 001	26251	30/09/2019	5.145,00	4.970,18
MARCOS ANGELINO BOSSO	057.723.509-51	7000058318 / 001	26264	30/09/2019	5.145,00	4.970,18
MARCOS ANGELINO BOSSO	057.723.509-51	7000058326 / 001	26266	30/09/2019	1.715,00	1.656,73
MARCOS ANGELINO BOSSO	057.723.509-51	7200072863 / 001	26582	30/09/2019	400,00	386,41
MARCOS ANTONIO BERTOLI	878.227.509-25	7200061672 / 001	21221	30/08/2019	95,00	91,77
MARCOS ANTONIO BERTOLI	878.227.509-25	7200077750 / 001	21692	30/09/2019	3.318,00	3.205,26
MARCOS ANTONIO BERTOLI	878.227.509-25	7200078452 / 001	21747	30/09/2019	886,00	855,90
MARCOS ANTONIO BERTOLI JUNIOR	108.903.839-95	7200069987/001	21372	30/09/2019	3.238,00	3.127,98
MARCOS ANTONIO BERTOLI JUNIOR	108.903.839-95	7200070827 / 001	21404	30/09/2019	410,00	396,07
MARCOS ANTONIO BERTOLI JUNIOR	108.903.839-95	7200074221/001	21514	30/09/2019	2.546,00	2.459,49
MARCOS ANTONIO BERTOLI JUNIOR	108.903.839-95	7200075399/001	21567	30/09/2019	556,00	537,11
MARCOS ANTONIO BERTOLI JUNIOR	108.903.839-95	7200075840/001	21586	30/09/2019	330,00	318,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCOS ANTONIO BERTOLI JUNIOR	108.903.839-95	7200076897/001	21637	30/09/2019	430,00	415,39
MARCOS ANTONIO CARDOSO	508.342.239-53	7200055140/001	17549	30/08/2019	6.644,00	6.418,25
MARCOS ANTONIO CARDOSO	508.342.239-53	7000056114/001	17624	30/08/2019	4.350,00	4.202,19
MARCOS ANTONIO CARDOSO	508.342.239-53	7000056441/001	17670	30/08/2019	17.400,00	16.808,77
MARCOS ANTONIO CARDOSO	508.342.239-53	7200068423/001	18348	30/08/2019	810,00	782,48
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	097.681.898-19	7200069627 / 001	41921	30/08/2019	865,00	835,61
MARCOS ANTONIO MARTINS RIBEIRO	471.434.529-04	7200053713 / 001	17422	30/08/2019	665,00	642,40
MARCOS ANTONIO MILANI	051.831.838-99	7000052026/001	15284	30/09/2019	16.830,00	16.258,14
MARCOS ANTONIO MILANI	051.831.838-99	7000052270/001	15307	30/09/2019	34.170,00	33.008,95
MARCOS ANTONIO MILANI	051.831.838-99	7200067076/001	15808	30/09/2019	628,00	606,66
MARCOS ANTONIO MILANI	051.831.838-99	7000083578/001	15923	30/09/2019	19.876,80	19.201,42
MARCOS ANTONIO MILANI	051.831.838-99	7200079472 / 001	16170	30/09/2019	4.002,00	3.866,02
MARCOS ANTONIO MILANI	051.831.838-99	7200079473 / 001	16171	30/09/2019	1.534,00	1.481,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCOS ANTONIO MILANI	051.831.838-99	7200079841 / 001	16179	30/09/2019	1.696,00	1.638,37
MARCOS ANTONIO MILANI	051.831.838-99	7200081210 / 001	16229	30/09/2019	3.020,00	2.917,38
MARCOS ANTONIO PAULUK	374.923.229-68	7000094378 / 001	11936	30/11/2019	2.600,00	2.511,66
MARCOS ANTONIO PAULUK	374.923.229-68	7000094981 / 001	11972	30/11/2019	2.600,00	2.511,66
MARCOS APARECIDO LEAL	018.361.869-67	7200079102 / 001	6734	30/11/2019	460,15	444,51
MARCOS APARECIDO LEAL	018.361.869-67	7000093961 / 001	6753	30/11/2019	920,00	888,74
MARCOS APARECIDO LEAL	018.361.869-67	7000093963 / 001	6755	30/11/2019	11.500,00	11.109,25
MARCOS APARECIDO LEAL	018.361.869-67	7000094213 / 001	6791	30/11/2019	2.784,00	2.689,40
MARCOS AURELIO ALBRECHT	049.249.039-22	7200065525 / 001	30460	30/08/2019	8.000,00	7.728,17
MARCOS AURELIO ALBRECHT	049.249.039-22	7200071314 / 001	30655	30/09/2019	1.880,00	1.816,12
MARCOS AURELIO ALBRECHT	049.249.039-22	7200071327 / 001	30656	30/09/2019	2.212,00	2.136,84
MARCOS AURELIO ALBRECHT	049.249.039-22	7200071455 / 001	30660	30/09/2019	664,00	641,44
MARCOS AURELIO ALBRECHT	049.249.039-22	7200076422 / 001	30818	01/04/2020	5.055,00	4.679,70

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCOS AURELIO ALBRECHT	049.249.039-22	7200076424 / 001	30819	01/04/2020	4.381,00	4.055,74
MARCOS AURELIO ALBRECHT	049.249.039-22	7200079336 / 001	30951	30/09/2019	390,00	376,75
MARCOS EBSEN	014.893.289-47	7200051644 / 001	29701	30/08/2019	283,00	273,38
MARCOS EBSEN	014.893.289-47	7200059507 / 001	30160	30/08/2019	1.635,00	1.579,45
MARCOS EBSEN	014.893.289-47	7200082062 / 001	31049	30/09/2019	215,00	207,69
MARCOS EBSEN	014.893.289-47	7200082063 / 001	31050	30/09/2019	215,00	207,69
MARCOS FRAGAL	775.208.239-20	7200060491 / 001	30238	31/08/2019	270,00	260,83
MARCOS FRAGAL	775.208.239-20	7200062051 / 001	30308	31/08/2019	2.540,00	2.453,69
MARCOS FRAGAL	775.208.239-20	7200063089 / 001	30327	31/08/2019	1.015,00	980,51
MARCOS FRANCO BAEZA	026.425.119-95	7200062594 / 001	18092	30/08/2019	3.180,00	3.071,95
MARCOS FRANCO BAEZA	026.425.119-95	7200067797 / 001	18326	30/08/2019	1.042,00	1.006,59
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200053905 / 001	50295	10/09/2019	30.046,74	29.025,80
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200053906 / 001	50296	10/09/2019	11.624,40	11.229,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200057796 / 001	50405	30/08/2019	551,40	532,66
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200058858 / 001	50446	30/08/2019	5.090,00	4.917,05
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200062789 / 001	50698	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200064158 / 001	50814	30/08/2019	3.750,00	3.622,58
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200064194 / 001	50819	30/08/2019	8.090,00	7.815,11
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200065437 / 001	50906	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200067203 / 001	50988	30/08/2019	1.720,00	1.661,56
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200068805 / 001	51080	30/08/2019	765,00	739,01
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200069000 / 001	51093	30/08/2019	240,00	231,85
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200069377 / 001	51110	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200070915 / 001	51152	30/08/2019	4.225,00	4.081,44
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200071625 / 001	51189	30/08/2019	480,60	464,27
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200072091 / 001	51207	30/08/2019	545,00	526,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200072412 / 001	51229	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200072832 / 001	51243	30/08/2019	4.200,00	4.057,29
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200076423 / 001	51333	30/08/2019	1.195,00	1.154,40
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200077457 / 001	51363	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
MARCOS ROGEL ROSSATO	727.324.669-72	7200056231 / 001	26219	30/09/2019	1.961,00	1.894,37
MARCOS ROGEL ROSSATO	727.324.669-72	7200062618 / 001	26377	30/09/2019	1.778,00	1.717,59
MARCOS ROGERIO HARA	858.500.639-00	7200057767 / 001	22271	30/08/2019	960,00	927,38
MARCOS ROGERIO HARA	858.500.639-00	7200067649 / 001	22815	30/08/2019	11.800,00	11.399,05
MARCOS ROGERIO HARA	858.500.639-00	7200068083 / 001	22838	30/08/2019	7.120,00	6.878,07
MARCOS SERGIO MARTINS ROMERA	110.610.338-64	7000054545 / 001	3968	30/08/2019	810,00	782,48
MARCOS SERGIO MARTINS ROMERA	110.610.338-64	7000054546 / 001	3969	30/08/2019	405,00	391,24
MARCOS SERGIO MARTINS ROMERA	110.610.338-64	7200058995 / 001	4103	30/08/2019	275,00	265,66
MARCOS SERGIO MARTINS ROMERA	110.610.338-64	7200059014 / 001	4105	30/08/2019	275,00	265,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCOS SERGIO MARTINS ROMERA	110.610.338-64	7200059694 / 001	4133	30/08/2019	610,00	589,27
MARCOS TRIGOLO	049.802.548-96	7200063013 / 001	4231	30/08/2019	776,00	749,63
MARCOS VALENTIM MASTRO	025.307.319-77	7200066702 / 001	26438	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
MARCOS VALENTIM MASTRO	025.307.319-77	7200070447 / 001	26489	30/09/2019	2.400,00	2.318,45
MARCOS VALENTIM MASTRO	025.307.319-77	7000083727 / 001	26569	30/09/2019	11.725,20	11.326,79
MARCOS VALENTIM MASTRO	025.307.319-77	7200072507 / 001	26570	30/09/2019	4.649,60	4.491,61
MARCOS VALENTIM MASTRO	025.307.319-77	7000093040 / 001	26829	30/09/2019	1.040,00	1.004,66
MARCOS VALENTIM MASTRO	025.307.319-77	7000093561 / 001	26857	30/09/2019	158,60	153,21
MARCOS VALENTIM MASTRO	025.307.319-77	7000094309 / 001	26917	30/09/2019	5.040,00	4.868,75
MARCOS VALENTIM MASTRO	025.307.319-77	7200081017 / 001	26957	30/09/2019	10.080,00	9.737,50
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000053910 / 001	44892	30/08/2019	7.440,00	7.187,20
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000053911 / 001	44893	30/08/2019	7.440,00	7.187,20
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000060201 / 001	45341	30/08/2019	8.673,00	8.378,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000065364 / 001	45655	30/08/2019	3.241,60	3.131,46
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000053875 / 001	79840	30/08/2019	687,00	663,66
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7200063603 / 001	80435	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000067452 / 001	80443	30/08/2019	2.775,00	2.680,71
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000069018 / 001	80515	30/08/2019	2.021,50	1.952,81
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000069019 / 001	80516	30/08/2019	1.374,00	1.327,31
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000076836 / 001	80777	30/08/2019	1.837,50	1.775,06
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000062054 / 001	5755	01/09/2019	12.350,00	11.930,37
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000062055 / 001	5756	01/09/2019	9.990,00	9.650,55
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000062104 / 001	5758	31/08/2019	499,80	482,82
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000062105 / 001	5759	31/08/2019	333,20	321,88
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000064653 / 001	5868	31/08/2019	1.800,00	1.738,84
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000067049 / 001	5941	01/09/2019	5.041,96	4.870,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000071538 / 001	6061	31/08/2019	2.700,00	2.608,26
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000071610 / 001	6072	01/09/2019	255,50	246,82
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000062103 / 001	5757	31/08/2019	499,80	482,82
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7200060355 / 001	5760	01/09/2019	1.300,00	1.255,83
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000066122 / 001	5910	01/09/2019	499,80	482,82
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000066134 / 001	5911	31/08/2019	2.315,00	2.236,34
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000066135 / 001	5912	30/08/2019	1.235,00	1.193,04
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7200063971 / 001	5984	01/09/2019	861,00	831,74
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000071539 / 001	6062	31/08/2019	2.700,00	2.608,26
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000071540 / 001	6063	31/08/2019	4.050,00	3.912,39
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000071608 / 001	6070	31/08/2019	1.100,00	1.062,62
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000071609 / 001	6071	31/08/2019	1.760,00	1.700,20
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000071611 / 001	6073	31/08/2019	3.790,00	3.661,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000078595 / 001	6252	31/08/2019	2.480,00	2.395,73
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000081835 / 001	6295	31/08/2019	320,00	309,13
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000081836 / 001	6296	31/08/2019	2.080,00	2.009,32
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000081837 / 001	6297	31/08/2019	2.120,00	2.047,97
MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	438.036.449-68	7000061576 / 001	50546	31/08/2019	48.400,00	46.755,44
MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	438.036.449-68	7000062319 / 001	50584	31/08/2019	4.080,00	3.941,37
MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	438.036.449-68	7000074971 / 001	51066	31/08/2019	3.560,00	3.439,04
MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	438.036.449-68	7000075365 / 001	51076	31/08/2019	3.640,00	3.516,32
MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	438.036.449-68	7000083377 / 001	51223	31/08/2019	4.900,00	4.733,51
MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	438.036.449-68	7000083380 / 001	51224	31/08/2019	1.640,00	1.584,28
MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	438.036.449-68	7000083400 / 001	51226	31/08/2019	1.200,00	1.159,23
MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	438.036.449-68	7000084567 / 0017000084567 / 001	51244	31/08/2019	7.560,00	7.303,12
MARIA APARECIDA MERENCIANO DA SILVA	711.477.648-91	7200075829 / 001	17043	30/08/2019	205,90	198,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA APARECIDA ZANIN BARBETTA	037.129.469-02	7200060892 / 001	30257	31/08/2019	622,00	600,87
MARIA APARECIDA ZANIN BARBETTA	037.129.469-02	7000063093 / 001	30261	31/08/2019	2.075,00	2.004,49
MARIA APARECIDA ZANIN BARBETTA	037.129.469-02	7000063094 / 001	30262	31/08/2019	1.760,00	1.700,20
MARIA APARECIDA ZANIN BARBETTA	037.129.469-02	7000063096 / 001	30263	31/08/2019	270,00	260,83
MARIA APARECIDA ZANIN BARBETTA	037.129.469-02	7200063241 / 001	30345	31/08/2019	320,00	309,13
MARIA APARECIDA ZANIN BARBETTA	037.129.469-02	7200071456 / 001	30661	31/08/2019	464,00	448,23
MARIA CECILIA ANGARTEN BUENO	047.922.408-08	7200045835/001	15126	30/08/2019	22.400,00	21.638,88
MARIA CECILIA ANGARTEN BUENO	047.922.408-08	7200048342/001	15250	30/09/2019	3.360,00	3.245,83
MARIA CECILIA ANGARTEN BUENO	047.922.408-08	7200050437/001	15314	30/09/2019	5.130,00	4.955,69
MARIA CECILIA ANGARTEN BUENO	047.922.408-08	7200051326/001	15355	30/09/2019	3.360,00	3.245,83
MARIA CECILIA ANGARTEN BUENO	047.922.408-08	7200054286/001	15467	30/09/2019	3.675,00	3.550,13
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000051371/001	3974	30/09/2019	34.551,15	33.377,15
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000051380/001	3982	30/09/2019	27.640,92	26.701,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000059008/001	4805	30/09/2019	35.411,74	34.208,50
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000061452 / 001	68561	30/08/2019	608,55	587,87
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000063420/001	68737	30/08/2019	402,00	388,34
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000063991/001	68762	30/08/2019	61.639,50	59.545,08
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000065173/001	68890	30/08/2019	2.235,75	2.159,78
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000067225/001	68966	30/09/2019	9.103,36	8.794,04
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7200064045/001	69078	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000068570/001	69186	30/08/2019	4.905,60	4.738,91
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000081830/001	69735	30/09/2019	2.814,00	2.718,38
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000091201/001	70092	30/09/2019	11.078,10	10.701,68
MARIA IVA FERREIRA DE ALMEIDA	539.531.779-15	7200060386 / 001	68677	30/08/2019	1.110,00	1.072,28
MARIA IVA FERREIRA DE ALMEIDA	539.531.779-15	7200062249 / 001	68914	30/08/2019	550,00	531,31
MARIA IVA FERREIRA DE ALMEIDA	539.531.779-15	7200068616 / 001	69528	30/08/2019	716,40	692,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200070954 / 001	42655	30/09/2019	877,00	847,20
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200070960 / 001	42656	30/09/2019	862,40	833,10
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200070965 / 001	42657	30/09/2019	884,40	854,35
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200071023 / 001	42659	30/09/2019	200,00	193,20
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200071303 / 001	42669	30/09/2019	280,00	270,49
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200071306 / 001	42670	30/09/2019	280,00	270,49
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000082293 / 001	42673	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000082295 / 001	42674	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000082352 / 001	42675	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000082388 / 001	42676	30/09/2019	425,00	410,56
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000082411 / 001	42677	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000082415 / 001	42678	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000085432 / 001	42750	30/09/2019	1.160,00	1.120,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200073461 / 001	42754	30/09/2019	107,50	103,85
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000086857 / 001	42782	30/09/2019	1.160,00	1.120,58
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000086904 / 001	42783	30/09/2019	2.436,00	2.353,23
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000086982 / 001	42790	30/09/2019	2.204,00	2.129,11
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200080370 / 001	43149	30/09/2019	135,50	130,90
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200080435 / 001	43150	30/09/2019	467,50	451,62
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200080437 / 001	43151	30/09/2019	135,50	130,90
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200080438 / 001	43152	30/09/2019	749,00	723,55
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200080744 / 001	43176	30/09/2019	487,50	470,94
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200081910 / 001	43276	30/09/2019	1.070,00	1.033,64
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7200068869 / 001	69553	30/08/2019	1.335,00	1.289,64
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7200070326 / 001	69656	30/08/2019	3.770,00	3.641,90
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7200070343 / 001	69659	30/08/2019	1.650,00	1.593,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7000080244 / 001	69671	30/08/2019	414,00	399,93
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7000083143 / 001	69798	30/08/2019	303,60	293,28
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7200072022 / 001	69804	30/08/2019	660,00	637,57
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7200078811 / 001	70180	30/08/2019	13.530,00	13.070,27
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7200080005 / 001	70212	30/08/2019	2.300,00	2.221,85
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7200080869 / 001	70238	30/08/2019	13.800,00	13.331,10
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7000052943 / 001	19667	30/08/2019	33.000,00	31.878,71
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7000058277 / 001	20038	30/08/2019	33.000,00	31.878,71
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7000058278 / 001	20039	30/08/2019	33.000,00	31.878,71
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7000058279 / 001	20040	30/08/2019	15.400,00	14.876,73
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7200060170 / 001	20182	30/08/2019	875,00	845,27
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7200062897 / 001	20403	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7200064940 / 001	20495	30/08/2019	2.857,50	2.760,41

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7200066786 / 001	20602	30/08/2019	15.390,00	14.867,07
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7200068420 / 001	20662	30/08/2019	1.550,00	1.497,33
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7200071404 / 001	20876	30/08/2019	1.550,00	1.497,33
MARIA ROMERO	708.562.069-20	7200065320/001	11687	30/09/2019	2.643,00	2.553,19
MARIA ROMERO	708.562.069-20	7200070032/001	11852	30/09/2019	790,00	763,16
MARIA SALETE REIS ANGELI	029.083.179-23	7000058333 / 001	13430	30/08/2019	7.680,00	7.419,04
MARIA SALETE REIS ANGELI	029.083.179-23	7200062170 / 001	13587	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200055728 / 001	1193	30/09/2019	22.100,00	21.349,07
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200056784 / 001	1199	30/09/2019	24.120,00	23.300,44
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200061325 / 001	1297	30/09/2019	8.200,00	7.921,38
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200062087 / 001	1320	30/09/2019	3.722,00	3.595,53
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200062460 / 001	1330	30/09/2019	26.208,00	25.317,49
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200063616 / 001	1356	30/09/2019	4.430,00	4.279,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200064672 / 001	1384	30/09/2019	16.080,00	15.533,63
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200068354 / 001	1460	30/09/2019	7.707,00	7.445,13
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200070160 / 001	1486	30/09/2019	625,00	603,76
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200071220 / 001	1516	30/09/2019	16.900,00	16.325,76
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200071492 / 001	1518	30/09/2019	5.070,00	4.897,73
MARIA TEREZA PALHARINI DA SILVA E OU	204.561.278-36	7200061127 / 001	20264	30/08/2019	5.840,00	5.641,57
MARIA TEREZA PALHARINI DA SILVA E OU	204.561.278-36	7200073073 / 001	20929	30/08/2019	2.765,00	2.671,05
MARIANA CRISTINA SIMOES AVANCO	072.804.519-26	7000056199 / 001	41237	30/08/2019	32.400,00	31.299,10
MARIANA CRISTINA SIMOES AVANCO	072.804.519-26	7000056200 / 001	41238	30/08/2019	113.400,00	109.546,83
MARIANA CRISTINA SIMOES AVANCO	072.804.519-26	7000077891 / 001	41916	30/08/2019	6.760,00	6.530,31
MARIANA CRISTINA SIMOES AVANCO	072.804.519-26	7000080607 / 001	41971	30/08/2019	6.760,00	6.530,31
MARIANA CRISTINA SIMOES AVANCO	072.804.519-26	7000080857 / 001	41987	30/08/2019	3.380,00	3.265,15
MARIANA CRISTINA SIMOES AVANCO	072.804.519-26	7000088667 / 001	42172	30/08/2019	1.690,00	1.632,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIANA CRISTINA SIMOES AVANCO	072.804.519-26	7000089305 / 001	42190	30/08/2019	15.210,00	14.693,19
MARIANA LUSTOSA BERLING	058.972.519-08	7200081564 / 001	17288	30/11/2019	2.299,50	2.221,37
MARIANA ROSA PELOGIA	078.530.119-46	7200067534 / 001	26450	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
MARILENE DI RAIMO E OUTROS	056.591.778-16	7200058011 / 001	36851	01/09/2019	14.442,50	13.951,76
MARILENE DI RAIMO E OUTROS	056.591.778-16	7200058492 / 001	36905	01/09/2019	577,70	558,07
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7000049161 / 001	12895	30/09/2019	1.980,00	1.912,72
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7000050092 / 001	12964	30/09/2019	67.320,00	65.032,56
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7000052821 / 001	13170	30/09/2019	49.500,00	47.818,06
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7000054795 / 001	13279	30/09/2019	5.940,00	5.738,17
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7000054799 / 001	13280	30/09/2019	61.380,00	59.294,40
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7000054804 / 001	13283	30/09/2019	41.580,00	40.167,17
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7200062171 / 001	13588	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7200067264 / 001	13807	30/08/2019	2.320,00	2.241,17

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7200069064 / 001	13862	01/09/2019	3.100,00	2.994,67
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7200075987 / 001	14100	30/09/2019	1.556,50	1.503,61
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7200076078 / 001	14101	30/09/2019	141,50	136,69
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7200078233 / 001	42253	30/09/2019	3.113,00	3.007,22
MARINES TECEDOR ALVES	266.929.088-41	7000061529 / 001	27410	30/08/2019	2.775,00	2.680,71
MARIO AUGUSTO SANDRI	675.463.319-00	7200061658 / 001	10262	30/09/2019	7.377,45	7.126,78
MARIO AUGUSTO SANDRI	675.463.319-00	7200066572 / 001	10374	30/09/2019	905,00	874,25
MARIO AUGUSTO SANDRI	675.463.319-00	7200070261 / 001	10471	30/09/2019	4.341,00	4.193,50
MARIO AUGUSTO SANDRI	675.463.319-00	7200074094 / 001	10658	30/09/2019	306,50	296,09
MARIO AUGUSTO SANDRI	675.463.319-00	7200074229 / 001	10665	30/09/2019	628,00	606,66
MARIO AUGUSTO SANDRI	675.463.319-00	7200061442 / 001	42399	30/09/2019	1.260,00	1.217,19
MARIO AUGUSTO SANDRI	675.463.319-00	7200066592 / 001	42528	30/09/2019	1.860,00	1.796,80
MARIO BONONI	323.363.229-00	7200075298/001	45985	30/09/2019	5.970,00	5.767,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIO BONONI	323.363.229-00	7200076766/001	46102	30/09/2019	975,00	941,87
MARIO BONONI	323.363.229-00	7200079091 / 001	46210	30/09/2019	198,00	191,27
MARIO CALDERAN	271.925.378-29	7200057944 / 001	4827	30/08/2019	1.057,50	1.021,57
MARIO CALDERAN	271.925.378-29	7200058331 / 001	4828	30/08/2019	235,00	227,02
MARIO CAMPAGNOLI	163.673.249-68	7000061585 / 001	50549	31/08/2019	9.230,00	8.916,38
MARIO CAMPAGNOLI	163.673.249-68	7000068081 / 001	50806	31/08/2019	6.790,00	6.559,29
MARIO CAMPAGNOLI	163.673.249-68	7000069911 / 001	50883	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
MARIO CAMPAGNOLI	163.673.249-68	7000076143 / 001	51090	31/08/2019	4.960,00	4.791,47
MARIO CAMPAGNOLI	163.673.249-68	7000090195 / 001	51322	31/08/2019	1.640,00	1.584,28
MARIO CEZAR SCHIESSL	798.530.569-68	7200080598 / 001	18373	30/11/2019	340,00	328,45
MARIO DAMIANI DOS SANTOS	110.588.008-76	7200060163 / 001	4151	30/08/2019	1.826,00	1.763,96
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000051519/001	40881	30/08/2019	72.930,00	70.451,95
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000051521/001	40882	30/08/2019	72.930,00	70.451,95

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000051522/001	40883	30/08/2019	72.930,00	70.451,95
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000051570/001	40886	30/08/2019	72.930,00	70.451,95
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000051732/001	40895	30/08/2019	112.125,00	108.315,16
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000051849/001	40911	30/08/2019	76.785,00	74.175,96
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000051856/001	40912	30/08/2019	110.400,00	106.648,77
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000053905/001	41116	30/08/2019	114.000,00	110.126,45
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000053906/001	41117	30/08/2019	93.920,09	90.728,82
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000053907/001	41118	30/08/2019	53.478,75	51.661,62
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200054022/001	41122	30/08/2019	31.743,20	30.664,61
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200054112/001	41138	30/08/2019	37.704,33	36.423,19
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200065783/001	41728	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000070786/001	41745	30/08/2019	37.810,00	36.525,27
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000072844/001	41790	30/08/2019	36.460,00	35.221,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000079296/001	41949	30/08/2019	7.560,00	7.303,12
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200070219/001	41954	30/08/2019	2.880,00	2.782,14
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200070597/001	41970	30/08/2019	972,96	939,90
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000080608/001	41972	30/08/2019	1.525,00	1.473,18
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200070598/001	41973	30/08/2019	610,00	589,27
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200071198/001	42008	30/08/2019	2.756,00	2.662,36
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000083117/001	42042	30/08/2019	31.050,00	29.994,97
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200072681/001	42089	30/08/2019	13.000,00	12.558,28
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000087020/001	42152	30/08/2019	9.885,00	9.549,12
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200074223/001	42159	30/08/2019	305,00	294,64
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000090791/001	42208	30/08/2019	1.530,00	1.478,01
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000092960 / 001	42256	30/08/2019	6.970,00	6.733,17
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200079860 / 001	42275	30/08/2019	34.056,00	32.898,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200081382 / 001	42307	30/08/2019	9.980,00	9.640,89
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200082673 / 001	42314	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
MARIO GARBELOTO	060.538.298-03	7200053106 / 001	4796	30/08/2019	1.699,00	1.641,27
MARIO GARBELOTO	060.538.298-03	7200056747 / 001	4817	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
MARIO GARBELOTO	060.538.298-03	7200056841 / 001	4821	30/08/2019	2.600,00	2.511,66
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7200074859/001	22091	30/11/2019	9.892,00	9.555,88
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7000089074/001	22095	30/12/2019	25.875,00	25.038,81
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7000089075/001	22096	30/11/2019	25.500,00	24.633,55
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7200075786/001	22123	30/12/2019	5.896,00	5.705,46
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7000092427/001	22178	30/11/2019	11.400,00	11.012,64
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7200077948/001	22187	30/11/2019	4.710,00	4.549,96
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7000092746/001	22190	30/11/2019	35.640,00	34.429,00
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7000089327/001	5353	30/11/2019	56.400,00	54.483,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7000089660/001	5355	30/12/2019	51.840,00	50.164,71
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7000050872 / 001	16108	30/08/2019	62.608,50	60.481,15
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7000055346 / 001	16375	30/08/2019	62.400,00	60.279,74
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7000057965 / 001	16485	30/08/2019	5.002,40	4.832,43
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7200058410 / 001	16506	30/08/2019	680,00	656,89
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7200061827 / 001	16661	30/08/2019	825,00	796,97
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7000065401 / 001	16684	30/08/2019	34.059,35	32.902,06
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7200063669 / 001	16747	31/08/2019	4.640,00	4.482,34
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7200065549 / 001	16812	30/08/2019	13.680,00	13.215,17
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7000088780 / 001	17029	30/08/2019	170,20	164,42
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000053701 / 001	1180	30/09/2019	32.430,00	31.328,08
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000063325 / 001	1282	30/09/2019	23.000,00	22.218,49
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000063326 / 001	1283	30/09/2019	11.500,00	11.109,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000063924 / 001	1299	30/09/2019	11.500,00	11.109,25
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000063925 / 001	1300	30/09/2019	13.800,00	13.331,10
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000063926 / 001	1301	30/09/2019	9.200,00	8.887,40
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000063927 / 001	1302	30/09/2019	13.800,00	13.331,10
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000064420 / 001	1318	30/09/2019	10.120,00	9.776,14
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7200062977 / 001	1345	30/09/2019	31.740,00	30.661,52
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000066850 / 001	1353	30/09/2019	34.501,50	33.329,19
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7200070804 / 001	1503	30/09/2019	10.140,00	9.795,46
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000048753 / 001	3891	30/09/2019	10.147,50	9.802,70
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000048754 / 001	3892	30/09/2019	10.147,50	9.802,70
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000048756 / 001	3894	30/09/2019	16.236,00	15.684,32
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000048757 / 001	3895	30/09/2019	18.265,50	17.644,87
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000048765 / 001	3897	30/09/2019	16.236,00	15.684,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000048766 / 001	3898	30/09/2019	14.206,50	13.723,78
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000048767 / 001	3899	30/09/2019	22.324,50	21.565,95
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000049819/001	40748	30/08/2019	23.030,00	22.247,47
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000052095/001	40936	30/08/2019	22.680,00	21.909,37
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000053131/001	41058	30/08/2019	8.820,00	8.520,31
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000063321/001	41492	30/08/2019	3.120,00	3.013,99
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000068830/001	41679	30/08/2019	3.700,00	3.574,28
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000075967/001	41850	30/08/2019	3.805,00	3.675,71
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000076307/001	41898	30/08/2019	1.152,00	1.112,86
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000083527/001	42065	30/08/2019	1.775,00	1.714,69
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000084289/001	42093	30/08/2019	2.120,00	2.047,97
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200057307 / 001	50385	30/08/2019	545,00	526,48
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200063127 / 001	50710	30/08/2019	7.500,00	7.245,16

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200063265 / 001	50733	30/08/2019	3.260,00	3.149,23
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200065412 / 001	50902	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200065420 / 001	50904	30/08/2019	1.530,00	1.478,01
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200065776 / 001	50921	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200066960 / 001	50965	30/08/2019	1.630,00	1.574,61
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200071629 / 001	51190	30/08/2019	1.630,00	1.574,61
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200073266 / 001	51249	30/08/2019	1.956,00	1.889,54
MARLOS GALHARDO SOFFIENTINE	080.968.929-40	7200063873/001	18177	30/08/2019	145,00	140,07
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200044294 / 001	20717	30/09/2019	3.120,00	3.013,99
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200056729 / 001	21045	30/09/2019	6.279,00	6.065,65
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200069520 / 001	21237	30/09/2019	93,75	90,56
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200069521 / 001	21238	30/09/2019	1.604,00	1.549,50
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200071469 / 001	21282	30/09/2019	2.560,00	2.473,01

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000082964 / 001	21309	30/09/2019	2.470,00	2.386,07
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000082965 / 001	21310	30/09/2019	2.375,00	2.294,30
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000087440 / 001	21383	30/09/2019	1.368,00	1.321,52
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000087441 / 001	21384	30/09/2019	912,00	881,01
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200074473 / 001	21390	30/09/2019	185,50	179,20
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000090656 / 001	21451	30/09/2019	2.280,00	2.202,53
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000090657 / 001	21452	30/09/2019	2.280,00	2.202,53
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200075787 / 001	21453	30/09/2019	92,75	89,60
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000091584 / 001	21495	30/09/2019	12.250,00	11.833,76
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000091585 / 001	21496	30/09/2019	2.180,00	2.105,93
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000091586 / 00	21497	30/09/2019	2.180,00	2.105,93
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200076603 / 001	21498	30/09/2019	1.525,00	1.473,18
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200076668 / 001	21504	30/09/2019	1.660,00	1.603,60

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200078555 / 001	21618	30/09/2019	1.640,00	1.584,28
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200079566 / 001	21677	30/09/2019	928,00	896,47
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200080233 / 001	21729	30/09/2019	4.545,00	4.390,57
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200080234 / 001	21730	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200080235 / 001	21731	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200081404 / 001	21807	30/09/2019	111,50	107,71
MARTHA AGNES MEYER ELSNER	050.268.508-55	7000053408 / 001	36513	01/09/2019	99.680,96	96.293,95
MARTHA AGNES MEYER ELSNER	050.268.508-55	7000053411 / 001	36515	01/09/2019	13.470,40	13.012,70
MARTHA AGNES MEYER ELSNER	050.268.508-55	7000053413 / 001	36516	01/09/2019	99.680,96	96.293,95
MARTHA AGNES MEYER ELSNER	050.268.508-55	7000053452 / 001	36525	01/09/2019	32.200,00	31.105,89
MARTHA AGNES MEYER ELSNER	050.268.508-55	7000053456 / 001	36528	01/09/2019	4.600,00	4.443,70
MARTHA AGNES MEYER ELSNER	050.268.508-55	7200061053 / 001	37078	01/09/2019	11.600,00	11.205,85
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200059664/001	45526	31/08/2019	498,00	481,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200066837/001	45670	30/08/2019	3.470,00	3.352,09
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200070307/001	45772	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200074169/001	45936	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200074558/001	45958	30/09/2019	270,00	260,83
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200076324/001	46083	30/09/2019	1.016,50	981,96
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200082220 / 001	46476	30/09/2019	2.284,00	2.206,39
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7000092092/001	7505	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7000093427 / 001	7569	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200081065 / 001	7606	30/09/2019	5.850,00	5.651,23
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200081366 / 001	7608	30/09/2019	2.460,00	2.376,41
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200081367 / 001	7609	30/09/2019	1.230,00	1.188,21
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000045107 / 001	35703	01/09/2019	9.480,00	9.157,88
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000045179 / 001	35712	01/09/2019	13.272,00	12.821,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000052393 / 001	36387	01/09/2019	1.896,00	1.831,58
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7200061709 / 001	37138	01/09/2019	8.239,60	7.959,63
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000066533 / 001	37201	01/09/2019	1.590,00	1.535,97
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000066534 / 001	37202	01/09/2019	2.544,00	2.457,56
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000082028 / 001	37517	01/09/2019	14.100,00	13.620,90
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000082103 / 001	37519	01/09/2019	7.050,00	6.810,45
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000090868 / 001	37648	01/09/2019	5.786,00	5.589,40
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000090869 / 001	37649	01/09/2019	15.347,00	14.825,53
MARVIN WEISS	733.099.159-72	7000092264 / 001	3807	30/11/2019	29.400,00	28.401,03
MASSAO AMAUKI	515.384.749-72	7200055929 / 001	22183	30/08/2019	65,20	62,98
MASSAO TSURUDA	349.962.309-91	7200061335 / 001	11490	31/08/2019	2.667,80	2.577,15
MASSAO TSURUDA	349.962.309-91	7200066915 / 001	11752	30/09/2019	2.880,00	2.782,14
MASSATOCHI HOSHINO	225.881.919-91	7000085944/001	5282	30/09/2019	60.200,00	58.154,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MASSATOCHI HOSHINO	225.881.919-91	7000085981/001	5283	30/09/2019	43.000,00	41.538,92
MASSATOCHI HOSHINO	225.881.919-91	700086173/001	5286	30/09/2019	41.280,00	39.877,37
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7000079804 / 001	2129	30/08/2019	16.900,00	16.325,76
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200070601 / 001	2134	30/09/2019	13.440,00	12.983,33
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200055960 / 001	57393	30/09/2019	775,00	748,67
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200058862 / 001	57562	30/09/2019	2.385,00	2.303,96
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7000060560 / 001	57570	30/08/2019	26.180,00	25.290,44
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200059139 / 001	57571	30/09/2019	9.520,00	9.196,52
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200061112 / 001	57673	30/09/2019	875,00	845,27
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200062767 / 001	57747	30/09/2019	1.740,00	1.680,88
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200068505 / 001	58035	30/09/2019	5.250,00	5.071,61
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200069747 / 001	58082	30/09/2019	14.700,00	14.200,52
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200071517 / 001	58185	30/09/2019	2.625,00	2.535,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200072961 / 001	58275	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200073511 / 001	58289	30/09/2019	6.415,00	6.197,03
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200076900 / 001	58404	30/09/2019	1.550,00	1.497,33
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200078731 / 001	58459	30/09/2019	1.520,00	1.468,35
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200080016 / 001	58492	30/09/2019	736,00	710,99
MATHEUS HENRIQUE PAIAO	409.412.478-05	7000052658 / 001	16242	30/09/2019	21.859,20	21.116,46
MATHEUS HENRIQUE PAIAO	409.412.478-05	7200059455 / 001	16557	30/08/2019	995,00	961,19
MATHEUS LABEGALINI ANDREACI	071.115.519-40	7000084562 / 001	26581	30/09/2019	26.000,00	25.116,56
MATHEUS LABEGALINI ANDREACI	071.115.519-40	7000093562 / 001	26858	30/09/2019	3.138,30	3.031,67
MATHEUS LABEGALINI ANDREACI	071.115.519-40	7200079211 / 001	26868	30/09/2019	1.580,00	1.526,31
MATHEUS LABEGALINI ANDREACI	071.115.519-40	7200080069 / 001	26899	30/09/2019	4.200,00	4.057,29
MATHEUS LABEGALINI ANDREACI	071.115.519-40	7000094310 / 001	26918	30/09/2019	7.056,00	6.816,25
MATHEUS LABEGALINI ANDREACI	071.115.519-40	7000094871 / 001	26989	30/09/2019	10.880,00	10.510,31

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MATHEUS LABEGALINI ANDREACI	071.115.519-40	7200082420 / 001	27013	30/09/2019	2.110,00	2.038,31
MAURICIO AUGUSTO POCAS	014.730.359-10	7000050219 / 001	10930	31/08/2019	3.600,00	3.477,68
MAURICIO AUGUSTO POCAS	014.730.359-10	7000054105 / 001	11186	31/08/2019	5.280,00	5.100,59
MAURICIO AUGUSTO POCAS	014.730.359-10	7200060779 / 001	11462	31/08/2019	1.065,00	1.028,81
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200073245 / 001	04405	30/08/2019	2.413,80	2.331,78
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200049202 / 001	16170	15/09/2019	15.931,20	15.389,88
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200049203 / 001	16171	15/09/2019	15.931,20	15.389,88
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7000052094 / 001	16189	15/09/2019	31.862,40	30.779,76
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200059581 / 001	16563	30/08/2019	3.240,00	3.129,91
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200062141 / 001	16682	30/08/2019	3.555,00	3.434,21
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200064129 / 001	16769	31/08/2019	1.264,00	1.221,05
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200068655 / 001	16894	30/08/2019	3.732,00	3.605,19
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200070463 / 001	16935	30/08/2019	2.518,00	2.432,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200070728 / 001	16943	30/08/2019	130,00	125,58
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200073274 / 001	16986	30/08/2019	793,90	766,92
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200064997 / 001	10340	30/09/2019	3.690,00	3.564,62
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200067883 / 001	10416	30/09/2019	1.495,00	1.444,20
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200068949 / 001	10440	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200069232 / 001	10450	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200069871 / 001	10462	30/09/2019	3.300,00	3.187,87
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200070526 / 001	10482	30/09/2019	721,00	696,50
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200071465 / 001	10540	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200073729 / 001	10638	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200076624 / 001	10821	30/09/2019	225,00	217,35
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200078045 / 001	10913	30/09/2019	375,00	362,26
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200080553 / 001	11042	30/09/2019	225,00	217,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200057861 / 001	42255	30/09/2019	1.170,00	1.130,25
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200057906 / 001	42262	30/09/2019	1.170,00	1.130,25
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200060482 / 001	42370	30/09/2019	2.864,00	2.766,69
MAURICIO TRONCO E OUTRA	076.981.658-41	7200063588 / 001	16738	30/09/2019	4.460,00	4.308,46
MAURICIO TRONCO E OUTRA	076.981.658-41	7200063653 / 001	16746	30/08/2019	2.450,00	2.366,75
MAURICIO TRONCO E OUTRA	076.981.658-41	7200069590 / 001	16919	30/08/2019	370,00	357,43
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000060203 / 001	45343	31/08/2019	4.550,00	4.395,40
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000060204 / 001	45344	31/08/2019	13.500,00	13.041,29
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000061994 / 001	45452	31/08/2019	2.002,00	1.933,97
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200060737 / 001	45504	30/08/2019	1.360,00	1.313,79
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000062847 / 001	45516	31/08/2019	5.500,00	5.313,12
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000062848 / 001	45517	31/08/2019	9.100,00	8.790,80
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000062849 / 001	45518	31/08/2019	9.100,00	8.790,80

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000062850 / 001	45519	31/08/2019	9.100,00	8.790,80
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000062851 / 001	45520	31/08/2019	2.548,00	2.461,42
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200060793 / 001	45531	30/08/2019	6.450,00	6.230,84
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200061856 / 001	45624	30/08/2019	430,00	415,39
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000067211 / 001	45760	31/08/2019	9.000,00	8.694,19
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000067624 / 001	45798	31/08/2019	8.100,00	7.824,77
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000067625 / 001	45799	31/08/2019	1.800,00	1.738,84
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000067626 / 001	45800	31/08/2019	1.800,00	1.738,84
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200067417 / 001	46030	30/08/2019	13.970,00	13.495,32
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000072773 / 001	46032	31/08/2019	1.800,00	1.738,84
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000072774 / 001	46033	30/08/2019	8.600,00	8.307,78
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200071035 / 001	46272	30/08/2019	800,00	772,82
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200071887 / 001	46316	30/08/2019	400,00	386,41

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200073477 / 001	46434	30/08/2019	2.280,00	2.202,53
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000090324 / 001	46611	30/08/2019	2.130,00	2.057,63
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200076040 / 001	46656	30/09/2019	1.640,00	1.584,28
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000090963 / 001	46661	30/08/2019	6.390,00	6.172,88
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000091973 / 001	46735	30/08/2019	860,00	830,78
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200076941 / 001	46736	30/08/2019	2.460,00	2.376,41
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200077748 / 001	46779	30/08/2019	430,00	415,39
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000059635 / 001	80095	31/08/2019	6.460,00	6.240,50
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200059874 / 001	80146	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200060476 / 001	80222	30/08/2019	450,00	434,71
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200060960 / 001	80266	30/08/2019	550,00	531,31
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000063153 / 001	80273	31/08/2019	925,00	893,57
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000064590 / 001	80350	31/08/2019	4.625,00	4.467,85

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200064472 / 001	80478	30/08/2019	510,00	492,67
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000068564 / 001	80482	31/08/2019	2.200,00	2.125,25
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200065193 / 001	80535	30/08/2019	3.680,00	3.554,96
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000071921 / 001	80622	31/08/2019	704,00	680,08
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200068813 / 001	80758	30/08/2019	605,00	584,44
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200069762 / 001	80803	30/08/2019	3.560,00	3.439,04
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200070338 / 001	80870	30/08/2019	385,00	371,92
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200071034 / 001	80947	30/08/2019	1.165,00	1.125,42
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200071837 / 001	80996	30/08/2019	1.255,00	1.212,36
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200073591 / 001	81097	30/08/2019	440,00	425,05
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200073592 / 001	81098	30/08/2019	1.745,00	1.685,71
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200076503/001	81338	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200079663 / 001	81532	30/08/2019	310,00	299,47

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200081646 / 001	81639	30/09/2019	1.161,50	1.122,03
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200063407 / 001	13648	30/08/2019	8.125,00	7.848,92
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200070740 / 001	13946	30/08/2019	1.630,00	1.574,61
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200054810 / 001	22154	01/09/2019	1.720,00	1.661,56
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200057981 / 001	22281	01/09/2019	861,00	831,74
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200060605 / 001	22424	01/09/2019	2.565,00	2.477,85
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200060969 / 001	22441	30/08/2019	2.730,00	2.637,24
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200062144 / 001	22485	30/08/2019	1.855,00	1.791,97
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200063318 / 001	22536	30/08/2019	4.455,00	4.303,63
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200065803 / 001	22698	30/08/2019	270,00	260,83
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200066321 / 001	22720	30/08/2019	660,00	637,57
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200066322 / 001	22722	30/08/2019	820,00	792,14
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200066632 / 001	22751	30/08/2019	8.670,00	8.375,41

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200069455 / 001	22905	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200069496 / 001	22915	30/08/2019	1.400,00	1.352,43
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200071270 / 001	22964	30/08/2019	2.320,00	2.241,17
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200073119 / 001	23019	30/08/2019	910,00	879,08
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200073474 / 001	23031	30/08/2019	1.530,00	1.478,01
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200073475 / 001	23032	30/08/2019	981,70	948,34
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200074035 / 001	23057	30/08/2019	3.780,00	3.651,56
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200074772 / 001	23077	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200076223 / 001	23113	30/08/2019	9.500,00	9.177,20
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200078412 / 001	23138	02/09/2019	14.763,14	14.261,51
MAURO GUERGOLET	440.462.359-34	7200076764/001	46100	30/09/2019	1.044,00	1.008,53
MAYARA GARCIA GAZARINI	059.326.609-96	7000050091 / 001	12963	30/09/2019	5.940,00	5.738,17
MAYARA GARCIA GAZARINI	059.326.609-96	7000054794 / 001	13278	30/09/2019	53.460,00	51.643,51

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAYARA GARCIA GAZARINI	059.326.609-96	7000054800 / 001	13282	30/09/2019	59.400,00	57.381,67
MAYARA GARCIA GAZARINI	059.326.609-96	7200067639 / 001	13818	30/08/2019	2.990,00	2.888,40
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200054693/001	22144	01/09/2019	1.467,81	1.417,94
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200058708/001	22326	01/09/2019	1.700,00	1.642,24
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200058709/001	22327	01/09/2019	425,00	410,56
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200058711/001	22329	01/09/2019	1.830,00	1.767,82
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200059127/001	22361	01/09/2019	9.750,00	9.418,71
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200062417/001	22495	30/08/2019	23.495,90	22.697,54
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200062563/001	22501	30/08/2019	2.720,00	2.627,58
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200062565/001	22503	30/08/2019	1.687,00	1.629,68
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200065498/001	22675	30/08/2019	4.300,00	4.153,89
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200067488/001	22795	30/08/2019	1.720,00	1.661,56
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200072582/001	23001	30/08/2019	800,00	772,82

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200073724/001	23044	30/08/2019	710,00	685,88
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200073725/001	23046	30/08/2019	225,00	217,35
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200077117/001	23127	30/08/2019	173,00	167,12
MERCEDES NORIKO TANIGUCHI SUMIYA E	023.593.139-08	7200074362 / 001	22068	30/08/2019	13.400,00	12.944,69
MERCEDES NORIKO TANIGUCHI SUMIYA E	023.593.139-08	7000071256 / 001	22723	30/08/2019	26.400,00	25.502,97
MERCEDES NORIKO TANIGUCHI SUMIYA E	023.593.139-08	7000078022 / 001	22942	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
MIGUEL ANGELO DE ALMEIDA	145.753.878-43	7200062044 / 001	4202	30/09/2019	720,00	695,54
MIGUEL ANTONIO RODRIGUES	079.007.158-43	7200060107 / 001	4148	30/08/2019	7.304,00	7.055,82
MIGUEL ANTONIO RODRIGUES	079.007.158-43	7200063042 / 001	4233	30/08/2019	1.024,90	990,08
MIGUEL ANTONIO RODRIGUES	079.007.158-43	7200063100 / 001	4237	30/08/2019	6.300,00	6.085,94
MIGUEL ANTONIO RODRIGUES	079.007.158-43	7200064955 / 001	4277	30/08/2019	2.769,30	2.675,20
MIGUEL ANTONIO RODRIGUES	079.007.158-43	7200066606 / 001	4314	30/08/2019	3.825,00	3.695,03
MIGUEL ANTONIO RODRIGUES	079.007.158-43	7200066755 / 001	4318	31/08/2019	820,00	792,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MIGUEL ANTONIO RODRIGUES	079.007.158-43	7200075352 / 001	4424	30/08/2019	2.414,50	2.332,46
MIGUEL MUCHINSKI	013.600.359-15	7200081498 / 001	46363	30/09/2019	1.810,00	1.748,50
MIGUEL MUCHINSKI	013.600.359-15	7000092156/001	7517	30/09/2019	15.900,00	15.359,74
MIGUEL MUCHINSKI	013.600.359-15	7000092348/001	7527	30/09/2019	4.220,00	4.076,61
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7000056147/001	68140	30/09/2019	12.600,00	12.171,87
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7000056148/001	68141	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200056627 / 001	68163	30/09/2019	9.100,00	8.790,80
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200056628/001	68164	30/09/2019	12.900,00	12.461,68
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200059265/001	68519	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200062176/001	68952	30/09/2019	4.396,00	4.246,63
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200063592/001	69150	30/09/2019	438,00	423,12
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200064388/001	69235	30/09/2019	3.760,00	3.632,24
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200066180/001	69587	30/09/2019	696,00	672,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200066181/001	69588	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200066723/01	69661	30/09/2019	1.761,00	1.701,16
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200070263/001	70153	30/09/2019	5.035,00	4.863,92
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200070264/001	70154	30/09/2019	2.440,00	2.357,09
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200078447 / 001	71017	30/09/2019	300,00	289,81
MILTON BENEDITO ZARATINE	528.184.709-00	7200061858 / 001	45625	30/08/2019	255,00	246,34
MILTON BENEDITO ZARATINE	528.184.709-00	7200056603 / 001	79972	30/08/2019	3.505,00	3.385,91
MILTON BENEDITO ZARATINE	528.184.709-00	7200058515 / 001	80080	30/08/2019	90,00	86,94
MILTON BENEDITO ZARATINE	528.184.709-00	7200060023 / 001	80158	30/08/2019	170,00	164,22
MILTON BENEDITO ZARATINE	528.184.709-00	7200060699 / 001	80254	30/08/2019	180,00	173,88
MILTON BENEDITO ZARATINE	528.184.709-00	7200061956 / 001	80357	30/08/2019	90,00	86,94
MILTON BENEDITO ZARATINE	528.184.709-00	7200074126 / 001	81166	30/08/2019	2.717,50	2.625,16
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7000058387 / 001	41350	30/08/2019	52.920,00	51.121,86

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7000059295 / 001	41373	30/08/2019	29.400,00	28.401,03
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7000062937 / 001	41467	30/08/2019	26.460,00	25.560,93
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7000062938 / 001	41468	30/08/2019	23.520,00	22.720,82
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7000063692 / 001	41509	30/08/2019	17.640,00	17.040,62
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7200062526 / 001	41562	30/08/2019	2.408,00	2.326,18
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7200064525 / 001	41667	30/08/2019	2.320,00	2.241,17
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7200065568 / 001	41709	30/08/2019	5.920,00	5.718,85
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7200065843 / 001	41736	30/08/2019	4.550,00	4.395,40
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7000072819 / 001	41786	30/08/2019	20.000,00	19.320,43
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7200068927 / 001	41864	30/08/2019	2.028,00	1.959,09
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7200068985 / 001	41899	30/08/2019	13.480,00	13.021,97
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7000076390 / 001	41901	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7200069079 / 001	41905	30/08/2019	3.980,00	3.844,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7200069935 / 001	41933	30/08/2019	156,00	150,70
MILTON KIOSHI OGAWA	614.055.319-91	7200068768 / 001	22871	30/08/2019	2.462,50	2.378,83
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000051826/001	4039	30/08/2019	26.748,93	25.840,04
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000051835/001	4040	30/08/2019	10.288,05	9.938,48
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000051837/001	4042	30/08/2019	14.403,27	13.913,87
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000051838/001	4043	30/08/2019	16.460,88	15.901,56
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000051839/001	4044	30/08/2019	20.576,10	19.876,95
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000051840/001	4045	30/08/2019	2.057,61	1.987,70
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	700053291/001	67899	30/08/2019	7.350,65	7.100,89
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000053292/001	67900	30/08/2019	4.410,39	4.260,53
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000053293/001	67901	30/08/2019	4.410,39	4.260,53
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000053294/001	67902	30/08/2019	2.940,26	2.840,35
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	700053295/001	67903	30/08/2019	2.940,26	2.840,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000053338/001	67907	30/08/2019	2.940,26	2.840,35
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000054347 / 001	68014	30/08/2019	655,00	632,74
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000054348 / 001	68015	30/08/2019	642,00	620,19
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000055908 / 001	68148	30/08/2019	9.825,00	9.491,16
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000055910 / 001	68149	30/08/2019	82.818,00	80.003,97
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000055913 / 001	68150	30/08/2019	12.840,00	12.403,72
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000056034 / 001	68176	30/08/2019	5.279,65	5.100,26
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200056324 / 001	68177	30/08/2019	5.830,00	5.631,91
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200056325 / 001	68178	30/08/2019	300,00	289,81
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000056035 / 001	68179	30/08/2019	918,20	887,00
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200056326 / 001	68180	30/08/2019	1.090,00	1.052,96
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200057799 / 001	68316	30/08/2019	4.180,00	4.037,97
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200058251/001	68385	30/08/2019	1.310,00	1.265,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000059123 / 001	68399	30/08/2019	1.273,26	1.230,00
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000059159 / 001	68401	30/08/2019	5.372,58	5.190,03
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000059160 / 001	68402	30/08/2019	1.273,26	1.230,00
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000059161 / 001	68403	30/08/2019	1.273,26	1.230,00
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000061038/001	68495	30/08/2019	1.538,00	1.485,74
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000061039/001	68496	30/08/2019	2.307,00	2.228,61
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000061041/001	68498	30/08/2019	769,00	742,87
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200059811/001	68543	30/08/2019	865,00	835,61
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000061528 / 001	68606	30/08/2019	9.228,00	8.914,45
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000064635 / 001	68867	30/08/2019	1.417,60	1.369,43
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000064637 / 001	68869	30/08/2019	1.063,20	1.027,07
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000064638 / 001	68870	30/08/2019	769,00	742,87
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000064639/001	68871	30/08/2019	769,00	742,87

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000064640 / 001	68872	30/08/2019	769,00	742,87
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000064641 / 001	68873	30/08/2019	769,00	742,87
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200062446/001	68946	30/08/2019	185,00	178,71
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200062447/001	68947	30/08/2019	185,00	178,71
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200062448/001	68948	30/08/2019	185,00	178,71
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200062449/001	68949	30/08/2019	185,00	178,71
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000065584/001	68954	30/08/2019	1.417,60	1.369,43
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000065585 / 001	68955	30/08/2019	1.417,60	1.369,43
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	700006707/001	69044	30/08/2019	12.345,66	11.926,17
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000071311 / 001	69307	30/08/2019	3.845,00	3.714,35
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000071312 / 001	69308	30/08/2019	4.313,00	4.166,45
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200066741/001	69318	30/08/2019	2.400,00	2.318,45
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200067080/001	69372	30/08/2019	2.220,00	2.144,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000072955 / 001	69442	30/08/2019	4.955,80	4.787,41
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000072956 / 001	69443	30/08/2019	4.601,40	4.445,05
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000072957 / 001	69444	30/08/2019	4.313,00	4.166,45
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000072959 / 001	69446	30/08/2019	1.946,30	1.880,17
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000072960 / 001	69447	30/08/2019	1.946,30	1.880,17
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200067919/001	69458	30/08/2019	1.295,00	1.251,00
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000075186 / 001	69513	30/08/2019	5.310,20	5.129,77
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000075187 / 001	69514	30/08/2019	3.363,90	3.249,60
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000075188 / 001	69515	30/08/2019	3.363,90	3.249,60
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200068866/001	69550	30/08/2019	925,00	893,57
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200068867/001	69551	30/08/2019	555,00	536,14
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200070328/001	69658	30/08/2019	1.480,00	1.429,71
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000081171/001	69687	30/08/2019	2.126,40	2.054,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200070896/001	69688	30/08/2019	370,00	357,43
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000081789/001	69714	30/08/2019	708,80	684,72
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000082736/001	69786	30/08/2019	1.538,00	1.485,74
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000084856/001	69869	30/08/2019	2.455,70	2.372,26
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000064858/001	69871	30/08/2019	2.455,70	2.372,26
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200073506/001	69928	30/08/2019	3.640,00	3.516,32
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200073509/001	69929	30/08/2019	13.200,00	12.751,48
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200073510/001	69930	30/08/2019	1.990,00	1.922,38
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000088674/001	70002	30/08/2019	9.663,30	9.334,96
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000091522/001	70115	30/08/2019	9.743,05	9.412,00
MILTON RODRIGUES PARMEGIANI	364.374.179-00	7000056777 / 001	22218	01/09/2019	5.100,00	4.926,71
MILTON RODRIGUES PARMEGIANI	364.374.179-00	7000056778 / 001	22219	01/09/2019	1.260,00	1.217,19
MILTON RODRIGUES PARMEGIANI	364.374.179-00	7000056838 / 001	22228	01/09/2019	7.814,00	7.548,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILTON RODRIGUES PARMEGIANI	364.374.179-00	7200059318 / 001	22368	01/09/2019	2.125,00	2.052,80
MILTON SANTO BONDEZAN	547.163.499-34	7200069015 / 001	22884	30/08/2019	3.397,50	3.282,06
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7200058019 / 001	11320	31/08/2019	1.340,00	1.294,47
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7000058218 / 001	11331	31/08/2019	940,00	908,06
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7000058220 / 001	11332	31/08/2019	40.991,00	39.598,19
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7000061005 / 001	11390	31/08/2019	20.400,00	19.706,84
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7000061335 / 001	11394	31/08/2019	10.200,00	9.853,42
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7200066798 / 001	11746	31/08/2019	5.600,00	5.409,72
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7200067008 / 001	11753	31/08/2019	5.910,00	5.709,19
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7200067163 / 001	11756	31/08/2019	4.650,00	4.492,00
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7200070050 / 001	11854	30/09/2019	7.625,00	7.365,91
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7200070361 / 001	11864	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7200070365 / 001	11865	30/09/2019	6.500,00	6.279,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7200081054 / 001	12106	30/09/2019	1.317,50	1.272,73
MITUR HASHIMOTO	116.059.879-72	7200058262 / 001	22302	01/09/2019	1.700,00	1.642,24
MITUR HASHIMOTO	116.059.879-72	7200060607 / 001	22426	30/08/2019	10.200,00	9.853,42
MITUR HASHIMOTO	116.059.879-72	7200071936 / 001	22982	30/08/2019	6.040,00	5.834,77
MOACIR DEPONTI	052.399.839-25	7200058185 / 001	31035	30/08/2019	240,00	231,85
MOACIR DEPONTI	052.399.839-25	7200058198 / 001	31051	30/08/2019	450,00	434,71
MOACIR DEPONTI	052.399.839-25	7200068664 / 001	31539	31/08/2019	9.586,50	9.260,76
MOACIR FADEL	539.145.039-04	7200068498/001	31506	30/08/2019	8.980,00	8.674,87
MOACIR FADEL	539.145.039-04	7000075089/001	31507	30/08/2019	10.650,00	10.288,13
MOACIR FADEL	539.145.039-04	7000075090/001	31508	30/08/2019	16.480,00	15.920,03
MOACIR FADEL	539.145.039-04	7000080030/001	31629	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
MOACIR FADEL	539.145.039-04	7200070433/001	31637	30/08/2019	525,00	507,16
MOACIR FADEL	539.145.039-04	7000082668/0011	31689	30/08/2019	1.500,00	1.449,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MOACIR FADEL	539.145.039-04	7200078915 / 001	31929	30/08/2019	1.895,00	1.830,61
MOACIR FRANCISCO NUNES	448.306.709-59	7200059553 / 001	17928	30/08/2019	500,00	483,01
MOACIR FRANCISCO NUNES	448.306.709-59	7200059554 / 001	17929	30/08/2019	860,00	830,78
MOACIR FRANCISCO NUNES	448.306.709-59	7200059592 / 001	17933	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
MOACIR FRANCISCO NUNES	448.306.709-59	7200061433 / 001	18019	30/08/2019	200,00	193,20
MOACIR FRANCISCO NUNES	448.306.709-59	7200064272 / 001	18194	30/08/2019	1.054,00	1.018,19
MOACIR FRANCISCO NUNES	448.306.709-59	7200067281 / 001	18279	30/08/2019	605,00	584,44
MOACIR FRANCISCO NUNES	448.306.709-59	7200067310 / 001	18297	30/08/2019	1.720,00	1.661,56
MOACIR LIPKE	918.294.969-72	7200079669 / 001	6758	30/11/2019	5.570,00	5.380,74
MOACIR LIPKE	918.294.969-72	7200080067 / 001	6771	30/11/2019	2.436,00	2.353,23
MOACIR LIPKE	918.294.969-72	7200080128 / 001	6775	30/11/2019	980,00	946,70
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7000053120 / 001	17329	30/08/2019	780,00	753,50
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7000053121 / 001	17330	30/08/2019	3.600,00	3.477,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7000056531 / 001	17676	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7200056793 / 001	17677	30/08/2019	310,00	299,47
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7200057260 / 001	17729	30/08/2019	660,00	637,57
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7200057810 / 001	17779	30/08/2019	520,00	502,33
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7200058639 / 001	17874	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7200062284 / 001	18060	30/08/2019	3.950,00	3.815,78
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7200065049 / 001	18227	30/08/2019	792,00	765,09
MOISES TIMOTEO DE LIMA	591.073.839-91	7200059296 / 001	21185	30/08/2019	706,00	682,01
MOISES TIMOTEO DE LIMA	591.073.839-91	7200062037 / 001	21229	30/08/2019	4.079,50	3.940,88
MOISES TIMOTEO DE LIMA	591.073.839-91	7200071682 / 001	21428	31/08/2019	1.097,80	1.060,50
MORACI ADRIANO CASTILHO	022.496.299-00	7200056302 / 001	57402	30/08/2019	700,00	676,22
MORACI ADRIANO CASTILHO	022.496.299-00	7200056699 / 001	57489	30/08/2019	32,00	30,91
MORACI ADRIANO CASTILHO	022.496.299-00	7200058522 / 001	57685	30/08/2019	30,00	28,98

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MORACI ADRIANO CASTILHO	022.496.299-00	7200067397 / 001	58309	30/08/2019	435,00	420,22
MORACI ADRIANO CASTILHO	022.496.299-00	7200067526 / 001	58336	30/08/2019	375,00	362,26
MORACI ADRIANO CASTILHO	022.496.299-00	7200068916 / 001	58369	30/08/2019	12.615,00	12.186,36
MORACI ADRIANO CASTILHO	022.496.299-00	7200072135 / 001	58574	30/08/2019	2.100,00	2.028,65
MORACI ADRIANO CASTILHO	022.496.299-00	7200073742 / 001	58664	30/08/2019	387,04	373,89
MURILO JOSE GARCIA GAZARINI	079.644.439-09	7000049164 / 001	12898	30/09/2019	19.800,00	19.127,22
MURILO JOSE GARCIA GAZARINI	079.644.439-09	7000049479 / 001	12914	30/09/2019	59.400,00	57.381,67
MURILO JOSE GARCIA GAZARINI	079.644.439-09	7000049162 / 001	12896	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
MURILO JOSE GARCIA GAZARINI	079.644.439-09	7000049163 / 001	12897	30/09/2019	19.800,00	19.127,22
MURILO JOSE GARCIA GAZARINI	079.644.439-09	7000054805 / 001	13284	30/09/2019	19.800,00	19.127,22
NAPOLEAO DE CAMARGO	988.688.108-91	7200065348 / 001	16808	30/08/2019	550,00	531,31
NATAL GARBUGIO	024.780.309-00	7200057283 / 001	30054	31/08/2019	240,00	231,85
NATAL GARBUGIO	024.780.309-00	7200059645 / 001	30183	31/08/2019	1.980,00	1.912,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NATAL GARBUGIO	024.780.309-00	7200061904 / 001	30300	31/08/2019	1.776,00	1.715,65
NATALICIO DE OLIVEIRA	329.589.009-91	7200070616 / 001	26495	30/09/2019	2.616,00	2.527,11
NATALICIO DE OLIVEIRA	329.589.009-91	7200079596 / 001	26886	30/09/2019	733,00	708,09
NATALICIO DE OLIVEIRA	329.589.009-91	7200082478 / 001	27015	30/09/2019	822,50	794,55
NATALINO DE OLIVEIRA	487.884.739-53	7200070615 / 001	26494	30/09/2019	1.468,00	1.418,12
NATALINO DE OLIVEIRA	487.884.739-53	7200080791 / 001	26949	30/09/2019	417,50	403,31
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200060472 / 001	00390	31/08/2019	190,00	183,54
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200060973 / 001	00395	31/08/2019	960,00	927,38
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200063902 / 001	00412	31/08/2019	720,00	695,54
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200066803 / 001	00417	31/08/2019	165,00	159,39
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200070687 / 001	40430	31/08/2019	790,00	763,16
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200072427 / 001	40531	30/09/2019	3.430,00	3.313,45
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200077490 / 001	40677	30/09/2019	1.275,00	1.231,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200080771 / 001	40812	30/09/2019	285,00	275,32
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200080919 / 001	40819	30/09/2019	720,00	695,54
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200081074 / 001	40844	30/09/2019	360,00	347,77
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200082202 / 001	40870	30/09/2019	325,00	313,96
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200061152 / 001	11550	30/09/2019	5.875,00	5.675,38
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200062130 / 001	11562	30/09/2019	1.560,00	1.506,99
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200063774 / 001	11587	30/09/2019	1.185,00	1.144,74
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200069145 / 001	11664	30/09/2019	5.290,00	5.110,25
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200074298 / 001	11733	30/09/2019	8.920,00	8.616,91
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200075866 / 001	11775	30/10/2019	3.375,00	3.260,32
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200078012 / 001	11833	30/10/2019	4.190,00	4.047,63
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200078823 / 001	11859	30/10/2019	950,00	917,72
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200072079 / 001	9491	30/09/2019	12.440,00	12.017,31

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200072539 / 001	9515	30/09/2019	3.120,00	3.013,99
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200072858 / 001	9528	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
NELSON LIMONTA	206.227.329-00	7200055500/001	17571	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
NELSON LIMONTA	206.227.329-00	7200062289/001	18064	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
NELSON LIMONTA	206.227.329-00	7200073744/001	18494	30/08/2019	13.200,00	12.751,48
NELSON LIMONTA	206.227.329-00	7200078179/001	18596	30/08/2019	1.880,00	1.816,12
NELSON LIMONTA	206.227.329-00	7200080248/001	18622	30/08/2019	3.937,50	3.803,71
NELSON MAMORU GONDO	510.948.359-00	7200057183/001	68221	30/09/2019	5.000,00	4.830,11
NELSON MAMORU GONDO	510.948.359-00	7200057239/001	68237	30/09/2019	6.480,00	6.259,82
NELSON MAMORU GONDO	510.948.359-00	7200065151/001	69394	30/09/2019	275,00	265,66
NELSON MAMORU GONDO	510.948.359-00	7200065907/001	69528	30/09/2019	4.980,00	4.810,79
NELSON MAMORU GONDO	510.948.359-00	7200067745/001	69802	30/09/2019	1.850,00	1.787,14
NELSON MAMORU GONDO	510.948.359-00	7200074760/001	70709	30/09/2019	675,00	652,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON MAMORU GONDO	510.948.359-00	7200075548/001	70813	30/09/2019	600,00	579,61
NELSON MAMORU GONDO	510.948.359-00	7200075549/001	70814	30/09/2019	130,00	125,58
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200055409/001	68063	30/09/2019	1.900,00	1.835,44
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200056624/001	68161	30/09/2019	5.350,00	5.168,21
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200056625/001	68162	30/09/2019	5.600,00	5.409,72
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200059988/001	68599	30/09/2019	850,00	821,12
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200060367/001	68687	30/09/2019	6.300,00	6.085,94
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200060856/001	68758	30/09/2019	4.200,00	4.057,29
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200060975/001	68777	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200061578/001	68866	30/09/2019	6.300,00	6.085,94
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200061579/001	68867	30/09/2019	2.100,00	2.028,65
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200061586/001	68872	30/09/2019	13.140,00	12.693,52
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200061886/001	68910	30/09/2019	6.258,00	6.045,36

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200062175/001	68951	30/09/2019	2.878,00	2.780,21
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200063590/001	69149	30/09/2019	1.509,00	1.457,73
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200063780/001	69167	30/09/2019	1.785,00	1.724,35
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200063792 / 001	69185	30/09/2019	4.200,00	4.057,29
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200063802/001	69187	30/09/2019	1.105,00	1.067,45
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200064387/001	69234	30/09/2019	5.640,00	5.448,36
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200064394/001	69241	30/09/2019	150,00	144,90
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200066243/001	69596	30/09/2019	850,00	821,12
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200066244/001	69597	30/09/2019	180,00	173,88
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200066245/001	69598	30/09/2019	850,00	821,12
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200066249/001	69599	30/09/2019	4.800,00	4.636,90
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200067315/001	69736	30/09/2019	3.410,00	3.294,13
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200067316/001	69737	30/09/2019	1.205,00	1.164,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200067320/001	69738	30/09/2019	1.320,00	1.275,15
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200068773/001	69924	30/09/2019	1.620,00	1.564,95
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200068778/001	69925	30/09/2019	1.570,00	1.516,65
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200068780/001	69926	30/09/2019	1.570,00	1.516,65
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200073385/001	70534	30/09/2019	1.935,00	1.869,25
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200076246/001	70873	30/09/2019	1.065,00	1.028,81
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200076247/001	70874	30/09/2019	1.065,00	1.028,81
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200076248/001	70875	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200076262/001	70879	30/09/2019	510,00	492,67
NELSON OASCASKI	938.012.389-20	7200071543/001	11128	30/08/2019	580,00	560,29
NELSON QUASNE VELLA	496.997.849-20	7200063320 / 001	22538	30/08/2019	990,00	956,36
NELSON QUASNE VELLA	496.997.849-20	7200065077 / 001	22634	30/08/2019	1.340,00	1.294,47
NELSON QUASNE VELLA	496.997.849-20	7200066084 / 001	22713	30/08/2019	362,00	349,70

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON QUASNE VELLA	496.997.849-20	7200069016 / 001	22885	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
NELSON RIBEIRO E OUTRO	030.842.608-85	7200059138 / 001	16549	30/08/2019	3.195,00	3.086,44
NELSON RIBEIRO E OUTRO	030.842.608-85	7200063372 / 001	16733	30/08/2019	1.976,00	1.908,86
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7200050783 / 001	21005	30/08/2019	6.265,00	6.052,12
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7200052380 / 001	21043	30/08/2019	3.106,10	3.000,56
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7200059235 / 001	21180	30/08/2019	718,00	693,60
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7200062639 / 001	21243	30/08/2019	910,00	879,08
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7200064076 / 001	21259	30/08/2019	708,00	683,94
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7200068063 / 001	21321	30/08/2019	96,00	92,74
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7200068613 / 001	21335	30/08/2019	818,00	790,21
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7200068647 / 001	21338	30/08/2019	96,00	92,74
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7000078564 / 001	21364	30/08/2019	1.984,60	1.917,17
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200059480 / 001	1933	30/09/2019	22.500,00	21.735,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200054129 / 001	57293	30/09/2019	1.550,00	1.497,33
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200055547 / 001	57355	30/09/2019	4.650,00	4.492,00
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200060828 / 001	57635	30/09/2019	1.760,00	1.700,20
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200061847 / 001	57699	30/09/2019	26.500,00	25.599,57
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200065086 / 001	57861	30/09/2019	2.550,00	2.463,35
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200065634 / 001	57887	30/09/2019	7.220,00	6.974,67
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200066165 / 001	57926	30/09/2019	1.440,00	1.391,07
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200066399 / 001	57942	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200066468 / 001	57945	30/09/2019	3.610,00	3.487,34
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200066973 / 001	57964	30/09/2019	6.550,00	6.327,44
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200067187 / 001	57978	30/09/2019	3.755,00	3.627,41
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200068719 / 001	58041	30/09/2019	1.235,00	1.193,04
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200068730 / 001	58042	30/09/2019	3.080,00	2.975,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200069751 / 001	58084	30/09/2019	3.955,00	3.820,61
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200070783 / 001	58145	30/09/2019	3.740,00	3.612,92
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200071304 / 001	58176	30/09/2019	10.160,00	9.814,78
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200072369 / 001	58232	30/09/2019	3.130,00	3.023,65
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200072623 / 001	58259	30/09/2019	2.210,00	2.134,91
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200074671 / 001	58337	30/09/2019	9.260,00	8.945,36
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200075391 / 001	58355	30/09/2019	2.060,00	1.990,00
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200078358 / 001	58442	30/09/2019	670,00	647,23
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200078736 / 001	58460	30/09/2019	1.428,00	1.379,48
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200080295 / 001	58503	30/09/2019	332,60	321,30
NELSON ZACARIAS DA SILVA	143.483.659-20	7000080169 / 001	30616	30/09/2019	5.990,00	5.786,47
NELSON ZACARIAS DA SILVA	143.483.659-20	7000080170 / 001	30617	30/09/2019	22.750,00	21.976,99
NELSON ZACARIAS DA SILVA	143.483.659-20	7200071302 / 001	30654	30/09/2019	1.980,00	1.912,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON ZACARIAS DA SILVA	143.483.659-20	7200073703 / 001	30737	30/09/2019	495,00	478,18
NELSON ZACARIAS DA SILVA	143.483.659-20	7000091859 / 001	30856	30/09/2019	2.240,00	2.163,89
NELSON ZACARIAS DA SILVA	143.483.659-20	7200078264 / 001	30913	30/09/2019	5.100,00	4.926,71
NELSON ZACARIAS DA SILVA	143.483.659-20	7200081462 / 001	31021	30/09/2019	967,50	934,63
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000051376 / 001	3980	30/09/2019	48.371,61	46.728,01
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000054114 / 001	4433	30/09/2019	27.823,51	26.878,11
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000052260 / 001	67707	30/09/2019	50.240,58	48.533,48
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000055051 / 001	68068	30/09/2019	608,65	587,97
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000060884 / 001	68492	30/09/2019	20.235,28	19.547,71
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000061384 / 001	68525	30/09/2019	2.803,20	2.707,95
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000061450 / 001	68558	30/09/2019	64.880,07	62.675,54
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000062035 / 001	68644	30/09/2019	1.401,60	1.353,98
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000065216 / 001	68896	30/09/2019	39.157,97	37.827,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000067226 / 001	68967	30/09/2019	804,00	776,68
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7200063747 / 001	69032	30/09/2019	5.280,00	5.100,59
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7200065636 / 001	69257	30/09/2019	862,00	832,71
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7200066947 / 001	69337	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7200067158 / 001	69376	30/09/2019	300,00	289,81
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000072456 / 001	69389	30/09/2019	2.814,00	2.718,38
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000072738 / 001	69420	30/09/2019	8.132,40	7.856,07
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000072739 / 001	69421	30/09/2019	1.626,00	1.570,75
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000072740 / 001	69422	30/09/2019	1.219,50	1.178,06
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000078113 / 001	69620	30/09/2019	13.365,80	12.911,65
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000088602 / 001	69996	30/09/2019	9.224,90	8.911,45
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7200081334 / 001	70255	30/09/2019	1.290,00	1.246,17
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000092442 / 001	5427	30/11/2019	29.920,00	28.903,36

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000092443 / 001	5428	30/11/2019	42.000,00	40.572,90
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000093984 / 001	63985	30/11/2019	49.600,00	47.914,66
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000091713 / 001	6604	30/11/2019	3.324,00	3.211,06
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7200077086 / 001	6618	30/11/2019	155,00	149,73
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7200077100 / 001	6620	30/11/2019	465,00	449,20
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000092673 / 001	6667	30/11/2019	3.324,00	3.211,06
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000093111 / 001	6689	30/11/2019	2.256,00	2.179,34
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000093514 / 001	6712	30/11/2019	2.520,00	2.434,37
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000093735 / 001	6739	30/11/2019	4.986,00	4.816,58
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000094210 / 001	6789	30/11/2019	28.000,00	27.048,60
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7200080201 / 001	6790	30/11/2019	2.280,00	2.202,53
NEUSA MARIA VIEIRA FERRARI E OU	014.769.019-61	7200069083 / 001	40391	31/08/2019	1.565,00	1.511,82
NEUSA MARIA VIEIRA FERRARI E OU	014.769.019-61	7200069480 / 001	40397	31/08/2019	4.500,00	4.347,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NEUSA MARIA VIEIRA FERRARI E OU	014.769.019-61	7200071986 / 001	40481	30/08/2019	4.500,00	4.347,10
NEUSA MARIA VIEIRA FERRARI E OU	014.769.019-61	7200073936 / 001	40568	31/08/2019	1.440,00	1.391,07
NEUSA MARIA VIEIRA FERRARI E OU	014.769.019-61	7200074639 / 001	40583	30/09/2019	1.809,00	1.747,53
NEUSA MARIA VIEIRA FERRARI E OU	014.769.019-61	7200079624 / 001	40740	31/08/2019	3.600,00	3.477,68
NILSON APARECIDO BOZELLI	364.403.619-53	7200058801 / 001	68446	30/09/2019	250,00	241,51
NILSON APARECIDO BOZELLI	364.403.619-53	7000063086 / 001	68765	30/09/2019	5.490,00	5.303,46
NILSON APARECIDO BOZELLI	364.403.619-53	7000063087 / 001	68767	30/09/2019	6.890,00	6.655,89
NILSON APARECIDO BOZELLI	364.403.619-53	7200065060 / 001	69377	30/09/2019	330,00	318,79
NILSON APARECIDO BOZELLI	364.403.619-53	7200066722 / 001	69660	30/09/2019	330,00	318,79
NILSON APARECIDO BOZELLI	364.403.619-53	7200067245 / 001	69731	30/09/2019	500,00	483,01
NILSON APARECIDO BOZELLI	364.403.619-53	7000072840 / 001	69761	30/09/2019	3.660,00	3.535,64
NILSON APARECIDO BOZELLI	364.403.619-53	7200076660 / 001	70908	30/09/2019	290,00	280,15
NILSON NASCIMENTO DA SILVA	324.967.889-91	7200053411 / 001	57094	30/08/2019	375,00	362,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NILSON NASCIMENTO DA SILVA	324.967.889-91	7200053413 / 001	57096	30/08/2019	625,00	603,76
NILSON NASCIMENTO DA SILVA	324.967.889-91	7200057855 / 001	57596	30/08/2019	910,00	879,08
NILSON NASCIMENTO DA SILVA	324.967.889-91	7200057856 / 001	57598	30/08/2019	1.770,00	1.709,86
NILSON NASCIMENTO DA SILVA	324.967.889-91	7200065561 / 001	58231	30/08/2019	2.620,00	2.530,98
NILSON NASCIMENTO DA SILVA	324.967.889-91	7200073855 / 001	58674	30/08/2019	400,00	386,41
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200062882 / 001	21141	30/09/2019	6.065,00	5.858,92
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200063926 / 001	21154	30/09/2019	1.140,00	1.101,26
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200066463 / 001	21196	30/09/2019	1.564,00	1.510,86
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200071165 / 001	21267	30/09/2019	1.267,50	1.224,43
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200072457 / 001	21322	30/09/2019	2.974,00	2.872,95
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200072458 / 001	21324	30/09/2019	1.622,50	1.567,37
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200074466 / 001	21389	30/09/2019	667,20	644,53
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200076096 / 001	21470	30/09/2019	2.478,25	2.394,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200076428 / 001	21492	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200079155 / 001	21652	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200080636 / 001	21755	30/09/2019	136,00	131,38
NILTON FERNANDO TONIN	049.272.609-41	7200065259 / 001	22655	30/08/2019	2.225,00	2.149,40
NILTON FERNANDO TONIN	049.272.609-41	7200067332 / 001	22790	30/08/2019	1.725,00	1.666,39
NILTON JORGE SCHEIFER	030.452.649-56	7200079738 / 001	22244	30/11/2019	825,00	796,97
NIORIDIS JOSE EZIQUIEL	679.106.379-34	7000091044 / 001	21481	30/09/2019	2.535,00	2.448,86
NIORIDIS JOSE EZIQUIEL	679.106.379-34	7000091045 / 001	21482	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
NIORIDIS JOSE EZIQUIEL	679.106.379-34	7000091224 / 001	21488	30/09/2019	2.535,00	2.448,86
NIORIDIS JOSE EZIQUIEL	679.106.379-34	7000091226 / 001	21489	30/09/2019	2.484,00	2.399,60
NIORIDIS JOSE EZIQUIEL	679.106.379-34	7200079767 / 001	21698	30/09/2019	313,75	303,09
NIVALDO BOSSO	454.305.199-87	7000058328 / 001	26267	30/09/2019	3.430,00	3.313,45
NIVALDO BOSSO	454.305.199-87	7200074522 / 001	26618	30/09/2019	690,00	666,55

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NOEL PALHIARIN	635.637.899-91	7200065949 / 001	2956	30/09/2019	9.200,00	8.887,40
NOEL SCHWEIZER E OUTROS	003.528.629-63	7200060031 / 001	2810	30/09/2019	5.048,00	4.876,48
NOEL SCHWEIZER E OUTROS	003.528.629-63	7200060032 / 001	2811	30/09/2019	2.250,00	2.173,55
NOEL SCHWEIZER E OUTROS	003.528.629-63	7200070925 / 001	3091	30/08/2019	13.400,00	12.944,69
NORBERTO BANHOS ROSSI	238.564.249-20	7200059982 / 001	68601	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000052157 / 001	2593	30/09/2019	7.175,00	6.931,20
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000052160 / 001	2594	30/09/2019	14.350,00	13.862,41
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000052161 / 001	2596	30/09/2019	20.500,00	19.803,44
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000060011 / 001	2780	30/09/2019	5.850,00	5.651,23
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000060015 / 001	2781	30/09/2019	11.250,00	10.867,74
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000060018 / 001	2782	30/09/2019	15.910,00	15.369,40
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000068581 / 001	2900	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7200067347 / 001	2990	30/09/2019	1.643,50	1.587,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000081815 / 001	3104	30/09/2019	900,00	869,42
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000081816 / 001	3105	30/09/2019	300,00	289,81
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000081817 / 001	3106	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7200077532 / 001	3266	30/09/2019	290,00	280,15
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000094357 / 001	3311	30/09/2019	3.225,00	3.115,42
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000094358 / 001	3312	30/09/2019	1.075,00	1.038,47
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000094359 / 001	3313	30/09/2019	1.075,00	1.038,47
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7000052167 / 001	2599	30/09/2019	7.175,00	6.931,20
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7000059903 / 001	2777	30/09/2019	3.010,00	2.907,72
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7000059905 / 001	2778	30/09/2019	5.590,00	5.400,06
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7000059906 / 001	2779	30/09/2019	2.580,00	2.492,34
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7000068580 / 001	2899	30/09/2019	900,00	869,42
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7200068273 / 001	3021	30/09/2019	7.050,00	6.810,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7000081814 / 001	3103	30/09/2019	900,00	869,42
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7000082267 / 001	3112	30/09/2019	1.850,00	1.787,14
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7200077531 / 001	3265	30/09/2019	580,00	560,29
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7000094356 / 001	3310	30/09/2019	2.150,00	2.076,95
ODAIR DE OLIVEIRA SERGIO	055.443.639-60	7200055319/001	21105	30/09/2019	1.690,00	1.632,58
ODAIR DE OLIVEIRA SERGIO	055.443.639-60	7200066476/001	21289	30/08/2019	550,00	531,31
ODAIR DE OLIVEIRA SERGIO	055.443.639-60	7200072037/001	21443	30/08/2019	357,50	345,35
ODAIR DE OLIVEIRA SERGIO	055.443.639-60	7000092250/001	21675	30/09/2019	3.120,00	3.013,99
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7000075424 / 001	26466	30/09/2019	425,00	410,56
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7000087587 / 001	26616	30/09/2019	7.312,00	7.063,55
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7000090787 / 001	26688	30/09/2019	1.770,00	1.709,86
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7000091703 / 001	26729	30/09/2019	3.960,00	3.825,44
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7000091706 / 001	26730	30/09/2019	380,00	367,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7200076925 / 001	26737	30/09/2019	575,00	555,46
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7000093383 / 001	26845	30/09/2019	1.145,00	1.106,09
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7200078794 / 001	26850	30/09/2019	425,00	410,56
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7000094372 / 001	26934	30/09/2019	4.032,00	3.895,00
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7200082148 / 001	27004	30/09/2019	437,50	422,63
ODAIR MARTINS DA SILVA	002.031.618-66	7200050361/001	19579	30/08/2019	18.670,00	18.035,62
ODAIR MARTINS DA SILVA	002.031.618-66	7200057552/001	19995	30/08/2019	3.633,00	3.509,56
ODAIR ROBERTO MARTINS DA SILVA	258.372.018-07	7200050348/001	19578	30/08/2019	17.745,00	17.142,05
ODAIR ROBERTO MARTINS DA SILVA	258.372.018-07	7200057581/001	19996	30/08/2019	3.979,00	3.843,80
ODAIR ROBERTO MARTINS DA SILVA	258.372.018-07	7200066323/001	20569	30/08/2019	3.560,00	3.439,04
ODENIR BUSOLIM FRANCO	754.229.569-15	7200075828 / 001	46009	30/09/2019	350,00	338,11
ODIMAR FERNANDO STADLER	074.374.749-64	7000093204 / 001	17193	30/11/2019	29.000,00	28.014,62
ODIMAR FERNANDO STADLER	074.374.749-64	7000093205 / 001	17194	30/11/2019	2.900,00	2.801,46

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OLAIR FERREIRA DE SOUZA	675.344.149-20	7200075564 / 001	23089	30/08/2019	3.480,00	3.361,75
OLGA GAFFO BASSETTO	043.277.829-20	7200059500 / 001	50524	30/09/2019	250,00	241,51
OLGA GAFFO BASSETTO	043.277.829-20	7200068952 / 001	51091	30/08/2019	1.830,00	1.767,82
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200062555/001	45592	30/09/2019	400,00	386,41
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200065404/001	45632	30/08/2019	520,00	502,33
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200067140/001	45682	30/09/2019	500,00	483,01
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200068438/001	45722	30/08/2019	2.230,00	2.154,23
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200071802/001	45848	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200071847/001	45854	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200072734/001	45887	30/09/2019	3.932,50	3.798,88
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200075994/001	46039	30/09/2019	6.785,00	6.554,46
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200075995/001	46040	30/09/2019	6.785,00	6.554,46
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200076112/001	46062	30/09/2019	3.200,00	3.091,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200076362/001	46084	30/09/2019	440,00	425,05
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200076363/001	46085	30/09/2019	2.240,00	2.163,89
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200081723 / 001	46410	30/09/2019	3.900,00	3.767,48
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200066356/001	7370	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200077626/001	7529	30/09/2019	6.210,00	5.998,99
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200078062/001	7545	30/09/2019	1.558,20	1.505,25
OLIVIA MENDES ARJONA	846.936.068-04	7000056344 / 001	13349	30/08/2019	6.890,00	6.655,89
OLIVIA MENDES ARJONA	846.936.068-04	7000056345 / 001	13350	30/08/2019	5.520,00	5.332,44
OLIVIA MENDES ARJONA	846.936.068-04	7000056389 / 001	13356	30/08/2019	355,00	342,94
OLIVIA MENDES ARJONA	846.936.068-04	7200059570 / 001	13475	30/08/2019	320,00	309,13
OLIVIA MENDES ARJONA	846.936.068-04	7200060052 / 001	13503	30/08/2019	160,00	154,56
OLIVIA MENDES ARJONA	846.936.068-04	7200062441 / 001	13608	30/08/2019	680,00	656,89
OLIVIA MENDES ARJONA	846.936.068-04	7200062931 / 001	13631	30/08/2019	695,00	671,38

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OLIVIA MENDES ARJONA	846.936.068-04	7200063471 / 001	13653	30/08/2019	1.360,00	1.313,79
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200055543 / 001	00334	01/09/2019	1.380,00	1.333,11
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200055544 / 001	00335	01/09/2019	1.380,00	1.333,11
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200055545 / 001	00336	01/09/2019	2.760,00	2.666,22
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200055546 / 001	00337	01/09/2019	1.380,00	1.333,11
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200061910 / 001	00402	01/09/2019	2.850,00	2.753,16
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200055896 / 001	39954	01/09/2019	760,00	734,18
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200055898 / 001	39955	01/09/2019	1.260,00	1.217,19
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200058625 / 001	40056	01/09/2019	570,00	550,63
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200058930 / 001	40082	31/08/2019	905,00	874,25
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200058985 / 001	40086	30/08/2019	660,00	637,57
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200059316 / 001	40101	31/08/2019	905,00	874,25
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200062917 / 001	40175	01/09/2019	770,00	743,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200062919 / 001	40176	01/09/2019	770,00	743,84
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200062952 / 001	40177	01/09/2019	770,00	743,84
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200063126 / 001	40192	01/09/2019	3.205,00	3.096,10
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200068128 / 001	40347	30/08/2019	1.475,00	1.424,88
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200072210 / 001	40504	31/08/2019	336,00	324,58
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200078679 / 001	40699	30/09/2019	360,00	347,77
ORLANDO APARECIDO DA SILVA	002.030.218-51	7000059025 / 001	36895	01/09/2019	9.680,00	9.351,09
ORLANDO APARECIDO DA SILVA	002.030.218-51	7000061032 / 001	36976	01/09/2019	9.260,00	8.945,36
ORLANDO APARECIDO DA SILVA	002.030.218-51	7000064422 / 001	37132	01/09/2019	9.700,00	9.370,41
ORLANDO APARECIDO DA SILVA	002.030.218-51	7000068410 / 001	37258	01/09/2019	960,00	927,38
ORLANDO APARECIDO DA SILVA	002.030.218-51	7200071526 / 001	37528	01/09/2019	1.650,00	1.593,94
ORLANDO APARECIDO DA SILVA	002.030.218-51	7000082724 / 001	37538	01/09/2019	4.848,00	4.683,27
ORLANDO APARECIDO DA SILVA	002.030.218-51	7200073683 / 001	37594	01/09/2019	1.550,00	1.497,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ORLANDO BRAULINO NOGUEIRA	797.124.108-97	7200060720 / 001	4165	30/09/2019	11.600,00	11.205,85
ORLANDO BRAULINO NOGUEIRA	797.124.108-97	7200062765 / 001	4225	30/08/2019	1.866,68	1.803,25
ORLANDO FERREIRA DA ROSA	061.763.038-00	7200051759/001	16271	30/08/2019	2.060,00	1.990,00
ORLANDO FERREIRA DA ROSA	061.763.038-00	7200057925/001	16487	30/08/2019	1.580,00	1.526,31
ORLANDO FERREIRA DA ROSA	061.763.038-00	7200060968/001	16628	30/08/2019	1.890,00	1.825,78
ORLANDO FERREIRA DA ROSA	061.763.038-00	7200066611/001	16853	30/08/2019	310,00	299,47
ORLANDO FERREIRA DA ROSA	061.763.038-00	7000063177/001	27416	30/08/2019	500,00	483,01
ORLANDO FERREIRA DA ROSA	061.763.038-00	7200077120/001	4444	30/08/2019	270,00	260,83
ORLANDO PIRES DE GODOY	436.781.149-20	7200071376 / 001	45811	30/09/2019	72,50	70,04
ORLANDO PIRES DE GODOY	436.781.149-20	7200072491 / 001	45874	30/09/2019	1.789,20	1.728,41
ORLANDO PIRES DE GODOY	436.781.149-20	7200079983 / 001	46280	30/09/2019	97,50	94,19
ORLANDO PIRES DE GODOY	436.781.149-20	7200079984 / 001	46281	30/09/2019	39,00	37,67
ORLANDO PIRES DE GODOY	436.781.149-20	7200081632 / 001	46386	30/09/2019	540,00	521,65

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ORLANDO ZANIN	237.573.969-87	7200063569 / 001	18160	30/08/2019	1.066,00	1.029,78
OSCAR MOREIRA RODRIGUES	116.266.079-15	7200064120 / 001	22586	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
OSCAR MOREIRA RODRIGUES	116.266.079-15	7200067632 / 001	22811	30/08/2019	10.500,00	10.143,23
OSCAR MOREIRA RODRIGUES	116.266.079-15	7200069436 / 001	22902	30/08/2019	7.800,00	7.534,97
OSEIAS GARDIM	039.459.539-44	7200080300 / 001	17251	30/11/2019	1.590,00	1.535,97
OSMAR CASAVECHIA VASSOLER	724.318.909-10	7200055763 / 001	29958	31/08/2019	33,00	31,88
OSMAR CASAVECHIA VASSOLER	724.318.909-10	7200063949 / 001	30395	31/08/2019	300,00	289,81
OSMAR CASAVECHIA VASSOLER	724.318.909-10	7200067058 / 001	30516	31/08/2019	9.250,00	8.935,70
OSMAR CASAVECHIA VASSOLER	724.318.909-10	7200067403 / 001	30527	31/08/2019	510,00	492,67
OSMAR CASAVECHIA VASSOLER	724.318.909-10	7200081088 / 001	30581	31/08/2019	900,00	869,42
OSMAR GENOVESI	509.046.129-53	7200058245/001	26271	30/09/2019	6.712,50	6.484,42
OSMAR GENOVESI	509.046.129-53	7200059377/001	26310	30/09/2019	1.040,00	1.004,66
OSMAR HILGEMBERG JUNIOR	340.232.679-53	7000093617 / 001	5576	30/04/2020	70.618,00	65.375,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSMAR HILGEMBERG JUNIOR	340.232.679-53	7200076214/001	63772	30/11/2019	4.590,00	4.434,04
OSMAR HILGEMBERG JUNIOR	340.232.679-53	7200076953/001	63838	30/11/2019	2.666,00	2.575,41
OSMAR HILGEMBERG JUNIOR	340.232.679-53	7000093696 / 001	63959	30/11/2019	3.060,00	2.956,03
OSMAR HILGEMBERG JUNIOR	340.232.679-53	7000094119 / 001	63997	30/11/2019	4.590,00	4.434,04
OSMAR HILGEMBERG JUNIOR	340.232.679-53	7000094126 / 001	63998	30/11/2019	3.060,00	2.956,03
OSMAR HILGEMBERG JUNIOR	340.232.679-53	7200080684 / 001	64055	30/11/2019	1.216,00	1.174,68
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200057445 / 001	22246	01/09/2019	2.793,00	2.698,10
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200060070 / 001	22382	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200064092 / 001	22584	30/08/2019	5.151,60	4.976,56
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200064127 / 001	22587	30/08/2019	9.906,00	9.569,41
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200064135 / 001	22588	30/08/2019	1.316,00	1.271,28
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200065582 / 001	22682	30/08/2019	750,00	724,52
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200069003 / 001	22879	30/08/2019	9.038,00	8.730,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200069008 / 001	22880	30/08/2019	440,00	425,05
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200069341 / 001	22893	30/08/2019	586,00	566,09
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200074036 / 001	23058	30/08/2019	1.350,00	1.304,13
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200074042 / 001	23059	30/08/2019	3.950,00	3.815,78
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000052830/001	41013	30/08/2019	30.080,00	29.057,93
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000052831/001	41014	30/08/2019	30.080,00	29.057,93
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000052832/001	41015	30/08/2019	9.400,00	9.080,60
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000053609/001	41101	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000054287/001	41146	30/08/2019	18.800,00	18.161,20
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000054289/001	41147	30/08/2019	28.200,00	27.241,81
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000056409/001	41246	30/08/2019	6.740,00	6.510,98
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000056410/001	41247	30/08/2019	6.360,00	6.143,90
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000057126/001	41282	30/08/2019	12.785,00	12.350,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000057155/001	41283	30/08/2019	9.580,00	9.254,49
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200057400/001	41284	30/08/2019	2.090,00	2.018,98
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000057177/001	41290	30/08/2019	30.070,00	29.048,27
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000058285/001Q	41338	30/08/2019	29.960,00	28.942,00
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000058286/001	41339	30/08/2019	27.720,00	26.778,11
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000058381/001	41347	30/08/2019	5.140,00	4.965,35
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000058382/001	41348	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200059344/001	41385	30/08/2019	1.590,00	1.535,97
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000061617/001	41417	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000061623/001	41418	30/08/2019	3.210,00	3.100,93
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200060199/001	41419	30/08/2019	19.890,00	19.214,17
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000061627/001	41423	30/08/2019	15.500,00	14.973,33
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000061629/001	41425	30/08/2019	5.160,00	4.984,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000062190/001	41443	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200060469/001	41446	30/08/2019	3.810,00	3.680,54
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200060806/001	41465	30/08/2019	3.480,00	3.361,75
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000063382/001	41494	30/08/2019	9.500,00	9.177,20
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000063389/001	41495	30/08/2019	7.750,00	7.486,67
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000063392/001	41496	30/08/2019	4.750,00	4.588,60
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200061692/001	41531	30/08/2019	5.050,00	4.878,41
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200062089/001	41553	30/08/2019	3.165,00	3.057,46
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000067197/001	41609	30/08/2019	5.980,00	5.776,81
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000067198/001	41610	30/08/2019	6.820,00	6.588,27
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200064414/001	41649	30/08/2019	8.316,00	8.033,43
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200067468/001	41780	30/08/2019	6.400,00	6.182,54
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000072945/001	41796	30/08/2019	11.760,00	11.360,41

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000072946/001	41797	30/08/2019	11.760,00	11.360,41
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000072947/001	41798	30/08/2019	10.290,00	9.940,36
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000072948/001	41799	30/08/2019	10.290,00	9.940,36
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200068938/001	41865	30/08/2019	440,00	425,05
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200079275/001	41948	30/08/2019	4.890,00	4.723,84
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200070218/001	41953	30/08/2019	3.900,00	3.767,48
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200071907/001	42035	30/08/2019	180,00	173,88
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000083529/001	42068	30/08/2019	3.750,00	3.622,58
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000085546/001	42133	30/08/2019	2.500,00	2.415,05
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200075865/001	42206	30/08/2019	900,00	869,42
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000090788/001	42207	30/08/2019	3.750,00	3.622,58
OSMARLEI PEREIRA DA SILVA	019.299.859-59	7200074795 / 001	4009	30/09/2019	2.659,00	2.568,65
OSMARLEI PEREIRA DA SILVA	019.299.859-59	7200076287 / 001	4040	30/09/2019	330,00	318,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSMARLEI PEREIRA DA SILVA	019.299.859-59	7000092280 / 001	4059	30/09/2019	2.920,00	2.820,78
OSMARLEI PEREIRA DA SILVA	019.299.859-59	7200081342 / 001	4127	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
OSMIR SELICANI	635.028.959-53	7200059398 / 001	11387	30/09/2019	780,00	753,50
OSMIR SELICANI	635.028.959-53	7200062205 / 001	11523	30/09/2019	1.560,00	1.506,99
OSNI SAGGIORATO	694.098.899-87	7200077873 / 001	0495	31/08/2019	668,00	645,30
OSNI SAGGIORATO	694.098.899-87	7200072314 / 001	40524	31/08/2019	743,50	718,24
OSNI SAGGIORATO	694.098.899-87	7200080243 / 001	40779	31/08/2019	170,00	164,22
OSNI SAGGIORATO	694.098.899-87	7200080244 / 001	40780	31/08/2019	75,00	72,45
OSNI SAGGIORATO	694.098.899-87	7200080351 / 001	40786	31/08/2019	720,00	695,54
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7000054532 / 001	00328	30/09/2019	28.900,00	27.918,02
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7000053446 / 001	04363	30/09/2019	59.040,00	57.033,91
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200054712 / 001	39917	30/09/2019	2.364,00	2.283,67
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200054819 / 001	39924	30/09/2019	600,00	579,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200062660 / 001	40163	01/09/2019	2.540,00	2.453,69
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200062914 / 001	40174	30/09/2019	6.030,00	5.825,11
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200064180 / 001	40225	31/08/2019	2.040,00	1.970,68
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200066654 / 001	40284	31/08/2019	1.740,00	1.680,88
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200072164 / 001	40497	30/09/2019	1.040,00	1.004,66
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200072426 / 001	40530	30/09/2019	4.520,00	4.366,42
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200072983 / 001	40536	30/09/2019	8.500,00	8.211,18
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7000053705 / 001	4373	30/09/2019	45.920,00	44.359,71
OSVALDO ANDRADE NETO	347.458.778-11	7000067715/001	16749	30/08/2019	20.173,50	19.488,03
OSVALDO ANDRADE NETO	347.458.778-11	7000067931/001	16764	30/08/2019	1.191,00	1.150,53
OSVALDO ANDRADE NETO	347.458.778-11	7000069308/001	27425	30/08/2019	21.525,00	20.793,61
OSVALDO ANDRADE NETO	347.458.778-11	7000057779/001	4056	30/08/2019	5.750,00	5.554,62
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200057195 / 001	68223	30/09/2019	6.750,00	6.520,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200057202 / 001	68230	30/09/2019	4.032,00	3.895,00
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200057208 / 001	68236	30/09/2019	4.400,00	4.250,49
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200058208 / 001	68347	30/09/2019	3.740,00	3.612,92
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200058451 / 001	68369	30/09/2019	9.594,00	9.268,01
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200058470 / 001	68389	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200058790 / 001	68445	30/09/2019	105.000,00	101.432,25
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200059069 / 001	68500	30/09/2019	78.750,00	76.074,19
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200060552 / 001	68714	30/09/2019	5.921,00	5.719,81
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200 7200063199 / 001063199 / 001 13	69093	30/09/2019	10.080,00	9.737,50
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200063303 / 001	69110	30/09/2019	40.320,00	38.949,99
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200064380 / 001	69225	30/09/2019	172,00	166,16
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200064400 / 001	69247	30/09/2019	8.250,00	7.969,68
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200066000 / 001	69548	30/09/2019	9.000,00	8.694,19

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200066349 / 001	69606	30/09/2019	220,00	212,52
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200067020 / 001	69715	30/09/2019	2.651,00	2.560,92
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200068261 / 001	69858	30/09/2019	9.330,00	9.012,98
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200069504 / 001	69992	30/09/2019	1.668,00	1.611,32
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7000077929 / 001	69993	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200069810 / 001	70050	30/09/2019	6.720,00	6.491,66
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200070200 / 001	70142	30/09/2019	5.352,82	5.170,94
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200070247 / 001	70149	30/09/2019	4.500,00	4.347,10
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200070282 / 001	70161	30/09/2019	5.160,00	4.984,67
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200070298 / 001	70164	30/09/2019	7.260,00	7.013,32
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200070557 / 001	70218	30/09/2019	13.080,00	12.635,56
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200070620 / 001	70229	30/09/2019	7.260,00	7.013,32
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200071467 / 001	70263	30/09/2019	2.280,00	2.202,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200072028 / 001	70315	30/09/2019	15.930,00	15.388,72
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200072033 / 001	70316	30/09/2019	9.500,00	9.177,20
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200072857 / 001	70431	30/09/2019	10.880,00	10.510,31
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200072873 / 001	70439	30/09/2019	3.690,00	3.564,62
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200073880 / 001	70591	30/09/2019	11.160,00	10.780,80
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200073884 / 001	70596	30/09/2019	8.030,00	7.757,15
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200073888 / 001	70599	30/09/2019	7.440,00	7.187,20
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200074188 / 001	70646	30/09/2019	5.920,00	5.718,85
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200074288 / 001	70667	30/09/2019	10.900,00	10.529,63
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7000088700 / 001	70731	30/09/2019	4.125,00	3.984,84
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7000088701 / 001	70732	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7000089386 / 001	70771	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7000089450 / 001	70780	30/09/2019	825,00	796,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200075244 / 001	70782	30/09/2019	15.800,00	15.263,14
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200075495 / 001	70811	30/09/2019	21.230,00	20.508,64
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200075551 / 001	70816	30/09/2019	13.000,00	12.558,28
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200075655 / 001	70822	30/09/2019	8.828,00	8.528,04
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200075903 / 001	70842	30/09/2019	142.600,00	137.754,66
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200077267 / 001	70950	30/09/2019	10.011,50	9.671,32
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200080223 / 001	71098	30/09/2019	1.000,00	966,02
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200081406 / 001	71135	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
OSVALDO LUIZ FREDERICO	437.047.279-20	7200069569/001	22945	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
OSVALDO LUIZ FREDERICO	437.047.279-20	7200072257/001	22988	30/08/2019	800,00	772,82
OSVALDO LUIZ FREDERICO	437.047.279-20	7200075927/001	23105	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
OSVALDO LUIZ FREDERICO	437.047.279-20	7000094195 / 001	23145	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
OSVALDO LUIZ FREDERICO	437.047.279-20	7200080736 / 001	23149	01/09/2019	12.500,00	12.075,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSVALDO OSCAR VIETZE JUNIOR	011.918.619-53	7200075125 / 001	21417	30/09/2019	916,00	884,88
OSVALDO OSCAR VIETZE JUNIOR	011.918.619-53	7200080288 / 001	21734	30/09/2019	1.540,00	1.487,67
OSVALDO OSCAR VIETZE JUNIOR	011.918.619-53	7200081090 / 001	21785	30/09/2019	2.308,50	2.230,06
OSVALDO OSCAR VIETZE JUNIOR	011.918.619-53	7200081407 / 001	21809	30/09/2019	320,00	309,13
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7000064186 / 001	21362	30/08/2019	1.410,00	1.362,09
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7000064187 / 001	21363	30/08/2019	3.384,00	3.269,02
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7000064645 / 001	21380	30/08/2019	4.473,00	4.321,01
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7000064646 / 001	21381	30/08/2019	2.982,00	2.880,68
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200065586 / 001	21494	30/08/2019	3.138,00	3.031,38
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200066150 / 001	21506	30/08/2019	640,00	618,25
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200066413 / 001	21519	30/08/2019	260,00	251,17
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200069517 / 001	21645	30/08/2019	3.375,00	3.260,32
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7000058322 / 001	21259	30/08/2019	1.316,00	1.271,28

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200061987 / 001	21378	30/08/2019	2.320,00	2.241,17
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200061988 / 001	21379	30/08/2019	1.194,02	1.153,45
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7000065430 / 001	21386	30/08/2019	370,00	357,43
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200062321 / 001	21387	30/08/2019	2.802,00	2.706,79
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7000065713 / 001	21390	30/08/2019	2.173,00	2.099,16
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200066862 / 001	21541	30/08/2019	434,00	419,25
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200069518 / 001	21646	30/08/2019	130,00	125,58
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200071155 / 001	21723	30/08/2019	1.064,00	1.027,85
OSWALDO ALVES MOREIRA	331.207.309-04	7200063527 / 001	3917	30/09/2019	6.100,00	5.892,73
OSWALDO ALVES MOREIRA	331.207.309-04	7200063036 / 001	42452	30/09/2019	875,00	845,27
OTAVIO BISCA	042.431.129-16	7200052903 / 001	17372	30/08/2019	1.993,46	1.925,73
OTAVIO DE ALMEIDA CAMARGO NETO	437.127.298-39	7200073159 / 001	7845	30/11/2019	2.280,00	2.202,53
OTAVIO FREDERICO	349.151.099-68	7200064614 / 001	11626	30/09/2019	1.750,00	1.690,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OTAVIO FREDERICO	349.151.099-68	7200064736 / 001	11647	30/09/2019	1.280,00	1.236,51
OTAVIO FREDERICO	349.151.099-68	7200070163 / 001	11859	30/09/2019	730,00	705,20
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053410 / 001	36514	01/09/2019	86.210,56	83.281,25
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053417 / 001	36517	01/09/2019	64.657,92	62.460,94
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053453 / 001	36526	01/09/2019	27.600,00	26.662,19
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053454 / 001	36527	01/09/2019	25.300,00	24.440,34
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053457 / 001	36529	01/09/2019	23.000,00	22.218,49
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053458 / 001	36530	01/09/2019	9.200,00	8.887,40
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053459 / 001	36531	01/09/2019	4.600,00	4.443,70
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053460 / 001	36532	01/09/2019	2.300,00	2.221,85
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053461 / 001	36533	01/09/2019	4.600,00	4.443,70
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200054823 / 001	36657	01/09/2019	1.560,00	1.506,99
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000055106 / 001	36682	01/09/2019	2.300,00	2.221,85

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000055107 / 001	36683	01/09/2019	25.300,00	24.440,34
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000055120 / 001	36685	01/09/2019	32.200,00	31.105,89
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000055150 / 001	36687	01/09/2019	9.200,00	8.887,40
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000055151 / 001	36688	01/09/2019	25.300,00	24.440,34
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000055940 / 001	36747	01/09/2019	18.400,00	17.774,79
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000055941 / 001	36748	01/09/2019	18.400,00	17.774,79
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000055942 / 001	36749	01/09/2019	16.100,00	15.552,95
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200056438 / 001	36762	01/09/2019	1.896,00	1.831,58
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000056136 / 001	36763	01/09/2019	10.980,00	10.606,92
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000056381 / 001	36770	01/09/2019	6.100,00	5.892,73
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000059287 / 001	36910	01/09/2019	25.700,00	24.826,75
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200060011 / 001	37005	01/09/2019	3.600,00	3.477,68
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200060012 / 001	37006	01/09/2019	600,00	579,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200060798 / 001	37048	01/09/2019	616,00	595,07
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000065993 / 001	37182	01/09/2019	7.250,00	7.003,66
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000065994 / 001	37183	01/09/2019	18.810,00	18.170,86
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000066683 / 001	37207	01/09/2019	5.800,00	5.602,92
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200063702 / 001	37236	01/09/2019	6.974,00	6.737,03
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000068075 / 001	37245	01/09/2019	4.350,00	4.202,19
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000068076 / 001	37246	01/09/2019	5.220,00	5.042,63
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000068077 / 001	37247	01/09/2019	5.220,00	5.042,63
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000068078 / 001	37248	01/09/2019	7.830,00	7.563,95
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200064834 / 001	37285	01/09/2019	396,00	382,54
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200065533 / 001	37334	01/09/2019	14.095,00	13.616,07
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200065534 / 001	37335	01/09/2019	6.806,00	6.574,74
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200066085 / 001	37345	01/09/2019	3.210,00	3.100,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200067251 / 001	37404	01/09/2019	9.708,00	9.378,14
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076591 / 001	37447	01/09/2019	23.314,00	22.521,82
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076592 / 001	37448	01/09/2019	27.314,00	26.385,91
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076593 / 001	37449	01/09/2019	26.940,00	26.024,62
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076594 / 001	37450	01/09/2019	18.976,00	18.331,22
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076595 / 001	37451	01/09/2019	18.976,00	18.331,22
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076596 / 001	37452	01/09/2019	14.770,00	14.268,14
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076597 / 001	37453	01/09/2019	10.862,00	10.492,93
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076598 / 001	37454	01/09/2019	6.522,00	6.300,39
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076599 / 001	37455	01/09/2019	5.654,00	5.461,89
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076600 / 001	37456	01/09/2019	7.390,00	7.138,90
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076601 / 001	37457	01/09/2019	4.786,00	4.623,38
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076602 / 001	37458	01/09/2019	89.432,00	86.393,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076603 / 001	37459	01/09/2019	12.620,00	12.191,19
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200069655 / 001	37479	01/09/2019	5.533,60	5.345,58
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200070991 / 001	37509	01/09/2019	7.280,00	7.032,64
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200071009 / 001	37511	01/09/2019	2.730,00	2.637,24
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200071342 / 001	37525	01/09/2019	14.717,00	14.216,94
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200071697 / 001	37535	01/09/2019	1.850,00	1.787,14
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200074865 / 001	37624	01/09/2019	305,20	294,83
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200074866 / 001	37625	01/09/2019	305,20	294,83
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200075375 / 001	37639	01/09/2019	1.256,00	1.213,32
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200075376 / 001	37640	01/09/2019	22.696,00	21.924,82
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200075541 / 001	37642	01/09/2019	1.760,00	1.700,20
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200078322 / 001	37688	01/09/2019	18.354,00	17.730,36
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200080866 / 001	37723	01/09/2019	7.780,00	7.515,65

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200081037 / 001	37726	01/09/2019	2.180,00	2.105,93
OZIAS CLEMENTINO DE LIMA	110.809.798-75	7000055333 / 001	19858	30/08/2019	16.200,00	15.649,55
OZIRES SEBASTIAO FERREIRA	006.145.269-65	7200077524 / 001	22175	30/12/2019	1.080,00	1.045,10
OZIRES SEBASTIAO FERREIRA	006.145.269-65	7200080655 / 001	22276	30/12/2019	6.145,00	5.946,41
PARAILIO DE OLIVEIRA KING	396.353.689-68	7200064832 / 001	63353	30/08/2019	11.480,00	11.089,93
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000054796/001	41167	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000056408/001	41245	30/08/2019	12.940,00	12.500,32
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200057042/001	41258	30/08/2019	21.896,00	21.152,01
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200057043/001	41259	30/08/2019	84.252,00	81.389,24
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200057059/001	41260	30/08/2019	7.990,00	7.718,51
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200058303/001	41357	30/08/2019	6.110,00	5.902,39
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200058304/001	41358	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000058853/001	41360	30/08/2019	6.150,00	5.941,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000058881/001	41365	30/08/2019	12.750,00	12.316,77
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000061407/001	41396	30/08/2019	4.920,00	4.752,83
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000061415/001	41398	30/08/2019	1.845,00	1.782,31
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000061626/001	41422	30/08/2019	49.791,50	48.099,66
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000062220/001	41444	30/08/2019	5.140,00	4.965,35
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200060922/001	41473	30/08/2019	725,00	700,37
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000063218/001	41478	30/08/2019	2.900,00	2.801,46
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000063239/001	41480	30/08/2019	7.500,00	7.245,16
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200061148/001	41497	30/08/2019	7.505,00	7.249,99
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000063691/001	41508	30/08/2019	7.560,00	7.303,12
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000064486/001	41532	30/08/2019	6.930,00	6.694,53
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200061747/001	41539	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000076172/001	41867	30/08/2019	10.080,00	9.737,50

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200068955/001	41870	30/08/2019	27.040,00	26.121,22
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200068961/001	41872	30/08/2019	1.845,00	1.782,31
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000076244/001	41873	30/08/2019	5.680,00	5.487,00
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000076245/001	41874	30/08/2019	3.480,00	3.361,75
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200068972/001	41876	30/08/2019	290,00	280,15
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000076269/001	41880	30/08/2019	8.500,00	8.211,18
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200066977/001	41882	30/08/2019	6.440,00	6.221,18
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200070049/001	41945	30/08/2019	5.030,00	4.859,09
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000079273/001	41946	30/08/2019	1.360,00	1.313,79
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000079274/001	41947	30/08/2019	1.360,00	1.313,79
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200070259/001	41961	30/08/2019	22.620,00	21.851,41
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200070593/001	41969	30/08/2019	21.970,00	21.223,49
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200071187/001	42003	30/08/2019	5.440,00	5.255,16

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO BRAGIATO	445.796.759-91	7200056772 / 001	2737	30/08/2019	8.300,00	8.017,98
PAULO BRAGIATO	445.796.759-91	7200064702 / 001	2918	30/08/2019	5.443,00	5.258,05
PAULO CESAR DOS REIS MARQUES	138.125.258-36	7200063101 / 001	16722	30/08/2019	1.145,00	1.106,09
PAULO CESAR DOS REIS MARQUES	138.125.258-36	7200064323 / 001	16777	30/08/2019	240,00	231,85
PAULO CESAR DOS REIS MARQUES	138.125.258-36	7200064664 / 001	16791	30/08/2019	1.026,00	991,14
PAULO CESAR DOS REIS MARQUES	138.125.258-36	7200065751 / 001	16824	30/08/2019	230,00	222,18
PAULO CESAR DOS REIS MARQUES	138.125.258-36	7200066543 / 001	16852	30/08/2019	1.470,00	1.420,05
PAULO CESAR DOS REIS MARQUES	138.125.258-36	7200074368 / 001	4413	30/08/2019	310,00	299,47
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7200055051 / 001	41166	30/08/2019	7.288,00	7.040,36
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7200060101 / 001	41408	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7000062356 / 001	41445	30/08/2019	4.560,00	4.405,06
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7000063103 / 001	41472	30/08/2019	1.845,00	1.782,31
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7000063230 / 001	41479	30/08/2019	2.250,00	2.173,55

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7200061023 / 001	41481	30/08/2019	2.250,00	2.173,55
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7000063693 / 001	41510	30/08/2019	22.050,00	21.300,77
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7200064417 / 001	41652	30/08/2019	42.250,00	40.814,41
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7200071197 / 001	42007	30/08/2019	630,00	608,59
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7200073189 / 001	42117	30/08/2019	11.830,00	11.428,03
PAULO CESAR TOMELERI	654.559.329-34	7000085952 / 001	3661	30/08/2019	8.100,00	7.824,77
PAULO CESAR TOMELERI	654.559.329-34	7000085957 / 001	3663	30/08/2019	8.100,00	7.824,77
PAULO CESAR TOMELERI	654.559.329-34	7000088481 / 001	3685	30/08/2019	48.600,00	46.948,64
PAULO CESAR TOMELERI	654.559.329-34	7000089303 / 001	3686	30/08/2019	16.200,00	15.649,55
PAULO CESAR VICTOR ALMEIDA	366.403.458-97	7200059019/001	7555	30/08/2019	1.582,00	1.528,25
PAULO CESAR VICTOR ALMEIDA	366.403.458-97	7200060407/001	7572	30/08/2019	554,00	535,18
PAULO CESAR VICTOR ALMEIDA	366.403.458-97	7200064679/001	7642	30/08/2019	243,00	234,74
PAULO CESAR VICTOR ALMEIDA	366.403.458-97	7200071300/001	7791	30/08/2019	1.464,20	1.414,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO CESAR VICTOR ALMEIDA	366.403.458-97	7200080131 / 001	8086	30/08/2019	440,70	425,73
PAULO CHOMEN	030.707.329-76	7200079898 / 001	17239	30/11/2019	1.380,00	1.333,11
PAULO CHOMEN	030.707.329-76	7000094960 / 001	17315	30/11/2019	5.520,00	5.332,44
PAULO CHOMEN	030.707.329-76	7200082772 / 001	17354	30/11/2019	390,00	376,75
PAULO DE MEDEIROS	604.765.839-34	7200059506 / 001	30159	31/08/2019	195,00	188,37
PAULO DE MEDEIROS	604.765.839-34	7200062664 / 001	30314	31/08/2019	3.300,00	3.187,87
PAULO DE MEDEIROS	604.765.839-34	7200067395 / 001	30523	31/08/2019	3.300,00	3.187,87
PAULO DE MEDEIROS	604.765.839-34	7200071745 / 001	30667	31/08/2019	800,00	772,82
PAULO DE MEDEIROS	604.765.839-34	7200072132 / 001	30700	31/08/2019	948,00	915,79
PAULO EIDI TANIGUSHI	474.879.849-15	7200063059/001	22525	30/08/2019	7.860,00	7.592,93
PAULO EIDI TANIGUSHI	474.879.849-15	7000071908/001	22765	30/08/2019	15.000,00	14.490,32
PAULO EIDI TANIGUSHI	474.879.849-15	7200067818/001	22824	30/08/2019	985,00	951,53
PAULO EIDI TANIGUSHI	474.879.849-15	7200067847/001	22827	30/08/2019	9.340,00	9.022,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO EIDI TANIGUSHI	474.879.849-15	7200068110/001	22842	30/08/2019	975,00	941,87
PAULO EIDI TANIGUSHI	474.879.849-15	7200074356/001	23065	30/08/2019	4.050,00	3.912,39
PAULO FRAGALLI	397.371.879-20	7200059504 / 001	30157	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
PAULO FRAGALLI	397.371.879-20	7200059505 / 001	30158	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
PAULO HENRIQUE CAMOLESE	063.895.319-74	7200062358 / 001	2852	30/09/2019	9.882,00	9.546,22
PAULO HENRIQUE CAMOLESE	063.895.319-74	7200062593 / 001	2858	30/09/2019	2.560,00	2.473,01
PAULO HENRIQUE CAMOLESE	063.895.319-74	7200064564 / 001	2902	30/09/2019	8.188,00	7.909,78
PAULO HENRIQUE RECCO	020.559.689-47	7200058887 / 001	21175	30/08/2019	1.990,00	1.922,38
PAULO HENRIQUE RECCO	020.559.689-47	7200061643 / 001	21220	30/08/2019	3.120,00	3.013,99
PAULO HENRIQUE RECCO	020.559.689-47	7200064899 / 001	21269	30/08/2019	1.520,00	1.468,35
PAULO HENRIQUE RECCO	020.559.689-47	7200071689 / 001	21429	30/09/2019	2.880,00	2.782,14
PAULO HENRIQUE RECCO	020.559.689-47	7200072575 / 001	21455	30/09/2019	1.995,00	1.927,21
PAULO HENRIQUE RECCO	020.559.689-47	7200072652 / 001	21460	30/09/2019	1.042,50	1.007,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200060148 / 001	21108	30/09/2019	800,00	772,82
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200062655 / 001	21138	30/09/2019	3.107,00	3.001,43
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200063544 / 001	21148	30/09/2019	1.065,00	1.028,81
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200064492 / 001	21169	30/09/2019	3.938,00	3.804,19
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200064500 / 001	21171	30/09/2019	648,00	625,98
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200067107 / 001	21207	30/09/2019	4.672,00	4.513,25
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200069053 / 001	21228	30/09/2019	807,00	779,58
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200069632 / 001	21239	30/09/2019	5.480,00	5.293,80
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200070826 / 001	21256	30/09/2019	3.350,00	3.236,17
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200071969 / 001	21312	30/09/2019	3.854,00	3.723,05
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200075642 / 001	21448	30/09/2019	1.374,00	1.327,31
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200076095 / 001	21469	30/09/2019	1.374,00	1.327,31
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200076604 / 001	21499	30/09/2019	1.832,00	1.769,75

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200052771/001	45345	30/08/2019	9.690,00	9.360,75
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200059635/001	45522	31/08/2019	3.630,00	3.506,66
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200059636/001	45523	31/08/2019	5.280,00	5.100,59
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200059637/001	45524	31/08/2019	5.280,00	5.100,59
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200065352/001	45629	30/09/2019	1.177,00	1.137,01
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200065353/001	45630	30/09/2019	1.812,50	1.750,91
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200071720/001	45843	30/09/2019	4.860,00	4.694,86
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200071721/001	45844	30/09/2019	2.720,00	2.627,58
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200071722/001	45845	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
PAULO LUSKI	488.656.999-49	720007334/001	45917	30/09/2019	350,00	338,11
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200076008/001	46052	30/09/2019	9.425,00	9.104,75
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200078842 / 001	46191	30/09/2019	1.157,50	1.118,17
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200079505 / 001	46236	30/09/2019	340,00	328,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200080362 / 001	46302	30/09/2019	2.482,50	2.398,15
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000049632/001	7203	30/08/2019	11.345,00	10.959,51
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000049633/001	7204	30/08/2019	17.915,00	17.306,27
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000049634/001	7205	30/08/2019	6.570,00	6.346,76
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000049635/001	7206	30/08/2019	7.180,00	6.936,03
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000052086/001	7231	30/08/2019	1.349,50	1.303,65
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000052087/001	7232	30/08/2019	6.747,50	6.518,23
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000052088/001	7233	30/08/2019	6.747,50	6.518,23
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000052089/001	7234	30/08/2019	5.398,00	5.214,58
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000070799/001	7363	30/08/2019	3.590,00	3.468,02
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000070800/001	7364	30/08/2019	17.915,00	17.306,27
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000070801/001	7365	30/09/2019	8.250,00	7.969,68
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000070802/001	7366	30/09/2019	16.500,00	15.939,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200079506 / 001	7586	30/09/2019	163,00	157,46
PAULO MARCOS CARDOSO	482.032.629-53	7000052805 / 001	17306	30/08/2019	2.726,29	2.633,65
PAULO MARCOS CARDOSO	482.032.629-53	7000052806 / 001	17307	30/08/2019	674,00	651,10
PAULO MARCOS CARDOSO	482.032.629-53	7000056855 / 001	17708	30/08/2019	3.510,00	3.390,74
PAULO MARCOS CARDOSO	482.032.629-53	7000056856 / 001	17709	30/08/2019	20.641,91	19.940,53
PAULO MARCOS CARDOSO	482.032.629-53	7000057963 / 001	17789	30/08/2019	1.947,35	1.881,18
PAULO MARCOS CARDOSO	482.032.629-53	7200071371 / 001	18436	30/08/2019	3.180,00	3.071,95
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7000055428 / 001	29946	01/09/2019	35.247,60	34.049,94
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7200055581 / 001	29949	30/08/2019	2.583,00	2.495,23
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7000061584 / 001	30207	01/09/2019	5.821,95	5.624,13
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7200060219 / 001	30216	30/08/2019	12.457,00	12.033,73
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7200060464 / 001	30231	30/08/2019	4.950,00	4.781,81
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7200060467 / 001	30235	30/08/2019	760,00	734,18

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7000064405 / 001	30292	01/09/2019	7.092,00	6.851,02
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7200063546 / 001	30368	31/08/2019	410,00	396,07
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7000069907 / 001	30444	01/09/2019	38.060,40	36.767,16
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7200067508 / 001	30535	31/08/2019	2.575,00	2.487,51
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7000082779 / 001	30669	01/09/2019	13.652,10	13.188,22
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7200072043 / 001	30695	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7200077870 / 001	30892	30/09/2019	5.250,00	5.071,61
PAULO MORALEZ	137.181.158-08	7200055685 / 001	3996	30/08/2019	2.661,00	2.570,58
PAULO MORALEZ	137.181.158-08	7200061252 / 001	4181	30/08/2019	512,00	494,60
PAULO MORALEZ	137.181.158-08	7200068547 / 001	4345	30/08/2019	144,00	139,11
PAULO MORALEZ	137.181.158-08	7200068624 / 001	4349	30/08/2019	600,00	579,61
PAULO MORALEZ	137.181.158-08	7200069548 / 001	4359	30/08/2019	2.250,80	2.174,32
PAULO MORALEZ	137.181.158-08	7200069565 / 001'	4360	30/08/2019	230,00	222,18

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200052180/001	15382	30/09/2019	39.080,00	37.752,12
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200056075/001	15532	30/09/2019	7.644,00	7.384,27
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200064016/001	15743	30/09/2019	10.000,00	9.660,21
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200064540/001	15749	30/09/2019	4.470,00	4.318,12
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200064684/001	15754	30/09/2019	700,00	676,22
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200064685/001	15755	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200067627/001	15818	30/09/2019	1.140,00	1.101,26
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200069711/001	15857	30/09/2019	720,00	695,54
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200070164/001	15879	30/09/2019	360,00	347,77
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200070500/001	15893	30/09/2019	4.500,00	4.347,10
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200071812/001	15913	30/09/2019	5.525,00	5.337,27
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200075415/001	15926	30/09/2019	575,00	555,46
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200075557/001	16034	30/09/2019	2.110,00	2.038,31

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047500 / 001	29636	30/08/2019	840,00	811,46
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047502 / 001	29637	30/08/2019	840,00	811,46
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047503 / 001	29638	30/08/2019	840,00	811,46
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047504 / 001	29639	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047505 / 001	29640	30/08/2019	840,00	811,46
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047507 / 001	29641	30/08/2019	23.040,00	22.257,13
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047508 / 001	29642	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047509 / 001	29643	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047510 / 001	29644	30/08/2019	840,00	811,46
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047511 / 001	29645	30/08/2019	840,00	811,46
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047512 / 001	29646	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051070 / 001	29650	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051071 / 001	29651	30/08/2019	2.800,00	2.704,86

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051072 / 001	29652	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051073 / 001	29653	30/08/2019	6.720,00	6.491,66
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051074 / 001	29654	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051075 / 001	29655	30/08/2019	117.600,00	113.604,12
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051076 / 001	29656	30/08/2019	6.720,00	6.491,66
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051077 / 001	29657	30/08/2019	6.720,00	6.491,66
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051078 / 001	29658	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051079 / 001	29659	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051080 / 001	29660	30/08/2019	13.440,00	12.983,33
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200069659 / 001	30606	30/08/2019	4.175,00	4.033,14
PAULO ROBERTO BOLOGNESI	367.576.599-72	7200076661/001	3240	30/09/2019	2.910,00	2.811,12
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200057787 / 001	00366	01/09/2019	1.758,00	1.698,27
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7000091645 / 001	0465	30/09/2019	19.440,00	18.779,46

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200051631 / 001	39668	30/08/2019	390,00	376,75
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200054596 / 001	39911	30/08/2019	2.760,00	2.666,22
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200059779 / 001	40114	31/08/2019	700,00	676,22
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200063901 / 001	40212	31/08/2019	2.385,00	2.303,96
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200068120 / 001	40345	31/08/2019	7.022,00	6.783,40
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200069492 / 001	40399	31/08/2019	960,00	927,38
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200069856 / 001	40405	31/08/2019	493,75	476,97
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200072212 / 001	40505	31/08/2019	2.160,00	2.086,61
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200074940 / 001	40595	30/09/2019	4.040,00	3.902,73
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200075348 / 001	40612	30/09/2019	1.760,00	1.700,20
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200080721 / 001	40805	30/09/2019	685,00	661,72
PAULO ROBERTO DE LIMA	568.346.329-72	7200072693 / 001	18458	30/08/2019	9.000,00	8.694,19
PAULO ROBERTO FAVARO	550.964.259-91	7200075654 / 001	2761	30/09/2019	1.650,00	1.593,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO ROBERTO FAVARO	550.964.259-91	7200056962 / 001	2746	01/09/2019	4.950,00	4.781,81
PAULO ROBERTO FAVARO	550.964.259-91	7200056963 / 001	2747	01/09/2019	4.950,00	4.781,81
PAULO ROBERTO REINO DE ANDRADE	444.770.909-00	7200072267 / 001	6310	01/09/2019	897,00	866,52
PAULO ROBERTO REINO DE ANDRADE	444.770.909-00	7200061783 / 001	5822	01/09/2019	504,00	486,87
PAULO ROBERTO REINO DE ANDRADE	444.770.909-00	7200062797 / 001	5893	01/09/2019	185,00	178,71
PAULO ROBERTO REINO DE ANDRADE	444.770.909-00	7200066104 / 001	6037	01/09/2019	920,00	888,74
PAULO ROBERTO REINO DE ANDRADE	444.770.909-00	7200075631 / 001	6401	01/09/2019	1.975,00	1.907,89
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200056944 / 001	68199	30/09/2019	760,00	734,18
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200057677 / 001	68280	30/09/2019	1.660,00	1.603,60
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200058566 / 001	68419	30/09/2019	720,00	695,54
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200059994 / 001	68611	30/09/2019	3.080,00	2.975,35
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200059995 / 001	68612	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200060391 / 001	68691	30/09/2019	340,00	328,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200062187 / 001	68963	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200062188 / 001	68964	30/09/2019	5.761,00	5.565,25
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200062189 / 001	68965	30/09/2019	5.161,00	4.985,64
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200063252 / 001	69109	30/09/2019	2.856,00	2.758,96
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200064503 / 001	69265	30/09/2019	3.237,00	3.127,01
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200066012 / 001	69549	30/09/2019	1.480,00	1.429,71
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200066060 / 001	69563	30/09/2019	1.100,00	1.062,62
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200066673 / 001	69643	30/09/2019	7.050,00	6.810,45
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200067303 / 001	69735	30/09/2019	5.268,00	5.089,00
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200068265 / 001	69860	30/09/2019	3.255,00	3.144,40
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200068568 / 001	69893	30/09/2019	920,00	888,74
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200069123 / 001	69962	30/09/2019	14.756,34	14.254,94
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200069678 / 001	70036	30/09/2019	2.775,00	2.680,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200070070 / 001	70113	30/09/2019	410,00	396,07
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200070139 / 001	70129	30/09/2019	1.970,00	1.903,06
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200070611 / 001	70226	30/09/2019	600,00	579,61
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200071703 / 001	70277	30/09/2019	11.827,00	11.425,14
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200072486 / 001	70383	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200072889 / 001	70445	30/09/2019	200,00	193,20
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200072923 / 001	70449	30/09/2019	400,00	386,41
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200073953 / 001	70609	30/09/2019	1.643,00	1.587,17
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200074282 / 001	70663	30/09/2019	3.810,00	3.680,54
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200074364 / 001	70671	30/09/2019	1.485,00	1.434,54
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200075253 / 001	70788	30/09/2019	380,00	367,09
PAULO RODRIGO ALVES PIRES	021.413.139-45	7200077392/001	11822	30/11/2019	6.040,00	5.834,77
PAULO RODRIGO ALVES PIRES	021.413.139-45	7200077466/001	11825	30/11/2019	1.500,00	1.449,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200058320/001	15617	30/09/2019	2.250,00	2.173,55
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200059707/001	15655	30/08/2019	2.080,00	2.009,32
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200060379/001	15666	30/08/2019	1.350,00	1.304,13
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200060489/001	15671	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200062393/001	15709	30/08/2019	400,00	386,41
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200065944/001	15782	30/09/2019	4.050,00	3.912,39
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200069905/001	15866	30/09/2019	14.850,00	14.345,42
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200072620/001	15932	30/09/2019	5.943,00	5.741,07
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200076553/001	16071	30/09/2019	2.325,00	2.246,00
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200076591/001	16073	30/10/2019	4.680,00	4.520,98
PAULO SERGIO SECCO	831.785.899-53	7200060322 / 001	68635	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
PAULO SERGIO SECCO	831.785.899-53	7000062029 / 001	68636	30/08/2019	2.509,00	2.423,75
PAULO SERGIO SECCO	831.785.899-53	7200060920 / 001	68718	30/08/2019	190,00	183,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO SERGIO SECCO	831.785.899-53	7200064443 / 001	69166	30/08/2019	670,00	647,23
PAULO SERGIO SECCO	831.785.899-53	7200067042 / 001	69354	30/08/2019	942,50	910,48
PAULO SERGIO SECCO	831.785.899-53	7200069150 / 001	69571	30/08/2019	1.462,50	1.412,81
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200055537 / 001	68076	30/09/2019	279,00	269,52
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200055848 / 001	68088	30/09/2019	32.620,00	31.511,62
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7000056193 / 001	68153	30/09/2019	16.740,00	16.171,20
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7000056343 / 001	68155	30/09/2019	14.880,00	14.374,40
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7000059184 / 001	68384	30/09/2019	14.880,00	14.374,40
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200058787 / 001	68442	30/09/2019	25.830,00	24.952,33
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200059997 / 001	68614	30/09/2019	10.000,00	9.660,21
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200060824 / 001	68754	30/09/2019	2.395,00	2.313,62
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200061890 / 001	68913	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200067197 / 001	69726	30/09/2019	1.700,00	1.642,24

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200067199 / 001	69727	30/09/2019	3.395,00	3.279,64
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200067612 / 001	69785	30/09/2019	3.900,00	3.767,48
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200068855 / 001	69934	30/09/2019	5.800,00	5.602,92
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200069645 / 001	70016	30/09/2019	1.450,00	1.400,73
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200069646 / 001	70017	30/09/2019	1.020,00	985,34
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200069962 / 001	70089	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200070569 / 001	70219	30/09/2019	825,00	796,97
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200071487 / 001	70268	30/09/2019	900,00	869,42
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200072581 / 001	70386	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200072926 / 001	70452	30/09/2019	9.650,00	9.322,11
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200073674 / 001	70567	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200073957 / 001	70614	30/09/2019	4.450,00	4.298,80
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200075314 / 001	70792	30/09/2019	1.200,00	1.159,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200076331 / 001	70888	30/09/2019	4.648,00	4.490,07
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200078288 / 001	71007	30/09/2019	270,00	260,83
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200080757 / 001	71119	30/09/2019	1.350,00	1.304,13
PAULO STEIDEL	793.693.598-34	7200059082 / 001	11875	30/09/2019	4.480,00	4.327,78
PAULO STEIDEL	793.693.598-34	7200067552 / 001	11955	30/08/2019	810,00	782,48
PAULO STEIDEL	793.693.598-34	7200069414 / 001	11982	30/09/2019	2.100,00	2.028,65
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000054782 / 001	44956	30/08/2019	11.880,00	11.476,33
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000061998 / 001	45456	30/08/2019	14.850,00	14.345,42
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000062854 / 001	45523	30/08/2019	13.365,00	12.910,88
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000063295 / 001	45567	30/08/2019	26.400,00	25.502,97
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000065162 / 001	45642	30/08/2019	5.940,00	5.738,17
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000065163 / 001	45643	30/08/2019	17.600,00	17.001,98
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000067212 / 001	45761	30/08/2019	7.480,00	7.225,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000067213 / 001	45762	30/08/2019	18.920,00	18.277,13
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000071593 / 001	45973	30/08/2019	2.970,00	2.869,08
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7200067127 / 001	80645	30/08/2019	2.820,00	2.724,18
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7200067128 / 001	80646	30/08/2019	9.895,00	9.558,78
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7200067129 / 001	80647	30/08/2019	2.630,00	2.540,64
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7200072452 / 001	81037	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000058244 / 001	68347	30/08/2019	5.880,00	5.680,21
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000058245 / 001	68348	30/08/2019	5.520,00	5.332,44
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7200059972 / 001	68592	30/08/2019	5.225,00	5.047,46
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000063998 / 001	68767	30/08/2019	4.400,00	4.250,49
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000064000 / 001	68769	30/08/2019	340,00	328,45
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000064602 / 001	68816	30/08/2019	990,00	956,36
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000065374 / 001	68904	30/08/2019	3.500,00	3.381,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000067823 / 001	69038	30/08/2019	15.600,00	15.069,93
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000068395 / 001	69145	30/08/2019	6.650,00	6.424,04
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000070785 / 001	69283	30/08/2019	6.160,00	5.950,69
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000071302 / 001	69291	30/08/2019	2.520,00	2.434,37
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000071303 / 001	69292	30/08/2019	1.560,00	1.506,99
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000072162 / 001	69364	30/08/2019	1.260,00	1.217,19
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7200068043 / 001	69468	30/08/2019	1.134,00	1.095,47
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7200070808 / 001	69684	30/08/2019	2.535,00	2.448,86
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7200070935 / 001	69693	30/08/2019	600,00	579,61
PEDRO AMARAL	086.702.349-04	7200063153 / 001	30332	31/08/2019	5.120,00	4.946,03
PEDRO AMARAL	086.702.349-04	7200068521 / 001	30566	30/09/2019	2.866,00	2.768,62
PEDRO AMARAL	086.702.349-04	7200081189 / 001	31013	30/09/2019	3.740,00	3.612,92
PEDRO AMARAL	086.702.349-04	7200082335 / 001	31057	30/09/2019	320,00	309,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PEDRO BELIATTO	360.504.909-53	7200068313 / 001	22854	30/08/2019	5.049,00	4.877,44
PEDRO CACIOLA	235.775.689-68	7000082212 / 001	0434	30/08/2019	38.544,00	37.234,33
PEDRO CACIOLA	235.775.689-68	7000071952 / 001	40308	30/08/2019	6.738,30	6.509,34
PEDRO CARLOS DE MACEDO	277.361.398-81	7000051437 / 001	11711	30/08/2019	1.930,00	1.864,42
PEDRO CARLOS DE MACEDO	277.361.398-81	7000051439 / 001	11713	30/08/2019	1.544,00	1.491,54
PEDRO CARLOS DE MACEDO	277.361.398-81	7000052278 / 001	11741	30/08/2019	6.060,00	5.854,09
PEDRO CARLOS DE MACEDO	277.361.398-81	7000052280 / 001	11742	30/08/2019	4.040,00	3.902,73
PEDRO CARLOS DE MACEDO	277.361.398-81	7200065351 / 001	11929	30/08/2019	840,00	811,46
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200060727 / 001	45495	30/08/2019	8.890,00	8.587,93
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200064004 / 001	45817	30/08/2019	2.380,00	2.299,13
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200064005 / 001	45818	30/08/2019	3.850,00	3.719,18
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200065072 / 001	45870	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200069894 / 001	46181	30/08/2019	1.200,00	1.159,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200074877 / 001	46528	30/08/2019	5.000,00	4.830,11
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200050847 / 001	79687	30/08/2019	1.940,00	1.874,08
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200055219 / 001	79901	30/08/2019	30,00	28,98
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200056017 / 001	79919	30/08/2019	4.740,00	4.578,94
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200056733 / 001	79984	30/08/2019	320,00	309,13
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200057564 / 001	80013	30/08/2019	560,00	540,97
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200057565 / 001	80014	30/08/2019	560,00	540,97
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200057869 / 001	80031	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200058338 / 001	80055	30/08/2019	390,00	376,75
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200060150 / 001	80169	30/08/2019	900,00	869,42
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200060451 / 001	80215	30/08/2019	3.680,00	3.554,96
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200060694 / 001	80249	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200060695 / 001	80250	30/08/2019	3.200,00	3.091,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200060696 / 001	80251	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200061543 / 001	80291	30/08/2019	742,40	717,17
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200062996 / 001	80409	30/08/2019	600,00	579,61
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200063604 / 001	80436	30/08/2019	320,00	309,13
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200063810 / 001	80455	30/08/2019	2.285,00	2.207,36
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200065082 / 001	80526	30/08/2019	4.655,00	4.496,83
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200066218 / 001	80582	30/08/2019	1.260,00	1.217,19
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200066930 / 001	80612	30/08/2019	4.860,00	4.694,86
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200067858 / 001	80699	30/08/2019	657,50	635,16
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200067859 / 001	80700	30/08/2019	2.395,00	2.313,62
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200069484 / 001	80792	30/08/2019	495,00	478,18
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200069846 / 001	80818	30/08/2019	620,00	598,93
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200072072 / 001	81015	30/08/2019	700,00	676,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200073588 / 001	81094	30/08/2019	580,00	560,29
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200075204 / 001	81244	30/08/2019	340,00	328,45
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200081025 / 001	81596	30/08/2019	2.040,00	1.970,68
PEDRO FRANCISCO TORREZAN	939.248.369-49	7000055323 / 001	00332	30/08/2019	2.150,00	2.076,95
PEDRO FRANCISCO TORREZAN	939.248.369-49	7000055341 / 001	00333	30/08/2019	3.075,00	2.970,52
PEDRO FRANCISCO TORREZAN	939.248.369-49	7200060663 / 001	00391	31/08/2019	1.000,00	966,02
PEDRO FRANCISCO TORREZAN	939.248.369-49	7000061178 / 001	40110	30/08/2019	328,00	316,86
PEDRO FRANCISCO TORREZAN	939.248.369-49	7200071037 / 001	40440	31/08/2019	966,60	933,76
PEDRO HENRIQUE CRIPA	046.150.609-20	7200062330 / 001	31226	30/08/2019	630,00	608,59
PEDRO HENRIQUE CRIPA	046.150.609-20	7200067725 / 001	31437	30/08/2019	1.948,00	1.881,81
PEDRO JOSE PELOGIA	059.033.409-38	7200075513 / 001	26663	30/09/2019	3.680,00	3.554,96
PEDRO JOSE PELOGIA	059.033.409-38	7000091043 / 001	26703	30/09/2019	42.750,00	41.297,42
PEDRO JOSE PELOGIA	059.033.409-38	7200076634 / 001	26724	30/09/2019	460,00	444,37

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PEDRO PAULO DE CAMARGO ROCHA	983.449.788-15	7200077448/001	4948	20/09/2019	1.650,00	1.593,94
PEDRO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	014.371.769-33	7000051081 / 001	29661	30/08/2019	56.000,00	54.097,20
PEDRO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	014.371.769-33	7200047597 / 001	29662	30/08/2019	12.360,00	11.940,03
PEDRO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	014.371.769-33	7200069657 / 001	30605	30/08/2019	5.010,00	4.839,77
PEDRO SERGIO CHINAGLIA	013.928.759-00	7200059215/001	50475	30/08/2019	2.400,00	2.318,45
PEDRO SERGIO CHINAGLIA	013.928.759-00	7200062323/001	50680	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
PEDRO SERGIO CHINAGLIA	013.928.759-00	720006390/001	50706	30/08/2019	1.500,00	1.449,03
PEDRO SERGIO CHINAGLIA	013.928.759-00	7200063232/001	50725	30/08/2019	900,00	869,42
PEDRO SERGIO CHINAGLIA	013.928.759-00	7200065392/001	50895	30/08/2019	1.638,00	1.582,34
PEDRO SERGIO CHINAGLIA	013.928.759-00	7200067162/001	50982	30/08/2019	666,00	643,37
PEDRO SETLIK SOBRINHO	404.582.379-49	7200044677 / 001	10349	30/08/2019	89.320,00	86.285,04
PEDRO SETLIK SOBRINHO	404.582.379-49	7200078644 / 001	11286	30/04/2020	15.000,00	13.886,36
PEDRO SETLIK SOBRINHO	404.582.379-49	7200079389 / 001	11320	30/08/2019	30.100,00	29.077,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7000057178/001	21234	30/09/2019	13.020,00	12.577,60
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7000057179/001	21235	30/09/2019	5.580,00	5.390,40
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200058992/001	21272	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200058993/001	21273	30/09/2019	700,00	676,22
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200058994/001	21274	30/09/2019	350,00	338,11
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200061217/001	21350	30/09/2019	14.457,60	13.966,35
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200061218/001	21351	30/09/2019	8.674,56	8.379,81
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200061219/001	21352	30/09/2019	8.192,64	7.914,27
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200065742/001	21502	30/09/2019	615,00	594,10
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200067994/001	21577	30/09/2019	940,00	908,06
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200067995/001	21578	30/09/2019	940,00	908,06
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200070573/001	21696	30/09/2019	7.720,00	7.457,69
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200070574/001	21697	30/09/2019	7.720,00	7.457,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200071193/001	21737	30/09/2019	2.862,00	2.764,75
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200071201/001	21739	30/09/2019	318,00	307,19
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200071940/001	21752	30/09/2019	954,00	921,58
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200071941/001	21753	30/09/2019	954,00	921,58
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200073107/001	21802	30/09/2019	795,00	767,99
PEDRO YSSAMU TAKAHASHI	107.372.359-34	7000078092 / 001	3947	30/09/2019	280,50	270,97
PEDRO YSSAMU TAKAHASHI	107.372.359-34	7000078098 / 001	3948	30/09/2019	6.200,00	5.989,33
PERSIO GLOOR	017.829.059-95	7200065990 / 001	31373	30/08/2019	3.262,25	3.151,40
PERSIO GLOOR	017.829.059-95	7200075664 / 001	31739	30/08/2019	11.987,50	11.580,18
PERSIO GLOOR	017.829.059-95	7200075718 / 001	31806	30/08/2019	2.330,00	2.250,83
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200054553/001	11302	30/09/2019	58.500,00	56.512,26
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000052259/001	19571	30/09/2019	2.625,00	2.535,81
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000053529 / 001	19721	30/09/2019	41.700,00	40.283,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200055149/001	19843	30/08/2019	4.320,00	4.173,21
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000055575/001	19875	30/09/2019	2.550,00	2.463,35
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200056613 / 001	19916	30/08/2019	37.800,00	36.515,61
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200028253/001	20062	30/08/2019	1.890,00	1.825,78
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200059923/001	20165	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200060182/001	20183	30/08/2019	2.330,00	2.250,83
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000064367/001	20299	30/08/2019	1.125,00	1.086,77
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200062625/001	20380	30/08/2019	1.670,00	1.613,26
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000066868/001	20431	30/09/2019	2.520,00	2.434,37
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200063382/001	20432	30/08/2019	835,00	806,63
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200064505/001	20483	30/09/2019	750,00	724,52
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000070419/001	20542	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200065833/001	20543	30/08/2019	3.540,00	3.419,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000071401/001	20584	30/09/2019	6.500,00	6.279,14
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000073768/001	20643	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000080264/001	20798	30/09/2019	3.100,00	2.994,67
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200074498/001	20999	30/08/2019	140,00	135,24
RAFAEL DENARDI GAIOTTO	313.342.478-54	7200051136/001	15343	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
RAFAEL DENARDI GAIOTTO	313.342.478-54	7200052502/001	15388	30/08/2019	5.324,00	5.143,10
RAFAEL DENARDI GAIOTTO	313.342.478-54	7200071770/001	15911	30/09/2019	330,00	318,79
RAFAEL DENARDI GAIOTTO	313.342.478-54	7200073231/001	15959	30/09/2019	2.080,00	2.009,32
RAFAEL DENARDI GAIOTTO	313.342.478-54	7200073921/001	15979	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
RAFAEL DENARDI GAIOTTO	313.342.478-54	7200081077 / 001	16218	30/09/2019	8.040,00	7.766,81
RAFAEL DENARDI GAIOTTO	313.342.478-54	7200081244 / 001	16231	30/09/2019	1.450,00	1.400,73
RAFAEL DENARDI GAIOTTO	313.342.478-54	7200082260 / 001	16283	30/09/2019	23,40	22,60
RAFAEL FABIANO ROMERO	048.957.949-38	7200063965 / 001	5982	01/09/2019	500,00	483,01

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RAFAEL FABIANO ROMERO	048.957.949-38	7200062925 / 001	5913	01/09/2019	572,00	552,56
RAUL ALEXANDRE JORDAO JACOMELLI	248.826.128-95	7000064524 / 001	13560	30/08/2019	10.920,00	10.548,95
RAUL ALEXANDRE JORDAO JACOMELLI	248.826.128-95	7200061973 / 001	13579	30/08/2019	1.035,00	999,83
RAUL ALEXANDRE JORDAO JACOMELLI	248.826.128-95	7200076990 / 001	14117	30/08/2019	2.420,00	2.337,77
RAUL ALEXANDRE JORDAO JACOMELLI	248.826.128-95	7200077422 / 001	14120	30/08/2019	215,00	207,69
REDUZINO DE SOUZA SANTOS	436.882.258-72	7200062163 / 001	16683	30/08/2019	836,00	807,59
REDUZINO DE SOUZA SANTOS	436.882.258-72	7200063406 / 001	16735	30/08/2019	1.145,00	1.106,09
REDUZINO DE SOUZA SANTOS	436.882.258-72	7200064534 / 001	16784	30/08/2019	465,00	449,20
REDUZINO DE SOUZA SANTOS	436.882.258-72	7200064662 / 001	16789	30/08/2019	185,00	178,71
REGIANE APARECIDA CORDEIRO LUSTOSA	508.817.959-68	7200081394 / 001	17277	30/11/2019	876,00	846,23
REGIANE APARECIDA CORDEIRO LUSTOSA	508.817.959-68	7200081395 / 001	17278	30/11/2019	6.570,00	6.346,76
REGINA HAFEMANN FRAGAL	604.766.649-34	7200061478 / 001	30276	31/08/2019	1.920,00	1.854,76
REGINA HAFEMANN FRAGAL	604.766.649-34	7200076580 / 001	30830	30/09/2019	225,00	217,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
REGINA STELLA MENARIM FIORILLO	014.482.859-68	7200080416 / 001	64026	30/11/2019	660,00	637,57
REGINA STELLA MENARIM FIORILLO	014.482.859-68	7200080428 / 001	64028	30/11/2019	5.940,00	5.738,17
REGINA STELLA MENARIM FIORILLO	014.482.859-68	7200080670 / 001	64053	30/11/2019	1.300,00	1.255,83
REGINA STELLA MENARIM FIORILLO	014.482.859-68	7200081586 / 001	64090	30/11/2019	2.187,50	2.113,17
REGINA STELLA MENARIM FIORILLO	014.482.859-68	7200082236 / 001	64133	30/11/2019	6.000,00	5.796,13
REGINALDO APARECIDO CRAVO	677.515.559-04	7200063768 / 001	26394	30/09/2019	700,00	676,22
REGINALDO CECILIO PRELA	018.399.629-17	7200067273 / 001	1432	30/09/2019	1.910,00	1.845,10
REGINALDO CECILIO PRELA	018.399.629-17	7200076282 / 001	1582	30/09/2019	350,00	338,11
REGINALDO CECILIO PRELA	018.399.629-17	7200079507 / 001	1624	30/09/2019	575,00	555,46
REGINALDO CECILIO PRELA	018.399.629-17	7200082899 / 001	1646	30/09/2019	350,00	338,11
REGINALDO DE LIMA	774.704.609-00	7200072697 / 001	18462	30/08/2019	7.500,00	7.245,16
REGINALDO JOSE VIEIRA	542.881.429-20	7000092119/001	3806	30/11/2019	29.300,00	28.304,43
REGINALDO JOSE VIEIRA	542.881.429-20	7000096446/001	3818	30/11/2019	49.810,00	48.117,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
REGIS RIBEIRO DA COSTA	421.417.668-50	7200044648 / 001	7140	30/08/2019	20.085,60	19.403,12
REGIS RIBEIRO DA COSTA	421.417.668-50	7200061837 / 001	7597	30/08/2019	3.675,00	3.550,13
REGIS RIBEIRO DA COSTA	421.417.668-50	7200072749 / 001	7820	30/10/2019	4.950,00	4.781,81
REGIS RIBEIRO DA COSTA	421.417.668-50	7200075465 / 001	7907	30/11/2019	7.750,00	7.486,67
REGIS RIBEIRO DA COSTA	421.417.668-50	7200079349 / 001	8059	30/10/2019	8.131,40	7.855,11
REGIS RIBEIRO DA COSTA	421.417.668-50	7200081278 / 001	8128	30/10/2019	936,00	904,20
REINALDO BELETATTO	754.883.299-00	7200072402 / 001	21449	30/09/2019	1.474,00	1.423,92
REINALDO BELETATTO	754.883.299-00	7200078010 / 001	21717	30/09/2019	1.512,00	1.460,62
REINALDO BELETATTO	754.883.299-00	7200080543 / 001	21880	30/09/2019	5.715,00	5.520,81
REINALDO BELETATTO	754.883.299-00	7200082658 / 001	22010	30/09/2019	2.260,00	2.183,21
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7000061411 / 001	68537	30/08/2019	8.400,00	8.114,58
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7000061412 / 001	68538	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7000064628 / 001	68859	30/08/2019	25.420,00	24.556,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7200062273 / 001	68933	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7000072725 / 001	69412	30/08/2019	2.720,00	2.627,58
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7000072726 / 001	69413	30/08/2019	2.380,00	2.299,13
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7200069210 / 001	69580	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7200079422 / 001	70196	30/08/2019	8.250,00	7.969,68
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7200080195 / 001	70216	30/08/2019	820,00	792,14
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7200082275 / 001	70264	30/08/2019	8.630,00	8.336,77
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7200082328 / 001	70265	30/08/2019	1.290,00	1.246,17
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7000055320 / 001	11215	31/08/2019	8.360,00	8.075,94
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200055439 / 001	11217	31/08/2019	1.065,00	1.028,81
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200057075 / 001	11276	30/09/2019	620,00	598,93
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7000056950 / 001	11281	31/08/2019	8.165,00	7.887,57
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7000059001 / 001	11349	31/08/2019	17.185,20	16.601,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200058372 / 001	11352	31/08/2019	1.049,80	1.014,13
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7000059281 / 001	11365	31/08/2019	16.925,16	16.350,07
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200058568 / 001	11367	31/08/2019	629,88	608,48
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200062497 / 001	11534	31/08/2019	1.176,00	1.136,04
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200062902 / 001	11541	31/08/2019	6.910,00	6.675,21
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200064539 / 001	11612	31/08/2019	336,00	324,58
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200067999 / 001	11787	31/08/2019	6.642,00	6.416,31
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200073080 / 001	11944	30/08/2019	2.099,00	2.027,68
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7000085090 / 001	11945	31/08/2019	13.888,00	13.416,11
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200073326 / 001	11952	31/08/2019	419,80	405,54
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200074338 / 001	11992	30/09/2019	6.596,50	6.372,36
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200074665 / 001	12000	30/09/2019	1.900,00	1.835,44
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200080718 / 001	12092	30/09/2019	318,00	307,19

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200082099 / 001	12128	30/09/2019	2.717,00	2.624,68
RENATO GARCIA FILGUEIRAS	175.189.709-53	7200077540 / 001	3267	30/09/2019	3.460,00	3.342,43
RENATO GARCIA FILGUEIRAS	175.189.709-53	7200080991 / 001	3316	30/09/2019	9.425,00	9.104,75
RENATO GARCIA FILGUEIRAS	175.189.709-53	7200081088 / 001	3320	30/09/2019	4.496,80	4.344,01
RENATO GARCIA FILGUEIRAS	175.189.709-53	7200081808 / 001	3329	30/09/2019	560,00	540,97
RENATO GARCIA FILGUEIRAS	175.189.709-53	7200082001 / 001	3330	30/09/2019	280,00	270,49
RENATO LUCCHETTA	090.853.108-73	7200058365 / 001	36892	01/09/2019	28.341,00	27.378,01
RENATO LUCCHETTA	090.853.108-73	7200058927 / 001	36939	01/09/2019	890,00	859,76
RENATO LUCCHETTA	090.853.108-73	7200059003 / 001	36945	01/09/2019	3.420,00	3.303,79
RENATO LUCCHETTA	090.853.108-73	7200061314 / 001	37107	01/09/2019	2.492,00	2.407,33
RENATO LUCCHETTA	090.853.108-73	7200064826 / 001	37284	01/09/2019	5.026,00	4.855,22
RENATO LUCCHETTA	090.853.108-73	7200066748 / 001	37378	01/09/2019	4.225,00	4.081,44
RENATO LUCCHETTA	090.853.108-73	7200067905 / 001	37411	01/09/2019	2.607,50	2.518,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RENATO LUCCHETTA	090.853.108-73	7200076962 / 001	37681	01/09/2019	4.109,60	3.969,96
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000056049/001	17620	30/08/2019	820,20	792,33
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000056050/001	17621	30/08/2019	11.564,36	11.171,42
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000056776/001	17695	30/08/2019	3.575,54	3.454,05
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7200057381/001	17745	30/08/2019	575,00	555,46
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000057695/001	17765	30/08/2019	9.671,45	9.342,83
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000057749/001	17769	30/08/2019	7.368,45	7.118,08
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000059031/001	17832	30/08/2019	3.575,54	3.454,05
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000063445/001	17999	30/08/2019	1.302,60	1.258,34
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000065566/001	18088	30/08/2019	868,40	838,89
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000067057/001	18136	30/08/2019	2.780,40	2.685,93
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000067058/001	18137	30/08/2019	2.470,60	2.386,65
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000070215/001	18252	30/08/2019	2.245,11	2.168,82

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000070216/001	18253	30/08/2019	2.245,11	2.168,82
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7200069184/001	18373	30/08/2019	300,00	289,81
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7200069880/001	18394	30/08/2019	1.450,00	1.400,73
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7200069882/001	18396	30/08/2019	298,00	287,87
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7200076071 / 001	18538	05/09/2019	25.500,00	24.633,55
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000093013 / 001	18603	30/08/2019	202,00	195,14
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000093014 / 001	18604	30/08/2019	202,00	195,14
RENATO NATAL DE ANDRADE	506.636.079-49	7200070349 / 001	9433	30/08/2019	1.005,00	970,85
RENE ROBERTO BORDINI	219.060.179-72	7200063331 / 001	50742	30/08/2019	2.550,00	2.463,35
RENE ROBERTO BORDINI	219.060.179-72	7200063660 / 001	50782	30/08/2019	5.400,00	5.216,52
RENE ROBERTO BORDINI	219.060.179-72	7200063662 / 001	50786	30/08/2019	6.800,00	6.568,95
RENE ROBERTO BORDINI	219.060.179-72	7200065377 / 001	50892	30/08/2019	180,00	173,88
RENE ROBERTO BORDINI	219.060.179-72	7200067839 / 001	51031	30/08/2019	3.400,00	3.284,47

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RENE ROBERTO BORDINI	219.060.179-72	7200071508 / 001	51181	30/08/2019	220,00	212,52
RENE ROBERTO BORDINI	219.060.179-72	7200077553 / 001	51368	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
RICARDO EVANGELISTA PIRES	061.795.408-96	7200076241 / 001	13452	30/08/2019	3.790,00	3.661,22
RICARDO EVANGELISTA PIRES	061.795.408-96	7200060528 / 001	13526	30/08/2019	3.140,00	3.033,31
RICARDO EVANGELISTA PIRES	061.795.408-96	7200063347 / 001	13645	30/08/2019	1.570,00	1.516,65
RICARDO FERNANDO BATILANA	853.147.149-49	7200063146/001	11084	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
RICARDO FERNANDO BATILANA	853.147.149-49	7200063840/001	11110	30/08/2019	1.575,00	1.521,48
RICARDO FERNANDO BATILANA	853.147.149-49	7200065871/001	11185	30/08/2019	700,00	676,22
RICARDO FERNANDO BATILANA	853.147.149-49	7200068055/001	11253	30/08/2019	780,00	753,50
RICARDO FERNANDO BATILANA	853.147.149-49	7200070721/001	11318	30/08/2019	525,00	507,16
RICARDO FERNANDO BATILANA	853.147.149-49	7200074249/001	11395	30/08/2019	2.370,00	2.289,47
RICARDO GUILHERME KUGLER	038.771.139-23	7200078431 / 001	63921	30/11/2019	15.117,00	14.603,35
RICARDO GUILHERME KUGLER	038.771.139-23	7000095155 / 001	64166	30/04/2020	2.338,00	2.164,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RICARDO MARCELINO DA COSTA	325.627.388-29	7200067499/001	4875	30/08/2019	8.000,00	7.728,17
RICARDO MARCELINO DA COSTA	325.627.388-29	7200070909/001	4890	30/09/2019	19.725,00	19.054,77
RICARDO MARCELINO DA COSTA	325.627.388-29	7200070910/001	4891	30/09/2019	4.979,00	4.809,82
RICARDO MARCELINO DA COSTA	325.627.388-29	7200074062/001	4914	30/09/2019	2.165,00	2.091,44
RICARDO MARCELINO DA COSTA	325.627.388-29	7200074474/001	4920	30/08/2019	1.293,00	1.249,07
RICARDO MARCELINO DA COSTA	325.627.388-29	7200074899/001	4923	30/09/2019	6.001,00	5.797,09
RICARDO MARCELINO DA COSTA	325.627.388-29	7200080456 / 001	4981	30/09/2019	1.808,00	1.746,57
RICARDO MARCELINO DA COSTA	325.627.388-29	7200080917 / 001	4986	30/09/2019	9.660,00	9.331,77
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200067338 / 001	30521	30/09/2019	1.105,00	1.067,45
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200076418 / 001	30814	01/04/2020	1.685,00	1.559,90
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200076419 / 001	30815	01/04/2020	1.685,00	1.559,90
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200076420 / 001	30816	01/04/2020	1.685,00	1.559,90
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200076421 / 001	30817	01/04/2020	1.685,00	1.559,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200076458 / 001	30821	01/04/2020	2.696,00	2.495,84
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200078015 / 001	30906	30/08/2019	8.000,00	7.728,17
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200078074 / 001	30911	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200078360 / 001	30914	30/09/2019	700,00	676,22
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200079337 / 001	30952	30/09/2019	812,50	784,89
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200080605 / 001	30984	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200082622 / 001	31065	30/09/2019	930,00	898,40
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200082623 / 001	31066	30/09/2019	620,00	598,93
RICARDO TANIGUTI	367.559.749-00	7200057882/001	68310	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
RICARDO TANIGUTI	367.559.749-00	7200060124/001	68633	30/09/2019	165,93	160,29
RICARDO TANIGUTI	367.559.749-00	7200062908/001	69053	30/09/2019	7.830,00	7.563,95
RICARDO TANIGUTI	367.559.749-00	7200066570/001	69637	30/09/2019	380,00	367,09
RICARDO TANIGUTI	367.559.749-00	7200068154/001	69841	30/09/2019	975,00	941,87

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RICARDO TANIGUTI	367.559.749-00	7200068672/001	69908	30/09/2019	5.220,00	5.042,63
RICARDO TANIGUTI	367.559.749-00	7200074528/001	70693	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
RICARDO TANIGUTI	367.559.749-00	7200074981/001	70741	30/09/2019	2.600,00	2.511,66
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000045108/001	35704	01/09/2019	17.064,00	16.484,19
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000045110/001	35705	01/09/2019	11.376,00	10.989,46
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000045111/001	35706	01/09/2019	7.584,00	7.326,31
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000045112/001	35707	01/09/2019	7.584,00	7.326,31
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000045113/001	35708	01/09/2019	3.792,00	3.663,15
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000045182/001	35715	01/09/2019	15.168,00	14.652,61
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000046273/001	35823	01/09/2019	64.464,00	62.273,61
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000046274/001	35824	01/09/2019	5.688,00	5.494,73
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000049451/001	36078	01/09/2019	6.020,00	5.815,45
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000054034/001	36610	01/09/2019	1.908,00	1.843,17

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000054086/001	36618	01/09/2019	10.350,50	9.998,81
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000054087/001	36619	01/09/2019	8.280,40	7.999,04
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000054088/001	36620	01/09/2019	26.911,30	25.996,89
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200054535/001	36632	01/09/2019	4.214,00	4.070,81
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000056755/001	36790	01/09/2019	3.975,00	3.839,94
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000060025/001	36922	01/09/2019	14.310,00	13.823,77
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000060026/001	36923	01/09/2019	477,00	460,79
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200058819/001	36927	01/09/2019	18.800,00	18.161,20
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000060033/001	36928	01/09/2019	18.800,00	18.161,20
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	700064114/001	37116	01/09/2019	44.650,00	43.132,86
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000064115/001	37117	01/09/2019	2.350,00	2.270,15
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200061706/001	37135	01/09/2019	78.276,20	75.616,49
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200061707/001	37136	01/09/2019	24.718,80	23.878,89

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200061708/001	37137	01/09/2019	6.179,70	5.969,72
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000067227/001	37228	01/09/2019	3.180,00	3.071,95
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000067228/001	37229	01/09/2019	1.590,00	1.535,97
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000067229/001	37230	01/09/2019	3.180,00	3.071,95
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000068587/001	37269	01/09/2019	18.000,00	17.388,39
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000081847/001	37513	01/09/2019	11.750,00	11.350,75
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000082733/001	37539	01/09/2019	5.287,50	5.107,84
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200072010/001	37552	01/09/2019	954,00	921,58
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000088046/001	37615	01/09/2019	27.674,00	26.733,68
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000088047/001	37616	01/09/2019	10.158,00	9.812,85
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000090664/001	37644	01/09/2019	2.972,00	2.871,02
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000090865/001	37645	01/09/2019	5.201,00	5.024,28
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000090865/001	37651	01/09/2019	7.000,00	6.762,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200075941/001	37652	01/09/2019	743,00	717,75
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200075942/001	37653	01/09/2019	1.486,00	1.435,51
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200075943/001	37654	01/09/2019	743,00	717,75
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000091301/001	37663	01/09/2019	7.200,00	6.955,35
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000091302/001	37664	01/09/2019	10.800,00	10.433,03
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000091303/001	37665	01/09/2019	3.600,00	3.477,68
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000091304/001	37666	01/09/2019	14.400,00	13.910,71
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000091306/001	37668	01/09/2019	3.600,00	3.477,68
ROBERTO AKIRA OGAWA	074.420.118-70	7200059605 / 001	22370	30/08/2019	14.763,14	14.261,51
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200056382 / 001	13339	30/08/2019	3.393,00	3.277,71
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7000058052 / 001	13420	30/08/2019	20.700,00	19.996,64
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200060519 / 001	13522	30/08/2019	5.370,00	5.187,54
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200061750 / 001	13553	30/08/2019	3.060,00	2.956,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200062927 / 001	13630	30/08/2019	4.695,00	4.535,47
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200063973 / 001	13673	30/08/2019	1.204,00	1.163,09
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200065085 / 001	13704	30/08/2019	9.720,00	9.389,73
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200066602 / 001	13780	30/08/2019	2.820,00	2.724,18
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200067215 / 001	13802	30/08/2019	7.800,00	7.534,97
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200070249 / 001	13931	30/08/2019	480,00	463,69
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200072032 / 001	13996	30/08/2019	2.145,00	2.072,12
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200074885 / 001	14083	30/08/2019	9.745,00	9.413,88
ROBERTO FELIPPE DE MORAES	309.333.058-00	7200058374/001	15621	30/08/2019	5.148,00	4.973,08
ROBERTO FELIPPE DE MORAES	309.333.058-00	720058374/001	15697	30/08/2019	8.580,00	8.288,46
ROBERTO FELIPPE DE MORAES	309.333.058-00	720006448/001	15731	30/08/2019	8.580,00	8.288,46
ROBERTO FELIPPE DE MORAES	309.333.058-00	7200067105/001	15809	30/08/2019	5.720,00	5.525,64
ROBERTO FELIPPE DE MORAES	309.333.058-00	7200079139 / 001	16152	30/11/2019	3.450,00	3.332,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200063011/001	13635	30/08/2019	3.200,00	3.091,27
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200067090/001	13794	30/08/2019	3.865,00	3.733,67
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200070711/001	13942	30/08/2019	978,00	944,77
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200070712/001	13943	30/08/2019	6.520,00	6.298,46
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200074113/001	14072	30/08/2019	3.912,00	3.779,08
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200063003/001	13634	30/08/2019	9.780,00	9.447,69
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200066101/001	13751	30/08/2019	23.462,00	22.664,80
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200069149 / 001	13867	30/08/2019	3.340,00	3.226,51
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200072403/001	14024	30/08/2019	3.200,00	3.091,27
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200074273/001	14075	30/08/2019	5.000,00	4.830,11
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200069528/001	41920	30/08/2019	3.912,00	3.779,08
ROBERTO JOAO KNOOR	366.789.379-53	7200061090 / 001	11040	30/08/2019	1.590,00	1.535,97
ROBERTO JOAO KNOOR	366.789.379-53	7200065922 / 001	11190	30/08/2019	1.175,00	1.135,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERTO JOAO KNOOR	366.789.379-53	7200069309 / 001	11269	30/08/2019	880,00	850,10
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200047022/001	15200	30/09/2019	1.953,00	1.886,64
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200050046 / 001	15298	30/09/2019	11.400,00	11.012,64
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200053382/001	15423	30/09/2019	29.240,00	28.246,47
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200056032/001	15531	30/09/2019	490,00	473,35
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200059006/001	15643	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200060036/001	15659	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200063425/001	15730	30/09/2019	700,00	676,22
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200064862/001	15759	30/09/2019	650,00	627,91
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200071254/001	15908	30/09/2019	650,00	627,91
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200076465/001	16063	30/10/2019	1.762,50	1.702,61
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200080988 / 001	16215	30/09/2019	865,00	835,61
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200082852 / 001	16301	30/09/2019	933,80	902,07

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200050321 / 001	30851	30/08/2019	280,00	270,49
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200050775 / 001	30878	30/08/2019	1.295,00	1.251,00
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200058199 / 001	31052	30/08/2019	1.352,00	1.306,06
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200065992 / 001	31374	30/08/2019	639,45	617,72
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200067809 / 001	31466	30/08/2019	2.900,00	2.801,46
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200068820 / 001	31549	30/08/2019	320,00	309,13
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200068834 / 001	31556	30/08/2019	2.712,00	2.619,85
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200070235 / 001	31626	30/08/2019	2.820,00	2.724,18
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200070425 / 001	31630	30/08/2019	940,00	908,06
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200071309 / 001	31672	30/08/2019	325,00	313,96
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200073567 / 001	31722	30/08/2019	487,50	470,94
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200075733 / 001	31829	30/08/2019	900,00	869,42
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200060308/001	11010	30/08/2019	3.819,00	3.689,24

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200063434/001	11087	30/08/2019	9.118,00	8.808,18
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200063834/001	11108	30/08/2019	285,00	275,32
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200063871/001	11115	30/08/2019	8.784,00	8.485,53
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200065985/001	11191	30/08/2019	350,00	338,11
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200065980/001	11192	30/08/2019	350,00	338,11
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200065981/001	11193	30/08/2019	350,00	338,11
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200067077/001	11226	30/08/2019	3.408,00	3.292,20
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200067551/001	11240	30/08/2019	1.480,00	1.429,71
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200069463/001	11276	30/08/2019	2.026,00	1.957,16
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200069547/001	11280	30/08/2019	648,00	625,98
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200070083/001	11298	30/08/2019	2.625,00	2.535,81
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200070968/001	11322	30/08/2019	9.176,00	8.864,21
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200071463/001	11337	30/08/2019	3.500,00	3.381,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200072839/001	11361	30/08/2019	200,00	193,20
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7000086482/001	11392	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200075130/001	11415	30/08/2019	570,00	550,63
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200078063/001	11469	30/08/2019	285,00	275,32
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7000093016 / 001	11476	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
ROBERTO RAFAEL RODRIGUES E OUTRA	166.125.088-25	7200068129/001	15829	30/09/2019	3.300,00	3.187,87
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200056125/001	68122	30/09/2019	720,00	695,54
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7000055749/001	68123	30/09/2019	5.950,00	5.747,83
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200059418/001	68530	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7000062991/001	68755	30/09/2019	850,00	821,12
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7000062992/001	68756	30/09/2019	5.950,00	5.747,83
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7000062993/001	68757	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7000065151/001	68932	30/09/2019	4.250,00	4.105,59

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200063194/001	69087	30/09/2019	1.425,00	1.376,58
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200063201/001	69095	30/09/2019	870,00	840,44
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200064870/001	69340	30/09/2019	575,00	555,46
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200064874/001	69341	30/09/2019	575,00	555,46
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200067823/001	69811	30/09/2019	2.372,00	2.291,40
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200067824/001	69812	30/09/2019	2.066,00	1.995,80
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200069640/001	70009	30/09/2019	3.080,00	2.975,35
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7000070223 / 001	69491	30/09/2019	13.175,00	12.727,33
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7200065891 / 001	69526	30/09/2019	9.633,00	9.305,68
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7200068399/001	69879	30/09/2019	2.685,00	2.593,77
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7200068698/001	69912	30/09/2019	690,00	666,55
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7200068858/001	69937	30/09/2019	425,00	410,56
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7200069914/001	70072	30/09/2019	845,00	816,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7200073371/001	70526	30/09/2019	280,00	270,49
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7200073372/001	70527	30/09/2019	4.060,00	3.922,05
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7200076929/001	70929	30/09/2019	3.443,00	3.326,01
ROBSON JOSE CARDOSO	020.335.369-20	7200055674 / 001	17572	30/08/2019	35,00	33,81
ROBSON JOSE CARDOSO	020.335.369-20	7200065794 / 001	18263	30/08/2019	2.100,00	2.028,65
ROBSON JOSE CARDOSO	020.335.369-20	7200071370 / 001	18435	30/08/2019	795,00	767,99
ROBSON JOSE CARDOSO	020.335.369-20	7200073263 / 001	18477	30/08/2019	3.975,00	3.839,94
ROBSON JOSE CARDOSO	020.335.369-20	7200073642 / 001	18489	30/08/2019	165,00	159,39
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000052163 / 001	2597	30/09/2019	7.175,00	6.931,20
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000052165 / 001	2598	30/09/2019	8.200,00	7.921,38
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000059888 / 001	2775	30/09/2019	5.590,00	5.400,06
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000059889 / 001	2776	30/09/2019	5.590,00	5.400,06
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000068579 / 001	2898	30/09/2019	900,00	869,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7200067344 / 001	2989	30/09/2019	951,50	919,17
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7200069152 / 001	3051	30/09/2019	519,00	501,37
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000081812 / 001	3101	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000081813 / 001	3102	30/09/2019	300,00	289,81
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7200078567 / 001	3283	30/09/2019	420,00	405,73
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000094354 / 001	3308	30/09/2019	2.150,00	2.076,95
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000094355 / 001	3309	30/09/2019	1.075,00	1.038,47
RODRIGO CARNEIRO DE MENDONCA ARAUJO	029.458.069-75	7200077955 / 001	10906	30/09/2019	840,00	811,46
RODRIGO CARNEIRO DE MENDONCA ARAUJO	029.458.069-75	7000094559 / 001	11064	30/09/2019	11.725,00	11.326,60
RODRIGO CARNEIRO DE MENDONCA ARAUJO	029.458.069-75	7000094642 / 001	11072	30/09/2019	7.600,00	7.341,76
RODRIGO CARNEIRO DE MENDONCA ARAUJO	029.458.069-75	7200082585 / 001	11136	30/09/2019	5.304,00	5.123,78
RODRIGO CEZAR SILVA	034.829.199-09	7200061283 / 001	68829	30/09/2019	1.433,00	1.384,31
RODRIGO CEZAR SILVA	034.829.199-09	7000069245 / 001	69348	30/09/2019	10.200,00	9.853,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO CEZAR SILVA	034.829.199-09	7200065553 / 001	69465	30/09/2019	2.983,00	2.881,64
RODRIGO CEZAR SILVA	034.829.199-09	7000070222 / 001	69490	30/09/2019	1.275,00	1.231,68
RODRIGO CEZAR SILVA	034.829.199-09	7200068402 / 001	69882	30/09/2019	440,00	425,05
RODRIGO CEZAR SILVA	034.829.199-09	7200069999 / 001	70099	30/09/2019	2.425,00	2.342,60
RODRIGO CEZAR SILVA	034.829.199-09	7200072764 / 001	70417	30/09/2019	3.786,00	3.657,36
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200060413/001	11440	30/09/2019	560,00	540,97
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200061084/001	11476	30/09/2019	924,00	892,60
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200061191/001	11484	30/09/2019	528,00	510,06
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200061455/001	11498	30/09/2019	1.716,00	1.657,69
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200061469/001	11500	30/09/2019	792,00	765,09
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200062972/001	11543	30/09/2019	560,00	540,97
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200062974/001	11544	30/09/2019	560,00	540,97
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200062986/001	11545	30/09/2019	560,00	540,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200068149/001	11602	30/09/2019	1.716,00	1.657,69
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7000068151/001	11603	30/09/2019	924,00	892,60
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7000068153/001	11604	30/09/2019	528,00	510,06
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7000068163/001	11605	30/09/2019	792,00	765,09
RODRIGO GUIOTTI	255.833.898-69	7000049796 / 001	19347	30/08/2019	43.850,00	42.360,04
RODRIGO GUIOTTI	255.833.898-69	7000052105 / 001	19559	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
RODRIGO GUIOTTI	255.833.898-69	7200058452 / 001	20071	30/08/2019	1.950,00	1.883,74
RODRIGO GUIOTTI	255.833.898-69	7000064544 / 001	20318	30/08/2019	2.160,00	2.086,61
RODRIGO HENRIQUE BARBOSA SUSSEL	308.115.108-24	7200053442/001	19732	30/08/2019	1.620,00	1.564,95
RODRIGO HENRIQUE BARBOSA SUSSEL	308.115.108-24	7200066495/001	20581	30/08/2019	400,00	386,41
RODRIGO HENRIQUE BARBOSA SUSSEL	308.115.108-24	7200069979/001	20758	30/09/2019	585,00	565,12
RODRIGO HENRIQUE BARBOSA SUSSEL	308.115.108-24	7200076640/001	21099	30/09/2019	225,00	217,35
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059367/001	21286	30/08/2019	7.305,00	7.056,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077686/001	21617	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077812/001	21627	30/08/2019	8.460,00	8.172,54
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077966/001	21642	30/08/2019	7.928,00	7.658,62
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200069650/001	21653	30/08/2019	10.580,00	10.220,51
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200072429/001	21771	30/08/2019	2.415,00	2.332,94
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200075310/001	21884	30/08/2019	7.088,00	6.847,16
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200079129 / 001	21991	30/08/2019	2.880,00	2.782,14
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200079130 / 001	21992	30/08/2019	2.460,00	2.376,41
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059281/001'	21281	30/08/2019	2.844,00	2.747,37
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059288/001	21282	30/08/2019	7.245,00	6.998,83
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059289/001	21283	30/08/2019	948,00	915,79
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059372/001	21287	30/08/2019	5.670,00	5.477,34
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059378/001	21288	30/08/2019	2.360,00	2.279,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059379/001	21289	30/08/2019	2.360,00	2.279,81
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059381/001	21290	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059382/001	21291	30/08/2019	1.260,00	1.217,19
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000060888/001	21292	30/08/2019	38.368,25	37.064,55
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059476/001	21301	30/08/2019	4.215,00	4.071,78
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000061025/001	21302	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059477/001	21303	30/08/2019	375,00	362,26
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000061027/001	21304	30/08/2019	7.150,00	6.907,05
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	700006143/001	21327	30/08/2019	18.430,00	17.803,78
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000061644/001	21328	30/08/2019	2.875,00	2.777,31
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200060216/001	21330	30/08/2019	704,00	680,08
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000061645/001	21331	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200060217/001	21332	30/08/2019	2.520,00	2.434,37

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077358/001	21610	30/08/2019	4.134,00	3.993,53
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077361/001	21611	30/08/2019	2.205,00	2.130,08
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077364/001	21612	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077474/001	21613	30/08/2019	33.362,00	32.228,41
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077685/001	21616	30/08/2019	6.420,00	6.201,86
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077687/001	21618	30/08/2019	2.943,00	2.843,00
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077688/001	21619	30/08/2019	5.000,00	4.830,11
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077689/001	21620	30/08/2019	3.270,00	3.158,89
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077690/001	21621	30/08/2019	6.560,00	6.337,10
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077804/001	21622	30/08/2019	8.900,00	8.597,59
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077808/001	21623	30/08/2019	1.618,00	1.563,02
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077809/001	21624	30/08/2019	7.680,00	7.419,04
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077810/001	21625	30/08/2019	1.650,00	1.593,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077811/001	21626	30/08/2019	3.760,00	3.632,24
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077813/001	21628	30/08/2019	10.680,00	10.317,11
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200069454/001	21629	30/08/2019	12.930,00	12.490,66
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	700007781/001	21630	30/08/2019	8.100,00	7.824,77
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200069509/001	21634	30/08/2019	11.750,00	11.350,75
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077964/001	21635	30/08/2019	8.100,00	7.824,77
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	72000069510/0011	21636	30/08/2019	14.200,00	13.717,50
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077965/001	21640	30/08/2019	3.850,00	3.719,18
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200069514/001	21641	30/08/2019	1.312,00	1.267,42
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200069515/001	21643	30/08/2019	656,00	633,71
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200069516/001	21644	30/08/2019	1.620,00	1.564,95
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200069522/001	21647	30/08/2019	16.533,00	15.971,23
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200069651/001	21654	30/08/2019	6.510,00	6.288,80

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200070118/001	21672	30/08/2019	5.500,00	5.313,12
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200070123/001	21673	30/08/2019	4.920,00	4.752,83
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200070124/001	21674	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200070459/001	21690	30/08/2019	1.880,00	1.816,12
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200071168/001	21729	30/08/2019	4.700,00	4.540,30
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200071169/001	21730	30/08/2019	800,00	772,82
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200071170/001	21731	30/08/2019	147,50	142,49
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200071171/001	21732	30/08/2019	13.050,00	12.606,58
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000081793/001	21733	30/08/2019	1.620,00	1.564,95
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200071185/001	21734	30/08/2019	2.082,00	2.011,26
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200071224/001	21740	30/08/2019	8.028,00	7.755,22
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200071225/001	21741	30/08/2019	2.970,00	2.869,08
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200071939/001	21751	30/08/2019	3.330,00	3.216,85

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200072428/001	21770	30/08/2019	19.910,00	19.233,49
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200072958/001	21787	30/08/2019	4.700,00	4.540,30
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200072959/001	21788	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200072960/001	21789	30/08/2019	1.410,00	1.362,09
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000084970/001	21790	30/08/2019	3.280,00	3.168,55
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200073269/001	21806	30/08/2019	19.742,00	19.071,20
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200073952/001	21835	30/08/2019	670,00	647,23
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200074501/001	21854	30/08/2019	2.250,80	2.174,32
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200075457/001	21888	30/09/2019	1.280,00	1.236,51
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000090091/001	21891	30/08/2019	1.520,00	1.468,35
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000090114/001	21892	30/08/2019	6.560,00	6.337,10
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000090602/001	21897	30/08/2019	6.570,00	6.346,76
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200075763/001	21900	30/08/2019	556,00	537,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200075764/001	21901	30/08/2019	2.415,00	2.332,94
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000090621/001	21902	30/08/2019	4.560,00	4.405,06
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200077635/001	21948	30/08/2019	2.130,00	2.057,63
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200077636/001	21949	30/08/2019	688,00	664,62
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200077637/001	21950	30/08/2019	1.168,00	1.128,31
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200077670/001	21955	30/09/2019	1.090,00	1.052,96
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200078239/001	21961	30/08/2019	1.032,00	996,93
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200078240/001	21962	30/08/2019	5.760,00	5.564,28
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000093692 / 001	21995	30/08/2019	8.320,00	8.037,30
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000093693 / 001	21996	30/08/2019	3.280,00	3.168,55
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000052631/001	4211	30/08/2019	92.870,00	89.714,41
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000053616/001	4367	30/08/2019	7.530,00	7.274,14
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000053617/001	4368	30/08/2019	15.060,00	14.548,28

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000053618/001	4369	30/08/2019	55.220,00	53.343,71
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000053684/001	4370	30/08/2019	75.300,00	72.741,42
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000053669/001	4371	30/08/2019	77.810,00	75.166,13
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000054111/01	4431	30/08/2019	77.810,00	75.166,13
RODRIGO MARTINS DA SILVA	301.532.438-13	7200050369/001	19581	30/08/2019	17.745,00	17.142,05
RODRIGO MARTINS DA SILVA	301.532.438-13	7200057583/001	19997	30/08/2019	3.979,00	3.843,80
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7000055956 / 001	4020	30/09/2019	2.438,00	2.355,16
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7000055957 / 001	4021	30/09/2019	7.260,00	7.013,32
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200058242 / 001	4075	30/08/2019	464,00	448,23
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200060932 / 001	4170	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200061861 / 001	4199	30/08/2019	10.800,00	10.433,03
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200062484 / 001	4217	30/09/2019	6.800,00	6.568,95
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200063148 / 001	4239	30/08/2019	1.180,00	1.139,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200063477 / 001	4243	30/08/2019	438,00	423,12
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200065684 / 001	4298	30/08/2019	5.100,00	4.926,71
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200065920 / 001	4303	30/08/2019	2.130,00	2.057,63
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200066756 / 001	4319	31/08/2019	380,00	367,09
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200067265 / 001	4332	30/08/2019	2.036,00	1.966,82
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200071229 / 001	4378	30/08/2019	5.100,00	4.926,71
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200061049 / 001	11035	30/08/2019	2.040,00	1.970,68
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200065470 / 001	11167	30/08/2019	350,00	338,11
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200065982 / 001	11194	30/08/2019	2.080,00	2.009,32
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200067247 / 001	11231	30/08/2019	560,00	540,97
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200067902 / 001	11251	30/08/2019	147,50	142,49
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200069471 / 001	11277	30/08/2019	1.435,00	1.386,24
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200069770 / 001	11288	30/08/2019	1.750,00	1.690,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200070179 / 001	11299	30/08/2019	175,00	169,05
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200074961 / 001	11413	30/08/2019	2.255,00	2.178,38
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7000089017 / 001	11414	30/08/2019	875,00	845,27
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200058850 / 001	10196	30/09/2019	290,00	280,15
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7000063837 / 001	10251	30/09/2019	8.715,00	8.418,88
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7000063923 / 001	10254	30/09/2019	7.885,00	7.617,08
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7000063993 / 001	10255	30/09/2019	7.315,00	7.066,45
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7000064089 / 001	10258	30/09/2019	8.085,00	7.810,28
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200062872 / 001	10285	30/09/2019	2.310,00	2.231,51
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200064275 / 001	10321	30/09/2019	5.940,00	5.738,17
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200072108 / 001	10559	30/09/2019	6.857,50	6.624,49
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200072614 / 001	10585	30/09/2019	350,00	338,11
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200072615 / 001	10586	30/09/2019	3.193,00	3.084,51

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200074443 / 001	10673	30/09/2019	1.780,00	1.719,52
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7000090472 / 001	10722	30/09/2019	12.900,00	12.461,68
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7000090473 / 001	10723	30/09/2019	2.580,00	2.492,34
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7000090474 / 001	10724	30/09/2019	11.200,00	10.819,44
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7000091022 / 001	10771	30/09/2019	2.136,00	2.063,42
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200080675 / 001	11049	30/09/2019	3.234,00	3.124,11
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200058849 / 001	42303	30/09/2019	800,00	772,82
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200060481 / 001	42369	30/09/2019	2.148,00	2.075,01
ROGERIO HIDEKI OGAWA	708.419.939-04	7200059606 / 001	22371	30/08/2019	14.763,14	14.261,51
ROGERIO HIDEKI OGAWA	708.419.939-04	7200068819 / 001	22372	30/08/2019	2.462,50	2.378,83
ROMARIO PIRES DE GODOY	278.527.509-82	7200064455 / 001	45614	31/08/2019	1.020,00	985,34
ROMARIO PIRES DE GODOY	278.527.509-82	7200065768 / 001	45634	30/08/2019	3.670,00	3.545,30
ROMARIO PIRES DE GODOY	278.527.509-82	7200069465 / 001	45753	30/09/2019	1.980,00	1.912,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROMARIO PIRES DE GODOY	278.527.509-82	7200071420 / 001	45812	30/09/2019	1.335,00	1.289,64
ROMARIO PIRES DE GODOY	278.527.509-82	7200077875 / 001	46143	30/09/2019	295,00	284,98
ROMARIO PIRES DE GODOY	278.527.509-82	7000062693 / 001	7331	31/08/2019	5.880,00	5.680,21
ROMARIO PIRES DE GODOY	278.527.509-82	7000069663 / 001	7359	31/08/2019	2.856,00	2.758,96
ROMARIO PIRES DE GODOY	278.527.509-82	7200076394 / 001	7479	30/09/2019	2.016,00	1.947,50
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200053348 / 001	26156	30/09/2019	425,00	410,56
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200056734 / 001	26232	30/09/2019	4.670,00	4.511,32
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200056912 / 001	26238	30/09/2019	4.480,00	4.327,78
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200060240 / 001	26331	30/09/2019	3.114,00	3.008,19
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200060508 / 001	26346	30/09/2019	1.730,00	1.671,22
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200060558 / 001	26349	30/09/2019	410,00	396,07
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200060585 / 001	26350	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200062754 / 001	26380	30/09/2019	4.400,00	4.250,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200066594 / 001	26436	30/09/2019	5.907,00	5.706,29
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200069119 / 001	26471	30/09/2019	420,00	405,73
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200070912 / 001	26506	30/09/2019	545,00	526,48
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200077288 / 001	26768	30/09/2019	455,00	439,54
ROMILDO FIGUEIREDO	360.735.399-91	7000059341 / 001	1220	30/09/2019	21.500,00	20.769,46
ROMILDO FIGUEIREDO	360.735.399-91	7200060660 / 001	1253	30/09/2019	430,00	415,39
ROMILDO FIGUEIREDO	360.735.399-91	7200062716 / 001	1332	30/09/2019	1.020,00	985,34
RONALDO DE JESUS GASPAR	026.645.889-07	7000092144 / 001	22168	30/11/2019	3.712,00	3.585,87
RONALDO DE JESUS GASPAR	026.645.889-07	7000092145 / 001	22169	30/11/2019	3.500,00	3.381,08
RONALDO DE JESUS GASPAR	026.645.889-07	7000092490 / 001	22182	30/11/2019	646,00	624,05
RONALDO DE JESUS GASPAR	026.645.889-07	7000092532 / 001	22185	30/11/2019	2.875,50	2.777,79
RONALDO DE JESUS GASPAR	026.645.889-07	7200079887 / 001	22250	30/11/2019	1.856,00	1.792,94
RONALDO DE JESUS GASPAR	026.645.889-07	7200082216 / 001	22332	30/11/2019	835,00	806,63

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7000059360/001	68421	30/09/2019	4.575,00	4.419,55
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7200058605/001	68422	30/09/2019	7.710,00	7.448,03
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7000061524/001	68600	30/09/2019	4.575,00	4.419,55
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7200061269/001	68813	30/09/2019	4.500,00	4.347,10
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7200064385/001	69232	30/09/2019	1.350,00	1.304,13
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7200066904/001	69680	30/09/2019	330,00	318,79
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7000072841/001	69762	30/09/2019	3.660,00	3.535,64
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7200069078/001	69956	30/09/2019	1.170,00	1.130,25
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7200072197/001	70348	30/09/2019	200,00	193,20
RONILBERTO APARECIDO CUSTODIO	617.140.039-49	7200056100/001	17596	30/08/2019	28.881,90	27.900,54
ROSA LECHKA	029.934.319-78	7200080044 / 001	17242	30/11/2019	465,00	449,20
ROSA MARIA FAVARAO DE CARVALHO	859.461.849-20	7000061597 / 001	22391	30/08/2019	48.000,00	46.369,03
ROSA MARIA FAVARAO DE CARVALHO	859.461.849-20	7200066473 / 001	22738	30/08/2019	5.360,00	5.177,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROSARIO DA COSTA	101.251.089-15	7200058044/001	68344	30/08/2019	650,00	627,91
ROSARIO DA COSTA	101.251.089-15	7200058600/001	68426	30/08/2019	525,00	507,16
ROSARIO DA COSTA	101.251.089-15	7200063547/001	68968	30/08/2019	1.950,00	1.883,74
ROSELI AP CARDOSO DE ALMEIDA GOMES	072.107.038-88	7200046813 / 001	15191	30/08/2019	17.340,00	16.750,81
ROSELI AP CARDOSO DE ALMEIDA GOMES	072.107.038-88	7200065629 / 001	15775	30/09/2019	718,00	693,60
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000052748 / 001	13164	30/08/2019	10.860,00	10.490,99
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000052749 / 001	13165	30/08/2019	36.200,00	34.969,98
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000052750 / 001 3	13166	30/08/2019	18.100,00	17.484,99
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000053761 / 001	13215	30/08/2019	21.450,00	20.721,16
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000053762 / 001	13216	30/08/2019	14.300,00	13.814,11
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000053763 / 001	13217	30/08/2019	7.150,00	6.907,05
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000055558 / 001	13306	30/08/2019	7.640,00	7.380,40
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000055559 / 001	13307	30/08/2019	3.820,00	3.690,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000055707 / 001	13319	30/08/2019	43.440,00	41.963,97
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7200060517 / 001	13520	30/08/2019	1.550,00	1.497,33
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000069678 / 001	13707	30/08/2019	6.400,00	6.182,54
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000072901 / 001	13812	30/08/2019	7.640,00	7.380,40
ROSIMEIRE PACHECO TALHATELI	339.935.708-71	7200063633 / 001	16740	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7000054921 / 001	22159	01/09/2019	13.440,00	12.983,33
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7000056102 / 001	22195	01/09/2019	1.680,00	1.622,92
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7000056572 / 001	22217	01/09/2019	1.680,00	1.622,92
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7000057219 / 001	22247	01/09/2019	3.360,00	3.245,83
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7000057770 / 001	22270	01/09/2019	8.400,00	8.114,58
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7000058376 / 001	22294	01/09/2019	6.720,00	6.491,66
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7000058394 / 001	22300	01/09/2019	6.720,00	6.491,66
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7200059873 / 001	22377	30/08/2019	40.370,18	38.998,46

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7200067879 / 001	22828	30/08/2019	17.752,70	17.149,49
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7200068299 / 001	22852	30/08/2019	2.200,00	2.125,25
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000054140 / 001	68005	30/08/2019	1.018,82	984,20
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000056165 / 001	68202	30/08/2019	20.376,40	19.684,04
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000056165 / 001	68302	30/08/2019	20.376,40	19.684,04
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000057229 / 001	68328	30/08/2019	25.600,00	24.730,15
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000058047 / 001	68657	30/08/2019	9.280,00	8.964,68
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000062099 / 001	68658	30/08/2019	1.675,40	1.618,47
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000072743 / 001	68664	30/08/2019	2.725,00	2.632,41
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000062100 / 001	68738	30/08/2019	4.000,00	3.864,09
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000063421 / 001	69100	30/08/2019	1.000,00	966,02
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000068093 / 001	69101	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000068094 / 001	69102	30/08/2019	2.000,00	1.932,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000068101 / 001	69103	30/08/2019	1.101,60	1.064,17
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200076272 / 001	69118	30/08/2019	3.195,00	3.086,44
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000068095 / 001	69119	30/08/2019	4.275,40	4.130,13
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000068102 / 001	69120	30/08/2019	2.445,00	2.361,92
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200071592 / 001	69193	30/08/2019	4.550,00	4.395,40
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200060345 / 001	69394	30/08/2019	2.725,00	2.632,41
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000068103 / 001	69424	30/08/2019	3.315,00	3.202,36
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000072742 / 001	69425	30/08/2019	1.400,00	1.352,43
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000088677 / 001	69532	30/08/2019	6.720,00	6.491,66
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200068753 / 001	69595	30/08/2019	2.350,00	2.270,15
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200069310 / 001	69643	30/08/2019	2.350,00	2.270,15
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200069892 / 001	69768	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200067359 / 001	69787	30/08/2019	2.162,31	2.088,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000082752 / 001	69954	30/08/2019	3.064,00	2.959,89
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000085963 / 001	69955	30/08/2019	1.810,00	1.748,50
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000085964 / 001	69956	30/08/2019	1.221,80	1.180,29
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000085965 / 001	70003	30/08/2019	2.556,00	2.469,15
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000068778 / 001	70065	30/08/2019	4.550,00	4.395,40
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000090699 / 001	70081	30/08/2019	2.716,20	2.623,91
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200076266 / 001	70086	30/08/2019	2.230,00	2.154,23
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200076270 / 001	70088	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200064900 / 001	3551	30/08/2019	17.400,00	16.808,77
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200064902 / 001	3552	30/08/2019	3.870,00	3.738,50
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200059219 / 001	50477	30/08/2019	16.080,00	15.533,63
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200059226 / 001	50479	30/08/2019	12.125,00	11.713,01
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200062108 / 001	50668	30/08/2019	1.350,00	1.304,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200064992 / 001	50864	30/08/2019	1.891,18	1.826,92
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200065296 / 001	50876	30/08/2019	6.800,00	6.568,95
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200068996 / 001	51092	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200069974 / 001	51126	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200072100 / 001	51209	30/08/2019	2.002,00	1.933,97
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200075389 / 001	51316	30/08/2019	850,00	821,12
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200076183 / 001	51328	30/08/2019	1.328,00	1.282,88
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200077846 / 001	51374	30/08/2019	850,00	821,12
RUBENS ANTONIO MANGINELLI	481.479.079-15	7200074436 / 001	6370	01/09/2019	358,00	345,84
RUBENS ANTONIO MANGINELLI	481.479.079-15	7200061878 / 001	5846	30/08/2019	1.470,00	1.420,05
RUBENS ANTONIO MANGINELLI	481.479.079-15	7200066108 / 001	6038	01/09/2019	320,00	309,13
RUBENS APARECIDO DOS SANTOS	520.716.009-59	7200061058 / 001	00396	31/08/2019	1.710,00	1.651,90
RUBENS APARECIDO DOS SANTOS	520.716.009-59	7200067139 / 001	40318	31/08/2019	340,00	328,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RUBENS DE BORTOLO	564.512.299-20	7000059016 / 001	45249	30/08/2019	3.130,00	3.023,65
RUBENS DE BORTOLO	564.512.299-20	7000060005 / 001	45318	30/08/2019	2.023,00	1.954,26
RUBENS DE BORTOLO	564.512.299-20	7000060006 / 001	45319	30/08/2019	1.618,40	1.563,41
RUBENS DE BORTOLO	564.512.299-20	7200058395 / 001	80071	30/08/2019	270,00	260,83
RUBENS DE BORTOLO	564.512.299-20	7200074154 / 001	81170	30/08/2019	690,00	666,55
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000053219 / 001	41073	30/08/2019	66.600,00	64.337,03
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000053221 / 001	41074	30/08/2019	66.600,00	64.337,03
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000053278 / 001	41082	30/08/2019	28.800,00	27.821,42
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000053279 / 001	41083	30/08/2019	35.600,00	34.390,36
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000053908 / 001	41119	31/08/2019	41.000,00	39.606,88
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7200054020 / 001	41120	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000054070 / 001	41131	30/08/2019	40.500,00	39.123,87
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000054071 / 001	41132	30/08/2019	4.500,00	4.347,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000054072 / 001	41133	30/08/2019	65.000,00	62.791,40
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000054248 / 001	41140	30/08/2019	50.040,00	48.339,71
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000056563 / 001	41256	30/08/2019	3.560,00	3.439,04
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7200061045 / 001	41487	30/08/2019	3.560,00	3.439,04
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000063687 / 001	41504	30/08/2019	5.560,00	5.371,08
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000063688 / 001	41505	30/08/2019	7.120,00	6.878,07
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000063695 / 001	41513	30/08/2019	23.259,00	22.468,69
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7200070785 / 001	41989	30/08/2019	4.300,00	4.153,89
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7200075212 / 001	42192	30/08/2019	8.360,00	8.075,94
RUBENS MANCAM	432.234.869-68	7200062344 / 001	31232	30/08/2019	580,00	560,29
RUBENS OSMAR ZARATINI	641.909.609-00	7200061859/001	45626	30/08/2019	255,00	246,34
RUBENS OSMAR ZARATINI	641.909.609-00	7200058516/001	80081	30/08/2019	90,00	86,94
RUBENS OSMAR ZARATINI	641.909.609-00	7200060025/001	80159	30/08/2019	170,00	164,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RUBENS OSMAR ZARATINI	641.909.609-00	7200061957/001	80358	30/08/2019	90,00	86,94
RUBENS OSMAR ZARATINI	641.909.609-00	720004155/001	81171	30/08/2019	2.327,50	2.248,41
RUBENS SELSKI	339.371.259-49	7000092958 / 001	22195	30/11/2019	47.880,00	46.253,11
RUBENS SELSKI	339.371.259-49	7000093120 / 001	22212	30/11/2019	21.420,00	20.692,18
RUBENS SELSKI	339.371.259-49	7000093124 / 001	22213	30/11/2019	18.900,00	18.257,81
RUBENS SELSKI	339.371.259-49	7000093087 / 001	5502	30/11/2019	45.360,00	43.818,73
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000056530 / 001	68250	30/08/2019	20.885,81	20.176,14
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000057281 / 001	68304	30/08/2019	25.600,00	24.730,15
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000058048 / 001	68329	30/08/2019	9.280,00	8.964,68
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000060724 / 001	68478	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200060344 / 001	68663	30/08/2019	2.725,00	2.632,41
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200061977 / 001	68837	30/08/2019	7.010,00	6.771,81
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000065384 / 001	68934	30/08/2019	10.976,00	10.603,05

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000067990 / 001	69064	30/08/2019	5.000,00	4.830,11
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000067991 / 001	69065	30/08/2019	275,40	266,04
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000068554 / 001	69168	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000068555 / 001	69169	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000068556 / 001	69170	30/08/2019	350,00	338,11
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000068557 / 001	69171	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000068558 / 001	69172	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000072741 / 001	69423	30/08/2019	3.064,00	2.959,89
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200067388 / 001	69427	30/08/2019	3.720,00	3.593,60
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200068756 / 001	69537	30/08/2019	6.160,00	5.950,69
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200068757 / 001	69538	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200069312 / 001	69597	30/08/2019	3.290,00	3.178,21
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200069389 / 001	69605	30/08/2019	2.350,00	2.270,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200069891 / 001	69641	30/08/2019	600,00	579,61
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000084975 / 001	69878	30/08/2019	852,00	823,05
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000084976 / 001	69879	30/08/2019	1.221,80	1.180,29
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000084977 / 001	69880	30/08/2019	2.716,20	2.623,91
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000088678 / 001	70004	30/08/2019	6.720,00	6.491,66
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000090700 / 001	70066	30/08/2019	305,45	295,07
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200076271 / 001	70087	30/08/2019	875,00	845,27
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200077777 / 001	70162	30/08/2019	225,00	217,35
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000093863 / 001	70198	30/08/2019	2.086,20	2.015,31
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000093864 / 001	70199	30/08/2019	916,35	885,21
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200072556/001	21772	30/09/2019	5.865,00	5.665,72
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200057498/001	21240	30/09/2019	1.185,00	1.144,74
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200062707/001	21403	30/09/2019	4.340,00	4.192,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	72000063368/001	21426	30/09/2019	5.655,00	5.462,85
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200064424/001	21448	30/09/2019	4.464,00	4.312,32
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200065588/001	21496	30/09/2019	6.289,00	6.075,31
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000067104/001	21562	30/09/2019	1.060,00	1.023,98
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200069614/001	21650	30/09/2019	480,00	463,69
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000078035/001	21651	30/09/2019	330,00	318,79
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200070383/001	21687	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200070384/001	21688	30/09/2019	1.410,00	1.362,09
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200070385/001	21689	30/09/2019	3.760,00	3.632,24
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000083789/001	21773	30/09/2019	3.960,00	3.825,44
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000085288/001	21804	30/09/2019	2.693,50	2.601,98
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000087061/001	21841	30/09/2019	11.000,00	10.626,24
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000087818/001	21856	30/09/2019	2.640,00	2.550,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200075174/001	21869	30/09/2019	2.530,00	2.444,03
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200076601/001	21933	30/09/2019	3.130,00	3.023,65
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000093245 / 001	21968	30/09/2019	2.885,00	2.786,97
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000093246 / 001	21969	30/09/2019	330,00	318,79
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200079122 / 001	21989	30/09/2019	5.190,00	5.013,65
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200063147/001	2635	30/08/2019	5.250,00	5.071,61
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000053284/001	50243	01/09/2019	16.650,00	16.084,26
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000053285/001	50244	01/09/2019	16.650,00	16.084,26
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200046515 / 001	10009	30/09/2019	18.020,00	17.407,71
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200047030 / 001	10016	30/09/2019	1.995,00	1.927,21
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000054321 / 001	10122	30/09/2019	8.925,00	8.621,74
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000054477 / 001	10123	30/09/2019	8.925,00	8.621,74
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000055949 / 001	10134	30/09/2019	8.925,00	8.621,74

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000057243 / 001	10156	30/09/2019	14.280,00	13.794,79
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200058939 / 001	10198	30/09/2019	470,00	454,03
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000061397 / 001	10221	30/09/2019	7.140,00	6.897,39
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200060361 / 001	10239	30/09/2019	890,00	859,76
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000062550 / 001	10243	29/09/2019	5.355,00	5.173,04
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200060795 / 001	10246	30/09/2019	169,00	163,26
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200062657 / 001	10282	30/09/2019	5.355,00	5.173,04
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200062722 / 001	10283	30/09/2019	169,00	163,26
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200062724 / 001	10284	30/09/2019	1.403,00	1.355,33
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200063230 / 001	10297	30/09/2019	5.070,00	4.897,73
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200063236 / 001	10300	30/09/2019	390,00	376,75
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200063326 / 001	10302	30/09/2019	1.785,00	1.724,35
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200066189 / 001	10362	30/09/2019	5.985,00	5.781,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200066808 / 001	10379	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200066983 / 001	10388	30/09/2019	2.880,00	2.782,14
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200067633 / 001	10410	30/09/2019	3.440,00	3.323,11
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200067716 / 001	10412	30/09/2019	875,00	845,27
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200069039 / 001	10443	30/09/2019	790,00	763,16
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200070291 / 001	10473	30/09/2019	5.971,50	5.768,60
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200070293 / 001	10474	30/09/2019	2.879,00	2.781,18
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200070640 / 001	10484	30/09/2019	293,00	283,04
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200071952 / 001	10551	30/09/2019	570,00	550,63
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200074197 / 001	10661	30/09/2019	9.685,00	9.355,92
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000089954 / 001	10717	30/09/2019	2.070,36	2.000,01
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200075969 / 001	10747	30/09/2019	4.330,00	4.182,87
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200076378 / 001	10794	30/09/2019	769,00	742,87

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000093376 / 001	10942	30/09/2019	3.270,00	3.158,89
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000093377 / 001	10943	30/09/2019	3.900,00	3.767,48
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000093778 / 001	10975	30/09/2019	4.905,00	4.738,34
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000093779 / 001	10976	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200079420 / 001	10988	30/09/2019	870,00	840,44
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000094949 / 001	11104	30/09/2019	1.635,00	1.579,45
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200057975 / 001	42264	30/09/2019	3.412,50	3.296,55
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200058954 / 001	42306	30/09/2019	7.966,00	7.695,33
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200060268 / 001	42351	30/09/2019	2.610,00	2.521,32
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200060354 / 001	42358	30/09/2019	3.456,00	3.338,57
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200062757 / 001	42438	30/09/2019	6.475,00	6.254,99
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200062959 / 001	42449	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200063240 / 001	42464	30/09/2019	1.675,00	1.618,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SAMIR GONCALVES ESPOSTI	007.668.779-14	7000066819 / 001	5935	02/09/2019	6.210,00	5.998,99
SAMIR GONCALVES ESPOSTI	007.668.779-14	7000066820 / 001	5936	02/09/2019	4.140,00	3.999,33
SAMIR GONCALVES ESPOSTI	007.668.779-14	7200064299 / 001	6013	01/09/2019	1.200,00	1.159,23
SAMIR GONCALVES ESPOSTI	007.668.779-14	7000068398 / 001	6011	02/09/2019	10.350,00	9.998,32
SAMIR GONCALVES ESPOSTI	007.668.779-14	7200064295 / 001	6012	01/09/2019	1.200,00	1.159,23
SAMIR GONCALVES ESPOSTI	007.668.779-14	7200066148 / 001	6058	01/09/2019	87,50	84,53
SANDRA REGINA MATHEUS GORRIZ	789.027.119-00	7200065152 / 001	22642	30/08/2019	9.900,00	9.563,61
SANDRO LOPES	141.742.628-45	7200045644/001	15119	30/08/2019	2.240,00	2.163,89
SANDRO LOPES	141.742.628-45	7200056452/001	15556	30/09/2019	14.700,00	14.200,52
SANDRO LOPES	141.742.628-45	7200079178 / 001	16154	30/09/2019	870,00	840,44
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7000060507 / 001	10204	30/09/2019	5.160,00	4.984,67
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7000060898 / 001	10210	30/09/2019	30.500,00	29.463,65
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7000066822 / 001	10301	30/09/2019	5.160,00	4.984,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7000068561 / 001	10326	30/09/2019	1.920,00	1.854,76
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7000070505 / 001	10356	30/09/2019	16.255,00	15.702,68
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7200069425 / 001	10452	30/09/2019	25.122,00	24.268,39
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7200070027 / 001	10466	30/09/2019	17.550,00	16.953,68
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7200076994 / 001	10846	30/09/2019	3.294,00	3.182,07
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7200078973 / 001	10958	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7200079027 / 001	10964	30/09/2019	1.550,00	1.497,33
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7200049640 / 001	41833	30/09/2019	10.720,00	10.355,75
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7200069975 / 001	42607	30/09/2019	1.632,00	1.576,55
SANTO BRAGANTE	208.776.929-04	7200062806 / 001	5897	30/08/2019	2.400,00	2.318,45
SANTO BRAGANTE	208.776.929-04	7200062839 / 001	5906	30/08/2019	2.080,00	2.009,32
SANTO BRAGANTE	208.776.929-04	7200062840 / 001	5907	30/08/2019	2.400,00	2.318,45
SANTO BRAGANTE	208.776.929-04	7200063893 / 001	5955	01/09/2019	2.178,00	2.103,99

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SANTO BRAGANTE	208.776.929-04	7200074079 / 001	6364	01/09/2019	4.305,00	4.158,72
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200082531 / 001	31061	30/09/2019	955,00	922,55
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200054195 / 001	29814	31/08/2019	1.200,00	1.159,23
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7000054084 / 001	29819	31/08/2019	5.976,00	5.772,94
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200055150 / 001	29900	31/08/2019	2.756,00	2.662,36
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200055165 / 001	29903	30/08/2019	1.615,00	1.560,12
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200055579 / 001	29947	31/08/2019	165,00	159,39
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200056780 / 001	30027	31/08/2019	3.050,00	2.946,37
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7000057759 / 001	30072	31/08/2019	2.324,00	2.245,03
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200057900 / 001	30083	31/08/2019	2.400,00	2.318,45
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200059851 / 001	30194	31/08/2019	600,00	579,61
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200060576 / 001	30243	31/08/2019	15.790,00	15.253,48
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200067703 / 001	30541	31/08/2019	3.460,00	3.342,43

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200075818 / 001	30782	31/08/2019	6.720,00	6.491,66
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7000091624 / 001	30834	30/09/2019	4.140,00	3.999,33
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200079182 / 001	30944	30/09/2019	422,60	408,24
SATURNINO BLASQUES	142.328.639-15	7200064712 / 001	30421	31/08/2019	2.780,00	2.685,54
SATURNINO BLASQUES	142.328.639-15	7200064713 / 001	30422	31/08/2019	149,50	144,42
SATURNINO BLASQUES	142.328.639-15	7200079736 / 001	30960	30/09/2019	576,00	556,43
SATURNINO BLASQUES	142.328.639-15	7000094271 / 001	30975	30/09/2019	1.075,00	1.038,47
SATURNINO BLASQUES	142.328.639-15	7200080433 / 001	30976	30/09/2019	192,50	185,96
SATURNINO BLASQUES	142.328.639-15	7000095100 / 001	31070	30/09/2019	1.075,00	1.038,47
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7000053272/001	44790	30/08/2019	13.182,00	12.734,09
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7000053273/001	44791	30/08/2019	13.182,00	12.734,09
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7000053274/001	44792	30/08/2019	13.182,00	12.734,09
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7200056600/001	79969	30/08/2019	1.722,00	1.663,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7000056348/001	79976	30/08/2019	93,75	90,56
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7000062310/001	80206	30/08/2019	5.031,25	4.860,30
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7000062545/001	80230	30/08/2019	375,00	362,26
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7200067459/001	80678	30/08/2019	1.530,00	1.478,01
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7000076965/001	80785	30/08/2019	4.500,00	4.347,10
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7200069847/001	80819	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7200072386/001	81033	30/08/2019	2.750,00	2.656,56
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7200073752/001	81121	30/08/2019	2.050,00	1.980,34
SEBASTIAO PEREIRA VIEIRA	280.466.259-49	7200056353 / 001	41219	30/08/2019	7.176,00	6.932,17
SEBASTIAO PEREIRA VIEIRA	280.466.259-49	7200061265 / 001	41512	30/08/2019	5.340,00	5.158,55
SEBASTIAO PEREIRA VIEIRA	280.466.259-49	7200063050 / 001	41597	30/08/2019	3.420,00	3.303,79
SEBASTIAO PEREIRA VIEIRA	280.466.259-49	7200064416 / 001	41651	30/08/2019	480,00	463,69
SEBASTIAO PEREIRA VIEIRA	280.466.259-49	7200065758 / 001	41726	30/08/2019	1.560,00	1.506,99

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SEBASTIAO PEREIRA VIEIRA	280.466.259-49	7200074711 / 001	42166	30/08/2019	11.200,00	10.819,44
SERGIO HIROYUKI ITO	043.485.928-10	7000081385 / 001	4892	30/09/2019	7.960,00	7.689,53
SERGIO HIROYUKI ITO	043.485.928-10	7000087380 / 001	4918	30/09/2019	1.034,80	999,64
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000069247 / 001	69212	30/08/2019	20.790,00	20.083,59
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000081322 / 001	69697	30/09/2019	3.350,00	3.236,17
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000053024 / 001	67883	30/08/2019	25.650,00	24.778,45
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000058785 / 001	68386	30/08/2019	10.450,00	10.094,92
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000059501 / 001	68436	30/08/2019	25.175,00	24.319,59
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000059502 / 001	68437	30/08/2019	14.725,00	14.224,67
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000063430 / 001	68741	30/08/2019	16.150,00	15.601,25
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000063433 / 001	68742	30/08/2019	475,00	458,86
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000064029 / 001	68776	30/08/2019	18.900,00	18.257,81
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000066127 / 001	68958	30/08/2019	22.050,00	21.300,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000066283 / 001	68959	30/08/2019	22.050,00	21.300,77
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000069189 / 001	69208	30/09/2019	21.480,00	20.750,14
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000071799 / 001	69322	30/09/2019	20.520,00	19.822,76
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000081323 / 001	69698	30/09/2019	6.700,00	6.472,34
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000081324 / 001	69699	30/09/2019	10.050,00	9.708,52
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000081325 / 001	69700	30/09/2019	3.350,00	3.236,17
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000081512 / 001	69707	30/09/2019	3.350,00	3.236,17
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7200077814 / 001	70170	30/09/2019	3.120,00	3.013,99
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000094373 / 001	70227	30/09/2019	3.950,00	3.815,78
SERGIO RICARDO ITO	934.660.219-87	7200067566 / 001	10407	30/09/2019	960,00	927,38
SERGIO RICARDO ITO	934.660.219-87	7200074442 / 001	10672	30/09/2019	1.436,00	1.387,21
SERGIO RICARDO ITO	934.660.219-87	7200077443 / 001	10874	30/09/2019	160,00	154,56
SERGIO RICARDO ITO	934.660.219-87	7200077444 / 001	10875	30/09/2019	2.000,00	1.932,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SERGIO RICARDO ITO	934.660.219-87	7200080050 / 001	11019	30/09/2019	132,00	127,51
SERGIO RICARDO ITO	934.660.219-87	7200082327 / 001	11121	30/09/2019	1.880,00	1.816,12
SERGIO SEIJI AMANO	365.824.769-04	7200066587 / 001	40274	01/09/2019	662,00	639,51
SERGIO SEIJI AMANO	365.824.769-04	7000082585 / 001	40452	01/09/2019	1.384,00	1.336,97
SERGIO SEIJI AMANO	365.824.769-04	7000082586 / 001	40453	01/09/2019	1.038,00	1.002,73
SERGIO SEIJI AMANO	365.824.769-04	7200071841 / 001	40464	31/08/2019	530,00	511,99
SERGIO SEIJI AMANO	365.824.769-04	7000083186 / 001	40488	01/09/2019	640,00	618,25
SERGIO SEIJI AMANO	365.824.769-04	7000083351 / 001	40503	01/09/2019	640,00	618,25
SERGIO SEIJI AMANO	365.824.769-04	7200080703 / 001	40804	30/09/2019	215,00	207,69
SERGIO SEIJI AMANO	365.824.769-04	7200080960 / 001	40838	30/09/2019	720,00	695,54
SERGIO TARAS	044.990.849-62	7200073141 / 001	17069	30/11/2019	708,00	683,94
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200059614 / 001	21307	30/09/2019	1.515,00	1.463,52
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200059615 / 001	21308	30/09/2019	505,00	487,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200059616 / 001	21309	30/09/2019	1.010,00	975,68
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200060346 / 001	21336	30/09/2019	2.020,00	1.951,36
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200070700 / 001	21699	30/09/2019	2.953,00	2.852,66
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200070701 / 001	21700	30/09/2019	799,00	771,85
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200070702 / 001	21701	30/09/2019	799,00	771,85
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200070703 / 001	21702	30/09/2019	799,00	771,85
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200070949 / 001	21712	30/09/2019	350,00	338,11
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200070950 / 001	21713	30/09/2019	350,00	338,11
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200070951 / 001	21714	30/09/2019	350,00	338,11
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200070952 / 001	21715	30/09/2019	350,00	338,11
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200072331 / 001	21768	30/09/2019	990,00	956,36
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200073012 / 001	21793	30/09/2019	2.080,00	2.009,32
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200073013 / 001	21794	30/09/2019	670,00	647,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7000092140 / 001	21936	30/09/2019	845,00	816,29
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200077658 / 001	21952	30/09/2019	741,20	716,02
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200077659 / 001	21953	30/09/2019	825,00	796,97
SEVERINO ANTUNES	718.256.229-49	7200060282/001	80177	30/08/2019	320,00	309,13
SEVERINO ANTUNES	718.256.229-49	7200067863/001	80704	30/08/2019	700,00	676,22
SHIRUO TATEIWA	119.949.759-20	7000057288 / 001	2757	30/09/2019	10.500,00	10.143,23
SHIRUO TATEIWA	119.949.759-20	7200063534 / 001	2878	30/08/2019	1.500,00	1.449,03
SHIRUO TATEIWA	119.949.759-20	7200065244 / 001	2936	30/09/2019	3.284,00	3.172,41
SHIRUO TATEIWA	119.949.759-20	7200065245 / 001	2937	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
SHIRUO TATEIWA	119.949.759-20	7200069796 / 001	3064	30/09/2019	2.075,00	2.004,49
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000080849/001	21394	30/09/2019	6.696,00	6.468,48
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000080856/001	21395	30/09/2019	7.244,50	6.998,34
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000087359/001	21515	30/09/2019	3.672,00	3.547,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000088078/001	21546	30/09/2019	3.364,25	3.249,94
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000086608/001	21556	30/09/2019	3.267,25	3.156,23
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000088611/001	21557	30/09/2019	10.068,00	9.725,90
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000088614/001	21558	30/09/2019	4.220,80	4.077,38
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000089615/001	21564	30/09/2019	10.800,00	10.433,03
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000091426/001	21616	30/09/2019	4.104,00	3.964,55
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000091615/001	21623	30/09/2019	1.944,00	1.877,95
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000092099/001	21647	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200077202/001	21659	30/09/2019	660,00	637,57
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200077204/001	21660	30/09/2019	330,00	318,79
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000092134/001	21661	30/09/2019	864,00	834,64
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200077992/001	21713	30/09/2019	1.845,00	1.782,31
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000092902/001	21732	30/09/2019	3.614,00	3.491,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000092903/001	21733	30/09/2019	4.730,60	4.569,86
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200078770 / 001	21770	30/09/2019	2.775,00	2.680,71
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000093486 / 001	21773	30/09/2019	4.536,00	4.381,87
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200079728 / 001	21840	30/09/2019	855,00	825,95
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200079732 / 001	21841	30/09/2019	990,00	956,36
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000094220 / 001	21864	30/09/2019	5.550,00	5.361,42
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000094339 / 001	21883	30/09/2019	5.550,00	5.361,42
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000094340 / 001	21884	30/09/2019	3.700,00	3.574,28
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000094362 / 001	21890	30/09/2019	1.850,00	1.787,14
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200080860 / 001	21908	30/09/2019	2.140,00	2.067,29
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200080862 / 001	21909	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200081193 / 001	21933	30/09/2019	960,00	927,38
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200056229 / 001	26218	30/09/2019	280,00	270,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200070576 / 001	26493	30/09/2019	1.830,00	1.767,82
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200070888 / 001	26505	30/09/2019	362,50	350,18
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200071331 / 001	26529	30/09/2019	140,00	135,24
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200073999 / 001	26605	30/09/2019	2.480,00	2.395,73
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7000091823 / 001	26735	30/09/2019	5.400,00	5.216,52
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200077214 / 001	26764	30/09/2019	2.844,80	2.748,14
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200077574 / 001	26781	30/09/2019	2.844,80	2.748,14
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200078144 / 001	26815	30/09/2019	1.709,30	1.651,22
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200079147 / 001	26865	30/09/2019	900,80	870,19
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200079822 / 001	26892	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200079952 / 001	26894	30/09/2019	1.560,00	1.506,99
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200080434 / 001	26916	30/09/2019	2.309,00	2.230,54
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200080461 / 001	26920	30/09/2019	2.520,00	2.434,37

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200080469 / 001	26921	30/09/2019	2.520,00	2.434,37
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200081316 / 001	26972	30/09/2019	505,00	487,84
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200081317 / 001	26973	30/09/2019	505,00	487,84
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200081318 / 001	26974	30/09/2019	590,00	569,95
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200081548 / 001	26979	30/09/2019	1.260,00	1.217,19
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200081887 / 001	26992	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200082053 / 001	26997	30/09/2019	71,50	69,07
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200058739 / 001	1894	30/09/2019	5.400,00	5.216,52
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7000059881 / 001	1893	30/09/2019	8.100,00	7.824,77
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200061027 / 001	1959	30/09/2019	8.500,00	8.211,18
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200063430 / 001	2035	30/09/2019	600,00	579,61
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200054741 / 001	57319	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200061297 / 001	57682	30/09/2019	2.620,00	2.530,98

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200063211 / 001	57790	30/09/2019	954,00	921,58
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200064537 / 001	57852	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200067212 / 001	57983	30/09/2019	1.480,00	1.429,71
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200067828 / 001	58002	30/09/2019	3.371,00	3.256,46
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200068065 / 001	58011	30/09/2019	1.332,50	1.287,22
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200071572 / 001	58189	30/09/2019	1.470,00	1.420,05
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200072023 / 001	58221	30/09/2019	780,00	753,50
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200074850 / 001	58343	30/09/2019	360,00	347,77
SILMARA TONIN	038.237.629-31	7200067554 / 001	22799	30/08/2019	1.126,00	1.087,74
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000080907 / 001	21398	30/09/2019	8.100,00	7.824,77
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000080910 / 001	21399	30/09/2019	8.390,00	8.104,92
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200071527 / 001	21419	30/09/2019	600,00	579,61
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000086274 / 001	21493	30/09/2019	4.066,00	3.927,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000086855 / 001	21501	30/09/2019	8.390,00	8.104,92
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000087581 / 001	21529	30/09/2019	3.672,00	3.547,23
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000087586 / 001	21530	30/09/2019	8.100,00	7.824,77
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000088322 / 001	21548	30/09/2019	1.188,00	1.147,63
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000092664 / 001	21708	30/09/2019	3.178,50	3.070,50
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200077999 / 001	21714	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200078000 / 001	21715	30/09/2019	2.285,00	2.207,36
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200078002 / 001	21716	30/09/2019	440,00	425,05
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000092872 / 001	21729	30/09/2019	2.662,50	2.572,03
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000092874 / 001	21730	30/09/2019	567,60	548,31
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200078449 / 001	21746	30/09/2019	770,00	743,84
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200078763 / 001	21769	30/09/2019	2.775,00	2.680,71
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000093487 / 001	21774	30/09/2019	5.292,00	5.112,19

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200079880 / 001	21847	30/09/2019	3.456,00	3.338,57
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000094218 / 001	21862	30/09/2019	5.550,00	5.361,42
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000094219 / 001	21863	30/09/2019	5.550,00	5.361,42
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200080870 / 001	21912	30/09/2019	540,00	521,65
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200080894 / 001	21913	30/09/2019	1.397,50	1.350,01
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200080902 / 001	21915	30/09/2019	1.397,50	1.350,01
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200081263 / 001	21937	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
SILVANO DE OLIVEIRA MAINARDES	026.230.469-48	7200078870 / 001	6709	30/11/2019	3.300,00	3.187,87
SILVANO DE OLIVEIRA MAINARDES	026.230.469-48	7200080011 / 001	6767	30/11/2019	6.600,00	6.375,74
SILVANO DE OLIVEIRA MAINARDES	026.230.469-48	7200080645 / 001	6807	30/11/2019	27.200,00	26.275,78
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200067959/001	21315	30/08/2019	160,00	154,56
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200068053/001	21319	30/08/2019	3.642,00	3.518,25
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200071228/001	21410	30/09/2019	678,00	654,96

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7000087377/001	21518	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7000087378/001	21519	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7000087379/001	21520	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7000087635/001	21531	30/09/2019	4.400,00	4.250,49
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7000087637/001	21532	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7000087638/001	21533	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200075643/001	21576	30/09/2019	619,20	598,16
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200076718/001	21632	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200076760/001	21635	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200078593 / 001	21756	30/09/2019	1.702,50	1.644,65
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200080852 / 001	21907	30/09/2019	436,00	421,19
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200081086 / 001	21921	30/09/2019	315,60	304,88
SILVIA ALVES DE MELIS	038.370.729-32	7200074202 / 001	40575	30/09/2019	520,00	502,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVIA ALVES DE MELIS	038.370.729-32	7200079695 / 001	40743	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
SILVIA ALVES DE MELIS	038.370.729-32	7200080789 / 001	40813	30/09/2019	2.010,00	1.941,70
SILVIA REGINA FABRICIO BRAUM	266.240.808-17	7200062274 / 001	13591	30/08/2019	1.227,50	1.185,79
SILVIA REGINA FABRICIO BRAUM	266.240.808-17	7200064995 / 001	13697	30/08/2019	1.726,00	1.667,35
SILVIA REGINA FABRICIO BRAUM	266.240.808-17	7200080197 / 001	14149	30/08/2019	4.000,00	3.864,09
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000053078 / 001	13191	30/08/2019	31.440,00	30.371,71
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000053079 / 001	13192	30/08/2019	23.720,00	22.914,03
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000053080 / 001	13193	30/08/2019	9.100,00	8.790,80
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000053397 / 001	13200	30/08/2019	29.120,00	28.130,54
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000053398 / 001	13201	30/08/2019	7.280,00	7.032,64
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7200054001 / 001	13225	30/08/2019	3.192,00	3.083,54
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000054256 / 001	13233	30/08/2019	5.520,00	5.332,44
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000054268 / 001	13235	30/08/2019	4.140,00	3.999,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000055497 / 001	13304	30/08/2019	12.180,00	11.766,14
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000055612 / 001	13314	30/08/2019	1.083,00	1.046,20
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000055733 / 001	13320	30/08/2019	1.204,00	1.163,09
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7200056420 / 001	13342	30/08/2019	99,00	95,64
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000058870 / 001	13441	30/08/2019	7.877,00	7.609,35
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000059012 / 001	13443	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000061151 / 001	13477	30/08/2019	442,50	427,46
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000061542 / 001	13496	30/08/2019	5.006,00	4.835,90
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000061547 / 001	13497	30/08/2019	17.290,00	16.702,51
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000061548 / 001	13498	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000061564 / 001	13504	30/08/2019	3.360,00	3.245,83
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000062002 / 001	13510	30/08/2019	2.240,00	2.163,89
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000062513 / 001	13524	30/08/2019	480,00	463,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000062514 / 001	13525	30/08/2019	2.454,00	2.370,62
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000062957 / 001	13530	30/08/2019	17.220,00	16.634,89
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000062958 / 001	13531	30/08/2019	8.800,00	8.500,99
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000062960 / 001	13532	30/08/2019	7.040,00	6.800,79
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000062961 / 001	13533	30/08/2019	2.460,00	2.376,41
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000064560 / 001	13564	30/08/2019	903,00	872,32
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000064561 / 001	13565	30/08/2019	1.384,00	1.336,97
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000064562 / 001	13566	30/08/2019	481,00	464,66
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000065256 / 001	13583	30/08/2019	2.970,00	2.869,08
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000065257 / 001	13584	30/08/2019	240,00	231,85
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000065259 / 001	13585	30/08/2019	10.030,00	9.689,20
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7200062215 / 001	13589	30/08/2019	460,00	444,37
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000065992 / 001	13618	30/08/2019	3.600,00	3.477,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000067838 / 001	13664	30/08/2019	2.583,00	2.495,23
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000067839 / 001	13665	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000067841 / 001	13666	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000072350 / 001	13797	30/08/2019	442,50	427,46
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000072917 / 001	13815	30/08/2019	11.958,00	11.551,68
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000072918 / 001	13816	30/08/2019	7.545,00	7.288,63
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000072919 / 001	13817	30/08/2019	6.282,00	6.068,55
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000079272 / 001	13919	30/08/2019	1.120,00	1.081,94
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000081818 / 001	13963	30/08/2019	560,00	540,97
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000086983 / 001	14068	30/08/2019	11.135,00	10.756,65
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000086984 / 001	14069	30/08/2019	7.730,00	7.467,35
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000086985 / 001	14070	30/08/2019	1.382,50	1.335,52
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000088234 / 001	14078	30/08/2019	3.422,50	3.306,21

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7000061460 / 001	31117	30/08/2019	9.400,00	9.080,60
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7000063083 / 001	31141	30/08/2019	8.120,00	7.844,09
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7000065211 / 001	31213	30/08/2019	3.200,00	3.091,27
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7200062326 / 001	31225	30/08/2019	4.270,00	4.124,91
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7200067727 / 001	31439	30/08/2019	6.560,00	6.337,10
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7200067728 / 001	31440	30/08/2019	6.300,00	6.085,94
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7200067810 / 001	31467	30/08/2019	2.600,00	2.511,66
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7200068107 / 001	31481	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7200068824 / 001	31551	30/08/2019	1.385,00	1.337,94
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7200077995 / 001	31921	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7000053957 / 001	67971	30/08/2019	2.850,00	2.753,16
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7000053960 / 001	67973	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7000055146 / 001	68080	30/08/2019	7.600,00	7.341,76

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7000056134 / 001	68196	30/08/2019	4.500,00	4.347,10
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7000059530 / 001	68444	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200058659 / 001	68449	30/08/2019	8.405,00	8.119,41
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200059967 / 001	68584	30/08/2019	6.426,00	6.207,65
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7000061522 / 001	68588	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200059969 / 001	68589	30/08/2019	490,00	473,35
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200059979 / 001	68599	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200063614 / 001	68980	30/08/2019	13.176,00	12.728,30
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200064291 / 001	69146	30/08/2019	4.025,00	3.888,24
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200064303 / 001	69149	30/08/2019	2.875,00	2.777,31
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200064325 / 001	69150	30/08/2019	4.075,00	3.936,54
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200064376 / 001	69157	30/08/2019	24.752,00	23.910,96
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200065265 / 001	69251	30/08/2019	1.750,00	1.690,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200068046 / 001	69471	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200068081 / 001	69476	30/08/2019	1.176,00	1.136,04
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200068751 / 001	69530	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200069204 / 001	69574	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200069205 / 001	69575	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200071177 / 001	69721	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200071179 / 001	69723	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200071180 / 001	69725	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200071590 / 001	69766	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200074059 / 001	69976	30/08/2019	16.096,00	15.549,08
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200074162 / 001	69982	30/08/2019	98,00	94,67
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200080834 / 001	70234	30/08/2019	284,00	274,35
SOLANGE MARIA DIAS ENGERS	096.314.718-88	7000054364 / 001	36636	01/09/2019	7.420,00	7.167,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SOLANGE MARIA DIAS ENGERS	096.314.718-88	7200056787 / 001	36779	01/09/2019	1.060,00	1.023,98
SOLANGE MARIA DIAS ENGERS	096.314.718-88	7200056813 / 001	36782	01/09/2019	6.261,40	6.048,65
SOLANGE MARIA DIAS ENGERS	096.314.718-88	7200058416 / 001	36896	01/09/2019	994,00	960,23
SOLANGE MARIA DIAS ENGERS	096.314.718-88	7200062928 / 001	37185	01/09/2019	2.299,00	2.220,88
SOLANGE MARIA DIAS ENGERS	096.314.718-88	7200073871 / 001	37599	01/09/2019	2.155,75	2.082,50
SONIA MARIA TREVISAN BIANCHI	708.750.579-34	7200079917 / 001	46275	30/09/2019	412,50	398,48
SONIA MARIA TREVISAN BIANCHI	708.750.579-34	7200081904 / 001	46447	30/09/2019	1.940,00	1.874,08
SONIA MARIA TREVISAN BIANCHI	708.750.579-34	7200081905 / 001	46448	30/09/2019	3.672,50	3.547,71
SONIA MARIA TREVISAN BIANCHI	708.750.579-34	7200079385 / 001	7584	30/09/2019	184,00	177,75
SUSANA BELOTI PELLOGIA	031.017.519-42	7200060998 / 001	22444	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200057201/001	68228	30/09/2019	4.070,00	3.931,71
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200059583/001	68547	30/09/2019	1.845,00	1.782,31
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200060977/001	68778	30/09/2019	6.960,00	6.723,51

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200062178/001	68954	30/09/2019	16.080,00	15.533,63
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200062710/001	69011	30/09/2019	13.440,00	12.983,33
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200062778/001	69023	30/09/2019	40.320,00	38.949,99
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200065704/001	69492	30/09/2019	3.780,00	3.651,56
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200066235/001	69592	30/09/2019	3.634,00	3.510,52
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	720006697/001	69651	30/09/2019	13.440,00	12.983,33
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200067838/001	69814	30/09/2019	1.840,00	1.777,48
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	720006981/001	69957	30/09/2019	1.668,00	1.611,32
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200069837/001	70055	30/09/2019	6.750,00	6.520,64
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200070146/001	70136	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200070583/001	70222	30/09/2019	11.760,00	11.360,41
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200071409/001	70258	30/09/2019	4.620,00	4.463,02
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200071962/001	70313	30/09/2019	14.400,00	13.910,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200072065/001	70328	30/09/2019	12.400,00	11.978,67
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200072251/001	70363	30/09/2019	39.900,00	38.544,26
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200072650/001	70400	30/09/2019	15.480,00	14.954,01
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200072770/001	70421	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200072874/001	70440	30/09/2019	2.185,00	2.110,76
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200072963/001	70457	30/09/2019	1.250,00	1.207,53
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200073179/001	70504	30/09/2019	1.668,00	1.611,32
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200073637/001	70556	30/09/2019	40.166,00	38.801,22
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200074157/001	70630	30/09/2019	9.406,00	9.086,40
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200074211/001	70652	30/09/2019	300,00	289,81
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200074371/001	70673	30/09/2019	9.044,00	8.736,70
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200075493/001	70807	30/09/2019	17.870,00	17.262,80
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7000090122/001	70808	30/09/2019	1.980,00	1.912,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200075777/001	70828	30/09/2019	16.170,00	15.620,57
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200075784/001	70831	30/09/2019	7.720,00	7.457,69
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200077926/001	70990	30/09/2019	17.290,00	16.702,51
TANIA MARA PRIOTO DE CASTRO	452.105.199-53	7200076969 / 001	63840	30/11/2019	1.940,00	1.874,08
TANIA MARA PRIOTO DE CASTRO	452.105.199-53	7200082565 / 001	64150	30/11/2019	1.630,00	1.574,61
TATIANA LUSTOSA BERLING	058.972.419-37	7200081563 / 001	17287	30/11/2019	2.847,00	2.750,26
TEREZA DOS SANTOS BAVIA	005.026.649-75	7200063929 / 001	5968	30/08/2019	340,00	328,45
TEREZA DOS SANTOS BAVIA	005.026.649-75	7200069348 / 001	6221	01/09/2019	450,00	434,71
TEREZA DOS SANTOS BAVIA	005.026.649-75	7200069350 / 001	6222	01/09/2019	1.897,50	1.833,03
TEREZA DOS SANTOS BAVIA	005.026.649-75	7200069361 / 001	6224	01/09/2019	1.800,00	1.738,84
TEREZA DOS SANTOS BAVIA	005.026.649-75	7200069542 / 001	6234	01/09/2019	350,00	338,11
TEREZA DOS SANTOS BAVIA	005.026.649-75	7200069581 / 001	6238	01/09/2019	900,00	869,42
TEREZA DOS SANTOS BAVIA	005.026.649-75	7200075632 / 001	6406	01/09/2019	775,00	748,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TEREZINHA PELISSON CASAGRANDE	813.507.679-72	7200060503 / 001	11441	30/09/2019	1.282,50	1.238,92
TEREZINHA PELISSON CASAGRANDE	813.507.679-72	7200063560 / 001	11579	30/09/2019	2.100,00	2.028,65
TEREZINHA PELISSON CASAGRANDE	813.507.679-72	7200064047 / 001	11600	30/09/2019	833,00	804,70
TEREZINHA PELISSON CASAGRANDE	813.507.679-72	7200064624 / 001	11634	30/09/2019	5.195,50	5.018,96
TEREZINHA PELISSON CASAGRANDE	813.507.679-72	7200068931 / 001	11817	30/09/2019	775,00	748,67
TERRA VIVA AGROPECUARIA S/A	13.331.719/0001-57	7200071080 / 001	26516	30/09/2019	7.920,00	7.650,89
TERRA VIVA AGROPECUARIA S/A	13.331.719/0001-57	7200073727 / 001	26599	30/09/2019	5.383,00	5.200,09
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200060171 / 001	68640	30/09/2019	22.320,00	21.561,60
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200061815 / 001	68895	30/09/2019	900,00	869,42
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200062383 / 001	68975	30/09/2019	410,00	396,07
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200063360 / 001	69124	30/09/2019	450,00	434,71
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200063782 / 001	69170	30/09/2019	1.075,00	1.038,47
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200063789 / 001	69182	30/09/2019	2.730,00	2.637,24

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200066565 / 001	69635	30/09/2019	7.395,00	7.143,73
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200068856 / 001	69935	30/09/2019	3.720,00	3.593,60
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200070313 / 001	70167	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200070646 / 001	70231	30/09/2019	2.075,00	2.004,49
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200070997 / 001	70242	30/09/2019	275,00	265,66
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200072188 / 001	70344	30/09/2019	1.520,00	1.468,35
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200072771 / 001	70422	30/09/2019	1.000,00	966,02
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200073882 / 001	70593	30/09/2019	2.550,00	2.463,35
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200074374 / 001	70677	30/09/2019	760,00	734,18
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200075492 / 001	70806	30/09/2019	200,00	193,20
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200078171 / 001	71003	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200079458 / 001	71064	30/09/2019	200,00	193,20
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200059755 / 001	42335	30/09/2019	13.210,00	12.761,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200062136 / 001	42414	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200070563 / 001	42633	30/09/2019	2.500,00	2.415,05
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200071673 / 001	42691	30/09/2019	1.380,00	1.333,11
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200071741 / 001	42693	30/09/2019	324,00	312,99
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200072337 / 001	42726	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7000086842 / 001	42777	30/09/2019	3.583,60	3.461,83
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7000086852 / 001	42781	30/09/2019	2.890,00	2.791,80
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200074261 / 001	42807	30/09/2019	420,00	405,73
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200074301 / 001	42808	30/09/2019	3.604,00	3.481,54
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7000087678 / 001	42821	30/09/2019	1.156,00	1.116,72
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200077509 / 001	42962	30/09/2019	400,00	386,41
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200079605 / 001	43114	30/09/2019	312,00	301,40
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200079988 / 001	43130	30/09/2019	9.040,00	8.732,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200082377 / 001	43319	30/09/2019	2.677,00	2.586,04
THIAGO FERREIRA LOURUSSO	059.658.879-81	7200057804 / 001	17777	30/08/2019	3.085,00	2.980,18
THIAGO FERREIRA LOURUSSO	059.658.879-81	7200058536 / 001	17863	30/08/2019	900,00	869,42
THIAGO FERREIRA LOURUSSO	059.658.879-81	7200061095 / 001	17977	30/08/2019	1.040,00	1.004,66
THIAGO FERREIRA LOURUSSO	059.658.879-81	7200065239 / 001	18239	30/08/2019	5.340,00	5.158,55
THIAGO HENRIQUE DA SILVA	353.934.388-18	7200058889 / 001	6288	30/09/2019	4.875,00	4.709,35
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200050390/001	40965	30/08/2019	3.860,00	3.728,84
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200053778/001	41112	30/08/2019	386,00	372,88
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200054067/001	41128	30/08/2019	16.800,00	16.229,16
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200055391/001	41180	30/08/2019	34.650,00	33.472,64
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200055959/001	41193	30/08/2019	2.634,00	2.544,50
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7000055922/001	41204	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200056713/001	41250	30/08/2019	1.650,00	1.593,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200057186/001	41278	30/08/2019	2.390,00	2.308,79
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200059345/001	41386	30/09/2019	4.550,00	4.395,40
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200070784/001	41988	30/08/2019	1.400,00	1.352,43
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200072807/001	42102	30/08/2019	276,00	266,62
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200072808/001	42103	30/08/2019	4.105,00	3.965,52
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200078803 / 001	42257	30/08/2019	4.576,00	4.420,51
TIAGO RODRIGUES FRANCA	055.137.659-77	7200075019 / 001	11748	30/11/2019	1.708,00	1.649,96
TIAGO RODRIGUES FRANCA	055.137.659-77	7200076304 / 001	11789	30/11/2019	346,00	334,24
TIAGO RODRIGUES FRANCA	055.137.659-77	7200076697 / 001	11809	30/11/2019	85,00	82,11
TIAGO RODRIGUES FRANCA	055.137.659-77	7200071878 / 001	9476	30/11/2019	712,00	687,81
TOSHIAKI KURITA	287.855.099-49	7200067500 / 001	5441	30/10/2019	3.375,00	3.260,32
TOSHIAKI KURITA	287.855.099-49	7200073265 / 001	5486	30/10/2019	2.475,00	2.390,90
TOSHIAKI KURITA	287.855.099-49	7200077136 / 001	5518	30/10/2019	10.975,00	10.602,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TOSHIAKI KURITA	287.855.099-49	7200078287 / 001	5531	30/10/2019	1.317,00	1.272,25
TOSHIAKI KURITA	287.855.099-49	7200079474 / 001	5555	30/10/2019	1.610,00	1.555,29
TOSHIAKI KURITA	287.855.099-49	7200081257 / 001	5578	30/10/2019	1.690,00	1.632,58
TOSHIAKI KURITA	287.855.099-49	7200082416 / 001	5594	30/10/2019	1.240,00	1.197,87
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7000083784 / 001	10576	30/09/2019	2.386,00	2.304,93
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7200072557 / 001	10577	30/09/2019	332,00	320,72
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7000088351 / 001	10689	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7000090550 / 001	10735	30/09/2019	4.860,00	4.694,86
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7000091592 / 001	10816	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7000091596 / 001	10817	30/09/2019	8.650,00	8.356,09
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7000091621 / 001	10822	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7000091622 / 001	10823	30/09/2019	8.650,00	8.356,09
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7200077107 / 001	10852	30/09/2019	840,00	811,46

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7200077108 / 001	10853	30/09/2019	4.200,00	4.057,29
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7000094232 / 001	11028	30/09/2019	1.848,00	1.785,21
UMBERTO VINICIUS PELOGIA	067.162.489-00	7200062658 / 001	26379	30/09/2019	990,00	956,36
URBANO VASSOLER	135.493.919-00	7000053899 / 001	29785	30/08/2019	1.935,00	1.869,25
URBANO VASSOLER	135.493.919-00	7000053900 / 001	29786	30/08/2019	6.772,50	6.542,38
URBANO VASSOLER	135.493.919-00	7200056234 / 001	29993	30/08/2019	365,00	352,60
URBANO VASSOLER	135.493.919-00	7200063955 / 001	30396	31/08/2019	300,00	289,81
URBANO VASSOLER	135.493.919-00	7200067394 / 001	30522	31/08/2019	585,00	565,12
VAGNER DONIZETE CASTANHEIRO	568.217.009-15	7200059213 / 001	68476	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000064647/001	58030	30/08/2019	3.136,00	3.029,44
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000069270/001	58196	30/08/2019	2.322,50	2.243,58
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000086166/001	58656	30/08/2019	4.325,00	4.178,04
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000087344/001	58703	30/08/2019	3.460,00	3.342,43

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000089444/001	58785	30/08/2019	1.721,50	1.663,01
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000090604/001	58861	30/08/2019	2.595,00	2.506,83
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000091953/001	58907	30/08/2019	80,00	77,28
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000093210 / 001	58986	30/08/2019	784,00	757,36
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000093718 / 001	59026	30/08/2019	621,00	599,90
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7200079396 / 001	59041	30/09/2019	70,00	67,62
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7200079409 / 001	59042	30/09/2019	179,00	172,92
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7200082423 / 001	59223	30/09/2019	780,00	753,50
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000054668/001	17507	30/08/2019	290,00	280,15
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000056115/001	17625	30/08/2019	28.743,90	27.767,22
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200057261/001	17730	30/08/2019	60,00	57,96
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000057008/001	17731	30/08/2019	25.891,20	25.011,45
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000057261/001	17759	30/08/2019	25.891,20	25.011,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000057866/001	17783	30/08/2019	3.832,52	3.702,30
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000057977/001	17793	30/08/2019	22.995,12	22.213,78
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200057885/001	17794	30/08/2019	60,00	57,96
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000059051/001	17836	30/08/2019	52.736,30	50.944,40
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000059052/001	17837	30/08/2019	21.078,86	20.362,63
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200058537/001	17864	30/08/2019	12.250,00	11.833,76
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200058538/001	17865	30/08/2019	12.230,00	11.814,44
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000064025/001	18030	30/08/2019	1.160,00	1.120,58
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200061445/001	18031	30/08/2019	647,28	625,29
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000064371/001	18043	30/08/2019	12.786,00	12.351,55
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000065556/001	18075	30/08/2019	9.233,40	8.919,66
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200062781/001	18097	30/08/2019	575,00	555,46
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000066285/001	18115	30/08/2019	580,00	560,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000067590/001	18169	30/08/2019	14.630,00	14.132,89
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000071935/001	18271	30/08/2019	3.342,40	3.228,83
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200067766/001	18320	30/08/2019	270,00	260,83
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000074542/001	18347	30/08/2019	605,40	584,83
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200070884/001	18426	30/08/2019	13.612,50	13.149,97
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000082607/001	18445	30/08/2019	290,00	280,15
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000083580/001	18455	30/08/2019	13.221,00	12.771,77
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000085430/001	18470	30/08/2019	3.490,00	3.371,41
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200073259/001	18471	30/08/2019	270,00	260,83
VALCIR RECCO	106.602.329-87	7200071785 / 001	21434	30/09/2019	1.296,00	1.251,96
VALCIR RECCO	106.602.329-87	7200073267 / 001	21486	30/09/2019	1.097,00	1.059,73
VALCIR RECCO	106.602.329-87	7200074616 / 001	21545	30/09/2019	2.194,00	2.119,45
VALCIR RECCO	106.602.329-87	7200076685 / 001	21629	30/09/2019	3.291,00	3.179,18

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALCIR RECCO	106.602.329-87	7200080239 / 001	21861	30/09/2019	1.980,50	1.913,21
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000051130 / 001	3398	30/08/2019	38.080,00	36.786,10
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000051354 / 001	3404	30/08/2019	38.080,00	36.786,10
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000050991 / 001	49953	30/08/2019	38.080,00	36.786,10
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000050992 / 001	49954	30/08/2019	38.080,00	36.786,10
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000059124 / 001	50422	30/08/2019	12.600,00	12.171,87
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000060304 / 001	50453	30/09/2019	17.600,00	17.001,98
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7200059209 / 001	50473	30/08/2019	3.410,00	3.294,13
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000062221 / 001	50581	30/08/2019	3.640,00	3.516,32
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000062531 / 001	50591	30/08/2019	14.840,00	14.335,76
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000062537 / 001	50595	30/09/2019	19.360,00	18.702,18
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000062538 / 001	50596	30/08/2019	11.200,00	10.819,44
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000062544 / 001	50600	30/09/2019	15.840,00	15.301,78

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000064559 / 001	50652	30/08/2019	6.720,00	6.491,66
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000071954 / 001	50967	30/08/2019	12.600,00	12.171,87
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000072929 / 001	51010	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000072934 / 001	51012	30/08/2019	5.600,00	5.409,72
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000074892 / 001	51061	30/08/2019	12.825,00	12.389,23
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000074948 / 001	51063	30/08/2019	2.565,00	2.477,85
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000075974 / 001	51084	30/08/2019	10.290,00	9.940,36
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000075994 / 001	51085	30/08/2019	4.648,00	4.490,07
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000081233 / 001	51150	30/08/2019	2.324,00	2.245,03
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000081234 / 001	51151	30/08/2019	3.675,00	3.550,13
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000081803 / 001	51160	30/08/2019	22.800,00	22.025,29
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000082191 / 001	51170	30/08/2019	7.350,00	7.100,26
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000082192 / 001	51171	30/08/2019	2.905,00	2.806,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7200071381 / 001	51172	30/08/2019	581,00	561,26
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000082732 / 001	51196	30/08/2019	2.940,00	2.840,10
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000085433 / 001	51250	30/08/2019	441,00	426,02
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7200073327 / 001	51253	30/08/2019	2.543,00	2.456,59
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000088350 / 001	51296	30/08/2019	2.850,00	2.753,16
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000088452 / 001	51297	30/08/2019	570,00	550,63
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7200074806 / 001	51298	30/08/2019	7.331,60	7.082,48
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200072173/001	45859	30/09/2019	2.227,50	2.151,81
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7000087826/001	45956	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200075512/001	45993	30/09/2019	1.617,50	1.562,54
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200075850/001	46012	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200076133/001	46076	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200078421 / 001	46163	30/09/2019	1.750,00	1.690,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200079480 / 001	46231	30/09/2019	85,00	82,11
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200079482 / 001	46232	30/09/2019	633,00	611,49
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200079711 / 001	46249	30/09/2019	450,00	434,71
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200079864 / 001	46269	30/09/2019	1.237,50	1.195,45
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200080492 / 001	46305	30/09/2019	1.935,00	1.869,25
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200081132 / 001	46340	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200081788 / 001	46424	30/09/2019	8.610,00	8.317,44
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200081789 / 001	46425	30/09/2019	12.300,00	11.882,06
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200082009 / 001	46452	30/09/2019	654,00	631,78
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200082010 / 001	46453	30/09/2019	654,00	631,78
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200082756 / 001	46521	30/09/2019	550,00	531,31
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200082757 / 001	46522	30/09/2019	550,00	531,31
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200074617/001	7426	30/09/2019	1.970,00	1.903,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200078396 / 001	7560	30/09/2019	1.260,00	1.217,19
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7000093033 / 001	7561	30/09/2019	7.880,00	7.612,25
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7000093616 / 001	7578	30/09/2019	4.400,00	4.250,49
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7000093910 / 001	7588	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7000093952 / 001	7589	30/09/2019	3.940,00	3.806,12
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200082165 / 001	7612	30/09/2019	1.230,00	1.188,21
VALDECIR ERNESTO SHEFFER	684.841.519-72	7200056364 / 001	1829	30/08/2019	5.390,00	5.206,86
VALDECIR ERNESTO SHEFFER	684.841.519-72	7000060892 / 001	1929	30/08/2019	13.750,00	13.282,80
VALDECIR ERNESTO SHEFFER	684.841.519-72	7200076145 / 001	2183	30/09/2019	5.700,00	5.506,32
VALDECIR ERNESTO SHEFFER	684.841.519-72	7200061035 / 001	57655	30/09/2019	4.170,00	4.028,31
VALDECIR ERNESTO SHEFFER	684.841.519-72	7200061039 / 001	57657	30/09/2019	6.840,00	6.607,59
VALDECIR ERNESTO SHEFFER	684.841.519-72	7200065105 / 001	57866	30/09/2019	15.240,00	14.722,17
VALDECIR ERNESTO SHEFFER	684.841.519-72	7200067185 / 001	57976	30/09/2019	10.338,00	9.986,73

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200041998/001	14977	30/09/2019	9.500,00	9.177,20
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200051545/001	15371	30/09/2019	26.400,00	25.502,97
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200057018/001	15571	30/09/2019	11.250,00	10.867,74
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200060010/001	15658	30/08/2019	4.150,00	4.008,99
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200061679/001	15691	30/09/2019	4.540,00	4.385,74
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200062360/001	15707	30/09/2019	5.760,00	5.564,28
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200066674/001	15801	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200068309/001	15834	30/09/2019	1.440,00	1.391,07
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200069252/001	15848	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7000082138/001	15909	15/10/2019	33.000,00	31.878,71
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200072947/001	15947	30/09/2019	9.795,00	9.462,18
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	72000739725/001	15981	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200080799 / 001	16213	30/10/2019	1.760,00	1.700,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200059205 / 001	3475	31/08/2019	26.550,00	25.647,87
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000060958/001	4877	30/09/2019	52.500,00	50.716,13
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000052694/001	50219	31/08/2019	7.200,00	6.955,35
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200053928/001	50300	05/09/2019	59.000,00	56.995,27
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200056639/001	50373	30/09/2019	440,00	425,05
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000059186/001	50428	31/08/2019	6.600,00	6.375,74
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000059210/001	50434	31/08/2019	6.200,00	5.989,33
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000060667/001	50468	31/08/2019	6.380,00	6.163,22
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000061068/001	50526	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000061590/001	50550	31/08/2019	1.550,00	1.497,33
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200061496/001	50648	30/08/2019	366,00	353,56
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000065070/001	50661	31/08/2019	4.650,00	4.492,00
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000065876/001	50695	31/08/2019	7.770,00	7.505,99

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000066816/001	50720	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000066817/001	50721	31/08/2019	1.390,00	1.342,77
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200063227/00113/03/0201	50723	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200063228/001	50724	30/08/2019	1.160,00	1.120,58
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200063453/001	50753	30/08/2019	870,00	840,44
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200063618/001	50774	30/08/2019	1.864,00	1.800,66
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200063666/001	50787	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200063805/001	50795	30/08/2019	3.630,00	3.506,66
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000068079/001	50805	31/08/2019	2.780,00	2.685,54
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000068122/001	50809	31/08/2019	800,00	772,82
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200064238/001	50822	30/08/2019	4.700,00	4.540,30
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200064347/001	50836	30/08/2019	1.870,00	1.806,46
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200067152/001	50980	30/08/2019	5.700,00	5.506,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200067345/001	50998	30/08/2019	924,00	892,60
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200067685/001	51016	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200068477/001	51068	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200068914/001	51088	30/08/2019	2.600,00	2.511,66
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200068225/001	51105	30/08/2019	1.500,00	1.449,03
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200069495/001	51116	30/08/2019	876,00	846,23
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000081810/001	51161	30/08/2019	7.400,00	7.148,56
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200071295/001	51166	30/08/2019	7.600,00	7.341,76
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200073355/001	51256	30/08/2019	3.375,00	3.260,32
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000085644/001	51262	31/08/2019	4.920,00	4.752,83
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000089733/001	51310	31/08/2019	1.680,00	1.622,92
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200075362/001	51312	30/08/2019	4.235,00	4.091,10
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200075390/001	51317	30/08/2019	1.785,00	1.724,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200075894/001	51325	30/08/2019	4.320,00	4.173,21
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200077002/001	51355	30/08/2019	1.460,00	1.410,39
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200077566/001	51370	30/08/2019	2.755,00	2.661,39
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200050727/001	67725	30/08/2019	690,00	666,55
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200050998/001	67757	01/09/2019	690,00	666,55
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200055858/001	68122	30/08/2019	23.400,00	22.604,90
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200056404/001	68189	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200058662 / 001	68450	30/08/2019	7.250,00	7.003,66
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	72000586666/001	68455	30/08/2019	3.450,00	3.332,77
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000061449/001	68556	30/08/2019	1.330,00	1.284,81
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000061587/001	68612	30/09/2019	4.560,00	4.405,06
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000061588/001	68613	30/08/2019	1.890,00	1.825,78
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000062037/001	68647	30/08/2019	1.350,00	1.304,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000062038/001	68648	30/08/2019	3.040,00	2.936,71
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000063102/001	68715	30/08/2019	380,00	367,09
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000063385/0011	68733	30/08/2019	2.850,00	2.753,16
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000063386/001	68734	30/08/2019	5.130,00	4.955,69
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000063423/001	68740	30/08/2019	2.280,00	2.202,53
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	700064634/001	68866	30/08/2019	3.990,00	3.854,43
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000068268/001	68969	30/08/2019	5.130,00	4.955,69
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000067282/001	68972	30/08/2019	4.940,00	4.772,15
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000067283/001	68973	30/08/2019	1.890,00	1.825,78
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000067285/001	68974	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000067405/001	68975	30/08/2019	5.700,00	5.506,32
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000067406/001	68976	30/08/2019	2.280,00	2.202,53
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200063719/001	69016	30/08/2019	1.120,00	1.081,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000072452/001	69384	30/08/2019	2.280,00	2.202,53
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200067355/001	69391	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000072950/001	69434	30/08/2019	6.840,00	6.607,59
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000072951/001	69436	30/08/2019	2.280,00	2.202,53
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000075201/001	69521	30/08/2019	1.620,00	1.564,95
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200068864/001	69548	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000075972/001	69554	30/08/2019	3.040,00	2.936,71
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000076476/001	69567	30/08/2019	2.850,00	2.753,16
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200069097/001	69568	30/08/2019	1.875,00	1.811,29
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000076787/001	69585	30/08/2019	570,00	550,63
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000076788/001	69586	30/08/2019	950,00	917,72
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000077403/001	69602	30/08/2019	2.280,00	2.202,53
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000077404/001	69603	30/08/2019	1.080,00	1.043,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200069388/001	69604	30/08/2019	800,00	772,82
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200070345/001	69660	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200071678/001	69785	30/08/2019	2.300,00	2.221,85
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000084633/001	69862	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000065659/001	69920	30/08/2019	11.400,00	11.012,64
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000086979/001	69971	30/08/2019	4.560,00	4.405,06
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000087341/001	69983	30/08/2019	5.700,00	5.506,32
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000090180/001	70048	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000091371/001	70104	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200076475/001	70106	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200076535/001	70112	30/08/2019	2.550,00	2.463,35
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000091614/001	70121	30/08/2019	5.700,00	5.506,32
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	70000091620/001	70125	30/08/2019	5.700,00	5.506,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000092340/001	70159	30/08/2019	800,00	772,82
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000092342/001	70160	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200077780/001	70165	30/08/2019	340,00	328,45
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000093604 / 001	70187	30/08/2019	2.850,00	2.753,16
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000094009 / 001	70210	30/08/2019	5.700,00	5.506,32
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7200054118 / 001	29800	31/08/2019	3.120,00	3.013,99
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7000056116 / 001	30002	01/09/2019	7.320,00	7.071,28
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7000058222 / 001	30097	31/08/2019	3.500,00	3.381,08
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7000058324 / 001	30109	01/09/2019	1.830,00	1.767,82
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7000058419 / 001	30110	01/09/2019	5.490,00	5.303,46
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7200058263 / 001	30112	31/08/2019	960,00	927,38
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7200059599 / 001	30170	31/08/2019	4.975,00	4.805,96
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7200061903 / 001 3	30299	31/08/2019	4.800,00	4.636,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7200063672 / 001	30369	31/08/2019	2.460,00	2.376,41
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7200065493 / 001	30456	31/08/2019	3.900,00	3.767,48
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7200069352 / 001	30597	31/08/2019	287,50	277,73
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7200070315 / 001	30615	31/08/2019	1.050,00	1.014,32
VALDENIR CHIQUETTI	592.955.979-15	7200069462/001	11275	30/08/2019	1.505,00	1.453,86
VALDENIR CHIQUETTI	592.955.979-15	7200074872/001	11409	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200066172/001	26424	30/09/2019	2.837,50	2.741,09
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200066176/001	26425	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200067038/001	26446	30/09/2019	912,50	881,49
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200070342/001	26484	30/09/2019	840,00	811,46
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7000082509/001	26530	30/09/2019	8.950,00	8.645,89
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7000082510/001	26531	30/09/2019	7.160,00	6.916,71
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7000082511/001	26532	30/09/2019	2.480,00	2.395,73

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7000082512/001	26533	30/09/2019	2.480,00	2.395,73
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7000082513/001	26534	30/09/2019	744,00	718,72
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7000082514/001	26535	30/09/2019	537,00	518,75
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7000082737/001	26552	30/09/2019	11.440,00	11.051,29
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7000082738/001	26553	30/09/2019	10.400,00	10.046,62
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200077334/001	26769	30/09/2019	222,60	215,04
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200077350/001	26770	30/09/2019	222,60	215,04
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200080534 / 001	26924	30/09/2019	5.040,00	4.868,75
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200080535 / 001	26925	30/09/2019	5.040,00	4.868,75
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200080715 / 001	26943	30/09/2019	423,50	409,11
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200080717 / 001	26944	30/09/2019	432,50	417,80
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200080874 / 001	26951	30/09/2019	720,00	695,54
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200082463 / 001	27014	30/09/2019	275,00	265,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDINEI FORNEL	016.705.769-30	7200058585 / 001	57707	30/08/2019	420,00	405,73
VALDINEI FORNEL	016.705.769-30	7200060175 / 001	57881	30/08/2019	770,00	743,84
VALDINEI FORNEL	016.705.769-30	7200076574 / 001	58889	30/09/2019	240,00	231,85
VALDIR AFONSO DOS SANTOS	586.863.719-49	7200056966/001	41257	30/08/2019	3.005,00	2.902,89
VALDIR AFONSO DOS SANTOS	586.863.719-49	7200061959/001	41545	30/08/2019	14.425,00	13.934,86
VALDIR AFONSO DOS SANTOS	586.863.719-49	7200065832/001	41735	30/08/2019	3.358,00	3.243,90
VALDIR AFONSO DOS SANTOS	586.863.719-49	7200069702/001	41924	30/08/2019	4.695,00	4.535,47
VALDIR AFONSO DOS SANTOS	586.863.719-49	7200069915/001	41932	30/08/2019	5.625,00	5.433,87
VALDIR AFONSO DOS SANTOS	586.863.719-49	7200072299/001	42057	30/08/2019	1.391,00	1.343,74
VALDIR AFONSO DOS SANTOS	586.863.719-49	7200072683/001	42090	30/08/2019	3.121,50	3.015,44
VALDIR ANELTINO CARDOSO	764.429.939-49	7000052803 / 001	17304	30/08/2019	11.606,05	11.211,69
VALDIR ANELTINO CARDOSO	764.429.939-49	7000052804 / 001	17305	30/08/2019	22.473,26	21.709,65
VALDIR ANELTINO CARDOSO	764.429.939-49	7200065795 / 001	18264	30/08/2019	2.100,00	2.028,65

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR ANELTINO CARDOSO	764.429.939-49	7200067279 / 001	18274	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
VALDIR ANELTINO CARDOSO	764.429.939-49	7200069687 / 001	18391	30/08/2019	1.590,00	1.535,97
VALDIR ANELTINO CARDOSO	764.429.939-49	7200074304 / 001	18509	30/08/2019	85,00	82,11
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7000082777 / 001	40460	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7200074925 / 001	40594	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7200075935 / 001	40635	30/09/2019	1.075,00	1.038,47
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7200075936 / 001	40636	30/09/2019	1.075,00	1.038,47
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7000091427 / 001	40650	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7000091433 / 001	40651	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7000091441 / 001	40657	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7200080207 / 001	40777	30/09/2019	640,00	618,25
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7200080950 / 001	40829	30/09/2019	2.040,00	1.970,68
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7200080956 / 001	40834	30/09/2019	1.360,00	1.313,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7200080989 / 001	40840	30/09/2019	1.360,00	1.313,79
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7200081072 / 001	40843	30/09/2019	1.360,00	1.313,79
VALDIR BOSQUI	497.907.499-53	7200063122 / 001	50709	30/08/2019	1.640,00	1.584,28
VALDIR BOSQUI	497.907.499-53	7200063270 / 001	50735	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
VALDIR BOSQUI	497.907.499-53	7200065334 / 001	50880	30/08/2019	1.640,00	1.584,28
VALDIR BOSQUI	497.907.499-53	7200068747 / 001	51079	30/08/2019	3.185,00	3.076,78
VALDIR BOSQUI	497.907.499-53	7200071637 / 001	51192	30/08/2019	1.075,00	1.038,47
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000051372 / 001	3975	30/09/2019	13.820,46	13.350,86
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000051373 / 001	3976	30/09/2019	13.820,46	13.350,86
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000051374 / 001	3977	30/09/2019	13.820,46	13.350,86
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000051375 / 001	3978	30/09/2019	13.820,46	13.350,86
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000059009 / 001	4806	30/09/2019	7.588,23	7.330,39
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000059010 / 001	4807	30/09/2019	7.588,23	7.330,39

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000059011 / 001	4808	30/09/2019	7.588,23	7.330,39
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000062454 / 001	68683	30/09/2019	17.647,42	17.047,79
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000062455 / 001	68684	30/09/2019	16.989,08	16.411,82
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000062457 / 001	68685	30/09/2019	608,65	587,97
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000062458 / 001	68686	30/09/2019	608,65	587,97
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000062459 / 001	68687	30/09/2019	608,65	587,97
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000062488 / 001	68688	30/09/2019	16.812,22	16.240,97
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000063986 / 001	68760	30/09/2019	14.403,29	13.913,89
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000063987 / 001	68761	30/09/2019	1.825,95	1.763,91
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000063992 / 001	68763	30/09/2019	530,58	512,55
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000065150 / 001	68882	30/09/2019	7.588,23	7.330,39
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000065170 / 001	68887	30/09/2019	609,75	589,03
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000065171 / 001	68888	30/09/2019	609,75	589,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000065172 / 001	68889	30/09/2019	609,75	589,03
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000067560 / 001	68987	30/09/2019	1.051,20	1.015,48
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000067561 / 001	68988	30/09/2019	1.051,20	1.015,48
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000067562 / 001	68989	30/09/2019	1.051,20	1.015,48
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000067563 / 001	68990	30/09/2019	1.051,20	1.015,48
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7200065200 / 001	69232	30/08/2019	900,00	869,42
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000081826 / 001	69731	30/09/2019	1.608,00	1.553,36
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000081827 / 001	69732	30/09/2019	2.814,00	2.718,38
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000081828 / 001	69733	30/09/2019	1.608,00	1.553,36
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000081829 / 001	69734	30/09/2019	1.608,00	1.553,36
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7200071235 / 001	69736	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000088604 / 001	69998	30/09/2019	2.661,70	2.571,26
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000088605 / 001	69999	30/09/2019	1.853,20	1.790,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000088606 / 001	70000	30/09/2019	1.759,70	1.699,91
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000088607 / 001	70001	30/09/2019	1.759,70	1.699,91
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000091200 / 001	70091	30/09/2019	3.657,20	3.532,93
VALDIR LUIS KLEIN	999.777.379-91	7000088077 / 001	17099	30/08/2019	10.900,00	10.529,63
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000054233 / 001	45382	30/08/2019	2.725,60	2.632,99
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000054234 / 001	45383	30/08/2019	2.044,20	1.974,74
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000061055 / 001	45514	30/08/2019	2.430,00	2.347,43
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000061056 / 001	45515	30/08/2019	2.870,00	2.772,48
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000061057 / 001	45516	30/08/2019	2.870,00	2.772,48
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000061058 / 001	45517	30/08/2019	2.870,00	2.772,48
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000061059 / 001	45518	30/08/2019	2.170,00	2.096,27
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200061606 / 001	45566	30/08/2019	5.760,00	5.564,28
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200061608 / 001	45567	30/08/2019	3.840,00	3.709,52

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200061610 / 001	45568	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200062156 / 001	45583	30/08/2019	982,50	949,12
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200062157 / 001	45584	30/08/2019	655,00	632,74
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200062158 / 001	45585	30/08/2019	982,50	949,12
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200062159 / 001	45586	30/08/2019	982,50	949,12
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200062160 / 001	45587	30/08/2019	655,00	632,74
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000079796 / 001	45768	30/08/2019	425,00	410,56
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200071851 / 001	45856	30/09/2019	5.120,00	4.946,03
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200073092 / 001	45908	30/08/2019	5.770,00	5.573,94
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200073093 / 001	45909	30/08/2019	3.875,00	3.743,33
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000085625 / 001	45921	30/08/2019	4.550,00	4.395,40
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200081418 / 001	46359	30/09/2019	1.235,00	1.193,04
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200081571 / 001	46368	30/09/2019	915,00	883,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200081737 / 001	46414	30/09/2019	1.095,00	1.057,79
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200081738 / 001	46415	30/09/2019	1.095,00	1.057,79
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000048819 / 001	7194	30/08/2019	5.385,00	5.202,03
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000048820 / 001	7195	30/08/2019	7.180,00	6.936,03
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000048821 / 001	7196	30/08/2019	5.385,00	5.202,03
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000048822 / 001	7197	30/08/2019	5.385,00	5.202,03
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000048823 / 001	7198	30/08/2019	8.975,00	8.670,04
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000055010 / 001	7255	30/08/2019	3.550,00	3.429,38
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000055011 / 001	7256	30/08/2019	1.775,00	1.714,69
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000055012 / 001	7257	30/08/2019	5.325,00	5.144,06
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000055013 / 001	7258	30/08/2019	7.100,00	6.858,75
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000055014 / 001	7259	30/08/2019	8.875,00	8.573,44
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000055028 / 001	7260	30/08/2019	5.325,00	5.144,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200061620 / 001	7335	30/08/2019	2.560,00	2.473,01
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200061621 / 001	7336	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200078057 / 001	7544	30/09/2019	7.880,00	7.612,25
VALDIR SHOITI YUYAMA	853.470.789-87	7200064608/001	11623	30/09/2019	12.180,00	11.766,14
VALDIR TADEU SERENATO MARTINS	562.709.849-04	7200077611 / 001	6637	30/11/2019	4.190,00	4.047,63
VALDIR TADEU SERENATO MARTINS	562.709.849-04	7200080190 / 001	6785	30/11/2019	840,00	811,46
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7000090537 / 001	3697	30/08/2019	40.500,00	39.123,87
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7000091196 / 001	3702	30/08/2019	13.500,00	13.041,29
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7200078349 / 001	51379	30/09/2019	2.685,00	2.593,77
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7200078822 / 001	51385	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7200079229 / 001	51396	30/09/2019	665,00	642,40
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7200079314 / 001	51397	30/09/2019	790,00	763,16
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7200082529 / 001	51455	30/09/2019	18.203,00	17.584,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7200082666 / 001	51457	30/09/2019	4.425,00	4.274,64
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7200082669 / 001	51458	30/09/2019	6.096,00	5.888,87
VALDO ADRIANO RODRIGUES	284.097.838-51	7200045925 / 001	15139	30/08/2019	4.200,00	4.057,29
VALDO ADRIANO RODRIGUES	284.097.838-51	7200046853 / 001	15194	30/08/2019	4.512,00	4.358,69
VALDO ADRIANO RODRIGUES	284.097.838-51	7200047690 / 001	15226	30/08/2019	1.155,00	1.115,75
VALDO ADRIANO RODRIGUES	284.097.838-51	7200076544 / 001	16070	30/10/2019	3.120,00	3.013,99
VALDOMIRO APARECIDO RODRIGUES	088.350.378-67	7200065291 / 001	11927	30/08/2019	905,00	874,25
VALDOMIRO APARECIDO RODRIGUES	088.350.378-67	7200065472 / 001	11930	30/08/2019	1.237,20	1.195,16
VALDOMIRO APARECIDO RODRIGUES	088.350.378-67	7200073665 / 001	12066	30/08/2019	900,00	869,42
VALDOMIRO VIEIRA DA SILVA	602.789.789-91	7200061780 / 001	5819	31/08/2019	11.953,50	11.547,34
VALDOMIRO VIEIRA DA SILVA	602.789.789-91	7200062841 / 001	5908	30/08/2019	480,00	463,69
VALDOMIRO VIEIRA DA SILVA	602.789.789-91	7200074483 / 001	6372	01/09/2019	835,00	806,63
VALDOMIRO VIEIRA DA SILVA	602.789.789-91	7200074484 / 001	6373	01/09/2019	775,00	748,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALENTIN VALEMIR CRIPA	360.969.709-15	7200062317 / 001	31222	30/08/2019	8.450,00	8.162,88
VALENTIN VALEMIR CRIPA	360.969.709-15	7200062318 / 001	31223	30/08/2019	8.450,00	8.162,88
VALENTIN VALEMIR CRIPA	360.969.709-15	7200062340 / 001	31230	30/08/2019	410,00	396,07
VALENTIN VALEMIR CRIPA	360.969.709-15	7200062342 / 001	31231	30/08/2019	5.850,00	5.651,23
VALENTIN VALEMIR CRIPA	360.969.709-15	7200075721 / 001	31809	30/08/2019	3.502,50	3.383,49
VALENTIN VALEMIR CRIPA	360.969.709-15	7200075751 / 001	31849	31/08/2019	4.530,00	4.376,08
VALENTIN VALEMIR CRIPA	360.969.709-15	7200080367 / 001	31952	30/08/2019	4.700,00	4.540,30
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200057207 / 001	68235	30/09/2019	8.560,00	8.269,14
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200060126 / 001	68634	30/09/2019	9.200,00	8.887,40
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200062911 / 001	69056	30/09/2019	30.385,00	29.352,56
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200063486 / 001	69139	30/09/2019	44.700,00	43.181,16
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200064165 / 001	69215	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200064169 / 001	69216	30/09/2019	1.216,00	1.174,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200064771 / 001	69311	30/09/2019	1.512,00	1.460,62
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200064781 / 001	69326	30/09/2019	660,00	637,57
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200066856 / 001	69672	30/09/2019	1.424,00	1.375,61
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200067010 / 001	69712	30/09/2019	415,00	400,90
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200071491 / 001	70269	30/09/2019	675,00	652,06
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200071700 / 001	70274	30/09/2019	2.425,00	2.342,60
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200072062 / 001	70327	30/09/2019	2.140,00	2.067,29
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200073377 / 001	70532	30/09/2019	2.230,00	2.154,23
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200073454 / 001	70543	30/09/2019	1.130,00	1.091,60
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200074002 / 001	70618	30/09/2019	841,00	812,42
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200076232 / 001	70864	30/09/2019	1.450,00	1.400,73
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200079612 / 001	71072	30/09/2019	4.970,00	4.801,13
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200056383 / 001	57445	30/08/2019	32,00	30,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200063481 / 001	58131	30/08/2019	316,00	305,26
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200066851 / 001	58285	30/08/2019	195,00	188,37
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200069100 / 001	58391	30/08/2019	875,00	845,27
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200072972 / 001	58611	30/08/2019	285,00	275,32
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200073082 / 001	58619	30/08/2019	220,00	212,52
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200073353 / 001	58645	30/08/2019	1.112,00	1.074,22
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200073356 / 001	58647	30/08/2019	556,00	537,11
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200076914 / 001	58908	30/08/2019	2.005,00	1.936,87
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200079136 / 001	59015	30/09/2019	1.463,50	1.413,77
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200079554 / 001	59057	30/09/2019	170,00	164,22
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200079594 / 001	59060	30/09/2019	85,00	82,11
VALTER ARIZA	362.544.289-20	7200064667 / 001	2914	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
VALTER DE PAULI	722.000.909-78	7200061526 / 001	21365	30/08/2019	23.976,00	23.161,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALTER DE PAULI	722.000.909-78	7000064224 / 001	21366	05/09/2019	62.221,00	60.106,82
VALTER DE PAULI	722.000.909-78	7200064644 / 001	21457	30/08/2019	13.384,00	12.929,23
VALTER DE PAULI	722.000.909-78	7200064645 / 001	21458	30/08/2019	13.384,00	12.929,23
VALTER DE PAULI	722.000.909-78	7200070159 / 001	21677	30/08/2019	750,00	724,52
VALTER DE PAULI	722.000.909-78	7200067822 / 001	2666	30/08/2019	14.850,00	14.345,42
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200062114 / 001	21130	30/09/2019	2.114,50	2.042,65
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200066975 / 001	21206	30/09/2019	5.010,00	4.839,77
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200071244 / 001	21271	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200071245 / 001	21272	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200071246 / 001	21273	30/09/2019	1.142,00	1.103,20
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200074857 / 001	21404	30/09/2019	2.011,50	1.943,15
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200074858 / 001	21405	30/09/2019	4.793,80	4.630,91
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200076090 / 001	21466	30/09/2019	676,00	653,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200078286 / 001	21601	30/09/2019	984,75	951,29
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200078984 / 001	21640	30/09/2019	141,75	136,93
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200080267 / 001	21733	30/09/2019	288,00	278,21
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200080822 / 001	21769	30/09/2019	2.385,50	2.304,44
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200080972 / 001	21775	30/09/2019	382,00	369,02
VANDA SCHIAVONI DA SILVA	559.436.089-15	7200056973 / 001	79989	30/08/2019	3.450,00	3.332,77
VANDA SCHIAVONI DA SILVA	559.436.089-15	7200060454 / 001	80217	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
VANDA SCHIAVONI DA SILVA	559.436.089-15	7200060458 / 001	80219	30/08/2019	8.080,00	7.805,45
VANDA SCHIAVONI DA SILVA	559.436.089-15	7200073594 / 001	81100	30/08/2019	1.605,00	1.550,46
VANDERLEI MASTRO	323.944.389-91	7200074758/001	26627	30/09/2019	3.318,00	3.205,26
VANDERLEI MASTRO	323.944.389-91	4200074803/001	26630	30/09/2019	412,50	398,48
VANDERLEI MASTRO	323.944.389-91	7200078166/001	26817	30/09/2019	3.440,00	3.323,11
VANDERLEI MASTRO	323.944.389-91	7200078472 / 001	26832	30/09/2019	2.160,00	2.086,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VANDERLEI MASTRO	323.944.389-91	7200081167 / 001	26968	30/09/2019	1.855,00	1.791,97
VANDERLEI MASTRO	323.944.389-91	7200081225 / 001	26969	30/09/2019	320,00	309,13
VANDERLEI MOACIR ZARATINI	035.917.019-63	7000055563 / 001	45031	30/08/2019	11.020,00	10.645,56
VANDERLEI MOACIR ZARATINI	035.917.019-63	7000060200 / 001	45340	30/08/2019	7.185,00	6.940,86
VANDERLEI MOACIR ZARATINI	035.917.019-63	7000061990 / 001	45448	30/08/2019	1.197,50	1.156,81
VANDERLEI MOACIR ZARATINI	035.917.019-63	7000061991 / 001	45449	30/08/2019	11.975,00	11.568,11
VANDERLEI MOACIR ZARATINI	035.917.019-63	7000055695 / 001	79929	30/08/2019	2.376,00	2.295,27
VANDERLEI MOACIR ZARATINI	035.917.019-63	7200058509 / 001	80074	30/08/2019	1.618,00	1.563,02
VANDERLEI MOACIR ZARATINI	035.917.019-63	7000063458 / 001	80280	30/08/2019	2.184,00	2.109,79
VANDERLEI MOACIR ZARATINI	035.917.019-63	7200061531 / 001	80286	30/08/2019	627,50	606,18
VANDERLEI TREVISAN ANTIGO	635.303.339-72	7200065695 / 001	30463	31/08/2019	1.170,00	1.130,25
VANDERLEI TREVISAN ANTIGO	635.303.339-72	7200077627 / 001	30881	30/09/2019	136,00	131,38
VANDERLEI TUROZZI	919.427.219-00	7200067560 / 001	31407	30/08/2019	40,00	38,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VANDERLEI TUROZZI	919.427.219-00	7200067774 / 001	31449	30/08/2019	580,00	560,29
VANDERLEI TUROZZI	919.427.219-00	7200079555 / 001	31942	30/08/2019	9.714,00	9.383,93
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7000055477 / 001	30989	30/08/2019	9.080,00	8.771,47
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7000055706 / 001	31002	30/08/2019	9.080,00	8.771,47
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200056667 / 001	31020	30/08/2019	212,50	205,28
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200061864 / 001	31184	30/08/2019	4.540,00	4.385,74
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200061865 / 001	31185	30/08/2019	6.810,00	6.578,61
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200061866 / 001	31186	30/08/2019	9.080,00	8.771,47
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200061966 / 001	31200	30/08/2019	1.710,00	1.651,90
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200061967 / 001	31201	30/08/2019	4.950,00	4.781,81
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200063489 / 001	31269	30/08/2019	570,00	550,63
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200067734 / 001	31445	30/08/2019	5.850,00	5.651,23
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200067735 / 001	31446	30/08/2019	3.250,00	3.139,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200068405 / 001	31504	30/08/2019	800,00	772,82
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200068842 / 001	31560	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200069401 / 001	31610	30/08/2019	1.470,00	1.420,05
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200077800 / 001	31908	30/08/2019	3.770,00	3.641,90
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200078147 / 001	31924	30/08/2019	1.430,00	1.381,41
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200079441 / 001	31937	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200080111 / 001	31948	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
VANDERSON BOVETTO	005.748.969-61	7000052331 / 001	7238	30/08/2019	5.110,00	4.936,37
VANDERSON LICHTENCO	007.564.929-20	7200071807/001	26557	30/09/2019	4.278,00	4.132,64
VANDERSON LICHTENCO	007.564.929-20	7200072726/001	26577	30/09/2019	3.032,00	2.928,98
VANDERSON LICHTENCO	007.564.929-20	7200076028/001	26696	30/09/2019	1.855,00	1.791,97
VANDERSON LICHTENCO	007.564.929-20	7000091149/001	26704	30/09/2019	20.800,00	20.093,25
VANDERSON LICHTENCO	007.564.929-20	7200078155/001	26816	30/09/2019	1.662,00	1.605,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VANDERSON LICHTENCO	007.564.929-20	7200079309 / 001	26872	30/09/2019	6.056,00	5.850,23
VANIA BIANCHINI DE SOUZA	007.803.909-62	7200062923 / 001	22520	30/08/2019	320,10	309,22
VANIA BIANCHINI DE SOUZA	007.803.909-62	7200065176 / 001	22644	30/08/2019	750,00	724,52
VANIA BIANCHINI DE SOUZA	007.803.909-62	7200067489 / 001	22796	30/08/2019	360,00	347,77
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000051516 / 001	3993	30/09/2019	69.102,30	66.754,30
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000058801 / 001	4796	30/09/2019	37.941,15	36.651,97
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000054774 / 001	68056	30/08/2019	30.169,25	29.144,14
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000055050 / 001	68067	30/08/2019	48.137,60	46.501,95
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000056505 / 001	68246	30/08/2019	804,00	776,68
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000057215 / 001	68299	30/08/2019	1.206,00	1.165,02
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000061211 / 001	68509	30/08/2019	5.256,00	5.077,41
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000061212 / 001	68510	30/08/2019	2.439,00	2.356,13
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7200063718 / 001	69015	30/08/2019	8.250,00	7.969,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7200063743 / 001	69031	30/08/2019	6.930,00	6.694,53
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000079777 / 001	69655	30/09/2019	13.170,70	12.723,18
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7200070369 / 001	69665	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000055920 / 001	13321	30/08/2019	9.860,00	9.524,97
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000055962 / 001	13327	30/08/2019	17.855,00	17.248,31
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000055963 / 001	13328	30/08/2019	1.865,00	1.801,63
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000055964 / 001	13329	30/08/2019	4.440,00	4.289,14
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000055965 / 001	13330	30/08/2019	11.100,00	10.722,84
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000055966 / 001	13331	30/08/2019	715,00	690,71
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000055967 / 001	13332	30/08/2019	995,00	961,19
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7200056701 / 001	13357	30/08/2019	73,30	70,81
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000060546 / 001	13466	30/08/2019	7.460,00	7.206,52
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000060559 / 001	13467	30/08/2019	2.400,00	2.318,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7200061158 / 001	13546	30/08/2019	640,00	618,25
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000063462 / 001	13548	30/08/2019	280,00	270,49
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000063689 / 001	13550	30/08/2019	3.065,00	2.960,86
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7200062293 / 001	13594	30/08/2019	4.773,00	4.610,82
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7200062302 / 001	13595	30/08/2019	1.167,00	1.127,35
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7200065003 / 001	13698	30/08/2019	4.098,00	3.958,76
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7200065028 / 001	13700	30/08/2019	1.726,00	1.667,35
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000070522 / 001	13741	30/08/2019	10.400,00	10.046,62
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000070545 / 001	13742	30/08/2019	840,00	811,46
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000077905 / 001	13882	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7200069701 / 001	13887	30/08/2019	690,00	666,55
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200054076/001	67988	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200056947/001	68202	30/09/2019	4.272,00	4.126,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200057348/001	68241	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200057604/001	68264	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200058476/001	68394	30/09/2019	5.220,00	5.042,63
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200058503/001	68401	30/09/2019	7.105,00	6.863,58
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200059992/001	68609	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200060169/001	68639	30/09/2019	7.200,00	6.955,35
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	72000060769/001	68749	30/09/2019	2.550,00	2.463,35
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200062096/001	68934	30/09/2019	3.800,00	3.670,88
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200062111/001	68938	30/09/2019	1.840,00	1.777,48
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200062116/001	68941	30/09/2019	12.000,00	11.592,26
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200062121/001	68943	30/09/2019	4.800,00	4.636,90
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200062774/001	69019	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200062777/001	69022	30/09/2019	3.150,00	3.042,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200062942/001	69063	30/09/2019	5.538,00	5.349,83
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200062944/001	69065	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200063355/001	69119	30/09/2019	3.060,00	2.956,03
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200064392/001	69239	30/09/2019	4.615,00	4.458,19
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200064758/001	69297	30/09/2019	7.748,00	7.484,73
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	72000064763/001	69302	30/09/2019	7.045,00	6.805,62
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200065330/001	69422	30/09/2019	1.946,00	1.879,88
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200066087/001	69578	30/09/2019	4.000,00	3.864,09
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200066450/001	69608	30/09/2019	2.059,00	1.989,04
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200070141/001	70131	30/09/2019	6.350,00	6.134,24
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200073643/001	70559	30/09/2019	180,00	173,88
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200075902 / 001	70841	30/09/2019	99.830,00	96.437,92
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000061453/001	68563	30/08/2019	1.520,00	1.468,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000064609/001	68826	30/08/2019	7.600,00	7.341,76
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000061610/001	68827	30/08/2019	2.700,00	2.608,26
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000067269/001	68970	30/08/2019	760,00	734,18
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000067274/001	68971	30/08/2019	540,00	521,65
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000068091/001	69096	30/08/2019	11.400,00	11.012,64
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000068092/001	69097	30/08/2019	4.860,00	4.694,86
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000082535/001	69772	30/08/2019	1.560,00	1.506,99
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000091370/001	70103	30/08/2019	800,00	772,82
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7200076474/001	70105	30/08/2019	850,00	821,12
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000091619/001	70124	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	720076636/001	70126	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000054000 / 001	67985	30/08/2019	792,00	765,09
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000055536 / 001	68117	30/08/2019	13.563,00	13.102,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000055690 / 001	68128	30/08/2019	16.983,40	16.406,33
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000057750 / 001	68311	30/08/2019	4.852,40	4.687,52
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000059325 / 001	68417	30/08/2019	875,00	845,27
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200058573 / 001	68418	30/08/2019	102,50	99,02
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000059564 / 001	68452	30/08/2019	3.133,10	3.026,64
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000061516 / 001	68581	30/08/2019	3.030,00	2.927,05
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000062139 / 001	68670	30/08/2019	9.900,00	9.563,61
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000062140 / 001	68671	30/08/2019	10.190,00	9.843,76
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000064581 / 001	68808	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000064582 / 001	68809	30/08/2019	1.395,00	1.347,60
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200063711 / 001	69000	30/08/2019	1.040,00	1.004,66
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000067595 / 001	69001	30/08/2019	630,16	608,75
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200063969 / 001	69043	30/08/2019	2.375,00	2.294,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000067987 / 001	69047	30/08/2019	2.301,20	2.223,01
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200064025 / 001	69048	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200064026 / 001	69049	30/08/2019	400,00	386,41
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000068550 / 001	69161	30/08/2019	594,00	573,82
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000068551 / 001	69162	30/08/2019	990,00	956,36
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000068559 / 001	69180	30/08/2019	3.960,00	3.825,44
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000068560 / 001	69181	30/08/2019	3.960,00	3.825,44
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000071306 / 001	69302	30/08/2019	3.145,00	3.038,14
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200066740 / 001	69317	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200066885 / 001	69327	30/08/2019	205,00	198,03
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000071931 / 001	69341	30/08/2019	2.803,80	2.708,53
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000071932 / 001	69342	30/08/2019	370,00	357,43
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000072954 / 001	69440	30/08/2019	4.490,00	4.337,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000075635 / 001	69533	30/08/2019	380,00	367,09
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200068754 / 001	69534	30/08/2019	820,00	792,14
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000075636 / 001	69535	30/08/2019	98,10	94,77
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200069884 / 001	69632	30/08/2019	512,50	495,09
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000083370 / 001	69840	30/08/2019	1.869,20	1.805,69
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000083371 / 001	69841	30/08/2019	945,00	912,89
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000085101 / 001	69901	30/08/2019	5.787,60	5.590,95
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200080572 / 001	70226	30/08/2019	800,00	772,82
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200042876 / 001	20796	30/08/2019	1.568,00	1.514,72
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200057597 / 001	21150	30/08/2019	9.457,00	9.135,66
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200059904 / 001	21192	30/08/2019	2.437,50	2.354,68
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200059921 / 001	21193	30/08/2019	2.082,00	2.011,26
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200062627 / 001	21242	30/08/2019	640,00	618,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200069743 / 001	21361	30/09/2019	6.560,00	6.337,10
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200071560 / 001	21420	30/08/2019	4.940,00	4.772,15
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200072826 / 001	21464	30/09/2019	7.475,00	7.221,01
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7000091057 / 001	21596	30/09/2019	7.680,00	7.419,04
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7000092668 / 001	21709	30/09/2019	5.120,00	4.946,03
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200077969 / 001	21710	30/09/2019	2.560,00	2.473,01
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7000093656 / 001	21790	30/09/2019	9.060,00	8.752,15
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200079140 / 001	21794	30/09/2019	2.536,80	2.450,60
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7000093710 / 001	21798	30/09/2019	3.956,00	3.821,58
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7000093713 / 001	21799	30/09/2019	8.448,00	8.160,95
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7000093714 / 001	21800	30/09/2019	8.736,00	8.439,16
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200080285 / 001	21866	30/09/2019	136,00	131,38
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200080640 / 001	21896	30/09/2019	285,00	275,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200081127 / 001	21927	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200081831 / 001	21966	30/09/2019	207,00	199,97
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200082559 / 001	22006	30/09/2019	207,00	199,97
VINICIUS FAVORETO	061.993.099-36	7000063422 / 001	68739	30/08/2019	7.600,00	7.341,76
VINICIUS FAVORETO	061.993.099-36	7000072720 / 001	69405	30/08/2019	2.160,00	2.086,61
VINICIUS FAVORETO	061.993.099-36	7000082528 / 001	69770	30/08/2019	17.940,00	17.330,43
VINICIUS FAVORETO	061.993.099-36	7200076476 / 001	70107	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
VINICIUS FAVORETO	061.993.099-36	7000091372 / 001	70108	30/08/2019	7.200,00	6.955,35
VINICIUS FAVORETO	061.993.099-36	7200076632 / 001	70119	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
VINICIUS FAVORETO	061.993.099-36	7000091613 / 001	70120	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
VIRGINIA PAIVA DE MELLO	670.497.028-20	7000053435 / 001	21129	30/09/2019	3.161,00	3.053,59
VIRGINIA PAIVA DE MELLO	670.497.028-20	7000051822 / 001	4036	30/09/2019	74.988,00	72.440,02
VIRGINIA PAIVA DE MELLO	670.497.028-20	7000054349 / 001	4455	30/09/2019	10.100,00	9.756,82

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VITOR DE OLIVEIRA	362.104.129-04	7200058012 / 001	45224	30/08/2019	1.910,00	1.845,10
VITOR DE OLIVEIRA	362.104.129-04	7200058340 / 001	80057	30/08/2019	172,00	166,16
VITOR DE OLIVEIRA	362.104.129-04	7200058341 / 001	80058	30/08/2019	570,00	550,63
VITOR DE OLIVEIRA	362.104.129-04	7200058513 / 001	80078	30/08/2019	415,00	400,90
VITOR DE OLIVEIRA	362.104.129-04	7200060959 / 001	80265	30/08/2019	362,00	349,70
VITOR DE OLIVEIRA	362.104.129-04	7200071765 / 001	80986	30/08/2019	2.210,00	2.134,91
VITOR PLENS DE ALMEIDA	406.062.128-50	7200069546 / 001	15852	30/10/2019	404,00	390,27
VITOR PLENS DE ALMEIDA	406.062.128-50	7200074854 / 001	16011	30/03/2020	17.214,50	15.936,46
VITOR PLENS DE ALMEIDA	406.062.128-50	7200075215 / 001	16028	30/03/2020	1.925,00	1.782,08
VITOR PLENS DE ALMEIDA	406.062.128-50	7200077250 / 001	16093	30/09/2019	300,00	289,81
VITOR PLENS DE ALMEIDA	406.062.128-50	7200077391 / 001	16099	30/09/2019	736,40	711,38
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000057218 / 001	68257	30/09/2019	11.660,00	11.263,81
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000057973 / 001	68303	30/09/2019	11.660,00	11.263,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000057980 / 001	68312	30/09/2019	1.590,00	1.535,97
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200058563 / 001	68415	30/09/2019	3.580,00	3.458,36
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000061616 / 001	68648	30/09/2019	13.250,00	12.799,78
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000061618 / 001	68649	30/09/2019	2.650,00	2.559,96
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000061622 / 001	68652	30/09/2019	8.480,00	8.191,86
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000062691 / 001	68727	30/09/2019	7.420,00	7.167,88
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200062135 / 001	68947	30/09/2019	2.650,00	2.559,96
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000065217 / 001	68948	30/09/2019	4.240,00	4.095,93
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200062910 / 001	69054	30/09/2019	10.230,00	9.882,40
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000066136 / 001	69055	30/09/2019	900,00	869,42
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200064760 / 001	69299	30/09/2019	850,00	821,12
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200065416 / 001	69439	30/09/2019	1.695,00	1.637,41
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200066916 / 001	69693	30/09/2019	310,00	299,47

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200068400 / 001	69880	30/09/2019	1.695,00	1.637,41
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200070305 / 001	70166	30/09/2019	750,00	724,52
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200073872 / 001	70584	30/09/2019	1.695,00	1.637,41
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200073891 / 001	70602	30/09/2019	1.130,00	1.091,60
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200074629 / 001	70701	30/09/2019	1.130,00	1.091,60
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200075438 / 001	70805	30/09/2019	750,00	724,52
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200077292 / 001	70952	30/09/2019	1.695,00	1.637,41
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200077722 / 001	70977	30/09/2019	675,00	652,06
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200056530 / 001	68152	30/09/2019	5.975,00	5.771,98
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200057658 / 001	68270	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200057881 / 001	68309	30/09/2019	2.974,00	2.872,95
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200058161 / 001	68339	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7000060383 / 001	68474	30/09/2019	8.240,00	7.960,02

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7000060384 / 001	68475	30/09/2019	19.720,00	19.049,94
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7000060385 / 001	68476	30/09/2019	18.980,00	18.335,09
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200058974 / 001	68477	30/09/2019	780,00	753,50
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200058996 / 001	68482	30/09/2019	780,00	753,50
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200061153 / 001	68793	30/09/2019	4.541,00	4.386,70
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200061157 / 001	68794	30/09/2019	3.866,00	3.734,64
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200061161 / 001	68795	30/09/2019	3.536,00	3.415,85
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200063411 / 001	69135	30/09/2019	4.065,00	3.926,88
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200064189 / 001	69217	30/09/2019	8.700,00	8.404,39
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200064390 / 001	69237	30/09/2019	960,00	927,38
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200066564 / 001	69634	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200066724 / 001	69662	30/09/2019	1.350,00	1.304,13
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200068489 / 001	69887	30/09/2019	3.195,00	3.086,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200068493 / 001	69889	30/09/2019	1.312,50	1.267,90
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200069917 / 001	70074	30/09/2019	5.300,00	5.119,91
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200070843 / 001	70237	30/09/2019	875,00	845,27
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200073365 / 001	70523	30/09/2019	3.060,00	2.956,03
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200075781 / 001	70830	30/09/2019	320,00	309,13
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200077261 / 001	70945	30/09/2019	860,00	830,78
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200077262 / 001	70946	30/09/2019	1.720,00	1.661,56
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200077407 / 001	70956	30/09/2019	160,00	154,56
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200082843 / 001	71175	30/09/2019	82,50	79,70
VIVALDO APARECIDO BAFA CLAVERO	496.573.059-34	7200069450 / 001	22904	30/08/2019	5.400,00	5.216,52
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7000059357 / 001	50435	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7000059363 / 001	50436	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7000059636 / 001	50437	30/08/2019	2.400,00	2.318,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7000059639 / 001	50438	30/08/2019	720,00	695,54
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7000060155 / 001	50440	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7000061593 / 001	50554	31/08/2019	32.396,00	31.295,23
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7000061657 / 001	50564	31/08/2019	32.396,00	31.295,23
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7000061659 / 001	50565	31/08/2019	58.312,80	56.331,42
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7200060568 / 001	50598	30/08/2019	2.625,00	2.535,81
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7200060570 / 001	50599	30/08/2019	3.378,00	3.263,22
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7200075368 / 001	51313	30/08/2019	1.620,00	1.564,95
VLADEMIR ALBERTO CASARIN	272.433.918-50	7200079703 / 001	4966	30/09/2019	88,20	85,20
VLADIMIR BERNARDI	360.269.649-91	7200058482 / 001	50427	30/08/2019	750,00	724,52
VLADIMIR BERNARDI	360.269.649-91	7200071644 / 001	51193	30/08/2019	1.493,00	1.442,27
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200055703 / 001	29953	31/08/2019	1.650,00	1.593,94
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200056178 / 001	29985	31/08/2019	1.250,00	1.207,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200058428 / 001	30119	31/08/2019	710,00	685,88
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200059245 / 001	30149	31/08/2019	5.900,00	5.699,53
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200060428 / 001	30228	31/08/2019	1.650,00	1.593,94
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200061881 / 001	30298	31/08/2019	2.725,00	2.632,41
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200063244 / 001	30347	31/08/2019	1.650,00	1.593,94
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200064640 / 001	30412	31/08/2019	2.834,00	2.737,70
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7000068893 / 001	30416	31/08/2019	3.945,00	3.810,95
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200071920 / 001	30684	30/09/2019	231,00	223,15
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7000090737 / 001	30785	31/08/2019	8.000,00	7.728,17
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7000090768 / 001	30787	31/08/2019	10.500,00	10.143,23
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200075912 / 001	30791	31/08/2019	1.650,00	1.593,94
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7000091610 / 001	30833	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200076638 / 001	30835	30/08/2019	1.700,00	1.642,24

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200080045 / 001	30964	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200080077 / 001	30965	30/09/2019	5.244,00	5.065,82
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200081783 / 001	31032	30/09/2019	685,00	661,72
WAGNER LUIZ DALMAS	494.335.989-20	7000061667 / 001	50569	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
WAGNER LUIZ DALMAS	494.335.989-20	7000063308 / 001	50631	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
WAGNER LUIZ DALMAS	494.335.989-20	7000068588 / 001	50840	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
WAGNER LUIZ DALMAS	494.335.989-20	7000071525 / 001	50951	30/08/2019	6.960,00	6.723,51
WAGNER LUIZ DALMAS	494.335.989-20	7000071860 / 001	50954	30/08/2019	7.200,00	6.955,35
WAGNER LUIZ DALMAS	494.335.989-20	7200072766 / 001	51239	30/09/2019	1.920,00	1.854,76
WAGNER LUIZ DALMAS	494.335.989-20	7200073768 / 001	51277	30/08/2019	3.840,00	3.709,52
WAGNER LUIZ DALMAS	494.335.989-20	7200078914 / 001	51388	30/09/2019	2.970,00	2.869,08
WAGNER MITSUO VARICODA	219.124.258-82	7200065452/001	15773	30/09/2019	33.500,00	32.361,72
WAGNER MITSUO VARICODA	219.124.258-82	7200070603/001	15894	30/09/2019	16.750,00	16.180,86

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WAGNER MITSUO VARICODA	219.124.258-82	7200071987/001	15917	30/09/2019	36.850,00	35.597,89
WAGNER MITSUO VARICODA	219.124.258-82	7200072095/001	15918	30/09/2019	551,00	532,28
WAGNER PEREIRA FARINHA JORGE	170.627.438-60	7200069848 / 001	16927	30/08/2019	2.650,00	2.559,96
WAGNER TOMELERI	684.862.439-04	7000089317 / 001	3687	30/09/2019	24.750,00	23.909,03
WAGNER TOMELERI	684.862.439-04	7200078825 / 001	51386	30/09/2019	5.445,00	5.259,99
WALDIR ANTONIO LIUTI	619.789.499-87	7200058419 / 001	68393	30/08/2019	325,00	313,96
WALDIR JANTSCH	194.072.709-04	7200076860/001	18260	30/11/2019	400,00	386,41
WALDOMIRO DE SA	128.474.109-53	7200060192 / 001	30211	31/08/2019	5.280,00	5.100,59
WALDOMIRO DE SA	128.474.109-53	7200065217 / 001	30435	31/08/2019	340,00	328,45
WALDOMIRO DE SA	128.474.109-53	7200067705 / 001	30543	31/08/2019	570,00	550,63
WALMIR ROBERTO MONTES	238.553.719-20	7200069524 / 001	22928	30/08/2019	5.823,00	5.625,14
WALMIR ROBERTO MONTES	238.553.719-20	7200073723 / 001	23043	30/08/2019	310,00	299,47
WALMIR ROBERTO MONTES	238.553.719-20	7000062014 / 001	22407	01/09/2019	6.825,00	6.593,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WALMIR ROBERTO MONTES	238.553.719-20	7000062015 / 001	22408	01/09/2019	4.550,00	4.395,40
WALMIR ROBERTO MONTES	238.553.719-20	7000062016 / 001	22409	01/09/2019	4.550,00	4.395,40
WALMIR ROBERTO MONTES	238.553.719-20	7200069336 / 001	22892	30/08/2019	2.803,90	2.708,63
WALMIR ROBERTO MONTES	238.553.719-20	7200071268 / 001	22962	30/08/2019	225,00	217,35
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000069560 / 001	3921	30/09/2019	2.480,00	2.395,73
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000069680 / 001	3923	30/09/2019	187,00	180,65
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000078101 / 001	3949	30/09/2019	280,50	270,97
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000088665 / 001	4012	30/09/2019	310,00	299,47
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7200076173 / 001	4034	30/09/2019	187,00	180,65
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000091025 / 001	4035	30/09/2019	620,00	598,93
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000091026 / 001	4036	30/09/2019	93,50	90,32
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000091034 / 001	4038	30/09/2019	2.790,00	2.695,20
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7200077965 / 001	4074	30/09/2019	467,50	451,62

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000092710 / 001	4075	30/09/2019	620,00	598,93
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000092720 / 001	4076	30/09/2019	2.480,00	2.395,73
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000093586 / 001	4089	30/09/2019	620,00	598,93
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7200079060 / 001	4090	30/09/2019	620,00	598,93
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7200081445 / 001	4138	30/04/2020	2.700,00	2.499,55
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7200081792 / 001	4152	30/04/2020	2.500,00	2.314,39
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7200081794 / 001	4153	30/04/2020	1.875,00	1.735,80
WANDERSON COSTA NEGRAO DE OLIVEIRA	979.117.639-68	7200061916 / 001	31193	30/08/2019	17.842,50	17.236,24
WANDERSON COSTA NEGRAO DE OLIVEIRA	979.117.639-68	7200066390 / 001	31390	30/08/2019	1.135,70	1.097,11
WANDERSON COSTA NEGRAO DE OLIVEIRA	979.117.639-68	7200068560 / 001	31516	30/08/2019	320,00	309,13
WANDERSON COSTA NEGRAO DE OLIVEIRA	979.117.639-68	7200069136 / 001	31581	30/08/2019	1.365,00	1.318,62
WANDERSON COSTA NEGRAO DE OLIVEIRA	979.117.639-68	7200069970 / 001	31614	30/08/2019	510,00	492,67
WANDERSON COSTA NEGRAO DE OLIVEIRA	979.117.639-68	7200070236 / 001	31627	30/08/2019	2.436,00	2.353,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200057793 / 001	30076	31/08/2019	140,00	135,24
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200058029 / 001	30093	31/08/2019	250,00	241,51
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200058436 / 001	30123	31/08/2019	4.190,00	4.047,63
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200058645 / 001	30128	31/08/2019	100,00	96,60
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200060494 / 001	30240	31/08/2019	620,00	598,93
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200060895 / 001	30259	31/08/2019	140,00	135,24
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200060896 / 001	30260	31/08/2019	310,00	299,47
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200061779 / 001	30297	31/08/2019	6.900,00	6.665,55
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200061914 / 001	30303	31/08/2019	2.140,00	2.067,29
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7000065869 / 001	30315	31/08/2019	4.680,00	4.520,98
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200062665 / 001	30316	31/08/2019	2.530,00	2.444,03
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7000066749 / 001	30343	31/08/2019	3.870,00	3.738,50
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200063878 / 001	30389	31/08/2019	330,00	318,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200064837 / 001	30423	31/08/2019	631,00	609,56
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200067708 / 001	30545	31/08/2019	3.960,00	3.825,44
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200068001 / 001	30553	31/08/2019	630,00	608,59
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7000081791 / 001	30644	31/08/2019	1.760,00	1.700,20
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200071880 / 001	30673	30/09/2019	230,00	222,18
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200071883 / 001	30674	30/09/2019	300,00	289,81
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200072244 / 001	30703	31/08/2019	190,00	183,54
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200072253 / 001	30704	31/08/2019	90,00	86,94
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7000092279 / 001	30876	31/08/2019	1.760,00	1.700,20
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200077513 / 001	30878	30/09/2019	100,00	96,60
WARNER NEGRAO DE OLIVEIRA JUNIOR	677.190.749-04	7200059821 / 001	31105	30/08/2019	3.485,00	3.366,58
WARNER NEGRAO DE OLIVEIRA JUNIOR	677.190.749-04	7200061917 / 001	31194	30/08/2019	20.735,19	20.030,64
WARNER NEGRAO DE OLIVEIRA JUNIOR	677.190.749-04	7200061918 / 001	31195	30/08/2019	20.735,19	20.030,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WARNER NEGRAO DE OLIVEIRA JUNIOR	677.190.749-04	7200066386 / 001	31387	30/08/2019	1.703,55	1.645,67
WARNER NEGRAO DE OLIVEIRA JUNIOR	677.190.749-04	7200066388 / 001	31388	30/08/2019	1.135,70	1.097,11
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000076790 / 001	6202	01/09/2019	13.160,00	12.712,84
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200069281 / 001	6207	01/09/2019	4.050,00	3.912,39
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000081182 / 001	6268	01/09/2019	7.520,00	7.264,48
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000082165 / 001	6300	01/09/2019	9.400,00	9.080,60
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200072822 / 001	6321	01/09/2019	1.725,00	1.666,39
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200073244 / 001	6335	01/09/2019	4.600,00	4.443,70
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000061569 / 001	5737	01/09/2019	1.759,00	1.699,23
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000066105 / 001	5909	01/09/2019	40.500,00	39.123,87
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200064000 / 001	5990	30/08/2019	4.057,50	3.919,63
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200064009 / 001	5991	01/09/2019	2.381,50	2.300,58
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200064363 / 001	6019	01/09/2019	2.381,50	2.300,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200068740 / 001	6184	01/09/2019	2.133,00	2.060,52
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000075631 / 001	6185	01/09/2019	8.960,00	8.655,55
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000075632 / 001	6186	01/09/2019	7.036,00	6.796,93
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000075633 / 001	6187	01/09/2019	6.176,00	5.966,15
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200068742 / 001	6188	01/09/2019	2.117,50	2.045,55
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000076791 / 001	6203	01/09/2019	5.640,00	5.448,36
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000076940 / 001	6210	01/09/2019	4.624,20	4.467,08
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000081165 / 001	6261	01/09/2019	4.976,00	4.806,92
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000081627 / 001	6290	01/09/2019	1.880,00	1.816,12
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200073431 / 001	6346	01/09/2019	707,00	682,98
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052061 / 001	4088	30/09/2019	2.040,00	1.970,68
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052106 / 001	4104	30/09/2019	65.280,00	63.061,88
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052166 / 001	4127	30/09/2019	75.480,00	72.915,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052172 / 001	4130	30/09/2019	63.345,00	61.192,63
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052358 / 001	4161	30/09/2019	35.070,00	33.878,37
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052494 / 001	4192	30/09/2019	92.685,00	89.535,70
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052742 / 001	4229	30/09/2019	46.350,00	44.775,09
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052743 / 001	4230	30/09/2019	75.705,00	73.132,65
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000053225 / 001	4312	30/09/2019	88.095,00	85.101,66
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000055021 / 001	4515	30/09/2019	5.150,00	4.975,01
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200045808 / 001	67182	30/09/2019	1.530,00	1.478,01
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200046068 / 001	67215	30/09/2019	33.406,20	32.271,11
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000051953 / 001	67599	30/09/2019	32.500,00	31.395,70
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200049646 / 001	67604	30/09/2019	30.285,00	29.255,96
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000051990 / 001	67605	30/09/2019	32.100,00	31.009,29
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052424 / 001	67696	30/09/2019	19.500,00	18.837,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052425 / 001	67697	30/09/2019	32.500,00	31.395,70
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052681 / 001	67736	30/09/2019	45.500,00	43.953,98
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000053263 / 001	67864	30/09/2019	61.750,00	59.651,83
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000054623 / 001	68038	30/09/2019	121.500,00	117.371,61
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200056937 / 001	68189	30/09/2019	3.120,00	3.013,99
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000056756 / 001	68190	30/09/2019	15.850,00	15.311,44
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200057350 / 001	68243	30/09/2019	9.400,00	9.080,60
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000057146 / 001	68246	30/09/2019	3.340,00	3.226,51
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200057673 / 001	68276	30/09/2019	1.740,00	1.680,88
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000061352 / 001	68561	30/09/2019	6.720,00	6.491,66
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000061525 / 001	68605	30/09/2019	10.680,00	10.317,11
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000061580 / 001	68636	30/09/2019	11.570,00	11.176,87
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000062692 / 001	68728	30/09/2019	18.900,00	18.257,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200060673 / 001	68729	30/09/2019	7.050,00	6.810,45
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200060884 / 001	68762	30/09/2019	9.460,00	9.138,56
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200061114 / 001	68790	30/09/2019	48.800,00	47.141,85
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200061270 / 001	68815	30/09/2019	5.520,00	5.332,44
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000063703 / 001	68831	30/09/2019	11.880,00	11.476,33
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000063873 / 001	68842	30/09/2019	3.340,00	3.226,51
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200061375 / 001	68844	30/09/2019	6.360,00	6.143,90
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000063917 / 001	68845	30/09/2019	6.680,00	6.453,02
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000064564 / 001	68905	30/09/2019	16.700,00	16.132,56
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200061888 / 001	68911	30/09/2019	9.424,00	9.103,79
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000065212 / 001	68945	30/09/2019	9.000,00	8.694,19
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000065490 / 001	68972	30/09/2019	12.000,00	11.592,26
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200062379 / 001	68974	30/09/2019	4.560,00	4.405,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000065520 / 001	68976	30/09/2019	10.020,00	9.679,54
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200062946 / 001	69067	30/09/2019	7.340,00	7.090,60
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200063206 / 001	69101	30/09/2019	9.120,00	8.810,12
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200063374 / 001	69129	30/09/2019	4.080,00	3.941,37
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200063376 / 001	69130	30/09/2019	2.250,00	2.173,55
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000067905 / 001	69203	30/09/2019	15.840,00	15.301,78
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200064774 / 001	69317	30/09/2019	2.080,00	2.009,32
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200065332 / 001	69424	30/09/2019	6.160,00	5.950,69
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200066711 / 001	69656	30/09/2019	3.480,00	3.361,75
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000071905 / 001	69666	30/09/2019	5.400,00	5.216,52
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000071919 / 001	69697	30/09/2019	2.970,00	2.869,08
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200067606 / 001	69784	30/09/2019	17.600,00	17.001,98
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200068259 / 001	69857	30/09/2019	1.350,00	1.304,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200069622 / 001	70000	30/09/2019	5.580,00	5.390,40
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200069667 / 001	70026	30/09/2019	2.075,00	2.004,49
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200070175 / 001	70137	30/09/2019	3.135,00	3.028,48
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200070412 / 001	70184	30/09/2019	8.595,00	8.302,95
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000080339 / 001	70204	30/09/2019	4.590,00	4.434,04
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200072048 / 001	70324	30/09/2019	7.600,00	7.341,76
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200072146 / 001	70339	30/09/2019	3.030,00	2.927,05
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200072672 / 001	70411	30/09/2019	3.640,00	3.516,32
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200072924 / 001	70450	30/09/2019	4.500,00	4.347,10
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200073037 / 001	70471	30/09/2019	1.740,00	1.680,88
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200073135 / 001	70498	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200073376 / 001	70531	30/09/2019	10.550,00	10.191,53
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200073443 / 001	70541	30/09/2019	450,00	434,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000086501 / 001	70612	30/09/2019	3.720,00	3.593,60
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200073956 / 001	70613	30/09/2019	2.250,00	2.173,55
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200074178 / 001	70632	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200074179 / 001	70633	30/09/2019	3.450,00	3.332,77
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200075231 / 001	70778	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200075882 / 001	70839	30/09/2019	385,00	371,92
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200075908 / 001	70845	30/09/2019	79.340,00	76.644,14
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200076240 / 001	70868	30/09/2019	5.750,00	5.554,62
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000092109 / 001	70940	30/09/2019	6.680,00	6.453,02
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200077888 / 001	70985	30/09/2019	10.170,00	9.824,44
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200078300 / 001	71011	30/09/2019	6.900,00	6.665,55
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200079164 / 001	71055	30/09/2019	19.040,00	18.393,05
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200079250 / 001	71063	30/09/2019	7.200,00	6.955,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000094145 / 001	71091	30/09/2019	4.175,00	4.033,14
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000095060 / 001	71158	30/09/2019	7.825,00	7.559,12
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200082530 / 001	71160	30/09/2019	440,00	425,05
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000068845/001	11621	30/09/2019	3.924,00	3.790,67
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7200065126/001	11676	30/09/2019	2.675,00	2.584,11
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000085271/001	11946	30/09/2019	1.635,00	1.579,45
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000085277/001	11948	30/09/2019	1.635,00	1.579,45
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000085682/001	11955	30/09/2019	21.320,00	20.595,58
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000090083/001	12014	30/09/2019	2.460,00	2.376,41
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000091033/001	12027	30/09/2019	2.460,00	2.376,41
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000091323/001	12031	30/09/2019	2.460,00	2.376,41
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000093215 / 001	12060	30/09/2019	9.840,00	9.505,65
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000093476 / 001	12064	30/09/2019	1.635,00	1.579,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7200082253 / 001	12130	30/09/2019	1.537,00	1.484,77
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7200082254 / 001	12131	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
WILLI FIPKE	339.161.369-68	7000092542 / 001	5439	30/11/2019	32.040,00	30.951,33
WILLI FIPKE	339.161.369-68	7000092919 / 001	63911	30/11/2019	2.478,40	2.394,19
WILLI FIPKE	339.161.369-68	7200080240 / 001	64017	30/11/2019	700,00	676,22
WILLI FIPKE	339.161.369-68	7000094305 / 001	64029	30/11/2019	14.720,00	14.219,84
WILLI FIPKE	339.161.369-68	7200080524 / 001	64038	30/11/2019	1.200,00	1.159,23
WILLI FIPKE	339.161.369-68	7200080933 / 001	64073	30/11/2019	708,50	684,43
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000045793 / 001	35778	01/09/2019	17.010,00	16.432,03
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000045794 / 001	35779	01/09/2019	17.010,00	16.432,03
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000045795 / 001	35780	01/09/2019	5.670,00	5.477,34
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000045796 / 001	35781	01/09/2019	3.780,00	3.651,56
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000053117 / 001	36481	01/09/2019	398,00	384,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000053118 / 001	36482	01/09/2019	1.194,00	1.153,43
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000053129 / 001	36485	01/09/2019	1.040,00	1.004,66
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000053793 / 001	36595	01/09/2019	5.413,80	5.229,85
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000053794 / 001	36596	01/09/2019	23.323,20	22.530,71
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000053795 / 001	36597	01/09/2019	4.267,20	4.122,21
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000053796 / 001	36598	01/09/2019	12.268,20	11.851,34
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000057180 / 001	36806	01/09/2019	2.360,00	2.279,81
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000057181 / 001	36807	01/09/2019	1.320,00	1.275,15
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000057182 / 001	36808	01/09/2019	850,00	821,12
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200057491 / 001	36825	01/09/2019	1.040,00	1.004,66
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000057222 / 001	36826	01/09/2019	520,00	502,33
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000059080 / 001	36897	01/09/2019	880,00	850,10
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000059083 / 001	36898	01/09/2019	220,00	212,52

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000059084 / 001	36899	01/09/2019	728,00	703,26
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000059087 / 001	36900	01/09/2019	1.194,00	1.153,43
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200058433 / 001	36902	01/09/2019	1.638,00	1.582,34
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200059492 / 001	36974	01/09/2019	1.770,00	1.709,86
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200059632 / 001	36979	01/09/2019	5.349,50	5.167,73
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000061308 / 001	36980	01/09/2019	2.250,00	2.173,55
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000061309 / 001	36981	01/09/2019	2.250,00	2.173,55
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000063409 / 001	37082	01/09/2019	440,00	425,05
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000063410 / 001	37083	01/09/2019	880,00	850,10
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200061259 / 001	37090	01/09/2019	2.088,00	2.017,05
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200063038 / 001	37192	01/09/2019	1.800,00	1.738,84
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200063401 / 001	37222	01/09/2019	1.470,00	1.420,05
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200066168 / 001	37347	01/09/2019	540,00	521,65

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200066738 / 001	37377	01/09/2019	2.445,00	2.361,92
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200066978 / 001	37395	01/09/2019	3.100,00	2.994,67
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200073328 / 001	37581	01/09/2019	1.586,00	1.532,11
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200077071 / 001	37682	01/09/2019	5.779,80	5.583,41
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000052188/001	4133	30/08/2019	23.578,80	22.777,63
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000052288/001	4148	30/08/2019	7.859,60	7.592,54
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000051807/001	67552	30/08/2019	30.800,00	29.753,46
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000059508/001	68441	30/08/2019	49.950,00	48.252,77
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000059535/001	68448	30/08/2019	6.650,00	6.424,04
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000060815/001	68489	30/08/2019	21.600,00	20.866,06
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000064623/001	68854	30/08/2019	20.250,00	19.561,93
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000068402/001	69148	30/08/2019	20.910,00	20.199,51
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000069771/001	69237	30/08/2019	6.400,00	6.182,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000073988/001	69480	30/08/2019	2.100,00	2.028,65
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7200074658/001	69777	30/08/2019	392,00	378,68
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000082613/001	69781	30/08/2019	720,00	695,54
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000083367/001	69837	30/08/2019	730,00	705,20
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000083398/001	69847	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000085880/001	69937	30/08/2019	5.960,00	5.757,49
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000089408/001	70033	30/08/2019	1.110,00	1.072,28
WILLIAN TIMOTEO ALBRECHT	038.756.689-95	7200066156 / 001	30484	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
WILLIAN TIMOTEO ALBRECHT	038.756.689-95	7200076425 / 001	30820	01/04/2020	9.773,00	9.047,43
WILLIAN TIMOTEO ALBRECHT	038.756.689-95	7200078014 / 001	30905	30/08/2019	8.000,00	7.728,17
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200052625 / 001	29749	31/08/2019	9.000,00	8.694,19
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200054392 / 001	29836	31/08/2019	5.134,00	4.959,55
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200054613 / 001	29860	31/08/2019	1.800,00	1.738,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200055188 / 001	29911	31/08/2019	870,00	840,44
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200055216 / 001	29920	31/08/2019	1.880,00	1.816,12
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7000056104 / 001	29998	31/08/2019	3.960,00	3.825,44
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7000056105 / 001	29999	31/08/2019	6.600,00	6.375,74
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7000056110 / 001	30000	31/08/2019	2.640,00	2.550,30
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200059520 / 001	30163	31/08/2019	3.600,00	3.477,68
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200060492 / 001	30239	31/08/2019	820,00	792,14
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200063831 / 001	30381	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200063876 / 001	30387	31/08/2019	5.900,00	5.699,53
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200064853 / 001	30426	31/08/2019	8.000,00	7.728,17
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200064855 / 001	30427	31/08/2019	8.000,00	7.728,17
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200066132 / 001	30483	31/08/2019	2.740,00	2.646,90
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200066703 / 001	30494	31/08/2019	6.030,00	5.825,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200066705 / 001	30496	31/08/2019	900,00	869,42
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200066706 / 001	30497	31/08/2019	900,00	869,42
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200066893 / 001	30507	31/08/2019	3.300,00	3.187,87
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200068522 / 001	30567	31/08/2019	1.980,00	1.912,72
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200069986 / 001	30611	31/08/2019	2.300,00	2.221,85
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200071273 / 001	30650	31/08/2019	4.390,00	4.240,83
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200071274 / 001	30651	31/08/2019	1.760,00	1.700,20
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200073707 / 001	30739	31/08/2019	2.660,00	2.569,62
WILSON DE JESUS	360.516.679-20	7000061615 / 001	13507	01/09/2019	8.220,00	7.940,70
WILSON DE JESUS	360.516.679-20	7200067091 / 001	13796	30/08/2019	2.664,00	2.573,48
WILSON DE JESUS	360.516.679-20	7200068216 / 001	13839	30/08/2019	12.303,00	11.884,96
WILSON DONIZETI TRIANO	708.774.169-15	7200063077 / 001	22526	30/08/2019	580,00	560,29
WILSON DONIZETI TRIANO	708.774.169-15	7200066458 / 001	22735	30/08/2019	5.495,00	5.308,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILSON DONIZETI TRIANO	708.774.169-15	7200066462 / 001	22736	30/08/2019	1.960,00	1.893,40
WILSON DONIZETI TRIANO	708.774.169-15	7200069464 / 001	22907	30/08/2019	700,00	676,22
WILSON JOSE DAVANSO	481.141.469-15	7000061574 / 001	50545	31/08/2019	47.850,00	46.224,13
WILSON JOSE DAVANSO	481.141.469-15	7000062355 / 001	50585	31/08/2019	1.020,00	985,34
WILSON JOSE DAVANSO	481.141.469-15	7200067306 / 001	50991	30/08/2019	24.240,00	23.416,36
WILSON JOSE DAVANSO	481.141.469-15	7000073850 / 001	51038	31/08/2019	11.960,00	11.553,62
WILSON JOSE DAVANSO	481.141.469-15	7200068471 / 001	51067	30/08/2019	440,00	425,05
WILSON JOSE DAVANSO	481.141.469-15	7000075364 / 001	51075	31/08/2019	10.340,00	9.988,66
WILSON JOSE DAVANSO	481.141.469-15	7200068670 / 001	51077	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
WILSON JOSE DAVANSO	481.141.469-15	7000083373 / 001	51221	31/08/2019	4.920,00	4.752,83
WILSON SIMONAL MIQUELAO	029.269.019-33	7200071713/001	26549	30/09/2019	1.038,00	1.002,73
WILSON SIMONAL MIQUELAO	029.269.019-33	7000092114 / 001	26759	01/04/2020	2.075,00	1.920,95
WILSON SIMONAL MIQUELAO	029.269.019-33	7000092135 / 001	26763	01/04/2020	4.150,00	3.841,89

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILSON SIMONAL MIQUELAO	029.269.019-33	7000093836 / 001	26874	01/04/2020	12.450,00	11.525,68
WILSON SIMONAL MIQUELAO	029.269.019-33	7200079398 / 001	26878	30/09/2019	5.600,00	5.409,72
WILSON SIMONAL MIQUELAO	029.269.019-33	7200080035 / 001	26896	30/09/2019	11.200,00	10.819,44
WILSON SIMONAL MIQUELAO	029.269.019-33	7200080253 / 001	26913	30/09/2019	275,00	265,66
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000052815 / 001	4252	30/09/2019	52.080,00	50.310,40
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000052330 / 001	67673	30/09/2019	3.800,00	3.670,88
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200052275 / 001	67825	30/09/2019	1.360,00	1.313,79
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200054540 / 001	68014	30/09/2019	4.880,00	4.714,18
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200054845 / 001	68040	30/09/2019	725,00	700,37
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000054653 / 001	68042	30/09/2019	23.257,00	22.466,76
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200056334 / 001	68129	30/09/2019	595,00	574,78
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000057999 / 001	68317	30/09/2019	6.900,00	6.665,55
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000059222 / 001	68397	30/09/2019	20.250,00	19.561,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200058499 / 001	68398	30/09/2019	2.875,00	2.777,31
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000061610 / 001	68642	30/09/2019	7.254,00	7.007,52
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200060180 / 001	68643	30/09/2019	290,00	280,15
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000062877 / 001	68747	30/09/2019	3.800,00	3.670,88
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000063733 / 001	68835	30/09/2019	32.100,00	31.009,29
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200061337 / 001	68837	30/09/2019	8.300,00	8.017,98
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000063820 / 001	68838	30/09/2019	225,00	217,35
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200064892 / 001	69358	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200065150 / 001	69393	30/09/2019	3.390,00	3.274,81
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000069595 / 001	69399	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000069598 / 001	69400	30/09/2019	856,00	826,91
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200065159 / 001	69401	30/09/2019	3.100,00	2.994,67
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000072209 / 001	69719	30/09/2019	1.370,00	1.323,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200067134 / 001	69720	30/09/2019	8.129,00	7.852,79
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000077807 / 001	69980	30/09/2019	840,00	811,46
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200069438 / 001	69981	30/09/2019	220,00	212,52
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000078811 / 001	70068	30/09/2019	3.730,00	3.603,26
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200069874 / 001	70069	30/09/2019	1.900,00	1.835,44
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200069876 / 001	70070	30/09/2019	1.530,00	1.478,01
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000078915 / 001	70085	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200069934 / 001	70086	30/09/2019	4.520,00	4.366,42
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200070082 / 001	70117	30/09/2019	2.925,00	2.825,61
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000079363 / 001	70118	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000082176 / 001	70253	30/09/2019	350,00	338,11
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200071389 / 001	70255	30/09/2019	3.850,00	3.719,18
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200071792 / 001	70297	30/09/2019	5.580,00	5.390,40

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200072588 / 001	70392	30/09/2019	2.100,00	2.028,65
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200074624 / 001	70700	30/09/2019	9.350,00	9.032,30
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000088244 / 001	70702	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200077958 / 001	70992	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200077959 / 001	70993	30/09/2019	18.770,00	18.132,22
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7000055745 / 001	11241	30/09/2019	3.342,00	3.228,44
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7200057060 / 001	11275	30/09/2019	322,00	311,06
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7000058251 / 001	11337	30/09/2019	10.724,00	10.359,61
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7000058299 / 001	11343	30/09/2019	17.730,00	17.127,56
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7000059642 / 001	11373	30/09/2019	3.858,00	3.726,91
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7000060107 / 001	11378	30/09/2019	190,00	183,54
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7200058941 / 001	11379	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7200062749 / 001	11537	30/09/2019	1.256,00	1.213,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7000066833 / 001	11557	30/09/2019	444,00	428,91
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7000066834 / 001	11558	30/09/2019	4.440,00	4.289,14
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200061268 / 001	68811	30/09/2019	395,00	381,58
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200066347 / 001	69603	30/09/2019	985,00	951,53
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200067480 / 001	69756	30/09/2019	3.540,00	3.419,72
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200067643 / 001	69793	30/09/2019	395,00	381,58
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200069679 / 001	70037	30/09/2019	1.795,00	1.734,01
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200069998 / 001	70096	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200071430 / 001	70262	30/09/2019	3.280,00	3.168,55
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200073129 / 001	70495	30/09/2019	2.790,00	2.695,20
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200073133 / 001	70496	30/09/2019	560,00	540,97
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200074370 / 001	70672	30/09/2019	870,00	840,44
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200076234 / 001	70866	30/09/2019	800,00	772,82

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ZABEDEU DE BASTOS	100.198.639-34	7200075267 / 001	63262	30/11/2019	788,00	761,22
ZABEDEU DE BASTOS	100.198.639-34	7200080287 / 001	63779	30/11/2019	1.205,00	1.164,06
ZEFERINO GOLFET JUNIOR	668.015.599-15	7200066121 / 001	11202	30/08/2019	795,00	767,99
ZEFERINO GOLFET JUNIOR	668.015.599-15	7200067149 / 001	11228	30/08/2019	3.766,00	3.638,04
ZELIA FABRIS	305.393.079-04	7200060985 / 001	1279	30/09/2019	4.732,00	4.571,21
ZELIA FABRIS	305.393.079-04	7200063919 / 001	1366	30/09/2019	5.670,00	5.477,34
ZELIA FABRIS	305.393.079-04	7200064786 / 001	1386	30/09/2019	20.240,00	19.552,27
ZELIA FABRIS	305.393.079-04	7200067827 / 001	1441	30/09/2019	800,00	772,82
ZELIA FABRIS	305.393.079-04	7200068085 / 001	1453	30/09/2019	5.560,00	5.371,08
ZELIA FABRIS	305.393.079-04	7200070764 / 001	1495	30/09/2019	2.310,00	2.231,51
ZELIA FABRIS	305.393.079-04	7200051999 / 001	2629	30/09/2019	23.464,00	22.666,73
ZELINDO FERNANDES	083.192.609-06	7200066378 / 001	11736	30/09/2019	934,00	902,26
ZELINDO FERNANDES	083.192.609-06	7200067876 / 001	11778	30/09/2019	392,00	378,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ZELINDO FERNANDES	083.192.609-06	7200068418 / 001	11798	30/09/2019	98,00	94,67
Total:					**77.544.706,96**	**74.892.596,51**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.8 ANEXO

CONTRATO DE CESSÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CONTRATO DE CESSÃO, PROMESSA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OUTRAS AVENÇAS

CELEBRADO ENTRE

BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.
como Cedente

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
como Cessionária

VAZ, BURANELLO, SHINGAKI & OIOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
como Agente de Cobrança Judicial

e

VBSO AGRO LTDA.
Como Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial

Datado de 11 de julho de 2019

ÍNDICE

1. DEFINIÇÕES 5
2. CESSÃO, PROMESSA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO 28
3. PAGAMENTO DO VALOR DE CESSÃO 32
4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, CONDIÇÕES DE CESSÃO E PROCEDIMENTO APLICÁVEL NA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO OU DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS 36
5. RENOVAÇÃO E CRITÉRIOS PARA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS PELA CESSIONÁRIA E REENQUADRAMENTO DA RAZÃO DE GARANTIA 40
6. DEPÓSITO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS 43
7. RESOLUÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO 43
8. COBRANÇA DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO INADIMPLIDOS 49
9. DECLARAÇÕES 50
10. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CEDENTE 53
11. RECOMPRA FACULTATIVA 55
12. DESPESAS E FUNDO DE DESPESAS 58
13. COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS 70
14. PRAZO DE VIGÊNCIA E RESILIÇÃO 71
15. INDENIZAÇÃO 72
16. TUTELA ESPECÍFICA 72
17. NOTIFICAÇÕES 72
18. DISPOSIÇÕES GERAIS 74
19. FORO DE ELEIÇÃO E LEI APLICÁVEL 74

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E RESPECTIVAS DUPLICATAS 80
ANEXO II - MODELO DE CONTEÚDO DAS MENSAGENS DE NOTIFICAÇÃO DE CESSÃO 849
ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RESOLUÇÃO DE CESSÃO 852
ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO 856
ANEXO V - MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS 859
ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECOMPRA DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO 866

CONTRATO DE CESSÃO, PROMESSA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as partes,

1. **BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Huss, 74, Fazenda Gleba Palhano, CEP 86050-490, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 79.038.097/0001-81, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Cedente");

2. **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Cessionária" ou "Agente Registrador" ou "Securitizadora");

3. **VAZ, BURANELLO, SHINGAKI & OIOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1.329, 8º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 11.799.859/0001-29, neste ato representado na forma dos seus documentos constitutivos ("Agente de Cobrança Judicial"); e

4. **VBSO AGRO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Storani, 1.425, sala 111A, CEP 13289-004, inscrita no CNPJ sob nº 11.199.295/0001-93, neste ato representado na forma dos seus documentos constitutivos ("Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial").

A Cedente, a Cessionária, o Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, quando referidos em conjunto, serão adiante denominados "Partes" e, isoladamente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

(i) a Cedente tem como principal atividade econômica a importação, exportação e comercialização de Insumos, por meio da realização de Operações de Fornecimento de Insumos a prazo com os Devedores;

(ii) em razão da realização das Operações de Fornecimento de Insumos, a Cedente faz jus ao recebimento do preço pela venda dos Insumos, devido pelos Devedores, o que inclui seus acessórios, tais como multas e juros moratórios;

(iii) as Operações de Fornecimento de Insumos são formalizadas por meio da entrega de Insumos e consequente emissão das Notas Fiscais e respectivas Duplicatas e Canhotos e são realizadas conforme previamente acordado nos termos das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos (abaixo definidas);

(iv) a Cedente é a legítima e única titular de Direitos Creditórios do Agronegócio devidos no âmbito das Operações de Fornecimento de Insumos, e tem interesse em

cedê-los à Cessionária juntamente com todos os seus direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados;

(v) a Cessionária é uma companhia securitizadora de direitos creditórios imobiliários e do agronegócio, devidamente registrada na CVM, e tem por objeto social, dentre outros, a aquisição e a posterior securitização de direitos creditórios do agronegócio, na forma da Lei nº 11.076/04;

(vi) a Cessionária tem interesse em adquirir, (a) os Direitos Creditórios do Agronegócio identificados no Anexo I deste Contrato de Cessão, cujas características atendem aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão, nesta data, para fins de emissão dos CRA, e (b) na Renovação, os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que atendam, nos termos e condições previstos neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade, às Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais e às Condições de Cessão;

(vii) conforme estabelecido no Termo de Securitização celebrado entre a Cessionária e o Agente Fiduciário, os CRA serão emitidos em 2 (duas) séries, observado que 1 (uma) série será de CRA Seniores e 1 (uma) de CRA Subordinados, e que (a) os CRA Seniores serão objeto de distribuição pública, realizada nos termos da Instrução CVM nº 400/03, e (b) os CRA Subordinados serão objeto de colocação privada junto à Cedente, em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Total da Emissão, conforme apurado na Data de Emissão;

(viii) por meio da celebração do Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e de Escriturador, a Planner foi contratada pela Cessionária para, entre outras atribuições, ser responsável pela escrituração dos CRA e pela custódia dos Documentos Comprobatórios;

(ix) a Cedente somente cederá Direitos Creditórios do Agronegócio que atendam os Critérios de Elegibilidade, e caso sejam atendidas, cumulativamente, as Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, caso aplicável, e as Condições de Cessão, nos termos deste Contrato de Cessão;

(x) a formalização dos Créditos do Agronegócio, assim como a cobrança extrajudicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos serão feitas pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, enquanto a cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos será feita pelo Agente de Cobrança Judicial, dentro dos limites e nas situações estabelecidas neste Contrato de Cessão e no Contrato de Formalização e Cobrança; e

(xi) as Partes dispuseram de tempo e condições adequados para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste Contrato de Cessão, cuja celebração e execução são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

Resolvem as Partes celebrar o presente Contrato de Cessão, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas e demais disposições contratuais e legais aplicáveis.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Exceto se expressamente indicado: **(i)** palavras e expressões em maiúsculas terão o significado previsto abaixo ou no Termo de Securitização; e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

"Agência de Classificação de Risco"	Significa a **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob nº 02.295.585/0001-40 ou outra agência de classificação de risco que venha a substituí-la na forma prevista no item 5.1.26.1.1 do Termo de Securitização.
"Agente de Análise de Performance de Recebíveis"	Significa a **KPMG CORPORATE FINANCE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 29.414.117/0001-01, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º, 7º e 10º andares, Parte, Torre A, CEP 04.711-904, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou outra empresa que venha a substituí-la na forma prevista no Termo de Securitização.
"Agente de Cobrança Judicial"	Significa o **VAZ, BURANELLO, SHINGAKI & OIOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, escritório de advocacia constituído sob a forma de Sociedade Simples, inscrito no CNPJ sob o nº 11.799.859/0001-29, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1329, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, responsável pela cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, ou outra empresa que venha a substituí-lo na forma prevista no Termo de Securitização.
"Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial"	Significa o **VBSO AGRO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Storani, 1.425, sala 111A, CEP 13289-004, inscrita no CNPJ sob nº 11.199.295/0001-93, responsável pela verificação da devida formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, bem como pela cobrança extrajudicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, ou outra empresa que venha a substituí-lo na forma prevista no Termo de Securitização.
"Agente Fiduciário"	Significa a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na cidade de São Paulo, Estado

	de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.052, Sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0027387-5, ou outra empresa que venha a substituí-la na forma prevista no Termo de Securitização.
"Amortização Extraordinária"	Significa a amortização extraordinária parcial dos CRA, na ocorrência das hipóteses previstas no Termo de Securitização, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, que deverá respeitar o disposto nos itens 5.1.18 e seguintes do Termo de Securitização.
"ANBIMA"	Significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.
"Anexos"	Significam os anexos ao presente Contrato de Cessão, cujos termos são parte integrante e complementar deste Contrato de Cessão, para todos os fins e efeitos de direito.
"Anúncio de Encerramento"	Significa o "*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*", a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Cessionária, dos Coordenadores, da CVM e da B3, na forma do artigo 29 da Instrução CVM nº 400/03.
"Anúncio de Início"	Significa o "*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*", a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores Cessionária, dos Coordenadores, da CVM e da B3, na forma do artigo 54-A da Instrução CVM nº 400/03.
"Apólice de Seguro"	Significa a apólice do Seguro de Crédito contratada pela Cessionária junto à Seguradora pelo período inicial de 1 (um) ano, iniciado na Primeira Data de Integralização, renovável automaticamente por igual período ou até a Data Esperada de Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso, sendo certo que, na hipótese de sinistro, desde que observadas as condições previstas na

	apólice do Seguro de Crédito, a Seguradora irá cobrir o pagamento de eventual indenização à Cessionária, na condição de beneficiária da Apólice de Seguro, de forma a assegurar os pagamentos aos Titulares de CRA Seniores, até o Limite de Cobertura, devidos até a data de pagamento do sinistro.
"Assembleia dos Titulares de CRA"	Significa a assembleia geral dos Titulares de CRA, realizada na forma do item 14 do Termo de Securitização.
"Auditor Independente"	Significa a **GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES**, empresa de auditoria independente, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, conjuntos 121 e 122, Torre 4, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.108/0001-65, ou outro auditor independente que venha a substituí-lo na forma prevista no item 5.1.26.1.2 do Termo de Securitização, responsável por auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 600/18.
"Aviso ao Mercado"	Significa o "*Aviso ao Mercado da Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*", divulgado na página da rede mundial de computadores da Cessionária, dos Coordenadores, da CVM e da B3 em 17 de junho de 2019, informando os termos e condições da Oferta, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400/03.
"B3"	Significa a **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - Segmento CETIP UTVM**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25.
"BACEN"	Significa o Banco Central do Brasil.
"BB-BI"	Significa o **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 37º andar, CEP 20031-923, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30

"Banco Liquidante"	Significa o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Cessionária aos Titulares de CRA, ou outra empresa que venha a substituí-la na forma prevista no Termo de Securitização.
"Brasil" ou "País"	Significa a República Federativa do Brasil.
"Canhoto"	Significa o canhoto das Notas Fiscais, em sua versão digitalizada, assinado pelos Devedores ou por seus funcionários, conforme o caso.
"Cedente" ou "Belagrícola"	Significa a **BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua João Huss, 74, Gleba Fazenda Palhano, no Município de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.038.097/0001-81, na qualidade de cedente de Direitos Creditórios do Agronegócio.
"Cessão Adicional"	Significa a promessa de cessão, pela Cedente à Cessionária, de forma irrevogável e irretratável, de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, que será formalizada por meio de assinatura de um Termo de Cessão, mediante o pagamento pela Cessionária, à Cedente, do Valor de Cessão Adicional, desde que sejam observados, cumulativamente, os Critérios de Elegibilidade, as Condições de Cessão e as Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais e os demais termos e condições previstos neste Contrato de Cessão.
"Cessionária" ou "Agente Registrador" ou "Securitizadora"	Significa a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, conforme qualificada no preâmbulo deste Contrato de Cessão.
"CNPJ"	Significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
"Código Civil"	Significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
"Código de Processo Civil"	Significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.

"Colocação Privada"	Significa a colocação privada dos CRA Subordinados para a Cedente.
"Comprovantes de Recebimento e Leitura"	Significam os comprovantes de recebimento e leitura, em seu formato original (eletrônico), das Mensagens de Notificação de Cessão pelos quais o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial atestará que as respectivas Mensagens de Notificação de Cessão foram devidamente entregues e lidas por cada Devedor.
"Condições de Cessão"	Significam as condições descritas na Cláusula 4.2 deste Contrato de Cessão e no item 4.12 do Termo de Securitização, as quais deverão ser atendidas para que os Direitos Creditórios do Agronegócio e os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais sejam cedidos pela Cedente à Cessionária.
"Condições Gerais de Fornecimento de Insumos"	Significa o instrumento, em sua versão digitalizada, que contém os termos e condições gerais para fornecimento de Insumos, celebrado entre a Cedente e cada um dos Devedores, com base em modelo previamente aprovado pela Cessionária, para fins das Operações de Fornecimento de Insumos.
"Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais"	Significam as condições descritas na Cláusula 5.4 deste Contrato de Cessão e no item 4.13.3 do Termo de Securitização.
"Confirmação Ativa"	Significa a resposta não automática enviada pelo respectivo Devedor, via Whatsapp, ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, em resposta à Mensagem de Notificação de Cessão via Whatsapp, em que o Devedor atestará o efetivo recebimento e leitura da referida Mensagem de Notificação de Cessão via Whatsapp, nos termos das Cláusulas 2.6.2 e 2.6.3 deste Contrato de Cessão.
"Conta Centralizadora"	Significa a conta corrente de titularidade da Cessionária mantida junto ao Itaú Unibanco S.A., sob o nº 12737-2, agência nº 910, movimentada exclusivamente pela Cessionária, na qual serão depositados todos os recursos pertencentes ao Patrimônio Separado.
"Conta de Livre Movimentação"	Significa a conta corrente de titularidade da Cedente mantida junto ao Banco do Brasil S.A., sob o nº 6529-3, agência nº 1913-5, movimentada exclusivamente pela Cedente, na qual serão realizados os pagamentos do Valor de Cessão Adicional e de todos os demais valores devidos à Cedente no âmbito deste Contrato de Cessão.

"Conta de Pagamento do Valor de Cessão"	Significa a conta corrente de titularidade da Cedente mantida junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., sob o nº 13016954-9, agência nº 2271, na qual será realizado o pagamento do Valor de Cessão devido à Cedente.
"Contador do Patrimônio Separado"	Significa a **M. TENDOLINI CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Watt, 142, Conjunto 182, Jardim Edith, CEP 01403-002, inscrita no CNPJ sob o nº 06.987.615/0001-30, contratada pela Emissora para elaborar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, ou outra empresa que venha a substituí-la na forma prevista no Termo de Securitização.
"Contrato de Agente Registrador"	Significa o "*Contrato de Prestação de Serviços de Agente Registrador de Títulos e Outras Avenças*", celebrado em 11 de julho de 2019, entre a Cessionária e a Cedente.
"Contrato de Cessão"	Significa este "*Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*", celebrado em 11 de julho de 2019 entre a Cessionária, a Cedente, o Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, por meio do qual a Cedente cedeu os Créditos do Agronegócio e prometeu ceder Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais à Cessionária.
"Contrato de Distribuição"	Significa o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*", celebrado em 12 de junho de 2019, entre a Cessionária, os Coordenadores e a Cedente.
"Contrato de Formador de Mercado"	Significa o "*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado*", celebrado, em 11 de julho de 2019, entre a Cedente, a Cessionária e o Formador de Mercado.
"Contrato de Formalização e Cobrança"	Significa o "*Contrato de Prestação de Serviços de Formalização de Direitos Creditórios do Agronegócio e Cobrança de Créditos do Agronegócio e Outras Avenças*", celebrado em 11 de julho de 2019 entre a Cessionária, o Agente de Cobrança Judicial, o Agente de

	Formalização e Cobrança Extrajudicial, com interveniência e anuência da Cedente e do Custodiante.
"Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador"	Significa o "*Contrato de Prestação de Serviços de Agente Escriturador e Custodiante e Outras Avenças*", celebrado em 11 de julho de 2019 entre a Cessionária, a Cedente e o Custodiante.
"Contratos de Hedge"	Significam os "*Contratos de Opção de Compra sobre Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia - Modelo Europeu*", negociados na B3, a serem celebrados pela Cessionária, respeitados os critérios previstos nos itens 4.14 e seguintes do Termo de Securitização.
"Coordenador Líder"	Significa a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 75, 30º andar, Torre Sul, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78.
"Coordenadores"	Significam o Coordenador Líder e o BB-BI, quando referidos em conjunto.
"CRA"	Significam os CRA Seniores e os CRA Subordinados, quando referidos em conjunto.
"CRA Seniores"	Significam os CRA da 1ª (primeira) Série da 17ª (décima sétima) emissão da Cessionária, os quais não se subordinam a nenhuma outra classe de CRA para efeitos de amortização e pagamento da Remuneração dos CRA Seniores.
"CRA Subordinados"	Significam os CRA da 2ª (segunda) Série da 17ª (décima sétima) emissão da Cessionária, os quais se subordinam aos CRA Seniores para efeitos de pagamento de remuneração e amortização e deverão ser subscritos pela Cedente.
"Créditos do Agronegócio"	Significam os Direitos Creditórios do Agronegócio adquiridos pela Cessionária, em razão da sua cessão, pela Cedente, conforme identificados no Anexo I do Termo de Securitização e deste Contrato de Cessão. Uma vez adquiridos pela Cessionária, por meio da assinatura do Termo de Cessão, os Créditos do Agronegócio Adicionais serão inseridos na presente definição de Créditos do Agronegócio.

"Créditos do Agronegócio Adicionais"	Significam os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que serão adquiridos pela Cessionária, em razão da sua cessão, pela Cedente, mediante formalização do Termo de Cessão ou Termo de Substituição, conforme o caso, que estejam de acordo com as Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, as Condições de Cessão e os Critérios de Elegibilidade.
"Critérios de Elegibilidade"	Significam os critérios de elegibilidade utilizados para seleção dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, os quais serão verificados pela Cessionária e pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, conforme o caso, nos termos da Cláusula 4.1 deste Contrato de Cessão e do item 4.11 do Termo de Securitização.
"Custodiante" ou "Escriturador" ou "Planner"	Significa a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob nº 00.806.535/0001-54, ou outra empresa que venha a substituí-la na forma prevista no Termo de Securitização.
"CVM"	Significa a Comissão de Valores Mobiliários.
"Data de Emissão"	Significa a data de emissão dos CRA, conforme definida no Termo de Securitização, qual seja 26 de julho de 2019.
"Data de Integralização"	Significa toda data em que ocorrer a integralização de CRA por parte dos Investidores ou da Cedente, conforme aplicável.
"Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores"	Significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRA Seniores aos Titulares de CRA Seniores, prevista no Anexo VIII ao Termo de Securitização.
"Data de Vencimento Legal dos CRA"	Significa a data de vencimento legal dos CRA Seniores e/ou CRA Subordinados, qual seja, 30 de junho de 2023.
"Data Esperada de Resgate Antecipado dos CRA"	Significa a data limite de vencimento dos Créditos do Agronegócio, que, por conseguinte, significa também a data esperada de resgate antecipado dos CRA, qual seja, 30 de junho de 2022.
"Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre"	Significa cada uma das seguintes datas limite para aquisição, pela Cessionária, de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, com os recursos provenientes

	do pagamento: **(i)** dos Créditos do Agronegócio que vencem no Período de Vencimento do Primeiro Semestre aplicável; ou **(ii)** dos valores recebidos nas hipóteses previstas nos itens 5.1.18(iii), 5.1.18(iv) e 5.1.18(v) do Termo de Securitização: **(a)** 31 de outubro de 2019; **(b)** 31 de outubro de 2020; e/ou **(c)** 31 de outubro de 2021. Na hipótese de qualquer das Datas Limite de Renovação do Primeiro Semestre não coincidir com um Dia Útil, tal Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre será considerada como tal no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente. Eventuais recursos oriundos de Créditos do Agronegócio que vencem no Período de Vencimento do Primeiro Semestre recebidos após a Data Limite de Renovação aplicável, acima definida, poderão ser utilizados na aquisição de Direitos Creditórios Adicionais até a Data Limite de Renovação subsequente, observadas as demais condições definidas no Termo de Securitização e neste Contrato de Cessão.
"Data Limite de Renovação do Segundo Semestre"	Significa cada uma das seguintes datas limite para aquisição, pela Cessionária, de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, com os recursos provenientes do pagamento: **(i)** dos Créditos do Agronegócio que vencem no Período de Vencimento do Segundo Semestre aplicável; ou **(ii)** dos valores recebidos nas hipóteses previstas nos itens 5.1.18(iii), 5.1.18(iv) e 5.1.18(v) do Termo de Securitização: **(a) 31 de janeiro de 2020;** **(b) 31 de janeiro de 2021; e/ou** **(c) 31 de janeiro de 2022.** Na hipótese de qualquer das Datas Limite de Renovação do Segundo Semestre não coincidir com um Dia Útil, tal Data Limite de Renovação do Segundo Semestre será considerada como tal no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente. Eventuais recursos oriundos de Créditos do Agronegócio que vencem no Período de Vencimento do Segundo Semestre recebidos após a Data Limite de Renovação aplicável, acima definida, poderão ser utilizados na aquisição de Direitos

	Creditórios Adicionais até a Data Limite de Renovação subsequente, observadas as demais condições definidas no Termo de Securitização e neste Contrato de Cessão.
"Datas Limite de Renovação"	Significam, quando referidas em conjunto, a Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre e a Data Limite de Renovação do Segundo Semestre.
"Despesas"	Significam quaisquer das despesas descritas na Cláusula 12.2 deste Contrato de Cessão ou no item 8.1 do Termo de Securitização.
"Devedores"	Significam os clientes da Cedente, na qualidade de produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas ou de cooperativas de produtores rurais, que celebraram as Operações de Fornecimento de Insumos com a Cedente.
"Dia Útil" ou "Dias Úteis"	Significa qualquer dia que não seja sábado, domingo, dia declarado como feriado nacional ou dias em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na praça em que a Cessionária é sediada, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou dia declarado como feriado nacional. Exclusivamente para o cálculo da Remuneração dos CRA Seniores e da Remuneração dos CRA Subordinados será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou dia declarado como feriado nacional.
"Direitos Creditórios do Agronegócio"	Significam os direitos creditórios de titularidade da Cedente contra os Devedores em razão da realização das Operações de Fornecimento de Insumos, conforme representadas por Duplicatas e respectivas Notas Fiscais, e que poderão ser adquiridos pela Cessionária nos termos deste Contrato de Cessão, observadas as Condições de Cessão e os Critérios de Elegibilidade na data de sua aquisição pela Cessionária, nos termos do Artigo 3º, §4º, inciso I, da Instrução CVM nº 600/18.
"Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais"	Significam os Direitos Creditórios do Agronegócio oferecidos à Cessionária, pela Cedente, no âmbito da Renovação, nos termos do Artigo 3º, §4º, inciso I, da Instrução CVM nº 600/18.
"Documentos Comprobatórios"	Significam: **(i)** as Notas Fiscais; **(ii)** as Duplicatas; **(iii)** o Contrato de Cessão, os Termos de Cessão e os Termos de Substituição, assim como seus eventuais aditamentos; **(iv)** o Termo de Securitização, bem como seus eventuais aditamentos; e **(v)** as Mensagens de

	Notificação de Cessão, conforme o caso, em conjunto com os respectivos Comprovantes de Recebimento e Leitura.
"Documentos da Operação"	Significam os documentos relativos à Emissão, à Oferta e à Colocação Privada, quais sejam: **(i)** os Documentos Comprobatórios; **(ii)** as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos; **(iii)** os Canhotos; **(iv)** os Comprovantes de Recebimento e Leitura; **(v)** as Notificações de Cessão Assinadas; **(vi)** o Termo de Securitização; **(vii)** o Contrato de Formalização e Cobrança; **(viii)** o Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e de Escriturador; **(ix)** os boletins de subscrição dos CRA Seniores; **(x)** o boletim de subscrição dos CRA Subordinados; **(xi)** o Contrato de Distribuição; **(xii)** o presente Contrato de Cessão; **(xiii)** a Apólice de Seguro; **(xiv)** o Prospecto Preliminar; **(xv)** o Prospecto Definitivo; **(xvi)** o Anúncio de Início; **(xvii)** o Anúncio de Encerramento; **(xviii)** o Aviso ao Mercado; **(xix)** o(s) Termo(s) de Cessão; **(xx)** o(s) Termo(s) de Substituição; **(xxi)** o(s) Termo(s) de Resolução de Cessão; **(xxii)** o(s) Termo(s) de Recompra; e **(xxiii)** os demais documentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão, da Oferta e da Colocação Privada.
"Duplicatas"	Significam as duplicatas representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio, sacadas e assinadas eletronicamente pela Cedente, contra os Devedores, sem aceite, nos termos do artigo 19, §3°, da Lei n° 5.474/68, e do artigo 889, §3°, do Código Civil, vinculadas às respectivas Notas Fiscais emitidas a partir do fornecimento de Insumos aos respectivos Devedores, conforme previamente acordado entre Cedente e Devedores nas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos.
"E-mail de Notificação de Cessão"	Significa o correio eletrônico (*e-mail*), a ser enviado pela Cedente, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, a cada um dos Devedores, diretamente ao endereço eletrônico de cada Devedor, conforme informações dispostas nas respectivas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, pelo qual os Devedores serão informados sobre a cessão dos Créditos do Agronegócio ou dos Créditos do Agronegócio Adicionais à Cessionária para fins de vinculação aos CRA, sendo que referido correio eletrônico (*e-mail*) deverá conter: **(i)** solicitação de confirmação de recebimento e leitura pelo respectivo Devedor; e **(ii)** substancialmente o conteúdo constante do Anexo II deste Contrato de Cessão. Os E-mails de Notificação de Cessão serão armazenados eletronicamente pelo

	Custodiante, em seus servidores, em conjunto com os respectivos Comprovantes de Recebimento e Leitura.
"Emissão"	Significa a emissão dos CRA Seniores e dos CRA Subordinados.
"Encargos Moratórios"	Significam os encargos moratórios previstos na Cláusula 18.1 abaixo.
"Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado"	Significa qualquer dos eventos descritos no item 10.1 do Termo de Securitização, que ensejarão a liquidação do Patrimônio Separado.
"Evento de Resolução"	Significa qualquer um dos eventos descritos na Cláusula 7.1 deste Contrato de Cessão.
"Formador de Mercado"	Significa a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 75, 30º andar, Torre Sul, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, ou outra empresa que venha a substituí-la na forma prevista no Termo de Securitização.
"Fundo de Despesas"	Significa o fundo de despesas mantido na Conta Centralizadora para pagamento de Despesas presentes e futuras, ordinárias e extraordinárias, no âmbito da Emissão, com montante equivalente ao somatório: **(i)** do Valor de Despesas Ordinárias; e **(ii)** do Valor de Despesas Extraordinárias, a ser recomposto conforme mecanismo descrito na Cláusula 12.3 deste Contrato de Cessão.
"Fundo de Reserva"	Significa o fundo de provisão mantido na Conta Centralizadora para pagamento da Remuneração dos CRA Seniores, conforme condições previstas na Cláusula 12.8 deste Contrato de Cessão.
"Garantias Compartilhadas"	Significam quaisquer garantias de pagamento dos Créditos do Agronegócio originalmente constituídas em favor da Cedente, mas que, em razão deste Contrato de Cessão ou do Termo de Cessão, conforme o caso, passaram ou vierem, respectivamente, a ser compartilhadas com a Cessionária em razão deste Contrato de Cessão ou do Termo de Cessão, conforme o caso.
"IGP-M"	Significa o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M,

	calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
"IN RFB nº 971/09"	Significa a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme alterada.
"Instituições Autorizadas"	Significam quaisquer das instituições financeiras ou instituição integrante do mesmo grupo econômico inclusive as administradoras e gestoras de fundos de investimento: **(i)** Banco Bradesco S.A.; **(ii)** Banco do Brasil S.A.; **(iii)** Itaú Unibanco S.A.; ou **(iv)** o Banco Santander (Brasil) S.A.
"Instrução CVM nº 400/03"	Significa a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
"Instrução CVM nº 600/18"	Significa a Instrução da CVM nº 600, de 1 de agosto de 2018, conforme alterada.
"Insumos"	Significam os insumos agrícolas comercializados pela Cedente com os Devedores.
"Investidores"	Significam os investidores qualificados ou não qualificados, pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos, ou quaisquer outros veículos de investimento que possam investir em certificados de recebíveis do agronegócio nos termos do artigo 12 da Instrução CVM nº 600/18.
"Lei das Sociedades por Ações"	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
"Lei nº 5.474/68"	Significa a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, conforme alterada.
"Lei nº 9.514/97"	Significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, aplicável à Emissão, de acordo com o comunicado emitido pela CVM em 18 de novembro de 2008.
"Lei nº 11.076/04"	Significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.
"Limite de Cobertura"	Significa o limite de cobertura da Apólice de Seguro, equivalente à soma do **(i)** Valor Total da Oferta; e (ii) da Remuneração dos CRA Seniores, conforme devida até a data de pagamento do sinistro.
"Mensagem de Notificação de Cessão via SMS"	Significa a mensagem eletrônica, a ser enviada pela Cedente, por meio do Agente de Formalização e

	Cobrança Extrajudicial, a cada um dos Devedores, por meio de SMS, diretamente ao número de telefone de cada Devedor, conforme informações dispostas nas respectivas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, pelo qual os Devedores serão informados sobre a cessão dos Créditos do Agronegócio ou dos Créditos do Agronegócio Adicionais à Cessionária para fins de vinculação aos CRA, sendo que referida mensagem eletrônica deverá conter substancialmente o conteúdo constante do Anexo II deste Contrato de Cessão. As Mensagens de Notificação de Cessão via SMS serão armazenadas eletronicamente pelo Custodiante, em seus servidores, em conjunto com os respectivos Comprovantes de Recebimento e Leitura.
"Mensagem de Notificação de Cessão via Whatsapp"	Significa a mensagem eletrônica, a ser enviada pela Cedente, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, a cada um dos Devedores, por meio do aplicativo de celular Whatsapp, diretamente ao número de telefone de cada Devedor, conforme informações dispostas nas respectivas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, pelo qual os Devedores serão informados sobre a cessão dos Créditos do Agronegócio ou dos Créditos do Agronegócio Adicionais à Cessionária para fins de vinculação aos CRA, sendo que referida mensagem eletrônica deverá conter substancialmente o conteúdo constante do Anexo II deste Contrato de Cessão. As Mensagens de Notificação de Cessão via Whatsapp serão armazenadas eletronicamente pelo Custodiante, em seus servidores, em conjunto com os respectivos Comprovantes de Recebimento e Leitura.
"Mensagens de Notificação de Cessão"	Significam os E-mails de Notificação de Cessão, as Mensagens de Notificação de Cessão via SMS e as Mensagens de Notificação de Cessão via Whatsapp, quando mencionadas em conjunto.
"Montante Retido"	Significa o Valor de Cessão ou o Valor de Cessão Adicional, conforme o caso, que será retido na Conta Centralizadora até que sejam atendidas as condições previstas na Cláusula 4.3(ix) deste Contrato de Cessão. Enquanto retido, tal montante deverá ser investido em Outros Ativos.
"Nota Fiscal"	Significa a nota fiscal eletrônica emitida pela Cedente contra cada um dos Devedores, em decorrência da entrega dos respectivos Insumos, acompanhada da respectiva chave de acesso eletrônico, que se encontrará armazenada em sistema eletrônico próprio

	da Secretaria da Fazenda Estadual e sistema eletrônico próprio da Receita Federal, nos termos da legislação vigente, e sistema eletrônico do Custodiante, em servidores próprios.
"Notificação de Cessão"	Significa a *"Notificação de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio"* a ser entregue, pela Cedente aos Devedores, na hipótese prevista na Cláusula 2.6.3.1 deste Contrato de Cessão, substancialmente nos termos das Mensagens de Notificação de Cessão.
"Notificação de Cessão Assinada"	Significa a Notificação de Cessão devidamente assinada pelo Devedor do respectivo Crédito do Agronegócio, em sua versão digitalizada nos termos da Cláusula 2.6.3.2 deste Contrato de Cessão.
"Oferta"	Significa a distribuição pública dos CRA Seniores, que serão ofertados nos termos da Instrução CVM nº 400/03 e da Instrução CVM nº 600/18.
"Opção de Lote Adicional"	Significa a opção que a Cessionária, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Cedente, teria para aumentar a quantidade dos CRA Seniores originalmente ofertados em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 400/03, a ser distribuído sob o regime de melhores esforços de colocação, observada a relação mínima entre os CRA Subordinados e o Valor Total da Emissão de 25,00% (vinte e cinco por cento).
"Opção de Substituição"	Significa a opção de substituição dos Créditos do Agronegócio, que poderá ser exercida pela Cedente: **(i)** na ocorrência de um Evento de Resolução; ou **(ii)** nas hipóteses em que a Recompra Facultativa estiver autorizada, desde que observados os requisitos indicados no artigo 9, parágrafo único, da Instrução CVM nº 600/18, conforme formalizada por meio do Termo de Substituição.
"Operações de Fornecimento de Insumos"	Significam as operações de fornecimento de Insumos com pagamento a prazo, performadas pela Cedente aos Devedores e representadas pelas Duplicatas e respectivas Notas Fiscais.
"Ordem de Alocação de Recursos"	Significa a ordem de alocação de recursos creditados na Conta Centralizadora, pertencentes ao Patrimônio Separado, conforme item 13 do Termo de Securitização.

"Outros Ativos"	Significam **(i)** Tesouro Selic, **(ii)** operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais contratadas com as Instituições Autorizadas, ou **(iii)** certificados de depósito bancário contratos com qualquer das Instituições Autorizadas, observado o disposto no artigo 7°, §5°, da Instrução CVM n° 600/18.
"Patrimônio Separado"	Significa o patrimônio constituído a partir da instituição do Regime Fiduciário, pela Cessionária, composto **(i)** pelos Créditos do Agronegócio e pelos Créditos do Agronegócio Adicionais; **(ii)** pelo Fundo de Despesas e pelo Fundo de Reserva; **(iii)** pelo Montante Retido; **(iv)** pelos direitos oriundos dos Contratos de Hedge; **(v)** pelos Outros Ativos; **(vi)** pelos direitos oriundos da Apólice de Seguro; **(vii)** por eventuais garantias, reais ou fidejussórias, acessórias aos Créditos do Agronegócio e aos Créditos do Agronegócio Adicionais; **(viii)** pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, a exemplo: **(a)** dos recursos do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva, enquanto não investidos em Outros Ativos; **(b)** daqueles relativos ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e dos Créditos do Agronegócio Adicionais; **(c)** daqueles relativos ao pagamento do Preço de Resolução e do Preço de Recompra; **(d)** daqueles auferidos em razão dos Contratos de Hedge; **(e)** daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos; **(f)** daqueles relativos ao pagamento de qualquer indenização pela Seguradora nos termos da Apólice de Seguro; **(g)** de quaisquer outros recursos legitimamente recebidos relacionados à Emissão; e **(h)** dos valores referentes à integralização dos CRA; e **(ix)** pelos bens e/ou direitos, acessórios ou não, decorrentes dos bens e/ou direitos indicados nos itens (i) a (viii) acima, conforme aplicável, a exemplo, mas sem limitação, das Garantias Compartilhadas.
"Período de Capitalização dos CRA"	Significa o Período de Capitalização dos CRA Seniores ou o Período de Capitalização dos CRA Subordinados, conforme o caso.
"Período de Capitalização dos CRA Seniores"	Significa, para os CRA Seniores, com relação aos pagamentos de Remuneração dos CRA Seniores nas Datas de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores, o período que **(i)** se inicia na Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores subsequente, exclusive; ou **(ii)** se inicia na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores anterior, inclusive, e termina na Data de Pagamento da

	Remuneração Ordinária dos CRA Seniores imediatamente posterior, exclusive. Cada Período de Capitalização dos CRA Seniores sucede o anterior sem solução de continuidade.
"Período de Capitalização dos CRA Subordinados"	Significa, para os CRA Subordinados, o período que se inicia desde a Primeira Data de Integralização, inclusive, e termina na Data de Vencimento Legal dos CRA.
"Período de Reserva"	Significa o período compreendido entre os dias 25 de junho de 2019 (inclusive) e 09 de julho de 2019 (inclusive).
"Período de Vencimento do Primeiro Semestre"	Significa o período que compreende os vencimentos dos Créditos do Agronegócio que ocorrem no primeiro semestre de cada ano.
"Período de Vencimento do Segundo Semestre"	Significa o período que compreende os vencimentos dos Créditos do Agronegócio que ocorrem no segundo semestre de cada ano.
"Política de Crédito da Cedente"	Significa a política de crédito da Cedente.
"Preço de Recompra"	Significa o valor do preço de recompra a ser pago pela Cedente à Cessionária em caso de Recompra Facultativa, pela Cedente, de determinado Crédito do Agronegócio, calculado nos termos da Cláusula 11 deste Contrato de Cessão.
"Preço de Resolução"	Significa o valor do preço de resolução a ser pago pela Cedente à Cessionária em caso de resolução da cessão de qualquer dos Créditos do Agronegócio, calculado na forma da Cláusula 7.2 deste Contrato de Cessão.
"Primeira Cessão"	Significa a cessão onerosa, pela Cedente à Cessionária, de forma irrevogável e irretratável, da totalidade dos Créditos do Agronegócio identificados no Anexo I deste Contrato de Cessão e do Termo de Securitização, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, mediante formalização deste Contrato de Cessão, e o pagamento pela Cessionária, à Cedente, do Valor de Cessão, observadas as condições previstas neste Contrato de Cessão, com os recursos decorrentes da integralização dos CRA.
"Primeira Data de Integralização"	Significa a data em que ocorrer a primeira integralização dos CRA por parte dos Investidores e pela

	Cedente, conforme aplicável.
"Procedimento de *Bookbuilding*"	Significa o procedimento de coleta de intenções de investimento conduzido pelos Coordenadores no âmbito da Oferta, durante o Período de Reserva, nos termos dos parágrafos 1° e 2° do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM n° 400/03, para definição: (i) da Sobretaxa dos CRA; e (ii) da quantidade de CRA Seniores emitida.
"Prospecto Definitivo"	Significa o "*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*".
"Prospecto Preliminar"	Significa o "*Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 17ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*".
"Razão de Garantia"	Significa a razão expressa em percentuais resultante da seguinte fórmula, calculada pela Cessionária para fins de aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, no Dia Útil anterior à celebração do respectivo Termo de Cessão: $$\frac{(\alpha - \beta)}{\alpha} >= 0{,}25$$ Onde: α montante composto pelo somatório: **(i)** do Valor Presente dos Créditos do Agronegócio não vencidos na data de cálculo da Razão de Garantia; **(ii)** dos valores disponíveis na Conta Centralizadora; e **(iii)** do saldo das aplicações em Outros Ativos, subtraídos do saldo do: **(a)** Fundo de Despesas; e **(b)** Montante Retido; e β o saldo devedor dos CRA Seniores, na data do cálculo da Razão de Garantia.
"Recompra Facultativa"	Significa a recompra, a critério da Cedente, nos termos da Cláusula 11, abaixo, que poderá ser realizada com relação aos Créditos do Agronegócio que se tornarem

	inadimplidos.
"Regime Fiduciário"	Significa o regime fiduciário sobre **(i)** os Créditos do Agronegócio e os Créditos do Agronegócio Adicionais; **(ii)** o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva; **(iii)** o Montante Retido; **(iv)** os direitos oriundos dos Contratos de Hedge; **(v)** os Outros Ativos; **(vi)** a Apólice de Seguro; **(vii)** eventuais garantias, reais ou fidejussórias, acessórias aos Créditos do Agronegócio; **(viii)** os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, a exemplo: **(a)** dos recursos do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva, enquanto não investidos em Outros Ativos; **(b)** daqueles relativos ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e dos Créditos do Agronegócio Adicionais; **(c)** daqueles relativos ao pagamento do Preço de Resolução e do Preço de Recompra; **(d)** daqueles auferidos em razão dos Contratos de Hedge; **(e)** daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos; (f) daqueles relativos ao pagamento de qualquer indenização pela Seguradora nos termos da Apólice de Seguro; **(g)** de quaisquer outros recursos legitimamente recebidos relacionados à Emissão; e **(h)** dos valores referentes à integralização dos CRA; e **(ix)** os bens e/ou direitos, acessórios ou não, decorrentes dos bens e/ou direitos indicados nos itens (i) a (viii) acima, conforme aplicável, a exemplo, mas sem limitação, das Garantias Compartilhadas, instituído pela Cessionária na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/97 para constituição do Patrimônio Separado, que segrega o disposto acima do patrimônio da Cessionária, até o integral pagamento dos CRA.
"Relatório de Análise de Performance de Recebíveis"	Significa o que consta do item 4.9 do Termo de Securitização.
"Remuneração dos CRA Seniores"	Significa a remuneração que será paga aos Titulares de CRA Seniores, calculada de acordo com a fórmula descrita no item 5.1.13 do Termo de Securitização. Considerando que os pagamentos de Remuneração dos CRA Seniores em cada respectiva data de pagamento estarão sujeitos à Ordem de Alocação de Recursos, caso o Patrimônio Separado não disponha de recursos necessários para a realização de tais pagamentos, os saldos de Remuneração dos CRA Seniores não pagos, deverão ser pagos pela Cessionária na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores subsequente ou data de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA Seniores, o que ocorrer primeiro, considerando que, com relação a tal parcela

	não paga, a Remuneração dos CRA Seniores continuará a ser calculada com incidência a partir do primeiro dia do Período de Capitalização dos CRA Seniores referente à Remuneração dos CRA Seniores não paga, observada ainda a Ordem de Alocação de Recursos. Nesta hipótese, sobre esses valores não pagos não serão devidos Encargos Moratórios.
"Remuneração dos CRA Subordinados"	Significa a remuneração que será paga ao Titular de CRA Subordinado, calculada de acordo com a fórmula descrita no item 5.1.14 do Termo de Securitização e de acordo com o disposto no item 5.1.15 do mesmo Termo de Securitização.
"Remuneração dos CRA"	Significa a Remuneração dos CRA Seniores e a Remuneração dos CRA Subordinados quando referidas em conjunto.
"Renovação" ou "Revolvência"	Significa a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais para compor o lastro dos CRA, de acordo com cada Cessão Adicional. A Renovação ou Revolvência, nos termos da Instrução CVM nº 600/18, se justifica, na Emissão, pelo ciclo de plantação, desenvolvimento, colheita e comercialização dos Devedores.
"Resgate Antecipado"	Significa o resgate antecipado total dos CRA, que será realizado nos termos previstos no Termo de Securitização.
"Resolução Total da Cessão"	Significa a resolução total das cessões de Direitos Creditórios do Agronegócio a ser realizada de acordo com a Cláusula 7.3 abaixo.
"Seguradora"	Significam os membros do **LLOYD'S SYNDICATE 4444**, conforme constituído e em atuação por meio da **CANOPIUS MANAGING AGENTS LTD**, seguradora regularmente constituída sob as leis do Reino Unido, com sede na Gallery 9, One Lime Street, London EC3M 7HA, cidade de Londres, no Reino Unido, a qual emitirá a Apólice de Seguro, tendo a Cessionária como beneficiária, de forma a assegurar o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário e da Remuneração dos CRA Seniores até o Limite de Cobertura.
"Seguro de Crédito"	Significa o seguro de crédito objeto da Apólice de Seguro.
"Serviços de Cobrança Extrajudicial"	Significam os serviços descritos nos subitens (viii), (ix) e (x) do item 4.5.1 do Termo de Securitização, a serem

	prestados pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, sem prejuízo dos Serviços de Formalização.
"Serviços de Cobrança Judicial"	Significam os serviços descritos no item 4.5.2 do Termo de Securitização, a serem prestados pelo Agente de Cobrança Judicial, no âmbito da Emissão, conforme.
"Serviços de Formalização"	Significam os serviços descritos nos subitens (i) a (vii) do item 4.5.1 do Termo de Securitização, a serem prestados pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, sem prejuízo dos Serviços de Cobrança Extrajudicial.
"SMS"	Significa o Serviço de Mensagens Curtas (*Short Message Service*) para o envio ou recebimento de mensagens de textos por meio de aparelhos celulares, independentemente do modelo e operadora.
"Sobretaxa dos CRA"	Significa uma sobretaxa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme definida no Procedimento de *Bookbuilding*. A Taxa de Remuneração dos CRA Seniores e a Taxa de Remuneração dos CRA Subordinados contarão com a mesma sobretaxa.
"Taxa de Remuneração dos CRA Seniores"	Significa 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida da Sobretaxa dos CRA, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*.
"Taxa de Remuneração dos CRA Subordinados"	Significa 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida da Sobretaxa dos CRA, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*.
"Taxa DI"	Significa as taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros - DI de um dia, "extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e divulgada pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet http://www.b3.com.br.
"Termo de Cessão"	Significa o instrumento de formalização da cessão dos

	Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, conforme modelo constante do Anexo V deste Contrato de Cessão.
"Termo de Cessão por Recompra"	Significa o instrumento que formaliza a recompra de determinados Créditos do Agronegócio, conforme modelo constante do Anexo VI deste Contrato de Cessão, a ser celebrado pela Cessionária e pela Cedente na hipótese em que a Cedente optar pelo pagamento do Preço de Recompra no âmbito do exercício de uma Recompra Facultativa.
"Termo de Resolução de Cessão"	Significa o instrumento que formaliza a resolução de cessão de determinados Créditos do Agronegócio, conforme modelo constante do Anexo III deste Contrato de Cessão, a ser celebrado pela Cessionária e pela Cedente na hipótese em que a Cedente optar pelo pagamento do Preço de Resolução na ocorrência de um Evento de Resolução de Cessão.
"Termo de Securitização"	Significa o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.*", a ser celebrado nesta data entre a Cessionária e o Agente Fiduciário.
"Termo de Substituição"	Significa o instrumento de formalização da substituição de Créditos do Agronegócio, conforme modelo constante do Anexo IV deste Contrato de Cessão, a ser celebrado pela Cessionária, pela Cedente, pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial, na hipótese em que a Cedente optar pelo exercício da Opção de Substituição na Recompra Facultativa ou na ocorrência de um Evento de Resolução de Cessão.
"Titulares de CRA"	Significam os Titulares de CRA Seniores e o Titular de CRA Subordinados, quando referidos em conjunto.
"Titulares de CRA Seniores"	Significam os Investidores titulares de CRA Seniores.
"Titular de CRA Subordinado"	Significa a Cedente, na qualidade de titular dos CRA Subordinados.
"Valor de Cessão"	Significa o preço pago pela Cessionária à Cedente pela aquisição da totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio objeto da Primeira Cessão, conforme

	calculado nos termos da Cláusula 3.1 deste Contrato de Cessão.
"Valor de Cessão Adicional"	Significa o preço pago pela Cessionária à Cedente pela aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, calculado nos termos da Cláusula 3.2 deste Contrato de Cessão.
"Valor de Despesas Extraordinárias"	Significa o valor voltado para o pagamento de despesas extraordinárias da Emissão, que deverá ser recomposto ao Valor de Referência de Despesas Extraordinárias a cada Renovação.
"Valor de Despesas Ordinárias"	Significa o somatório: **(i)** do valor necessário para o pagamento das despesas ordinárias da Emissão, com exceção dos custos devidos à Seguradora, até o mês do último vencimento dos Créditos do Agronegócio, acrescido de 6 (seis) meses, retido na Data de Integralização ou recomposto a cada Renovação; e **(ii)** do Valor Projetado do Seguro.
"Valor de Face do Crédito do Agronegócio"	Significa o valor do Crédito do Agronegócio devido na data de seu vencimento.
"Valor de Referência de Despesas Extraordinárias"	Significa o valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
"Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores"	Significa o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores que, na Data de Emissão, corresponde a R$1.000,00 (mil reais).
"Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados"	Significa o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados que, na Data de Emissão, corresponde a R$ 1.000,00 (mil reais).
"Valor Nominal Unitário dos CRA"	Significa, em conjunto, o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores e o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados.
"Valor Presente dos Créditos do Agronegócio"	Significa o valor presente dos Créditos do Agronegócio, calculado conforme fórmula de cálculo do Valor de Cessão prevista na Cláusula 3.1 deste Contrato de Cessão.
"Valor Projetado da Próxima Parcela de Remuneração dos CRA Seniores"	Significa o valor projetado da próxima parcela de Remuneração dos CRA Seniores calculada nos termos do item 5.1.13 do Termo de Securitização, observado, no entanto, que, para as datas futuras, deverá ser utilizada a Taxa DI (TDI) equivalente à última Taxa DI (TDI) disponível.

"Valor Projetado do Seguro"	Significa: **(i)** na Data de Integralização, o valor do prêmio devido à Seguradora para o primeiro período de vigência da Apólice de Seguro; ou **(ii)** a cada Renovação, o valor estimado do prêmio devido à Seguradora para a totalidade dos Créditos do Agronegócio com vencimento no período de vigência seguinte da Apólice, considerando a curva de juros futura para o respectivo período no Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de Renovação.
"Valor Total da Emissão"	Significa o valor total da Emissão, na Data da Emissão, equivalente a R$74.892.000,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), observado o não exercício da Opção de Lote Adicional, dos quais, R$56.169.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil reais) correspondem ao valor total da emissão de CRA Seniores, e R$18.723.000,00 (dezoito milhões, setecentos e vinte e três mil reais) correspondem à emissão de CRA Subordinados.
"Valor Total da Oferta"	Significa o valor total da Oferta na Data da Emissão, correspondente a R$56.169.000,00 (cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil reais), observado o não exercício da Opção de Lote Adicional, que corresponde ao montante dos CRA Seniores.
"Whatsapp"	Significa o aplicativo disponível para celulares com sistemas Android e iOS, utilizado para troca de mensagens instantâneas, entre outras funções.

2. CESSÃO, PROMESSA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

2.1. Este Contrato de Cessão tem por objeto a cessão, pela Cedente à Cessionária, de forma irrevogável e irretratável, da totalidade dos Créditos do Agronegócio identificados no Anexo I deste Contrato de Cessão, pelo Valor de Cessão (calculado nos termos da Cláusula 3.1 abaixo), os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza e observam os Critérios de Elegibilidade, conforme verificação realizada pela Cessionária e pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, observado o quanto previsto nas Cláusulas 4.1 e 4.1.1 abaixo, formalizada por meio de assinatura deste Contrato de Cessão, observadas as condições previstas neste Contrato de Cessão.

2.1.1. Adicionalmente, a Cedente promete ceder à Cessionária, de forma irrevogável e irretratável, os Créditos do Agronegócio Adicionais, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, cuja cessão será formalizada por meio de assinatura dos respectivos Termos de Cessão, mediante o pagamento pela Cessionária, à Cedente, do Valor de Cessão Adicional, com os recursos disponíveis na Conta Centralizadora em razão do pagamento

dos Créditos do Agronegócio, respeitada as Datas Limite de Renovação aplicável e desde que sejam observados os Critérios de Elegibilidade, as Condições de Cessão, as Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais e os demais termos e condições previstos neste Contrato de Cessão.

2.1.2. As cessões aqui previstas ocorrerão em caráter definitivo, sem qualquer coobrigação ou responsabilidade da Cedente pela solvência dos Devedores, nos termos deste Contrato de Cessão e dos Termos de Cessão, observado o disposto nas Cláusulas 2.4 e 2.6 abaixo.

2.1.3. As Cessões Adicionais ficarão condicionadas às previsões aplicáveis constantes deste Contrato de Cessão, em especial, àquelas constantes das Cláusulas 4 e 5 abaixo.

2.1.4. As características dos Créditos do Agronegócio encontram-se descritas no Anexo I deste Contrato de Cessão, o qual contém: **(a)** a denominação de cada Devedor; **(b)** o CPF/CNPJ de cada Devedor; **(c)** o número de ordem de cada uma das Duplicatas que originaram o respectivo Crédito do Agronegócio; **(d)** o número da Nota Fiscal; **(e)** as datas de vencimento das respectivas Duplicatas que originaram os Créditos do Agronegócio; **(f)** o valor das Duplicatas que originaram os respectivos Créditos do Agronegócio; e **(g)** o respectivo Valor Presente do Crédito do Agronegócio.

2.1.5. Caso não ocorra a subscrição e integralização dos CRA nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Securitização, este Contrato de Cessão será considerado resolvido de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos entre as Partes.

2.2. Os Créditos do Agronegócio adquiridos pela Cessionária serão pagos exclusivamente na Conta Centralizadora, prioritariamente por meio da cobrança via boleto bancário ou, a exclusivo critério da Cessionária, por meio de transferência eletrônica de recursos identificada ou por depósito identificado.

2.3. Aperfeiçoada a cessão, nos termos aqui previstos: **(i)** a Cessionária terá, em caráter definitivo, a plena titularidade dos Créditos do Agronegócio de todos e quaisquer direitos e prerrogativas a estes assegurados; **(ii)** a Cessionária ficará, portanto, apta a cobrar e receber quaisquer valores a eles relativos, agindo por sua própria conta ou por meio de terceiros; e **(iii)** ressalvadas as obrigações da Cedente perante os Devedores, conforme previstas nas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, a transferência de titularidade implica a ausência de qualquer controle ou obrigação de controle da Cedente sobre os Créditos do Agronegócio.

2.4. Fica ajustado entre as Partes que o presente negócio jurídico resume-se à cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio, seja imediata ou futura, conforme Cláusula 2.1 e suas subcláusulas acima, não representando, em qualquer momento, presente ou futuro, e em nenhuma hipótese, a assunção, pela Cessionária, da posição contratual da Cedente nas Operações de Fornecimento de Insumos ou a sub-rogação da Cessionária em quaisquer dos demais direitos ou obrigações da Cedente, permanecendo inalteradas as obrigações da Cedente perante os Devedores.

2.5. Nos termos do artigo 287 do Código Civil, a cessão de Direitos Creditórios compreenderá, além da cessão do direito de recebimento dos Créditos do Agronegócio, a cessão de todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios e ações inerentes aos Créditos do Agronegócio, incluindo, sem limitação, as multas e os juros moratórios que porventura sejam pagos pelos Devedores em razão do atraso no pagamento dos Créditos do Agronegócio.

2.6. A Cedente encaminhará, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, a cada um dos Devedores, notificações de cessão por meio de Mensagens de Notificação de Cessão, com o conteúdo constante do Anexo II deste Contrato de Cessão, por meio da qual cada Devedor tomará ciência da cessão do respectivo Crédito do Agronegócio à Cessionária, no âmbito da Primeira Cessão, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da assinatura do presente Contrato de Cessão.

2.6.1. Os Comprovantes de Recebimento e Leitura, em conjunto com as respectivas Mensagens de Notificação de Cessão, deverão ser disponibilizados pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial ao Custodiante no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a partir do seu recebimento.

2.6.2. Caso nenhum Comprovante de Recebimento e Leitura das Mensagens de Notificação de Cessão enviadas a um determinado Devedor retorne ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial em até 10 (dez) Dias Úteis contados do envio das Mensagens de Notificação de Cessão, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial encaminhará, no prazo de 3 (três) Dias Úteis após a expiração do prazo de 10 (dez) Dias Úteis previsto nesta cláusula, uma Mensagem de Notificação de Cessão via Whatsapp para todos os Devedores cujo Comprovante de Recebimento e Leitura não tenha retornado ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial dentro do prazo aqui previsto, pelo qual será solicitada a Confirmação Ativa do recebimento e leitura da Mensagem de Notificação de Cessão via Whatsapp.

2.6.3. Caso a Confirmação Ativa prevista na Cláusula 2.6.2 acima não retorne no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados de seu envio ao respectivo Devedor, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial deverá comunicar tal fato à Cessionária, à Cedente e ao Custodiante, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da expiração do prazo aqui indicado.

2.6.3.1. No prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados do recebimento da comunicação mencionada na Cláusula 2.6.3 acima, a Cedente deverá **(i)** obter as Notificações de Cessão Assinadas pelos respectivos Devedores cujos Comprovantes de Recebimento e Leitura não tenham retornado; e **(ii)** dentro do mesmo prazo, disponibilizar as vias digitalizadas das Notificações de Cessão Assinadas ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial.

2.6.3.2. Em até 10 (dez) Dias Úteis contados do encerramento do prazo previsto na Cláusula 2.6.3.1, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial deverá **(i)** realizar a análise das Notificações de Cessão Assinadas nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança; **(ii)** conferir os poderes de representação dos Devedores nas Notificações de Cessão Assinadas, quando se tratar de pessoa jurídica; **(iii)** conferir os documentos pessoais dos Devedores nas Notificações de Cessão Assinadas, quando se tratar de pessoa física; **(iv)** conferir a assinatura, para as Notificações de Cessão Assinadas,

dos Devedores ou seus representantes legais, conforme o caso, mediante análise de cartão de assinatura fornecido pela Cedente, com firma reconhecida; **(v)** disponibilizar ao Custodiante as vias digitalizadas das Notificações de Cessão Assinadas que estiverem devidamente formalizadas, conforme previsto no Contrato de Formalização e Cobrança; e **(vi)** encaminhar, ao Agente de Cobrança Judicial, relatório atestando referida análise, bem como o recebimento dos Comprovantes de Recebimento e Leitura, conforme aplicável, em tempo hábil para que o Agente de Cobrança Judicial, dentro de referido prazo de 10 (dez) Dias Úteis, encaminhe à Cessionária, com cópia para o Agente Fiduciário, parecer legal fundamentado em referido relatório.

2.6.4. Encerrada a Primeira Cessão, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, em conjunto com a Cessionária, verificarão a forma mais eficiente de envio de notificação aos Devedores, de modo que as Mensagens de Notificações de Cessão que apresentarem a forma menos eficiente poderão, a critério da Cessionária, ser desconsideradas para as Cessões Adicionais.

2.6.4.1. No âmbito de cada uma das Cessões Adicionais, ou, ainda, na hipótese do exercício da Opção de Substituição, a Cedente encaminhará, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, a cada um dos Devedores, notificações de cessão por meio das Mensagens de Notificação de Cessão, observado o disposto na Cláusula 2.6.4, acima, com o conteúdo constante do Anexo II deste Contrato de Cessão, em até 5 (cinco) Dias Úteis após a celebração do Termo de Cessão ou Termo de Substituição, conforme o caso, desde que observados os termos e condições previstos no Contrato de Formalização e Cobrança. Em seguida, o procedimento estabelecido nas Clausulas 2.6.1, 2.6.2, 2.6.3, 2.6.3.1 e 2.6.3.2 deverão ser observados.

2.7. Qualquer outro documento que, de maneira complementar, mediante solicitação, vier a ser disponibilizado pela Cedente ao Custodiante serão mantidos sob a guarda e custódia do Custodiante, nos mesmos termos aplicáveis aos Documentos Comprobatórios conforme Cláusula 6.1 abaixo.

2.8. A Cedente: **(i)** é responsável, ao tempo da efetiva cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, em favor da Cessionária: (a) pela existência dos Créditos do Agronegócio, nos termos do artigo 295 do Código Civil; (b) pela sua validade e pelo envio de documentos e informações necessários para a correta formalização; (c) por eventuais oposições apresentadas por quaisquer terceiros contra a Cedente com relação a eventos anteriores à data da efetiva cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais em favor da Cessionária; e **(ii)** não se responsabiliza pelo pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou pela solvência dos Devedores e/ou pela suficiência de eventuais garantias dos Créditos do Agronegócio, caso existam, ou pela sua excussão, nem é coobrigada com relação a qualquer dos Créditos do Agronegócio.

2.9. A Cessionária será responsável pela verificação realizada anteriormente à Primeira Cessão e a ser realizada anteriormente às Cessões Adicionais de Créditos do Agronegócio Adicionais, da condição de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais dos Devedores, nos termos do Art. 165 da IN RFN nº 971/09, com base nos procedimentos previstos no Anexo XIII ao Termo de Securitização.

Destinação dos Recursos

2.10. Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados pela Cessionária para o pagamento à Cedente do Valor de Cessão, observadas eventuais deduções previstas no Contrato de Cessão para pagamento de Despesas.

2.10.1. Os recursos recebidos pela Cedente pelo pagamento do Valor de Cessão e do Valor de Cessão Adicional, observados os descontos e retenções previstos neste Contrato de Cessão, serão destinados para realização do resgate antecipado das debêntures da 1ª emissão de debêntures não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real da Cedente e gestão ordinária dos negócios da Cedente, incluindo reforço do caixa e do seu capital de giro.

2.10.2. Considerando o enquadramento do lastro dos CRA nos termos do inciso I do §4º do artigo 3º da Instrução CVM nº 600/18, não haverá a verificação, pelo Agente Fiduciário, da destinação de recursos de que tratam os §§7º e 8º do artigo 3º da Instrução CVM nº 600/18.

2.10.3. Na hipótese de o Agente Fiduciário e/ou a Cessionária vir(em) a ser legal e validamente exigido(s) por autoridade competente a comprovar(em) a destinação dos recursos objeto das Notas Fiscais e Canhotos, a Cedente deverá enviar, obrigatoriamente, ao Agente Fiduciário e a Cessionária, os documentos e informações necessários, incluindo eventuais documentos de natureza contábil, para a comprovação da utilização dos recursos desembolsados e já utilizados, em até **(i)** 5 (cinco) Dias Úteis antes da data final do prazo demandado pela autoridade competente; ou **(ii)** caso o prazo demandado pela autoridade competente seja inferior a 5 (cinco) Dias Úteis, em prazo compatível à apresentação tempestiva da referida documentação pelo Agente Fiduciário e/ou pela Cessionária à autoridade competente. Caso não seja possível atender aos prazos (i) e (ii) acima por motivos não imputáveis à Cedente, os prazos (i) e (ii) acima serão prorrogados por 10 (dez) Dias Úteis, sendo certo que a Cedente se compromete a envidar os melhores esforços para a tempestiva obtenção dos documentos ou informações necessárias à comprovação da Destinação dos Recursos.

3. PAGAMENTO DO VALOR DE CESSÃO

3.1. Pela aquisição da totalidade dos Créditos do Agronegócio, a Cessionária pagará à Cedente o Valor de Cessão, em moeda corrente nacional, observado o disposto nas Cláusulas 3.1.3 e 3.3.1, valor esse apurado da seguinte forma:

$$VC = \sum_{i=1}^{m} \frac{VDC_i}{TD_{i,T}} - D$$

onde:

VC	corresponde ao Valor de Cessão a ser pago pela aquisição da totalidade dos Créditos do Agronegócio;
m	corresponde ao número total de Créditos do Agronegócio adquiridos na data de aquisição dos Créditos do Agronegócio "T";
i	corresponde ao número de ordem do Crédito do Agronegócio,

variando de 1 até m, sendo "i" um número inteiro;

D valor total para composição ou recomposição do Fundo de Despesas, referente aos Créditos do Agronegócio adquiridos;

VDC_i Valor de Face do Crédito do Agronegócio devido na data de seu vencimento;

$TD_{i,T}$ taxa de desconto do Crédito do Agronegócio "i" na data de aquisição "T", apurada da seguinte forma:

$$TD_{i,T} = \left[\left(\frac{DIF_{i,T}}{100} + 1\right) \times (1 + Spread)\right]^{\frac{d_i}{252}}$$

onde:

d_i número de Dias Úteis compreendido entre data de aquisição dos Créditos do Agronegócio, inclusive, e as Datas Limite de Renovação do Crédito do Agronegócio "i" acrescidas de 3 (três) Dias Úteis, exclusive;

$DIF_{i,T}$ Taxa DI futura, informada com 2 (duas) casas decimais, determinada no Dia Útil imediatamente anterior à data de aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio "T", referente aos "Contratos Futuros de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia" negociados na B3 com prazo de vencimento mais próximo à data de vencimento do Direito Creditório do Agronegócio "i" objeto de cessão;

$Spread$ corresponde à Sobretaxa dos CRA.

3.1.1. Observados o Montante Retido, a subscrição e integralização dos CRA Subordinados, a constituição e a recomposição do Fundo de Despesas, o pagamento do Valor de Cessão será realizado pela Cessionária à Cedente em até 1 (um) Dia Útil contado de cada uma das datas em que ocorrer a subscrição e integralização dos CRA Seniores, desde que observado o quanto previsto na Cláusula 3.1.2 abaixo.

3.1.2. O Montante Retido será liberado à Cedente: **(i)** no Dia Útil subsequente ao recebimento, pela Cessionária, com cópia para o Agente Fiduciário, de parecer legal emitido pelo Agente de Cobrança Judicial e à formalização do aditamento da Apólice de Seguro, de que trata o item 4.12.1(viii) do Termo de Securitização, na proporção dos Créditos do Agronegócio lá indicados; ou **(ii)** nas Datas de Integralização, caso o parecer legal emitido pelo Agente de Cobrança Judicial e o aditamento da Apólice de Seguro prevista no item (i) desta Cláusula, na proporção dos Créditos do Agronegócio lá indicados, tenha sido recebido pela Cessionária e formalizado, respectivamente, antes das Datas de Integralização.

3.1.3. A Cedente deverá subscrever e integralizar os CRA Subordinados em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Total da Emissão, conforme apurado na Data de Emissão. Os CRA Subordinados, em conformidade com o Termo de Securitização, deverão ser integralizados, pela Cedente, (i) em moeda corrente nacional ou (ii) com Direitos Creditórios do Agronegócio, fora do âmbito da B3, hipótese em que o valor integralizado com Direitos Creditórios do Agronegócios será deduzido do

Valor de Cessão. É condição precedente à subscrição e integralização dos CRA Seniores a subscrição e integralização da totalidade dos CRA Subordinados pela Cedente.

3.2. Pela aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, a Cessionária pagará à Cedente o Valor de Cessão Adicional, em moeda corrente nacional, que será apurado da seguinte forma:

$$VC = \sum_{i=1}^{m} \frac{VDC_i}{TD_{i,T}} - D$$

onde:

VC corresponde ao Valor de Cessão a ser pago pela aquisição da totalidade dos Créditos do Agronegócio Adicionais;

m corresponde ao número total de Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos na data de aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais "T";

i corresponde ao número de ordem do Crédito do Agronegócio Adicional, variando de 1 até m, sendo "i" um número inteiro;

D valor total para composição ou recomposição do Fundo de Despesas;

VDC_i Valor de Face do Crédito do Agronegócio Adicional, na data de seu vencimento;

$TD_{i,T}$ taxa de desconto do Crédito do Agronegócio Adicional "i" na data de aquisição "T", apurada da seguinte forma:

$$TD_{i,T} = \left[\left(\frac{DIF_{i,T}}{100} + 1\right) \times (1 + Spread)\right]^{\frac{d_i}{252}}$$

onde:

d_i número de Dias Úteis compreendido entre data de aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais, inclusive, e (a) as Datas Limite de Renovação do Direito Creditório do Agronegócio Adicional "i" aplicável, conforme o caso, acrescidas de 3 (três) Dias Úteis, exclusive, ou (b) 31 de outubro de 2022 acrescido de 3 (três) Dias Úteis, exclusive, para Créditos do Agronegócio com vencimento no Período de Vencimento do Primeiro Semestre do ano de 2022.

$DIF_{i,T}$ Taxa DI futura, informada com 2 (duas) casas decimais, determinada no Dia Útil imediatamente anterior à data de aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais "T", referente aos "Contratos Futuros de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia" negociados na B3 com prazo de vencimento mais próximo à data de vencimento do Direito Creditório do Agronegócio Adicional "i" objeto de cessão;

$Spread$ corresponde à Sobretaxa dos CRA.

3.2.1. Observado o Montante Retido e a recomposição do Fundo de Despesas, o pagamento de cada Valor de Cessão Adicional será realizado pela Cessionária à Cedente, em moeda corrente nacional, com os recursos disponíveis na Conta Centralizadora, desde que observado o quanto previsto na Cláusula 3.2.2 abaixo.

3.2.2. O Montante Retido será liberado à Cedente no Dia Útil subsequente ao recebimento, pela Cessionária e pelo Agente Fiduciário, de parecer legal emitido pelo Agente de Cobrança Judicial e formalização do aditamento da Apólice de Seguro, na proporção dos Créditos do Agronegócio Adicionais lá indicados.

3.3. Mediante o pagamento do Valor de Cessão e do Valor de Cessão Adicional pela Cessionária, conforme indicado acima, a Cedente dará à Cessionária a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais exigir, a que tempo for, em relação ao pagamento do Valor de Cessão ou do Valor de Cessão Adicional, conforme o caso, observados os Eventos de Resolução.

3.3.1. Exceto quando da utilização dos Direitos Creditórios do Agronegócio para pagamento do preço de subscrição e integralização dos CRA Subordinados, todos e quaisquer pagamentos devidos pela Cedente e/ou pela Cessionária nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos em moeda corrente nacional, por meio de recursos imediatamente disponíveis, da seguinte forma: **(i)** se devidos à Cessionária, mediante crédito na Conta Centralizadora; e **(ii)** se devidos à Cedente, mediante crédito, conforme o caso, na: (a) Conta de Pagamento do Valor de Cessão, exclusivamente para fins de pagamento do Valor de Cessão; ou (b) Conta de Livre Movimentação, para fins de pagamento de todos os demais valores devidos à Cedente no âmbito deste Contrato de Cessão.

3.3.2. Os pagamentos efetuados em contas correntes outras que não aquelas indicadas na forma da Cláusula 3.3.1 acima, serão considerados ineficazes em relação ao respectivo beneficiário, estando o respectivo devedor sujeito a refazer o pagamento na conta corrente competente, salvo se as Partes concordarem por escrito com o depósito em outra conta corrente.

3.3.3. Os pagamentos serão sempre realizados mediante disponibilidade de recursos à vista, por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED ou outro meio de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, valendo o extrato de conta corrente como prova de pagamento ou recibo de quitação.

3.3.4. Os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os pagamentos que a Cedente e/ou a Cessionária devam efetuar uma à outra nos termos deste Contrato de Cessão serão suportados por quem seja o sujeito passivo da obrigação tributária.

3.3.5. Mediante a formalização da cessão dos Créditos do Agronegócio, os Devedores não poderão efetuar pagamentos diretamente à Cedente, seja por meio de transferência de recursos à conta bancária de sua titularidade, pagamento em qualquer de suas lojas ou entrega de produto do agronegócio como forma de pagamento. No entanto, caso eventualmente sejam recebidos pela Cedente quaisquer valores em

decorrência de pagamento pelos respectivos Devedores, a Cedente deverá repassar tais valores para a Conta Centralizadora, conforme previsto na Cláusula 10.1(ii).

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, CONDIÇÕES DE CESSÃO E PROCEDIMENTO APLICÁVEL NA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO OU DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS

Critérios de Elegibilidade

4.1. Os Créditos do Agronegócio e os Créditos do Agronegócio Adicionais deverão atender, respectivamente, nesta data e na data de assinatura do respectivo Termo de Cessão, conforme aplicável, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pela Cessionária e pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, conforme o caso:

(i) ter valor expresso em moeda corrente nacional;

(ii) ser representados por Duplicadas e respectivas Notas Fiscais;

(iii) ser devidos por Devedores considerados elegíveis pela Seguradora, nos termos previstos na Apólice de Seguros, conforme declaração da Cessionária nos termos do Anexo B à minuta de aditamento ao Termo de Securitização constante do Anexo XII ao Termo de Securitização;

(iv) ter concentração máxima, por Devedor, correspondente a 3% (três por cento), em relação à totalidade dos Créditos do Agronegócio;

(v) ter data de vencimento compreendida até a Data Esperada de Resgate Antecipado dos CRA e não ter prazo de pagamento superior a 360 (trezentos e sessenta) dias corridos;

(vi) existência de Devedores dos Créditos do Agronegócio que pertençam a pelo menos 150 (cento e cinquenta) grupos econômicos; e

(vii) apresentação à Emissora do Canhoto e das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos relacionadas à respectiva Duplicata.

4.1.1. O cumprimento: **(a)** dos Critérios de Elegibilidade indicados nos itens (i), (ii), (v) e (vii) da Cláusula 4.1, acima, será atestado pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial; e **(b)** dos Critérios de Elegibilidade indicados nos itens (iii), (iv) e (vi) da Cláusula 4.1, acima, será atestado pela Cessionária.

4.1.1.1. Para fins da verificação, pela Cessionária, do item (iii) da Cláusula 4.1 acima, a Cessionária fará uso do último Relatório de Análise de Performance de Recebíveis emitido.

4.1.1.2. Sem prejuízo da verificação dos Critérios de Elegibilidade pela Cessionária e pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, o Agente Fiduciário deverá verificar o seu adequado atendimento, conforme previsto no artigo 7°, §7°, da Instrução CVM n° 600/18.

4.1.1.3. A Cessionária não responderá pela verificação dos Critérios de Elegibilidade cuja verificação seja de responsabilidade de terceiros, de acordo com o previsto neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização, tampouco assumirá a responsabilidade pela incompletude, inconsistência ou insuficiência da referida verificação.

Condições de Cessão

4.2. Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade descritos acima, a Cedente verificou nesta data, para os Direitos Creditórios do Agronegócio, e verificará na data de assinatura do respectivo Termo de Cessão, quanto aos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, se as seguintes Condições de Cessão foram atendidas, cumulativamente:

(i) as Operações de Fornecimento de Insumos são regidas exclusivamente com base nas respectivas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, não tendo sido celebrado, entre a Cedente e os Devedores, qualquer tipo de instrumento que estabeleça condições gerais diversas das que constam das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, no âmbito das Operações de Fornecimento de Insumos;

(ii) todos os Créditos do Agronegócio ou os Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso, são devidos e legalmente constituídos, sendo certos, válidos e eficazes, e exigíveis e líquidos quando de seu vencimento;

(iii) todos os Créditos do Agronegócio ou os Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso, são originados pela Cedente em observância à Política de Crédito da Cedente vigente à época de sua constituição;

(iv) todos os Créditos do Agronegócio são e os Créditos do Agronegócio Adicionais deverão ser de legítima e única titularidade da Cedente e, respectivamente, encontram-se e deverão encontrar-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza que impeçam sua cessão à Cessionária;

(v) a cessão dos Créditos do Agronegócio ou dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso, compreende a cessão de todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios e ações inerentes aos Créditos do Agronegócio, incluindo eventuais garantias;

(vi) os Créditos do Agronegócio ou os Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme o caso, não são objeto de contestação judicial, extrajudicial ou administrativa, de qualquer natureza;

(vii) o histórico de crédito do grupo econômico do respectivo Devedor junto à Cedente tem prazo igual ou superior a 12 (doze) meses;

(viii) não há qualquer boleto bancário vigente emitido para a respectiva cobrança que tenha como beneficiário qualquer terceiro que não a Cessionária;

(ix) não há qualquer tipo de crédito pertencente ao Devedor e oponível e passível de compensação de dívidas contra a Cedente que possa afetar os Créditos do Agronegócio;

(x) o respectivo Devedor não possui contra si protestos de valor maior que R$50.000,00 (cinquenta mil reais) que não tenham sido justificados; e

(xi) todos os Insumos objeto das Notas Fiscais vinculadas aos Créditos do Agronegócio são destinados à aplicação exclusiva por produtor rural, em sua produção.

4.3. A aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais deverá observar o procedimento e a ordem de eventos abaixo descritos:

(i) a Cedente encaminhará à Cessionária e ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial uma lista de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais;

(ii) após receber a lista mencionada no item (i) acima, **(a)** a Cessionária, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, selecionará aqueles Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos nos itens (iii), (iv) e (vi) da Cláusula 4.1 acima e enviará uma lista dos mesmos à Cedente e ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial; e **(b)** o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, informará à Cedente os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais cujos documentos não se encontram na sua base de dados, a fim de que a Cedente possa ter ciência;

(iii) a Cedente enviará ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao mês da Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre ou até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao mês da Data Limite de Renovação do Segundo Semestre, conforme o caso, as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, as Duplicatas, as Notas Fiscais e os Canhotos relacionados aos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais selecionados pela Cessionária. Excepcionalmente, a Cedente poderá enviar os documentos anteriormente mencionados neste item ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial após os prazos previstos neste item, desde que previamente acordado com a Cessionária e com o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança;

(iv) o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial verificará, até o 7º (sétimo) Dia Útil de cada mês, caso aplicável, a devida formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais selecionados e disponibilizados ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior, sendo que após a análise da devida formalização, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial deverá **(a)** encaminhar à Cedente e à Cessionária relatório por meio do qual indicará somente os Direitos

Creditórios do Agronegócio Adicionais que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos nos itens (i), (ii) e (v) da Cláusula 4.1 acima; e **(b)** comunicar ao Custodiante, por *e-mail*, a respeito da disponibilização das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, das Duplicatas, dos Canhotos e das Notas Fiscais na plataforma eletrônica do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial;

(v) em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento do e-mail de comunicação mencionado no item (iv) acima, o Custodiante deverá: **(a)** enviar um *e-mail* para a Cessionária e para o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial confirmando o acesso às Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, às Duplicatas, às Notas Fiscais e aos Canhotos na plataforma eletrônica do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial; e **(b)** emitir uma declaração atestando quais as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, as Duplicatas, as Notas Fiscais e os Canhotos passaram a ser por ele custodiados, conforme modelo constante do Anexo I do Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador;

(vi) no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de recebimento da confirmação do Custodiante referida no item (v) acima **(a)** a Cessionária, a Cedente, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial celebrarão o respectivo Termo de Cessão; e **(b)** a Cessionária reservará o Montante Retido;

(vii) após a celebração do Termo de Cessão, a Cedente deverá, ainda, encaminhar as Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado o disposto na Cláusula 2.6.4.1 acima, a cada um dos Devedores, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, observados os prazos e procedimentos descritos nas Cláusulas 2.6 e seguintes;

(viii) em até 5 (cinco) Dias Úteis após o encaminhamento das Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado o disposto na Cláusula 2.6.4.1, acima, aos respectivos Devedores, nos termos do item (vii) acima, **(a)** o Agente de Cobrança Judicial emitirá um parecer, com base em relatório a ser apresentado pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, atestando, além do cumprimento dos Critérios de Elegibilidade indicados no item (iv), acima, a existência, a validade e a exequibilidade das Duplicatas, das Notas Fiscais, dos Canhotos e Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, referentes a cada Operação de Fornecimento de Insumos, e o envio das Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado o disposto na Cláusula 2.6.4.1, acima, ao respectivo Devedor do Crédito do Agronegócio cedido; e **(b)** a Cessionária deverá formalizar a atualização da lista de Créditos do Agronegócio na Apólice de Seguro; e

(ix) o Montante Retido será liberado à Cedente no Dia Útil subsequente ao recebimento, pela Cessionária e pelo Agente Fiduciário, de parecer emitido pelo Agente de Cobrança Judicial e formalização do aditamento da Apólice de Seguro, de que trata o item (viii) acima, na proporção dos Créditos do Agronegócio lá indicados.

5. Renovação e Critérios para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais pela Cessionária e Reenquadramento da Razão De Garantia

Renovação

5.1. Na hipótese de disponibilidade de caixa decorrente de pagamento total ou parcial dos Créditos do Agronegócio, conforme o caso, bem como nas hipóteses de recebimentos previstas nos itens 5.1.18(iii), 5.1.18(iv) e 5.1.18(v) do Termo de Securitização, a Cessionária poderá utilizar os recursos do Patrimônio Separado para a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais até as respectivas Datas Limite de Renovação, observados os Critérios de Elegibilidade, as Condições de Cessão, o procedimento previsto no item 4.3 acima, a Ordem de Alocação de Recursos, assim como os requisitos e condições previstos, respectivamente, nas Cláusulas 5.3 e 5.4 abaixo.

Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre	Data Limite de Renovação do Segundo Semestre
31/10/2019	31/01/2020
31/10/2020	31/01/2021
31/10/2021	31/01/2022

5.2. Os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais adquiridos no âmbito da Renovação serão vinculados aos CRA e passarão a integrar o Patrimônio Separado por meio de aditamento ao Termo de Securitização, a ser formalizado em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da aquisição de tais Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, nos termos substancialmente previstos no Anexo XII ao Termo de Securitização.

5.3. A Cessionária poderá proceder à Renovação por meio de Cessões Adicionais, observados os seguintes requisitos:

(i) cada Renovação deverá observar a Ordem de Alocação de Recursos prevista no item 13 do Termo de Securitização;

(ii) até a Data Limite de Renovação aplicável, a aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais pela Cessionária está condicionada, sem prejuízo dos prazos e procedimentos para aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, conforme previstos no Contrato de Cessão: **(a)** ao atendimento de referidos direitos aos Critérios de Elegibilidade e à observância às Condições de Cessão e às Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais; e **(b)** à celebração do Termo de Cessão;

(iii) a Renovação relativa aos Créditos do Agronegócio vincendos no Período de Vencimento do Primeiro Semestre ou no Período de Vencimento do Segundo Semestre, conforme o caso, poderá ser realizada entre o vencimento dos Créditos do Agronegócio do Período de Vencimento do Primeiro Semestre ou do Período de Vencimento do Segundo Semestre, conforme o caso, e a respectiva Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre ou a Data Limite de Renovação do Segundo Semestre, respectivamente. Enquanto a Renovação não for realizada, os montantes recebidos em decorrência do pagamento dos Créditos do Agronegócio serão investidos em Outros Ativos; e

(iv) os recursos não utilizados para Renovação até a Data Limite de Renovação aplicável serão direcionados imediatamente para Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso, nos termos do artigo 7º, parágrafo 6º, da Instrução CVM nº 600/18, observada a Ordem de Alocação de Recursos e o prazo exigido pela B3, conforme descrito no item 5.1.18.4 do Termo de Securitização.

Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais

5.4. Sem prejuízo das Condições de Cessão, previstas na Cláusula 4.2 deste Contrato de Cessão, e dos requisitos à realização da Renovação, previstos na Cláusula 5.3 deste Contrato de Cessão, as Cessões Adicionais deverão observar, ainda, as seguintes condições:

(i) inexistência de qualquer das seguintes situações:

a. inadimplemento de qualquer obrigação, pecuniária ou não, da Cedente prevista em qualquer dos Documentos da Operação, conforme aplicável, (1) no prazo de cura lá previsto ou (2) no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis quando inexistente prazo de cura;

b. requerimento de autofalência, decretação ou requerimento de falência não elidido no prazo legal ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Cedente ou de suas controladoras, controladas e/ou coligadas;

c. inadimplemento de obrigação pecuniária não sanado no prazo de cura aplicável, quando houver, protesto de título ou vencimento antecipado de obrigação financeira da Cedente e/ou de suas controladoras, controladas e/ou coligadas, cujo valor principal, individual ou agregado, em qualquer caso, seja igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou o equivalente em outras moedas, caso aplicáveis, conforme informado pela Cedente;

d. prática de atos pela Cedente e/ou por qualquer de suas controladoras, controladas e/ou coligadas que importem em infringência à legislação que trata do combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, bem como do crime contra o meio ambiente, conforme informado pela Cedente, conforme comprovado por sentença judicial condenatória, proferida em segunda instância;

e. mudança da estrutura de controle societário da Cedente, conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações exceto se previamente autorizado pelos titulares de CRA conforme deliberação em Assembleia dos Titulares de CRA especialmente convocada para esse fim;

f. interrupção das atividades da Cedente por prazo superior a 30 (trinta)

dias determinada por qualquer autoridade competente; ou

g. condenação da Cedente e/ou de qualquer de seus administradores, por decisão administrativa ou judicial em primeira instância, por práticas contrárias às leis anticorrupção, quais sejam, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a *UK Bribery Act* 2010 e a U.S. *Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, conforme aplicável, ou inscrição da Cedente no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

(ii) na data de assinatura do respectivo Termo de Cessão, a soma dos Créditos do Agronegócio atrelados ao atual período de vigência da Apólice de Seguro pagos em conta de titularidade da Cedente não poderá ser superior ao valor correspondente a 15% (quinze por cento) da soma dos Créditos do Agronegócio atrelados ao atual período de vigência da Apólice de Seguro, incluindo aqueles eventualmente já realizados, conforme apurado pela Cessionária;

(iii) a Apólice de Seguro deverá estar vigente e suficiente para cobrir o valor dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme verificado pela Cessionária;

(iv) a Razão de Garantia deverá ser observada, conforme apurado pela Cessionária; e

(v) não rebaixamento da classificação de risco dos CRA Seniores em 3 (três) níveis ou mais em relação à classificação de risco originalmente atribuída pela Agência de Classificação de Risco.

5.4.1. A Cedente fica, desde já, obrigada a notificar a Cessionária da ocorrência de qualquer dos eventos indicados no item (i) da Cláusula 5.4 acima, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis.

5.4.1.1. Sem prejuízo da obrigação da Cedente prevista na Cláusula 5.4.1 acima, a Cessionária envidará os melhores esforços na verificação da completude, veracidade, consistência e suficiência das informações a que tenha tido acesso relacionadas à Cláusula 5.4.1 acima, observado que a Cessionária não será responsável caso não tenha recebido qualquer informação nesse sentido ou qualquer das informações recebidas seja incompleta, inverídica, inconsistente e/ou insuficiente.

5.5. Anteriormente à realização de uma Cessão Adicional, caso haja o desenquadramento da Razão de Garantia, a Cessionária enviará à Cedente, por meio eletrônico, um aviso informando tal desenquadramento. A partir do recebimento do aviso de desenquadramento, a Cedente terá 5 (cinco) Dias Úteis para informar à Cessionária da decisão pela Recompra Facultativa, mediante pagamento do Preço de Recompra, ou pelo exercício da Opção de Substituição, conforme Cláusula 11 deste Contrato de Cessão. Na hipótese em que a Cedente não decidir pela realização da Recompra Facultativa ou pelo exercício da Opção de Substituição no prazo anteriormente mencionado, a Cessionária deverá realizar a Amortização Extraordinária dos CRA Seniores até o reenquadramento da Razão de Garantia, observada a Ordem de Alocação de Recursos.

6. Depósito dos Documentos Comprobatórios

6.1. Os Documentos Comprobatórios: **(i)** representam e comprovam a origem e a existência dos respectivos Créditos do Agronegócio e dos CRA; **(ii)** são suficientes ao pleno exercício das prerrogativas decorrentes da titularidade dos respectivos Créditos do Agronegócio; e **(iii)** deverão ter sido disponibilizados para custódia do Custodiante até a presente data, observados os prazos previstos na Cláusula 2.6 acima, ou, no que concerne aos Créditos do Agronegócio Adicionais, no prazo previsto na Cláusula 4.3 acima, observados os prazos previstos na Cláusula 2.6 acima, e serão mantidos, conforme o caso, sob a custódia do Custodiante, até a liquidação da totalidade dos CRA, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador, dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, e da declaração a ser assinada na forma substancialmente prevista no modelo do Anexo V do Termo de Securitização.

7. Resolução da Cessão de Créditos do Agronegócio

7.1. Evento de Resolução: A cessão de um ou mais Créditos do Agronegócio, em sua integralidade, será resolvida de pleno direito na ocorrência de qualquer dos seguintes Eventos de Resolução, exclusivamente em relação aos Créditos do Agronegócio que forem objeto do respectivo Evento de Resolução:

(i) caso qualquer Crédito do Agronegócio seja reclamado por terceiros que comprovadamente sejam titulares de propriedade, ônus, gravames ou encargos constituídos sobre tal Crédito do Agronegócio previamente à aquisição do referido Crédito do Agronegócio pela Cessionária;

(ii) caso seja verificado que qualquer Crédito do Agronegócio inadimplido: **(a)** não possui origem legal; **(b)** não está devidamente amparado por todos os seus respectivos Documentos Comprobatórios, ou por documentos que possibilitem a execução do respectivo Crédito do Agronegócio inadimplido; ou, ainda; **(c)** esteja amparado por Documentos Comprobatórios que contenham vícios de formalização;

(iii) caso a Cedente descumpra sua obrigação de enviar, ao Custodiante e à Cessionária e/ou ao Agente Fiduciário, conforme o caso, Documentos Comprobatórios, bem como qualquer outro documento, em qualquer formato, que venha, eventualmente, a ser necessário: **(a)** à representação e comprovação da origem e existência de qualquer dos Créditos do Agronegócio; e/ou **(b)** ao exercício das prerrogativas decorrentes da titularidade dos respectivos Créditos do Agronegócio, a exemplo, mas sem limitação, das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos e da Notificação de Cessão Assinada;

(iv) caso qualquer Crédito do Agronegócio não seja pago integralmente pelo respectivo Devedor em decorrência de descumprimento, pela Cedente, de suas obrigações no âmbito da respectiva Operação de Fornecimento de Insumos;

(v) caso haja, a qualquer momento e por qualquer motivo ou meio, questionamento por parte do respectivo Devedor quanto à exigibilidade total ou parcial do respectivo Crédito do Agronegócio, desde que não elidido pela Cedente dentro dos prazos legalmente estabelecidos;

(vi) caso haja a aquisição, pela Cessionária, de Crédito do Agronegócio cedido em desacordo com as Condições de Cessão, com os Critérios de Elegibilidade ou com as Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais;

(vii) caso haja o descumprimento, por parte da Cedente, de quaisquer obrigações no âmbito do presente Contrato, ou qualquer declaração prestada pela Cedente neste Contrato de Cessão se mostre comprovadamente falsa ou incorreta, de modo a prejudicar a cobrança, judicial ou extrajudicial, de determinado Crédito do Agronegócio;

(viii) caso haja descumprimento da obrigação, pela Cedente, de disponibilizar e/ou apresentar os Documentos Comprobatórios em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados da solicitação pela Cessionária e/ou pelo Custodiante e/ou pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e/ou pelo Agente de Cobrança Judicial, conforme o caso, neste sentido;

(ix) caso haja qualquer devolução, parcial ou integral, do Insumo por vício, conforme previsto legalmente, ficando a Cedente neste caso obrigada a informar à Cessionária sobre quaisquer dos eventos acima em até 2 (dois) Dias Úteis de sua ocorrência;

(x) caso a Cedente não promova o envio aos respectivos Devedores, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, das Mensagens de Notificação de Cessão, nos prazos indicados na Cláusula 2.6 deste Contrato de Cessão;

(xi) caso aplicável, o Custodiante não receba as versões eletrônicas das Notificações de Cessão Assinadas no prazo previsto na Cláusula 2.6.3.2 acima, ou até o 30° (trigésimo) dia anterior à data de vencimento do respectivo Crédito do Agronegócio, o que for menor;

(xii) caso se verifique que qualquer declaração prestada pela Cedente, em relação aos Créditos do Agronegócio, tornou-se falsa, incorreta, inverídica ou inconsistente, desde que a Cedente não proceda à atualização ou correção da declaração prestada em até 2 (dois) Dias Úteis contados de seu conhecimento;

(xiii) caso a Cedente deixe de observar qualquer das obrigações (positivas ou negativas) previstas na Cláusula 13 do presente Contrato de Cessão;

(xiv) caso a Cedente, em inobservância ao quanto previsto nas Condições Gerais de Fornecimento de Insumos e neste Contrato de Cessão, promova ou permita a compensação de qualquer dos Créditos do Agronegócio, a qualquer momento a partir da Primeira Cessão ou de qualquer das Cessões Adicionais, conforme o caso; ou

(xv) caso a Cedente adite, ceda, extinga ou permita a excussão ou execução das Garantias Compartilhadas sem a prévia anuência da Cessionária.

7.2. Em virtude da Resolução de Cessão, a Cedente fica desde já obrigada a pagar à Cessionária, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data da Resolução da Cessão, o Preço de Resolução, o qual será correspondente: **(i)** ao Valor de Face do Crédito do Agronegócio, para os Créditos do Agronegócio que não tenham vencido; ou **(ii)** ao Valor de Face do Crédito do Agronegócio, acrescido da Taxa de Remuneração dos CRA Seniores, calculada em regime de capitalização composta, de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a data de vencimento do respectivo Crédito do Agronegócio até a data do efetivo pagamento do preço de resolução da cessão, para os Créditos do Agronegócio vencidos.

7.2.1. Não obstante a possibilidade de pagamento do Preço de Resolução, a Cedente poderá, alternativamente, exercer a Opção de Substituição nos termos abaixo, hipótese em que o valor de face dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais substituintes deverá ser igual ou superior ao Preço de Resolução.

7.3. Sem prejuízo do previsto na Cláusula 7.1 acima, as cessões realizadas no âmbito deste Contrato de Cessão ficarão automaticamente resolvidas de pleno direito caso verificados, cumulativamente, os seguintes eventos ("Resolução Total da Cessão"): **(a)** o resgate integral dos CRA, de acordo com o disposto no Termo de Securitização; e **(b)** o pagamento de Despesas ou constituição de Fundo de Despesas para pagamento de todas as despesas devidas pela Cessionária, nos termos previstos no Termo de Securitização. Na ocorrência da Resolução Total da Cessão, será considerada resolvida a cessão da totalidade dos Créditos do Agronegócio pertencentes, à época, ao Patrimônio Separado, Créditos do Agronegócio esses que voltarão a integrar, automaticamente, o patrimônio da Cedente.

7.3.1. Não será devido, pela Cedente à Cessionária, qualquer valor em razão da Resolução Total da Cessão.

7.3.2. Observado o disposto no presente Contrato de Cessão, caso ocorra a Resolução Total da Cessão, todos os recursos referentes aos Créditos do Agronegócio objeto da Resolução Total da Cessão que vierem a ser depositados na Conta Centralizadora deverão ser imediatamente transferidos pela Cessionária à Cedente.

7.3.3. Na ocorrência da Resolução Total da Cessão, todos os recursos referentes aos Créditos do Agronegócio que eventualmente estejam depositados na Conta Centralizadora (excluídos os valores pertencentes ao Fundo de Despesas, conforme mencionado no item 7.3(b) acima), ainda que aplicados em Outros Ativos, deverão ser imediatamente transferidos pela Cessionária à Cedente. As Partes, desde já, acordam que a transferência de recursos prevista neste item 7.3.3 será realizada pela Cessionária à Cedente a título de ajuste do Valor de Cessão ou do Valor de Cessão Adicional, conforme aplicável.

Resolução de Cessão e Opção de Substituição

7.4. Diante da ocorrência de um Evento de Resolução, a Cedente e a Cessionária deverão observar o procedimento abaixo e: **(i)** o procedimento previsto na Cláusula 7.4.1, caso a Cedente não exerça a Opção de Substituição; ou **(ii)** o procedimento previsto na Cláusula 7.4.2, caso a Cedente exerça a Opção de Substituição:

(i) a Cessionária deverá notificar imediatamente a Cedente, com cópia para o Agente Fiduciário, sobre a ocorrência do Evento de Resolução;

(ii) em 2 (dois) Dias Úteis contados da notificação da Cedente a respeito da ocorrência de uma Evento de Resolução, a Cedente deverá comunicar a Cessionária, com cópia ao Agente Fiduciário, se irá pagar o Preço de Resolução ou, conforme o caso, exercer sua Opção de Substituição, indicando, para tanto, os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais substituintes; e

(iii) em até 2 (dois) Dias Úteis do recebimento da comunicação da Cedente referida no item (ii) acima, a Cessionária deverá indicar à Cedente o Preço de Resolução aplicável.

Resolução de Cessão

7.4.1. Caso a Cedente opte pelo pagamento do Preço de Resolução, além do procedimento previsto na Cláusula 7.4 acima, as Partes deverão observar o que segue:

(i) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da indicação do valor do Preço de Resolução aplicável, a Cedente deverá realizar o pagamento do Preço de Resolução na Conta Centralizadora com recursos imediatamente disponíveis, sob pena de incorrer em multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados de forma *pro rata temporis*, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago;

(ii) no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento do Preço de Resolução pela Cessionária, a Cessionária, a Cedente, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial celebrarão o respectivo Termo de Resolução de Cessão; e

(iii) a Cedente deverá registrar nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes o Termo de Resolução de Cessão, em até 10 (dez) Dias Úteis contados de sua respectiva assinatura.

Opção de Substituição

7.4.2. Caso a Cedente opte pelo exercício da Opção de Substituição, além do procedimento previsto na Cláusula 7.4 acima, as Partes deverão observar o que segue:

(i) a Cedente deverá encaminhar à Cessionária e ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial uma lista de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que deseje ceder à Cessionária, em substituição aos Créditos do Agronegócio;

(ii) após receber a lista mencionada no item (i) acima, **(a)** a Cessionária, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, selecionará aqueles Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos nos itens (iii), (iv) e (vi) da Cláusula 4.1 acima e enviará uma lista dos mesmos à Cedente e ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial; e **(b)** o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, informará à Cedente os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais cujos documentos não se encontram na sua base de dados, a fim de que a Cedente possa ter ciência;

(iii) a Cedente enviará ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao mês da Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre ou até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao mês da Data Limite de Renovação do Segundo Semestre, conforme o caso, as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, as Duplicatas, as Notas Fiscais e os Canhotos relacionados aos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais selecionados pela Cessionária. Excepcionalmente, a Cedente poderá enviar os documentos anteriormente mencionados neste item ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial após os prazos previstos neste item, desde que previamente acordado com a Cessionária e com o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança;

(iv) o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial verificará, até o 7º (sétimo) Dia Útil de cada mês, caso aplicável, a devida formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais selecionados e disponibilizados ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior, sendo que após a análise da devida formalização, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial deverá **(a)** encaminhar à Cedente e à Cessionária relatório por meio do qual indicará somente os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que

atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos nos itens (i), (ii) e (v) da Cláusula 4.1 acima; e **(b)** comunicar ao Custodiante, por e-mail, a respeito da disponibilização das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, das Duplicatas, dos Canhotos e das Notas Fiscais na plataforma eletrônica do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial;

(v) em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento do e-mail de comunicação mencionado no item (iv) acima, o Custodiante deverá **(a)** enviar um e-mail para a Cessionária e para o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial confirmando o acesso às Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, às Duplicatas, aos Canhotos e às Notas Fiscais na plataforma eletrônica do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial; e **(b)** emitir uma declaração atestando quais Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, Duplicatas, Canhotos e Notas Fiscais passaram a ser por ele custodiados, conforme modelo constante do Anexo II ao Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador;

(vi) no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de recebimento da confirmação do Custodiante referida no item (v) acima, a Cessionária, a Cedente, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial celebrarão o respectivo Termo de Substituição;

(vii) após a celebração do Termo de Substituição, a Cedente deverá, ainda, encaminhar as Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado a Cláusula 2.6.4, acima, a cada um dos Devedores, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, observados os prazos e procedimentos descritos nas Cláusulas 5.3 e seguintes;

(viii) em até 5 (cinco) Dias Úteis após o encaminhamento das Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado a Cláusula 2.6.4, acima, aos respectivos Devedores, nos termos do item (vii) acima, **(a)** o Agente de Cobrança Judicial emitirá um parecer, com base em relatório a ser apresentado pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, atestando, além do cumprimento dos Critérios de Elegibilidade indicados no item (iv), acima, a existência, a validade e a exequibilidade dos Documentos Comprobatórios analisados e o envio das Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado a Cláusula 2.6.4, acima, ao respectivo Devedor do Crédito do Agronegócio cedido; e **(b)** a Cessionária deverá formalizar a atualização da lista de Créditos do Agronegócio na Apólice de Seguro; e

(ix) a Cedente deverá registrar nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes o Termo de Substituição, em até 10 (dez) Dias Úteis contados de sua respectiva assinatura.

7.5. A Cessionária será responsável pela verificação, em conjunto com o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, conforme o caso, na hipótese do exercício da Opção de Substituição, do atendimento aos Critérios de Elegibilidade indicados na Cláusula 4.1.1, acima, dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais oferecidos em substituição pela Cedente. A Cedente, por sua vez, deverá declarar que, na data do exercício da Opção de Substituição, foram atendidas as Condições de Cessão.

7.6. Observadas as demais obrigações previstas nesta Cláusula, a Cedente também será responsável por restituir à Cessionária qualquer despesa, condenação, sucumbência, custo, tributo, multa e honorários advocatícios que a Cessionária tenha comprovadamente incorrido com relação a um Crédito do Agronegócio que tenha sido objeto de resolução de cessão nos termos desta Cláusula.

8. COBRANÇA DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO INADIMPLIDOS

8.1. Conforme estabelecido no Contrato de Formalização e Cobrança, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades previstas no item 4.5 e subitens do Termo de Securitização, será responsável por **(i)** acessar, diariamente, as informações disponibilizadas pelo banco no qual será mantida a Conta Centralizadora; e **(ii)** conciliar os pagamentos, com informações relativas aos Créditos do Agronegócio, de forma a controlar e administrar os pagamentos realizados via boleto bancário e eventuais inadimplências.

8.2. Caso qualquer Crédito do Agronegócio inadimplido não seja objeto de pagamento integral, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial deverá **(i)** informar a Cedente sobre referido inadimplemento e **(ii)** caso a Cedente não decida realizar a Recompra Facultativa do Crédito do Agronegócio inadimplido em até 5 (cinco) Dias Úteis, iniciar os procedimentos de cobrança extrajudicial do Crédito do Agronegócio inadimplido, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança.

8.3. O Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial ficará responsável pela cobrança extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial ficará responsável pela cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança.

8.3.1. Os valores eventualmente recuperados pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e pelo Agente de Cobrança Judicial em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou cobrança judicial, conforme o caso, de Créditos do Agronegócio inadimplidos, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança, serão creditados direta e exclusivamente na Conta Centralizadora pelo Devedor.

8.4. Conforme estabelecido no Contrato de Formalização e Cobrança, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial são responsáveis por elaborar relatórios periódicos sobre os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, conforme o caso, contemplando informações sobre os valores recuperados durante o período de referência. Referidos relatórios deverão ser enviados eletronicamente à Cessionária, ao Agente Fiduciário e à Cedente semanalmente.

9. DECLARAÇÕES

9.1. Cada uma das Partes declara às demais Partes que, na data de celebração deste Contrato de Cessão:

(i) é uma sociedade devidamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;

(ii) possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente Contrato de Cessão, realizar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações aqui assumidas, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, implementar todas as operações nele previstas e cumprir todas as obrigações nele assumidas;

(iii) os representantes legais ou mandatários que assinam este Contrato de Cessão têm poderes legais, contratuais e/ou estatutários e/ou estão legitimamente outorgados para celebrar o presente Contrato de Cessão, bem como para assumir todas as obrigações aqui estabelecidas;

(iv) este Contrato de Cessão é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos;

(v) a celebração do presente Contrato de Cessão e o cumprimento de suas obrigações **(a)** não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários; **(b)** não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que esteja vinculada; e **(c)** não exigem consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza que não tenha sido devidamente obtida;

(vi) está apta a cumprir as obrigações previstas neste Contrato de Cessão e agirá em relação a ele com boa-fé, probidade e lealdade;

(vii) foi informada e avisada de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação objeto deste Contrato de Cessão e que poderiam influenciar a capacidade de expressar a sua vontade, tendo sido assistida por advogados durante toda a referida negociação; e

(viii) está plenamente ciente de, e de acordo com, todos os termos, condições e definições do Termo de Securitização.

9.2. Adicionalmente às declarações prestadas nos termos da Cláusula 9.1 acima, a Cedente declara às demais Partes que, na data de celebração deste Contrato de Cessão, bem como na data de cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, mediante o Termo de Cessão ou o Termo de Substituição, conforme o caso, observado o disposto neste Contrato de Cessão:

(i) sua situação econômica, financeira e patrimonial não sofreu qualquer alteração relevante que possa afetar o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Contrato de Cessão;

(ii) foram obtidos e encontram-se atualizados todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações exigidas por quaisquer autoridades públicas para seu funcionamento;

(iii) analisou e se responsabiliza pela existência, validade, licitude, legalidade, veracidade, legitimidade, regularidade e correta formalização dos Créditos do Agronegócio, bem como por sua devida representação nos Documentos Comprobatórios, de acordo com as condições descritas neste Contrato de Cessão;

(iv) não se encontra impedida de realizar a presente cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio, a qual inclui, de forma integral, todos os direitos, ações e prerrogativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio assegurados nos termos dos Documentos Comprobatórios;

(v) os Documentos Comprobatórios representam os Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais se encontram regularmente constituídos, válidos e eficazes, sendo absolutamente verdadeiros todos os seus termos e valores;

(vi) os Créditos do Agronegócio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal e real, questionamentos, discussões e/ou reclamações de qualquer natureza por terceiros, não tendo sido onerados, cedidos ou de qualquer forma transferidos pela Cedente para terceiros que não a Cessionária, obrigando-se ainda a Cedente a não onerar, ceder ou de qualquer forma transferir os Créditos do Agronegócio, bem como os Créditos do Agronegócio estão livres, dentre outras disposições, de acordo de compensação e/ou de dedução de valores relativos a pagamentos ou de acordo de inadimplemento das obrigações constantes dos Documentos Comprobatórios em razão do inadimplemento de outras obrigações da Cedente (*cross default*), de modo que os Créditos do Agronegócio serão utilizados exclusivamente pela Cessionária para fins da Emissão, como lastro dos CRA, nos termos do Termo de Securitização, sendo desconhecida a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito de proceder a este Contrato de Cessão;

(vii) não tem conhecimento da existência de processos administrativos ou judiciais, de qualquer natureza, contra si em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos do Agronegócio ou, ainda que indiretamente, o presente Contrato de Cessão;

(viii) todos os Devedores são devidamente cadastrados pela Cedente e identificados de acordo com os procedimentos correntemente utilizados pela Cedente, seja pelo seu correspondente número de inscrição de contribuinte de tributos federais (CNPJ ou CPF, conforme o caso) ou por meio de seu documento de identidade civil, com observância às regulamentações aplicáveis;

(ix) a cessão dos Créditos do Agronegócio nos termos deste Contrato de Cessão não estabelece, direta ou indiretamente, qualquer relação de consumo entre a Cedente e a Cessionária, assim como entre a Cessionária e os Devedores;

(x) a cessão dos Créditos do Agronegócio não caracteriza **(a)** fraude contra credores, conforme previsto nos artigos 158 a 165 do Código Civil, **(b)** infração ao artigo 286 do Código Civil, **(c)** fraude de execução, conforme previsto no artigo 792 do Código de Processo Civil ou **(d)** fraude, conforme previsto no artigo 185, caput, do Código Tributário Nacional, bem como não é passível de revogação, nos termos dos artigos 129 e 130 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005;

(xi) indicou à Cessionária os Devedores enquadrados nas Condições de Cessão, bem como enviou à Cessionária informações de cada um dos Devedores contendo o histórico de performance para fins de verificação dos Critérios de Elegibilidade, em conformidade com os padrões já praticados pela Cedente;

(xii) na presente data, nenhum dos Devedores dos Créditos do Agronegócio neste ato adquiridos é titular de créditos oponíveis à Cedente e passíveis de compensação com dívidas dos respectivos Devedores que possam afetar os Créditos do Agronegócio;

(xiii) na presente data, não existe boleto ativo referente aos Créditos do Agronegócio; e

(xiv) no âmbito de suas atividades: **(a)** os insumos comercializados com seus clientes são de tipo integralmente destinado à aplicação na produção agrícola; e **(b)** todos os Devedores dos Créditos do Agronegócio e dos Créditos do Agronegócio Adicionais que compõem sua base de clientes são produtores rurais ou cooperativas de produtores rurais, conforme definição constante do artigo 165, da Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme alterada.

9.3. Caso qualquer das declarações prestadas acima seja ou venha a se tornar inverídica ou materialmente incorreta a qualquer momento, a Parte prejudicada poderá notificar a outra Parte para que esta tome as medidas necessárias para corrigir tal inveracidade ou incorreção, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação, nos termos deste Contrato de Cessão, sem prejuízo de exigir o cumprimento das demais garantias estabelecidas neste Contrato de Cessão, ou, ainda, do direito de, transcorrido este prazo, a seu exclusivo critério, **(i)** resolver a cessão relativa ao Crédito do Agronegócio que restou prejudicado em decorrência da referida inveracidade ou incorreção, ou **(ii)** dar por terminado o presente Contrato de Cessão, resolvendo a cessão da totalidade dos Créditos do Agronegócio, caso a inveracidade ou

incorreção afete a existência, validade ou eficácia das obrigações assumidas pela Cedente no presente Contrato.

10. Obrigações Adicionais da Cedente

10.1. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas nos termos deste Contrato de Cessão, a Cedente expressamente obriga-se a:

(i) adotar todas as providências para manter válidas e eficazes as declarações contidas na Cláusula 9, mantendo a Cessionária informada de qualquer ato ou fato que possa afetar a validade de qualquer das referidas declarações e adotando as medidas cabíveis para sanar ou evitar a inveracidade ou a incorreção da declaração;

(ii) **(a)** repassar todo e qualquer pagamento de Créditos do Agronegócio recebido diretamente de quaisquer dos Devedores, garantidores ou coobrigados dos Créditos do Agronegócio, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contado de seu recebimento, sob pena de incorrer em multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados de forma *pro rata temporis*, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago; e **(b)** comunicar qualquer de tais fatos à Cessionária, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contado de sua ocorrência;

(iii) praticar todos os atos que lhes sejam exigíveis a fim de evitar que quaisquer dos Devedores dos Créditos do Agronegócio pratiquem atos que, em última análise, possam prejudicar os Créditos do Agronegócio, incluindo, sem se limitar, tomar todas as ações para que os Devedores paguem os valores dos Direitos Creditórios do Agronegócio conforme instruções contidas nas Mensagens de Notificação de Cessão;

(iv) efetuar, de acordo com as regras contábeis aplicáveis nos termos da lei e da regulamentação brasileira, os respectivos lançamentos contábeis necessários ao registro da cessão dos Créditos do Agronegócio à Cessionária, nos termos deste Contrato de Cessão;

(v) proceder ao pagamento do Preço de Resolução ou exercer a Opção de Substituição caso se opere qualquer um dos Eventos de Resolução previstos neste Contrato de Cessão;

(vi) responsabilizar-se perante a Cessionária em razão do descumprimento, incorreção ou falsidade das declarações e obrigações de que tratam esta Cláusula 10 e as constantes da Cláusula 9, acima;

(vii) comunicar à Cessionária, com cópia para o Agente Fiduciário, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado da data em que tomar conhecimento, acerca de qualquer modificação, total ou parcial, de seu controle societário, de forma que o efetivo controle passe a ser exercido, direta ou indiretamente, por terceiro não integrante do mesmo grupo econômico;

(viii) permitir à Cessionária, ao Custodiante e a quaisquer terceiros por estes indicados, o acesso e a retirada de quaisquer Documentos Comprobatórios que eventualmente estejam sob poder da Cedente;

(ix) registrar o presente Contrato de Cessão e os Termos de Cessão nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos localizados na comarca da sua respectiva sede e da sede da Cessionária, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data da celebração do respectivo instrumento, e fornecer à Cessionária cópias dos instrumentos registrados e, especificamente no caso do Coordenador Líder, apenas o presente Contrato de Cessão devidamente registrado, em ambos os casos em até 10 (dez) Dias Úteis a contar de tal registro;

(x) fornecer à Cessionária uma cópia da Política de Crédito da Cedente no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de assinatura deste Contrato de Cessão ou da data da atualização da Política de Crédito da Cedente;

(xi) não dar, em nenhuma hipótese, instruções aos Devedores com a finalidade de priorizar o pagamento de Direitos Creditórios do Agronegócio pertencentes à Cedente, em prejuízo daqueles pertencentes ao Patrimônio Separado;

(xii) informar à Cessionária e ao Agente Fiduciário, em até 3 (três) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento, sobre qualquer evento ou circunstância substancial que possa ocasionar uma perda da Cessionária com relação aos Créditos do Agronegócio, incluindo, mas não se limitando a, **(a)** qualquer procedimento judicial ou administrativo que submeta os ativos e as operações de algum Devedor sob o controle de um representante legal designado judicialmente ou administrativamente, conforme o caso; **(b)** qualquer decisão judicial ou administrativa proferida por órgão competente que tenha por consequência a renegociação ou suspensão do pagamento de qualquer dívida de algum Devedor; ou (c) decretação de falência ou decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial de determinado Devedor;

(xiii) não permitir ou realizar compensação de qualquer dos Créditos do Agronegócio e, caso questionado por qualquer dos Devedores sobre a possibilidade de compensação do respectivo Créditos do Agronegócio, informar corretamente a tais Devedores de que os Créditos do Agronegócio foram objeto da Primeira Cessão ou de Cessão Adicional, conforme o caso, e de que, por esse motivo, sua compensação está vedada;

(xiv) informar à Cessionária sobre qualquer compensação de crédito oriundo de qualquer das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos e das Duplicatas que tenham dado origem a Créditos do Agronegócio, em até 2 (dois) Dias Úteis da data de sua realização;

(xv) enviar, imediatamente, ao Custodiante, à Cessionária e ao Agente Fiduciário, conforme o caso, eventuais informações, bem como quaisquer documentos originais, inclusive, mas sem limitação, as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, os Canhotos e eventuais Notificações de Cessão Assinadas, de forma a permitir o exercício pleno e tempestivo dos poderes, faculdades e direitos oriundos dos Créditos do Agronegócio, que, em qualquer caso, não poderá ser superior a até 2 (dois) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação nesse sentido; e

(xvi) não celebrar qualquer instrumento futuro com os Devedores, no âmbito das Operações de Fornecimento de Insumos, que estabeleça condições diversas das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos.

11. RECOMPRA FACULTATIVA

11.1. Para fins de manutenção do nível de retenção de risco assumido pela Cedente, por meio da subordinação expressa a partir da Razão de Garantia, a Cedente poderá recomprar ou substituir, a qualquer momento, e independentemente de prévia aprovação da Cessionária, Créditos do Agronegócio que se tornarem inadimplidos.

11.2. Em caso de Recompra Facultativa, o preço da Recompra aplicável, deverá ser correspondente ao Valor de Face do Crédito do Agronegócio acrescido da Taxa de Remuneração dos CRA Seniores, calculada em regime de capitalização composta, de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a data de vencimento do respectivo Crédito do Agronegócio até a data do efetivo pagamento do Preço de Recompra aplicável, para os Créditos do Agronegócio vencidos e não pagos. Não obstante a possibilidade de pagamento do Preço de Recompra, a Cedente poderá alternativamente exercer a Opção de Substituição, hipótese em que o Valor de Cessão Adicional dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais substituintes deverá ser igual ou superior ao Preço de Recompra.

11.3. A aquisição de Créditos do Agronegócio pela Cedente por meio de Recompra Facultativa deverá contemplar todo o valor referente ao Crédito do Agronegócio inadimplido recomprado, não sendo possível, portanto, a recompra parcial de Crédito do Agronegócio inadimplido.

11.4. Em até 10 (dez) Dias Úteis do pagamento do preço referente à Recompra Facultativa, o Custodiante, mediante solicitação da Cessionária, deverá entregar à Cedente as vias aplicáveis dos Documentos Comprobatórios aplicáveis dos Créditos do Agronegócio recomprados.

Recompra Facultativa por meio do pagamento de Preço de Recompra

11.5. Caso, para fins da Cláusula 11.1 acima, a Cedente opte por realizar Recompra Facultativa, pelo pagamento do Preço de Recompra aplicável, deverá observar o procedimento abaixo:

(i) a Cedente notificará a Cessionária da sua pretensão em exercer a Recompra Facultativa com relação a determinado Crédito do Agronegócio inadimplido, comunicando sobre sua escolha por realizar o pagamento do Preço de Recompra;

(ii) em até 2 (dois) Dias Úteis do recebimento da comunicação da Cedente, a Cessionária comunicará à Cedente, com cópia para o Agente Fiduciário, o Preço de Recompra aplicável ao Crédito do Agronegócio que a Cedente pretende recomprar, observado o cálculo do Preço de Recompra previsto na Cláusula 11.2 acima;

(iii) no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da indicação do valor do Preço de Recompra aplicável, a Cessionária, a Cedente, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial e o Agente de Cobrança Judicial celebrarão o respectivo Termo de Cessão por Recompra;

(iv) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da celebração do respectivo Termo de Cessão por Recompra conforme item (iii) acima, a Cedente deverá realizar o pagamento do Preço de Recompra na Conta Centralizadora com recursos imediatamente disponíveis, sob pena de incorrer em multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados de forma *pro rata temporis*, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago; e

(v) a Cedente deverá registrar o Termo de Cessão por Recompra nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, em até 10 (dez) Dias Úteis contados de sua assinatura.

Recompra Facultativa por meio da Opção de Substituição

11.6. Caso, para fins da Cláusula 11.1 acima, a Cedente opte por exercer a Opção de Substituição, deverá observar o procedimento abaixo:

(i) a Cedente notificará a Cessionária da sua pretensão em exercer a Opção de Substituição com relação a determinado(s) Crédito(s) do Agronegócio inadimplido(s), entregando, concomitantemente, uma lista de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais substituintes de tal(is) Crédito(s) do Agronegócio inadimplido(s);

(ii) após receber a lista mencionada no item (i) acima, **(a)** a Cessionária, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, selecionará aqueles Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos nos itens (iii), (iv) e (vi) da Cláusula 4.1 acima e enviará uma lista dos mesmos à Cedente e ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial; e **(b)** o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, informará à Cedente os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais cujos documentos não se encontram na sua base de dados, a fim de que a Cedente possa ter ciência;

(iii) a Cedente enviará ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao mês da Data Limite de Renovação do Primeiro Semestre ou até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior ao mês da Data Limite de Renovação do Segundo Semestre, conforme o caso, as Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, as Duplicatas, as Notas Fiscais e os Canhotos relacionados aos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais selecionados pela Cessionária. Excepcionalmente, a Cedente poderá enviar os documentos anteriormente mencionados neste item ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial após os prazos previstos neste item, desde que previamente acordado com a Cessionária e com o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança;

(iv) o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial verificará, até o 7º (sétimo) Dia Útil de cada mês, caso aplicável, a devida formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais selecionados e disponibilizados ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial até o último Dia Útil do mês imediatamente anterior, sendo que após a análise da devida formalização, o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial deverá **(a)** encaminhar à Cedente e à Cessionária relatório por meio do qual indicará somente os Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos nas Cláusulas 4.1(i), 4.1(ii) e 4.1(v) acima; e **(b)** comunicar ao Custodiante, por e-mail, a respeito da disponibilização das Condições Gerais de Fornecimento de Insumos das Duplicatas, dos Canhotos e das Notas Fiscais na plataforma eletrônica do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial;

(v) em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento do e-mail de comunicação mencionado no item (iv) acima, o Custodiante deverá **(a)** enviar um e-mail para a Cessionária e para o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial confirmando o acesso às Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, às Duplicatas, aos Canhotos e às Notas Fiscais na plataforma eletrônica do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial; e **(b)** emitir uma declaração atestando quais Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, Duplicatas, Canhotos e Notas Fiscais passaram a ser por ele custodiados, conforme modelo constante do Anexo II ao Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante e Agente Escriturador;

(vi) no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de recebimento da confirmação do Custodiante referida no item (v) acima, a Cessionária, a Cedente e o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial celebrarão o respectivo Termo de Substituição;

(vii) após a celebração do Termo de Substituição, a Cedente deverá, ainda, encaminhar as Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado o disposto na Cláusula 2.6.4.1, acima, a cada um dos Devedores, por meio do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, observados os prazos e procedimentos descritos nas Cláusulas 5.3 e seguintes;

(viii) em até 5 (cinco) Dias Úteis após o encaminhamento das Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado o disposto na Cláusula 2.6.4.1, acima, aos respectivos Devedores, nos termos do item (vii) acima, **(a)** o Agente de Cobrança Judicial emitirá um parecer, com base em relatório a ser apresentado pelo Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, atestando, além do cumprimento dos Critérios de Elegibilidade indicados no item (iv), acima, a existência, a validade e a exequibilidade das Duplicatas, das Notas Fiscais, dos Canhotos e Condições Gerais de Fornecimento de Insumos, referentes a cada Operação de Fornecimento de Insumos, e o envio das Mensagens de Notificação de Cessão, conforme o caso e observado o disposto na Cláusula 2.6.4.1, acima, ao respectivo Devedor do Crédito do Agronegócio cedido; e **(b)** a Cessionária deverá formalizar a atualização da lista de Créditos do Agronegócio na Apólice de Seguro; e

(ix) a Cedente deverá registrar o Termo de Substituição nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, em até 10 (dez) Dias Úteis contados de sua respectiva assinatura.

11.7. A Cessionária será responsável pela verificação, em conjunto com o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, conforme o caso, na hipótese do exercício da Opção de Substituição na Recompra Facultativa, do atendimento aos Critérios de Elegibilidade indicados na Cláusula 4.1.1, acima, dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais oferecidos em substituição pela Cedente. A Cedente, por sua vez, deverá declarar que, na data do exercício da Opção de Substituição, foram atendidas todas as Condições de Cessão.

11.7.1. Exclusivamente na hipótese do exercício da Opção de Substituição por Recompra Facultativa, o reenquadramento da Razão de Garantia poderá ser realizado pela aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais pela própria Opção de Substituição, não sendo necessário, desta forma, que o enquadramento seja observado quando da verificação das Condições para Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais.

11.8. Observadas as demais obrigações previstas nesta Cláusula, a Cedente também será responsável por restituir à Cessionária qualquer despesa, condenação, sucumbência, custo, tributo, multa e honorários advocatícios que a Cessionária tenha comprovadamente incorrido com relação a um Crédito do Agronegócio que tenha sido objeto de resolução de cessão nos termos desta Cláusula.

12. DESPESAS E FUNDO DE DESPESAS

12.1. São de responsabilidade da Cedente todas e quaisquer despesas, presentes ou futuras, relativas à assinatura do presente Contrato de Cessão, à perfeita formalização dos Documentos Comprobatórios e ao aperfeiçoamento da cessão dos Créditos do Agronegócio à Cessionária, nos termos do presente Contrato de Cessão, bem como as despesas indicadas abaixo. O pagamento das despesas pela Cedente deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da cobrança de referidas despesas pela Cessionária.

12.2. Ainda, sem prejuízo do quanto previsto na Cláusula 5.4 acima, correrão por conta da Cedente todas e quaisquer despesas relacionadas a este Contrato e à manutenção e administração do Patrimônio Separado, na forma prevista neste Contrato de Cessão e nos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, por meio da constituição e da manutenção do Fundo de Despesa previsto no Termo de Securitização e nas cláusulas abaixo, conforme listadas abaixo:

(i) honorários e demais verbas e despesas devidos a advogados e consultores, incorridos em razão da análise e/ou elaboração dos Documentos da Operação, conforme aplicável, realização de diligência legal e emissão de opinião legal;

(ii) emolumentos de pré-registro da Oferta e dos CRA na B3;

(iii) remuneração e todas as verbas devidas à instituição financeira onde se encontre aberta a Conta Centralizadora. As despesas relacionadas à contratação, pelo Agente Fiduciário, de consultores, contadores e outros profissionais para o esclarecimento de qualquer questão relacionada à prestação dos serviços relacionados à Conta Centralizadora, também constituirão despesas do Patrimônio Separado;

(iv) custos inerentes à realização de Assembleias dos Titulares de CRA, ordinárias ou extraordinárias, na forma da regulamentação aplicável;

(v) as despesas com o pagamento de taxas e emolumentos perante a CVM, a ANBIMA e a B3;

(vi) custos e despesas relativos à realização de apresentações a investidores e marketing;

(vii) despesas com o registro de documentos em cartórios, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM nº 600/18, em regulamentação específica e em qualquer outra norma aplicável;

(viii) honorários e demais verbas e despesas devidos a prestadores de serviço contratados para a Emissão, incluindo, sem limitação, Escriturador, Custodiante, Agente Fiduciário, Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, Agente Registrador, Agência de Classificação de Risco, Agente de Cobrança Judicial, Banco Liquidante, Auditor Independente, Contador do Patrimônio Separado e Formador de Mercado;

(ix) honorários referentes à gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, as despesas com cobrança;

(x) eventuais despesas com registros perante órgãos de registro do comércio e publicação de documentação de convocação e societária da Cessionária relacionada aos CRA, bem como de seus eventuais aditamentos, na forma da regulamentação aplicável;

(xi) eventuais despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares de CRA;

(xii) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares de CRA, realização dos Créditos do Agronegócio e cobrança dos Créditos do Agronegócio inadimplidos, integrantes do Patrimônio Separado;

(xiii) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Cessionária e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado ou contra a Cessionária, desde que relacionados aos CRA e/ou a qualquer dos Créditos do Agronegócio;

(xiv) pagamento de prêmio anual devido à Seguradora nos termos da Apólice de Seguro, calculado na forma prevista na Apólice de Seguro;

(xv) custos necessários à celebração dos Contratos de Hedge;

(xvi) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários que sejam atribuídos à Cessionária, quando relacionados à Emissão e/ou à Oferta;

(xvii) quaisquer taxas, impostos ou contribuições e quaisquer outros encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei à Cessionária, quando relacionados à Emissão e/ou à Oferta, e/ou ao Patrimônio Separado;

(xviii) quaisquer custas e gastos determinados pela CVM, B3 ou qualquer outro órgão público oficial, inclusive com o registro para negociação dos CRA em mercados organizados;

(xix) quaisquer custas com a expedição de correspondência de interesse dos Titulares de CRA;

(xx) quaisquer despesas relacionadas a parcelas de prejuízos não coberta pela Apólice de Seguro e não decorrente de culpa ou dolo dos prestadores de serviços no exercício de suas funções;

(xxi) quaisquer despesas ou custos inerentes à liquidação do Patrimônio Separado;

(xxii) custos e despesas relativas à liquidação, registro, negociação e custódia de operações com os Créditos do Agronegócio e com Outros Ativos; e

(xxiii) custos incorridos atrelados às Garantias Compartilhadas, tanto para fins de aditamentos, complementos ou alterações de tais Garantias Compartilhadas, quanto para fins de sua execução ou excussão com o propósito de ter Créditos do Agronegócio inadimplidos pagos.

12.3. Será constituído o Fundo de Despesas na Conta Centralizadora, para fazer frente às despesas incorridas pela Cessionária na administração do Patrimônio Separado. Na Primeira Data de Integralização, a Cessionária deduzirá, do Valor de Cessão, os montantes necessários à composição inicial do Fundo de Despesas, equivalente ao somatório do Valor de Despesas Ordinárias e do Valor de Referência de Despesas Extraordinárias (tal somatório corresponde à variável "*D*" da fórmula constante da Cláusula 3.2 deste Contrato de Cessão). A recomposição do Fundo de Despesas será realizada em cada Renovação com recursos existentes na Conta Centralizadora.

12.3.1. Em cada Renovação deverá ocorrer a recomposição do Fundo de Despesas, mediante a recomposição: **(i)** do Valor de Despesas Ordinárias, incluindo o Valor Projetado do Seguro atualizado, e **(ii)** do Valor de Despesas Extraordinárias até o Valor de Referência de Despesas Extraordinárias.

12.3.2. Caso o Fundo de Despesas seja insuficiente para arcar com as Despesas, a Cessionária deverá utilizar os demais recursos existentes no Patrimônio Separado, com exceção daqueles pertencentes ao Fundo de Reserva, para assegurar o pagamento das Despesas. Caso os recursos existentes no Patrimônio Separado, excetuados aqueles pertencentes ao Fundo de Reservas, sejam insuficientes para o pagamento das Despesas, a Cedente deverá realizar o pagamento das Despesas em até 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento, pela Cedente, da notificação enviada pela Cessionária nesse sentido. Caso os demais recursos do Patrimônio Separado, com exceção daqueles pertencentes ao Fundo de Reserva, não sejam suficientes e a Cedente não arque com tais Despesas, as Despesas serão suportadas pelo Fundo de Reserva e/ou pelos Titulares de CRA Seniores, conforme o caso, sem prejuízo de seu posterior reembolso pela Cedente. Em última instância, as Despesas que eventualmente não tenham sido saldadas na forma desta cláusula serão acrescidas à dívida dos Créditos do Agronegócio, preferindo a estes na ordem de pagamento.

12.4. Os recursos do Fundo de Despesas serão investidos em Outros Ativos, até o pagamento das Despesas aplicáveis, a exclusivo critério da Cessionária, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da constituição ou recomposição, conforme o caso, do Fundo de Despesas.

12.5. A Cessionária, o Agente Fiduciário, a Cedente e os Titulares de CRA não terão qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em Outros Ativos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras.

12.6. Após o resgate dos CRA e pagamento de todas as Despesas, os recursos remanescentes no Fundo de Despesas serão destinados ao Titular do CRA Subordinado, conforme previsto na Ordem de Alocação de Recursos.

12.7. Até a data de liquidação ou resgate integral do CRA, a Cessionária deverá pagar, com recursos do Fundo de Despesas, todas as Despesas decorrentes da Emissão, incluindo, mas não se restringindo:

(i) Remuneração da Securitizadora: A Securitizadora, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração correspondente a: **(a)** 0,37% (trinta e sete décimos por cento) ao ano sobre o Valor Total da Emissão, equivalente a R$187.230,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais) ao ano, devida *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do resgate total dos CRA; e **(b)** R$5.000,00 (cinco mil reais) por mês, devida desde a Data de Emissão até a data do resgate total dos CRA, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e do Termo de Securitização. A remuneração da Securitizadora deverá ser paga em reais e livre de quaisquer impostos ou taxas incidentes sobre a mesma, tais como PIS, COFINS e ISS. Adicionalmente, a remuneração da Securitizadora será corrigida anualmente pela variação positiva do índice IGP-M, conforme abaixo definido. Todas as despesas incorridas pela Securitizadora no âmbito da Emissão, dentre elas despesas genéricas, incluindo, mas não se limitando, despesas de viagens, transporte, alimentação e hospedagem, se for o caso, serão suportadas pelo Fundo de Despesas. Para fins do art. 9°, inciso X, da Instrução CVM n° 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(ii) Remuneração Extraordinária da Securitizadora: Em complemento ao previsto no item (i) acima, será devida à Securitizadora remuneração extraordinária calculada com base nas horas efetivamente incorridas de trabalho dedicado, no valor de R$500,00 (quinhentos reais) por hora-homem, sempre que a Securitizadora executar trabalhos em qualquer das seguintes circunstâncias, podendo ser cumuladas: **(a)** inadimplemento no pagamento dos CRA; e/ou **(b)** reestruturação das condições dos CRA, após a Emissão, a exemplo, mas sem limitação, da participação em reuniões ou conferências telefônicas, assembleias gerais presenciais ou virtuais, assim como formulação de comentários a minutas de instrumentos contratuais ou qualquer outro documento ("Remuneração Extraordinária da Securitizadora"). A remuneração da Securitizadora deverá ser paga em reais e livre de quaisquer impostos ou taxas incidentes sobre a mesma, tais como PIS, COFINS e ISS.

A Remuneração Extraordinária da Securitizadora ficará limitada, em qualquer hipótese, ao valor de R$100.000,00 (cem mil reais) por ano livre de quaisquer impostos ou taxas incidentes sobre a mesma, correspondendo a, no máximo, 0,10% (dez centésimos por cento) do Valor Total da Emissão, valor esse a ser corrigido pela variação percentual positiva acumulada do IGP-M; e (b) deverá ser suportada por "relatório de horas" e paga em até 5 (cinco) dias corridos após a prestação do respectivo serviço, pela Securitizadora.

Caso sejam atingidos 80% (oitenta por cento) do limite anual previsto acima, a Securitizadora comunicará a Cedente a esse respeito em até 2 (dois) Dias Úteis e, a contar de sua ciência, a Cedente deverá se manifestar em até 10 (dez) Dias Úteis sobre sua intenção de arcar diretamente com os pagamentos da Remuneração Extraordinária da Securitizadora que ultrapassar o limite anual previsto acima, até o final do ano em referência. Caso haja recusa da Cedente em realizar os pagamentos sobejantes ou a Cedente não se manifeste no prazo aqui previsto, o limite anual da Remuneração Extraordinária da Securitizadora será automaticamente renovado por igual montante até o final do ano em referência, exceto se houver manifestação contrária expressa dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia de Titulares de CRA especialmente convocada para essa finalidade, a qual deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da recursa ou da falta de manifestação da Cedente nos termos deste item.

Entende-se por reestruturação das condições dos CRA os eventos relacionados a alteração (a) de garantia; (b) dos prazos, datas ou forma de pagamento e remuneração, amortização, índice de atualização, data de vencimento final, fluxos, carência ou índices financeiros; (c) condições relacionadas aos Eventos de Resolução; ou (d) do prazo e/ou Critérios de Elegibilidade e/ou Condições de Cessão e/ou procedimentos relativos às Cessões Adicionais, sendo certo que os eventos relacionados à amortização dos CRA não são considerados reestruturação dos CRA.

(iii) Remuneração do Custodiante: O Custodiante, ou seu eventual substituto, nos termos da lei e do Termo de Securitização, fará jus a uma remuneração relativa **(a)** à custódia dos CRA correspondente a parcelas mensais no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais), sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a Primeira Data Integralização; e **(b)** à custódia dos Documentos Comprobatórios e das Notificações de Cessão Assinadas, dos seus respectivos aditamentos, conforme aplicável, correspondente a parcelas mensais no valor de R$1.600,00 (mil e seiscentos reais), sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a Primeira Data de Integralização, observado que, caso o último ano de vigência seja inferior a 12 (doze) meses, as parcelas mencionadas acima serão calculadas *pro rata temporis* pelo tempo decorrido. As parcelas acima previstas não estão sujeitas a correção monetária. Quaisquer faturas enviadas e não pagas até seu vencimento, bem como quaisquer outros valores devidos e não pagos ao Custodiante, serão acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata die* desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mais multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago. A referida remuneração deverá ser paga líquida dos seguintes tributos: **(a)** ISS; **(b)** PIS; e **(c)** COFINS. As despesas relativas a viagens, transporte, alimentação, publicações e estadias necessárias ao exercício das atribuições do Custodiante, durante a fase de implantação e vigência do serviço, não estão inclusas na remuneração acima e deverão ser previamente aprovadas pela Securitizadora e comprovadas por documento hábil. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,03% (três centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(iv) Remuneração do Escriturador: O Escriturador, ou seu eventual substituto, nos termos da lei e do Termo de Securitização, fará jus a uma remuneração correspondente aparcelas mensais no valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), por classe de CRA, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a Primeira Data de Integralização, observado que, caso o último ano de vigência seja inferior a 12 (doze) meses, a referida parcela mensal será calculada *pro rata temporis* pelo tempo decorrido. As parcelas acima previstas não estão sujeitas a correção monetária. Quaisquer faturas enviadas e não pagas até seu vencimento, bem como quaisquer outros valores devidos e não pagos ao Custodiante, serão acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata die* desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mais multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago. A referida remuneração deverá ser paga líquida dos seguintes tributos: **(a)** ISS; **(b)** PIS; e **(c)** COFINS. As despesas relativas a viagens, transporte, alimentação, publicações e estadias necessárias ao exercício das atribuições do Escriturador, durante a fase de implantação e vigência do serviço, não estão inclusas na remuneração acima e deverão ser previamente aprovadas pela Securitizadora e comprovadas por documento hábil. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a 0,04% (quatro centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(v) Remuneração Ordinária do Agente Fiduciário: Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, o Agente Fiduciário, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e do Termo de Securitização, correspondente a: **(a)** uma parcela única de R$3.000,00 (três mil reais) a título de implantação, devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de assinatura do Termo de Securitização; **(b)** parcelas anuais de R$15.000,00 (quinze mil reais), sendo que a 1ª (primeira) parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a data de assinatura do Termo de Securitização, e as demais parcelas deverão ser pagas no mesmo dia dos anos subsequentes, até o resgate integral dos CRA, observado que, caso o último ano tenha prazo inferior a 12 (doze) meses, a parcela devida será calculada *pro rata temporis*; e **(c)** R$1.000,00 (mil reais) a cada: (*1*) verificação da destinação dos recursos (semestral, se houver); e (*2*) Renovação. A referida remuneração será corrigida pela variação percentual positiva acumulada do IGP-M. Os valores referidos nos itens (a), (b) e (c) serão acrescidos dos impostos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISS), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), excetuando-se o imposto de renda, de responsabilidade da fonte pagadora. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,03% (três centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(vi) Remuneração Extraordinária do Agente Fiduciário: Em complemento ao previsto no item (v) acima, será devida ao Agente Fiduciário remuneração extraordinária calculada com base nas horas efetivamente incorridas de

trabalho dedicado, no valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por hora-homem, sempre que o Agente Fiduciário executar trabalhos em qualquer das seguintes circunstâncias, podendo ser cumuladas: **(a)** inadimplemento no pagamento dos CRA; e/ou **(b)** reestruturação das condições dos CRA após a Emissão, a exemplo, mas sem limitação, da participação em reuniões ou conferências telefônicas, assembleias gerais presenciais ou virtuais, assim como formulação de comentários a minutas de instrumentos contratuais ou qualquer outro documento ("Remuneração Extraordinária do Agente Fiduciário").

A Remuneração Extraordinária do Agente Fiduciário: **(a)** ficará limitada, em qualquer hipótese, ao valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por ano, correspondendo a, no máximo, 0,05% (cinco centésimos por cento) do Valor Total da Emissão, valor esse a ser corrigido pela variação percentual positiva acumulada do IGP-M; e **(b)** sempre que incorrida, será devida em até 5 (cinco) dias corridos após entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas".

Caso sejam atingidos 80% (oitenta por cento) do limite anual previsto acima, a Emissora comunicará a Cedente a esse respeito em até 2 (dois) Dias Úteis e, a contar de sua ciência, a Cedente deverá se manifestar em até 10 (dez) Dias Úteis sobre sua intenção de arcar diretamente com os pagamentos da Remuneração Extraordinária do Agente Fiduciário que ultrapassar o limite anual previsto acima, até o final do ano em referência. Caso haja recusa da Cedente em realizar os pagamentos sobejantes ou a Cedente não se manifeste no prazo aqui previsto, o limite anual da Remuneração Extraordinária do Agente Fiduciário será automaticamente renovado por igual montante até o final do ano em referência, exceto se houver manifestação contrária expressa dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia dos Titulares de CRA especialmente convocada para essa finalidade, a qual deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da recusa ou da falta de manifestação da Cedente nos termos deste item.

Entende-se por reestruturação das condições dos CRA os eventos relacionados à alteração **(a)** da garantia; **(b)** dos prazos, datas ou forma de pagamento e remuneração, amortização, índice de atualização, data de vencimento final, fluxos, carência ou índices financeiros; **(c)** condições relacionadas aos Eventos de Resolução e/ou aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; ou **(d)** do prazo e/ou dos Critérios de Elegibilidade e/ou das Condições de Cessão e/ou dos procedimentos relativos às Cessões Adicionais, sendo certo que os eventos relacionados à amortização dos CRA não são considerados reestruturação dos CRA.

(vii) Remuneração do Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial: O Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração relativa aos Serviços de Formalização e aos Serviços de Cobrança Extrajudicial correspondente a R$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) anual, livre de impostos, por ano da operação, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e do Termo de Securitização. As parcelas da referida remuneração serão atualizadas anualmente pela variação percentual positiva acumulada do IGP-

M ou, na sua falta, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data de pagamento da primeira parcela da remuneração devida ao Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial, até as datas de pagamento de cada parcela da mencionada remuneração, calculadas *pro rata die*, se necessário. Os valores devidos pelos serviços a serem prestados durante o primeiro ano de vigência da Emissão deverão ser pagos em até 5 (cinco) dias após a Primeira Data de Integralização. Os pagamentos referentes aos outros anos de vigência dos CRA deverão ser realizados em até 5 (cinco) dias contados da data aniversário da Primeira Data de Integralização. Em caso de rescisão e/ou resilição contratual, ou qualquer forma de destituição/substituição/renuncia previstas no Contrato de Formalização e Cobrança, ocorrida antes do pagamento acima previsto, o Agente de Formalização fará jus ao recebimento proporcional da remuneração, pelo serviço de Formalização e Cobrança Extrajudicial prestados até a data de rescisão e/ou resilição contratual, destituição, substituição ou renúncia. Para fins do art. 9°, inciso X, da Instrução CVM n° 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente de 0,63% (sessenta e três centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(viii) Remuneração do Agente de Cobrança Judicial: Para a realização dos Serviços de Cobrança Judicial, a cada ação judicial será cobrada pelo Agente de Cobrança Judicial um valor fixo equivalente a honorários de *pro-labore*, a serem pagos no início dos trabalhos (após a protocolização da petição ou ato inicial), e, ao final da demanda, honorários de êxito em percentual sobre valor recuperado efetivamente, compensado e/ou anistiado deliberadamente pela Securitizadora. Os honorários serão cobrados da seguinte forma:

VALOR A SER POSTULADO DA RESPECTIVA AÇÃO	PRÓ-LABORE EM R$	AD-EXITUM
Até R$100.000,00	6.000,00	6%
R$100.001,00 a R$300.000,00	8.000,00	5,5%
R$300.001,00 a R$500.000,00	10.000,00	5%
R$500.001,00 a R$1.000.000,00	15.000,00	4,5%
De R$1.000.001,00 a R$3.000.000,00	20.000,00	4%
Acima de R$ 3.000.000,00	30.000,00	3%

Em caso de acordo judicial ou cessão de crédito, os honorários de êxito serão corresponderão a 3% (três por cento) sobre o valor a ser recebido pela Securitizadora, e deverão ser pagos no momento da homologação do respectivo acordo judicial ou formalização do instrumento de cessão de crédito, conforme o caso. Os honorários de sucumbência, caso ocorram, são de titularidade exclusiva do Agente de Cobrança Judicial e não poderão ser objeto do acordo judicial sem sua prévia e expressa anuência. Os valores referentes a *pro-labore* serão atualizados anualmente, no mês de janeiro, pela variação percentual acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado, calculado e divulgado pelo IGP-M ou, na sua falta, pelo índice oficial que vier a substituí-lo. Em caso de rescisão e/ou resilição contratual, ou qualquer

forma de destituição/substituição/renúncia prevista no Contrato de Formalização e Cobrança, o *pro-labore* será integralmente devido e os honorários de êxito serão devidos proporcionalmente, sem prejuízo dos demais valores devidos, da seguinte forma:

MOMENTO DA RESCISÃO/RESILIÇÃO/HIPÓTESES DA CLAUSULA OITAVA	VALOR DEVIDO	PAGAMENTO
Se ocorrer até a decisão de primeira instância.	um terço do valor **Ad-exitum** será devido, calculado sobre o valor da causa.	O pagamento ocorrerá em 48 (quarenta e oito) horas após a rescisão/resilição/destituição/substituição/renúncia
Se ocorrer após a decisão de primeira instância e antes da decisão de segunda instância	dois terços do valor **Ad-exitum** será devido, calculado sobre o valor da causa.	O pagamento ocorrerá em 48 (quarenta e oito) horas após a rescisão/resilição/destituição/substituição/renúncia
Se ocorrer após a decisão de segunda instância.	Valor total **Ad-exitum** será devido	O pagamento ocorrerá em 48 (quarenta e oito) horas após a rescisão/resilição/destituição/substituição/renúncia

Em caso de rescisão/resilição/destituição/substituição/renúncia previstas no Contrato de Formalização e Cobrança, após ser proferida a sentença de primeiro grau, havendo êxito total ou parcial, os honorários de êxito contratados serão cobrados na sua integralidade.

Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, diante da natureza do serviço acima mencionado, não é possível prever o percentual anual que a respectiva Despesa representa em relação ao Valor Total da Emissão.

(ix) Remuneração do Agente Registrador: O Agente Registrador, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração correspondente a R$5.000,00 (cinco mil reais), a qual deverá ser paga em parcela única, até o 5º (quinto) Dia Útil após a Primeira Data de Integralização, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e do Termo de Securitização. Quaisquer faturas enviadas e não pagas até seu vencimento, bem como quaisquer outros valores devidos e não pagos ao Agente Registrador, serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de correção monetária calculada com base na variação IPCA/IBGE, ou do índice que vier a substituí-lo, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata die* desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mais multa moratória (não compensatória) de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago. A remuneração deverá ser paga líquida: **(a)** dos seguintes tributos: (*1*) ISS; (2) PIS; e (*3*) COFINS; e **(b)** das despesas incorridas pelo Agente Registrador para fins da prestação dos serviços, de modo que os valores relativos aos itens (a) e (b) acima serão acrescidos à

remuneração quando de seu pagamento. Os valores correspondentes à remuneração, aos tributos e a eventuais Despesas deverão ser cobrados por meio de fatura a ser enviada para pagamento. Para fins do art. 9°, inciso X, da Instrução CVM n° 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,007% (sete milésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(x) Remuneração da Seguradora: A Seguradora, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração correspondente a aproximadamente R$1.226.473,26 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), estimada com base em dados disponíveis em 17 de junho de 2019, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem no primeiro período de vigência da Apólice, nos termos da lei e do Termo de Securitização. Para fins do art. 9°, inciso X, da Instrução CVM n° 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 1,67% (um inteiro e sessenta e sete centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(xi) Remuneração da Agência de Classificação de Risco: A Agência de Classificação de Risco, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração relativa ao monitoramento da nota de classificação de risco dos CRA Seniores correspondente a US$20.000,00 (vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), que, convertida em 28 de março de 2019, correspondia a R$95.794,32 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), a ser devida enquanto a classificação de risco dos CRA Seniores for mantida e paga nas datas de aniversário da concessão da classificação de risco. A remuneração será corrigida anualmente pela variação percentual positiva acumulada do IGP-M. Para fins do art. 9°, inciso X, da Instrução CVM n° 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,13% (treze décimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(xii) Remuneração do Auditor Independente: O Auditor Independente, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), anualmente, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo de Securitização. Para fins do art. 9°, inciso X, da Instrução CVM n° 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,007% (sete milésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(xiii) Remuneração do Agente de Análise de Performance de Recebíveis: O Agente de Análise de Performance de Recebíveis, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração correspondente a R$40.000,00 (quarenta mil reais), por semestre, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos do Termo de Securitização e do Contrato de Cessão. A remuneração do Agente de Análise de Performance de Recebíveis deverá ser paga em reais e livre de quaisquer impostos ou taxas incidentes sobre a mesma, tais como PIS, COFINS e ISS. Em caso de inadimplência, serão acrescidos multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora equivalentes à taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional (Selic ou outra que a

substitua). Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,12% (doze centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(xiv) Remuneração do Formador de Mercado: O Formador de Mercado, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração correspondente a R$10.000,00 (dez mil reais) por mês, pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos do Termo de Securitização, deste Contrato de Cessão e do Contrato de Formador de Mercado. A remuneração do Formador de Mercado será corrigida anualmente pelo IPCA, e deverá ser paga líquida de qualquer retenção, dedução e/ou antecipação de qualquer tributo, taxa, contribuição e/ou comissão bancária (gross-up), em moeda corrente nacional, observadas as datas e condições previstas no Contrato de Formador de Mercado. Em caso de inadimplência, serão acrescidos ao valor devido multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo certo que caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias, incidir, igualmente, correção monetária *pro rata*, com base na variação do IPCA, devida desde a(s) data(s) do(s) vencimento(s), até a do efetivo pagamento, incidente sobre o(s) valor(es) em atraso. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,18% (dezoito centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

(xv) Remuneração do Banco Liquidante: O Banco Liquidante, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração correspondente a R$3.000,00 (três mil reais) dividido pelo número de patrimônios separados ativos administrados pela Emissora, a qual deverá ser paga mensalmente, no dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao mês da prestação de serviços, pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao Banco Liquidante, nos termos deste Termo de Securitização. A remuneração será corrigida anualmente pela variação percentual positiva acumulada do IGP-M. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,01% (um centésimo por cento) do Valor Total da Emissão.

(xvi) Remuneração do Contador do Patrimônio Separado: O Contador do Patrimônio Separado, ou seu eventual substituto, fará jus a uma remuneração correspondente a R$500,00 (quinhentos reais) por mês, pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao Contador do Patrimônio Separado, nos termos deste Termo de Securitização. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,008% (oito milésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

12.8. A partir da Data Limite de Renovação do Segundo Semestre de cada ano, até a Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores subsequente ou a Data de Vencimento Legal dos CRA, conforme o caso, a Cessionária deverá constituir, com os recursos creditados na Conta Centralizadora pertencentes ao Patrimônio Separado, com exceção daqueles oriundos da integralização dos CRA, observada a Ordem de Alocação de Recursos, Fundo de Reserva para pagamento da Remuneração dos CRA Seniores na Data de Pagamento da Remuneração Ordinária dos CRA Seniores em questão.

12.8.1. O Fundo de Reserva corresponderá a 110% (cento e dez por cento) do Valor Projetado da Próxima Parcela de Remuneração dos CRA Seniores.

12.8.2. Os recursos do Fundo de Reserva serão investidos em Outros Ativos, até o pagamento da Remuneração dos CRA Seniores aplicável, a exclusivo critério da Cessionária, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da constituição ou recomposição do Fundo de Reserva, conforme o caso.

13. COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS

13.1. Enquanto compartilhadas com a Cessionária, em virtude da celebração do presente Contrato de Cessão ou de eventual Termo de Cessão, a Cedente ficará impedida de aditar, ceder ou extinguir qualquer das Garantias Compartilhadas, sem a prévia anuência da Cessionária, sob pena de incorrer num Evento de Resolução.

13.2. Também sob pena de incorrer em Evento de Resolução, na hipótese de inadimplemento de qualquer dos Créditos do Agronegócio garantidos por Garantias Compartilhadas, a excussão ou a execução de tais Garantias Compartilhadas deverá ser realizada sob a coordenação do Agente de Cobrança Judicial e, conforme o caso, em litisconsórcio ativo entre Cedente e Cessionária, nos termos do artigo 113 e seguintes do Código de Processo Civil, em que o Agente de Cobrança Judicial ficará responsável pela definição de eventuais estratégias processuais.

13.2.1. Para fins do quanto previsto na Cláusula 13.2 acima, a Cedente, neste ato, constitui a Cessionária como sua mandatária para, em seu nome, promover a execução e a excussão de qualquer das Garantias Compartilhadas, observado que, para tanto, a Cedente deverá fornecer à Cessionária todo e qualquer documento que, no entendimento do Agente de Cobrança Judicial, seja necessário à consecução de qualquer dos referidos atos, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação nesse sentido.

13.3. Qualquer quantia que venha a ser recuperada na execução das Garantias Compartilhadas deverá ser rateada proporcionalmente ao valor do saldo devedor atualizado dos créditos de titularidade da Cedente e da Cessionária, que sejam abrangidos pelas Garantias Compartilhadas, na data da referida recuperação, deduzidos proporcionalmente os custos incorridos.

13.4. Todos e quaisquer valores recuperados no âmbito dos procedimentos de excussão das Garantias Compartilhadas e devidos à Cessionária, conforme apurados nos termos desta Cláusula, deverão ser direta e imediatamente transferidos à Conta Centralizadora, nos termos do Contrato de Formalização e Cobrança.

13.5. Caso, por qualquer motivo, a Cedente ou a Cessionária receba valores de titularidade da outra Parte, a Parte recebedora deverá depositar o valor excedente com a outra Parte, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis do recebimento de referido valor.

13.6. Todo e qualquer custo incorrido atrelado às Garantias Compartilhadas, tanto para fins de aditamentos, complementos ou alterações de tais Garantias Compartilhadas,

quanto para fins de sua execução ou excussão com o propósito de ter Créditos do Agronegócio inadimplidos pagos, deverão ser rateados proporcionalmente ao valor do saldo devedor atualizado dos créditos de titularidade da Cedente e da Cessionária, sendo certo que as parcelas referentes à Cessionária deverão ser arcadas com recursos do Fundo de Despesas.

14. Prazo de Vigência e Resilição

14.1. O presente Contrato começa a vigorar nesta data e permanecerá em vigor até a integral liquidação da totalidade dos CRA.

14.1.1. Caso, por qualquer motivo, o Termo de Securitização não seja assinado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da assinatura deste instrumento e, consequentemente, não haja emissão de CRA, o presente Contrato de Cessão deverá ser resolvido de pleno direito, sem qualquer ônus, penalidade ou necessidade das Partes de justificar sua resolução.

14.2. Sem prejuízo do pagamento das penalidades previstas neste Contrato de Cessão, a Cedente poderá resilir este Contrato de Cessão mediante comunicação enviada à Cessionária, com cópia ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da data de resilição, somente nas seguintes hipóteses:

(i) ocorrência de situações que tornem o negócio jurídico pactuado excessivamente oneroso para a Cedente, desde que decorrente de situação alheia ao controle da Cedente, tal como na hipótese de criação de novos impostos, taxas, contribuições, elevação das alíquotas já existentes ou modificação da base de cálculo de impostos, taxas e contribuições, presentes ou futuros; ou

(ii) alterações legislativas ou regulamentares relativas à composição e diversificação das carteiras de investidores institucionais (assim entendidos, exemplificativamente, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, entidades seguradoras, fundos de investimento, instituições financeiras, carteiras administradas, entre outros), que possam afetar negativamente a cessão dos Créditos do Agronegócio.

14.3. O exercício do direito de resilição de que trata esta Cláusula não eximirá a Cedente do integral e pontual cumprimento das obrigações assumidas nos termos deste Contrato de Cessão, ou que se tornem exigíveis em razão da resilição deste Contrato, na data do recebimento da comunicação referida na Cláusula 14.2, acima, assim como não prejudicará o direito da Cessionária de exigir, por todos os meios estabelecidos nos referidos instrumentos contratuais, o cumprimento de tais obrigações.

14.4. As Partes estabelecem que, quando do pagamento integral da totalidade dos Créditos do Agronegócio, bem como da liquidação dos CRA, e depois de efetuada a prestação de contas entre as Partes, em não se devendo nada de Parte à Parte, as Partes ficarão integralmente desobrigadas entre si, mediante a quitação integral do presente Contrato a ser outorgada pela Cessionária.

15. INDENIZAÇÃO

15.1. As Partes responsabilizam-se por todo e qualquer dano moral ou patrimonial devidamente comprovado que venha a causar a qualquer Parte deste Contrato de Cessão, em decorrência de dolo ou culpa, em função da prática ou omissão de qualquer ato em desacordo com os procedimentos fixados neste Contrato de Cessão.

15.2. A Parte que causar o prejuízo compromete-se, neste ato, individualmente, a indenizar a Parte prejudicada por todas as perdas e danos incorridos e decorrentes de sua conduta comprovadamente culposa ou dolosa, sem prejuízo de quaisquer custos ou despesas para a defesa dos direitos e interesses da Parte prejudicada, inclusive honorários advocatícios.

16. TUTELA ESPECÍFICA

16.1. As Partes reconhecem, desde já, que este Contrato de Cessão constitui título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos do artigo 784, III do Código de Processo Civil.

16.2. Caso uma das Partes descumpra qualquer das obrigações de dar, fazer ou não fazer previstas neste Contrato de Cessão e, notificada para sanar tal inadimplemento, deixe de fazê-lo no prazo assinado na referida notificação, a Parte prejudicada, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo da faculdade de resilir este Contrato de Cessão, poderá requerer, com fundamento no artigo 300, do Código de Processo Civil, a tutela específica da obrigação inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na Cláusula 18.1, abaixo ou, a seu juízo, promover execução da obrigação de fazer, com fundamento no artigo 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

16.3. Para os fins do disposto nesta Cláusula 16, as Partes expressamente reconhecem que o comprovante de recebimento da notificação aqui mencionada, acompanhado dos documentos que a tenham fundamentado, constituirá documentação suficiente para instruir pedido de tutela específica.

16.4. Para todos os fins e efeitos de direito, tendo em vista a natureza única e exclusivamente patrimonial das obrigações assumidas perante terceiros pela Cessionária com vistas à aquisição dos Créditos do Agronegócio, a Cedente reconhece, desde já, a relevância de qualquer pedido judicial de tutela antecipada feito com base nas disposições desta Cláusula 16.

17. NOTIFICAÇÕES

17.1. Comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes conforme disposições deste Contrato de Cessão deverão ser encaminhadas para os endereços constantes abaixo, ou para outros que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Contrato de Cessão.

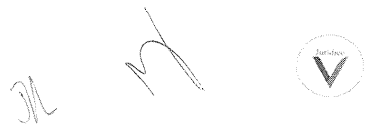

Se para a Cessionária:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, Pinheiros
São Paulo, SP
CEP 05407-003
A/C.: Fernanda Mello / Martha de Sá / Victoria de Sá / Fabio Bonatto Scaquetti
Telefone: (11) 3385-1800
E-mail: fernanda@vert-capital.com / martha@vert-capital.com / victoria@vert-capital.com / operacoes@vert-capital.com

Se para a Cedente:

BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.
Rua João Huss, nº 74, Fazenda Gleba Palhano
Londrina, SP
CEP 86050-490
A/C.: Fábio Chiamolera Jacob / José Renato de Oliveira Botelho / Fábio Giorgi Infante
Telefone: (43) 3377-8500
E-mail: fabio.jacob@belagricola.com.br / jose.botelho@belagricola.com.br / fabio.infante@belagricola.com.br

Se para o Agente de Formalização e Cobrança Extrajudicial:

VBSO AGRO LTDA.
Avenida Benedito Storani, 1.425, sala 111A,
Vinhedo, SP
CEP 13289-004.
A/C.: Erik Oioli / Renato Buranello
Telefone: (11) 3043-4999
E-mail: erik@vbso.com.br / rburanello@vbso.com.br

Se para o Agente de Cobrança Judicial:

VAZ, BURANELLO, SHINGAKI & OIOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Rua Gomes de Carvalho, nº 1329, 8º andar, Vila Olímpia
São Paulo, SP
CEP 04547-005
A/C.: Erik Oioli / Renato Buranello
Telefone: (11) 3043-4999
E-mail: erik@vbso.com.br / rburanello@vbso.com.br

17.2. As comunicações referentes a este Contrato de Cessão serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com aviso de recebimento expedido pelo correio, sob protocolo. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente) seguido de confirmação verbal por telefone. Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) Dias Úteis após o envio da mensagem. A mudança de

qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra parte pela parte que tiver seu endereço alterado.

17.3. Todas as comunicações entre as Partes serão consideradas válidas a partir de seu recebimento nos endereços constantes nesta Cláusula, ou em outros que as Partes eventualmente venham a indicar, por escrito, no curso da presente relação contratual.

18. Disposições Gerais

18.1. Observada a Ordem de Alocação de Recursos, na hipótese de atraso no pagamento de qualquer obrigação pecuniária devida aos Titulares de CRA, nos casos em que existam recursos disponíveis na Conta Centralizadora para realização de tais pagamentos, incidirão, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados de forma *pro rata temporis*, que serão arcados pela Cessionária: **(i)** com recursos do patrimônio próprio, na hipótese em que o atraso ocorrer por culpa da Emissora; ou **(ii)** com recursos do Patrimônio Separado nas demais hipóteses.

18.2. As Partes declaram que o presente Contrato de Cessão integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos, envolvendo a celebração, além deste Contrato de Cessão, de outros documentos envolvendo a Emissão dos CRA, razão por que não deverá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

18.2.1. Quaisquer alterações realizadas nos demais documentos da Emissão somente serão vinculantes e exequíveis perante a Cedente nas seguintes hipóteses: (i) em relação aos documentos em que a Cedente é parte, incluindo o presente Contrato de Cessão, mediante a celebração de aditivos ou instrumentos específicos devidamente assinados pela Cedente; ou (ii) em relação aos demais documentos da Emissão, caso haja o prévio e expresso consentimento, por escrito, da Cedente.

18.3. Na hipótese de qualquer cláusula ou disposição prevista neste Contrato de Cessão vir a ser declarada nula, inválida ou inexequível, tal nulidade não afetará quaisquer outras cláusulas ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

18.4. O não exercício pelas Partes de qualquer direito que lhe seja outorgado por este instrumento ou pela Lei, sua eventual tolerância quanto a infrações contratuais, não importará na renúncia pela Parte, a qualquer dos seus direitos contratuais ou legais, novação ou alteração de cláusulas deste Contrato de Cessão.

18.5. Nenhuma das disposições deste Contrato de Cessão poderá ser alterada, exceto por meio de instrumento escrito assinado por todas as Partes.

18.6. A Cessão dos Direitos Creditórios do Agronegócio é realizada em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as respectivas Partes e/ou sucessores a qualquer título, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas cláusulas ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

19. Foro de Eleição e Lei Aplicável

19.1. Este Contrato de Cessão será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.

19.2. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes deste Contrato de Cessão, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato de Cessão em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 11 de julho de 2019.

(*Assinaturas seguem nas próximas páginas*)

[*Restante da página intencionalmente deixado em branco*]

Página de assinaturas 1/4 do Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças, celebrado entre Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A., VERT Companhia Securitizadora, Vaz, Buranello, Shingaki & Oioli Sociedade de Advogados e VBSO Agro Ltda.

BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

Nome: Fabio Chiamolera Jacob
Cargo: CPF: 246.557.428-01

Nome:
Cargo:

Página de assinaturas 2/4 do Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças, celebrado entre Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A., VERT Companhia Securitizadora, Vaz, Buranello, Shingaki & Oioli Sociedade de Advogados e VBSO Agro Ltda.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Página de assinaturas 3/4 do Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças, celebrado entre Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A., VERT Companhia Securitizadora, Vaz, Buranello, Shingaki & Oioli Sociedade de Advogados e VBSO Agro Ltda.

VAZ, BURANELLO, SHINGAKI & OIOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nome:
Cargo:

Nome: MARIO SHINGAKI
Cargo: SÓCIO

Página de assinaturas 4/4 do Contrato de Cessão, Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças, celebrado entre Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A., VERT Companhia Securitizadora, Vaz, Buranello, Shingaki & Oioli Sociedade de Advogados e VBSO Agro Ltda.

VBSO AGRO LTDA.

Nome:
Cargo:

Nome: MARIO SHINGAKI
Cargo: SÓCIO

TESTEMUNHAS:

Nome: Luca Akira Mourinho Fujikawa
RG: 55.296.862-9
CPF: 438.329.918-17

Nome: Felipe Eichi TANABE
RG: 459928643-8
CPF: 412.273.418-24

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADALTON AGUILAR	755.538.649-68	7200067607 / 001	22805	30/08/2019	870,00	840,44
ADALTON AGUILAR	755.538.649-68	7200067625 / 001	22809	30/08/2019	1.711,00	1.652,86
ADALTON AGUILAR	755.538.649-68	7200067645 / 001	22814	30/08/2019	400,00	386,41
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200057479 / 001	10154	30/09/2019	360,00	347,77
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000058332/001	10178	30/09/2019	10.500,00	10.143,23
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200058609 / 001	10189	30/09/2019	240,00	231,85
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000061496/001	10230	30/09/2019	4.200,00	4.057,29
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000062366/001	10241	30/09/2019	5.800,00	5.602,92
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200061167 / 001	10248	30/09/2019	136,00	131,38
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200061168 / 001	10249	30/09/2019	136,00	131,38
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200064846 / 001	10335	30/09/2019	1.553,00	1.500,23
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000069133/001	10336	30/09/2019	700,00	676,22
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000072484 / 001	10397	30/09/2019	1.050,00	1.014,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200068010 / 001	10417	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200069056 / 001	10444	30/09/2019	296,00	285,94
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200073072 / 001	10610	30/09/2019	1.712,00	1.653,83
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000089362 / 001	10708	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200077159 / 001	10858	30/09/2019	414,00	399,93
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200077696 / 001	10891	30/09/2019	225,00	217,35
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200077716 / 001	10895	30/10/2019	1.740,00	1.680,88
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200079672 / 001	10999	30/10/2019	828,00	799,87
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200080467 / 001	11039	30/09/2019	492,00	475,28
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200059467/001	42320	30/09/2019	664,00	641,44
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000061043/001	42322	30/09/2019	350,00	338,11
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000061591/001	42348	30/09/2019	700,00	676,22
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000063426/001	42386	30/09/2019	700,00	676,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000063427/001	42387	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200061163/001	42390	30/09/2019	1.552,00	1.499,27
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7200061164/001	42391	30/09/2019	1.552,00	1.499,27
ADAO DE PAULI	278.096.509-63	7000065524/001	42425	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7200059233/001	22366	30/08/2019	14.218,00	13.734,89
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7000063456/001	22460	01/09/2019	1.300,00	1.255,83
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7000063457/001	22461	01/09/2019	260,00	251,17
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7000064239/001	22468	01/09/2019	7.280,00	7.032,64
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7200062857/001	22513	30/08/2019	3.186,00	3.077,74
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7200065317/001	22660	01/09/2019	1.110,00	1.072,28
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7200066223/001	22718	30/08/2019	410,00	396,07
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7200067025/001	22778	30/08/2019	4.050,00	3.912,39
ADAO IGLECIAS GARCIA	466.061.499-91	7200068371/001	22858	30/08/2019	280,00	270,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADAO LUIZ SERON	204.607.409-20	7200076655 / 001	30836	30/08/2019	880,00	850,10
ADAO LUIZ SERON	204.607.409-20	7200076770 / 001	30850	30/09/2019	1.020,00	985,34
ADELAIDE FATIMA MIQUELAO	361.317.929-68	7200058454 / 001	26285	30/09/2019	6.975,00	6.738,00
ADELAIDE FATIMA MIQUELAO	361.317.929-68	7200059180 / 001	26308	30/09/2019	3.619,60	3.496,61
ADELAIDE FATIMA MIQUELAO	361.317.929-68	7200060223 / 001	26330	30/09/2019	3.460,00	3.342,43
ADELAIDE FATIMA MIQUELAO	361.317.929-68	7200062477 / 001	26375	30/09/2019	884,00	853,96
ADELAIDE FATIMA MIQUELAO	361.317.929-68	7200067588 / 001	26452	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200057745 / 001	10167	30/09/2019	622,50	601,35
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200076164 / 001	10764	30/09/2019	7.416,00	7.164,02
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200076191 / 001	10777	30/09/2019	290,00	280,15
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200077081 / 001	10851	30/09/2019	10.260,00	9.911,38
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200077119 / 001	10855	30/09/2019	760,00	734,18
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200077145 / 001	10857	30/09/2019	11.600,00	11.205,85

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7000092128 / 001	10862	30/09/2019	21.120,00	20.402,37
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7000092555 / 001	10904	30/09/2019	15.840,00	15.301,78
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7000093437 / 001	10946	30/09/2019	7.920,00	7.650,89
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7000093438 / 001	10947	30/09/2019	7.920,00	7.650,89
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7000093440 / 001	10949	30/09/2019	2.640,00	2.550,30
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200078884 / 001	10951	30/09/2019	8.250,00	7.969,68
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200079539 / 001	10994	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7000093916 / 001	10996	30/09/2019	10.560,00	10.201,19
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7000094031 / 001	11007	30/09/2019	7.920,00	7.650,89
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200079854 / 001	11009	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200080180 / 001	11022	30/09/2019	5.600,00	5.409,72
ADELIANO ELVIDIO MAZIERO	044.354.829-32	7200080914 / 001	11062	30/09/2019	2.400,00	2.318,45
ADELINO MARCHIORI FARIAS	673.752.199-15	7200057440 / 001	45449	30/08/2019	36,00	34,78

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADELINO MARCHIORI FARIAS	673.752.199-15	7200059574 / 001	45521	30/08/2019	1.010,00	975,68
ADELINO MARCHIORI FARIAS	673.752.199-15	7200062755 / 001	45595	30/08/2019	225,00	217,35
ADELINO MARCHIORI FARIAS	673.752.199-15	7000056835 / 001	7284	30/08/2019	2.743,20	2.649,99
ADELINO MARCHIORI FARIAS	673.752.199-15	7000056836 / 001	7285	30/08/2019	2.700,00	2.608,26
ADELINO MARCHIORI FARIAS	673.752.199-15	7200058090 / 001	7314	30/08/2019	504,00	486,87
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200051242 / 001	56921	31/08/2019	130,00	125,58
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200051243 / 001	56922	31/08/2019	390,00	376,75
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200051244 / 001	56923	31/08/2019	390,00	376,75
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200053235 / 001	57073	30/08/2019	752,00	726,45
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200058299 / 001	57661	30/08/2019	690,00	666,55
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200059612 / 001	57816	30/08/2019	715,00	690,71
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200062979 / 001	58116	30/08/2019	1.992,50	1.924,80
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200064263 / 001	58164	30/08/2019	1.130,00	1.091,60

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200067474 / 001	58323	30/08/2019	85,00	82,11
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200071152 / 001	58476	30/08/2019	1.280,00	1.236,51
ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	029.375.719-48	7200071153 / 001	58477	30/08/2019	1.030,00	995,00
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200054812/001	29872	31/08/2019	14.010,00	13.533,96
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200055705/001	29954	31/08/2019	360,00	347,77
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200056463/001	30010	31/08/2019	3.168,00	3.060,36
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200057279/001	30052	31/08/2019	345,00	333,28
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200063830/01	30380	31/08/2019	1.650,00	1.593,94
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200064147/001	30403	31/08/2019	600,00	579,61
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200073688/001	30732	31/08/2019	6.160,00	5.950,69
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200076799/001	30855	30/09/2019	20.400,00	19.706,84
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200078066/001	30909	30/09/2019	3.740,00	3.612,92
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200079167 / 001	30941	30/09/2019	340,00	328,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7000094345 / 001	30978	30/09/2019	1.397,50	1.350,01
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200081959 / 001	31040	30/09/2019	665,00	642,40
ADEMIR DE JESUS SALAZAR	018.991.179-46	7200082090 / 001	31052	30/09/2019	800,00	772,82
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000055934/001	68161	30/08/2019	14.180,00	13.698,18
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000055935/001	68162	30/08/2019	650,00	627,91
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000056728/001	68255	30/08/2019	29.400,00	28.401,03
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000058308/001	68356	30/08/2019	13.240,00	12.790,12
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000058309/001	68357	30/08/2019	650,00	627,91
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200059965/001	68582	30/08/2019	400,00	386,41
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000062033/001	68641	30/08/2019	880,00	850,10
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200060910/001	68705	30/08/2019	760,00	734,18
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000064576/001	68805	30/08/2019	650,00	627,91
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000064578/001	68806	30/08/2019	440,00	425,05

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200061913/001	68807	30/08/2019	400,00	386,41
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200061991/001	68876	30/08/2019	225,00	217,35
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200063736/001	69029	30/08/2019	1.950,00	1.883,74
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200064971/001	69222	30/08/2019	3.310,00	3.197,53
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7000069260/001	69223	30/08/2019	3.310,00	3.197,53
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200066889/001	69328	30/08/2019	650,00	627,91
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200066949/001	69340	30/08/2019	625,00	603,76
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200067668/001	69435	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200068193/001	69484	30/08/2019	550,00	531,31
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200069099/001	69569	30/08/2019	1.450,00	1.400,73
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200080181/001	69668	30/08/2019	440,00	425,05
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200070485/001	69669	30/08/2019	280,00	270,49
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200072977/001	69883	30/08/2019	335,80	324,39

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200072992/001	69893	30/08/2019	1.090,00	1.052,96
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200089301/001	70019	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200081326 / 001	70254	30/08/2019	100,00	96,60
ADEMIR JOSE SECCO	234.506.739-04	7200081652 / 001	70261	30/08/2019	400,00	386,41
ADEMIR MANCAN	611.377.319-15	7200068964/001	31572	30/08/2019	10.080,00	9.737,50
ADEMIR MANCAN	611.377.319-15	7200068965/001	31573	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
ADEMIR MANCAN	611.377.319-15	7200068966/001	31574	30/08/2019	9.100,00	8.790,80
ADEMIR MANCAN	611.377.319-15	7200068967/001	31575	30/08/2019	23.930,00	23.116,89
ADEMIR MANCAN	611.377.319-15	7200069243/001	31586	30/08/2019	1.500,00	1.449,03
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200075846/001	42855	30/09/2019	2.034,00	1.964,89
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200075862/001	42856	30/09/2019	102,00	98,53
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200075879/001	42860	30/09/2019	1.240,00	1.197,87
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200076578/001	42886	30/09/2019	1.450,00	1.400,73

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200076581/001	42887	30/09/2019	1.450,00	1.400,73
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200076582/001	42888	30/09/2019	4.350,00	4.202,19
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200076586/001	42889	30/09/2019	5.800,00	5.602,92
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200076712/001	42899	30/09/2019	1.318,00	1.273,22
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200076714/001	42900	30/09/2019	603,00	582,51
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200076716/001	42901	30/09/2019	1.610,00	1.555,29
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200078119/001	43022	30/09/2019	426,00	411,53
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200080072 / 001	43139	30/12/2019	336,00	325,14
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200081140 / 001	43206	30/09/2019	1.290,00	1.246,17
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200082788 / 001	43346	30/09/2019	1.725,00	1.666,39
ADEMIR SEBASTIAO DEPIERI E OUTROS	055.728.789-87	7200082865 / 001	43354	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
ADENILSON CELIO ARRIGO	539.307.899-49	7000058339 / 001	4777	30/08/2019	5.250,00	5.071,61
ADENILSON CELIO ARRIGO	539.307.899-49	7000058341 / 001	4778	30/08/2019	1.750,00	1.690,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADENILSON CELIO ARRIGO	539.307.899-49	7200066988 / 001	69352	30/08/2019	300,00	289,81
ADENILSON CELIO ARRIGO	539.307.899-49	7000075993 / 001	69556	30/08/2019	1.000,00	966,02
ADENILSON CELIO ARRIGO	539.307.899-49	7200068895 / 001	69557	30/08/2019	919,00	887,77
ADEVALDO VALDERRAMA	606.532.649-68	7200056173 / 001	57360	30/08/2019	30,00	28,98
ADEVALDO VALDERRAMA	606.532.649-68	7200080007 / 0	59088	30/09/2019	420,00	405,73
ADILSON DE OLIVEIRA	209.623.719-04	7200069428 / 001	22898	30/08/2019	11.648,00	11.252,22
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200076903 / 001	0473	30/09/2019	8.450,00	8.162,88
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200076966 / 001	0481	30/09/2019	8.550,00	8.259,48
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200076967 / 001	0482	30/09/2019	5.700,00	5.506,32
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200077139 / 001	0483	30/09/2019	8.010,00	7.737,83
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200077434 / 001	0485	30/09/2019	8.000,00	7.728,17
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200077440 / 001	0486	30/09/2019	6.000,00	5.796,13
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200077541 / 001	0488	30/09/2019	5.700,00	5.506,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200077557 / 001	0489	30/09/2019	5.340,00	5.158,55
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200077874 / 001	0496	30/09/2019	2.655,00	2.564,79
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200078574 / 001	0497	30/09/2019	4.500,00	4.347,10
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200069769 / 001	40402	30/09/2019	720,00	695,54
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200070377 / 001	40418	30/09/2019	740,00	714,86
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200076942 / 001	40664	30/08/2019	2.910,00	2.811,12
ADILSON ESQUISSATO TERUEL	836.272.359-91	7200081936 / 001	40856	30/09/2019	950,00	917,72
ADILSON KAPP	748.919.529-20	7200079424 / 001	63689	30/11/2019	1.610,00	1.555,29
ADILSON LUIS DOS SANTOS	007.996.129-01	7200055360 / 001	26192	30/09/2019	1.740,00	1.680,88
ADILSON LUIS DOS SANTOS	007.996.129-01	7200061006 / 001	26353	30/09/2019	2.990,00	2.888,40
ADILSON LUIS DOS SANTOS	007.996.129-01	7200066414 / 001	26429	30/09/2019	870,00	840,44
ADILSON NOGUEIRA PACHECO	007.004.489-93	7200056359 / 001	57434	30/08/2019	300,00	289,81
ADILSON NOGUEIRA PACHECO	007.004.489-93	7200062852 / 001	58098	30/08/2019	660,00	637,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADILSON NOGUEIRA PACHECO	007.004.489-93	7200062861 / 001	58102	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
ADILSON NOGUEIRA PACHECO	007.004.489-93	7200065460 / 001	58215	30/08/2019	6.800,00	6.568,95
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000057647 / 001	45192	30/08/2019	10.500,00	10.143,23
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000058166 / 001	45221	30/08/2019	10.500,00	10.143,23
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000059529 / 001	45297	30/08/2019	35.750,00	34.535,27
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000062838 / 001	45507	30/08/2019	29.700,00	28.690,84
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000065827 / 001	45681	30/08/2019	21.000,00	20.286,45
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200065071 / 001	45869	30/08/2019	4.860,00	4.694,86
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200068079 / 001	46077	30/08/2019	9.250,00	8.935,70
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200068080 / 001	46078	30/08/2019	2.275,00	2.197,70
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200068322 / 001	46090	30/08/2019	5.550,00	5.361,42
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200069111 / 001	46138	30/08/2019	3.360,00	3.245,83
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200060019 / 001	80154	30/08/2019	6.150,00	5.941,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000061535 / 001	80161	30/08/2019	450,00	434,71
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200060471 / 001	80221	30/08/2019	230,00	222,18
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200061629 / 001	80300	30/08/2019	560,00	540,97
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000064384 / 001	80308	30/08/2019	7.800,00	7.534,97
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200061934 / 001	80333	30/08/2019	90,00	86,94
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200062603 / 001	80391	30/08/2019	30,00	28,98
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200065442 / 001	80545	30/08/2019	1.400,00	1.352,43
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000069996 / 001	80547	30/08/2019	4.450,00	4.298,80
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200069304 / 001	80781	30/08/2019	4.435,00	4.284,31
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200069305 / 001	80782	30/08/2019	380,00	367,09
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7000076961 / 001	80784	30/08/2019	6.850,00	6.617,25
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200069757 / 001	80798	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200073751 / 001	81120	30/08/2019	1.630,00	1.574,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADMAR APARECIDO FAVARO	090.441.759-04	7200075051 / 001	81231	30/08/2019	825,00	796,97
ADMILSON JONAS BEGA	562.343.509-25	7200059840 / 001	31127	30/08/2019	520,00	502,33
ADMILSON JONAS BEGA	562.343.509-25	7000063732 / 001	31149	30/08/2019	2.820,00	2.724,18
ADMILSON JONAS BEGA	562.343.509-25	7200062110 / 001	31211	30/08/2019	169,00	163,26
ADMILSON JONAS BEGA	562.343.509-25	7000065169 / 001	31212	30/08/2019	2.535,00	2.448,86
ADMILSON JONAS BEGA	562.343.509-25	7200067572 / 001	31415	30/08/2019	380,00	367,09
ADMILSON JONAS BEGA	562.343.509-25	7200067577 / 001	31421	30/08/2019	117,50	113,51
ADRIANA LUSTOSA BERLING	058.972.359-61	7200081562 / 001	17286	30/11/2019	1.204,50	1.163,57
ADRIANA SARDETTE DE ALMEIDA	313.655.768-92	7200058129 / 001	41334	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7000058143 / 001	10926	30/08/2019	10.800,00	10.433,03
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7000058320 / 001	10931	30/08/2019	12.960,00	12.519,64
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7200058441 / 001	10942	30/08/2019	38,00	36,71
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7200059571 / 001	10987	30/08/2019	1.821,00	1.759,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7200059654 / 001	10989	30/08/2019	1.821,00	1.759,13
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7200059661 / 001	10990	30/08/2019	2.082,00	2.011,26
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7200060480 / 001	11016	30/08/2019	5.721,00	5.526,61
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7000062661 / 001	11024	30/08/2019	17.670,00	17.069,60
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7200064922 / 001	11150	30/08/2019	3.735,26	3.608,34
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7200065509 / 001	11169	30/08/2019	175,00	169,05
ADRIANO JOSE FUSCA	059.007.269-24	7200067339 / 001	11233	30/08/2019	705,00	681,05
ADRIANO PINHEIRO DE MORAES	250.354.698-67	7200070976/001	15902	30/08/2019	340,00	328,45
ADRIANO PINHEIRO DE MORAES	250.354.698-67	7200078444 / 001	16129	30/08/2019	476,00	459,83
ADRIANO ZALESKI	057.244.879-18	7200080827 / 001	63854	30/11/2019	439,00	424,08
ADRIANO ZALESKI	057.244.879-18	7200081282 / 001	63899	30/11/2019	669,00	646,27
ADRIANO ZALESKI	057.244.879-18	7200081374 / 001	63907	30/11/2019	716,00	691,67
ADRIANO ZALESKI	057.244.879-18	7200081642 / 001	63928	30/11/2019	716,00	691,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AFONSO BEATO CHRIST	079.005.088-99	7000054495 / 001	3961	30/09/2019	7.210,00	6.965,01
AFONSO BEATO CHRIST	079.005.088-99	7200067866 / 001	4338	30/08/2019	600,00	579,61
AFONSO BELANCON	173.133.509-10	7200052890 / 001	57043	30/08/2019	550,00	531,31
AFONSO BELANCON	173.133.509-10	7000056101 / 001	57436	30/08/2019	17.181,90	16.598,08
AFONSO BELANCON	173.133.509-10	7200056381 / 001	57444	30/08/2019	32,00	30,91
AFONSO BELANCON	173.133.509-10	7200056415 / 001	57448	30/08/2019	875,00	845,27
AFONSO BELANCON	173.133.509-10	7200060174 / 001	57880	30/08/2019	32,00	30,91
AFONSO BELANCON	173.133.509-10	7000072836 / 001	58326	30/08/2019	770,00	743,84
AFONSO BELANCON	173.133.509-10	7200072987 / 001	58613	30/08/2019	180,00	173,88
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7000049543 / 001	36099	01/09/2019	10.150,00	9.805,12
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7200058256 / 001	36868	01/09/2019	17.400,00	16.808,77
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7200058257 / 001	36869	01/09/2019	5.800,00	5.602,92
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7000058607 / 001	36870	01/09/2019	9.156,00	8.844,89

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7000058608 / 001	36871	01/09/2019	15.290,00	14.770,47
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7000060297 / 001	36935	01/09/2019	14.700,00	14.200,52
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7000060298 / 001	36936	01/09/2019	14.700,00	14.200,52
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7200060992 / 001	37071	01/09/2019	950,00	917,72
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7200061037 / 001	37077	01/09/2019	4.640,00	4.482,34
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7000064960 / 001	37145	01/09/2019	19.296,70	18.641,03
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7200064740 / 001	37281	01/09/2019	4.450,00	4.298,80
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7000071710 / 001	37375	01/09/2019	3.142,50	3.035,72
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7000071895 / 001	37381	01/09/2019	5.685,00	5.491,83
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7200069241 / 001	37461	01/09/2019	1.750,00	1.690,54
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7200069242 / 001 0	37462	01/09/2019	2.500,00	2.415,05
AFRANIO ALVES	279.289.699-04	7200075168 / 001	37638	01/09/2019	3.660,00	3.535,64
AGENOR ANTONIO DALL SANTO	495.818.489-91	7200050884 / 001	2613	30/09/2019	5.320,00	5.139,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AGENOR BATISTA LEITE	480.929.089-15	7200063816 / 001	22566	30/08/2019	1.590,00	1.535,97
AGENOR BATISTA LEITE	480.929.089-15	7200063842 / 001	22568	30/08/2019	5.035,00	4.863,92
AGENOR BATISTA LEITE	480.929.089-15	7200066867 / 001	22772	30/08/2019	800,00	772,82
AGENOR CAMILO DA SILVA	046.055.199-04	7000056210/001	22199	30/08/2019	98.490,00	95.143,45
AGENOR CAMILO DA SILVA	046.055.199-04	7200065923/001	22705	30/08/2019	4.455,00	4.303,63
AGENOR CAMILO DA SILVA	046.055.199-04	7000071354/001	22739	30/08/2019	23.290,00	22.498,64
AGENOR CAMILO DA SILVA	046.055.199-04	7200066485/001	22740	30/08/2019	12.665,00	12.234,66
AGENOR CAMILO DA SILVA	046.055.199-04	7200067031/001	22779	30/08/2019	5.480,00	5.293,80
AGENOR CAMILO DA SILVA	046.055.199-04	7200069560/001	22938	30/08/2019	1.840,00	1.777,48
AGENOR CAMILO DA SILVA	046.055.199-04	7200080455 / 001	23147	30/08/2019	380,00	367,09
AGNALDO APARECIDO GARCIA ASENCIO	488.601.159-49	7200070117 / 001	21671	30/08/2019	6.640,00	6.414,38
AGNALDO APARECIDO GARCIA ASENCIO	488.601.159-49	7200071158 / 001	21725	30/09/2019	340,00	328,45
AGNALDO APARECIDO GARCIA ASENCIO	488.601.159-49	7200071159 / 001	21726	30/09/2019	5.240,00	5.061,95

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AGNALDO APARECIDO GARCIA ASENCIO	488.601.159-49	7200074547 / 001	21858	30/09/2019	2.670,00	2.579,28
AGNALDO JOSE FADEL	045.122.428-05	7200056292 / 001	16415	30/08/2019	1.165,00	1.125,42
AGNALDO JOSE FADEL	045.122.428-05	7200057687 / 001	16475	30/08/2019	1.870,00	1.806,46
AGNALDO JOSE FADEL	045.122.428-05	7200059955 / 001	16591	31/08/2019	1.990,00	1.922,38
AGNALDO JOSE FADEL	045.122.428-05	7200063143 / 001	16725	30/08/2019	1.932,00	1.866,35
AGNALDO JOSE FADEL	045.122.428-05	7200066496 / 001	16848	30/08/2019	1.850,00	1.787,14
AGNALDO JOSE FADEL	045.122.428-05	7200068012 / 001	16883	30/08/2019	640,00	618,25
AGNALDO JOSE FADEL	045.122.428-05	7200070916 / 001	16949	30/08/2019	330,00	318,79
AGNALDO JOSE FADEL	045.122.428-05	7200074856 / 001	17027	30/08/2019	160,00	154,56
AGNALDO LEANDRO DA SILVA	130.882.018-67	7000052655 / 001	19616	30/09/2019	26.250,00	25.358,06
AGNALDO LEANDRO DA SILVA	130.882.018-67	7200054667 / 001	19808	30/08/2019	6.200,00	5.989,33
AGNALDO LEANDRO DA SILVA	130.882.018-67	7200054673 / 001	19809	30/08/2019	4.960,00	4.791,47
AGNALDO LEANDRO DA SILVA	130.882.018-67	7200060544 / 001	20199	30/08/2019	660,00	637,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AGNALDO LEANDRO DA SILVA	130.882.018-67	7200060773 / 001	20227	30/08/2019	14.000,00	13.524,30
AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA	657.401.149-34	7200065946 / 001	58239	30/09/2019	120,00	115,92
AGNALDO LUCIANO VALDERRAMA	657.401.149-34	7200079649 / 001	59065	30/09/2019	695,00	671,38
AGOSTINHO GOMES	012.921.709-30	7000061648 / 001	11005	31/08/2019	1.014,00	979,55
AGOSTINHO GOMES	012.921.709-30	7000062784 / 001	11026	31/08/2019	6.960,00	6.723,51
AGOSTINHO GOMES	012.921.709-30	7000065859 / 001	11069	31/08/2019	7.664,00	7.403,59
AGOSTINHO GOMES	012.921.709-30	7000068389 / 001	11131	31/08/2019	1.800,00	1.738,84
AGOSTINHO GOMES	012.921.709-30	7200064613 / 001	11145	30/08/2019	840,00	811,46
AGOSTINHO GOMES	012.921.709-30	7200068538 / 001	11260	30/08/2019	1.902,00	1.837,37
AGOSTINHO MILTON TONIN	360.311.949-53	7000059290 / 001	22311	30/08/2019	4.300,00	4.153,89
AGOSTINHO MILTON TONIN	360.311.949-53	7000060575 / 001	22359	30/08/2019	6.450,00	6.230,84
AGOSTINHO MILTON TONIN	360.311.949-53	7000061566 / 001	22387	30/08/2019	10.750,00	10.384,73
AGOSTINHO MILTON TONIN	360.311.949-53	7200066610 / 001	22748	30/08/2019	9.365,00	9.046,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AGOSTINHO MILTON TONIN	360.311.949-53	7200068111 / 001	22843	30/08/2019	1.950,00	1.883,74
AGOSTINHO SCATALAO NETO	048.625.148-98	7200060256 / 001	41432	30/08/2019	720,00	695,54
AGOSTINHO SCATALAO NETO	048.625.148-98	7200073203 / 001	42120	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0006-23	7000082135 / 001	26528	30/09/2019	5.278,00	5.098,66
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0006-23	7200075964 / 001	26695	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0006-23	7200077549 / 001	26777	30/09/2019	1.040,00	1.004,66
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0006-23	7200081777 / 001	26987	30/09/2019	2.240,00	2.163,89
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0006-23	7000068464 / 001	5005	30/09/2019	31.320,00	30.255,79
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7000055445 / 001	26197	30/09/2019	72.800,00	70.326,36
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7000060890 / 001	26312	30/09/2019	21.565,00	20.832,25
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7000063331 / 001	26355	30/09/2019	17.625,00	17.026,13
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7000082121 / 001	26526	30/09/2019	377,00	364,19
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7200073861 / 001	26603	30/09/2019	6.125,00	5.916,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7200077548 / 001	26776	30/09/2019	1.820,00	1.758,16
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7200080545 / 001	26928	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7000068463 / 001	5004	30/09/2019	5.220,00	5.042,63
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0005-42	7000071042 / 001	5067	30/09/2019	13.920,00	13.447,02
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0002-08	7000082129 / 001	26527	30/09/2019	4.147,00	4.006,09
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0002-08	7200072866 / 001	26583	30/09/2019	272,00	262,76
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0002-08	7200077550 / 001	26778	30/09/2019	780,00	753,50
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0002-08	7200081778 / 001	26988	30/09/2019	1.920,00	1.854,76
AGROPECUARIA TERRA VERDE LTDA	18.774.104/0002-08	7000068465 / 001	5006	30/09/2019	26.100,00	25.213,16
AGUINALDO APARECIDO CRAVO	017.952.859-90	7200063763 / 001	26393	30/09/2019	1.720,00	1.661,56
AGUINALDO DI PIETRO	039.512.309-75	7000057172 / 001	41287	30/08/2019	13.524,00	13.064,47
AGUINALDO DI PIETRO	039.512.309-75	7000058369 / 001	41342	30/08/2019	5.880,00	5.680,21
AGUINALDO DI PIETRO	039.512.309-75	7200065566 / 001	41707	30/08/2019	1.575,00	1.521,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AGUINALDO DI PIETRO	039.512.309-75	7200068894 / 001	41857	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
AGUINALDO DI PIETRO	039.512.309-75	7200071195 / 001	42005	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
AILTON BIANCHINI	582.190.999-68	7000056407 / 001	22212	30/08/2019	1.772,00	1.711,79
AILTON BIANCHINI	582.190.999-68	7200062577 / 001	22506	30/08/2019	1.485,00	1.434,54
AILTON BIANCHINI	582.190.999-68	7200062843 / 001	22512	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
AILTON BIANCHINI	582.190.999-68	7000066680 / 001	22527	30/08/2019	3.096,00	2.990,80
AILTON BIANCHINI	582.190.999-68	7200063172 / 001	22530	30/08/2019	170,00	164,22
AILTON BIANCHINI	582.190.999-68	7000070506 / 001	22703	30/08/2019	3.810,00	3.680,54
AILTON BIANCHINI	582.190.999-68	7200066630 / 001	22749	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
AILTON GIBIN MILANI	623.549.909-44	7200056672 / 001	11264	30/09/2019	2.625,00	2.535,81
AILTON GIBIN MILANI	623.549.909-44	7200060546 / 001	11446	31/08/2019	890,00	859,76
AILTON GIBIN MILANI	623.549.909-44	7200064738 / 001	11648	31/08/2019	1.000,00	966,02
AIRTON FABRI	329.802.059-15	7200050776 / 001	19589	30/08/2019	45.450,00	43.905,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AIRTON FABRI	329.802.059-15	7200052706 / 001	19705	30/08/2019	22.000,00	21.252,47
AIRTON FABRI	329.802.059-15	7200064602 / 001	20486	30/08/2019	12.800,00	12.365,07
AIRTON FABRI	329.802.059-15	7200065023 / 001	20496	30/08/2019	20.488,00	19.791,85
AIRTON JOSE MAZONI DOS SANTOS	476.922.009-04	7200073753 / 001	81122	30/09/2019	2.720,00	2.627,58
AIRTON JOSE MAZONI DOS SANTOS	476.922.009-04	7200074907 / 001	81223	30/09/2019	1.675,00	1.618,09
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200056048 / 001	68105	30/09/2019	760,00	734,18
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200056049 / 001	68106	30/09/2019	2.541,00	2.454,66
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200057169 / 001	68217	30/09/2019	5.650,00	5.458,02
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200057170 / 001	68218	30/09/2019	24.750,00	23.909,03
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000056951 / 001	68219	30/09/2019	240,00	231,85
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000056952 / 001	68220	30/09/2019	1.440,00	1.391,07
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000057213 / 001	68253	30/09/2019	4.305,00	4.158,72
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000057214 / 001	68254	30/09/2019	13.635,00	13.171,70

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000059362 / 001	68423	30/09/2019	5.400,00	5.216,52
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200059679 / 001	68557	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200060122 / 001	68630	30/09/2019	2.100,00	2.028,65
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000061614 / 001	68646	30/09/2019	12.600,00	12.171,87
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200061271 / 001	68818	30/09/2019	10.700,00	10.336,43
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200063204 / 001	69099	30/09/2019	3.310,00	3.197,53
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200063205 / 001	69100	30/09/2019	3.360,00	3.245,83
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200066178 / 001	69585	30/09/2019	4.480,00	4.327,78
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200066283 / 001	69600	30/09/2019	7.060,00	6.820,11
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200066698 / 001	69652	30/09/2019	3.405,00	3.289,30
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200066699 / 001	69653	30/09/2019	1.915,00	1.849,93
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200067018 / 001	69714	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000075650 / 001	69920	30/09/2019	31.000,00	29.946,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200070092 / 001	70119	30/09/2019	1.140,00	1.101,26
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200070095 / 001	70120	30/09/2019	2.280,00	2.202,53
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200070098 / 001	70121	30/09/2019	1.140,00	1.101,26
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200070100 / 001	70122	30/09/2019	380,00	367,09
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200070250 / 001	70150	30/09/2019	13.435,00	12.978,50
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200072583 / 001	70388	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200072584 / 001	70389	30/09/2019	750,00	724,52
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200072586 / 001	70390	30/09/2019	1.330,00	1.284,81
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000084362 / 001	70418	30/09/2019	5.400,00	5.216,52
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000084363 / 001	70419	30/09/2019	9.000,00	8.694,19
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200073015 / 001	70464	30/09/2019	7.600,00	7.341,76
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200073016 / 001	70465	30/09/2019	3.800,00	3.670,88
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000084997 / 001	70466	30/09/2019	5.400,00	5.216,52

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200073488 / 001	70546	30/09/2019	1.295,00	1.251,00
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200073537 / 001	70547	30/09/2019	4.735,00	4.574,11
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200073608 / 001	70553	30/09/2019	3.623,75	3.500,62
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200073609 / 001	70554	30/09/2019	1.066,25	1.030,02
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7000086345 / 001	70582	30/09/2019	5.400,00	5.216,52
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200073878 / 001	70588	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200076228 / 001	70861	30/09/2019	560,00	540,97
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200076229 / 001	70862	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200076251 / 001	70876	30/09/2019	737,50	712,44
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200076252 / 001	70877	30/09/2019	3.170,00	3.062,29
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200076253 / 001	70878	30/09/2019	4.821,25	4.657,43
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200078188 / 001	71004	30/09/2019	5.670,00	5.477,34
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200078762 / 001	71027	30/09/2019	3.780,00	3.651,56

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200078820 / 001	71040	30/09/2019	1.780,00	1.719,52
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200079469 / 001	71067	30/09/2019	395,00	381,58
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200079470 / 001	71068	30/09/2019	97,50	94,19
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200081319 / 001	71130	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
AKIHIKO NAKAO	574.196.559-87	7200081320 / 001	71131	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
AKIOMI INUSHI	046.693.578-16	7000093027 / 001	18288	30/11/2019	49.440,00	47.760,10
AKIOMI INUSHI	046.693.578-16	7200081229 / 001	18398	30/11/2019	19.036,00	18.389,18
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000058041 / 001	68326	30/08/2019	30.000,00	28.980,64
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200057954 / 001	68335	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000059101 / 001	68398	30/08/2019	825,00	796,97
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200058599 / 001	68425	30/08/2019	1.770,00	1.709,86
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200058603 / 001	68428	30/08/2019	684,00	660,76
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000062179 / 001	68675	30/08/2019	2.200,00	2.125,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200060390 / 001	68678	30/08/2019	684,00	660,76
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200060771 / 001	68691	30/08/2019	4.055,00	3.917,22
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000063097 / 001	68699	30/08/2019	825,00	796,97
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200060906 / 001	68700	30/08/2019	225,00	217,35
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000063098 / 001	68701	30/08/2019	4.130,00	3.989,67
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200060918 / 001	68716	30/08/2019	975,00	941,87
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000063179 / 001	68723	30/08/2019	825,00	796,97
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200060986 / 001	68724	30/08/2019	150,00	144,90
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000063315 / 001	68727	30/08/2019	5.500,00	5.313,12
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200061122 / 001	68735	30/08/2019	750,00	724,52
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000063997 / 001	68765	30/08/2019	550,00	531,31
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200061403 / 001	68766	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000064611 / 001	68832	30/08/2019	825,00	796,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000064633 / 001	68864	30/08/2019	2.475,00	2.390,90
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000065371 / 001	68900	30/08/2019	2.200,00	2.125,25
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000065372 / 001	68901	30/08/2019	2.950,00	2.849,76
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200062211 / 001	68902	30/08/2019	375,00	362,26
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200062212 / 001	68903	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200062245 / 001	68910	30/08/2019	6.987,00	6.749,59
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200062255 / 001	68920	30/08/2019	1.040,00	1.004,66
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200062256 / 001	68921	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200063513 / 001	68963	30/08/2019	275,00	265,66
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200063712 / 001	69004	30/08/2019	1.660,00	1.603,60
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000067599 / 001	69013	30/08/2019	3.025,00	2.922,21
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200063737 / 001	69030	30/08/2019	600,00	579,61
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200063760 / 001	69035	30/08/2019	850,00	821,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200065735 / 001	69259	30/08/2019	960,00	927,38
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000071612 / 001	69315	30/08/2019	30.000,00	28.980,64
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200067071 / 001	69366	30/08/2019	825,00	796,97
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200067081 / 001	69373	30/08/2019	3.725,00	3.598,43
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200067262 / 001	69387	30/08/2019	1.475,00	1.424,88
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000073960 / 001	69475	30/08/2019	7.080,00	6.839,43
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200068084 / 001	69477	30/08/2019	435,00	420,22
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000074185 / 001	69487	30/08/2019	7.080,00	6.839,43
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000075196 / 001	69516	30/08/2019	590,00	569,95
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200068593 / 001	69523	30/08/2019	855,00	825,95
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200069093 / 001	69562	30/08/2019	575,00	555,46
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000077628 / 001	69607	30/08/2019	590,00	569,95
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000080082 / 001	69666	30/08/2019	1.180,00	1.139,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200071970 / 001	69796	30/08/2019	210,00	202,86
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000083395 / 001	69845	30/08/2019	1.770,00	1.709,86
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200072309 / 001	69851	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000084973 / 001	69875	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200072990 / 001	69891	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7000085319 / 001	69911	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200073219 / 001	69913	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200073983 / 001	69970	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200075121 / 001	70020	30/08/2019	325,00	313,96
ALAN CESAR BALZANELLO ROSSATO	007.113.249-05	7200077778 / 001	70163	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
ALBARI JORGE TRAMONTIN JUNIOR	023.241.119-00	7200076808 / 001	22154	30/11/2019	785,00	758,33
ALBARI JORGE TRAMONTIN JUNIOR	023.241.119-00	7200081565 / 001	22308	30/11/2019	898,50	867,97
ALBARI JORGE TRAMONTIN JUNIOR	023.241.119-00	7200081568 / 001	22309	30/11/2019	1.110,00	1.072,28

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALBERTO HOINASKI	178.119.969-87	7200076486 / 001	63407	30/11/2019	2.383,00	2.302,03
ALBERTO HOINASKI	178.119.969-87	7200077155 / 001	63466	30/11/2019	2.596,00	2.507,79
ALBERTO HOINASKI	178.119.969-87	7200082746 / 001	64031	30/11/2019	3.200,00	3.091,27
ALBERTO LUIZ PRINS	244.537.499-53	7000094168 / 001	64000	31/08/2019	3.230,00	3.120,25
ALBERTO LUIZ PRINS	244.537.499-53	7000094171 / 001	64002	31/08/2019	3.230,00	3.120,25
ALBERTO LUIZ PRINS	244.537.499-53	7000094172 / 001	64003	31/08/2019	6.460,00	6.240,50
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200057199 / 001	68226	30/09/2019	7.260,00	7.013,32
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200058467 / 001	68379	30/09/2019	7.150,00	6.907,05
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200066994 / 001	69709	30/09/2019	1.668,00	1.611,32
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200067006 / 001	69711	30/09/2019	3.450,00	3.332,77
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200067840 / 001	69815	30/09/2019	2.384,00	2.303,00
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7000076433 / 001	69952	30/09/2019	16.800,00	16.229,16
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200069841 / 001	70058	30/09/2019	14.190,00	13.707,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200070400 / 001	70180	30/09/2019	15.120,00	14.606,24
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200072877 / 001	70441	30/09/2019	1.247,50	1.205,11
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200073896 / 001	70606	30/09/2019	2.006,00	1.937,84
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200074918 / 001	70733	30/09/2019	8.267,50	7.986,58
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7000089451 / 001	70781	30/09/2019	7.095,00	6.853,92
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200075778 / 001	70829	30/09/2019	15.090,00	14.577,26
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7000091332 / 001	70895	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200076450 / 001	70896	30/09/2019	27.238,00	26.312,49
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7000091336 / 001	70897	30/09/2019	5.280,00	5.100,59
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200077973 / 001	70994	30/09/2019	600,00	579,61
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200078299 / 001	71010	30/09/2019	9.080,00	8.771,47
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200078746 / 001	71026	30/09/2019	12.080,00	11.669,54
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200079034 / 001	71049	30/09/2019	10.000,00	9.660,21

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200079613 / 001	71073	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200079614 / 001	71074	30/09/2019	12.000,00	11.592,26
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200080624 / 001	71113	30/09/2019	10.800,00	10.433,03
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200080809 / 001	71121	30/09/2019	19.400,00	18.740,82
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200080813 / 001	71122	30/09/2019	53.360,00	51.546,91
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200081006 / 001	71125	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200081422 / 001	71136	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200081907 / 001	71144	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200082348 / 001	71155	30/09/2019	14.700,00	14.200,52
ALBERTO MINAMI	120.589.639-20	7200082643 / 001	71167	30/09/2019	11.880,00	11.476,33
ALBERTO SERGIO FILLUS	608.829.219-91	7200067226 / 001	11639	30/10/2019	3.295,00	3.183,04
ALBERTO SERGIO FILLUS	608.829.219-91	7200076361 / 001	11795	30/08/2019	6.675,00	6.448,19
ALBERTO SERGIO FILLUS	608.829.219-91	7200072184 / 001	9498	30/08/2019	1.465,00	1.415,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALBERTO VERONEZ NETO	363.713.279-68	7200059049 / 001	57767	30/08/2019	850,15	821,26
ALBERTO VERONEZ NETO	363.713.279-68	7200060637 / 001	57927	30/08/2019	160,00	154,56
ALBERTO VERONEZ NETO	363.713.279-68	7200064142 / 001	58156	30/08/2019	715,00	690,71
ALCEU CASTANHO	501.518.009-87	7200073919 / 001	10647	30/09/2019	750,00	724,52
ALCEU CASTANHO	501.518.009-87	7200074097 / 001	10659	30/09/2019	180,00	173,88
ALCEU CASTANHO	501.518.009-87	7200055356 / 001	42122	30/09/2019	1.204,00	1.163,09
ALCEU CASTANHO	501.518.009-87	7200058727 / 001	42296	30/09/2019	1.730,00	1.671,22
ALCEU CASTRO FRANCO	584.493.108-49	7200051405 / 001	16247	30/08/2019	740,00	714,86
ALCEU CASTRO FRANCO	584.493.108-49	7000054039 / 001	27359	30/08/2019	10.556,00	10.197,32
ALCEU CASTRO FRANCO	584.493.108-49	7000054041 / 001	27360	30/08/2019	3.776,00	3.647,70
ALCEU CASTRO FRANCO	584.493.108-49	7000054498 / 001	27364	30/08/2019	3.776,00	3.647,70
ALCEU CASTRO FRANCO	584.493.108-49	7000055675 / 001	27372	30/08/2019	1.888,00	1.823,85
ALCEU CASTRO FRANCO	584.493.108-49	7200055979 / 001	27373	30/08/2019	1.815,00	1.753,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALCIDES GABRIEL	234.680.259-04	7200068564/001	21333	30/09/2019	4.601,00	4.444,66
ALCIDES GABRIEL	234.680.259-04	7200069896/001	21368	30/09/2019	903,50	872,80
ALCIDES GABRIEL	234.680.259-04	7200078599 / 001	21757	30/09/2019	1.123,00	1.084,84
ALCIDES GABRIEL	234.680.259-04	7000093201 / 001	21758	30/09/2019	12.240,00	11.824,10
ALCIDES GABRIEL	234.680.259-04	7200081107 / 001	21924	30/09/2019	640,00	618,25
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200054207/001	11181	30/09/2019	2.920,00	2.820,78
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200054209/001	11182	30/09/2019	3.800,00	3.670,88
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000054152/001	11190	30/09/2019	31.500,00	30.429,68
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000054153/001	11191	30/09/2019	44.100,00	42.601,55
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000056167/001	11258	30/09/2019	17.280,00	16.692,85
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000059019/001	11355	30/09/2019	6.480,00	6.259,82
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000061349/001	11397	30/09/2019	11.310,00	10.925,70
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000061652/001	11429	30/09/2019	9.550,00	9.225,50

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000063728/001	11488	30/09/2019	1.885,00	1.820,95
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000065314/001	11520	30/09/2019	7.640,00	7.380,40
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000067837 / 001	11595	30/09/2019	30.240,00	29.212,49
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000070069/001	11698	30/09/2019	850,00	821,12
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000070095/001	11699	30/09/2019	1.105,00	1.067,45
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200065951/001	11723	30/09/2019	58.640,00	56.647,50
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000073744/001	11780	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000073763/001	11781	30/09/2019	21.600,00	20.866,06
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7000074816/001	11794	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200069277/001	11831	30/09/2019	3.723,00	3.596,50
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200069280/001	11832	30/09/2019	3.723,00	3.596,50
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200069600/001	11843	30/09/2019	7.430,00	7.177,54
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200070357/001	11862	30/09/2019	9.400,00	9.080,60

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200075018/001	12005	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
ALDECIR ALVARO PELISSON	774.483.839-49	7200080890 / 001 3	12098	30/09/2019	16.000,00	15.456,34
ALENCAR JOSE AMBROZIM	074.034.598-22	7200052943 / 001	19715	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
ALENCAR JOSE AMBROZIM	074.034.598-22	7200057749 / 001	20011	30/08/2019	6.764,00	6.534,17
ALENCAR PALHARINI	382.505.928-67	7000054762 / 001	16358	30/08/2019	2.056,00	1.986,14
ALENCAR PALHARINI	382.505.928-67	7000056117 / 001	16422	30/08/2019	2.660,00	2.569,62
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200039520/001	56142	31/08/2019	21.900,00	21.155,87
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000050898/001	56605	31/08/2019	17.811,00	17.205,81
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000050900/001	56606	31/08/2019	17.811,00	17.205,81
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000050904/001	56607	31/08/2019	25.727,00	24.852,83
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000050906/001	56608	31/08/2019	11.874,00	11.470,54
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000050908/001	56609	31/08/2019	11.874,00	11.470,54
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000050911/001	56610	31/08/2019	11.874,00	11.470,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000050912/001	56611	31/08/2019	49.475,00	47.793,91
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000050936/001	56617	31/08/2019	2.655,00	2.564,79
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051096/001	56648	31/08/2019	2.655,00	2.564,79
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051099/001	56649	31/08/2019	3.894,00	3.761,69
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051103/001	56650	31/08/2019	3.186,00	3.077,74
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051105/001	56651	31/08/2019	2.124,00	2.051,83
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051107/001	56652	31/08/2019	12.036,00	11.627,03
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051461/001	56722	31/08/2019	14.517,00	14.023,73
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051462/001	56724	31/08/2019	14.517,00	14.023,73
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200048574/001	56727	31/08/2019	825,00	796,97
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051818/001	56789	31/08/2019	11.706,00	11.308,25
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000051819/001	56790	31/08/2019	17.328,00	16.739,22
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200049284/001	56792	31/08/2019	275,00	265,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200049285 / 00	56793	31/08/2019	275,00	265,66
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200050405/001	56862	30/08/2019	900,00	869,42
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000052988/001	56991	31/08/2019	2.535,00	2.448,86
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000053048/001	57008	31/08/2019	6.480,00	6.259,82
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000053204/001	57022	31/08/2019	8.120,00	7.844,09
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	700053206/001	57023	31/08/2019	7.275,00	7.027,81
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200052669/001	57030	30/08/2019	489,00	472,38
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200052895/001	57048	30/08/2019	489,00	472,38
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	72000537/19001	57133	30/08/2019	33,00	31,88
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000054561/001	57208	31/08/2019	4.650,00	4.492,00
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200054764/001	57209	30/08/2019	1.625,00	1.569,78
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000055909/001	57369	31/08/2019	25.992,00	25.108,83
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200056270/001	57370	30/08/2019	632,00	610,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000055911/001	57371	31/08/2019	1.263,00	1.220,09
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000055912/001	57372	31/08/2019	1.548,00	1.495,40
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200056271/001	57373	30/08/2019	300,00	289,81
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200057464/001	57558	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200057783/001	57581	30/08/2019	1.227,00	1.185,31
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000057841/001	57582	31/08/2019	14.875,00	14.369,57
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000059280/001	57690	31/08/2019	21.891,00	21.147,18
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200058542/001	57691	30/08/2019	900,00	869,42
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200058547/001	57692	30/08/2019	675,00	652,06
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200058848/001	57750	30/08/2019	4.200,00	4.057,29
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000061361/001	57822	31/08/2019	3.380,00	3.265,15
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000061476/001	57831	31/08/2019	6.480,00	6.259,82
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200059871/001	57833	30/08/2019	850,00	821,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000061671/001	57887	31/08/2019	1.690,00	1.632,58
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000062536/001	57922	31/08/2019	4.085,00	3.946,20
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000065777/001	58065	30/08/2019	1.550,00	1.497,33
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200062525/001	58068	30/08/2019	3.050,00	2.946,37
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000065861/001	58085	31/08/2019	4.215,00	4.071,78
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000065862/001	58086	31/08/2019	4.215,00	4.071,78
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200062642/001	58091	30/08/2019	8.190,00	7.911,72
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200062645/001	58092	30/08/2019	7.765,00	7.501,16
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000067147/001	58127	31/08/2019	693,00	669,45
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200065559/001	58229	30/08/2019	7.765,00	7.501,16
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200073807/001	58670	30/09/2019	425,00	410,56
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200073873/001	58677	30/09/2019	555,00	536,14
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7000090145/001	58825	31/08/2019	1.550,00	1.497,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200079957 / 001	59084	30/09/2019	275,00	265,66
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200082567 / 001	59238	30/09/2019	424,00	409,59
ALESSANDRO DE AGUIAR LUZ	036.041.219-06	7200082857 / 001	59260	30/09/2019	1.250,00	1.207,53
ALESSANDRO DI PIETRO	041.330.429-99	7000057173 / 001	41288	30/08/2019	104.076,00	100.539,65
ALESSANDRO DI PIETRO	041.330.429-99	7200057590 / 001	41307	30/08/2019	168,00	162,29
ALESSANDRO DI PIETRO	041.330.429-99	7200061154 / 001	41498	30/08/2019	20.000,00	19.320,43
ALESSANDRO DI PIETRO	041.330.429-99	7200061688 / 001	41530	30/08/2019	176.400,00	170.406,19
ALESSANDRO DI PIETRO	041.330.429-99	7200068464 / 001	41826	30/08/2019	6.468,00	6.248,23
ALESSANDRO DI PIETRO	041.330.429-99	7200068974 / 001	41878	30/08/2019	58.800,00	56.802,06
ALESSANDRO DI PIETRO	041.330.429-99	7200073287 / 001	42125	30/08/2019	580,00	560,29
ALESSANDRO DI PIETRO	041.330.429-99	7200073288 / 001	42126	30/08/2019	1.670,00	1.613,26
ALESSANDRO MORASSUTTI	053.849.089-63	7200054873 / 001	17515	30/08/2019	2.695,00	2.603,43
ALESSANDRO MORASSUTTI	053.849.089-63	7200062408 / 001	18077	30/08/2019	1.100,00	1.062,62

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALESSANDRO MORASSUTTI	053.849.089-63	7200063393 / 001	18150	30/08/2019	1.380,00	1.333,11
ALESSANDRO MORASSUTTI	053.849.089-63	7200065236 / 001	18232	30/08/2019	500,00	483,01
ALESSANDRO MORASSUTTI	053.849.089-63	7200067538 / 001	18312	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
ALESSANDRO MORASSUTTI	053.849.089-63	7200071369 / 001	18434	30/08/2019	1.670,00	1.613,26
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200050866/001	50195	01/09/2019	7.590,00	7.332,10
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200054165/001	50312	30/08/2019	8.735,00	8.438,20
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200059742/001	50539	31/08/2019	8.148,00	7.871,14
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200060325/001	50571	30/08/2019	6.265,00	6.052,12
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200060327/001	50572	30/08/2019	5.215,00	5.037,80
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200063184/001	50714	30/08/2019	540,00	521,65
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200063656/001	50780	30/08/2019	3.230,00	3.120,25
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200065604/001	50915	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200066357/001	50945	30/08/2019	4.265,00	4.120,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200066358/001	50946	30/08/2019	3.390,00	3.274,81
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200066364/001	50947	30/08/2019	10.998,00	10.624,30
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200066365/001	50948	30/08/2019	1.833,00	1.770,72
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200067408/001	51002	30/08/2019	2.300,00	2.221,85
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200067414 / 001	51003	30/08/2019	7.353,90	7.104,03
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200067418/001	51004	30/08/2019	6.036,40	5.831,29
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200067587/001	51007	30/08/2019	8.275,00	7.993,83
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200071030/001	51154	30/08/2019	5.880,00	5.680,21
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200071350/001	51168	30/08/2019	924,00	892,60
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200071453/001	51178	30/08/2019	460,00	444,37
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200071761/001	51197	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200071860/001	51198	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200075279 / 001	51306	30/08/2019	2.690,00	2.598,60

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200076445 / 001	51335	30/08/2019	1.336,00	1.290,60
ALEX ANTONIO PERUSSI	034.312.789-06	7200076928 / 001	51350	30/08/2019	592,50	572,37
ALEX RODRIGO BALZANELLO ROSSATO	019.698.639-78	7200058597 / 001	68424	30/08/2019	5.790,00	5.593,26
ALEX RODRIGO BALZANELLO ROSSATO	019.698.639-78	7200058602 / 001	68427	30/08/2019	1.295,00	1.251,00
ALEX RODRIGO BALZANELLO ROSSATO	019.698.639-78	7000067596 / 001	69005	30/08/2019	623,80	602,60
ALEX RODRIGO BALZANELLO ROSSATO	019.698.639-78	7200063713 / 001	69006	30/08/2019	2.650,00	2.559,96
ALEX RODRIGO BALZANELLO ROSSATO	019.698.639-78	7000078033 / 001	69619	30/08/2019	825,00	796,97
ALEX RODRIGO BALZANELLO ROSSATO	019.698.639-78	7200070462 / 001	69667	30/08/2019	2.175,00	2.101,10
ALEX RODRIGO BALZANELLO ROSSATO	019.698.639-78	7200070498 / 001	69672	30/08/2019	2.100,00	2.028,65
ALEX RODRIGO BALZANELLO ROSSATO	019.698.639-78	7200072991 / 001	69892	30/08/2019	2.330,00	2.250,83
ALEX RODRIGO ZAMPIERI	033.345.829-06	7200060408/001	21341	30/09/2019	1.320,00	1.275,15
ALEX RODRIGO ZAMPIERI	033.345.829-06	7200074360/001	21850	30/09/2019	510,00	492,67
ALEX RODRIGO ZAMPIERI	033.345.829-06	7200074361/001	21851	30/09/2019	2.400,00	2.318,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEX RODRIGO ZAMPIERI	033.345.829-06	7200060817/001	2623	30/09/2019	7.119,20	6.877,30
ALEX RODRIGO ZAMPIERI	033.345.829-06	7000062945/001	2624	30/09/2019	6.552,00	6.329,37
ALEX SANDRO ROBERTO RICIOLI	259.909.388-02	7000053238 / 001	19686	30/08/2019	7.882,20	7.614,37
ALEX SANDRO ROBERTO RICIOLI	259.909.388-02	7200056311 / 001	19905	30/08/2019	8.720,00	8.423,71
ALEX SANDRO ROBERTO RICIOLI	259.909.388-02	7000056100 / 001	19907	30/08/2019	13.311,00	12.858,71
ALEX SANDRO ROBERTO RICIOLI	259.909.388-02	7000056123 / 001	19908	30/08/2019	11.141,10	10.762,54
ALEX SANDRO ROBERTO RICIOLI	259.909.388-02	7200065488 / 001	20515	30/08/2019	620,00	598,93
ALEX SANDRO ROBERTO RICIOLI	259.909.388-02	7000070231 / 001	20536	30/08/2019	2.122,80	2.050,67
ALEX SANDRO ROBERTO RICIOLI	259.909.388-02	7200070877 / 001	20838	30/08/2019	2.015,00	1.946,53
ALEX WILLIAM BORO	031.027.029-45	7200074894 / 001	30764	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
ALEX WILLIAM BORO	031.027.029-45	7000094492 / 001	31006	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
ALEX WILLIAM BORO	031.027.029-45	7000094493 / 001	31007	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
ALEX WILLIAM BORO	031.027.029-45	7000094494 / 001	31008	30/09/2019	2.940,00	2.840,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEX WILLIAM BORO	031.027.029-45	7000094495 / 001	31009	30/09/2019	1.837,50	1.775,06
ALEX WILLIAM BORO	031.027.029-45	7200081902 / 001	31037	30/09/2019	4.350,00	4.202,19
ALEX WILLIAM BORO	031.027.029-45	7200081903 / 001	31038	30/09/2019	1.725,00	1.666,39
ALEXANDER ANTONIO BRAUM	317.595.598-30	7000058144 / 001	13422	30/08/2019	4.440,00	4.289,14
ALEXANDER ANTONIO BRAUM	317.595.598-30	7200062287 / 001	13592	30/08/2019	1.883,00	1.819,02
ALEXANDER ANTONIO BRAUM	317.595.598-30	7200065022 / 001	13699	30/08/2019	1.726,00	1.667,35
ALEXANDER ANTONIO BRAUM	317.595.598-30	7000070684 / 001	13745	30/08/2019	1.865,00	1.801,63
ALEXANDER ANTONIO BRAUM	317.595.598-30	7000070700 / 001	13746	30/08/2019	155,00	149,73
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000051369 / 001	21940	30/08/2019	12.648,00	12.218,24
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000051874 / 001	21961	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000053925 / 001	22121	30/08/2019	50.720,00	48.996,61
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000053956 / 001	22122	30/08/2019	51.700,00	49.943,31
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7200062102 / 001	22483	30/08/2019	1.300,00	1.255,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000065164 / 001	22484	30/08/2019	7.800,00	7.534,97
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000066125 / 001	22517	01/09/2019	15.600,00	15.069,93
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7200063057 / 001	22523	30/08/2019	1.186,00	1.145,70
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000071257 / 001	22724	30/08/2019	10.560,00	10.201,19
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7200067321 / 001	22788	30/08/2019	4.300,00	4.153,89
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7200067650 / 001	22816	30/08/2019	1.779,00	1.718,55
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7200068335 / 001	22856	30/08/2019	2.470,00	2.386,07
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7200069347 / 001	22895	30/08/2019	2.340,00	2.260,49
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7200069456 / 001	22906	30/08/2019	2.310,00	2.231,51
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000081841 / 001	22957	30/08/2019	9.240,00	8.926,04
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7000085047 / 001	23016	30/08/2019	5.280,00	5.100,59
ALEXANDRE APARECIDO DUTRA	024.346.109-78	7200079608 / 001	23142	30/08/2019	1.190,00	1.149,57
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7000060822/001	41384	30/08/2019	29.400,00	28.401,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7000061625/001	41421	30/08/2019	17.640,00	17.040,62
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200060593/001	41452	30/08/2019	11.760,00	11.360,41
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200060805/001	41464	30/08/2019	1.176,00	1.136,04
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7000067131/001	41605	30/08/2019	34.960,00	33.772,11
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7000072815/001	41782	30/08/2019	15.600,00	15.069,93
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7000072816/001	41783	30/08/2019	17.640,00	17.040,62
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7000072817 / 001	41784	30/08/2019	32.928,00	31.809,15
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200068851/001	41851	30/08/2019	4.040,00	3.902,73
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200068887/001	41856	30/08/2019	1.848,00	1.785,21
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200068953/001	41868	30/08/2019	18.600,00	17.968,00
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200068975/001	41879	30/08/2019	2.508,00	2.422,78
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200069952/001	41938	30/08/2019	2.300,00	2.221,85
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200070048/001	41944	30/08/2019	1.150,00	1.110,92

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7000080096/001	41966	30/08/2019	61.320,00	59.236,44
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7000081163/001	41993	30/08/2019	1.430,00	1.381,41
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200072525/001	42083	30/08/2019	775,00	748,67
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200074220/001	42157	30/08/2019	775,00	748,67
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200077579/001	42248	30/08/2019	22.932,00	22.152,80
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200077924/001	42251	30/08/2019	1.825,00	1.762,99
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200079820 / 001	42274	30/08/2019	4.472,50	4.320,53
ALEXANDRE BRUGIM	034.830.519-29	7200081890 / 001	42311	30/08/2019	4.410,00	4.260,15
ALEXANDRE LUIZ COATI	581.295.459-34	7200062172 / 001	58033	30/08/2019	705,00	681,05
ALEXANDRE LUIZ COATI	581.295.459-34	7200067410 / 001	58312	30/08/2019	70,00	67,62
ALEXANDRE LUIZ COATI	581.295.459-34	7200071435 / 001	58504	30/08/2019	330,00	318,79
ALEXANDRE LUIZ COATI	581.295.459-34	7200071996 / 001	58551	30/09/2019	225,50	217,84
ALEXANDRE LUIZ COATI	581.295.459-34	7200081234 / 001	59158	30/09/2019	255,00	246,34

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7000053370 / 001	44816	30/08/2019	20.357,50	19.665,78
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7000054771 / 001	44954	30/08/2019	580,00	560,29
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7000055689 / 001	45054	30/08/2019	10.440,00	10.085,26
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7000055696 / 001	79930	30/08/2019	2.772,00	2.677,81
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7200056037 / 001	79934	30/08/2019	1.048,00	1.012,39
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7200058510 / 001	80075	30/08/2019	1.618,00	1.563,02
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7000063459 / 001	80281	30/08/2019	1.872,00	1.808,39
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7200061532 / 001	80287	30/08/2019	627,50	606,18
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7200070723 / 001	80894	30/08/2019	6.200,00	5.989,33
ALEXANDRE LUIZ ZARATINI	039.362.479-00	7200080482 / 001	81574	30/08/2019	2.030,00	1.961,02
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA	204.534.518-10	7200059307 / 001	20114	30/08/2019	34.160,00	32.999,29
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA	204.534.518-10	7200068987 / 001	20696	30/08/2019	4.050,00	3.912,39
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA	204.534.518-10	7200072642 / 001	20912	30/08/2019	2.040,00	1.970,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALEXANDRO DAMASO DA SILVEIRA	063.077.119-73	7200076505 / 001	18250	30/11/2019	17.531,00	16.935,32
ALEXANDRO DAMASO DA SILVEIRA	063.077.119-73	7200081059 / 001	18392	30/04/2020	1.725,00	1.596,93
ALEXANDRO RODRIGUES GAMEIRO	007.337.479-22	7200058888 / 001	57753	30/08/2019	190,00	183,54
ALEXANDRO RODRIGUES GAMEIRO	007.337.479-22	7200073138 / 001	58622	30/08/2019	340,00	328,45
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200063027/001	30323	31/08/2019	290,00	280,15
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200069182/001	30591	31/08/2019	3.309,20	3.196,76
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200088478/001	30761	30/08/2019	3.380,00	3.265,15
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200089439/001	30773	31/08/2019	4.225,00	4.081,44
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200076222/001	30805	30/09/2019	2.540,00	2.453,69
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200091608/001	30831	31/08/2019	4.225,00	4.081,44
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200091609/001	30832	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200078779 / 001	30930	30/09/2019	320,00	309,13
ALEXSANDER GARBUGIO	018.667.809-64	7200082070 / 001	31051	30/09/2019	1.245,00	1.202,70

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALFREDO ALUISIO PLANK	015.731.988-11	7000056753/001	36788	01/09/2019	1.896,00	1.831,58
ALFREDO ALUISIO PLANK	015.731.988-11	7000080426/001	37507	01/09/2019	2.350,00	2.270,15
ALFREDO LANG SCULTETUS	437.746.799-91	7000093947 / 001	18325	30/11/2019	9.600,00	9.273,81
ALFREDO LANG SCULTETUS	437.746.799-91	7200080023 / 001	18344	30/11/2019	9.600,00	9.273,81
ALFREDO LANG SCULTETUS	437.746.799-91	7200080681 / 001	18379	30/11/2019	2.160,00	2.086,61
ALMIR BONDEZAN	480.353.789-53	7200068930 / 001	22876	30/08/2019	5.342,50	5.160,97
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200056799 / 001	41251	30/08/2019	5.975,00	5.771,98
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200057591 / 001	41308	30/08/2019	1.732,00	1.673,15
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200058128 / 001	41333	30/08/2019	4.000,00	3.864,09
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200058228 / 001	41346	30/08/2019	2.035,00	1.965,85
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7000058392 / 001	41353	30/08/2019	18.800,00	18.161,20
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200060207 / 001	41426	30/08/2019	660,00	637,57
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200061040 / 001	41486	30/08/2019	6.160,00	5.950,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200063422 / 001	41602	30/08/2019	3.136,00	3.029,44
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200063423 / 001	41603	30/08/2019	3.280,00	3.168,55
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200064415 / 001	41650	30/08/2019	1.360,00	1.313,79
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200068171 / 001	41820	30/08/2019	4.537,00	4.382,84
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200068174 / 001	41821	30/08/2019	5.743,00	5.547,86
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200069070 / 001	41904	30/08/2019	1.360,00	1.313,79
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7000079733 / 001	41959	30/08/2019	12.320,00	11.901,38
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200070777 / 001	41984	30/08/2019	3.270,00	3.158,89
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200071325 / 001	42018	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
ALOISIO DA SILVA BARRETO	275.224.578-58	7200072898 / 001	42107	30/08/2019	1.068,00	1.031,71
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200060259 / 001	2821	30/09/2019	1.670,00	1.613,26
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200063455 / 001	2873	30/09/2019	1.070,00	1.033,64
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200063456 / 001	2874	30/09/2019	51.600,00	49.846,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200065842 / 001	2953	30/09/2019	6.274,00	6.060,82
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7000070508 / 001	2955	30/09/2019	3.900,00	3.767,48
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7000071867 / 001	2977	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200067312 / 001	2986	30/09/2019	24.750,00	23.909,03
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200067328 / 001	2987	30/09/2019	740,00	714,86
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200067329 / 001	2988	30/09/2019	535,00	516,82
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7000075199 / 001	3032	30/09/2019	2.400,00	2.318,45
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200068600 / 001	3033	30/09/2019	1.670,00	1.613,26
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200068601 / 001	3034	30/09/2019	1.920,00	1.854,76
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200068853 / 001	3046	30/09/2019	1.095,00	1.057,79
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7000078136 / 001	3060	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200070972 / 001	3095	30/09/2019	1.044,00	1.008,53
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7000085621 / 001	3143	30/09/2019	6.000,00	5.796,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200073383 / 001	3144	30/09/2019	3.132,00	3.025,58
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200073504 / 001	3151	30/09/2019	1.110,00	1.072,28
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7000089304 / 001	3203	30/09/2019	14.700,00	14.200,52
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200075837 / 001	3221	30/09/2019	8.310,00	8.027,64
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200076017 / 001	3227	30/09/2019	3.850,00	3.719,18
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7000091058 / 001	3232	30/09/2019	600,00	579,61
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200078579 / 001	3284	30/09/2019	5.660,00	5.467,68
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200078605 / 001	3285	30/09/2019	3.080,00	2.975,35
ALTAIR THEODORO E OUTROS	600.419.869-20	7200079746 / 001	3296	30/09/2019	15.940,00	15.398,38
ALTINO LUIZ CARDOSO GRILO	702.292.369-87	7000054319 / 001	17492	30/08/2019	780,00	753,50
ALTINO LUIZ CARDOSO GRILO	702.292.369-87	7000054320 / 001	17493	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
ALTINO LUIZ CARDOSO GRILO	702.292.369-87	7200055201 / 001	17552	30/08/2019	730,00	705,20
ALTINO LUIZ CARDOSO GRILO	702.292.369-87	7200055796 / 001	17581	30/08/2019	3.120,00	3.013,99

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200057896 / 001	68314	30/09/2019	330,00	318,79
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200061389 / 001	68846	30/09/2019	1.305,00	1.260,66
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200062947 / 001	69069	30/09/2019	1.455,00	1.405,56
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200064395 / 001	69242	30/09/2019	4.960,00	4.791,47
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200065726 / 001	69495	30/09/2019	10.722,00	10.357,68
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200067509 / 001	69771	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200067523 / 001	69774	30/09/2019	2.400,00	2.318,45
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200068567 / 001	69892	30/09/2019	29.250,00	28.256,13
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200069046 / 001	69945	30/09/2019	460,00	444,37
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200069439 / 001	69982	30/09/2019	985,00	951,53
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200069636 / 001	70005	30/09/2019	9.750,00	9.418,71
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200070080 / 001	70116	30/09/2019	3.460,00	3.342,43
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200070398 / 001	70178	30/09/2019	2.000,00	1.932,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200070411 / 001	70183	30/09/2019	2.000,00	1.932,04
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200071779 / 001	70294	30/09/2019	3.860,00	3.728,84
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200071786 / 001	70295	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200071787 / 001	70296	30/09/2019	2.535,00	2.448,86
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200072201 / 001	70349	30/09/2019	1.605,00	1.550,46
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200072656 / 001	70402	30/09/2019	6.566,00	6.342,90
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200073685 / 001	70570	30/09/2019	1.615,00	1.560,12
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200073686 / 001	70571	30/09/2019	2.820,00	2.724,18
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200075199 / 001	70773	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200075201 / 001	70775	30/09/2019	640,00	618,25
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200075356 / 001	70794	30/09/2019	1.880,00	1.816,12
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200075358 / 001	70796	30/09/2019	918,00	886,81
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200075359 / 001	70797	30/09/2019	2.754,00	2.660,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALUIZIO FAVARO SENEFONTES	367.630.719-49	7200075360 / 001	70798	30/09/2019	1.350,00	1.304,13
ALVARINO ALCIDES DEPONTI	034.282.499-68	7200059314 / 001	31071	30/08/2019	360,00	347,77
ALVARINO ALCIDES DEPONTI	034.282.499-68	7200063701 / 001	31287	30/08/2019	2.175,00	2.101,10
ALVARINO ALCIDES DEPONTI	034.282.499-68	7200068659 / 001	31534	30/08/2019	1.820,00	1.758,16
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200067497 / 001	10402	30/09/2019	2.050,00	1.980,34
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200070707 / 001	10495	30/09/2019	1.148,00	1.108,99
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200070914 / 001	10509	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200072651 / 001	10593	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200073215 / 001	10615	30/09/2019	1.020,00	985,34
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200073695 / 001	10631	30/09/2019	150,00	144,90
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200074088 / 001	10657	30/09/2019	1.611,25	1.556,50
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200074618 / 001	10678	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200076160 / 001	10760	30/10/2019	14.832,00	14.328,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200076162 / 001	10762	30/10/2019	14.832,00	14.328,03
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200076189 / 001	10775	30/10/2019	580,00	560,29
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200076190 / 001	10776	30/10/2019	290,00	280,15
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200077114 / 001	10854	30/09/2019	2.600,00	2.511,66
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200077795 / 001	10899	30/09/2019	3.040,00	2.936,71
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200078280 / 001	10928	30/09/2019	10.140,00	9.795,46
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200079183 / 001	10970	30/09/2019	560,00	540,97
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200079203 / 001	10973	30/09/2019	2.000,00	1.932,04
ALVARO LUIS MAZIEIRO	025.217.019-98	7200081362 / 001	11085	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
AMANDA DALMAS	043.647.859-54	7000060300 / 001	50452	30/08/2019	480,00	463,69
AMANDA DALMAS	043.647.859-54	7000071897 / 001	50957	30/08/2019	7.200,00	6.955,35
AMANDA DALMAS	043.647.859-54	7000088071 / 001	51293	30/08/2019	240,00	231,85
AMARILDO AGUILAR CANTERO E OU	618.885.679-53	7200066068 / 001	22712	30/08/2019	1.880,00	1.816,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMARILDO AGUILAR CANTERO E OU	618.885.679-53	7200067603 / 001	22804	30/08/2019	870,00	840,44
AMARILDO AGUILAR CANTERO E OU	618.885.679-53	7200067621 / 001	22808	30/08/2019	1.978,00	1.910,79
AMARILDO AGUILAR CANTERO E OU	618.885.679-53	7200071484 / 001	22973	30/08/2019	695,50	671,87
AMARILDO CORDEIRO DA SILVA	111.773.418-83	7200060154 / 001	16600	31/08/2019	2.176,00	2.102,06
AMARILDO LEANDRO DA SILVA	061.816.548-79	7000050809 / 001	19463	30/09/2019	28.000,00	27.048,60
AMARILDO LEANDRO DA SILVA	061.816.548-79	7000052656 / 001	19617	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
AMARILDO LEANDRO DA SILVA	061.816.548-79	7200054655 / 001	19806	30/08/2019	6.820,00	6.588,27
AMARILDO LEANDRO DA SILVA	061.816.548-79	7200054663 / 001	19807	30/08/2019	4.340,00	4.192,53
AMARILDO LEANDRO DA SILVA	061.816.548-79	7200057329 / 001	19988	30/08/2019	7.320,00	7.071,28
AMARILDO LONARDONI E OU	007.038.929-24	7200068270 / 001	40359	30/09/2019	330,00	318,79
AMARILDO LONARDONI E OU	007.038.929-24	7200068427 / 001	40363	01/09/2019	49,00	47,34
AMARILDO LONARDONI E OU	007.038.929-24	7200068431 / 001	40364	01/09/2019	91,00	87,91
AMARILDO LONARDONI E OU	007.038.929-24	7200069859 / 001	40406	30/09/2019	1.700,00	1.642,24

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMARILDO LONARDONI E OU	007.038.929-24	7000079533 / 001	40414	31/08/2019	9.000,00	8.694,19
AMARILDO LONARDONI E OU	007.038.929-24	7000079537 / 001	40415	31/08/2019	3.000,00	2.898,06
AMARILDO LONARDONI E OU	007.038.929-24	7200078898 / 001	40720	30/09/2019	280,00	270,49
AMARILDO LONARDONI E OU	007.038.929-24	7200082208 / 001	40871	30/09/2019	2.335,00	2.255,66
AMAURI DE SA	711.440.059-49	7200054194 / 001	29806	31/08/2019	3.000,00	2.898,06
AMAURI DE SA	711.440.059-49	7200055467 / 001	29940	31/08/2019	720,00	695,54
AMAURI DE SA	711.440.059-49	7200055468 / 001	29941	31/08/2019	360,00	347,77
AMAURI DE SA	711.440.059-49	7200060205 / 001	30215	31/08/2019	1.745,00	1.685,71
AMAURI DE SA	711.440.059-49	7200060487 / 001	30236	31/08/2019	145,00	140,07
AMAURI DE SA	711.440.059-49	7200061915 / 001	30304	31/08/2019	1.600,00	1.545,63
AMAURI DE SA	711.440.059-49	7200071744 / 001	30666	30/09/2019	244,00	235,71
AMAURI DE SA	711.440.059-49	7200077654 / 001	30883	30/09/2019	2.550,00	2.463,35
AMAURI FABRI	130.859.958-70	7000052212 / 001	19570	30/08/2019	26.250,00	25.358,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMAURI FABRI	130.859.958-70	7200051919 / 001	19671	30/08/2019	5.072,00	4.899,66
AMAURI FABRI	130.859.958-70	7200055807 / 001	19878	30/08/2019	2.500,00	2.415,05
AMAURI FABRI	130.859.958-70	7200061333 / 001	20280	30/08/2019	11.336,00	10.950,82
AMAURI FABRI	130.859.958-70	7200062739 / 001	20392	30/08/2019	400,00	386,41
AMAURI FABRI	130.859.958-70	7200065066 / 001	20497	30/08/2019	658,00	635,64
AMAURI FABRI	130.859.958-70	7200067021 / 001	20607	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
AMAURI FANTIN	508.960.409-68	7200058741 / 001	45490	31/08/2019	960,00	927,38
AMAURI FANTIN	508.960.409-68	7200069549 / 001	45755	30/09/2019	425,00	410,56
AMAURI FANTIN	508.960.409-68	7200080673 / 001	46317	30/09/2019	107,50	103,85
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200051765 / 001	56963	30/08/2019	1.065,00	1.028,81
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200056280 / 001	57394	30/08/2019	365,00	352,60
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200057994 / 001	57616	30/08/2019	340,00	328,45
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200058828 / 001	57743	30/08/2019	4.055,00	3.917,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200066840 / 001	58279	30/08/2019	2.510,00	2.424,71
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200071348 / 001	58486	30/09/2019	5.000,00	4.830,11
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200072131 / 001	58572	30/09/2019	1.062,00	1.025,91
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200074213 / 001	58699	30/08/2019	2.362,50	2.282,23
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7000088704 / 001	58774	30/09/2019	16.184,00	15.634,09
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7000089466 / 001	58794	30/09/2019	12.369,20	11.948,91
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7000089467 / 001	58795	30/09/2019	2.080,80	2.010,10
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200076109 / 001	58870	30/09/2019	54.850,00	52.986,28
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200077275 / 001	58924	30/09/2019	10.040,00	9.698,86
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200077585 / 001	58934	30/09/2019	830,00	801,80
AMAURI NICOLINO	486.198.769-53	7200079598 / 001	59062	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
AMAURI TOMAZINI	489.612.309-30	7200064329 / 001	2893	30/09/2019	2.535,00	2.448,86
AMAURI TOMAZINI	489.612.309-30	7200064330 / 001	2894	30/09/2019	2.535,00	2.448,86

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMAURI TOMAZINI	489.612.309-30	7200067961 / 001	3015	30/09/2019	18.550,00	17.919,70
AMAURI TOMAZINI	489.612.309-30	7200079168 / 001	3292	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
AMAURI TOMAZINI	489.612.309-30	7200082841 / 001	3334	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
AMAURI TOMAZINI	489.612.309-30	7000054017 / 001	4408	30/08/2019	39.600,00	38.254,45
AMAURI TOMAZINI	489.612.309-30	7000054020 / 001	4412	30/08/2019	17.820,00	17.214,50
AMAURI TOMAZINI	489.612.309-30	7000054021 / 001	4413	30/08/2019	17.820,00	17.214,50
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200067433 / 001	69747	30/09/2019	1.020,00	985,34
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200067478 / 001	69754	30/09/2019	2.900,00	2.801,46
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200067482 / 001	69758	30/09/2019	2.640,00	2.550,30
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200067484 / 001	69763	30/09/2019	3.760,00	3.632,24
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200067764 / 001	69805	30/09/2019	1.980,00	1.912,72
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200069052 / 001	69951	30/09/2019	3.660,00	3.535,64
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200069629 / 001	70003	30/09/2019	990,00	956,36

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200069811 / 001	70051	30/09/2019	35.100,00	33.907,35
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200070026 / 001	70103	30/09/2019	20.650,00	19.948,34
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200070190 / 001	70139	30/09/2019	14.070,00	13.591,92
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200070442 / 001	70189	30/09/2019	16.520,00	15.958,67
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200071931 / 001	70309	30/09/2019	600,00	579,61
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200072151 / 001	70341	30/09/2019	95,00	91,77
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200072662 / 001	70405	30/09/2019	13.200,00	12.751,48
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200073415 / 001	70537	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200073436 / 001	70540	30/09/2019	13.200,00	12.751,48
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200073892 / 001	70603	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200074006 / 001	70621	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200074889 / 001	70723	30/09/2019	11.650,00	11.254,15
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200074924 / 001	70735	30/09/2019	9.900,00	9.563,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200075195 / 001	70770	30/09/2019	15.030,00	14.519,30
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200075406 / 001	70801	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200075658 / 001	70825	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200076633 / 001	70905	30/09/2019	1.020,00	985,34
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200076973 / 001	70932	30/09/2019	18.595,00	17.963,17
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200077183 / 001	70943	30/09/2019	3.960,00	3.825,44
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200077263 / 001	70947	30/09/2019	16.040,00	15.494,98
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200077593 / 001	70972	30/09/2019	14.420,00	13.930,03
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200077890 / 001	70987	30/09/2019	15.150,00	14.635,23
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200078302 / 001	71014	30/09/2019	6.300,00	6.085,94
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200078468 / 001	71018	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200079653 / 001	71075	30/09/2019	6.620,00	6.395,06
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200079924 / 001	71089	30/09/2019	9.900,00	9.563,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200080176 / 001	71093	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200080277 / 001	71103	30/09/2019	6.470,00	6.250,16
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200080621 / 001 3	71110	30/09/2019	12.300,00	11.882,06
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200080622 / 001	71111	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200082261 / 001	71150	30/09/2019	312,00	301,40
AMELIA HIDECO KANEKO FURUIE	911.980.709-00	7200082845 / 001	71176	30/09/2019	230,00	222,18
AMERICO CAETANO DE OLIVEIRA	367.574.389-68	7200064680/001	69280	30/09/2019	15.600,00	15.069,93
AMERICO CAETANO DE OLIVEIRA	367.574.389-68	7200065194/001	69408	30/09/2019	85,00	82,11
AMERICO CAETANO DE OLIVEIRA	367.574.389-68	7200067237/001	69729	30/09/2019	1.015,00	980,51
AMERICO CAETANO DE OLIVEIRA	367.574.389-68	7200073052/001	70473	30/09/2019	1.410,00	1.362,09
AMERICO CAETANO DE OLIVEIRA	367.574.389-68	7200073374/001	70529	30/09/2019	1.120,00	1.081,94
AMILTON LUIZ MOREIRA	043.867.609-20	7000054531 / 001	68024	30/08/2019	3.510,00	3.390,74
AMILTON LUIZ MOREIRA	043.867.609-20	7000067594 / 001	68999	30/08/2019	1.740,00	1.680,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AMILTON LUIZ MOREIRA	043.867.609-20	7000067835 / 001	69040	30/08/2019	6.426,00	6.207,65
AMILTON LUIZ MOREIRA	043.867.609-20	7200064019 / 001	69046	30/08/2019	1.020,00	985,34
AMILTON LUIZ MOREIRA	043.867.609-20	7200064372 / 001	69154	30/08/2019	7.125,00	6.882,90
AMILTON LUIZ MOREIRA	043.867.609-20	7000069067 / 001	69204	30/08/2019	800,00	772,82
AMILTON LUIZ MOREIRA	043.867.609-20	7000071920 / 001	69329	30/08/2019	2.100,00	2.028,65
AMILTON LUIZ MOREIRA	043.867.609-20	7200067079 / 001	69371	30/08/2019	3.176,00	3.068,08
AMILTON PEREIRA	129.231.858-97	7200069709/001	41925	30/08/2019	9.690,00	9.360,75
AMILTON PEREIRA	129.231.858-97	7200070422/001	41965	30/08/2019	4.950,00	4.781,81
AMILTON PEREIRA	129.231.858-97	7200066812/001	69664	30/08/2019	16.580,00	16.016,64
ANA CRISTINA LONDERO BENETTI	651.000.939-00	7000055149 / 001	17561	30/08/2019	5.300,00	5.119,91
ANA CRISTINA LONDERO BENETTI	651.000.939-00	7200057070 / 001	17710	30/08/2019	530,00	511,99
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200033962/001	55805	31/08/2019	9.000,00	8.694,19
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7000055435/001	57297	30/08/2019	27.720,00	26.778,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7000055436/001	57298	30/08/2019	12.600,00	12.171,87
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200055951/001	57314	10/09/2019	1.254,00	1.211,39
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200056107/001	57352	30/08/2019	41.580,00	40.167,17
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200059223/001	57782	30/08/2019	6.960,00	6.723,51
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200059544/001	57809	30/08/2019	816,00	788,27
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200059547/001	57811	30/08/2019	2.961,60	2.860,97
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200060658/001	57931	30/08/2019	7.550,00	7.293,46
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200061362/001	57977	30/08/2019	730,00	705,20
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200061748/001	58011	30/08/2019	2.259,60	2.182,82
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200069135/001	58395	30/09/2019	425,00	410,56
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200071447/001	58509	30/09/2019	425,00	410,56
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200072356/001	58580	30/09/2019	2.465,00	2.381,24
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200076129/001	58873	30/09/2019	114.400,00	110.512,86

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200076980/001	58910	30/08/2019	704,00	680,08
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200078307 / 001	58967	30/09/2019	15.464,00	14.938,56
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200078795 / 001	58998	30/09/2019	420,00	405,73
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200079329 / 001	59036	30/09/2019	1.640,00	1.584,28
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200079348 / 001	59038	30/09/2019	330,00	318,79
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200079951 / 001	59079	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200080516 / 001	59120	30/09/2019	4.275,00	4.129,74
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200080981 / 001	59141	30/09/2019	1.527,40	1.475,50
ANDERSON ANTONIO GIGLIOTTI	017.963.179-93	7200081237 / 001	59162	30/09/2019	850,00	821,12
ANDERSON CIPRIANO DIAS/CINTIA T. S.	904.170.899-53	7000061444 / 001	11413	31/08/2019	2.250,00	2.173,55
ANDERSON CIPRIANO DIAS/CINTIA T. S.	904.170.899-53	7200061449 / 001	11497	30/09/2019	348,00	336,18
ANDERSON CIPRIANO DIAS/CINTIA T. S.	904.170.899-53	7000070147 / 001	11702	31/08/2019	2.340,00	2.260,49
ANDERSON CIPRIANO DIAS/CINTIA T. S.	904.170.899-53	7200066822 / 001	11747	30/09/2019	1.052,00	1.016,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDERSON CIPRIANO DIAS/CINTIA T. S.	904.170.899-53	7000075486 / 001	11805	31/08/2019	414,00	399,93
ANDERSON CIPRIANO DIAS/CINTIA T. S.	904.170.899-53	7200070534 / 001	11881	31/08/2019	96,50	93,22
ANDERSON CIPRIANO DIAS/CINTIA T. S.	904.170.899-53	7200071010 / 001	11892	30/09/2019	330,00	318,79
ANDERSON GUSE	003.811.769-08	7200080616 / 001	17254	15/12/2019	2.530,00	2.448,24
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200061799 / 001	68891	30/09/2019	360,00	347,77
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200062850 / 001	69044	30/09/2019	4.240,00	4.095,93
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200063359 / 001	69123	30/09/2019	125,00	120,75
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200065009 / 001	69371	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200065712 / 001	69493	30/09/2019	8.200,00	7.921,38
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7000070578 / 001	69538	30/09/2019	9.000,00	8.694,19
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200066056 / 001	69562	30/09/2019	320,00	309,13
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200069844 / 001	70061	30/09/2019	680,00	656,89
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200071892 / 001	70305	30/09/2019	1.826,50	1.764,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200073897 / 001	70607	30/09/2019	1.540,00	1.487,67
ANDERSON HIROYUKI KURIKI	054.563.059-25	7200073959 / 001	70616	30/09/2019	1.360,00	1.313,79
ANDERSON RODRIGO CONSTANTINO	017.963.639-10	7200070774 / 001	3634	30/09/2019	2.540,00	2.453,69
ANDERSON RODRIGO CONSTANTINO	017.963.639-10	7200057826 / 001	50410	30/08/2019	95,00	91,77
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000058203/001	11326	31/08/2019	11.256,00	10.873,54
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000058204/001	11327	31/08/2019	3.752,00	3.624,51
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000058205/001	11328	31/08/2019	14.658,00	14.159,94
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000058205/001	11329	31/08/2019	200,00	193,20
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200058048/001	11330	31/08/2019	200,00	193,20
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200058273/001	11338	31/08/2019	14.400,00	13.910,71
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000056275/001	11339	31/08/2019	6.600,00	6.375,74
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000058274/001	11340	31/08/2019	4.800,00	4.636,90
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000058276/001	11341	31/08/2019	13.200,00	12.751,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200058567/001	11366	31/08/2019	1.168,00	1.128,31
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200059760/001	11407	31/08/2019	78,00	75,35
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200064615/001	11627	31/08/2019	2.832,00	2.735,77
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000068857/001	11628	31/08/2019	380,00	367,09
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200064618/001	11629	31/08/2019	1.205,00	1.164,06
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000071902/001	11750	31/08/2019	6.876,00	6.642,36
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200068945/001	11820	30/09/2019	2.650,00	2.559,96
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000078559/001	11847	31/08/2019	7.237,50	6.991,58
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7000078560/001	11848	31/08/2019	7.237,50	6.991,58
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200070370/001	11866	30/09/2019	640,00	618,25
ANDRE DOS SANTOS MACHADO	044.843.449-04	7200077033/001	12042	31/08/2019	82,80	79,99
ANDRE LUIS PODANOSCHI	908.557.529-04	7200058893 / 001	17897	30/08/2019	24.750,00	23.909,03
ANDRE LUIS PODANOSCHI	908.557.529-04	7200058896 / 001	17898	30/08/2019	13.360,00	12.906,05

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDRE LUIS PODANOSCHI	908.557.529-04	7200061432 / 001	18018	30/08/2019	180,00	173,88
ANDRE SIMAO BARAUSSE	728.575.449-87	7200077388 / 001	63487	30/11/2019	428,00	413,46
ANDRE SIMAO BARAUSSE	728.575.449-87	7200077712 / 001	63514	30/11/2019	485,00	468,52
ANDRE SIMAO BARAUSSE	728.575.449-87	7200082038 / 001	63961	30/11/2019	470,00	454,03
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000045596 / 001	35759	01/09/2019	11.376,00	10.989,46
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000049609 / 001	36116	01/09/2019	73.944,00	71.431,49
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000056754 / 001	36789	01/09/2019	22.752,00	21.978,92
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7200061710 / 001	37139	01/09/2019	144.193,00	139.293,53
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000067230 / 001	37231	01/09/2019	17.808,00	17.202,91
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000068847 / 001	37277	01/09/2019	47.000,00	45.403,01
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000070009 / 001	37325	01/09/2019	35.550,00	34.342,06
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000079141 / 001	37495	01/09/2019	28.507,50	27.538,86
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000080424 / 001	37506	01/09/2019	44.650,00	43.132,86

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000083160 / 001	37550	01/09/2019	8.744,00	8.446,89
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000090870 / 001	37650	01/09/2019	7.752,00	7.488,60
ANDREAS PLANK PARCERIA E OUTROS	138.106.668-23	7000091307 / 001	37669	01/09/2019	18.000,00	17.388,39
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200057407/001	68247	30/09/2019	1.185,00	1.144,74
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7000057168/001	68248	30/09/2019	7.560,00	7.303,12
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7000057169/001	68249	30/09/2019	8.190,00	7.911,72
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7000059032/001	68367	30/09/2019	21.720,00	20.981,99
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200058498/001	68396	30/09/2019	2.080,00	2.009,32
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200058990/001	68481	30/09/2019	4.030,00	3.893,07
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7000064241/001	68861	30/09/2019	28.960,00	27.975,98
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200063212/001	69102	30/09/2019	330,00	318,79
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200063361/001	69125	30/09/2019	660,00	637,57
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200063762/001	69164	30/09/2019	2.620,00	2.530,98

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7000067754/001	69193	30/09/2019	27.150,00	26.227,48
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7000067755/001	69194	30/09/2019	21.720,00	20.981,99
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200064401/001	69248	30/09/2019	1.040,00	1.004,66
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200064770/001	69310	30/09/2019	9.810,00	9.476,67
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200065030/001	69374	30/09/2019	940,00	908,06
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200065153/001	69396	30/09/2019	6.020,00	5.815,45
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200065835/001	69514	30/09/2019	31.420,00	30.352,39
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200065852/001	69521	30/09/2019	18.860,00	18.219,16
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	72000066054/001	69561	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200068569/001	69894	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200068799/001	69928	30/09/2019	960,00	927,38
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200069865/001	70067	30/09/2019	2.400,00	2.318,45
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200070401/001	70181	30/09/2019	2.000,00	1.932,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200071932/001	70312	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200072204/001	70351	30/09/2019	12.897,50	12.459,26
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200072885/001	70442	30/09/2019	18.125,00	17.509,14
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200072912/001	70447	30/09/2019	3.750,00	3.622,58
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200073433/001	70538	30/09/2019	665,00	642,40
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200073638/001	70557	30/09/2019	13.035,00	12.592,09
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200074699/001	70704	30/09/2019	1.725,00	1.666,39
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200082036 / 001	71146	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
ANDREIA PAULA PINESSO DE OLIVEIRA	040.870.659-79	7200082451 / 001	71157	30/09/2019	4.050,00	3.912,39
ANESIO RAYMUNDO DA SILVA	266.955.478-40	7200056827 / 001	27387	30/08/2019	3.750,00	3.622,58
ANGELICA MERENCIANO SILVA	371.527.898-60	7200052431 / 001	16293	01/09/2019	14.391,00	13.902,01
ANGELICA TEODORA BARREIRO	018.445.859-56	7200057010/001	40011	30/09/2019	3.040,00	2.936,71
ANGELICA TEODORA BARREIRO	018.445.859-56	7200072285/001	40520	30/09/2019	1.848,00	1.785,21

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7000060156 / 001	50442	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7000060160 / 001	50444	30/08/2019	7.680,00	7.419,04
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7000060162 / 001	50445	30/08/2019	4.320,00	4.173,21
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7000065034 / 001	50657	30/08/2019	13.200,00	12.751,48
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7000073967 / 001	51043	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7200072000 / 001	51202	30/08/2019	960,00	927,38
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7200073364 / 001	51259	30/09/2019	3.880,00	3.748,16
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7200073860 / 001	51278	30/08/2019	960,00	927,38
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7200077514 / 001	51366	30/08/2019	810,00	782,48
ANGELINA GONCALVES DE CARVALHO	702.717.399-91	7000094461 / 001	51422	30/08/2019	2.880,00	2.782,14
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000049452/001	36079	01/09/2019	32.825,00	31.709,65
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000049547/001	36103	01/09/2019	6.500,00	6.279,14
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000053582/001	36553	01/09/2019	1.190,00	1.149,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000057122/001	36803	01/09/2019	560,00	540,97
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000057202/001	36809	01/09/2019	19.600,00	18.934,02
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7200058308/001	36884	01/09/2019	120,00	115,92
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000085562/001	36885	01/09/2019	1.784,00	1.723,38
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000060751/001	36963	01/09/2019	7.971,00	7.700,16
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000066863/001	37217	01/09/2019	9.891,00	9.554,92
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	720065158/001	37310	01/09/2019	2.190,00	2.115,59
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7200068530/001	37428	01/09/2019	1.648,50	1.592,49
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7200073633/001	37588	01/09/2019	975,00	941,87
ANGELO FRANCISCO MARESCIALLO	296.114.178-88	7000085932/001	37589	01/09/2019	2.510,00	2.424,71
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200060137/001	26328	30/09/2019	35,00	33,81
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200063373/001	26391	30/09/2019	3.622,50	3.499,41
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200065414/001	26411	30/09/2019	2.160,00	2.086,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200066895/001	26445	30/09/2019	1.512,00	1.460,62
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200069354/001	26473	30/09/2019	425,00	410,56
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200071718/001	26550	30/09/2019	1.038,00	1.002,73
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200071799/001	26556	30/09/2019	276,00	266,62
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200071856/001	26558	30/09/2019	6.300,00	6.085,94
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200079334 / 001	26873	30/09/2019	860,00	830,78
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200079395 / 001	26876	30/09/2019	1.240,00	1.197,87
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200079397 / 001	26877	30/09/2019	5.600,00	5.409,72
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200079405 / 001	26879	30/09/2019	5.775,00	5.578,77
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200080116 / 001	26903	30/09/2019	2.625,00	2.535,81
ANGELO MIQUELAO FILHO	582.135.389-00	7200080275 / 001	26914	30/09/2019	275,00	265,66
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200071509/001	45824	30/09/2019	700,00	676,22
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200076117/001	46067	30/09/2019	6.400,00	6.182,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200076767/001	46103	30/09/2019	3.220,00	3.110,59
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200077106/001	46119	30/09/2019	4.060,00	3.922,05
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200077921/001	46148	30/09/2019	370,00	357,43
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200079036 / 001	46201	30/09/2019	520,00	502,33
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200079264 / 001	46219	30/09/2019	230,00	222,18
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200080590 / 001	46308	30/09/2019	2.885,00	2.786,97
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200081142 / 001	46344	30/09/2019	215,00	207,69
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200082443 / 001	46491	30/09/2019	1.785,00	1.724,35
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7000095098 / 001	46517	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7000095099 / 001	46518	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200082915 / 001	46532	30/09/2019	770,00	743,84
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7000088936/001	7441	30/09/2019	14.550,00	14.055,61
ANISIO FRANCISCHINI FILHO	765.869.609-91	7200079449 / 001	7585	30/09/2019	2.145,00	2.072,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANNA DALE CRODE PELOGIA	717.138.599-04	7000056583 / 001	26237	30/09/2019	14.400,00	13.910,71
ANNA DALE CRODE PELOGIA	717.138.599-04	7000090165 / 001	26662	30/09/2019	21.600,00	20.866,06
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7000054925 / 001	22161	30/08/2019	4.300,00	4.153,89
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7000057225 / 001	22248	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7000057226 / 001	22249	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200057770 / 001	22273	30/08/2019	775,00	748,67
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200058987 / 001	22351	01/09/2019	1.550,00	1.497,33
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7000066838 / 001	22532	01/09/2019	7.800,00	7.534,97
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200066424 / 001	22729	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7000071322 / 001	22737	30/08/2019	2.009,00	1.940,74
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200067979 / 001	22835	30/08/2019	1.550,00	1.497,33
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200069494 / 001	22914	30/08/2019	2.106,70	2.035,12
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200071266 / 001	22960	30/08/2019	354,00	341,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200073055 / 001	23015	30/08/2019	2.540,00	2.453,69
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200073717 / 001	23040	30/08/2019	2.227,00	2.151,33
ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23	7200075582 / 001	23091	30/08/2019	1.856,00	1.792,94
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000062020 / 001	68625	30/08/2019	22.990,00	22.208,83
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000062021 / 001	68626	30/08/2019	5.800,00	5.602,92
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000071933 / 001	69343	30/08/2019	1.940,00	1.874,08
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000074183 / 001	69482	30/08/2019	1.860,00	1.796,80
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000075202 / 001	69527	30/08/2019	680,00	656,89
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7200071059 / 001	69711	30/08/2019	8.060,00	7.786,13
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7200071211 / 001	69728	30/08/2019	530,00	511,99
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000086994 / 001	69974	30/08/2019	600,00	579,61
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000087088 / 001	69980	30/08/2019	1.400,00	1.352,43
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000091443 / 001	70113	30/08/2019	11.600,00	11.205,85

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7000094331 / 001	70224	30/08/2019	2.900,00	2.801,46
ANTONIO ADRIANO REIS	582.086.239-20	7200081178 / 001	70248	30/08/2019	15.042,00	14.530,89
ANTONIO ALVES LEITE	085.452.869-53	7200070724/001	80895	30/08/2019	1.385,00	1.337,94
ANTONIO AMARO GIMENEZ	158.791.018-78	7000056039 / 001	16420	31/08/2019	1.380,00	1.333,11
ANTONIO AMARO GIMENEZ	158.791.018-78	7000068817 / 001	16786	31/08/2019	1.681,65	1.624,51
ANTONIO AMARO GIMENEZ	158.791.018-78	7000068818 / 001	16787	31/08/2019	1.900,00	1.835,44
ANTONIO AMARO GIMENEZ	158.791.018-78	7200073517 / 001	17003	30/08/2019	216,50	209,14
ANTONIO ANDRADE CAMOLESE	015.545.568-05	7200065616/001	2947	30/09/2019	5.090,00	4.917,05
ANTONIO ANDRADE CAMOLESE	015.545.568-05	7200065617/001	2948	30/09/2019	11.100,00	10.722,84
ANTONIO APARECIDO POZZOBOM	521.743.959-91	7200054583/001	11199	30/09/2019	343,50	331,83
ANTONIO APARECIDO POZZOBOM	521.743.959-91	7200066061/001	11728	31/08/2019	1.706,00	1.648,03
ANTONIO APARECIDO POZZOBOM	521.743.959-91	7200071876/001	11924	30/09/2019	8.023,20	7.750,58
ANTONIO APARECIDO POZZOBOM	521.743.959-91	7200071879/001	11925	30/09/2019	375,00	362,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO APARECIDO POZZOBOM	521.743.959-91	7200073675/001	11966	30/09/2019	1.360,00	1.313,79
ANTONIO APARECIDO POZZOBOM	521.743.959-91	7200074797/001	12001	30/09/2019	256,50	247,78
ANTONIO APARECIDO POZZOBOM	521.743.959-91	7200078244/001	12050	30/09/2019	305,00	294,64
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7000052899 / 001	19657	30/08/2019	70.400,00	68.007,91
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7000055738 / 001	19892	30/08/2019	15.400,00	14.876,73
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7000056564 / 001	19932	30/08/2019	9.900,00	9.563,61
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7200057004 / 001	19953	30/08/2019	3.190,72	3.082,30
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7200057460 / 001	19993	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7000062604 / 001	20202	30/08/2019	9.900,00	9.563,61
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7200060746 / 001	20220	30/08/2019	6.685,00	6.457,85
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7200062057 / 001	20333	30/08/2019	2.989,24	2.887,67
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7200064236 / 001	20473	30/08/2019	9.125,00	8.814,95
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7200064502 / 001	20481	30/08/2019	8.250,00	7.969,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7200064504 /001	20482	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	275.753.578-15	7200076807 / 001	21108	30/08/2019	7.260,00	7.013,32
ANTONIO BONATO PERUSSI	236.861.389-72	7200059254 / 001	50489	30/08/2019	5.340,00	5.158,55
ANTONIO BONATO PERUSSI	236.861.389-72	7200060142 / 001	50552	30/08/2019	3.915,00	3.781,97
ANTONIO BONATO PERUSSI	236.861.389-72	7200071872 / 001	51199	30/08/2019	2.783,55	2.688,97
ANTONIO BONATO PERUSSI	236.861.389-72	7200073359 / 001	51257	30/08/2019	938,50	906,61
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200059308/001	382	30/09/2019	8.000,00	7.728,17
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200059309/001	383	30/09/2019	11.200,00	10.819,44
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200059310/001	384	30/09/2019	6.400,00	6.182,54
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200059311/001	385	30/09/2019	6.400,00	6.182,54
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7000055711/001	39971	30/09/2019	17.600,00	17.001,98
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7000055713/001	39973	30/09/2019	17.600,00	17.001,98
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7000055714/001	39974	30/09/2019	4.800,00	4.636,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7000055716/001	39976	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7000060326/001	40077	30/09/2019	12.800,00	12.365,07
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7000060327 / 001	40078	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200063081/001	408	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200063082/001	409	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200063083/001	410	30/09/2019	6.400,00	6.182,54
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200063084/001	411	30/09/2019	1.980,00	1.912,72
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7200074512/001	448	30/09/2019	3.454,00	3.336,64
ANTONIO BRAZ DE LONGHI	366.787.839-72	7000088698/001	451	30/09/2019	22.158,00	21.405,10
ANTONIO CARLOS FRAGAL	390.261.919-87	7200054803 / 001	29869	30/08/2019	100,00	96,60
ANTONIO CARLOS FRAGAL	390.261.919-87	7200054804 / 001	29870	31/08/2019	270,00	260,83
ANTONIO CARLOS FRAGAL	390.261.919-87	7200058018 / 001	30090	31/08/2019	270,00	260,83
ANTONIO CARLOS FRAGAL	390.261.919-87	7200060490 / 001	30237	31/08/2019	270,00	260,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS FRAGAL	390.261.919-87	7200077996 / 001	30901	30/08/2019	700,00	676,22
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200060398/001	21340	30/09/2019	36.316,00	35.082,04
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200064435/001	21451	30/08/2019	636,00	614,39
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200066204/001	21507	30/09/2019	3.640,50	3.516,80
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200066206/001	21508	30/09/2019	2.676,50	2.585,56
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200066207/001	21509	30/09/2019	2.676,50	2.585,56
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200067000/001	21558	30/09/2019	1.644,75	1.588,86
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200068297/001	21589	30/09/2019	1.808,25	1.746,81
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200069611/001	21648	30/09/2019	2.606,50	2.517,93
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200070831/001	21705	30/09/2019	2.030,00	1.961,02
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200072786/001	21782	30/09/2019	2.702,00	2.610,19
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200075787/001	21882	30/09/2019	3.289,50	3.177,73
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200077360/001	21937	30/09/2019	2.960,00	2.859,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS GRACIOLA	511.202.089-04	7200079152 / 001	21999	30/09/2019	660,00	637,57
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200053406 / 001	15426	30/08/2019	1.880,00	1.816,12
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200054041 / 001	15458	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7000055493 / 001	15514	30/08/2019	22.875,00	22.097,74
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7000055494 / 001	15515	30/08/2019	45.750,00	44.195,48
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200055723 / 001	15518	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200056674 / 001	15563	30/09/2019	14.320,00	13.833,43
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200057836 / 001	15607	30/09/2019	720,00	695,54
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200057940 / 001	15612	30/09/2019	26.850,00	25.937,68
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200059748 / 001	15656	30/09/2019	5.370,00	5.187,54
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200060364 / 001	15665	30/09/2019	7.350,00	7.100,26
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7000063429 / 001	15684	30/09/2019	54.900,00	53.034,58
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200067009 / 001	15806	30/09/2019	4.166,00	4.024,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200069544 / 001	15850	30/09/2019	4.542,00	4.387,67
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200070085 / 001	15875	30/09/2019	10.980,00	10.606,92
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7000085324 / 001	15958	30/09/2019	11.000,00	10.626,24
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200081759 / 001	16255	30/09/2019	6.923,00	6.687,77
ANTONIO CARLOS MARQUES	272.697.568-21	7200081760 / 001	16256	30/09/2019	8.288,75	8.007,11
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7000055408 / 001	22172	01/09/2019	12.248,00	11.831,83
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200060609 / 001	22427	30/08/2019	2.150,00	2.076,95
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200061026 / 001	22450	30/08/2019	978,00	944,77
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7000065447 / 001	22487	01/09/2019	6.825,00	6.593,10
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7000065448 / 001	22488	01/09/2019	4.550,00	4.395,40
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7000065449 / 001	22489	01/09/2019	2.275,00	2.197,70
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7000065450 / 001	22490	01/09/2019	2.275,00	2.197,70
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200062336 / 001	22491	30/08/2019	3.032,00	2.928,98

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200062337 / 001	22492	30/08/2019	3.031,00	2.928,01
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200064140 / 001	22589	30/08/2019	400,00	386,41
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200066841 / 001	22766	30/08/2019	1.256,00	1.213,32
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200066842 / 001	22767	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200069566 / 001	22941	30/08/2019	425,00	410,56
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200069571 / 001	22946	30/08/2019	1.219,75	1.178,30
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200071275 / 001	22967	30/08/2019	225,00	217,35
ANTONIO CARLOS MONTE	518.705.928-91	7200073721 / 001	23042	30/08/2019	450,00	434,71
ANTONIO CARLOS PELOGIA PIMENTEL	065.205.919-80	7200074685 / 001	26623	30/09/2019	155,50	150,22
ANTONIO CARLOS PELOGIA PIMENTEL	065.205.919-80	7200078347 / 001	26825	30/09/2019	490,00	473,35
ANTONIO CARLOS PELOGIA PIMENTEL	065.205.919-80	7200080200 / 001	26906	30/09/2019	322,50	311,54
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7000059177 / 001	26286	30/09/2019	6.975,00	6.738,00
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200059172 / 001	26307	30/09/2019	3.530,00	3.410,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200060999 / 001	26352	30/09/2019	1.675,00	1.618,09
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200066253 / 001	26426	30/09/2019	2.460,00	2.376,41
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200067570 / 001	26451	30/09/2019	960,00	927,38
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200070993 / 001	26513	30/09/2019	875,00	845,27
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200071216 / 001	26523	30/09/2019	5.190,00	5.013,65
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200072815 / 001	26580	30/09/2019	346,00	334,24
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200080633 / 001	26936	30/09/2019	70,00	67,62
ANTONIO CARLOS PUGA	003.393.269-72	7200082087 / 001	26999	30/09/2019	328,00	316,86
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200061399 / 001	10256	30/09/2019	2.204,00	2.129,11
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200064274 / 001	10320	30/09/2019	12.404,00	11.982,53
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000080224/001	10478	30/09/2019	825,00	796,97
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000080225/001	10479	30/09/2019	825,00	796,97
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000080226/001	10480	30/09/2019	2.475,00	2.390,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000080227/001	10481	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200070686 / 001	10490	30/09/2019	510,00	492,67
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200070882 / 001	10500	30/09/2019	9.500,00	9.177,20
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200070883 / 001	10501	30/09/2019	9.500,00	9.177,20
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000081172/001	10502	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000081173/001	10503	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000081175 / 001	10504	30/09/2019	3.250,00	3.139,57
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000081176 / 001	10505	30/09/2019	3.370,00	3.255,49
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000081177 / 001	10506	30/09/2019	3.370,00	3.255,49
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000081178 / 001	10507	30/09/2019	3.370,00	3.255,49
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200071436 / 001	10537	30/09/2019	100,00	96,60
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000083249 / 001	10558	30/09/2019	6.260,00	6.047,29
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000084181 / 001	10588	30/09/2019	180,00	173,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000084182 / 001	10589	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200073570 / 001	10625	30/09/2019	1.440,00	1.391,07
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200073571 / 001	10626	30/09/2019	3.960,00	3.825,44
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000086293 / 001	10640	30/09/2019	6.560,00	6.337,10
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000086295 / 001	10641	20/10/2019	3.000,00	2.898,06
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000086336 / 001	10643	30/09/2019	5.000,00	4.830,11
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000086337 / 001	10644	30/09/2019	16.500,00	15.939,35
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200074033 / 001	10656	30/09/2019	3.690,00	3.564,62
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000090518 / 001	10725	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000090531 / 001	10726	30/09/2019	4.125,00	3.984,84
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000090536 / 001	10727	30/09/2019	4.125,00	3.984,84
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000090538 / 001	10728	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000090616 / 001	10739	30/09/2019	1.800,00	1.738,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200076155 / 001	10755	30/10/2019	21.230,00	20.508,64
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200076158 / 001	10758	30/09/2019	13.790,00	13.321,44
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200076161 / 001	10761	30/09/2019	8.380,00	8.095,26
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200076170 / 001	10773	30/09/2019	5.840,00	5.641,57
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200076202 / 001	10783	30/09/2019	580,00	560,29
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200076203 / 001	10784	30/09/2019	580,00	560,29
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200076204 / 001	10785	30/09/2019	580,00	560,29
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000091793 / 001	10835	30/09/2019	16.500,00	15.939,35
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000091821 / 001	10838	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000092281 / 001	10882	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200078939 / 001	10954	30/09/2019	1.227,75	1.186,03
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000093532 / 001	10955	20/10/2019	177,00	170,99
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000093534 / 001	10956	20/10/2019	177,00	170,99

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000093535 / 001	10957	20/10/2019	413,00	398,97
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7000093856 / 001	10987	30/09/2019	2.112,00	2.040,24
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200080202 / 001	11025	30/09/2019	1.740,00	1.680,88
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200080219 / 001	11026	20/10/2019	745,00	719,69
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200061160/001	42388	30/09/2019	5.025,00	4.854,26
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	700063428/001	42389	30/09/2019	10.230,00	9.882,40
ANTONIO CARLOS RICO	479.720.689-68	7200061551/001	42401	30/09/2019	3.576,00	3.454,49
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200065294 / 001	21479	30/08/2019	1.952,00	1.885,67
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200065295 / 001	21480	30/08/2019	3.904,00	3.771,35
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200068091 / 001	21583	30/08/2019	7.312,00	7.063,55
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200068836 / 001	21600	30/08/2019	1.476,00	1.425,85
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200072320 / 001	21765	30/08/2019	1.205,00	1.164,06
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7000089329 / 001	21871	30/09/2019	875,00	845,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200062844 / 001	21405	30/08/2019	3.998,00	3.862,15
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200065293 / 001	21478	30/08/2019	1.450,00	1.400,73
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200066209 / 001	21511	30/08/2019	625,00	603,76
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200072321 / 001	21766	30/08/2019	2.105,00	2.033,48
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200075179 / 001	21870	30/09/2019	4.090,00	3.951,03
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7000093900 / 001	22014	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200079499 / 001	22015	30/09/2019	5.227,50	5.049,88
ANTONIO CARLOS ROSSI	086.353.159-87	7200079500 / 001	22016	30/09/2019	3.087,50	2.982,59
ANTONIO CELSO DELFINI	539.136.049-87	7200064056 / 001	50803	30/08/2019	9.000,00	8.694,19
ANTONIO CELSO DELFINI	539.136.049-87	7200065417 / 001	50903	30/08/2019	4.400,00	4.250,49
ANTONIO CELSO DELFINI	539.136.049-87	7200067150 / 001	50979	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7000053831/001	36602	01/09/2019	5.250,00	5.071,61
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7000053832/001	36603	01/09/2019	7.440,00	7.187,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7200055695/001	36718	01/09/2019	607,50	586,86
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7200057452/001	36814	01/09/2019	11.025,00	10.650,39
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7200057895/001	36847	01/09/2019	490,00	473,35
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7000058155/001	36850	01/09/2019	11.160,00	10.780,80
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7000058202/001	36854	01/09/2019	1.391,00	1.343,74
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7000062512/001	37035	01/09/2019	2.209,00	2.133,94
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7200063264/001	37210	01/09/2019	1.858,00	1.794,87
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7200070136/001	37499	01/09/2019	1.050,00	1.014,32
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7200073197/001	37576	01/09/2019	540,00	521,65
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7200075956/001	37655	01/09/2019	300,00	289,81
ANTONIO CESAR LOURENCAO	335.075.148-26	7200081169 / 001	37730	01/09/2019	158,90	153,50
ANTONIO CEZAR NEVES HILGEMBERG E OU	435.263.909-59	7200076930 / 001	63833	30/11/2019	2.746,00	2.652,69
ANTONIO CEZAR NEVES HILGEMBERG E OU	435.263.909-59	7000093727 / 001	63963	30/11/2019	4.590,00	4.434,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO CEZAR NEVES HILGEMBERG E OU	435.263.909-59	7200079300 / 001	63968	30/11/2019	3.040,00	2.936,71
ANTONIO CEZAR NEVES HILGEMBERG E OU	435.263.909-59	7200080661 / 001	64052	30/11/2019	1.216,00	1.174,68
ANTONIO CEZAR NEVES HILGEMBERG E OU	435.263.909-59	7000095036 / 001	64141	30/11/2019	7.650,00	7.390,06
ANTONIO DA SILVA	101.953.439-72	7200066969 / 001	10386	30/09/2019	1.260,00	1.217,19
ANTONIO DALCIN FILHO	280.595.909-44	7200056018 / 001	79920	30/08/2019	5.950,00	5.747,83
ANTONIO DALCIN FILHO	280.595.909-44	7200056019 / 001	79921	30/08/2019	5.950,00	5.747,83
ANTONIO DALCIN FILHO	280.595.909-44	7200058511 / 001	80076	30/08/2019	5.294,00	5.114,12
ANTONIO DALCIN FILHO	280.595.909-44	7200061535 / 001	80290	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
ANTONIO DALCIN FILHO	280.595.909-44	7200067122 / 001	80641	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
ANTONIO DALCIN FILHO	280.595.909-44	7200070760 / 001	80913	30/08/2019	1.047,50	1.011,91
ANTONIO DALCIN FILHO	280.595.909-44	7200070761 / 001	80914	30/08/2019	2.095,00	2.023,81
ANTONIO DALCIN FILHO	280.595.909-44	7200071559 / 001	80974	30/08/2019	8.486,00	8.197,66
ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	289.416.118-22	7200073149 / 001	15952	30/09/2019	4.564,00	4.408,92

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	289.416.118-22	7200074208 / 001	15992	30/09/2019	1.720,00	1.661,56
ANTONIO DOMINGOS PUIA	069.300.779-68	7200060373 / 001	31134	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
ANTONIO DOMINGOS PUIA	069.300.779-68	7200060374 / 001	31135	30/08/2019	960,00	927,38
ANTONIO DOMINGOS PUIA	069.300.779-68	7200061745 / 001	31169	30/08/2019	9.000,00	8.694,19
ANTONIO DOMINGOS PUIA	069.300.779-68	7200061746 / 001	31170	30/08/2019	9.000,00	8.694,19
ANTONIO DOMINGOS PUIA	069.300.779-68	7200062324 / 001	31224	30/08/2019	960,00	927,38
ANTONIO DOMINGOS PUIA	069.300.779-68	7200075691 / 001	31771	30/08/2019	1.690,00	1.632,58
ANTONIO DOMINGOS PUIA	069.300.779-68	7200075692 / 001	31772	30/08/2019	1.690,00	1.632,58
ANTONIO DOMINGOS PUIA	069.300.779-68	7200075704 / 001	31787	30/08/2019	16.200,00	15.649,55
ANTONIO DOMINIKOWSKI	613.291.009-30	7200079361 / 001	18323	30/12/2019	1.500,00	1.451,53
ANTONIO EDUARDO MELLO	479.687.539-53	7000055410 / 001	30984	30/08/2019	20.240,00	19.552,27
ANTONIO EDUARDO MELLO	479.687.539-53	7000058343 / 001	31049	30/08/2019	11.440,00	11.051,29
ANTONIO EDUARDO MELLO	479.687.539-53	7000058344 / 001	31050	30/08/2019	4.320,00	4.173,21

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO EDUARDO MELLO	479.687.539-53	7200063688 / 001	31284	30/08/2019	2.725,00	2.632,41
ANTONIO EDUARDO MELLO	479.687.539-53	7200067569 / 001	31413	30/08/2019	3.065,00	2.960,86
ANTONIO EDUARDO MELLO	479.687.539-53	7200067571 / 001	31414	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
ANTONIO EDUARDO MELLO	479.687.539-53	7200068832 / 001	31554	30/08/2019	1.175,00	1.135,08
ANTONIO EDUARDO MELLO	479.687.539-53	7200075754 / 001	31854	30/08/2019	2.189,00	2.114,62
ANTONIO ELOI BORTOLETTO	109.011.329-34	7000056519 / 001	63075	30/08/2019	5.100,00	4.926,71
ANTONIO ELOI BORTOLETTO	109.011.329-34	7200065368/001	63364	30/08/2019	2.600,00	2.511,66
ANTONIO ELOI BORTOLETTO	109.011.329-34	7200071614 / 001	63565	30/08/2019	3.070,00	2.965,69
ANTONIO ELOI BORTOLETTO	109.011.329-34	7200079804 / 001	63992	30/08/2019	1.170,00	1.130,25
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7200054290 / 001	22132	01/09/2019	47.300,00	45.692,82
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7000062460 / 001	22422	30/08/2019	48.160,00	46.523,59
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7000062884 / 001	22434	30/08/2019	3.440,00	3.323,11
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7200061897 / 001	22472	30/08/2019	7.425,00	7.172,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7200065268 / 001	22657	30/08/2019	13.286,00	12.834,56
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7200065270 / 001	22658	30/08/2019	9.910,00	9.573,27
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7200066398 / 001	22726	30/08/2019	6.825,00	6.593,10
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7200074761 / 001	23074	30/09/2019	10.070,00	9.727,84
ANTONIO FAVARAO	115.798.709-53	7200074787 / 001	23078	30/09/2019	2.370,00	2.289,47
ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE	560.907.659-53	7000094997 / 001	11975	30/11/2019	6.944,00	6.708,05
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000052751/001	67801	30/08/2019	21.193,20	20.473,09
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000061342/001	68517	30/08/2019	2.766,00	2.672,02
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000061470/001	68573	30/08/2019	3.526,00	3.406,19
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	700062428/001	68680	30/08/2019	2.607,00	2.518,42
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000062430/001	68681	30/08/2019	2.607,00	2.518,42
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000062431/001	68682	30/08/2019	5.214,00	5.036,84
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000062997/001	68696	30/08/2019	5.214,00	5.036,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000064010/001	68774	30/08/2019	15.642,36	15.110,86
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000065219/001	68897	30/08/2019	12.776,22	12.342,10
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000068327/001	69135	30/08/2019	2.716,20	2.623,91
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7200064441/001	69164	30/08/2019	228,40	220,64
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7200064442/001	69165	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7200067074/001	69369	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7200071357/001	69745	30/08/2019	1.870,00	1.806,46
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000084983/001	69887	30/08/2019	8.400,00	8.114,58
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7200073190/001	69909	30/08/2019	1.355,00	1.308,96
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7200073193/001	69910	30/08/2019	1.095,00	1.057,79
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7200074099/001	69979	30/08/2019	1.095,00	1.057,79
ANTONIO FRANCISCO DE MELO	366.757.259-04	7000092339/001	70157	30/08/2019	6.300,00	6.085,94
ANTONIO GERALDO CAOBIANCO	360.403.129-04	7000067261 / 001	22547	01/09/2019	688,00	664,62

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000051208 / 001	3960	30/09/2019	38.640,00	37.327,07
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000051209 / 001	3961	30/09/2019	16.560,00	15.997,32
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000052777 / 001	4243	30/09/2019	9.200,00	8.887,40
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000052778 / 001	4244	30/09/2019	9.200,00	8.887,40
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000052810 / 001	4249	30/09/2019	38.231,80	36.932,74
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000052326 / 001	67672	30/09/2019	44.854,00	43.329,93
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000053130 / 001	67842	30/09/2019	5.100,00	4.926,71
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000053959 / 001	67974	30/09/2019	3.660,00	3.535,64
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000061337 / 001	68552	30/09/2019	6.396,00	6.178,67
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7200060248 / 001	68666	30/09/2019	5.100,00	4.926,71
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7200060249 / 001	68667	30/09/2019	3.680,00	3.554,96
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000063162 / 001	68776	30/09/2019	990,00	956,36
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7200061438 / 001	68851	30/09/2019	6.396,00	6.178,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7200061569 / 001	68863	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000070387 / 001	69510	30/09/2019	1.920,00	1.854,76
ANTONIO GIRO TAKI	120.541.009-00	7000078088 / 001	70012	30/09/2019	2.240,00	2.163,89
ANTONIO LEONEL FILHO	106.281.009-06	7200057532 / 001	45457	30/09/2019	5.010,00	4.839,77
ANTONIO LEONEL FILHO	106.281.009-06	7200079776 / 001	46254	30/09/2019	620,00	598,93
ANTONIO LEONEL FILHO	106.281.009-06	7200080262 / 001	46297	30/09/2019	270,00	260,83
ANTONIO LEONEL FILHO	106.281.009-06	7200080805 / 001	46325	30/09/2019	66,00	63,76
ANTONIO LEONEL FILHO	106.281.009-06	7200080806 / 001	46326	30/09/2019	442,00	426,98
ANTONIO LEONEL FILHO	106.281.009-06	7200080832 / 001	46329	30/09/2019	310,00	299,47
ANTONIO LEONEL FILHO	106.281.009-06	7200082474 / 001	46495	30/09/2019	2.025,00	1.956,19
ANTONIO LEONEL FILHO	106.281.009-06	7000094985 / 001	5937	30/04/2020	9.300,00	8.609,55
ANTONIO LOIDENIR CARMINATI GONCALVE	197.375.489-49	7200064838 / 001	30424	31/08/2019	880,00	850,10
ANTONIO LUIZ DA VEIGA	793.692.788-34	7200073564 / 001	12061	30/08/2019	616,00	595,07

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO LUIZ FAVARAO	115.214.229-15	7000051377/001	3981	30/08/2019	18.427,28	17.801,15
ANTONIO LUIZ FAVARAO	115.214.229-15	7000054115/001	4434	30/08/2019	10.117,64	9.773,86
ANTONIO LUIZ FAVARAO	115.214.229-15	7000061451/001	68559	30/08/2019	23.604,40	22.802,36
ANTONIO LUIZ FAVARAO	115.214.229-15	7200065198/001	69231	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
ANTONIO LUIZ FAVARAO	115.214.229-15	7200066948/001	69338	30/08/2019	4.950,00	4.781,81
ANTONIO LUIZ FAVARAO	115.214.229-15	7000072736/001	69418	30/08/2019	1.401,60	1.353,98
ANTONIO LUIZ FAVARAO	115.214.229-15	7000072737/001	69419	30/08/2019	813,00	785,38
ANTONIO LUIZ FAVARAO	115.214.229-15	7000088603/001	69997	30/08/2019	3.137,30	3.030,70
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200058811 / 001	45323	30/08/2019	19.035,00	18.388,22
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200059327 / 001	45392	30/08/2019	23.560,00	22.759,47
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200055000 / 001	79892	30/08/2019	280,00	270,49
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200056599 / 001	79968	30/08/2019	3.420,00	3.303,79
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200057611 / 001	80027	30/08/2019	5.687,50	5.494,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200061595 / 001	80292	30/08/2019	5.687,50	5.494,25
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200061937 / 001	80336	30/08/2019	9.205,00	8.892,23
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200061938 / 001	80337	30/08/2019	7.980,00	7.708,85
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200062241 / 001	80381	30/08/2019	390,00	376,75
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200067121 / 001	80640	30/08/2019	8.755,00	8.457,52
ANTONIO LUIZ RUELA DA SILVA	280.189.409-59	7200067457 / 001	80676	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7000053805/001	26167	30/09/2019	1.985,00	1.917,55
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200056050/001	26207	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200056164/001	26211	30/09/2019	70,00	67,62
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200058371/001	26281	30/09/2019	2.325,00	2.246,00
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200061489/001	26358	30/09/2019	675,00	652,06
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200061647/001	26361	30/09/2019	3.260,00	3.149,23
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200063106/001	26386	30/09/2019	3.850,00	3.719,18

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200066542/001	26435	30/09/2019	1.900,00	1.835,44
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200068422/001	26465	30/09/2019	3.825,00	3.695,03
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200074636/001	26620	30/09/2019	6.640,00	6.414,38
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200076579/001	26720	30/09/2019	700,00	676,22
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200076585/001	26722	30/09/2019	700,00	676,22
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200078232/001	26819	30/09/2019	1.580,00	1.526,31
ANTONIO MARCOS WALDRICH	773.616.609-91	7200079676 / 001	26888	30/09/2019	735,00	710,03
ANTONIO MAURICIO FAVARAO	223.107.209-25	7200054293 / 001	22134	01/09/2019	25.800,00	24.923,35
ANTONIO MAURICIO FAVARAO	223.107.209-25	7200057355 / 001	22241	30/08/2019	5.990,00	5.786,47
ANTONIO MAURICIO FAVARAO	223.107.209-25	7200065580 / 001	22680	30/08/2019	12.000,00	11.592,26
ANTONIO MAURICIO FAVARAO	223.107.209-25	7200068082 / 001	22837	30/08/2019	3.815,00	3.685,37
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200072595/001	10582	30/09/2019	3.759,50	3.631,76
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200072596/001	10583	30/09/2019	3.576,00	3.454,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200072597/001	10584	30/09/2019	6.030,00	5.825,11
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200076165/001	10765	30/10/2019	13.342,00	12.888,66
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200076167/001	10767	31/10/2019	8.222,00	7.942,63
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200076168/001	10768	30/10/2019	15.076,00	14.563,74
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200076192/001	10778	30/10/2019	290,00	280,15
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200076193/001	10779	30/10/2019	290,00	280,15
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200076194/001	10780	30/10/2019	9.424,00	9.103,79
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092273/001	10879	30/09/2019	20.640,00	19.938,68
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092274/001	10880	30/09/2019	5.160,00	4.984,67
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092914/001	10921	30/09/2019	12.900,00	12.461,68
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092922 / 001	10925	30/09/2019	15.480,00	14.954,01
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000093035 / 001	10931	30/09/2019	2.580,00	2.492,34
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000093036 / 001	10932	30/09/2019	2.580,00	2.492,34

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200078748 / 001	10944	30/09/2019	3.790,00	3.661,22
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200080282 / 001	11030	30/09/2019	100,00	96,60
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200080283 / 001	11031	30/09/2019	150,00	144,90
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200080284 / 001	11032	30/09/2019	100,00	96,60
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200080460 / 001	11038	30/08/2019	320,00	309,13
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200081179 / 001	11068	30/09/2019	7.360,00	7.109,92
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200081180 / 001	11069	30/09/2019	5.520,00	5.332,44
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200081184 / 001	11070	30/09/2019	5.520,00	5.332,44
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000094726 / 001	11084	30/09/2019	3.340,00	3.226,51
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000091867/001	42902	30/09/2019	14.760,00	14.258,48
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092090/001	42921	30/09/2019	4.920,00	4.752,83
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092146/001	42951	30/09/2019	4.920,00	4.752,83
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092429/001	42967	30/09/2019	13.120,00	12.674,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092552/001	42995	30/09/2019	4.920,00	4.752,83
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092553/001	42996	30/09/2019	13.120,00	12.674,20
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7200077934/001	42998	30/09/2019	1.527,90	1.475,98
ANTONIO OSMAR TAVANTE	226.706.619-04	7000092767/001	43015	30/09/2019	6.560,00	6.337,10
ANTONIO PAULINO DA SILVA	463.404.409-91	7200060807/001	11464	30/09/2019	608,00	587,34
ANTONIO PAULINO DA SILVA	463.404.409-91	7200063283/001	11560	30/09/2019	760,00	734,18
ANTONIO PAULINO DA SILVA	463.404.409-91	7200067325/001	11759	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
ANTONIO PAULINO DA SILVA	463.404.409-91	7200075505/001	12016	30/09/2019	276,00	266,62
ANTONIO PIMENTEL NETO	389.428.289-49	7200056103/001	26210	30/09/2019	534,00	515,86
ANTONIO PIMENTEL NETO	389.428.289-49	7200066871/001	26444	30/09/2019	2.275,00	2.197,70
ANTONIO PIMENTEL NETO	389.428.289-49	7200070643/001	26497	30/09/2019	481,80	465,43
ANTONIO PIMENTEL NETO	389.428.289-49	7200072481/001	26568	30/09/2019	255,30	246,63
ANTONIO PIMENTEL NETO	389.428.289-49	7200073099/001	26588	30/09/2019	175,00	169,05

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO PIMENTEL NETO	389.428.289-49	7200075085/001	26644	30/09/2019	600,00	579,61
ANTONIO PIMENTEL NETO	389.428.289-49	7200078355 / 001	26826	30/09/2019	57,00	55,06
ANTONIO PIMENTEL NETO	389.428.289-49	7200080204 / 001	26907	30/09/2019	322,50	311,54
ANTONIO PIRES BAPTISTA	283.457.798-67	7200075463 / 001	4926	30/08/2019	280,00	270,49
ANTONIO REQUE	173.043.509-20	7200067148 / 001	21303	30/09/2019	557,50	538,56
ANTONIO REQUE	173.043.509-20	7200069014 / 001	21342	30/09/2019	422,50	408,14
ANTONIO REQUE	173.043.509-20	7200076339 / 001	21603	30/09/2019	3.380,00	3.265,15
ANTONIO REQUE	173.043.509-20	7200076620 / 001	21619	30/09/2019	3.380,00	3.265,15
ANTONIO ROBERTO FREDERICO	437.047.199-00	7200061896/001	22471	30/08/2019	13.620,00	13.157,21
ANTONIO ROBERTO FREDERICO	437.047.199-00	7200069567/001	22943	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
ANTONIO ROBERTO FREDERICO	437.047.199-00	7200072259/001	22990	30/08/2019	800,00	772,82
ANTONIO ROBERTO FREDERICO	437.047.199-00	7200075926/001	23104	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7000055294 / 001	4556	30/08/2019	9.750,05	9.418,76

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7000053450 / 001	67922	30/08/2019	14.490,00	13.997,65
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7000053451 / 001	67923	30/08/2019	1.365,00	1.318,62
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7000060509 / 001	68473	30/08/2019	4.700,00	4.540,30
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7000061519 / 001	68585	30/08/2019	2.250,00	2.173,55
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7200063709 / 001	68996	30/09/2019	99,00	95,64
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7000067593 / 001	68998	30/08/2019	2.460,00	2.376,41
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7000067989 / 001	69054	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7200064029 / 001	69055	30/08/2019	905,00	874,25
ANTONIO SANTO PISSINATI	276.664.849-68	7000082187 / 001	69749	30/08/2019	2.984,95	2.883,53
ANTONIO SERGIO JOVELLI	195.384.158-92	7200055682/001	4812	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
ANTONIO SERGIO JOVELLI	195.384.158-92	7200072379/001	4907	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
ANTONIO SERGIO JOVELLI	195.384.158-92	7200074071/001	4917	20/11/2019	1.254,00	1.211,39
ANTONIO SERGIO JOVELLI	195.384.158-92	7200075861/001	4930	20/10/2019	1.824,00	1.762,02

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO SERGIO JOVELLI	195.384.158-92	7200078670 / 001	4956	20/10/2019	449,00	433,74
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200055190 / 001	29914	31/08/2019	6.370,00	6.153,56
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200059658 / 001	30186	31/08/2019	1.080,00	1.043,30
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7000061332 / 001	30187	31/08/2019	912,00	881,01
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200060380 / 001	30219	31/08/2019	925,00	893,57
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200060894 / 001	30258	31/08/2019	2.068,00	1.997,73
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7000065362 / 001	30310	31/08/2019	925,00	893,57
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200063419 / 001	30359	31/08/2019	2.000,00	1.932,04
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200066704 / 001	30495	31/08/2019	1.320,00	1.275,15
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200066728 / 001	30501	31/08/2019	840,00	811,46
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200067399 / 001	30525	31/08/2019	495,00	478,18
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7000080786 / 001	30624	31/08/2019	4.250,00	4.105,59
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200071746 / 001	30668	31/08/2019	1.040,00	1.004,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200071884 / 001	30675	31/08/2019	190,00	183,54
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7000091019 / 001	30800	31/08/2019	925,00	893,57
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200076778 / 001	30852	30/09/2019	850,00	821,12
ANTONIO SERON	062.484.119-72	7200081194 / 001	31014	30/09/2019	405,00	391,24
APARECIDO ALVES DA SILVA	438.397.899-15	7200079375 / 001	6487	01/09/2019	600,00	579,61
APARECIDO ALVES DA SILVA	438.397.899-15	7200068446 / 001	6161	01/09/2019	1.750,00	1.690,54
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200051591 / 001	22033	01/09/2019	3.477,00	3.358,86
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200052156 / 001	22045	01/09/2019	3.294,00	3.182,07
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200057443 / 001	22245	30/08/2019	286,00	276,28
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200059236 / 001	22367	30/08/2019	179,00	172,92
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200065524 / 001	22679	30/08/2019	75,00	72,45
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200068269 / 001	22849	30/08/2019	506,00	488,81
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200068451 / 001	22861	30/08/2019	681,00	657,86

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200073464 / 001	23029	30/08/2019	332,00	320,72
APARECIDO FRANCISCO DE SIQUEIRA	210.129.119-34	7200073466 / 001	23030	30/08/2019	646,00	624,05
APARECIDO LOPES DA CRUZ	797.150.108-06	7200060042 / 001	4145	30/08/2019	270,00	260,83
APARECIDO LUCIO SANCHES HOIERAS	017.801.418-40	7200056708/001	41241	30/08/2019	178,00	171,95
APARECIDO LUCIO SANCHES HOIERAS	017.801.418-40	7200058669/001	41379	30/08/2019	6.840,00	6.607,59
APARECIDO LUCIO SANCHES HOIERAS	017.801.418-40	7200067950/001	41807	30/08/2019	750,00	724,52
APARECIDO LUCIO SANCHES HOIERAS	017.801.418-40	7200070779/001	41985	30/08/2019	2.000,50	1.932,53
APARECIDO LUCIO SANCHES HOIERAS	017.801.418-40	7200071320/001	42014	30/08/2019	3.016,50	2.914,00
APARECIDO LUCIO SANCHES HOIERAS	017.801.418-40	7200073439/001	42138	30/08/2019	4.663,00	4.504,56
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200058258 / 001	30111	31/08/2019	2.640,00	2.550,30
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200060204 / 001	30214	31/08/2019	6.600,00	6.375,74
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200070942 / 001	30637	31/08/2019	3.030,00	2.927,05
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200070943 / 001	30638	31/08/2019	2.640,00	2.550,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200071293 / 001	30653	31/08/2019	850,00	821,12
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200073687 / 001	30731	31/08/2019	2.640,00	2.550,30
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200076753 / 001	30849	30/09/2019	425,00	410,56
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200077766 / 001	30889	30/08/2019	3.084,00	2.979,21
APARECIDO SALASAR	151.354.629-53	7200078363 / 001	30915	30/09/2019	1.580,00	1.526,31
AQUILES EUGENIO BASSO	020.259.289-80	7200057820 / 001	50409	30/09/2019	2.704,00	2.612,12
AQUILES EUGENIO BASSO	020.259.289-80	7200069671 / 001	51124	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
ARCILES SPECATO	191.124.329-20	7200065238 / 001	18237	30/08/2019	620,00	598,93
ARIVALDO BAVARESCO	036.785.328-02	7200056862 / 001	13379	30/08/2019	370,00	357,43
ARIVALDO BAVARESCO	036.785.328-02	7000056928 / 001	13390	30/08/2019	310,00	299,47
ARIVALDO BAVARESCO	036.785.328-02	7000057846 / 001	13408	30/08/2019	4.100,00	3.960,69
ARIVALDO BAVARESCO	036.785.328-02	7000059259 / 001	13453	30/08/2019	410,00	396,07
ARIVALDO BAVARESCO	036.785.328-02	7200060823 / 001	13536	30/08/2019	320,00	309,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARIVALDO BAVARESCO	036.785.328-02	7200062644 / 001	13615	30/08/2019	695,00	671,38
ARLINDO AGUILAR CANTERO	455.655.709-72	7200067614 / 001	22806	30/08/2019	870,00	840,44
ARLINDO AGUILAR CANTERO	455.655.709-72	7200067631 / 001	22810	30/08/2019	2.286,00	2.208,33
ARLINDO AGUILAR CANTERO	455.655.709-72	7200067638 / 001	22813	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
ARLINDO AGUILAR CANTERO	455.655.709-72	7200069478 / 00	22910	30/08/2019	2.637,00	2.547,40
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200053365 / 001	22088	30/08/2019	733,00	708,09
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200057108 / 001	22232	01/09/2019	11.900,00	11.495,66
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200059017 / 001	22352	01/09/2019	2.400,00	2.318,45
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200059232 / 001	22365	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200063300 / 001	22534	30/08/2019	11.810,00	11.408,71
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200063431 / 001	22546	01/09/2019	2.084,00	2.013,19
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200067617 / 001	22807	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200069497 / 001	22916	30/08/2019	2.068,50	1.998,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7000082958 / 001	22980	30/08/2019	7.920,00	7.650,89
ARLINDO YOSHIO HASHIMOTO	209.632.899-34	7200071937 / 001	22983	30/08/2019	930,00	898,40
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7000050218 / 001	10929	31/08/2019	14.400,00	13.910,71
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7200054109 / 001	11176	31/08/2019	1.175,00	1.135,08
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7000054013 / 001	11177	31/08/2019	13.200,00	12.751,48
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7200060340 / 001	11437	31/08/2019	4.675,00	4.516,15
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7200065310 / 001	11685	30/09/2019	785,00	758,33
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7000074436 / 001	11791	31/08/2019	2.500,00	2.415,05
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7000074437 / 001	11792	31/08/2019	2.500,00	2.415,05
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7200068941 / 001	11819	31/08/2019	405,00	391,24
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7000081174 / 001	11891	31/08/2019	5.080,00	4.907,39
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7200072664 / 001	11939	31/08/2019	1.250,00	1.207,53
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7200080784 / 001	12096	30/09/2019	315,00	304,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARNALDO BATISTA POCAS	175.110.119-34	7200080800 / 001	12097	30/09/2019	132,00	127,51
ARNALDO CORREA DE OLIVEIRA E OU	203.251.148-70	7200062921 / 001	15720	30/09/2019	8.237,00	7.957,12
ARNALDO CORREA DE OLIVEIRA E OU	203.251.148-70	7200062922 / 001	15721	30/09/2019	1.372,50	1.325,86
ARNALDO CORREA DE OLIVEIRA E OU	203.251.148-70	7200081251 / 001	16233	30/09/2019	1.221,50	1.180,00
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000085657 / 001	45924	30/09/2019	2.300,00	2.221,85
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000085658 / 001	45925	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200076867 / 001	46105	30/09/2019	3.292,00	3.180,14
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200076868 / 001	46106	30/09/2019	3.292,00	3.180,14
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092102 / 001	46120	30/09/2019	995,00	961,19
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200077380 / 001	46129	30/09/2019	530,00	511,99
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092228 / 001	46130	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200078422 / 001	46164	30/09/2019	3.570,00	3.448,70
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200078424 / 001	46165	30/09/2019	3.630,00	3.506,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200078430 / 001	46168	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200079867 / 001	46270	30/09/2019	1.732,50	1.673,63
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200079868 / 001	46271	30/09/2019	1.732,50	1.673,63
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200081135 / 001	46343	30/09/2019	2.602,00	2.513,59
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200082433 / 001	46489	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200073728 / 001	7411	30/09/2019	1.961,54	1.894,89
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000091658 / 001	7486	30/09/2019	1.970,00	1.903,06
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092097 / 001	7507	30/09/2019	3.940,00	3.806,12
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092098 / 001	7508	30/09/2019	1.970,00	1.903,06
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092233 / 001	7521	30/09/2019	11.820,00	11.418,37
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092234 / 001	7522	30/09/2019	1.320,00	1.275,15
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092237 / 001	7525	30/09/2019	23.650,00	22.846,41
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092687 / 001	7539	30/09/2019	5.910,00	5.709,19

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000092771 / 001	7547	30/09/2019	1.584,00	1.530,18
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000093300 / 001	7567	30/09/2019	7.320,00	7.071,28
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7200079609 / 001	7590	30/09/2019	1.220,00	1.178,55
ARNALDO IZAIRO DA SILVA BORTOLO	008.149.059-35	7000093960 / 001	7591	30/09/2019	7.320,00	7.071,28
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7200057390 / 001	22244	01/09/2019	4.170,00	4.028,31
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000062776 / 001	22431	31/08/2019	7.406,48	7.154,82
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000063329 / 001	22452	31/08/2019	7.406,48	7.154,82
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000065563 / 001	22494	31/08/2019	7.406,48	7.154,82
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000066856 / 001	22541	31/08/2019	7.406,48	7.154,82
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000067565 / 001	22552	31/08/2019	7.406,48	7.154,82
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7200066198 / 001	22716	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000071604 / 001	22752	31/08/2019	6.533,80	6.311,79
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000071606 / 001	22754	31/08/2019	722,43	697,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000073675 / 001	22829	31/08/2019	5.554,86	5.366,11
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000073769 / 001	22831	31/08/2019	7.406,48	7.154,82
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000074881 / 001	22860	31/08/2019	3.637,50	3.513,90
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000075118 / 001	22863	31/08/2019	828,00	799,87
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000076318 / 001	22877	31/08/2019	7.406,48	7.154,82
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000077994 / 001	22927	31/08/2019	9.258,10	8.943,52
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000078000 / 001	22933	31/08/2019	1.851,62	1.788,70
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000081842 / 001	22958	31/08/2019	5.554,86	5.366,11
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7200072741 / 001	23006	30/08/2019	10.400,00	10.046,62
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000084979 / 001	23007	31/08/2019	5.424,60	5.240,28
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7000086292 / 001	23049	31/08/2019	1.477,00	1.426,81
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7200075242 / 001	23084	30/08/2019	1.625,00	1.569,78
ARNALDO JOSE BURGHI	595.536.509-53	7200075800 / 001	23097	30/08/2019	4.674,00	4.515,18

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARNALDO PINTARI	068.103.448-37	7000055509 / 001	11327	30/08/2019	11.000,00	10.626,24
ARNALDO PINTARI	068.103.448-37	7000055880 / 001	19900	30/08/2019	740,00	714,86
ARNALDO PINTARI	068.103.448-37	7200060369 / 001	20195	30/08/2019	4.177,00	4.035,07
ARNALDO PINTARI	068.103.448-37	7200062788 / 001	20396	30/08/2019	1.992,26	1.924,57
ARNALDO PINTARI	068.103.448-37	7000067222 / 001	20436	31/08/2019	3.710,00	3.583,94
ARNALDO PINTARI	068.103.448-37	7200065155 / 001	20500	30/08/2019	1.470,00	1.420,05
ARNALDO PINTARI	068.103.448-37	7200065211 / 001	20504	30/08/2019	950,00	917,72
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200057883 / 001	68311	30/09/2019	530,00	511,99
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7000059364 / 001	68424	30/09/2019	18.600,00	17.968,00
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7000059365 / 001	68425	30/09/2019	9.300,00	8.984,00
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7000059500 / 001	68434	30/09/2019	7.950,00	7.679,87
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7000059503 / 001	68435	30/09/2019	18.020,00	17.407,71
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7000061633 / 001	68654	30/09/2019	14.880,00	14.374,40

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7000061636 / 001	68655	30/09/2019	9.300,00	8.984,00
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7000061638 / 001	68656	30/09/2019	3.720,00	3.593,60
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200061453 / 001	68852	30/09/2019	2.660,00	2.569,62
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200061582 / 001	68869	30/09/2019	2.120,00	2.047,97
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200061583 / 001	68870	30/09/2019	3.180,00	3.071,95
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200061584 / 001	68871	30/09/2019	7.420,00	7.167,88
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200062177 / 001	68953	30/09/2019	1.090,00	1.052,96
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200062180 / 001	68956	30/09/2019	1.060,00	1.023,98
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200063351 / 001	69115	30/09/2019	5.300,00	5.119,91
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200063352 / 001	69116	30/09/2019	5.300,00	5.119,91
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200063803 / 001	69188	30/09/2019	1.425,00	1.376,58
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200063804 / 001	69189	30/09/2019	1.425,00	1.376,58
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200063807 / 001	69190	30/09/2019	1.425,00	1.376,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200064397 / 001	69244	30/09/2019	2.290,00	2.212,19
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200064398 / 001	69245	30/09/2019	1.540,00	1.487,67
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200064399 / 001	69246	30/09/2019	770,00	743,84
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200064883 / 001	69349	30/09/2019	9.300,00	8.984,00
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200064884 / 001	69350	30/09/2019	8.240,00	7.960,02
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200066465 / 001	69610	30/09/2019	4.058,00	3.920,12
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200067510 / 001	69772	30/09/2019	2.060,00	1.990,00
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200067947 / 001	69820	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200067948 / 001	69821	30/09/2019	3.170,00	3.062,29
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200067949 / 001	69822	30/09/2019	2.500,00	2.415,05
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200069840 / 001	70057	30/09/2019	3.535,00	3.414,89
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200074700 / 001	70705	30/09/2019	1.425,00	1.376,58
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200074701 / 001	70706	30/09/2019	1.425,00	1.376,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200074703 / 001	70707	30/09/2019	1.425,00	1.376,58
ARNALDO SEUGLING	204.073.359-00	7200074967 / 001	70739	30/09/2019	140,00	135,24
ARTHUR HEIDEMANN	523.150.889-68	7000070251 / 001	30465	31/08/2019	887,20	857,05
ARTHUR HEIDEMANN	523.150.889-68	7000092707 / 001	30903	31/08/2019	5.412,00	5.228,11
ARTHUR HEIDEMANN	523.150.889-68	7000092708 / 001	30904	31/08/2019	5.577,00	5.387,50
ARTHUR HEIDEMANN	523.150.889-68	7200080312 / 001	30972	30/09/2019	720,00	695,54
ARTUR CARLOS BORDINI E OU	442.462.269-04	7200064153 / 001	50813	30/08/2019	3.550,00	3.429,38
ARTUR CARLOS BORDINI E OU	442.462.269-04	7200065019 / 001	50868	30/08/2019	450,00	434,71
ARTUR CARLOS BORDINI E OU	442.462.269-04	7200067717 / 001	51022	30/08/2019	170,00	164,22
ARTUR CARLOS BORDINI E OU	442.462.269-04	7200067761 / 001	51026	30/08/2019	1.220,00	1.178,55
ARTUR CARLOS BORDINI E OU	442.462.269-04	7200077399 / 001	51361	30/08/2019	675,00	652,06
ATAIDE GOMES BUENO	480.362.009-10	7200078810/001	6705	31/08/2019	2.045,00	1.975,51
ATAIDE GOMES BUENO	480.362.009-10	7200074488/001	74488	31/08/2019	1.746,00	1.686,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ATAUL PUPO MARTINS	117.977.389-68	7200080749 / 001	6811	30/11/2019	4.870,00	4.704,52
ATAUL PUPO MARTINS	117.977.389-68	7200081250 / 001	6836	30/11/2019	6.812,50	6.581,02
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7200057109 / 001	5588	01/09/2019	7.175,00	6.931,20
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7200060086 / 001	5731	30/08/2019	1.476,00	1.425,85
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7200063994 / 001	5989	30/08/2019	1.846,00	1.783,28
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7000056751 / 001	5580	01/09/2019	7.420,00	7.167,88
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7000056752 / 001	5581	01/09/2019	8.540,00	8.249,82
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7200057110 / 001	5589	01/09/2019	7.175,00	6.931,20
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7200060081 / 001	5728	01/09/2019	2.590,00	2.502,00
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7200060082 / 001	5729	01/09/2019	3.110,00	3.004,33
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7200060085 / 001	5730	30/08/2019	1.152,00	1.112,86
AUCIER SIMOES DE FREITAS	908.308.498-15	7200063993 / 001	5988	30/08/2019	1.475,54	1.425,40
AUGUSTO AMAURI TROSTDORF	647.281.539-91	7200078718 / 001	6700	30/11/2019	825,00	796,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AUGUSTO AMAURI TROSTDORF	647.281.539-91	7200078719 / 001	6701	30/11/2019	9.008,00	8.701,92
AUGUSTO AMAURI TROSTDORF	647.281.539-91	7200078891 / 001	6710	30/11/2019	704,00	680,08
AUGUSTO AMAURI TROSTDORF	647.281.539-91	7200079879 / 001	6764	30/11/2019	752,00	726,45
AURELIO BORO NETO	436.835.179-72	7200074895 / 001	30765	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
AURELIO BORO NETO	436.835.179-72	7000094488 / 001	31002	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
AURELIO BORO NETO	436.835.179-72	7000094489 / 001	31003	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
AURELIO BORO NETO	436.835.179-72	7000094490 / 001	31004	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
AURELIO BORO NETO	436.835.179-72	7000094491 / 001	31005	30/09/2019	1.837,50	1.775,06
AURELIO BORO NETO	436.835.179-72	7200081901 / 001	31036	30/09/2019	6.375,00	6.158,39
AYACHE GEBRAN SASSINE	323.388.489-34	7000094274 / 001	0503	31/08/2019	5.790,00	5.593,26
AYACHE GEBRAN SASSINE	323.388.489-34	7200058314 / 001	40050	30/08/2019	1.725,00	1.666,39
AYACHE GEBRAN SASSINE	323.388.489-34	7200058316 / 001	40051	30/08/2019	1.725,00	1.666,39
AYACHE GEBRAN SASSINE	323.388.489-34	7200068132 / 001	40348	30/09/2019	290,00	280,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
AYACHE GEBRAN SASSINE	323.388.489-34	7200073079 / 001	40544	30/09/2019	69,00	66,66
AYACHE GEBRAN SASSINE	323.388.489-34	7200081702 / 001	40852	30/09/2019	69,00	66,66
AYACHE GEBRAN SASSINE	323.388.489-34	7200082188 / 001	40867	30/09/2019	385,00	371,92
AZAIRES DOMINGOS	006.956.769-70	7200065701 / 001	26418	30/09/2019	435,00	420,22
AZAIRES DOMINGOS	006.956.769-70	7200081160 / 001	26964	30/09/2019	1.475,00	1.424,88
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7000055858 / 001	68126	30/09/2019	7.360,00	7.109,92
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200064747 / 001	69285	30/09/2019	26.355,00	25.459,50
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200065556 / 001	69468	30/09/2019	608,00	587,34
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200068617 / 001	69898	30/09/2019	2.500,00	2.415,05
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200068644 / 001	69907	30/09/2019	2.006,00	1.937,84
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200068798 / 001	69927	30/09/2019	8.340,00	8.056,62
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200069644 / 001	70015	30/09/2019	918,00	886,81
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200069924 / 001	70080	30/09/2019	3.335,00	3.221,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200070223 / 001	70146	30/09/2019	3.739,00	3.611,95
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200070230 / 001	70147	30/09/2019	2.320,00	2.241,17
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200070372 / 001	70169	30/09/2019	725,00	700,37
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200072250 / 001	70362	30/09/2019	5.305,00	5.124,74
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200073970 / 001	70617	30/09/2019	1.812,50	1.750,91
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200074677 / 001	70703	30/09/2019	1.865,00	1.801,63
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200076332 / 001	70889	30/09/2019	720,00	695,54
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200076720 / 001	70921	30/09/2019	1.761,00	1.701,16
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200076934 / 001	70930	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
BALTAZAR RUIVO	331.715.059-91	7200080623 / 001	71112	30/09/2019	2.185,00	2.110,76
BALTAZAR SCHIESSL	619.039.739-53	7200078781 / 001	18304	30/11/2019	324,00	312,99
BALTAZAR SCHIESSL	619.039.739-53	7200079569 / 001	18332	30/12/2019	6.000,00	5.806,10
BENEDITO CARLOS FERREIRA	534.898.378-00	7000092153 / 001	12147	30/09/2019	43.500,00	42.021,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BENEDITO CARLOS FERREIRA	534.898.378-00	7200078139 / 001	12168	30/10/2019	4.356,00	4.207,99
BENEDITO DE MACEDO	751.608.628-20	7000051089/001	15222	30/09/2019	25.000,00	24.150,54
BENEDITO DE MACEDO	751.608.628-20	7000051689/001	15273	30/09/2019	39.060,00	37.732,80
BENEDITO DE MACEDO	751.608.628-20	7200072709/001	15937	30/09/2019	3.208,00	3.099,00
BENEDITO DE MACEDO	751.608.628-20	7200079601 / 001	16172	30/09/2019	1.240,00	1.197,87
BENEDITO KMIECIK	310.809.449-15	7200055872 / 001	17799	30/11/2019	21.120,00	20.402,37
BENEDITO KMIECIK	310.809.449-15	7200072433 / 001	18153	30/11/2019	13.986,00	13.510,78
BERNHARD HEIDEMANN	591.195.869-49	7200058670 / 001	30131	31/08/2019	1.125,00	1.086,77
BRAULIO ASCENCIO CINTRA	324.827.879-04	7200072475 / 001	6318	01/09/2019	370,00	357,43
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7000056957/001	30039	05/09/2019	13.840,00	13.369,74
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200057232/001	30044	31/08/2019	60,00	57,96
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7000057176/001	30063	05/09/2019	1.730,00	1.671,22
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7000058031/001	30086	05/09/2019	10.380,00	10.027,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200058486/001	30124	31/08/2019	1.910,00	1.845,10
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7000060604/001	30146	05/09/2019	16.400,00	15.842,75
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200060191/001	30210	31/08/2019	990,00	956,36
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7000064580/001	30302	05/09/2019	4.100,00	3.960,69
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7000062662/001	30313	31/08/2019	120,00	115,92
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200063909/001	30390	31/08/2019	6.246,00	6.033,77
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7000069914/001	30448	31/08/2019	5.080,00	4.907,39
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7000072916/001	30539	31/08/2019	6.350,00	6.134,24
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200067704/001	30542	31/08/2019	3.300,00	3.187,87
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200068726/001	30582	31/08/2019	1.300,00	1.255,83
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200069162/001	30589	31/08/2019	16.400,00	15.842,75
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200069570/001	30599	31/08/2019	3.900,00	3.767,48
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200069577/001	30603	31/08/2019	2.282,00	2.204,46

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200069580/001	30604	31/08/2019	1.630,00	1.574,61
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200071956/001	30688	31/08/2019	1.280,00	1.236,51
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200072269/001	30707	31/08/2019	1.270,00	1.226,85
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200075024/001	30769	31/08/2019	6.075,00	5.868,58
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200077508/001	30877	30/09/2019	412,50	398,48
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200077764/001	30887	30/09/2019	720,00	695,54
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200078034/001	30908	30/09/2019	7.750,00	7.486,67
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200078380 / 001	30916	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200078381 / 001	30917	30/09/2019	875,00	845,27
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200078382 / 001	30918	30/09/2019	526,00	508,13
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200078383 / 001	30919	30/09/2019	9.600,00	9.273,81
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	614.590.549-20	7200081988 / 001	31044	30/09/2019	3.370,00	3.255,49
BRENO ALENCAR MAZIEIRO	055.458.249-01	7200069612 / 001	10455	30/09/2019	24.500,00	23.667,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRENO ALENCAR MAZIEIRO	055.458.249-01	7200071052 / 001	10514	30/09/2019	350,00	338,11
BRENO ALENCAR MAZIEIRO	055.458.249-01	7200075378 / 001	10712	30/09/2019	2.544,00	2.457,56
BRENO ALENCAR MAZIEIRO	055.458.249-01	7200077272 / 001	10866	30/09/2019	870,00	840,44
BRENO ALENCAR MAZIEIRO	055.458.249-01	7200077662 / 001	10889	30/09/2019	4.470,00	4.318,12
BRENO BERNARDELLI	024.185.979-46	7200062892/001	18099	30/08/2019	1.560,00	1.506,99
BRENO BERNARDELLI	024.185.979-46	7200067282/001	18280	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
BRENO BERNARDELLI	024.185.979-46	7200069012/001	18364	30/08/2019	6.400,00	6.182,54
BRENO BERNARDELLI	024.185.979-46	7200070806/001	18420	30/08/2019	270,00	260,83
BRENO BERNARDELLI	024.185.979-46	7200073262/001	18476	30/08/2019	12.490,00	12.065,61
BRENO BERNARDELLI	024.185.979-46	7200076231/001	18546	30/08/2019	1.795,00	1.734,01
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000045180 / 001	35713	01/09/2019	9.480,00	9.157,88
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000045181 / 001	35714	01/09/2019	30.336,00	29.305,23
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000049453 / 001	36080	01/09/2019	12.040,00	11.630,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7200061711 / 001	37140	01/09/2019	30.898,50	29.848,61
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000066535 / 001	37203	01/09/2019	23.088,00	22.303,50
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000066536 / 001	37204	01/09/2019	6.990,00	6.752,49
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000082029 / 001	37518	01/09/2019	25.850,00	24.971,65
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000082734 / 001	37540	01/09/2019	7.050,00	6.810,45
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000083161 / 001	37551	01/09/2019	1.400,00	1.352,43
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000090866 / 001	37646	01/09/2019	2.711,00	2.618,88
BRUNA CASTRO ALVES PLANK E OUTRA	441.876.148-93	7000090867 / 001	37647	01/09/2019	8.480,00	8.191,86
BRUNO DALMAS	043.647.799-89	7000061639 / 001	50561	30/08/2019	7.200,00	6.955,35
BRUNO DALMAS	043.647.799-89	7000061663 / 001	50566	30/08/2019	8.880,00	8.578,27
BRUNO DALMAS	043.647.799-89	7000061665 / 001	50567	30/08/2019	3.120,00	3.013,99
BRUNO DALMAS	043.647.799-89	7000071526 / 001	50952	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
BRUNO DALMAS	043.647.799-89	7200074286 / 001	51289	30/08/2019	1.175,00	1.135,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRUNO DALMAS	043.647.799-89	7200076963 / 001	51354	30/08/2019	1.350,00	1.304,13
BRUNO HASPER	532.363.789-72	7200056794 / 001	17680	30/08/2019	1.205,00	1.164,06
BRUNO HASPER	532.363.789-72	7200062279 / 001	18055	30/08/2019	1.290,00	1.246,17
BRUNO HASPER	532.363.789-72	7200063385 / 001	18147	30/08/2019	270,00	260,83
BRUNO POZZAN DEGRAF	061.758.929-17	7200080741 / 001	64059	30/11/2019	9.332,90	9.015,78
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000053644 / 001	13207	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200054590 / 001	13237	30/08/2019	4.750,00	4.588,60
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000054326 / 001	13238	30/08/2019	39.205,60	37.873,45
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000054350 / 001	13240	30/08/2019	7.364,72	7.114,48
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000054550 / 001	13259	30/08/2019	8.568,00	8.276,87
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000055306 / 001	13293	30/08/2019	14.772,89	14.270,93
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000055315 / 001	13296	30/08/2019	6.400,00	6.182,54
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000056511 / 001	13369	30/08/2019	16.101,60	15.554,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200056757 / 001	13370	30/08/2019	5.450,00	5.264,82
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200057149 / 001	13393	30/08/2019	1.300,00	1.255,83
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200059797 / 001	13480	30/08/2019	900,00	869,42
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000064616 / 001	13575	30/08/2019	4.410,63	4.260,76
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000064617 / 001	13576	30/08/2019	4.410,63	4.260,76
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000064618 / 001	13577	30/08/2019	5.880,84	5.681,02
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000070513 / 001	13740	30/08/2019	14.702,10	14.202,54
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000071419 / 001	13764	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000071420 / 001	13765	30/08/2019	4.200,00	4.057,29
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000071421 / 001	13766	30/08/2019	700,00	676,22
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000071495 / 001	13770	30/08/2019	2.443,60	2.360,57
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000071496 / 001	13771	30/08/2019	5.077,80	4.905,26
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000071546 / 001	13778	30/08/2019	2.991,60	2.889,95

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000073558 / 001	13833	30/08/2019	5.597,36	5.407,17
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000074209 / 001	13838	30/08/2019	550,80	532,08
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200068806 / 001	13854	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000075831 / 001	13856	30/08/2019	5.111,30	4.937,63
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000077071 / 001	13871	30/08/2019	3.920,56	3.787,35
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000077072 / 001	13872	30/08/2019	10.781,54	10.415,20
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000078847 / 001	13896	30/08/2019	275,40	266,04
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000078848 / 001	13897	30/08/2019	625,40	604,15
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000078849 / 001	13898	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000078900 / 001	13900	30/08/2019	103,06	99,56
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000078901 / 001	13901	30/08/2019	1.221,80	1.180,29
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200069948 / 001	13903	30/08/2019	8.720,00	8.423,71
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000081170 / 001	13949	30/08/2019	6.854,40	6.621,50

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200070933 / 001	13955	30/08/2019	4.050,00	3.912,39
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200071029 / 001	13958	30/08/2019	9.250,00	8.935,70
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200071386 / 001	13970	30/08/2019	520,00	502,33
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000083554 / 001	14020	30/08/2019	5.964,00	5.761,35
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000090703 / 001	14097	30/08/2019	916,35	885,21
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000090704 / 001	14098	30/08/2019	2.716,20	2.623,91
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200076644 / 001	14108	30/08/2019	900,00	869,42
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000091954 / 001	14114	30/08/2019	2.556,00	2.469,15
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000091955 / 001	14115	30/08/2019	305,45	295,07
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000094196 / 001	14146	30/08/2019	1.301,48	1.257,26
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000094197 / 001	14147	30/08/2019	305,45	295,07
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000061583 / 001	68610	30/08/2019	131.480,00	127.012,50
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000061658 / 001	68615	30/08/2019	31.050,00	29.994,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000061670 / 001	68616	30/08/2019	24.500,00	23.667,53
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200064868 / 001	69210	30/08/2019	9.720,00	9.389,73
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200064869 / 001	69211	30/08/2019	2.780,00	2.685,54
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200068008 / 001	69463	30/08/2019	10.200,00	9.853,42
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000073974 / 001	69478	30/08/2019	8.750,00	8.452,69
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000074668 / 001	69507	30/08/2019	5.296,80	5.116,82
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200068752 / 001	69531	30/08/2019	2.040,00	1.970,68
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200068755 / 001	69536	30/08/2019	6.816,00	6.584,40
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200069383 / 001	69599	30/08/2019	980,00	946,70
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000077441 / 001	69606	30/08/2019	29.700,00	28.690,84
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000081167 / 001	69685	30/08/2019	14.904,80	14.398,36
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200070934 / 001	69692	30/08/2019	4.980,00	4.810,79
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200071144 / 001	69713	30/08/2019	1.760,00	1.700,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200071172 / 001	69716	30/08/2019	900,00	869,42
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200072017 / 001	69803	30/08/2019	2.250,00	2.173,55
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000091076 / 001	70079	30/08/2019	780,00	753,50
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7000091077 / 001	70080	30/08/2019	19.280,00	18.624,89
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200076522 / 001	70111	30/08/2019	14.000,00	13.524,30
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200076916 / 001	70143	30/08/2019	550,00	531,31
BRUNO SCARAMUCIA	038.844.889-02	7200076917 / 001	70144	30/08/2019	260,00	251,17
CACILDA APARECIDA GARCIA TONIN	028.885.249-45	7200067555 / 001	22800	30/08/2019	1.387,50	1.340,35
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000053917/001	67964	30/08/2019	21.741,28	21.002,54
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000053919/001	67965	30/08/2019	2.353,75	2.273,77
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000053947/001	67969	30/08/2019	18.788,45	18.150,05
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000053948/001	67970	30/08/2019	18.788,45	18.150,05
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000053967/001	67980	30/08/2019	11.562,12	11.169,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000054288/001	68011	30/08/2019	36.131,63	34.903,93
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000055931/001	68156	30/08/2019	11.263,52	10.880,80
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000058361 / 001	68366	30/08/2019	28.800,00	27.821,42
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200058220 / 001	68369	30/08/2019	583,00	563,19
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000059185/001	68405	30/08/2019	3.372,29	3.257,70
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200058477 / 001	68406	30/08/2019	5.700,00	5.506,32
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200064044 / 001	69077	30/08/2019	78,00	75,35
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200064102 / 001	69089	30/08/2019	5.100,00	4.926,71
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200064111 / 001	69112	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000068100 / 001	69115	30/08/2019	867,40	837,93
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200064112 / 001	69116	30/08/2019	1.896,00	1.831,58
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000068346 / 001	69138	30/08/2019	7.759,60	7.495,94
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200064480 / 001	69183	30/08/2019	11.017,00	10.642,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000068576 / 001	69190	30/08/2019	867,40	837,93
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200066006 / 001	69277	30/08/2019	4.296,00	4.150,03
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000078840 / 001	69640	30/08/2019	35.576,64	34.367,80
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200071654 / 001	69774	30/08/2019	1.412,25	1.364,26
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000083189 / 001	69815	30/08/2019	2.933,10	2.833,44
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7000083254 / 001	69819	30/08/2019	11.070,60	10.694,44
CACILDO FOLEIS	006.681.339-53	7200072217 / 001	69832	30/08/2019	5.760,00	5.564,28
CALUGA EMPR IMOBILIARIOS LTDA - EPP	10.553.558/0001-58	7200048272 / 001	7263	30/08/2019	21.920,00	21.175,19
CANDIDA APARECIDA SILVERIO PELLOGIA	041.019.519-77	7000068276 / 001	22596	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
CARLOS BATISTA DE NORONHA	002.905.388-90	7200065486/001	12083	30/08/2019	820,00	792,14
CARLOS BATISTA DE NORONHA	002.905.388-90	7200078684 / 001	12369	30/10/2019	949,50	917,24
CARLOS BATISTA DE NORONHA	002.905.388-90	7200078704 / 001	12370	31/10/2019	1.300,00	1.255,83
CARLOS BATISTA DE NORONHA	002.905.388-90	7200078930 / 001	12380	31/10/2019	7.387,50	7.136,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS BATISTA DE NORONHA	002.905.388-90	7200080090 / 001	12420	30/10/2019	6.175,96	5.966,11
CARLOS BATISTA DE NORONHA	002.905.388-90	7200081170 / 001	12465	30/10/2019	2.200,00	2.125,25
CARLOS BATISTA DE NORONHA	002.905.388-90	7200081213 / 001	12469	31/10/2019	1.570,00	1.516,65
CARLOS BATISTA DE NORONHA	002.905.388-90	7200082020 / 001	12503	31/10/2019	175,00	169,05
CARLOS BONDEZAM	115.097.329-34	7200053703 / 001	22106	30/08/2019	315,00	304,30
CARLOS BONDEZAM	115.097.329-34	7200053704 / 001	22107	30/08/2019	315,00	304,30
CARLOS BONDEZAM	115.097.329-34	7200061088 / 001	22453	30/08/2019	3.495,00	3.376,25
CARLOS BONDEZAM	115.097.329-34	7200062564 / 001	22502	30/08/2019	800,00	772,82
CARLOS FLORENTINO DE ALVARENGA	013.820.049-15	7000059098 / 001	11357	31/08/2019	3.740,00	3.612,92
CARLOS FLORENTINO DE ALVARENGA	013.820.049-15	7000063872 / 001	11492	31/08/2019	3.740,00	3.612,92
CARLOS FLORENTINO DE ALVARENGA	013.820.049-15	7000068991 / 001	11644	31/08/2019	3.740,00	3.612,92
CARLOS FLORENTINO DE ALVARENGA	013.820.049-15	7200067800 / 001	11776	30/09/2019	1.795,00	1.734,01
CARLOS FLORENTINO DE ALVARENGA	013.820.049-15	7200068529 / 001	11800	30/09/2019	2.122,00	2.049,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7200051288 / 001	17293	30/08/2019	3.270,00	3.158,89
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7000052707 / 001	17294	30/08/2019	6.314,50	6.099,94
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7000052708 / 001	17295	30/08/2019	1.423,00	1.374,65
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7000052709 / 001	17296	30/08/2019	853,80	824,79
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7200053362 / 001	17389	30/08/2019	35,00	33,81
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7000053624 / 001	17392	30/08/2019	2.000,80	1.932,82
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7200053748 / 001	17425	30/08/2019	2.090,00	2.018,98
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7000055650 / 001	17585	30/08/2019	6.136,00	5.927,51
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7000057850 / 001	17775	30/08/2019	3.600,80	3.478,45
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7200062412 / 001	18082	30/08/2019	2.325,00	2.246,00
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7200062413 / 001	18083	30/08/2019	654,50	632,26
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7200062415 / 001	18084	30/08/2019	600,00	579,61
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7000065562 / 001	18085	30/08/2019	1.050,00	1.014,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7200064271 / 001	18193	30/08/2019	263,00	254,06
CARLOS HENRIQUE GAZZONI	076.084.109-81	7200071691 / 001	18447	30/08/2019	975,00	941,87
CARLOS HENRIQUE ORLANDINI BAZALHA	086.364.089-38	7200065898 / 001	31360	30/08/2019	6.130,17	5.921,88
CARLOS HENRIQUE ORLANDINI BAZALHA	086.364.089-38	7200065899 / 001	31361	30/08/2019	5.449,04	5.263,89
CARLOS HENRIQUE ORLANDINI BAZALHA	086.364.089-38	7200068837 / 001	31557	30/08/2019	640,00	618,25
CARLOS HENRIQUE ORLANDINI BAZALHA	086.364.089-38	7200076383 / 001	31876	30/08/2019	995,00	961,19
CARLOS HENRIQUE ORLANDINI BAZALHA	086.364.089-38	7200076384 / 001	31877	30/08/2019	995,00	961,19
CARLOS HENRIQUE ORLANDINI BAZALHA	086.364.089-38	7200080417 / 001	31959	30/08/2019	560,00	540,97
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7000052649 / 001	11809	30/09/2019	36.320,00	35.085,90
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7000079968 / 001	12155	30/09/2019	31.840,00	30.758,12
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7200070892 / 001	12170	30/09/2019	12.960,00	12.519,64
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7200071118 / 001	12185	30/09/2019	1.920,00	1.854,76
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7200079538 / 001	12392	30/10/2019	863,00	833,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7200079892 / 001	12404	30/09/2019	3.708,00	3.582,01
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7000094638 / 001	12466	30/09/2019	24.300,00	23.474,32
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7200081603 / 001	12484	30/04/2020	40.698,00	37.676,49
CARLOS JOEL LUCIO DE OLIVEIRA	892.131.908-59	7200082421 / 001	12511	30/10/2019	4.120,00	3.980,01
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000051272 / 001	13071	30/08/2019	78.440,00	75.774,72
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200048741 / 001	13089	30/08/2019	2.560,00	2.473,01
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000052725 / 001	13161	30/08/2019	1.660,00	1.603,60
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000053149 / 001	13194	30/08/2019	48.760,00	47.103,21
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000053564 / 001	13205	30/08/2019	152.520,00	147.337,59
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000053570 / 001	13206	30/08/2019	11.840,00	11.437,69
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000054250 / 001	13231	30/08/2019	52.575,00	50.788,58
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000054806 / 001	13285	30/08/2019	4.851,00	4.686,17
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000055560 / 001	13308	30/08/2019	1.824,00	1.762,02

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000055561 / 001	13309	30/08/2019	1.488,00	1.437,44
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000056533 / 001	13372	30/08/2019	1.488,00	1.437,44
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000056534 / 001	13373	30/08/2019	1.216,00	1.174,68
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000058248 / 001	13425	30/08/2019	1.488,00	1.437,44
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000058250 / 001	13426	30/08/2019	3.320,00	3.207,19
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000059038 / 001	13444	30/08/2019	10.320,00	9.969,34
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200058558 / 001	13458	30/08/2019	26.780,00	25.870,05
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000061053 / 001	13471	30/08/2019	5.752,00	5.556,56
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000061054 / 001	13472	30/08/2019	2.976,00	2.874,88
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200059604 / 001	13476	30/08/2019	9.300,00	8.984,00
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000062836 / 001	13528	30/08/2019	9.432,00	9.111,51
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000062962 / 001	13534	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000062969 / 001	13535	30/08/2019	3.720,00	3.593,60

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000064573 / 001	13567	30/08/2019	2.976,00	2.874,88
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000064577 / 001	13568	30/08/2019	8.300,00	8.017,98
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000064586 / 001	13570	30/08/2019	4.464,00	4.312,32
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200061948 / 001	13571	30/08/2019	460,00	444,37
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200061992 / 001	13580	30/08/2019	640,00	618,25
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200062429 / 001	13607	30/08/2019	92,00	88,87
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000065726 / 001	13613	30/08/2019	15.770,00	15.234,16
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200062502 / 001	13614	30/08/2019	1.104,00	1.066,49
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000066294 / 001	13632	30/08/2019	1.824,00	1.762,02
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000067284 / 001	13659	30/08/2019	6.640,00	6.414,38
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200064646 / 001	13685	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200065638 / 001	13731	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200066818 / 001	13785	30/08/2019	4.480,00	4.327,78

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200069799 / 001	13894	30/08/2019	3.030,00	2.927,05
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000078922 / 001	13902	30/08/2019	8.172,00	7.894,33
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200072116 / 001	14004	30/08/2019	10.460,00	10.104,58
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000083257 / 001	14005	30/08/2019	946,50	914,34
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7000085116 / 001	14041	30/08/2019	9.465,00	9.143,39
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200073163 / 001	14044	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
CARLOS JOSE DALCIN	459.772.679-91	7200073346 / 001	14051	30/08/2019	2.310,00	2.231,51
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7000061387 / 001	31092	30/08/2019	8.400,00	8.114,58
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7000061388 / 001	31093	30/08/2019	8.400,00	8.114,58
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7000061458 / 001	31110	30/08/2019	5.880,00	5.680,21
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7200059826 / 001	31111	30/08/2019	660,00	637,57
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7000061459 / 001	31112	30/08/2019	1.344,00	1.298,33
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7200059827 / 001	31113	30/08/2019	220,00	212,52

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7000065480 / 001	31233	30/08/2019	3.696,00	3.570,42
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7000066857 / 001	31256	30/08/2019	840,00	811,46
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7200067782 / 001	31455	30/08/2019	9.912,00	9.575,20
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7200067783 / 001	31456	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
CARLOS JOSE MEDEIROS	505.317.009-68	7200075677 / 001	31752	30/08/2019	387,50	374,33
CARLOS JOSE TIBERIO	044.397.469-18	7200070868 / 001	31662	30/08/2019	17.950,00	17.340,09
CARLOS JOSE TIBERIO	044.397.469-18	7200073070 / 001	31710	30/08/2019	800,00	772,82
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7200051186 / 001	67791	30/08/2019	5.375,00	5.192,37
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7000061410 / 001	68536	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7000061413 / 001	68539	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7200060384 / 001	68673	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7000064969 / 001	68879	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7000075970 / 001	69547	30/08/2019	5.100,00	4.926,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7000076474 / 001	69563	30/08/2019	2.720,00	2.627,58
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7200069094 / 001	69564	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7000076475 / 001	69565	30/08/2019	2.380,00	2.299,13
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7200069095 / 001	69566	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
CARLOS MASCHIO ESPOLADOR	582.090.189-49	7200070367 / 001	69663	30/08/2019	8.300,00	8.017,98
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000055566 / 001	45032	30/08/2019	17.200,00	16.615,57
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000056213 / 001	45086	30/08/2019	15.330,00	14.809,11
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000056214 / 001	45087	30/08/2019	10.220,00	9.872,74
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000056743 / 001	45133	30/08/2019	15.050,00	14.538,62
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000059020 / 001	45251	30/08/2019	8.820,00	8.520,31
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000059021 / 001	45252	30/08/2019	11.680,00	11.283,13
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200058712 / 001	45307	30/08/2019	1.840,00	1.777,48
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000060710 / 001	45375	30/08/2019	17.200,00	16.615,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000061007 / 001	45400	30/08/2019	17.200,00	16.615,57
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200060728 / 001	45496	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000062839 / 001	45508	30/08/2019	17.200,00	16.615,57
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000062840 / 001	45509	30/08/2019	8.600,00	8.307,78
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000062841 / 001	45510	30/08/2019	8.600,00	8.307,78
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000062950 / 001	45543	30/08/2019	8.600,00	8.307,78
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000046110 / 001	78801	30/08/2019	180,00	173,88
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200053840 / 001	79835	30/08/2019	3.362,00	3.247,76
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200056492 / 001	79958	30/08/2019	4.520,00	4.366,42
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000056153 / 001	79964	30/08/2019	270,00	260,83
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200060020 / 001	80155	30/08/2019	1.526,69	1.474,82
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000061536 / 001	80162	30/08/2019	5.110,00	4.936,37
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000061537 / 001	80163	30/08/2019	4.070,00	3.931,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200060957 / 001	80263	30/08/2019	11.120,00	10.742,16
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000063150 / 001	80270	30/08/2019	7.600,00	7.341,76
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000065017 / 001	80374	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000066003 / 001	80403	30/08/2019	6.960,00	6.723,51
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000069020 / 001	80517	30/08/2019	4.880,00	4.714,18
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000069651 / 001	80537	30/08/2019	1.580,00	1.526,31
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200069247 / 001	80776	30/08/2019	7.243,50	6.997,38
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200069758 / 001	80799	30/08/2019	11.342,00	10.956,62
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200071032 / 001	80945	30/08/2019	4.050,00	3.912,39
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200073212 / 001	81073	30/08/2019	1.350,00	1.304,13
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000085923 / 001	81104	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200073654 / 001	81107	30/08/2019	6.320,00	6.105,26
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000085937 / 001	81113	30/08/2019	7.200,00	6.955,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7200074124 / 001	81164	30/08/2019	4.900,00	4.733,51
CARLOS RIZZO	101.489.579-00	7000087128 / 001	81168	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
CARLOS ROBERTO BERTACINI	469.007.489-53	7200060575 / 001	30241	31/08/2019	3.308,00	3.195,60
CARLOS ROBERTO BERTACINI	469.007.489-53	7000066679 / 001	30339	31/08/2019	3.960,00	3.825,44
CARLOS ROBERTO BERTACINI	469.007.489-53	7200064710 / 001	30419	31/08/2019	3.045,00	2.941,54
CARLOS ROBERTO BERTACINI	469.007.489-53	7200064711 / 001	30420	31/08/2019	68,00	65,69
CARLOS ROBERTO BERTACINI	469.007.489-53	7200068002 / 001	30554	31/08/2019	1.959,00	1.892,44
CARLOS ROBERTO BERTACINI	469.007.489-53	7200079403 / 001	30954	30/09/2019	1.345,00	1.299,30
CARLOS ROBERTO BERTACINI	469.007.489-53	7200079779 / 001	30961	30/09/2019	300,00	289,81
CARLOS ROBERTO BERTACINI	469.007.489-53	7200082557 / 001	31063	30/09/2019	2.085,00	2.014,15
CARLOS ROBERTO CAMILO	449.669.039-04	7200069806 / 001	21363	30/09/2019	2.254,00	2.177,41
CARLOS ROBERTO DE BORTOLO	493.274.379-34	7000059015 / 001	45248	31/08/2019	3.744,00	3.616,78
CARLOS ROBERTO DE BORTOLO	493.274.379-34	7000060003 / 001	45316	31/08/2019	2.019,00	1.950,40

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARLOS ROBERTO DE BORTOLO	493.274.379-34	7000060004 / 001	45317	31/08/2019	1.615,20	1.560,32
CARLOS ROBERTO DE BORTOLO	493.274.379-34	7200064750 / 001	80512	30/08/2019	755,00	729,35
CARLOS ROBERTO DE BORTOLO	493.274.379-34	7200071036 / 001	80948	30/08/2019	575,00	555,46
CARLOS ROBERTO DE BORTOLO	493.274.379-34	7200074125 / 001	81165	30/08/2019	660,00	637,57
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7000049589 / 001	36110	01/09/2019	6.500,00	6.279,14
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7000054365 / 001	36637	01/09/2019	13.680,00	13.215,17
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7000057121 / 001	36802	01/09/2019	630,00	608,59
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7000057203 / 001	36810	01/09/2019	9.800,00	9.467,01
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7200062039 / 001	37146	01/09/2019	600,00	579,61
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7000065023/001	37147	01/09/2019	3.625,00	3.501,83
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7000068411/001	37260	01/09/2019	3.290,00	3.178,21
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7200064327/001	37262	01/09/2019	1.660,00	1.603,60
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7200065301/001	37318	01/09/2019	2.100,00	2.028,65

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7200067906 / 001	37412	01/09/2019	304,00	293,67
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7000074487 / 001	37422	01/09/2019	8.242,50	7.962,43
CARMINA MARTINO MARESCIALLO	137.117.818-61	7000089064 / 001	37632	01/09/2019	2.510,00	2.424,71
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7200080846 / 001	46332	30/09/2019	1.226,00	1.184,34
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7200080847 / 001	46333	30/09/2019	1.844,00	1.781,34
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7200081774 / 001	46421	30/09/2019	180,00	173,88
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7200081775 / 001	46422	30/09/2019	60,00	57,96
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7200082290 / 001	46479	30/09/2019	750,00	724,52
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7200082743 / 001	46520	30/09/2019	410,00	396,07
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000090561 / 001	7454	30/09/2019	7.800,00	7.534,97
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000090562 / 001	7455	30/09/2019	7.800,00	7.534,97
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000090926 / 001	7469	30/09/2019	16.000,00	15.456,34
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000090927 / 001	7470	30/09/2019	4.800,00	4.636,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000092131 / 001	7514	30/09/2019	8.000,00	7.728,17
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000092132 / 001	7515	30/09/2019	4.800,00	4.636,90
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000092374 / 001	7530	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000092375 / 001	7531	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000092376 / 001	7532	30/09/2019	3.900,00	3.767,48
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000092543 / 001	7534	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
CAROLINA BONONI ULIANA	019.587.939-22	7000092544 / 001	7535	30/09/2019	6.630,00	6.404,72
CASEMIRO NAIEWSKI	106.442.109-15	7200055007 / 001	57227	30/08/2019	277,00	267,59
CASEMIRO NAIEWSKI	106.442.109-15	7200060061 / 001	57871	30/08/2019	510,00	492,67
CASSIANO JOSE IVANCHUK DOS SANTOS	443.028.458-05	7200066792/001	15803	30/09/2019	785,00	758,33
CASSIANO JOSE IVANCHUK DOS SANTOS	443.028.458-05	7200069159/001	15846	30/09/2019	1.989,00	1.921,42
CASSIANO JOSE IVANCHUK DOS SANTOS	443.028.458-05	7200069160/001	15847	30/09/2019	1.850,00	1.787,14
CASSIANO JOSE IVANCHUK DOS SANTOS	443.028.458-05	7200070473/001	15891	30/09/2019	1.210,00	1.168,89

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CASSIANO JOSE IVANCHUK DOS SANTOS	443.028.458-05	7200072803/001	15939	30/09/2019	1.850,00	1.787,14
CASSIANO JOSE IVANCHUK DOS SANTOS	443.028.458-05	7200076175/001	16055	30/09/2019	900,00	869,42
CASSIANO LUIZ POSSATTO DE MASI	980.938.199-91	7000092433 / 001	5424	30/11/2019	42.000,00	40.572,90
CASSIANO LUIZ POSSATTO DE MASI	980.938.199-91	7000092434 / 001	5425	30/11/2019	28.950,00	27.966,32
CASSIANO LUIZ POSSATTO DE MASI	980.938.199-91	7000092435 / 001	5426	30/11/2019	54.000,00	52.165,16
CASSIANO LUIZ POSSATTO DE MASI	980.938.199-91	7000092792 / 001	6680	30/11/2019	28.800,00	27.821,42
CASSIANO LUIZ POSSATTO DE MASI	980.938.199-91	7000093873 / 001	6748	30/11/2019	59.200,00	57.188,47
CELSO ANTONIO BARIZON	033.047.709-92	7200063418 / 001	30358	30/09/2019	14.000,00	13.524,30
CELSO ANTONIO BARIZON	033.047.709-92	7200067047 / 001	30510	31/08/2019	990,00	956,36
CELSO ANTONIO BARIZON	033.047.709-92	7200077572 / 001	30879	30/09/2019	330,00	318,79
CELSO ANTONIO BARIZON	033.047.709-92	7200082541 / 001	31062	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7000062959 / 001	5768	30/08/2019	4.200,00	4.057,29
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7000064423 / 001	5813	30/08/2019	2.184,00	2.109,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7200062805 / 001	5896	30/08/2019	2.880,00	2.782,14
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7200063894 / 001	5958	30/08/2019	2.352,00	2.272,08
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7200066715 / 001	6089	01/09/2019	1.753,00	1.693,44
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7000077222 / 001	6219	01/09/2019	1.895,00	1.830,61
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7200069606 / 001	6242	01/09/2019	406,00	392,20
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7200061007 / 001	5793	30/08/2019	828,00	799,87
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7200063375 / 001	5940	31/08/2019	705,00	681,05
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7000077221 / 001	6218	01/09/2019	3.790,00	3.661,22
CELSO BAZONI	329.070.799-72	7200069541 / 001	6233	01/09/2019	455,50	440,02
CELSO GERALDO DE LIMA	365.409.439-20	7200058357 / 001	17816	30/08/2019	60,00	57,96
CELSO MANCAN	515.143.209-59	7200068662 / 001	31537	30/08/2019	425,00	410,56
CELSO MENDES BRISOLA	114.911.008-26	7200054097 / 001	11886	30/08/2019	2.900,00	2.801,46
CELSO SHIGUEO AYMOTO E OU	360.714.479-68	7200061774/001	11512	31/08/2019	3.160,00	3.052,63

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CELSO SHIGUEO AYMOTO E OU	360.714.479-68	7200066256/001	11542	31/08/2019	2.765,00	2.671,05
CELSO SHIGUEO AYMOTO E OU	360.714.479-68	7200064612/001	11625	31/08/2019	2.670,00	2.579,28
CELSO SHIGUEO AYMOTO E OU	360.714.479-68	7200064978/001	11667	31/08/2019	1.710,00	1.651,90
CESAR AUGUSTO BAIO	061.173.199-16	7200053302 / 001	57086	30/08/2019	580,00	560,29
CESAR AUGUSTO BAIO	061.173.199-16	7200053511 / 001	57105	30/08/2019	777,00	750,60
CESAR AUGUSTO BAIO	061.173.199-16	7200053723 / 001	57136	31/08/2019	132,00	127,51
CESAR AUGUSTO BAIO	061.173.199-16	7200058767 / 001	57741	30/08/2019	3.715,00	3.588,77
CESAR AUGUSTO BAIO	061.173.199-16	7200073827 / 001	58673	30/09/2019	200,00	193,20
CESAR AUGUSTO BAIO	061.173.199-16	7200075060 / 001	58777	30/09/2019	1.584,00	1.530,18
CESAR AUGUSTO BAIO	061.173.199-16	7200081233 / 001	59157	30/09/2019	3.855,00	3.724,01
CESAR AUGUSTO BAIO	061.173.199-16	7200082572 / 001	59241	30/09/2019	850,00	821,12
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7000060196 / 001	45336	30/08/2019	24.600,00	23.764,13
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7000065363 / 001	45654	30/08/2019	10.200,00	9.853,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7000066862 / 001	45740	30/08/2019	14.350,00	13.862,41
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200058332 / 001	80049	30/08/2019	2.190,00	2.115,59
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200060018 / 001	80153	30/08/2019	990,00	956,36
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200061924 / 001	80323	30/08/2019	7.284,00	7.036,50
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200064749 / 001	80511	30/08/2019	3.175,00	3.067,12
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200066216 / 001	80580	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200067926 / 001	80714	30/08/2019	700,00	676,22
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200070325 / 001	80865	30/08/2019	664,00	641,44
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200071698 / 001	80983	30/08/2019	275,00	265,66
CESAR DA SILVA	027.854.329-40	7200071861 / 001	81003	30/08/2019	4.752,00	4.590,53
CESAR FERREIRA DO PRADO	057.948.139-54	7200056341 / 001	57429	30/08/2019	32,00	30,91
CESAR FERREIRA DO PRADO	057.948.139-54	7200069601 / 001	58423	30/08/2019	370,00	357,43
CESAR FERREIRA DO PRADO	057.948.139-54	7200071696 / 001	58527	30/08/2019	870,00	840,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CESAR FERREIRA DO PRADO	057.948.139-54	7200072352 / 001	58579	30/08/2019	176,00	170,02
CESAR FERREIRA DO PRADO	057.948.139-54	7200073806 / 001	58669	30/08/2019	870,00	840,44
CESAR FERREIRA DO PRADO	057.948.139-54	7200074586 / 001	58736	30/08/2019	850,00	821,12
CESAR JUNIOR PAULETI	974.098.399-53	7200064596 / 001	11617	30/09/2019	3.480,00	3.361,75
CESAR JUNIOR PAULETI	974.098.399-53	7200064603 / 001	11619	30/09/2019	7.200,00	6.955,35
CESAR JUNIOR PAULETI	974.098.399-53	7200064607 / 001	11622	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
CESAR JUNIOR PAULETI	974.098.399-53	7200065333 / 001	11688	30/09/2019	8.619,00	8.326,14
CESAR JUNIOR PAULETI	974.098.399-53	7200065413 / 001	11693	31/08/2019	390,00	376,75
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000094215 / 001	5716	30/03/2020	40.600,00	37.585,76
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000094216 / 001	5717	30/03/2020	13.050,00	12.081,14
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000055137 / 001	68076	30/08/2019	38.658,00	37.344,46
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000055143 / 001	68077	30/08/2019	38.837,75	37.518,10
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000059570 / 001	68461	30/08/2019	494,93	478,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000060777 / 001	68483	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000060778 / 001	68484	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000060779 / 001	68485	30/08/2019	11.500,00	11.109,25
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000063721 / 001	68748	30/08/2019	4.200,00	4.057,29
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000063722 / 001	68749	30/08/2019	55.800,00	53.904,00
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000063723 / 001	68750	30/08/2019	24.000,00	23.184,52
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000064378 / 001	68786	30/08/2019	22.200,00	21.445,68
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000065427 / 001	68937	30/08/2019	12.764,79	12.331,06
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000065428 / 001	68938	30/08/2019	5.550,00	5.361,42
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000067591 / 001	68994	30/08/2019	6.150,00	5.941,03
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000068088 / 001	69093	30/08/2019	4.004,93	3.868,85
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000068089 / 001	69094	30/08/2019	4.050,00	3.912,39
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000068090 / 001	69095	30/08/2019	3.500,00	3.381,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7200064452 / 001	69178	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7200065737 / 001	69260	30/08/2019	1.660,00	1.603,60
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000070484 / 001	69262	30/08/2019	6.129,61	5.921,33
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000070485 / 001	69263	30/08/2019	7.500,00	7.245,16
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000071099 / 001	69286	30/08/2019	5.850,00	5.651,23
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000071106 / 001	69287	30/08/2019	1.260,00	1.217,19
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000071307 / 001	69304	30/08/2019	10.764,79	10.399,02
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000071309 / 001	69305	30/08/2019	3.519,86	3.400,26
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000071310 / 001	69306	30/08/2019	2.850,00	2.753,16
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000074667 / 001	69498	30/08/2019	6.689,61	6.462,31
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7200068386 / 001	69499	30/08/2019	5.954,43	5.752,11
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000076694 / 001	69572	30/08/2019	5.898,00	5.697,59
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000082189 / 001	69752	30/08/2019	5.220,00	5.042,63

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7200071362 / 001	69753	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7200071363 / 001	69754	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7200072970 / 001	69876	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000084974 / 001	69877	30/08/2019	10.980,00	10.606,92
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000089406 / 001	70029	30/08/2019	6.120,00	5.912,05
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000089407 / 001	70030	30/08/2019	7.020,00	6.781,47
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7200076142 / 001	70077	30/08/2019	540,00	521,65
CHAUD KAUAM	101.243.659-49	7000091293 / 001	70095	30/08/2019	3.060,00	2.956,03
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200058905 / 001	21089	30/09/2019	1.007,00	972,78
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200062042 / 001	21129	30/09/2019	714,75	690,46
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200064487 / 001	21167	30/09/2019	190,35	183,88
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200065691 / 001	21181	30/09/2019	1.206,50	1.165,50
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200069142 / 001	21229	30/09/2019	1.182,90	1.142,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200069972 / 001	21246	30/09/2019	216,00	208,66
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200071468 / 001	21281	30/09/2019	2.158,50	2.085,16
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200071762 / 001	21292	30/09/2019	467,00	451,13
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200073024 / 001	21345	30/09/2019	780,00	753,50
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200077923 / 001	21578	30/09/2019	312,00	301,40
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200078359 / 001	21605	30/09/2019	1.382,80	1.335,81
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200079849 / 001	21701	30/09/2019	650,00	627,91
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200080634 / 001	21752	30/09/2019	302,50	292,22
CILAS DE PROENCA	058.096.819-72	7200081197 / 001	21795	30/09/2019	260,00	251,17
CIRO HENRIQUE RODELA	038.598.689-00	7000056365 / 001	17656	30/08/2019	3.280,00	3.168,55
CIRO HENRIQUE RODELA	038.598.689-00	7000067731 / 001	18170	30/08/2019	1.230,00	1.188,21
CIRO HENRIQUE RODELA	038.598.689-00	7200065050 / 001	18228	30/08/2019	125,00	120,75
CLAIRTON JOSE DA CRUZ	809.924.719-15	7000092033 / 001	5392	30/11/2019	58.500,00	56.512,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAIRTON JOSE DA CRUZ	809.924.719-15	7000092034 / 001	5393	30/11/2019	58.500,00	56.512,26
CLAIRTON JOSE DA CRUZ	809.924.719-15	7000093890 / 001	63976	30/11/2019	49.500,00	47.818,06
CLAIRTON JOSE DA CRUZ	809.924.719-15	7000093579 / 001	6717	30/11/2019	31.800,00	30.719,48
CLAIRTON JOSE DA CRUZ	809.924.719-15	7000093580 / 001	6718	30/11/2019	44.626,00	43.109,67
CLAIRTON JOSE DA CRUZ	809.924.719-15	7200080074 / 001	6772	30/11/2019	940,00	908,06
CLAIRTON JOSE DA CRUZ	809.924.719-15	7200080139 / 001	6778	30/11/2019	1.650,00	1.593,94
CLARINDA BARBOSA SUSSEL	075.096.258-58	7200053428 / 001	19731	30/08/2019	2.420,00	2.337,77
CLARINDA BARBOSA SUSSEL	075.096.258-58	7200069976 / 001	20756	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
CLAUDECIR LONARDONI E OU	861.965.029-72	7200066795 / 001	40289	01/09/2019	4.086,00	3.947,16
CLAUDECIR LONARDONI E OU	861.965.029-72	7200066917 / 001	40307	01/09/2019	2.724,00	2.631,44
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7000055863/001	11249	30/09/2019	25.200,00	24.343,74
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200056333/001	11251	30/09/2019	950,00	917,72
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200056336/001	11252	30/09/2019	1.680,00	1.622,92

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7000059018/001	11354	30/09/2019	6.480,00	6.259,82
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7000061350/001	11398	30/09/2019	15.080,00	14.567,60
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7000064020/001	11496	30/09/2019	21.010,00	20.296,11
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7000065313/001	11519	30/09/2019	26.740,00	25.831,41
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7000070196/001	11706	30/09/2019	60.480,00	58.424,98
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7000074817/001	11795	30/09/2019	15.120,00	14.606,24
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200070606/001	11886	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200073834/001	11978	30/09/2019	1.020,00	985,34
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200073837/001	11979	30/09/2019	340,00	328,45
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200076552/001	12034	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200077430/001	12045	30/09/2019	6.480,00	6.259,82
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200079935 / 001	12070	30/09/2019	5.880,00	5.680,21
CLAUDECIR PELISSON	794.574.019-72	7200081814 / 001	12121	30/09/2019	2.358,00	2.277,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000052735 / 001	26099	30/09/2019	3.300,00	3.187,87
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7200051863 / 001	26108	30/09/2019	3.240,00	3.129,91
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000053656 / 001	26157	30/09/2019	7.840,00	7.573,61
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000053658 / 001	26158	30/09/2019	25.850,00	24.971,65
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7200054148 / 001	26174	30/09/2019	5.790,00	5.593,26
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7200059060 / 001	26299	30/09/2019	1.410,00	1.362,09
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000060521 / 001	26300	30/09/2019	6.280,00	6.066,61
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000065026 / 001	26369	30/09/2019	4.771,00	4.608,89
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7200062109 / 001	26372	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000067903 / 001	26396	30/09/2019	1.451,25	1.401,94
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000082557 / 001	26538	30/09/2019	3.470,00	3.352,09
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000082558 / 001	26539	30/09/2019	4.425,00	4.274,64
CLAUDEMIR ANDRIACI	436.659.189-87	7000058794 / 001	4792	30/09/2019	15.480,00	14.954,01

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7000053973/001	11174	31/08/2019	10.920,00	10.548,95
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7000053974/001	11175	31/08/2019	3.640,00	3.516,32
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200056108/001	11242	30/09/2019	575,00	555,46
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200056637/001	11261	31/08/2019	470,00	454,03
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200057754/001	11297	31/08/2019	530,00	511,99
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7000058247/001	11335	31/08/2019	7.020,00	6.781,47
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200058576/001	11369	31/08/2019	235,00	227,02
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200059422/001	11389	30/09/2019	500,00	483,01
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200060509/001	11442	31/08/2019	790,00	763,16
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200061352/001	11491	31/08/2019	564,00	544,84
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200061704/001	11509	31/08/2019	1.424,00	1.375,61
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200064322/001	11608	31/08/2019	5.040,00	4.868,75
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200064882/001	11662	31/08/2019	4.494,00	4.341,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200065278/001	11683	31/08/2019	2.550,00	2.463,35
CLAUDEMIR BATISTA GIROLDO	542.573.799-87	7200071105/001	11898	30/09/2019	8.610,00	8.317,44
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7000061573 / 001	22389	30/08/2019	19.450,00	18.789,12
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200060212 / 001	22395	30/08/2019	2.690,00	2.598,60
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200060214 / 001	22397	01/09/2019	3.544,00	3.423,58
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200065095 / 001	22635	30/08/2019	6.513,15	6.291,84
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200065140 / 001	22641	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200065391 / 001	22669	30/08/2019	1.875,00	1.811,29
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200065492 / 001	22674	30/08/2019	920,00	888,74
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200065500 / 001	22676	30/08/2019	2.400,00	2.318,45
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200066440 / 001	22733	30/08/2019	14.450,00	13.959,01
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200067353 / 001	22793	30/08/2019	1.000,00	966,02
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200068275 / 001	22851	30/08/2019	3.150,00	3.042,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7000077893 / 001	22917	30/08/2019	610,00	589,27
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7200071271 / 001	22965	30/08/2019	730,00	705,20
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7000053868 / 001	4387	30/08/2019	11.550,00	11.157,55
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7000053870 / 001	4389	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
CLAUDEMIR PARADA GARCIA	708.423.109-91	7000055937 / 001	4649	30/08/2019	14.850,00	14.345,42
CLAUDEMIR TRAVA	366.925.069-72	7200061736 / 001	58007	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
CLAUDEMIR TRAVA	366.925.069-72	7200066834 / 001	58274	30/08/2019	165,00	159,39
CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	934.766.989-04	7200045997/001	20879	30/08/2019	1.112,00	1.074,22
CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	934.766.989-04	7200072922/001	21471	30/09/2019	1.869,00	1.805,49
CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	934.766.989-04	7200078021/001	21718	30/09/2019	2.534,00	2.447,90
CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	934.766.989-04	7000093251 / 001	21763	30/09/2019	4.200,00	4.057,29
CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	934.766.989-04	7200078669 / 001	21764	30/09/2019	1.690,00	1.632,58
CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	934.766.989-04	7000093860 / 001	21815	30/09/2019	4.800,00	4.636,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	934.766.989-04	7200079985 / 001	21853	30/09/2019	470,00	454,03
CLAUDINEI BARBOZA DA SILVA	934.766.989-04	7200080289 / 001	21869	30/09/2019	68,00	65,69
CLAUDINEI BARLATI	897.038.479-00	7200071263 / 001	26525	30/09/2019	875,00	845,27
CLAUDINEI BARLATI	897.038.479-00	7000094837 / 001	26982	30/09/2019	967,50	934,63
CLAUDINEI BIANCHINI	667.772.759-91	7200062924 / 001	22521	30/08/2019	320,10	309,22
CLAUDINEI BIANCHINI	667.772.759-91	7200063921 / 001	22571	30/08/2019	205,00	198,03
CLAUDINEI BIANCHINI	667.772.759-91	7200065174 / 001	22643	30/08/2019	750,00	724,52
CLAUDINEI BIANCHINI	667.772.759-91	7200067330 / 001	22789	30/08/2019	410,00	396,07
CLAUDINEI BIANCHINI	667.772.759-91	7200067490 / 001	22797	30/08/2019	180,00	173,88
CLAUDINEI BIANCHINI	667.772.759-91	7200069525 / 001	22929	30/08/2019	960,00	927,38
CLAUDINEI FERNANDES DE OLIVEIRA	029.858.919-22	7200080493 / 001	11929	30/04/2020	370,00	342,53
CLAUDINEI FERNANDES DE OLIVEIRA	029.858.919-22	7200083007 / 001	12000	30/11/2019	960,00	927,38
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7000055850/001	22190	30/08/2019	19.450,00	18.789,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7200056576/001	22201	01/09/2019	2.498,00	2.413,12
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7200057675/001	22259	30/08/2019	6.450,00	6.230,84
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7200060213/001	22396	30/08/2019	2.690,00	2.598,60
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7200064157/001	22594	30/08/2019	1.290,00	1.246,17
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7200065375/001	22666	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7200065394/001	22670	30/08/2019	1.875,00	1.811,29
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7200065475/001	22673	30/08/2019	920,00	888,74
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7200065682/001	22686	30/08/2019	9.360,00	9.041,96
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7000077894/001	22918	30/08/2019	580,00	560,29
CLAUDINEI PARADA GARCIA	919.538.719-68	7000053869/001	4388	30/08/2019	33.000,00	31.878,71
CLAUDINEI TRAVA	625.983.689-91	7200066517 / 001	58264	30/08/2019	82,50	79,70
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7000056503 / 001	68245	30/08/2019	5.049,00	4.877,44
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7000057199 / 001	68291	30/08/2019	9.270,00	8.955,02

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7000058378 / 001	68381	30/08/2019	5.049,00	4.877,44
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7200058611 / 001	68431	30/08/2019	475,00	458,86
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7000061357 / 001	68523	30/08/2019	752,00	726,45
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7000062024 / 001	68631	30/08/2019	1.417,50	1.369,34
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7000063905 / 001	68759	30/08/2019	1.567,50	1.514,24
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7200061772 / 001	68789	30/08/2019	1.710,00	1.651,90
CLAUDIO ALBERTO PICCIN	486.094.399-68	7200065257 / 001	69242	30/08/2019	820,00	792,14
CLAUDIO DA COSTA FERREIRA	797.033.808-91	7200053606 / 001	16325	30/08/2019	370,00	357,43
CLAUDIO HARA	858.500.559-91	7200068041 / 001	22836	30/08/2019	9.200,00	8.887,40
CLAUDIO HARA	858.500.559-91	7200076219 / 001	23110	30/08/2019	1.325,00	1.279,98
CLAUDIO LOPES NUNES	183.993.888-90	7200048196/001	15243	30/09/2019	12.500,00	12.075,27
CLAUDIO LOPES NUNES	183.993.888-90	7200051897/001	15374	30/09/2019	5.000,00	4.830,11
CLAUDIO LOPES NUNES	183.993.888-90	7200055617/001	15513	30/08/2019	3.672,00	3.547,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDIO LOPES NUNES	183.993.888-90	7200060356/001	15664	30/09/2019	1.224,00	1.182,41
CLAUDIO LOPES NUNES	183.993.888-90	7200062043/001	15701	30/09/2019	1.224,00	1.182,41
CLAUDIO LOPES NUNES	183.993.888-90	7200078044/001	16116	30/09/2019	180,00	173,88
CLAUDIO LUIZ TRONCO	709.415.058-04	7000052122 / 001	16198	30/08/2019	7.800,00	7.534,97
CLAUDIO LUIZ TRONCO	709.415.058-04	7200061839 / 001	16664	30/08/2019	5.265,00	5.086,10
CLAUDIO MARQUES	055.811.419-91	7000061649 / 001	68614	30/08/2019	7.135,95	6.893,48
CLAUDIO MARQUES	055.811.419-91	7000062004 / 001	68619	30/08/2019	635,46	613,87
CLAUDIO MARQUES	055.811.419-91	7200063586 / 001	68977	30/08/2019	8.935,00	8.631,40
CLAUDIO MARQUES	055.811.419-91	7200063587 / 001	68978	30/08/2019	1.770,00	1.709,86
CLAUDIO MARQUES	055.811.419-91	7000067598 / 001	69009	30/08/2019	609,75	589,03
CLAUDIO MARQUES	055.811.419-91	7200064230 / 001	69136	30/08/2019	865,00	835,61
CLAUDIO MARQUES	055.811.419-91	7200067055 / 001	69359	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
CLAUDIO SPECATO	964.630.749-34	7200057867 / 001	17791	30/08/2019	35,00	33,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLAUDIO SPECATO	964.630.749-34	7200061193 / 001	17990	30/08/2019	1.640,00	1.584,28
CLAUDIO SPECATO	964.630.749-34	7200065237 / 001	18236	30/08/2019	1.330,00	1.284,81
CLAUDIO SPECATO	964.630.749-34	7200069686 / 001	18390	30/08/2019	1.390,00	1.342,77
CLAUDIO VICENTE D AGOSTINI	023.556.719-15	7200072975 / 001	58612	30/08/2019	368,00	355,50
CLAUDIO VICENTE D AGOSTINI	023.556.719-15	7200079981 / 001	59086	30/09/2019	352,50	340,52
CLAUDIO VICENTE D AGOSTINI	023.556.719-15	7200081149 / 001	59148	30/09/2019	720,00	695,54
CLAYTON JOSE DE QUEIROZ	276.098.968-29	7200072876 / 001	15492	30/08/2019	2.290,00	2.212,19
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200058359/001	17818	30/08/2019	70,00	67,62
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200061099/001	17982	30/08/2019	7.695,00	7.433,54
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200061100/001	17983	30/08/2019	2.030,00	1.961,02
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200061101/001	17984	30/08/2019	672,00	649,17
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200061102/001	17985	30/08/2019	277,50	268,07
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200062693/001	18094	30/08/2019	8.120,00	7.844,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200062695/001	18095	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200062695/001	18119	30/08/2019	1.840,00	1.777,48
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200063975/001	18183	30/08/2019	3.850,00	3.719,18
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200064270/001	18192	30/08/2019	5.320,00	5.139,23
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200066225/001	18343	30/08/2019	4.850,00	4.685,20
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200073351/001	18482	30/08/2019	7.644,50	7.384,75
CLEBER BITIATI	057.726.579-25	7200076074/001	18541	05/09/2019	16.000,00	15.456,34
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200059644/001	10949	30/08/2019	16.974,60	16.397,83
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200060690/001	10967	30/08/2019	2.517,90	2.432,35
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200065384/001	11029	30/08/2019	6.320,00	6.105,26
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200066713/001	11056	30/08/2019	4.176,00	4.034,11
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200068136/001	11082	30/08/2019	2.874,00	2.776,35
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200075117/001	11173	30/08/2019	8.560,00	8.269,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200075886/001	11201	30/08/2019	11.250,00	10.867,74
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200076683/001	11226	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200078954 / 001	11303	30/08/2019	13.232,50	12.782,88
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200079094 / 001 3	11307	30/08/2019	11.250,00	10.867,74
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200079159 / 001	11310	30/08/2019	5.250,00	5.071,61
CLECIO SOCZEK	900.959.449-15	7200080463 / 001	11352	30/08/2019	10.500,00	10.143,23
CLEMENTE ANTONIO BARBOSA	557.443.549-72	7200058647 / 001	17877	30/08/2019	370,00	357,43
CLEMENTE ANTONIO BARBOSA	557.443.549-72	7200061787 / 001	18047	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
CLEMENTE ANTONIO BARBOSA	557.443.549-72	7200061788 / 001	18049	30/08/2019	660,00	637,57
CLEMENTE ANTONIO BARBOSA	557.443.549-72	7200068808 / 001	18358	30/08/2019	4.875,00	4.709,35
CLEMENTE ANTONIO BARBOSA	557.443.549-72	7200071750 / 001	18448	30/08/2019	990,00	956,36
CLEMENTE ANTONIO BARBOSA	557.443.549-72	7200073349 / 001	18480	30/08/2019	1.987,50	1.919,97
CLEMENTE ANTONIO BARBOSA	557.443.549-72	7200073446 / 001	18487	30/08/2019	560,00	540,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7200058979 / 001	380	31/08/2019	2.555,00	2.468,18
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7200068152 / 001	40351	01/09/2019	660,00	637,57
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7200069897 / 001	40407	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7200069898 / 001	40408	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7200072641 / 001	40532	31/08/2019	290,00	280,15
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7200078901 / 001	40721	30/09/2019	280,00	270,49
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7200082017 / 001	40858	30/09/2019	350,00	338,11
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7200082209 / 001	40872	30/09/2019	3.095,00	2.989,84
CLINEU LONARDONI	062.348.019-00	7000080869 / 001	433	01/09/2019	6.600,00	6.375,74
CLODOALDO BARBOZA DA SILVA	015.794.589-80	7200073034 / 001	21476	30/09/2019	2.942,10	2.842,13
CLODOALDO BARBOZA DA SILVA	015.794.589-80	7200080986 / 001	21919	30/09/2019	795,00	767,99
CLODOALDO DALRRI	029.132.019-89	7200079353 / 001	3293	30/09/2019	405,00	391,24
CLODOMIR DA SILVA ZUIN	017.129.168-90	7200081715 / 001	5585	30/10/2019	189,00	182,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLODOMIR DA SILVA ZUIN	017.129.168-90	72000734/001	6501	30/09/2019	3.520,00	3.400,40
CLODOMIR DA SILVA ZUIN	017.129.168-90	7200078911 / 001	6711	30/09/2019	1.000,00	966,02
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000049658 / 001	36119	01/09/2019	5.980,00	5.776,81
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000049659 / 001	36120	01/09/2019	5.980,00	5.776,81
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000049660 / 001	36121	01/09/2019	1.495,00	1.444,20
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000049661 / 001	36122	01/09/2019	5.980,00	5.776,81
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000049662 / 001	36123	01/09/2019	5.980,00	5.776,81
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000053303 / 001	36507	01/09/2019	17.280,40	16.693,24
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000053674 / 001	36577	01/09/2019	9.800,00	9.467,01
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000053675 / 001	36578	01/09/2019	9.800,00	9.467,01
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000054035 / 001	36611	01/09/2019	1.255,00	1.212,36
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000054042 / 001	36613	01/09/2019	14.880,00	14.374,40
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000054126 / 001	36625	01/09/2019	26.055,00	25.169,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000054127 / 001	36626	01/09/2019	23.470,00	22.672,52
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000056040 / 001	36756	01/09/2019	596,00	575,75
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000056787 / 001	36791	01/09/2019	24.500,00	23.667,53
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000056788 / 001	36792	01/09/2019	12.250,00	11.833,76
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000057239 / 001	36829	01/09/2019	12.250,00	11.833,76
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000057240 / 001	36830	01/09/2019	9.800,00	9.467,01
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000057241 / 001	36831	01/09/2019	7.350,00	7.100,26
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000058213 / 001	36855	01/09/2019	3.053,00	2.949,26
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000058317 / 001	36859	01/09/2019	1.192,00	1.151,50
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000058871 / 001	36886	01/09/2019	365,00	352,60
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000060709 / 001	36960	01/09/2019	44.616,00	43.100,01
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000061606 / 001	37014	01/09/2019	3.700,00	3.574,28
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000061664 / 001	37019	01/09/2019	1.530,00	1.478,01

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000061672 / 001	37020	01/09/2019	3.180,00	3.071,95
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000063833 / 001	37113	01/09/2019	7.607,00	7.348,53
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000064088 / 001	37115	01/09/2019	730,00	705,20
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000064293 / 001	37123	01/09/2019	2.226,00	2.150,36
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7200061724 / 001	37141	01/09/2019	15.290,00	14.770,47
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7200062327 / 001	37170	01/09/2019	5.813,00	5.615,48
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000065451 / 001	37171	01/09/2019	12.800,00	12.365,07
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000065452 / 001	37172	01/09/2019	749,00	723,55
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000066265 / 001	37188	01/09/2019	4.000,00	3.864,09
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7200063391 / 001	37221	01/09/2019	3.000,00	2.898,06
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000067813 / 001	37238	01/09/2019	5.280,00	5.100,59
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000068455 / 001	37268	01/09/2019	150,00	144,90
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000068596 / 001	37271	01/09/2019	25.446,00	24.581,38

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7200064579 / 001	37272	01/09/2019	1.155,00	1.115,75
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000071191 / 001	37362	01/09/2019	11.830,00	11.428,03
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7200066996 / 001	37397	01/09/2019	2.400,00	2.318,45
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000073674 / 001	37409	01/09/2019	8.482,00	8.193,79
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000073674 / 001	37472	01/09/2019	3.060,00	2.956,03
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000078024 / 001	37473	01/09/2019	1.928,00	1.862,49
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000082467 / 001	37526	01/09/2019	7.400,00	7.148,56
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000085350 / 001	37577	01/09/2019	4.023,00	3.886,30
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7200073925 / 001	37601	01/09/2019	6.475,00	6.254,99
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7000091329 / 001	37671	01/09/2019	8.480,00	8.191,86
CLORIVALDO ZANDONADI GONCALVES	034.263.778-96	7200081092 / 001	37728	01/09/2019	1.600,00	1.545,63
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000053418 / 001	36518	01/09/2019	35.023,04	33.833,01
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000053464 / 001	36536	01/09/2019	9.200,00	8.887,40

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000053465 / 001	36537	01/09/2019	13.800,00	13.331,10
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000054836 / 001	36678	01/09/2019	36.800,00	35.549,59
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000055152 / 001	36689	01/09/2019	39.100,00	37.771,44
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000055153 / 001	36690	01/09/2019	11.500,00	11.109,25
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000061398 / 001	36990	01/09/2019	11.600,00	11.205,85
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000061399 / 001	36991	01/09/2019	6.100,00	5.892,73
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000061400 / 001	36992	01/09/2019	15.250,00	14.731,83
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000061401 / 001	36993	01/09/2019	21.350,00	20.624,56
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000061402 / 001	36994	01/09/2019	3.050,00	2.946,37
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000067524 / 001	37234	01/09/2019	17.340,00	16.750,81
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000068074 / 001	37244	01/09/2019	3.480,00	3.361,75
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7200065530 / 001	37331	01/09/2019	5.478,00	5.291,87
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7200065531 / 001	37332	01/09/2019	13.880,00	13.408,38

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7200065532 / 001	37333	01/09/2019	18.780,00	18.141,88
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000071947 / 001	37394	01/09/2019	21.720,00	20.981,99
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000076587 / 001	37443	01/09/2019	6.944,00	6.708,05
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000076588 / 001	37444	01/09/2019	8.092,00	7.817,05
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000076589 / 001	37445	01/09/2019	1.734,00	1.675,08
CONRADO AUGUSTO ELSNER	323.619.698-07	7000076590 / 001	37446	01/09/2019	20.230,00	19.542,61
COOP AGRICOLA UNIAO CASTRENSE LTDA	01.125.291/0005-30	7200072425 / 001	63593	30/08/2019	4.680,00	4.520,98
COOP AGRICOLA UNIAO CASTRENSE LTDA	01.125.291/0005-30	7200073153 / 001	63622	30/08/2019	3.100,00	2.994,67
COOP AGRICOLA UNIAO CASTRENSE LTDA	01.125.291/0005-30	7200073198 / 001	63626	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
COOP AGRICOLA UNIAO CASTRENSE LTDA	01.125.291/0005-30	7000094377 / 001	64044	30/11/2019	1.440,00	1.391,07
COOP AGRICOLA UNIAO CASTRENSE LTDA	01.125.291/0005-30	7000094986 / 001	64134	30/11/2019	20.910,00	20.199,51
COOP AGRICOLA UNIAO CASTRENSE LTDA	01.125.291/0005-30	7000094989 / 001	64135	30/11/2019	6.390,00	6.172,88
COOP AGRICOLA UNIAO CASTRENSE LTDA	01.125.291/0005-30	7000095065 / 001	64152	30/11/2019	6.390,00	6.172,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
COOPERATIVA AGRICOLA UNIAO CASTRENS	01.125.291/0001-07	7200079723 / 001	36987	30/11/2019	5.256,00	5.077,41
COOPERATIVA AGRICOLA UNIAO CASTRENS	01.125.291/0001-07	7200080170 / 001	64015	30/11/2019	5.980,00	5.776,81
COOPERATIVA AGRICOLA UNIAO CASTRENS	01.125.291/0001-07	7000094803 / 001	64095	30/11/2019	3.202,00	3.093,20
COOPERATIVA AGRICOLA UNIAO CASTRENS	01.125.291/0001-07	7200081909 / 001	64117	30/11/2019	595,00	574,78
CREUZA FORNAROLI DE SOUZA	015.012.829-05	7200073682 / 001	30730	31/08/2019	2.615,00	2.526,15
CRISTIANE BITO CAMPOS FARINHA	300.379.938-01	7200052683 / 001	16298	30/08/2019	2.250,00	2.173,55
CRISTIANE BITO CAMPOS FARINHA	300.379.938-01	7200066923 / 001	16860	30/08/2019	516,00	498,47
CRISTIANE BITO CAMPOS FARINHA	300.379.938-01	7200071446 / 001	16957	30/08/2019	174,00	168,09
CRISTIANE BITO CAMPOS FARINHA	300.379.938-01	7200068948 / 001	27430	30/08/2019	2.320,00	2.241,17
CRISTIANO GOMES BERNARDO	045.601.259-10	7200067580 / 001	31422	30/08/2019	880,00	850,10
CRISTIANO GOMES BERNARDO	045.601.259-10	7200068951 / 001	31567	30/08/2019	280,00	270,49
CUSTODIO MACIEL NETO	069.967.019-53	7200052766 / 001	6097	30/09/2019	1.610,00	1.555,29
CUSTODIO MACIEL NETO	069.967.019-53	7200053249 / 001	6107	30/09/2019	7.590,00	7.332,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
CUSTODIO MACIEL NETO	069.967.019-53	7000053579 / 001	6108	30/09/2019	7.480,00	7.225,84
CUSTODIO MACIEL NETO	069.967.019-53	7000053580 / 001	6109	30/09/2019	1.120,00	1.081,94
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000055541 / 001	4599	30/08/2019	66.600,00	64.337,03
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000055542 / 001	4600	30/08/2019	55.800,00	53.904,00
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000055682 / 001	4620	30/08/2019	66.600,00	64.337,03
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000049236 / 001	67299	30/08/2019	136.500,00	131.861,93
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000049239 / 001	67301	30/08/2019	140.800,00	136.015,82
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000049240 / 001	67302	30/08/2019	255.200,00	246.528,68
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000049241 / 001	67303	30/08/2019	187.500,00	181.129,02
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000049242 / 001	67304	30/08/2019	243.600,00	235.322,83
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000049243 / 001	67305	30/08/2019	278.400,00	268.940,38
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000049247 / 001	67307	30/08/2019	28.875,00	27.893,87
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000049248 / 001	67308	30/08/2019	212.100,00	204.893,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000054807 / 001	68061	30/08/2019	8.625,00	8.331,94
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000058348 / 001	68358	30/08/2019	60.000,00	57.961,29
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000058349 / 001	68359	30/08/2019	30.000,00	28.980,64
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000058350 / 001	68360	30/08/2019	30.000,00	28.980,64
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000059050 / 001	68391	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000061557 / 001	68607	30/08/2019	60.000,00	57.961,29
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200060133 / 001	68611	30/08/2019	60.000,00	57.961,29
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200060921 / 001	68720	30/08/2019	2.737,50	2.644,48
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200064137 / 001	69124	30/08/2019	2.737,50	2.644,48
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200064823 / 001	69203	30/08/2019	54.600,00	52.744,77
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000069302 / 001	69225	30/08/2019	60.000,00	57.961,29
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000069303 / 001	69226	30/08/2019	54.000,00	52.165,16
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000069304 / 001	69227	30/08/2019	37.200,00	35.936,00

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000069508 / 001	69228	30/08/2019	12.000,00	11.592,26
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7000069510 / 001	69229	30/08/2019	12.000,00	11.592,26
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200070368 / 001	69664	30/08/2019	24.000,00	23.184,52
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200070564 / 001	69678	30/08/2019	54.000,00	52.165,16
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200070565 / 001	69679	30/08/2019	36.000,00	34.776,77
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200071976 / 001	69797	30/08/2019	21.000,00	20.286,45
DAGOBERTO JOSE LUDWIG	500.907.129-00	7200072385 / 001	69854	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
DALVA TRIGOLO MARQUES E OU	280.895.318-65	7200057281 / 001	4042	30/08/2019	200,00	193,20
DALVA TRIGOLO MARQUES E OU	280.895.318-65	7200063636 / 001	4246	30/08/2019	544,00	525,52
DAMIAO BASSETTO	783.546.849-20	7200060563 / 001	50593	30/08/2019	875,00	845,27
DAMIAO BASSETTO	783.546.849-20	7200062673 / 001	50691	30/08/2019	1.960,00	1.893,40
DAMIAO BASSETTO	783.546.849-20	7200064277 / 001	50828	30/08/2019	2.925,00	2.825,61
DANIEL BERTONCIN	058.070.269-34	7200077050 / 001	46116	30/09/2019	8.960,00	8.655,55

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DANIEL BERTONCIN	058.070.269-34	7200078900 / 001	46197	30/09/2019	336,00	324,58
DANIEL BERTONCIN	058.070.269-34	7200079145 / 001	46212	30/09/2019	336,00	324,58
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	058.436.169-67	7200056276 / 001	42173	30/09/2019	747,00	721,62
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	058.436.169-67	7000055929 / 001	42174	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	058.436.169-67	7200068408 / 001	42575	30/09/2019	687,50	664,14
DANIEL DELFINI BUKI	045.227.319-65	7200067166 / 001	50983	30/08/2019	2.772,00	2.677,81
DANIEL DELFINI BUKI	045.227.319-65	7200067749 / 001	51025	30/08/2019	370,00	357,43
DANIEL DELFINI BUKI	045.227.319-65	7200068690 / 001	51078	30/08/2019	740,00	714,86
DANIEL DELFINI BUKI	045.227.319-65	7200073251 / 001	51248	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
DANIEL GODOY DIAS ITELLI	006.691.719-05	7200056535 / 001	16430	30/08/2019	960,00	927,38
DANIEL GODOY DIAS ITELLI	006.691.719-05	7200056835 / 001	16442	31/08/2019	3.326,40	3.213,37
DANIEL GODOY DIAS ITELLI	006.691.719-05	7200056953 / 001	16450	30/08/2019	2.445,60	2.362,50
DANIEL GODOY DIAS ITELLI	006.691.719-05	7200058203 / 001	16499	31/08/2019	2.390,00	2.308,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200053368 / 001	45354	30/08/2019	69,80	67,43
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200054104 / 001	45378	30/08/2019	3.240,00	3.129,91
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200058362 / 001	45470	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200061386 / 001	45564	30/08/2019	135,00	130,41
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200063898 / 001	45605	30/09/2019	2.535,00	2.448,86
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200066469 / 001	45661	30/09/2019	1.180,00	1.139,91
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200066470 / 001	45662	30/09/2019	2.520,00	2.434,37
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200071470 / 001	45816	30/09/2019	590,00	569,95
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200076118 / 001	46068	30/09/2019	6.400,00	6.182,54
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200077603 / 001	46138	30/09/2019	980,00	946,70
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200078149 / 001	46155	30/09/2019	92,50	89,36
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200078406 / 001	46162	30/09/2019	980,00	946,70
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200079775 / 001	46253	30/09/2019	620,00	598,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200080184 / 001	46289	30/09/2019	4.172,85	4.031,06
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200081653 / 001	46387	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200081654 / 001	46388	30/09/2019	310,00	299,47
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200081655 / 001	46389	30/09/2019	310,00	299,47
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200081656 / 001	46390	30/09/2019	310,00	299,47
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200081682 / 001	46398	30/09/2019	1.460,00	1.410,39
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200081683 / 001	46400	30/09/2019	1.460,00	1.410,39
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200081916 / 001	46451	30/09/2019	2.205,00	2.130,08
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200082477 / 001	46496	30/09/2019	2.825,00	2.729,01
DANIEL LEONEL	144.013.989-04	7200077079 / 001	7506	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
DANIEL RODRIGO BARREIRO	079.063.979-32	7200070691 / 001	40431	31/08/2019	316,00	305,26
DANIEL SANGUINO	807.070.929-49	7200052888 / 001	57041	30/08/2019	262,00	253,10
DANIEL SANGUINO	807.070.929-49	7200055587 / 001	57294	30/08/2019	1.400,00	1.352,43

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DANIEL SANGUINO	807.070.929-49	7200071532 / 001	58516	30/08/2019	600,00	579,61
DANIEL SANGUINO	807.070.929-49	7200071964 / 001	58549	30/08/2019	600,00	579,61
DANIEL SANGUINO	807.070.929-49	7200073808 / 001	58671	30/08/2019	600,00	579,61
DANIEL SANGUINO	807.070.929-49	7200080390 / 001	59116	30/09/2019	277,50	268,07
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7000061127 / 001	21092	30/09/2019	6.416,15	6.198,14
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7000061497 / 001	21099	30/09/2019	860,00	830,78
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7000062145 / 001	21113	30/09/2019	1.720,00	1.661,56
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7000064503 / 001	21125	30/09/2019	648,00	625,98
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7000071906 / 001	21203	30/09/2019	1.305,00	1.260,66
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7200071440 / 001	21279	30/09/2019	1.114,20	1.076,34
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7200072234 / 001	21317	30/09/2019	638,10	616,42
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7200076386 / 001	21485	30/09/2019	482,00	465,62
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7200077177 / 001	21537	30/09/2019	590,00	569,95

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7200078319 / 001	21603	30/09/2019	271,20	261,99
DANIEL SIQUEIRA SANCHES	474.924.659-04	7200080761 / 001	21761	30/09/2019	402,00	388,34
DANILO GUIOTTI	270.180.528-74	7000049758 / 001	11118	30/08/2019	36.400,00	35.163,18
DANILO GUIOTTI	270.180.528-74	7000049790 / 001	19346	30/08/2019	43.850,00	42.360,04
DANILO GUIOTTI	270.180.528-74	7000064541 / 001	20314	30/08/2019	4.240,00	4.095,93
DANILO GUIOTTI	270.180.528-74	7200062001 / 001	20325	30/08/2019	5.220,00	5.042,63
DANILO PALHARINI	336.472.608-60	7200052003 / 001	16280	30/08/2019	351,57	339,62
DANILO PALHARINI	336.472.608-60	7000054761 / 001	16357	30/08/2019	2.056,00	1.986,14
DANILO PALHARINI	336.472.608-60	7200055265 / 001	16369	30/08/2019	124,57	120,34
DANILO PALHARINI	336.472.608-60	7000056118 / 001	16423	30/08/2019	2.660,00	2.569,62
DANILO PALHARINI	336.472.608-60	7200081069 / 001	17106	30/03/2020	5.000,00	4.628,79
DANILO PARRA DE SOUZA	066.487.989-63	7200079212 / 001	30946	30/09/2019	960,90	928,25
DANILO PARRA DE SOUZA	066.487.989-63	7200080737 / 001	30987	30/09/2019	260,00	251,17

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DANILO PARRA DE SOUZA	066.487.989-63	7200081569 / 001	31022	30/09/2019	980,00	946,70
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000053311 / 001	17362	30/08/2019	8.729,63	8.433,01
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000053695 / 001	17405	30/08/2019	3.575,54	3.454,05
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000055521 / 001	17577	30/08/2019	3.575,54	3.454,05
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000055522 / 001	17578	30/08/2019	7.151,08	6.908,10
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000056046 / 001	17617	30/08/2019	6.043,59	5.838,24
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000056047 / 001	17618	30/08/2019	3.098,00	2.992,73
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000056048 / 001	17619	30/08/2019	303,00	292,70
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000056051 / 001	17622	30/08/2019	6.715,10	6.486,93
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200056410 / 001	17629	30/08/2019	2.115,00	2.043,14
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000056139 / 001	17631	30/08/2019	17.877,70	17.270,24
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200056790 / 001	17672	30/08/2019	575,00	555,46
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000057747 / 001	17767	30/08/2019	3.438,61	3.321,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000059026 / 001	17827	30/08/2019	1.736,80	1.677,79
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000059027 / 001	17828	30/08/2019	868,40	838,89
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000059028 / 001	17829	30/08/2019	434,20	419,45
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000059029 / 001	17830	30/08/2019	434,20	419,45
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200058380 / 001	17833	30/08/2019	1.787,77	1.727,02
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200059555 / 001	17932	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000062698 / 001	17962	30/08/2019	1.536,00	1.483,81
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000062721 / 001	17963	30/08/2019	921,60	890,29
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000062730 / 001	17964	30/08/2019	307,20	296,76
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200060684 / 001	17966	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000063376 / 001	17989	30/08/2019	307,20	296,76
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000063451 / 001	18005	30/08/2019	2.460,60	2.376,99
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000063452 / 001	18007	30/08/2019	820,20	792,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000063453 / 001	18008	30/08/2019	820,20	792,33
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000063454 / 001	18009	30/08/2019	820,20	792,33
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000067047 / 001	18128	30/08/2019	1.549,00	1.496,37
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000067048 / 001	18129	30/08/2019	619,60	598,55
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000067050 / 001	18130	30/08/2019	619,60	598,55
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200063984 / 001	18184	30/08/2019	400,00	386,41
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200065686 / 001	18244	30/08/2019	220,00	212,52
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000070209 / 001	18246	30/08/2019	8.980,44	8.675,30
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000070210 / 001	18247	30/08/2019	2.245,11	2.168,82
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000070211 / 001	18248	30/08/2019	2.245,11	2.168,82
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000070212 / 001	18249	30/08/2019	2.245,11	2.168,82
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200067888 / 001	18330	30/08/2019	580,00	560,29
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7200069193 / 001	18378	30/08/2019	1.300,00	1.255,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000093011 / 001	18601	30/08/2019	101,00	97,57
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000093012 / 001	18602	30/08/2019	505,00	487,84
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000093028 / 001	18608	30/08/2019	101,00	97,57
DAVI MAGRI	042.828.739-57	7000093029 / 001	18609	30/08/2019	202,00	195,14
DAVI PRELA	011.579.909-59	7000052539 / 001	01165	30/09/2019	7.800,00	7.534,97
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7000057232 / 001	26249	30/09/2019	3.360,00	3.245,83
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7000057236 / 001	26250	30/09/2019	2.844,00	2.747,37
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7200071066 / 001	26514	30/09/2019	1.260,00	1.217,19
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7200074805 / 001	26631	30/09/2019	1.745,00	1.685,71
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7200075473 / 001	26658	30/09/2019	955,00	922,55
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7200075641 / 001	26670	30/09/2019	6.924,80	6.689,51
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7000091647 / 001	26725	30/09/2019	6.300,00	6.085,94
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7200076659 / 001	26726	30/09/2019	1.070,00	1.033,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7200080241 / 001	26908	30/09/2019	2.688,00	2.596,67
DELAIR ALVES GOMES	815.793.739-68	7200081246 / 001	26970	30/09/2019	1.045,00	1.009,49
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200054778 / 001	57210	30/08/2019	30,00	28,98
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200059928 / 001	57847	30/08/2019	3.390,00	3.274,81
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200061348 / 001	57974	30/08/2019	1.230,00	1.188,21
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200062939 / 001	58105	30/08/2019	12.525,00	12.099,42
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200065458 / 001	58214	30/09/2019	3.956,00	3.821,58
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200065462 / 001	58218	30/08/2019	5.660,00	5.467,68
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200065473 / 001	58221	30/08/2019	46.725,00	45.137,35
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200066860 / 001	58291	30/09/2019	3.247,80	3.137,44
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200071437 / 001	58508	30/08/2019	2.610,00	2.521,32
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200071729 / 001	58531	30/09/2019	1.227,00	1.185,31
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200072880 / 001	58606	30/09/2019	1.120,00	1.081,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200074572 / 001	58731	30/09/2019	980,00	946,70
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200074575 / 001	58733	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200077516 / 001	58929	30/09/2019	14.649,90	14.152,12
DELCI BENELLI	935.008.589-53	7200078844 / 001	59000	30/09/2019	3.235,00	3.125,08
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200059551/001	17926	30/08/2019	1.350,00	1.304,13
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200061431/001	18017	30/08/2019	430,00	415,39
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200061521/001	18035	30/08/2019	4.125,00	3.984,84
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200061523 / 001	18036	30/08/2019	1.220,00	1.178,55
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200062282/001	18058	30/08/2019	1.250,00	1.207,53
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200067280/001	18277	30/08/2019	4.680,00	4.520,98
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200067309/001	18296	30/08/2019	600,00	579,61
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200069023/001	18367	30/08/2019	900,00	869,42
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200069025/001	18368	30/08/2019	600,00	579,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200069026/001	18369	30/08/2019	900,00	869,42
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200073106/001	18466	30/08/2019	4.650,00	4.492,00
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200073779/001	18495	30/08/2019	910,00	879,08
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200073779/001	18496	30/08/2019	750,00	724,52
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200075810/001	18530	30/08/2019	1.705,00	1.647,07
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200075811/001	18531	30/08/2019	1.525,00	1.473,18
DELCIDE SCARPETA	745.260.229-34	7200076238/001	18548	30/08/2019	5.890,00	5.689,87
DELCIDIO BENELLI	323.400.449-87	7200062515 / 001	58063	30/08/2019	950,00	917,72
DELCIDIO BENELLI	323.400.449-87	7200062516 / 001	58064	30/08/2019	2.050,00	1.980,34
DELCIDIO BENELLI	323.400.449-87	7200062631 / 001	58088	30/08/2019	590,00	569,95
DELCIDIO BENELLI	323.400.449-87	7200065465 / 001	58220	30/08/2019	1.230,00	1.188,21
DELCIDIO BENELLI	323.400.449-87	7200065478 / 00	58222	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
DELCIDIO BENELLI	323.400.449-87	7200071728 / 001	58530	30/09/2019	2.187,00	2.112,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DELCIDIO BENELLI	323.400.449-87	7200074571 / 001	58730	30/09/2019	2.540,00	2.453,69
DELCIDIO CAVALLINI	090.503.969-68	7200071617/001	26540	30/09/2019	400,00	386,41
DELCIDIO CAVALLINI	090.503.969-68	7200074741/001	26626	30/09/2019	3.472,50	3.354,51
DELCIDIO CAVALLINI	090.503.969-68	7200075592/001	26666	30/09/2019	1.605,00	1.550,46
DELCIDIO CAVALLINI	090.503.969-68	7200079099 / 001	26864	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
DELCIDIO CAVALLINI	090.503.969-68	7000094329 / 001	26927	30/09/2019	14.760,00	14.258,48
DELCIDIO CAVALLINI	090.503.969-68	7000094655 / 001	26971	30/09/2019	7.380,00	7.129,24
DELCIDIO CAVALLINI	090.503.969-68	7200081769 / 001	26986	30/09/2019	2.161,00	2.087,57
DELCIO APARECIDO DA SILVA	711.440.729-72	7200077163 / 001	30869	30/09/2019	4.900,00	4.733,51
DELCIO SCARAMAL	324.178.459-20	7200055238 / 001	68072	30/08/2019	520,00	502,33
DELCIO SCARAMAL	324.178.459-20	7200056029 / 001	68130	30/08/2019	975,00	941,87
DELCIO SCARAMAL	324.178.459-20	7200056614 / 001	68218	30/08/2019	1.092,00	1.054,90
DELCIO SCARAMAL	324.178.459-20	7200058610 / 001	68430	30/08/2019	558,00	539,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DELCIO SCARAMAL	324.178.459-20	7200061965 / 001	68830	30/08/2019	975,00	941,87
DENILSON ANDRIACI	578.010.029-20	7200075963/001	26694	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
DENILSON ANDRIACI	578.010.029-20	7000092347/001	26785	30/09/2019	23.567,50	22.766,71
DENILSON ANDRIACI	578.010.029-20	7000092425/001	26788	30/09/2019	2.600,00	2.511,66
DENILSON ANDRIACI	578.010.029-20	7000094521 / 001	26953	30/09/2019	2.065,00	1.994,83
DENILSON ANDRIACI	578.010.029-20	7000094991 / 001	27007	30/09/2019	11.070,00	10.693,86
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200069899/001	21658	30/09/2019	1.915,50	1.850,41
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200069900/001	21659	30/09/2019	1.665,50	1.608,91
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200069901/001	21660	30/09/2019	989,50	955,88
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200070046/001	21664	30/09/2019	2.403,00	2.321,35
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200071942/001	21754	30/09/2019	960,00	927,38
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200073044/001	21797	30/09/2019	250,00	241,51
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200076447/001	21923	30/09/2019	2.300,00	2.221,85

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200076448/001	21924	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200076449/001	21925	30/09/2019	920,00	888,74
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200077562/001	21943	30/09/2019	189,00	182,58
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200077563/001	21944	30/09/2019	94,50	91,29
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200077564/001	21945	30/09/2019	63,00	60,86
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200077565/001	21946	30/09/2019	157,50	152,15
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200079831 / 001	22028	30/09/2019	220,00	212,52
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200079832 / 001	22029	30/09/2019	220,00	212,52
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200079833 / 001	22030	30/09/2019	1.245,00	1.202,70
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200079834 / 001	22031	30/09/2019	830,00	801,80
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7000087279/001	2726	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7000087280/001	2727	30/09/2019	2.616,00	2.527,11
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7000087281/001	2728	30/09/2019	3.488,00	3.369,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7000087286/001	2729	30/09/2019	6.460,00	6.240,50
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7000087287/001	2730	30/09/2019	2.040,00	1.970,68
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7000087288/001	2731	30/09/2019	2.535,00	2.448,86
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7000087289/001	2732	30/09/2019	2.535,00	2.448,86
DENILSON APARECIDO CACIOLA	590.299.949-91	7200077111/001	2767	30/09/2019	1.485,00	1.434,54
DERCIO NOGUEIRA DOS SANTOS	719.333.449-20	7200078797 / 001	46186	30/09/2019	770,00	743,84
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000053312 / 001	17363	30/08/2019	10.072,65	9.730,40
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000053313 / 001	17364	30/08/2019	21.488,32	20.758,18
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000053401 / 001	17369	30/08/2019	12.514,39	12.089,17
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7200053363 / 001	17390	30/08/2019	140,00	135,24
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000053693 / 001	17404	30/08/2019	3.575,54	3.454,05
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000054560 / 001	17503	30/08/2019	7.151,08	6.908,10
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000056504 / 001	17671	30/08/2019	1.239,20	1.197,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000060157 / 001	17887	30/08/2019	3.575,54	3.454,05
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000060157 / 001	17931	30/08/2019	868,40	838,89
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000063447 / 001	18001	30/08/2019	3.377,20	3.262,45
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000063448 / 001	18002	30/08/2019	1.254,40	1.211,78
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000063450 / 001	18004	30/08/2019	820,20	792,33
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7200062404 / 001	18072	30/08/2019	2.200,00	2.125,25
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000065554 / 001	18074	30/08/2019	2.363,80	2.283,48
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000067052 / 001	18132	30/08/2019	2.155,60	2.082,36
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000067053 / 001	18133	30/08/2019	926,80	895,31
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000067054 / 001	18134	30/08/2019	2.780,40	2.685,93
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000070218 / 001	18255	30/08/2019	5.051,50	4.879,86
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000070219 / 001	18256	30/08/2019	1.683,83	1.626,62
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000070220 / 001	18257	30/08/2019	2.245,11	2.168,82

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DEVAIR MAGRI	917.374.519-72	7000070221 / 001	18258	30/08/2019	2.245,11	2.168,82
DEVANIR CHRISTOFOLI	449.724.589-68	7000078159/001	21359	30/09/2019	330,00	318,79
DEVANIR CHRISTOFOLI	449.724.589-68	7200072566/001	21454	30/09/2019	4.590,00	4.434,04
DEVANIR CHRISTOFOLI	449.724.589-68	7200077018/001	21644	30/09/2019	570,00	550,63
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7200071573 / 001	7795	30/10/2019	737,00	711,96
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7000082902 / 001	7803	30/10/2019	1.980,00	1.912,72
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7000086339 / 001	7868	30/10/2019	16.275,00	15.722,00
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7200074467 / 001	7880	30/10/2019	165,00	159,39
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7200075409 / 001	7905	30/10/2019	666,00	643,37
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7000091011 / 001	7934	30/10/2019	10.208,00	9.861,15
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7200077094 / 001	7970	30/10/2019	415,00	400,90
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7200079358 / 001	8060	30/10/2019	907,20	876,37
DICLEI VIEIRA DE BARROS	081.849.678-96	7200082847 / 001	8186	30/10/2019	1.075,00	1.038,47

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DIMAS FRANCISCO DE BARROS	002.910.068-25	7200078503 / 001	12174	30/11/2019	712,00	687,81
DIMAS FRANCISCO DE BARROS	002.910.068-25	7200078506 / 001	12175	30/11/2019	445,00	429,88
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200055739/001	45407	31/08/2019	2.719,00	2.626,61
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200056129/001	45412	30/09/2019	4.360,00	4.211,85
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200056515/001	45426	30/09/2019	680,00	656,89
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200056852/001	45438	30/08/2019	8.048,00	7.774,54
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	72000599660/001	45525	31/08/2019	6.400,00	6.182,54
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200060542/001	45549	30/09/2019	9.125,00	8.814,95
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200069313/001	45745	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200069458/001	45749	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200072231/001	45860	30/09/2019	8.580,00	8.288,46
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200072235/001	45861	30/09/2019	5.443,00	5.258,05
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200074913/001	45974	30/09/2019	8.250,00	7.969,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200074996/001	45977	30/09/2019	850,00	821,12
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200076757/001	46098	30/09/2019	700,00	676,22
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000055744/001	7268	30/09/2019	17.304,00	16.716,04
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000061603/001	7330	30/09/2019	16.800,00	16.229,16
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000062694/001	7332	30/09/2019	16.296,00	15.742,29
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000072427/001	7376	30/09/2019	840,00	811,46
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000072931/001	7378	30/09/2019	15.960,00	15.417,70
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200069592/001	7385	30/09/2019	5.040,00	4.868,75
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200074739/001	7430	30/09/2019	2.875,00	2.777,31
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7200075853/001	7463	30/09/2019	1.970,00	1.903,06
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000090780/001	7464	30/09/2019	19.700,00	19.030,62
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000090781/001	7465	30/09/2019	7.620,00	7.361,08
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000092125/001	7512	30/09/2019	8.600,00	8.307,78

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DINARTE DONIZETE FELIPETTE	361.345.899-34	7000092790/001	7551	30/09/2019	8.600,00	8.307,78
DIOGO WEILER	113.155.188-56	7000077531/001	12137	30/10/2019	18.615,00	17.982,49
DIOGO WEILER	113.155.188-56	7000078016/001	12140	30/10/2019	7.600,00	7.341,76
DIOGO WEILER	113.155.188-56	7000084750/001	12200	30/10/2019	27.500,00	26.565,59
DIOGO WEILER	113.155.188-56	700091588/001	12290	30/10/2019	15.200,00	14.683,53
DIOGO WEILER	113.155.188-56	7200077518/001	12316	30/10/2019	8.700,00	8.404,39
DIOGO WEILER	113.155.188-56	7000092471/001	12322	30/10/2019	15.550,00	15.021,63
DIOGO WEILER	113.155.188-56	7000094122 / 001	12405	30/10/2019	28.125,00	27.169,35
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7000078845 / 001	45761	30/09/2019	1.356,00	1.309,93
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7200076120 / 001	46070	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7200080796 / 001	46324	30/09/2019	2.780,00	2.685,54
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7200081252 / 001	46352	30/09/2019	1.120,00	1.081,94
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7000094654 / 001	46353	30/09/2019	2.462,50	2.378,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7200081722 / 001	46409	30/09/2019	780,00	753,50
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7000084861 / 001	7399	30/09/2019	9.300,00	8.984,00
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7000084862 / 001	7400	30/09/2019	3.780,00	3.651,56
DIONISIO HERNANDES SANCHES	136.104.819-00	7000084862 / 001	7406	30/09/2019	11.280,00	10.896,72
DIRCE PICOLO MORENO	074.073.119-00	7200061872 / 001	5845	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
DIRCE PICOLO MORENO	074.073.119-00	7200061892 / 001	5857	31/08/2019	37,00	35,74
DIRCE PICOLO MORENO	074.073.119-00	7200064014 / 001	5993	01/09/2019	2.881,20	2.783,30
DIRCE PICOLO MORENO	074.073.119-00	7200069282 / 001	6209	01/09/2019	350,00	338,11
DIRCE PICOLO MORENO	074.073.119-00	7200069576 / 001	6235	30/08/2019	137,50	132,83
DIRCE PICOLO MORENO	074.073.119-00	7200071117 / 001	6291	01/09/2019	165,00	159,39
DIRCEU JOAO SPERANDIO	903.715.779-34	7200059841 / 001	31128	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
DIRCEU JOAO SPERANDIO	903.715.779-34	7200065054 / 001	31338	30/08/2019	255,00	246,34
DIRCEU JOAO SPERANDIO	903.715.779-34	7200067567 / 001	31412	30/08/2019	325,00	313,96

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DIRCEU JOAO SPERANDIO	903.715.779-34	7200068144 / 001	31482	30/08/2019	2.120,00	2.047,97
DIRCEU JOAO SPERANDIO	903.715.779-34	7200075856 / 001	31864	30/08/2019	15.570,00	15.040,95
DIRCEU MUNIZ SILVA	490.095.169-20	7200055913 / 001	30995	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
DIRCEU MUNIZ SILVA	490.095.169-20	7200075667 / 001	31742	30/08/2019	4.875,00	4.709,35
DIRCEU MUNIZ SILVA	490.095.169-20	7200075675 / 001	31750	30/08/2019	4.340,00	4.192,53
DIRCEU MUNIZ SILVA	490.095.169-20	7000090610 / 001	31762	30/08/2019	6.200,00	5.989,33
DIRCEU MUNIZ SILVA	490.095.169-20	7000090611 / 001	31764	30/08/2019	6.200,00	5.989,33
DIRCEU MUNIZ SILVA	490.095.169-20	7200079445 / 001	31938	30/08/2019	445,00	429,88
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200058116 / 001	4063	30/08/2019	1.120,00	1.081,94
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200058117 / 001	4064	30/08/2019	480,00	463,69
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200058223 / 001	4071	30/08/2019	1.444,00	1.394,93
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200058224 / 001	4072	30/08/2019	960,00	927,38
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200061757 / 001	4192	30/09/2019	1.410,00	1.362,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200061758 / 001	4193	30/09/2019	2.900,00	2.801,46
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200063857 / 001	4253	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200063858 / 001	4254	30/08/2019	550,00	531,31
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200066663 / 001	4315	30/08/2019	960,00	927,38
DIRCEU XAVIER	101.937.788-74	7200066664 / 001	4316	30/08/2019	480,00	463,69
DIVA LIESEMBERG	678.644.229-34	7200063913 / 001	30391	31/08/2019	555,00	536,14
DIVA LIESEMBERG	678.644.229-34	7200066707 / 001	30498	31/08/2019	850,00	821,12
DIVA LIESEMBERG	678.644.229-34	7200069181 / 001	30590	31/08/2019	195,00	188,37
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200057296 / 001	30057	31/08/2019	1.640,00	1.584,28
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200057297 / 001	30058	31/08/2019	1.640,00	1.584,28
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200057298 / 001	30059	31/08/2019	1.640,00	1.584,28
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200057299 / 001	30060	31/08/2019	1.640,00	1.584,28
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200058898 / 001	30137	31/08/2019	780,00	753,50

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200058899 / 001	30138	31/08/2019	1.300,00	1.255,83
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200060193 / 001	30212	31/08/2019	1.670,00	1.613,26
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200061505 / 001	30281	31/08/2019	2.016,00	1.947,50
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200064706 / 001	30417	31/08/2019	450,00	434,71
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7000070068 / 001	30457	31/08/2019	26.250,00	25.358,06
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200067046 / 001	30509	31/08/2019	336,00	324,58
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200071885 / 001	30678	30/09/2019	4.030,00	3.893,07
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200071886 / 001	30679	30/09/2019	1.900,00	1.835,44
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200073681 / 001	30729	30/08/2019	880,00	850,10
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200074939 / 001	30768	30/08/2019	3.960,00	3.825,44
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7000091655 / 001	30837	30/09/2019	11.375,00	10.988,49
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7000091660 / 001	30838	30/09/2019	12.250,00	11.833,76
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200076678 / 001	30841	30/09/2019	4.200,00	4.057,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7000091705 / 001	30846	31/08/2019	10.764,00	10.398,26
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7000092093 / 001	30867	30/09/2019	11.375,00	10.988,49
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7200080568 / 001	30979	30/09/2019	921,60	890,29
DJANIRA COSTACURTA SCARATI	846.707.389-68	7000094382 / 001	30985	01/04/2020	120,00	111,09
DOMINGOS DALCIN	362.874.409-10	7200052348/001	79756	30/08/2019	3.952,00	3.817,72
DOMINGOS DALCIN	362.874.409-10	7200052349/001	79757	30/08/2019	3.952,00	3.817,72
DOMINGOS DALCIN	362.874.409-10	7200065968/001	80569	30/08/2019	6.980,00	6.742,83
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200059122/001	45506	30/08/2019	6.100,00	5.892,73
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200067284/001	45688	30/09/2019	940,00	908,06
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200067286/001	45690	30/09/2019	92,40	89,26
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200067287/001	45691	30/09/2019	39,60	38,25
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200067740/001	45701	30/09/2019	1.890,00	1.825,78
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200067741/001	45702	30/09/2019	1.198,00	1.157,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200070417/001	45776	30/09/2019	575,00	555,46
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200070418/001	45777	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200070419/001	45778	30/09/2019	1.022,50	987,76
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200070420/001	45779	30/09/2019	2.625,00	2.535,81
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7000055524/001	4589	30/09/2019	6.720,00	6.491,66
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7000055525/001	4590	30/09/2019	10.080,00	9.737,50
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200076005/001	46049	30/09/2019	8.850,00	8.549,29
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200077884/001	46145	30/09/2019	339,50	327,96
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200077886/001	46146	30/09/2019	929,75	898,16
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200079439 / 001	46228	30/09/2019	280,00	270,49
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200079440 / 001	46229	30/09/2019	575,00	555,46
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200080498 / 001	46306	30/09/2019	870,00	840,44
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200080643 / 001	46313	30/09/2019	495,00	478,18

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200080644 / 001	46314	30/09/2019	215,00	207,69
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200081896 / 001	46446	30/09/2019	1.105,00	1.067,45
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200082566 / 001	46502	30/09/2019	770,00	743,84
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200082831 / 001	46527	30/09/2019	1.225,00	1.183,38
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200082833 / 001	46529	30/09/2019	490,00	473,35
DOMINGOS SARTORI	106.209.239-20	7200082844 / 001	46531	30/09/2019	860,00	830,78
DONATO CORRADO NETTO	106.302.109-00	7200061727 / 001	58006	30/08/2019	1.206,00	1.165,02
DONATO CORRADO NETTO	106.302.109-00	7200073247 / 001	58630	30/08/2019	2.343,38	2.263,76
DONATO CORRADO NETTO	106.302.109-00	7000094231 / 001	59105	30/08/2019	360,00	347,77
DONATO CORRADO NETTO	106.302.109-00	7000094304 / 001	59117	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
DONATO KLISIEVICZ	043.409.759-40	7200055899 / 001	10820	30/08/2019	3.299,00	3.186,90
DONATO KLISIEVICZ	043.409.759-40	7200061054 / 001	10975	30/08/2019	2.450,00	2.366,75
DONATO KLISIEVICZ	043.409.759-40	7200066170 / 001	11046	30/08/2019	570,00	550,63

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DONATO KLISIEVICZ	043.409.759-40	7200069076 / 001	11092	30/08/2019	7.767,50	7.503,57
DONATO SKRABA	321.384.079-34	7200066183 / 001	11047	30/08/2019	395,00	381,58
DONATO SKRABA	321.384.079-34	7200071537 / 001	11127	30/08/2019	1.160,00	1.120,58
DONATO SKRABA	321.384.079-34	7200074570 / 001	11162	30/08/2019	580,00	560,29
DONATO SKRABA	321.384.079-34	7200079444 / 001	11321	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
DONIZETE ROSOLEM	204.996.049-20	7200073283 / 001	40551	31/08/2019	1.290,00	1.246,17
DONIZETE ROSOLEM	204.996.049-20	7200073678 / 001	40561	31/08/2019	2.150,00	2.076,95
DONIZETE ROSOLEM	204.996.049-20	7200082186 / 001	40865	30/09/2019	1.725,00	1.666,39
DONIZETE ROSOLEM	204.996.049-20	7200082577 / 001	40894	30/09/2019	435,00	420,22
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200057669 / 001	22257	30/08/2019	3.220,00	3.110,59
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200059075 / 001	22358	01/09/2019	857,50	828,36
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200061002 / 001	22446	30/08/2019	1.947,00	1.880,84
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200062045 / 001	22475	30/08/2019	225,00	217,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200062046 / 001	22476	30/08/2019	900,00	869,42
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200063728 / 001	22555	30/08/2019	1.390,00	1.342,77
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200063729 / 001	22556	30/08/2019	3.160,00	3.052,63
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200063732 / 001	22557	30/08/2019	15.220,00	14.702,85
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200063733 / 001	22558	30/08/2019	1.450,00	1.400,73
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200063735 / 001	22559	30/08/2019	7.466,00	7.212,32
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200063738 / 001	22560	30/08/2019	1.861,00	1.797,77
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200064149 / 001	22593	30/08/2019	1.354,00	1.307,99
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200066771 / 001	22759	30/08/2019	430,00	415,39
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200066773 / 001	22760	30/08/2019	978,00	944,77
DORIVAL GONCALVES	209.624.019-00	7200066783 / 001	22761	30/08/2019	274,00	264,69
DORIVAL JOSE BRISOLA	749.276.128-72	7200062612 / 001	12056	30/08/2019	4.760,00	4.598,26
DORIVAL JOSE BRISOLA	749.276.128-72	7200062786 / 001	12058	30/08/2019	1.450,00	1.400,73

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
DORIVAL JOSE BRISOLA	749.276.128-72	7200072572 / 001	12195	30/08/2019	320,00	309,13
EDELMAR WEIGAND	055.093.229-18	7200077664/001	63512	30/10/2019	1.185,00	1.144,74
EDELMAR WEIGAND	055.093.229-18	7200077855/001	63532	30/10/2019	35,00	33,81
EDELMAR WEIGAND	055.093.229-18	7200080602 / 001	63821	30/11/2019	990,00	956,36
EDELMAR WEIGAND	055.093.229-18	7000094379 / 001	63823	30/10/2019	5.100,00	4.926,71
EDEMILSON PELLOGIA	925.092.239-68	7200054248 / 001	22127	30/08/2019	2.934,00	2.834,31
EDEMILSON PELLOGIA	925.092.239-68	7200057643 / 001	22255	01/09/2019	2.793,00	2.698,10
EDEMILSON PELLOGIA	925.092.239-68	7200064093 / 001	22585	30/08/2019	2.196,00	2.121,38
EDEMILSON PELLOGIA	925.092.239-68	7000068312 / 001	22598	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
EDEMILSON PELLOGIA	925.092.239-68	7200072558 / 001	22997	30/08/2019	19.365,00	18.707,01
EDEMILSON PELLOGIA	925.092.239-68	7200073917 / 001	23053	30/08/2019	1.350,00	1.304,13
EDEMILSON PELLOGIA	925.092.239-68	7200074712 / 001	23073	30/08/2019	5.280,00	5.100,59
EDENILSON LUIZ MARTINCOSKI	820.307.409-00	7000093828 / 001	63970	30/11/2019	4.500,00	4.347,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDER SALVADORI	044.726.419-25	7200079533 / 001	17230	30/11/2019	30.750,00	29.705,16
EDGARD ROGERIO SOLAREVISKI	830.014.929-53	7200070351 / 001	9434	30/08/2019	999,48	965,52
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7000057711/001	11467	30/10/2019	42.470,00	41.026,93
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7000058017/001	11473	30/10/2019	10.960,00	10.587,60
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	700058018/001	11474	30/10/2019	8.220,00	7.940,70
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	700061194/001	11522	30/10/2019	13.550,00	13.089,59
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7000069509/001	11607	30/10/2019	7.080,00	6.839,43
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7200068088/001	11653	30/10/2019	2.980,00	2.878,74
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7200075813/001	11772	30/10/2019	3.730,00	3.603,26
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7200076664/001	11808	30/10/2019	2.750,00	2.656,56
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7200077692/001	11829	30/10/2019	1.680,00	1.622,92
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7200079206 / 001	11894	30/10/2019	6.000,00	5.796,13
EDICARLOS KONOPKA	042.708.879-82	7200071428/001	9465	30/10/2019	5.255,00	5.076,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDICLEY DA SILVA LUCAS	033.059.269-61	7200066430 / 001	22731	30/08/2019	366,00	353,56
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200071085 / 001	21261	30/09/2019	765,25	739,25
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200072621 / 001	21328	30/09/2019	876,00	846,23
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200073292 / 001	21350	30/09/2019	1.740,50	1.681,36
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7000090596 / 001	21447	30/09/2019	4.150,00	4.008,99
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200075688 / 001	21449	30/09/2019	4.150,00	4.008,99
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200077577 / 001	21559	30/09/2019	848,75	819,91
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200078079 / 001	21587	30/09/2019	848,75	819,91
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200079621 / 001	21686	30/09/2019	1.044,50	1.009,01
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200080093 / 001	21711	30/09/2019	287,75	277,97
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7000094314 / 001	21741	30/09/2019	2.062,50	1.992,42
EDILSON DE SOUZA MORAIS	590.536.239-49	7200081297 / 001	21799	30/09/2019	380,75	367,81
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200066501/001	21525	30/09/2019	2.580,00	2.492,34

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200073552/001	21821	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200073833/001	21830	30/09/2019	20.920,00	20.209,17
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200080528 / 001	22053	30/09/2019	11.180,00	10.800,12
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200080529 / 001	22054	30/09/2019	11.024,00	10.649,42
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7000073640/001	2668	30/08/2019	20.350,00	19.658,54
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7000073780/001	2671	30/08/2019	22.200,00	21.445,68
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7000081801/001	2687	30/08/2019	9.250,00	8.935,70
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7000081802/001	2688	30/08/2019	18.500,00	17.871,40
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200058212/001	21260	30/08/2019	8.775,00	8.476,84
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200058213/001	21261	30/08/2019	5.850,00	5.651,23
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200058214/001	21262	30/08/2019	5.850,00	5.651,23
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200061713/001	21370	30/08/2019	9.270,00	8.955,02
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200061714/001	21371	30/08/2019	36.050,00	34.825,07

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200063008/001	21413	30/08/2019	39.550,00	38.206,15
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200065741/001	21501	30/09/2019	1.625,00	1.569,78
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200065806/001	21503	30/09/2019	3.960,00	3.825,44
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200066502/001	21526	30/09/2019	2.580,00	2.492,34
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200066872/001	21543	30/08/2019	41.690,00	40.273,43
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200069511/001	21637	30/09/2019	12.200,00	11.785,46
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7200075403/001	21887	30/09/2019	680,00	656,89
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7000058319/001	2618	30/08/2019	22.200,00	21.445,68
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7000067215/001	2643	30/08/2019	22.200,00	21.445,68
EDILSON LICORINI	008.152.479-07	7000073676/001	2670	30/08/2019	18.500,00	17.871,40
EDIMAR FERNANDO DA SILVA	038.297.309-77	7200077091 / 001	11816	30/11/2019	700,00	676,22
EDIMAR FERNANDO DA SILVA	038.297.309-77	7200078713 / 001	11851	30/04/2020	540,00	499,91
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000065775 / 001	31240	30/08/2019	12.160,00	11.746,82

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000065779 / 001	31242	30/08/2019	8.800,00	8.500,99
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000065781 / 001	31243	30/08/2019	15.520,00	14.992,65
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7200063403 / 001	31260	30/08/2019	255,00	246,34
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000067097 / 001	31261	30/08/2019	4.460,00	4.308,46
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000067150 / 001	31262	30/08/2019	920,00	888,74
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000067178 / 001	31266	30/08/2019	15.520,00	14.992,65
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000068562 / 001	31309	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000080566 / 001	31644	30/08/2019	13.580,00	13.118,57
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000080569 / 001	31649	30/08/2019	948,00	915,79
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000090619 / 001	31861	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7000094300 / 001	31958	30/08/2019	425,00	410,56
EDIS ANTONIO LAZARETTI	016.967.029-50	7200080418 / 001	31960	30/08/2019	400,00	386,41
EDITE HAFEMANN	604.767.109-87	7200061187 / 001	30269	31/08/2019	3.168,00	3.060,36

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDITE HAFEMANN	604.767.109-87	7200067546 / 001	30536	31/08/2019	1.290,00	1.246,17
EDITE HAFEMANN	604.767.109-87	7200076523 / 001	30823	30/09/2019	225,00	217,35
EDITE HAFEMANN	604.767.109-87	7200081963 / 001	31042	30/09/2019	419,20	404,96
EDIVALDO PINTARI	158.786.408-80	7000057864 / 001	20019	30/08/2019	8.800,00	8.500,99
EDIVALDO PINTARI	158.786.408-80	7000061568 / 001	20178	30/08/2019	1.110,00	1.072,28
EDIVALDO PINTARI	158.786.408-80	7200060890 / 001	20240	30/08/2019	4.177,00	4.035,07
EDIVALDO PINTARI	158.786.408-80	7200062784 / 001	20394	30/08/2019	425,00	410,56
EDIVALDO PINTARI	158.786.408-80	7200062787 / 001	20395	30/08/2019	1.990,00	1.922,38
EDIVALDO PINTARI	158.786.408-80	7000067223 / 001	20437	31/08/2019	4.240,00	4.095,93
EDIVALDO PINTARI	158.786.408-80	7200065180 / 001	20501	30/08/2019	2.045,00	1.975,51
EDIVALDO TARAS	029.514.829-22	7200073140 / 001	17068	30/11/2019	708,00	683,94
EDMAN ALVES GORRIZ	026.313.959-05	7000051767 / 001	21957	30/08/2019	21.500,00	20.769,46
EDMAN ALVES GORRIZ	026.313.959-05	7200061289 / 001	22464	30/08/2019	1.775,00	1.714,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7000071391 / 001	58262	30/09/2019	1.146,00	1.107,06
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7200066850 / 001	58284	30/08/2019	284,00	274,35
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7200067475 / 001	58324	30/08/2019	915,00	883,91
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7200067843 / 001	58345	30/09/2019	826,00	797,93
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7200068944 / 001	58377	30/08/2019	4.780,00	4.617,58
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7000085757 / 001	58651	30/09/2019	5.200,00	5.023,31
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7000085760 / 001	58653	30/09/2019	4.980,00	4.810,79
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7000089445 / 001	58790	30/09/2019	1.220,00	1.178,55
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7200075652 / 001	58860	30/09/2019	825,00	796,97
EDMAR MORAIS MARQUES	034.185.579-02	7200077559 / 001	58931	30/09/2019	1.211,00	1.169,85
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200060818/001	50621	30/08/2019	10.420,00	10.065,94
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200061008/001	50627	30/08/2019	440,00	425,05
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200063562/001	50767	30/08/2019	3.490,00	3.371,41

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200063924/001	50798	30/08/2019	123.300,00	119.110,45
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200065358/001	50888	30/08/2019	3.700,00	3.574,28
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200065380/001	50893	30/08/2019	4.590,00	4.434,04
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200065517/001	50913	30/08/2019	3.700,00	3.574,28
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200071115/001	51156	30/08/2019	1.300,00	1.255,83
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200071240/001	51164	30/09/2019	8.790,00	8.491,33
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200072189/001	51218	30/09/2019	8.660,00	8.365,75
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200072436/001	51230	30/09/2019	2.520,00	2.434,37
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200072816/001	51241	30/09/2019	10.500,00	10.143,23
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200072831/001	51242	30/09/2019	540,00	521,65
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200073352/001	51255	30/09/2019	11.160,00	10.780,80
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200073556/001	51270	30/08/2019	3.360,00	3.245,83
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200073916/001	51281	30/09/2019	360,00	347,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200074296/001	51290	30/08/2019	560,00	540,97
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200078910 / 001	51387	30/09/2019	1.575,00	1.521,48
EDMILSON VALMIR TOMELERI	641.566.649-53	7200081710 / 001	51435	30/09/2019	2.765,00	2.671,05
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200060502 / 001	41447	30/08/2019	990,00	956,36
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200060665 / 001	41459	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200060669 / 001	41460	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200061038 / 001	41485	30/08/2019	660,00	637,57
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200065567 / 001	41708	30/08/2019	330,00	318,79
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200068871 / 001	41854	30/08/2019	400,00	386,41
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200069718 / 001	41927	30/08/2019	4.500,00	4.347,10
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200069724 / 001	41929	30/08/2019	5.490,00	5.303,46
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200069936 / 001	41934	30/08/2019	13.440,00	12.983,33
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200069950 / 001	41937	30/08/2019	290,00	280,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200070258 / 001	41960	30/08/2019	1.530,00	1.478,01
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200071147 / 001	42001	30/08/2019	330,00	318,79
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200071322 / 001	42015	30/08/2019	5.124,00	4.949,89
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200072884 / 001	42105	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200073201 / 001	42119	30/08/2019	5.890,00	5.689,87
EDMUR RIBEIRO DE CASTRO	069.834.668-88	7200073531 / 001	42141	30/08/2019	6.895,00	6.660,72
EDNEI APARECIDO GLOOR	006.356.539-07	7200062903 / 001	58104	30/08/2019	150,00	144,90
EDNEI APARECIDO GLOOR	006.356.539-07	7200067493 / 001	58329	30/08/2019	1.730,00	1.671,22
EDNEI APARECIDO GLOOR	006.356.539-07	7200069266 / 001	58400	30/08/2019	1.716,00	1.657,69
EDNEI APARECIDO GLOOR	006.356.539-07	7200072390 / 001	58582	30/08/2019	320,00	309,13
EDNILSON ROBERTO LAZARETTI	611.429.489-00	7200062894 / 001	31246	30/08/2019	10.540,00	10.181,87
EDNILSON ROBERTO LAZARETTI	611.429.489-00	7200064461 / 001	31307	30/08/2019	382,50	369,50
EDNILSON ROBERTO LAZARETTI	611.429.489-00	7200064462 / 001	31308	30/08/2019	510,00	492,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDNILSON ROBERTO LAZARETTI	611.429.489-00	7200070588 / 001	31650	30/08/2019	4.230,00	4.086,27
EDNILSON ROBERTO LAZARETTI	611.429.489-00	7200070591 / 001	31652	30/08/2019	7.180,00	6.936,03
EDSON ANDRE CROSATTI	029.220.599-60	7200054574 / 001	17491	30/08/2019	925,00	893,57
EDSON ANDRE CROSATTI	029.220.599-60	7200057000 / 001	17698	30/08/2019	2.085,00	2.014,15
EDSON CARLOS DA SILVA	585.932.339-53	7200060309 / 001	11011	30/08/2019	2.625,00	2.535,81
EDSON CARLOS DA SILVA	585.932.339-53	7200066294 / 001	11204	30/08/2019	960,00	927,38
EDSON CARLOS DA SILVA	585.932.339-53	7200068447 / 001	11258	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
EDSON CARLOS DA SILVA	585.932.339-53	7200071077 / 001	11326	30/08/2019	2.625,00	2.535,81
EDSON CARLOS DA SILVA	585.932.339-53	7200074293 / 001	11397	30/08/2019	720,00	695,54
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200067040 / 001	2104	30/09/2019	4.252,50	4.108,01
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200067057 / 001	2105	30/09/2019	3.780,00	3.651,56
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7000091046 / 001	2189	30/09/2019	10.985,00	10.611,75
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7000091049 / 001	2190	30/09/2019	27.000,00	26.082,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7000091053 / 001	2191	30/09/2019	25.050,00	24.198,84
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7000092322 / 001	2198	30/09/2019	11.550,00	11.157,55
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7000092323 / 001	2199	30/09/2019	41.750,00	40.331,40
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7000092324 / 001	2200	30/09/2019	5.800,00	5.602,92
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7000092325 / 001	2201	30/09/2019	11.500,00	11.109,25
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200077891 / 001	2213	30/09/2019	19.200,00	18.547,61
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200078113 / 001	2216	30/09/2019	9.310,00	8.993,66
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200060527 / 001	57621	30/09/2019	2.400,00	2.318,45
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200061860 / 001	57700	30/09/2019	17.490,00	16.895,72
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200063271 / 001	57801	30/09/2019	3.550,00	3.429,38
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200063276 / 001	57803	30/09/2019	150,00	144,90
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200064538 / 001	57853	30/09/2019	360,00	347,77
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200065622 / 001	57885	30/09/2019	860,00	830,78

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200065650 / 001	57890	30/09/2019	1.720,00	1.661,56
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200067182 / 001	57975	30/09/2019	1.687,50	1.630,16
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200067773 / 001	57999	30/09/2019	2.418,00	2.335,84
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200067796 / 001	58000	30/09/2019	320,00	309,13
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200070444 / 001	58125	30/09/2019	1.970,00	1.903,06
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200072364 / 001	58230	30/09/2019	1.105,00	1.067,45
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200072443 / 001	58239	30/09/2019	24.751,00	23.910,00
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200073976 / 001	58297	30/09/2019	4.413,00	4.263,05
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200074234 / 001	58306	30/09/2019	13,60	13,14
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200075116 / 001	58351	30/09/2019	800,00	772,82
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200077215 / 001	58412	30/09/2019	1.270,00	1.226,85
EDSON EMILIO GOMES	496.991.309-97	7200078652 / 001	58457	30/09/2019	1.090,00	1.052,96
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	078.936.338-08	7200051786 / 001	16275	30/08/2019	620,00	598,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	078.936.338-08	7200054508 / 001	16347	30/08/2019	2.090,00	2.018,98
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	078.936.338-08	7200056510 / 001	16428	30/08/2019	3.136,50	3.029,93
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	078.936.338-08	7200058274 / 001	16500	30/08/2019	603,00	582,51
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	078.936.338-08	7200067975 / 001	16882	30/08/2019	795,00	767,99
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	078.936.338-08	7200073296 / 001	16991	30/08/2019	3.025,00	2.922,21
EDSON LUIZ JACOMEL	676.932.539-04	7200075876 / 001	9620	30/11/2019	14.700,00	14.200,52
EDSON LUIZ JACOMEL	676.932.539-04	7200075881 / 001	9622	30/11/2019	1.290,00	1.246,17
EDSON LUIZ JACOMEL	676.932.539-04	7200079059 / 001	9722	30/11/2019	6.794,00	6.563,15
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7000052744 / 001	67797	30/08/2019	3.420,00	3.303,79
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7000052882 / 001	67836	30/08/2019	33.950,00	32.796,43
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7000056416 / 001	68241	30/08/2019	31.790,00	30.709,82
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200057992 / 001	68338	30/08/2019	574,00	554,50
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200059977 / 001	68597	30/08/2019	3.680,00	3.554,96

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200061305 / 001	68756	30/08/2019	380,00	367,09
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200062230 / 001	68906	30/08/2019	4.290,00	4.144,23
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200063705 / 001	68991	30/08/2019	1.590,00	1.535,97
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200064116 / 001	69123	30/08/2019	8.765,00	8.467,18
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200064178 / 001	69133	30/08/2019	3.740,00	3.612,92
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200064179 / 001	69134	30/08/2019	1.402,50	1.354,85
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200064447 / 001	69174	30/08/2019	3.520,00	3.400,40
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200064448 / 001	69175	30/08/2019	3.655,00	3.530,81
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200067053 / 001	69358	30/08/2019	700,00	676,22
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200067073 / 001	69368	30/08/2019	1.830,00	1.767,82
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200068311 / 001	69493	30/08/2019	95,00	91,77
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200073615 / 001	69942	30/08/2019	910,00	879,08
EDSON LUIZ RIZATO	619.791.719-04	7200080729 / 001	70231	30/08/2019	140,00	135,24

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDSON MARTINS	806.999.959-49	7200066694 / 001	6082	01/09/2019	200,00	193,20
EDSON MARTINS	806.999.959-49	7200066102 / 001	6036	01/09/2019	700,00	676,22
EDSON MARTINS	806.999.959-49	7200069284 / 001	6212	01/09/2019	1.380,00	1.333,11
EDSON MASSARU HOSHINO	026.531.489-51	7200063681/ 001	31278	30/08/2019	280,00	270,49
EDSON MASSARU HOSHINO	026.531.489-51	7200063684/ 001	31280	30/08/2019	1.280,00	1.236,51
EDSON MASSARU HOSHINO	026.531.489-51	7200068827/ 001	31552	30/08/2019	280,00	270,49
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000069301 / 001	31336	30/08/2019	24.200,00	23.377,72
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200065053 / 001	31337	30/08/2019	1.220,00	1.178,55
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200065989 / 001	31372	30/08/2019	1.207,10	1.166,08
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000073586 / 001	31469	30/08/2019	10.600,00	10.239,83
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000079159 / 001	31617	30/08/2019	19.080,00	18.431,69
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000079160 / 001	31618	30/08/2019	4.240,00	4.095,93
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200070227 / 001	31620	30/08/2019	17.500,00	16.905,38

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200070228 / 001	31621	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000079687 / 001	31622	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000079688 / 001	31623	30/08/2019	14.000,00	13.524,30
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000079689 / 001	31624	30/08/2019	5.250,00	5.071,61
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200070233 / 001	31625	30/08/2019	24.440,00	23.609,56
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200070587 / 001	31648	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200071993 / 001	31690	30/08/2019	880,00	850,10
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000085091 / 001	31712	30/08/2019	2.120,00	2.047,97
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200073406 / 001	31720	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200073407 / 001	31721	30/08/2019	4.380,00	4.231,17
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200075662 / 001	31737	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200075663 / 001	31738	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7000090615 / 001	31802	30/08/2019	4.240,00	4.095,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200075717 / 001	31805	30/08/2019	5.180,00	5.003,99
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200075722 / 001	31810	30/08/2019	3.660,00	3.535,64
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200077808 / 001	31917	30/08/2019	940,00	908,06
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200078776 / 001	31927	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
EDSON SERGIO AUGUSTO	300.853.659-04	7200079233 / 001	31936	30/08/2019	1.400,00	1.352,43
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7000053829 / 001	3921	30/09/2019	2.604,00	2.515,52
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7000053830 / 001	3922	30/09/2019	810,00	782,48
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200053774 / 001	3924	30/08/2019	560,00	540,97
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200054278 / 001	3946	30/08/2019	2.160,00	2.086,61
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200056929 / 001	4034	30/08/2019	324,00	312,99
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200059908 / 001	4140	30/08/2019	550,00	531,31
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200061755 / 001	4191	31/08/2019	2.720,00	2.627,58
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200062762 / 001	4224	30/08/2019	10.008,00	9.667,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200067346 / 001	4333	30/08/2019	475,00	458,86
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200068286 / 001	4342	30/08/2019	7.596,00	7.337,90
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200068731 / 001	4352	30/08/2019	3.304,80	3.192,51
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200070799 / 001 3	4375	30/08/2019	826,20	798,13
EDUARDO AUGUSTO CHRIST	380.028.168-62	7200072293 / 001	4389	30/08/2019	798,00	770,89
EDUARDO DE FARIA GOMES	048.731.989-33	7200055396/001	10877	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
EDUARDO DE FARIA GOMES	048.731.989-33	7200057048/001	10912	30/08/2019	11.848,00	11.445,42
EDUARDO DE FARIA GOMES	048.731.989-33	7200059937/001	11003	30/08/2019	38,00	36,71
EDUARDO DE FARIA GOMES	048.731.989-33	7200070035/001	11297	30/08/2019	3.010,50	2.908,21
EDUARDO DE FARIA GOMES	048.731.989-33	7200073518/001	11382	30/08/2019	694,00	670,42
EDUARDO DE FARIA GOMES	048.731.989-33	7000091063/001	11436	30/08/2019	875,00	845,27
EDUARDO DE FARIA GOMES	048.731.989-33	7200076241 / 001	11437	30/08/2019	360,00	347,77
EDUARDO DE MORAES BONDEZAM	033.441.619-11	7200064237 / 001	22601	30/08/2019	1.125,00	1.086,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDUARDO DE MORAES BONDEZAM	033.441.619-11	7200064280 / 001	22607	30/08/2019	600,00	579,61
EDUARDO DE MORAES BONDEZAM	033.441.619-11	7200076221 / 001	23112	30/08/2019	925,00	893,57
EDUARDO FABIANO ROMERO	048.957.939-66	7200062926 / 001	5914	01/09/2019	784,00	757,36
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000053462 / 001	36534	01/09/2019	4.600,00	4.443,70
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000053463 / 001	36535	01/09/2019	6.900,00	6.665,55
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000054833 / 001	36675	01/09/2019	2.300,00	2.221,85
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000054834 / 001	36676	01/09/2019	20.700,00	19.996,64
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000054835 / 001	36677	01/09/2019	25.300,00	24.440,34
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000054941 / 001	36680	01/09/2019	18.400,00	17.774,79
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000055108 / 001	36684	01/09/2019	43.700,00	42.215,14
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000055121 / 001	36686	01/09/2019	52.900,00	51.102,54
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000055944 / 001	36751	01/09/2019	2.300,00	2.221,85
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000058605 / 001	36867	01/09/2019	11.560,00	11.167,21

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000059883 / 001	36921	01/09/2019	13.800,00	13.331,10
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7200061014 / 001	37075	01/09/2019	4.200,00	4.057,29
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000064428 / 001	37133	01/09/2019	6.100,00	5.892,73
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000064429 / 001	37134	01/09/2019	18.976,00	18.331,22
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000066471 / 001	37196	01/09/2019	1.450,00	1.400,73
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000066472 / 001	37197	01/09/2019	18.850,00	18.209,50
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000069896 / 001	37319	01/09/2019	8.670,00	8.375,41
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7200065529 / 001	37330	01/09/2019	32.925,00	31.806,26
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000074349 / 001	37417	01/09/2019	7.540,00	7.283,80
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7000076586 / 001	37442	01/09/2019	63.744,00	61.578,07
EDUARDO HENRIQUE ELSNER	302.597.068-50	7200073158 / 001	37572	01/09/2019	2.490,00	2.405,39
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200060753 / 001	68741	30/09/2019	588,00	568,02
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200060754 / 001	68742	30/09/2019	882,00	852,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200060755 / 001	68743	30/09/2019	1.764,00	1.704,06
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200062185 / 001	68961	30/09/2019	1.630,00	1.574,61
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200062186 / 001	68962	30/09/2019	1.630,00	1.574,61
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200063196 / 001	69089	30/09/2019	545,00	526,48
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200064776 / 001	69322	30/09/2019	2.680,00	2.588,94
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200065850 / 001	69520	30/09/2019	2.050,00	1.980,34
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200066065 / 001	69565	30/09/2019	2.000,00	1.932,04
EDUARDO NAKAMURA	367.188.589-00	7200066067 / 001	69566	30/09/2019	2.000,00	1.932,04
EDUARDO VASSOLER	811.370.019-68	7000053901 / 001	29787	30/08/2019	3.870,00	3.738,50
EDUARDO VASSOLER	811.370.019-68	7200054197 / 001	29816	31/08/2019	200,00	193,20
EDUARDO VASSOLER	811.370.019-68	7000058300 / 001	30098	30/08/2019	5.805,00	5.607,75
EDUARDO VASSOLER	811.370.019-68	7200063947 / 001	30394	31/08/2019	300,00	289,81
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200059156 / 001	07329	31/08/2019	1.477,50	1.427,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200053769 / 001	45364	30/08/2019	795,00	767,99
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200055176 / 001	45390	31/08/2019	334,00	322,65
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200058273 / 001	45466	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200068203 / 001	45713	30/08/2019	4.560,00	4.405,06
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200068204 / 001	45714	30/08/2019	6.160,00	5.950,69
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200068448 / 001	45725	30/08/2019	1.640,00	1.584,28
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200070285 / 001	45770	30/08/2019	9.525,00	9.201,35
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200075603 / 001	45997	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200079401 / 001	46226	30/09/2019	310,00	299,47
EGIDIO AMALFI E OU	277.167.329-00	7200079884 / 001	46273	30/09/2019	620,00	598,93
ELBER RAFAEL LIRYA DE SOUZA	371.979.908-58	7200057969 / 001	11973	30/08/2019	1.960,00	1.893,40
ELBER RAFAEL LIRYA DE SOUZA	371.979.908-58	7200080691 / 001	12448	30/10/2019	5.355,00	5.173,04
ELCIO LUIZ FABRI	965.296.609-68	7200078247 / 001	17183	30/11/2019	2.390,00	2.308,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7000054085/001	29820	31/08/2019	3.320,00	3.207,19
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	720005533/001	29944	31/08/2019	670,00	647,23
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200056836/001	30030	31/08/2019	1.820,00	1.758,16
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200058897/001	30136	31/08/2019	8.480,00	8.191,86
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200060429/001	30229	31/08/2019	3.635,00	3.511,49
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200060430/001	30230	31/08/2019	2.080,00	2.009,32
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200061172/001	30268	31/08/2019	7.380,00	7.129,24
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200066892/001	30506	31/08/2019	596,00	575,75
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200075498/001	30779	31/08/2019	3.360,00	3.245,83
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200076677/001	30839	31/08/2019	1.176,00	1.136,04
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7000091661/001	30840	30/09/2019	2.070,00	1.999,66
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200079045 / 001	30938	30/09/2019	564,70	545,51
ELESSANDRO DAMASCENO ANTIGO	024.117.739-19	7200082250 / 001	31056	30/09/2019	672,50	649,65

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELI GUSE	061.637.429-15	7200080618 / 001	17255	15/12/2019	2.630,00	2.545,01
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000050614 / 001	7194	30/08/2019	15.647,28	15.115,61
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000051345 / 001	7261	30/08/2019	20.880,00	20.170,53
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000051348 / 001	7262	30/08/2019	32.855,70	31.739,31
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000053707 / 001	7433	30/08/2019	11.009,15	10.635,08
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000053708 / 001	7434	30/08/2019	20.445,56	19.750,85
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000055720 / 001	7512	30/08/2019	8.761,52	8.463,82
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200057956 / 001	7542	30/08/2019	11.350,00	10.964,34
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000058311 / 001	7545	30/08/2019	966,00	933,18
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000065420 / 001	7604	30/08/2019	1.851,20	1.788,30
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200062319 / 001	7605	30/08/2019	6.800,00	6.568,95
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200066764 / 001	7689	30/08/2019	632,00	610,53
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200068536 / 001	7717	30/10/2019	2.124,00	2.051,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200072755 / 001	7823	30/10/2019	728,75	703,99
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200072774 / 001	7826	30/10/2019	1.780,00	1.719,52
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7000088070 / 001	7884	30/08/2019	17.523,04	16.927,63
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200078064 / 001	8007	30/08/2019	1.705,60	1.647,65
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200078256 / 001	8019	30/08/2019	639,60	617,87
ELIABE FERREIRA DA SILVEIRA	273.987.798-60	7200080679 / 001	8106	30/10/2019	3.246,80	3.136,48
ELIANE SILVA FARIA	836.932.389-87	7200069292 / 001	6214	01/09/2019	2.190,00	2.115,59
ELIANE SILVA FARIA	836.932.389-87	7200072280 / 001	6317	30/09/2019	1.998,00	1.930,11
ELIANE SILVA FARIA	836.932.389-87	7200076515 / 001	6410	01/09/2019	5.812,00	5.614,52
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000056736/001	00352	30/08/2019	33.440,00	32.303,76
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000086917/001	00444	30/08/2019	4.360,00	4.211,85
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	700055017/001	04511	30/08/2019	26.160,00	25.271,12
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000055018/001	04512	30/08/2019	10.900,00	10.529,63

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000054317/001	39905	30/08/2019	15.600,00	15.069,93
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000056377/001	39999	30/08/2019	5.160,00	4.984,67
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000056378/001	40000	30/08/2019	5.160,00	4.984,67
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000070256/001	40256	30/08/2019	16.100,00	15.552,95
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000070260/001	40257	30/08/2019	16.100,00	15.552,95
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200070781/001	40436	31/08/2019	2.495,00	2.410,22
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000062905/001	40469	30/08/2019	1.864,50	1.801,15
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200072011/001	40482	30/09/2019	757,00	731,28
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200072012/001	40483	30/09/2019	757,00	731,28
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200072014/001	40484	30/09/2019	1.097,00	1.059,73
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	700083365/001	40512	30/08/2019	1.115,00	1.077,11
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200072254/001	40515	30/09/2019	368,00	355,50
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200072255/001	40516	30/09/2019	708,00	683,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200072256/001	40517	30/09/2019	715,00	690,71
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200073927/001	40567	31/08/2019	1.440,00	1.391,07
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200074210/001	40577	31/08/2019	897,00	866,52
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7000090294/001	40619	30/08/2019	1.725,00	1.666,39
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200078754 / 001	40702	30/09/2019	4.001,80	3.865,82
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200078766 / 001	40705	30/09/2019	1.343,00	1.297,37
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200078768 / 001	40706	30/09/2019	1.343,00	1.297,37
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200082610 / 001	40897	30/09/2019	2.092,00	2.020,92
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200082612 / 001	40898	30/09/2019	2.106,00	2.034,44
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200082655 / 001	40900	30/09/2019	2.561,10	2.474,08
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200082656 / 001	40901	30/09/2019	2.561,10	2.474,08
ELIANE ZAGABRIA FERRARI	539.038.389-34	7200073131/001	42115	30/09/2019	10.800,00	10.433,03
ELIAS KAUAM NETO	004.665.799-18	7000052900 / 001	67838	30/08/2019	26.900,00	25.985,98

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELIAS KAUAM NETO	004.665.799-18	7000053363 / 001	67908	30/08/2019	26.900,00	25.985,98
ELIAS KAUAM NETO	004.665.799-18	7000053853 / 001	67953	30/08/2019	5.918,00	5.716,92
ELIAS KAUAM NETO	004.665.799-18	7000053854 / 001	67954	30/08/2019	26.900,00	25.985,98
ELIAS KAUAM NETO	004.665.799-18	7200053999 / 001	67977	30/08/2019	7.500,00	7.245,16
ELIAS KAUAM NETO	004.665.799-18	7000055951 / 001	68165	30/08/2019	20.829,58	20.121,82
ELIAS KAUAM NETO	004.665.799-18	7000059569 / 001	68460	30/08/2019	10.530,00	10.172,21
ELIAS KAUAM NETO	004.665.799-18	7000071116 / 001	69288	30/08/2019	16.290,00	15.736,49
ELIEZER JANTSCH	889.855.559-87	7200077655 / 001	18270	30/11/2019	3.760,00	3.632,24
ELIS SOARES DE SOUZA	765.400.229-72	7200050750/001	21004	30/08/2019	6.265,00	6.052,12
ELIS SOARES DE SOUZA	765.400.229-72	7200052377/001	21042	30/08/2019	3.584,45	3.462,66
ELIS SOARES DE SOUZA	765.400.229-72	7200061796/001	21225	30/08/2019	1.839,00	1.776,51
ELIS SOARES DE SOUZA	765.400.229-72	7200062066/001	21230	30/08/2019	4.252,50	4.108,01
ELIS SOARES DE SOUZA	765.400.229-72	7200064819/001	21266	30/08/2019	1.820,00	1.758,16

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELIS SOARES DE SOUZA	765.400.229-72	7200066027/001	21283	30/08/2019	1.595,00	1.540,80
ELIS SOARES DE SOUZA	765.400.229-72	7000078573/001	21365	30/08/2019	2.069,20	1.998,89
ELIS SOARES DE SOUZA	765.400.229-72	7200077467/001	21677	30/08/2019	330,00	318,79
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200064125/001	45609	30/09/2019	850,00	821,12
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200066240/001	45648	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200069460 / 001	45751	30/09/2019	688,00	664,62
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200070306/001	45771	30/09/2019	2.560,00	2.473,01
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200071364/001	45809	30/09/2019	9.730,00	9.399,39
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200071757/001	45846	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200072490/001	45873	30/09/2019	2.085,00	2.014,15
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200077473/001	46135	30/09/2019	330,00	318,79
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200079600 / 001	46239	30/09/2019	218,00	210,59
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200079759 / 001	46250	30/09/2019	260,00	251,17

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7200082042 / 001	46463	30/09/2019	1.505,00	1.453,86
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7000090540/001	7453	30/09/2019	26.880,00	25.966,66
ELISE CRISTINE GELLERT	072.928.409-30	7000092785/001	7548	30/09/2019	6.720,00	6.491,66
ELIZEU ELIAS GORRIZ	708.771.309-49	7000052388 / 001	22015	30/08/2019	5.000,00	4.830,11
ELIZEU ELIAS GORRIZ	708.771.309-49	7200052682 / 001	22068	01/09/2019	1.608,00	1.553,36
ELIZEU ELIAS GORRIZ	708.771.309-49	7000063020 / 001	22435	30/08/2019	5.000,00	4.830,11
ELIZEU ELIAS GORRIZ	708.771.309-49	7000070594 / 001	22708	30/08/2019	19.000,00	18.354,41
ELSO LUIZ DE PROENCA	513.601.019-34	7200074403 / 001	4004	30/09/2019	320,00	309,13
ELSO LUIZ DE PROENCA	513.601.019-34	7200077868 / 001	4068	30/09/2019	320,00	309,13
ELSO LUIZ DE PROENCA	513.601.019-34	7200077877 / 001	4069	30/09/2019	415,00	400,90
ELTER LUIZ DALZOTO	795.477.299-34	7200077234 / 001	6624	30/11/2019	4.600,00	4.443,70
ELTON FABIO LAZARETTI	858.230.159-68	7200070436/001	31640	30/08/2019	8.745,00	8.447,86
ELTON FABIO LAZARETTI	858.230.159-68	7200075739/001	31839	30/08/2019	320,00	309,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELTON FABIO LAZARETTI	858.230.159-68	7200076461/001	31878	30/08/2019	7.140,00	6.897,39
ELTON FABIO LAZARETTI	858.230.159-68	7200076531/001	31883	30/08/2019	11.078,00	10.701,59
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200055563 / 001	21024	30/09/2019	1.185,00	1.144,74
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200055564 / 001	21025	30/09/2019	1.185,00	1.144,74
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200066404 / 001	21195	30/09/2019	4.980,00	4.810,79
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200067184 / 001	21213	30/09/2019	1.112,00	1.074,22
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200071084 / 001	21260	30/09/2019	1.388,75	1.341,56
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200071086 / 001	21262	30/09/2019	2.721,00	2.628,54
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200073293 / 001	21351	30/09/2019	870,25	840,68
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7000089323 / 001	21418	30/09/2019	10.200,00	9.853,42
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7000090595 / 001	21446	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7000091012 / 001	21476	30/09/2019	13.920,00	13.447,02
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7000091286 / 001	21490	30/09/2019	6.800,00	6.568,95

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200076414 / 001	21491	30/09/2019	3.984,00	3.848,63
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200077575 / 001	21557	30/09/2019	848,75	819,91
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200077576 / 001	21558	30/09/2019	848,75	819,91
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200078080 / 001	21588	30/09/2019	1.697,50	1.639,82
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7000093126 / 001	21614	30/09/2019	8.250,00	7.969,68
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200079615 / 001	21685	30/09/2019	1.464,50	1.414,74
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200080145 / 001	21717	30/09/2019	287,75	277,97
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200080148 / 001	21719	30/09/2019	144,00	139,11
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7000094313 / 001	21740	30/09/2019	990,00	956,36
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200081300 / 001	21802	30/09/2019	74,25	71,73
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200081301 / 001	21803	30/09/2019	101,25	97,81
ELVECIO DE MORAES RODRIGUES	904.553.719-20	7200081997 / 001	21845	30/09/2019	630,00	608,59
ELY CEZAR DE REZENDE	916.408.579-15	7200051881 / 001	29705	31/08/2019	417,00	402,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ELY CEZAR DE REZENDE	916.408.579-15	7200055186 / 001	29915	30/08/2019	600,00	579,61
ELY CEZAR DE REZENDE	916.408.579-15	7200056424 / 001	30004	31/08/2019	75,00	72,45
ELY CEZAR DE REZENDE	916.408.579-15	7200059246 / 001	30150	31/08/2019	1.350,00	1.304,13
ELY CEZAR DE REZENDE	916.408.579-15	7200082520 / 001	31060	30/09/2019	310,00	299,47
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200058381 / 001	30116	31/08/2019	570,00	550,63
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200067400 / 001	30526	31/08/2019	2.364,00	2.283,67
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200067405 / 001	30528	31/08/2019	400,00	386,41
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200067971 / 001	30551	30/09/2019	320,00	309,13
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200069664 / 001	30610	30/09/2019	1.480,00	1.429,71
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200070679 / 001	30623	31/08/2019	280,00	270,49
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200073706 / 001	30738	30/09/2019	1.360,00	1.313,79
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7000092344 / 001	30880	31/08/2019	19.200,00	18.547,61
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200078087 / 001	30912	30/09/2019	8.000,00	7.728,17

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200078824 / 001	30932	30/09/2019	266,00	256,96
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200078835 / 001	30933	30/09/2019	266,00	256,96
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7000093722 / 001	30943	31/08/2019	28.050,00	27.096,90
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7000094180 / 001	30966	31/08/2019	8.250,00	7.969,68
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7000094344 / 001	30977	31/08/2019	13.200,00	12.751,48
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200081016 / 001	31011	30/09/2019	700,00	676,22
EMERSON TIAGO ANTIGO	053.838.109-43	7200082436 / 001	31059	30/09/2019	640,00	618,25
EMILIA HARUMI MATSUMURA SAITO	639.754.169-04	7200075950 / 001	58372	30/09/2019	324.000,00	312.990,95
EMILIO CESAR ARANTES TRONCO	326.105.548-00	7000052123 / 001	16199	30/08/2019	9.100,00	8.790,80
EMILIO CESAR ARANTES TRONCO	326.105.548-00	7200060183 / 001	16601	31/08/2019	17.664,00	17.063,80
EMILIO CESAR ARANTES TRONCO	326.105.548-00	7200072480 / 001	16971	30/08/2019	357,20	345,06
EMILIO CESAR ARANTES TRONCO	326.105.548-00	7200073320 / 001	16997	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7200056009 / 001	16401	30/08/2019	3.255,00	3.144,40

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7200060243 / 001	16602	31/08/2019	2.340,00	2.260,49
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7200061840 / 001	16665	30/08/2019	5.265,00	5.086,10
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7200062587 / 001	16704	30/08/2019	1.170,00	1.130,25
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7200063371 / 001	16732	30/08/2019	2.124,00	2.051,83
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7200068064 / 001	16884	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7200071649 / 001	16960	30/08/2019	3.572,00	3.450,63
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7200076548 / 001	17056	30/08/2019	990,00	956,36
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7000093970 / 001	17084	30/03/2020	680,00	629,52
EMILIO CESAR TRONCO E OU	709.414.838-00	7000093971 / 001	17085	30/03/2020	325,00	300,87
ENEIS VILHA PELLOGIA	719.278.759-00	7200057680 / 001	22260	01/09/2019	4.282,00	4.136,50
ENEIS VILHA PELLOGIA	719.278.759-00	7200064068 / 001	22583	30/08/2019	1.248,00	1.205,59
ENEIS VILHA PELLOGIA	719.278.759-00	7000068303 / 001	22597	30/08/2019	4.950,00	4.781,81
ERCULANO MOCHI	108.070.719-00	7200068478 / 001	30561	30/09/2019	3.670,00	3.545,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ERCULANO MOCHI	108.070.719-00	7000094449 / 001	30995	30/09/2019	42.500,00	41.055,91
ERCULANO MOCHI	108.070.719-00	7000094450 / 001	30996	30/09/2019	9.100,00	8.790,80
ERIC HIROYUKI OCHIKUBO	023.491.349-54	7000055317 / 001	68068	30/09/2019	11.960,00	11.553,62
ERIC HIROYUKI OCHIKUBO	023.491.349-54	7200056413 / 001	68139	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
ERIC HIROYUKI OCHIKUBO	023.491.349-54	7200070536 / 001	70215	30/09/2019	6.550,00	6.327,44
ERIC HIROYUKI OCHIKUBO	023.491.349-54	7200070996 / 001	70241	30/09/2019	880,00	850,10
ERICLES PAULO WOICHIKOSKY	074.656.359-00	7000092973 / 001	18287	30/11/2019	100.800,00	97.374,96
ERIKSSANDER MOZER	055.068.729-76	7200056078 / 001	17591	30/08/2019	35,00	33,81
ERIKSSANDER MOZER	055.068.729-76	7000055727 / 001	17592	30/08/2019	8.100,00	7.824,77
ERIKSSANDER MOZER	055.068.729-76	7000055728 / 001	17593	30/08/2019	9.200,00	8.887,40
ERIKSSANDER MOZER	055.068.729-76	7000055739 / 001	17597	30/08/2019	1.250,00	1.207,53
ERIKSSANDER MOZER	055.068.729-76	7200057364 / 001	17740	30/08/2019	900,00	869,42
ERIKSSANDER MOZER	055.068.729-76	7200058533 / 001	17860	30/08/2019	1.095,00	1.057,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ERIKSSANDER MOZER	055.068.729-76	7200062283 / 001	18059	30/08/2019	2.825,00	2.729,01
ERINALDO BARBOZA DA SILVA	300.901.059-15	7000056427 / 001	21131	31/08/2019	6.760,00	6.530,31
ERINALDO BARBOZA DA SILVA	300.901.059-15	7000056569 / 001	21133	31/08/2019	12.918,00	12.479,07
ERINALDO BARBOZA DA SILVA	300.901.059-15	7200062392 / 001	21239	30/08/2019	4.874,00	4.708,39
ERINALDO BARBOZA DA SILVA	300.901.059-15	7200065760 / 001	21278	30/08/2019	1.745,00	1.685,71
ERINALDO BARBOZA DA SILVA	300.901.059-15	7200068541 / 001	21331	30/08/2019	2.547,00	2.460,46
EROTIDES FERREIRA DA ROSA	486.442.778-04	7200077791 / 001	12158	30/09/2019	1.088,00	1.051,03
EROTIDES FERREIRA DA ROSA	486.442.778-04	7200082024 / 001	12267	30/10/2019	326,00	314,92
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000048043 / 001	35946	01/09/2019	40.480,00	39.104,55
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000048044 / 001	35947	01/09/2019	18.400,00	17.774,79
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000049607 / 001	36115	01/09/2019	19.950,00	19.272,13
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200044938 / 001	36128	01/09/2019	12.586,00	12.158,35
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000052394 / 001	36388	01/09/2019	18.400,00	17.774,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200052134 / 001	36470	01/09/2019	516,00	498,47
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200052524 / 001	36497	01/09/2019	34.130,00	32.970,31
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000053308 / 001	36508	01/09/2019	40.562,25	39.184,00
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000053315 / 001	36509	01/09/2019	800,00	772,82
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000055417 / 001	36701	01/09/2019	19.987,50	19.308,35
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000055418 / 001	36702	01/09/2019	15.375,00	14.852,58
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000055824 / 001	36742	01/09/2019	3.924,50	3.791,15
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200058251 / 001	36866	01/09/2019	3.150,00	3.042,97
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000059644 / 001	36916	01/09/2019	5.520,00	5.332,44
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200059104 / 001	36949	01/09/2019	600,00	579,61
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000060595 / 001	36950	01/09/2019	12.561,00	12.134,20
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200060742 / 001	37043	01/09/2019	7.201,90	6.957,19
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000067141 / 001	37223	01/09/2019	3.388,00	3.272,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200063443 / 001	37225	01/09/2019	2.400,00	2.318,45
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200064601 / 001	37276	01/09/2019	7.125,00	6.882,90
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000069574 / 001	37307	01/09/2019	16.912,50	16.337,84
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200065260 / 001	37316	01/09/2019	4.320,00	4.173,21
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000071025 / 001	37353	01/09/2019	3.075,00	2.970,52
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000074371 / 001	37419	01/09/2019	2.702,00	2.610,19
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000084301 / 001	37555	01/09/2019	2.018,40	1.949,82
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7200072805 / 001	37558	01/09/2019	3.090,00	2.985,01
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000085275 / 001	37575	01/09/2019	2.018,40	1.949,82
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000085855 / 001	37587	01/09/2019	8.073,60	7.799,27
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000091328 / 001	37670	01/09/2019	10.665,00	10.302,62
ERVIN NEUMANN	000.559.348-46	7000093610 / 001	37698	01/09/2019	2.018,40	1.949,82
EUCLIDES PIOVEZANA	476.797.949-87	7200069171 / 001	6200	01/09/2019	900,00	869,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200059407/001	11516	30/10/2019	3.080,00	2.975,35
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200060197/001	11536	30/10/2019	12.385,00	11.964,18
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200065820/001	11618	30/10/2019	8.250,00	7.969,68
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200066590/001	11625	30/10/2019	26.230,00	25.338,74
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7000079481/001	11673	30/10/2019	39.000,00	37.674,84
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200073022/001	11701	30/10/2019	212,50	205,28
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200073308/001	11709	30/10/2019	1.440,00	1.391,07
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200073783/001	11717	30/10/2019	4.200,00	4.057,29
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200073857/001	11718	30/10/2019	2.100,00	2.028,65
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200074582/001	11742	30/10/2019	6.600,00	6.375,74
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200074931/001	11745	30/10/2019	6.800,00	6.568,95
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7000089505/001	11762	30/10/2019	26.500,00	25.599,57
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7000091027/001	11781	30/10/2019	8.882,50	8.580,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200080431 / 001	11927	30/10/2019	30.339,00	29.308,13
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200081390 / 001	11943	30/11/2019	1.320,00	1.275,15
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200082720 / 001	11991	30/11/2019	3.436,50	3.319,73
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200071909/001	9479	30/10/2019	11.585,00	11.191,36
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200071910/001	9480	30/10/2019	5.520,00	5.332,44
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200072455/001	9507	30/10/2019	6.280,00	6.066,61
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200072538/001	9514	30/10/2019	8.880,00	8.578,27
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200072725/001	9520	30/10/2019	1.200,00	1.159,23
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200072957/001	9532	30/10/2019	10.990,00	10.616,58
EUGENIO PAULO ROGISKI	025.081.209-60	7200073028/001	9534	30/10/2019	2.200,00	2.125,25
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000052613 / 001	40996	02/09/2019	1.149,00	1.109,96
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000052672 / 001	41002	02/09/2019	30.080,00	29.057,93
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000052673 / 001	41003	02/09/2019	28.200,00	27.241,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000052674 / 001	41004	02/09/2019	13.160,00	12.712,84
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000052933 / 001	41032	02/09/2019	7.150,00	6.907,05
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000052975 / 001	41037	02/09/2019	7.430,00	7.177,54
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000055742 / 001	41194	02/09/2019	1.980,00	1.912,72
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000055925 / 001	41207	02/09/2019	3.830,00	3.699,86
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000056170 / 001	41229	30/08/2019	29.900,00	28.884,04
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000056171 / 001	41230	30/08/2019	23.000,00	22.218,49
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000056172 / 001	41231	30/08/2019	4.600,00	4.443,70
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000056173 / 001	41232	02/09/2019	20.680,00	19.977,32
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000056873 / 001	41266	02/09/2019	5.480,00	5.293,80
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000056877 / 001	41271	02/09/2019	18.900,00	18.257,81
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200058006 / 001	41329	30/08/2019	3.170,00	3.062,29
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200058229 / 001	41351	30/08/2019	15.360,00	14.838,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200058230 / 001	41352	30/08/2019	8.640,00	8.346,43
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000060881 / 001	41392	02/09/2019	7.150,00	6.907,05
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200060110 / 001	41409	30/08/2019	2.680,00	2.588,94
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000061598 / 001	41410	02/09/2019	2.300,00	2.221,85
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000061601 / 001	41411	02/09/2019	1.610,00	1.555,29
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000061602 / 001	41412	02/09/2019	1.150,00	1.110,92
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000063088 / 001	41470	02/09/2019	3.565,00	3.443,87
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200061032 / 001	41483	30/08/2019	2.680,00	2.588,94
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000064018 / 001	41518	02/09/2019	3.680,00	3.554,96
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200061677 / 001	41528	30/08/2019	3.120,00	3.013,99
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200065572 / 001	41713	30/08/2019	1.340,00	1.294,47
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000072949 / 001	41800	02/09/2019	7.150,00	6.907,05
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200068635 / 001	41836	30/08/2019	4.500,00	4.347,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000076301 / 001	41892	02/09/2019	2.760,00	2.666,22
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000076302 / 001	41894	02/09/2019	2.760,00	2.666,22
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7000081788 / 001	41999	02/09/2019	3.200,00	3.091,27
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200071324 / 001	42017	30/08/2019	4.600,00	4.443,70
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200072318 / 001	42071	30/08/2019	350,00	338,11
EUGENIO SARTORI NETO E OU	614.160.539-72	7200072785 / 001	42100	30/08/2019	1.340,00	1.294,47
EUPLIO PIZZULO	559.611.778-15	7200063992 / 001	16763	30/08/2019	1.860,00	1.796,80
EUPLIO PIZZULO	559.611.778-15	7200065927 / 001	16829	30/08/2019	4.180,00	4.037,97
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7000067056/001	31257	30/08/2019	13.520,00	13.060,61
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7000067059/001	31258	30/08/2019	17.514,00	16.918,90
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7000067061/001	31259	30/08/2019	920,00	888,74
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7200063673/001	31270	30/08/2019	1.410,00	1.362,09
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7200068507/001	31514	30/08/2019	4.780,00	4.617,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7000081236001	31664	30/08/2019	11.760,00	11.360,41
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7000081237/001	31665	30/08/2019	10.140,00	9.795,46
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7000090614/001	31800	30/08/2019	690,00	666,55
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7200075716/001	31801	30/08/2019	235,00	227,02
EURICO DOMINGOS PUIA	360.244.229-20	7200075719/001	31807	30/08/2019	2.335,00	2.255,66
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7000054674 / 001	29873	30/08/2019	22.500,00	21.735,48
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7000054675 / 001	29874	30/08/2019	35.550,00	34.342,06
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7000054676 / 001	29875	30/08/2019	5.588,00	5.398,13
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7000054677 / 001	29877	30/08/2019	6.606,00	6.381,54
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7000054939 / 001	29897	30/08/2019	29.500,00	28.497,63
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7200059503 / 001	30156	30/08/2019	2.034,00	1.964,89
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7200060035 / 001	30204	30/08/2019	8.250,00	7.969,68
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7000068310 / 001	30406	30/08/2019	9.250,00	8.935,70

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7000068311 / 001	30407	30/08/2019	9.250,00	8.935,70
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7200069195 / 001	30592	30/08/2019	8.000,00	7.728,17
EVALDIR CORDEIRO BELO	014.798.909-44	7200079017 / 001	30937	30/09/2019	1.008,00	973,75
EVALDRO CESAR TONIN	971.314.749-91	7200061213 / 001	22458	30/08/2019	1.011,00	976,65
EVALDRO CESAR TONIN	971.314.749-91	7200062562 / 001	22500	30/08/2019	2.395,00	2.313,62
EVALDRO CESAR TONIN	971.314.749-91	7200072328 / 001	22991	30/08/2019	5.864,00	5.664,75
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7200081520 / 001	4146	30/09/2019	5.520,00	5.332,44
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000073919/001	42570	30/09/2019	5.150,00	4.975,01
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000073919/001	42599	30/09/2019	1.739,50	1.680,39
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000084854/001	42737	30/09/2019	5.150,00	4.975,01
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7200073166/001	42745	30/09/2019	2.400,00	2.318,45
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000086819/001	42774	30/09/2019	28.320,00	27.357,73
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000087011/001	42791	30/09/2019	7.725,00	7.462,52

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000087013/001	42792	30/09/2019	5.150,00	4.975,01
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000088089 / 001	42824	30/09/2019	28.320,00	27.357,73
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7200074687/001	42825	30/09/2019	4.056,00	3.918,18
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000092506/001	42979	30/09/2019	9.440,00	9.119,24
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000092507/001	42980	30/09/2019	4.720,00	4.559,62
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000092508/001	42981	30/09/2019	11.800,00	11.399,05
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000092509/001	42982	30/09/2019	16.520,00	15.958,67
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	700092510/001	42983	30/09/2019	2.360,00	2.279,81
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000092510/001	43019	30/09/2019	4.095,00	3.955,86
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7200078090/001	43020	30/09/2019	4.095,00	3.955,86
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7200078102/001	43021	30/09/2019	3.120,00	3.013,99
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000093084 / 001	43037	30/09/2019	25.960,00	25.077,92
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000093085 / 001	43038	30/09/2019	9.440,00	9.119,24

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000093086 / 001	43039	30/09/2019	4.720,00	4.559,62
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000093088 / 001	43040	30/09/2019	1.132,80	1.094,31
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000093092 / 001	43041	30/09/2019	2.360,00	2.279,81
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094150 / 001	43136	30/09/2019	4.720,00	4.559,62
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094413 / 001	43181	30/09/2019	10.800,00	10.433,03
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094484 / 001	43192	30/09/2019	3.492,00	3.373,35
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094522 / 001	43195	30/09/2019	1.424,00	1.375,61
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094523 / 001	43196	30/09/2019	712,00	687,81
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094528 / 001	43197	30/09/2019	1.246,00	1.203,66
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094551 / 001	43202	30/09/2019	5.400,00	5.216,52
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094552 / 001	43203	30/09/2019	10.800,00	10.433,03
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000094553 / 001	43204	30/09/2019	14.160,00	13.678,86
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7200082576 / 001	43332	30/09/2019	3.100,00	2.994,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000095157 / 001	43358	30/09/2019	7.080,00	6.839,43
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000095158 / 001	43359	30/09/2019	9.440,00	9.119,24
EVERTON CRISTIANO PEREIRA	068.518.979-11	7000095159 / 001	43360	30/09/2019	16.520,00	15.958,67
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200060763 / 001	11893	30/09/2019	368,00	355,50
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200063463 / 001	11913	30/09/2019	2.600,00	2.511,66
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7000070388 / 001	11931	30/09/2019	400,00	386,41
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200065902 / 001	11933	30/09/2019	370,00	357,43
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7000072690 / 001	11951	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200069908 / 001	11989	30/09/2019	8.830,00	8.529,97
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200071461 / 001	12014	30/09/2019	3.420,00	3.303,79
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200073787 / 001	12069	30/10/2019	1.068,00	1.031,71
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7000091824 / 001	12135	30/09/2019	38.016,00	36.724,27
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200077326 / 001	12149	30/10/2019	712,00	687,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200078073 / 001	12162	30/10/2019	300,00	289,81
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7000093114 / 001	12173	30/09/2019	2.112,00	2.040,24
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200078667 / 001	12179	30/10/2019	730,00	705,20
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7000093732 / 001	12196	31/08/2019	21.200,00	20.479,66
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200080875 / 001	12243	31/10/2019	4.725,00	4.564,45
EVERTON DE JESUS ZAMBONINI	171.084.858-85	7200081800 / 001	12262	31/10/2019	3.150,00	3.042,97
EVERTON RIBEIRO MENDES	351.128.448-17	7200055838 / 001	16390	30/08/2019	876,70	846,91
EVERTON RIBEIRO MENDES	351.128.448-17	7200058506/001	16513	30/08/2019	1.580,00	1.526,31
EVERTON RIBEIRO MENDES	351.128.448-17	7200059953/001	16590	30/08/2019	1.880,00	1.816,12
EVERTON RIBEIRO MENDES	351.128.448-17	7200064126/001	16768	30/08/2019	2.795,00	2.700,03
EVERTON RIBEIRO MENDES	351.128.448-17	7200081063 / 001	17104	30/08/2019	428,00	413,46
EZIQUEL DE OLIVEIRA	867.764.369-91	7200057638 / 001	21064	30/09/2019	1.272,50	1.229,26
EZIQUEL DE OLIVEIRA	867.764.369-91	7200061080 / 001	21117	30/09/2019	86,40	83,46

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
EZIQUEL DE OLIVEIRA	867.764.369-91	7200062706 / 001	21140	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
EZIQUEL DE OLIVEIRA	867.764.369-91	7200071151 / 001	21265	30/09/2019	2.255,00	2.178,38
EZIQUEL DE OLIVEIRA	867.764.369-91	7200078042 / 001	21584	30/09/2019	1.013,50	979,06
EZIQUEL DE OLIVEIRA	867.764.369-91	7200079938 / 001	21703	30/09/2019	513,50	496,05
FABIO AFONSO PINTO	752.683.029-49	7200059217 / 001	50476	30/08/2019	2.380,00	2.299,13
FABIO AFONSO PINTO	752.683.029-49	7200065336 / 001	50881	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
FABIO AFONSO PINTO	752.683.029-49	7200069473 / 001	51115	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
FABIO AFONSO PINTO	752.683.029-49	7200073329 / 001	51254	30/08/2019	616,00	595,07
FABIO AFONSO PINTO	752.683.029-49	7200077504 / 001	51365	30/08/2019	1.510,00	1.458,69
FABIO AFONSO PINTO	752.683.029-49	7200079065 / 001	51391	30/08/2019	850,00	821,12
FABIO AFONSO PINTO	752.683.029-49	7200079721 / 001	51400	30/08/2019	800,00	772,82
FABIO CORDEIRO DA SILVA	387.437.648-60	7200059207 / 001	16551	31/08/2019	1.417,00	1.368,85
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7000060701 / 001	2791	30/09/2019	38.720,00	37.404,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7000060702 / 001	2792	30/09/2019	40.000,00	38.640,86
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7200060855 / 001	2831	30/09/2019	560,00	540,97
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7200064666 / 001	2913	30/09/2019	6.300,00	6.085,94
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7000068953 / 001	2915	30/09/2019	9.600,00	9.273,81
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7200068009 / 001	3017	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7000075939 / 001	3045	30/09/2019	6.040,00	5.834,77
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7200071214 / 001	3100	30/09/2019	220,00	212,52
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7000089363 / 001	3209	30/09/2019	3.620,00	3.497,00
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7000089946 / 001	3214	30/09/2019	3.915,00	3.781,97
FABIO JULIO ARIZA	035.545.799-71	7200076027 / 001	3228	30/09/2019	3.890,00	3.757,82
FABIO LUIZ SENCIATTI	437.278.868-11	7200062085 / 001	12047	30/08/2019	4.950,00	4.781,81
FABIO LUIZ SENCIATTI	437.278.868-11	7200067747 / 001	12111	30/10/2019	2.592,00	2.503,93
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000049893 / 001	11643	30/09/2019	3.804,00	3.674,75

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000049895 / 001	11644	30/09/2019	490,00	473,35
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000052723 / 001	11758	30/09/2019	22.400,00	21.638,88
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000053655 / 001	11794	30/09/2019	17.640,00	17.040,62
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000053778 / 001	11801	30/09/2019	13.100,00	12.654,88
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000055614 / 001	11832	30/09/2019	7.530,00	7.274,14
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000061138 / 001	11882	30/09/2019	23.287,50	22.496,22
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000061172 / 001	11883	30/09/2019	3.300,00	3.187,87
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7000070483 / 001	11932	30/09/2019	13.500,00	13.041,29
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7200079259 / 001	12200	30/09/2019	319,00	308,16
FABRICIO LIMA DOS SANTOS	427.756.748-79	7200082461 / 001	12286	20/10/2019	780,00	753,50
FAGNER SCAPIM ROSSI	008.911.639-99	7200059983 / 001	68602	30/08/2019	1.170,00	1.130,25
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200062435 / 001	31239	30/08/2019	17.844,75	17.238,41
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200066389 / 001	31389	30/08/2019	1.135,70	1.097,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200068561 / 001	31517	30/08/2019	320,00	309,13
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200068833 / 001	31555	30/08/2019	720,00	695,54
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200069087 / 001	31580	30/08/2019	1.365,00	1.318,62
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200069234 / 001	31582	30/08/2019	1.072,50	1.036,06
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200069971 / 001	31615	30/08/2019	627,50	606,18
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200070237 / 001	31628	30/08/2019	2.436,00	2.353,23
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200070434 / 001	31638	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
FELIPE NEGRAO DE OLIVEIRA	093.306.089-06	7200070866 / 001	31659	30/08/2019	2.467,50	2.383,66
FELISBERTO PESARINI	115.724.009-78	7200057543/001	22252	01/09/2019	1.168,40	1.128,70
FELISBERTO PESARINI	115.724.009-78	7200062018/001	22474	30/08/2019	11.080,00	10.703,52
FELISBERTO PESARINI	115.724.009-78	7200064269/001	22606	30/08/2019	4.509,21	4.355,99
FELISBERTO PESARINI	115.724.009-78	7200066832/001	22764	30/08/2019	690,00	666,55
FELISBERTO PESARINI	115.724.009-78	7200068362/001	22857	30/08/2019	2.570,00	2.482,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FELISBERTO PESARINI	115.724.009-78	7200069599/001	22950	30/08/2019	2.475,00	2.390,90
FELISBERTO PESARINI	115.724.009-78	7200071421/001	22971	30/08/2019	1.755,00	1.695,37
FELISBERTO PESARINI	115.724.009-78	7200074771/001	23075	30/08/2019	297,80	287,68
FERNANDO AUGUSTO VELLA	869.538.509-49	7200065709 / 001	22690	30/08/2019	240,00	231,85
FERNANDO BARBOSA CASTELA	294.897.498-42	7200065234 / 001	20505	30/08/2019	980,00	946,70
FERNANDO BARBOSA CASTELA	294.897.498-42	7200065655 / 001	20526	30/09/2019	2.590,00	2.502,00
FERNANDO BARBOSA CASTELA	294.897.498-42	7200069977 / 001	20757	30/08/2019	450,00	434,71
FERNANDO BARBOSA CASTELA	294.897.498-42	7200069984 / 001	20759	30/09/2019	2.704,50	2.612,61
FERNANDO BONONI	007.646.019-38	7200076765/001	46101	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
FERNANDO BONONI	007.646.019-38	7200079090 / 001	46209	30/09/2019	132,00	127,51
FERNANDO BONONI	007.646.019-38	7200078869 / 001	7573	30/09/2019	825,00	796,97
FERNANDO BONONI	007.646.019-38	7200079018 / 001	7576	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
FERNANDO CARDOSO DE SOUZA	257.006.478-50	7200073088 / 001	7842	30/08/2019	945,00	912,89

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200058210 / 001	13435	30/08/2019	960,00	927,38
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200060049 / 001	13502	30/08/2019	1.540,00	1.487,67
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200060516 / 001	13519	30/08/2019	210,00	202,86
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200060543 / 001	13527	30/08/2019	1.716,00	1.657,69
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200063556 / 001	13658	30/08/2019	5.310,00	5.129,57
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200065355 / 001	13716	30/08/2019	1.044,00	1.008,53
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200067723 / 001	13824	30/08/2019	348,00	336,18
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200067752 / 001	13825	30/08/2019	3.105,00	2.999,50
FERNANDO FERREIRA DE CASTILHO	069.834.368-90	7200072002 / 001	13990	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
FERNANDO GOMES GEBARA E OU	488.598.779-20	7200054842 / 001	21155	30/09/2019	3.867,00	3.735,60
FERNANDO GOMES GEBARA E OU	488.598.779-20	7200064642 / 001	21455	30/09/2019	36.400,00	35.163,18
FERNANDO GOMES GEBARA E OU	488.598.779-20	7200071106 / 001	21716	30/09/2019	845,00	816,29
FERNANDO MANGINELLI	053.461.569-41	7200066116 / 001	6040	01/09/2019	358,00	345,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FERNANDO MANGINELLI	053.461.569-41	7200066115 / 001	6039	01/09/2019	358,00	345,84
FERNANDO MANGINELLI	053.461.569-41	7200066117 / 001	6041	01/09/2019	358,00	345,84
FERNANDO MANGINELLI	053.461.569-41	7200075128 / 001	6392	01/09/2019	840,00	811,46
FERNANDO MANGINELLI	053.461.569-41	7200075129 / 001	6393	01/09/2019	255,00	246,34
FERNANDO MARQUES BARREIRO	143.926.589-53	7200070560 / 001	00430	30/09/2019	900,00	869,42
FERNANDO MARQUES BARREIRO	143.926.589-53	7000072697 / 001	40321	30/08/2019	450,00	434,71
FERNANDO MARQUES BARREIRO	143.926.589-53	7200069829 / 001	40403	31/08/2019	2.400,00	2.318,45
FERNANDO MARQUES BARREIRO	143.926.589-53	7200070696 / 001	40432	31/08/2019	632,00	610,53
FERNANDO MARQUES BARREIRO	143.926.589-53	7200071922 / 001	40475	30/09/2019	2.065,00	1.994,83
FERNANDO MARQUES BARREIRO	143.926.589-53	7200079651 / 001	40741	30/09/2019	395,00	381,58
FERNANDO MARQUES BARREIRO	143.926.589-53	7200080558 / 001	40796	30/09/2019	180,00	173,88
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200053629 / 001	57113	30/08/2019	625,00	603,76
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200053636 / 001	57116	30/08/2019	625,00	603,76

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200059512 / 001	57801	30/08/2019	3.210,00	3.100,93
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200062524 / 001	58067	30/08/2019	1.820,00	1.758,16
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200062969 / 001	58114	30/08/2019	5.250,00	5.071,61
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200063051 / 001	58120	30/08/2019	360,00	347,77
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200070667 / 001	58453	30/08/2019	270,00	260,83
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200074597 / 001	58740	30/08/2019	3.180,00	3.071,95
FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	045.366.999-96	7200082136 / 001	59200	30/08/2019	790,00	763,16
FERNANDO OSHIRO	004.870.899-28	7000059349 / 001	1225	30/09/2019	14.720,00	14.219,84
FERNANDO OSHIRO	004.870.899-28	7000059350 / 001	1226	30/09/2019	5.940,00	5.738,17
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200062848/001	21406	30/08/2019	1.642,00	1.586,21
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200062846/001	21407	30/08/2019	2.425,00	2.342,60
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200065290/001	21477	30/08/2019	580,00	560,29
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200068122/001	21585	30/08/2019	580,00	560,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200075162/001	21868	30/09/2019	8.415,00	8.129,07
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200066436/001	21523	30/08/2019	8.054,00	7.780,34
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200068092/001	21584	30/08/2019	2.403,00	2.321,35
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200072322/001	21767	30/08/2019	1.490,00	1.439,37
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200072366/001	21769	30/08/2019	1.068,00	1.031,71
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200074800/001	21863	30/09/2019	7.815,00	7.549,46
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200079501 / 001	22017	30/09/2019	5.197,50	5.020,90
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200079502 / 001	22018	30/09/2019	4.847,50	4.682,79
FERNANDO ROSSI	861.626.759-04	7200079503 / 001	2774	30/09/2019	5.680,00	5.487,00
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000052519/001	40984	30/08/2019	42.435,00	40.993,12
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000052520/001	40985	30/08/2019	910,00	879,08
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000052757/001	41005	30/08/2019	60.480,00	58.424,98
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000052932/001	41031	30/08/2019	18.900,00	18.257,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000053422/001	41099	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000054479/001	41148	30/08/2019	2.940,00	2.840,10
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000055961/001	41214	30/08/2019	8.820,00	8.520,31
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7200057466/001	41294	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000057713/001	41315	30/08/2019	34.560,00	33.385,70
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000058179/001	41330	30/08/2019	6.475,00	6.254,99
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7200058302/001	41356	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000061641/001	41427	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7200060597/001	41455	30/08/2019	720,00	695,54
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7000064223/001	41525	30/08/2019	17.495,00	16.900,55
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7200072313/001	42066	30/08/2019	1.660,00	1.603,60
FLAVIO DEBIEUX ROSA	017.746.838-65	7200073200/001	42118	30/08/2019	2.355,00	2.274,98
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200062064 / 001	31208	30/08/2019	705,00	681,05

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7000082162 / 001	31675	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7000082163 / 001	31676	30/08/2019	13.860,00	13.389,06
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7000082164 / 001	31677	30/08/2019	18.480,00	17.852,08
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7000082166 / 001	31680	30/08/2019	15.840,00	15.301,78
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7000082167 / 001	31683	30/08/2019	12.320,00	11.901,38
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200072060 / 001	31691	30/08/2019	740,00	714,86
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200072637 / 001	31694	30/08/2019	2.960,00	2.859,42
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200073232 / 001	31718	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200075668 / 001	31743	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200075673 / 001	31748	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200075674 / 001	31749	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200075710 / 001	31794	30/08/2019	5.220,00	5.042,63
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200075711 / 001	31795	30/08/2019	2.475,00	2.390,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200075747 / 001	31845	30/08/2019	15.400,00	14.876,73
FLAVIO DONIZETE DE BRITO	788.412.089-53	7200075749 / 001	31847	30/08/2019	15.400,00	14.876,73
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000054781/001	2700	30/09/2019	4.050,00	3.912,39
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000054783/001	2701	30/09/2019	4.050,00	3.912,39
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000060703/001	2793	30/09/2019	3.913,08	3.780,12
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000060704/001	2794	30/09/2019	5.869,62	5.670,18
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000068954/001	2916	30/09/2019	906,00	875,22
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000068955/001	2917	30/09/2019	604,00	583,48
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000070395/001	2951	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000070396/001	2952	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000089947/001	3215	30/09/2019	1.449,55	1.400,30
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7200076079/001	3230	30/09/2019	4.320,00	4.173,21
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	72000760/80/001	3231	30/09/2019	4.320,00	4.173,21

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000091204/001	3235	30/09/2019	600,00	579,61
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7200076670/001	3241	30/09/2019	2.016,00	1.947,50
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7000092248/001	3261	30/09/2019	12.600,00	12.171,87
FLAVIO MIGUEL ARIZA	045.674.449-57	7200079448/001	3294	30/09/2019	10.464,00	10.108,45
FLAVIO MONTEIRO DE CARVALHO	036.715.209-65	7200069537 / 001	22936	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
FLAVIO TOMADON	465.658.509-25	7200058948 / 001	31063	30/08/2019	355,00	342,94
FLAVIO TOMADON	465.658.509-25	7200059684 / 001	31089	30/08/2019	1.435,00	1.386,24
FLAVIO TOMADON	465.658.509-25	7200059820 / 001	31104	30/08/2019	480,00	463,69
FLAVIO TOMADON	465.658.509-25	7200068334 / 001	31503	30/08/2019	6.787,50	6.556,87
FLAVIO TOMADON	465.658.509-25	7200068957 / 001	31568	30/08/2019	1.190,00	1.149,57
FRANCIELE FUSCA CHIQUETTI	060.754.359-05	7200058977 / 001	10969	30/08/2019	18.170,00	17.552,61
FRANCIELE FUSCA CHIQUETTI	060.754.359-05	7200065746 / 001	11173	30/08/2019	348,00	336,18
FRANCIELE FUSCA CHIQUETTI	060.754.359-05	7200065882 / 001	11186	30/08/2019	470,00	454,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCIELE FUSCA CHIQUETTI	060.754.359-05	7200066802 / 001	11217	30/08/2019	235,00	227,02
FRANCIELE FUSCA CHIQUETTI	060.754.359-05	7200067013 / 001	11223	30/08/2019	276,00	266,62
FRANCIELE FUSCA CHIQUETTI	060.754.359-05	7200081159 / 001	11493	30/09/2019	300,00	289,81
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7000049333 / 001	21847	30/08/2019	20.580,00	19.880,72
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7000057681 / 001	22268	30/08/2019	2.599,00	2.510,69
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7000060668 / 001	22362	30/08/2019	5.500,00	5.313,12
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7000060669 / 001	22363	30/08/2019	17.521,00	16.925,66
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7200062576 / 001	22505	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7200062842 / 001	22511	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7000066681 / 001	22528	30/08/2019	4.550,00	4.395,40
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7200063171 / 001	22529	30/08/2019	255,00	246,34
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7200065878 / 001	22702	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7000070507 / 001	22704	30/08/2019	5.870,00	5.670,55

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCISCO BIANCHINI	046.067.449-87	7200066631 / 001	22750	30/08/2019	2.070,00	1.999,66
FRANCISCO CAMPANA	199.700.999-49	7000090801 / 001	30792	30/09/2019	18.000,00	17.388,39
FRANCISCO CAMPANA	199.700.999-49	7200076108 / 001	30797	30/09/2019	4.000,00	3.864,09
FRANCISCO CAMPANA	199.700.999-49	7000091662 / 001	30844	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
FRANCISCO CAMPANA	199.700.999-49	7200083045 / 001	31078	30/09/2019	4.790,00	4.627,24
FRANCISCO FERREIRA LEME	273.649.068-19	7200064726/001	4860	30/09/2019	640,00	618,25
FRANCISCO FERREIRA LEME	273.649.068-19	7200067673/001	4877	30/09/2019	640,00	618,25
FRANCISCO FERREIRA LEME	273.649.068-19	7200075986/001	4931	30/09/2019	895,00	864,59
FRANCISCO FRAGALLI NETO	039.175.409-24	7200065775/001	30469	31/08/2019	1.352,00	1.306,06
FRANCISCO FRAGALLI NETO	039.175.409-24	7200077632/001	30882	30/09/2019	1.100,00	1.062,62
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000056783 / 001	45137	30/08/2019	6.480,00	6.259,82
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000056784 / 001	45138	30/08/2019	18.000,00	17.388,39
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7200059326 / 001	45391	30/08/2019	2.990,00	2.888,40

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000055686 / 001	79925	30/08/2019	396,00	382,54
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000060592 / 001	80126	30/08/2019	1.062,50	1.026,40
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000061675 / 001	80181	30/08/2019	1.950,00	1.883,74
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000062456 / 001	80224	30/08/2019	90,00	86,94
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000063151 / 001	80271	30/08/2019	2.130,00	2.057,63
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000063152 / 001	80272	30/08/2019	1.020,00	985,34
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7200061936 / 001	80335	30/08/2019	1.882,50	1.818,54
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000064587 / 001	80347	30/08/2019	4.008,00	3.871,81
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000064588 / 001	80348	30/08/2019	175,00	169,05
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000068814 / 001	80496	30/08/2019	2.287,50	2.209,77
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7200065192 / 001	80534	30/08/2019	90,00	86,94
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7200065483 / 001	80552	30/08/2019	1.005,00	970,85
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7200070725 / 001	80896	30/08/2019	1.990,00	1.922,38

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7000080787 / 001	80899	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7200072260 / 001	81028	30/08/2019	87,50	84,53
FRANCISCO GARDENAL	223.115.569-91	7200072411 / 001	81036	30/08/2019	825,00	796,97
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200041242 / 001	56214	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200041244 / 001	56215	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200041245 / 001	56216	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200041250 / 001	56217	31/08/2019	4.500,00	4.347,10
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7000049918 / 001	56481	31/08/2019	4.466,00	4.314,25
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200050008 / 001	56839	30/08/2019	600,00	579,61
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200050851 / 001	56909	31/08/2019	111,00	107,23
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200051962 / 001	56995	30/08/2019	425,00	410,56
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200052483 / 001	57025	30/08/2019	300,00	289,81
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7000055433 / 001	57292	31/08/2019	9.350,00	9.032,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200055586 / 001	57293	30/08/2019	1.972,00	1.904,99
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200056274 / 001	57385	30/08/2019	555,00	536,14
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200056548 / 001	57473	30/08/2019	4.960,00	4.791,47
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200056553 / 001	57475	30/08/2019	1.020,00	985,34
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200056850 / 001	57510	30/08/2019	888,00	857,83
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200057465 / 001	57559	30/08/2019	680,00	656,89
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200057854 / 001	57595	30/08/2019	888,00	857,83
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200058352 / 001	57665	30/08/2019	4.132,00	3.991,60
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200059047 / 001	57766	30/08/2019	300,00	289,81
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200059938 / 001	57850	30/08/2019	1.190,00	1.149,57
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200060024 / 001	57863	30/08/2019	425,00	410,56
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200060447 / 001	57900	30/08/2019	32,00	30,91
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200061344 / 001	57973	30/08/2019	7.775,00	7.510,82

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200064952 / 001	58192	30/08/2019	1.620,00	1.564,95
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200064954 / 001	58193	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7000069899 / 001	58203	31/08/2019	1.200,00	1.159,23
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200065316 / 001	58204	30/08/2019	1.260,00	1.217,19
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7000069901 / 001	58205	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7000069902 / 001	58206	31/08/2019	300,00	289,81
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200066327 / 001	58243	30/08/2019	434,50	419,74
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200066379 / 001	58250	30/08/2019	3.960,00	3.825,44
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200066833 / 001	58273	30/09/2019	425,00	410,56
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200066857 / 001	58289	30/08/2019	632,00	610,53
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200067496 / 001	58332	30/08/2019	336,00	324,58
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200071738 / 001	58538	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7000085117 / 001	58621	30/09/2019	5.400,00	5.216,52

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200073337 / 001	58640	30/08/2019	2.390,00	2.308,79
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200074090 / 001	58689	30/09/2019	2.323,00	2.244,07
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7000087214 / 001	58693	30/09/2019	5.780,00	5.583,60
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200074680 / 001	58751	30/08/2019	630,00	608,59
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200078666 / 001	58990	30/09/2019	3.125,00	3.018,82
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200079189 / 001	59029	30/09/2019	1.456,50	1.407,01
FRANCISCO KENDI TORIBA	550.299.229-20	7200080843 / 001	59136	30/09/2019	1.590,00	1.535,97
FRANCISCO MARCELO DE BORTOLO	778.852.799-87	7000057690 / 001	45199	30/08/2019	3.225,00	3.115,42
FRANCISCO MARCELO DE BORTOLO	778.852.799-87	7000057691 / 001	45200	30/08/2019	4.080,00	3.941,37
FRANCISCO MARCELO DE BORTOLO	778.852.799-87	7200058010 / 001	45222	30/08/2019	107,50	103,85
FRANCISCO MARCELO DE BORTOLO	778.852.799-87	7200062033 / 001	80371	30/08/2019	970,00	937,04
FRANCISCO MARCELO DE BORTOLO	778.852.799-87	7200069110 / 001	80771	30/08/2019	340,00	328,45
FRANCISCO MARCELO DE BORTOLO	778.852.799-87	7200072508 / 001	81041	30/08/2019	925,00	893,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCISCO MARCELO DE BORTOLO	778.852.799-87	7200073597 / 001	81102	30/08/2019	1.047,50	1.011,91
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200066186 / 001	11938	30/08/2019	3.684,00	3.558,82
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200067326 / 001	11950	30/08/2019	1.092,00	1.054,90
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200072627 / 001	12028	30/09/2019	2.478,00	2.393,80
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200074648 / 001	12081	30/09/2019	1.110,00	1.072,28
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200074874 / 001	12087	30/09/2019	700,00	676,22
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200076797 / 001	12136	30/09/2019	680,00	656,89
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200079421 / 001	12204	30/10/2019	1.960,00	1.893,40
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200079546 / 001	12212	30/10/2019	13.965,00	13.490,49
FRANCISCO RODRIGUES SIMOES	748.641.658-15	7200079702 / 001	12216	30/10/2019	1.960,00	1.893,40
FRANCISCO SCHEBELSKI	500.559.259-87	7200076566/001	11805	30/11/2019	1.680,00	1.622,92
FRANCISCO SCHEBELSKI	500.559.259-87	7000093618 / 001	11874	30/11/2019	9.100,00	8.790,80
FRANCISCO SCHEBESKI	167.175.979-68	7000056521/001	63077	30/08/2019	10.200,00	9.853,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FRANCISCO SCHEBESKI	167.175.979-68	7200059550/001	63224	30/08/2019	10.200,00	9.853,42
FRANCISCO SCHEBESKI	167.175.979-68	7200065369/001	63365	30/08/2019	3.900,00	3.767,48
FRANCISCO SCHEBESKI	167.175.979-68	7200069904/001	63491	30/08/2019	1.480,00	1.429,71
FRANCISCO SCHEBESKI	167.175.979-68	7200071628/001	63566	30/08/2019	4.270,00	4.124,91
FRANCISCO SCHEBESKI	167.175.979-68	7200071725/001	63567	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
FRANCISCO SCHEBESKI	167.175.979-68	7200076057/001	63769	30/08/2019	3.722,00	3.595,53
FRANCISCO SCHEBESKI	167.175.979-68	7200079827 / 001	63994	30/08/2019	1.560,00	1.506,99
FRANKIN EDUARDO APARECIDO PERUZI	861.990.809-04	7200065502 / 001	50910	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
FRANKIN EDUARDO APARECIDO PERUZI	861.990.809-04	7200065506 / 001	50912	30/08/2019	2.550,00	2.463,35
FRANKIN EDUARDO APARECIDO PERUZI	861.990.809-04	7200067064 / 001	50970	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
FREDERICO LINARES SOBRINHO	803.330.959-87	7200059771 / 001 3	68527	30/08/2019	104,00	100,47
FREDERICO LINARES SOBRINHO	803.330.959-87	7200059963/001	68580	30/08/2019	3.060,00	2.956,03
FREDERICO LINARES SOBRINHO	803.330.959-87	7200060323 / 001	68646	30/08/2019	3.540,00	3.419,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FREDERICO LINARES SOBRINHO	803.330.959-87	7200063682 / 001	68985	30/08/2019	3.535,00	3.414,89
FREDERICO LINARES SOBRINHO	803.330.959-87	7200063731 / 001	69026	30/08/2019	104,00	100,47
FREDERICO LINARES SOBRINHO	803.330.959-87	7200064041 / 001	69068	30/08/2019	2.280,00	2.202,53
FREDERICO LINARES SOBRINHO	803.330.959-87	7200069888 / 001	69635	30/09/2019	150,00	144,90
FREDERICO LINARES SOBRINHO	803.330.959-87	7200079434 / 001	70201	30/08/2019	85,00	82,11
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200058831 / 001	10195	30/09/2019	2.000,00	1.932,04
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200059746 / 001	10220	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7000062584 / 001	10245	30/09/2019	16.600,00	16.035,96
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7000065858 / 001	10281	30/09/2019	19.575,00	18.909,87
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200066619 / 001	10375	30/09/2019	7.000,00	6.762,15
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200068899 / 001	10438	30/09/2019	6.657,00	6.430,80
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7000077880 / 001	10453	30/09/2019	14.829,50	14.325,62
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7000088681 / 001	10694	30/09/2019	9.880,00	9.544,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200075056 / 001	10703	30/08/2019	152,00	146,84
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200075075 / 001	10704	30/09/2019	7.070,00	6.829,77
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200077273 / 001	10867	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200079972 / 001	11014	30/09/2019	1.038,00	1.002,73
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200079975 / 001	11015	30/09/2019	6.650,00	6.424,04
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200080189 / 001	11024	30/09/2019	210,00	202,86
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7200080706 / 001	11052	30/09/2019	6.000,00	5.796,13
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7000060503 / 001	42308	30/09/2019	2.338,00	2.258,56
FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ D	48.659.502/0002-36	7000061324 / 001	42327	30/09/2019	1.670,00	1.613,26
GABRIEL DIAS PAIAO	392.594.958-57	7000065867 / 001	16705	30/09/2019	54.648,00	52.791,14
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200060741 / 001	11457	30/09/2019	2.580,00	2.492,34
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200064600 / 001	11618	30/09/2019	600,00	579,61
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200064605 / 001	11620	30/09/2019	4.690,00	4.530,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200064611 / 001	11624	30/09/2019	845,00	816,29
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200064842 / 001	11656	30/09/2019	2.105,00	2.033,48
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200071473 / 001	11907	30/09/2019	1.732,50	1.673,63
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200072802 / 001	11941	30/09/2019	192,50	185,96
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200072802 / 001	11982	30/09/2019	855,00	825,95
GABRIEL HENRIQUE BRANCO DA SILVA	077.603.149-06	7200077090 / 001	12044	30/09/2019	10.800,00	10.433,03
GABRIEL LEANDRO HALUCH	066.842.649-73	7200060667 / 001	10965	30/08/2019	9.732,00	9.401,32
GABRIEL LEANDRO HALUCH	066.842.649-73	7200064785 / 001	11017	30/08/2019	981,00	947,67
GABRIEL LEANDRO HALUCH	066.842.649-73	7200066965 / 001	11062	30/08/2019	4.930,00	4.762,49
GABRIEL LEANDRO HALUCH	066.842.649-73	7200077009 / 001	11244	30/08/2019	2.100,00	2.028,65
GALILEU AUGUSTO CORREA GOMES	393.985.858-71	7200062314 / 001	4210	30/08/2019	1.375,00	1.328,28
GALILEU AUGUSTO CORREA GOMES	393.985.858-71	7200062504 / 001	4218	30/08/2019	1.253,30	1.210,71
GALILEU AUGUSTO CORREA GOMES	393.985.858-71	7200062795 / 001	4227	30/08/2019	3.300,00	3.187,87

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GALILEU AUGUSTO CORREA GOMES	393.985.858-71	7200064572 / 001	4274	30/08/2019	2.366,70	2.286,28
GALILEU AUGUSTO CORREA GOMES	393.985.858-71	7200066757 / 001	4320	31/08/2019	2.000,00	1.932,04
GALILEU AUGUSTO CORREA GOMES	393.985.858-71	7200066990 / 001	4328	30/08/2019	500,00	483,01
GALILEU AUGUSTO CORREA GOMES	393.985.858-71	7200071593 / 001	4384	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
GALILEU AUGUSTO CORREA GOMES	393.985.858-71	7200075239 / 001	4421	30/08/2019	2.400,00	2.318,45
GELSON MARCHIORI	559.838.719-00	7000060679 / 001	42312	30/09/2019	990,00	956,36
GELSON MARCHIORI	559.838.719-00	7200075063 / 001	42836	30/09/2019	495,00	478,18
GELSON MARCHIORI	559.838.719-00	7200075173 / 001	42839	30/09/2019	1.662,50	1.606,01
GELSON MARCHIORI	559.838.719-00	7200076026 / 001	42862	30/09/2019	1.330,00	1.284,81
GENESIO ANDRADE CAMOLESE	015.286.808-98	7200065618 / 001	2949	30/09/2019	19.096,00	18.447,15
GEOVANI GENOVESI	075.322.629-44	7200058249 / 001	26272	30/09/2019	2.685,00	2.593,77
GEOVANI GENOVESI	075.322.629-44	7200061304 / 001	26356	30/09/2019	2.685,00	2.593,77
GERALDO DONIZETE CARDOSO	019.102.469-48	7000064575 / 001	5866	30/08/2019	1.690,00	1.632,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GERALDO DONIZETE CARDOSO	019.102.469-48	7000064958 / 001	5870	30/08/2019	3.360,00	3.245,83
GERALDO DONIZETE CARDOSO	019.102.469-48	7000083792 / 001	6319	30/08/2019	1.380,00	1.333,11
GERALDO DONIZETE CARDOSO	019.102.469-48	7200076913 / 001	6421	30/08/2019	350,00	338,11
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000051126 / 001	56656	30/08/2019	9.840,00	9.505,65
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000051146 / 001	56666	30/08/2019	22.680,00	21.909,37
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000051158 / 001	56668	30/08/2019	24.570,00	23.735,15
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200055522 / 001	57274	30/08/2019	625,00	603,76
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000055405 / 001	57275	30/08/2019	24.545,00	23.711,00
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200055958 / 001	57326	30/08/2019	1.062,10	1.026,01
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000055663 / 001	57327	30/08/2019	3.104,00	2.998,53
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000057224 / 001	57568	30/08/2019	2.716,00	2.623,71
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200057509 / 001	57571	30/08/2019	760,00	734,18
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000059366 / 001	57715	30/08/2019	11.039,00	10.663,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200058612 / 001	57716	30/08/2019	255,00	246,34
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200060264 / 001	57889	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000063436 / 001	57954	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000063437 / 001	57955	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000063438 / 001	57956	30/08/2019	6.960,00	6.723,51
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000063439 / 001	57957	30/08/2019	6.960,00	6.723,51
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200062973 / 001	58115	30/08/2019	8.600,00	8.307,78
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200066890 / 001	58295	30/08/2019	68,00	65,69
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200068497 / 001	58363	30/08/2019	1.520,00	1.468,35
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200068935 / 001	58374	30/08/2019	554,10	535,27
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7200069382 / 001	58401	30/08/2019	280,00	270,49
GERALDO GIGLIOTTI	520.600.479-00	7000082909 / 001	58545	30/08/2019	10.242,00	9.893,99
GERALDO GONCALVES DE AGUIAR	496.995.209-49	7200079001 / 001	23140	30/08/2019	145,00	140,07

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GERALDO MARCHINI	516.930.549-49	7200056829/001	57505	30/08/2019	32,00	30,91
GERALDO MARCHINI	516.930.549-49	7200060173/001	57879	30/08/2019	3.450,00	3.332,77
GERALDO MARCHINI	516.930.549-49	7200060262/001	57886	30/08/2019	410,00	396,07
GERALDO MARCHINI	516.930.549-49	7200065560/001	58230	30/08/2019	5.624,00	5.432,90
GERALDO MARCHINI	516.930.549-49	7200067425/001	58319	30/08/2019	2.350,00	2.270,15
GERALDO MARCHINI	516.930.549-49	7200071535/001	58517	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
GERALDO MARCHINI	516.930.549-49	7200071736/001	58536	30/08/2019	2.375,00	2.294,30
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200061245/001	45558	30/08/2019	825,00	796,97
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200064215/001	45611	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200066835/001	45668	30/08/2019	260,00	251,17
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200067660/001	45692	30/09/2019	626,00	604,73
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200067661/001	45693	30/09/2019	99,00	95,64
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200067664/001	45696	30/09/2019	99,00	95,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200069420/001	45748	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200069562/001	45758	30/09/2019	2.115,00	2.043,14
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200070415/001	45774	30/09/2019	132,00	127,51
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200070753/001	45790	30/09/2019	840,00	811,46
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200072993/001	45896	30/09/2019	2.122,50	2.050,38
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200073333/001	45916	30/09/2019	780,00	753,50
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200075419/001	45988	30/09/2019	260,00	251,17
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200076046/001	46054	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200076047/001	46055	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200076110/001	46060	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200076111/001	46061	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200078198/001	46156	30/09/2019	712,50	688,29
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200078866 / 001	46193	30/09/2019	580,00	560,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200079627 / 001	46244	30/09/2019	72,00	69,55
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200079628 / 001	46245	30/09/2019	72,00	69,55
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200080773 / 001	46320	30/09/2019	547,50	528,90
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200080774 / 001	46321	30/09/2019	1.041,00	1.005,63
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7000094706 / 001	46356	30/09/2019	3.125,00	3.018,82
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7000094706 / 001	46357	30/09/2019	219,00	211,56
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200081606 / 001	46380	30/09/2019	329,00	317,82
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200081607 / 001	46381	30/09/2019	335,00	323,62
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200081626 / 001	46384	30/09/2019	270,00	260,83
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200081627 / 001	46385	30/09/2019	270,00	260,83
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7000094945 / 001	46462	30/09/2019	3.125,00	3.018,82
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200082812 / 001	46524	30/09/2019	360,00	347,77
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200082817 / 001	46525	30/09/2019	270,00	260,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7000089366/001	7443	30/09/2019	11.600,00	11.205,85
GERALDO SOARES	055.411.909-91	72000091715/001	7491	30/09/2019	11.600,00	11.205,85
GERALDO SOARES	055.411.909-91	7200077076/001	7502	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7200075296 / 001	22108	30/11/2019	6.100,00	5.892,73
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7200077842 / 001	22183	30/11/2019	120,00	115,92
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7200078005 / 001	22189	30/11/2019	300,00	289,81
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7200079907 / 001	22251	30/11/2019	1.142,50	1.103,68
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7200080259 / 001	22264	30/11/2019	12.200,00	11.785,46
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7200080259 / 001	5777	30/11/2019	54.000,00	52.165,16
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7000094496 / 001	5799	30/11/2019	57.000,00	55.063,22
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7000094498 / 001	5800	30/11/2019	57.000,00	55.063,22
GERLINDO WUTZKE	275.135.990-68	7000094526 / 001	5807	30/11/2019	54.000,00	52.165,16
GERSON REZENDE DE LIMA	026.052.949-43	7200053364 / 001	17391	30/08/2019	520,00	502,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GERSON REZENDE DE LIMA	026.052.949-43	7200058534 / 001	17861	30/08/2019	3.090,00	2.985,01
GERSON REZENDE DE LIMA	026.052.949-43	7200063440 / 001	18158	30/08/2019	1.000,00	966,02
GERTRUDE NEUMANN	110.724.988-04	7000045705 / 001	35775	01/09/2019	57.040,00	55.101,86
GERTRUDE NEUMANN	110.724.988-04	7000055419 / 001	36703	01/09/2019	26.137,50	25.249,39
GERTRUDE NEUMANN	110.724.988-04	7000055511 / 001	36714	01/09/2019	6.636,75	6.411,24
GERTRUDE NEUMANN	110.724.988-04	7000062180 / 001	37027	01/09/2019	5.280,00	5.100,59
GERTRUDE NEUMANN	110.724.988-04	7000067142 / 001	37224	01/09/2019	308,00	297,53
GERTRUDE NEUMANN	110.724.988-04	7000071029 / 001	37354	01/09/2019	4.100,00	3.960,69
GERTRUDE NEUMANN	110.724.988-04	7000074372 / 001	37420	01/09/2019	4.312,00	4.165,48
GERTRUDE NEUMANN	110.724.988-04	7200067043 / 001	37658	01/09/2019	6.559,80	6.336,91
GETULIO SHOJI TOMOEDA	316.189.788-96	7200051669 / 001	5344	30/08/2019	8.025,00	7.752,32
GETULIO SHOJI TOMOEDA	316.189.788-96	7200055860 / 001	5379	30/08/2019	5.350,00	5.168,21
GETULIO SHOJI TOMOEDA	316.189.788-96	7200077498 / 001	5522	30/10/2019	49.819,20	48.126,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GETULIO SHOJI TOMOEDA	316.189.788-96	7200081610 / 001	5583	30/11/2019	2.366,00	2.285,61
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000047693 / 001	35919	01/09/2019	12.000,00	11.592,26
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000047695 / 001	35921	01/09/2019	22.000,00	21.252,47
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000048564 / 001	35992	01/09/2019	1.900,00	1.835,44
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000048790 / 001	35999	01/09/2019	28.500,00	27.531,61
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000048791 / 001	36000	01/09/2019	30.400,00	29.367,05
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200048245 / 001	36300	01/09/2019	5.140,00	4.965,35
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200049612 / 001	36351	01/09/2019	81.000,00	78.247,74
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200052506 / 001	36494	01/09/2019	4.435,00	4.284,31
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200053227 / 001	36550	01/09/2019	165,00	159,39
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000055655 / 001	36735	01/09/2019	46.216,00	44.645,65
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200056171 / 001	36744	01/09/2019	1.557,50	1.504,58
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000056393 / 001	36771	01/09/2019	28.885,00	27.903,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000056394 / 001	36772	01/09/2019	14.442,50	13.951,76
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200056869 / 001	36787	01/09/2019	1.555,00	1.502,16
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200057360 / 001	36804	01/09/2019	4.835,00	4.670,71
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200057392 / 001	36805	01/09/2019	1.920,00	1.854,76
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200057752 / 001	36845	01/09/2019	3.732,00	3.605,19
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200059121 / 001	36951	01/09/2019	14.582,00	14.086,52
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200059328 / 001	36965	01/09/2019	3.700,00	3.574,28
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200059464 / 001	36972	01/09/2019	4.350,00	4.202,19
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200059663 / 001	36984	01/09/2019	15.550,00	15.021,63
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000061613 / 001	37015	01/09/2019	18.060,00	17.446,35
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200060284 / 001	37021	01/09/2019	810,00	782,48
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000062582 / 001	37039	01/09/2019	9.030,00	8.723,17
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000062583 / 001	37040	01/09/2019	3.870,00	3.738,50

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200060950 / 001	37066	01/09/2019	1.450,00	1.400,73
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200061313 / 001	37106	01/09/2019	3.398,00	3.282,54
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200061328 / 001	37109	01/09/2019	4.576,00	4.420,51
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200061329 / 001	37110	01/09/2019	3.816,00	3.686,34
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200062094 / 001	37155	01/09/2019	1.160,00	1.120,58
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7000065376 / 001	37165	01/09/2019	11.610,00	11.215,51
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200062994 / 001	37189	01/09/2019	130,00	125,58
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200064727 / 001	37278	01/09/2019	4.490,40	4.337,82
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200066503 / 001	37370	01/09/2019	3.572,50	3.451,11
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200066643 / 001	37372	01/09/2019	11.502,50	11.111,66
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200068246 / 001	37421	01/09/2019	2.460,00	2.376,41
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200069419 / 001	37468	01/09/2019	4.651,50	4.493,45
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200069563 / 001	37471	01/09/2019	910,00	879,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200072886 / 001	37563	01/09/2019	63.600,00	61.438,97
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200073154 / 001	37568	01/09/2019	7.964,50	7.693,88
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200073155 / 001	37569	01/09/2019	5.895,00	5.694,70
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200073156 / 001	37570	01/09/2019	8.284,50	8.003,00
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200073157 / 001	37571	01/09/2019	5.740,00	5.544,96
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200074965 / 001	37627	01/09/2019	330,00	318,79
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200077072 / 001	37683	01/09/2019	540,00	521,65
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200077633 / 001	37686	01/09/2019	44.129,50	42.630,04
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200080402 / 001	37713	01/09/2019	4.988,00	4.818,52
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200080811 / 001	37722	01/09/2019	510,00	492,67
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200081036 / 001	37725	01/09/2019	1.077,00	1.040,41
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200081629 / 001	37735	01/09/2019	316,00	305,26
GIANNI DI RAIMO E OUTRA	110.746.038-77	7200081630 / 001	37736	01/09/2019	2.000,00	1.932,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200057414 / 001	50392	30/09/2019	1.540,50	1.488,16
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200057415 / 001	50393	30/09/2019	355,50	343,42
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200059724 / 001	50538	30/08/2019	2.730,00	2.637,24
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200060842 / 001	50622	30/08/2019	745,00	719,69
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200063399 / 001	50748	30/08/2019	8.578,00	8.286,53
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200063492 / 001	50755	30/08/2019	2.054,00	1.984,21
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200063493 / 001	50756	30/08/2019	676,00	653,03
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200065008 / 001	50867	30/08/2019	5.524,00	5.336,30
GILBERTO CARLOS PERUZI	638.904.619-72	7200067829 / 001	51029	30/08/2019	1.300,00	1.255,83
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000052657 / 001	16241	30/09/2019	40.075,20	38.713,50
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000057297 / 001	16472	01/09/2019	41.600,00	40.186,49
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000057298 / 001	16473	01/09/2019	20.800,00	20.093,25
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000057702 / 001	16479	01/09/2019	20.800,00	20.093,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000057703 / 001	16480	01/09/2019	41.600,00	40.186,49
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000059647 / 001	16519	30/09/2019	16.394,40	15.837,34
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000059648 / 001	16520	30/09/2019	29.145,60	28.155,28
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7200059586 / 001	16564	30/08/2019	18.888,00	18.246,21
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000061502 / 001	16587	30/09/2019	25.502,40	24.635,87
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000061510 / 001	16589	30/09/2019	21.859,20	21.116,46
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000062181 / 001	16608	30/09/2019	14.572,80	14.077,64
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000062182 / 001	16609	30/09/2019	12.751,20	12.317,93
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7200061826 / 001	16660	30/08/2019	9.940,00	9.602,25
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7200064247 / 001	16775	30/08/2019	4.904,00	4.737,37
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000071260 / 001	16837	30/09/2019	21.859,20	21.116,46
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000072389 / 001	16863	30/08/2019	17.800,00	17.195,18
GILBERTO DIAS PAIAO	924.333.408-53	7000072521 / 001	16864	30/09/2019	3.643,20	3.519,41

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO ERTHAL	362.749.929-87	7200061873 / 001	4200	30/08/2019	815,00	787,31
GILBERTO ERTHAL	362.749.929-87	7200065973 / 001	4305	30/08/2019	49.761,20	48.070,39
GILBERTO ERTHAL	362.749.929-87	7200072516 / 001	4392	30/09/2019	3.120,00	3.013,99
GILBERTO HILGEMBERG E OU	030.484.199-42	7200075880 / 001	9621	30/11/2019	11.760,00	11.360,41
GILBERTO HILGEMBERG E OU	030.484.199-42	7200076898 / 001	9658	30/11/2019	10.000,00	9.660,21
GILBERTO HILGEMBERG E OU	030.484.199-42	7200079604 / 001	9740	30/12/2019	5.190,00	5.022,28
GILBERTO HILGEMBERG E OU	030.484.199-42	7200080667 / 001	9783	30/04/2020	6.908,00	6.395,13
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200054943 / 001	68050	30/09/2019	2.668,00	2.577,35
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200057694 / 001	68287	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7000057651 / 001	68288	30/09/2019	5.180,00	5.003,99
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7000057652 / 001	68289	30/09/2019	2.960,00	2.859,42
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7000057653 / 001	68290	30/08/2019	25.800,00	24.923,35
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7000057654 / 001	68291	30/08/2019	38.700,00	37.385,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7000057655 / 001	68292	30/08/2019	32.250,00	31.154,19
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200058472 / 001	68391	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200058973 / 001	68472	30/09/2019	780,00	753,50
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7000060382 / 001	68473	30/09/2019	11.980,00	11.572,94
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7000060386 / 001	68478	30/09/2019	2.960,00	2.859,42
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200058982 / 001	68479	30/09/2019	25.300,00	24.440,34
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200059767 / 001	68572	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200060253 / 001	68673	30/09/2019	5.740,00	5.544,96
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200060254 / 001	68674	30/09/2019	2.870,00	2.772,48
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200061181 / 001	68804	30/09/2019	7.684,00	7.422,91
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200061456 / 001	68853	30/09/2019	18.230,00	17.610,57
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200061457 / 001	68854	30/09/2019	4.250,00	4.105,59
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200061458 / 001	68855	30/09/2019	4.250,00	4.105,59

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200061459 / 001	68856	30/09/2019	4.250,00	4.105,59
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200061468 / 001	68857	30/09/2019	6.800,00	6.568,95
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200061524 / 001	68860	30/09/2019	9.584,00	9.258,35
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200061552 / 001	68862	30/09/2019	5.090,00	4.917,05
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200062462 / 001	68984	30/09/2019	4.500,00	4.347,10
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200063363 / 001	69128	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200063408 / 001	69133	30/09/2019	9.375,00	9.056,45
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200063410 / 001	69134	30/09/2019	5.605,00	5.414,55
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200064389 / 001	69236	30/09/2019	8.290,00	8.008,32
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200064391 / 001	69238	30/09/2019	5.100,00	4.926,71
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200064769 / 001	69308	30/09/2019	14.636,00	14.138,69
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200065059 / 001	69376	30/09/2019	3.625,00	3.501,83
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200065343 / 001	69429	30/09/2019	4.175,00	4.033,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200065386 / 001	69433	30/09/2019	7.675,00	7.414,21
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200065387 / 001	69434	30/09/2019	9.060,00	8.752,15
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200065388 / 001	69435	30/09/2019	6.245,00	6.032,80
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200065423 / 001	69440	30/09/2019	3.925,00	3.791,63
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200066910 / 001	69687	30/09/2019	2.727,00	2.634,34
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200066913 / 001	69690	30/09/2019	12.840,00	12.403,72
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200067004 / 001	69710	30/09/2019	2.260,00	2.183,21
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200067481 / 001	69757	30/09/2019	1.785,00	1.724,35
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200067644 / 001	69794	30/09/2019	350,00	338,11
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200068228 / 001	69850	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200068491 / 001	69888	30/09/2019	6.287,00	6.073,38
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200069843 / 001	70060	30/09/2019	5.685,00	5.491,83
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200070144 / 001	70134	30/09/2019	5.600,00	5.409,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200070145 / 001	70135	30/09/2019	8.000,00	7.728,17
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200071755 / 001	70289	30/09/2019	10.220,00	9.872,74
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200071890 / 001	70304	30/09/2019	825,00	796,97
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200072248 / 001	70361	30/09/2019	4.088,00	3.949,10
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200072408 / 001	70370	30/09/2019	600,00	579,61
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200073620 / 001	70555	30/09/2019	2.330,00	2.250,83
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200074862 / 001	70716	30/09/2019	6.262,50	6.049,71
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200075913 / 001	70849	30/09/2019	2.030,00	1.961,02
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200076674 / 001	70911	30/09/2019	1.785,00	1.724,35
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200078038 / 001	70999	30/09/2019	5.420,00	5.235,84
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200078580 / 001	71022	30/09/2019	3.220,00	3.110,59
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200078581 / 001	71023	30/09/2019	5.580,00	5.390,40
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200079234 / 001	71062	30/09/2019	1.660,00	1.603,60

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200080178 / 001	71097	30/09/2019	5.580,00	5.390,40
GILBERTO ISSAMU OCHIKUBO	109.089.228-41	7200081891 / 001	71143	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
GILBERTO LUIZ TRZASKOS	030.135.129-54	7200079217 / 001	63672	30/01/2020	700,00	647,09
GILBERTO LUIZ TRZASKOS	030.135.129-54	7200079912 / 001	63734	30/11/2019	152,00	146,84
GILBERTO LUIZ TRZASKOS	030.135.129-54	7200080743 / 001	63846	30/11/2019	217,50	210,11
GILBERTO LUIZ TRZASKOS	030.135.129-54	7200080754 / 001	63847	30/01/2020	1.507,50	1.393,55
GILBERTO LUIZ TRZASKOS	030.135.129-54	7200081635 / 001	63926	30/01/2020	2.934,00	2.712,22
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7000064222 / 001	18037	30/08/2019	4.987,00	4.817,55
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7200061527/001	18038	30/08/2019	1.725,00	1.666,39
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7200062407/001	18076	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7000066498/001	18120	30/08/2019	4.382,40	4.233,49
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7200067063/001	18145	30/08/2019	15.152,00	14.637,16
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7000067064/001	18146	30/08/2019	1.515,20	1.463,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7200063470/001	18159	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7000074328/001	18346	30/08/2019	24.480,00	23.648,21
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7200068540/001	18352	30/08/2019	125,00	120,75
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7000078111/001	18388	30/08/2019	5.311,00	5.130,54
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7200069685/001	18389	30/08/2019	500,00	483,01
GILBERTO MARTIOLI	595.274.129-00	7000086170/001	18493	30/08/2019	2.172,50	2.098,68
GILBERTO MERLIN	219.957.768-66	7000057966 / 001	13411	30/08/2019	8.200,00	7.921,38
GILBERTO MERLIN	219.957.768-66	7200057886 / 001	13414	30/08/2019	765,00	739,01
GILBERTO MERLIN	219.957.768-66	7200058177 / 001	13431	30/08/2019	4.000,00	3.864,09
GILBERTO MERLIN	219.957.768-66	7200062224 / 001	13590	30/08/2019	90,00	86,94
GILBERTO MERLIN	219.957.768-66	7200066557 / 001	13773	30/08/2019	930,00	898,40
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200057661/001	45460	31/08/2019	6.705,00	6.477,17
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200059860/001	45529	31/08/2019	3.410,00	3.294,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200059918/001	45537	30/08/2019	1.152,40	1.113,24
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200061077/001	45554	30/08/2019	480,00	463,69
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200062198/001	45588	30/08/2019	620,00	598,93
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200065062/001	45625	30/09/2019	1.040,00	1.004,66
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200065063/001	45626	30/09/2019	1.560,00	1.506,99
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200067285/001	45689	30/09/2019	198,00	191,27
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200068434/001	45720	30/09/2019	330,00	318,79
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200068708/001	45734	30/09/2019	158,50	153,11
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200068709/001	45735	30/09/2019	158,50	153,11
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200070416/001	45775	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200070421/001	45780	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200071124/001	45798	30/09/2019	500,00	483,01
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200071125/001	45799	30/09/2019	500,00	483,01

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200071126/001	45800	30/09/2019	500,00	483,01
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7000055527/001	4592	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7000055528/001	4593	30/09/2019	11.760,00	11.360,41
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200074997/001	45978	30/09/2019	6.000,00	5.796,13
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200075599/001	45995	30/09/2019	500,00	483,01
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200075600/001	45996	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200077103/001	46117	30/09/2019	825,00	796,97
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200077882/001	46144	30/09/2019	369,25	356,70
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200077901/001	46147	30/09/2019	29,75	28,74
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200080641 / 001	46311	30/09/2019	376,00	363,22
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200080642 / 001	46312	30/09/2019	495,00	478,18
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200082568 / 001	46503	30/09/2019	1.015,00	980,51
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200056825/001	7281	30/09/2019	5.040,00	4.868,75

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7000081806/001	7396	30/09/2019	4.000,00	3.864,09
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7000088864/001	7437	30/09/2019	4.800,00	4.636,90
GILBERTO SARTORI	503.649.289-72	7200077077/001	7503	30/09/2019	18.150,00	17.533,29
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200054792/001	57214	30/08/2019	120,00	115,92
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200055957/001	57325	10/09/2019	2.920,00	2.820,78
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200056079/001	57344	10/09/2019	700,00	676,22
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000057190/001	57550	31/08/2019	5.673,00	5.480,24
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000058226/001	57638	31/08/2019	3.782,00	3.653,49
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000058338/001	57642	31/08/2019	3.782,00	3.653,49
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000058393/001'	57654	31/08/2019	41.602,00	40.188,42
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200058311/001	57663	30/08/2019	128,00	123,65
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000059269/001	57688	31/08/2019	46.918,00	45.323,79
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000059890/001	57739	31/08/2019	32.949,00	31.829,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000061358/001	57818	31/08/2019	37.820,00	36.534,93
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000061471/001	57830	31/08/2019	3.782,00	3.653,49
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000063238/001	57945	31/08/2019	10.427,20	10.072,90
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200061018/001	57947	10/09/2019	990,00	956,36
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200061119/001	57950	10/09/2019	1.320,00	1.275,15
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200061562/001	58002	30/08/2019	39.600,00	38.254,45
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200061563/001	58003	30/08/2019	5.094,00	4.920,91
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000065366/001	58036	31/08/2019	21.794,00	21.053,47
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200062267/001	58041	30/08/2019	2.400,00	2.318,45
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200063906/001	58145	30/08/2019	2.645,00	2.555,13
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000068983/001	58176	31/08/2019	15.620,00	15.089,26
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200064814/001	58185	30/08/2019	9.470,00	9.148,22
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	700007277/001	58321	31/08/2019	1.197,00	1.156,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200068176/001	58358	30/08/2019	85,00	82,11
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000078979/001	58444	31/08/2019	399,00	385,44
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200071426/001	58500	30/08/2019	2.310,00	2.231,51
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000083159/001	58552	31/08/2019	1.197,00	1.156,33
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200074331/001	58716	30/09/2019	1.160,00	1.120,58
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200074666/001	58748	30/08/2019	4.250,00	4.105,59
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7000090156/001	58832	31/08/2019	2.709,00	2.616,95
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200076128/001	58872	30/09/2019	114.400,00	110.512,86
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200077405/001	58927	30/09/2019	715,00	690,71
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200077925/001	58946	30/09/2019	345,00	333,28
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200078482 / 001	58972	30/09/2019	1.250,00	1.207,53
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200079818 / 001	59073	30/09/2019	8.300,00	8.017,98
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200079954 / 001	59080	30/09/2019	210,00	202,86

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200080329 / 001	59108	30/09/2019	625,00	603,76
GILMAR GIGLIOTTI	609.785.979-15	7200080389 / 001	59115	30/09/2019	5.445,00	5.259,99
GILMAR MERLIN	219.957.688-47	7200062496 / 001	13612	30/08/2019	270,00	260,83
GILMAR MIGUEL BORAZIO	586.511.289-91	7200062938 / 001	18111	30/08/2019	4.400,00	4.250,49
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000052671 / 001	41001	02/09/2019	18.800,00	18.161,20
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000052808 / 001	41010	02/09/2019	56.400,00	54.483,61
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000052973 / 001	41035	02/09/2019	11.300,00	10.916,04
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000055924 / 001	41206	02/09/2019	3.900,00	3.767,48
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200056711 / 001	41244	30/08/2019	3.120,00	3.013,99
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000056870 / 001	41263	02/09/2019	3.000,00	2.898,06
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000056871 / 001	41264	02/09/2019	1.000,00	966,02
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000056872 / 001	41265	02/09/2019	11.550,00	11.157,55
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200057104 / 001	41268	30/08/2019	19.600,00	18.934,02

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000056875 / 001	41269	02/09/2019	16.800,00	16.229,16
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000056876 / 001	41270	02/09/2019	18.400,00	17.774,79
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000056944 / 001	41276	02/09/2019	1.080,00	1.043,30
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200057592 / 001	41309	30/08/2019	560,00	540,97
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000060880 / 001	41391	02/09/2019	17.400,00	16.808,77
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000061604 / 001	41413	02/09/2019	5.000,00	4.830,11
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000061608 / 001	41414	02/09/2019	3.075,00	2.970,52
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000061628 / 001	41424	02/09/2019	15.540,00	15.011,97
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000063095 / 001	41471	02/09/2019	6.375,00	6.158,39
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200061028 / 001	41482	30/08/2019	3.015,00	2.912,55
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000064009 / 001	41517	02/09/2019	1.950,00	1.883,74
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000064024 / 001	41520	02/09/2019	2.430,00	2.347,43
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200061686 / 001	41529	30/08/2019	8.760,00	8.462,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000068832 / 001	41681	02/09/2019	2.040,00	1.970,68
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200065870 / 001	41741	30/08/2019	12.975,00	12.534,13
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200068854 / 001	41852	30/08/2019	6.200,00	5.989,33
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200068976 / 001	41881	30/08/2019	3.100,00	2.994,67
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7000076285 / 001	41883	02/09/2019	5.000,00	4.830,11
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200070599 / 001	41974	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
GILMAR SARTORI E OU	472.453.369-20	7200075504 / 001	42201	30/08/2019	18.577,00	17.945,78
GILVANE MAXIMIANO DE FREITAS AMANO	349.986.081-34	7000077814 / 001	00422	01/09/2019	3.915,00	3.781,97
GILVANE MAXIMIANO DE FREITAS AMANO	349.986.081-34	7200061863 / 001	40158	01/09/2019	1.080,00	1.043,30
GILVANE MAXIMIANO DE FREITAS AMANO	349.986.081-34	7200066667 / 001	40286	01/09/2019	1.324,00	1.279,01
GILVANE MAXIMIANO DE FREITAS AMANO	349.986.081-34	7000072920 / 001	40322	01/09/2019	1.012,00	977,61
GILVANE MAXIMIANO DE FREITAS AMANO	349.986.081-34	7200071824 / 001	40462	31/08/2019	1.090,00	1.052,96
GILVANE MAXIMIANO DE FREITAS AMANO	349.986.081-34	7200072053 / 001	40487	31/08/2019	1.720,00	1.661,56

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GILVANE MAXIMIANO DE FREITAS AMANO	349.986.081-34	7200080961 / 001	40839	30/09/2019	720,00	695,54
GILVANE MAXIMIANO DE FREITAS AMANO	349.986.081-34	7200081195 / 001	40847	30/09/2019	330,00	318,79
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7200055863 / 001	11233	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000055861 / 001	11247	30/09/2019	25.200,00	24.343,74
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000055862 / 001	11248	30/09/2019	25.200,00	24.343,74
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7200056331 / 001	11250	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000059017 / 001	11353	30/09/2019	8.640,00	8.346,43
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000061348 / 001	11396	30/09/2019	7.540,00	7.283,80
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7200059744 / 001	11403	30/09/2019	6.000,00	5.796,13
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000061544 / 001	11420	30/09/2019	13.370,00	12.915,71
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000063724 / 001	11487	30/09/2019	7.540,00	7.283,80
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000063730 / 001	11489	30/09/2019	23.760,00	22.952,67
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000063928 / 001	11493	30/09/2019	9.550,00	9.225,50

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000065339 / 001	11521	30/09/2019	3.820,00	3.690,20
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000067280 / 001	11581	30/09/2019	21.010,00	20.296,11
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000068593 / 001	11611	30/09/2019	17.280,00	16.692,85
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000070680 / 001	11726	30/09/2019	425,00	410,56
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000070682 / 001	11727	30/09/2019	340,00	328,45
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000072932 / 001	11766	30/09/2019	8.640,00	8.346,43
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7000073734 / 001	11779	30/09/2019	23.760,00	22.952,67
GIOVANI PELISSON	052.904.339-45	7200080891 / 001	12099	30/09/2019	8.000,00	7.728,17
GIOVANNI DI RAIMO	157.136.798-53	7000047694 / 001	35920	01/09/2019	16.000,00	15.456,34
GIOVANNI DI RAIMO	157.136.798-53	7000052789 / 001	36437	01/09/2019	68.400,00	66.075,87
GIOVANNI DI RAIMO	157.136.798-53	7000053429 / 001	36520	01/09/2019	16.753,00	16.183,76
GIOVANNI DI RAIMO	157.136.798-53	7000053438 / 001	36521	01/09/2019	25.440,00	24.575,59
GIOVANNI DI RAIMO	157.136.798-53	7200071672 / 001	37534	01/09/2019	19.687,20	19.018,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GIOVANNI DI RAIMO	157.136.798-53	7000094614 / 001	37731	01/09/2019	2.000,00	1.932,04
GIOVANNI DI RAIMO	157.136.798-53	7200074535 / 001	70694	01/09/2019	3.300,00	3.187,87
GISBERTO AVANCO NETO	602.793.389-53	7000056197 / 001	41235	30/08/2019	43.200,00	41.732,13
GISBERTO AVANCO NETO	602.793.389-53	7000056198 / 001	41236	30/08/2019	81.000,00	78.247,74
GISBERTO AVANCO NETO	602.793.389-53	7200060285 / 001	41437	30/08/2019	10.570,00	10.210,85
GISBERTO AVANCO NETO	602.793.389-53	7200064520 / 001	41663	30/08/2019	8.220,00	7.940,70
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000049594 / 001	36112	01/09/2019	8.200,00	7.921,38
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000049595 / 001	36113	01/09/2019	7.625,00	7.365,91
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000049596 / 001	36114	01/09/2019	7.625,00	7.365,91
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000054366 / 001	36638	01/09/2019	14.820,00	14.316,44
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000057204 / 001	36811	01/09/2019	7.350,00	7.100,26
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000057205 / 001	36812	01/09/2019	9.800,00	9.467,01
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000057206 / 001	36813	01/09/2019	7.350,00	7.100,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000057238 / 001	36828	01/09/2019	2.450,00	2.366,75
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000063812 / 001	37111	01/09/2019	4.128,00	3.987,74
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000063832 / 001	37112	01/09/2019	2.925,00	2.825,61
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000065024 / 001	37148	01/09/2019	560,00	540,97
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000066864 / 001	37218	01/09/2019	1.648,50	1.592,49
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7200064312 / 001	37259	01/09/2019	2.110,00	2.038,31
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000068412 / 001	37261	01/09/2019	3.100,00	2.994,67
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000068827 / 001	37273	01/09/2019	1.561,00	1.507,96
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7200065277 / 001	37317	01/09/2019	480,00	463,69
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000079453 / 001	37496	01/09/2019	3.297,00	3.184,97
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000079454 / 001	37497	01/09/2019	3.297,00	3.184,97
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000079455 / 001	37498	01/09/2019	1.648,00	1.592,00
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7200075050 / 001	37633	01/09/2019	1.550,00	1.497,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GIUSEPPE ANUNZIATO MARESCIALLO	305.410.008-10	7000089065 / 001	37634	01/09/2019	590,00	569,95
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000049590 / 001	36111	01/09/2019	5.800,00	5.602,92
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000050889 / 001	36218	01/09/2019	14.700,00	14.200,52
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000059199 / 001	36904	01/09/2019	20.160,00	19.474,99
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7200060810 / 001	37051	01/09/2019	803,50	776,20
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000062939 / 001	37052	01/09/2019	2.240,00	2.163,89
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7200062095 / 001	37156	01/09/2019	600,00	579,61
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7200063041 / 001	37194	01/09/2019	675,00	652,06
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000066422 / 001	37195	01/09/2019	560,00	540,97
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7200064728 / 001	37279	01/09/2019	1.812,00	1.750,43
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7200064741 / 001	37282	01/09/2019	1.271,50	1.228,30
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000069014 / 001	37283	01/09/2019	300,00	289,81
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000069298 / 001	37297	01/09/2019	669,00	646,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000082984 / 001	37548	01/09/2019	1.178,00	1.137,97
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000084489 / 001	37559	01/09/2019	3.137,50	3.030,89
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7000091434 / 001	37676	01/09/2019	1.920,00	1.854,76
GIUSEPPE GABRIELE MARESCIALLO	309.620.908-16	7200082381 / 001	37752	01/09/2019	12,00	11,59
GLAUCIR ROBUSTER	965.481.429-34	7200064910 / 001	3553	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
GLAUCIR ROBUSTER	965.481.429-34	7200064512 / 001	50838	30/08/2019	860,00	830,78
GLAUCIR ROBUSTER	965.481.429-34	7200064909 / 001	50856	30/08/2019	3.350,00	3.236,17
GLAUCIR ROBUSTER	965.481.429-34	7200067207 / 001	50990	30/08/2019	350,00	338,11
GLAUCIR ROBUSTER	965.481.429-34	7200076195 / 001	51329	30/08/2019	340,00	328,45
GUILHERME CASADO CAMOLEZE	063.269.379-73	7200062357 / 001	2851	30/09/2019	9.882,00	9.546,22
GUILHERME CASADO CAMOLEZE	063.269.379-73	7200062591 / 001	2857	30/09/2019	2.560,00	2.473,01
GUILHERME CASADO CAMOLEZE	063.269.379-73	7200064563 / 001	2901	30/09/2019	9.286,00	8.970,48
GUILHERME FERNANDO BERTOLIN	588.514.029-49	7200072054 / 001	30696	31/08/2019	6.637,00	6.411,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GUILHERME FERNANDO BERTOLIN	588.514.029-49	7000090713 / 001	30784	31/08/2019	58.440,00	56.454,29
GUILHERME FERNANDO BERTOLIN	588.514.029-49	7000091038 / 001	30803	31/08/2019	6.600,00	6.375,74
GUILHERME FERNANDO BERTOLIN	588.514.029-49	7200081840 / 001	31033	30/09/2019	2.812,50	2.716,94
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200066813 / 001	10381	30/09/2019	5.750,00	5.554,62
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200070171 / 001	10469	30/09/2019	6.825,00	6.593,10
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200074883/001	10691	30/09/2019	6.735,25	6.506,40
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200076166 / 001	10766	30/09/2019	27.270,00	26.343,41
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200076201 / 001	10782	30/09/2019	290,00	280,15
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200078674 / 001	10940	30/09/2019	20.525,00	19.827,59
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200078708 / 001	10941	30/09/2019	735,00	710,03
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200078993 / 001	10960	30/09/2019	6.300,00	6.085,94
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200079221 / 001	10974	30/09/2019	876,80	847,01
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200079265 / 001	10979	30/09/2019	2.100,00	2.028,65

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200079352 / 001	10984	30/09/2019	9.487,50	9.165,13
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7000093858 / 001	10989	30/09/2019	742,00	716,79
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200082323 / 001	11120	30/09/2019	3.744,00	3.616,78
GUILHERME PEDROSA DA SILVA	036.928.939-06	7200062222 / 001	42417	30/09/2019	5.250,00	5.071,61
GUSTAVO ARTHUR NOERNBERG	073.388.469-52	7200075970 / 001	18232	30/11/2019	550,00	531,31
GUSTAVO ARTHUR NOERNBERG	073.388.469-52	7200081719 / 001	18413	30/11/2019	33,00	31,88
GUSTAVO ARTHUR NOERNBERG	073.388.469-52	7200082234 / 001	18441	30/11/2019	1.035,00	999,83
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200053213 / 001	11156	31/08/2019	2.880,00	2.782,14
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7000053561 / 001	11157	30/08/2019	40.320,00	38.949,99
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200057976 / 001	11315	31/08/2019	1.105,00	1.067,45
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200058033 / 001	11321	31/08/2019	250,00	241,51
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200058124 / 001	11342	31/08/2019	1.144,00	1.105,13
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7000059007 / 001	11351	30/08/2019	15.000,00	14.490,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200059750 / 001	11404	31/08/2019	7.788,00	7.523,38
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200059751 / 001	11405	31/08/2019	207,50	200,45
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200060043 / 001	11423	31/08/2019	1.440,00	1.391,07
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7000061549 / 001	11424	30/08/2019	15.000,00	14.490,32
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200060376 / 001	11438	31/08/2019	4.507,50	4.354,34
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200063307 / 001	11562	31/08/2019	2.580,00	2.492,34
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200063451 / 001	11573	31/08/2019	16.306,00	15.751,95
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200064576 / 001	11613	31/08/2019	470,00	454,03
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200064593 / 001	11616	31/08/2019	7.000,00	6.762,15
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200068688 / 001	11804	31/08/2019	765,00	739,01
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200068907 / 001	11810	31/08/2019	10.607,50	10.247,07
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200069717 / 001	11846	30/09/2019	358,00	345,84
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200070549 / 001	11882	31/08/2019	765,00	739,01

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200070582 / 001	11885	30/09/2019	800,00	772,82
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200071817 / 001	11921	31/08/2019	3.530,00	3.410,06
GUSTAVO MOREIRA DE SOUZA NETO	083.765.309-68	7200079176 / 001	12065	31/08/2019	442,50	427,46
GUSTAVO NORBERTO FURMAN	044.098.069-04	7200076504 / 001	63798	30/09/2019	93.750,00	90.564,51
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200054075 / 001	67987	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200056946 / 001	68201	30/09/2019	4.272,00	4.126,84
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200057347 / 001	68240	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200057605 / 001	68265	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200058475 / 001	68393	30/09/2019	5.580,00	5.390,40
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200058502 / 001	68400	30/09/2019	6.745,00	6.515,81
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200059993 / 001	68610	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200060172 / 001	68641	30/09/2019	7.200,00	6.955,35
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200060767 / 001	68748	30/09/2019	2.550,00	2.463,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200062099 / 001	68935	30/09/2019	4.550,00	4.395,40
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200062113 / 001	68939	30/09/2019	1.840,00	1.777,48
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200062115 / 001	68940	30/09/2019	12.000,00	11.592,26
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200062120 / 001	68942	30/09/2019	4.800,00	4.636,90
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200062775 / 001	69020	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200062776 / 001	69021	30/09/2019	3.150,00	3.042,97
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200062943 / 001	69064	30/09/2019	5.232,00	5.054,22
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200062945 / 001	69066	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200063356 / 001	69120	30/09/2019	3.060,00	2.956,03
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200064393 / 001	69240	30/09/2019	4.190,00	4.047,63
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200064759 / 001	69298	30/09/2019	7.442,00	7.189,13
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200064764 / 001	69303	30/09/2019	7.045,00	6.805,62
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200065329 / 001	69421	30/09/2019	1.586,00	1.532,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200066086 / 001	69577	30/09/2019	4.000,00	3.864,09
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200066451 / 001	69609	30/09/2019	2.059,00	1.989,04
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200070140 / 001	70130	30/09/2019	6.900,00	6.665,55
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200073639 / 001	70558	30/09/2019	180,00	173,88
HALIM KAISSAR MADI	362.837.549-53	7200075901 / 001	70840	30/09/2019	99.830,00	96.437,92
HAMILTON SEIKI KOJIMA	011.418.649-91	7000061518/001	11417	31/08/2019	20.790,00	20.083,59
HAMILTON SEIKI KOJIMA	011.418.649-91	7200061597/001	11505	31/08/2019	8.820,00	8.520,31
HAMILTON SEIKI KOJIMA	011.418.649-91	7200068026/001	11788	30/09/2019	1.520,95	1.469,27
HAMILTON SEIKI KOJIMA	011.418.649-91	7200069075/001	11825	30/09/2019	48,00	46,37
HAROLDO KOGGE	292.135.849-20	7200056255 / 001	17812	30/11/2019	1.757,50	1.697,78
HAROLDO KOGGE	292.135.849-20	7200061376 / 001	17972	30/11/2019	3.018,00	2.915,45
HAROLDO KOGGE	292.135.849-20	7200070836 / 001	18118	30/12/2019	340,76	329,75
HAROLDO KOGGE	292.135.849-20	7200075900 / 001	18230	30/12/2019	7.498,00	7.255,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HAROLDO KOGGE	292.135.849-20	7200078570 / 001	18298	30/11/2019	324,00	312,99
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000059579 / 001	1887	30/10/2019	190.950,00	184.461,80
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000064242 / 001	1993	30/10/2019	146.925,36	141.933,05
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000064365 / 001	1995	30/10/2019	34.373,00	33.205,06
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000064404 / 001	1996	30/10/2019	75.503,31	72.937,82
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000064407 / 001	1997	30/10/2019	40.812,60	39.425,85
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000064410 / 001	1998	30/10/2019	7.432,00	7.179,47
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000080636 / 001	2138	30/10/2019	12.243,78	11.827,75
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000092361 / 001	2212	30/10/2019	9.100,00	8.790,80
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000053183 / 001	57202	30/10/2019	10.636,00	10.274,60
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000053720 / 001	57269	30/10/2019	425,44	410,98
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000054809 / 001	57323	30/10/2019	9.572,40	9.247,14
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000058038 / 001	57502	30/10/2019	29.374,10	28.376,01

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000062860 / 001	57630	30/10/2019	11.495,00	11.104,42
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000064514 / 001	57693	30/10/2019	2.765,36	2.671,40
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000064517 / 001	57695	30/10/2019	26.680,20	25.773,65
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000065824 / 001	57727	30/10/2019	152.123,50	146.954,57
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000066000 / 001	57739	30/10/2019	4.064,70	3.926,59
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000066751 / 001	57786	30/10/2019	17.017,00	16.438,79
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000070709 / 001	57908	30/10/2019	2.960,30	2.859,71
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000070711 / 001	57909	30/10/2019	21.423,50	20.695,56
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000071898 / 001	57955	30/10/2019	31.198,20	30.138,13
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000071951 / 001	57963	30/10/2019	3.202,40	3.093,59
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000073957 / 001	58006	30/10/2019	7.639,20	7.379,63
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000073961 / 001	58008	30/10/2019	7.639,20	7.379,63
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000073963 / 001	58010	30/10/2019	3.313,20	3.200,62

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000080994 / 001	58148	30/10/2019	4.417,60	4.267,50
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000082755 / 001	58201	30/10/2019	14.230,40	13.746,87
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000082776 / 001	58202	30/10/2019	7.639,20	7.379,63
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000083261 / 001	58226	30/10/2019	9.549,00	9.224,54
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000083606 / 001	58243	30/10/2019	7.022,00	6.783,40
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7200072550 / 001	58255	30/10/2019	18.366,00	17.741,95
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7200075770 / 001	58362	30/10/2019	1.485,00	1.434,54
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000090623 / 001	58363	30/10/2019	800,60	773,40
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000091605 / 001	58390	30/10/2019	14.044,00	13.566,81
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000091868 / 001	58399	30/10/2019	3.313,20	3.200,62
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7200076846 / 001	58400	30/10/2019	204,00	197,07
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000091869 / 001	58401	30/10/2019	2.134,05	2.061,54
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7200076863 / 001	58402	30/10/2019	1.248,00	1.205,59

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000092141 / 001	58413	30/10/2019	552,20	533,44
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7200077218 / 001	58414	30/10/2019	68,00	65,69
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000093364 / 001	58458	30/10/2019	15.953,80	15.411,71
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000093721 / 001	58470	30/10/2019	14.044,00	13.566,81
HAROLDO YUKISHIGUE OUCHI E OU	134.536.688-47	7000094141 / 001	58486	30/10/2019	3.679,85	3.554,81
HELENIR CHICARELLI AIDA	562.322.339-72	7200066187 / 001	22715	30/08/2019	580,00	560,29
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7000063387 / 001	1973	30/08/2019	33.400,00	32.265,12
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7000079795 / 001	2126	30/09/2019	5.010,00	4.839,77
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7000088580 / 001	2168	30/09/2019	11.690,00	11.292,79
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7000053700 / 001	57256	30/09/2019	26.680,00	25.773,45
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200054082 / 001	57289	30/08/2019	600,00	579,61
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200054127 / 001	57292	30/09/2019	2.570,00	2.482,68
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200055137 / 001	57330	30/09/2019	2.490,00	2.405,39

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200055868 / 001	57382	30/08/2019	9.240,00	8.926,04
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200056977 / 001	57446	30/09/2019	2.000,00	1.932,04
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7000056998 / 001	57457	30/09/2019	20.280,00	19.590,92
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200058835 / 001	57558	30/08/2019	18.200,00	17.581,59
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200062540 / 001	57723	30/09/2019	340,00	328,45
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200063285 / 001	57805	30/09/2019	2.535,00	2.448,86
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200063296 / 001	57807	30/09/2019	1.340,00	1.294,47
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200063797 / 001	57837	30/09/2019	1.690,00	1.632,58
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200065120 / 001	57870	30/09/2019	2.055,00	1.985,17
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200065830 / 001	57897	30/09/2019	4.225,00	4.081,44
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200066030 / 001	57913	30/09/2019	13.280,00	12.828,77
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200066824 / 001	57953	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200070275 / 001	58117	30/09/2019	1.700,00	1.642,24

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200070975 / 001	58154	30/09/2019	16.695,00	16.127,73
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200070980 / 001	58155	30/09/2019	840,00	811,46
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200070981 / 001	58156	30/09/2019	840,00	811,46
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200070982 / 001	58157	30/09/2019	840,00	811,46
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200071097 / 001	58161	30/09/2019	336,00	324,58
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200071102 / 001	58162	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200071110 / 001	58163	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200071514 / 001	58184	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200072013 / 001	58219	30/09/2019	4.508,00	4.354,82
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200072626 / 001	58260	30/09/2019	9.865,50	9.530,28
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200072751 / 001	58269	30/09/2019	3.356,00	3.241,97
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200072784 / 001	58270	30/09/2019	1.096,00	1.058,76
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200074339 / 001	58311	30/09/2019	1.932,20	1.866,55

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	7200075114 / 001	58349	30/09/2019	850,00	821,12
HELIO SAKAMOTO	709.496.629-68	720008095/001	58497	30/09/2019	136,00	131,38
HELIO SALOMAO	489.972.779-87	7000057643 / 001	45190	30/08/2019	12.780,00	12.345,75
HELIO SALOMAO	489.972.779-87	7200056602 / 001	79971	30/08/2019	1.746,00	1.686,67
HELIO SUDAK	622.813.569-49	7000072837 / 001	58327	30/09/2019	434,20	419,45
HELIO SUDAK	622.813.569-49	7200071411 / 001	58493	30/09/2019	854,65	825,61
HELIO SUDAK	622.813.569-49	7000082213 / 001	58499	30/09/2019	240,00	231,85
HELIO SUDAK	622.813.569-49	7000088675 / 001	58766	30/09/2019	5.109,00	4.935,40
HELIO SUDAK	622.813.569-49	7000088676 / 001	58767	30/09/2019	1.000,00	966,02
HELIO SUDAK	622.813.569-49	7000089859 / 001	58811	30/09/2019	675,00	652,06
HELIO SUDAK	622.813.569-49	7000092103 / 001	58914	30/09/2019	4.408,00	4.258,22
HELIO SUDAK	622.813.569-49	7000094270 / 001	59110	30/09/2019	160,00	154,56
HELIO TAGUTI	592.682.719-15	700087121/001	000002723	30/09/2019	5.500,00	5.313,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HELITON SERGIO REZENDE	959.304.429-91	7200051887 / 001	29706	31/08/2019	417,00	402,83
HENRIQUE BRASILIO DA COSTA	223.866.558-73	7000050540/001	7186	30/08/2019	2.896,20	2.797,79
HENRIQUE BRASILIO DA COSTA	223.866.558-73	7200063620/001	7622	30/08/2019	895,00	864,59
HENRIQUE BRASILIO DA COSTA	223.866.558-73	7200066796/001	7692	30/08/2019	255,00	246,34
HENRIQUE BRASILIO DA COSTA	223.866.558-73	7200069558/001	7741	30/08/2019	2.160,00	2.086,61
HENRIQUE JOAO PRINS	244.537.909-10	7000094173 / 001	64004	31/08/2019	6.460,00	6.240,50
HERNANI GONCALVES CAROBREZ	070.328.409-65	7200068519 / 001	30564	30/08/2019	1.315,00	1.270,32
HIDERALDO ZAMPAR	559.120.879-72	7200064403 / 001	42489	30/09/2019	3.413,00	3.297,03
HIDERALDO ZAMPAR	559.120.879-72	7200064531 / 001	42494	30/09/2019	170,00	164,22
HIDERALDO ZAMPAR	559.120.879-72	7200071588 / 001	42687	30/09/2019	780,00	753,50
HIDERALDO ZAMPAR	559.120.879-72	7200072630 / 001	42729	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
HIDERALDO ZAMPAR	559.120.879-72	7000091949 / 001	42906	30/09/2019	9.680,00	9.351,09
HIDERALDO ZAMPAR	559.120.879-72	7200077206 / 001	42937	30/09/2019	201,00	194,17

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HIDERALDO ZAMPAR	559.120.879-72	7200078843 / 001	43067	30/09/2019	330,00	318,79
HIDERALDO ZAMPAR	559.120.879-72	7200081670 / 001	43251	30/09/2019	460,00	444,37
HILDA DE ALMEIDA VIEIRA	160.088.458-03	7200066330/001	15788	30/09/2019	17.420,00	16.828,09
HILDA DE ALMEIDA VIEIRA	160.088.458-03	7200072553/001	15930	30/08/2019	6.174,85	5.965,04
HILDA DE ALMEIDA VIEIRA	160.088.458-03	7200072632/001	15933	30/09/2019	19.415,00	18.755,31
HILDA DE ALMEIDA VIEIRA	160.088.458-03	7200076565/001	16072	30/08/2019	7.150,00	6.907,05
HILDA DE ALMEIDA VIEIRA	160.088.458-03	7200077691/001	16105	30/09/2019	8.250,00	7.969,68
HILDA DE ALMEIDA VIEIRA	160.088.458-03	7200079362 / 001	16165	30/09/2019	7.540,00	7.283,80
HIROATSU NISHIMORI	216.958.819-15	7200080409 / 001	18363	30/11/2019	437,50	422,63
HISAKO SHIBUKAWA OKUYAMA	830.502.569-15	7200068733 / 001	3039	30/08/2019	600,00	579,61
HISAKO SHIBUKAWA OKUYAMA	830.502.569-15	7200073499 / 001	3150	30/09/2019	4.635,00	4.477,51
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200058640/001	17875	30/08/2019	990,00	956,36
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200061792/001	18050	30/08/2019	2.230,00	2.154,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200063435/001	18154	30/08/2019	520,00	502,33
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200063436/001	18155	30/08/2019	415,00	400,90
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200063820/001	18176	30/08/2019	320,00	309,13
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200065048/001	18226	30/08/2019	300,00	289,81
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200069185/001	18374	30/08/2019	2.500,00	2.415,05
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200069186/001	18375	30/08/2019	780,00	753,50
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200072704/001	18464	30/08/2019	742,50	717,27
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200073710/001	18490	30/08/2019	365,00	352,60
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200074983/001	18521	30/08/2019	170,00	164,22
HOLDE BEIENKE	622.403.159-20	7200076402/001	18556	30/08/2019	1.830,00	1.767,82
HUGO MARTELOZO	360.478.489-15	7200069342 / 001	22894	30/08/2019	1.880,00	1.816,12
HUMBERTO CZELUSNIAK	636.058.219-87	7200078675 / 001	63618	30/09/2019	4.215,00	4.071,78
HUMBERTO CZELUSNIAK	636.058.219-87	7200078676 / 001	63619	30/09/2019	175,00	169,05

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HUMBERTO CZELUSNIAK	636.058.219-87	7200078962 / 001	63646	30/09/2019	2.765,00	2.671,05
HUMBERTO CZELUSNIAK	636.058.219-87	7200079971 / 001	63738	30/09/2019	394,00	380,61
HUMBERTO EVANGELISTA PIRES	064.692.588-16	7200044790 / 001	12931	30/08/2019	3.740,00	3.612,92
HUMBERTO EVANGELISTA PIRES	064.692.588-16	7200063922 / 001	13667	30/08/2019	92,00	88,87
HUMBERTO EVANGELISTA PIRES	064.692.588-16	7200071882 / 001	13982	30/08/2019	12.700,00	12.268,47
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7000056949 / 001	21230	05/09/2019	21.083,75	20.367,36
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200063334 / 001	21425	30/08/2019	1.850,00	1.787,14
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200065445 / 001	21488	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200073043 / 001	21796	30/08/2019	672,00	649,17
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200073409 / 001	21814	30/09/2019	1.623,00	1.567,85
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200074731 / 001	21861	30/09/2019	2.224,00	2.148,43
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200063335 / 001	2636	30/08/2019	19.240,00	18.586,25
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200063336 / 001	2637	30/08/2019	20.800,00	20.093,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200065449 / 001	2649	30/08/2019	10.080,00	9.737,50
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7000071190 / 001	2659	30/09/2019	60.720,00	58.656,82
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7000080000 / 001	2682	30/09/2019	25.300,00	24.440,34
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7000056948 / 001	21229	05/09/2019	22.628,75	21.859,86
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200063333 / 001	21424	30/08/2019	1.125,00	1.086,77
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200065441 / 001	21486	30/08/2019	3.080,00	2.975,35
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200065443 / 001	21487	30/08/2019	3.080,00	2.975,35
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200066393 / 001	21518	30/08/2019	600,00	579,61
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200068920 / 001	21602	30/08/2019	1.972,00	1.904,99
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200070056 / 001	21665	30/08/2019	1.960,00	1.893,40
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200070057 / 001	21666	30/08/2019	1.960,00	1.893,40
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200075194 / 001	21874	30/09/2019	2.224,00	2.148,43
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200075273 / 001	21878	30/09/2019	4.045,00	3.907,56

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7000089552 / 001	21879	30/09/2019	1.720,00	1.661,56
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200079132 / 001	21993	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
HUMBERTO MORALES	362.588.499-20	7200080522 / 001	22050	30/09/2019	2.480,00	2.395,73
HUMBERTO TOTTI NETTO	710.567.428-87	7200057192 / 001	36794	01/09/2019	1.410,00	1.362,09
HUMBERTO TOTTI NETTO	710.567.428-87	7200061166 / 001	37086	01/09/2019	11.550,00	11.157,55
HUMBERTO TOTTI NETTO	710.567.428-87	7200065892 / 001	37344	01/09/2019	3.694,00	3.568,48
HUMBERTO TOTTI NETTO	710.567.428-87	7200067240 / 001	37401	01/09/2019	760,00	734,18
HUMBERTO TOTTI NETTO	710.567.428-87	7200073278 / 001	37579	01/09/2019	1.535,00	1.482,84
IADEL ZERBINATI	115.453.999-72	7200065512 / 001	3565	30/08/2019	8.400,00	8.114,58
IADEL ZERBINATI	115.453.999-72	7200064248 / 001	50824	30/08/2019	7.990,00	7.718,51
IBRAHIM SABA NETO	021.136.108-92	7000079710 / 001	12153	30/10/2019	30.800,00	29.753,46
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000051250 / 001	3971	30/08/2019	71.100,00	68.684,13
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000051747 / 001	4028	30/08/2019	73.075,00	70.592,02

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000051884 / 001	4057	30/08/2019	73.075,00	70.592,02
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000052129 / 001	4115	30/08/2019	55.300,00	53.420,99
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000052603 / 001	4207	30/08/2019	3.950,00	3.815,78
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000052619 / 001	4209	30/08/2019	43.150,00	41.683,83
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000054258 / 001	4443	30/08/2019	73.780,00	71.273,06
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000054352 / 001	4458	30/08/2019	69.020,00	66.674,80
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000053932 / 001	67966	30/08/2019	600,00	579,61
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200055846 / 001	68120	01/09/2019	10.800,00	10.433,03
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000055633 / 001	68121	30/08/2019	12.000,00	11.592,26
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000056390 / 001	68234	30/08/2019	24.000,00	23.184,52
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000056517 / 001	68248	30/08/2019	24.000,00	23.184,52
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000061463 / 001	68565	30/08/2019	39.147,42	37.817,25
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000061464 / 001	68566	30/08/2019	3.500,00	3.381,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000061465 / 001	68567	30/08/2019	78.600,00	75.929,29
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000061466 / 001	68568	30/08/2019	340,00	328,45
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000061467 / 001	68569	30/08/2019	18.600,00	17.968,00
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000061469 / 001	68572	30/08/2019	6.420,00	6.201,86
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000062001 / 001	68618	30/08/2019	40.653,09	39.271,76
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000062030 / 001	68638	30/08/2019	425,00	410,56
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000062031 / 001	68639	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000062032 / 001	68640	30/08/2019	6.420,00	6.201,86
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000067811 / 001	69036	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000067812 / 001	69037	30/08/2019	6.420,00	6.201,86
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200064859 / 001	69207	30/08/2019	3.970,00	3.835,11
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200064864 / 001	69209	30/08/2019	33.800,00	32.651,53
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000069269 / 001	69224	30/08/2019	378,00	365,16

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000069778 / 001	69245	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000069785 / 001	69246	30/08/2019	6.420,00	6.201,86
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000069786 / 001	69247	30/08/2019	85,00	82,11
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200065258 / 001	69248	30/08/2019	7.685,00	7.423,87
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200066007 / 001	69280	30/08/2019	4.375,00	4.226,34
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000081809 / 001	69729	30/08/2019	10.200,00	9.853,42
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000081822 / 001	69730	30/08/2019	13.600,00	13.137,89
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200071360 / 001	69748	30/08/2019	4.160,00	4.018,65
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000085100 / 001	69900	30/08/2019	17.000,00	16.422,36
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200073536 / 001	69932	30/08/2019	6.650,00	6.424,04
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200073624 / 001	69945	30/08/2019	18.995,00	18.349,58
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000085933 / 001	69949	30/08/2019	10.500,00	10.143,23
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7000086840 / 001	69968	30/08/2019	756,00	730,31

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IGOR AUGUSTO SOUZA E OU	023.689.939-24	7200074102 / 001	69981	30/08/2019	189,00	182,58
IHOR KREVEY	911.563.279-20	7200075487 / 001	17126	30/11/2019	4.388,50	4.239,39
IHOR KREVEY	911.563.279-20	7200080049 / 001	17244	15/11/2019	2.070,00	1.999,66
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7200051444 / 001	41942	30/09/2019	712,00	687,81
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7200051445 / 001	41943	30/09/2019	356,00	343,90
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7200051548 / 001	41953	30/09/2019	90,00	86,94
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7000053288 / 001	42011	30/09/2019	7.966,00	7.695,33
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7000053289 / 001	42012	30/09/2019	11.949,00	11.542,99
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7000053336 / 001	42017	30/09/2019	16.530,00	15.968,33
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7000057055 / 001	42229	30/09/2019	5.405,00	5.221,35
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7000057062 / 001	42230	30/09/2019	2.305,00	2.226,68
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7200057873 / 001	42257	30/09/2019	2.630,00	2.540,64
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7200057875 / 001	42258	30/09/2019	2.630,00	2.540,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ILDENICIO MONTEIRO DA ROCHA	017.641.619-63	7200058736 / 001	42299	30/09/2019	986,25	952,74
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7000053877 / 001	19755	30/09/2019	29.600,00	28.594,24
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7000053994 / 001	19773	30/09/2019	29.600,00	28.594,24
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7000053997 / 001	19774	30/09/2019	22.200,00	21.445,68
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7000067281 / 001	20441	30/09/2019	37.400,00	36.129,20
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7000080858 / 001	20822	30/09/2019	22.275,00	21.518,13
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7000080859 / 001	20823	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7200070787 / 001	20825	30/09/2019	18.160,00	17.542,95
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7000080938 / 001	20828	30/09/2019	19.800,00	19.127,22
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7200074430 / 001	20996	30/09/2019	33.440,00	32.303,76
ILZA CIONI TOTTI	100.704.378-40	7200074556 / 001	21000	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200058004 / 001	11318	31/08/2019	539,00	520,69
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200058008 / 001	11319	31/08/2019	539,00	520,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200061388 / 001	11494	30/09/2019	745,00	719,69
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200063342 / 001	11565	30/09/2019	870,00	840,44
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200063366 / 001	11567	30/09/2019	425,00	410,56
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200063478 / 001	11575	30/09/2019	425,00	410,56
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200065450 / 001	11695	30/09/2019	850,00	821,12
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200066343 / 001	11734	31/08/2019	560,00	540,97
INACIO LONGHI	160.592.209-91	7200066345 / 001	11735	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
INES SIMIONATO TANIGUCHI	566.356.729-15	7200074358 / 001	23066	30/08/2019	2.700,00	2.608,26
INEZ SERVEGNINI LISS	051.290.209-79	7200067666 / 001	51014	30/08/2019	752,00	726,45
INEZ SERVEGNINI LISS	051.290.209-79	7200079852 / 001	51402	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000053808/001	11164	30/09/2019	34.200,00	33.037,93
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000054043 / 001	11179	30/09/2019	38.200,00	36.902,02
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200054211/001	11183	30/09/2019	2.490,00	2.405,39

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200054213/001	11184	30/09/2019	2.235,00	2.159,06
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200054276/001	11185	30/09/2019	3.440,00	3.323,11
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000054150/001	11188	30/09/2019	15.750,00	15.214,84
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000054151/001	11189	30/09/2019	15.750,00	15.214,84
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000054223/001	11193	30/09/2019	5.730,00	5.535,30
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000054551/001	11200	30/09/2019	3.820,00	3.690,20
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000055648/001	11237	30/09/2019	10.800,00	10.433,03
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000057687/001	11295	30/09/2019	12.960,00	12.519,64
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000061150 / 001	11392	30/09/2019	19.675,00	19.006,47
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200065029/001	11672	30/09/2019	740,00	714,86
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000070066/001	11696	30/09/2019	765,00	739,01
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000070067/001	11697	30/09/2019	1.360,00	1.313,79
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000070096/001	11700	30/09/2019	255,00	246,34

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200065957/001	11724	30/09/2019	10.050,00	9.708,52
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200065963/001	11725	30/09/2019	38.290,00	36.988,96
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000071899/001	11749	30/09/2019	10.800,00	10.433,03
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000076604/001	11826	30/09/2019	23.760,00	22.952,67
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200069358/001	11833	30/09/2019	2.205,00	2.130,08
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200069412/001	11835	30/09/2019	3.675,00	3.550,13
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200070391/001	11868	30/09/2019	8.000,00	7.728,17
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200071332/001	11903	30/09/2019	450,00	434,71
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200071896/001	11926	30/09/2019	57,12	55,18
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200073825/001	11976	30/09/2019	2.515,00	2.429,54
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200073831/001	11977	30/09/2019	1.360,00	1.313,79
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200079498 / 001	12066	30/09/2019	12.000,00	11.592,26
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7000094194 / 001	12077	30/04/2020	16.500,00	15.275,00

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IRACY SIRIGIOLI PELISSON	016.180.739-90	7200081813 / 001	12120	30/09/2019	1.162,00	1.122,52
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200052626 / 001	29750	31/08/2019	1.800,00	1.738,84
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200052628 / 001	29751	31/08/2019	544,00	525,52
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200054459 / 001	29846	31/08/2019	1.200,00	1.159,23
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200056779 / 001	30026	31/08/2019	4.730,00	4.569,28
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200059521 / 001	30167	31/08/2019	580,00	560,29
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200061480 / 001	30280	31/08/2019	4.720,00	4.559,62
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200061778 / 001	30296	31/08/2019	2.750,00	2.656,56
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200062734 / 001	30322	31/08/2019	270,00	260,83
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200063155 / 001	30335	31/08/2019	475,00	458,86
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200067709 / 001	30546	31/08/2019	1.275,00	1.231,68
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200069230 / 001	30595	31/08/2019	680,00	656,89
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200069264 / 001	30596	31/08/2019	4.955,00	4.786,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200071877 / 001	30672	30/09/2019	850,00	821,12
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200076887 / 001	30858	30/09/2019	330,00	318,79
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200077040 / 001	30864	03/09/2019	310,00	299,47
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7000092038 / 001	30865	28/09/2019	1.720,00	1.661,56
IRANI OLIVEIRA	035.089.749-28	7200078481 / 001	30924	30/08/2019	2.530,00	2.444,03
IRINEU ANTONIO ROESLER	667.965.049-68	7200068199/001	21328	30/09/2019	2.030,00	1.961,02
IRINEU ANTONIO ROESLER	667.965.049-68	7200075573/001	21573	30/09/2019	865,00	835,61
IRINEU ANTONIO ROESLER	667.965.049-68	7200077211/001	21664	30/09/2019	1.361,50	1.315,24
IRINEU HAFEMANN	526.890.269-53	7200061189 / 001	30271	31/08/2019	10.257,00	9.908,48
IRINEU HAFEMANN	526.890.269-53	7200076524 / 001	30824	30/09/2019	225,00	217,35
IRINEU HAFEMANN	526.890.269-53	7200081974 / 001	31043	30/09/2019	412,50	398,48
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200057485/001	10155	30/09/2019	480,00	463,69
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200063776/001	10310	30/09/2019	276,00	266,62

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200071317/001	10533	30/09/2019	1.025,00	990,17
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200071318/001	10534	30/09/2019	1.025,00	990,17
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200072227/001	10564	30/09/2019	3.663,60	3.539,12
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200078442 / 001	10933	30/09/2019	1.584,00	1.530,18
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200078817 / 001	10950	30/09/2019	1.790,00	1.729,18
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200080179 / 001	11021	30/09/2019	1.230,00	1.188,21
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200080339 / 001	11035	30/09/2019	1.107,40	1.069,77
ISABEL GOMEZ GONCALVES E OUTROS	003.901.459-20	7200063777/001	42481	30/09/2019	4.415,00	4.264,98
ISABELLA MAYUMI NAKAMURA	080.958.539-17	7200060751 / 001	68739	30/09/2019	588,00	568,02
ISABELLA MAYUMI NAKAMURA	080.958.539-17	7200060752 / 001	68740	30/09/2019	588,00	568,02
ISABELLA MAYUMI NAKAMURA	080.958.539-17	7200065848 / 001	69518	30/09/2019	1.000,00	966,02
ISABELLA MAYUMI NAKAMURA	080.958.539-17	7200065849 / 001	69519	30/09/2019	1.000,00	966,02
ISABELLA MAYUMI NAKAMURA	080.958.539-17	7200069680 / 001	70039	30/09/2019	2.500,00	2.415,05

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ISABELLA MAYUMI NAKAMURA	080.958.539-17	7200071397 / 001	70256	30/09/2019	2.225,00	2.149,40
ISABELLA MAYUMI NAKAMURA	080.958.539-17	7200071403 / 001	70257	30/09/2019	2.500,00	2.415,05
ISMAEL FEIFER	028.897.009-84	7200072718/001	21461	30/09/2019	132,00	127,51
ISMAEL FEIFER	028.897.009-84	7000092142/001	21666	30/09/2019	6.760,00	6.530,31
ISMAEL FEIFER	028.897.009-84	7200077530/001	21682	30/09/2019	3.710,00	3.583,94
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200052002/001	16279	30/08/2019	351,57	339,62
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200052004 / 001	16281	30/08/2019	930,14	898,54
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200052225/001	16284	30/08/2019	7.310,00	7.061,62
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7000053995/001	16339	30/08/2019	5.170,00	4.994,33
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7000054763/001	16359	30/08/2019	4.112,00	3.972,28
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200055264/001	16368	30/08/2019	124,57	120,34
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200055266/001	16370	30/08/2019	373,71	361,01
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7000056119/001	16424	30/08/2019	13.300,00	12.848,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200058173/001	16496	31/08/2019	774,00	747,70
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200059097/001	16545	30/08/2019	8.170,00	7.892,40
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200062138/001	16680	30/08/2019	2.021,00	1.952,33
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200066286/001	16836	30/08/2019	695,00	671,38
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200069374/001	16909	30/08/2019	244,00	235,71
ITALO PALHARINI	035.209.408-76	7200081068 / 001	17105	30/03/2020	7.500,00	6.943,18
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7000060210 / 001	45350	30/08/2019	103,25	99,74
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7000067928 / 001	45823	30/08/2019	8.400,00	8.114,58
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7000067929 / 001	45824	30/08/2019	826,00	797,93
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7000067930 / 001	45825	30/08/2019	6.195,00	5.984,50
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200069805 / 001	46176	30/08/2019	504,00	486,87
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200081249 / 001	47073	30/08/2019	1.467,00	1.417,15
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200061636 / 001	80307	30/08/2019	940,00	908,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7000064390 / 001	80314	30/08/2019	857,50	828,36
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200063610 / 001	80442	30/08/2019	420,00	405,73
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200066215 / 001	80579	30/08/2019	1.128,00	1.089,67
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200067864 / 001	80705	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200067865 / 001	80706	30/08/2019	980,00	946,70
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7000073755 / 001	80716	30/08/2019	472,50	456,45
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200068558 / 001	80751	30/08/2019	870,00	840,44
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200071803 / 001	80990	30/08/2019	85,00	82,11
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7000082854 / 001	80998	30/08/2019	4.241,00	4.096,90
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200072261 / 001	81029	30/08/2019	90,00	86,94
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200072388 / 001	81035	30/08/2019	1.550,00	1.497,33
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200073598 / 001	81103	30/08/2019	330,00	318,79
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200075871 / 001	81293	30/08/2019	660,00	637,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200076042 / 001	81309	30/09/2019	845,00	816,29
IVAN ANDRE PEREIRA	076.721.029-82	7200078832 / 001	81485	30/08/2019	898,00	867,49
IVAN ANTONIO MOREIRA	934.497.399-72	7200064039 / 001	2885	30/09/2019	825,00	796,97
IVAN ANTONIO MOREIRA	934.497.399-72	7200066991 / 001	2983	30/09/2019	695,00	671,38
IVAN ANTONIO MOREIRA	934.497.399-72	7200071657 / 001	3114	30/09/2019	825,00	796,97
IVAN ANTONIO MOREIRA	934.497.399-72	7200071664 / 001	3115	30/09/2019	500,00	483,01
IVAN ANTONIO MOREIRA	934.497.399-72	7200072716 / 001	3130	30/09/2019	360,00	347,77
IVAN LUCIO ROSINA	072.775.239-11	7200075440 / 001	26654	30/09/2019	575,00	555,46
IVAN LUCIO ROSINA	072.775.239-11	7200075441 / 001	26655	30/09/2019	575,00	555,46
IVAN LUCIO ROSINA	072.775.239-11	7200080826 / 001	26950	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000053781 / 001	13218	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000054327 / 001	13239	30/08/2019	53.907,70	52.076,00
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000054351 / 001	13241	30/08/2019	3.120,00	3.013,99

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000055300 / 001	13292	30/08/2019	1.855,08	1.792,05
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000055307 / 001	13294	30/08/2019	14.772,89	14.270,93
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000055316 / 001	13297	30/08/2019	6.400,00	6.182,54
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200056400 / 001	13340	30/08/2019	5.450,00	5.264,82
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000056421 / 001	13366	30/08/2019	39.205,60	37.873,45
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200056758 / 001	13371	30/08/2019	3.270,00	3.158,89
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000056936 / 001	13391	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200057148 / 001	13392	30/08/2019	5.054,00	4.882,27
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200059796 / 001	13479	30/08/2019	900,00	869,42
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000061509 / 001	13492	30/08/2019	10.826,20	10.458,34
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000068824 / 001	13683	30/08/2019	3.920,56	3.787,35
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000068825 / 001	13684	30/08/2019	53.907,70	52.076,00
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000069248 / 001	13695	30/08/2019	3.920,56	3.787,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000069249 / 001	13696	30/08/2019	25.483,64	24.617,74
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000071417 / 001	13762	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000071418 / 001	13763	30/08/2019	4.200,00	4.057,29
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000071463 / 001	13768	30/08/2019	4.000,00	3.864,09
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000071464 / 001	13769	30/08/2019	11.000,00	10.626,24
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200067813 / 001	13832	30/08/2019	7.630,00	7.370,74
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000074882 / 001	13846	30/08/2019	5.326,20	5.145,22
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000075894 / 001	13857	30/08/2019	2.681,00	2.589,90
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000076941 / 001	13869	30/08/2019	1.400,00	1.352,43
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000078873 / 001	13899	30/08/2019	7.518,60	7.263,13
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200069949 / 001	13904	30/08/2019	8.720,00	8.423,71
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200069953 / 001	13905	30/08/2019	6.160,00	5.950,69
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200069954 / 001	13906	30/08/2019	7.616,00	7.357,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000081208 / 001	13951	30/08/2019	350,00	338,11
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200070956 / 001	13956	30/08/2019	6.160,00	5.950,69
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200071385 / 001	13969	30/08/2019	1.250,00	1.207,53
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000083171 / 001	13997	30/08/2019	10.908,60	10.537,94
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000083172 / 001	13998	30/08/2019	17.940,00	17.330,43
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000083173 / 001	13999	30/08/2019	610,90	590,14
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000083174 / 001	14000	30/08/2019	916,35	885,21
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000083175 / 001	14001	30/08/2019	305,45	295,07
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000083176 / 001	14002	30/08/2019	275,40	266,04
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7000083299 / 001	14013	30/08/2019	3.054,50	2.950,71
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200072304 / 001	14019	30/08/2019	3.270,00	3.158,89
IVAN MOREIRA DA SILVA	050.117.519-96	7200076645 / 001	14109	30/08/2019	900,00	869,42
IVANIL DE PAIVA E OUTRO	096.289.128-28	7200062068 / 001	16674	30/08/2019	874,00	844,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IVANILZA DE OLIVEIRA	075.243.519-17	7000093791 / 001	63969	30/11/2019	33.000,00	31.878,71
IVANILZA DE OLIVEIRA	075.243.519-17	7000094396 / 001	64054	30/11/2019	27.750,00	26.807,10
IVANO ITALO GUERIN	707.609.698-68	7000061033 / 001	16559	30/08/2019	2.600,00	2.511,66
IVANO ITALO GUERIN	707.609.698-68	7200061330 / 001	16639	30/08/2019	700,00	676,22
IVANO ITALO GUERIN	707.609.698-68	7200063253 / 001	16729	30/08/2019	1.148,00	1.108,99
IVANO ITALO GUERIN	707.609.698-68	7200066455 / 001	16843	30/08/2019	1.071,30	1.034,90
IVO TOSHIAKI ASAMI	849.185.009-00	7200058759 / 001	21270	30/08/2019	199,00	192,24
IVONE FERRARI DA SILVA	878.157.539-49	7200078375 / 001	26827	30/09/2019	430,00	415,39
IVONE FERRARI DA SILVA	878.157.539-49	7200080037 / 001	26897	30/09/2019	275,00	265,66
IVONE FERRARI DA SILVA	878.157.539-49	7200080043 / 001	26898	30/09/2019	550,00	531,31
IVONE FERRARI DA SILVA	878.157.539-49	7200080711 / 001	26941	30/09/2019	778,00	751,56
IVONE FERRARI DA SILVA	878.157.539-49	7200080714 / 001	26942	30/09/2019	550,00	531,31
IVONE FERRARI DA SILVA	878.157.539-49	7200082768 / 001	27021	30/09/2019	490,00	473,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060253 / 001	5663	01/09/2019	21.175,00	20.455,50
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060254 / 001	5664	01/09/2019	1.925,00	1.859,59
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060255 / 001	5665	01/09/2019	3.850,00	3.719,18
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060291 / 001	5667	01/09/2019	5.000,00	4.830,11
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060292 / 001	5668	01/09/2019	9.000,00	8.694,19
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060293 / 001	5669	01/09/2019	1.000,00	966,02
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060294 / 001	5670	01/09/2019	1.000,00	966,02
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060295 / 001	5671	01/09/2019	1.000,00	966,02
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060296 / 001	5672	01/09/2019	17.000,00	16.422,36
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060723 / 001	5686	01/09/2019	3.482,50	3.364,17
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000061635 / 001	5743	01/09/2019	696,50	672,83
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000061637 / 001	5744	01/09/2019	696,50	672,83
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000064568 / 001	5859	01/09/2019	4.179,00	4.037,00

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000066572 / 001	5926	01/09/2019	2.008,83	1.940,57
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000066573 / 001	5927	01/09/2019	2.008,83	1.940,57
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000066846 / 001	5939	01/09/2019	8.035,32	7.762,29
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000068364 / 001	6003	01/09/2019	16.070,64	15.524,58
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000068366 / 001	6005	01/09/2019	12.411,00	11.989,29
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7200066090 / 001	6034	01/09/2019	1.885,00	1.820,95
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7200066127 / 001	6045	01/09/2019	2.528,00	2.442,10
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000074873 / 001	6153	01/09/2019	696,50	672,83
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000074874 / 001	6154	01/09/2019	696,50	672,83
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000074877 / 001	6157	01/09/2019	7.661,50	7.401,17
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000076938 / 001	6205	30/09/2019	2.832,00	2.735,77
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7200071026 / 001	6284	30/09/2019	1.725,00	1.666,39
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7200073425 / 001	6340	30/09/2019	1.173,00	1.133,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060251 / 001	5661	01/09/2019	40.425,00	39.051,42
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060252 / 001	5662	01/09/2019	11.550,00	11.157,55
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060256 / 001	5666	01/09/2019	3.850,00	3.719,18
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000060722 / 001	5685	01/09/2019	696,50	672,83
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000061634 / 001	5742	01/09/2019	4.179,00	4.037,00
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000066570 / 001	5925	01/09/2019	5.516,00	5.328,57
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000066574 / 001	5928	01/09/2019	4.017,66	3.881,15
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000066844 / 001	5938	01/09/2019	5.516,00	5.328,57
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000068365 / 001	6004	01/09/2019	2.008,83	1.940,57
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7200068437 / 001	6152	01/09/2019	4.385,00	4.236,00
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000074875 / 001	6155	01/09/2019	696,50	672,83
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000074876 / 001	6156	01/09/2019	4.179,00	4.037,00
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7200068442 / 001	6158	01/09/2019	2.365,00	2.284,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7200068444 / 001	6160	01/09/2019	4.680,00	4.520,98
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000081280 / 001	6270	01/09/2019	20.685,00	19.982,15
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000081811 / 001	6294	01/09/2019	8.274,00	7.992,86
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7200072869 / 001	6323	30/09/2019	4.867,50	4.702,11
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000084693 / 001	6324	01/09/2019	22.064,00	21.314,30
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000089309 / 001	6389	01/09/2019	15.000,00	14.490,32
IZABEL CRISTIAN SOLCIA CHIARATTO	021.318.159-21	7000091601 / 001	6414	30/09/2019	4.248,00	4.103,66
IZIDORO FURMAN	456.632.389-72	7200066050 / 001	63392	30/08/2019	67.400,00	65.109,85
IZIDORO FURMAN	456.632.389-72	7200066173 / 001	63396	30/08/2019	92.650,00	89.501,89
IZIDORO KUTZ	242.796.099-34	7200077336 / 001	11819	30/11/2019	2.700,00	2.608,26
IZIDORO KUTZ	242.796.099-34	7200080175 / 001	11924	30/11/2019	900,00	869,42
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7200072555 / 001	21453	30/09/2019	1.660,00	1.603,60
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7200073877 / 001	21498	30/09/2019	316,20	305,46

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7000091195/001	21606	30/09/2019	2.332,30	2.253,05
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7000091988 / 001	21640	30/09/2019	5.040,00	4.868,75
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7000093629 / 001	21787	30/09/2019	3.780,00	3.651,56
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7000093752 / 001	21804	30/09/2019	8.250,00	7.969,68
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7200079459 / 001	21816	30/09/2019	3.030,00	2.927,05
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7000093985 / 001	21832	30/09/2019	3.616,00	3.493,13
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7000093987 / 001	21833	30/09/2019	3.300,00	3.187,87
IZIDRO CALDEIRA	629.368.329-34	7200079692 / 001	21835	30/09/2019	672,00	649,17
JACKSON LUIZ KROLL	072.115.479-44	7200071451 / 001	6468	30/11/2019	335,00	323,62
JACKSON LUIZ KROLL	072.115.479-44	7200071930 / 001	6474	30/11/2019	2.350,00	2.270,15
JACKSON LUIZ KROLL	072.115.479-44	7200073363 / 001	6500	30/11/2019	2.480,00	2.395,73
JACKSON LUIZ KROLL	072.115.479-44	7200077735 / 001	6651	30/11/2019	933,00	901,30
JACKSON LUIZ KROLL	072.115.479-44	7200077856 / 001	6661	30/11/2019	900,00	869,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JADIR VAINER DA COSTA CARMEZINI	453.708.269-00	7200056186 / 001	22192	01/09/2019	1.360,00	1.313,79
JADIR VAINER DA COSTA CARMEZINI	453.708.269-00	7200057641 / 001	22254	30/08/2019	21.690,00	20.953,01
JADIR VAINER DA COSTA CARMEZINI	453.708.269-00	7200062566 / 001	22504	30/08/2019	2.315,00	2.236,34
JADIR VAINER DA COSTA CARMEZINI	453.708.269-00	7200062743 / 001	22509	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
JADIR VAINER DA COSTA CARMEZINI	453.708.269-00	7000067750 / 001	22567	01/09/2019	5.200,00	5.023,31
JADIR VAINER DA COSTA CARMEZINI	453.708.269-00	7000068187 / 001	22592	01/09/2019	3.900,00	3.767,48
JADIR VAINER DA COSTA CARMEZINI	453.708.269-00	7200068098 / 001	22839	30/08/2019	984,00	950,57
JAILSON ANTONIO PEROCCO	659.008.399-15	7200055825 / 001	29966	31/08/2019	3.250,00	3.139,57
JAILSON ANTONIO PEROCCO	659.008.399-15	7200054120 / 001	29802	31/08/2019	8.910,00	8.607,25
JAILSON ANTONIO PEROCCO	659.008.399-15	7200061561 / 001	30285	31/08/2019	11.760,00	11.360,41
JAIME DOBZYNSKI	062.223.279-74	7000092994 / 001	63914	30/11/2019	17.208,00	16.623,30
JAIME DOBZYNSKI	062.223.279-74	7000093628 / 001	63949	30/04/2020	2.400,00	2.221,82
JAIME FERREIRA LIMA	033.444.268-00	7200059766 / 001	31095	30/08/2019	4.230,00	4.086,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAIME FERREIRA LIMA	033.444.268-00	7200070429 / 001	31633	30/08/2019	280,00	270,49
JAIME LINO ALVES	017.693.268-20	7200056828 / 001	13374	30/08/2019	1.366,00	1.319,59
JAIME LINO ALVES	017.693.268-20	7200067792 / 001	13830	30/08/2019	4.080,00	3.941,37
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200062325 / 001	21134	30/09/2019	444,00	428,91
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200066548 / 001	21200	30/09/2019	1.264,00	1.221,05
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200068398 / 001	21223	30/09/2019	2.500,00	2.415,05
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200069154 / 001	21230	30/09/2019	1.000,00	966,02
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200071312 / 001	21278	30/09/2019	1.577,20	1.523,61
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200072980 / 001	21338	30/09/2019	2.016,00	1.947,50
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200073005 / 001	21343	30/09/2019	230,00	222,18
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200074932 / 001	21410	30/09/2019	458,00	442,44
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200075382 / 001	21430	30/09/2019	17.240,00	16.654,21
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7000092129 / 001	21544	30/09/2019	8.586,00	8.294,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200078864 / 001	21635	30/09/2019	726,00	701,33
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200078909 / 001	21638	30/09/2019	242,00	233,78
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200081922 / 001	21831	30/09/2019	2.660,00	2.569,62
JAIME MENESES DA COSTA	362.177.609-59	7200082086 / 001	21849	30/09/2019	750,00	724,52
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7000094476 / 001	29633	30/08/2019	3.660,00	3.535,64
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7200047498 / 001	29634	30/08/2019	5.340,00	5.158,55
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7200047499 / 001	29635	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7000051066 / 001	29647	30/08/2019	22.400,00	21.638,88
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7000051067 / 001	29648	30/08/2019	22.400,00	21.638,88
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7000051068 / 001	29649	30/08/2019	11.200,00	10.819,44
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7200069660 / 001 3	30607	30/08/2019	1.670,00	1.613,26
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7200069662 / 001	30608	30/08/2019	1.670,00	1.613,26
JAIME PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	885.042.559-72	7200069663 / 001	30609	30/08/2019	835,00	806,63

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAIR CARLOS KLEIN	781.683.099-87	7200079104 / 001	17219	30/11/2019	1.867,00	1.803,56
JAIR CARLOS KLEIN	781.683.099-87	7200080032 / 001	17241	30/11/2019	375,00	362,26
JAIR CAVALLARO	539.043.119-72	7000082805 / 001	40461	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
JAIR CAVALLARO	539.043.119-72	7000091438 / 001	40655	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
JAIR CAVALLARO	539.043.119-72	7000091439 / 001	40656	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
JAIR CAVALLARO	539.043.119-72	7200080167 / 001	40774	30/09/2019	640,00	618,25
JAIR CAVALLARO	539.043.119-72	7200080944 / 001	40825	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
JAIR CAVALLARO	539.043.119-72	7200080952 / 001	40830	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
JAIR CAVALLARO	539.043.119-72	7200080954 / 001	40832	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200055917 / 001	30999	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200056669 / 001	31022	30/08/2019	720,00	695,54
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200056670 / 001	31023	30/08/2019	720,00	695,54
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200058194 / 001	31045	30/08/2019	2.760,00	2.666,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200066203 / 001	31383	30/08/2019	590,00	569,95
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200067729 / 001	31441	30/08/2019	40,00	38,64
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7000072964 / 001	31442	30/08/2019	23.660,00	22.856,07
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200067789 / 001	31460	30/08/2019	9.562,00	9.237,10
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200067801 / 001	31461	30/08/2019	510,00	492,67
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200067802 / 001	31462	30/08/2019	710,00	685,88
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200068024 / 001	31480	30/08/2019	240,00	231,85
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200070432 / 001	31636	30/08/2019	470,00	454,03
JAIR DE OLIVEIRA	974.904.749-49	7200070435 / 001	31639	30/08/2019	2.820,00	2.724,18
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200056575 / 001	5382	30/09/2019	20.500,00	19.803,44
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200069077 / 001	5449	30/09/2019	6.460,00	6.240,50
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200069172 / 001	5451	30/09/2019	8.793,00	8.494,23
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200069993 / 001	5460	30/09/2019	580,00	560,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200072862 / 001	5479	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200074730 / 001	5499	30/10/2019	1.880,00	1.816,12
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200078168 / 001	5530	30/10/2019	1.012,00	977,61
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200082068 / 001	5590	30/11/2019	1.035,00	999,83
JAIR DONIZETE PEREIRA	226.773.148-78	7200082544 / 001	5598	30/11/2019	142,50	137,66
JAIR FARDELONE	644.631.178-87	7200051733 / 001	16269	30/08/2019	370,00	357,43
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7200060321 / 001	68634	30/08/2019	2.052,00	1.982,28
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7200061331 / 001	68758	30/08/2019	584,00	564,16
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7200061962 / 001	68823	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7000065701 / 001	68956	30/08/2019	9.560,00	9.235,17
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7000065702 / 001	68957	30/08/2019	9.560,00	9.235,17
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7200064105 / 001	69091	30/08/2019	4.152,00	4.010,92
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7200064453 / 001	69179	30/08/2019	2.640,00	2.550,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7200068758 / 001	69541	30/08/2019	4.190,00	4.047,63
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7000081183 / 001	69689	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7200072224 / 001	69835	30/08/2019	6.733,00	6.504,22
JAIR TERASSI E OU	539.205.209-63	7200077582 / 001	70158	30/08/2019	7.597,40	7.339,25
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200049957/001	56834	30/08/2019	1.110,00	1.072,28
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200051372/001	56941	30/08/2019	240,00	231,85
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200051750/001	56961	30/08/2019	370,00	357,43
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200056064/001	57343	30/08/2019	3.700,00	3.574,28
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200056693/001	57487	30/08/2019	1.380,00	1.333,11
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200056863/001	57514	30/08/2019	991,00	957,33
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200057045/001	57532	30/08/2019	885,00	854,93
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200059502/001	57800	30/08/2019	4.740,00	4.578,94
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200059910/001	57843	30/08/2019	120,00	115,92

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200060266/0010403201	57891	30/08/2019	11.580,00	11.186,53
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200060630/001	57925	30/08/2019	43.870,00	42.379,36
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200062960/001	58110	30/08/2019	1.230,00	1.188,21
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200062983/001	58117	30/08/2019	1.065,00	1.028,81
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200063896/001	58141	30/08/2019	600,00	579,61
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200063897/001	58142	30/08/2019	590,00	569,95
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200063905/001	58144	30/08/2019	590,00	569,95
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200068947/001	58378	30/08/2019	3.953,20	3.818,88
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200069040/001	58389	30/08/2019	5.712,50	5.518,40
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200069058/001	58390	30/08/2019	2.950,00	2.849,76
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200069134/001	58394	30/08/2019	33.515,00	32.376,21
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200069407/001	58403	30/08/2019	400,00	386,41
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200069408/001	58404	30/08/2019	3.480,00	3.361,75

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200070737/001	58460	30/08/2019	350,00	338,11
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200071695/001	58524	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200072049/001	58558	30/08/2019	1.981,00	1.913,69
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200080385 / 001	59114	30/09/2019	32,00	30,91
JAIRO APARECIDO DE OLIVEIRA	023.831.169-47	7200081236 / 001	59159	30/09/2019	363,80	351,44
JAIRO APARECIDO PEREIRA	247.705.888-60	7200062904 / 001	16711	30/08/2019	8.020,00	7.747,49
JAIRO APARECIDO PEREIRA	247.705.888-60	7200067903 / 001	16877	30/08/2019	175,00	169,05
JAIRO APARECIDO PEREIRA	247.705.888-60	7200069508 / 001	16918	30/08/2019	157,00	151,67
JAIRO APARECIDO PEREIRA	247.705.888-60	7200074324 / 001	17021	30/08/2019	170,00	164,22
JAIRO VALERIO DA SILVEIRA	020.990.978-10	7000079709/001	7750	30/10/2019	13.620,00	13.157,21
JAIRO VALERIO DA SILVEIRA	020.990.978-10	7000085624/001	7851	30/10/2019	27.743,75	26.801,06
JAIRO VALERIO DA SILVEIRA	020.990.978-10	7200077715/001	7994	30/10/2019	1.788,05	1.727,29
JAIRO VALERIO DA SILVEIRA	020.990.978-10	7200080639 / 001	8105	30/10/2019	2.310,00	2.231,51

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAQUES DOBZYNSKI	033.992.929-45	7000092972 / 001	63913	30/11/2019	7.680,00	7.419,04
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000051642 / 001	4012	30/09/2019	30.060,00	29.038,61
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000052128 / 001	4114	30/09/2019	75.705,00	73.132,65
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000055020 / 001	4514	30/09/2019	26.265,00	25.372,55
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000050243 / 001	67145	30/09/2019	16.700,00	16.132,56
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000056412 / 001	68178	30/09/2019	9.480,00	9.157,88
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200056716 / 001	68179	30/09/2019	450,00	434,71
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000056413 / 001	68180	30/09/2019	107.800,00	104.137,11
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200056717 / 001	68181	30/09/2019	2.450,00	2.366,75
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000057422 / 001	68283	30/09/2019	2.400,00	2.318,45
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000060767 / 001	68520	30/09/2019	187.000,00	180.646,01
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000063696 / 001	68814	30/09/2019	3.720,00	3.593,60
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200062101 / 001	68936	30/09/2019	9.120,00	8.810,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000065511 / 001	68973	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000067908 / 001	69204	30/09/2019	6.720,00	6.491,66
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200065885 / 001	69524	30/09/2019	29.920,00	28.903,36
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200066880 / 001	69675	30/09/2019	2.640,00	2.550,30
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000074433 / 001	69854	30/09/2019	2.240,00	2.163,89
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200068634 / 001	69902	30/09/2019	1.410,00	1.362,09
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200069356 / 001	69976	30/09/2019	4.864,00	4.698,73
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200069922 / 001	70078	30/09/2019	19.000,00	18.354,41
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000083285 / 001	70340	30/09/2019	2.240,00	2.163,89
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200072459 / 001	70373	30/09/2019	4.600,00	4.443,70
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000083607 / 001	70374	30/09/2019	5.940,00	5.738,17
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000085001 / 001	70469	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000087249 / 001	70648	30/09/2019	3.910,00	3.777,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200075124 / 001	70761	30/09/2019	24.000,00	23.184,52
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000089864 / 001	70800	30/09/2019	5.940,00	5.738,17
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000090597 / 001	70819	30/09/2019	1.350,00	1.304,13
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000091065 / 001	70869	30/09/2019	7.500,00	7.245,16
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000092232 / 001	70966	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000092533 / 001	70988	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200078004 / 001	70996	30/09/2019	3.750,00	3.622,58
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200078221 / 001	71005	30/09/2019	21.600,00	20.866,06
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000092959 / 001	71012	30/09/2019	7.920,00	7.650,89
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000093457 / 001	71041	30/09/2019	1.350,00	1.304,13
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000094144 / 001	71090	30/09/2019	2.970,00	2.869,08
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7000095061 / 001	71159	30/09/2019	4.585,00	4.429,21
JARBAS DE SYLOS REIS NETO	249.522.028-28	7200082758 / 001	71170	30/09/2019	14.800,00	14.297,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JAYME CANET	005.158.629-08	7200071145/001	10520	30/09/2019	7.736,00	7.473,14
JAYME CANET	005.158.629-08	7200071296/001	10530	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
JAYME CANET	005.158.629-08	7000085962/001	10630	30/09/2019	79.000,00	76.315,70
JAYME CANET	005.158.629-08	7200073988/001	10653	30/09/2019	12.600,00	12.171,87
JAYME CANET	005.158.629-08	7200075651/001	10738	30/09/2019	12.525,00	12.099,42
JAYME CANET	005.158.629-08	7200076169 / 001	10772	30/09/2019	80.810,00	78.064,19
JAYME CANET	005.158.629-08	7200076200 / 001	10781	30/09/2019	18.400,00	17.774,79
JAYME CANET	005.158.629-08	7000091367 / 001	10800	30/09/2019	31.600,00	30.526,28
JAYME CANET	005.158.629-08	7000091368 / 001	10801	30/09/2019	47.400,00	45.789,42
JAYME CANET	005.158.629-08	7000093861 / 001	10990	30/09/2019	7.950,00	7.679,87
JAYME CANET	005.158.629-08	7200082599 / 001	11139	30/09/2019	13.416,00	12.960,14
JAYME CANET	005.158.629-08	7200059768/001	42337	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
JAYME CANET	005.158.629-08	7200059769/001	42338	30/09/2019	2.080,00	2.009,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JEAN CARLO MACHINSKI	036.598.169-90	7200078539 / 001	9708	31/08/2019	314,37	303,69
JEAN CARLO MACHINSKI	036.598.169-90	7000094131 / 001	9755	30/11/2019	2.170,00	2.096,27
JEAN CARLO MACHINSKI	036.598.169-90	7200079946 / 001	9763	30/11/2019	5.200,00	5.023,31
JEAN MARCELO MOCHI	029.421.559-06	7200065219 / 001	30436	30/09/2019	3.320,00	3.207,19
JEAN MARCELO MOCHI	029.421.559-06	7200067406 / 001	30529	30/09/2019	4.050,00	3.912,39
JEAN MARCELO MOCHI	029.421.559-06	7200069228 / 001	30593	30/09/2019	3.670,00	3.545,30
JEAN MARCELO MOCHI	029.421.559-06	7000083555 / 001	30719	30/09/2019	2.600,00	2.511,66
JEAN MARCELO MOCHI	029.421.559-06	7000094446 / 001	30990	30/09/2019	20.400,00	19.706,84
JEAN MARCELO MOCHI	029.421.559-06	7000094448 / 001	30993	30/09/2019	3.900,00	3.767,48
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7200064337 / 001	18024	30/12/2019	770,00	745,12
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7000068848 / 001	18031	30/12/2019	3.440,00	3.328,83
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7000068964 / 001	18035	30/12/2019	960,00	928,98
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7000071916 / 001	18071	30/12/2019	53.488,00	51.759,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7200070028 / 001	18112	30/12/2019	4.706,00	4.553,92
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7200070062 / 001	18113	30/12/2019	13.806,00	13.359,84
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7200075132 / 001	18205	30/12/2019	3.120,00	3.019,17
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7000089310 / 001	18206	30/12/2019	870,00	841,88
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7000089312 / 001	18207	30/12/2019	10.625,00	10.281,64
JEFERSON AMAURI ZASNIESKI	033.941.309-39	7000091079 / 001	18244	30/12/2019	1.920,00	1.857,95
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000088369 / 001	21553	30/09/2019	6.305,40	6.091,15
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000088451 / 001	21554	30/09/2019	3.762,60	3.634,75
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000091413 / 001	21615	30/09/2019	4.104,00	3.964,55
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000091612 / 001	21622	30/09/2019	5.616,00	5.425,18
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000092887 / 001	21731	30/09/2019	4.856,50	4.691,48
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000093488 / 001	21775	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000093489 / 001	21776	30/09/2019	1.944,00	1.877,95

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7200079724 / 001	21838	30/09/2019	2.640,00	2.550,30
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7200079725 / 001	21839	30/09/2019	220,00	212,52
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000094342 / 001	21885	30/09/2019	3.700,00	3.574,28
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7000094343 / 001	21886	30/09/2019	3.700,00	3.574,28
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7200080865 / 001	21910	30/09/2019	520,00	502,33
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7200080867 / 001	21911	30/09/2019	540,00	521,65
JEFERSON BERGOSSI	096.961.229-00	7200081196 / 001	21934	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
JEFERSON MENEZES LOURENCO	007.140.959-90	7200061426 / 001	18012	30/08/2019	6.237,50	6.025,56
JEFERSON MENEZES LOURENCO	007.140.959-90	7200061427 / 001	18013	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
JEFERSON MENEZES LOURENCO	007.140.959-90	7200063817 / 001	18172	30/08/2019	6.245,00	6.032,80
JEFERSON MENEZES LOURENCO	007.140.959-90	7200065243 / 001	18241	30/08/2019	3.290,00	3.178,21
JEFERSON MENEZES LOURENCO	007.140.959-90	7200067544 / 001	18317	30/08/2019	862,50	833,19
JEFERSON MENEZES LOURENCO	007.140.959-90	7200067806 / 001	18328	30/08/2019	718,00	693,60

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JEFFERSON JOSE TONIN	074.170.939-22	7200064429 / 001	22612	30/08/2019	2.040,00	1.970,68
JEFFERSON JOSE TONIN	074.170.939-22	7200072687 / 001	23004	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
JEFFERSON MARTIN INIGO	316.110.568-02	7200059802 / 001	4137	30/08/2019	1.720,00	1.661,56
JEFFERSON MARTIN INIGO	316.110.568-02	7200067549 / 001	4337	30/08/2019	900,00	869,42
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7200057084 / 001	42224	30/09/2019	8.820,00	8.520,31
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7200071849 / 001	42696	30/09/2019	5.685,00	5.491,83
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7000091074 / 001	42869	30/09/2019	20.040,00	19.359,07
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7000091075 / 001	42870	30/09/2019	7.756,00	7.492,46
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7000092087 / 001	42918	30/09/2019	10.200,00	9.853,42
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7000092088 / 001	42919	30/09/2019	510,00	492,67
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7000093690 / 001	43092	30/09/2019	816,00	788,27
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7000093704 / 001	43095	30/09/2019	5.100,00	4.926,71
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7000094822 / 001	43254	30/09/2019	1.233,00	1.191,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7200081708 / 001	43255	30/09/2019	1.810,00	1.748,50
JOAO ADEMIR PASQUIN	864.405.439-20	7000094897 / 001	43271	30/09/2019	3.420,00	3.303,79
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7000085676 / 001	3655	30/08/2019	40.500,00	39.123,87
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7000085949 / 001	3660	30/08/2019	21.600,00	20.866,06
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200075920 / 001	3700	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200060198 / 001	50559	30/08/2019	3.408,00	3.292,20
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200069163 / 001	51104	30/08/2019	3.495,00	3.376,25
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200070379 / 001	51132	30/08/2019	900,00	869,42
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200070638 / 001	51145	30/08/2019	800,00	772,82
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200073360 / 001	51258	30/09/2019	3.820,00	3.690,20
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200074046 / 001	51283	30/08/2019	2.130,00	2.057,63
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200076021 / 001	51327	30/09/2019	739.700,00	714.566,08
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200078474 / 001	51381	30/09/2019	3.400,00	3.284,47

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200081859 / 001	51438	30/09/2019	5.096,00	4.922,85
JOAO AGUINALDO TOMELERI	489.057.479-49	7200081999 / 001	51441	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
JOAO ALBERTO FERRACIN	516.558.029-68	7200067126 / 001	80644	30/08/2019	370,00	357,43
JOAO ALEXANDRE TONIN	349.152.659-00	7200064430 / 001	22613	30/08/2019	4.080,00	3.941,37
JOAO ALEXANDRE TONIN	349.152.659-00	7200067333 / 001	22791	30/08/2019	575,00	555,46
JOAO ALEXANDRE TONIN	349.152.659-00	7200069434 / 001	22900	30/08/2019	7.340,00	7.090,60
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7000052732 / 001	26098	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7200054146 / 001	26173	30/09/2019	1.930,00	1.864,42
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7000057220 / 001	26248	30/09/2019	11.750,00	11.350,75
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7000058249 / 001	26261	30/09/2019	16.380,00	15.823,43
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7200060498 / 001	26345	30/09/2019	4.480,00	4.327,78
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7000065022 / 001	26368	30/09/2019	6.631,00	6.405,69
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7200062105 / 001	26371	30/09/2019	450,00	434,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7200064119 / 001	26397	30/09/2019	967,50	934,63
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7000082553 / 001	26536	30/09/2019	1.735,00	1.676,05
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7000082554 / 001	26537	30/09/2019	1.770,00	1.709,86
JOAO ANDREACI	705.950.979-87	7000058795 / 001	4793	30/09/2019	7.740,00	7.477,01
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200057176 / 001	7531	30/08/2019	3.202,00	3.093,20
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200057180 / 001	7532	30/08/2019	1.500,00	1.449,03
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200060883 / 001	7582	30/08/2019	578,50	558,84
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200065100 / 001	7660	30/08/2019	716,00	691,67
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200065710 / 001	7674	30/08/2019	122,50	118,34
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200066516 / 001	7686	30/08/2019	867,50	838,02
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200066518 / 001	7687	30/08/2019	1.214,50	1.173,23
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200071586 / 001	7797	30/08/2019	232,50	224,60
JOAO BATISTA ALEXANDRE DE CARVALHO	250.720.498-25	7200080841 / 001	8114	30/08/2019	455,20	439,73

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO BATISTA DE MIRANDA	871.154.419-87	7200076904 / 001	474	31/08/2019	10.140,00	9.795,46
JOAO BRAZ SCOPARO	135.607.949-00	7000062763 / 001	1257	30/09/2019	5.370,00	5.187,54
JOAO BRAZ SCOPARO	135.607.949-00	7000063334 / 001	1287	30/09/2019	6.450,00	6.230,84
JOAO BRAZ SCOPARO	135.607.949-00	7000063335 / 001	1288	30/09/2019	6.880,00	6.646,23
JOAO BRAZ SCOPARO	135.607.949-00	7200061651 / 001	1314	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
JOAO BRAZ SCOPARO	135.607.949-00	7200061652 / 001	1315	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
JOAO BRAZ SCOPARO	135.607.949-00	7200064544 / 001	1375	30/09/2019	240,00	231,85
JOAO CARLOS DA CRUZ	258.499.668-54	7200068619 / 001	12123	30/10/2019	6.000,00	5.796,13
JOAO CARLOS DA CRUZ	258.499.668-54	7200069621 / 001	12141	30/10/2019	630,00	608,59
JOAO CARLOS DA CRUZ	258.499.668-54	7200072913 / 001	12199	30/11/2019	4.935,00	4.767,32
JOAO CARLOS DA CRUZ	258.499.668-54	7200073112 / 001	12207	30/10/2019	3.576,00	3.454,49
JOAO CARLOS DA CRUZ	258.499.668-54	7200073176 / 001	12212	30/10/2019	1.248,00	1.205,59
JOAO CARLOS DOS SANTOS	760.415.909-59	7200060700 / 001	80255	30/08/2019	360,00	347,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO CARLOS DOS SANTOS	760.415.909-59	7200065970 / 001	80571	30/08/2019	225,00	217,35
JOAO CARLOS GORZONI	520.600.129-53	7200059576/001	57813	30/08/2019	32,00	30,91
JOAO CARLOS GORZONI	520.600.129-53	7200060409/001	57894	30/08/2019	4.260,00	4.115,25
JOAO CARLOS GORZONI	520.600.129-53	7200066852/001	58286	30/08/2019	195,00	188,37
JOAO CARLOS GORZONI	520.600.129-53	7200067495/001	58331	30/08/2019	336,00	324,58
JOAO CARLOS GORZONI	520.600.129-53	7200069452/001	58405	30/08/2019	175,00	169,05
JOAO CARLOS GORZONI	520.600.129-53	7200073354/001	58646	30/09/2019	1.112,00	1.074,22
JOAO CARLOS GORZONI	520.600.129-53	7200079137/001	59018	30/09/2019	1.206,00	1.165,02
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200067416 / 001	46029	30/08/2019	1.706,00	1.648,03
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200053443 / 001	79827	30/08/2019	360,00	347,77
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200053843 / 001	79838	30/08/2019	732,00	707,13
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200056020 / 001	79922	30/08/2019	90,00	86,94
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200056035 / 001	79928	30/08/2019	2.740,00	2.646,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7000055698 / 001	79932	30/08/2019	2.157,50	2.084,19
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200056495 / 001	79961	30/08/2019	200,00	193,20
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7000056158 / 001	79966	30/08/2019	4.130,00	3.989,67
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200056972 / 001	79988	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200058514 / 001	80079	30/08/2019	7.354,00	7.104,12
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200061940 / 001	80339	30/08/2019	4.350,00	4.202,19
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200062997 / 001	80410	30/08/2019	2.275,00	2.197,70
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200063166 / 001	80421	30/08/2019	407,50	393,65
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200064479 / 001	80487	30/08/2019	6.371,00	6.154,52
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200065083 / 001	80527	30/08/2019	630,00	608,59
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200068375 / 001	80739	30/08/2019	187,50	181,13
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200073658 / 001	81111	30/08/2019	330,00	318,79
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200073909 / 001	81132	30/08/2019	1.062,00	1.025,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200074052 / 001	81150	30/08/2019	800,00	772,82
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200075868 / 001	81290	30/08/2019	330,00	318,79
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200076828 / 001	81362	30/08/2019	187,50	181,13
JOAO CASAGRANDE DALCIN	436.850.489-53	7200080818 / 001	81584	30/08/2019	466,00	450,17
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000085679/001	46423	30/09/2019	24.000,00	23.184,52
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000088507/001	46526	30/08/2019	3.540,00	3.419,72
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000090322/001	46609	30/09/2019	12.000,00	11.592,26
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000090323/001	46610	30/08/2019	8.260,00	7.979,34
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000090950/001	46658	30/09/2019	16.900,00	16.325,76
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093194 / 001	46861	30/09/2019	18.000,00	17.388,39
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093195 / 001	46862	30/09/2019	11.830,00	11.428,03
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093196 / 001	46863	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093657 / 001	46887	30/09/2019	6.760,00	6.530,31

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093658 / 001	46888	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093659 / 001	46889	30/09/2019	9.000,00	8.694,19
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093707 / 001	46899	30/09/2019	11.830,00	11.428,03
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093708 / 001	46900	30/08/2019	2.360,00	2.279,81
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093709 / 001	46901	30/09/2019	12.000,00	11.592,26
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093853 / 001	46915	30/09/2019	8.450,00	8.162,88
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093854 / 001	46916	30/08/2019	2.360,00	2.279,81
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093855 / 001	46917	30/09/2019	18.000,00	17.388,39
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093974 / 001	46938	30/09/2019	8.450,00	8.162,88
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093975 / 001	46939	30/08/2019	2.360,00	2.279,81
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000093976 / 001	46940	30/09/2019	6.000,00	5.796,13
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000094425 / 001	47042	30/09/2019	11.830,00	11.428,03
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7000067458/001	80677	30/08/2019	3.860,00	3.728,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7200067861/001	80702	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
JOAO DARCIN	367.696.909-00	72000068168/0011	80730	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
JOAO DARCIN	367.696.909-00	72000068556/001	80749	30/08/2019	180,00	173,88
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7200081958 / 001	81649	30/09/2019	3.081,80	2.977,08
JOAO DARCIN	367.696.909-00	7200082349 / 001	81662	30/08/2019	189,00	182,58
JOAO DE LONGHI SOBRINHO	523.353.059-72	7000058793 / 001	372	30/09/2019	30.400,00	29.367,05
JOAO DE LONGHI SOBRINHO	523.353.059-72	7000057701 / 001	40030	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
JOAO DE LONGHI SOBRINHO	523.353.059-72	7000060330 / 001	40079	30/09/2019	6.400,00	6.182,54
JOAO DE LONGHI SOBRINHO	523.353.059-72	7000060364 / 001	40084	30/09/2019	6.400,00	6.182,54
JOAO DE LONGHI SOBRINHO	523.353.059-72	7000060365 / 001	40085	30/09/2019	19.200,00	18.547,61
JOAO DE LONGHI SOBRINHO	523.353.059-72	7000088324 / 001	449	30/09/2019	7.386,00	7.135,03
JOAO DE LONGHI SOBRINHO	523.353.059-72	7000088689 / 001	450	30/09/2019	11.079,00	10.702,55
JOAO DE PAULI SOBRINHO	362.574.359-00	7200068327/001	21591	01/09/2019	5.530,00	5.342,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO DE PAULI SOBRINHO	362.574.359-00	7200078890 / 001	21976	30/09/2019	8.850,00	8.549,29
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200070855/001	13948	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200070917/001	13954	30/08/2019	585,00	565,12
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000052313/001	40962	02/09/2019	43.240,00	41.770,77
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000052514/001	40982	02/09/2019	15.040,00	14.528,96
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000052518/001	40983	02/09/2019	58.280,00	56.299,73
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000052576/001	40995	02/09/2019	4.680,00	4.520,98
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000055859/001	41197	02/09/2019	40.040,00	38.679,50
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200056329/001	41216	30/08/2019	24.050,00	23.232,82
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000057056/001	41279	02/09/2019	11.300,00	10.916,04
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200057469/001	41297	30/08/2019	1.530,00	1.478,01
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000061611/001	41415	02/09/2019	3.210,00	3.100,93
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200060680/001	41462	30/08/2019	2.235,00	2.159,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000062936/001	41466	02/09/2019	42.700,00	41.249,12
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000063330/001	41493	02/09/2019	3.900,00	3.767,48
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000065258/001	41556	02/09/2019	12.200,00	11.785,46
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000070179/001	41711	02/09/2019	21.840,00	21.097,91
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200065574/001	41715	30/08/2019	7.630,00	7.370,74
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200065818/001	41733	30/08/2019	2.250,00	2.173,55
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200065860/001	41739	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000076305/001	41896	02/09/2019	7.100,00	6.858,75
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000076306/001	41897	02/09/2019	960,00	927,38
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7000078099/001	41922	02/09/2019	5.700,00	5.506,32
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200069793/001	41931	30/08/2019	3.405,00	3.289,30
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200070025/001	41943	30/08/2019	910,00	879,08
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200072249/001	42053	30/08/2019	1.560,00	1.506,99

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200072310 / 001	42063	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200073309/001	42131	30/08/2019	4.020,00	3.883,41
JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	127.435.779-91	7200075108/001	42189	30/08/2019	2.410,00	2.328,11
JOAO ESPOLADOR	101.243.819-87	7200057480 / 001	68300	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
JOAO ESPOLADOR	101.243.819-87	7000061343 / 001	68518	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
JOAO ESPOLADOR	101.243.819-87	7200061976 / 001	68836	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
JOAO ESPOLADOR	101.243.819-87	7000064968 / 001	68878	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
JOAO ESPOLADOR	101.243.819-87	7200063721 / 001	69018	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
JOAO ESPOLADOR	101.243.819-87	7200066743 / 001	69320	30/08/2019	2.310,00	2.231,51
JOAO ESPOLADOR	101.243.819-87	7200067696 / 001	69448	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
JOAO ESPOLADOR	101.243.819-87	7200067699 / 001	69449	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
JOAO LINO ALVES	053.331.818-10	7200059546 / 001	13473	30/08/2019	1.010,00	975,68
JOAO LINO ALVES	053.331.818-10	7200060044 / 001	13499	30/08/2019	692,00	668,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO LINO ALVES	053.331.818-10	7200066995 / 001	13790	30/08/2019	1.786,00	1.725,31
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200069353 / 001	13873	01/09/2019	32.000,00	30.912,69
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200069363 / 001	13874	31/08/2019	32.000,00	30.912,69
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200069424 / 001	13877	01/09/2019	16.000,00	15.456,34
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200069802 / 001	13895	01/09/2019	6.400,00	6.182,54
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200071667 / 001	42027	31/08/2019	30.361,83	29.330,18
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200071668 / 001	42028	31/08/2019	42.863,76	41.407,31
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200071669 / 001	42029	31/08/2019	32.147,82	31.055,48
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200071905 / 001	42034	01/09/2019	8.000,00	7.728,17
JOAO LUIZ DE GODOY DONADIO	641.915.249-68	7200072881 / 001	42104	31/08/2019	3.571,98	3.450,61
JOAO LUIZ ROSOLEM	438.704.659-72	7200073284 / 001	40552	31/08/2019	860,00	830,78
JOAO LUIZ ROSOLEM	438.704.659-72	7200075830 / 001	40630	31/08/2019	650,00	627,91
JOAO LUIZ ROSOLEM	438.704.659-72	7200082187 / 001	40866	30/09/2019	1.725,00	1.666,39

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO LUIZ ROSOLEM	438.704.659-72	7200082579 / 001	40896	30/09/2019	435,00	420,22
JOAO MARIA DE SOUZA	842.158.959-87	7000055683 / 001	68125	30/08/2019	1.300,00	1.255,83
JOAO MARIA DE SOUZA	842.158.959-87	7000055684 / 001	68126	30/08/2019	5.450,00	5.264,82
JOAO MARIA DE SOUZA	842.158.959-87	7000058246 / 001	68349	30/08/2019	5.060,00	4.888,07
JOAO MARIA DE SOUZA	842.158.959-87	7000063999 / 001	68768	30/08/2019	3.100,00	2.994,67
JOAO MARIA DE SOUZA	842.158.959-87	7000067824 / 001	69039	30/08/2019	15.600,00	15.069,93
JOAO MARIA DE SOUZA	842.158.959-87	7200064924 / 001	69215	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
JOAO MARIA DE SOUZA	842.158.959-87	7000071304 / 001	69293	30/08/2019	2.940,00	2.840,10
JOAO MARIA DE SOUZA	842.158.959-87	7200068384 / 001	69497	30/08/2019	1.155,00	1.115,75
JOAO MUNHOZ	558.624.468-34	7200056136 / 001	27377	30/08/2019	17.453,12	16.860,09
JOAO MUNHOZ	558.624.468-34	7200059303 / 001	27404	30/08/2019	2.905,00	2.806,29
JOAO NABARRO SANCHES	239.866.899-15	7200055386 / 001	17567	30/08/2019	1.380,00	1.333,11
JOAO NABARRO SANCHES	239.866.899-15	7200055683 / 001	17576	30/08/2019	35,00	33,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO NABARRO SANCHES	239.866.899-15	7200058641 / 001	17876	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
JOAO NABARRO SANCHES	239.866.899-15	7200059373 / 001	17915	30/08/2019	740,00	714,86
JOAO NABARRO SANCHES	239.866.899-15	7200062935 / 001	18107	30/08/2019	625,00	603,76
JOAO PAULO GIROTO	038.433.219-65	7000058946/001	1547	30/09/2019	3.860,00	3.728,84
JOAO PAULO GIROTO	038.433.219-65	7000085947/001	1548	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
JOAO PAULO GIROTO	038.433.219-65	7200074748/001	1562	30/09/2019	2.045,00	1.975,51
JOAO PAULO SEGANTIN MONTEIRO	030.851.179-46	7200054048 / 001	39861	30/08/2019	2.450,00	2.366,75
JOAO PAULO SEGANTIN MONTEIRO	030.851.179-46	7200063293 / 001	40195	31/08/2019	648,00	625,98
JOAO PAULO SEGANTIN MONTEIRO	030.851.179-46	7200074713 / 001	40584	30/09/2019	2.860,00	2.762,82
JOAO PAULO SEGANTIN MONTEIRO	030.851.179-46	7200075351 / 001	40613	30/09/2019	704,00	680,08
JOAO PAULO SGORLON	038.912.219-08	7200060456/001	17955	30/08/2019	2.675,96	2.585,03
JOAO PAULO SGORLON	038.912.219-08	7200060457/001	17956	30/08/2019	4.250,00	4.105,59
JOAO PAULO SGORLON	038.912.219-08	7200061441/001	18027	30/08/2019	10.961,00	10.588,56

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO PAULO SGORLON	038.912.219-08	7200069682/001	18386	30/08/2019	3.360,00	3.245,83
JOAO PAULO SGORLON	038.912.219-08	7200071372/001	18437	30/08/2019	2.850,00	2.753,16
JOAO PAULO SGORLON	038.912.219-08	7200076698/001	18562	30/08/2019	106,00	102,40
JOAO PAULO SGORLON	038.912.219-08	7200078638 / 001	18615	30/08/2019	900,00	869,42
JOAO PAULO SGORLON	038.912.219-08	7200078639 / 001	18616	30/08/2019	165,00	159,39
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000049622/001	40751	30/08/2019	11.760,00	11.360,41
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000052091/001	40934	30/08/2019	41.580,00	40.167,17
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000052096/001	40937	30/08/2019	22.680,00	21.909,37
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000052097/001	40938	30/08/2019	18.900,00	18.257,81
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000052311/001	40961	30/08/2019	15.120,00	14.606,24
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000053133/001	41060	30/08/2019	10.290,00	9.940,36
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000053134/001	41061	30/08/2019	4.410,00	4.260,15
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000053135/001	41062	30/08/2019	4.410,00	4.260,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000057057/001	41280	30/08/2019	9.808,00	9.474,74
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000058258/001	41332	30/08/2019	26.040,00	25.155,20
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000058383/001	41349	30/08/2019	8.540,00	8.249,82
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000058854/001	41361	30/08/2019	1.775,00	1.714,69
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000058858/001	41364	30/08/2019	20.910,00	20.199,51
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000060845/001	41390	30/08/2019	5.200,00	5.023,31
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200060200/001	41420	30/08/2019	25.500,00	24.633,55
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000061642/001	41429	30/08/2019	3.840,00	3.709,52
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000063317/001	41489	30/08/2019	3.840,00	3.709,52
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000063318/001	41490	30/08/2019	12.950,00	12.509,98
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000063442/001	41499	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200061731/001	41535	30/08/2019	3.325,00	3.212,02
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000066390/001	41590	30/08/2019	1.775,00	1.714,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000066391/001	41591	30/08/2019	22.500,00	21.735,48
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000068833/001	41682	30/08/2019	3.840,00	3.709,52
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200065575/001	41716	30/08/2019	750,00	724,52
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200065858/001	41738	30/08/2019	740,00	714,86
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000075798/001	41844	30/08/2019	7.850,00	7.583,27
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200068898/001	41858	30/08/2019	1.128,00	1.089,67
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200068921/001	41863	30/08/2019	780,00	753,50
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200068978/001	41884	30/08/2019	4.400,00	4.250,49
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000076299/001	41887	30/08/2019	7.008,00	6.769,88
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200069712/001	41926	30/08/2019	390,00	376,75
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200069947/001	41935	30/08/2019	780,00	753,50
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000081164/001	41994	30/08/2019	1.470,00	1.420,05
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200071326/001	42019	30/08/2019	975,00	941,87

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200072308/001	42062	30/08/2019	940,00	908,06
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000084287/001	42091	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200072684/001	42094	30/08/2019	1.955,00	1.888,57
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200072685/001	42095	30/08/2019	2.425,00	2.342,60
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	700085475/001	42129	30/08/2019	3.750,00	3.622,58
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200069947/001	42130	30/08/2019	3.750,00	3.622,58
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7000085776/001	42140	30/08/2019	6.250,00	6.037,63
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200073677/001	42142	30/08/2019	1.500,00	1.449,03
JOAO PEDRO PEDRAO	493.221.419-72	7200077941/001	42252	30/08/2019	750,00	724,52
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7000050299/001	10618	30/08/2019	5.850,00	5.651,23
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200058057/001	10913	30/08/2019	1.095,00	1.057,79
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7000057105/001	10916	30/08/2019	14.460,00	13.968,67
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200057511/001	10918	30/08/2019	1.500,00	1.449,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200057512/001	10919	30/08/2019	500,00	483,01
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7000058081/001	10922	30/08/2019	4.970,00	4.801,13
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200058232/001	10940	30/08/2019	396,00	382,54
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200058500/001	10949	30/08/2019	2.349,00	2.269,18
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200060533/001	11018	30/08/2019	9.960,00	9.621,57
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7000063001/001	11031	30/08/2019	324,00	312,99
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200060952/001	11032	30/08/2019	38,00	36,71
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200063113/001	11080	30/08/2019	3.732,00	3.605,19
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200063511/001	11095	30/08/2019	980,00	946,70
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200064075/001	11118	30/08/2019	875,00	845,27
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200065468/001	11166	30/08/2019	4.680,00	4.520,98
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7200073380/001	11371	30/08/2019	360,00	347,77
JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	482.531.979-34	7000090090/001	11422	30/08/2019	972,00	938,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAO SERGIO BLANCO	205.709.619-04	7200047750/001	10036	30/09/2019	1.850,00	1.787,14
JOAO SERGIO BLANCO	205.709.619-04	7200073912/001	10645	30/09/2019	1.292,50	1.248,58
JOAO SERGIO BLANCO	205.709.619-04	7200073913/001	10646	30/09/2019	2.260,00	2.183,21
JOAO TARCILIO FRAGALLI	278.148.589-68	7200060034 / 001	30203	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
JOAO TARCILIO FRAGALLI	278.148.589-68	7200062495 / 001	30311	31/08/2019	8.000,00	7.728,17
JOAO TARCILIO FRAGALLI	278.148.589-68	7200063028 / 001	30324	31/08/2019	990,00	956,36
JOAO TARCILIO FRAGALLI	278.148.589-68	7200076783 / 001	30853	30/09/2019	1.100,00	1.062,62
JOAO TARCILIO FRAGALLI	278.148.589-68	7200081755 / 001	31031	30/09/2019	372,00	359,36
JOAO VAGNER GASPARELO	058.182.249-88	7200061145 / 001	21826	30/11/2019	1.980,00	1.912,72
JOAO VAGNER GASPARELO	058.182.249-88	7200076302 / 001	22139	30/11/2019	3.000,00	2.898,06
JOAO VAGNER GASPARELO	058.182.249-88	7000094612 / 001	22288	30/11/2019	3.750,00	3.622,58
JOAO VAGNER GASPARELO	058.182.249-88	7200081207 / 001	22291	30/11/2019	1.402,00	1.354,36
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7000052340 / 001	50184	30/08/2019	46.250,00	44.678,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200058916 / 001	50454	30/08/2019	46.250,00	44.678,49
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200063237 / 001	50727	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200063263 / 001	50732	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200063384 / 001	50745	30/08/2019	1.405,00	1.357,26
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200065319 / 001	50879	30/08/2019	545,00	526,48
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200065432 / 001	50905	30/08/2019	3.668,00	3.543,37
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200067624 / 001	51008	30/08/2019	2.400,00	2.318,45
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200067630 / 001	51009	30/08/2019	5.205,00	5.028,14
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200068462 / 001	51065	30/08/2019	2.745,00	2.651,73
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200070127 / 001	51128	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200072510 / 001	51234	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200072512 / 001	51235	30/08/2019	875,00	845,27
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200072513 / 001	51236	30/08/2019	875,00	845,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200073404 / 001	51265	30/08/2019	7.570,00	7.312,78
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200074355 / 001	51291	30/08/2019	2.145,00	2.072,12
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200075350 / 001	51309	30/08/2019	2.810,00	2.714,52
JOAQUIM CARLOS INOCENTE	442.462.189-87	7200075373 / 001	51314	30/08/2019	1.930,00	1.864,42
JOHNNY COSTACURTA SCARATI	885.007.139-68	7200079057 / 001	30940	30/08/2019	2.150,00	2.076,95
JONAS HENRIQUE MARTINEZ	053.273.199-97	7200061880/001	68904	30/09/2019	700,00	676,22
JONAS HENRIQUE MARTINEZ	053.273.199-97	7200063124/001	69080	30/09/2019	2.214,00	2.138,77
JONAS HENRIQUE MARTINEZ	053.273.199-97	7200063353/001	69117	30/09/2019	626,00	604,73
JONAS HENRIQUE MARTINEZ	053.273.199-97	7200066720/001	69658	30/09/2019	848,00	819,19
JORGE CORBACHO VICENTE	500.908.529-15	7000055699/001	68131	30/08/2019	2.340,00	2.260,49
JORGE CORBACHO VICENTE	500.908.529-15	7000055700/001	68132	30/08/2019	1.092,00	1.054,90
JORGE CORBACHO VICENTE	500.908.529-15	7000059333/001	68422	30/08/2019	5.460,00	5.274,48
JORGE CORBACHO VICENTE	500.908.529-15	7200058582/001	68423	30/08/2019	660,00	637,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JORGE CORBACHO VICENTE	500.908.529-15	7000061468/001	68570	30/08/2019	1.456,00	1.406,53
JORGE CORBACHO VICENTE	500.908.529-15	7000061511/001	68579	30/08/2019	3.822,00	3.692,13
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200059669 / 001	68554	30/09/2019	90,00	86,94
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200064499 / 001	69263	30/09/2019	16.990,00	16.412,70
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200064501 / 001	69264	30/09/2019	12.980,00	12.538,96
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200064784 / 001	69328	30/09/2019	13.240,00	12.790,12
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200065608 / 001	69474	30/09/2019	14.860,00	14.355,08
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200066348 / 001	69605	30/09/2019	400,00	386,41
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200068570 / 001	69895	30/09/2019	775,00	748,67
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200068715 / 001	69913	30/09/2019	620,00	598,93
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200068735 / 001	69915	30/09/2019	6.170,00	5.960,35
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200068738 / 001	69916	30/09/2019	360,00	347,77
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200068741 / 001	69917	30/09/2019	5.250,00	5.071,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200068743 / 001	69918	30/09/2019	720,00	695,54
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200070252 / 001	70152	30/09/2019	10.553,00	10.194,42
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200072190 / 001	70345	30/09/2019	3.060,00	2.956,03
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200075045 / 001	70751	30/09/2019	306,00	295,60
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200075046 / 001	70752	30/09/2019	306,00	295,60
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200075249 / 001	70784	30/09/2019	360,00	347,77
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200075250 / 001	70785	30/09/2019	1.440,00	1.391,07
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200075251 / 001	70786	30/09/2019	2.907,00	2.808,22
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200075872 / 001	70835	30/09/2019	6.210,00	5.998,99
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200075906 / 001	70843	30/09/2019	13.640,00	13.176,53
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200076816 / 001	70926	30/09/2019	306,00	295,60
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200076817 / 001	70927	30/09/2019	3.438,00	3.321,18
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200077951 / 001	70991	30/09/2019	514,00	496,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200078290 / 001	71009	30/09/2019	180,00	173,88
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200082799 / 001	71171	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200082800 / 001	71172	30/09/2019	700,00	676,22
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200082801 / 001	71173	30/09/2019	2.100,00	2.028,65
JORGE LUIZ DA COSTA	570.457.049-68	7200082802 / 001	71174	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
JORGE MANTOVANI	239.882.749-68	7200076536 / 001	0464	30/09/2019	5.040,00	4.868,75
JORGE MANTOVANI	239.882.749-68	7200076536/001	0484	30/09/2019	5.040,00	4.868,75
JORGE MANTOVANI	239.882.749-68	7000082753 / 001	40457	31/08/2019	1.260,00	1.217,19
JORGE MANTOVANI	239.882.749-68	7200076901 / 001	40663	30/09/2019	86,50	83,56
JORGE MANTOVANI	239.882.749-68	7200080141 / 001	40770	01/09/2019	173,00	167,12
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200054748/001	26186	30/09/2019	8.721,00	8.424,67
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200055642/001	26198	30/09/2019	8.721,00	8.424,67
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200058170/001	26268	30/09/2019	975,00	941,87

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200058821/001	26293	30/09/2019	2.896,00	2.797,60
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200062849/001	26382	30/09/2019	1.690,00	1.632,58
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200068180/001	26460	30/09/2019	540,00	521,65
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200072138/001	26565	30/09/2019	3.250,00	3.139,57
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200072144/001	26566	30/09/2019	3.250,00	3.139,57
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200074737/001	26625	30/09/2019	2.675,00	2.584,11
JORGE MANUEL MARQUES FERREIRA	043.635.409-82	7200079429 / 001	26881	30/09/2019	2.265,00	2.188,04
JORGE MARIANO BUENO E OU	034.717.768-93	7000055851 / 001	16411	30/08/2019	415,00	400,90
JORGE MARIANO BUENO E OU	034.717.768-93	7200061832 / 001	16662	30/08/2019	708,00	683,94
JORGE MARIANO BUENO E OU	034.717.768-93	7200061832 / 001	16867	30/08/2019	910,00	879,08
JORGE MARIANO BUENO E OU	034.717.768-93	7000058072 / 001	27392	30/08/2019	1.850,00	1.787,14
JORGE MARIANO BUENO E OU	034.717.768-93	7000058880 / 001	27398	30/08/2019	4.100,00	3.960,69
JORGE MARIANO BUENO E OU	034.717.768-93	7000058883 / 001	27399	30/08/2019	1.295,00	1.251,00

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JORGE MARIANO BUENO E OU	034.717.768-93	7000061474 / 001	27406	30/08/2019	1.480,00	1.429,71
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000049582 / 001	36107	01/09/2019	32.500,00	31.395,70
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000052961 / 001	36462	01/09/2019	67.032,00	64.754,35
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000058395 / 001	36865	01/09/2019	5.742,00	5.546,90
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7200060209 / 001	37017	01/09/2019	6.500,00	6.279,14
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7200060378 / 001	37024	01/09/2019	450,00	434,71
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000062147 / 001	37025	01/09/2019	9.833,00	9.498,89
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7200060385 / 001	37026	01/09/2019	450,00	434,71
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000062882 / 001	37045	01/09/2019	3.470,00	3.352,09
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7200060772 / 001	37046	01/09/2019	3.123,00	3.016,89
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7200062079 / 001	37150	01/09/2019	600,00	579,61
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000070187 / 001	37337	01/09/2019	11.550,00	11.157,55
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7200071294 / 001	37514	01/09/2019	4.375,00	4.226,34

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000081858 / 001	37515	01/09/2019	9.924,00	9.586,80
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000081859 / 001	37516	01/09/2019	3.967,00	3.832,21
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000050956 / 001	956	01/09/2019	19.600,00	18.934,02
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000050957 / 001	957	01/09/2019	41.650,00	40.234,79
JORGE PASCON CICILIATO	056.846.198-35	7000050963 / 001	959	01/09/2019	49.000,00	47.335,05
JORGE PELISSARI	078.936.698-37	7200059062 / 001	16542	30/08/2019	2.820,00	2.724,18
JORGE PELISSARI	078.936.698-37	7000058298 / 001	27394	30/08/2019	19.200,00	18.547,61
JORGE ROCHA CZECH	016.928.319-41	7000093099 / 001	5512	30/11/2019	27.680,00	26.739,47
JORGE ROCHA CZECH	016.928.319-41	7000093946 / 001	5668	30/11/2019	50.975,00	49.242,94
JORGE ROCHA CZECH	016.928.319-41	7000087363 / 001	9562	30/11/2019	3.900,00	3.767,48
JORGE ROCHA CZECH	016.928.319-41	7200075184 / 001	9591	30/11/2019	1.240,00	1.197,87
JORGE ROCHA CZECH	016.928.319-41	7000090769 / 001	9618	30/11/2019	19.220,00	18.566,93
JORGE ROCHA CZECH	016.928.319-41	7000093857 / 001	9734	30/11/2019	2.750,00	2.656,56

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JORGE ROCHA CZECH	016.928.319-41	7000094025 / 001	9751	30/11/2019	33.000,00	31.878,71
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200059903/001	11528	30/10/2019	9.810,00	9.476,67
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200074976/001	11747	30/10/2019	24.300,00	23.474,32
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200076288/001	11787	30/10/2019	5.500,00	5.313,12
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200076301/001	11788	30/10/2019	6.660,00	6.433,70
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200076843/001	11813	30/10/2019	2.420,00	2.337,77
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	720077656/001	11828	30/10/2019	6.040,00	5.834,77
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200078745 / 001	11854	30/10/2019	4.950,00	4.781,81
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200079043 / 001	11876	30/10/2019	2.500,00	2.415,05
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200081373 / 001	11942	30/10/2019	3.590,00	3.468,02
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200071911/001	9481	30/10/2019	29.200,00	28.207,83
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200072336/001	9501	30/10/2019	4.722,00	4.561,55
JORGE ROGISKI	025.087.169-60	7200072477/001	9508	30/10/2019	1.100,00	1.062,62

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7200057852/001	26256	30/09/2019	6.908,00	6.673,28
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7200066693/001	26437	30/09/2019	749,00	723,55
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7200071071/001	26515	30/09/2019	513,00	495,57
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7000088338/001	26628	30/09/2019	2.016,00	1.947,50
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7000088340/001'	26629	30/09/2019	744,00	718,72
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7000090598/001	26672	30/09/2019	3.136,00	3.029,44
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7200077640/001	26787	30/09/2019	920,00	888,74
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7000093219 / 001	26837	30/09/2019	676,00	653,03
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7200078877 / 001	26852	30/09/2019	126,00	121,72
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7200080103 / 001	26900	30/09/2019	415,00	400,90
JOSAFA VALERINDO DE MOURA	652.939.169-04	7200080242 / 001	26909	30/09/2019	1.344,00	1.298,33
JOSE ALBERTO DIAS	367.186.539-34	7200067001 / 001	2984	30/09/2019	12.585,00	12.157,38
JOSE ALBERTO DIAS	367.186.539-34	7200074853 / 001	3193	30/09/2019	1.400,00	1.352,43

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ALBERTO DIAS	367.186.539-34	7200079165 / 001	3291	30/09/2019	11.830,00	11.428,03
JOSE ALBERTO DIAS	367.186.539-34	7000054018 / 001	4409	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
JOSE ALBERTO DIAS	367.186.539-34	7000054019 / 001	4410	30/08/2019	31.680,00	30.603,56
JOSE ALBERTO DIAS	367.186.539-34	7000054022 / 001	4414	30/08/2019	17.820,00	17.214,50
JOSE ALBERTO DIAS	367.186.539-34	7000054023 / 001	4415	30/08/2019	9.900,00	9.563,61
JOSE ALBERTO DIAS	367.186.539-34	7000054024 / 001	4416	30/08/2019	9.900,00	9.563,61
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7000055015 / 001	04509	30/08/2019	30.520,00	29.482,98
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7000055016 / 001	04510	30/08/2019	10.900,00	10.529,63
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7000056375 / 001	39997	30/08/2019	7.740,00	7.477,01
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7000056376 / 001	39998	30/08/2019	2.580,00	2.492,34
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200057216 / 001	40014	30/08/2019	596,00	575,75
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7000070257 / 001	40254	30/08/2019	25.300,00	24.440,34
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7000070258 / 001	40255	30/08/2019	11.500,00	11.109,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200070782 / 001	40437	31/08/2019	2.495,00	2.410,22
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7000083364 / 001	40511	30/08/2019	4.094,50	3.955,37
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200072359 / 001	40525	30/09/2019	6.690,00	6.462,68
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200072360 / 001	40526	30/09/2019	440,00	425,05
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200073940 / 001	40569	31/08/2019	1.440,00	1.391,07
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200074207 / 001	40576	31/08/2019	897,00	866,52
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200078765 / 001	40704	30/09/2019	4.097,00	3.957,79
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200078796 / 001	40708	30/09/2019	3.780,00	3.651,56
JOSE ALBINO FERRARI E OU	325.622.849-68	7200082653 / 001	40899	30/09/2019	3.414,80	3.298,77
JOSE ALEXANDRE DANELON	316.409.078-15	7200062779 / 001	13621	30/08/2019	175,00	169,05
JOSE ALEXANDRE DANELON	316.409.078-15	7200065607 / 001	13730	30/08/2019	458,00	442,44
JOSE ALFREDO FERRAZ	023.504.649-38	7200066729 / 001	22758	30/08/2019	1.340,00	1.294,47
JOSE ALFREDO ROSSI VELLA E OU	843.953.469-87	7000059910/001	11376	31/08/2019	1.275,00	1.231,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ALFREDO ROSSI VELLA E OU	843.953.469-87	7000059911/001	11377	31/08/2019	10.000,00	9.660,21
JOSE ALFREDO ROSSI VELLA E OU	843.953.469-87	7200070077/001	11856	30/09/2019	3.430,00	3.313,45
JOSE ALFREDO ROSSI VELLA E OU	843.953.469-87	7200075558/001	12019	30/09/2019	4.673,60	4.514,80
JOSE ALFREDO ROSSI VELLA E OU	843.953.469-87	7200076455/001	12032	30/09/2019	1.620,00	1.564,95
JOSE ALFREDO ROSSI VELLA E OU	843.953.469-87	7200076706/001	12037	30/09/2019	3.240,00	3.129,91
JOSE ALVES DE MELO	256.464.869-04	7200071767 / 001	40459	31/08/2019	1.735,00	1.676,05
JOSE ANGELO FAVARO	484.180.059-04	7200057866 / 001	21158	30/08/2019	10.476,70	10.120,72
JOSE ANGELO FAVARO	484.180.059-04	7200070890 / 001	21405	30/08/2019	91,00	87,91
JOSE ANGELO FAVARO	484.180.059-04	7200075522 / 001	21570	30/09/2019	3.780,00	3.651,56
JOSE ANGELO FAVARO	484.180.059-04	7200079529 / 001	21820	30/09/2019	1.998,00	1.930,11
JOSE ANGELO FAVARO	484.180.059-04	7200079553 / 001	21823	30/09/2019	1.732,00	1.673,15
JOSE ANGELO FAVARO	484.180.059-04	7200080053 / 001	21855	30/09/2019	1.692,00	1.634,51
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200058620 / 001	68430	30/09/2019	7.400,00	7.148,56

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200059037 / 001	68489	30/09/2019	7.400,00	7.148,56
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200059253 / 001	68517	30/09/2019	725,00	700,37
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200060326 / 001	68680	30/09/2019	13.440,00	12.983,33
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200061351 / 001	68840	30/09/2019	10.080,00	9.737,50
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200062127 / 001	68944	30/09/2019	3.700,00	3.574,28
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200062174 / 001	68950	30/09/2019	13.700,00	13.234,49
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200062369 / 001q	68971	30/09/2019	9.875,00	9.539,46
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200063200 / 001	69094	30/09/2019	30.400,00	29.367,05
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200063690 / 001	69160	30/09/2019	6.725,00	6.496,49
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200063692 / 001	69161	30/09/2019	7.450,00	7.196,86
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200063972 / 001	69202	30/09/2019	5.700,00	5.506,32
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200064405 / 001	69251	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200064423 / 001	69262	30/09/2019	20.150,00	19.465,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200065149 / 001	69392	30/09/2019	7.700,00	7.438,37
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200065201 / 001	69409	30/09/2019	11.050,00	10.674,54
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200065424 / 001	69441	30/09/2019	9.750,00	9.418,71
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200066721 / 001	69659	30/09/2019	9.700,00	9.370,41
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200066879 / 001	69674	30/09/2019	9.520,00	9.196,52
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200067340 / 001	69741	30/09/2019	1.350,00	1.304,13
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200068401 / 001	69881	30/09/2019	9.700,00	9.370,41
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200070000 / 001	70100	30/09/2019	7.010,00	6.771,81
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200070521 / 001	70206	30/09/2019	9.200,00	8.887,40
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200073136 / 001	70499	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200073340 / 001	70521	30/09/2019	7.520,00	7.264,48
JOSE ANTONIO NUNES	798.522.548-04	7200074916 / 001	70730	30/09/2019	10.048,00	9.706,58
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7200072998/001	26586	30/09/2019	1.710,00	1.651,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7000087369/001	26608	30/09/2019	14.499,00	14.006,35
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7000087370/001	26609	30/09/2019	6.200,00	5.989,33
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7000087371/001	26610	30/09/2019	496,00	479,15
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7000092781/001	26814	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7200078230/001	26818	30/09/2019	228,00	220,25
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7200078402 / 001	26828	30/09/2019	1.660,00	1.603,60
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7200079980 / 001	26895	30/09/2019	2.300,00	2.221,85
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7200080110 / 001	26901	30/09/2019	260,00	251,17
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7200080551 / 001	26931	30/09/2019	440,00	425,05
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7200080554 / 001	26932	30/09/2019	330,00	318,79
JOSE ANTONIO PEDERSOLI	033.994.179-00	7200081031 / 001	26958	30/09/2019	770,00	743,84
JOSE ANTONIO SIGNORI	324.420.419-87	7200073870 / 001	51279	30/08/2019	2.980,00	2.878,74
JOSE ANTONIO SIGNORI	324.420.419-87	7200060162 / 001	50557	30/08/2019	9.240,00	8.926,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ANTONIO SIGNORI	324.420.419-87	7200069628 / 001	51122	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
JOSE ANTONIO SIGNORI	324.420.419-87	7200071150 / 001	51158	30/08/2019	5.660,00	5.467,68
JOSE ANTONIO SIGNORI	324.420.419-87	7200071494 / 001	51179	30/09/2019	1.860,00	1.796,80
JOSE ANTONIO SIGNORI	324.420.419-87	7200077184 / 001	51358	30/08/2019	820,00	792,14
JOSE ANTONIO SIGNORI	324.420.419-87	7200077248 / 001	51359	30/08/2019	820,00	792,14
JOSE APARECIDO CAMOLESI	826.018.288-20	7200065619 / 001	2950	30/09/2019	18.628,00	17.995,05
JOSE APARECIDO CARDOSO	360.893.469-34	7200062588 / 001	42433	30/09/2019	860,00	830,78
JOSE APARECIDO CARDOSO	360.893.469-34	7200071191 / 001	42661	30/09/2019	1.242,50	1.200,28
JOSE APARECIDO CARDOSO	360.893.469-34	7200071192 / 001	42662	30/09/2019	2.799,80	2.704,67
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7000059099 / 001	36901	01/09/2019	12.100,00	11.688,86
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7000061031 / 001	36975	01/09/2019	4.760,00	4.598,26
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7000064421 / 001	37131	01/09/2019	9.700,00	9.370,41
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7200064311 / 001	37256	01/09/2019	380,00	367,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7000068409 / 001	37257	01/09/2019	5.460,00	5.274,48
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7200071525 / 001	37527	01/09/2019	1.650,00	1.593,94
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7000082722 / 001	37536	01/09/2019	3.973,00	3.838,00
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7000082723 / 001	37537	01/09/2019	875,00	845,27
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7200073769 / 001	37595	01/09/2019	1.550,00	1.497,33
JOSE APARECIDO DA SILVA	002.030.208-80	7200078104 / 001	37687	01/09/2019	550,00	531,31
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000054270 / 001	17485	30/08/2019	17.368,90	16.778,73
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000054271 / 001	17486	30/08/2019	13.118,90	12.673,14
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000054506 / 001	17498	30/08/2019	7.864,00	7.596,79
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000054525 / 001	17501	30/08/2019	8.592,00	8.300,06
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000054664 / 001	17506	30/08/2019	7.864,00	7.596,79
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000054666 / 001	17508	30/08/2019	6.881,00	6.647,19
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000056043 / 001	17616	30/08/2019	4.011,40	3.875,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7200056883 / 001	17686	30/08/2019	760,00	734,18
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000059261 / 001	17842	30/08/2019	2.250,00	2.173,55
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000059262 / 001	17843	30/08/2019	4.423,50	4.273,20
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000059263 / 001	17844	30/08/2019	3.549,60	3.428,99
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7200058523 / 001	17845	30/08/2019	2.805,00	2.709,69
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7200058524 / 001	17846	30/08/2019	600,00	579,61
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7200058525 / 001	17847	30/08/2019	780,00	753,50
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000064026 / 001	18032	30/08/2019	7.681,40	7.420,40
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7200062936 / 001	18109	30/08/2019	6.426,00	6.207,65
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7200062937 / 001	18110	30/08/2019	3.780,00	3.651,56
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7000072487 / 001	18282	30/08/2019	3.283,00	3.171,45
JOSE AROLDO TONDATO	482.033.009-87	7200077369 / 001	18582	30/08/2019	92,50	89,36
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200060040/001	15661	30/09/2019	2.870,00	2.772,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200060483/001	15670	30/09/2019	9.750,00	9.418,71
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200067131/001	15810	30/09/2019	2.340,00	2.260,49
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200070199/001	15882	30/09/2019	3.055,00	2.951,20
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200072598/001	15931	30/09/2019	1.125,00	1.086,77
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200072810/001	15940	30/09/2019	870,00	840,44
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200072896/001	15943	30/09/2019	643,00	621,15
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200073218/001	15956	30/09/2019	24.195,00	23.372,89
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200073652/001	15973	30/09/2019	7.768,00	7.504,05
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200075555/001	16033	30/09/2019	9.230,00	8.916,38
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200076300/001	16058	30/09/2019	350,00	338,11
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200080060 / 001	16188	30/09/2019	928,00	896,47
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200080926 / 001	16214	30/10/2019	16.575,00	16.011,81
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200081192 / 001	16227	30/10/2019	216,80	209,43

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO PAVAN	113.360.338-60	7200082226 / 001	16275	30/10/2019	775,00	748,67
JOSE BENEDITO DE ALMEIDA	171.848.898-00	7200073011/001	4911	30/10/2019	3.190,00	3.081,61
JOSE BENEDITO DE ALMEIDA	171.848.898-00	7200078169/001	4952	20/10/2019	4.075,00	3.936,54
JOSE BENEDITO DE ALMEIDA	171.848.898-00	7200079877 / 001	4972	20/10/2019	1.952,50	1.886,16
JOSE BENEDITO DE ALMEIDA	171.848.898-00	7200079878 / 001	4973	20/10/2019	7.497,50	7.242,75
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000051754 / 001	50083	31/08/2019	1.800,00	1.738,84
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000059187 / 001	50429	31/08/2019	1.650,00	1.593,94
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000065045 / 001	50659	31/08/2019	18.940,00	18.296,45
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000067531 / 001	50788	31/08/2019	278,00	268,55
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000068068 / 001	50804	31/08/2019	4.712,00	4.551,89
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000068316 / 001	50821	31/08/2019	2.400,00	2.318,45
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000069948 / 001	50898	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7200072051 / 001	51203	30/08/2019	3.000,00	2.898,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7200072465 / 001	51231	30/08/2019	1.625,00	1.569,78
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000083630 / 001	51232	31/08/2019	3.360,00	3.245,83
JOSE CAMPAGNOLI (CAMBE)	163.673.839-72	7000089739 / 001	51311	31/08/2019	840,00	811,46
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200065900 / 001	31364	30/08/2019	74.924,30	72.378,48
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200065987 / 001	31370	30/08/2019	4.720,00	4.559,62
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200068840 / 001	31558	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200068841 / 001	31559	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200068844 / 001	31561	30/08/2019	21.896,00	21.152,01
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200068845 / 001	31562	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200068846 / 001	31563	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200069239 / 001	31583	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200069240 / 001	31584	30/08/2019	960,00	927,38
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200069257 / 001	31600	30/08/2019	665,00	642,40

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200069259 / 001	31601	30/08/2019	8.752,20	8.454,81
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200075734 / 001	31834	30/08/2019	13.520,00	13.060,61
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200077998 / 001	31922	30/08/2019	4.400,00	4.250,49
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200080163 / 001	31950	30/08/2019	11.800,00	11.399,05
JOSE CARLOS BAZALHA	725.922.149-68	7200080165 / 001	31951	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
JOSE CARLOS BRAGANTE	207.144.599-68	7200066124 / 001	6043	01/09/2019	1.728,75	1.670,01
JOSE CARLOS BRAGANTE	207.144.599-68	7200066716 / 001	6091	01/09/2019	972,00	938,97
JOSE CARLOS BRAGANTE	207.144.599-68	7200069578 / 001	6236	01/09/2019	1.047,00	1.011,42
JOSE CARLOS BRAGANTE	207.144.599-68	7200071497 / 001	6302	01/09/2019	320,00	309,13
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200068426/001	16887	30/08/2019	672.128,00	649.290,07
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200075278 / 001	17038	30/03/2020	79.200,00	73.320,01
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200080801 / 001	17098	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200080930 / 001	17099	30/08/2019	21.533,10	20.801,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200081001 / 001	17100	30/08/2019	19.260,00	18.605,57
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200081125 / 001	17107	30/08/2019	17.139,00	16.556,64
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200081378 / 001	17114	30/08/2019	21.700,00	20.962,67
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200082611 / 001	17118	30/08/2019	5.504,20	5.317,18
JOSE CARLOS CANHADAS	096.313.668-20	7200082882 / 001	17119	30/08/2019	146,20	141,23
JOSE CARLOS CERENCOVICH	065.463.458-03	7200068901 / 001	41859	30/08/2019	7.800,00	7.534,97
JOSE CARLOS CERENCOVICH	065.463.458-03	7200074224 / 001	42160	30/08/2019	40.117,80	38.754,66
JOSE CARLOS CERENCOVICH	065.463.458-03	7200075080 / 001	42187	30/08/2019	2.840,00	2.743,50
JOSE CARLOS DE MELO	628.585.809-87	7200070795 / 001	21396	30/09/2019	1.440,00	1.391,07
JOSE CARLOS DE MELO	628.585.809-87	7200070796 / 001	21397	30/09/2019	2.880,00	2.782,14
JOSE CARLOS DE MELO	628.585.809-87	7200078847 / 001	21772	30/09/2019	2.850,00	2.753,16
JOSE CARLOS DE MELO	628.585.809-87	7200080798 / 001	21902	30/09/2019	1.224,00	1.182,41
JOSE CARLOS DE MELO	628.585.809-87	7200080838 / 001	21904	30/09/2019	816,00	788,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE CARLOS DE MELO	628.585.809-87	7200080845 / 001	21906	30/09/2019	816,00	788,27
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOLIM	294.480.248-86	7200046583 / 001	7200	30/08/2019	482,68	466,28
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOLIM	294.480.248-86	7000052250 / 001	7322	30/08/2019	1.448,04	1.398,84
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOLIM	294.480.248-86	7200055403 / 001	7488	30/08/2019	1.507,00	1.455,79
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOLIM	294.480.248-86	200063238 / 001	7615	30/08/2019	210,00	202,86
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOLIM	294.480.248-86	7200079366 / 001	8061	30/10/2019	1.000,00	966,02
JOSE CARLOS DOS SANTOS	301.047.509-87	7200066075/001	6032	01/09/2019	4.540,00	4.385,74
JOSE CARLOS FERREIRA	117.736.848-09	7200069303 / 001	18380	30/08/2019	550,00	531,31
JOSE CARLOS FOGARE	746.574.709-06	7200060062 / 001	2812	30/09/2019	440,00	425,05
JOSE CARLOS FOGARE	746.574.709-06	7200066660 / 001	2967	31/08/2019	232,00	224,12
JOSE CARLOS FOGARE	746.574.709-06	7200074538 / 001	3181	30/09/2019	2.640,00	2.550,30
JOSE CARLOS FOGARE	746.574.709-06	7200074539 / 001	3182	30/08/2019	1.350,00	1.304,13
JOSE CARLOS FOGARE	746.574.709-06	7200075319 / 001	3213	30/09/2019	2.475,00	2.390,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE CARLOS MARTELOZO	360.478.139-68	7200065519 / 001	22678	30/08/2019	6.442,05	6.223,16
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200057476 / 001	10152	30/09/2019	2.064,75	1.994,59
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200057477 / 001	10153	30/09/2019	2.205,00	2.130,08
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200058607/001	10188	30/09/2019	1.309,00	1.264,52
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	700061022/001	10213	30/09/2019	67.200,00	64.916,64
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200059858 / 001	10226	30/09/2019	1.425,00	1.376,58
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200061353 / 001	10250	30/09/2019	1.091,00	1.053,93
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200064356 / 001	10324	30/09/2019	11.568,00	11.174,94
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200065282 / 001	10343	30/09/2019	1.184,00	1.143,77
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200065283 / 001	10344	30/09/2019	2.643,00	2.553,19
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200065342 / 001	10345	30/09/2019	3.370,00	3.255,49
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200065374 / 001	10347	30/09/2019	4.296,00	4.150,03
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7000071955/001	10389	30/09/2019	18.480,00	17.852,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7000075534/001	10432	30/09/2019	16.800,00	16.229,16
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200069765 / 001	10459	30/09/2019	17.272,50	16.685,61
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200070323 / 001	10475	30/09/2019	850,00	821,12
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7000080035 / 001	10476	30/09/2019	16.740,00	16.171,20
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7000081386 / 001	10512	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200071047/001	10513	30/09/2019	5.020,00	4.849,43
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200074218 / 001	10662	30/09/2019	10.765,00	10.399,22
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200074251 / 001	10667	30/09/2019	822,00	794,07
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200074721 / 001	10681	30/09/2019	3.341,00	3.227,48
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200074897 / 001	10693	30/09/2019	2.231,00	2.155,19
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200075189 / 001	10706	30/09/2019	2.720,00	2.627,58
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200075418 / 001	10716	30/09/2019	16.465,00	15.905,54
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7000090617 / 001	10740	30/09/2019	18.135,00	17.518,80

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7000091299 / 001	10798	30/09/2019	13.950,00	13.476,00
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200076527 / 001	10808	30/09/2019	20.270,00	19.581,26
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200078990 / 001	10959	30/09/2019	2.100,00	2.028,65
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200078998 / 001	10961	30/09/2019	431,00	416,36
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200079240 / 001	10977	30/09/2019	18.253,00	17.632,79
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200081740 / 001	11093	30/09/2019	3.596,00	3.473,81
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200082196 / 001	11113	30/09/2019	543,00	524,55
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200057455/001	42244	30/09/2019	32.996,00	31.874,84
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200057478/001	42247	30/09/2019	3.610,00	3.487,34
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200060431/001	42366	30/09/2019	680,00	656,89
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200065345/001	42511	30/09/2019	2.760,00	2.666,22
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7200070321/001	42615	30/09/2019	5.474,00	5.288,00
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7000052130 / 001	50143	30/09/2019	27.000,00	26.082,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE CARLOS ROMANINI	038.055.088-16	7000052181 / 001	50153	30/09/2019	27.000,00	26.082,58
JOSE CARLOS SAURUK	016.196.199-11	7200078923 / 001	11864	30/11/2019	1.470,00	1.420,05
JOSE CARLOS TIBERIO	160.560.519-00	7200070867 / 001	31660	30/08/2019	17.600,00	17.001,98
JOSE CARLOS TIBERIO	160.560.519-00	7200070869 / 001	31663	30/08/2019	10.940,00	10.568,27
JOSE CARRASCO	775.206.459-91	7200063773 / 001	30377	31/08/2019	150,00	144,90
JOSE CARRASCO	775.206.459-91	7200063843 / 00	30383	31/08/2019	1.409,00	1.361,12
JOSE CARRASCO	775.206.459-91	7200067914 / 001	30549	30/08/2019	5.100,00	4.926,71
JOSE CARRASCO	775.206.459-91	7200077762 / 001	30885	30/08/2019	978,00	944,77
JOSE CASARIN	055.848.179-53	7200060735 / 001	80258	30/08/2019	1.870,00	1.806,46
JOSE CLAUDIO CAMPANA	916.409.119-87	7200062702 / 001	30318	30/08/2019	1.850,00	1.787,14
JOSE CLAUDIO CAMPANA	916.409.119-87	7200072076 / 001	30697	31/08/2019	1.021,20	986,50
JOSE DALCIN NETO	280.595.819-53	7200064559/001	80499	30/08/2019	8.160,00	7.882,74
JOSE DALCIN NETO	280.595.819-53	7200071558/001	80973	30/08/2019	6.275,00	6.061,78

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE DE SOUZA NETO	383.238.778-15	7200072307 / 001	7810	30/11/2019	2.180,40	2.106,31
JOSE DE SOUZA NETO	383.238.778-15	7200075898 / 001	7922	30/11/2019	1.641,00	1.585,24
JOSE DE SOUZA NETO	383.238.778-15	7200076752 / 001	7955	30/11/2019	379,20	366,32
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7000054943 / 001	29901	30/08/2019	1.056,00	1.020,12
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200057898 / 001	30081	30/08/2019	2.170,00	2.096,27
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200058434 / 001	30121	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200059165 / 001	30148	30/08/2019	22.500,00	21.735,48
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200063226 / 001	30344	31/08/2019	8.300,00	8.017,98
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200063761 / 001	30372	31/08/2019	1.305,00	1.260,66
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200063856 / 001	30386	31/08/2019	3.300,00	3.187,87
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200064839 / 001	30425	30/08/2019	11.640,00	11.244,49
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200067049 / 001	30511	30/08/2019	4.985,00	4.815,62
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200067050 / 001	30512	30/08/2019	540,00	521,65

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200067051 / 001	30513	31/08/2019	300,00	289,81
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7000072212 / 001	30519	30/08/2019	1.584,00	1.530,18
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200074682 / 001	30757	30/08/2019	2.775,00	2.680,71
JOSE DENA JUNIOR	618.969.699-68	7200081674 / 001	31025	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7000058370 / 001	41343	30/08/2019	75.852,00	73.274,66
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7000058371 / 001	41344	30/08/2019	58.800,00	56.802,06
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7000062554 / 001	41454	30/08/2019	29.400,00	28.401,03
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7200061048 / 001	41488	30/08/2019	11.550,00	11.157,55
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7000063694 / 001	41511	30/08/2019	82.320,00	79.522,89
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7200063424 / 001	41604	30/08/2019	13.800,00	13.331,10
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7200064418 / 001	41653	30/08/2019	6.020,00	5.815,45
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7200064519 / 001	41662	30/08/2019	700,00	676,22
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7200065569 / 001	41710	30/08/2019	6.020,00	5.815,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7200068979 / 001	41886	30/08/2019	17.640,00	17.040,62
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7200071323 / 001	42016	30/08/2019	3.650,00	3.525,98
JOSE DI PIETRO	482.716.409-68	7200072327 / 001	42073	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
JOSE EDMUNDO FREDERICO	301.036.819-49	7200069568 / 001	22944	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
JOSE EDMUNDO FREDERICO	301.036.819-49	7200072258 / 001	22989	30/08/2019	800,00	772,82
JOSE EDMUNDO FREDERICO	301.036.819-49	7200075928 / 001	23106	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
JOSE EDMUNDO FREDERICO	301.036.819-49	7000094408 / 001	23150	30/08/2019	9.000,00	8.694,19
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200054291/001	22133	01/09/2019	12.900,00	12.461,68
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200057356/001	22242	30/08/2019	5.685,00	5.491,83
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200064281/001	22608	30/08/2019	11.999,17	11.591,46
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200066427/001	22730	30/08/2019	10.680,00	10.317,11
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200068100/001	22840	30/08/2019	3.195,00	3.086,44
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200069527/001	22931	30/08/2019	17.240,00	16.654,21

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200069530/001	22934	30/08/2019	4.375,00	4.226,34
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200071272/001	22966	30/08/2019	18.450,00	17.823,10
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200071486/001	22974	30/08/2019	186,00	179,68
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200074980/001	23080	30/08/2019	350,00	338,11
JOSE FEDERICE NETO	143.542.769-68	7200076708/001	23126	30/08/2019	9.470,00	9.148,22
JOSE FERNANDO DI PIETRO	088.044.819-94	7000057174 / 001	41289	30/08/2019	88.200,00	85.203,09
JOSE FERNANDO DI PIETRO	088.044.819-94	7200065573 / 001	41714	30/08/2019	27.930,00	26.980,98
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000073432 / 001	10413	30/09/2019	5.364,00	5.181,74
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000073433 / 001	10414	30/09/2019	7.280,00	7.032,64
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000079478 / 001	10468	30/09/2019	1.490,00	1.439,37
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7200071027 / 001	10511	30/09/2019	3.650,00	3.525,98
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000082960 / 001	10549	30/09/2019	894,00	863,62
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7200071967 / 001	10552	30/09/2019	1.460,00	1.410,39

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000084506 / 001	10599	30/09/2019	4.050,00	3.912,39
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7200074543 / 001	10675	30/09/2019	5.380,00	5.197,20
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000092438 / 001	10894	30/09/2019	810,00	782,48
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7200077717 / 001	10896	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000092732 / 001	10907	30/09/2019	3.240,00	3.129,91
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7200078033 / 001	10908	30/09/2019	3.360,00	3.245,83
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7200078628 / 001	10936	30/09/2019	2.521,00	2.435,34
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000055342 / 001	42128	30/09/2019	4.050,00	3.912,39
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000059234 / 001	42287	30/09/2019	2.086,00	2.015,12
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000059235 / 001	42288	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000062432 / 001	42367	30/09/2019	2.600,00	2.511,66
JOSE FLAVIO MONTEIRO DE MORAES	062.384.569-57	7000062433 / 001	42368	30/09/2019	2.980,00	2.878,74
JOSE GABRIEL DA ROSA	444.610.598-12	7200063793 / 001	11918	30/08/2019	1.690,00	1.632,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE GERALDO MONTAGNA	568.349.269-68	7000057257 / 001	17755	30/08/2019	1.295,72	1.251,69
JOSE GERALDO MONTAGNA	568.349.269-68	7000057258 / 001	17756	30/08/2019	19.409,40	18.749,90
JOSE GERALDO MONTAGNA	568.349.269-68	7000057259 / 001	17757	30/08/2019	14.817,60	14.314,12
JOSE GERALDO MONTAGNA	568.349.269-68	7000057260 / 001	17758	30/08/2019	3.628,20	3.504,92
JOSE GERALDO MONTAGNA	568.349.269-68	7000061494 / 001	17939	30/08/2019	5.333,00	5.151,79
JOSE JULIAO NETO	539.092.248-49	7200053451 / 001	19734	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
JOSE JULIAO NETO	539.092.248-49	7200053457 / 001	19735	30/08/2019	2.940,00	2.840,10
JOSE JULIAO NETO	539.092.248-49	7200059298 / 001	20113	30/08/2019	420,00	405,73
JOSE JULIAO NETO	539.092.248-49	7200059884 / 001	20161	30/08/2019	585,00	565,12
JOSE JULIAO NETO	539.092.248-49	7200064234 / 001	20472	30/08/2019	987,00	953,46
JOSE LASARO MONTECHEZE	075.834.238-13	7200061842 / 001	16666	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
JOSE LASARO MONTECHEZE	075.834.238-13	7200062836 / 001	16709	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
JOSE LASARO MONTECHEZE	075.834.238-13	7200062837 / 001	16710	30/08/2019	1.056,00	1.020,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE LASARO MONTECHEZE	075.834.238-13	7200063085 / 001	16721	30/08/2019	11.325,00	10.940,19
JOSE LASARO MONTECHEZE	075.834.238-13	7200069869 / 001	16930	30/08/2019	580,00	560,29
JOSE LINO SOUTO	144.657.368-00	7200057507 / 001	4822	30/08/2019	9.216,00	8.902,85
JOSE LUIS DE SOUSA	061.845.368-77	7200074323 / 001	17020	30/08/2019	238,26	230,16
JOSE LUIS DE SOUSA	061.845.368-77	7200076652 / 001	17061	30/08/2019	238,26	230,16
JOSE LUIS MENON	475.504.909-10	7200060288 / 001	80185	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
JOSE LUIS MENON	475.504.909-10	7200062030 / 001	80368	30/08/2019	1.850,00	1.787,14
JOSE LUIS MENON	475.504.909-10	7200071334 / 001	80956	30/08/2019	370,00	357,43
JOSE LUIS MENON	475.504.909-10	7200071335 / 001	80957	30/08/2019	1.850,00	1.787,14
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200048862/001	56760	30/08/2019	290,00	280,15
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200049021/001	56771	30/08/2019	290,00	280,15
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200051371/001	56940	30/08/2019	3.250,00	3.139,57
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200052013/001	57003	30/08/2019	1.920,00	1.854,76

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200052884/001	57039	30/08/2019	290,00	280,15
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200052885/001	57040	30/08/2019	290,00	280,15
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200053301/001	57085	30/08/2019	2.256,00	2.179,34
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200053398/001	57091	30/08/2019	30,00	28,98
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200053672/001	57122	31/08/2019	1.742,50	1.683,29
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200053675/001	57126	30/08/2019	290,00	280,15
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200054587/001	57192	30/08/2019	1.292,00	1.248,10
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200054942/001	57219	30/08/2019	30,00	28,98
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200054997/001	57225	30/08/2019	290,00	280,15
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200056347/001	57430	30/08/2019	939,00	907,09
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200056684/001	57483	30/08/2019	300,00	289,81
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200057785/001	57584	30/08/2019	64,00	61,83
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200058740/001	57736	30/08/2019	58.880,00	56.879,34

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200059528/001	57805	30/08/2019	850,00	821,12
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200060051/001	57869	30/08/2019	760,00	734,18
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200060815/001	57935	30/08/2019	32,00	30,91
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200061498/001	58000	30/08/2019	32.110,00	31.018,95
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200062685/001	58094	30/08/2019	7.590,00	7.332,10
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200062855/001	58099	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200064077/001	58147	30/08/2019	3.850,00	3.719,18
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200064817/001	58188	30/08/2019	5.040,00	4.868,75
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200066382/001	58252	30/08/2019	7.920,00	7.650,89
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200066442/001	58260	30/08/2019	192,33	185,79
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200066823/001	58268	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200069403/001	58402	30/08/2019	632,00	610,53
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200069673/001	58427	30/08/2019	125,00	120,75

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200073740/001	58661	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200074174/001	58695	30/08/2019	2.550,00	2.463,35
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200074217/001	58700	30/08/2019	7.590,00	7.332,10
JOSE LUIS NOGUEIRA PACHECO	021.760.469-27	7200077049/001	58912	30/08/2019	3.182,00	3.073,88
JOSE LUIZ COSTA GOMES	171.777.768-69	7200072391/001	4909	30/10/2019	1.857,00	1.793,90
JOSE LUIZ COSTA GOMES	171.777.768-69	7200074069/001	4916	30/10/2019	1.085,00	1.048,13
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200058818 / 001	21174	30/08/2019	1.690,00	1.632,58
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200066053 / 001	21284	30/08/2019	413,00	398,97
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200075656 / 001	21579	30/09/2019	1.306,00	1.261,62
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200079209 / 001	21805	30/09/2019	1.743,50	1.684,26
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200079599 / 001	21827	30/09/2019	96,00	92,74
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200082619 / 001	22007	30/09/2019	592,40	572,27
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200082905 / 001	22022	30/09/2019	686,50	663,17

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200082908 / 001	22023	30/09/2019	624,50	603,28
JOSE LUIZ DA CRUZ	363.945.809-53	7200082910 / 001	22024	30/09/2019	437,00	422,15
JOSE LUIZ GORRIS	515.718.899-49	7200053370 / 001	22089	30/08/2019	109,95	106,21
JOSE LUIZ GORRIS	515.718.899-49	7000070592 / 001	22706	30/08/2019	19.350,00	18.692,52
JOSE LUIZ GORRIS	515.718.899-49	7000070593 / 001	22707	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
JOSE LUIZ GORRIS	515.718.899-49	7000071299 / 001	22727	30/08/2019	26.000,00	25.116,56
JOSE LUIZ TONIN	360.332.009-34	7200066898 / 001	22776	30/08/2019	330,00	318,79
JOSE MACHADO SOBRINHO	199.120.729-87	7200073001 / 001	23012	30/08/2019	1.099,00	1.061,66
JOSE MANOEL FERREIRA NETO	020.749.538-60	7200059154 / 001	11878	31/08/2019	949,20	916,95
JOSE MANOEL FERREIRA NETO	020.749.538-60	7200060372 / 001	11888	30/08/2019	1.230,00	1.188,21
JOSE MANOEL FERREIRA NETO	020.749.538-60	7200062345 / 001	11904	30/08/2019	2.342,00	2.262,42
JOSE MANOEL FERREIRA NETO	020.749.538-60	7000080033 / 001	11994	31/08/2019	2.416,00	2.333,91
JOSE MANOEL FERREIRA NETO	020.749.538-60	7200071458 / 001	12013	30/09/2019	1.092,00	1.054,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE MANOEL FERREIRA NETO	020.749.538-60	7000085925 / 001	12063	31/08/2019	532,00	513,92
JOSE MANOEL FERREIRA NETO	020.749.538-60	7200076391 / 001	12119	30/09/2019	74,00	71,49
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000055955 / 001	68167	30/08/2019	33.715,00	32.569,41
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000057106 / 001	68276	30/08/2019	5.800,00	5.602,92
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000057107 / 001	68277	30/08/2019	22.990,00	22.208,83
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000071907 / 001	69325	30/08/2019	2.815,00	2.719,35
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000071928 / 001	69331	30/08/2019	340,00	328,45
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000071930 / 001	69339	30/08/2019	340,00	328,45
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000072450 / 001	69382	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000072952 / 001	69437	30/08/2019	4.026,00	3.889,20
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000086995 / 001	69975	30/08/2019	600,00	579,61
JOSE MARCELO REIS	844.529.869-00	7000091290 / 001	70093	30/08/2019	760,00	734,18
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7200074734 / 001	26624	30/09/2019	1.025,00	990,17

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7000091445 / 001	26717	30/09/2019	1.432,00	1.383,34
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7000092500 / 001	26789	30/09/2019	840,00	811,46
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7000092502 / 001	26790	30/09/2019	992,00	958,29
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7000092503 / 001	26792	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7000092504 / 001	26793	30/09/2019	2.480,00	2.395,73
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7000092513 / 001	26795	30/09/2019	14.000,00	13.524,30
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7200077962 / 001	26802	30/09/2019	1.352,50	1.306,54
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7200082384 / 001	27011	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7200082385 / 001	27012	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
JOSE MARIA FERREIRA	281.488.949-49	7200082696 / 001	27018	30/09/2019	410,00	396,07
JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	479.445.959-91	7200062800 / 001	3912	30/09/2019	706,00	682,01
JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	479.445.959-91	7200056981 / 001	42221	30/08/2019	1.260,00	1.217,19
JOSE MARIA ROMERO	174.873.589-68	7200063966 / 001	5983	01/09/2019	1.250,00	1.207,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE MARIA ROMERO	174.873.589-68	7200072279 / 001	6316	01/09/2019	850,00	821,12
JOSE MARIA ROMERO	174.873.589-68	7200063979 / 001	5985	01/09/2019	2.665,00	2.574,45
JOSE MARIA ROMERO	174.873.589-68	7200067885 / 001	6140	01/09/2019	88,00	85,01
JOSE MARIA ROMERO	174.873.589-68	7200071265 / 001	6299	01/09/2019	1.142,00	1.103,20
JOSE NATAL RAIFUR	020.298.579-20	7200075485 / 001	17124	30/11/2019	4.388,50	4.239,39
JOSE NATAL RAIFUR	020.298.579-20	7200080048 / 001	17243	15/11/2019	2.070,00	1.999,66
JOSE NATAL RAIFUR	020.298.579-20	7000094202 / 001	17250	15/11/2019	2.250,00	2.173,55
JOSE NATAL RAIFUR	020.298.579-20	7200081118 / 001	17273	30/11/2019	230,00	222,18
JOSE NATAL RAIFUR	020.298.579-20	7200081718 / 001	17297	30/11/2019	620,00	598,93
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200051342 / 001	17300	30/08/2019	15.018,00	14.507,71
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7000053146 / 001	17337	30/08/2019	27.427,80	26.495,84
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200052616 / 001	17359	30/08/2019	12.500,00	12.075,27
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200057929 / 001	17796	30/08/2019	15.200,00	14.683,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200058729 / 001	17880	30/08/2019	8.325,00	8.042,13
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200058730 / 001	17881	30/08/2019	1.353,00	1.307,03
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200062419 / 001	18090	30/08/2019	26.445,00	25.546,44
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200062916 / 001	18100	30/08/2019	9.075,00	8.766,64
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200062949 / 001	18112	30/08/2019	2.990,00	2.888,40
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200064346 / 001	18197	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
JOSE OLIMPIO DE PAULA XAVIER NETO	081.501.619-02	7200071366 / 001	18431	30/08/2019	825,00	796,97
JOSE OLIMPIO ROCHA	005.556.288-41	7200053075 / 001	15411	30/09/2019	8.200,00	7.921,38
JOSE OLIMPIO ROCHA	005.556.288-41	7200053831 / 001	15450	30/09/2019	2.060,00	1.990,00
JOSE OLIMPIO ROCHA	005.556.288-41	7200055921 / 001	15527	30/09/2019	1.482,00	1.431,64
JOSE OLIMPIO ROCHA	005.556.288-41	7200056077 / 001	15533	30/09/2019	675,00	652,06
JOSE OLIMPIO ROCHA	005.556.288-41	7200059648 / 001	15653	30/09/2019	9.920,00	9.582,93
JOSE OLIMPIO ROCHA	005.556.288-41	7200060403 / 001	15668	30/09/2019	1.650,00	1.593,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE OLIMPIO ROCHA	005.556.288-41	7200069699 / 001	15855	30/09/2019	380,00	367,09
JOSE OLIMPIO ROCHA	005.556.288-41	7200071791 / 001	15912	30/09/2019	252,50	243,92
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7200058765 / 001	57738	30/08/2019	370,00	357,43
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7200071189 / 001	58478	30/09/2019	1.098,00	1.060,69
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7200071598 / 001	58521	30/09/2019	2.178,00	2.103,99
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7200073271 / 001	58631	30/09/2019	370,00	357,43
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7200074372 / 001	58718	30/09/2019	982,00	948,63
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7000091803 / 001	58892	30/09/2019	1.792,00	1.731,11
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7000091805 / 001	58893	30/09/2019	672,00	649,17
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7000091806 / 001	58894	30/09/2019	1.120,00	1.081,94
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7000091807 / 001	58895	30/09/2019	3.360,00	3.245,83
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7000091808 / 001	58896	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7000091816 / 001	58897	30/09/2019	2.475,00	2.390,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7000091817 / 001	58898	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
JOSE PAULO JAGELSKI	498.232.489-15	7200080697 / 001	59126	30/09/2019	755,00	729,35
JOSE RAIA	509.985.609-87	7000066814 / 001	5933	01/09/2019	4.250,00	4.105,59
JOSE RAIA	509.985.609-87	7200067297 / 001	6115	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
JOSE RAIA	509.985.609-87	7200067420 / 001	6127	01/09/2019	3.270,00	3.158,89
JOSE RAIA	509.985.609-87	7200073268 / 001	6337	01/09/2019	1.580,00	1.526,31
JOSE RAIA	509.985.609-87	7000066815 / 001	5934	01/09/2019	8.500,00	8.211,18
JOSE RAIA	509.985.609-87	7200067296 / 001	6114	30/08/2019	2.561,00	2.473,98
JOSE RAIA	509.985.609-87	7200071498 / 001	6303	01/09/2019	6.919,00	6.683,90
JOSE RAIA	509.985.609-87	7200071499 / 001	6304	01/09/2019	2.431,00	2.348,40
JOSE ROBERTO APARECIDO DA SILVA	026.733.679-93	7200063246 / 001	30349	31/08/2019	2.350,00	2.270,15
JOSE ROBERTO APARECIDO DA SILVA	026.733.679-93	7200068520 / 001	30565	31/08/2019	600,00	579,61
JOSE ROBERTO APARECIDO LIMA	356.224.168-25	7200064993 / 001	31328	30/08/2019	360,00	347,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ROBERTO BAIO	032.449.399-10	7200060425 / 001	30225	31/08/2019	1.870,00	1.806,46
JOSE ROBERTO BAIO	032.449.399-10	7200070120 / 001	30613	30/09/2019	580,00	560,29
JOSE ROBERTO BAIO	032.449.399-10	7200071292 / 001	30652	31/08/2019	1.650,00	1.593,94
JOSE ROBERTO BAIO	032.449.399-10	7200080313 / 001	30973	30/09/2019	5.244,00	5.065,82
JOSE ROBERTO BAIO	032.449.399-10	7200080571 / 001	30980	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
JOSE ROBERTO BAIO	032.449.399-10	7200081570 / 001	31023	30/09/2019	450,00	434,71
JOSE ROBERTO MARZOLA	481.372.359-49	7200075458 / 001	26656	30/09/2019	1.045,00	1.009,49
JOSE ROBERTO MARZOLA	481.372.359-49	7200075638 / 001	26669	30/09/2019	85,00	82,11
JOSE ROBERTO MARZOLA	481.372.359-49	7200077821 / 001	26791	30/09/2019	5.768,00	5.572,01
JOSE ROBERTO MARZOLA	481.372.359-49	7000092511 / 001	26794	30/09/2019	7.080,00	6.839,43
JOSE RODRIGUES DE SA	280.412.248-49	7000058347 / 001	13432	30/08/2019	3.760,00	3.632,24
JOSE RODRIGUES DE SA	280.412.248-49	7200058206 / 001	13434	30/08/2019	1.290,00	1.246,17
JOSE RODRIGUES DE SA	280.412.248-49	7200062746 / 001	13616	30/08/2019	756,00	730,31

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE RODRIGUES DE SA	280.412.248-49	7000070681 / 001	13743	30/08/2019	18.400,00	17.774,79
JOSE RODRIGUES DE SA	280.412.248-49	7000070683 / 001	13744	30/08/2019	15.040,00	14.528,96
JOSE RODRIGUES DE SA	280.412.248-49	7200067186 / 001	13799	30/08/2019	402,00	388,34
JOSE RONALDO TOMELERI	566.782.669-00	7000091202 / 001	3703	30/08/2019	67.500,00	65.206,45
JOSE RONALDO TOMELERI	566.782.669-00	7200079452 / 001	51399	30/09/2019	2.631,00	2.541,60
JOSE RONALDO TOMELERI	566.782.669-00	7200082081 / 001	51446	30/09/2019	8.788,00	8.489,40
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000054797 / 001	57247	30/08/2019	21.360,00	20.634,22
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000055746 / 001	57353	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7200056159 / 001	57359	30/08/2019	600,00	579,61
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000055960 / 001	57412	30/08/2019	11.770,00	11.370,07
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000056424 / 001	57497	30/08/2019	12.460,00	12.036,63
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000057285 / 001	57576	30/08/2019	7.120,00	6.878,07
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000058342 / 001	57643	30/08/2019	1.680,00	1.622,92

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000058345 / 001	57644	30/08/2019	3.560,00	3.439,04
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7200059980 / 001	57855	30/08/2019	460,00	444,37
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000061592 / 001	57877	30/08/2019	9.213,00	8.899,96
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000063829 / 001	57976	30/08/2019	13.820,00	13.350,42
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000068547 / 001	58169	30/08/2019	340,00	328,45
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7200065037 / 001	58197	30/08/2019	9,00	8,69
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000071298 / 001	58256	30/08/2019	8.900,00	8.597,59
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000071317 / 001	58261	30/08/2019	5.634,00	5.442,56
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7200066858 / 001	58290	30/08/2019	176,00	170,02
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000071950 / 001	58302	30/08/2019	4.967,00	4.798,23
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7200066970 / 001	58303	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7200068090 / 001	58348	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7200068134 / 001	58353	30/08/2019	1.305,00	1.260,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000075154 / 001	58364	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000075584 / 001	58366	30/08/2019	3.070,00	2.965,69
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000082806 / 001	58543	30/08/2019	2.600,00	2.511,66
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000085466 / 001	58632	30/08/2019	210,00	202,86
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000085467 / 001	58633	30/08/2019	7.660,00	7.399,72
JOSE ROQUE FERREIRA	023.589.059-68	7000091024 / 001	58874	30/08/2019	2.460,00	2.376,41
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7000055326/001	44999	30/08/2019	248.000,00	239.573,32
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7000055327/001	45000	30/08/2019	46.500,00	44.920,00
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7000055570/001	45035	30/08/2019	124.000,00	119.786,66
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200056689/001	45098	30/08/2019	3.720,00	3.593,60
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7000057246/001	45179	30/08/2019	7.200,00	6.955,35
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7000057265/001	45183	30/08/2019	30.000,00	28.980,64
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200058644/001	45295	30/08/2019	620,00	598,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200060725/001	45493	30/08/2019	1.240,00	1.197,87
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200062438/001	45667	30/08/2019	23.250,00	22.460,00
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200063499/001	45749	30/08/2019	4.650,00	4.492,00
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200063500/001	45750	30/08/2019	23.250,00	22.460,00
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200063750/001	45792	30/08/2019	6.200,00	5.989,33
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200055446/001	79909	30/08/2019	24.955,00	24.107,07
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200060578/001	80225	30/08/2019	6.045,00	5.839,60
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200060640/001	80238	30/08/2019	690,00	666,55
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200060642/001	80239	30/08/2019	230,00	222,18
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200061921/001	80320	30/08/2019	1.725,00	1.666,39
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200062237/001	80377	30/08/2019	7.844,00	7.577,47
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200062601/001	80389	30/08/2019	575,00	555,46
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200067108/001	80628	30/08/2019	4.950,00	4.781,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200067448/001	80666	30/08/2019	924,00	892,60
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200067850/001	80691	30/08/2019	5.800,00	5.602,92
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200069108/001	80769	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200069481/001	80789	30/08/2019	11.750,00	11.350,75
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200071784/001	80989	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200076330/001	81329	30/08/2019	13.000,00	12.558,28
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200076627/001	81361	30/08/2019	350,00	338,11
JOSE ROQUES SEVERINI	003.987.569-53	7200078053/001	81431	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200053043 / 001	17383	30/08/2019	380,00	367,09
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200053153 / 001	17386	30/08/2019	2.875,00	2.777,31
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200054869 / 001	17511	30/08/2019	555,00	536,14
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200056408 / 001	17626	30/08/2019	740,00	714,86
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200056792 / 001	17674	30/08/2019	1.480,00	1.429,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200057484 / 001	17752	30/08/2019	4.440,00	4.289,14
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200061103 / 001	17986	30/08/2019	6.776,00	6.545,76
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200061434 / 001	18021	30/08/2019	2.500,00	2.415,05
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200061437 / 001	18024	30/08/2019	1.485,00	1.434,54
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200062409 / 001	18080	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200062934 / 001	18102	30/08/2019	6.230,00	6.018,31
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200063000 / 001	18117	30/08/2019	4.770,00	4.607,92
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200063383 / 001	18144	30/08/2019	5.160,00	4.984,67
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200063438 / 001	18156	30/08/2019	7.920,00	7.650,89
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200063439 / 001	18157	30/08/2019	1.250,00	1.207,53
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200063935 / 001	18182	30/08/2019	9.900,00	9.563,61
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200067283 / 001	18283	30/08/2019	30.793,50	29.747,18
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200067291 / 001	18290	30/08/2019	9.500,00	9.177,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200070185 / 001	18399	30/08/2019	980,00	946,70
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200071368 / 001	18433	30/08/2019	17.490,00	16.895,72
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200073260 / 001	18472	30/08/2019	4.125,00	3.984,84
JOSE RUBENS GIOVANINI BARBIERI	008.761.509-62	7200077491 / 001	18585	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
JOSE SERVILHA NETO	281.487.979-00	7200059855 / 001	30195	31/08/2019	1.266,50	1.223,47
JOSE SERVILHA NETO	281.487.979-00	7200060466 / 001	30233	31/08/2019	1.130,00	1.091,60
JOSE SIDNEI TONIN	360.331.469-72	7200062561 / 001	22499	30/08/2019	1.120,00	1.081,94
JOSE SIDNEI TONIN	360.331.469-72	7200064431 / 001	22614	30/08/2019	2.720,00	2.627,58
JOSE SIDNEI TONIN	360.331.469-72	7200067334 / 001	22792	30/08/2019	575,00	555,46
JOSE SIDNEI TONIN	360.331.469-72	7200072688 / 001	23005	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
JOSE SILVA MATOS	486.934.308-82	7200076297/001	7398	30/10/2019	2.099,20	2.027,87
JOSE SILVA MATOS	486.934.308-82	7200067054/001	7697	30/08/2019	620,00	598,93
JOSE SILVA MATOS	486.934.308-82	7200067209/001	7700	30/08/2019	482,68	466,28

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE SILVA MATOS	486.934.308-82	7200078759 / 001	8037	30/10/2019	329,60	318,40
JOSE SILVA MATOS	486.934.308-82	7200082853 / 001	8187	30/10/2019	300,00	289,81
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	689.938.209-10	7200059838 / 001	31125	30/08/2019	360,00	347,77
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	689.938.209-10	7000065373 / 001	31217	30/08/2019	5.670,00	5.477,34
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	689.938.209-10	7200062308 / 001	31220	30/08/2019	1.435,00	1.386,24
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	689.938.209-10	7200067732 / 001	31443	30/08/2019	2.350,00	2.270,15
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	689.938.209-10	7200071677 / 001	31688	30/08/2019	1.950,00	1.883,74
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	689.938.209-10	7000090124 / 001	31727	30/08/2019	7.260,00	7.013,32
JOSE SOARES DE OLIVEIRA	689.938.209-10	7200075666 / 001	31741	30/08/2019	1.357,50	1.311,37
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200062875 / 001	40173	30/08/2019	731,00	706,16
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7000071914 / 001	40295	31/08/2019	1.092,00	1.054,90
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7000071915 / 001	40298	31/08/2019	1.456,00	1.406,53
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200066877 / 001	40299	31/08/2019	666,00	643,37

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200068051 / 001	40341	30/08/2019	360,00	347,77
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7000083348 / 001	40502	30/09/2019	5.295,00	5.115,08
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200078965 / 001	40726	30/09/2019	440,00	425,05
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200078966 / 001	40727	30/09/2019	440,00	425,05
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200078967 / 001	40728	30/09/2019	440,00	425,05
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200079861 / 001	40748	30/09/2019	720,00	695,54
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200079862 / 001	40749	30/09/2019	720,00	695,54
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200079863 / 001	40750	30/09/2019	720,00	695,54
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200079895 / 001	40752	30/09/2019	310,00	299,47
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200081071 / 001	40842	30/09/2019	720,00	695,54
JOSE SOZZO	548.325.009-53	7200082184 / 001	40863	30/09/2019	710,00	685,88
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200045517 / 001	11661	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200045855 / 001	11670	30/08/2019	1.900,00	1.835,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200046852 / 001	11694	30/08/2019	19.800,00	19.127,22
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200049028 / 001	11753	30/08/2019	10.980,00	10.606,92
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200050458 / 001	11786	30/09/2019	36.320,00	35.085,90
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200050712 / 001	11791	30/08/2019	18.300,00	17.678,19
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200059731 / 001	12020	30/09/2019	5.576,00	5.386,54
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200063170 / 001	12069	30/10/2019	6.600,00	6.375,74
JOSE THEODORO SWART	027.046.958-30	7200067324 / 001	12106	30/11/2019	6.540,00	6.317,78
JOSE TOTTI NETTO	004.744.118-69	7200064360 / 001	16779	30/08/2019	2.974,00	2.872,95
JOSE TOTTI NETTO	004.744.118-69	7200071166 / 001	16955	30/08/2019	1.380,00	1.333,11
JOSE VALDECIR TALHATELI	137.182.378-22	7200051424 / 001	16254	30/08/2019	1.694,00	1.636,44
JOSE VALDECIR TALHATELI	137.182.378-22	7200057047 / 001	16459	30/08/2019	2.820,00	2.724,18
JOSE VALDECIR TALHATELI	137.182.378-22	7000060671 / 001	16550	30/08/2019	2.820,00	2.724,18
JOSE VALDECIR TALHATELI	137.182.378-22	7200062307 / 001	16686	30/08/2019	1.350,00	1.304,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE VALDECIR TALHATELI	137.182.378-22	7200064641 / 001	16788	30/08/2019	340,00	328,45
JOSE VICENTE RIBEIRO DE MELLO	400.526.998-20	7000070279 / 001	21498	30/09/2019	673,35	650,47
JOSE VICENTE RIBEIRO DE MELLO	400.526.998-20	7000075971 / 001	21601	30/09/2019	2.535,75	2.449,59
JOSE VICENTE RIBEIRO DE MELLO	400.526.998-20	7200070490 / 001	21693	30/09/2019	2.128,00	2.055,69
JOSE VICENTE RIBEIRO DE MELLO	400.526.998-20	7000087218 / 001	21843	30/09/2019	845,25	816,53
JOSE VICENTE RIBEIRO DE MELLO	400.526.998-20	7000053434 / 001	21128	30/09/2019	1.580,50	1.526,80
JOSE VICENTE RIBEIRO DE MELLO	400.526.998-20	7200069902 / 001	21661	30/09/2019	608,00	587,34
JOSE VICENTE RIBEIRO DE MELLO	400.526.998-20	7200074540 / 001	21857	30/09/2019	7.308,00	7.059,68
JOSE VICENTE RIBEIRO DE MELLO	400.526.998-20	7000053436 / 001	4361	30/09/2019	60.200,00	58.154,49
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200059111/001	45501	30/09/2019	2.280,00	2.202,53
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200059112/001	45502	30/09/2019	2.280,00	2.202,53
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200059113/001	45503	30/09/2019	2.280,00	2.202,53
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200059114/001	45504	30/09/2019	3.420,00	3.303,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200059115/001	45505	30/09/2019	5.242,50	5.064,37
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200061076/001	45553	30/08/2019	3.450,00	3.332,77
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200061078/001	45555	30/08/2019	3.450,00	3.332,77
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200061079/001	45556	30/08/2019	3.450,00	3.332,77
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200063595/001	45603	30/09/2019	1.475,00	1.424,88
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200070752/001	45789	30/09/2019	1.180,00	1.139,91
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200071716/001	45841	30/09/2019	4.300,00	4.153,89
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200071717/001	45842	30/09/2019	4.325,00	4.178,04
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200077379/001	46128	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200078879 / 001	46194	30/09/2019	525,00	507,16
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200078880 / 001	46196	30/09/2019	2.055,00	1.985,17
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200080208 / 001	46291	30/09/2019	436,00	421,19
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200080209 / 001	46292	30/09/2019	436,00	421,19

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200080210 / 001	46293	30/09/2019	436,00	421,19
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200080266 / 001	46298	30/09/2019	2.460,00	2.376,41
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200081527 / 001	46364	30/09/2019	985,00	951,53
JOSE YUTAKA KATO	899.559.948-00	7200082482 / 001	46497	30/09/2019	2.580,00	2.492,34
JOSIVAN FERREIRA TOMAZ	360.842.479-20	7000051429 / 001	17190	30/08/2019	70.400,00	68.007,91
JOSIVAN FERREIRA TOMAZ	360.842.479-20	7200049330 / 001	17218	30/08/2019	845,00	816,29
JOSIVAN FERREIRA TOMAZ	360.842.479-20	7000051850 / 001	17219	30/08/2019	6.800,00	6.568,95
JOSIVAN FERREIRA TOMAZ	360.842.479-20	7200061782 / 001	18045	30/08/2019	3.040,00	2.936,71
JOSIVAN FERREIRA TOMAZ	360.842.479-20	7200062633 / 001	18093	30/08/2019	5.120,00	4.946,03
JOSIVAN FERREIRA TOMAZ	360.842.479-20	7200067311 / 001	18298	30/08/2019	600,00	579,61
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200059823 / 001	31107	30/08/2019	2.490,00	2.405,39
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200059824 / 001	31108	30/08/2019	2.490,00	2.405,39
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200075669 / 001	31745	30/08/2019	4.154,85	4.013,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200075679 / 001	31754	30/08/2019	9.300,00	8.984,00
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200075681 / 001	31759	30/08/2019	12.105,00	11.693,69
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200075683 / 001	31761	30/08/2019	11.870,00	11.466,67
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200075685 / 001	31767	30/08/2019	9.463,16	9.141,62
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200075745 / 001	31843	30/08/2019	960,00	927,38
JOSMAR MUNIZ SILVA	592.384.969-00	7200080408 / 001	31957	30/08/2019	13.520,00	13.060,61
JOSUE SOLCIA	127.432.679-68	7000068063 / 001	5998	02/09/2019	4.140,00	3.999,33
JOSUEL CARLOS MARCHINI	670.926.919-15	7200067767 / 001	18321	30/08/2019	700,00	676,22
JOSUEL CARLOS MARCHINI	670.926.919-15	7200067768 / 001	18322	30/08/2019	495,00	478,18
JOSUEL CARLOS MARCHINI	670.926.919-15	7200070340 / 001	18412	30/08/2019	235,00	227,02
JUBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	363.517.339-87	7200057257 / 001	17723	30/08/2019	370,00	357,43
JUBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	363.517.339-87	7200058527 / 001	17849	30/08/2019	2.600,00	2.511,66
JUBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	363.517.339-87	7200067897 / 001	18331	30/08/2019	460,00	444,37

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JUBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	363.517.339-87	7200067898 / 001	18332	30/08/2019	288,00	278,21
JUBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	363.517.339-87	7200068818 / 001	18360	30/08/2019	1.925,00	1.859,59
JUBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	363.517.339-87	7200070186 / 001	18400	30/08/2019	3.350,00	3.236,17
JUBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	363.517.339-87	7200071913 / 001	18450	30/08/2019	430,00	415,39
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200059786 / 001	21319	30/08/2019	3.396,00	3.280,61
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200059787 / 001	21320	30/08/2019	3.396,00	3.280,61
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200062545 / 001	21392	30/08/2019	1.590,00	1.535,97
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200063115 / 001	21417	30/08/2019	3.087,00	2.982,11
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200063116 / 001	21418	30/08/2019	3.087,00	2.982,11
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200063117 / 001	21419	30/08/2019	3.087,00	2.982,11
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200066997 / 001	21555	30/09/2019	3.152,00	3.044,90
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200066998 / 001	21556	30/09/2019	3.152,00	3.044,90
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200066999 / 001	21557	30/09/2019	2.382,00	2.301,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200067112 / 001	21563	30/08/2019	3.898,00	3.765,55
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200067654 / 001	21569	30/08/2019	3.898,00	3.765,55
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200067655 / 001	21570	30/08/2019	3.898,00	3.765,55
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200067656 / 001	21571	30/08/2019	3.898,00	3.765,55
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200067657 / 001	21572	30/08/2019	585,00	565,12
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200080879 / 001	22063	30/09/2019	3.039,00	2.935,74
JULIA GONDO	561.513.149-72	7200080880 / 001	22064	30/09/2019	3.619,00	3.496,03
JULIANA MORAES TRONCO	265.043.738-33	7000052124 / 001	16200	30/08/2019	5.200,00	5.023,31
JULIANA MORAES TRONCO	265.043.738-33	7200061838 / 001	16663	30/08/2019	5.265,00	5.086,10
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200058411 / 001	21166	01/09/2019	1.258,50	1.215,74
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000064485 / 001	21222	30/09/2019	19.275,00	18.620,06
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000064539 / 001	21226	30/09/2019	14.135,00	13.654,71
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200062093 / 001	21231	30/08/2019	7.137,00	6.894,50

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200062097 / 001	21232	30/08/2019	5.514,50	5.327,13
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200062104 / 001	21233	30/08/2019	13.967,50	13.492,90
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200062112 / 001	21234	30/08/2019	11.029,00	10.654,25
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000069242 / 001	21268	30/09/2019	12.850,00	12.413,38
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200065249 / 001	21271	30/08/2019	5.866,00	5.666,68
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200065346 / 001	21274	30/08/2019	1.128,00	1.089,67
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200066540 / 001	21293	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200066829 / 001	21300	30/09/2019	7.680,00	7.419,04
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000071904 / 001	21301	30/09/2019	8.995,00	8.689,36
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000072930 / 001	21306	30/09/2019	8.995,00	8.689,36
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200067982 / 001	21316	30/08/2019	3.296,00	3.184,01
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200067991 / 001	21317	30/08/2019	3.334,00	3.220,72
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200068094 / 001	21323	30/08/2019	6.388,00	6.170,95

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200068942 / 001	21341	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200069194 / 001	21346	30/09/2019	11.350,00	10.964,34
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200070162 / 001	21379	30/09/2019	5.472,00	5.286,07
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200070824 / 001	21403	30/08/2019	840,00	811,46
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200071140 / 001	21407	30/08/2019	1.960,00	1.893,40
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200073068 / 001	21478	30/09/2019	4.171,00	4.029,28
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200073303 / 001	21487	30/09/2019	650,00	627,91
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200073491 / 001	21491	30/09/2019	3.330,00	3.216,85
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200074131 / 001	21506	30/09/2019	19.080,00	18.431,69
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200075213 / 001	21560	30/09/2019	3.780,00	3.651,56
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200075220 / 001	21561	30/09/2019	3.780,00	3.651,56
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200075288 / 001	21562	30/09/2019	650,00	627,91
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200075428 / 001	21568	30/09/2019	650,00	627,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200076279 / 001	21599	30/09/2019	390,00	376,75
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200076327/001	21602	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200077357 / 001	21669	30/09/2019	1.830,00	1.767,82
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200077365 / 001	21670	30/09/2019	1.220,00	1.178,55
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200077797/001	21693	30/09/2019	1.260,00	1.217,19
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200078561 / 001	21755	30/09/2019	1.970,00	1.903,06
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200078717 / 001	21768	30/09/2019	5.910,00	5.709,19
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000093852 / 001	21812	30/09/2019	3.900,00	3.767,48
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000094107 / 001	21845	30/04/2020	2.710,00	2.508,80
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200079886 / 001	21848	30/09/2019	1.060,00	1.023,98
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200080064 / 001	21856	30/09/2019	2.370,00	2.289,47
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7200080286 / 001	21868	30/09/2019	495,00	478,18
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000094563 / 001	21922	30/04/2020	4.065,00	3.763,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JULIANO ALVES ROSA	042.064.909-37	7000094797 / 001	21951	30/09/2019	56.340,00	54.425,65
JULIANO MORAES BONDEZAM	017.340.689-06	7200063795 / 001	22565	30/08/2019	1.125,00	1.086,77
JULIANO MORAES BONDEZAM	017.340.689-06	7200076059 / 001	23107	30/08/2019	950,00	917,72
JULIANO MORAES BONDEZAM	017.340.689-06	7200076220 / 001	23111	30/08/2019	1.850,00	1.787,14
JULIO CESAR MOCHI	018.260.649-07	7200065220 / 001	30437	30/09/2019	1.660,00	1.603,60
JULIO CESAR MOCHI	018.260.649-07	7200067461 / 001	30533	30/09/2019	4.050,00	3.912,39
JULIO CESAR MOCHI	018.260.649-07	7200068479 / 001	30562	30/09/2019	4.190,00	4.047,63
JULIO CESAR MOCHI	018.260.649-07	7000092545 / 001	30893	30/09/2019	22.100,00	21.349,07
JULIO CESAR MOCHI	018.260.649-07	7000094453 / 001	30998	30/09/2019	6.500,00	6.279,14
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200062725/001	11535	31/08/2019	601,50	581,06
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200062728/001	11536	31/08/2019	26.700,00	25.792,77
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200063072/001	11548	31/08/2019	15.660,00	15.127,90
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200063073/001	11549	31/08/2019	15.660,00	15.127,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200063327/001	11563	31/08/2019	948,00	915,79
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200063329/001	11564	31/08/2019	18.515,00	17.885,89
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200064651/001	11638	31/08/2019	3.440,00	3.323,11
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200064878/001	11661	31/08/2019	9.216,00	8.902,85
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200065136/001	11677	31/08/2019	3.500,00	3.381,08
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200069490/001	11837	31/08/2019	3.360,00	3.245,83
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200071383/001	11905	30/09/2019	5.445,50	5.260,47
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200071384/001	11906	30/09/2019	644,00	622,12
JULIO KENJI NAKAYAMA	362.876.609-53	7200071567/001	11910	30/09/2019	670,00	647,23
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7000063424 / 001	1975	30/09/2019	46.760,00	45.171,16
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200061165 / 001	1976	30/09/2019	2.505,00	2.419,88
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200055342 / 001	57339	30/09/2019	345,00	333,28
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200057013 / 001	57448	30/09/2019	1.514,00	1.462,56

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200057220 / 001	57456	30/09/2019	5.600,00	5.409,72
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200057342 / 001	57458	30/09/2019	2.520,00	2.434,37
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200057493 / 001	57468	30/09/2019	180,00	173,88
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200058390 / 001	57514	30/09/2019	1.764,00	1.704,06
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200059371 / 001	57578	30/09/2019	360,00	347,77
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200061174 / 001	57676	30/09/2019	11.880,00	11.476,33
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200061284 / 001	57681	30/09/2019	530,00	511,99
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200062475 / 001	57720	30/09/2019	636,00	614,39
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200062560 / 001	57728	30/09/2019	828,00	799,87
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200062990 / 001	57762	30/09/2019	170,00	164,22
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200065114 / 001	57869	30/09/2019	318,00	307,19
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200066019 / 001	57911	30/09/2019	360,00	347,77
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200066971 / 001	57962	30/09/2019	678,00	654,96

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200070786 / 001	58147	30/09/2019	3.945,00	3.810,95
JULIO MINORU MIYABE	745.576.969-53	7200074596 / 001	58328	30/09/2019	7.700,00	7.438,37
JUNIOR CUSTODIO ZAMPAR	033.378.619-03	7200058002 / 001	11317	30/09/2019	5.055,00	4.883,24
JUNIOR CUSTODIO ZAMPAR	033.378.619-03	7200058404 / 001	11356	30/09/2019	3.540,00	3.419,72
JUNIOR CUSTODIO ZAMPAR	033.378.619-03	7200059683 / 001	11395	30/09/2019	2.550,00	2.463,35
JUNIOR CUSTODIO ZAMPAR	033.378.619-03	7200060687 / 001	11451	30/09/2019	1.770,00	1.709,86
JURANDI ALVES PEREIRA	602.823.809-06	7200059231 / 001	22364	30/08/2019	250,00	241,51
JURANDI ALVES PEREIRA	602.823.809-06	7200061995 / 001	22473	30/08/2019	2.625,00	2.535,81
JURANDI ALVES PEREIRA	602.823.809-06	7200064497 / 001	22618	01/09/2019	1.895,00	1.830,61
JURANDI ALVES PEREIRA	602.823.809-06	7200065366 / 001	22664	30/08/2019	690,00	666,55
JURANDIR BUFALO	331.892.269-20	7000072163 / 001	6101	01/09/2019	5.640,00	5.448,36
JURANDIR BUFALO	331.892.269-20	7000075723 / 001	6190	01/09/2019	4.250,00	4.105,59
JURANDIR BUFALO	331.892.269-20	7000072164 / 001	6102	01/09/2019	2.350,00	2.270,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JURANDIR BUFALO	331.892.269-20	7000075722 / 001	6189	01/09/2019	1.700,00	1.642,24
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000059830 / 001	4830	30/09/2019	12.573,00	12.145,79
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000057874 / 001	57593	30/09/2019	37.116,00	35.854,85
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000068160 / 001	58153	30/09/2019	5.082,00	4.909,32
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7200064151 / 001	58157	30/09/2019	425,00	410,56
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000072835 / 001	58325	30/09/2019	558,00	539,04
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7200067494 / 001	58330	30/08/2019	37,50	36,23
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7200069588 / 001	58421	30/09/2019	850,00	821,12
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000085009 / 001	58617	30/09/2019	16.588,00	16.024,36
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000085010 / 001	58618	30/09/2019	23.560,00	22.759,47
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7200074896 / 001	58765	30/09/2019	7.420,00	7.167,88
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000090874 / 001	58867	30/09/2019	2.890,00	2.791,80
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000092548 / 001	58944	30/09/2019	2.555,00	2.468,18

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7200077907 / 001	58945	30/09/2019	650,00	627,91
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7200080058 / 001	59092	30/09/2019	625,00	603,76
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000094167 / 001	59093	30/09/2019	168,00	162,29
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7200080515 / 001	59119	30/09/2019	992,00	958,29
JUVENAL PEREIRA	004.605.268-20	7000094317 / 001	59121	30/09/2019	2.205,00	2.130,08
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200070063 / 001	13922	30/08/2019	100,00	96,60
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7000054275 / 001	41143	30/08/2019	43.560,00	42.079,89
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7000054276 / 001	41144	30/08/2019	25.800,00	24.923,35
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7000054277 / 001	41145	30/08/2019	17.760,00	17.156,54
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200056315 / 001	41211	30/08/2019	9.488,00	9.165,61
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200056316 / 001	41212	30/08/2019	5.848,00	5.649,29
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200056317 / 001	41213	30/08/2019	3.826,00	3.696,00
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200056709 / 001	41242	30/08/2019	1.880,00	1.816,12

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200056712 / 001	41249	30/08/2019	376,00	363,22
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7000056538 / 001	41252	30/08/2019	21.250,00	20.527,96
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7000056539 / 001	41253	30/08/2019	12.750,00	12.316,77
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7000056540 / 001	41254	30/08/2019	8.500,00	8.211,18
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200057103 / 001	41262	30/08/2019	1.128,00	1.089,67
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200061262 / 001	41506	30/08/2019	4.927,00	4.759,59
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200063047 / 001	41594	30/08/2019	3.640,00	3.516,32
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200063048 / 001	41595	30/08/2019	6.148,00	5.939,10
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200063049 / 001	41596	30/08/2019	2.508,00	2.422,78
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7000072944 / 001	41795	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
JUVENAL SCATOLON	121.004.728-44	7200070222 / 001	41956	30/08/2019	350,00	338,11
KOICHI TANIGUCHI	116.058.129-00	7200074359 / 001	23067	30/08/2019	2.740,00	2.646,90
KOICHI TANIGUCHI	116.058.129-00	7200075043 / 001	23082	30/08/2019	1.680,00	1.622,92

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
KORO HAMAGUCHI	096.617.278-72	7200055388 / 001	15497	30/08/2019	3.700,00	3.574,28
KORO HAMAGUCHI	096.617.278-72	7200058734 / 001	15634	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
KORO HAMAGUCHI	096.617.278-72	7200066515 / 001	15790	30/09/2019	6.780,00	6.549,63
KORO HAMAGUCHI	096.617.278-72	7200066604 / 001	15794	30/08/2019	8.210,00	7.931,04
KORO HAMAGUCHI	096.617.278-72	7200066653 / 001	15799	30/09/2019	1.356,00	1.309,93
KORO HAMAGUCHI	096.617.278-72	7200070274 / 001	15886	30/09/2019	4.560,00	4.405,06
KORO HAMAGUCHI	096.617.278-72	7200079135 / 001	16151	30/09/2019	4.100,00	3.960,69
L T D DA SILVA AGROPECUARIA	23.062.287/0002-60	7200072114 / 001	17053	30/11/2019	26.740,00	25.831,41
L T D DA SILVA AGROPECUARIA	23.062.287/0002-60	7200080685 / 001	17257	30/04/2020	9.962,50	9.222,86
L T D DA SILVA AGROPECUARIA	23.062.287/0002-60	7000094462 / 001	17268	30/11/2019	57.960,00	55.990,60
L T D DA SILVA AGROPECUARIA	23.062.287/0002-60	7000094795 / 001	17290	30/11/2019	11.000,00	10.626,24
L T D DA SILVA AGROPECUARIA	23.062.287/0002-60	7000093168 / 001	5525	30/11/2019	62.826,00	60.691,26
L T D DA SILVA AGROPECUARIA	23.062.287/0002-60	7000093468 / 001	5543	30/11/2019	62.826,00	60.691,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LAERCIO APARECIDO DELFINI	539.136.479-53	7200060762 / 001	50619	30/08/2019	11.780,00	11.379,73
LAERCIO APARECIDO DELFINI	539.136.479-53	7200063138 / 001	50713	30/08/2019	3.960,00	3.825,44
LAERCIO LONARDONI E OU	807.229.979-49	7200062024 / 001	40159	01/09/2019	1.740,00	1.680,88
LAERCIO LONARDONI E OU	807.229.979-49	7200074278 / 001	40579	30/09/2019	850,00	821,12
LAFAETI FERNANDES PEDRO	505.809.499-15	7200065436/001	11694	30/09/2019	761,00	735,14
LAFAETI FERNANDES PEDRO	505.809.499-15	7200066577/001	11740	30/09/2019	692,00	668,49
LAFAETI FERNANDES PEDRO	505.809.499-15	7200069851/001	11849	30/09/2019	173,00	167,12
LAFAETI FERNANDES PEDRO	505.809.499-15	7200076545/001	12033	30/09/2019	1.365,00	1.318,62
LAFAETI FERNANDES PEDRO	505.809.499-15	7200080999/001	12102	30/09/2019	69,00	66,66
LAILSON DELBEN	327.570.939-91	7000060654 / 001	26305	30/09/2019	7.060,00	6.820,11
LAILSON DELBEN	327.570.939-91	7000060657 / 001	26306	30/09/2019	4.700,00	4.540,30
LAILSON DELBEN	327.570.939-91	7000071216 / 001	26427	30/09/2019	1.610,00	1.555,29
LAILSON DELBEN	327.570.939-91	7200066324 / 001	26428	30/09/2019	1.350,00	1.304,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LAILSON DELBEN	327.570.939-91	7200071154 / 001	26517	01/09/2019	520,00	502,33
LAILSON DELBEN	327.570.939-91	7000082620 / 001	26546	01/09/2019	1.800,00	1.738,84
LAILSON DELBEN	327.570.939-91	7000093979 / 001	26887	30/09/2019	950,00	917,72
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200057945 / 001	4057	30/09/2019	13.680,00	13.215,17
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200059106 / 001	4108	30/08/2019	15.125,00	14.611,07
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200060750 / 001	4166	30/08/2019	6.050,00	5.844,43
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200061694 / 001	4187	30/08/2019	7.275,00	7.027,81
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200063671 / 001	4251	30/08/2019	4.680,00	4.520,98
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200066864 / 001	4324	30/09/2019	6.100,00	5.892,73
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200069800 / 001	4363	30/09/2019	3.753,00	3.625,48
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200069801 / 001	4364	30/09/2019	417,00	402,83
LAISSA BALDUINO	327.381.528-05	7200071980 / 001	4388	30/09/2019	4.800,00	4.636,90
LAUREANO GORTE	375.089.209-10	7200080694 / 001	17261	30/11/2019	712,00	687,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LAURENTINA ROSA FRANCO	097.503.158-98	7200050388 / 001	40963	30/08/2019	1.447,50	1.398,32
LAURENTINA ROSA FRANCO	097.503.158-98	7000053226 / 001	41079	30/08/2019	5.180,00	5.003,99
LAURENTINA ROSA FRANCO	097.503.158-98	7000053227 / 001	41080	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
LAURENTINA ROSA FRANCO	097.503.158-98	7000054065 / 001	41126	30/08/2019	7.650,00	7.390,06
LAURENTINA ROSA FRANCO	097.503.158-98	7000055921 / 001	41203	30/08/2019	720,00	695,54
LAURENTINA ROSA FRANCO	097.503.158-98	7200061715 / 001	41533	30/08/2019	720,00	695,54
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7200055405 / 001	26196	30/09/2019	3.085,00	2.980,18
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7200056774 / 001	26233	30/09/2019	3.155,00	3.047,80
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7200071160 / 001	26518	30/09/2019	520,00	502,33
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7000082756 / 001	26555	30/09/2019	3.366,00	3.251,63
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7000084306 / 001	26578	30/09/2019	13.360,00	12.906,05
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7000084307 / 001	26579	30/09/2019	4.960,00	4.791,47
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7200073720 / 001	26598	30/09/2019	1.884,80	1.820,76

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7000088856 / 001	26640	30/09/2019	5.200,00	5.023,31
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7000088861 / 001	26641	30/09/2019	2.440,00	2.357,09
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7200074987 / 001	26642	30/09/2019	260,00	251,17
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7000091442 / 001	26716	30/09/2019	4.020,00	3.883,41
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7200076998 / 001	26744	30/09/2019	2.440,00	2.357,09
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7000094416 / 001	26946	30/09/2019	3.880,00	3.748,16
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7000094417 / 001	26947	30/09/2019	1.720,00	1.661,56
LAURO GESSNER	521.294.549-68	7200080788 / 001	26948	30/09/2019	770,00	743,84
LAZARO CARLOS GIMENEZ	015.103.548-24	7000061404 / 001	4136	30/08/2019	5.685,00	5.491,83
LAZARO CARLOS GIMENEZ	015.103.548-24	7000093408 / 001	4459	30/08/2019	2.376,00	2.295,27
LAZARO CARLOS GIMENEZ	015.103.548-24	7000093591 / 001	4462	30/08/2019	2.376,00	2.295,27
LAZARO ISRAEL CORREA	125.380.008-15	7200067928 / 001	13834	30/08/2019	510,00	492,67
LAZARO ISRAEL CORREA	125.380.008-15	7200071459 / 001	13973	30/08/2019	2.850,00	2.753,16

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7000080990/001	45792	30/09/2019	1.718,00	1.659,62
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7000080991/001	45793	30/09/2019	1.783,00	1.722,42
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7000080992/001	45794	30/09/2019	1.033,00	997,90
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200071801/001	45847	30/09/2019	750,00	724,52
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200079095 / 001	46211	30/09/2019	2.562,50	2.475,43
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200080707 / 001	46318	30/09/2019	310,00	299,47
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200080752 / 001	46319	30/09/2019	4.020,00	3.883,41
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200080833 / 001	46331	30/09/2019	195,00	188,37
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200081425 / 001	46360	30/09/2019	1.160,00	1.120,58
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200081427 / 001	46361	30/09/2019	1.480,00	1.429,71
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7000089448/001	7445	30/09/2019	7.800,00	7.534,97
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7000089449/001	7446	30/09/2019	11.760,00	11.360,41
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7000090609/001	7457	30/09/2019	6.720,00	6.491,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7000091648/001	7481	30/09/2019	6.720,00	6.491,66
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7000091832/001	7492	30/09/2019	2.600,00	2.511,66
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200077980/001	7537	30/09/2019	825,00	796,97
LEANDRO RAFAEL WESTPHAL	039.032.879-03	7200079148 / 001	7583	30/09/2019	2.900,00	2.801,46
LENHARD HEIDEMANN	397.141.019-72	7000070252 / 001	30466	31/08/2019	1.760,80	1.700,97
LENHARD HEIDEMANN	397.141.019-72	7200068177 / 001	30559	31/08/2019	68,00	65,69
LENHARD HEIDEMANN	397.141.019-72	7000091080 / 001	30806	31/08/2019	10.988,00	10.614,64
LENHARD HEIDEMANN	397.141.019-72	7000091081 / 001	30807	31/08/2019	8.450,00	8.162,88
LENHARD HEIDEMANN	397.141.019-72	7000091981 / 001	30859	31/08/2019	2.873,00	2.775,38
LENHARD HEIDEMANN	397.141.019-72	7200078483 / 001	30925	30/09/2019	840,00	811,46
LENHARD HEIDEMANN	397.141.019-72	7200080311 / 001	30971	30/09/2019	1.332,50	1.287,22
LENHARD HEIDEMANN	397.141.019-72	7200082428 / 001	31058	30/09/2019	2.317,50	2.238,75
LEONARDO BARRETO	173.133.689-68	7200078480 / 001	40697	30/09/2019	750,00	724,52

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200069850 / 001	40404	30/09/2019	4.440,00	4.289,14
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200070602 / 001	40428	31/08/2019	266,45	257,40
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200070604 / 001	40429	31/08/2019	260,00	251,17
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200078905 / 001	40724	30/09/2019	1.260,00	1.217,19
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200079936 / 001	40761	30/09/2019	340,00	328,45
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200080152 / 001	40772	30/09/2019	1.748,00	1.688,61
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200082198 / 001	40869	30/09/2019	575,00	555,46
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200082224 / 001	40874	30/09/2019	400,00	386,41
LEONARDO ESQUISSATO	899.774.329-53	7200080458 / 001	504	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200061506/001	31152	30/08/2019	11.250,00	10.867,74
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200061507/001	31153	30/08/2019	6.750,00	6.520,64
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200061508/001	31154	30/08/2019	5.400,00	5.216,52
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200061659/001	31162	30/08/2019	960,00	927,38

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200061660/001	31163	30/08/2019	960,00	927,38
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200061661/001	31164	30/08/2019	960,00	927,38
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200066228/001	31386	30/08/2019	1.293,30	1.249,36
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200075694/001	31774	30/08/2019	3.380,00	3.265,15
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200075696/001	31777	30/08/2019	2.320,00	2.241,17
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7200075703/001	31785	30/08/2019	390,00	376,75
LEONARDO ROLANDO SANTOS PUIA	008.311.349-50	7000090613/001	31790	30/08/2019	12.606,00	12.177,67
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200061476 / 001	31150	30/08/2019	10.560,00	10.201,19
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200061499 / 001	31151	30/08/2019	10.560,00	10.201,19
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200061510 / 001	31155	30/08/2019	11.250,00	10.867,74
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200061662 / 001	31165	30/08/2019	640,00	618,25
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200061663 / 001	31166	30/08/2019	640,00	618,25
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200061673 / 001	31167	30/08/2019	640,00	618,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200075680 / 001	31756	30/08/2019	780,00	753,50
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200075687 / 001	31769	30/08/2019	17.500,00	16.905,38
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200075695 / 001	31775	30/08/2019	1.690,00	1.632,58
LEONILSON ANTONIO SANTOS PUIA	057.500.139-95	7200075705 / 001	31788	30/08/2019	16.650,00	16.084,26
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000047664 / 001	49642	30/08/2019	9.747,25	9.416,05
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000047665 / 001	49643	30/08/2019	19.494,50	18.832,11
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000047666 / 001	49644	30/08/2019	9.747,25	9.416,05
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000052604 / 001	50213	30/08/2019	19.494,50	18.832,11
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000047864 / 001	67031	30/08/2019	5.507,16	5.320,03
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000053008 / 001	67873	30/08/2019	2.886,96	2.788,87
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000053009 / 001	67874	30/08/2019	5.507,16	5.320,03
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000053010 / 001	67875	30/08/2019	2.753,58	2.660,02
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200052342 / 001	67894	30/08/2019	830,00	801,80

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000053389 / 001	67909	30/08/2019	12.793,98	12.359,26
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000053390 / 001	67910	30/08/2019	1.112,52	1.074,72
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000056204 / 001	68207	30/08/2019	867,40	837,93
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000056205 / 001	68208	30/08/2019	1.096,40	1.059,15
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200056589 / 001	68214	30/08/2019	85,00	82,11
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200057453 / 001	68293	30/08/2019	24.150,00	23.329,42
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000058301 / 001	68353	30/08/2019	23.362,92	22.569,08
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200058572 / 001	68416	30/08/2019	983,00	949,60
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000059567 / 001	68457	30/08/2019	1.301,10	1.256,89
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000059568 / 001	68458	30/08/2019	1.016,25	981,72
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000059578 / 001	68465	30/08/2019	13.800,00	13.331,10
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000060731 / 001	68479	30/08/2019	1.301,10	1.256,89
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000060732 / 001	68480	30/08/2019	1.219,50	1.178,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000061336 / 001	68514	30/08/2019	4.706,40	4.546,48
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000061338 / 001	68515	30/08/2019	1.060,80	1.024,76
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000061344 / 001	68519	30/08/2019	3.289,20	3.177,44
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000061345 / 001	68520	30/08/2019	867,40	837,93
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000061346 / 001	68521	30/08/2019	813,00	785,38
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200059970 / 001	68590	30/08/2019	1.860,00	1.796,80
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200059978 / 001	68598	30/08/2019	180,00	173,88
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000062102 / 001	68660	30/08/2019	787,30	760,55
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064570 / 001	68802	30/08/2019	2.353,20	2.273,24
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064571 / 001	68803	30/08/2019	2.353,20	2.273,24
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064574 / 001	68804	30/08/2019	4.706,40	4.546,48
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064603 / 001	68817	30/08/2019	3.582,90	3.461,16
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064604 / 001	68818	30/08/2019	353,60	341,59

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064605 / 001	68819	30/08/2019	1.829,25	1.767,09
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064606 / 001	68820	30/08/2019	203,25	196,34
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064607 / 001	68821	30/08/2019	2.715,50	2.623,23
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000064608 / 001	68822	30/08/2019	813,00	785,38
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000068083 / 001	69082	30/08/2019	2.192,80	2.118,29
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000068084 / 001	69083	30/08/2019	1.140,90	1.102,13
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000068085 / 001	69084	30/08/2019	2.315,90	2.237,21
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200064289 / 001	69143	30/08/2019	5.800,00	5.602,92
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200064290 / 001	69144	30/08/2019	4.060,00	3.922,05
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200064369 / 001	69152	30/08/2019	9.900,00	9.563,61
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200064451 / 001	69177	30/08/2019	5.700,00	5.506,32
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200064923 / 001	69214	30/08/2019	1.749,00	1.689,57
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200067366 / 001	69402	30/08/2019	3.500,00	3.381,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000078013 / 001	69612	30/08/2019	1.955,40	1.888,96
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200069889 / 001	69638	30/08/2019	3.020,00	2.917,38
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000080439 / 001	69677	30/08/2019	19.494,50	18.832,11
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200070789 / 001	69682	30/08/2019	785,00	758,33
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000085099 / 001	69899	30/08/2019	2.933,10	2.833,44
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000085689 / 001	69923	30/08/2019	977,70	944,48
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200073538 / 001	69933	30/08/2019	451,60	436,26
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200073628 / 001	69947	30/08/2019	875,00	845,27
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000085929 / 001	69948	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000086993 / 001	69972	30/08/2019	977,70	944,48
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7000089413 / 001	70037	30/08/2019	977,70	944,48
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200079435 / 001	70202	30/08/2019	350,00	338,11
LEONOR PELAQUIN PISSINATI	046.036.739-06	7200080836 / 001	70236	30/08/2019	1.800,00	1.738,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LINCON CIOMBALO	031.785.939-00	7200078932 / 001	22223	30/11/2019	5.140,80	4.966,12
LINDOMAR JOSE MASSAM	628.684.549-68	7200060812 / 001	2828	30/09/2019	2.530,00	2.444,03
LINDOMAR JOSE MASSAM	628.684.549-68	7200063107 / 001	2867	30/09/2019	7.590,00	7.332,10
LINDOMAR JOSE MASSAM	628.684.549-68	7200065024 / 001	2928	30/09/2019	1.350,00	1.304,13
LINDOMAR JOSE MASSAM	628.684.549-68	7200065231 / 001	2933	30/09/2019	675,00	652,06
LINDOMAR JOSE MASSAM	628.684.549-68	7200068350 / 001	3028	30/09/2019	3.330,00	3.216,85
LINDOMAR JOSE MASSAM	628.684.549-68	7200068351 / 001	3029	30/09/2019	520,00	502,33
LINDOMAR JOSE MASSAM	628.684.549-68	7200073573 / 001	3153	30/09/2019	1.100,00	1.062,62
LINO EBSEN	135.549.999-20	7200059600 / 001	30171	30/08/2019	860,00	830,78
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000067922 / 001	69045	30/08/2019	2.280,00	2.202,53
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000067988 / 001	69050	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000068087 / 001	69092	30/08/2019	6.080,00	5.873,41
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000070482 / 001	69261	30/08/2019	2.700,00	2.608,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000070707 / 001	69278	30/08/2019	2.700,00	2.608,26
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000070708 / 001	69279	30/08/2019	4.560,00	4.405,06
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7200067371 / 001	69410	30/08/2019	2.240,00	2.163,89
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000072724 / 001	69411	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000072756 / 001	69428	30/08/2019	1.520,00	1.468,35
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7200068007 / 001	69462	30/08/2019	11.160,00	10.780,80
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000082527 / 001	69769	30/08/2019	13.260,00	12.809,44
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7200073457 / 001	69925	30/08/2019	13.680,00	13.215,17
LIVIA REGINA LUDWIG FAVORETO DE OLI	046.783.939-51	7000085758 / 001	69927	30/08/2019	4.320,00	4.173,21
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000056775 / 001	68261	30/08/2019	895,50	865,07
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200056990 / 001	68264	30/08/2019	880,00	850,10
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000056805 / 001	68266	30/08/2019	11.820,00	11.418,37
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000059227 / 001	68411	30/08/2019	1.970,00	1.903,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000062039 / 001	68649	30/08/2019	9.850,00	9.515,31
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000062132 / 001	68662	30/08/2019	11.820,00	11.418,37
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200061882 / 001	68798	30/08/2019	2.700,00	2.608,26
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000064601 / 001	68814	30/08/2019	3.760,00	3.632,24
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200063714 / 001	69007	30/08/2019	2.025,00	1.956,19
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000067597 / 001	69008	30/08/2019	2.375,00	2.294,30
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200064286 / 001	69140	30/08/2019	1.190,00	1.149,57
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200065276 / 001	69255	30/08/2019	9.008,00	8.701,92
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200065869 / 001	69264	30/08/2019	4.050,00	3.912,39
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200066004 / 001	69274	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000070706 / 001	69275	30/08/2019	475,00	458,86
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200066005 / 001	69276	30/08/2019	2.025,00	1.956,19
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000072161 / 001	69363	30/08/2019	2.640,00	2.550,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200067070 / 001	69365	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000072226 / 001	69374	30/08/2019	1.260,00	1.217,19
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200068387 / 001	69500	30/08/2019	563,00	543,87
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200068388 / 001	69501	30/08/2019	4.504,00	4.350,96
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000075634 / 001	69529	30/08/2019	840,00	811,46
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200068786 / 001	69543	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000085097 / 001	69897	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200075208 / 001	70031	30/08/2019	875,00	845,27
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000089409 / 001	70036	30/08/2019	280,00	270,49
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7000091292 / 001	70094	30/08/2019	2.550,00	2.463,35
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200076432 / 001	70097	30/08/2019	1.155,00	1.115,75
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200076693 / 001	70134	30/08/2019	7.008,00	6.769,88
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200076694 / 001	70135	30/08/2019	17.520,00	16.924,70

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LORINELSON MARIO FAQUINI	362.796.509-44	7200076695 / 001	70136	30/08/2019	13.432,00	12.975,60
LOUIS BAUDRAZ	106.292.979-91	7200078937 / 001	40725	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200057284 / 001	30055	31/08/2019	5.910,00	5.709,19
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200059400 / 001	30153	31/08/2019	2.640,00	2.550,30
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200059401 / 001	30154	31/08/2019	490,00	473,35
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200059402 / 001	30155	31/08/2019	2.640,00	2.550,30
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200063245 / 001	30348	31/08/2019	600,00	579,61
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200071262 / 001	30649	30/09/2019	3.900,00	3.767,48
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200073708 / 001	30740	30/09/2019	540,00	521,65
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200079224 / 001	30948	30/09/2019	612,00	591,21
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200079268 / 001	30950	30/09/2019	860,00	830,78
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7000093833 / 001	30953	30/09/2019	2.500,00	2.415,05
LOURENCO ANTONIO DE SOUZA	461.839.229-00	7200081714 / 001	31030	30/09/2019	320,00	309,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LOURIVAL SCARPARO	532.995.669-20	7200061726/001	21372	30/09/2019	27.835,00	26.889,21
LOURIVAL SCARPARO	532.995.669-20	7200061984/001	21373	30/09/2019	14.160,00	13.678,86
LOURIVAL SCARPARO	532.995.669-20	7200061985/001	21374	30/09/2019	7.080,00	6.839,43
LOURIVAL SCARPARO	532.995.669-20	7200064214/001	21445	30/09/2019	2.820,00	2.724,18
LOURIVAL SCARPARO	532.995.669-20	7200061989/001	2633	30/09/2019	14.760,00	14.258,48
LOURIVAL SCARPARO	532.995.669-20	7200063484/001	2641	30/09/2019	8.250,00	7.969,68
LOURIVAL SCARPARO	532.995.669-20	7200081380 / 001	2813	30/09/2019	2.860,00	2.762,82
LUCAS HENRIQUE PACHECO TALHATELI	459.887.048-67	7200062316 / 001	16687	30/08/2019	1.350,00	1.304,13
LUCAS INOCENTE VEZOZZO	076.768.799-06	7200061034 / 001	50630	30/08/2019	2.680,00	2.588,94
LUCAS INOCENTE VEZOZZO	076.768.799-06	7200063268 / 001	50734	30/08/2019	5.825,00	5.627,08
LUCAS INOCENTE VEZOZZO	076.768.799-06	7200066980 / 001	50966	30/08/2019	870,00	840,44
LUCAS INOCENTE VEZOZZO	076.768.799-06	7200068543 / 001	51070	30/08/2019	9.754,00	9.422,57
LUCAS INOCENTE VEZOZZO	076.768.799-06	7200069151 / 001	51103	30/08/2019	1.160,00	1.120,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUCAS INOCENTE VEZOZZO	076.768.799-06	7200071632 / 001	51191	30/08/2019	340,00	328,45
LUCAS JOSE ROSINA	067.765.639-42	7200060080 / 001	26327	30/09/2019	496,00	479,15
LUCAS JOSE ROSINA	067.765.639-42	7200060536 / 001	26348	30/09/2019	520,00	502,33
LUCAS JOSE ROSINA	067.765.639-42	7200062062 / 001	26370	30/09/2019	2.931,00	2.831,41
LUCAS JOSE ROSINA	067.765.639-42	7200064851 / 001	26403	30/09/2019	520,00	502,33
LUCAS JOSE ROSINA	067.765.639-42	7200065654 / 001	26416	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
LUCAS JOSE ROSINA	067.765.639-42	7200065705 / 001	26419	30/09/2019	350,00	338,11
LUCAS JOSE ROSINA	067.765.639-42	7200079200 / 001	26867	30/09/2019	341,00	329,41
LUCAS JOSE ROSINA	067.765.639-42	7200079947 / 001	26893	30/09/2019	350,00	338,11
LUCAS JOSE SALATINI DE LIMA	394.784.608-89	7200049049 / 001	40892	30/08/2019	2.230,00	2.154,23
LUCAS JOSE SALATINI DE LIMA	394.784.608-89	7000053228 / 001	41081	30/08/2019	23.120,00	22.334,42
LUCAS JOSE SALATINI DE LIMA	394.784.608-89	7000054069 / 001	41130	30/08/2019	9.080,00	8.771,47
LUCAS JOSE SALATINI DE LIMA	394.784.608-89	7200055934 / 001	41191	30/08/2019	1.614,00	1.559,16

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUCAS JOSE SALATINI DE LIMA	394.784.608-89	7200056278 / 001	41201	30/08/2019	180,00	173,88
LUCAS JOSE SALATINI DE LIMA	394.784.608-89	7000055923 / 001	41205	30/08/2019	720,00	695,54
LUCAS JOSE SALATINI DE LIMA	394.784.608-89	7200057163 / 001	41277	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
LUCAS JOSE SALATINI DE LIMA	394.784.608-89	7200059346 / 001	41387	30/08/2019	310,00	299,47
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7000091023 / 001	2186	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200078944 / 001	2230	30/09/2019	3.720,00	3.593,60
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200081034 / 001	2255	30/09/2019	3.910,00	3.777,14
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200062965 / 001	57758	30/09/2019	400,00	386,41
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200063225 / 001	57794	30/09/2019	1.780,00	1.719,52
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200065918 / 001	57899	30/09/2019	950,00	917,72
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200067175 / 001	57973	30/09/2019	1.862,00	1.798,73
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200068121 / 001	58016	30/09/2019	2.712,00	2.619,85
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200069196 / 001	58067	30/09/2019	671,60	648,78

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200069269 / 001	58070	30/09/2019	360,00	347,77
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200073978 / 001	58298	30/09/2019	220,00	212,52
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200078492 / 001	58449	30/09/2019	300,00	289,81
LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04	7200080375 / 001	58504	30/09/2019	1.606,00	1.551,43
LUCIANO ANGEL SCARPARO	466.756.989-15	7200064213 / 001	21444	30/09/2019	3.760,00	3.632,24
LUCIANO ANGEL SCARPARO	466.756.989-15	7200070497/001	21694	30/09/2019	24.060,00	23.242,48
LUCIANO ANGEL SCARPARO	466.756.989-15	7000055347/001	2608	30/09/2019	14.640,00	14.142,55
LUCIANO ANGEL SCARPARO	466.756.989-15	7000055480/001	2609	30/09/2019	14.640,00	14.142,55
LUCIANO ANGEL SCARPARO	466.756.989-15	7000056183/001	2611	30/09/2019	14.640,00	14.142,55
LUCIANO ANGEL SCARPARO	466.756.989-15	7000057006/001	2614	30/09/2019	3.660,00	3.535,64
LUCIANO ANGEL SCARPARO	466.756.989-15	7200070330/001	2681	30/09/2019	13.400,00	12.944,69
LUCIANO CZELUSNIAK	911.934.519-49	7200074201 / 001	63162	30/11/2019	3.718,00	3.591,67
LUCIANO CZELUSNIAK	911.934.519-49	7200074225 / 001	63163	30/11/2019	651,00	628,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUCIANO CZELUSNIAK	911.934.519-49	7200074266 / 001	63169	30/11/2019	1.096,00	1.058,76
LUCIANO CZELUSNIAK	911.934.519-49	7200077957 / 001	63540	30/11/2019	2.200,00	2.125,25
LUCIANO CZELUSNIAK	911.934.519-49	7200077967 / 001	63541	30/11/2019	1.041,60	1.006,21
LUCIANO CZELUSNIAK	911.934.519-49	7200079896 / 001	63730	30/04/2020	581,00	537,87
LUCIANO CZELUSNIAK	911.934.519-49	7200082071 / 001	63966	30/04/2020	5.945,00	5.503,63
LUCIANO HIDEO HIGUCHI	025.401.989-70	7200065804 / 001	11176	30/08/2019	1.887,50	1.823,37
LUCIANO PEREIRA VIEIRA	747.144.579-34	7200063398 / 001	13647	30/08/2019	19.800,00	19.127,22
LUCIANO PEREIRA VIEIRA	747.144.579-34	7200066051 / 001	13750	30/08/2019	22.448,00	21.685,25
LUCIANO PEREIRA VIEIRA	747.144.579-34	7200067539 / 001	13813	30/08/2019	3.760,00	3.632,24
LUCIANO PEREIRA VIEIRA	747.144.579-34	7200072394 / 001	14023	30/08/2019	9.498,00	9.175,27
LUCIANO SPRICIDO	204.605.998-01	7200055766/001	11918	31/08/2019	5.184,00	5.007,86
LUCIANO SPRICIDO	204.605.998-01	7200056478/001	11939	31/08/2019	1.680,00	1.622,92
LUCIANO SPRICIDO	204.605.998-01	7200073366/001	12223	30/10/2019	7.188,00	6.943,76

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUCIANO SPRICIDO	204.605.998-01	7200076130/001	12277	30/10/2019	4.677,00	4.518,08
LUCIANO SPRICIDO	204.605.998-01	7200076139/001	12278	30/10/2019	4.677,00	4.518,08
LUCIANO SPRICIDO	204.605.998-01	7200078204/001	12343	30/10/2019	4.940,00	4.772,15
LUCIANO SPRICIDO	204.605.998-01	7000094073 / 001	12402	30/10/2019	6.722,20	6.493,79
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200054800/001	45386	31/08/2019	1.169,00	1.129,28
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200054807/001	45387	31/08/2019	2.534,50	2.448,38
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200055684/001	45404	31/08/2019	1.950,00	1.883,74
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200058283/001	45467	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200058397/001	45475	30/09/2019	1.170,00	1.130,25
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200058398/001	45476	30/09/2019	1.170,00	1.130,25
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200059084/001	45500	30/09/2019	4.350,00	4.202,19
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200064458/001	45615	31/08/2019	1.860,00	1.796,80
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200064459/001	45616	31/08/2019	1.860,00	1.796,80

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200066405/001	45658	30/09/2019	90,00	86,94
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200068205/001	45715	30/09/2019	4.240,00	4.095,93
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200068243/001	45718	30/08/2019	3.040,00	2.936,71
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200068244/001	45719	30/08/2019	3.040,00	2.936,71
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200068445/001	45724	30/08/2019	1.950,00	1.883,74
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200071814/001	45851	30/09/2019	5.120,00	4.946,03
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200072517/001	45878	30/09/2019	710,00	685,88
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200075604/001	45998	30/09/2019	3.162,50	3.055,04
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200075605/001	45999	30/09/2019	2.021,50	1.952,81
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200077604/001	46139	30/09/2019	750,00	724,52
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200079402 / 001	46227	30/09/2019	310,00	299,47
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200081574 / 001	46371	30/09/2019	1.220,00	1.178,55
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200081672 / 001	46394	30/09/2019	915,00	883,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200081734 / 001	46411	30/09/2019	1.095,00	1.057,79
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200081880 / 001	46440	30/09/2019	310,00	299,47
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200081895 / 001	46445	30/09/2019	580,00	560,29
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7000066747/001	7340	30/08/2019	10.020,00	9.679,54
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	700066748/001	7341	30/08/2019	6.680,00	6.453,02
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200064893/001	7356	30/08/2019	3.840,00	3.709,52
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200064894/001	7357	30/08/2019	2.560,00	2.473,01
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7200070555/001	7386	30/09/2019	12.000,00	11.592,26
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7000087374/001	7421	30/09/2019	8.700,00	8.404,39
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7000087375/001	7422	30/09/2019	11.600,00	11.205,85
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7000088925/001	7439	30/09/2019	17.400,00	16.808,77
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7000090895/001	7467	30/09/2019	23.200,00	22.411,70
LUIS CARLOS AMALFI	018.065.529-90	7000092747/001	7543	30/09/2019	4.700,00	4.540,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIS CARLOS BASSETTO	499.357.209-34	7200060562 / 001	50592	30/08/2019	875,00	845,27
LUIS CARLOS BASSETTO	499.357.209-34	7200061493 / 001	50647	30/08/2019	3.780,00	3.651,56
LUIS CARLOS BASSETTO	499.357.209-34	7200063522 / 001	50761	30/08/2019	1.960,00	1.893,40
LUIS CARLOS BASSETTO	499.357.209-34	7200073568 / 001	51271	30/08/2019	725,00	700,37
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7000075132 / 001	30571	31/08/2019	2.804,80	2.709,50
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7200068767 / 001	30584	31/08/2019	800,00	772,82
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7200069413 / 001	30598	31/08/2019	330,00	318,79
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7000083202 / 001	30698	31/08/2019	67,00	64,72
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7200072098 / 001	30699	30/09/2019	360,00	347,77
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7200074104 / 001	30742	30/09/2019	1.450,00	1.400,73
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7000088480 / 001	30762	31/08/2019	8.000,00	7.728,17
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7200074828 / 001	30763	31/08/2019	1.200,00	1.159,23
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7000091166 / 001	30813	31/08/2019	1.875,00	1.811,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7000092016 / 001	30863	31/08/2019	8.800,00	8.500,99
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7000092491 / 001	30890	31/08/2019	3.380,00	3.265,15
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7000094950 / 001	31047	31/08/2019	955,40	922,94
LUIS CARLOS DA CRUZ	356.905.699-68	7200082054 / 001	31048	30/09/2019	65,00	62,79
LUIS FELIPE BORTOLASSE	013.144.349-69	7200073061 / 001	10607	30/09/2019	2.090,00	2.018,98
LUIS FELIPE BORTOLASSE	013.144.349-69	7200074936 / 001	10699	30/09/2019	3.926,00	3.792,60
LUIS FELIPE BORTOLASSE	013.144.349-69	7200080256 / 001	11027	30/09/2019	300,00	289,81
LUIS FELIPE BORTOLASSE	013.144.349-69	7200080627 / 001	11044	30/09/2019	6.992,00	6.754,42
LUIS FELIPE BORTOLASSE	013.144.349-69	7200080740 / 001	11057	30/09/2019	5.370,00	5.187,54
LUIS FERNANDO TAVANTI	942.792.099-87	7200072594 / 001	10581	30/09/2019	4.823,50	4.659,60
LUIS FERNANDO TAVANTI	942.792.099-87	7000092275 / 001	10881	30/09/2019	18.060,00	17.446,35
LUIS FERNANDO TAVANTI	942.792.099-87	7200080281 / 001	11029	30/09/2019	100,00	96,60
LUIS FERNANDO TAVANTI	942.792.099-87	7200080479 / 001	11040	30/09/2019	1.439,10	1.390,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIS FERNANDO TAVANTI	942.792.099-87	7000092089 / 001	42920	30/09/2019	6.560,00	6.337,10
LUIS FERNANDO TAVANTI	942.792.099-87	707000092147 / 00100092147 / 001	42952	30/09/2019	13.120,00	12.674,20
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7000059839/001	21266	30/09/2019	1.684,80	1.627,55
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7000059851/001	21267	30/09/2019	1.020,00	985,34
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7000059862/001	21268	30/09/2019	1.020,00	985,34
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7000059873/001	21269	30/09/2019	340,00	328,45
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7000066336/001	21513	30/09/2019	785,00	758,33
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	700006337/001	21514	30/09/2019	785,00	758,33
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200066338/001	21515	30/09/2019	785,00	758,33
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200070872/001	21709	30/09/2019	82,55	79,75
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200070873/001	21710	30/09/2019	82,55	79,75
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200070874/001	21711	30/09/2019	88,90	85,88
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200071107/001	21717	30/09/2019	960,00	927,38

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200071108/001	21718	30/09/2019	250,00	241,51
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200071109/001	21719	30/09/2019	250,00	241,51
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200072732/001	21780	30/09/2019	960,00	927,38
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200075285/001	21881	30/09/2019	1.640,00	1.584,28
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200078933 / 001	21978	30/09/2019	130,00	125,58
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200078934 / 001	21979	30/09/2019	130,00	125,58
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200078935 / 001	21980	30/09/2019	130,00	125,58
LUIS VANDERLEI GALONETTI	511.009.839-53	7200078936 / 001	21981	30/09/2019	65,00	62,79
LUIZ ALBERTO HOINASKI	030.524.649-65	7200076484/001	63406	30/11/2019	2.053,00	1.983,24
LUIZ ALBERTO HOINASKI	030.524.649-65	7200082745 / 001	64030	30/04/2020	530,00	490,65
LUIZ ANTONIO BAIO	424.492.519-87	7200056451 / 001	30006	31/08/2019	230,00	222,18
LUIZ ANTONIO BAIO	424.492.519-87	7200067398 / 001	30524	31/08/2019	6.772,00	6.541,90
LUIZ ANTONIO BAIO	424.492.519-87	7200079213 / 001	30947	30/09/2019	650,00	627,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ ANTONIO GONZAGA DE MORAES	313.563.209-10	7000067622 / 001	45796	30/08/2019	6.720,00	6.491,66
LUIZ ANTONIO GONZAGA DE MORAES	313.563.209-10	7000067623 / 001	45797	30/08/2019	8.280,00	7.998,66
LUIZ ANTONIO GONZAGA DE MORAES	313.563.209-10	7200067900 / 001	46064	30/08/2019	1.720,00	1.661,56
LUIZ ANTONIO GONZAGA DE MORAES	313.563.209-10	7200069112 / 001	46139	30/08/2019	550,00	531,31
LUIZ ANTONIO GONZAGA DE MORAES	313.563.209-10	7200059102 / 001	80122	30/08/2019	480,00	463,69
LUIZ ANTONIO GONZAGA DE MORAES	313.563.209-10	7200062029 / 001	80367	30/08/2019	1.270,00	1.226,85
LUIZ ANTONIO GONZAGA DE MORAES	313.563.209-10	7200069109 / 001	80770	30/08/2019	647,50	625,50
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000064644 / 001	21377	30/08/2019	33.836,69	32.686,97
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200063596 / 001	21435	30/08/2019	5.789,45	5.592,73
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200063597 / 001	21436	30/08/2019	29.649,65	28.642,20
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000071923 / 001	21548	30/08/2019	3.852,00	3.721,11
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000071924 / 001	21549	30/08/2019	2.886,00	2.787,94
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000071925 / 001	21550	30/08/2019	7.311,00	7.062,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000071926 / 001	21551	30/08/2019	5.386,00	5.202,99
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000071927 / 001	21552	30/08/2019	1.330,00	1.284,81
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200066941 / 001	21553	30/08/2019	318,00	307,19
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200071142 / 001	21721	30/09/2019	4.538,00	4.383,81
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200071143 / 001	21722	30/09/2019	1.738,00	1.678,95
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200071959 / 001	21758	30/08/2019	3.780,00	3.651,56
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200075461 / 001	21889	30/08/2019	905,00	874,25
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200078241 / 001	21963	30/09/2019	352,00	340,04
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200080876 / 001	22060	30/09/2019	640,00	618,25
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7200080877 / 001 3	22061	30/09/2019	5.905,00	5.704,36
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000090201 / 001	2748	30/09/2019	8.100,00	7.824,77
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000090202 / 001	2749	30/09/2019	2.530,00	2.444,03
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000090517 / 001	2752	30/09/2019	15.180,00	14.664,21

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000090543 / 001	2753	30/09/2019	9.720,00	9.389,73
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000090548 / 001	2754	30/09/2019	6.480,00	6.259,82
LUIZ ANTONIO LUCHINI	362.521.079-72	7000090549 / 001	2755	30/09/2019	2.530,00	2.444,03
LUIZ ANTONIO PINESSO DE OLIVEIRA	046.761.139-43	7200059670 / 001	68555	30/09/2019	1.190,00	1.149,57
LUIZ ANTONIO PINESSO DE OLIVEIRA	046.761.139-43	7200061575 / 001	68864	30/09/2019	1.185,00	1.144,74
LUIZ ANTONIO PINESSO DE OLIVEIRA	046.761.139-43	7200066561 / 001	69630	30/09/2019	720,00	695,54
LUIZ ANTONIO PINESSO DE OLIVEIRA	046.761.139-43	7200069647 / 001	70018	30/09/2019	5.975,00	5.771,98
LUIZ ANTONIO PINESSO DE OLIVEIRA	046.761.139-43	7200070394 / 001	70174	30/09/2019	350,00	338,11
LUIZ ANTONIO PINESSO DE OLIVEIRA	046.761.139-43	7200071710 / 001	70285	30/09/2019	3.100,00	2.994,67
LUIZ ANTONIO PINESSO DE OLIVEIRA	046.761.139-43	7200076451 / 001	70898	30/09/2019	3.175,00	3.067,12
LUIZ ANTONIO RUELA DA SILVA	010.412.439-36	7200065639 / 001	45906	30/08/2019	15.500,00	14.973,33
LUIZ ANTONIO RUELA DA SILVA	010.412.439-36	7200054303 / 001	79867	30/08/2019	1.710,00	1.651,90
LUIZ ANTONIO RUELA DA SILVA	010.412.439-36	7200058750 / 001	80096	30/08/2019	2.120,00	2.047,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ ANTONIO RUELA DA SILVA	010.412.439-36	7200059892 / 001	80149	30/08/2019	1.280,00	1.236,51
LUIZ ANTONIO RUELA DA SILVA	010.412.439-36	7200060449 / 001	80214	30/08/2019	1.818,00	1.756,23
LUIZ ANTONIO RUELA DA SILVA	010.412.439-36	7200063181 / 001	80427	30/08/2019	3.200,00	3.091,27
LUIZ ANTONIO RUELA DA SILVA	010.412.439-36	7200071395 / 001	80960	30/08/2019	820,00	792,14
LUIZ BRAGANTE NETO	208.776.849-87	7200064365 / 001	6020	01/09/2019	480,00	463,69
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7000052485 / 001	4190	30/08/2019	64.170,00	61.989,60
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7000056566 / 001	45125	30/08/2019	24.750,00	23.909,03
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7200061854 / 001	45622	30/08/2019	5.940,00	5.738,17
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7200061855 / 001	45623	30/08/2019	5.850,00	5.651,23
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7200063501 / 001	45751	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7200064254 / 001	45841	30/08/2019	3.900,00	3.767,48
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7200056971 / 001	79987	30/08/2019	7.250,00	7.003,66
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7200060697 / 001	80252	30/08/2019	1.620,00	1.564,95

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7200060698 / 001	80253	30/08/2019	12.668,00	12.237,56
LUIZ CARLOS DE BODAS	324.080.569-34	7200063164 / 001	80419	30/08/2019	2.240,00	2.163,89
LUIZ CARLOS GIBSON	252.665.519-68	7200074532 / 001	6530	30/11/2019	1.012,50	978,10
LUIZ CARLOS GIBSON	252.665.519-68	7200074998 / 001	6547	30/11/2019	5.733,00	5.538,20
LUIZ CARLOS GIBSON	252.665.519-68	7200076629 / 001	6601	30/11/2019	8.431,50	8.145,01
LUIZ CARLOS GIBSON	252.665.519-68	7200076814 / 001	6608	30/11/2019	7.762,50	7.498,74
LUIZ CARLOS GIBSON	252.665.519-68	7200076815 / 001	6609	30/11/2019	9.108,00	8.798,52
LUIZ CARLOS GIBSON	252.665.519-68	7200080117 / 001	6774	30/11/2019	5.056,50	4.884,69
LUIZ CARLOS GIBSON	252.665.519-68	7200080542 / 001	6800	30/11/2019	10.800,00	10.433,03
LUIZ CARLOS LIUTI	484.579.309-15	7200058417 / 001	68392	30/08/2019	325,00	313,96
LUIZ CARLOS LIUTI	484.579.309-15	7200075559 / 001	70049	30/08/2019	1.170,00	1.130,25
LUIZ CARLOS LIUTI	484.579.309-15	7200075571 / 001	70050	30/08/2019	2.340,00	2.260,49
LUIZ CARLOS LIUTI	484.579.309-15	7200076639 / 001	70127	30/08/2019	1.035,00	999,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200082879 / 001	22021	30/09/2019	12.800,00	12.365,07
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200072323/001	45868	30/09/2019	1.610,00	1.555,29
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200072324/001	45869	30/09/2019	2.945,00	2.844,93
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200072325/001	45870	30/09/2019	3.090,00	2.985,01
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200072326/001	45871	30/09/2019	3.090,00	2.985,01
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200073527/001	45927	30/09/2019	1.530,00	1.478,01
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200074080/001	45933	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200074081/001	45934	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200076049/001	46057	30/09/2019	2.450,00	2.366,75
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200076869/001	46110	30/09/2019	5.375,00	5.192,37
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200076871/001	46112	30/09/2019	2.450,00	2.366,75
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200078425 / 001	46166	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200078426 / 001	46167	30/09/2019	5.375,00	5.192,37

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079066 / 001	46206	30/09/2019	2.450,00	2.366,75
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079790 / 001	46258	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079791 / 001	46259	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079792 / 001	46260	30/09/2019	12.630,00	12.200,85
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079793 / 001	46261	30/09/2019	132,00	127,51
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079794 / 001	46262	30/09/2019	442,00	426,98
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079795 / 001	46263	30/09/2019	409,00	395,10
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079797 / 001	46264	30/09/2019	409,00	395,10
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200081795 / 001	46426	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200081823 / 001	46429	30/09/2019	644,00	622,12
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200081824 / 001	46430	30/09/2019	328,00	316,86
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200081825 / 001	46431	30/09/2019	1.178,00	1.137,97
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200082315 / 001	46482	30/09/2019	3.170,00	3.062,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200082316 / 001	46483	30/09/2019	3.170,00	3.062,29
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7000068166/001	7345	30/09/2019	6.330,00	6.114,92
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7000068167/001	7346	30/09/2019	4.220,00	4.076,61
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7000068168/001	7347	30/09/2019	4.220,00	4.076,61
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7000068169/001	7348	30/09/2019	6.330,00	6.114,92
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200077580 / 001	7526	30/09/2019	12.630,00	12.200,85
LUIZ CARLOS PEDERSOLI	900.534.869-00	7200079019 / 001	7577	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000055209 / 001	68086	30/08/2019	27.170,00	26.246,80
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000055210 / 001	68087	30/08/2019	7.250,00	7.003,66
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000061205 / 001	68507	30/08/2019	4.200,00	4.057,29
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000061210 / 001	68508	30/08/2019	2.595,00	2.506,83
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000062010 / 001	68622	30/08/2019	1.840,00	1.777,48
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000062011 / 001	68623	30/08/2019	24.440,00	23.609,56

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000064391 / 001	68787	30/08/2019	8.052,00	7.778,40
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000064563 / 001	68797	30/08/2019	4.245,00	4.100,76
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200062260 / 001	68924	30/08/2019	6.360,00	6.143,90
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200062261 / 001	68925	30/08/2019	460,00	444,37
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000065514/001	68941	30/08/2019	5.240,00	5.061,95
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200062431 / 001	68944	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200063734 / 001	69028	30/08/2019	168,00	162,29
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000068086 / 001	69086	30/08/2019	685,00	661,72
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200064100 / 001	69087	30/08/2019	1.427,50	1.379,00
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200066426 / 001	69303	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000071789 / 001	69319	30/08/2019	720,00	695,54
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000071934 / 001	69345	30/08/2019	2.880,00	2.782,14
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200067357 / 001	69392	30/08/2019	7.200,00	6.955,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200067360 / 001	69395	30/08/2019	2.600,00	2.511,66
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200067361 / 001	69396	30/08/2019	215,00	207,69
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000072953 / 001	69438	30/08/2019	4.026,00	3.889,20
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000074184 / 001	69483	30/08/2019	200,00	193,20
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200068865 / 001	69549	30/08/2019	215,00	207,69
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000078026 / 001	69614	30/08/2019	2.013,00	1.944,60
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200070346 / 001	69661	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200071749 / 001	69788	30/08/2019	1.950,00	1.883,74
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200072974 / 001	69882	30/08/2019	3.892,00	3.759,76
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000090162 / 001	70046	30/08/2019	8.236,00	7.956,15
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000090600 / 001	70056	30/08/2019	11.600,00	11.205,85
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000090622 / 001	70061	30/08/2019	5.800,00	5.602,92
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7200076431 / 001	70096	30/08/2019	2.550,00	2.463,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ CARLOS REIS	562.939.929-20	7000091444 / 001	70114	30/08/2019	464,00	448,23
LUIZ CARLOS TONIN	037.564.309-52	7200062559 / 001	22498	30/08/2019	1.120,00	1.081,94
LUIZ CARLOS TONIN	037.564.309-52	7200064304 / 001	22610	30/08/2019	3.095,00	2.989,84
LUIZ CARLOS TONIN	037.564.309-52	7200071267 / 001	22961	30/08/2019	575,00	555,46
LUIZ CARLOS TONIN	037.564.309-52	7200072686 / 001	23003	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
LUIZ CESAR RUIVO	040.145.058-98	7200063015 / 001	69075	30/09/2019	5.898,00	5.697,59
LUIZ CESAR RUIVO	040.145.058-98	7200064762 / 001	69301	30/09/2019	4.000,00	3.864,09
LUIZ CESAR RUIVO	040.145.058-98	7200067724 / 001	69799	30/09/2019	1.836,00	1.773,62
LUIZ CESAR RUIVO	040.145.058-98	7000075485 / 001	69909	30/09/2019	7.360,00	7.109,92
LUIZ CESAR RUIVO	040.145.058-98	7200075047 / 001	70753	30/09/2019	866,00	836,57
LUIZ CESAR RUIVO	040.145.058-98	7200078301 / 001	71013	30/09/2019	2.360,00	2.279,81
LUIZ CONSTANT SCARAMUCIA	444.052.609-82	7200059973 / 001	68593	30/08/2019	1.685,00	1.627,75
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7000060735 / 001	21183	30/08/2019	18.600,00	17.968,00

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7000060897 / 001	21186	30/08/2019	6.960,00	6.723,51
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7000060900 / 001	21187	30/08/2019	1.218,00	1.176,61
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7200060624 / 001	21205	30/08/2019	3.480,00	3.361,75
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7000067098 / 001	21255	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7000071301 / 001	21287	30/08/2019	2.660,00	2.569,62
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7000071314 / 001	21288	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7000073888 / 001	21318	30/08/2019	5.320,00	5.139,23
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7200068574 / 001	21334	30/08/2019	2.231,20	2.155,39
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7200072894 / 001	21468	30/08/2019	2.004,00	1.935,91
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7200073419 / 001	21488	30/09/2019	350,00	338,11
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7200073689 / 001	21492	30/08/2019	1.820,00	1.758,16
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7200077213 / 001	21665	30/09/2019	1.690,00	1.632,58
LUIZ FERNANDES COELHO	878.153.119-20	7200077920 / 001	21706	30/09/2019	845,00	816,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200065788 / 001	4299	30/08/2019	2.490,00	2.405,39
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200066472 / 001	4309	30/08/2019	600,00	579,61
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200067536 / 001	4335	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200068241 / 001	4341	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200068648 / 001	4350	30/08/2019	632,00	610,53
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200070527 / 001	4370	30/08/2019	2.575,00	2.487,51
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200072638 / 001	4394	30/09/2019	948,00	915,79
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200072747 / 001	4395	30/09/2019	610,00	589,27
LUIZ FERNANDO BERMEJO	432.754.168-04	7200074990 / 001	4417	30/08/2019	1.425,00	1.376,58
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	034.264.949-30	7200069429/001	22899	30/08/2019	11.978,25	11.571,25
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	034.264.949-30	7200077118/001	23128	30/08/2019	4.536,00	4.381,87
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7000075463 / 001	26468	30/09/2019	4.562,50	4.407,47
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7000085123 / 001	26589	30/09/2019	14.624,00	14.127,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7000090786 / 001	26686	30/09/2019	2.900,00	2.801,46
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7000091702 / 001	26728	30/09/2019	8.800,00	8.500,99
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7000091708 / 001	26731	30/09/2019	510,00	492,67
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7000091711 / 001	26733	30/09/2019	210,00	202,86
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7200079194 / 001	26866	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7000094374 / 001	26935	30/09/2019	3.696,00	3.570,42
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7200082144 / 001	27002	30/09/2019	470,00	454,03
LUIZ FERNANDO DE SANTI	067.345.479-73	7200082147 / 001	27003	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
LUIZ FRANCISCO DE MELO	365.695.009-10	7200059329 / 001	68486	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
LUIZ FRANCISCO DE MELO	365.695.009-10	7200059330 / 001	68487	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
LUIZ FRANCISCO DE MELO	365.695.009-10	7200064440 / 001	69163	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
LUIZ FRANCISCO DE MELO	365.695.009-10	7200065253 / 001	69234	30/08/2019	987,50	953,95
LUIZ FUMIO MINAMIHARA	362.372.649-49	7200057408 / 001	10149	30/09/2019	1.040,00	1.004,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ FUMIO MINAMIHARA	362.372.649-49	7200057461 / 001	10150	30/09/2019	676,00	653,03
LUIZ FUMIO MINAMIHARA	362.372.649-49	7200058216 / 001	10179	30/09/2019	1.144,00	1.105,13
LUIZ GONZAGA DE MORAES NETO	115.274.559-04	7200059101 / 001	80121	30/08/2019	480,00	463,69
LUIZ GONZAGA DE MORAES NETO	115.274.559-04	7200068812 / 001	80757	30/08/2019	3.705,00	3.579,11
LUIZ GONZAGA SOARES DE CAMARGO	035.117.458-37	7200066461 / 001	4308	30/08/2019	6.178,70	5.968,76
LUIZ GONZAGA SOARES DE CAMARGO	035.117.458-37	7200066683 / 001	4317	31/08/2019	2.307,00	2.228,61
LUIZ HENRIQUE GRANADO VIEIRA	069.786.298-47	7000063685 / 001	41502	30/08/2019	33.710,00	32.564,58
LUIZ HENRIQUE GRANADO VIEIRA	069.786.298-47	7200061430 / 001	41519	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
LUIZ HENRIQUE GRANADO VIEIRA	069.786.298-47	7200064523 / 001	41665	30/08/2019	4.199,00	4.056,32
LUIZ HENRIQUE GRANADO VIEIRA	069.786.298-47	7200064524 / 001	41666	30/08/2019	3.875,00	3.743,33
LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	280.466.849-53	7000054066 / 001	41127	30/08/2019	18.920,00	18.277,13
LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	280.466.849-53	7200060610 / 001	41456	30/08/2019	3.200,00	3.091,27
LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	280.466.849-53	7200060610 / 001	41818	30/08/2019	3.200,00	3.091,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	280.466.849-53	7200068118 / 001	42000	30/08/2019	2.580,00	2.492,34
LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	280.466.849-53	7200071194 / 001	42004	30/08/2019	10.560,00	10.201,19
LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	280.466.849-53	7200076853 / 001	42233	30/08/2019	540,00	521,65
LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	280.466.849-53	7200079020 / 001	42258	31/08/2019	555,00	536,14
LUIZ HENRIQUE PEREIRA VIEIRA	280.466.849-53	7200079085 / 001	42259	30/08/2019	335,00	323,62
LUIZ HENRIQUE VIEIRA	362.793.198-06	7200050391 / 001	40966	30/08/2019	6.450,00	6.230,84
LUIZ HENRIQUE VIEIRA	362.793.198-06	7200054151 / 001	41125	30/08/2019	5.160,00	4.984,67
LUIZ HENRIQUE VIEIRA	362.793.198-06	7000054068 / 001	41129	30/08/2019	18.920,00	18.277,13
LUIZ HENRIQUE VIEIRA	362.793.198-06	7200056710 / 001	41243	30/08/2019	1.305,00	1.260,66
LUIZ HENRIQUE VIEIRA	362.793.198-06	7200061450 / 001	41523	30/08/2019	650,00	627,91
LUIZ KENDI MATINAGA	459.321.749-00	7200063868 / 001	69198	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
LUIZ KENDI MATINAGA	459.321.749-00	7200065767 / 001	69505	30/09/2019	8.840,00	8.539,63
LUIZ KENDI MATINAGA	459.321.749-00	7200068130 / 001	69836	30/09/2019	1.566,00	1.512,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ KENDI MATINAGA	459.321.749-00	7200069923 / 001	70079	30/09/2019	1.093,00	1.055,86
LUIZ KENDI MATINAGA	459.321.749-00	7200071702 / 001	70276	30/09/2019	1.085,00	1.048,13
LUIZ KENDI MATINAGA	459.321.749-00	7200075282 / 001	70791	30/09/2019	1.160,00	1.120,58
LUIZ KENDI MATINAGA	459.321.749-00	7200080646 / 001	71116	30/09/2019	850,00	821,12
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7200061423 / 001	21214	30/09/2019	422,50	408,14
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7200068178 / 001	21326	30/09/2019	2.890,00	2.791,80
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7000076009 / 001	21339	30/09/2019	2.024,00	1.955,23
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7200068913 / 001	21340	30/09/2019	333,00	321,69
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7200070013 / 001	21373	30/09/2019	1.727,00	1.668,32
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7000088343 / 001	21551	30/09/2019	10.985,00	10.611,75
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7000088347 / 001	21552	30/09/2019	10.442,40	10.087,58
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7000092104/001	21649	30/09/2019	1.648,80	1.592,78
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7000092110 / 001	21650	30/09/2019	1.690,00	1.632,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7000092271 / 001	21679	30/09/2019	2.100,00	2.028,65
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7200077515 / 001	21681	30/09/2019	2.957,50	2.857,01
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7200078283 / 001	21737	30/09/2019	528,00	510,06
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7200080920 / 001	21916	30/09/2019	660,00	637,57
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7000095001 / 001	21982	30/09/2019	7.687,50	7.426,29
LUIZ KOVALCZUK	585.762.159-34	7200082321 / 001	21984	30/09/2019	1.040,00	1.004,66
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000054923/001	68062	30/08/2019	895,50	865,07
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200055261 / 001	68083	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000056434 / 001	68242	30/08/2019	1.970,00	1.903,06
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000056436 / 001	68243	30/08/2019	15.760,00	15.224,50
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000056541 / 001	68252	30/08/2019	950,00	917,72
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200056976 / 001	68262	30/08/2019	790,00	763,16
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200056989 / 001	68263	30/08/2019	1.980,00	1.912,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200057114 / 001	68268	30/08/2019	675,00	652,06
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000058083 / 001	68334	30/08/2019	23.640,00	22.836,75
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000058374 / 001	68376	30/08/2019	950,00	917,72
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200058227 / 001	68377	30/08/2019	1.125,00	1.086,77
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000059223 / 001	68410	30/08/2019	3.940,00	3.806,12
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000061079 / 001	68499	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200059814 / 001	68549	30/08/2019	900,00	869,42
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200059815 / 001	68553	30/08/2019	2.700,00	2.608,26
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000062994 / 001	68692	30/08/2019	7.280,00	7.032,64
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200060839 / 001	68695	30/08/2019	5.400,00	5.216,52
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000064599 / 001	68812	30/08/2019	720,00	695,54
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000064600 / 001	68813	30/08/2019	3.180,00	3.071,95
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200061961 / 001	68815	30/08/2019	2.120,00	2.047,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000078030 / 001	69615	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200071173 / 001	69717	30/08/2019	525,00	507,16
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000082188 / 001	69750	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200071361 / 001	69751	30/08/2019	350,00	338,11
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7000085098 / 001	69898	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200075221 / 001	70039	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
LUIZ MIGUEL FAQUINI	235.464.179-68	7200077811 / 001	70168	30/08/2019	39.128,00	37.798,49
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000049820/001	40749	30/08/2019	20.580,00	19.880,72
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000052092/001	40935	30/08/2019	28.350,00	27.386,71
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000052098/001	40939	30/08/2019	5.670,00	5.477,34
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000053132/001	41059	30/08/2019	7.350,00	7.100,26
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000058852/001	41359	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000058857/001	41363	30/08/2019	13.530,00	13.070,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000060844/001	41389	30/08/2019	2.080,00	2.009,32
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	700063319/001	41491	30/08/2019	1.560,00	1.506,99
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000068831/001	41680	30/08/2019	4.625,00	4.467,85
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000070391/001	41730	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000075837/001	41845	30/08/2019	11.755,00	11.355,58
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000076300/001	41889	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000083526/001	42064	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
LUIZ NORBERTO CRUZ	069.411.339-53	7000084288/001	42092	30/08/2019	380,00	367,09
LUIZ ORLANDO GUIMARAES FILHO	614.534.989-15	7000094277 / 001	5740	30/11/2019	38.480,00	37.172,51
LUIZ ORLANDO GUIMARAES FILHO	614.534.989-15	7200075171/001	63725	30/11/2019	5.250,00	5.071,61
LUIZ ORLANDO GUIMARAES FILHO	614.534.989-15	7200075426/001	63740	30/11/2019	95,00	91,77
LUIZ ORLANDO GUIMARAES FILHO	614.534.989-15	7200075429/001	63741	30/11/2019	1.430,00	1.381,41
LUIZ ORLANDO GUIMARAES FILHO	614.534.989-15	7000094176 / 001	64006	30/11/2019	14.000,00	13.524,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7000056145 / 001	11254	31/08/2019	2.178,00	2.103,99
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7000056149 / 001	11255	31/08/2019	2.900,00	2.801,46
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200058073 / 001	11333	31/08/2019	250,00	241,51
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200059741 / 001	11402	31/08/2019	4.715,00	4.554,79
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7000062003 / 001	11431	31/08/2019	4.538,50	4.384,29
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200060532 / 001	11445	31/08/2019	534,00	515,86
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200061254 / 001	11485	31/08/2019	1.705,00	1.647,07
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7000066120 / 001	11540	31/08/2019	4.503,80	4.350,77
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200062989 / 001	11546	31/08/2019	2.000,00	1.932,04
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200063565 / 001	11583	31/08/2019	5.000,00	4.830,11
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200063661 / 001	11593	31/08/2019	810,00	782,48
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7000069943 / 001	11692	31/08/2019	670,00	647,23
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7000070385 / 001	11708	31/08/2019	335,00	323,62

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7000077890 / 001	11838	31/08/2019	303,60	293,28
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7000085273 / 001	11947	31/08/2019	2.595,00	2.506,83
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200073188 / 001	11949	30/09/2019	900,00	869,42
LUIZ PEZARINI E OU	115.832.079-53	7200073221 / 001	11951	30/09/2019	2.445,00	2.361,92
LUIZ RAIFUR	804.840.009-00	7200080695 / 001	17262	30/11/2019	1.900,00	1.835,44
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200069098 / 001	63471	30/08/2019	7.750,00	7.486,67
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200072631 / 001	63606	30/08/2019	14.502,00	14.009,24
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200073291 / 001	63630	30/08/2019	24.182,09	23.360,42
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200073413 / 001	63633	30/08/2019	5.600,00	5.409,72
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200073853 / 001	63647	30/08/2019	6.120,00	5.912,05
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200076762 / 001	63817	30/08/2019	13.950,00	13.476,00
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200077258 / 001	63846	30/08/2019	3.660,00	3.535,64
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200081703 / 001	64102	30/08/2019	3.390,00	3.274,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZ SCHEBESKI	456.798.279-72	7200082855 / 001	64159	30/08/2019	5.250,00	5.071,61
LUIZ SHIGUERU HIGUCHI	043.714.709-63	7200065889 / 001	11188	30/08/2019	1.400,00	1.352,43
LUIZ SHIGUERU HIGUCHI	043.714.709-63	7200068105 / 001	11255	30/08/2019	175,00	169,05
LUIZ SHIGUERU HIGUCHI	043.714.709-63	7200068106 / 001	11256	30/08/2019	175,00	169,05
LUIZ YUKIO TANNO	360.451.959-49	7200071915 / 001	42702	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
LUIZ YUKIO TANNO	360.451.959-49	7000086944 / 001	42788	30/09/2019	13.750,00	13.282,80
LUIZ YUKIO TANNO	360.451.959-49	7000086954 / 001	42789	30/09/2019	5.500,00	5.313,12
LUIZ YUKIO TANNO	360.451.959-49	7200079931 / 001	43122	30/09/2019	265,00	256,00
LUIZ YUKIO TANNO	360.451.959-49	7200080722 / 001	43174	30/09/2019	18.992,00	18.346,68
LUIZ YUKIO TANNO	360.451.959-49	7200080725 / 001	43175	30/09/2019	3.800,00	3.670,88
LUIZ YUKIO TANNO	360.451.959-49	7200082346 / 001	43312	30/09/2019	1.365,00	1.318,62
LUIZ YUKIO TANNO	360.451.959-49	7200082508 / 001	43327	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
LUIZA BASSETTO	635.441.309-63	7200060564 / 001	50594	30/08/2019	350,00	338,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
LUIZA BASSETTO	635.441.309-63	7200062675 / 001	50692	30/08/2019	1.960,00	1.893,40
LUZIA DE GOES OLIVEIRA	267.795.028-63	7200069120 / 001	16901	30/08/2019	2.215,00	2.139,74
LUZIA PULICI BIANCHINI	003.474.139-94	7200063338 / 001	22542	30/08/2019	320,10	309,22
LUZIA PULICI BIANCHINI	003.474.139-94	7200065734 / 001	22694	30/08/2019	750,00	724,52
MAFALDA APARECIDA DO NASCIMENTO PER	716.979.429-20	7200072270 / 001	6312	01/09/2019	550,00	531,31
MAFALDA APARECIDA DO NASCIMENTO PER	716.979.429-20	7200066130 / 001	6047	01/09/2019	432,50	417,80
MAFALDA APARECIDA DO NASCIMENTO PER	716.979.429-20	7200076927 / 001	6422	30/08/2019	87,00	84,04
MAICON HASPER	080.079.989-50	7200056999/001	17697	30/08/2019	2.025,00	1.956,19
MAICON HASPER	080.079.989-50	7200061515/001	18033	30/08/2019	3.005,00	2.902,89
MAICON HASPER	080.079.989-50	7200062285/001	18061	30/08/2019	5.160,00	4.984,67
MAICON HASPER	080.079.989-50	7200062286/001	18062	30/08/2019	7.545,00	7.288,63
MAICON HASPER	080.079.989-50	7200074875/001	18517	30/08/2019	2.950,00	2.849,76
MAICON HENRIQUE RIBEIRO	333.145.648-99	7200065785 / 001	5428	30/10/2019	1.440,00	1.391,07

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAICON HENRIQUE RIBEIRO	333.145.648-99	7200070002 / 001	5461	30/10/2019	340,00	328,45
MAICON HENRIQUE RIBEIRO	333.145.648-99	7200072867 / 001	5481	30/08/2019	860,00	830,78
MAIK SCARPARO	033.451.599-88	7200063543/001	2644	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
MAIK SCARPARO	033.451.599-88	7200074457/001	2743	30/09/2019	3.300,00	3.187,87
MAIK SCARPARO	033.451.599-88	7200074458/001	2744	01/09/2019	4.950,00	4.781,81
MAIK SCARPARO	033.451.599-88	720074459/001	2745	01/09/2019	4.950,00	4.781,81
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200056933/001	10907	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200057028/001	10911	30/08/2019	768,00	741,90
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200058226/001	10939	30/08/2019	745,00	719,69
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200059808/001	10991	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200063559/001	11102	30/08/2019	43.560,00	42.079,89
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200064074/001	11117	30/08/2019	3.440,00	3.323,11
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200065429/001	11164	30/08/2019	3.440,00	3.323,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200067231/001	11230	30/08/2019	5.196,00	5.019,45
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200069068/001	11265	30/08/2019	850,00	821,12
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200069552/001	11281	30/08/2019	360,00	347,77
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200073424/001	11379	30/08/2019	3.440,00	3.323,11
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7200073506/001	11381	30/08/2019	6.880,00	6.646,23
MANOEL ANTONIO DE MELO E OU	365.893.579-00	7000055489/001	4581	30/08/2019	51.000,00	49.267,09
MANOEL DA SILVA	674.020.389-04	7200058667 / 001	68459	30/08/2019	2.250,00	2.173,55
MANOEL DA SILVA	674.020.389-04	7200059809 / 001	68541	30/08/2019	450,00	434,71
MANOEL DA SILVA	674.020.389-04	7200060383 / 001	68672	30/08/2019	450,00	434,71
MANOEL DA SILVA	674.020.389-04	7200064042 / 001	69071	30/08/2019	1.850,00	1.787,14
MANOEL DA SILVA	674.020.389-04	7200064375 / 001	69156	30/08/2019	1.310,00	1.265,49
MANOEL DA SILVA	674.020.389-04	7200067157 / 001	69375	30/08/2019	95,00	91,77
MANOEL DA SILVA	674.020.389-04	7200071359 / 001	69747	30/08/2019	555,00	536,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7000052812/001	41011	30/08/2019	41.580,00	40.167,17
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7000052855/001	41023	30/08/2019	26.460,00	25.560,93
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7000052856/001	41024	30/08/2019	15.120,00	14.606,24
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7000052857/001	41025	30/08/2019	18.900,00	18.257,81
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7000052858/001	41026	30/08/2019	9.450,00	9.128,90
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7000053107/001	41052	30/08/2019	16.170,00	15.620,57
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7000054537/001	41149	30/08/2019	7.350,00	7.100,26
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7000054538/001	41150	30/08/2019	10.290,00	9.940,36
MANOEL FERNANDES NETO	017.621.738-08	7200068905/001	41860	30/08/2019	5.492,00	5.305,39
MANOEL FRANCISCO NETO	365.406.259-87	7200061249 / 001	18010	30/08/2019	670,00	647,23
MANOEL FRANCISCO NETO	365.406.259-87	7200062290 / 001	18065	30/08/2019	1.725,00	1.666,39
MANOEL FRANCISCO NETO	365.406.259-87	7200064273 / 001	18195	30/08/2019	380,00	367,09
MANOEL RIBEIRO LEANDRO NETO	532.155.919-87	7200078065 / 001	23131	30/08/2019	660,00	637,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7000060202 / 001	45342	30/08/2019	19.620,00	18.953,34
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200060733 / 001	45501	30/08/2019	11.760,00	11.360,41
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200060734 / 001	45502	30/08/2019	2.970,00	2.869,08
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7000062845 / 001	45514	30/08/2019	8.060,00	7.786,13
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7000062846 / 001	45515	30/08/2019	8.680,00	8.385,07
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200060792 / 001	45530	30/08/2019	11.180,00	10.800,12
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200076805 / 001	46723	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200059103 / 001	80123	30/08/2019	345,00	333,28
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7000060594 / 001	80128	30/08/2019	2.690,00	2.598,60
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200060580 / 001	80227	30/08/2019	30,00	28,98
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200066119 / 001	80577	30/08/2019	900,00	869,42
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200069485 / 001	80793	30/08/2019	2.362,50	2.282,23
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7000077887 / 001	80794	30/08/2019	3.650,00	3.525,98

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200069761 / 001	80802	30/08/2019	750,00	724,52
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200071033 / 001	80946	30/08/2019	310,00	299,47
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7000082841 / 001	80992	30/08/2019	90,00	86,94
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200076039/001	81308	30/08/2019	2.215,00	2.139,74
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7000091016/001	81319	30/08/2019	3.760,00	3.632,24
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200076829 / 001	81363	30/08/2019	85,00	82,11
MANUEL ASSIS DA SILVA	436.856.929-68	7200079380 / 001	81513	30/08/2019	310,00	299,47
MARCELINO FAVARO	459.900.189-91	7000081080 / 001	21706	30/09/2019	1.139,75	1.101,02
MARCELINO FAVARO	459.900.189-91	7000087060 / 001	2717	30/09/2019	16.500,00	15.939,35
MARCELINO FAVARO	459.900.189-91	7000090603 / 001	2760	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
MARCELO CARACHINSKI	076.230.659-98	7200058110 / 001	11482	30/10/2019	6.600,00	6.375,74
MARCELO CARACHINSKI	076.230.659-98	7200067533 / 001	11645	30/10/2019	2.300,00	2.221,85
MARCELO CARACHINSKI	076.230.659-98	7200078968 / 001	11869	30/04/2020	6.450,00	5.971,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCELO CARACHINSKI	076.230.659-98	7200081662 / 001	11954	30/10/2019	20.100,00	19.417,03
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7000056042 / 001	10136	30/09/2019	11.375,00	10.988,49
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7000058146 / 001	10174	30/09/2019	13.650,00	13.186,19
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200061547 / 001	10259	30/09/2019	40.040,00	38.679,50
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200061571 / 001	10260	30/09/2019	5.460,00	5.274,48
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200061573 / 001	10261	30/09/2019	13.650,00	13.186,19
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200063219 / 001	10296	30/09/2019	732,00	707,13
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7000067060 / 001	10305	30/09/2019	13.650,00	13.186,19
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7000069966 / 001	10349	30/09/2019	910,00	879,08
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200067059 / 001	10391	30/09/2019	6.685,00	6.457,85
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200071489 / 001	10543	30/09/2019	9.990,00	9.650,55
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200071490 / 001	10544	30/09/2019	9.990,00	9.650,55
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200072467 / 001	10571	30/09/2019	2.925,00	2.825,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200073393 / 001	10620	30/09/2019	4.320,00	4.173,21
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200073397 / 001	10621	30/09/2019	820,00	792,14
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200074638 / 001	10680	30/09/2019	28.689,00	27.714,19
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200076154 / 001	10754	30/11/2019	31.362,00	30.296,37
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200076156 / 001	10756	30/09/2019	65.150,00	62.936,30
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200076157 / 001	10757	30/09/2019	23.210,00	22.421,36
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200076159 / 001	10759	30/09/2019	54.128,00	52.288,81
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200076188 / 001	10774	30/09/2019	8.040,00	7.766,81
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200076713 / 001	10832	30/09/2019	1.125,00	1.086,77
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200078451 / 001	10934	30/09/2019	1.278,00	1.234,58
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200079269 / 001	10980	30/04/2020	10.335,00	9.567,71
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200079495 / 001	10993	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200079846 / 001	11008	30/09/2019	2.495,00	2.410,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7000094404 / 001	11053	30/04/2020	5.440,00	5.036,12
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200081186 / 001	11071	30/09/2019	2.430,00	2.347,43
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200081645 / 001	11090	30/09/2019	2.887,50	2.789,39
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200082400 / 001	11129	30/11/2019	1.320,00	1.275,15
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200082424 / 001	11130	30/11/2019	2.240,00	2.163,89
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200082426 / 001	11132	30/11/2019	1.646,00	1.590,07
MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	596.518.659-20	7200063223 / 001	42463	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
MARCELO DE SOUZA SANCHES	032.662.939-40	7200061439 / 001	18026	30/08/2019	16.850,00	16.277,46
MARCELO DE SOUZA SANCHES	032.662.939-40	7200067535 / 001	18311	30/08/2019	825,00	796,97
MARCELO DE SOUZA SANCHES	032.662.939-40	7200067964 / 001	18335	30/08/2019	1.000,00	966,02
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000089740/001	5356	30/11/2019	70.000,00	67.621,50
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000092541/001	5438	30/11/2019	12.750,00	12.316,77
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200074038/001	63657	30/11/2019	3.850,00	3.719,18

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000086956/001	63658	30/11/2019	12.350,00	11.930,37
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200074063/001	63659	30/11/2019	1.925,00	1.859,59
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200076291/001	63777	30/12/2019	12.250,00	11.854,12
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000091191/001	63783	30/11/2019	40,80	39,41
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200076369/001	63786	30/11/2019	1.105,00	1.067,45
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200077359/001	63852	30/11/2019	2.883,20	2.785,23
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200078977 / 001	63942	30/11/2019	5.400,00	5.216,52
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000093603 / 001	63947	30/11/2019	1.100,00	1.062,62
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000094175 / 001	64005	30/11/2019	24.840,00	23.995,97
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200080468 / 001	64033	30/11/2019	1.250,00	1.207,53
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200080514 / 001	64036	30/11/2019	1.200,00	1.159,23
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200080659 / 001	64051	30/11/2019	1.100,00	1.062,62
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000094402 / 001	64057	30/11/2019	2.720,00	2.627,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200080712 / 001	64058	30/11/2019	5.129,80	4.955,50
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000094890 / 001	64115	30/11/2019	11.960,00	11.553,62
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7000095045 / 001	64143	30/11/2019	2.440,00	2.357,09
MARCELO DEGRAF	528.272.839-72	7200082462 / 001	64144	30/11/2019	2.380,00	2.299,13
MARCELO LUSTOSA JULEK	809.163.099-91	7200061246 / 001	16914	30/11/2019	10.400,00	10.046,62
MARCELO LUSTOSA JULEK	809.163.099-91	7200059361 / 001	16878	30/11/2019	9.100,00	8.790,80
MARCELO LUSTOSA JULEK	809.163.099-91	7200060535 / 001	16902	30/11/2019	18.200,00	17.581,59
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000054130 / 001	17477	30/08/2019	9.840,00	9.505,65
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000054131 / 001	17478	30/08/2019	2.460,00	2.376,41
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000055124 / 001	17556	30/08/2019	4.920,00	4.752,83
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000055125 / 001	17557	30/08/2019	1.230,00	1.188,21
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000055126 / 001	17558	30/08/2019	6.560,00	6.337,10
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000055127 / 001	17559	30/08/2019	18.040,00	17.427,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000056181 / 001	17644	30/08/2019	6.560,00	6.337,10
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000056364 / 001	17654	30/08/2019	3.280,00	3.168,55
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7200056636 / 001	17655	30/08/2019	105,00	101,43
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000061071 / 001	17921	30/08/2019	639,60	617,87
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7200061096 / 001	17978	30/08/2019	4.920,00	4.752,83
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7200061097 / 001	17979	30/08/2019	14.760,00	14.258,48
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7200061199 / 001	17995	30/08/2019	15.600,00	15.069,93
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7000064328 / 001	18039	30/08/2019	1.820,40	1.758,55
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7200063394 / 001	18151	30/08/2019	3.900,00	3.767,48
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7200067541 / 001	18313	30/08/2019	350,00	338,11
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7200070316 / 001	18408	30/08/2019	1.590,00	1.535,97
MARCELO RODELA	818.945.979-15	7200071596 / 001	18444	30/08/2019	1.590,00	1.535,97
MARCELO TOCHIHIKO HOSHINO	018.958.239-19	7000083119/001	11929	30/09/2019	11.422,00	11.033,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCELO TOCHIHIKO HOSHINO	018.958.239-19	7200072134/001	11932	30/09/2019	3.180,00	3.071,95
MARCELO TOCHIHIKO HOSHINO	018.958.239-19	7200072482/001	11934	30/09/2019	4.992,00	4.822,38
MARCELO TOCHIHIKO HOSHINO	018.958.239-19	7200073467/001	11958	30/09/2019	208,00	200,93
MARCELO TOCHIHIKO HOSHINO	018.958.239-19	7000094407 / 001	12093	30/09/2019	14.734,50	14.233,84
MARCELO TOCHIHIKO HOSHINO	018.958.239-19	7000094476 / 001	12101	30/09/2019	10.345,50	9.993,98
MARCELO TOCHIHIKO HOSHINO	018.958.239-19	7000079140/001	5184	30/09/2019	15.480,00	14.954,01
MARCELO TOCHIHIKO HOSHINO	018.958.239-19	7000079140/001	5185	30/09/2019	46.440,00	44.862,04
MARCIA ANTONIA VASCONCELOS FERNANDE	089.353.538-92	7000052813/001	41012	30/08/2019	28.350,00	27.386,71
MARCIA ANTONIA VASCONCELOS FERNANDE	089.353.538-92	7000053108/001	41053	30/08/2019	49.140,00	47.470,29
MARCIA ANTONIA VASCONCELOS FERNANDE	089.353.538-92	7000054539/001	41151	30/08/2019	24.990,00	24.140,88
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7200052234 / 001	29723	31/08/2019	2.520,00	2.434,37
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7200055299 / 001	29935	31/08/2019	4.350,00	4.202,19
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7200055702 / 001	29952	31/08/2019	70,00	67,62

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7200055765 / 001	29961	31/08/2019	1.800,00	1.738,84
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7200057230 / 001	30042	31/08/2019	3.730,00	3.603,26
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7000057054 / 001	30053	31/08/2019	3.840,00	3.709,52
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7200059868 / 001	30197	31/08/2019	3.800,00	3.670,88
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7200061479 / 001	30279	31/08/2019	775,00	748,67
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7200062666 / 001	30317	31/08/2019	3.930,00	3.796,46
MARCIAL DONIZETE FRANZIN	629.257.099-15	7000090777 / 001	30788	31/08/2019	1.920,00	1.854,76
MARCIANO GILBERTO BATAGLINI	487.934.779-53	7200064708 / 001	30418	31/08/2019	1.200,00	1.159,23
MARCIANO GILBERTO BATAGLINI	487.934.779-53	7200066891 / 001	30505	31/08/2019	1.200,00	1.159,23
MARCIANO GILBERTO BATAGLINI	487.934.779-53	7200071680 / 001	30663	30/09/2019	1.435,00	1.386,24
MARCIANO GILBERTO BATAGLINI	487.934.779-53	7200078836 / 001	30934	30/09/2019	1.064,00	1.027,85
MARCIO ANTONIO DE LIMA	635.391.959-04	7200059842 / 001	31129	30/08/2019	180,00	173,88
MARCIO ANTONIO DE LIMA	635.391.959-04	7200063958 / 001	31291	30/08/2019	3.550,00	3.429,38

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO ANTONIO DE LIMA	635.391.959-04	7200069362 / 001	31605	30/08/2019	470,00	454,03
MARCIO ANTONIO DE LIMA	635.391.959-04	7200069366 / 001	31608	30/08/2019	680,00	656,89
MARCIO ANTONIO DE LIMA	635.391.959-04	7200075682 / 001	31760	30/08/2019	1.495,00	1.444,20
MARCIO ANTONIO MATHIAZI	641.001.209-82	7000087353 / 001	2741	30/09/2019	2.530,00	2.444,03
MARCIO ANTONIO MATHIAZI	641.001.209-82	7000087014 / 001	2714	30/09/2019	15.180,00	14.664,21
MARCIO ANTONIO MATHIAZI	641.001.209-82	7000087015 / 001	2715	30/09/2019	5.060,00	4.888,07
MARCIO ANTONIO MATHIAZI	641.001.209-82	7000087016 / 001	2716	30/09/2019	5.060,00	4.888,07
MARCIO ANTONIO MATHIAZI	641.001.209-82	7000087075 / 001	2718	30/09/2019	25.300,00	24.440,34
MARCIO ANTONIO MATHIAZI	641.001.209-82	7000087089 / 001	2719	30/09/2019	25.300,00	24.440,34
MARCIO ANTONIO MATHIAZI	641.001.209-82	7000087342 / 001	2737	30/09/2019	25.300,00	24.440,34
MARCIO ANTONIO MATHIAZI	641.001.209-82	7000087354 / 001	2742	30/09/2019	12.650,00	12.220,17
MARCIO ANTONIO PICCIN	539.296.919-49	7000057197 / 001	68287	30/08/2019	9.450,00	9.128,90
MARCIO ANTONIO PICCIN	539.296.919-49	7000060106 / 001	68467	30/08/2019	10.416,00	10.062,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO ANTONIO PICCIN	539.296.919-49	7000060109 / 001	68468	30/08/2019	2.580,00	2.492,34
MARCIO ANTONIO PICCIN	539.296.919-49	7200060907 / 001	68702	30/08/2019	830,00	801,80
MARCIO ANTONIO PICCIN	539.296.919-49	7200061618 / 001 q	68785	30/08/2019	900,00	869,42
MARCIO ANTONIO PICCIN	539.296.919-49	7200064115 / 001	69122	30/08/2019	2.662,00	2.571,55
MARCIO ANTONIO PICCIN	539.296.919-49	7200064288 / 001	69142	30/08/2019	1.170,00	1.130,25
MARCIO ANTONIO PICCIN	539.296.919-49	7200067374 / 001	69415	30/08/2019	1.360,00	1.313,79
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000053098/001	21121	30/08/2019	7.743,00	7.479,90
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000056399/001	21206	05/09/2019	1.139,98	1.101,25
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000056400/001	21207	05/09/2019	18.167,92	17.550,60
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000058789/001	21263	05/09/2019	5.672,30	5.479,56
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000059225/001	21265	05/09/2019	11.344,60	10.959,13
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000058999/001	21275	30/08/2019	12.261,16	11.844,54
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200065368/001	21485	30/08/2019	1.040,00	1.004,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200070214/001	21678	30/08/2019	1.290,00	1.246,17
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200070215/001	21679	30/08/2019	316,00	305,26
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200070460/001	21691	30/08/2019	880,00	850,10
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200072852/001	21783	30/08/2019	2.020,00	1.951,36
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200072853/001	21784	30/08/2019	636,00	614,39
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000088335/001	21862	30/08/2019	1.225,00	1.183,38
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000070603/001	2655	30/09/2019	2.775,00	2.680,71
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000070604/001	2656	30/09/2019	4.162,50	4.021,06
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000084868/001	2697	30/09/2019	7.590,00	7.332,10
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000084869/001	2698	30/09/2019	10.120,00	9.776,14
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	700058790/001	21264	05/09/2019	5.672,30	5.479,56
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200061483/001	21357	30/08/2019	615,00	594,10
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200073920/001	21833	30/09/2019	885,00	854,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200080881 / 001	22065	30/09/2019	1.236,02	1.194,02
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200080882 / 001	22066	30/09/2019	1.455,08	1.405,64
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200082445 / 001	22116	30/09/2019	1.082,00	1.045,24
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200082774 / 001	22119	30/09/2019	1.289,00	1.245,20
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000070605/001	2657	30/09/2019	11.100,00	10.722,84
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7000084867/001	2696	30/09/2019	20.240,00	19.552,27
MARCIO ANTONIO REGISTRO	670.541.709-97	7200082446 / 001	2819	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000055666 / 001	41192	30/08/2019	13.600,00	13.137,89
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000057170 / 001	41285	30/08/2019	64.680,00	62.482,27
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000057171 / 001	41286	30/08/2019	62.328,00	60.210,19
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000057212 / 001	41298	30/08/2019	13.600,00	13.137,89
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000058180 / 001	41331	30/08/2019	6.800,00	6.568,95
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000058283 / 001	41336	30/08/2019	123.480,00	119.284,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000058284 / 001	41337	30/08/2019	14.700,00	14.200,52
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000058368 / 001	41341	30/08/2019	13.524,00	13.064,47
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000058856 / 001	41362	31/08/2019	17.640,00	17.040,62
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000060821 / 001	41383	30/08/2019	35.280,00	34.081,24
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200059789 / 001	41397	30/08/2019	588,00	568,02
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200060548 / 001	41450	30/08/2019	12.120,00	11.708,18
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000062553 / 001	41453	30/08/2019	23.520,00	22.720,82
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200061734 / 001	41536	30/08/2019	85.260,00	82.362,99
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200063421 / 001	41601	30/08/2019	13.650,00	13.186,19
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200064522 / 001	41664	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200065564 / 001	41705	30/08/2019	1.575,00	1.521,48
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200065565 / 001	41706	30/08/2019	8.662,50	8.368,16
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200065828 / 001	41734	30/08/2019	11.480,00	11.089,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200065864 / 001	41740	30/08/2019	5.320,00	5.139,23
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200066886 / 001	41766	30/08/2019	112,00	108,19
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7000072843 / 001	41789	30/08/2019	71.736,00	69.298,52
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200068113 / 001	41817	30/08/2019	20.100,00	19.417,03
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200068463 / 001	41825	30/08/2019	29.400,00	28.401,03
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200068878 / 001	41855	30/08/2019	5.250,00	5.071,61
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200068946 / 001	41866	30/08/2019	19.500,00	18.837,42
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200068981 / 001	41890	30/08/2019	23.520,00	22.720,82
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200068982 / 001	41891	30/08/2019	3.528,00	3.408,12
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200068983 / 001	41893	30/08/2019	17.640,00	17.040,62
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200070260 / 001	41962	30/08/2019	17.640,00	17.040,62
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200072305 / 001	42061	30/08/2019	15.650,00	15.118,24
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200073165 / 001	42116	30/08/2019	7.875,00	7.607,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200073297 / 001	42128	30/08/2019	6.200,00	5.989,33
MARCIO APARECIDO DI PIETRO	033.102.359-80	7200076275 / 001	42223	30/08/2019	588,00	568,02
MARCIO CORREA FERREIRA	274.667.198-05	7200065813 / 001	41732	30/08/2019	4.116,00	3.976,14
MARCIO CORREA FERREIRA	274.667.198-05	7200066731 / 001	41760	30/08/2019	33.750,00	32.603,22
MARCIO DOMINGOS DE LIMA JUNIOR	423.291.428-54	7200053342 / 001	15420	30/09/2019	1.110,00	1.072,28
MARCIO ELIAS MASCARENHAS	452.137.719-04	7200073490 / 001	63635	30/11/2019	5.710,00	5.515,98
MARCIO FELIX BASTIANI	020.177.369-45	7200075535 / 001	6566	30/11/2019	2.682,00	2.590,87
MARCIO FELIX BASTIANI	020.177.369-45	7200077573 / 001	6636	30/11/2019	4.450,00	4.298,80
MARCIO FELIX BASTIANI	020.177.369-45	7200080678 / 001	6809	30/11/2019	1.492,50	1.441,79
MARCIO JOSE SANTOS PROCOPIO	017.669.419-66	7200077502 / 001	6631	30/11/2019	732,50	707,61
MARCIO JOSE SANTOS PROCOPIO	017.669.419-66	7200080609 / 001	6806	30/11/2019	587,50	567,54
MARCIO PAULO DE ALMEIDA	322.315.068-40	7200077854 / 001	12324	30/09/2019	466,00	450,17
MARCIO PAULO DE ALMEIDA	322.315.068-40	7200081324 / 001	12472	30/10/2019	8.100,00	7.824,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7000056144 / 001	30007	05/09/2019	13.840,00	13.369,74
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200057231 / 001	30043	31/08/2019	60,00	57,96
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7000057175 / 001	30062	05/09/2019	12.110,00	11.698,52
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200058017 / 001	30089	31/08/2019	1.350,00	1.304,13
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7000060608 / 001	30147	05/09/2019	16.400,00	15.842,75
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200060190 / 001	30209	31/08/2019	990,00	956,36
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200061373 / 001	30274	31/08/2019	1.520,00	1.468,35
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7000064579 / 001	30301	05/09/2019	4.100,00	3.960,69
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200063934 / 001	30393	31/08/2019	6.246,00	6.033,77
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7000068890 / 001	30415	31/08/2019	10.160,00	9.814,78
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7000073848 / 001	30550	31/08/2019	1.270,00	1.226,85
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200069161 / 001	30588	31/08/2019	16.400,00	15.842,75
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200069572 / 001	30600	31/08/2019	3.900,00	3.767,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200069574 / 001	30601	31/08/2019	2.608,00	2.519,38
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200069575 / 001	30602	31/08/2019	1.630,00	1.574,61
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200071979 / 001	30689	31/08/2019	2.140,00	2.067,29
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200072268 / 001	30706	31/08/2019	2.540,00	2.453,69
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200072332 / 001	30708	31/08/2019	5.075,00	4.902,56
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200075036 / 001	30770	31/08/2019	6.055,00	5.849,26
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200077763 / 001	30886	30/08/2019	4.416,00	4.265,95
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200077765 / 001	30888	30/09/2019	720,00	695,54
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200078032 / 001	30907	30/09/2019	6.000,00	5.796,13
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200078384 / 001	30920	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200078385 / 001	30921	30/09/2019	875,00	845,27
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200078387 / 001	30922	30/09/2019	9.600,00	9.273,81
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	678.645.549-20	7200081989 / 001	31045	30/09/2019	3.440,00	3.323,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCO ANTONIO CASTILHO	657.401.499-91	7200066848/001	58283	30/08/2019	279,75	270,24
MARCO ANTONIO CASTILHO	657.401.499-91	7000071943/001	58297	30/08/2019	8.500,00	8.211,18
MARCO ANTONIO CASTILHO	657.401.499-91	7000071945/001	58299	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
MARCO ANTONIO CASTILHO	657.401.499-91	7000071946/001	58300	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
MARCO ANTONIO CASTILHO	657.401.499-91	7000072845/001	58328	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
MARCO ANTONIO CASTILHO	657.401.499-91	7200078855/001	59003	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
MARCO ANTONIO CASTILHO	657.401.499-91	7200078871/001	59005	30/09/2019	700,00	676,22
MARCO ANTONIO FERREIRA	061.862.598-46	7200063404 / 001	16734	30/08/2019	2.304,00	2.225,71
MARCO ANTONIO FERREIRA	061.862.598-46	7200064535 / 001	16785	30/08/2019	608,00	587,34
MARCO ANTONIO FERREIRA	061.862.598-46	7200056645 / 001	27383	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
MARCO ANTONIO FERREIRA	061.862.598-46	7200057937 / 001	27391	30/08/2019	5.250,00	5.071,61
MARCO ANTONIO FERREIRA	061.862.598-46	7200058135 / 001	27395	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
MARCO ANTONIO MICHELIN	764.583.349-15	7200068622 / 001	21337	30/09/2019	1.800,00	1.738,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCO ANTONIO MICHELIN	764.583.349-15	7200069670 / 001	21355	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
MARCO ANTONIO MICHELIN	764.583.349-15	7000084632 / 001	21467	30/09/2019	50.100,00	48.397,68
MARCO ANTONIO MICHELIN	764.583.349-15	7200075335 / 001	21565	30/09/2019	1.220,00	1.178,55
MARCO ANTONIO VIEGAS LOBO	084.532.848-49	7200074263 / 001	23062	30/08/2019	15.455,00	14.929,86
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200052504 / 001	17345	30/08/2019	1.330,00	1.284,81
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200052904 / 001	17373	30/08/2019	2.350,00	2.270,15
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200057835 / 001	17784	30/08/2019	540,00	521,65
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200060685 / 001	17967	30/08/2019	1.360,00	1.313,79
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200063380 / 001	18125	30/08/2019	2.100,00	2.028,65
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200063880 / 001	18180	30/08/2019	600,00	579,61
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200065687 / 001	18245	30/08/2019	3.070,00	2.965,69
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200070821 / 001	18423	30/08/2019	4.320,00	4.173,21
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200070854 / 001	18425	30/08/2019	600,00	579,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200074790 / 001	18515	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200074808 / 001	18516	30/08/2019	550,00	531,31
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200076509 / 001	18557	30/08/2019	885,00	854,93
MARCO AURELIO DE CARVALHO RIBEIRO	066.419.289-00	7200078491 / 001	18612	30/08/2019	885,00	854,93
MARCO JULIAN	804.451.369-87	7200062663 / 001	3520	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
MARCO JULIAN	804.451.369-87	7200059186 / 001	50469	30/08/2019	2.004,00	1.935,91
MARCO JULIAN	804.451.369-87	7200061050 / 001	50635	30/08/2019	2.518,00	2.432,44
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7200062613 / 001	21135	30/09/2019	850,00	821,12
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7200067402 / 001	21218	30/09/2019	4.339,50	4.192,05
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000082952 / 001	21308	30/09/2019	6.690,00	6.462,68
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000083575 / 001	21319	30/09/2019	2.230,00	2.154,23
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000083576 / 001	21320	30/09/2019	2.230,00	2.154,23
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000087654 / 001	21387	30/09/2019	2.230,00	2.154,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000087655 / 001	21388	30/09/2019	1.338,00	1.292,54
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000090693 / 001	21459	30/09/2019	2.676,00	2.585,07
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7200075814 / 001	21461	30/09/2019	302,00	291,74
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000092363 / 001	21562	30/09/2019	1.784,00	1.723,38
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000092364 / 001	21563	30/09/2019	1.338,00	1.292,54
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7000093609 / 001	21641	30/09/2019	1.784,00	1.723,38
MARCONDES JOSE DE CAMARGO	042.238.009-14	7200080194 / 001	21726	30/09/2019	1.903,00	1.838,34
MARCOS ALOISIO GAIR	041.236.899-49	7200066790 / 001	40288	31/08/2019	1.290,00	1.246,17
MARCOS ALOISIO GAIR	041.236.899-49	7200067819 / 001	40323	31/08/2019	553,00	534,21
MARCOS ALOISIO GAIR	041.236.899-49	7200068140 / 001	40349	30/09/2019	2.580,00	2.492,34
MARCOS ALOISIO GAIR	041.236.899-49	7200072277 / 001	40519	01/09/2019	1.950,00	1.883,74
MARCOS ALOISIO GAIR	041.236.899-49	7200074763 / 001	40585	30/09/2019	1.020,00	985,34
MARCOS ALOISIO GAIR	041.236.899-49	7200074764 / 001	40586	30/09/2019	2.200,00	2.125,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCOS ALOISIO GAIR	041.236.899-49	7200074902 / 001	40591	30/09/2019	1.110,00	1.072,28
MARCOS ANGELINO BOSSO	057.723.509-51	7000057676 / 001	26251	30/09/2019	5.145,00	4.970,18
MARCOS ANGELINO BOSSO	057.723.509-51	7000058318 / 001	26264	30/09/2019	5.145,00	4.970,18
MARCOS ANGELINO BOSSO	057.723.509-51	7000058326 / 001	26266	30/09/2019	1.715,00	1.656,73
MARCOS ANGELINO BOSSO	057.723.509-51	7200072863 / 001	26582	30/09/2019	400,00	386,41
MARCOS ANTONIO BERTOLI	878.227.509-25	7200061672 / 001	21221	30/08/2019	95,00	91,77
MARCOS ANTONIO BERTOLI	878.227.509-25	7200077750 / 001	21692	30/09/2019	3.318,00	3.205,26
MARCOS ANTONIO BERTOLI	878.227.509-25	7200078452 / 001	21747	30/09/2019	886,00	855,90
MARCOS ANTONIO BERTOLI JUNIOR	108.903.839-95	7200069987/001	21372	30/09/2019	3.238,00	3.127,98
MARCOS ANTONIO BERTOLI JUNIOR	108.903.839-95	7200070827 / 001	21404	30/09/2019	410,00	396,07
MARCOS ANTONIO BERTOLI JUNIOR	108.903.839-95	7200074221/001	21514	30/09/2019	2.546,00	2.459,49
MARCOS ANTONIO BERTOLI JUNIOR	108.903.839-95	7200075399/001	21567	30/09/2019	556,00	537,11
MARCOS ANTONIO BERTOLI JUNIOR	108.903.839-95	7200075840/001	21586	30/09/2019	330,00	318,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCOS ANTONIO BERTOLI JUNIOR	108.903.839-95	7200076897/001	21637	30/09/2019	430,00	415,39
MARCOS ANTONIO CARDOSO	508.342.239-53	7200055140/001	17549	30/08/2019	6.644,00	6.418,25
MARCOS ANTONIO CARDOSO	508.342.239-53	7000056114/001	17624	30/08/2019	4.350,00	4.202,19
MARCOS ANTONIO CARDOSO	508.342.239-53	7000056441/001	17670	30/08/2019	17.400,00	16.808,77
MARCOS ANTONIO CARDOSO	508.342.239-53	7200068423/001	18348	30/08/2019	810,00	782,48
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	097.681.898-19	7200069627 / 001	41921	30/08/2019	865,00	835,61
MARCOS ANTONIO MARTINS RIBEIRO	471.434.529-04	7200053713 / 001	17422	30/08/2019	665,00	642,40
MARCOS ANTONIO MILANI	051.831.838-99	7000052026/001	15284	30/09/2019	16.830,00	16.258,14
MARCOS ANTONIO MILANI	051.831.838-99	7000052270/001	15307	30/09/2019	34.170,00	33.008,95
MARCOS ANTONIO MILANI	051.831.838-99	7200067076/001	15808	30/09/2019	628,00	606,66
MARCOS ANTONIO MILANI	051.831.838-99	7000083578/001	15923	30/09/2019	19.876,80	19.201,42
MARCOS ANTONIO MILANI	051.831.838-99	7200079472 / 001	16170	30/09/2019	4.002,00	3.866,02
MARCOS ANTONIO MILANI	051.831.838-99	7200079473 / 001	16171	30/09/2019	1.534,00	1.481,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCOS ANTONIO MILANI	051.831.838-99	7200079841 / 001	16179	30/09/2019	1.696,00	1.638,37
MARCOS ANTONIO MILANI	051.831.838-99	7200081210 / 001	16229	30/09/2019	3.020,00	2.917,38
MARCOS ANTONIO PAULUK	374.923.229-68	7000094378 / 001	11936	30/11/2019	2.600,00	2.511,66
MARCOS ANTONIO PAULUK	374.923.229-68	7000094981 / 001	11972	30/11/2019	2.600,00	2.511,66
MARCOS APARECIDO LEAL	018.361.869-67	7200079102 / 001	6734	30/11/2019	460,15	444,51
MARCOS APARECIDO LEAL	018.361.869-67	7000093961 / 001	6753	30/11/2019	920,00	888,74
MARCOS APARECIDO LEAL	018.361.869-67	7000093963 / 001	6755	30/11/2019	11.500,00	11.109,25
MARCOS APARECIDO LEAL	018.361.869-67	7000094213 / 001	6791	30/11/2019	2.784,00	2.689,40
MARCOS AURELIO ALBRECHT	049.249.039-22	7200065525 / 001	30460	30/08/2019	8.000,00	7.728,17
MARCOS AURELIO ALBRECHT	049.249.039-22	7200071314 / 001	30655	30/09/2019	1.880,00	1.816,12
MARCOS AURELIO ALBRECHT	049.249.039-22	7200071327 / 001	30656	30/09/2019	2.212,00	2.136,84
MARCOS AURELIO ALBRECHT	049.249.039-22	7200071455 / 001	30660	30/09/2019	664,00	641,44
MARCOS AURELIO ALBRECHT	049.249.039-22	7200076422 / 001	30818	01/04/2020	5.055,00	4.679,70

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCOS AURELIO ALBRECHT	049.249.039-22	7200076424 / 001	30819	01/04/2020	4.381,00	4.055,74
MARCOS AURELIO ALBRECHT	049.249.039-22	7200079336 / 001	30951	30/09/2019	390,00	376,75
MARCOS EBSEN	014.893.289-47	7200051644 / 001	29701	30/08/2019	283,00	273,38
MARCOS EBSEN	014.893.289-47	7200059507 / 001	30160	30/08/2019	1.635,00	1.579,45
MARCOS EBSEN	014.893.289-47	7200082062 / 001	31049	30/09/2019	215,00	207,69
MARCOS EBSEN	014.893.289-47	7200082063 / 001	31050	30/09/2019	215,00	207,69
MARCOS FRAGAL	775.208.239-20	7200060491 / 001	30238	31/08/2019	270,00	260,83
MARCOS FRAGAL	775.208.239-20	7200062051 / 001	30308	31/08/2019	2.540,00	2.453,69
MARCOS FRAGAL	775.208.239-20	7200063089 / 001	30327	31/08/2019	1.015,00	980,51
MARCOS FRANCO BAEZA	026.425.119-95	7200062594 / 001	18092	30/08/2019	3.180,00	3.071,95
MARCOS FRANCO BAEZA	026.425.119-95	7200067797 / 001	18326	30/08/2019	1.042,00	1.006,59
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200053905 / 001	50295	10/09/2019	30.046,74	29.025,80
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200053906 / 001	50296	10/09/2019	11.624,40	11.229,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200057796 / 001	50405	30/08/2019	551,40	532,66
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200058858 / 001	50446	30/08/2019	5.090,00	4.917,05
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200062789 / 001	50698	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200064158 / 001	50814	30/08/2019	3.750,00	3.622,58
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200064194 / 001	50819	30/08/2019	8.090,00	7.815,11
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200065437 / 001	50906	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200067203 / 001	50988	30/08/2019	1.720,00	1.661,56
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200068805 / 001	51080	30/08/2019	765,00	739,01
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200069000 / 001	51093	30/08/2019	240,00	231,85
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200069377 / 001	51110	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200070915 / 001	51152	30/08/2019	4.225,00	4.081,44
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200071625 / 001	51189	30/08/2019	480,60	464,27
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200072091 / 001	51207	30/08/2019	545,00	526,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200072412 / 001	51229	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200072832 / 001	51243	30/08/2019	4.200,00	4.057,29
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200076423 / 001	51333	30/08/2019	1.195,00	1.154,40
MARCOS JOSE PIVETA	030.185.019-42	7200077457 / 001	51363	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
MARCOS ROGEL ROSSATO	727.324.669-72	7200056231 / 001	26219	30/09/2019	1.961,00	1.894,37
MARCOS ROGEL ROSSATO	727.324.669-72	7200062618 / 001	26377	30/09/2019	1.778,00	1.717,59
MARCOS ROGERIO HARA	858.500.639-00	7200057767 / 001	22271	30/08/2019	960,00	927,38
MARCOS ROGERIO HARA	858.500.639-00	7200067649 / 001	22815	30/08/2019	11.800,00	11.399,05
MARCOS ROGERIO HARA	858.500.639-00	7200068083 / 001	22838	30/08/2019	7.120,00	6.878,07
MARCOS SERGIO MARTINS ROMERA	110.610.338-64	7000054545 / 001	3968	30/08/2019	810,00	782,48
MARCOS SERGIO MARTINS ROMERA	110.610.338-64	7000054546 / 001	3969	30/08/2019	405,00	391,24
MARCOS SERGIO MARTINS ROMERA	110.610.338-64	7200058995 / 001	4103	30/08/2019	275,00	265,66
MARCOS SERGIO MARTINS ROMERA	110.610.338-64	7200059014 / 001	4105	30/08/2019	275,00	265,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARCOS SERGIO MARTINS ROMERA	110.610.338-64	7200059694 / 001	4133	30/08/2019	610,00	589,27
MARCOS TRIGOLO	049.802.548-96	7200063013 / 001	4231	30/08/2019	776,00	749,63
MARCOS VALENTIM MASTRO	025.307.319-77	7200066702 / 001	26438	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
MARCOS VALENTIM MASTRO	025.307.319-77	7200070447 / 001	26489	30/09/2019	2.400,00	2.318,45
MARCOS VALENTIM MASTRO	025.307.319-77	7000083727 / 001	26569	30/09/2019	11.725,20	11.326,79
MARCOS VALENTIM MASTRO	025.307.319-77	7200072507 / 001	26570	30/09/2019	4.649,60	4.491,61
MARCOS VALENTIM MASTRO	025.307.319-77	7000093040 / 001	26829	30/09/2019	1.040,00	1.004,66
MARCOS VALENTIM MASTRO	025.307.319-77	7000093561 / 001	26857	30/09/2019	158,60	153,21
MARCOS VALENTIM MASTRO	025.307.319-77	7000094309 / 001	26917	30/09/2019	5.040,00	4.868,75
MARCOS VALENTIM MASTRO	025.307.319-77	7200081017 / 001	26957	30/09/2019	10.080,00	9.737,50
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000053910 / 001	44892	30/08/2019	7.440,00	7.187,20
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000053911 / 001	44893	30/08/2019	7.440,00	7.187,20
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000060201 / 001	45341	30/08/2019	8.673,00	8.378,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000065364 / 001	45655	30/08/2019	3.241,60	3.131,46
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000053875 / 001	79840	30/08/2019	687,00	663,66
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7200063603 / 001	80435	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000067452 / 001	80443	30/08/2019	2.775,00	2.680,71
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000069018 / 001	80515	30/08/2019	2.021,50	1.952,81
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000069019 / 001	80516	30/08/2019	1.374,00	1.327,31
MARIA APARECIDA DE ABREU PEREIRA	072.074.279-05	7000076836 / 001	80777	30/08/2019	1.837,50	1.775,06
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000062054 / 001	5755	01/09/2019	12.350,00	11.930,37
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000062055 / 001	5756	01/09/2019	9.990,00	9.650,55
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000062104 / 001	5758	31/08/2019	499,80	482,82
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000062105 / 001	5759	31/08/2019	333,20	321,88
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000064653 / 001	5868	31/08/2019	1.800,00	1.738,84
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000067049 / 001	5941	01/09/2019	5.041,96	4.870,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000071538 / 001	6061	31/08/2019	2.700,00	2.608,26
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000071610 / 001	6072	01/09/2019	255,50	246,82
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000062103 / 001	5757	31/08/2019	499,80	482,82
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7200060355 / 001	5760	01/09/2019	1.300,00	1.255,83
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000066122 / 001	5910	01/09/2019	499,80	482,82
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000066134 / 001	5911	31/08/2019	2.315,00	2.236,34
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000066135 / 001	5912	30/08/2019	1.235,00	1.193,04
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7200063971 / 001	5984	01/09/2019	861,00	831,74
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000071539 / 001	6062	31/08/2019	2.700,00	2.608,26
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000071540 / 001	6063	31/08/2019	4.050,00	3.912,39
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000071608 / 001	6070	31/08/2019	1.100,00	1.062,62
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000071609 / 001	6071	31/08/2019	1.760,00	1.700,20
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000071611 / 001	6073	31/08/2019	3.790,00	3.661,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000078595 / 001	6252	31/08/2019	2.480,00	2.395,73
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000081835 / 001	6295	31/08/2019	320,00	309,13
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000081836 / 001	6296	31/08/2019	2.080,00	2.009,32
MARIA APARECIDA KANDAUROFF	075.152.028-40	7000081837 / 001	6297	31/08/2019	2.120,00	2.047,97
MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	438.036.449-68	7000061576 / 001	50546	31/08/2019	48.400,00	46.755,44
MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	438.036.449-68	7000062319 / 001	50584	31/08/2019	4.080,00	3.941,37
MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	438.036.449-68	7000074971 / 001	51066	31/08/2019	3.560,00	3.439,04
MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	438.036.449-68	7000075365 / 001	51076	31/08/2019	3.640,00	3.516,32
MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	438.036.449-68	7000083377 / 001	51223	31/08/2019	4.900,00	4.733,51
MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	438.036.449-68	7000083380 / 001	51224	31/08/2019	1.640,00	1.584,28
MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	438.036.449-68	7000083400 / 001	51226	31/08/2019	1.200,00	1.159,23
MARIA APARECIDA LOPES AGOSTINHO	438.036.449-68	7000084567 / 0017000084567 / 001	51244	31/08/2019	7.560,00	7.303,12
MARIA APARECIDA MERENCIANO DA SILVA	711.477.648-91	7200075829 / 001	17043	30/08/2019	205,90	198,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA APARECIDA ZANIN BARBETTA	037.129.469-02	7200060892 / 001	30257	31/08/2019	622,00	600,87
MARIA APARECIDA ZANIN BARBETTA	037.129.469-02	7000063093 / 001	30261	31/08/2019	2.075,00	2.004,49
MARIA APARECIDA ZANIN BARBETTA	037.129.469-02	7000063094 / 001	30262	31/08/2019	1.760,00	1.700,20
MARIA APARECIDA ZANIN BARBETTA	037.129.469-02	7000063096 / 001	30263	31/08/2019	270,00	260,83
MARIA APARECIDA ZANIN BARBETTA	037.129.469-02	7200063241 / 001	30345	31/08/2019	320,00	309,13
MARIA APARECIDA ZANIN BARBETTA	037.129.469-02	7200071456 / 001	30661	31/08/2019	464,00	448,23
MARIA CECILIA ANGARTEN BUENO	047.922.408-08	7200045835/001	15126	30/08/2019	22.400,00	21.638,88
MARIA CECILIA ANGARTEN BUENO	047.922.408-08	7200048342/001	15250	30/09/2019	3.360,00	3.245,83
MARIA CECILIA ANGARTEN BUENO	047.922.408-08	7200050437/001	15314	30/09/2019	5.130,00	4.955,69
MARIA CECILIA ANGARTEN BUENO	047.922.408-08	7200051326/001	15355	30/09/2019	3.360,00	3.245,83
MARIA CECILIA ANGARTEN BUENO	047.922.408-08	7200054286/001	15467	30/09/2019	3.675,00	3.550,13
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000051371/001	3974	30/09/2019	34.551,15	33.377,15
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000051380/001	3982	30/09/2019	27.640,92	26.701,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000059008/001	4805	30/09/2019	35.411,74	34.208,50
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000061452 / 001	68561	30/08/2019	608,55	587,87
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000063420/001	68737	30/08/2019	402,00	388,34
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000063991/001	68762	30/08/2019	61.639,50	59.545,08
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000065173/001	68890	30/08/2019	2.235,75	2.159,78
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000067225/001	68966	30/09/2019	9.103,36	8.794,04
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7200064045/001	69078	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000068570/001	69186	30/08/2019	4.905,60	4.738,91
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000081830/001	69735	30/09/2019	2.814,00	2.718,38
MARIA DE LOURDES FAVARAO	115.524.179-72	7000091201/001	70092	30/09/2019	11.078,10	10.701,68
MARIA IVA FERREIRA DE ALMEIDA	539.531.779-15	7200060386 / 001	68677	30/08/2019	1.110,00	1.072,28
MARIA IVA FERREIRA DE ALMEIDA	539.531.779-15	7200062249 / 001	68914	30/08/2019	550,00	531,31
MARIA IVA FERREIRA DE ALMEIDA	539.531.779-15	7200068616 / 001	69528	30/08/2019	716,40	692,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200070954 / 001	42655	30/09/2019	877,00	847,20
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200070960 / 001	42656	30/09/2019	862,40	833,10
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200070965 / 001	42657	30/09/2019	884,40	854,35
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200071023 / 001	42659	30/09/2019	200,00	193,20
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200071303 / 001	42669	30/09/2019	280,00	270,49
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200071306 / 001	42670	30/09/2019	280,00	270,49
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000082293 / 001	42673	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000082295 / 001	42674	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000082352 / 001	42675	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000082388 / 001	42676	30/09/2019	425,00	410,56
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000082411 / 001	42677	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000082415 / 001	42678	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000085432 / 001	42750	30/09/2019	1.160,00	1.120,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200073461 / 001	42754	30/09/2019	107,50	103,85
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000086857 / 001	42782	30/09/2019	1.160,00	1.120,58
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000086904 / 001	42783	30/09/2019	2.436,00	2.353,23
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7000086982 / 001	42790	30/09/2019	2.204,00	2.129,11
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200080370 / 001	43149	30/09/2019	135,50	130,90
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200080435 / 001	43150	30/09/2019	467,50	451,62
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200080437 / 001	43151	30/09/2019	135,50	130,90
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200080438 / 001	43152	30/09/2019	749,00	723,55
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200080744 / 001	43176	30/09/2019	487,50	470,94
MARIA NEUZA DOS SANTOS DE CAMPOS	934.790.429-53	7200081910 / 001	43276	30/09/2019	1.070,00	1.033,64
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7200068869 / 001	69553	30/08/2019	1.335,00	1.289,64
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7200070326 / 001	69656	30/08/2019	3.770,00	3.641,90
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7200070343 / 001	69659	30/08/2019	1.650,00	1.593,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7000080244 / 001	69671	30/08/2019	414,00	399,93
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7000083143 / 001	69798	30/08/2019	303,60	293,28
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7200072022 / 001	69804	30/08/2019	660,00	637,57
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7200078811 / 001	70180	30/08/2019	13.530,00	13.070,27
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7200080005 / 001	70212	30/08/2019	2.300,00	2.221,85
MARIA REGINA LUDWIG FAVORETO	671.369.239-72	7200080869 / 001	70238	30/08/2019	13.800,00	13.331,10
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7000052943 / 001	19667	30/08/2019	33.000,00	31.878,71
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7000058277 / 001	20038	30/08/2019	33.000,00	31.878,71
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7000058278 / 001	20039	30/08/2019	33.000,00	31.878,71
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7000058279 / 001	20040	30/08/2019	15.400,00	14.876,73
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7200060170 / 001	20182	30/08/2019	875,00	845,27
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7200062897 / 001	20403	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7200064940 / 001	20495	30/08/2019	2.857,50	2.760,41

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7200066786 / 001	20602	30/08/2019	15.390,00	14.867,07
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7200068420 / 001	20662	30/08/2019	1.550,00	1.497,33
MARIA REGINA RIBEIRO SALOTTI E OU	960.301.438-91	7200071404 / 001	20876	30/08/2019	1.550,00	1.497,33
MARIA ROMERO	708.562.069-20	7200065320/001	11687	30/09/2019	2.643,00	2.553,19
MARIA ROMERO	708.562.069-20	7200070032/001	11852	30/09/2019	790,00	763,16
MARIA SALETE REIS ANGELI	029.083.179-23	7000058333 / 001	13430	30/08/2019	7.680,00	7.419,04
MARIA SALETE REIS ANGELI	029.083.179-23	7200062170 / 001	13587	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200055728 / 001	1193	30/09/2019	22.100,00	21.349,07
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200056784 / 001	1199	30/09/2019	24.120,00	23.300,44
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200061325 / 001	1297	30/09/2019	8.200,00	7.921,38
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200062087 / 001	1320	30/09/2019	3.722,00	3.595,53
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200062460 / 001	1330	30/09/2019	26.208,00	25.317,49
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200063616 / 001	1356	30/09/2019	4.430,00	4.279,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200064672 / 001	1384	30/09/2019	16.080,00	15.533,63
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200068354 / 001	1460	30/09/2019	7.707,00	7.445,13
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200070160 / 001	1486	30/09/2019	625,00	603,76
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200071220 / 001	1516	30/09/2019	16.900,00	16.325,76
MARIA TEREZA FABRIS RENSI	239.736.929-04	7200071492 / 001	1518	30/09/2019	5.070,00	4.897,73
MARIA TEREZA PALHARINI DA SILVA E OU	204.561.278-36	7200061127 / 001	20264	30/08/2019	5.840,00	5.641,57
MARIA TEREZA PALHARINI DA SILVA E OU	204.561.278-36	7200073073 / 001	20929	30/08/2019	2.765,00	2.671,05
MARIANA CRISTINA SIMOES AVANCO	072.804.519-26	7000056199 / 001	41237	30/08/2019	32.400,00	31.299,10
MARIANA CRISTINA SIMOES AVANCO	072.804.519-26	7000056200 / 001	41238	30/08/2019	113.400,00	109.546,83
MARIANA CRISTINA SIMOES AVANCO	072.804.519-26	7000077891 / 001	41916	30/08/2019	6.760,00	6.530,31
MARIANA CRISTINA SIMOES AVANCO	072.804.519-26	7000080607 / 001	41971	30/08/2019	6.760,00	6.530,31
MARIANA CRISTINA SIMOES AVANCO	072.804.519-26	7000080857 / 001	41987	30/08/2019	3.380,00	3.265,15
MARIANA CRISTINA SIMOES AVANCO	072.804.519-26	7000088667 / 001	42172	30/08/2019	1.690,00	1.632,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIANA CRISTINA SIMOES AVANCO	072.804.519-26	7000089305 / 001	42190	30/08/2019	15.210,00	14.693,19
MARIANA LUSTOSA BERLING	058.972.519-08	7200081564 / 001	17288	30/11/2019	2.299,50	2.221,37
MARIANA ROSA PELOGIA	078.530.119-46	7200067534 / 001	26450	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
MARILENE DI RAIMO E OUTROS	056.591.778-16	7200058011 / 001	36851	01/09/2019	14.442,50	13.951,76
MARILENE DI RAIMO E OUTROS	056.591.778-16	7200058492 / 001	36905	01/09/2019	577,70	558,07
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7000049161 / 001	12895	30/09/2019	1.980,00	1.912,72
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7000050092 / 001	12964	30/09/2019	67.320,00	65.032,56
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7000052821 / 001	13170	30/09/2019	49.500,00	47.818,06
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7000054795 / 001	13279	30/09/2019	5.940,00	5.738,17
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7000054799 / 001	13280	30/09/2019	61.380,00	59.294,40
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7000054804 / 001	13283	30/09/2019	41.580,00	40.167,17
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7200062171 / 001	13588	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7200067264 / 001	13807	30/08/2019	2.320,00	2.241,17

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7200069064 / 001	13862	01/09/2019	3.100,00	2.994,67
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7200075987 / 001	14100	30/09/2019	1.556,50	1.503,61
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7200076078 / 001	14101	30/09/2019	141,50	136,69
MARILENE GARCIA GAZARINI	363.803.859-91	7200078233 / 001	42253	30/09/2019	3.113,00	3.007,22
MARINES TECEDOR ALVES	266.929.088-41	7000061529 / 001	27410	30/08/2019	2.775,00	2.680,71
MARIO AUGUSTO SANDRI	675.463.319-00	7200061658 / 001	10262	30/09/2019	7.377,45	7.126,78
MARIO AUGUSTO SANDRI	675.463.319-00	7200066572 / 001	10374	30/09/2019	905,00	874,25
MARIO AUGUSTO SANDRI	675.463.319-00	7200070261 / 001	10471	30/09/2019	4.341,00	4.193,50
MARIO AUGUSTO SANDRI	675.463.319-00	7200074094 / 001	10658	30/09/2019	306,50	296,09
MARIO AUGUSTO SANDRI	675.463.319-00	7200074229 / 001	10665	30/09/2019	628,00	606,66
MARIO AUGUSTO SANDRI	675.463.319-00	7200061442 / 001	42399	30/09/2019	1.260,00	1.217,19
MARIO AUGUSTO SANDRI	675.463.319-00	7200066592 / 001	42528	30/09/2019	1.860,00	1.796,80
MARIO BONONI	323.363.229-00	7200075298/001	45985	30/09/2019	5.970,00	5.767,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIO BONONI	323.363.229-00	7200076766/001	46102	30/09/2019	975,00	941,87
MARIO BONONI	323.363.229-00	7200079091 / 001	46210	30/09/2019	198,00	191,27
MARIO CALDERAN	271.925.378-29	7200057944 / 001	4827	30/08/2019	1.057,50	1.021,57
MARIO CALDERAN	271.925.378-29	7200058331 / 001	4828	30/08/2019	235,00	227,02
MARIO CAMPAGNOLI	163.673.249-68	7000061585 / 001	50549	31/08/2019	9.230,00	8.916,38
MARIO CAMPAGNOLI	163.673.249-68	7000068081 / 001	50806	31/08/2019	6.790,00	6.559,29
MARIO CAMPAGNOLI	163.673.249-68	7000069911 / 001	50883	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
MARIO CAMPAGNOLI	163.673.249-68	7000076143 / 001	51090	31/08/2019	4.960,00	4.791,47
MARIO CAMPAGNOLI	163.673.249-68	7000090195 / 001	51322	31/08/2019	1.640,00	1.584,28
MARIO CEZAR SCHIESSL	798.530.569-68	7200080598 / 001	18373	30/11/2019	340,00	328,45
MARIO DAMIANI DOS SANTOS	110.588.008-76	7200060163 / 001	4151	30/08/2019	1.826,00	1.763,96
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000051519/001	40881	30/08/2019	72.930,00	70.451,95
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000051521/001	40882	30/08/2019	72.930,00	70.451,95

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000051522/001	40883	30/08/2019	72.930,00	70.451,95
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000051570/001	40886	30/08/2019	72.930,00	70.451,95
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000051732/001	40895	30/08/2019	112.125,00	108.315,16
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000051849/001	40911	30/08/2019	76.785,00	74.175,96
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000051856/001	40912	30/08/2019	110.400,00	106.648,77
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000053905/001	41116	30/08/2019	114.000,00	110.126,45
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000053906/001	41117	30/08/2019	93.920,09	90.728,82
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000053907/001	41118	30/08/2019	53.478,75	51.661,62
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200054022/001	41122	30/08/2019	31.743,20	30.664,61
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200054112/001	41138	30/08/2019	37.704,33	36.423,19
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200065783/001	41728	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000070786/001	41745	30/08/2019	37.810,00	36.525,27
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000072844/001	41790	30/08/2019	36.460,00	35.221,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000079296/001	41949	30/08/2019	7.560,00	7.303,12
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200070219/001	41954	30/08/2019	2.880,00	2.782,14
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200070597/001	41970	30/08/2019	972,96	939,90
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000080608/001	41972	30/08/2019	1.525,00	1.473,18
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200070598/001	41973	30/08/2019	610,00	589,27
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200071198/001	42008	30/08/2019	2.756,00	2.662,36
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000083117/001	42042	30/08/2019	31.050,00	29.994,97
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200072681/001	42089	30/08/2019	13.000,00	12.558,28
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000087020/001	42152	30/08/2019	9.885,00	9.549,12
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200074223/001	42159	30/08/2019	305,00	294,64
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000090791/001	42208	30/08/2019	1.530,00	1.478,01
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7000092960 / 001	42256	30/08/2019	6.970,00	6.733,17
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200079860 / 001	42275	30/08/2019	34.056,00	32.898,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200081382 / 001	42307	30/08/2019	9.980,00	9.640,89
MARIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	726.865.458-87	7200082673 / 001	42314	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
MARIO GARBELOTO	060.538.298-03	7200053106 / 001	4796	30/08/2019	1.699,00	1.641,27
MARIO GARBELOTO	060.538.298-03	7200056747 / 001	4817	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
MARIO GARBELOTO	060.538.298-03	7200056841 / 001	4821	30/08/2019	2.600,00	2.511,66
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7200074859/001	22091	30/11/2019	9.892,00	9.555,88
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7000089074/001	22095	30/12/2019	25.875,00	25.038,81
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7000089075/001	22096	30/11/2019	25.500,00	24.633,55
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7200075786/001	22123	30/12/2019	5.896,00	5.705,46
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7000092427/001	22178	30/11/2019	11.400,00	11.012,64
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7200077948/001	22187	30/11/2019	4.710,00	4.549,96
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7000092746/001	22190	30/11/2019	35.640,00	34.429,00
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7000089327/001	5353	30/11/2019	56.400,00	54.483,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIO LUIZ PROCHNER	882.375.679-00	7000089660/001	5355	30/12/2019	51.840,00	50.164,71
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7000050872 / 001	16108	30/08/2019	62.608,50	60.481,15
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7000055346 / 001	16375	30/08/2019	62.400,00	60.279,74
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7000057965 / 001	16485	30/08/2019	5.002,40	4.832,43
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7200058410 / 001	16506	30/08/2019	680,00	656,89
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7200061827 / 001	16661	30/08/2019	825,00	796,97
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7000065401 / 001	16684	30/08/2019	34.059,35	32.902,06
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7200063669 / 001	16747	31/08/2019	4.640,00	4.482,34
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7200065549 / 001	16812	30/08/2019	13.680,00	13.215,17
MARIO SERGIO LACRETA	138.264.148-61	7000088780 / 001	17029	30/08/2019	170,20	164,42
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000053701 / 001	1180	30/09/2019	32.430,00	31.328,08
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000063325 / 001	1282	30/09/2019	23.000,00	22.218,49
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000063326 / 001	1283	30/09/2019	11.500,00	11.109,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000063924 / 001	1299	30/09/2019	11.500,00	11.109,25
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000063925 / 001	1300	30/09/2019	13.800,00	13.331,10
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000063926 / 001	1301	30/09/2019	9.200,00	8.887,40
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000063927 / 001	1302	30/09/2019	13.800,00	13.331,10
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000064420 / 001	1318	30/09/2019	10.120,00	9.776,14
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7200062977 / 001	1345	30/09/2019	31.740,00	30.661,52
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000066850 / 001	1353	30/09/2019	34.501,50	33.329,19
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7200070804 / 001	1503	30/09/2019	10.140,00	9.795,46
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000048753 / 001	3891	30/09/2019	10.147,50	9.802,70
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000048754 / 001	3892	30/09/2019	10.147,50	9.802,70
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000048756 / 001	3894	30/09/2019	16.236,00	15.684,32
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000048757 / 001	3895	30/09/2019	18.265,50	17.644,87
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000048765 / 001	3897	30/09/2019	16.236,00	15.684,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000048766 / 001	3898	30/09/2019	14.206,50	13.723,78
MARIO SERGIO ZAPATEIRO	505.518.769-72	7000048767 / 001	3899	30/09/2019	22.324,50	21.565,95
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000049819/001	40748	30/08/2019	23.030,00	22.247,47
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000052095/001	40936	30/08/2019	22.680,00	21.909,37
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000053131/001	41058	30/08/2019	8.820,00	8.520,31
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000063321/001	41492	30/08/2019	3.120,00	3.013,99
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000068830/001	41679	30/08/2019	3.700,00	3.574,28
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000075967/001	41850	30/08/2019	3.805,00	3.675,71
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000076307/001	41898	30/08/2019	1.152,00	1.112,86
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000083527/001	42065	30/08/2019	1.775,00	1.714,69
MARISE PEDRAO CRUZ	040.871.379-88	7000084289/001	42093	30/08/2019	2.120,00	2.047,97
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200057307 / 001	50385	30/08/2019	545,00	526,48
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200063127 / 001	50710	30/08/2019	7.500,00	7.245,16

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200063265 / 001	50733	30/08/2019	3.260,00	3.149,23
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200065412 / 001	50902	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200065420 / 001	50904	30/08/2019	1.530,00	1.478,01
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200065776 / 001	50921	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200066960 / 001	50965	30/08/2019	1.630,00	1.574,61
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200071629 / 001	51190	30/08/2019	1.630,00	1.574,61
MARLENE DELFINI GONCALVES DE CARVAL	899.412.689-91	7200073266 / 001	51249	30/08/2019	1.956,00	1.889,54
MARLOS GALHARDO SOFFIENTINE	080.968.929-40	7200063873/001	18177	30/08/2019	145,00	140,07
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200044294 / 001	20717	30/09/2019	3.120,00	3.013,99
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200056729 / 001	21045	30/09/2019	6.279,00	6.065,65
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200069520 / 001	21237	30/09/2019	93,75	90,56
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200069521 / 001	21238	30/09/2019	1.604,00	1.549,50
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200071469 / 001	21282	30/09/2019	2.560,00	2.473,01

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000082964 / 001	21309	30/09/2019	2.470,00	2.386,07
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000082965 / 001	21310	30/09/2019	2.375,00	2.294,30
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000087440 / 001	21383	30/09/2019	1.368,00	1.321,52
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000087441 / 001	21384	30/09/2019	912,00	881,01
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200074473 / 001	21390	30/09/2019	185,50	179,20
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000090656 / 001	21451	30/09/2019	2.280,00	2.202,53
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000090657 / 001	21452	30/09/2019	2.280,00	2.202,53
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200075787 / 001	21453	30/09/2019	92,75	89,60
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000091584 / 001	21495	30/09/2019	12.250,00	11.833,76
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000091585 / 001	21496	30/09/2019	2.180,00	2.105,93
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7000091586 / 00	21497	30/09/2019	2.180,00	2.105,93
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200076603 / 001	21498	30/09/2019	1.525,00	1.473,18
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200076668 / 001	21504	30/09/2019	1.660,00	1.603,60

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200078555 / 001	21618	30/09/2019	1.640,00	1.584,28
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200079566 / 001	21677	30/09/2019	928,00	896,47
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200080233 / 001	21729	30/09/2019	4.545,00	4.390,57
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200080234 / 001	21730	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200080235 / 001	21731	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
MARLOS JOSE BUENO	025.597.379-90	7200081404 / 001	21807	30/09/2019	111,50	107,71
MARTHA AGNES MEYER ELSNER	050.268.508-55	7000053408 / 001	36513	01/09/2019	99.680,96	96.293,95
MARTHA AGNES MEYER ELSNER	050.268.508-55	7000053411 / 001	36515	01/09/2019	13.470,40	13.012,70
MARTHA AGNES MEYER ELSNER	050.268.508-55	7000053413 / 001	36516	01/09/2019	99.680,96	96.293,95
MARTHA AGNES MEYER ELSNER	050.268.508-55	7000053452 / 001	36525	01/09/2019	32.200,00	31.105,89
MARTHA AGNES MEYER ELSNER	050.268.508-55	7000053456 / 001	36528	01/09/2019	4.600,00	4.443,70
MARTHA AGNES MEYER ELSNER	050.268.508-55	7200061053 / 001	37078	01/09/2019	11.600,00	11.205,85
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200059664/001	45526	31/08/2019	498,00	481,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200066837/001	45670	30/08/2019	3.470,00	3.352,09
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200070307/001	45772	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200074169/001	45936	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200074558/001	45958	30/09/2019	270,00	260,83
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200076324/001	46083	30/09/2019	1.016,50	981,96
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200082220 / 001	46476	30/09/2019	2.284,00	2.206,39
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7000092092/001	7505	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7000093427 / 001	7569	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200081065 / 001	7606	30/09/2019	5.850,00	5.651,23
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200081366 / 001	7608	30/09/2019	2.460,00	2.376,41
MARTIN GELLERT	488.797.629-15	7200081367 / 001	7609	30/09/2019	1.230,00	1.188,21
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000045107 / 001	35703	01/09/2019	9.480,00	9.157,88
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000045179 / 001	35712	01/09/2019	13.272,00	12.821,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000052393 / 001	36387	01/09/2019	1.896,00	1.831,58
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7200061709 / 001	37138	01/09/2019	8.239,60	7.959,63
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000066533 / 001	37201	01/09/2019	1.590,00	1.535,97
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000066534 / 001	37202	01/09/2019	2.544,00	2.457,56
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000082028 / 001	37517	01/09/2019	14.100,00	13.620,90
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000082103 / 001	37519	01/09/2019	7.050,00	6.810,45
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000090868 / 001	37648	01/09/2019	5.786,00	5.589,40
MARTINS CRISTOVAO PLANK E OUTROS	087.848.878-26	7000090869 / 001	37649	01/09/2019	15.347,00	14.825,53
MARVIN WEISS	733.099.159-72	7000092264 / 001	3807	30/11/2019	29.400,00	28.401,03
MASSAO AMAUKI	515.384.749-72	7200055929 / 001	22183	30/08/2019	65,20	62,98
MASSAO TSURUDA	349.962.309-91	7200061335 / 001	11490	31/08/2019	2.667,80	2.577,15
MASSAO TSURUDA	349.962.309-91	7200066915 / 001	11752	30/09/2019	2.880,00	2.782,14
MASSATOCHI HOSHINO	225.881.919-91	7000085944/001	5282	30/09/2019	60.200,00	58.154,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MASSATOCHI HOSHINO	225.881.919-91	7000085981/001	5283	30/09/2019	43.000,00	41.538,92
MASSATOCHI HOSHINO	225.881.919-91	700086173/001	5286	30/09/2019	41.280,00	39.877,37
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7000079804 / 001	2129	30/08/2019	16.900,00	16.325,76
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200070601 / 001	2134	30/09/2019	13.440,00	12.983,33
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200055960 / 001	57393	30/09/2019	775,00	748,67
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200058862 / 001	57562	30/09/2019	2.385,00	2.303,96
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7000060560 / 001	57570	30/08/2019	26.180,00	25.290,44
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200059139 / 001	57571	30/09/2019	9.520,00	9.196,52
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200061112 / 001	57673	30/09/2019	875,00	845,27
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200062767 / 001	57747	30/09/2019	1.740,00	1.680,88
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200068505 / 001	58035	30/09/2019	5.250,00	5.071,61
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200069747 / 001	58082	30/09/2019	14.700,00	14.200,52
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200071517 / 001	58185	30/09/2019	2.625,00	2.535,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200072961 / 001	58275	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200073511 / 001	58289	30/09/2019	6.415,00	6.197,03
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200076900 / 001	58404	30/09/2019	1.550,00	1.497,33
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200078731 / 001	58459	30/09/2019	1.520,00	1.468,35
MASSAYUKI HAMA	818.355.407-59	7200080016 / 001	58492	30/09/2019	736,00	710,99
MATHEUS HENRIQUE PAIAO	409.412.478-05	7000052658 / 001	16242	30/09/2019	21.859,20	21.116,46
MATHEUS HENRIQUE PAIAO	409.412.478-05	7200059455 / 001	16557	30/08/2019	995,00	961,19
MATHEUS LABEGALINI ANDREACI	071.115.519-40	7000084562 / 001	26581	30/09/2019	26.000,00	25.116,56
MATHEUS LABEGALINI ANDREACI	071.115.519-40	7000093562 / 001	26858	30/09/2019	3.138,30	3.031,67
MATHEUS LABEGALINI ANDREACI	071.115.519-40	7200079211 / 001	26868	30/09/2019	1.580,00	1.526,31
MATHEUS LABEGALINI ANDREACI	071.115.519-40	7200080069 / 001	26899	30/09/2019	4.200,00	4.057,29
MATHEUS LABEGALINI ANDREACI	071.115.519-40	7000094310 / 001	26918	30/09/2019	7.056,00	6.816,25
MATHEUS LABEGALINI ANDREACI	071.115.519-40	7000094871 / 001	26989	30/09/2019	10.880,00	10.510,31

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MATHEUS LABEGALINI ANDREACI	071.115.519-40	7200082420 / 001	27013	30/09/2019	2.110,00	2.038,31
MAURICIO AUGUSTO POCAS	014.730.359-10	7000050219 / 001	10930	31/08/2019	3.600,00	3.477,68
MAURICIO AUGUSTO POCAS	014.730.359-10	7000054105 / 001	11186	31/08/2019	5.280,00	5.100,59
MAURICIO AUGUSTO POCAS	014.730.359-10	7200060779 / 001	11462	31/08/2019	1.065,00	1.028,81
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200073245 / 001	04405	30/08/2019	2.413,80	2.331,78
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200049202 / 001	16170	15/09/2019	15.931,20	15.389,88
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200049203 / 001	16171	15/09/2019	15.931,20	15.389,88
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7000052094 / 001	16189	15/09/2019	31.862,40	30.779,76
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200059581 / 001	16563	30/08/2019	3.240,00	3.129,91
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200062141 / 001	16682	30/08/2019	3.555,00	3.434,21
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200064129 / 001	16769	31/08/2019	1.264,00	1.221,05
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200068655 / 001	16894	30/08/2019	3.732,00	3.605,19
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200070463 / 001	16935	30/08/2019	2.518,00	2.432,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200070728 / 001	16943	30/08/2019	130,00	125,58
MAURICIO PALHARINI	049.010.788-52	7200073274 / 001	16986	30/08/2019	793,90	766,92
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200064997 / 001	10340	30/09/2019	3.690,00	3.564,62
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200067883 / 001	10416	30/09/2019	1.495,00	1.444,20
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200068949 / 001	10440	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200069232 / 001	10450	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200069871 / 001	10462	30/09/2019	3.300,00	3.187,87
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200070526 / 001	10482	30/09/2019	721,00	696,50
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200071465 / 001	10540	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200073729 / 001	10638	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200076624 / 001	10821	30/09/2019	225,00	217,35
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200078045 / 001	10913	30/09/2019	375,00	362,26
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200080553 / 001	11042	30/09/2019	225,00	217,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200057861 / 001	42255	30/09/2019	1.170,00	1.130,25
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200057906 / 001	42262	30/09/2019	1.170,00	1.130,25
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	442.964.449-72	7200060482 / 001	42370	30/09/2019	2.864,00	2.766,69
MAURICIO TRONCO E OUTRA	076.981.658-41	7200063588 / 001	16738	30/09/2019	4.460,00	4.308,46
MAURICIO TRONCO E OUTRA	076.981.658-41	7200063653 / 001	16746	30/08/2019	2.450,00	2.366,75
MAURICIO TRONCO E OUTRA	076.981.658-41	7200069590 / 001	16919	30/08/2019	370,00	357,43
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000060203 / 001	45343	31/08/2019	4.550,00	4.395,40
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000060204 / 001	45344	31/08/2019	13.500,00	13.041,29
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000061994 / 001	45452	31/08/2019	2.002,00	1.933,97
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200060737 / 001	45504	30/08/2019	1.360,00	1.313,79
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000062847 / 001	45516	31/08/2019	5.500,00	5.313,12
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000062848 / 001	45517	31/08/2019	9.100,00	8.790,80
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000062849 / 001	45518	31/08/2019	9.100,00	8.790,80

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000062850 / 001	45519	31/08/2019	9.100,00	8.790,80
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000062851 / 001	45520	31/08/2019	2.548,00	2.461,42
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200060793 / 001	45531	30/08/2019	6.450,00	6.230,84
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200061856 / 001	45624	30/08/2019	430,00	415,39
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000067211 / 001	45760	31/08/2019	9.000,00	8.694,19
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000067624 / 001	45798	31/08/2019	8.100,00	7.824,77
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000067625 / 001	45799	31/08/2019	1.800,00	1.738,84
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000067626 / 001	45800	31/08/2019	1.800,00	1.738,84
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200067417 / 001	46030	30/08/2019	13.970,00	13.495,32
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000072773 / 001	46032	31/08/2019	1.800,00	1.738,84
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000072774 / 001	46033	30/08/2019	8.600,00	8.307,78
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200071035 / 001	46272	30/08/2019	800,00	772,82
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200071887 / 001	46316	30/08/2019	400,00	386,41

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200073477 / 001	46434	30/08/2019	2.280,00	2.202,53
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000090324 / 001	46611	30/08/2019	2.130,00	2.057,63
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200076040 / 001	46656	30/09/2019	1.640,00	1.584,28
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000090963 / 001	46661	30/08/2019	6.390,00	6.172,88
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000091973 / 001	46735	30/08/2019	860,00	830,78
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200076941 / 001	46736	30/08/2019	2.460,00	2.376,41
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200077748 / 001	46779	30/08/2019	430,00	415,39
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000059635 / 001	80095	31/08/2019	6.460,00	6.240,50
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200059874 / 001	80146	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200060476 / 001	80222	30/08/2019	450,00	434,71
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200060960 / 001	80266	30/08/2019	550,00	531,31
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000063153 / 001	80273	31/08/2019	925,00	893,57
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000064590 / 001	80350	31/08/2019	4.625,00	4.467,85

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200064472 / 001	80478	30/08/2019	510,00	492,67
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000068564 / 001	80482	31/08/2019	2.200,00	2.125,25
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200065193 / 001	80535	30/08/2019	3.680,00	3.554,96
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7000071921 / 001	80622	31/08/2019	704,00	680,08
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200068813 / 001	80758	30/08/2019	605,00	584,44
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200069762 / 001	80803	30/08/2019	3.560,00	3.439,04
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200070338 / 001	80870	30/08/2019	385,00	371,92
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200071034 / 001	80947	30/08/2019	1.165,00	1.125,42
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200071837 / 001	80996	30/08/2019	1.255,00	1.212,36
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200073591 / 001	81097	30/08/2019	440,00	425,05
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200073592 / 001	81098	30/08/2019	1.745,00	1.685,71
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200076503/001	81338	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200079663 / 001	81532	30/08/2019	310,00	299,47

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAURO CORREIA DA SILVA	459.770.709-34	7200081646 / 001	81639	30/09/2019	1.161,50	1.122,03
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200063407 / 001	13648	30/08/2019	8.125,00	7.848,92
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200070740 / 001	13946	30/08/2019	1.630,00	1.574,61
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200054810 / 001	22154	01/09/2019	1.720,00	1.661,56
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200057981 / 001	22281	01/09/2019	861,00	831,74
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200060605 / 001	22424	01/09/2019	2.565,00	2.477,85
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200060969 / 001	22441	30/08/2019	2.730,00	2.637,24
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200062144 / 001	22485	30/08/2019	1.855,00	1.791,97
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200063318 / 001	22536	30/08/2019	4.455,00	4.303,63
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200065803 / 001	22698	30/08/2019	270,00	260,83
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200066321 / 001	22720	30/08/2019	660,00	637,57
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200066322 / 001	22722	30/08/2019	820,00	792,14
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200066632 / 001	22751	30/08/2019	8.670,00	8.375,41

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200069455 / 001	22905	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200069496 / 001	22915	30/08/2019	1.400,00	1.352,43
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200071270 / 001	22964	30/08/2019	2.320,00	2.241,17
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200073119 / 001	23019	30/08/2019	910,00	879,08
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200073474 / 001	23031	30/08/2019	1.530,00	1.478,01
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200073475 / 001	23032	30/08/2019	981,70	948,34
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200074035 / 001	23057	30/08/2019	3.780,00	3.651,56
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200074772 / 001	23077	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200076223 / 001	23113	30/08/2019	9.500,00	9.177,20
MAURO CREMONEZI	324.216.649-34	7200078412 / 001	23138	02/09/2019	14.763,14	14.261,51
MAURO GUERGOLET	440.462.359-34	7200076764/001	46100	30/09/2019	1.044,00	1.008,53
MAYARA GARCIA GAZARINI	059.326.609-96	7000050091 / 001	12963	30/09/2019	5.940,00	5.738,17
MAYARA GARCIA GAZARINI	059.326.609-96	7000054794 / 001	13278	30/09/2019	53.460,00	51.643,51

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAYARA GARCIA GAZARINI	059.326.609-96	7000054800 / 001	13282	30/09/2019	59.400,00	57.381,67
MAYARA GARCIA GAZARINI	059.326.609-96	7200067639 / 001	13818	30/08/2019	2.990,00	2.888,40
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200054693/001	22144	01/09/2019	1.467,81	1.417,94
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200058708/001	22326	01/09/2019	1.700,00	1.642,24
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200058709/001	22327	01/09/2019	425,00	410,56
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200058711/001	22329	01/09/2019	1.830,00	1.767,82
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200059127/001	22361	01/09/2019	9.750,00	9.418,71
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200062417/001	22495	30/08/2019	23.495,90	22.697,54
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200062563/001	22501	30/08/2019	2.720,00	2.627,58
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200062565/001	22503	30/08/2019	1.687,00	1.629,68
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200065498/001	22675	30/08/2019	4.300,00	4.153,89
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200067488/001	22795	30/08/2019	1.720,00	1.661,56
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200072582/001	23001	30/08/2019	800,00	772,82

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200073724/001	23044	30/08/2019	710,00	685,88
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200073725/001	23046	30/08/2019	225,00	217,35
MAYCON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	070.261.579-06	7200077117/001	23127	30/08/2019	173,00	167,12
MERCEDES NORIKO TANIGUCHI SUMIYA E	023.593.139-08	7200074362 / 001	22068	30/08/2019	13.400,00	12.944,69
MERCEDES NORIKO TANIGUCHI SUMIYA E	023.593.139-08	7000071256 / 001	22723	30/08/2019	26.400,00	25.502,97
MERCEDES NORIKO TANIGUCHI SUMIYA E	023.593.139-08	7000078022 / 001	22942	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
MIGUEL ANGELO DE ALMEIDA	145.753.878-43	7200062044 / 001	4202	30/09/2019	720,00	695,54
MIGUEL ANTONIO RODRIGUES	079.007.158-43	7200060107 / 001	4148	30/08/2019	7.304,00	7.055,82
MIGUEL ANTONIO RODRIGUES	079.007.158-43	7200063042 / 001	4233	30/08/2019	1.024,90	990,08
MIGUEL ANTONIO RODRIGUES	079.007.158-43	7200063100 / 001	4237	30/08/2019	6.300,00	6.085,94
MIGUEL ANTONIO RODRIGUES	079.007.158-43	7200064955 / 001	4277	30/08/2019	2.769,30	2.675,20
MIGUEL ANTONIO RODRIGUES	079.007.158-43	7200066606 / 001	4314	30/08/2019	3.825,00	3.695,03
MIGUEL ANTONIO RODRIGUES	079.007.158-43	7200066755 / 001	4318	31/08/2019	820,00	792,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MIGUEL ANTONIO RODRIGUES	079.007.158-43	7200075352 / 001	4424	30/08/2019	2.414,50	2.332,46
MIGUEL MUCHINSKI	013.600.359-15	7200081498 / 001	46363	30/09/2019	1.810,00	1.748,50
MIGUEL MUCHINSKI	013.600.359-15	7000092156/001	7517	30/09/2019	15.900,00	15.359,74
MIGUEL MUCHINSKI	013.600.359-15	7000092348/001	7527	30/09/2019	4.220,00	4.076,61
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7000056147/001	68140	30/09/2019	12.600,00	12.171,87
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7000056148/001	68141	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200056627 / 001	68163	30/09/2019	9.100,00	8.790,80
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200056628/001	68164	30/09/2019	12.900,00	12.461,68
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200059265/001	68519	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200062176/001	68952	30/09/2019	4.396,00	4.246,63
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200063592/001	69150	30/09/2019	438,00	423,12
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200064388/001	69235	30/09/2019	3.760,00	3.632,24
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200066180/001	69587	30/09/2019	696,00	672,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200066181/001	69588	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200066723/01	69661	30/09/2019	1.761,00	1.701,16
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200070263/001	70153	30/09/2019	5.035,00	4.863,92
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200070264/001	70154	30/09/2019	2.440,00	2.357,09
MILENA YUKARI NAKAO HORIYE	061.973.019-62	7200078447 / 001	71017	30/09/2019	300,00	289,81
MILTON BENEDITO ZARATINE	528.184.709-00	7200061858 / 001	45625	30/08/2019	255,00	246,34
MILTON BENEDITO ZARATINE	528.184.709-00	7200056603 / 001	79972	30/08/2019	3.505,00	3.385,91
MILTON BENEDITO ZARATINE	528.184.709-00	7200058515 / 001	80080	30/08/2019	90,00	86,94
MILTON BENEDITO ZARATINE	528.184.709-00	7200060023 / 001	80158	30/08/2019	170,00	164,22
MILTON BENEDITO ZARATINE	528.184.709-00	7200060699 / 001	80254	30/08/2019	180,00	173,88
MILTON BENEDITO ZARATINE	528.184.709-00	7200061956 / 001	80357	30/08/2019	90,00	86,94
MILTON BENEDITO ZARATINE	528.184.709-00	7200074126 / 001	81166	30/08/2019	2.717,50	2.625,16
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7000058387 / 001	41350	30/08/2019	52.920,00	51.121,86

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7000059295 / 001	41373	30/08/2019	29.400,00	28.401,03
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7000062937 / 001	41467	30/08/2019	26.460,00	25.560,93
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7000062938 / 001	41468	30/08/2019	23.520,00	22.720,82
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7000063692 / 001	41509	30/08/2019	17.640,00	17.040,62
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7200062526 / 001	41562	30/08/2019	2.408,00	2.326,18
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7200064525 / 001	41667	30/08/2019	2.320,00	2.241,17
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7200065568 / 001	41709	30/08/2019	5.920,00	5.718,85
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7200065843 / 001	41736	30/08/2019	4.550,00	4.395,40
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7000072819 / 001	41786	30/08/2019	20.000,00	19.320,43
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7200068927 / 001	41864	30/08/2019	2.028,00	1.959,09
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7200068985 / 001	41899	30/08/2019	13.480,00	13.021,97
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7000076390 / 001	41901	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7200069079 / 001	41905	30/08/2019	3.980,00	3.844,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILTON DI PIETRO	278.674.559-49	7200069935 / 001	41933	30/08/2019	156,00	150,70
MILTON KIOSHI OGAWA	614.055.319-91	7200068768 / 001	22871	30/08/2019	2.462,50	2.378,83
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000051826/001	4039	30/08/2019	26.748,93	25.840,04
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000051835/001	4040	30/08/2019	10.288,05	9.938,48
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000051837/001	4042	30/08/2019	14.403,27	13.913,87
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000051838/001	4043	30/08/2019	16.460,88	15.901,56
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000051839/001	4044	30/08/2019	20.576,10	19.876,95
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000051840/001	4045	30/08/2019	2.057,61	1.987,70
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	700053291/001	67899	30/08/2019	7.350,65	7.100,89
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000053292/001	67900	30/08/2019	4.410,39	4.260,53
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000053293/001	67901	30/08/2019	4.410,39	4.260,53
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000053294/001	67902	30/08/2019	2.940,26	2.840,35
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	700053295/001	67903	30/08/2019	2.940,26	2.840,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000053338/001	67907	30/08/2019	2.940,26	2.840,35
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000054347 / 001	68014	30/08/2019	655,00	632,74
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000054348 / 001	68015	30/08/2019	642,00	620,19
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000055908 / 001	68148	30/08/2019	9.825,00	9.491,16
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000055910 / 001	68149	30/08/2019	82.818,00	80.003,97
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000055913 / 001	68150	30/08/2019	12.840,00	12.403,72
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000056034 / 001	68176	30/08/2019	5.279,65	5.100,26
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200056324 / 001	68177	30/08/2019	5.830,00	5.631,91
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200056325 / 001	68178	30/08/2019	300,00	289,81
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000056035 / 001	68179	30/08/2019	918,20	887,00
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200056326 / 001	68180	30/08/2019	1.090,00	1.052,96
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200057799 / 001	68316	30/08/2019	4.180,00	4.037,97
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200058251/001	68385	30/08/2019	1.310,00	1.265,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000059123 / 001	68399	30/08/2019	1.273,26	1.230,00
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000059159 / 001	68401	30/08/2019	5.372,58	5.190,03
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000059160 / 001	68402	30/08/2019	1.273,26	1.230,00
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000059161 / 001	68403	30/08/2019	1.273,26	1.230,00
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000061038/001	68495	30/08/2019	1.538,00	1.485,74
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000061039/001	68496	30/08/2019	2.307,00	2.228,61
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000061041/001	68498	30/08/2019	769,00	742,87
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200059811/001	68543	30/08/2019	865,00	835,61
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000061528 / 001	68606	30/08/2019	9.228,00	8.914,45
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000064635 / 001	68867	30/08/2019	1.417,60	1.369,43
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000064637 / 001	68869	30/08/2019	1.063,20	1.027,07
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000064638 / 001	68870	30/08/2019	769,00	742,87
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000064639/001	68871	30/08/2019	769,00	742,87

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000064640 / 001	68872	30/08/2019	769,00	742,87
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000064641 / 001	68873	30/08/2019	769,00	742,87
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200062446/001	68946	30/08/2019	185,00	178,71
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200062447/001	68947	30/08/2019	185,00	178,71
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200062448/001	68948	30/08/2019	185,00	178,71
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200062449/001	68949	30/08/2019	185,00	178,71
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000065584/001	68954	30/08/2019	1.417,60	1.369,43
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000065585 / 001	68955	30/08/2019	1.417,60	1.369,43
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	700006707/001	69044	30/08/2019	12.345,66	11.926,17
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000071311 / 001	69307	30/08/2019	3.845,00	3.714,35
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000071312 / 001	69308	30/08/2019	4.313,00	4.166,45
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200066741/001	69318	30/08/2019	2.400,00	2.318,45
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200067080/001	69372	30/08/2019	2.220,00	2.144,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000072955 / 001	69442	30/08/2019	4.955,80	4.787,41
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000072956 / 001	69443	30/08/2019	4.601,40	4.445,05
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000072957 / 001	69444	30/08/2019	4.313,00	4.166,45
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000072959 / 001	69446	30/08/2019	1.946,30	1.880,17
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000072960 / 001	69447	30/08/2019	1.946,30	1.880,17
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200067919/001	69458	30/08/2019	1.295,00	1.251,00
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000075186 / 001	69513	30/08/2019	5.310,20	5.129,77
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000075187 / 001	69514	30/08/2019	3.363,90	3.249,60
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000075188 / 001	69515	30/08/2019	3.363,90	3.249,60
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200068866/001	69550	30/08/2019	925,00	893,57
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200068867/001	69551	30/08/2019	555,00	536,14
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200070328/001	69658	30/08/2019	1.480,00	1.429,71
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000081171/001	69687	30/08/2019	2.126,40	2.054,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200070896/001	69688	30/08/2019	370,00	357,43
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000081789/001	69714	30/08/2019	708,80	684,72
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000082736/001	69786	30/08/2019	1.538,00	1.485,74
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000084856/001	69869	30/08/2019	2.455,70	2.372,26
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000064858/001	69871	30/08/2019	2.455,70	2.372,26
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200073506/001	69928	30/08/2019	3.640,00	3.516,32
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200073509/001	69929	30/08/2019	13.200,00	12.751,48
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7200073510/001	69930	30/08/2019	1.990,00	1.922,38
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000088674/001	70002	30/08/2019	9.663,30	9.334,96
MILTON MARTINEZ	484.577.369-49	7000091522/001	70115	30/08/2019	9.743,05	9.412,00
MILTON RODRIGUES PARMEGIANI	364.374.179-00	7000056777 / 001	22218	01/09/2019	5.100,00	4.926,71
MILTON RODRIGUES PARMEGIANI	364.374.179-00	7000056778 / 001	22219	01/09/2019	1.260,00	1.217,19
MILTON RODRIGUES PARMEGIANI	364.374.179-00	7000056838 / 001	22228	01/09/2019	7.814,00	7.548,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MILTON RODRIGUES PARMEGIANI	364.374.179-00	7200059318 / 001	22368	01/09/2019	2.125,00	2.052,80
MILTON SANTO BONDEZAN	547.163.499-34	7200069015 / 001	22884	30/08/2019	3.397,50	3.282,06
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7200058019 / 001	11320	31/08/2019	1.340,00	1.294,47
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7000058218 / 001	11331	31/08/2019	940,00	908,06
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7000058220 / 001	11332	31/08/2019	40.991,00	39.598,19
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7000061005 / 001	11390	31/08/2019	20.400,00	19.706,84
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7000061335 / 001	11394	31/08/2019	10.200,00	9.853,42
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7200066798 / 001	11746	31/08/2019	5.600,00	5.409,72
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7200067008 / 001	11753	31/08/2019	5.910,00	5.709,19
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7200067163 / 001	11756	31/08/2019	4.650,00	4.492,00
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7200070050 / 001	11854	30/09/2019	7.625,00	7.365,91
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7200070361 / 001	11864	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7200070365 / 001	11865	30/09/2019	6.500,00	6.279,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MINEO YUYAMA	190.732.329-53	7200081054 / 001	12106	30/09/2019	1.317,50	1.272,73
MITUR HASHIMOTO	116.059.879-72	7200058262 / 001	22302	01/09/2019	1.700,00	1.642,24
MITUR HASHIMOTO	116.059.879-72	7200060607 / 001	22426	30/08/2019	10.200,00	9.853,42
MITUR HASHIMOTO	116.059.879-72	7200071936 / 001	22982	30/08/2019	6.040,00	5.834,77
MOACIR DEPONTI	052.399.839-25	7200058185 / 001	31035	30/08/2019	240,00	231,85
MOACIR DEPONTI	052.399.839-25	7200058198 / 001	31051	30/08/2019	450,00	434,71
MOACIR DEPONTI	052.399.839-25	7200068664 / 001	31539	31/08/2019	9.586,50	9.260,76
MOACIR FADEL	539.145.039-04	7200068498/001	31506	30/08/2019	8.980,00	8.674,87
MOACIR FADEL	539.145.039-04	7000075089/001	31507	30/08/2019	10.650,00	10.288,13
MOACIR FADEL	539.145.039-04	7000075090/001	31508	30/08/2019	16.480,00	15.920,03
MOACIR FADEL	539.145.039-04	7000080030/001	31629	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
MOACIR FADEL	539.145.039-04	7200070433/001	31637	30/08/2019	525,00	507,16
MOACIR FADEL	539.145.039-04	7000082668/0011	31689	30/08/2019	1.500,00	1.449,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MOACIR FADEL	539.145.039-04	7200078915 / 001	31929	30/08/2019	1.895,00	1.830,61
MOACIR FRANCISCO NUNES	448.306.709-59	7200059553 / 001	17928	30/08/2019	500,00	483,01
MOACIR FRANCISCO NUNES	448.306.709-59	7200059554 / 001	17929	30/08/2019	860,00	830,78
MOACIR FRANCISCO NUNES	448.306.709-59	7200059592 / 001	17933	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
MOACIR FRANCISCO NUNES	448.306.709-59	7200061433 / 001	18019	30/08/2019	200,00	193,20
MOACIR FRANCISCO NUNES	448.306.709-59	7200064272 / 001	18194	30/08/2019	1.054,00	1.018,19
MOACIR FRANCISCO NUNES	448.306.709-59	7200067281 / 001	18279	30/08/2019	605,00	584,44
MOACIR FRANCISCO NUNES	448.306.709-59	7200067310 / 001	18297	30/08/2019	1.720,00	1.661,56
MOACIR LIPKE	918.294.969-72	7200079669 / 001	6758	30/11/2019	5.570,00	5.380,74
MOACIR LIPKE	918.294.969-72	7200080067 / 001	6771	30/11/2019	2.436,00	2.353,23
MOACIR LIPKE	918.294.969-72	7200080128 / 001	6775	30/11/2019	980,00	946,70
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7000053120 / 001	17329	30/08/2019	780,00	753,50
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7000053121 / 001	17330	30/08/2019	3.600,00	3.477,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7000056531 / 001	17676	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7200056793 / 001	17677	30/08/2019	310,00	299,47
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7200057260 / 001	17729	30/08/2019	660,00	637,57
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7200057810 / 001	17779	30/08/2019	520,00	502,33
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7200058639 / 001	17874	30/08/2019	1.980,00	1.912,72
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7200062284 / 001	18060	30/08/2019	3.950,00	3.815,78
MOISES DE SOUZA SANCHES	064.213.979-21	7200065049 / 001	18227	30/08/2019	792,00	765,09
MOISES TIMOTEO DE LIMA	591.073.839-91	7200059296 / 001	21185	30/08/2019	706,00	682,01
MOISES TIMOTEO DE LIMA	591.073.839-91	7200062037 / 001	21229	30/08/2019	4.079,50	3.940,88
MOISES TIMOTEO DE LIMA	591.073.839-91	7200071682 / 001	21428	31/08/2019	1.097,80	1.060,50
MORACI ADRIANO CASTILHO	022.496.299-00	7200056302 / 001	57402	30/08/2019	700,00	676,22
MORACI ADRIANO CASTILHO	022.496.299-00	7200056699 / 001	57489	30/08/2019	32,00	30,91
MORACI ADRIANO CASTILHO	022.496.299-00	7200058522 / 001	57685	30/08/2019	30,00	28,98

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
MORACI ADRIANO CASTILHO	022.496.299-00	7200067397 / 001	58309	30/08/2019	435,00	420,22
MORACI ADRIANO CASTILHO	022.496.299-00	7200067526 / 001	58336	30/08/2019	375,00	362,26
MORACI ADRIANO CASTILHO	022.496.299-00	7200068916 / 001	58369	30/08/2019	12.615,00	12.186,36
MORACI ADRIANO CASTILHO	022.496.299-00	7200072135 / 001	58574	30/08/2019	2.100,00	2.028,65
MORACI ADRIANO CASTILHO	022.496.299-00	7200073742 / 001	58664	30/08/2019	387,04	373,89
MURILO JOSE GARCIA GAZARINI	079.644.439-09	7000049164 / 001	12898	30/09/2019	19.800,00	19.127,22
MURILO JOSE GARCIA GAZARINI	079.644.439-09	7000049479 / 001	12914	30/09/2019	59.400,00	57.381,67
MURILO JOSE GARCIA GAZARINI	079.644.439-09	7000049162 / 001	12896	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
MURILO JOSE GARCIA GAZARINI	079.644.439-09	7000049163 / 001	12897	30/09/2019	19.800,00	19.127,22
MURILO JOSE GARCIA GAZARINI	079.644.439-09	7000054805 / 001	13284	30/09/2019	19.800,00	19.127,22
NAPOLEAO DE CAMARGO	988.688.108-91	7200065348 / 001	16808	30/08/2019	550,00	531,31
NATAL GARBUGIO	024.780.309-00	7200057283 / 001	30054	31/08/2019	240,00	231,85
NATAL GARBUGIO	024.780.309-00	7200059645 / 001	30183	31/08/2019	1.980,00	1.912,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NATAL GARBUGIO	024.780.309-00	7200061904 / 001	30300	31/08/2019	1.776,00	1.715,65
NATALICIO DE OLIVEIRA	329.589.009-91	7200070616 / 001	26495	30/09/2019	2.616,00	2.527,11
NATALICIO DE OLIVEIRA	329.589.009-91	7200079596 / 001	26886	30/09/2019	733,00	708,09
NATALICIO DE OLIVEIRA	329.589.009-91	7200082478 / 001	27015	30/09/2019	822,50	794,55
NATALINO DE OLIVEIRA	487.884.739-53	7200070615 / 001	26494	30/09/2019	1.468,00	1.418,12
NATALINO DE OLIVEIRA	487.884.739-53	7200080791 / 001	26949	30/09/2019	417,50	403,31
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200060472 / 001	00390	31/08/2019	190,00	183,54
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200060973 / 001	00395	31/08/2019	960,00	927,38
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200063902 / 001	00412	31/08/2019	720,00	695,54
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200066803 / 001	00417	31/08/2019	165,00	159,39
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200070687 / 001	40430	31/08/2019	790,00	763,16
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200072427 / 001	40531	30/09/2019	3.430,00	3.313,45
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200077490 / 001	40677	30/09/2019	1.275,00	1.231,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200080771 / 001	40812	30/09/2019	285,00	275,32
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200080919 / 001	40819	30/09/2019	720,00	695,54
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200081074 / 001	40844	30/09/2019	360,00	347,77
NELSON APARECIDO BARREIRO	666.159.509-44	7200082202 / 001	40870	30/09/2019	325,00	313,96
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200061152 / 001	11550	30/09/2019	5.875,00	5.675,38
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200062130 / 001	11562	30/09/2019	1.560,00	1.506,99
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200063774 / 001	11587	30/09/2019	1.185,00	1.144,74
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200069145 / 001	11664	30/09/2019	5.290,00	5.110,25
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200074298 / 001	11733	30/09/2019	8.920,00	8.616,91
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200075866 / 001	11775	30/10/2019	3.375,00	3.260,32
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200078012 / 001	11833	30/10/2019	4.190,00	4.047,63
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200078823 / 001	11859	30/10/2019	950,00	917,72
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200072079 / 001	9491	30/09/2019	12.440,00	12.017,31

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200072539 / 001	9515	30/09/2019	3.120,00	3.013,99
NELSON FILUS	925.851.679-68	7200072858 / 001	9528	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
NELSON LIMONTA	206.227.329-00	7200055500/001	17571	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
NELSON LIMONTA	206.227.329-00	7200062289/001	18064	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
NELSON LIMONTA	206.227.329-00	7200073744/001	18494	30/08/2019	13.200,00	12.751,48
NELSON LIMONTA	206.227.329-00	7200078179/001	18596	30/08/2019	1.880,00	1.816,12
NELSON LIMONTA	206.227.329-00	7200080248/001	18622	30/08/2019	3.937,50	3.803,71
NELSON MAMORU GONDO	510.948.359-00	7200057183/001	68221	30/09/2019	5.000,00	4.830,11
NELSON MAMORU GONDO	510.948.359-00	7200057239/001	68237	30/09/2019	6.480,00	6.259,82
NELSON MAMORU GONDO	510.948.359-00	7200065151/001	69394	30/09/2019	275,00	265,66
NELSON MAMORU GONDO	510.948.359-00	7200065907/001	69528	30/09/2019	4.980,00	4.810,79
NELSON MAMORU GONDO	510.948.359-00	7200067745/001	69802	30/09/2019	1.850,00	1.787,14
NELSON MAMORU GONDO	510.948.359-00	7200074760/001	70709	30/09/2019	675,00	652,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON MAMORU GONDO	510.948.359-00	7200075548/001	70813	30/09/2019	600,00	579,61
NELSON MAMORU GONDO	510.948.359-00	7200075549/001	70814	30/09/2019	130,00	125,58
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200055409/001	68063	30/09/2019	1.900,00	1.835,44
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200056624/001	68161	30/09/2019	5.350,00	5.168,21
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200056625/001	68162	30/09/2019	5.600,00	5.409,72
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200059988/001	68599	30/09/2019	850,00	821,12
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200060367/001	68687	30/09/2019	6.300,00	6.085,94
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200060856/001	68758	30/09/2019	4.200,00	4.057,29
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200060975/001	68777	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200061578/001	68866	30/09/2019	6.300,00	6.085,94
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200061579/001	68867	30/09/2019	2.100,00	2.028,65
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200061586/001	68872	30/09/2019	13.140,00	12.693,52
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200061886/001	68910	30/09/2019	6.258,00	6.045,36

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200062175/001	68951	30/09/2019	2.878,00	2.780,21
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200063590/001	69149	30/09/2019	1.509,00	1.457,73
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200063780/001	69167	30/09/2019	1.785,00	1.724,35
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200063792 / 001	69185	30/09/2019	4.200,00	4.057,29
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200063802/001	69187	30/09/2019	1.105,00	1.067,45
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200064387/001	69234	30/09/2019	5.640,00	5.448,36
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200064394/001	69241	30/09/2019	150,00	144,90
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200066243/001	69596	30/09/2019	850,00	821,12
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200066244/001	69597	30/09/2019	180,00	173,88
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200066245/001	69598	30/09/2019	850,00	821,12
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200066249/001	69599	30/09/2019	4.800,00	4.636,90
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200067315/001	69736	30/09/2019	3.410,00	3.294,13
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200067316/001	69737	30/09/2019	1.205,00	1.164,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200067320/001	69738	30/09/2019	1.320,00	1.275,15
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200068773/001	69924	30/09/2019	1.620,00	1.564,95
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200068778/001	69925	30/09/2019	1.570,00	1.516,65
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200068780/001	69926	30/09/2019	1.570,00	1.516,65
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200073385/001	70534	30/09/2019	1.935,00	1.869,25
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200076246/001	70873	30/09/2019	1.065,00	1.028,81
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200076247/001	70874	30/09/2019	1.065,00	1.028,81
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200076248/001	70875	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
NELSON MINORU HORIYE	080.342.638-00	7200076262/001	70879	30/09/2019	510,00	492,67
NELSON OASCASKI	938.012.389-20	7200071543/001	11128	30/08/2019	580,00	560,29
NELSON QUASNE VELLA	496.997.849-20	7200063320 / 001	22538	30/08/2019	990,00	956,36
NELSON QUASNE VELLA	496.997.849-20	7200065077 / 001	22634	30/08/2019	1.340,00	1.294,47
NELSON QUASNE VELLA	496.997.849-20	7200066084 / 001	22713	30/08/2019	362,00	349,70

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON QUASNE VELLA	496.997.849-20	7200069016 / 001	22885	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
NELSON RIBEIRO E OUTRO	030.842.608-85	7200059138 / 001	16549	30/08/2019	3.195,00	3.086,44
NELSON RIBEIRO E OUTRO	030.842.608-85	7200063372 / 001	16733	30/08/2019	1.976,00	1.908,86
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7200050783 / 001	21005	30/08/2019	6.265,00	6.052,12
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7200052380 / 001	21043	30/08/2019	3.106,10	3.000,56
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7200059235 / 001	21180	30/08/2019	718,00	693,60
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7200062639 / 001	21243	30/08/2019	910,00	879,08
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7200064076 / 001	21259	30/08/2019	708,00	683,94
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7200068063 / 001	21321	30/08/2019	96,00	92,74
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7200068613 / 001	21335	30/08/2019	818,00	790,21
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7200068647 / 001	21338	30/08/2019	96,00	92,74
NELSON SOARES DE SOUZA	840.978.929-91	7000078564 / 001	21364	30/08/2019	1.984,60	1.917,17
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200059480 / 001	1933	30/09/2019	22.500,00	21.735,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200054129 / 001	57293	30/09/2019	1.550,00	1.497,33
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200055547 / 001	57355	30/09/2019	4.650,00	4.492,00
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200060828 / 001	57635	30/09/2019	1.760,00	1.700,20
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200061847 / 001	57699	30/09/2019	26.500,00	25.599,57
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200065086 / 001	57861	30/09/2019	2.550,00	2.463,35
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200065634 / 001	57887	30/09/2019	7.220,00	6.974,67
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200066165 / 001	57926	30/09/2019	1.440,00	1.391,07
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200066399 / 001	57942	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200066468 / 001	57945	30/09/2019	3.610,00	3.487,34
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200066973 / 001	57964	30/09/2019	6.550,00	6.327,44
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200067187 / 001	57978	30/09/2019	3.755,00	3.627,41
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200068719 / 001	58041	30/09/2019	1.235,00	1.193,04
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200068730 / 001	58042	30/09/2019	3.080,00	2.975,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200069751 / 001	58084	30/09/2019	3.955,00	3.820,61
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200070783 / 001	58145	30/09/2019	3.740,00	3.612,92
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200071304 / 001	58176	30/09/2019	10.160,00	9.814,78
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200072369 / 001	58232	30/09/2019	3.130,00	3.023,65
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200072623 / 001	58259	30/09/2019	2.210,00	2.134,91
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200074671 / 001	58337	30/09/2019	9.260,00	8.945,36
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200075391 / 001	58355	30/09/2019	2.060,00	1.990,00
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200078358 / 001	58442	30/09/2019	670,00	647,23
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200078736 / 001	58460	30/09/2019	1.428,00	1.379,48
NELSON YUTTI NOMURA	489.893.209-68	7200080295 / 001	58503	30/09/2019	332,60	321,30
NELSON ZACARIAS DA SILVA	143.483.659-20	7000080169 / 001	30616	30/09/2019	5.990,00	5.786,47
NELSON ZACARIAS DA SILVA	143.483.659-20	7000080170 / 001	30617	30/09/2019	22.750,00	21.976,99
NELSON ZACARIAS DA SILVA	143.483.659-20	7200071302 / 001	30654	30/09/2019	1.980,00	1.912,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELSON ZACARIAS DA SILVA	143.483.659-20	7200073703 / 001	30737	30/09/2019	495,00	478,18
NELSON ZACARIAS DA SILVA	143.483.659-20	7000091859 / 001	30856	30/09/2019	2.240,00	2.163,89
NELSON ZACARIAS DA SILVA	143.483.659-20	7200078264 / 001	30913	30/09/2019	5.100,00	4.926,71
NELSON ZACARIAS DA SILVA	143.483.659-20	7200081462 / 001	31021	30/09/2019	967,50	934,63
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000051376 / 001	3980	30/09/2019	48.371,61	46.728,01
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000054114 / 001	4433	30/09/2019	27.823,51	26.878,11
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000052260 / 001	67707	30/09/2019	50.240,58	48.533,48
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000055051 / 001	68068	30/09/2019	608,65	587,97
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000060884 / 001	68492	30/09/2019	20.235,28	19.547,71
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000061384 / 001	68525	30/09/2019	2.803,20	2.707,95
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000061450 / 001	68558	30/09/2019	64.880,07	62.675,54
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000062035 / 001	68644	30/09/2019	1.401,60	1.353,98
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000065216 / 001	68896	30/09/2019	39.157,97	37.827,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000067226 / 001	68967	30/09/2019	804,00	776,68
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7200063747 / 001	69032	30/09/2019	5.280,00	5.100,59
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7200065636 / 001	69257	30/09/2019	862,00	832,71
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7200066947 / 001	69337	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7200067158 / 001	69376	30/09/2019	300,00	289,81
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000072456 / 001	69389	30/09/2019	2.814,00	2.718,38
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000072738 / 001	69420	30/09/2019	8.132,40	7.856,07
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000072739 / 001	69421	30/09/2019	1.626,00	1.570,75
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000072740 / 001	69422	30/09/2019	1.219,50	1.178,06
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000078113 / 001	69620	30/09/2019	13.365,80	12.911,65
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7000088602 / 001	69996	30/09/2019	9.224,90	8.911,45
NELUIZ FAVARAO	033.655.819-87	7200081334 / 001	70255	30/09/2019	1.290,00	1.246,17
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000092442 / 001	5427	30/11/2019	29.920,00	28.903,36

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000092443 / 001	5428	30/11/2019	42.000,00	40.572,90
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000093984 / 001	63985	30/11/2019	49.600,00	47.914,66
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000091713 / 001	6604	30/11/2019	3.324,00	3.211,06
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7200077086 / 001	6618	30/11/2019	155,00	149,73
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7200077100 / 001	6620	30/11/2019	465,00	449,20
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000092673 / 001	6667	30/11/2019	3.324,00	3.211,06
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000093111 / 001	6689	30/11/2019	2.256,00	2.179,34
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000093514 / 001	6712	30/11/2019	2.520,00	2.434,37
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000093735 / 001	6739	30/11/2019	4.986,00	4.816,58
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7000094210 / 001	6789	30/11/2019	28.000,00	27.048,60
NERI ALEIXO GOMES	798.323.009-59	7200080201 / 001	6790	30/11/2019	2.280,00	2.202,53
NEUSA MARIA VIEIRA FERRARI E OU	014.769.019-61	7200069083 / 001	40391	31/08/2019	1.565,00	1.511,82
NEUSA MARIA VIEIRA FERRARI E OU	014.769.019-61	7200069480 / 001	40397	31/08/2019	4.500,00	4.347,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NEUSA MARIA VIEIRA FERRARI E OU	014.769.019-61	7200071986 / 001	40481	30/08/2019	4.500,00	4.347,10
NEUSA MARIA VIEIRA FERRARI E OU	014.769.019-61	7200073936 / 001	40568	31/08/2019	1.440,00	1.391,07
NEUSA MARIA VIEIRA FERRARI E OU	014.769.019-61	7200074639 / 001	40583	30/09/2019	1.809,00	1.747,53
NEUSA MARIA VIEIRA FERRARI E OU	014.769.019-61	7200079624 / 001	40740	31/08/2019	3.600,00	3.477,68
NILSON APARECIDO BOZELLI	364.403.619-53	7200058801 / 001	68446	30/09/2019	250,00	241,51
NILSON APARECIDO BOZELLI	364.403.619-53	7000063086 / 001	68765	30/09/2019	5.490,00	5.303,46
NILSON APARECIDO BOZELLI	364.403.619-53	7000063087 / 001	68767	30/09/2019	6.890,00	6.655,89
NILSON APARECIDO BOZELLI	364.403.619-53	7200065060 / 001	69377	30/09/2019	330,00	318,79
NILSON APARECIDO BOZELLI	364.403.619-53	7200066722 / 001	69660	30/09/2019	330,00	318,79
NILSON APARECIDO BOZELLI	364.403.619-53	7200067245 / 001	69731	30/09/2019	500,00	483,01
NILSON APARECIDO BOZELLI	364.403.619-53	7000072840 / 001	69761	30/09/2019	3.660,00	3.535,64
NILSON APARECIDO BOZELLI	364.403.619-53	7200076660 / 001	70908	30/09/2019	290,00	280,15
NILSON NASCIMENTO DA SILVA	324.967.889-91	7200053411 / 001	57094	30/08/2019	375,00	362,26

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NILSON NASCIMENTO DA SILVA	324.967.889-91	7200053413 / 001	57096	30/08/2019	625,00	603,76
NILSON NASCIMENTO DA SILVA	324.967.889-91	7200057855 / 001	57596	30/08/2019	910,00	879,08
NILSON NASCIMENTO DA SILVA	324.967.889-91	7200057856 / 001	57598	30/08/2019	1.770,00	1.709,86
NILSON NASCIMENTO DA SILVA	324.967.889-91	7200065561 / 001	58231	30/08/2019	2.620,00	2.530,98
NILSON NASCIMENTO DA SILVA	324.967.889-91	7200073855 / 001	58674	30/08/2019	400,00	386,41
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200062882 / 001	21141	30/09/2019	6.065,00	5.858,92
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200063926 / 001	21154	30/09/2019	1.140,00	1.101,26
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200066463 / 001	21196	30/09/2019	1.564,00	1.510,86
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200071165 / 001	21267	30/09/2019	1.267,50	1.224,43
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200072457 / 001	21322	30/09/2019	2.974,00	2.872,95
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200072458 / 001	21324	30/09/2019	1.622,50	1.567,37
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200074466 / 001	21389	30/09/2019	667,20	644,53
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200076096 / 001	21470	30/09/2019	2.478,25	2.394,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200076428 / 001	21492	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200079155 / 001	21652	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
NILSON SILVESTRE	202.881.669-49	7200080636 / 001	21755	30/09/2019	136,00	131,38
NILTON FERNANDO TONIN	049.272.609-41	7200065259 / 001	22655	30/08/2019	2.225,00	2.149,40
NILTON FERNANDO TONIN	049.272.609-41	7200067332 / 001	22790	30/08/2019	1.725,00	1.666,39
NILTON JORGE SCHEIFER	030.452.649-56	7200079738 / 001	22244	30/11/2019	825,00	796,97
NIORIDIS JOSE EZIQUIEL	679.106.379-34	7000091044 / 001	21481	30/09/2019	2.535,00	2.448,86
NIORIDIS JOSE EZIQUIEL	679.106.379-34	7000091045 / 001	21482	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
NIORIDIS JOSE EZIQUIEL	679.106.379-34	7000091224 / 001	21488	30/09/2019	2.535,00	2.448,86
NIORIDIS JOSE EZIQUIEL	679.106.379-34	7000091226 / 001	21489	30/09/2019	2.484,00	2.399,60
NIORIDIS JOSE EZIQUIEL	679.106.379-34	7200079767 / 001	21698	30/09/2019	313,75	303,09
NIVALDO BOSSO	454.305.199-87	7000058328 / 001	26267	30/09/2019	3.430,00	3.313,45
NIVALDO BOSSO	454.305.199-87	7200074522 / 001	26618	30/09/2019	690,00	666,55

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
NOEL PALHIARIN	635.637.899-91	7200065949 / 001	2956	30/09/2019	9.200,00	8.887,40
NOEL SCHWEIZER E OUTROS	003.528.629-63	7200060031 / 001	2810	30/09/2019	5.048,00	4.876,48
NOEL SCHWEIZER E OUTROS	003.528.629-63	7200060032 / 001	2811	30/09/2019	2.250,00	2.173,55
NOEL SCHWEIZER E OUTROS	003.528.629-63	7200070925 / 001	3091	30/08/2019	13.400,00	12.944,69
NORBERTO BANHOS ROSSI	238.564.249-20	7200059982 / 001	68601	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000052157 / 001	2593	30/09/2019	7.175,00	6.931,20
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000052160 / 001	2594	30/09/2019	14.350,00	13.862,41
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000052161 / 001	2596	30/09/2019	20.500,00	19.803,44
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000060011 / 001	2780	30/09/2019	5.850,00	5.651,23
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000060015 / 001	2781	30/09/2019	11.250,00	10.867,74
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000060018 / 001	2782	30/09/2019	15.910,00	15.369,40
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000068581 / 001	2900	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7200067347 / 001	2990	30/09/2019	1.643,50	1.587,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000081815 / 001	3104	30/09/2019	900,00	869,42
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000081816 / 001	3105	30/09/2019	300,00	289,81
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000081817 / 001	3106	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7200077532 / 001	3266	30/09/2019	290,00	280,15
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000094357 / 001	3311	30/09/2019	3.225,00	3.115,42
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000094358 / 001	3312	30/09/2019	1.075,00	1.038,47
ODAIR ARIZA	429.919.279-68	7000094359 / 001	3313	30/09/2019	1.075,00	1.038,47
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7000052167 / 001	2599	30/09/2019	7.175,00	6.931,20
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7000059903 / 001	2777	30/09/2019	3.010,00	2.907,72
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7000059905 / 001	2778	30/09/2019	5.590,00	5.400,06
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7000059906 / 001	2779	30/09/2019	2.580,00	2.492,34
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7000068580 / 001	2899	30/09/2019	900,00	869,42
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7200068273 / 001	3021	30/09/2019	7.050,00	6.810,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7000081814 / 001	3103	30/09/2019	900,00	869,42
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7000082267 / 001	3112	30/09/2019	1.850,00	1.787,14
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7200077531 / 001	3265	30/09/2019	580,00	560,29
ODAIR ARIZA JUNIOR	080.094.009-12	7000094356 / 001	3310	30/09/2019	2.150,00	2.076,95
ODAIR DE OLIVEIRA SERGIO	055.443.639-60	7200055319/001	21105	30/09/2019	1.690,00	1.632,58
ODAIR DE OLIVEIRA SERGIO	055.443.639-60	7200066476/001	21289	30/08/2019	550,00	531,31
ODAIR DE OLIVEIRA SERGIO	055.443.639-60	7200072037/001	21443	30/08/2019	357,50	345,35
ODAIR DE OLIVEIRA SERGIO	055.443.639-60	7000092250/001	21675	30/09/2019	3.120,00	3.013,99
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7000075424 / 001	26466	30/09/2019	425,00	410,56
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7000087587 / 001	26616	30/09/2019	7.312,00	7.063,55
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7000090787 / 001	26688	30/09/2019	1.770,00	1.709,86
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7000091703 / 001	26729	30/09/2019	3.960,00	3.825,44
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7000091706 / 001	26730	30/09/2019	380,00	367,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7200076925 / 001	26737	30/09/2019	575,00	555,46
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7000093383 / 001	26845	30/09/2019	1.145,00	1.106,09
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7200078794 / 001	26850	30/09/2019	425,00	410,56
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7000094372 / 001	26934	30/09/2019	4.032,00	3.895,00
ODAIR DE SANTI	025.017.089-20	7200082148 / 001	27004	30/09/2019	437,50	422,63
ODAIR MARTINS DA SILVA	002.031.618-66	7200050361/001	19579	30/08/2019	18.670,00	18.035,62
ODAIR MARTINS DA SILVA	002.031.618-66	7200057552/001	19995	30/08/2019	3.633,00	3.509,56
ODAIR ROBERTO MARTINS DA SILVA	258.372.018-07	7200050348/001	19578	30/08/2019	17.745,00	17.142,05
ODAIR ROBERTO MARTINS DA SILVA	258.372.018-07	7200057581/001	19996	30/08/2019	3.979,00	3.843,80
ODAIR ROBERTO MARTINS DA SILVA	258.372.018-07	7200066323/001	20569	30/08/2019	3.560,00	3.439,04
ODENIR BUSOLIM FRANCO	754.229.569-15	7200075828 / 001	46009	30/09/2019	350,00	338,11
ODIMAR FERNANDO STADLER	074.374.749-64	7000093204 / 001	17193	30/11/2019	29.000,00	28.014,62
ODIMAR FERNANDO STADLER	074.374.749-64	7000093205 / 001	17194	30/11/2019	2.900,00	2.801,46

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OLAIR FERREIRA DE SOUZA	675.344.149-20	7200075564 / 001	23089	30/08/2019	3.480,00	3.361,75
OLGA GAFFO BASSETTO	043.277.829-20	7200059500 / 001	50524	30/09/2019	250,00	241,51
OLGA GAFFO BASSETTO	043.277.829-20	7200068952 / 001	51091	30/08/2019	1.830,00	1.767,82
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200062555/001	45592	30/09/2019	400,00	386,41
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200065404/001	45632	30/08/2019	520,00	502,33
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200067140/001	45682	30/09/2019	500,00	483,01
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200068438/001	45722	30/08/2019	2.230,00	2.154,23
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200071802/001	45848	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200071847/001	45854	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200072734/001	45887	30/09/2019	3.932,50	3.798,88
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200075994/001	46039	30/09/2019	6.785,00	6.554,46
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200075995/001	46040	30/09/2019	6.785,00	6.554,46
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200076112/001	46062	30/09/2019	3.200,00	3.091,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200076362/001	46084	30/09/2019	440,00	425,05
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200076363/001	46085	30/09/2019	2.240,00	2.163,89
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200081723 / 001	46410	30/09/2019	3.900,00	3.767,48
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200066356/001	7370	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200077626/001	7529	30/09/2019	6.210,00	5.998,99
OLIVER NONIS	011.334.899-15	7200078062/001	7545	30/09/2019	1.558,20	1.505,25
OLIVIA MENDES ARJONA	846.936.068-04	7000056344 / 001	13349	30/08/2019	6.890,00	6.655,89
OLIVIA MENDES ARJONA	846.936.068-04	7000056345 / 001	13350	30/08/2019	5.520,00	5.332,44
OLIVIA MENDES ARJONA	846.936.068-04	7000056389 / 001	13356	30/08/2019	355,00	342,94
OLIVIA MENDES ARJONA	846.936.068-04	7200059570 / 001	13475	30/08/2019	320,00	309,13
OLIVIA MENDES ARJONA	846.936.068-04	7200060052 / 001	13503	30/08/2019	160,00	154,56
OLIVIA MENDES ARJONA	846.936.068-04	7200062441 / 001	13608	30/08/2019	680,00	656,89
OLIVIA MENDES ARJONA	846.936.068-04	7200062931 / 001	13631	30/08/2019	695,00	671,38

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OLIVIA MENDES ARJONA	846.936.068-04	7200063471 / 001	13653	30/08/2019	1.360,00	1.313,79
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200055543 / 001	00334	01/09/2019	1.380,00	1.333,11
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200055544 / 001	00335	01/09/2019	1.380,00	1.333,11
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200055545 / 001	00336	01/09/2019	2.760,00	2.666,22
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200055546 / 001	00337	01/09/2019	1.380,00	1.333,11
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200061910 / 001	00402	01/09/2019	2.850,00	2.753,16
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200055896 / 001	39954	01/09/2019	760,00	734,18
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200055898 / 001	39955	01/09/2019	1.260,00	1.217,19
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200058625 / 001	40056	01/09/2019	570,00	550,63
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200058930 / 001	40082	31/08/2019	905,00	874,25
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200058985 / 001	40086	30/08/2019	660,00	637,57
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200059316 / 001	40101	31/08/2019	905,00	874,25
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200062917 / 001	40175	01/09/2019	770,00	743,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200062919 / 001	40176	01/09/2019	770,00	743,84
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200062952 / 001	40177	01/09/2019	770,00	743,84
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200063126 / 001	40192	01/09/2019	3.205,00	3.096,10
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200068128 / 001	40347	30/08/2019	1.475,00	1.424,88
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200072210 / 001	40504	31/08/2019	336,00	324,58
ORIDES FESTTI	204.965.839-72	7200078679 / 001	40699	30/09/2019	360,00	347,77
ORLANDO APARECIDO DA SILVA	002.030.218-51	7000059025 / 001	36895	01/09/2019	9.680,00	9.351,09
ORLANDO APARECIDO DA SILVA	002.030.218-51	7000061032 / 001	36976	01/09/2019	9.260,00	8.945,36
ORLANDO APARECIDO DA SILVA	002.030.218-51	7000064422 / 001	37132	01/09/2019	9.700,00	9.370,41
ORLANDO APARECIDO DA SILVA	002.030.218-51	7000068410 / 001	37258	01/09/2019	960,00	927,38
ORLANDO APARECIDO DA SILVA	002.030.218-51	7200071526 / 001	37528	01/09/2019	1.650,00	1.593,94
ORLANDO APARECIDO DA SILVA	002.030.218-51	7000082724 / 001	37538	01/09/2019	4.848,00	4.683,27
ORLANDO APARECIDO DA SILVA	002.030.218-51	7200073683 / 001	37594	01/09/2019	1.550,00	1.497,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ORLANDO BRAULINO NOGUEIRA	797.124.108-97	7200060720 / 001	4165	30/09/2019	11.600,00	11.205,85
ORLANDO BRAULINO NOGUEIRA	797.124.108-97	7200062765 / 001	4225	30/08/2019	1.866,68	1.803,25
ORLANDO FERREIRA DA ROSA	061.763.038-00	7200051759/001	16271	30/08/2019	2.060,00	1.990,00
ORLANDO FERREIRA DA ROSA	061.763.038-00	7200057925/001	16487	30/08/2019	1.580,00	1.526,31
ORLANDO FERREIRA DA ROSA	061.763.038-00	7200060968/001	16628	30/08/2019	1.890,00	1.825,78
ORLANDO FERREIRA DA ROSA	061.763.038-00	7200066611/001	16853	30/08/2019	310,00	299,47
ORLANDO FERREIRA DA ROSA	061.763.038-00	7000063177/001	27416	30/08/2019	500,00	483,01
ORLANDO FERREIRA DA ROSA	061.763.038-00	7200077120/001	4444	30/08/2019	270,00	260,83
ORLANDO PIRES DE GODOY	436.781.149-20	7200071376 / 001	45811	30/09/2019	72,50	70,04
ORLANDO PIRES DE GODOY	436.781.149-20	7200072491 / 001	45874	30/09/2019	1.789,20	1.728,41
ORLANDO PIRES DE GODOY	436.781.149-20	7200079983 / 001	46280	30/09/2019	97,50	94,19
ORLANDO PIRES DE GODOY	436.781.149-20	7200079984 / 001	46281	30/09/2019	39,00	37,67
ORLANDO PIRES DE GODOY	436.781.149-20	7200081632 / 001	46386	30/09/2019	540,00	521,65

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ORLANDO ZANIN	237.573.969-87	7200063569 / 001	18160	30/08/2019	1.066,00	1.029,78
OSCAR MOREIRA RODRIGUES	116.266.079-15	7200064120 / 001	22586	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
OSCAR MOREIRA RODRIGUES	116.266.079-15	7200067632 / 001	22811	30/08/2019	10.500,00	10.143,23
OSCAR MOREIRA RODRIGUES	116.266.079-15	7200069436 / 001	22902	30/08/2019	7.800,00	7.534,97
OSEIAS GARDIM	039.459.539-44	7200080300 / 001	17251	30/11/2019	1.590,00	1.535,97
OSMAR CASAVECHIA VASSOLER	724.318.909-10	7200055763 / 001	29958	31/08/2019	33,00	31,88
OSMAR CASAVECHIA VASSOLER	724.318.909-10	7200063949 / 001	30395	31/08/2019	300,00	289,81
OSMAR CASAVECHIA VASSOLER	724.318.909-10	7200067058 / 001	30516	31/08/2019	9.250,00	8.935,70
OSMAR CASAVECHIA VASSOLER	724.318.909-10	7200067403 / 001	30527	31/08/2019	510,00	492,67
OSMAR CASAVECHIA VASSOLER	724.318.909-10	7200081088 / 001	30581	31/08/2019	900,00	869,42
OSMAR GENOVESI	509.046.129-53	7200058245/001	26271	30/09/2019	6.712,50	6.484,42
OSMAR GENOVESI	509.046.129-53	7200059377/001	26310	30/09/2019	1.040,00	1.004,66
OSMAR HILGEMBERG JUNIOR	340.232.679-53	7000093617 / 001	5576	30/04/2020	70.618,00	65.375,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSMAR HILGEMBERG JUNIOR	340.232.679-53	7200076214/001	63772	30/11/2019	4.590,00	4.434,04
OSMAR HILGEMBERG JUNIOR	340.232.679-53	7200076953/001	63838	30/11/2019	2.666,00	2.575,41
OSMAR HILGEMBERG JUNIOR	340.232.679-53	7000093696 / 001	63959	30/11/2019	3.060,00	2.956,03
OSMAR HILGEMBERG JUNIOR	340.232.679-53	7000094119 / 001	63997	30/11/2019	4.590,00	4.434,04
OSMAR HILGEMBERG JUNIOR	340.232.679-53	7000094126 / 001	63998	30/11/2019	3.060,00	2.956,03
OSMAR HILGEMBERG JUNIOR	340.232.679-53	7200080684 / 001	64055	30/11/2019	1.216,00	1.174,68
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200057445 / 001	22246	01/09/2019	2.793,00	2.698,10
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200060070 / 001	22382	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200064092 / 001	22584	30/08/2019	5.151,60	4.976,56
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200064127 / 001	22587	30/08/2019	9.906,00	9.569,41
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200064135 / 001	22588	30/08/2019	1.316,00	1.271,28
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200065582 / 001	22682	30/08/2019	750,00	724,52
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200069003 / 001	22879	30/08/2019	9.038,00	8.730,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200069008 / 001	22880	30/08/2019	440,00	425,05
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200069341 / 001	22893	30/08/2019	586,00	566,09
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200074036 / 001	23058	30/08/2019	1.350,00	1.304,13
OSMAR PELLOGIA	858.501.019-34	7200074042 / 001	23059	30/08/2019	3.950,00	3.815,78
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000052830/001	41013	30/08/2019	30.080,00	29.057,93
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000052831/001	41014	30/08/2019	30.080,00	29.057,93
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000052832/001	41015	30/08/2019	9.400,00	9.080,60
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000053609/001	41101	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000054287/001	41146	30/08/2019	18.800,00	18.161,20
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000054289/001	41147	30/08/2019	28.200,00	27.241,81
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000056409/001	41246	30/08/2019	6.740,00	6.510,98
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000056410/001	41247	30/08/2019	6.360,00	6.143,90
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000057126/001	41282	30/08/2019	12.785,00	12.350,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000057155/001	41283	30/08/2019	9.580,00	9.254,49
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200057400/001	41284	30/08/2019	2.090,00	2.018,98
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000057177/001	41290	30/08/2019	30.070,00	29.048,27
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000058285/001Q	41338	30/08/2019	29.960,00	28.942,00
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000058286/001	41339	30/08/2019	27.720,00	26.778,11
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000058381/001	41347	30/08/2019	5.140,00	4.965,35
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000058382/001	41348	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200059344/001	41385	30/08/2019	1.590,00	1.535,97
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000061617/001	41417	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000061623/001	41418	30/08/2019	3.210,00	3.100,93
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200060199/001	41419	30/08/2019	19.890,00	19.214,17
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000061627/001	41423	30/08/2019	15.500,00	14.973,33
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000061629/001	41425	30/08/2019	5.160,00	4.984,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000062190/001	41443	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200060469/001	41446	30/08/2019	3.810,00	3.680,54
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200060806/001	41465	30/08/2019	3.480,00	3.361,75
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000063382/001	41494	30/08/2019	9.500,00	9.177,20
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000063389/001	41495	30/08/2019	7.750,00	7.486,67
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000063392/001	41496	30/08/2019	4.750,00	4.588,60
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200061692/001	41531	30/08/2019	5.050,00	4.878,41
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200062089/001	41553	30/08/2019	3.165,00	3.057,46
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000067197/001	41609	30/08/2019	5.980,00	5.776,81
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000067198/001	41610	30/08/2019	6.820,00	6.588,27
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200064414/001	41649	30/08/2019	8.316,00	8.033,43
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200067468/001	41780	30/08/2019	6.400,00	6.182,54
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000072945/001	41796	30/08/2019	11.760,00	11.360,41

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000072946/001	41797	30/08/2019	11.760,00	11.360,41
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000072947/001	41798	30/08/2019	10.290,00	9.940,36
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000072948/001	41799	30/08/2019	10.290,00	9.940,36
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200068938/001	41865	30/08/2019	440,00	425,05
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200079275/001	41948	30/08/2019	4.890,00	4.723,84
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200070218/001	41953	30/08/2019	3.900,00	3.767,48
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200071907/001	42035	30/08/2019	180,00	173,88
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000083529/001	42068	30/08/2019	3.750,00	3.622,58
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000085546/001	42133	30/08/2019	2.500,00	2.415,05
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7200075865/001	42206	30/08/2019	900,00	869,42
OSMAR VIEIRA DUTRA	129.229.298-92	7000090788/001	42207	30/08/2019	3.750,00	3.622,58
OSMARLEI PEREIRA DA SILVA	019.299.859-59	7200074795 / 001	4009	30/09/2019	2.659,00	2.568,65
OSMARLEI PEREIRA DA SILVA	019.299.859-59	7200076287 / 001	4040	30/09/2019	330,00	318,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSMARLEI PEREIRA DA SILVA	019.299.859-59	7000092280 / 001	4059	30/09/2019	2.920,00	2.820,78
OSMARLEI PEREIRA DA SILVA	019.299.859-59	7200081342 / 001	4127	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
OSMIR SELICANI	635.028.959-53	7200059398 / 001	11387	30/09/2019	780,00	753,50
OSMIR SELICANI	635.028.959-53	7200062205 / 001	11523	30/09/2019	1.560,00	1.506,99
OSNI SAGGIORATO	694.098.899-87	7200077873 / 001	0495	31/08/2019	668,00	645,30
OSNI SAGGIORATO	694.098.899-87	7200072314 / 001	40524	31/08/2019	743,50	718,24
OSNI SAGGIORATO	694.098.899-87	7200080243 / 001	40779	31/08/2019	170,00	164,22
OSNI SAGGIORATO	694.098.899-87	7200080244 / 001	40780	31/08/2019	75,00	72,45
OSNI SAGGIORATO	694.098.899-87	7200080351 / 001	40786	31/08/2019	720,00	695,54
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7000054532 / 001	00328	30/09/2019	28.900,00	27.918,02
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7000053446 / 001	04363	30/09/2019	59.040,00	57.033,91
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200054712 / 001	39917	30/09/2019	2.364,00	2.283,67
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200054819 / 001	39924	30/09/2019	600,00	579,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200062660 / 001	40163	01/09/2019	2.540,00	2.453,69
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200062914 / 001	40174	30/09/2019	6.030,00	5.825,11
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200064180 / 001	40225	31/08/2019	2.040,00	1.970,68
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200066654 / 001	40284	31/08/2019	1.740,00	1.680,88
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200072164 / 001	40497	30/09/2019	1.040,00	1.004,66
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200072426 / 001	40530	30/09/2019	4.520,00	4.366,42
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7200072983 / 001	40536	30/09/2019	8.500,00	8.211,18
OSVALDO ALVES DE MELLIS	055.831.799-53	7000053705 / 001	4373	30/09/2019	45.920,00	44.359,71
OSVALDO ANDRADE NETO	347.458.778-11	7000067715/001	16749	30/08/2019	20.173,50	19.488,03
OSVALDO ANDRADE NETO	347.458.778-11	7000067931/001	16764	30/08/2019	1.191,00	1.150,53
OSVALDO ANDRADE NETO	347.458.778-11	7000069308/001	27425	30/08/2019	21.525,00	20.793,61
OSVALDO ANDRADE NETO	347.458.778-11	7000057779/001	4056	30/08/2019	5.750,00	5.554,62
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200057195 / 001	68223	30/09/2019	6.750,00	6.520,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200057202 / 001	68230	30/09/2019	4.032,00	3.895,00
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200057208 / 001	68236	30/09/2019	4.400,00	4.250,49
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200058208 / 001	68347	30/09/2019	3.740,00	3.612,92
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200058451 / 001	68369	30/09/2019	9.594,00	9.268,01
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200058470 / 001	68389	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200058790 / 001	68445	30/09/2019	105.000,00	101.432,25
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200059069 / 001	68500	30/09/2019	78.750,00	76.074,19
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200060552 / 001	68714	30/09/2019	5.921,00	5.719,81
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200 7200063199 / 001063199 / 001 13	69093	30/09/2019	10.080,00	9.737,50
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200063303 / 001	69110	30/09/2019	40.320,00	38.949,99
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200064380 / 001	69225	30/09/2019	172,00	166,16
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200064400 / 001	69247	30/09/2019	8.250,00	7.969,68
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200066000 / 001	69548	30/09/2019	9.000,00	8.694,19

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200066349 / 001	69606	30/09/2019	220,00	212,52
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200067020 / 001	69715	30/09/2019	2.651,00	2.560,92
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200068261 / 001	69858	30/09/2019	9.330,00	9.012,98
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200069504 / 001	69992	30/09/2019	1.668,00	1.611,32
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7000077929 / 001	69993	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200069810 / 001	70050	30/09/2019	6.720,00	6.491,66
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200070200 / 001	70142	30/09/2019	5.352,82	5.170,94
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200070247 / 001	70149	30/09/2019	4.500,00	4.347,10
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200070282 / 001	70161	30/09/2019	5.160,00	4.984,67
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200070298 / 001	70164	30/09/2019	7.260,00	7.013,32
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200070557 / 001	70218	30/09/2019	13.080,00	12.635,56
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200070620 / 001	70229	30/09/2019	7.260,00	7.013,32
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200071467 / 001	70263	30/09/2019	2.280,00	2.202,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200072028 / 001	70315	30/09/2019	15.930,00	15.388,72
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200072033 / 001	70316	30/09/2019	9.500,00	9.177,20
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200072857 / 001	70431	30/09/2019	10.880,00	10.510,31
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200072873 / 001	70439	30/09/2019	3.690,00	3.564,62
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200073880 / 001	70591	30/09/2019	11.160,00	10.780,80
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200073884 / 001	70596	30/09/2019	8.030,00	7.757,15
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200073888 / 001	70599	30/09/2019	7.440,00	7.187,20
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200074188 / 001	70646	30/09/2019	5.920,00	5.718,85
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200074288 / 001	70667	30/09/2019	10.900,00	10.529,63
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7000088700 / 001	70731	30/09/2019	4.125,00	3.984,84
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7000088701 / 001	70732	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7000089386 / 001	70771	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7000089450 / 001	70780	30/09/2019	825,00	796,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200075244 / 001	70782	30/09/2019	15.800,00	15.263,14
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200075495 / 001	70811	30/09/2019	21.230,00	20.508,64
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200075551 / 001	70816	30/09/2019	13.000,00	12.558,28
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200075655 / 001	70822	30/09/2019	8.828,00	8.528,04
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200075903 / 001	70842	30/09/2019	142.600,00	137.754,66
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200077267 / 001	70950	30/09/2019	10.011,50	9.671,32
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200080223 / 001	71098	30/09/2019	1.000,00	966,02
OSVALDO ISSAMU MINAMI	120.589.559-00	7200081406 / 001	71135	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
OSVALDO LUIZ FREDERICO	437.047.279-20	7200069569/001	22945	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
OSVALDO LUIZ FREDERICO	437.047.279-20	7200072257/001	22988	30/08/2019	800,00	772,82
OSVALDO LUIZ FREDERICO	437.047.279-20	7200075927/001	23105	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
OSVALDO LUIZ FREDERICO	437.047.279-20	7000094195 / 001	23145	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
OSVALDO LUIZ FREDERICO	437.047.279-20	7200080736 / 001	23149	01/09/2019	12.500,00	12.075,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSVALDO OSCAR VIETZE JUNIOR	011.918.619-53	7200075125 / 001	21417	30/09/2019	916,00	884,88
OSVALDO OSCAR VIETZE JUNIOR	011.918.619-53	7200080288 / 001	21734	30/09/2019	1.540,00	1.487,67
OSVALDO OSCAR VIETZE JUNIOR	011.918.619-53	7200081090 / 001	21785	30/09/2019	2.308,50	2.230,06
OSVALDO OSCAR VIETZE JUNIOR	011.918.619-53	7200081407 / 001	21809	30/09/2019	320,00	309,13
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7000064186 / 001	21362	30/08/2019	1.410,00	1.362,09
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7000064187 / 001	21363	30/08/2019	3.384,00	3.269,02
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7000064645 / 001	21380	30/08/2019	4.473,00	4.321,01
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7000064646 / 001	21381	30/08/2019	2.982,00	2.880,68
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200065586 / 001	21494	30/08/2019	3.138,00	3.031,38
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200066150 / 001	21506	30/08/2019	640,00	618,25
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200066413 / 001	21519	30/08/2019	260,00	251,17
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200069517 / 001	21645	30/08/2019	3.375,00	3.260,32
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7000058322 / 001	21259	30/08/2019	1.316,00	1.271,28

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200061987 / 001	21378	30/08/2019	2.320,00	2.241,17
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200061988 / 001	21379	30/08/2019	1.194,02	1.153,45
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7000065430 / 001	21386	30/08/2019	370,00	357,43
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200062321 / 001	21387	30/08/2019	2.802,00	2.706,79
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7000065713 / 001	21390	30/08/2019	2.173,00	2.099,16
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200066862 / 001	21541	30/08/2019	434,00	419,25
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200069518 / 001	21646	30/08/2019	130,00	125,58
OSVALDO ROMANO	281.910.809-15	7200071155 / 001	21723	30/08/2019	1.064,00	1.027,85
OSWALDO ALVES MOREIRA	331.207.309-04	7200063527 / 001	3917	30/09/2019	6.100,00	5.892,73
OSWALDO ALVES MOREIRA	331.207.309-04	7200063036 / 001	42452	30/09/2019	875,00	845,27
OTAVIO BISCA	042.431.129-16	7200052903 / 001	17372	30/08/2019	1.993,46	1.925,73
OTAVIO DE ALMEIDA CAMARGO NETO	437.127.298-39	7200073159 / 001	7845	30/11/2019	2.280,00	2.202,53
OTAVIO FREDERICO	349.151.099-68	7200064614 / 001	11626	30/09/2019	1.750,00	1.690,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OTAVIO FREDERICO	349.151.099-68	7200064736 / 001	11647	30/09/2019	1.280,00	1.236,51
OTAVIO FREDERICO	349.151.099-68	7200070163 / 001	11859	30/09/2019	730,00	705,20
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053410 / 001	36514	01/09/2019	86.210,56	83.281,25
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053417 / 001	36517	01/09/2019	64.657,92	62.460,94
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053453 / 001	36526	01/09/2019	27.600,00	26.662,19
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053454 / 001	36527	01/09/2019	25.300,00	24.440,34
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053457 / 001	36529	01/09/2019	23.000,00	22.218,49
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053458 / 001	36530	01/09/2019	9.200,00	8.887,40
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053459 / 001	36531	01/09/2019	4.600,00	4.443,70
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053460 / 001	36532	01/09/2019	2.300,00	2.221,85
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000053461 / 001	36533	01/09/2019	4.600,00	4.443,70
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200054823 / 001	36657	01/09/2019	1.560,00	1.506,99
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000055106 / 001	36682	01/09/2019	2.300,00	2.221,85

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000055107 / 001	36683	01/09/2019	25.300,00	24.440,34
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000055120 / 001	36685	01/09/2019	32.200,00	31.105,89
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000055150 / 001	36687	01/09/2019	9.200,00	8.887,40
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000055151 / 001	36688	01/09/2019	25.300,00	24.440,34
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000055940 / 001	36747	01/09/2019	18.400,00	17.774,79
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000055941 / 001	36748	01/09/2019	18.400,00	17.774,79
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000055942 / 001	36749	01/09/2019	16.100,00	15.552,95
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200056438 / 001	36762	01/09/2019	1.896,00	1.831,58
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000056136 / 001	36763	01/09/2019	10.980,00	10.606,92
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000056381 / 001	36770	01/09/2019	6.100,00	5.892,73
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000059287 / 001	36910	01/09/2019	25.700,00	24.826,75
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200060011 / 001	37005	01/09/2019	3.600,00	3.477,68
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200060012 / 001	37006	01/09/2019	600,00	579,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200060798 / 001	37048	01/09/2019	616,00	595,07
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000065993 / 001	37182	01/09/2019	7.250,00	7.003,66
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000065994 / 001	37183	01/09/2019	18.810,00	18.170,86
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000066683 / 001	37207	01/09/2019	5.800,00	5.602,92
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200063702 / 001	37236	01/09/2019	6.974,00	6.737,03
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000068075 / 001	37245	01/09/2019	4.350,00	4.202,19
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000068076 / 001	37246	01/09/2019	5.220,00	5.042,63
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000068077 / 001	37247	01/09/2019	5.220,00	5.042,63
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000068078 / 001	37248	01/09/2019	7.830,00	7.563,95
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200064834 / 001	37285	01/09/2019	396,00	382,54
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200065533 / 001	37334	01/09/2019	14.095,00	13.616,07
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200065534 / 001	37335	01/09/2019	6.806,00	6.574,74
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200066085 / 001	37345	01/09/2019	3.210,00	3.100,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200067251 / 001	37404	01/09/2019	9.708,00	9.378,14
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076591 / 001	37447	01/09/2019	23.314,00	22.521,82
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076592 / 001	37448	01/09/2019	27.314,00	26.385,91
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076593 / 001	37449	01/09/2019	26.940,00	26.024,62
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076594 / 001	37450	01/09/2019	18.976,00	18.331,22
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076595 / 001	37451	01/09/2019	18.976,00	18.331,22
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076596 / 001	37452	01/09/2019	14.770,00	14.268,14
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076597 / 001	37453	01/09/2019	10.862,00	10.492,93
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076598 / 001	37454	01/09/2019	6.522,00	6.300,39
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076599 / 001	37455	01/09/2019	5.654,00	5.461,89
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076600 / 001	37456	01/09/2019	7.390,00	7.138,90
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076601 / 001	37457	01/09/2019	4.786,00	4.623,38
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076602 / 001	37458	01/09/2019	89.432,00	86.393,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7000076603 / 001	37459	01/09/2019	12.620,00	12.191,19
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200069655 / 001	37479	01/09/2019	5.533,60	5.345,58
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200070991 / 001	37509	01/09/2019	7.280,00	7.032,64
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200071009 / 001	37511	01/09/2019	2.730,00	2.637,24
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200071342 / 001	37525	01/09/2019	14.717,00	14.216,94
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200071697 / 001	37535	01/09/2019	1.850,00	1.787,14
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200074865 / 001	37624	01/09/2019	305,20	294,83
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200074866 / 001	37625	01/09/2019	305,20	294,83
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200075375 / 001	37639	01/09/2019	1.256,00	1.213,32
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200075376 / 001	37640	01/09/2019	22.696,00	21.924,82
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200075541 / 001	37642	01/09/2019	1.760,00	1.700,20
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200078322 / 001	37688	01/09/2019	18.354,00	17.730,36
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200080866 / 001	37723	01/09/2019	7.780,00	7.515,65

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.558-91	7200081037 / 001	37726	01/09/2019	2.180,00	2.105,93
OZIAS CLEMENTINO DE LIMA	110.809.798-75	7000055333 / 001	19858	30/08/2019	16.200,00	15.649,55
OZIRES SEBASTIAO FERREIRA	006.145.269-65	7200077524 / 001	22175	30/12/2019	1.080,00	1.045,10
OZIRES SEBASTIAO FERREIRA	006.145.269-65	7200080655 / 001	22276	30/12/2019	6.145,00	5.946,41
PARAILIO DE OLIVEIRA KING	396.353.689-68	7200064832 / 001	63353	30/08/2019	11.480,00	11.089,93
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000054796/001	41167	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000056408/001	41245	30/08/2019	12.940,00	12.500,32
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200057042/001	41258	30/08/2019	21.896,00	21.152,01
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200057043/001	41259	30/08/2019	84.252,00	81.389,24
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200057059/001	41260	30/08/2019	7.990,00	7.718,51
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200058303/001	41357	30/08/2019	6.110,00	5.902,39
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200058304/001	41358	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000058853/001	41360	30/08/2019	6.150,00	5.941,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000058881/001	41365	30/08/2019	12.750,00	12.316,77
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000061407/001	41396	30/08/2019	4.920,00	4.752,83
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000061415/001	41398	30/08/2019	1.845,00	1.782,31
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000061626/001	41422	30/08/2019	49.791,50	48.099,66
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000062220/001	41444	30/08/2019	5.140,00	4.965,35
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200060922/001	41473	30/08/2019	725,00	700,37
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000063218/001	41478	30/08/2019	2.900,00	2.801,46
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000063239/001	41480	30/08/2019	7.500,00	7.245,16
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200061148/001	41497	30/08/2019	7.505,00	7.249,99
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000063691/001	41508	30/08/2019	7.560,00	7.303,12
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000064486/001	41532	30/08/2019	6.930,00	6.694,53
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200061747/001	41539	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000076172/001	41867	30/08/2019	10.080,00	9.737,50

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200068955/001	41870	30/08/2019	27.040,00	26.121,22
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200068961/001	41872	30/08/2019	1.845,00	1.782,31
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000076244/001	41873	30/08/2019	5.680,00	5.487,00
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000076245/001	41874	30/08/2019	3.480,00	3.361,75
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200068972/001	41876	30/08/2019	290,00	280,15
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000076269/001	41880	30/08/2019	8.500,00	8.211,18
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200066977/001	41882	30/08/2019	6.440,00	6.221,18
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200070049/001	41945	30/08/2019	5.030,00	4.859,09
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000079273/001	41946	30/08/2019	1.360,00	1.313,79
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7000079274/001	41947	30/08/2019	1.360,00	1.313,79
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200070259/001	41961	30/08/2019	22.620,00	21.851,41
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200070593/001	41969	30/08/2019	21.970,00	21.223,49
PAULA FERNANDA FIRMANI	080.120.419-44	7200071187/001	42003	30/08/2019	5.440,00	5.255,16

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO BRAGIATO	445.796.759-91	7200056772 / 001	2737	30/08/2019	8.300,00	8.017,98
PAULO BRAGIATO	445.796.759-91	7200064702 / 001	2918	30/08/2019	5.443,00	5.258,05
PAULO CESAR DOS REIS MARQUES	138.125.258-36	7200063101 / 001	16722	30/08/2019	1.145,00	1.106,09
PAULO CESAR DOS REIS MARQUES	138.125.258-36	7200064323 / 001	16777	30/08/2019	240,00	231,85
PAULO CESAR DOS REIS MARQUES	138.125.258-36	7200064664 / 001	16791	30/08/2019	1.026,00	991,14
PAULO CESAR DOS REIS MARQUES	138.125.258-36	7200065751 / 001	16824	30/08/2019	230,00	222,18
PAULO CESAR DOS REIS MARQUES	138.125.258-36	7200066543 / 001	16852	30/08/2019	1.470,00	1.420,05
PAULO CESAR DOS REIS MARQUES	138.125.258-36	7200074368 / 001	4413	30/08/2019	310,00	299,47
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7200055051 / 001	41166	30/08/2019	7.288,00	7.040,36
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7200060101 / 001	41408	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7000062356 / 001	41445	30/08/2019	4.560,00	4.405,06
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7000063103 / 001	41472	30/08/2019	1.845,00	1.782,31
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7000063230 / 001	41479	30/08/2019	2.250,00	2.173,55

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7200061023 / 001	41481	30/08/2019	2.250,00	2.173,55
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7000063693 / 001	41510	30/08/2019	22.050,00	21.300,77
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7200064417 / 001	41652	30/08/2019	42.250,00	40.814,41
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7200071197 / 001	42007	30/08/2019	630,00	608,59
PAULO CESAR FIRMANI	464.393.909-53	7200073189 / 001	42117	30/08/2019	11.830,00	11.428,03
PAULO CESAR TOMELERI	654.559.329-34	7000085952 / 001	3661	30/08/2019	8.100,00	7.824,77
PAULO CESAR TOMELERI	654.559.329-34	7000085957 / 001	3663	30/08/2019	8.100,00	7.824,77
PAULO CESAR TOMELERI	654.559.329-34	7000088481 / 001	3685	30/08/2019	48.600,00	46.948,64
PAULO CESAR TOMELERI	654.559.329-34	7000089303 / 001	3686	30/08/2019	16.200,00	15.649,55
PAULO CESAR VICTOR ALMEIDA	366.403.458-97	7200059019/001	7555	30/08/2019	1.582,00	1.528,25
PAULO CESAR VICTOR ALMEIDA	366.403.458-97	7200060407/001	7572	30/08/2019	554,00	535,18
PAULO CESAR VICTOR ALMEIDA	366.403.458-97	7200064679/001	7642	30/08/2019	243,00	234,74
PAULO CESAR VICTOR ALMEIDA	366.403.458-97	7200071300/001	7791	30/08/2019	1.464,20	1.414,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO CESAR VICTOR ALMEIDA	366.403.458-97	7200080131 / 001	8086	30/08/2019	440,70	425,73
PAULO CHOMEN	030.707.329-76	7200079898 / 001	17239	30/11/2019	1.380,00	1.333,11
PAULO CHOMEN	030.707.329-76	7000094960 / 001	17315	30/11/2019	5.520,00	5.332,44
PAULO CHOMEN	030.707.329-76	7200082772 / 001	17354	30/11/2019	390,00	376,75
PAULO DE MEDEIROS	604.765.839-34	7200059506 / 001	30159	31/08/2019	195,00	188,37
PAULO DE MEDEIROS	604.765.839-34	7200062664 / 001	30314	31/08/2019	3.300,00	3.187,87
PAULO DE MEDEIROS	604.765.839-34	7200067395 / 001	30523	31/08/2019	3.300,00	3.187,87
PAULO DE MEDEIROS	604.765.839-34	7200071745 / 001	30667	31/08/2019	800,00	772,82
PAULO DE MEDEIROS	604.765.839-34	7200072132 / 001	30700	31/08/2019	948,00	915,79
PAULO EIDI TANIGUSHI	474.879.849-15	7200063059/001	22525	30/08/2019	7.860,00	7.592,93
PAULO EIDI TANIGUSHI	474.879.849-15	7000071908/001	22765	30/08/2019	15.000,00	14.490,32
PAULO EIDI TANIGUSHI	474.879.849-15	7200067818/001	22824	30/08/2019	985,00	951,53
PAULO EIDI TANIGUSHI	474.879.849-15	7200067847/001	22827	30/08/2019	9.340,00	9.022,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO EIDI TANIGUSHI	474.879.849-15	7200068110/001	22842	30/08/2019	975,00	941,87
PAULO EIDI TANIGUSHI	474.879.849-15	7200074356/001	23065	30/08/2019	4.050,00	3.912,39
PAULO FRAGALLI	397.371.879-20	7200059504 / 001	30157	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
PAULO FRAGALLI	397.371.879-20	7200059505 / 001	30158	30/08/2019	1.320,00	1.275,15
PAULO HENRIQUE CAMOLESE	063.895.319-74	7200062358 / 001	2852	30/09/2019	9.882,00	9.546,22
PAULO HENRIQUE CAMOLESE	063.895.319-74	7200062593 / 001	2858	30/09/2019	2.560,00	2.473,01
PAULO HENRIQUE CAMOLESE	063.895.319-74	7200064564 / 001	2902	30/09/2019	8.188,00	7.909,78
PAULO HENRIQUE RECCO	020.559.689-47	7200058887 / 001	21175	30/08/2019	1.990,00	1.922,38
PAULO HENRIQUE RECCO	020.559.689-47	7200061643 / 001	21220	30/08/2019	3.120,00	3.013,99
PAULO HENRIQUE RECCO	020.559.689-47	7200064899 / 001	21269	30/08/2019	1.520,00	1.468,35
PAULO HENRIQUE RECCO	020.559.689-47	7200071689 / 001	21429	30/09/2019	2.880,00	2.782,14
PAULO HENRIQUE RECCO	020.559.689-47	7200072575 / 001	21455	30/09/2019	1.995,00	1.927,21
PAULO HENRIQUE RECCO	020.559.689-47	7200072652 / 001	21460	30/09/2019	1.042,50	1.007,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200060148 / 001	21108	30/09/2019	800,00	772,82
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200062655 / 001	21138	30/09/2019	3.107,00	3.001,43
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200063544 / 001	21148	30/09/2019	1.065,00	1.028,81
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200064492 / 001	21169	30/09/2019	3.938,00	3.804,19
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200064500 / 001	21171	30/09/2019	648,00	625,98
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200067107 / 001	21207	30/09/2019	4.672,00	4.513,25
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200069053 / 001	21228	30/09/2019	807,00	779,58
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200069632 / 001	21239	30/09/2019	5.480,00	5.293,80
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200070826 / 001	21256	30/09/2019	3.350,00	3.236,17
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200071969 / 001	21312	30/09/2019	3.854,00	3.723,05
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200075642 / 001	21448	30/09/2019	1.374,00	1.327,31
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200076095 / 001	21469	30/09/2019	1.374,00	1.327,31
PAULO HENRIQUE VIETZE	523.477.029-04	7200076604 / 001	21499	30/09/2019	1.832,00	1.769,75

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200052771/001	45345	30/08/2019	9.690,00	9.360,75
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200059635/001	45522	31/08/2019	3.630,00	3.506,66
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200059636/001	45523	31/08/2019	5.280,00	5.100,59
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200059637/001	45524	31/08/2019	5.280,00	5.100,59
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200065352/001	45629	30/09/2019	1.177,00	1.137,01
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200065353/001	45630	30/09/2019	1.812,50	1.750,91
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200071720/001	45843	30/09/2019	4.860,00	4.694,86
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200071721/001	45844	30/09/2019	2.720,00	2.627,58
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200071722/001	45845	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
PAULO LUSKI	488.656.999-49	720007334/001	45917	30/09/2019	350,00	338,11
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200076008/001	46052	30/09/2019	9.425,00	9.104,75
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200078842 / 001	46191	30/09/2019	1.157,50	1.118,17
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200079505 / 001	46236	30/09/2019	340,00	328,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200080362 / 001	46302	30/09/2019	2.482,50	2.398,15
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000049632/001	7203	30/08/2019	11.345,00	10.959,51
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000049633/001	7204	30/08/2019	17.915,00	17.306,27
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000049634/001	7205	30/08/2019	6.570,00	6.346,76
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000049635/001	7206	30/08/2019	7.180,00	6.936,03
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000052086/001	7231	30/08/2019	1.349,50	1.303,65
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000052087/001	7232	30/08/2019	6.747,50	6.518,23
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000052088/001	7233	30/08/2019	6.747,50	6.518,23
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000052089/001	7234	30/08/2019	5.398,00	5.214,58
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000070799/001	7363	30/08/2019	3.590,00	3.468,02
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000070800/001	7364	30/08/2019	17.915,00	17.306,27
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000070801/001	7365	30/09/2019	8.250,00	7.969,68
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7000070802/001	7366	30/09/2019	16.500,00	15.939,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO LUSKI	488.656.999-49	7200079506 / 001	7586	30/09/2019	163,00	157,46
PAULO MARCOS CARDOSO	482.032.629-53	7000052805 / 001	17306	30/08/2019	2.726,29	2.633,65
PAULO MARCOS CARDOSO	482.032.629-53	7000052806 / 001	17307	30/08/2019	674,00	651,10
PAULO MARCOS CARDOSO	482.032.629-53	7000056855 / 001	17708	30/08/2019	3.510,00	3.390,74
PAULO MARCOS CARDOSO	482.032.629-53	7000056856 / 001	17709	30/08/2019	20.641,91	19.940,53
PAULO MARCOS CARDOSO	482.032.629-53	7000057963 / 001	17789	30/08/2019	1.947,35	1.881,18
PAULO MARCOS CARDOSO	482.032.629-53	7200071371 / 001	18436	30/08/2019	3.180,00	3.071,95
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7000055428 / 001	29946	01/09/2019	35.247,60	34.049,94
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7200055581 / 001	29949	30/08/2019	2.583,00	2.495,23
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7000061584 / 001	30207	01/09/2019	5.821,95	5.624,13
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7200060219 / 001	30216	30/08/2019	12.457,00	12.033,73
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7200060464 / 001	30231	30/08/2019	4.950,00	4.781,81
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7200060467 / 001	30235	30/08/2019	760,00	734,18

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7000064405 / 001	30292	01/09/2019	7.092,00	6.851,02
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7200063546 / 001	30368	31/08/2019	410,00	396,07
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7000069907 / 001	30444	01/09/2019	38.060,40	36.767,16
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7200067508 / 001	30535	31/08/2019	2.575,00	2.487,51
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7000082779 / 001	30669	01/09/2019	13.652,10	13.188,22
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7200072043 / 001	30695	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
PAULO MONTENEGRO FACCHINI	464.672.468-53	7200077870 / 001	30892	30/09/2019	5.250,00	5.071,61
PAULO MORALEZ	137.181.158-08	7200055685 / 001	3996	30/08/2019	2.661,00	2.570,58
PAULO MORALEZ	137.181.158-08	7200061252 / 001	4181	30/08/2019	512,00	494,60
PAULO MORALEZ	137.181.158-08	7200068547 / 001	4345	30/08/2019	144,00	139,11
PAULO MORALEZ	137.181.158-08	7200068624 / 001	4349	30/08/2019	600,00	579,61
PAULO MORALEZ	137.181.158-08	7200069548 / 001	4359	30/08/2019	2.250,80	2.174,32
PAULO MORALEZ	137.181.158-08	7200069565 / 001'	4360	30/08/2019	230,00	222,18

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200052180/001	15382	30/09/2019	39.080,00	37.752,12
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200056075/001	15532	30/09/2019	7.644,00	7.384,27
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200064016/001	15743	30/09/2019	10.000,00	9.660,21
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200064540/001	15749	30/09/2019	4.470,00	4.318,12
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200064684/001	15754	30/09/2019	700,00	676,22
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200064685/001	15755	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200067627/001	15818	30/09/2019	1.140,00	1.101,26
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200069711/001	15857	30/09/2019	720,00	695,54
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200070164/001	15879	30/09/2019	360,00	347,77
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200070500/001	15893	30/09/2019	4.500,00	4.347,10
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200071812/001	15913	30/09/2019	5.525,00	5.337,27
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200075415/001	15926	30/09/2019	575,00	555,46
PAULO NUNES LOPES	162.758.458-72	7200075557/001	16034	30/09/2019	2.110,00	2.038,31

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047500 / 001	29636	30/08/2019	840,00	811,46
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047502 / 001	29637	30/08/2019	840,00	811,46
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047503 / 001	29638	30/08/2019	840,00	811,46
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047504 / 001	29639	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047505 / 001	29640	30/08/2019	840,00	811,46
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047507 / 001	29641	30/08/2019	23.040,00	22.257,13
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047508 / 001	29642	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047509 / 001	29643	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047510 / 001	29644	30/08/2019	840,00	811,46
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047511 / 001	29645	30/08/2019	840,00	811,46
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200047512 / 001	29646	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051070 / 001	29650	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051071 / 001	29651	30/08/2019	2.800,00	2.704,86

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051072 / 001	29652	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051073 / 001	29653	30/08/2019	6.720,00	6.491,66
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051074 / 001	29654	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051075 / 001	29655	30/08/2019	117.600,00	113.604,12
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051076 / 001	29656	30/08/2019	6.720,00	6.491,66
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051077 / 001	29657	30/08/2019	6.720,00	6.491,66
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051078 / 001	29658	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051079 / 001	29659	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7000051080 / 001	29660	30/08/2019	13.440,00	12.983,33
PAULO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	790.789.829-34	7200069659 / 001	30606	30/08/2019	4.175,00	4.033,14
PAULO ROBERTO BOLOGNESI	367.576.599-72	7200076661/001	3240	30/09/2019	2.910,00	2.811,12
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200057787 / 001	00366	01/09/2019	1.758,00	1.698,27
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7000091645 / 001	0465	30/09/2019	19.440,00	18.779,46

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200051631 / 001	39668	30/08/2019	390,00	376,75
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200054596 / 001	39911	30/08/2019	2.760,00	2.666,22
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200059779 / 001	40114	31/08/2019	700,00	676,22
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200063901 / 001	40212	31/08/2019	2.385,00	2.303,96
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200068120 / 001	40345	31/08/2019	7.022,00	6.783,40
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200069492 / 001	40399	31/08/2019	960,00	927,38
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200069856 / 001	40405	31/08/2019	493,75	476,97
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200072212 / 001	40505	31/08/2019	2.160,00	2.086,61
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200074940 / 001	40595	30/09/2019	4.040,00	3.902,73
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200075348 / 001	40612	30/09/2019	1.760,00	1.700,20
PAULO ROBERTO COLLI MONTEIRO	003.641.939-72	7200080721 / 001	40805	30/09/2019	685,00	661,72
PAULO ROBERTO DE LIMA	568.346.329-72	7200072693 / 001	18458	30/08/2019	9.000,00	8.694,19
PAULO ROBERTO FAVARO	550.964.259-91	7200075654 / 001	2761	30/09/2019	1.650,00	1.593,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO ROBERTO FAVARO	550.964.259-91	7200056962 / 001	2746	01/09/2019	4.950,00	4.781,81
PAULO ROBERTO FAVARO	550.964.259-91	7200056963 / 001	2747	01/09/2019	4.950,00	4.781,81
PAULO ROBERTO REINO DE ANDRADE	444.770.909-00	7200072267 / 001	6310	01/09/2019	897,00	866,52
PAULO ROBERTO REINO DE ANDRADE	444.770.909-00	7200061783 / 001	5822	01/09/2019	504,00	486,87
PAULO ROBERTO REINO DE ANDRADE	444.770.909-00	7200062797 / 001	5893	01/09/2019	185,00	178,71
PAULO ROBERTO REINO DE ANDRADE	444.770.909-00	7200066104 / 001	6037	01/09/2019	920,00	888,74
PAULO ROBERTO REINO DE ANDRADE	444.770.909-00	7200075631 / 001	6401	01/09/2019	1.975,00	1.907,89
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200056944 / 001	68199	30/09/2019	760,00	734,18
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200057677 / 001	68280	30/09/2019	1.660,00	1.603,60
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200058566 / 001	68419	30/09/2019	720,00	695,54
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200059994 / 001	68611	30/09/2019	3.080,00	2.975,35
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200059995 / 001	68612	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200060391 / 001	68691	30/09/2019	340,00	328,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200062187 / 001	68963	30/09/2019	2.475,00	2.390,90
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200062188 / 001	68964	30/09/2019	5.761,00	5.565,25
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200062189 / 001	68965	30/09/2019	5.161,00	4.985,64
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200063252 / 001	69109	30/09/2019	2.856,00	2.758,96
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200064503 / 001	69265	30/09/2019	3.237,00	3.127,01
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200066012 / 001	69549	30/09/2019	1.480,00	1.429,71
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200066060 / 001	69563	30/09/2019	1.100,00	1.062,62
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200066673 / 001	69643	30/09/2019	7.050,00	6.810,45
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200067303 / 001	69735	30/09/2019	5.268,00	5.089,00
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200068265 / 001	69860	30/09/2019	3.255,00	3.144,40
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200068568 / 001	69893	30/09/2019	920,00	888,74
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200069123 / 001	69962	30/09/2019	14.756,34	14.254,94
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200069678 / 001	70036	30/09/2019	2.775,00	2.680,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200070070 / 001	70113	30/09/2019	410,00	396,07
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200070139 / 001	70129	30/09/2019	1.970,00	1.903,06
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200070611 / 001	70226	30/09/2019	600,00	579,61
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200071703 / 001	70277	30/09/2019	11.827,00	11.425,14
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200072486 / 001	70383	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200072889 / 001	70445	30/09/2019	200,00	193,20
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200072923 / 001	70449	30/09/2019	400,00	386,41
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200073953 / 001	70609	30/09/2019	1.643,00	1.587,17
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200074282 / 001	70663	30/09/2019	3.810,00	3.680,54
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200074364 / 001	70671	30/09/2019	1.485,00	1.434,54
PAULO ROBERTO STELLATO	188.498.909-82	7200075253 / 001	70788	30/09/2019	380,00	367,09
PAULO RODRIGO ALVES PIRES	021.413.139-45	7200077392/001	11822	30/11/2019	6.040,00	5.834,77
PAULO RODRIGO ALVES PIRES	021.413.139-45	7200077466/001	11825	30/11/2019	1.500,00	1.449,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200058320/001	15617	30/09/2019	2.250,00	2.173,55
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200059707/001	15655	30/08/2019	2.080,00	2.009,32
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200060379/001	15666	30/08/2019	1.350,00	1.304,13
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200060489/001	15671	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200062393/001	15709	30/08/2019	400,00	386,41
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200065944/001	15782	30/09/2019	4.050,00	3.912,39
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200069905/001	15866	30/09/2019	14.850,00	14.345,42
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200072620/001	15932	30/09/2019	5.943,00	5.741,07
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200076553/001	16071	30/09/2019	2.325,00	2.246,00
PAULO SERGIO MOREIRA	099.256.018-78	7200076591/001	16073	30/10/2019	4.680,00	4.520,98
PAULO SERGIO SECCO	831.785.899-53	7200060322 / 001	68635	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
PAULO SERGIO SECCO	831.785.899-53	7000062029 / 001	68636	30/08/2019	2.509,00	2.423,75
PAULO SERGIO SECCO	831.785.899-53	7200060920 / 001	68718	30/08/2019	190,00	183,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO SERGIO SECCO	831.785.899-53	7200064443 / 001	69166	30/08/2019	670,00	647,23
PAULO SERGIO SECCO	831.785.899-53	7200067042 / 001	69354	30/08/2019	942,50	910,48
PAULO SERGIO SECCO	831.785.899-53	7200069150 / 001	69571	30/08/2019	1.462,50	1.412,81
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200055537 / 001	68076	30/09/2019	279,00	269,52
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200055848 / 001	68088	30/09/2019	32.620,00	31.511,62
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7000056193 / 001	68153	30/09/2019	16.740,00	16.171,20
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7000056343 / 001	68155	30/09/2019	14.880,00	14.374,40
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7000059184 / 001	68384	30/09/2019	14.880,00	14.374,40
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200058787 / 001	68442	30/09/2019	25.830,00	24.952,33
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200059997 / 001	68614	30/09/2019	10.000,00	9.660,21
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200060824 / 001	68754	30/09/2019	2.395,00	2.313,62
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200061890 / 001	68913	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200067197 / 001	69726	30/09/2019	1.700,00	1.642,24

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200067199 / 001	69727	30/09/2019	3.395,00	3.279,64
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200067612 / 001	69785	30/09/2019	3.900,00	3.767,48
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200068855 / 001	69934	30/09/2019	5.800,00	5.602,92
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200069645 / 001	70016	30/09/2019	1.450,00	1.400,73
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200069646 / 001	70017	30/09/2019	1.020,00	985,34
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200069962 / 001	70089	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200070569 / 001	70219	30/09/2019	825,00	796,97
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200071487 / 001	70268	30/09/2019	900,00	869,42
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200072581 / 001	70386	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200072926 / 001	70452	30/09/2019	9.650,00	9.322,11
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200073674 / 001	70567	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200073957 / 001	70614	30/09/2019	4.450,00	4.298,80
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200075314 / 001	70792	30/09/2019	1.200,00	1.159,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200076331 / 001	70888	30/09/2019	4.648,00	4.490,07
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200078288 / 001	71007	30/09/2019	270,00	260,83
PAULO SIDNEI ZAMARIAN	073.646.529-49	7200080757 / 001	71119	30/09/2019	1.350,00	1.304,13
PAULO STEIDEL	793.693.598-34	7200059082 / 001	11875	30/09/2019	4.480,00	4.327,78
PAULO STEIDEL	793.693.598-34	7200067552 / 001	11955	30/08/2019	810,00	782,48
PAULO STEIDEL	793.693.598-34	7200069414 / 001	11982	30/09/2019	2.100,00	2.028,65
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000054782 / 001	44956	30/08/2019	11.880,00	11.476,33
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000061998 / 001	45456	30/08/2019	14.850,00	14.345,42
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000062854 / 001	45523	30/08/2019	13.365,00	12.910,88
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000063295 / 001	45567	30/08/2019	26.400,00	25.502,97
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000065162 / 001	45642	30/08/2019	5.940,00	5.738,17
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000065163 / 001	45643	30/08/2019	17.600,00	17.001,98
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000067212 / 001	45761	30/08/2019	7.480,00	7.225,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000067213 / 001	45762	30/08/2019	18.920,00	18.277,13
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7000071593 / 001	45973	30/08/2019	2.970,00	2.869,08
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7200067127 / 001	80645	30/08/2019	2.820,00	2.724,18
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7200067128 / 001	80646	30/08/2019	9.895,00	9.558,78
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7200067129 / 001	80647	30/08/2019	2.630,00	2.540,64
PAULO VENDRAMINI NETO	669.739.889-20	7200072452 / 001	81037	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000058244 / 001	68347	30/08/2019	5.880,00	5.680,21
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000058245 / 001	68348	30/08/2019	5.520,00	5.332,44
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7200059972 / 001	68592	30/08/2019	5.225,00	5.047,46
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000063998 / 001	68767	30/08/2019	4.400,00	4.250,49
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000064000 / 001	68769	30/08/2019	340,00	328,45
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000064602 / 001	68816	30/08/2019	990,00	956,36
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000065374 / 001	68904	30/08/2019	3.500,00	3.381,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000067823 / 001	69038	30/08/2019	15.600,00	15.069,93
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000068395 / 001	69145	30/08/2019	6.650,00	6.424,04
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000070785 / 001	69283	30/08/2019	6.160,00	5.950,69
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000071302 / 001	69291	30/08/2019	2.520,00	2.434,37
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000071303 / 001	69292	30/08/2019	1.560,00	1.506,99
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7000072162 / 001	69364	30/08/2019	1.260,00	1.217,19
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7200068043 / 001	69468	30/08/2019	1.134,00	1.095,47
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7200070808 / 001	69684	30/08/2019	2.535,00	2.448,86
PEDRO ALBERTO DE SOUZA	045.602.049-77	7200070935 / 001	69693	30/08/2019	600,00	579,61
PEDRO AMARAL	086.702.349-04	7200063153 / 001	30332	31/08/2019	5.120,00	4.946,03
PEDRO AMARAL	086.702.349-04	7200068521 / 001	30566	30/09/2019	2.866,00	2.768,62
PEDRO AMARAL	086.702.349-04	7200081189 / 001	31013	30/09/2019	3.740,00	3.612,92
PEDRO AMARAL	086.702.349-04	7200082335 / 001	31057	30/09/2019	320,00	309,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PEDRO BELIATTO	360.504.909-53	7200068313 / 001	22854	30/08/2019	5.049,00	4.877,44
PEDRO CACIOLA	235.775.689-68	7000082212 / 001	0434	30/08/2019	38.544,00	37.234,33
PEDRO CACIOLA	235.775.689-68	7000071952 / 001	40308	30/08/2019	6.738,30	6.509,34
PEDRO CARLOS DE MACEDO	277.361.398-81	7000051437 / 001	11711	30/08/2019	1.930,00	1.864,42
PEDRO CARLOS DE MACEDO	277.361.398-81	7000051439 / 001	11713	30/08/2019	1.544,00	1.491,54
PEDRO CARLOS DE MACEDO	277.361.398-81	7000052278 / 001	11741	30/08/2019	6.060,00	5.854,09
PEDRO CARLOS DE MACEDO	277.361.398-81	7000052280 / 001	11742	30/08/2019	4.040,00	3.902,73
PEDRO CARLOS DE MACEDO	277.361.398-81	7200065351 / 001	11929	30/08/2019	840,00	811,46
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200060727 / 001	45495	30/08/2019	8.890,00	8.587,93
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200064004 / 001	45817	30/08/2019	2.380,00	2.299,13
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200064005 / 001	45818	30/08/2019	3.850,00	3.719,18
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200065072 / 001	45870	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200069894 / 001	46181	30/08/2019	1.200,00	1.159,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200074877 / 001	46528	30/08/2019	5.000,00	4.830,11
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200050847 / 001	79687	30/08/2019	1.940,00	1.874,08
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200055219 / 001	79901	30/08/2019	30,00	28,98
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200056017 / 001	79919	30/08/2019	4.740,00	4.578,94
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200056733 / 001	79984	30/08/2019	320,00	309,13
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200057564 / 001	80013	30/08/2019	560,00	540,97
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200057565 / 001	80014	30/08/2019	560,00	540,97
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200057869 / 001	80031	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200058338 / 001	80055	30/08/2019	390,00	376,75
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200060150 / 001	80169	30/08/2019	900,00	869,42
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200060451 / 001	80215	30/08/2019	3.680,00	3.554,96
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200060694 / 001	80249	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200060695 / 001	80250	30/08/2019	3.200,00	3.091,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200060696 / 001	80251	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200061543 / 001	80291	30/08/2019	742,40	717,17
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200062996 / 001	80409	30/08/2019	600,00	579,61
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200063604 / 001	80436	30/08/2019	320,00	309,13
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200063810 / 001	80455	30/08/2019	2.285,00	2.207,36
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200065082 / 001	80526	30/08/2019	4.655,00	4.496,83
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200066218 / 001	80582	30/08/2019	1.260,00	1.217,19
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200066930 / 001	80612	30/08/2019	4.860,00	4.694,86
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200067858 / 001	80699	30/08/2019	657,50	635,16
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200067859 / 001	80700	30/08/2019	2.395,00	2.313,62
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200069484 / 001	80792	30/08/2019	495,00	478,18
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200069846 / 001	80818	30/08/2019	620,00	598,93
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200072072 / 001	81015	30/08/2019	700,00	676,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200073588 / 001	81094	30/08/2019	580,00	560,29
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200075204 / 001	81244	30/08/2019	340,00	328,45
PEDRO DALCIN	090.445.319-72	7200081025 / 001	81596	30/08/2019	2.040,00	1.970,68
PEDRO FRANCISCO TORREZAN	939.248.369-49	7000055323 / 001	00332	30/08/2019	2.150,00	2.076,95
PEDRO FRANCISCO TORREZAN	939.248.369-49	7000055341 / 001	00333	30/08/2019	3.075,00	2.970,52
PEDRO FRANCISCO TORREZAN	939.248.369-49	7200060663 / 001	00391	31/08/2019	1.000,00	966,02
PEDRO FRANCISCO TORREZAN	939.248.369-49	7000061178 / 001	40110	30/08/2019	328,00	316,86
PEDRO FRANCISCO TORREZAN	939.248.369-49	7200071037 / 001	40440	31/08/2019	966,60	933,76
PEDRO HENRIQUE CRIPA	046.150.609-20	7200062330 / 001	31226	30/08/2019	630,00	608,59
PEDRO HENRIQUE CRIPA	046.150.609-20	7200067725 / 001	31437	30/08/2019	1.948,00	1.881,81
PEDRO JOSE PELOGIA	059.033.409-38	7200075513 / 001	26663	30/09/2019	3.680,00	3.554,96
PEDRO JOSE PELOGIA	059.033.409-38	7000091043 / 001	26703	30/09/2019	42.750,00	41.297,42
PEDRO JOSE PELOGIA	059.033.409-38	7200076634 / 001	26724	30/09/2019	460,00	444,37

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PEDRO PAULO DE CAMARGO ROCHA	983.449.788-15	7200077448/001	4948	20/09/2019	1.650,00	1.593,94
PEDRO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	014.371.769-33	7000051081 / 001	29661	30/08/2019	56.000,00	54.097,20
PEDRO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	014.371.769-33	7200047597 / 001	29662	30/08/2019	12.360,00	11.940,03
PEDRO PEREIRA DA CONCEICAO SILVA	014.371.769-33	7200069657 / 001	30605	30/08/2019	5.010,00	4.839,77
PEDRO SERGIO CHINAGLIA	013.928.759-00	7200059215/001	50475	30/08/2019	2.400,00	2.318,45
PEDRO SERGIO CHINAGLIA	013.928.759-00	7200062323/001	50680	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
PEDRO SERGIO CHINAGLIA	013.928.759-00	720006390/001	50706	30/08/2019	1.500,00	1.449,03
PEDRO SERGIO CHINAGLIA	013.928.759-00	7200063232/001	50725	30/08/2019	900,00	869,42
PEDRO SERGIO CHINAGLIA	013.928.759-00	7200065392/001	50895	30/08/2019	1.638,00	1.582,34
PEDRO SERGIO CHINAGLIA	013.928.759-00	7200067162/001	50982	30/08/2019	666,00	643,37
PEDRO SETLIK SOBRINHO	404.582.379-49	7200044677 / 001	10349	30/08/2019	89.320,00	86.285,04
PEDRO SETLIK SOBRINHO	404.582.379-49	7200078644 / 001	11286	30/04/2020	15.000,00	13.886,36
PEDRO SETLIK SOBRINHO	404.582.379-49	7200079389 / 001	11320	30/08/2019	30.100,00	29.077,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7000057178/001	21234	30/09/2019	13.020,00	12.577,60
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7000057179/001	21235	30/09/2019	5.580,00	5.390,40
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200058992/001	21272	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200058993/001	21273	30/09/2019	700,00	676,22
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200058994/001	21274	30/09/2019	350,00	338,11
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200061217/001	21350	30/09/2019	14.457,60	13.966,35
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200061218/001	21351	30/09/2019	8.674,56	8.379,81
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200061219/001	21352	30/09/2019	8.192,64	7.914,27
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200065742/001	21502	30/09/2019	615,00	594,10
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200067994/001	21577	30/09/2019	940,00	908,06
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200067995/001	21578	30/09/2019	940,00	908,06
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200070573/001	21696	30/09/2019	7.720,00	7.457,69
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200070574/001	21697	30/09/2019	7.720,00	7.457,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200071193/001	21737	30/09/2019	2.862,00	2.764,75
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200071201/001	21739	30/09/2019	318,00	307,19
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200071940/001	21752	30/09/2019	954,00	921,58
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200071941/001	21753	30/09/2019	954,00	921,58
PEDRO TONDELLI	120.667.709-06	7200073107/001	21802	30/09/2019	795,00	767,99
PEDRO YSSAMU TAKAHASHI	107.372.359-34	7000078092 / 001	3947	30/09/2019	280,50	270,97
PEDRO YSSAMU TAKAHASHI	107.372.359-34	7000078098 / 001	3948	30/09/2019	6.200,00	5.989,33
PERSIO GLOOR	017.829.059-95	7200065990 / 001	31373	30/08/2019	3.262,25	3.151,40
PERSIO GLOOR	017.829.059-95	7200075664 / 001	31739	30/08/2019	11.987,50	11.580,18
PERSIO GLOOR	017.829.059-95	7200075718 / 001	31806	30/08/2019	2.330,00	2.250,83
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200054553/001	11302	30/09/2019	58.500,00	56.512,26
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000052259/001	19571	30/09/2019	2.625,00	2.535,81
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000053529 / 001	19721	30/09/2019	41.700,00	40.283,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200055149/001	19843	30/08/2019	4.320,00	4.173,21
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000055575/001	19875	30/09/2019	2.550,00	2.463,35
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200056613 / 001	19916	30/08/2019	37.800,00	36.515,61
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200028253/001	20062	30/08/2019	1.890,00	1.825,78
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200059923/001	20165	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200060182/001	20183	30/08/2019	2.330,00	2.250,83
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000064367/001	20299	30/08/2019	1.125,00	1.086,77
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200062625/001	20380	30/08/2019	1.670,00	1.613,26
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000066868/001	20431	30/09/2019	2.520,00	2.434,37
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200063382/001	20432	30/08/2019	835,00	806,63
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200064505/001	20483	30/09/2019	750,00	724,52
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000070419/001	20542	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200065833/001	20543	30/08/2019	3.540,00	3.419,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000071401/001	20584	30/09/2019	6.500,00	6.279,14
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000073768/001	20643	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7000080264/001	20798	30/09/2019	3.100,00	2.994,67
PETTER PETTERSON DE MORAES ZANOTTI	809.535.579-87	7200074498/001	20999	30/08/2019	140,00	135,24
RAFAEL DENARDI GAIOTTO	313.342.478-54	7200051136/001	15343	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
RAFAEL DENARDI GAIOTTO	313.342.478-54	7200052502/001	15388	30/08/2019	5.324,00	5.143,10
RAFAEL DENARDI GAIOTTO	313.342.478-54	7200071770/001	15911	30/09/2019	330,00	318,79
RAFAEL DENARDI GAIOTTO	313.342.478-54	7200073231/001	15959	30/09/2019	2.080,00	2.009,32
RAFAEL DENARDI GAIOTTO	313.342.478-54	7200073921/001	15979	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
RAFAEL DENARDI GAIOTTO	313.342.478-54	7200081077 / 001	16218	30/09/2019	8.040,00	7.766,81
RAFAEL DENARDI GAIOTTO	313.342.478-54	7200081244 / 001	16231	30/09/2019	1.450,00	1.400,73
RAFAEL DENARDI GAIOTTO	313.342.478-54	7200082260 / 001	16283	30/09/2019	23,40	22,60
RAFAEL FABIANO ROMERO	048.957.949-38	7200063965 / 001	5982	01/09/2019	500,00	483,01

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RAFAEL FABIANO ROMERO	048.957.949-38	7200062925 / 001	5913	01/09/2019	572,00	552,56
RAUL ALEXANDRE JORDAO JACOMELLI	248.826.128-95	7000064524 / 001	13560	30/08/2019	10.920,00	10.548,95
RAUL ALEXANDRE JORDAO JACOMELLI	248.826.128-95	7200061973 / 001	13579	30/08/2019	1.035,00	999,83
RAUL ALEXANDRE JORDAO JACOMELLI	248.826.128-95	7200076990 / 001	14117	30/08/2019	2.420,00	2.337,77
RAUL ALEXANDRE JORDAO JACOMELLI	248.826.128-95	7200077422 / 001	14120	30/08/2019	215,00	207,69
REDUZINO DE SOUZA SANTOS	436.882.258-72	7200062163 / 001	16683	30/08/2019	836,00	807,59
REDUZINO DE SOUZA SANTOS	436.882.258-72	7200063406 / 001	16735	30/08/2019	1.145,00	1.106,09
REDUZINO DE SOUZA SANTOS	436.882.258-72	7200064534 / 001	16784	30/08/2019	465,00	449,20
REDUZINO DE SOUZA SANTOS	436.882.258-72	7200064662 / 001	16789	30/08/2019	185,00	178,71
REGIANE APARECIDA CORDEIRO LUSTOSA	508.817.959-68	7200081394 / 001	17277	30/11/2019	876,00	846,23
REGIANE APARECIDA CORDEIRO LUSTOSA	508.817.959-68	7200081395 / 001	17278	30/11/2019	6.570,00	6.346,76
REGINA HAFEMANN FRAGAL	604.766.649-34	7200061478 / 001	30276	31/08/2019	1.920,00	1.854,76
REGINA HAFEMANN FRAGAL	604.766.649-34	7200076580 / 001	30830	30/09/2019	225,00	217,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
REGINA STELLA MENARIM FIORILLO	014.482.859-68	7200080416 / 001	64026	30/11/2019	660,00	637,57
REGINA STELLA MENARIM FIORILLO	014.482.859-68	7200080428 / 001	64028	30/11/2019	5.940,00	5.738,17
REGINA STELLA MENARIM FIORILLO	014.482.859-68	7200080670 / 001	64053	30/11/2019	1.300,00	1.255,83
REGINA STELLA MENARIM FIORILLO	014.482.859-68	7200081586 / 001	64090	30/11/2019	2.187,50	2.113,17
REGINA STELLA MENARIM FIORILLO	014.482.859-68	7200082236 / 001	64133	30/11/2019	6.000,00	5.796,13
REGINALDO APARECIDO CRAVO	677.515.559-04	7200063768 / 001	26394	30/09/2019	700,00	676,22
REGINALDO CECILIO PRELA	018.399.629-17	7200067273 / 001	1432	30/09/2019	1.910,00	1.845,10
REGINALDO CECILIO PRELA	018.399.629-17	7200076282 / 001	1582	30/09/2019	350,00	338,11
REGINALDO CECILIO PRELA	018.399.629-17	7200079507 / 001	1624	30/09/2019	575,00	555,46
REGINALDO CECILIO PRELA	018.399.629-17	7200082899 / 001	1646	30/09/2019	350,00	338,11
REGINALDO DE LIMA	774.704.609-00	7200072697 / 001	18462	30/08/2019	7.500,00	7.245,16
REGINALDO JOSE VIEIRA	542.881.429-20	7000092119/001	3806	30/11/2019	29.300,00	28.304,43
REGINALDO JOSE VIEIRA	542.881.429-20	7000096446/001	3818	30/11/2019	49.810,00	48.117,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
REGIS RIBEIRO DA COSTA	421.417.668-50	7200044648 / 001	7140	30/08/2019	20.085,60	19.403,12
REGIS RIBEIRO DA COSTA	421.417.668-50	7200061837 / 001	7597	30/08/2019	3.675,00	3.550,13
REGIS RIBEIRO DA COSTA	421.417.668-50	7200072749 / 001	7820	30/10/2019	4.950,00	4.781,81
REGIS RIBEIRO DA COSTA	421.417.668-50	7200075465 / 001	7907	30/11/2019	7.750,00	7.486,67
REGIS RIBEIRO DA COSTA	421.417.668-50	7200079349 / 001	8059	30/10/2019	8.131,40	7.855,11
REGIS RIBEIRO DA COSTA	421.417.668-50	7200081278 / 001	8128	30/10/2019	936,00	904,20
REINALDO BELETATTO	754.883.299-00	7200072402 / 001	21449	30/09/2019	1.474,00	1.423,92
REINALDO BELETATTO	754.883.299-00	7200078010 / 001	21717	30/09/2019	1.512,00	1.460,62
REINALDO BELETATTO	754.883.299-00	7200080543 / 001	21880	30/09/2019	5.715,00	5.520,81
REINALDO BELETATTO	754.883.299-00	7200082658 / 001	22010	30/09/2019	2.260,00	2.183,21
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7000061411 / 001	68537	30/08/2019	8.400,00	8.114,58
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7000061412 / 001	68538	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7000064628 / 001	68859	30/08/2019	25.420,00	24.556,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7200062273 / 001	68933	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7000072725 / 001	69412	30/08/2019	2.720,00	2.627,58
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7000072726 / 001	69413	30/08/2019	2.380,00	2.299,13
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7200069210 / 001	69580	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7200079422 / 001	70196	30/08/2019	8.250,00	7.969,68
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7200080195 / 001	70216	30/08/2019	820,00	792,14
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7200082275 / 001	70264	30/08/2019	8.630,00	8.336,77
REINALDO MASCHIO ESPOLADOR	794.406.069-91	7200082328 / 001	70265	30/08/2019	1.290,00	1.246,17
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7000055320 / 001	11215	31/08/2019	8.360,00	8.075,94
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200055439 / 001	11217	31/08/2019	1.065,00	1.028,81
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200057075 / 001	11276	30/09/2019	620,00	598,93
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7000056950 / 001	11281	31/08/2019	8.165,00	7.887,57
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7000059001 / 001	11349	31/08/2019	17.185,20	16.601,27

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200058372 / 001	11352	31/08/2019	1.049,80	1.014,13
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7000059281 / 001	11365	31/08/2019	16.925,16	16.350,07
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200058568 / 001	11367	31/08/2019	629,88	608,48
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200062497 / 001	11534	31/08/2019	1.176,00	1.136,04
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200062902 / 001	11541	31/08/2019	6.910,00	6.675,21
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200064539 / 001	11612	31/08/2019	336,00	324,58
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200067999 / 001	11787	31/08/2019	6.642,00	6.416,31
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200073080 / 001	11944	30/08/2019	2.099,00	2.027,68
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7000085090 / 001	11945	31/08/2019	13.888,00	13.416,11
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200073326 / 001	11952	31/08/2019	419,80	405,54
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200074338 / 001	11992	30/09/2019	6.596,50	6.372,36
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200074665 / 001	12000	30/09/2019	1.900,00	1.835,44
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200080718 / 001	12092	30/09/2019	318,00	307,19

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
REINALDO ZAMPAR	024.547.859-00	7200082099 / 001	12128	30/09/2019	2.717,00	2.624,68
RENATO GARCIA FILGUEIRAS	175.189.709-53	7200077540 / 001	3267	30/09/2019	3.460,00	3.342,43
RENATO GARCIA FILGUEIRAS	175.189.709-53	7200080991 / 001	3316	30/09/2019	9.425,00	9.104,75
RENATO GARCIA FILGUEIRAS	175.189.709-53	7200081088 / 001	3320	30/09/2019	4.496,80	4.344,01
RENATO GARCIA FILGUEIRAS	175.189.709-53	7200081808 / 001	3329	30/09/2019	560,00	540,97
RENATO GARCIA FILGUEIRAS	175.189.709-53	7200082001 / 001	3330	30/09/2019	280,00	270,49
RENATO LUCCHETTA	090.853.108-73	7200058365 / 001	36892	01/09/2019	28.341,00	27.378,01
RENATO LUCCHETTA	090.853.108-73	7200058927 / 001	36939	01/09/2019	890,00	859,76
RENATO LUCCHETTA	090.853.108-73	7200059003 / 001	36945	01/09/2019	3.420,00	3.303,79
RENATO LUCCHETTA	090.853.108-73	7200061314 / 001	37107	01/09/2019	2.492,00	2.407,33
RENATO LUCCHETTA	090.853.108-73	7200064826 / 001	37284	01/09/2019	5.026,00	4.855,22
RENATO LUCCHETTA	090.853.108-73	7200066748 / 001	37378	01/09/2019	4.225,00	4.081,44
RENATO LUCCHETTA	090.853.108-73	7200067905 / 001	37411	01/09/2019	2.607,50	2.518,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RENATO LUCCHETTA	090.853.108-73	7200076962 / 001	37681	01/09/2019	4.109,60	3.969,96
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000056049/001	17620	30/08/2019	820,20	792,33
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000056050/001	17621	30/08/2019	11.564,36	11.171,42
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000056776/001	17695	30/08/2019	3.575,54	3.454,05
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7200057381/001	17745	30/08/2019	575,00	555,46
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000057695/001	17765	30/08/2019	9.671,45	9.342,83
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000057749/001	17769	30/08/2019	7.368,45	7.118,08
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000059031/001	17832	30/08/2019	3.575,54	3.454,05
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000063445/001	17999	30/08/2019	1.302,60	1.258,34
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000065566/001	18088	30/08/2019	868,40	838,89
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000067057/001	18136	30/08/2019	2.780,40	2.685,93
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000067058/001	18137	30/08/2019	2.470,60	2.386,65
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000070215/001	18252	30/08/2019	2.245,11	2.168,82

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000070216/001	18253	30/08/2019	2.245,11	2.168,82
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7200069184/001	18373	30/08/2019	300,00	289,81
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7200069880/001	18394	30/08/2019	1.450,00	1.400,73
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7200069882/001	18396	30/08/2019	298,00	287,87
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7200076071 / 001	18538	05/09/2019	25.500,00	24.633,55
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000093013 / 001	18603	30/08/2019	202,00	195,14
RENATO MAGRI	018.717.459-85	7000093014 / 001	18604	30/08/2019	202,00	195,14
RENATO NATAL DE ANDRADE	506.636.079-49	7200070349 / 001	9433	30/08/2019	1.005,00	970,85
RENE ROBERTO BORDINI	219.060.179-72	7200063331 / 001	50742	30/08/2019	2.550,00	2.463,35
RENE ROBERTO BORDINI	219.060.179-72	7200063660 / 001	50782	30/08/2019	5.400,00	5.216,52
RENE ROBERTO BORDINI	219.060.179-72	7200063662 / 001	50786	30/08/2019	6.800,00	6.568,95
RENE ROBERTO BORDINI	219.060.179-72	7200065377 / 001	50892	30/08/2019	180,00	173,88
RENE ROBERTO BORDINI	219.060.179-72	7200067839 / 001	51031	30/08/2019	3.400,00	3.284,47

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RENE ROBERTO BORDINI	219.060.179-72	7200071508 / 001	51181	30/08/2019	220,00	212,52
RENE ROBERTO BORDINI	219.060.179-72	7200077553 / 001	51368	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
RICARDO EVANGELISTA PIRES	061.795.408-96	7200076241 / 001	13452	30/08/2019	3.790,00	3.661,22
RICARDO EVANGELISTA PIRES	061.795.408-96	7200060528 / 001	13526	30/08/2019	3.140,00	3.033,31
RICARDO EVANGELISTA PIRES	061.795.408-96	7200063347 / 001	13645	30/08/2019	1.570,00	1.516,65
RICARDO FERNANDO BATILANA	853.147.149-49	7200063146/001	11084	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
RICARDO FERNANDO BATILANA	853.147.149-49	7200063840/001	11110	30/08/2019	1.575,00	1.521,48
RICARDO FERNANDO BATILANA	853.147.149-49	7200065871/001	11185	30/08/2019	700,00	676,22
RICARDO FERNANDO BATILANA	853.147.149-49	7200068055/001	11253	30/08/2019	780,00	753,50
RICARDO FERNANDO BATILANA	853.147.149-49	7200070721/001	11318	30/08/2019	525,00	507,16
RICARDO FERNANDO BATILANA	853.147.149-49	7200074249/001	11395	30/08/2019	2.370,00	2.289,47
RICARDO GUILHERME KUGLER	038.771.139-23	7200078431 / 001	63921	30/11/2019	15.117,00	14.603,35
RICARDO GUILHERME KUGLER	038.771.139-23	7000095155 / 001	64166	30/04/2020	2.338,00	2.164,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RICARDO MARCELINO DA COSTA	325.627.388-29	7200067499/001	4875	30/08/2019	8.000,00	7.728,17
RICARDO MARCELINO DA COSTA	325.627.388-29	7200070909/001	4890	30/09/2019	19.725,00	19.054,77
RICARDO MARCELINO DA COSTA	325.627.388-29	7200070910/001	4891	30/09/2019	4.979,00	4.809,82
RICARDO MARCELINO DA COSTA	325.627.388-29	7200074062/001	4914	30/09/2019	2.165,00	2.091,44
RICARDO MARCELINO DA COSTA	325.627.388-29	7200074474/001	4920	30/08/2019	1.293,00	1.249,07
RICARDO MARCELINO DA COSTA	325.627.388-29	7200074899/001	4923	30/09/2019	6.001,00	5.797,09
RICARDO MARCELINO DA COSTA	325.627.388-29	7200080456 / 001	4981	30/09/2019	1.808,00	1.746,57
RICARDO MARCELINO DA COSTA	325.627.388-29	7200080917 / 001	4986	30/09/2019	9.660,00	9.331,77
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200067338 / 001	30521	30/09/2019	1.105,00	1.067,45
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200076418 / 001	30814	01/04/2020	1.685,00	1.559,90
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200076419 / 001	30815	01/04/2020	1.685,00	1.559,90
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200076420 / 001	30816	01/04/2020	1.685,00	1.559,90
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200076421 / 001	30817	01/04/2020	1.685,00	1.559,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200076458 / 001	30821	01/04/2020	2.696,00	2.495,84
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200078015 / 001	30906	30/08/2019	8.000,00	7.728,17
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200078074 / 001	30911	30/09/2019	3.400,00	3.284,47
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200078360 / 001	30914	30/09/2019	700,00	676,22
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200079337 / 001	30952	30/09/2019	812,50	784,89
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200080605 / 001	30984	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200082622 / 001	31065	30/09/2019	930,00	898,40
RICARDO SILAS ALBRECHT	021.123.489-30	7200082623 / 001	31066	30/09/2019	620,00	598,93
RICARDO TANIGUTI	367.559.749-00	7200057882/001	68310	30/09/2019	2.160,00	2.086,61
RICARDO TANIGUTI	367.559.749-00	7200060124/001	68633	30/09/2019	165,93	160,29
RICARDO TANIGUTI	367.559.749-00	7200062908/001	69053	30/09/2019	7.830,00	7.563,95
RICARDO TANIGUTI	367.559.749-00	7200066570/001	69637	30/09/2019	380,00	367,09
RICARDO TANIGUTI	367.559.749-00	7200068154/001	69841	30/09/2019	975,00	941,87

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RICARDO TANIGUTI	367.559.749-00	7200068672/001	69908	30/09/2019	5.220,00	5.042,63
RICARDO TANIGUTI	367.559.749-00	7200074528/001	70693	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
RICARDO TANIGUTI	367.559.749-00	7200074981/001	70741	30/09/2019	2.600,00	2.511,66
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000045108/001	35704	01/09/2019	17.064,00	16.484,19
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000045110/001	35705	01/09/2019	11.376,00	10.989,46
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000045111/001	35706	01/09/2019	7.584,00	7.326,31
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000045112/001	35707	01/09/2019	7.584,00	7.326,31
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000045113/001	35708	01/09/2019	3.792,00	3.663,15
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000045182/001	35715	01/09/2019	15.168,00	14.652,61
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000046273/001	35823	01/09/2019	64.464,00	62.273,61
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000046274/001	35824	01/09/2019	5.688,00	5.494,73
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000049451/001	36078	01/09/2019	6.020,00	5.815,45
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000054034/001	36610	01/09/2019	1.908,00	1.843,17

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000054086/001	36618	01/09/2019	10.350,50	9.998,81
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000054087/001	36619	01/09/2019	8.280,40	7.999,04
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000054088/001	36620	01/09/2019	26.911,30	25.996,89
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200054535/001	36632	01/09/2019	4.214,00	4.070,81
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000056755/001	36790	01/09/2019	3.975,00	3.839,94
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000060025/001	36922	01/09/2019	14.310,00	13.823,77
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000060026/001	36923	01/09/2019	477,00	460,79
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200058819/001	36927	01/09/2019	18.800,00	18.161,20
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000060033/001	36928	01/09/2019	18.800,00	18.161,20
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	700064114/001	37116	01/09/2019	44.650,00	43.132,86
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000064115/001	37117	01/09/2019	2.350,00	2.270,15
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200061706/001	37135	01/09/2019	78.276,20	75.616,49
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200061707/001	37136	01/09/2019	24.718,80	23.878,89

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200061708/001	37137	01/09/2019	6.179,70	5.969,72
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000067227/001	37228	01/09/2019	3.180,00	3.071,95
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000067228/001	37229	01/09/2019	1.590,00	1.535,97
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000067229/001	37230	01/09/2019	3.180,00	3.071,95
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000068587/001	37269	01/09/2019	18.000,00	17.388,39
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000081847/001	37513	01/09/2019	11.750,00	11.350,75
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000082733/001	37539	01/09/2019	5.287,50	5.107,84
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200072010/001	37552	01/09/2019	954,00	921,58
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000088046/001	37615	01/09/2019	27.674,00	26.733,68
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000088047/001	37616	01/09/2019	10.158,00	9.812,85
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000090664/001	37644	01/09/2019	2.972,00	2.871,02
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000090865/001	37645	01/09/2019	5.201,00	5.024,28
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000090865/001	37651	01/09/2019	7.000,00	6.762,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200075941/001	37652	01/09/2019	743,00	717,75
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200075942/001	37653	01/09/2019	1.486,00	1.435,51
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7200075943/001	37654	01/09/2019	743,00	717,75
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000091301/001	37663	01/09/2019	7.200,00	6.955,35
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000091302/001	37664	01/09/2019	10.800,00	10.433,03
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000091303/001	37665	01/09/2019	3.600,00	3.477,68
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000091304/001	37666	01/09/2019	14.400,00	13.910,71
ROBERT FRANZ PLANK E OUTROS	015.643.198-06	7000091306/001	37668	01/09/2019	3.600,00	3.477,68
ROBERTO AKIRA OGAWA	074.420.118-70	7200059605 / 001	22370	30/08/2019	14.763,14	14.261,51
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200056382 / 001	13339	30/08/2019	3.393,00	3.277,71
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7000058052 / 001	13420	30/08/2019	20.700,00	19.996,64
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200060519 / 001	13522	30/08/2019	5.370,00	5.187,54
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200061750 / 001	13553	30/08/2019	3.060,00	2.956,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200062927 / 001	13630	30/08/2019	4.695,00	4.535,47
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200063973 / 001	13673	30/08/2019	1.204,00	1.163,09
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200065085 / 001	13704	30/08/2019	9.720,00	9.389,73
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200066602 / 001	13780	30/08/2019	2.820,00	2.724,18
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200067215 / 001	13802	30/08/2019	7.800,00	7.534,97
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200070249 / 001	13931	30/08/2019	480,00	463,69
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200072032 / 001	13996	30/08/2019	2.145,00	2.072,12
ROBERTO ANGELI	168.733.009-34	7200074885 / 001	14083	30/08/2019	9.745,00	9.413,88
ROBERTO FELIPPE DE MORAES	309.333.058-00	7200058374/001	15621	30/08/2019	5.148,00	4.973,08
ROBERTO FELIPPE DE MORAES	309.333.058-00	720058374/001	15697	30/08/2019	8.580,00	8.288,46
ROBERTO FELIPPE DE MORAES	309.333.058-00	720006448/001	15731	30/08/2019	8.580,00	8.288,46
ROBERTO FELIPPE DE MORAES	309.333.058-00	7200067105/001	15809	30/08/2019	5.720,00	5.525,64
ROBERTO FELIPPE DE MORAES	309.333.058-00	7200079139 / 001	16152	30/11/2019	3.450,00	3.332,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200063011/001	13635	30/08/2019	3.200,00	3.091,27
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200067090/001	13794	30/08/2019	3.865,00	3.733,67
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200070711/001	13942	30/08/2019	978,00	944,77
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200070712/001	13943	30/08/2019	6.520,00	6.298,46
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200074113/001	14072	30/08/2019	3.912,00	3.779,08
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200063003/001	13634	30/08/2019	9.780,00	9.447,69
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200066101/001	13751	30/08/2019	23.462,00	22.664,80
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200069149 / 001	13867	30/08/2019	3.340,00	3.226,51
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200072403/001	14024	30/08/2019	3.200,00	3.091,27
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200074273/001	14075	30/08/2019	5.000,00	4.830,11
ROBERTO HIROSHI HASHIMOTO	588.439.819-00	7200069528/001	41920	30/08/2019	3.912,00	3.779,08
ROBERTO JOAO KNOOR	366.789.379-53	7200061090 / 001	11040	30/08/2019	1.590,00	1.535,97
ROBERTO JOAO KNOOR	366.789.379-53	7200065922 / 001	11190	30/08/2019	1.175,00	1.135,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERTO JOAO KNOOR	366.789.379-53	7200069309 / 001	11269	30/08/2019	880,00	850,10
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200047022/001	15200	30/09/2019	1.953,00	1.886,64
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200050046 / 001	15298	30/09/2019	11.400,00	11.012,64
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200053382/001	15423	30/09/2019	29.240,00	28.246,47
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200056032/001	15531	30/09/2019	490,00	473,35
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200059006/001	15643	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200060036/001	15659	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200063425/001	15730	30/09/2019	700,00	676,22
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200064862/001	15759	30/09/2019	650,00	627,91
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200071254/001	15908	30/09/2019	650,00	627,91
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200076465/001	16063	30/10/2019	1.762,50	1.702,61
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200080988 / 001	16215	30/09/2019	865,00	835,61
ROBERTO LERA DOS SANTOS	099.136.278-00	7200082852 / 001	16301	30/09/2019	933,80	902,07

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200050321 / 001	30851	30/08/2019	280,00	270,49
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200050775 / 001	30878	30/08/2019	1.295,00	1.251,00
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200058199 / 001	31052	30/08/2019	1.352,00	1.306,06
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200065992 / 001	31374	30/08/2019	639,45	617,72
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200067809 / 001	31466	30/08/2019	2.900,00	2.801,46
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200068820 / 001	31549	30/08/2019	320,00	309,13
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200068834 / 001	31556	30/08/2019	2.712,00	2.619,85
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200070235 / 001	31626	30/08/2019	2.820,00	2.724,18
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200070425 / 001	31630	30/08/2019	940,00	908,06
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200071309 / 001	31672	30/08/2019	325,00	313,96
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200073567 / 001	31722	30/08/2019	487,50	470,94
ROBERTO MARANGON	946.309.689-20	7200075733 / 001	31829	30/08/2019	900,00	869,42
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200060308/001	11010	30/08/2019	3.819,00	3.689,24

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200063434/001	11087	30/08/2019	9.118,00	8.808,18
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200063834/001	11108	30/08/2019	285,00	275,32
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200063871/001	11115	30/08/2019	8.784,00	8.485,53
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200065985/001	11191	30/08/2019	350,00	338,11
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200065980/001	11192	30/08/2019	350,00	338,11
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200065981/001	11193	30/08/2019	350,00	338,11
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200067077/001	11226	30/08/2019	3.408,00	3.292,20
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200067551/001	11240	30/08/2019	1.480,00	1.429,71
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200069463/001	11276	30/08/2019	2.026,00	1.957,16
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200069547/001	11280	30/08/2019	648,00	625,98
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200070083/001	11298	30/08/2019	2.625,00	2.535,81
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200070968/001	11322	30/08/2019	9.176,00	8.864,21
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200071463/001	11337	30/08/2019	3.500,00	3.381,08

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200072839/001	11361	30/08/2019	200,00	193,20
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7000086482/001	11392	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200075130/001	11415	30/08/2019	570,00	550,63
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7200078063/001	11469	30/08/2019	285,00	275,32
ROBERTO PACHECO DE SOUZA AMARAL	063.980.358-01	7000093016 / 001	11476	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
ROBERTO RAFAEL RODRIGUES E OUTRA	166.125.088-25	7200068129/001	15829	30/09/2019	3.300,00	3.187,87
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200056125/001	68122	30/09/2019	720,00	695,54
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7000055749/001	68123	30/09/2019	5.950,00	5.747,83
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200059418/001	68530	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7000062991/001	68755	30/09/2019	850,00	821,12
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7000062992/001	68756	30/09/2019	5.950,00	5.747,83
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7000062993/001	68757	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7000065151/001	68932	30/09/2019	4.250,00	4.105,59

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200063194/001	69087	30/09/2019	1.425,00	1.376,58
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200063201/001	69095	30/09/2019	870,00	840,44
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200064870/001	69340	30/09/2019	575,00	555,46
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200064874/001	69341	30/09/2019	575,00	555,46
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200067823/001	69811	30/09/2019	2.372,00	2.291,40
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200067824/001	69812	30/09/2019	2.066,00	1.995,80
ROBERTO SILVA	090.054.129-68	7200069640/001	70009	30/09/2019	3.080,00	2.975,35
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7000070223 / 001	69491	30/09/2019	13.175,00	12.727,33
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7200065891 / 001	69526	30/09/2019	9.633,00	9.305,68
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7200068399/001	69879	30/09/2019	2.685,00	2.593,77
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7200068698/001	69912	30/09/2019	690,00	666,55
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7200068858/001	69937	30/09/2019	425,00	410,56
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7200069914/001	70072	30/09/2019	845,00	816,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7200073371/001	70526	30/09/2019	280,00	270,49
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7200073372/001	70527	30/09/2019	4.060,00	3.922,05
ROBERTO SILVA FILHO	042.593.509-43	7200076929/001	70929	30/09/2019	3.443,00	3.326,01
ROBSON JOSE CARDOSO	020.335.369-20	7200055674 / 001	17572	30/08/2019	35,00	33,81
ROBSON JOSE CARDOSO	020.335.369-20	7200065794 / 001	18263	30/08/2019	2.100,00	2.028,65
ROBSON JOSE CARDOSO	020.335.369-20	7200071370 / 001	18435	30/08/2019	795,00	767,99
ROBSON JOSE CARDOSO	020.335.369-20	7200073263 / 001	18477	30/08/2019	3.975,00	3.839,94
ROBSON JOSE CARDOSO	020.335.369-20	7200073642 / 001	18489	30/08/2019	165,00	159,39
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000052163 / 001	2597	30/09/2019	7.175,00	6.931,20
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000052165 / 001	2598	30/09/2019	8.200,00	7.921,38
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000059888 / 001	2775	30/09/2019	5.590,00	5.400,06
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000059889 / 001	2776	30/09/2019	5.590,00	5.400,06
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000068579 / 001	2898	30/09/2019	900,00	869,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7200067344 / 001	2989	30/09/2019	951,50	919,17
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7200069152 / 001	3051	30/09/2019	519,00	501,37
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000081812 / 001	3101	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000081813 / 001	3102	30/09/2019	300,00	289,81
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7200078567 / 001	3283	30/09/2019	420,00	405,73
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000094354 / 001	3308	30/09/2019	2.150,00	2.076,95
RODOLFO ARIZA	062.025.879-97	7000094355 / 001	3309	30/09/2019	1.075,00	1.038,47
RODRIGO CARNEIRO DE MENDONCA ARAUJO	029.458.069-75	7200077955 / 001	10906	30/09/2019	840,00	811,46
RODRIGO CARNEIRO DE MENDONCA ARAUJO	029.458.069-75	7000094559 / 001	11064	30/09/2019	11.725,00	11.326,60
RODRIGO CARNEIRO DE MENDONCA ARAUJO	029.458.069-75	7000094642 / 001	11072	30/09/2019	7.600,00	7.341,76
RODRIGO CARNEIRO DE MENDONCA ARAUJO	029.458.069-75	7200082585 / 001	11136	30/09/2019	5.304,00	5.123,78
RODRIGO CEZAR SILVA	034.829.199-09	7200061283 / 001	68829	30/09/2019	1.433,00	1.384,31
RODRIGO CEZAR SILVA	034.829.199-09	7000069245 / 001	69348	30/09/2019	10.200,00	9.853,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO CEZAR SILVA	034.829.199-09	7200065553 / 001	69465	30/09/2019	2.983,00	2.881,64
RODRIGO CEZAR SILVA	034.829.199-09	7000070222 / 001	69490	30/09/2019	1.275,00	1.231,68
RODRIGO CEZAR SILVA	034.829.199-09	7200068402 / 001	69882	30/09/2019	440,00	425,05
RODRIGO CEZAR SILVA	034.829.199-09	7200069999 / 001	70099	30/09/2019	2.425,00	2.342,60
RODRIGO CEZAR SILVA	034.829.199-09	7200072764 / 001	70417	30/09/2019	3.786,00	3.657,36
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200060413/001	11440	30/09/2019	560,00	540,97
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200061084/001	11476	30/09/2019	924,00	892,60
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200061191/001	11484	30/09/2019	528,00	510,06
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200061455/001	11498	30/09/2019	1.716,00	1.657,69
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200061469/001	11500	30/09/2019	792,00	765,09
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200062972/001	11543	30/09/2019	560,00	540,97
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200062974/001	11544	30/09/2019	560,00	540,97
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200062986/001	11545	30/09/2019	560,00	540,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7200068149/001	11602	30/09/2019	1.716,00	1.657,69
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7000068151/001	11603	30/09/2019	924,00	892,60
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7000068153/001	11604	30/09/2019	528,00	510,06
RODRIGO FREDERICO E OU	042.185.509-64	7000068163/001	11605	30/09/2019	792,00	765,09
RODRIGO GUIOTTI	255.833.898-69	7000049796 / 001	19347	30/08/2019	43.850,00	42.360,04
RODRIGO GUIOTTI	255.833.898-69	7000052105 / 001	19559	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
RODRIGO GUIOTTI	255.833.898-69	7200058452 / 001	20071	30/08/2019	1.950,00	1.883,74
RODRIGO GUIOTTI	255.833.898-69	7000064544 / 001	20318	30/08/2019	2.160,00	2.086,61
RODRIGO HENRIQUE BARBOSA SUSSEL	308.115.108-24	7200053442/001	19732	30/08/2019	1.620,00	1.564,95
RODRIGO HENRIQUE BARBOSA SUSSEL	308.115.108-24	7200066495/001	20581	30/08/2019	400,00	386,41
RODRIGO HENRIQUE BARBOSA SUSSEL	308.115.108-24	7200069979/001	20758	30/09/2019	585,00	565,12
RODRIGO HENRIQUE BARBOSA SUSSEL	308.115.108-24	7200076640/001	21099	30/09/2019	225,00	217,35
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059367/001	21286	30/08/2019	7.305,00	7.056,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077686/001	21617	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077812/001	21627	30/08/2019	8.460,00	8.172,54
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077966/001	21642	30/08/2019	7.928,00	7.658,62
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200069650/001	21653	30/08/2019	10.580,00	10.220,51
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200072429/001	21771	30/08/2019	2.415,00	2.332,94
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200075310/001	21884	30/08/2019	7.088,00	6.847,16
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200079129 / 001	21991	30/08/2019	2.880,00	2.782,14
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200079130 / 001	21992	30/08/2019	2.460,00	2.376,41
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059281/001'	21281	30/08/2019	2.844,00	2.747,37
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059288/001	21282	30/08/2019	7.245,00	6.998,83
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059289/001	21283	30/08/2019	948,00	915,79
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059372/001	21287	30/08/2019	5.670,00	5.477,34
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059378/001	21288	30/08/2019	2.360,00	2.279,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059379/001	21289	30/08/2019	2.360,00	2.279,81
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059381/001	21290	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059382/001	21291	30/08/2019	1.260,00	1.217,19
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000060888/001	21292	30/08/2019	38.368,25	37.064,55
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059476/001	21301	30/08/2019	4.215,00	4.071,78
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000061025/001	21302	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200059477/001	21303	30/08/2019	375,00	362,26
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000061027/001	21304	30/08/2019	7.150,00	6.907,05
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	700006143/001	21327	30/08/2019	18.430,00	17.803,78
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000061644/001	21328	30/08/2019	2.875,00	2.777,31
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200060216/001	21330	30/08/2019	704,00	680,08
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000061645/001	21331	30/08/2019	1.180,00	1.139,91
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200060217/001	21332	30/08/2019	2.520,00	2.434,37

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077358/001	21610	30/08/2019	4.134,00	3.993,53
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077361/001	21611	30/08/2019	2.205,00	2.130,08
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077364/001	21612	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077474/001	21613	30/08/2019	33.362,00	32.228,41
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077685/001	21616	30/08/2019	6.420,00	6.201,86
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077687/001	21618	30/08/2019	2.943,00	2.843,00
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077688/001	21619	30/08/2019	5.000,00	4.830,11
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077689/001	21620	30/08/2019	3.270,00	3.158,89
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077690/001	21621	30/08/2019	6.560,00	6.337,10
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077804/001	21622	30/08/2019	8.900,00	8.597,59
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077808/001	21623	30/08/2019	1.618,00	1.563,02
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077809/001	21624	30/08/2019	7.680,00	7.419,04
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077810/001	21625	30/08/2019	1.650,00	1.593,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077811/001	21626	30/08/2019	3.760,00	3.632,24
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077813/001	21628	30/08/2019	10.680,00	10.317,11
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200069454/001	21629	30/08/2019	12.930,00	12.490,66
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	700007781/001	21630	30/08/2019	8.100,00	7.824,77
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200069509/001	21634	30/08/2019	11.750,00	11.350,75
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077964/001	21635	30/08/2019	8.100,00	7.824,77
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	72000069510/0011	21636	30/08/2019	14.200,00	13.717,50
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000077965/001	21640	30/08/2019	3.850,00	3.719,18
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200069514/001	21641	30/08/2019	1.312,00	1.267,42
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200069515/001	21643	30/08/2019	656,00	633,71
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200069516/001	21644	30/08/2019	1.620,00	1.564,95
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200069522/001	21647	30/08/2019	16.533,00	15.971,23
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200069651/001	21654	30/08/2019	6.510,00	6.288,80

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200070118/001	21672	30/08/2019	5.500,00	5.313,12
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200070123/001	21673	30/08/2019	4.920,00	4.752,83
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200070124/001	21674	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200070459/001	21690	30/08/2019	1.880,00	1.816,12
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200071168/001	21729	30/08/2019	4.700,00	4.540,30
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200071169/001	21730	30/08/2019	800,00	772,82
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200071170/001	21731	30/08/2019	147,50	142,49
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200071171/001	21732	30/08/2019	13.050,00	12.606,58
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000081793/001	21733	30/08/2019	1.620,00	1.564,95
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200071185/001	21734	30/08/2019	2.082,00	2.011,26
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200071224/001	21740	30/08/2019	8.028,00	7.755,22
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200071225/001	21741	30/08/2019	2.970,00	2.869,08
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200071939/001	21751	30/08/2019	3.330,00	3.216,85

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200072428/001	21770	30/08/2019	19.910,00	19.233,49
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200072958/001	21787	30/08/2019	4.700,00	4.540,30
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200072959/001	21788	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200072960/001	21789	30/08/2019	1.410,00	1.362,09
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000084970/001	21790	30/08/2019	3.280,00	3.168,55
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200073269/001	21806	30/08/2019	19.742,00	19.071,20
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200073952/001	21835	30/08/2019	670,00	647,23
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200074501/001	21854	30/08/2019	2.250,80	2.174,32
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200075457/001	21888	30/09/2019	1.280,00	1.236,51
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000090091/001	21891	30/08/2019	1.520,00	1.468,35
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000090114/001	21892	30/08/2019	6.560,00	6.337,10
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000090602/001	21897	30/08/2019	6.570,00	6.346,76
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200075763/001	21900	30/08/2019	556,00	537,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200075764/001	21901	30/08/2019	2.415,00	2.332,94
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000090621/001	21902	30/08/2019	4.560,00	4.405,06
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200077635/001	21948	30/08/2019	2.130,00	2.057,63
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200077636/001	21949	30/08/2019	688,00	664,62
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200077637/001	21950	30/08/2019	1.168,00	1.128,31
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200077670/001	21955	30/09/2019	1.090,00	1.052,96
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200078239/001	21961	30/08/2019	1.032,00	996,93
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7200078240/001	21962	30/08/2019	5.760,00	5.564,28
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000093692 / 001	21995	30/08/2019	8.320,00	8.037,30
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000093693 / 001	21996	30/08/2019	3.280,00	3.168,55
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000052631/001	4211	30/08/2019	92.870,00	89.714,41
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000053616/001	4367	30/08/2019	7.530,00	7.274,14
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000053617/001	4368	30/08/2019	15.060,00	14.548,28

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000053618/001	4369	30/08/2019	55.220,00	53.343,71
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000053684/001	4370	30/08/2019	75.300,00	72.741,42
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000053669/001	4371	30/08/2019	77.810,00	75.166,13
RODRIGO ITIMURA DE O. MACHADO	079.664.139-00	7000054111/01	4431	30/08/2019	77.810,00	75.166,13
RODRIGO MARTINS DA SILVA	301.532.438-13	7200050369/001	19581	30/08/2019	17.745,00	17.142,05
RODRIGO MARTINS DA SILVA	301.532.438-13	7200057583/001	19997	30/08/2019	3.979,00	3.843,80
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7000055956 / 001	4020	30/09/2019	2.438,00	2.355,16
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7000055957 / 001	4021	30/09/2019	7.260,00	7.013,32
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200058242 / 001	4075	30/08/2019	464,00	448,23
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200060932 / 001	4170	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200061861 / 001	4199	30/08/2019	10.800,00	10.433,03
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200062484 / 001	4217	30/09/2019	6.800,00	6.568,95
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200063148 / 001	4239	30/08/2019	1.180,00	1.139,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200063477 / 001	4243	30/08/2019	438,00	423,12
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200065684 / 001	4298	30/08/2019	5.100,00	4.926,71
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200065920 / 001	4303	30/08/2019	2.130,00	2.057,63
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200066756 / 001	4319	31/08/2019	380,00	367,09
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200067265 / 001	4332	30/08/2019	2.036,00	1.966,82
RODRIGO MORALES	228.105.888-30	7200071229 / 001	4378	30/08/2019	5.100,00	4.926,71
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200061049 / 001	11035	30/08/2019	2.040,00	1.970,68
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200065470 / 001	11167	30/08/2019	350,00	338,11
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200065982 / 001	11194	30/08/2019	2.080,00	2.009,32
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200067247 / 001	11231	30/08/2019	560,00	540,97
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200067902 / 001	11251	30/08/2019	147,50	142,49
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200069471 / 001	11277	30/08/2019	1.435,00	1.386,24
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200069770 / 001	11288	30/08/2019	1.750,00	1.690,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200070179 / 001	11299	30/08/2019	175,00	169,05
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7200074961 / 001	11413	30/08/2019	2.255,00	2.178,38
ROGELIO DE CAIRES	985.247.639-49	7000089017 / 001	11414	30/08/2019	875,00	845,27
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200058850 / 001	10196	30/09/2019	290,00	280,15
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7000063837 / 001	10251	30/09/2019	8.715,00	8.418,88
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7000063923 / 001	10254	30/09/2019	7.885,00	7.617,08
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7000063993 / 001	10255	30/09/2019	7.315,00	7.066,45
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7000064089 / 001	10258	30/09/2019	8.085,00	7.810,28
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200062872 / 001	10285	30/09/2019	2.310,00	2.231,51
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200064275 / 001	10321	30/09/2019	5.940,00	5.738,17
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200072108 / 001	10559	30/09/2019	6.857,50	6.624,49
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200072614 / 001	10585	30/09/2019	350,00	338,11
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200072615 / 001	10586	30/09/2019	3.193,00	3.084,51

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200074443 / 001	10673	30/09/2019	1.780,00	1.719,52
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7000090472 / 001	10722	30/09/2019	12.900,00	12.461,68
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7000090473 / 001	10723	30/09/2019	2.580,00	2.492,34
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7000090474 / 001	10724	30/09/2019	11.200,00	10.819,44
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7000091022 / 001	10771	30/09/2019	2.136,00	2.063,42
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200080675 / 001	11049	30/09/2019	3.234,00	3.124,11
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200058849 / 001	42303	30/09/2019	800,00	772,82
ROGERIO GOMES DE MOURA	842.184.019-34	7200060481 / 001	42369	30/09/2019	2.148,00	2.075,01
ROGERIO HIDEKI OGAWA	708.419.939-04	7200059606 / 001	22371	30/08/2019	14.763,14	14.261,51
ROGERIO HIDEKI OGAWA	708.419.939-04	7200068819 / 001	22372	30/08/2019	2.462,50	2.378,83
ROMARIO PIRES DE GODOY	278.527.509-82	7200064455 / 001	45614	31/08/2019	1.020,00	985,34
ROMARIO PIRES DE GODOY	278.527.509-82	7200065768 / 001	45634	30/08/2019	3.670,00	3.545,30
ROMARIO PIRES DE GODOY	278.527.509-82	7200069465 / 001	45753	30/09/2019	1.980,00	1.912,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROMARIO PIRES DE GODOY	278.527.509-82	7200071420 / 001	45812	30/09/2019	1.335,00	1.289,64
ROMARIO PIRES DE GODOY	278.527.509-82	7200077875 / 001	46143	30/09/2019	295,00	284,98
ROMARIO PIRES DE GODOY	278.527.509-82	7000062693 / 001	7331	31/08/2019	5.880,00	5.680,21
ROMARIO PIRES DE GODOY	278.527.509-82	7000069663 / 001	7359	31/08/2019	2.856,00	2.758,96
ROMARIO PIRES DE GODOY	278.527.509-82	7200076394 / 001	7479	30/09/2019	2.016,00	1.947,50
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200053348 / 001	26156	30/09/2019	425,00	410,56
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200056734 / 001	26232	30/09/2019	4.670,00	4.511,32
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200056912 / 001	26238	30/09/2019	4.480,00	4.327,78
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200060240 / 001	26331	30/09/2019	3.114,00	3.008,19
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200060508 / 001	26346	30/09/2019	1.730,00	1.671,22
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200060558 / 001	26349	30/09/2019	410,00	396,07
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200060585 / 001	26350	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200062754 / 001	26380	30/09/2019	4.400,00	4.250,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200066594 / 001	26436	30/09/2019	5.907,00	5.706,29
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200069119 / 001	26471	30/09/2019	420,00	405,73
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200070912 / 001	26506	30/09/2019	545,00	526,48
ROMEU CASTELANI	058.608.998-58	7200077288 / 001	26768	30/09/2019	455,00	439,54
ROMILDO FIGUEIREDO	360.735.399-91	7000059341 / 001	1220	30/09/2019	21.500,00	20.769,46
ROMILDO FIGUEIREDO	360.735.399-91	7200060660 / 001	1253	30/09/2019	430,00	415,39
ROMILDO FIGUEIREDO	360.735.399-91	7200062716 / 001	1332	30/09/2019	1.020,00	985,34
RONALDO DE JESUS GASPAR	026.645.889-07	7000092144 / 001	22168	30/11/2019	3.712,00	3.585,87
RONALDO DE JESUS GASPAR	026.645.889-07	7000092145 / 001	22169	30/11/2019	3.500,00	3.381,08
RONALDO DE JESUS GASPAR	026.645.889-07	7000092490 / 001	22182	30/11/2019	646,00	624,05
RONALDO DE JESUS GASPAR	026.645.889-07	7000092532 / 001	22185	30/11/2019	2.875,50	2.777,79
RONALDO DE JESUS GASPAR	026.645.889-07	7200079887 / 001	22250	30/11/2019	1.856,00	1.792,94
RONALDO DE JESUS GASPAR	026.645.889-07	7200082216 / 001	22332	30/11/2019	835,00	806,63

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7000059360/001	68421	30/09/2019	4.575,00	4.419,55
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7200058605/001	68422	30/09/2019	7.710,00	7.448,03
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7000061524/001	68600	30/09/2019	4.575,00	4.419,55
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7200061269/001	68813	30/09/2019	4.500,00	4.347,10
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7200064385/001	69232	30/09/2019	1.350,00	1.304,13
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7200066904/001	69680	30/09/2019	330,00	318,79
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7000072841/001	69762	30/09/2019	3.660,00	3.535,64
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7200069078/001	69956	30/09/2019	1.170,00	1.130,25
RONDINELLI BOZELLI	086.929.959-08	7200072197/001	70348	30/09/2019	200,00	193,20
RONILBERTO APARECIDO CUSTODIO	617.140.039-49	7200056100/001	17596	30/08/2019	28.881,90	27.900,54
ROSA LECHKA	029.934.319-78	7200080044 / 001	17242	30/11/2019	465,00	449,20
ROSA MARIA FAVARAO DE CARVALHO	859.461.849-20	7000061597 / 001	22391	30/08/2019	48.000,00	46.369,03
ROSA MARIA FAVARAO DE CARVALHO	859.461.849-20	7200066473 / 001	22738	30/08/2019	5.360,00	5.177,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROSARIO DA COSTA	101.251.089-15	7200058044/001	68344	30/08/2019	650,00	627,91
ROSARIO DA COSTA	101.251.089-15	7200058600/001	68426	30/08/2019	525,00	507,16
ROSARIO DA COSTA	101.251.089-15	7200063547/001	68968	30/08/2019	1.950,00	1.883,74
ROSELI AP CARDOSO DE ALMEIDA GOMES	072.107.038-88	7200046813 / 001	15191	30/08/2019	17.340,00	16.750,81
ROSELI AP CARDOSO DE ALMEIDA GOMES	072.107.038-88	7200065629 / 001	15775	30/09/2019	718,00	693,60
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000052748 / 001	13164	30/08/2019	10.860,00	10.490,99
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000052749 / 001	13165	30/08/2019	36.200,00	34.969,98
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000052750 / 001 3	13166	30/08/2019	18.100,00	17.484,99
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000053761 / 001	13215	30/08/2019	21.450,00	20.721,16
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000053762 / 001	13216	30/08/2019	14.300,00	13.814,11
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000053763 / 001	13217	30/08/2019	7.150,00	6.907,05
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000055558 / 001	13306	30/08/2019	7.640,00	7.380,40
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000055559 / 001	13307	30/08/2019	3.820,00	3.690,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000055707 / 001	13319	30/08/2019	43.440,00	41.963,97
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7200060517 / 001	13520	30/08/2019	1.550,00	1.497,33
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000069678 / 001	13707	30/08/2019	6.400,00	6.182,54
ROSEMARI MORAIS DE OLIVEIRA	069.360.308-90	7000072901 / 001	13812	30/08/2019	7.640,00	7.380,40
ROSIMEIRE PACHECO TALHATELI	339.935.708-71	7200063633 / 001	16740	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7000054921 / 001	22159	01/09/2019	13.440,00	12.983,33
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7000056102 / 001	22195	01/09/2019	1.680,00	1.622,92
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7000056572 / 001	22217	01/09/2019	1.680,00	1.622,92
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7000057219 / 001	22247	01/09/2019	3.360,00	3.245,83
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7000057770 / 001	22270	01/09/2019	8.400,00	8.114,58
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7000058376 / 001	22294	01/09/2019	6.720,00	6.491,66
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7000058394 / 001	22300	01/09/2019	6.720,00	6.491,66
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7200059873 / 001	22377	30/08/2019	40.370,18	38.998,46

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7200067879 / 001	22828	30/08/2019	17.752,70	17.149,49
ROSINEIDE XICARELLI	365.544.809-00	7200068299 / 001	22852	30/08/2019	2.200,00	2.125,25
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000054140 / 001	68005	30/08/2019	1.018,82	984,20
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000056165 / 001	68202	30/08/2019	20.376,40	19.684,04
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000056165 / 001	68302	30/08/2019	20.376,40	19.684,04
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000057229 / 001	68328	30/08/2019	25.600,00	24.730,15
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000058047 / 001	68657	30/08/2019	9.280,00	8.964,68
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000062099 / 001	68658	30/08/2019	1.675,40	1.618,47
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000072743 / 001	68664	30/08/2019	2.725,00	2.632,41
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000062100 / 001	68738	30/08/2019	4.000,00	3.864,09
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000063421 / 001	69100	30/08/2019	1.000,00	966,02
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000068093 / 001	69101	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000068094 / 001	69102	30/08/2019	2.000,00	1.932,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000068101 / 001	69103	30/08/2019	1.101,60	1.064,17
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200076272 / 001	69118	30/08/2019	3.195,00	3.086,44
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000068095 / 001	69119	30/08/2019	4.275,40	4.130,13
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000068102 / 001	69120	30/08/2019	2.445,00	2.361,92
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200071592 / 001	69193	30/08/2019	4.550,00	4.395,40
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200060345 / 001	69394	30/08/2019	2.725,00	2.632,41
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000068103 / 001	69424	30/08/2019	3.315,00	3.202,36
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000072742 / 001	69425	30/08/2019	1.400,00	1.352,43
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000088677 / 001	69532	30/08/2019	6.720,00	6.491,66
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200068753 / 001	69595	30/08/2019	2.350,00	2.270,15
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200069310 / 001	69643	30/08/2019	2.350,00	2.270,15
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200069892 / 001	69768	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200067359 / 001	69787	30/08/2019	2.162,31	2.088,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000082752 / 001	69954	30/08/2019	3.064,00	2.959,89
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000085963 / 001	69955	30/08/2019	1.810,00	1.748,50
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000085964 / 001	69956	30/08/2019	1.221,80	1.180,29
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000085965 / 001	70003	30/08/2019	2.556,00	2.469,15
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000068778 / 001	70065	30/08/2019	4.550,00	4.395,40
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7000090699 / 001	70081	30/08/2019	2.716,20	2.623,91
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200076266 / 001	70086	30/08/2019	2.230,00	2.154,23
ROZELI MOREIRA SCARAMUCIA	511.904.609-63	7200076270 / 001	70088	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200064900 / 001	3551	30/08/2019	17.400,00	16.808,77
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200064902 / 001	3552	30/08/2019	3.870,00	3.738,50
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200059219 / 001	50477	30/08/2019	16.080,00	15.533,63
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200059226 / 001	50479	30/08/2019	12.125,00	11.713,01
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200062108 / 001	50668	30/08/2019	1.350,00	1.304,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200064992 / 001	50864	30/08/2019	1.891,18	1.826,92
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200065296 / 001	50876	30/08/2019	6.800,00	6.568,95
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200068996 / 001	51092	30/08/2019	1.100,00	1.062,62
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200069974 / 001	51126	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200072100 / 001	51209	30/08/2019	2.002,00	1.933,97
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200075389 / 001	51316	30/08/2019	850,00	821,12
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200076183 / 001	51328	30/08/2019	1.328,00	1.282,88
RUBENS AFONSO PINTO	172.173.699-91	7200077846 / 001	51374	30/08/2019	850,00	821,12
RUBENS ANTONIO MANGINELLI	481.479.079-15	7200074436 / 001	6370	01/09/2019	358,00	345,84
RUBENS ANTONIO MANGINELLI	481.479.079-15	7200061878 / 001	5846	30/08/2019	1.470,00	1.420,05
RUBENS ANTONIO MANGINELLI	481.479.079-15	7200066108 / 001	6038	01/09/2019	320,00	309,13
RUBENS APARECIDO DOS SANTOS	520.716.009-59	7200061058 / 001	00396	31/08/2019	1.710,00	1.651,90
RUBENS APARECIDO DOS SANTOS	520.716.009-59	7200067139 / 001	40318	31/08/2019	340,00	328,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RUBENS DE BORTOLO	564.512.299-20	7000059016 / 001	45249	30/08/2019	3.130,00	3.023,65
RUBENS DE BORTOLO	564.512.299-20	7000060005 / 001	45318	30/08/2019	2.023,00	1.954,26
RUBENS DE BORTOLO	564.512.299-20	7000060006 / 001	45319	30/08/2019	1.618,40	1.563,41
RUBENS DE BORTOLO	564.512.299-20	7200058395 / 001	80071	30/08/2019	270,00	260,83
RUBENS DE BORTOLO	564.512.299-20	7200074154 / 001	81170	30/08/2019	690,00	666,55
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000053219 / 001	41073	30/08/2019	66.600,00	64.337,03
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000053221 / 001	41074	30/08/2019	66.600,00	64.337,03
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000053278 / 001	41082	30/08/2019	28.800,00	27.821,42
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000053279 / 001	41083	30/08/2019	35.600,00	34.390,36
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000053908 / 001	41119	31/08/2019	41.000,00	39.606,88
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7200054020 / 001	41120	30/08/2019	2.800,00	2.704,86
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000054070 / 001	41131	30/08/2019	40.500,00	39.123,87
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000054071 / 001	41132	30/08/2019	4.500,00	4.347,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000054072 / 001	41133	30/08/2019	65.000,00	62.791,40
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000054248 / 001	41140	30/08/2019	50.040,00	48.339,71
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000056563 / 001	41256	30/08/2019	3.560,00	3.439,04
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7200061045 / 001	41487	30/08/2019	3.560,00	3.439,04
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000063687 / 001	41504	30/08/2019	5.560,00	5.371,08
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000063688 / 001	41505	30/08/2019	7.120,00	6.878,07
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7000063695 / 001	41513	30/08/2019	23.259,00	22.468,69
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7200070785 / 001	41989	30/08/2019	4.300,00	4.153,89
RUBENS EDUARDO FERREIRA	726.868.128-34	7200075212 / 001	42192	30/08/2019	8.360,00	8.075,94
RUBENS MANCAM	432.234.869-68	7200062344 / 001	31232	30/08/2019	580,00	560,29
RUBENS OSMAR ZARATINI	641.909.609-00	7200061859/001	45626	30/08/2019	255,00	246,34
RUBENS OSMAR ZARATINI	641.909.609-00	7200058516/001	80081	30/08/2019	90,00	86,94
RUBENS OSMAR ZARATINI	641.909.609-00	7200060025/001	80159	30/08/2019	170,00	164,22

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RUBENS OSMAR ZARATINI	641.909.609-00	7200061957/001	80358	30/08/2019	90,00	86,94
RUBENS OSMAR ZARATINI	641.909.609-00	720004155/001	81171	30/08/2019	2.327,50	2.248,41
RUBENS SELSKI	339.371.259-49	7000092958 / 001	22195	30/11/2019	47.880,00	46.253,11
RUBENS SELSKI	339.371.259-49	7000093120 / 001	22212	30/11/2019	21.420,00	20.692,18
RUBENS SELSKI	339.371.259-49	7000093124 / 001	22213	30/11/2019	18.900,00	18.257,81
RUBENS SELSKI	339.371.259-49	7000093087 / 001	5502	30/11/2019	45.360,00	43.818,73
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000056530 / 001	68250	30/08/2019	20.885,81	20.176,14
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000057281 / 001	68304	30/08/2019	25.600,00	24.730,15
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000058048 / 001	68329	30/08/2019	9.280,00	8.964,68
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000060724 / 001	68478	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200060344 / 001	68663	30/08/2019	2.725,00	2.632,41
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200061977 / 001	68837	30/08/2019	7.010,00	6.771,81
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000065384 / 001	68934	30/08/2019	10.976,00	10.603,05

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000067990 / 001	69064	30/08/2019	5.000,00	4.830,11
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000067991 / 001	69065	30/08/2019	275,40	266,04
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000068554 / 001	69168	30/08/2019	3.150,00	3.042,97
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000068555 / 001	69169	30/08/2019	3.000,00	2.898,06
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000068556 / 001	69170	30/08/2019	350,00	338,11
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000068557 / 001	69171	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000068558 / 001	69172	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000072741 / 001	69423	30/08/2019	3.064,00	2.959,89
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200067388 / 001	69427	30/08/2019	3.720,00	3.593,60
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200068756 / 001	69537	30/08/2019	6.160,00	5.950,69
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200068757 / 001	69538	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200069312 / 001	69597	30/08/2019	3.290,00	3.178,21
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200069389 / 001	69605	30/08/2019	2.350,00	2.270,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200069891 / 001	69641	30/08/2019	600,00	579,61
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000084975 / 001	69878	30/08/2019	852,00	823,05
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000084976 / 001	69879	30/08/2019	1.221,80	1.180,29
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000084977 / 001	69880	30/08/2019	2.716,20	2.623,91
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000088678 / 001	70004	30/08/2019	6.720,00	6.491,66
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000090700 / 001	70066	30/08/2019	305,45	295,07
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200076271 / 001	70087	30/08/2019	875,00	845,27
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7200077777 / 001	70162	30/08/2019	225,00	217,35
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000093863 / 001	70198	30/08/2019	2.086,20	2.015,31
RUTE MOREIRA MARTINS	608.875.919-49	7000093864 / 001	70199	30/08/2019	916,35	885,21
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200072556/001	21772	30/09/2019	5.865,00	5.665,72
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200057498/001	21240	30/09/2019	1.185,00	1.144,74
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200062707/001	21403	30/09/2019	4.340,00	4.192,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	72000063368/001	21426	30/09/2019	5.655,00	5.462,85
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200064424/001	21448	30/09/2019	4.464,00	4.312,32
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200065588/001	21496	30/09/2019	6.289,00	6.075,31
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000067104/001	21562	30/09/2019	1.060,00	1.023,98
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200069614/001	21650	30/09/2019	480,00	463,69
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000078035/001	21651	30/09/2019	330,00	318,79
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200070383/001	21687	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200070384/001	21688	30/09/2019	1.410,00	1.362,09
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200070385/001	21689	30/09/2019	3.760,00	3.632,24
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000083789/001	21773	30/09/2019	3.960,00	3.825,44
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000085288/001	21804	30/09/2019	2.693,50	2.601,98
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000087061/001	21841	30/09/2019	11.000,00	10.626,24
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000087818/001	21856	30/09/2019	2.640,00	2.550,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200075174/001	21869	30/09/2019	2.530,00	2.444,03
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200076601/001	21933	30/09/2019	3.130,00	3.023,65
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000093245 / 001	21968	30/09/2019	2.885,00	2.786,97
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000093246 / 001	21969	30/09/2019	330,00	318,79
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200079122 / 001	21989	30/09/2019	5.190,00	5.013,65
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7200063147/001	2635	30/08/2019	5.250,00	5.071,61
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000053284/001	50243	01/09/2019	16.650,00	16.084,26
RUTH REGISTRO LOPES DONAIRE	436.505.119-91	7000053285/001	50244	01/09/2019	16.650,00	16.084,26
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200046515 / 001	10009	30/09/2019	18.020,00	17.407,71
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200047030 / 001	10016	30/09/2019	1.995,00	1.927,21
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000054321 / 001	10122	30/09/2019	8.925,00	8.621,74
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000054477 / 001	10123	30/09/2019	8.925,00	8.621,74
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000055949 / 001	10134	30/09/2019	8.925,00	8.621,74

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000057243 / 001	10156	30/09/2019	14.280,00	13.794,79
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200058939 / 001	10198	30/09/2019	470,00	454,03
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000061397 / 001	10221	30/09/2019	7.140,00	6.897,39
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200060361 / 001	10239	30/09/2019	890,00	859,76
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000062550 / 001	10243	29/09/2019	5.355,00	5.173,04
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200060795 / 001	10246	30/09/2019	169,00	163,26
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200062657 / 001	10282	30/09/2019	5.355,00	5.173,04
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200062722 / 001	10283	30/09/2019	169,00	163,26
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200062724 / 001	10284	30/09/2019	1.403,00	1.355,33
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200063230 / 001	10297	30/09/2019	5.070,00	4.897,73
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200063236 / 001	10300	30/09/2019	390,00	376,75
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200063326 / 001	10302	30/09/2019	1.785,00	1.724,35
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200066189 / 001	10362	30/09/2019	5.985,00	5.781,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200066808 / 001	10379	30/09/2019	1.300,00	1.255,83
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200066983 / 001	10388	30/09/2019	2.880,00	2.782,14
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200067633 / 001	10410	30/09/2019	3.440,00	3.323,11
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200067716 / 001	10412	30/09/2019	875,00	845,27
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200069039 / 001	10443	30/09/2019	790,00	763,16
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200070291 / 001	10473	30/09/2019	5.971,50	5.768,60
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200070293 / 001	10474	30/09/2019	2.879,00	2.781,18
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200070640 / 001	10484	30/09/2019	293,00	283,04
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200071952 / 001	10551	30/09/2019	570,00	550,63
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200074197 / 001	10661	30/09/2019	9.685,00	9.355,92
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000089954 / 001	10717	30/09/2019	2.070,36	2.000,01
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200075969 / 001	10747	30/09/2019	4.330,00	4.182,87
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200076378 / 001	10794	30/09/2019	769,00	742,87

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000093376 / 001	10942	30/09/2019	3.270,00	3.158,89
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000093377 / 001	10943	30/09/2019	3.900,00	3.767,48
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000093778 / 001	10975	30/09/2019	4.905,00	4.738,34
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000093779 / 001	10976	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200079420 / 001	10988	30/09/2019	870,00	840,44
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7000094949 / 001	11104	30/09/2019	1.635,00	1.579,45
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200057975 / 001	42264	30/09/2019	3.412,50	3.296,55
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200058954 / 001	42306	30/09/2019	7.966,00	7.695,33
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200060268 / 001	42351	30/09/2019	2.610,00	2.521,32
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200060354 / 001	42358	30/09/2019	3.456,00	3.338,57
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200062757 / 001	42438	30/09/2019	6.475,00	6.254,99
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200062959 / 001	42449	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
SALVADOR RICCO FILHO	144.282.379-87	7200063240 / 001	42464	30/09/2019	1.675,00	1.618,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SAMIR GONCALVES ESPOSTI	007.668.779-14	7000066819 / 001	5935	02/09/2019	6.210,00	5.998,99
SAMIR GONCALVES ESPOSTI	007.668.779-14	7000066820 / 001	5936	02/09/2019	4.140,00	3.999,33
SAMIR GONCALVES ESPOSTI	007.668.779-14	7200064299 / 001	6013	01/09/2019	1.200,00	1.159,23
SAMIR GONCALVES ESPOSTI	007.668.779-14	7000068398 / 001	6011	02/09/2019	10.350,00	9.998,32
SAMIR GONCALVES ESPOSTI	007.668.779-14	7200064295 / 001	6012	01/09/2019	1.200,00	1.159,23
SAMIR GONCALVES ESPOSTI	007.668.779-14	7200066148 / 001	6058	01/09/2019	87,50	84,53
SANDRA REGINA MATHEUS GORRIZ	789.027.119-00	7200065152 / 001	22642	30/08/2019	9.900,00	9.563,61
SANDRO LOPES	141.742.628-45	7200045644/001	15119	30/08/2019	2.240,00	2.163,89
SANDRO LOPES	141.742.628-45	7200056452/001	15556	30/09/2019	14.700,00	14.200,52
SANDRO LOPES	141.742.628-45	7200079178 / 001	16154	30/09/2019	870,00	840,44
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7000060507 / 001	10204	30/09/2019	5.160,00	4.984,67
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7000060898 / 001	10210	30/09/2019	30.500,00	29.463,65
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7000066822 / 001	10301	30/09/2019	5.160,00	4.984,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7000068561 / 001	10326	30/09/2019	1.920,00	1.854,76
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7000070505 / 001	10356	30/09/2019	16.255,00	15.702,68
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7200069425 / 001	10452	30/09/2019	25.122,00	24.268,39
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7200070027 / 001	10466	30/09/2019	17.550,00	16.953,68
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7200076994 / 001	10846	30/09/2019	3.294,00	3.182,07
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7200078973 / 001	10958	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7200079027 / 001	10964	30/09/2019	1.550,00	1.497,33
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7200049640 / 001	41833	30/09/2019	10.720,00	10.355,75
SANTIAGO FERMIN WIRSCH	008.079.619-22	7200069975 / 001	42607	30/09/2019	1.632,00	1.576,55
SANTO BRAGANTE	208.776.929-04	7200062806 / 001	5897	30/08/2019	2.400,00	2.318,45
SANTO BRAGANTE	208.776.929-04	7200062839 / 001	5906	30/08/2019	2.080,00	2.009,32
SANTO BRAGANTE	208.776.929-04	7200062840 / 001	5907	30/08/2019	2.400,00	2.318,45
SANTO BRAGANTE	208.776.929-04	7200063893 / 001	5955	01/09/2019	2.178,00	2.103,99

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SANTO BRAGANTE	208.776.929-04	7200074079 / 001	6364	01/09/2019	4.305,00	4.158,72
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200082531 / 001	31061	30/09/2019	955,00	922,55
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200054195 / 001	29814	31/08/2019	1.200,00	1.159,23
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7000054084 / 001	29819	31/08/2019	5.976,00	5.772,94
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200055150 / 001	29900	31/08/2019	2.756,00	2.662,36
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200055165 / 001	29903	30/08/2019	1.615,00	1.560,12
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200055579 / 001	29947	31/08/2019	165,00	159,39
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200056780 / 001	30027	31/08/2019	3.050,00	2.946,37
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7000057759 / 001	30072	31/08/2019	2.324,00	2.245,03
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200057900 / 001	30083	31/08/2019	2.400,00	2.318,45
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200059851 / 001	30194	31/08/2019	600,00	579,61
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200060576 / 001	30243	31/08/2019	15.790,00	15.253,48
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200067703 / 001	30541	31/08/2019	3.460,00	3.342,43

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200075818 / 001	30782	31/08/2019	6.720,00	6.491,66
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7000091624 / 001	30834	30/09/2019	4.140,00	3.999,33
SANTO TREVIZAN ANTIGO	204.886.969-68	7200079182 / 001	30944	30/09/2019	422,60	408,24
SATURNINO BLASQUES	142.328.639-15	7200064712 / 001	30421	31/08/2019	2.780,00	2.685,54
SATURNINO BLASQUES	142.328.639-15	7200064713 / 001	30422	31/08/2019	149,50	144,42
SATURNINO BLASQUES	142.328.639-15	7200079736 / 001	30960	30/09/2019	576,00	556,43
SATURNINO BLASQUES	142.328.639-15	7000094271 / 001	30975	30/09/2019	1.075,00	1.038,47
SATURNINO BLASQUES	142.328.639-15	7200080433 / 001	30976	30/09/2019	192,50	185,96
SATURNINO BLASQUES	142.328.639-15	7000095100 / 001	31070	30/09/2019	1.075,00	1.038,47
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7000053272/001	44790	30/08/2019	13.182,00	12.734,09
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7000053273/001	44791	30/08/2019	13.182,00	12.734,09
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7000053274/001	44792	30/08/2019	13.182,00	12.734,09
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7200056600/001	79969	30/08/2019	1.722,00	1.663,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7000056348/001	79976	30/08/2019	93,75	90,56
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7000062310/001	80206	30/08/2019	5.031,25	4.860,30
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7000062545/001	80230	30/08/2019	375,00	362,26
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7200067459/001	80678	30/08/2019	1.530,00	1.478,01
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7000076965/001	80785	30/08/2019	4.500,00	4.347,10
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7200069847/001	80819	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7200072386/001	81033	30/08/2019	2.750,00	2.656,56
SEBASTIAO CATELLI SALOMAO	436.850.219-15	7200073752/001	81121	30/08/2019	2.050,00	1.980,34
SEBASTIAO PEREIRA VIEIRA	280.466.259-49	7200056353 / 001	41219	30/08/2019	7.176,00	6.932,17
SEBASTIAO PEREIRA VIEIRA	280.466.259-49	7200061265 / 001	41512	30/08/2019	5.340,00	5.158,55
SEBASTIAO PEREIRA VIEIRA	280.466.259-49	7200063050 / 001	41597	30/08/2019	3.420,00	3.303,79
SEBASTIAO PEREIRA VIEIRA	280.466.259-49	7200064416 / 001	41651	30/08/2019	480,00	463,69
SEBASTIAO PEREIRA VIEIRA	280.466.259-49	7200065758 / 001	41726	30/08/2019	1.560,00	1.506,99

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SEBASTIAO PEREIRA VIEIRA	280.466.259-49	7200074711 / 001	42166	30/08/2019	11.200,00	10.819,44
SERGIO HIROYUKI ITO	043.485.928-10	7000081385 / 001	4892	30/09/2019	7.960,00	7.689,53
SERGIO HIROYUKI ITO	043.485.928-10	7000087380 / 001	4918	30/09/2019	1.034,80	999,64
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000069247 / 001	69212	30/08/2019	20.790,00	20.083,59
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000081322 / 001	69697	30/09/2019	3.350,00	3.236,17
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000053024 / 001	67883	30/08/2019	25.650,00	24.778,45
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000058785 / 001	68386	30/08/2019	10.450,00	10.094,92
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000059501 / 001	68436	30/08/2019	25.175,00	24.319,59
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000059502 / 001	68437	30/08/2019	14.725,00	14.224,67
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000063430 / 001	68741	30/08/2019	16.150,00	15.601,25
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000063433 / 001	68742	30/08/2019	475,00	458,86
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000064029 / 001	68776	30/08/2019	18.900,00	18.257,81
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000066127 / 001	68958	30/08/2019	22.050,00	21.300,77

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000066283 / 001	68959	30/08/2019	22.050,00	21.300,77
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000069189 / 001	69208	30/09/2019	21.480,00	20.750,14
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000071799 / 001	69322	30/09/2019	20.520,00	19.822,76
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000081323 / 001	69698	30/09/2019	6.700,00	6.472,34
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000081324 / 001	69699	30/09/2019	10.050,00	9.708,52
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000081325 / 001	69700	30/09/2019	3.350,00	3.236,17
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000081512 / 001	69707	30/09/2019	3.350,00	3.236,17
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7200077814 / 001	70170	30/09/2019	3.120,00	3.013,99
SERGIO LUIS BARBOSA DE MORAES	439.197.909-87	7000094373 / 001	70227	30/09/2019	3.950,00	3.815,78
SERGIO RICARDO ITO	934.660.219-87	7200067566 / 001	10407	30/09/2019	960,00	927,38
SERGIO RICARDO ITO	934.660.219-87	7200074442 / 001	10672	30/09/2019	1.436,00	1.387,21
SERGIO RICARDO ITO	934.660.219-87	7200077443 / 001	10874	30/09/2019	160,00	154,56
SERGIO RICARDO ITO	934.660.219-87	7200077444 / 001	10875	30/09/2019	2.000,00	1.932,04

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SERGIO RICARDO ITO	934.660.219-87	7200080050 / 001	11019	30/09/2019	132,00	127,51
SERGIO RICARDO ITO	934.660.219-87	7200082327 / 001	11121	30/09/2019	1.880,00	1.816,12
SERGIO SEIJI AMANO	365.824.769-04	7200066587 / 001	40274	01/09/2019	662,00	639,51
SERGIO SEIJI AMANO	365.824.769-04	7000082585 / 001	40452	01/09/2019	1.384,00	1.336,97
SERGIO SEIJI AMANO	365.824.769-04	7000082586 / 001	40453	01/09/2019	1.038,00	1.002,73
SERGIO SEIJI AMANO	365.824.769-04	7200071841 / 001	40464	31/08/2019	530,00	511,99
SERGIO SEIJI AMANO	365.824.769-04	7000083186 / 001	40488	01/09/2019	640,00	618,25
SERGIO SEIJI AMANO	365.824.769-04	7000083351 / 001	40503	01/09/2019	640,00	618,25
SERGIO SEIJI AMANO	365.824.769-04	7200080703 / 001	40804	30/09/2019	215,00	207,69
SERGIO SEIJI AMANO	365.824.769-04	7200080960 / 001	40838	30/09/2019	720,00	695,54
SERGIO TARAS	044.990.849-62	7200073141 / 001	17069	30/11/2019	708,00	683,94
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200059614 / 001	21307	30/09/2019	1.515,00	1.463,52
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200059615 / 001	21308	30/09/2019	505,00	487,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200059616 / 001	21309	30/09/2019	1.010,00	975,68
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200060346 / 001	21336	30/09/2019	2.020,00	1.951,36
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200070700 / 001	21699	30/09/2019	2.953,00	2.852,66
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200070701 / 001	21700	30/09/2019	799,00	771,85
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200070702 / 001	21701	30/09/2019	799,00	771,85
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200070703 / 001	21702	30/09/2019	799,00	771,85
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200070949 / 001	21712	30/09/2019	350,00	338,11
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200070950 / 001	21713	30/09/2019	350,00	338,11
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200070951 / 001	21714	30/09/2019	350,00	338,11
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200070952 / 001	21715	30/09/2019	350,00	338,11
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200072331 / 001	21768	30/09/2019	990,00	956,36
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200073012 / 001	21793	30/09/2019	2.080,00	2.009,32
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200073013 / 001	21794	30/09/2019	670,00	647,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7000092140 / 001	21936	30/09/2019	845,00	816,29
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200077658 / 001	21952	30/09/2019	741,20	716,02
SERGIO TOSHIHIRO NAKASHIMA	875.784.927-72	7200077659 / 001	21953	30/09/2019	825,00	796,97
SEVERINO ANTUNES	718.256.229-49	7200060282/001	80177	30/08/2019	320,00	309,13
SEVERINO ANTUNES	718.256.229-49	7200067863/001	80704	30/08/2019	700,00	676,22
SHIRUO TATEIWA	119.949.759-20	7000057288 / 001	2757	30/09/2019	10.500,00	10.143,23
SHIRUO TATEIWA	119.949.759-20	7200063534 / 001	2878	30/08/2019	1.500,00	1.449,03
SHIRUO TATEIWA	119.949.759-20	7200065244 / 001	2936	30/09/2019	3.284,00	3.172,41
SHIRUO TATEIWA	119.949.759-20	7200065245 / 001	2937	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
SHIRUO TATEIWA	119.949.759-20	7200069796 / 001	3064	30/09/2019	2.075,00	2.004,49
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000080849/001	21394	30/09/2019	6.696,00	6.468,48
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000080856/001	21395	30/09/2019	7.244,50	6.998,34
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000087359/001	21515	30/09/2019	3.672,00	3.547,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000088078/001	21546	30/09/2019	3.364,25	3.249,94
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000086608/001	21556	30/09/2019	3.267,25	3.156,23
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000088611/001	21557	30/09/2019	10.068,00	9.725,90
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000088614/001	21558	30/09/2019	4.220,80	4.077,38
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000089615/001	21564	30/09/2019	10.800,00	10.433,03
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000091426/001	21616	30/09/2019	4.104,00	3.964,55
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000091615/001	21623	30/09/2019	1.944,00	1.877,95
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000092099/001	21647	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200077202/001	21659	30/09/2019	660,00	637,57
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200077204/001	21660	30/09/2019	330,00	318,79
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000092134/001	21661	30/09/2019	864,00	834,64
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200077992/001	21713	30/09/2019	1.845,00	1.782,31
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000092902/001	21732	30/09/2019	3.614,00	3.491,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000092903/001	21733	30/09/2019	4.730,60	4.569,86
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200078770 / 001	21770	30/09/2019	2.775,00	2.680,71
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000093486 / 001	21773	30/09/2019	4.536,00	4.381,87
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200079728 / 001	21840	30/09/2019	855,00	825,95
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200079732 / 001	21841	30/09/2019	990,00	956,36
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000094220 / 001	21864	30/09/2019	5.550,00	5.361,42
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000094339 / 001	21883	30/09/2019	5.550,00	5.361,42
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000094340 / 001	21884	30/09/2019	3.700,00	3.574,28
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7000094362 / 001	21890	30/09/2019	1.850,00	1.787,14
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200080860 / 001	21908	30/09/2019	2.140,00	2.067,29
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200080862 / 001	21909	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
SIDINEI BERGOSSI	765.394.749-20	7200081193 / 001	21933	30/09/2019	960,00	927,38
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200056229 / 001	26218	30/09/2019	280,00	270,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200070576 / 001	26493	30/09/2019	1.830,00	1.767,82
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200070888 / 001	26505	30/09/2019	362,50	350,18
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200071331 / 001	26529	30/09/2019	140,00	135,24
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200073999 / 001	26605	30/09/2019	2.480,00	2.395,73
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7000091823 / 001	26735	30/09/2019	5.400,00	5.216,52
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200077214 / 001	26764	30/09/2019	2.844,80	2.748,14
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200077574 / 001	26781	30/09/2019	2.844,80	2.748,14
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200078144 / 001	26815	30/09/2019	1.709,30	1.651,22
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200079147 / 001	26865	30/09/2019	900,80	870,19
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200079822 / 001	26892	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200079952 / 001	26894	30/09/2019	1.560,00	1.506,99
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200080434 / 001	26916	30/09/2019	2.309,00	2.230,54
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200080461 / 001	26920	30/09/2019	2.520,00	2.434,37

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200080469 / 001	26921	30/09/2019	2.520,00	2.434,37
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200081316 / 001	26972	30/09/2019	505,00	487,84
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200081317 / 001	26973	30/09/2019	505,00	487,84
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200081318 / 001	26974	30/09/2019	590,00	569,95
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200081548 / 001	26979	30/09/2019	1.260,00	1.217,19
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200081887 / 001	26992	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
SIDNEI FERNANDES	534.858.239-53	7200082053 / 001	26997	30/09/2019	71,50	69,07
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200058739 / 001	1894	30/09/2019	5.400,00	5.216,52
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7000059881 / 001	1893	30/09/2019	8.100,00	7.824,77
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200061027 / 001	1959	30/09/2019	8.500,00	8.211,18
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200063430 / 001	2035	30/09/2019	600,00	579,61
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200054741 / 001	57319	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200061297 / 001	57682	30/09/2019	2.620,00	2.530,98

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200063211 / 001	57790	30/09/2019	954,00	921,58
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200064537 / 001	57852	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200067212 / 001	57983	30/09/2019	1.480,00	1.429,71
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200067828 / 001	58002	30/09/2019	3.371,00	3.256,46
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200068065 / 001	58011	30/09/2019	1.332,50	1.287,22
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200071572 / 001	58189	30/09/2019	1.470,00	1.420,05
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200072023 / 001	58221	30/09/2019	780,00	753,50
SIDNEI NEVES PEREIRA	967.026.729-34	7200074850 / 001	58343	30/09/2019	360,00	347,77
SILMARA TONIN	038.237.629-31	7200067554 / 001	22799	30/08/2019	1.126,00	1.087,74
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000080907 / 001	21398	30/09/2019	8.100,00	7.824,77
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000080910 / 001	21399	30/09/2019	8.390,00	8.104,92
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200071527 / 001	21419	30/09/2019	600,00	579,61
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000086274 / 001	21493	30/09/2019	4.066,00	3.927,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000086855 / 001	21501	30/09/2019	8.390,00	8.104,92
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000087581 / 001	21529	30/09/2019	3.672,00	3.547,23
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000087586 / 001	21530	30/09/2019	8.100,00	7.824,77
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000088322 / 001	21548	30/09/2019	1.188,00	1.147,63
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000092664 / 001	21708	30/09/2019	3.178,50	3.070,50
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200077999 / 001	21714	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200078000 / 001	21715	30/09/2019	2.285,00	2.207,36
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200078002 / 001	21716	30/09/2019	440,00	425,05
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000092872 / 001	21729	30/09/2019	2.662,50	2.572,03
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000092874 / 001	21730	30/09/2019	567,60	548,31
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200078449 / 001	21746	30/09/2019	770,00	743,84
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200078763 / 001	21769	30/09/2019	2.775,00	2.680,71
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000093487 / 001	21774	30/09/2019	5.292,00	5.112,19

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200079880 / 001	21847	30/09/2019	3.456,00	3.338,57
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000094218 / 001	21862	30/09/2019	5.550,00	5.361,42
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7000094219 / 001	21863	30/09/2019	5.550,00	5.361,42
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200080870 / 001	21912	30/09/2019	540,00	521,65
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200080894 / 001	21913	30/09/2019	1.397,50	1.350,01
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200080902 / 001	21915	30/09/2019	1.397,50	1.350,01
SILVANO BERGOSSI	049.419.329-86	7200081263 / 001	21937	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
SILVANO DE OLIVEIRA MAINARDES	026.230.469-48	7200078870 / 001	6709	30/11/2019	3.300,00	3.187,87
SILVANO DE OLIVEIRA MAINARDES	026.230.469-48	7200080011 / 001	6767	30/11/2019	6.600,00	6.375,74
SILVANO DE OLIVEIRA MAINARDES	026.230.469-48	7200080645 / 001	6807	30/11/2019	27.200,00	26.275,78
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200067959/001	21315	30/08/2019	160,00	154,56
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200068053/001	21319	30/08/2019	3.642,00	3.518,25
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200071228/001	21410	30/09/2019	678,00	654,96

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7000087377/001	21518	30/09/2019	4.950,00	4.781,81
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7000087378/001	21519	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7000087379/001	21520	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7000087635/001	21531	30/09/2019	4.400,00	4.250,49
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7000087637/001	21532	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7000087638/001	21533	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200075643/001	21576	30/09/2019	619,20	598,16
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200076718/001	21632	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200076760/001	21635	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200078593 / 001	21756	30/09/2019	1.702,50	1.644,65
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200080852 / 001	21907	30/09/2019	436,00	421,19
SILVANO PEREIRA MARTINS	039.637.299-61	7200081086 / 001	21921	30/09/2019	315,60	304,88
SILVIA ALVES DE MELIS	038.370.729-32	7200074202 / 001	40575	30/09/2019	520,00	502,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVIA ALVES DE MELIS	038.370.729-32	7200079695 / 001	40743	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
SILVIA ALVES DE MELIS	038.370.729-32	7200080789 / 001	40813	30/09/2019	2.010,00	1.941,70
SILVIA REGINA FABRICIO BRAUM	266.240.808-17	7200062274 / 001	13591	30/08/2019	1.227,50	1.185,79
SILVIA REGINA FABRICIO BRAUM	266.240.808-17	7200064995 / 001	13697	30/08/2019	1.726,00	1.667,35
SILVIA REGINA FABRICIO BRAUM	266.240.808-17	7200080197 / 001	14149	30/08/2019	4.000,00	3.864,09
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000053078 / 001	13191	30/08/2019	31.440,00	30.371,71
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000053079 / 001	13192	30/08/2019	23.720,00	22.914,03
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000053080 / 001	13193	30/08/2019	9.100,00	8.790,80
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000053397 / 001	13200	30/08/2019	29.120,00	28.130,54
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000053398 / 001	13201	30/08/2019	7.280,00	7.032,64
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7200054001 / 001	13225	30/08/2019	3.192,00	3.083,54
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000054256 / 001	13233	30/08/2019	5.520,00	5.332,44
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000054268 / 001	13235	30/08/2019	4.140,00	3.999,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000055497 / 001	13304	30/08/2019	12.180,00	11.766,14
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000055612 / 001	13314	30/08/2019	1.083,00	1.046,20
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000055733 / 001	13320	30/08/2019	1.204,00	1.163,09
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7200056420 / 001	13342	30/08/2019	99,00	95,64
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000058870 / 001	13441	30/08/2019	7.877,00	7.609,35
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000059012 / 001	13443	30/08/2019	1.760,00	1.700,20
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000061151 / 001	13477	30/08/2019	442,50	427,46
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000061542 / 001	13496	30/08/2019	5.006,00	4.835,90
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000061547 / 001	13497	30/08/2019	17.290,00	16.702,51
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000061548 / 001	13498	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000061564 / 001	13504	30/08/2019	3.360,00	3.245,83
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000062002 / 001	13510	30/08/2019	2.240,00	2.163,89
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000062513 / 001	13524	30/08/2019	480,00	463,69

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000062514 / 001	13525	30/08/2019	2.454,00	2.370,62
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000062957 / 001	13530	30/08/2019	17.220,00	16.634,89
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000062958 / 001	13531	30/08/2019	8.800,00	8.500,99
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000062960 / 001	13532	30/08/2019	7.040,00	6.800,79
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000062961 / 001	13533	30/08/2019	2.460,00	2.376,41
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000064560 / 001	13564	30/08/2019	903,00	872,32
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000064561 / 001	13565	30/08/2019	1.384,00	1.336,97
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000064562 / 001	13566	30/08/2019	481,00	464,66
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000065256 / 001	13583	30/08/2019	2.970,00	2.869,08
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000065257 / 001	13584	30/08/2019	240,00	231,85
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000065259 / 001	13585	30/08/2019	10.030,00	9.689,20
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7200062215 / 001	13589	30/08/2019	460,00	444,37
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000065992 / 001	13618	30/08/2019	3.600,00	3.477,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000067838 / 001	13664	30/08/2019	2.583,00	2.495,23
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000067839 / 001	13665	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000067841 / 001	13666	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000072350 / 001	13797	30/08/2019	442,50	427,46
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000072917 / 001	13815	30/08/2019	11.958,00	11.551,68
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000072918 / 001	13816	30/08/2019	7.545,00	7.288,63
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000072919 / 001	13817	30/08/2019	6.282,00	6.068,55
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000079272 / 001	13919	30/08/2019	1.120,00	1.081,94
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000081818 / 001	13963	30/08/2019	560,00	540,97
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000086983 / 001	14068	30/08/2019	11.135,00	10.756,65
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000086984 / 001	14069	30/08/2019	7.730,00	7.467,35
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000086985 / 001	14070	30/08/2019	1.382,50	1.335,52
SILVIO DE JESUS FERREIRA ROSA	087.841.498-33	7000088234 / 001	14078	30/08/2019	3.422,50	3.306,21

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7000061460 / 001	31117	30/08/2019	9.400,00	9.080,60
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7000063083 / 001	31141	30/08/2019	8.120,00	7.844,09
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7000065211 / 001	31213	30/08/2019	3.200,00	3.091,27
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7200062326 / 001	31225	30/08/2019	4.270,00	4.124,91
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7200067727 / 001	31439	30/08/2019	6.560,00	6.337,10
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7200067728 / 001	31440	30/08/2019	6.300,00	6.085,94
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7200067810 / 001	31467	30/08/2019	2.600,00	2.511,66
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7200068107 / 001	31481	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7200068824 / 001	31551	30/08/2019	1.385,00	1.337,94
SILVIO HENRIQUE PICCININI	030.234.119-64	7200077995 / 001	31921	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7000053957 / 001	67971	30/08/2019	2.850,00	2.753,16
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7000053960 / 001	67973	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7000055146 / 001	68080	30/08/2019	7.600,00	7.341,76

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7000056134 / 001	68196	30/08/2019	4.500,00	4.347,10
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7000059530 / 001	68444	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200058659 / 001	68449	30/08/2019	8.405,00	8.119,41
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200059967 / 001	68584	30/08/2019	6.426,00	6.207,65
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7000061522 / 001	68588	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200059969 / 001	68589	30/08/2019	490,00	473,35
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200059979 / 001	68599	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200063614 / 001	68980	30/08/2019	13.176,00	12.728,30
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200064291 / 001	69146	30/08/2019	4.025,00	3.888,24
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200064303 / 001	69149	30/08/2019	2.875,00	2.777,31
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200064325 / 001	69150	30/08/2019	4.075,00	3.936,54
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200064376 / 001	69157	30/08/2019	24.752,00	23.910,96
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200065265 / 001	69251	30/08/2019	1.750,00	1.690,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200068046 / 001	69471	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200068081 / 001	69476	30/08/2019	1.176,00	1.136,04
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200068751 / 001	69530	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200069204 / 001	69574	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200069205 / 001	69575	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200071177 / 001	69721	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200071179 / 001	69723	30/08/2019	3.500,00	3.381,08
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200071180 / 001	69725	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200071590 / 001	69766	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200074059 / 001	69976	30/08/2019	16.096,00	15.549,08
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200074162 / 001	69982	30/08/2019	98,00	94,67
SILVIO HOFFMANN FILHO E OUTROS	500.911.159-49	7200080834 / 001	70234	30/08/2019	284,00	274,35
SOLANGE MARIA DIAS ENGERS	096.314.718-88	7000054364 / 001	36636	01/09/2019	7.420,00	7.167,88

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
SOLANGE MARIA DIAS ENGERS	096.314.718-88	7200056787 / 001	36779	01/09/2019	1.060,00	1.023,98
SOLANGE MARIA DIAS ENGERS	096.314.718-88	7200056813 / 001	36782	01/09/2019	6.261,40	6.048,65
SOLANGE MARIA DIAS ENGERS	096.314.718-88	7200058416 / 001	36896	01/09/2019	994,00	960,23
SOLANGE MARIA DIAS ENGERS	096.314.718-88	7200062928 / 001	37185	01/09/2019	2.299,00	2.220,88
SOLANGE MARIA DIAS ENGERS	096.314.718-88	7200073871 / 001	37599	01/09/2019	2.155,75	2.082,50
SONIA MARIA TREVISAN BIANCHI	708.750.579-34	7200079917 / 001	46275	30/09/2019	412,50	398,48
SONIA MARIA TREVISAN BIANCHI	708.750.579-34	7200081904 / 001	46447	30/09/2019	1.940,00	1.874,08
SONIA MARIA TREVISAN BIANCHI	708.750.579-34	7200081905 / 001	46448	30/09/2019	3.672,50	3.547,71
SONIA MARIA TREVISAN BIANCHI	708.750.579-34	7200079385 / 001	7584	30/09/2019	184,00	177,75
SUSANA BELOTI PELLOGIA	031.017.519-42	7200060998 / 001	22444	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200057201/001	68228	30/09/2019	4.070,00	3.931,71
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200059583/001	68547	30/09/2019	1.845,00	1.782,31
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200060977/001	68778	30/09/2019	6.960,00	6.723,51

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200062178/001	68954	30/09/2019	16.080,00	15.533,63
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200062710/001	69011	30/09/2019	13.440,00	12.983,33
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200062778/001	69023	30/09/2019	40.320,00	38.949,99
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200065704/001	69492	30/09/2019	3.780,00	3.651,56
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200066235/001	69592	30/09/2019	3.634,00	3.510,52
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	720006697/001	69651	30/09/2019	13.440,00	12.983,33
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200067838/001	69814	30/09/2019	1.840,00	1.777,48
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	720006981/001	69957	30/09/2019	1.668,00	1.611,32
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200069837/001	70055	30/09/2019	6.750,00	6.520,64
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200070146/001	70136	30/09/2019	8.400,00	8.114,58
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200070583/001	70222	30/09/2019	11.760,00	11.360,41
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200071409/001	70258	30/09/2019	4.620,00	4.463,02
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200071962/001	70313	30/09/2019	14.400,00	13.910,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200072065/001	70328	30/09/2019	12.400,00	11.978,67
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200072251/001	70363	30/09/2019	39.900,00	38.544,26
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200072650/001	70400	30/09/2019	15.480,00	14.954,01
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200072770/001	70421	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200072874/001	70440	30/09/2019	2.185,00	2.110,76
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200072963/001	70457	30/09/2019	1.250,00	1.207,53
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200073179/001	70504	30/09/2019	1.668,00	1.611,32
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200073637/001	70556	30/09/2019	40.166,00	38.801,22
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200074157/001	70630	30/09/2019	9.406,00	9.086,40
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200074211/001	70652	30/09/2019	300,00	289,81
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200074371/001	70673	30/09/2019	9.044,00	8.736,70
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200075493/001	70807	30/09/2019	17.870,00	17.262,80
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7000090122/001	70808	30/09/2019	1.980,00	1.912,72

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200075777/001	70828	30/09/2019	16.170,00	15.620,57
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200075784/001	70831	30/09/2019	7.720,00	7.457,69
TAKESHI MINAMI	017.826.148-34	7200077926/001	70990	30/09/2019	17.290,00	16.702,51
TANIA MARA PRIOTO DE CASTRO	452.105.199-53	7200076969 / 001	63840	30/11/2019	1.940,00	1.874,08
TANIA MARA PRIOTO DE CASTRO	452.105.199-53	7200082565 / 001	64150	30/11/2019	1.630,00	1.574,61
TATIANA LUSTOSA BERLING	058.972.419-37	7200081563 / 001	17287	30/11/2019	2.847,00	2.750,26
TEREZA DOS SANTOS BAVIA	005.026.649-75	7200063929 / 001	5968	30/08/2019	340,00	328,45
TEREZA DOS SANTOS BAVIA	005.026.649-75	7200069348 / 001	6221	01/09/2019	450,00	434,71
TEREZA DOS SANTOS BAVIA	005.026.649-75	7200069350 / 001	6222	01/09/2019	1.897,50	1.833,03
TEREZA DOS SANTOS BAVIA	005.026.649-75	7200069361 / 001	6224	01/09/2019	1.800,00	1.738,84
TEREZA DOS SANTOS BAVIA	005.026.649-75	7200069542 / 001	6234	01/09/2019	350,00	338,11
TEREZA DOS SANTOS BAVIA	005.026.649-75	7200069581 / 001	6238	01/09/2019	900,00	869,42
TEREZA DOS SANTOS BAVIA	005.026.649-75	7200075632 / 001	6406	01/09/2019	775,00	748,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TEREZINHA PELISSON CASAGRANDE	813.507.679-72	7200060503 / 001	11441	30/09/2019	1.282,50	1.238,92
TEREZINHA PELISSON CASAGRANDE	813.507.679-72	7200063560 / 001	11579	30/09/2019	2.100,00	2.028,65
TEREZINHA PELISSON CASAGRANDE	813.507.679-72	7200064047 / 001	11600	30/09/2019	833,00	804,70
TEREZINHA PELISSON CASAGRANDE	813.507.679-72	7200064624 / 001	11634	30/09/2019	5.195,50	5.018,96
TEREZINHA PELISSON CASAGRANDE	813.507.679-72	7200068931 / 001	11817	30/09/2019	775,00	748,67
TERRA VIVA AGROPECUARIA S/A	13.331.719/0001-57	7200071080 / 001	26516	30/09/2019	7.920,00	7.650,89
TERRA VIVA AGROPECUARIA S/A	13.331.719/0001-57	7200073727 / 001	26599	30/09/2019	5.383,00	5.200,09
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200060171 / 001	68640	30/09/2019	22.320,00	21.561,60
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200061815 / 001	68895	30/09/2019	900,00	869,42
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200062383 / 001	68975	30/09/2019	410,00	396,07
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200063360 / 001	69124	30/09/2019	450,00	434,71
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200063782 / 001	69170	30/09/2019	1.075,00	1.038,47
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200063789 / 001	69182	30/09/2019	2.730,00	2.637,24

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200066565 / 001	69635	30/09/2019	7.395,00	7.143,73
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200068856 / 001	69935	30/09/2019	3.720,00	3.593,60
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200070313 / 001	70167	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200070646 / 001	70231	30/09/2019	2.075,00	2.004,49
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200070997 / 001	70242	30/09/2019	275,00	265,66
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200072188 / 001	70344	30/09/2019	1.520,00	1.468,35
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200072771 / 001	70422	30/09/2019	1.000,00	966,02
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200073882 / 001	70593	30/09/2019	2.550,00	2.463,35
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200074374 / 001	70677	30/09/2019	760,00	734,18
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200075492 / 001	70806	30/09/2019	200,00	193,20
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200078171 / 001	71003	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
TETSUO MATSUOKA	120.128.669-72	7200079458 / 001	71064	30/09/2019	200,00	193,20
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200059755 / 001	42335	30/09/2019	13.210,00	12.761,14

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200062136 / 001	42414	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200070563 / 001	42633	30/09/2019	2.500,00	2.415,05
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200071673 / 001	42691	30/09/2019	1.380,00	1.333,11
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200071741 / 001	42693	30/09/2019	324,00	312,99
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200072337 / 001	42726	30/09/2019	1.200,00	1.159,23
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7000086842 / 001	42777	30/09/2019	3.583,60	3.461,83
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7000086852 / 001	42781	30/09/2019	2.890,00	2.791,80
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200074261 / 001	42807	30/09/2019	420,00	405,73
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200074301 / 001	42808	30/09/2019	3.604,00	3.481,54
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7000087678 / 001	42821	30/09/2019	1.156,00	1.116,72
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200077509 / 001	42962	30/09/2019	400,00	386,41
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200079605 / 001	43114	30/09/2019	312,00	301,40
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200079988 / 001	43130	30/09/2019	9.040,00	8.732,83

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TETSUO MINAMIHARA	308.929.969-00	7200082377 / 001	43319	30/09/2019	2.677,00	2.586,04
THIAGO FERREIRA LOURUSSO	059.658.879-81	7200057804 / 001	17777	30/08/2019	3.085,00	2.980,18
THIAGO FERREIRA LOURUSSO	059.658.879-81	7200058536 / 001	17863	30/08/2019	900,00	869,42
THIAGO FERREIRA LOURUSSO	059.658.879-81	7200061095 / 001	17977	30/08/2019	1.040,00	1.004,66
THIAGO FERREIRA LOURUSSO	059.658.879-81	7200065239 / 001	18239	30/08/2019	5.340,00	5.158,55
THIAGO HENRIQUE DA SILVA	353.934.388-18	7200058889 / 001	6288	30/09/2019	4.875,00	4.709,35
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200050390/001	40965	30/08/2019	3.860,00	3.728,84
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200053778/001	41112	30/08/2019	386,00	372,88
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200054067/001	41128	30/08/2019	16.800,00	16.229,16
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200055391/001	41180	30/08/2019	34.650,00	33.472,64
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200055959/001	41193	30/08/2019	2.634,00	2.544,50
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7000055922/001	41204	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200056713/001	41250	30/08/2019	1.650,00	1.593,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200057186/001	41278	30/08/2019	2.390,00	2.308,79
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200059345/001	41386	30/09/2019	4.550,00	4.395,40
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200070784/001	41988	30/08/2019	1.400,00	1.352,43
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200072807/001	42102	30/08/2019	276,00	266,62
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200072808/001	42103	30/08/2019	4.105,00	3.965,52
TIAGO BENEDITO DE OLIVEIRA	332.598.988-83	7200078803 / 001	42257	30/08/2019	4.576,00	4.420,51
TIAGO RODRIGUES FRANCA	055.137.659-77	7200075019 / 001	11748	30/11/2019	1.708,00	1.649,96
TIAGO RODRIGUES FRANCA	055.137.659-77	7200076304 / 001	11789	30/11/2019	346,00	334,24
TIAGO RODRIGUES FRANCA	055.137.659-77	7200076697 / 001	11809	30/11/2019	85,00	82,11
TIAGO RODRIGUES FRANCA	055.137.659-77	7200071878 / 001	9476	30/11/2019	712,00	687,81
TOSHIAKI KURITA	287.855.099-49	7200067500 / 001	5441	30/10/2019	3.375,00	3.260,32
TOSHIAKI KURITA	287.855.099-49	7200073265 / 001	5486	30/10/2019	2.475,00	2.390,90
TOSHIAKI KURITA	287.855.099-49	7200077136 / 001	5518	30/10/2019	10.975,00	10.602,09

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
TOSHIAKI KURITA	287.855.099-49	7200078287 / 001	5531	30/10/2019	1.317,00	1.272,25
TOSHIAKI KURITA	287.855.099-49	7200079474 / 001	5555	30/10/2019	1.610,00	1.555,29
TOSHIAKI KURITA	287.855.099-49	7200081257 / 001	5578	30/10/2019	1.690,00	1.632,58
TOSHIAKI KURITA	287.855.099-49	7200082416 / 001	5594	30/10/2019	1.240,00	1.197,87
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7000083784 / 001	10576	30/09/2019	2.386,00	2.304,93
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7200072557 / 001	10577	30/09/2019	332,00	320,72
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7000088351 / 001	10689	30/09/2019	1.950,00	1.883,74
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7000090550 / 001	10735	30/09/2019	4.860,00	4.694,86
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7000091592 / 001	10816	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7000091596 / 001	10817	30/09/2019	8.650,00	8.356,09
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7000091621 / 001	10822	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7000091622 / 001	10823	30/09/2019	8.650,00	8.356,09
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7200077107 / 001	10852	30/09/2019	840,00	811,46

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7200077108 / 001	10853	30/09/2019	4.200,00	4.057,29
ULYSSES SADATOSHI NAKATANI	350.056.379-15	7000094232 / 001	11028	30/09/2019	1.848,00	1.785,21
UMBERTO VINICIUS PELOGIA	067.162.489-00	7200062658 / 001	26379	30/09/2019	990,00	956,36
URBANO VASSOLER	135.493.919-00	7000053899 / 001	29785	30/08/2019	1.935,00	1.869,25
URBANO VASSOLER	135.493.919-00	7000053900 / 001	29786	30/08/2019	6.772,50	6.542,38
URBANO VASSOLER	135.493.919-00	7200056234 / 001	29993	30/08/2019	365,00	352,60
URBANO VASSOLER	135.493.919-00	7200063955 / 001	30396	31/08/2019	300,00	289,81
URBANO VASSOLER	135.493.919-00	7200067394 / 001	30522	31/08/2019	585,00	565,12
VAGNER DONIZETE CASTANHEIRO	568.217.009-15	7200059213 / 001	68476	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000064647/001	58030	30/08/2019	3.136,00	3.029,44
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000069270/001	58196	30/08/2019	2.322,50	2.243,58
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000086166/001	58656	30/08/2019	4.325,00	4.178,04
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000087344/001	58703	30/08/2019	3.460,00	3.342,43

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000089444/001	58785	30/08/2019	1.721,50	1.663,01
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000090604/001	58861	30/08/2019	2.595,00	2.506,83
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000091953/001	58907	30/08/2019	80,00	77,28
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000093210 / 001	58986	30/08/2019	784,00	757,36
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7000093718 / 001	59026	30/08/2019	621,00	599,90
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7200079396 / 001	59041	30/09/2019	70,00	67,62
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7200079409 / 001	59042	30/09/2019	179,00	172,92
VAGNER FORNEL	039.953.679-50	7200082423 / 001	59223	30/09/2019	780,00	753,50
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000054668/001	17507	30/08/2019	290,00	280,15
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000056115/001	17625	30/08/2019	28.743,90	27.767,22
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200057261/001	17730	30/08/2019	60,00	57,96
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000057008/001	17731	30/08/2019	25.891,20	25.011,45
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000057261/001	17759	30/08/2019	25.891,20	25.011,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000057866/001	17783	30/08/2019	3.832,52	3.702,30
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000057977/001	17793	30/08/2019	22.995,12	22.213,78
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200057885/001	17794	30/08/2019	60,00	57,96
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000059051/001	17836	30/08/2019	52.736,30	50.944,40
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000059052/001	17837	30/08/2019	21.078,86	20.362,63
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200058537/001	17864	30/08/2019	12.250,00	11.833,76
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200058538/001	17865	30/08/2019	12.230,00	11.814,44
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000064025/001	18030	30/08/2019	1.160,00	1.120,58
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200061445/001	18031	30/08/2019	647,28	625,29
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000064371/001	18043	30/08/2019	12.786,00	12.351,55
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000065556/001	18075	30/08/2019	9.233,40	8.919,66
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200062781/001	18097	30/08/2019	575,00	555,46
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000066285/001	18115	30/08/2019	580,00	560,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000067590/001	18169	30/08/2019	14.630,00	14.132,89
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000071935/001	18271	30/08/2019	3.342,40	3.228,83
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200067766/001	18320	30/08/2019	270,00	260,83
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000074542/001	18347	30/08/2019	605,40	584,83
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200070884/001	18426	30/08/2019	13.612,50	13.149,97
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000082607/001	18445	30/08/2019	290,00	280,15
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000083580/001	18455	30/08/2019	13.221,00	12.771,77
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7000085430/001	18470	30/08/2019	3.490,00	3.371,41
VAGNER JOSE FANTATTO	965.658.459-72	7200073259/001	18471	30/08/2019	270,00	260,83
VALCIR RECCO	106.602.329-87	7200071785 / 001	21434	30/09/2019	1.296,00	1.251,96
VALCIR RECCO	106.602.329-87	7200073267 / 001	21486	30/09/2019	1.097,00	1.059,73
VALCIR RECCO	106.602.329-87	7200074616 / 001	21545	30/09/2019	2.194,00	2.119,45
VALCIR RECCO	106.602.329-87	7200076685 / 001	21629	30/09/2019	3.291,00	3.179,18

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALCIR RECCO	106.602.329-87	7200080239 / 001	21861	30/09/2019	1.980,50	1.913,21
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000051130 / 001	3398	30/08/2019	38.080,00	36.786,10
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000051354 / 001	3404	30/08/2019	38.080,00	36.786,10
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000050991 / 001	49953	30/08/2019	38.080,00	36.786,10
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000050992 / 001	49954	30/08/2019	38.080,00	36.786,10
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000059124 / 001	50422	30/08/2019	12.600,00	12.171,87
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000060304 / 001	50453	30/09/2019	17.600,00	17.001,98
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7200059209 / 001	50473	30/08/2019	3.410,00	3.294,13
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000062221 / 001	50581	30/08/2019	3.640,00	3.516,32
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000062531 / 001	50591	30/08/2019	14.840,00	14.335,76
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000062537 / 001	50595	30/09/2019	19.360,00	18.702,18
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000062538 / 001	50596	30/08/2019	11.200,00	10.819,44
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000062544 / 001	50600	30/09/2019	15.840,00	15.301,78

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000064559 / 001	50652	30/08/2019	6.720,00	6.491,66
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000071954 / 001	50967	30/08/2019	12.600,00	12.171,87
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000072929 / 001	51010	30/08/2019	7.000,00	6.762,15
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000072934 / 001	51012	30/08/2019	5.600,00	5.409,72
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000074892 / 001	51061	30/08/2019	12.825,00	12.389,23
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000074948 / 001	51063	30/08/2019	2.565,00	2.477,85
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000075974 / 001	51084	30/08/2019	10.290,00	9.940,36
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000075994 / 001	51085	30/08/2019	4.648,00	4.490,07
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000081233 / 001	51150	30/08/2019	2.324,00	2.245,03
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000081234 / 001	51151	30/08/2019	3.675,00	3.550,13
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000081803 / 001	51160	30/08/2019	22.800,00	22.025,29
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000082191 / 001	51170	30/08/2019	7.350,00	7.100,26
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000082192 / 001	51171	30/08/2019	2.905,00	2.806,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7200071381 / 001	51172	30/08/2019	581,00	561,26
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000082732 / 001	51196	30/08/2019	2.940,00	2.840,10
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000085433 / 001	51250	30/08/2019	441,00	426,02
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7200073327 / 001	51253	30/08/2019	2.543,00	2.456,59
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000088350 / 001	51296	30/08/2019	2.850,00	2.753,16
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7000088452 / 001	51297	30/08/2019	570,00	550,63
VALDECI MONTEIRO E OU	488.931.969-72	7200074806 / 001	51298	30/08/2019	7.331,60	7.082,48
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200072173/001	45859	30/09/2019	2.227,50	2.151,81
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7000087826/001	45956	30/09/2019	3.500,00	3.381,08
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200075512/001	45993	30/09/2019	1.617,50	1.562,54
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200075850/001	46012	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200076133/001	46076	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200078421 / 001	46163	30/09/2019	1.750,00	1.690,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200079480 / 001	46231	30/09/2019	85,00	82,11
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200079482 / 001	46232	30/09/2019	633,00	611,49
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200079711 / 001	46249	30/09/2019	450,00	434,71
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200079864 / 001	46269	30/09/2019	1.237,50	1.195,45
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200080492 / 001	46305	30/09/2019	1.935,00	1.869,25
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200081132 / 001	46340	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200081788 / 001	46424	30/09/2019	8.610,00	8.317,44
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200081789 / 001	46425	30/09/2019	12.300,00	11.882,06
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200082009 / 001	46452	30/09/2019	654,00	631,78
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200082010 / 001	46453	30/09/2019	654,00	631,78
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200082756 / 001	46521	30/09/2019	550,00	531,31
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200082757 / 001	46522	30/09/2019	550,00	531,31
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200074617/001	7426	30/09/2019	1.970,00	1.903,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200078396 / 001	7560	30/09/2019	1.260,00	1.217,19
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7000093033 / 001	7561	30/09/2019	7.880,00	7.612,25
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7000093616 / 001	7578	30/09/2019	4.400,00	4.250,49
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7000093910 / 001	7588	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7000093952 / 001	7589	30/09/2019	3.940,00	3.806,12
VALDECIR DARODDA	557.757.729-20	7200082165 / 001	7612	30/09/2019	1.230,00	1.188,21
VALDECIR ERNESTO SHEFFER	684.841.519-72	7200056364 / 001	1829	30/08/2019	5.390,00	5.206,86
VALDECIR ERNESTO SHEFFER	684.841.519-72	7000060892 / 001	1929	30/08/2019	13.750,00	13.282,80
VALDECIR ERNESTO SHEFFER	684.841.519-72	7200076145 / 001	2183	30/09/2019	5.700,00	5.506,32
VALDECIR ERNESTO SHEFFER	684.841.519-72	7200061035 / 001	57655	30/09/2019	4.170,00	4.028,31
VALDECIR ERNESTO SHEFFER	684.841.519-72	7200061039 / 001	57657	30/09/2019	6.840,00	6.607,59
VALDECIR ERNESTO SHEFFER	684.841.519-72	7200065105 / 001	57866	30/09/2019	15.240,00	14.722,17
VALDECIR ERNESTO SHEFFER	684.841.519-72	7200067185 / 001	57976	30/09/2019	10.338,00	9.986,73

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200041998/001	14977	30/09/2019	9.500,00	9.177,20
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200051545/001	15371	30/09/2019	26.400,00	25.502,97
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200057018/001	15571	30/09/2019	11.250,00	10.867,74
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200060010/001	15658	30/08/2019	4.150,00	4.008,99
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200061679/001	15691	30/09/2019	4.540,00	4.385,74
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200062360/001	15707	30/09/2019	5.760,00	5.564,28
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200066674/001	15801	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200068309/001	15834	30/09/2019	1.440,00	1.391,07
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200069252/001	15848	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7000082138/001	15909	15/10/2019	33.000,00	31.878,71
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200072947/001	15947	30/09/2019	9.795,00	9.462,18
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	72000739725/001	15981	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
VALDEMAR BUENO TRINDADE	112.591.528-55	7200080799 / 001	16213	30/10/2019	1.760,00	1.700,20

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200059205 / 001	3475	31/08/2019	26.550,00	25.647,87
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000060958/001	4877	30/09/2019	52.500,00	50.716,13
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000052694/001	50219	31/08/2019	7.200,00	6.955,35
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200053928/001	50300	05/09/2019	59.000,00	56.995,27
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200056639/001	50373	30/09/2019	440,00	425,05
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000059186/001	50428	31/08/2019	6.600,00	6.375,74
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000059210/001	50434	31/08/2019	6.200,00	5.989,33
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000060667/001	50468	31/08/2019	6.380,00	6.163,22
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000061068/001	50526	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000061590/001	50550	31/08/2019	1.550,00	1.497,33
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200061496/001	50648	30/08/2019	366,00	353,56
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000065070/001	50661	31/08/2019	4.650,00	4.492,00
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000065876/001	50695	31/08/2019	7.770,00	7.505,99

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000066816/001	50720	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000066817/001	50721	31/08/2019	1.390,00	1.342,77
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200063227/00113/03/0201	50723	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200063228/001	50724	30/08/2019	1.160,00	1.120,58
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200063453/001	50753	30/08/2019	870,00	840,44
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200063618/001	50774	30/08/2019	1.864,00	1.800,66
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200063666/001	50787	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200063805/001	50795	30/08/2019	3.630,00	3.506,66
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000068079/001	50805	31/08/2019	2.780,00	2.685,54
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000068122/001	50809	31/08/2019	800,00	772,82
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200064238/001	50822	30/08/2019	4.700,00	4.540,30
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200064347/001	50836	30/08/2019	1.870,00	1.806,46
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200067152/001	50980	30/08/2019	5.700,00	5.506,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200067345/001	50998	30/08/2019	924,00	892,60
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200067685/001	51016	30/08/2019	1.650,00	1.593,94
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200068477/001	51068	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200068914/001	51088	30/08/2019	2.600,00	2.511,66
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200068225/001	51105	30/08/2019	1.500,00	1.449,03
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200069495/001	51116	30/08/2019	876,00	846,23
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000081810/001	51161	30/08/2019	7.400,00	7.148,56
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200071295/001	51166	30/08/2019	7.600,00	7.341,76
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200073355/001	51256	30/08/2019	3.375,00	3.260,32
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000085644/001	51262	31/08/2019	4.920,00	4.752,83
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7000089733/001	51310	31/08/2019	1.680,00	1.622,92
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200075362/001	51312	30/08/2019	4.235,00	4.091,10
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200075390/001	51317	30/08/2019	1.785,00	1.724,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200075894/001	51325	30/08/2019	4.320,00	4.173,21
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200077002/001	51355	30/08/2019	1.460,00	1.410,39
VALDEMAR CAMPAGNOLI	062.997.259-15	7200077566/001	51370	30/08/2019	2.755,00	2.661,39
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200050727/001	67725	30/08/2019	690,00	666,55
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200050998/001	67757	01/09/2019	690,00	666,55
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200055858/001	68122	30/08/2019	23.400,00	22.604,90
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200056404/001	68189	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200058662 / 001	68450	30/08/2019	7.250,00	7.003,66
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	72000586666/001	68455	30/08/2019	3.450,00	3.332,77
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000061449/001	68556	30/08/2019	1.330,00	1.284,81
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000061587/001	68612	30/09/2019	4.560,00	4.405,06
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000061588/001	68613	30/08/2019	1.890,00	1.825,78
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000062037/001	68647	30/08/2019	1.350,00	1.304,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000062038/001	68648	30/08/2019	3.040,00	2.936,71
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000063102/001	68715	30/08/2019	380,00	367,09
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000063385/0011	68733	30/08/2019	2.850,00	2.753,16
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000063386/001	68734	30/08/2019	5.130,00	4.955,69
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000063423/001	68740	30/08/2019	2.280,00	2.202,53
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	700064634/001	68866	30/08/2019	3.990,00	3.854,43
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000068268/001	68969	30/08/2019	5.130,00	4.955,69
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000067282/001	68972	30/08/2019	4.940,00	4.772,15
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000067283/001	68973	30/08/2019	1.890,00	1.825,78
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000067285/001	68974	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000067405/001	68975	30/08/2019	5.700,00	5.506,32
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000067406/001	68976	30/08/2019	2.280,00	2.202,53
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200063719/001	69016	30/08/2019	1.120,00	1.081,94

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000072452/001	69384	30/08/2019	2.280,00	2.202,53
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200067355/001	69391	30/08/2019	2.000,00	1.932,04
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000072950/001	69434	30/08/2019	6.840,00	6.607,59
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000072951/001	69436	30/08/2019	2.280,00	2.202,53
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000075201/001	69521	30/08/2019	1.620,00	1.564,95
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200068864/001	69548	30/08/2019	3.800,00	3.670,88
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000075972/001	69554	30/08/2019	3.040,00	2.936,71
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000076476/001	69567	30/08/2019	2.850,00	2.753,16
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200069097/001	69568	30/08/2019	1.875,00	1.811,29
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000076787/001	69585	30/08/2019	570,00	550,63
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000076788/001	69586	30/08/2019	950,00	917,72
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000077403/001	69602	30/08/2019	2.280,00	2.202,53
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000077404/001	69603	30/08/2019	1.080,00	1.043,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200069388/001	69604	30/08/2019	800,00	772,82
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200070345/001	69660	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200071678/001	69785	30/08/2019	2.300,00	2.221,85
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000084633/001	69862	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000065659/001	69920	30/08/2019	11.400,00	11.012,64
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000086979/001	69971	30/08/2019	4.560,00	4.405,06
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000087341/001	69983	30/08/2019	5.700,00	5.506,32
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000090180/001	70048	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000091371/001	70104	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200076475/001	70106	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200076535/001	70112	30/08/2019	2.550,00	2.463,35
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000091614/001	70121	30/08/2019	5.700,00	5.506,32
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	70000091620/001	70125	30/08/2019	5.700,00	5.506,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000092340/001	70159	30/08/2019	800,00	772,82
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000092342/001	70160	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7200077780/001	70165	30/08/2019	340,00	328,45
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000093604 / 001	70187	30/08/2019	2.850,00	2.753,16
VALDEMAR FAVORETO	238.567.859-49	7000094009 / 001	70210	30/08/2019	5.700,00	5.506,32
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7200054118 / 001	29800	31/08/2019	3.120,00	3.013,99
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7000056116 / 001	30002	01/09/2019	7.320,00	7.071,28
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7000058222 / 001	30097	31/08/2019	3.500,00	3.381,08
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7000058324 / 001	30109	01/09/2019	1.830,00	1.767,82
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7000058419 / 001	30110	01/09/2019	5.490,00	5.303,46
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7200058263 / 001	30112	31/08/2019	960,00	927,38
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7200059599 / 001	30170	31/08/2019	4.975,00	4.805,96
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7200061903 / 001 3	30299	31/08/2019	4.800,00	4.636,90

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7200063672 / 001	30369	31/08/2019	2.460,00	2.376,41
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7200065493 / 001	30456	31/08/2019	3.900,00	3.767,48
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7200069352 / 001	30597	31/08/2019	287,50	277,73
VALDEMAR VIEIRA DE MAIA	086.697.599-34	7200070315 / 001	30615	31/08/2019	1.050,00	1.014,32
VALDENIR CHIQUETTI	592.955.979-15	7200069462/001	11275	30/08/2019	1.505,00	1.453,86
VALDENIR CHIQUETTI	592.955.979-15	7200074872/001	11409	30/08/2019	1.050,00	1.014,32
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200066172/001	26424	30/09/2019	2.837,50	2.741,09
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200066176/001	26425	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200067038/001	26446	30/09/2019	912,50	881,49
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200070342/001	26484	30/09/2019	840,00	811,46
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7000082509/001	26530	30/09/2019	8.950,00	8.645,89
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7000082510/001	26531	30/09/2019	7.160,00	6.916,71
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7000082511/001	26532	30/09/2019	2.480,00	2.395,73

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7000082512/001	26533	30/09/2019	2.480,00	2.395,73
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7000082513/001	26534	30/09/2019	744,00	718,72
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7000082514/001	26535	30/09/2019	537,00	518,75
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7000082737/001	26552	30/09/2019	11.440,00	11.051,29
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7000082738/001	26553	30/09/2019	10.400,00	10.046,62
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200077334/001	26769	30/09/2019	222,60	215,04
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200077350/001	26770	30/09/2019	222,60	215,04
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200080534 / 001	26924	30/09/2019	5.040,00	4.868,75
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200080535 / 001	26925	30/09/2019	5.040,00	4.868,75
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200080715 / 001	26943	30/09/2019	423,50	409,11
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200080717 / 001	26944	30/09/2019	432,50	417,80
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200080874 / 001	26951	30/09/2019	720,00	695,54
VALDEVILSON TROVO	606.534.349-87	7200082463 / 001	27014	30/09/2019	275,00	265,66

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDINEI FORNEL	016.705.769-30	7200058585 / 001	57707	30/08/2019	420,00	405,73
VALDINEI FORNEL	016.705.769-30	7200060175 / 001	57881	30/08/2019	770,00	743,84
VALDINEI FORNEL	016.705.769-30	7200076574 / 001	58889	30/09/2019	240,00	231,85
VALDIR AFONSO DOS SANTOS	586.863.719-49	7200056966/001	41257	30/08/2019	3.005,00	2.902,89
VALDIR AFONSO DOS SANTOS	586.863.719-49	7200061959/001	41545	30/08/2019	14.425,00	13.934,86
VALDIR AFONSO DOS SANTOS	586.863.719-49	7200065832/001	41735	30/08/2019	3.358,00	3.243,90
VALDIR AFONSO DOS SANTOS	586.863.719-49	7200069702/001	41924	30/08/2019	4.695,00	4.535,47
VALDIR AFONSO DOS SANTOS	586.863.719-49	7200069915/001	41932	30/08/2019	5.625,00	5.433,87
VALDIR AFONSO DOS SANTOS	586.863.719-49	7200072299/001	42057	30/08/2019	1.391,00	1.343,74
VALDIR AFONSO DOS SANTOS	586.863.719-49	7200072683/001	42090	30/08/2019	3.121,50	3.015,44
VALDIR ANELTINO CARDOSO	764.429.939-49	7000052803 / 001	17304	30/08/2019	11.606,05	11.211,69
VALDIR ANELTINO CARDOSO	764.429.939-49	7000052804 / 001	17305	30/08/2019	22.473,26	21.709,65
VALDIR ANELTINO CARDOSO	764.429.939-49	7200065795 / 001	18264	30/08/2019	2.100,00	2.028,65

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR ANELTINO CARDOSO	764.429.939-49	7200067279 / 001	18274	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
VALDIR ANELTINO CARDOSO	764.429.939-49	7200069687 / 001	18391	30/08/2019	1.590,00	1.535,97
VALDIR ANELTINO CARDOSO	764.429.939-49	7200074304 / 001	18509	30/08/2019	85,00	82,11
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7000082777 / 001	40460	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7200074925 / 001	40594	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7200075935 / 001	40635	30/09/2019	1.075,00	1.038,47
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7200075936 / 001	40636	30/09/2019	1.075,00	1.038,47
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7000091427 / 001	40650	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7000091433 / 001	40651	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7000091441 / 001	40657	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7200080207 / 001	40777	30/09/2019	640,00	618,25
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7200080950 / 001	40829	30/09/2019	2.040,00	1.970,68
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7200080956 / 001	40834	30/09/2019	1.360,00	1.313,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7200080989 / 001	40840	30/09/2019	1.360,00	1.313,79
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	665.800.649-00	7200081072 / 001	40843	30/09/2019	1.360,00	1.313,79
VALDIR BOSQUI	497.907.499-53	7200063122 / 001	50709	30/08/2019	1.640,00	1.584,28
VALDIR BOSQUI	497.907.499-53	7200063270 / 001	50735	30/08/2019	1.800,00	1.738,84
VALDIR BOSQUI	497.907.499-53	7200065334 / 001	50880	30/08/2019	1.640,00	1.584,28
VALDIR BOSQUI	497.907.499-53	7200068747 / 001	51079	30/08/2019	3.185,00	3.076,78
VALDIR BOSQUI	497.907.499-53	7200071637 / 001	51192	30/08/2019	1.075,00	1.038,47
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000051372 / 001	3975	30/09/2019	13.820,46	13.350,86
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000051373 / 001	3976	30/09/2019	13.820,46	13.350,86
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000051374 / 001	3977	30/09/2019	13.820,46	13.350,86
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000051375 / 001	3978	30/09/2019	13.820,46	13.350,86
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000059009 / 001	4806	30/09/2019	7.588,23	7.330,39
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000059010 / 001	4807	30/09/2019	7.588,23	7.330,39

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000059011 / 001	4808	30/09/2019	7.588,23	7.330,39
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000062454 / 001	68683	30/09/2019	17.647,42	17.047,79
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000062455 / 001	68684	30/09/2019	16.989,08	16.411,82
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000062457 / 001	68685	30/09/2019	608,65	587,97
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000062458 / 001	68686	30/09/2019	608,65	587,97
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000062459 / 001	68687	30/09/2019	608,65	587,97
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000062488 / 001	68688	30/09/2019	16.812,22	16.240,97
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000063986 / 001	68760	30/09/2019	14.403,29	13.913,89
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000063987 / 001	68761	30/09/2019	1.825,95	1.763,91
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000063992 / 001	68763	30/09/2019	530,58	512,55
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000065150 / 001	68882	30/09/2019	7.588,23	7.330,39
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000065170 / 001	68887	30/09/2019	609,75	589,03
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000065171 / 001	68888	30/09/2019	609,75	589,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000065172 / 001	68889	30/09/2019	609,75	589,03
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000067560 / 001	68987	30/09/2019	1.051,20	1.015,48
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000067561 / 001	68988	30/09/2019	1.051,20	1.015,48
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000067562 / 001	68989	30/09/2019	1.051,20	1.015,48
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000067563 / 001	68990	30/09/2019	1.051,20	1.015,48
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7200065200 / 001	69232	30/08/2019	900,00	869,42
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000081826 / 001	69731	30/09/2019	1.608,00	1.553,36
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000081827 / 001	69732	30/09/2019	2.814,00	2.718,38
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000081828 / 001	69733	30/09/2019	1.608,00	1.553,36
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000081829 / 001	69734	30/09/2019	1.608,00	1.553,36
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7200071235 / 001	69736	30/08/2019	3.300,00	3.187,87
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000088604 / 001	69998	30/09/2019	2.661,70	2.571,26
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000088605 / 001	69999	30/09/2019	1.853,20	1.790,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000088606 / 001	70000	30/09/2019	1.759,70	1.699,91
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000088607 / 001	70001	30/09/2019	1.759,70	1.699,91
VALDIR FAVARAO	115.528.249-34	7000091200 / 001	70091	30/09/2019	3.657,20	3.532,93
VALDIR LUIS KLEIN	999.777.379-91	7000088077 / 001	17099	30/08/2019	10.900,00	10.529,63
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000054233 / 001	45382	30/08/2019	2.725,60	2.632,99
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000054234 / 001	45383	30/08/2019	2.044,20	1.974,74
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000061055 / 001	45514	30/08/2019	2.430,00	2.347,43
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000061056 / 001	45515	30/08/2019	2.870,00	2.772,48
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000061057 / 001	45516	30/08/2019	2.870,00	2.772,48
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000061058 / 001	45517	30/08/2019	2.870,00	2.772,48
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000061059 / 001	45518	30/08/2019	2.170,00	2.096,27
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200061606 / 001	45566	30/08/2019	5.760,00	5.564,28
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200061608 / 001	45567	30/08/2019	3.840,00	3.709,52

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200061610 / 001	45568	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200062156 / 001	45583	30/08/2019	982,50	949,12
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200062157 / 001	45584	30/08/2019	655,00	632,74
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200062158 / 001	45585	30/08/2019	982,50	949,12
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200062159 / 001	45586	30/08/2019	982,50	949,12
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200062160 / 001	45587	30/08/2019	655,00	632,74
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000079796 / 001	45768	30/08/2019	425,00	410,56
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200071851 / 001	45856	30/09/2019	5.120,00	4.946,03
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200073092 / 001	45908	30/08/2019	5.770,00	5.573,94
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200073093 / 001	45909	30/08/2019	3.875,00	3.743,33
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000085625 / 001	45921	30/08/2019	4.550,00	4.395,40
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200081418 / 001	46359	30/09/2019	1.235,00	1.193,04
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200081571 / 001	46368	30/09/2019	915,00	883,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200081737 / 001	46414	30/09/2019	1.095,00	1.057,79
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200081738 / 001	46415	30/09/2019	1.095,00	1.057,79
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000048819 / 001	7194	30/08/2019	5.385,00	5.202,03
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000048820 / 001	7195	30/08/2019	7.180,00	6.936,03
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000048821 / 001	7196	30/08/2019	5.385,00	5.202,03
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000048822 / 001	7197	30/08/2019	5.385,00	5.202,03
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000048823 / 001	7198	30/08/2019	8.975,00	8.670,04
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000055010 / 001	7255	30/08/2019	3.550,00	3.429,38
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000055011 / 001	7256	30/08/2019	1.775,00	1.714,69
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000055012 / 001	7257	30/08/2019	5.325,00	5.144,06
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000055013 / 001	7258	30/08/2019	7.100,00	6.858,75
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000055014 / 001	7259	30/08/2019	8.875,00	8.573,44
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7000055028 / 001	7260	30/08/2019	5.325,00	5.144,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200061620 / 001	7335	30/08/2019	2.560,00	2.473,01
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200061621 / 001	7336	30/08/2019	1.920,00	1.854,76
VALDIR MAKINIKS	534.860.309-06	7200078057 / 001	7544	30/09/2019	7.880,00	7.612,25
VALDIR SHOITI YUYAMA	853.470.789-87	7200064608/001	11623	30/09/2019	12.180,00	11.766,14
VALDIR TADEU SERENATO MARTINS	562.709.849-04	7200077611 / 001	6637	30/11/2019	4.190,00	4.047,63
VALDIR TADEU SERENATO MARTINS	562.709.849-04	7200080190 / 001	6785	30/11/2019	840,00	811,46
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7000090537 / 001	3697	30/08/2019	40.500,00	39.123,87
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7000091196 / 001	3702	30/08/2019	13.500,00	13.041,29
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7200078349 / 001	51379	30/09/2019	2.685,00	2.593,77
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7200078822 / 001	51385	30/09/2019	9.900,00	9.563,61
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7200079229 / 001	51396	30/09/2019	665,00	642,40
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7200079314 / 001	51397	30/09/2019	790,00	763,16
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7200082529 / 001	51455	30/09/2019	18.203,00	17.584,49

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7200082666 / 001	51457	30/09/2019	4.425,00	4.274,64
VALDIR TOMELERI	280.540.169-72	7200082669 / 001	51458	30/09/2019	6.096,00	5.888,87
VALDO ADRIANO RODRIGUES	284.097.838-51	7200045925 / 001	15139	30/08/2019	4.200,00	4.057,29
VALDO ADRIANO RODRIGUES	284.097.838-51	7200046853 / 001	15194	30/08/2019	4.512,00	4.358,69
VALDO ADRIANO RODRIGUES	284.097.838-51	7200047690 / 001	15226	30/08/2019	1.155,00	1.115,75
VALDO ADRIANO RODRIGUES	284.097.838-51	7200076544 / 001	16070	30/10/2019	3.120,00	3.013,99
VALDOMIRO APARECIDO RODRIGUES	088.350.378-67	7200065291 / 001	11927	30/08/2019	905,00	874,25
VALDOMIRO APARECIDO RODRIGUES	088.350.378-67	7200065472 / 001	11930	30/08/2019	1.237,20	1.195,16
VALDOMIRO APARECIDO RODRIGUES	088.350.378-67	7200073665 / 001	12066	30/08/2019	900,00	869,42
VALDOMIRO VIEIRA DA SILVA	602.789.789-91	7200061780 / 001	5819	31/08/2019	11.953,50	11.547,34
VALDOMIRO VIEIRA DA SILVA	602.789.789-91	7200062841 / 001	5908	30/08/2019	480,00	463,69
VALDOMIRO VIEIRA DA SILVA	602.789.789-91	7200074483 / 001	6372	01/09/2019	835,00	806,63
VALDOMIRO VIEIRA DA SILVA	602.789.789-91	7200074484 / 001	6373	01/09/2019	775,00	748,67

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALENTIN VALEMIR CRIPA	360.969.709-15	7200062317 / 001	31222	30/08/2019	8.450,00	8.162,88
VALENTIN VALEMIR CRIPA	360.969.709-15	7200062318 / 001	31223	30/08/2019	8.450,00	8.162,88
VALENTIN VALEMIR CRIPA	360.969.709-15	7200062340 / 001	31230	30/08/2019	410,00	396,07
VALENTIN VALEMIR CRIPA	360.969.709-15	7200062342 / 001	31231	30/08/2019	5.850,00	5.651,23
VALENTIN VALEMIR CRIPA	360.969.709-15	7200075721 / 001	31809	30/08/2019	3.502,50	3.383,49
VALENTIN VALEMIR CRIPA	360.969.709-15	7200075751 / 001	31849	31/08/2019	4.530,00	4.376,08
VALENTIN VALEMIR CRIPA	360.969.709-15	7200080367 / 001	31952	30/08/2019	4.700,00	4.540,30
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200057207 / 001	68235	30/09/2019	8.560,00	8.269,14
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200060126 / 001	68634	30/09/2019	9.200,00	8.887,40
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200062911 / 001	69056	30/09/2019	30.385,00	29.352,56
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200063486 / 001	69139	30/09/2019	44.700,00	43.181,16
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200064165 / 001	69215	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200064169 / 001	69216	30/09/2019	1.216,00	1.174,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200064771 / 001	69311	30/09/2019	1.512,00	1.460,62
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200064781 / 001	69326	30/09/2019	660,00	637,57
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200066856 / 001	69672	30/09/2019	1.424,00	1.375,61
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200067010 / 001	69712	30/09/2019	415,00	400,90
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200071491 / 001	70269	30/09/2019	675,00	652,06
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200071700 / 001	70274	30/09/2019	2.425,00	2.342,60
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200072062 / 001	70327	30/09/2019	2.140,00	2.067,29
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200073377 / 001	70532	30/09/2019	2.230,00	2.154,23
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200073454 / 001	70543	30/09/2019	1.130,00	1.091,60
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200074002 / 001	70618	30/09/2019	841,00	812,42
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200076232 / 001	70864	30/09/2019	1.450,00	1.400,73
VALERIA LACERDA RUIVO	055.261.399-13	7200079612 / 001	71072	30/09/2019	4.970,00	4.801,13
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200056383 / 001	57445	30/08/2019	32,00	30,91

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200063481 / 001	58131	30/08/2019	316,00	305,26
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200066851 / 001	58285	30/08/2019	195,00	188,37
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200069100 / 001	58391	30/08/2019	875,00	845,27
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200072972 / 001	58611	30/08/2019	285,00	275,32
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200073082 / 001	58619	30/08/2019	220,00	212,52
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200073353 / 001	58645	30/08/2019	1.112,00	1.074,22
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200073356 / 001	58647	30/08/2019	556,00	537,11
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200076914 / 001	58908	30/08/2019	2.005,00	1.936,87
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200079136 / 001	59015	30/09/2019	1.463,50	1.413,77
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200079554 / 001	59057	30/09/2019	170,00	164,22
VALMIR GORZONI	584.862.169-15	7200079594 / 001	59060	30/09/2019	85,00	82,11
VALTER ARIZA	362.544.289-20	7200064667 / 001	2914	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
VALTER DE PAULI	722.000.909-78	7200061526 / 001	21365	30/08/2019	23.976,00	23.161,33

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALTER DE PAULI	722.000.909-78	7000064224 / 001	21366	05/09/2019	62.221,00	60.106,82
VALTER DE PAULI	722.000.909-78	7200064644 / 001	21457	30/08/2019	13.384,00	12.929,23
VALTER DE PAULI	722.000.909-78	7200064645 / 001	21458	30/08/2019	13.384,00	12.929,23
VALTER DE PAULI	722.000.909-78	7200070159 / 001	21677	30/08/2019	750,00	724,52
VALTER DE PAULI	722.000.909-78	7200067822 / 001	2666	30/08/2019	14.850,00	14.345,42
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200062114 / 001	21130	30/09/2019	2.114,50	2.042,65
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200066975 / 001	21206	30/09/2019	5.010,00	4.839,77
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200071244 / 001	21271	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200071245 / 001	21272	30/09/2019	1.500,00	1.449,03
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200071246 / 001	21273	30/09/2019	1.142,00	1.103,20
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200074857 / 001	21404	30/09/2019	2.011,50	1.943,15
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200074858 / 001	21405	30/09/2019	4.793,80	4.630,91
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200076090 / 001	21466	30/09/2019	676,00	653,03

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200078286 / 001	21601	30/09/2019	984,75	951,29
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200078984 / 001	21640	30/09/2019	141,75	136,93
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200080267 / 001	21733	30/09/2019	288,00	278,21
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200080822 / 001	21769	30/09/2019	2.385,50	2.304,44
VALTER PEREIRA DOS SANTOS	769.270.759-68	7200080972 / 001	21775	30/09/2019	382,00	369,02
VANDA SCHIAVONI DA SILVA	559.436.089-15	7200056973 / 001	79989	30/08/2019	3.450,00	3.332,77
VANDA SCHIAVONI DA SILVA	559.436.089-15	7200060454 / 001	80217	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
VANDA SCHIAVONI DA SILVA	559.436.089-15	7200060458 / 001	80219	30/08/2019	8.080,00	7.805,45
VANDA SCHIAVONI DA SILVA	559.436.089-15	7200073594 / 001	81100	30/08/2019	1.605,00	1.550,46
VANDERLEI MASTRO	323.944.389-91	7200074758/001	26627	30/09/2019	3.318,00	3.205,26
VANDERLEI MASTRO	323.944.389-91	4200074803/001	26630	30/09/2019	412,50	398,48
VANDERLEI MASTRO	323.944.389-91	7200078166/001	26817	30/09/2019	3.440,00	3.323,11
VANDERLEI MASTRO	323.944.389-91	7200078472 / 001	26832	30/09/2019	2.160,00	2.086,61

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VANDERLEI MASTRO	323.944.389-91	7200081167 / 001	26968	30/09/2019	1.855,00	1.791,97
VANDERLEI MASTRO	323.944.389-91	7200081225 / 001	26969	30/09/2019	320,00	309,13
VANDERLEI MOACIR ZARATINI	035.917.019-63	7000055563 / 001	45031	30/08/2019	11.020,00	10.645,56
VANDERLEI MOACIR ZARATINI	035.917.019-63	7000060200 / 001	45340	30/08/2019	7.185,00	6.940,86
VANDERLEI MOACIR ZARATINI	035.917.019-63	7000061990 / 001	45448	30/08/2019	1.197,50	1.156,81
VANDERLEI MOACIR ZARATINI	035.917.019-63	7000061991 / 001	45449	30/08/2019	11.975,00	11.568,11
VANDERLEI MOACIR ZARATINI	035.917.019-63	7000055695 / 001	79929	30/08/2019	2.376,00	2.295,27
VANDERLEI MOACIR ZARATINI	035.917.019-63	7200058509 / 001	80074	30/08/2019	1.618,00	1.563,02
VANDERLEI MOACIR ZARATINI	035.917.019-63	7000063458 / 001	80280	30/08/2019	2.184,00	2.109,79
VANDERLEI MOACIR ZARATINI	035.917.019-63	7200061531 / 001	80286	30/08/2019	627,50	606,18
VANDERLEI TREVISAN ANTIGO	635.303.339-72	7200065695 / 001	30463	31/08/2019	1.170,00	1.130,25
VANDERLEI TREVISAN ANTIGO	635.303.339-72	7200077627 / 001	30881	30/09/2019	136,00	131,38
VANDERLEI TUROZZI	919.427.219-00	7200067560 / 001	31407	30/08/2019	40,00	38,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VANDERLEI TUROZZI	919.427.219-00	7200067774 / 001	31449	30/08/2019	580,00	560,29
VANDERLEI TUROZZI	919.427.219-00	7200079555 / 001	31942	30/08/2019	9.714,00	9.383,93
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7000055477 / 001	30989	30/08/2019	9.080,00	8.771,47
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7000055706 / 001	31002	30/08/2019	9.080,00	8.771,47
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200056667 / 001	31020	30/08/2019	212,50	205,28
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200061864 / 001	31184	30/08/2019	4.540,00	4.385,74
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200061865 / 001	31185	30/08/2019	6.810,00	6.578,61
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200061866 / 001	31186	30/08/2019	9.080,00	8.771,47
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200061966 / 001	31200	30/08/2019	1.710,00	1.651,90
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200061967 / 001	31201	30/08/2019	4.950,00	4.781,81
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200063489 / 001	31269	30/08/2019	570,00	550,63
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200067734 / 001	31445	30/08/2019	5.850,00	5.651,23
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200067735 / 001	31446	30/08/2019	3.250,00	3.139,57

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200068405 / 001	31504	30/08/2019	800,00	772,82
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200068842 / 001	31560	30/08/2019	1.750,00	1.690,54
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200069401 / 001	31610	30/08/2019	1.470,00	1.420,05
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200077800 / 001	31908	30/08/2019	3.770,00	3.641,90
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200078147 / 001	31924	30/08/2019	1.430,00	1.381,41
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200079441 / 001	31937	30/08/2019	1.140,00	1.101,26
VANDERLI NIVALDO GALDIOLI	465.661.399-15	7200080111 / 001	31948	30/08/2019	1.080,00	1.043,30
VANDERSON BOVETTO	005.748.969-61	7000052331 / 001	7238	30/08/2019	5.110,00	4.936,37
VANDERSON LICHTENCO	007.564.929-20	7200071807/001	26557	30/09/2019	4.278,00	4.132,64
VANDERSON LICHTENCO	007.564.929-20	7200072726/001	26577	30/09/2019	3.032,00	2.928,98
VANDERSON LICHTENCO	007.564.929-20	7200076028/001	26696	30/09/2019	1.855,00	1.791,97
VANDERSON LICHTENCO	007.564.929-20	7000091149/001	26704	30/09/2019	20.800,00	20.093,25
VANDERSON LICHTENCO	007.564.929-20	7200078155/001	26816	30/09/2019	1.662,00	1.605,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VANDERSON LICHTENCO	007.564.929-20	7200079309 / 001	26872	30/09/2019	6.056,00	5.850,23
VANIA BIANCHINI DE SOUZA	007.803.909-62	7200062923 / 001	22520	30/08/2019	320,10	309,22
VANIA BIANCHINI DE SOUZA	007.803.909-62	7200065176 / 001	22644	30/08/2019	750,00	724,52
VANIA BIANCHINI DE SOUZA	007.803.909-62	7200067489 / 001	22796	30/08/2019	360,00	347,77
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000051516 / 001	3993	30/09/2019	69.102,30	66.754,30
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000058801 / 001	4796	30/09/2019	37.941,15	36.651,97
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000054774 / 001	68056	30/08/2019	30.169,25	29.144,14
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000055050 / 001	68067	30/08/2019	48.137,60	46.501,95
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000056505 / 001	68246	30/08/2019	804,00	776,68
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000057215 / 001	68299	30/08/2019	1.206,00	1.165,02
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000061211 / 001	68509	30/08/2019	5.256,00	5.077,41
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000061212 / 001	68510	30/08/2019	2.439,00	2.356,13
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7200063718 / 001	69015	30/08/2019	8.250,00	7.969,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7200063743 / 001	69031	30/08/2019	6.930,00	6.694,53
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7000079777 / 001	69655	30/09/2019	13.170,70	12.723,18
VANIR FAVARAO	115.524.259-91	7200070369 / 001	69665	30/08/2019	6.600,00	6.375,74
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000055920 / 001	13321	30/08/2019	9.860,00	9.524,97
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000055962 / 001	13327	30/08/2019	17.855,00	17.248,31
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000055963 / 001	13328	30/08/2019	1.865,00	1.801,63
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000055964 / 001	13329	30/08/2019	4.440,00	4.289,14
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000055965 / 001	13330	30/08/2019	11.100,00	10.722,84
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000055966 / 001	13331	30/08/2019	715,00	690,71
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000055967 / 001	13332	30/08/2019	995,00	961,19
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7200056701 / 001	13357	30/08/2019	73,30	70,81
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000060546 / 001	13466	30/08/2019	7.460,00	7.206,52
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000060559 / 001	13467	30/08/2019	2.400,00	2.318,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7200061158 / 001	13546	30/08/2019	640,00	618,25
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000063462 / 001	13548	30/08/2019	280,00	270,49
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000063689 / 001	13550	30/08/2019	3.065,00	2.960,86
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7200062293 / 001	13594	30/08/2019	4.773,00	4.610,82
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7200062302 / 001	13595	30/08/2019	1.167,00	1.127,35
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7200065003 / 001	13698	30/08/2019	4.098,00	3.958,76
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7200065028 / 001	13700	30/08/2019	1.726,00	1.667,35
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000070522 / 001	13741	30/08/2019	10.400,00	10.046,62
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000070545 / 001	13742	30/08/2019	840,00	811,46
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7000077905 / 001	13882	30/08/2019	1.600,00	1.545,63
VERNA AUGUSTO BRAUN	037.328.958-82	7200069701 / 001	13887	30/08/2019	690,00	666,55
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200054076/001	67988	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200056947/001	68202	30/09/2019	4.272,00	4.126,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200057348/001	68241	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200057604/001	68264	30/09/2019	6.600,00	6.375,74
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200058476/001	68394	30/09/2019	5.220,00	5.042,63
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200058503/001	68401	30/09/2019	7.105,00	6.863,58
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200059992/001	68609	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200060169/001	68639	30/09/2019	7.200,00	6.955,35
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	72000060769/001	68749	30/09/2019	2.550,00	2.463,35
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200062096/001	68934	30/09/2019	3.800,00	3.670,88
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200062111/001	68938	30/09/2019	1.840,00	1.777,48
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200062116/001	68941	30/09/2019	12.000,00	11.592,26
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200062121/001	68943	30/09/2019	4.800,00	4.636,90
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200062774/001	69019	30/09/2019	3.600,00	3.477,68
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200062777/001	69022	30/09/2019	3.150,00	3.042,97

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200062942/001	69063	30/09/2019	5.538,00	5.349,83
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200062944/001	69065	30/09/2019	3.000,00	2.898,06
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200063355/001	69119	30/09/2019	3.060,00	2.956,03
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200064392/001	69239	30/09/2019	4.615,00	4.458,19
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200064758/001	69297	30/09/2019	7.748,00	7.484,73
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	72000064763/001	69302	30/09/2019	7.045,00	6.805,62
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200065330/001	69422	30/09/2019	1.946,00	1.879,88
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200066087/001	69578	30/09/2019	4.000,00	3.864,09
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200066450/001	69608	30/09/2019	2.059,00	1.989,04
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200070141/001	70131	30/09/2019	6.350,00	6.134,24
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200073643/001	70559	30/09/2019	180,00	173,88
VICTOR ELIAS BAPTISTA DAHER	041.895.199-36	7200075902 / 001	70841	30/09/2019	99.830,00	96.437,92
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000061453/001	68563	30/08/2019	1.520,00	1.468,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000064609/001	68826	30/08/2019	7.600,00	7.341,76
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000061610/001	68827	30/08/2019	2.700,00	2.608,26
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000067269/001	68970	30/08/2019	760,00	734,18
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000067274/001	68971	30/08/2019	540,00	521,65
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000068091/001	69096	30/08/2019	11.400,00	11.012,64
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000068092/001	69097	30/08/2019	4.860,00	4.694,86
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000082535/001	69772	30/08/2019	1.560,00	1.506,99
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000091370/001	70103	30/08/2019	800,00	772,82
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7200076474/001	70105	30/08/2019	850,00	821,12
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	7000091619/001	70124	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
VICTOR HUGO FAVORETO	067.666.969-74	720076636/001	70126	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000054000 / 001	67985	30/08/2019	792,00	765,09
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000055536 / 001	68117	30/08/2019	13.563,00	13.102,15

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000055690 / 001	68128	30/08/2019	16.983,40	16.406,33
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000057750 / 001	68311	30/08/2019	4.852,40	4.687,52
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000059325 / 001	68417	30/08/2019	875,00	845,27
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200058573 / 001	68418	30/08/2019	102,50	99,02
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000059564 / 001	68452	30/08/2019	3.133,10	3.026,64
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000061516 / 001	68581	30/08/2019	3.030,00	2.927,05
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000062139 / 001	68670	30/08/2019	9.900,00	9.563,61
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000062140 / 001	68671	30/08/2019	10.190,00	9.843,76
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000064581 / 001	68808	30/08/2019	1.900,00	1.835,44
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000064582 / 001	68809	30/08/2019	1.395,00	1.347,60
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200063711 / 001	69000	30/08/2019	1.040,00	1.004,66
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000067595 / 001	69001	30/08/2019	630,16	608,75
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200063969 / 001	69043	30/08/2019	2.375,00	2.294,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000067987 / 001	69047	30/08/2019	2.301,20	2.223,01
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200064025 / 001	69048	30/08/2019	1.740,00	1.680,88
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200064026 / 001	69049	30/08/2019	400,00	386,41
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000068550 / 001	69161	30/08/2019	594,00	573,82
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000068551 / 001	69162	30/08/2019	990,00	956,36
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000068559 / 001	69180	30/08/2019	3.960,00	3.825,44
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000068560 / 001	69181	30/08/2019	3.960,00	3.825,44
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000071306 / 001	69302	30/08/2019	3.145,00	3.038,14
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200066740 / 001	69317	30/08/2019	1.150,00	1.110,92
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200066885 / 001	69327	30/08/2019	205,00	198,03
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000071931 / 001	69341	30/08/2019	2.803,80	2.708,53
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000071932 / 001	69342	30/08/2019	370,00	357,43
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000072954 / 001	69440	30/08/2019	4.490,00	4.337,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000075635 / 001	69533	30/08/2019	380,00	367,09
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200068754 / 001	69534	30/08/2019	820,00	792,14
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000075636 / 001	69535	30/08/2019	98,10	94,77
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200069884 / 001	69632	30/08/2019	512,50	495,09
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000083370 / 001	69840	30/08/2019	1.869,20	1.805,69
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000083371 / 001	69841	30/08/2019	945,00	912,89
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7000085101 / 001	69901	30/08/2019	5.787,60	5.590,95
VILMAR JOSE FAQUINI	324.415.849-87	7200080572 / 001	70226	30/08/2019	800,00	772,82
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200042876 / 001	20796	30/08/2019	1.568,00	1.514,72
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200057597 / 001	21150	30/08/2019	9.457,00	9.135,66
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200059904 / 001	21192	30/08/2019	2.437,50	2.354,68
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200059921 / 001	21193	30/08/2019	2.082,00	2.011,26
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200062627 / 001	21242	30/08/2019	640,00	618,25

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200069743 / 001	21361	30/09/2019	6.560,00	6.337,10
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200071560 / 001	21420	30/08/2019	4.940,00	4.772,15
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200072826 / 001	21464	30/09/2019	7.475,00	7.221,01
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7000091057 / 001	21596	30/09/2019	7.680,00	7.419,04
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7000092668 / 001	21709	30/09/2019	5.120,00	4.946,03
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200077969 / 001	21710	30/09/2019	2.560,00	2.473,01
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7000093656 / 001	21790	30/09/2019	9.060,00	8.752,15
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200079140 / 001	21794	30/09/2019	2.536,80	2.450,60
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7000093710 / 001	21798	30/09/2019	3.956,00	3.821,58
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7000093713 / 001	21799	30/09/2019	8.448,00	8.160,95
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7000093714 / 001	21800	30/09/2019	8.736,00	8.439,16
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200080285 / 001	21866	30/09/2019	136,00	131,38
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200080640 / 001	21896	30/09/2019	285,00	275,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200081127 / 001	21927	30/09/2019	2.800,00	2.704,86
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200081831 / 001	21966	30/09/2019	207,00	199,97
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	035.722.019-69	7200082559 / 001	22006	30/09/2019	207,00	199,97
VINICIUS FAVORETO	061.993.099-36	7000063422 / 001	68739	30/08/2019	7.600,00	7.341,76
VINICIUS FAVORETO	061.993.099-36	7000072720 / 001	69405	30/08/2019	2.160,00	2.086,61
VINICIUS FAVORETO	061.993.099-36	7000082528 / 001	69770	30/08/2019	17.940,00	17.330,43
VINICIUS FAVORETO	061.993.099-36	7200076476 / 001	70107	30/08/2019	3.400,00	3.284,47
VINICIUS FAVORETO	061.993.099-36	7000091372 / 001	70108	30/08/2019	7.200,00	6.955,35
VINICIUS FAVORETO	061.993.099-36	7200076632 / 001	70119	30/08/2019	1.700,00	1.642,24
VINICIUS FAVORETO	061.993.099-36	7000091613 / 001	70120	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
VIRGINIA PAIVA DE MELLO	670.497.028-20	7000053435 / 001	21129	30/09/2019	3.161,00	3.053,59
VIRGINIA PAIVA DE MELLO	670.497.028-20	7000051822 / 001	4036	30/09/2019	74.988,00	72.440,02
VIRGINIA PAIVA DE MELLO	670.497.028-20	7000054349 / 001	4455	30/09/2019	10.100,00	9.756,82

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VITOR DE OLIVEIRA	362.104.129-04	7200058012 / 001	45224	30/08/2019	1.910,00	1.845,10
VITOR DE OLIVEIRA	362.104.129-04	7200058340 / 001	80057	30/08/2019	172,00	166,16
VITOR DE OLIVEIRA	362.104.129-04	7200058341 / 001	80058	30/08/2019	570,00	550,63
VITOR DE OLIVEIRA	362.104.129-04	7200058513 / 001	80078	30/08/2019	415,00	400,90
VITOR DE OLIVEIRA	362.104.129-04	7200060959 / 001	80265	30/08/2019	362,00	349,70
VITOR DE OLIVEIRA	362.104.129-04	7200071765 / 001	80986	30/08/2019	2.210,00	2.134,91
VITOR PLENS DE ALMEIDA	406.062.128-50	7200069546 / 001	15852	30/10/2019	404,00	390,27
VITOR PLENS DE ALMEIDA	406.062.128-50	7200074854 / 001	16011	30/03/2020	17.214,50	15.936,46
VITOR PLENS DE ALMEIDA	406.062.128-50	7200075215 / 001	16028	30/03/2020	1.925,00	1.782,08
VITOR PLENS DE ALMEIDA	406.062.128-50	7200077250 / 001	16093	30/09/2019	300,00	289,81
VITOR PLENS DE ALMEIDA	406.062.128-50	7200077391 / 001	16099	30/09/2019	736,40	711,38
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000057218 / 001	68257	30/09/2019	11.660,00	11.263,81
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000057973 / 001	68303	30/09/2019	11.660,00	11.263,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000057980 / 001	68312	30/09/2019	1.590,00	1.535,97
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200058563 / 001	68415	30/09/2019	3.580,00	3.458,36
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000061616 / 001	68648	30/09/2019	13.250,00	12.799,78
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000061618 / 001	68649	30/09/2019	2.650,00	2.559,96
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000061622 / 001	68652	30/09/2019	8.480,00	8.191,86
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000062691 / 001	68727	30/09/2019	7.420,00	7.167,88
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200062135 / 001	68947	30/09/2019	2.650,00	2.559,96
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000065217 / 001	68948	30/09/2019	4.240,00	4.095,93
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200062910 / 001	69054	30/09/2019	10.230,00	9.882,40
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7000066136 / 001	69055	30/09/2019	900,00	869,42
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200064760 / 001	69299	30/09/2019	850,00	821,12
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200065416 / 001	69439	30/09/2019	1.695,00	1.637,41
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200066916 / 001	69693	30/09/2019	310,00	299,47

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200068400 / 001	69880	30/09/2019	1.695,00	1.637,41
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200070305 / 001	70166	30/09/2019	750,00	724,52
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200073872 / 001	70584	30/09/2019	1.695,00	1.637,41
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200073891 / 001	70602	30/09/2019	1.130,00	1.091,60
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200074629 / 001	70701	30/09/2019	1.130,00	1.091,60
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200075438 / 001	70805	30/09/2019	750,00	724,52
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200077292 / 001	70952	30/09/2019	1.695,00	1.637,41
VITOR VALTER DUCCI	828.285.638-04	7200077722 / 001	70977	30/09/2019	675,00	652,06
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200056530 / 001	68152	30/09/2019	5.975,00	5.771,98
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200057658 / 001	68270	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200057881 / 001	68309	30/09/2019	2.974,00	2.872,95
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200058161 / 001	68339	30/09/2019	1.750,00	1.690,54
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7000060383 / 001	68474	30/09/2019	8.240,00	7.960,02

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7000060384 / 001	68475	30/09/2019	19.720,00	19.049,94
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7000060385 / 001	68476	30/09/2019	18.980,00	18.335,09
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200058974 / 001	68477	30/09/2019	780,00	753,50
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200058996 / 001	68482	30/09/2019	780,00	753,50
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200061153 / 001	68793	30/09/2019	4.541,00	4.386,70
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200061157 / 001	68794	30/09/2019	3.866,00	3.734,64
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200061161 / 001	68795	30/09/2019	3.536,00	3.415,85
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200063411 / 001	69135	30/09/2019	4.065,00	3.926,88
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200064189 / 001	69217	30/09/2019	8.700,00	8.404,39
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200064390 / 001	69237	30/09/2019	960,00	927,38
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200066564 / 001	69634	30/09/2019	1.800,00	1.738,84
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200066724 / 001	69662	30/09/2019	1.350,00	1.304,13
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200068489 / 001	69887	30/09/2019	3.195,00	3.086,44

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200068493 / 001	69889	30/09/2019	1.312,50	1.267,90
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200069917 / 001	70074	30/09/2019	5.300,00	5.119,91
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200070843 / 001	70237	30/09/2019	875,00	845,27
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200073365 / 001	70523	30/09/2019	3.060,00	2.956,03
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200075781 / 001	70830	30/09/2019	320,00	309,13
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200077261 / 001	70945	30/09/2019	860,00	830,78
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200077262 / 001	70946	30/09/2019	1.720,00	1.661,56
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200077407 / 001	70956	30/09/2019	160,00	154,56
VITOR YUJI OCHIKUBO	044.647.949-71	7200082843 / 001	71175	30/09/2019	82,50	79,70
VIVALDO APARECIDO BAFA CLAVERO	496.573.059-34	7200069450 / 001	22904	30/08/2019	5.400,00	5.216,52
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7000059357 / 001	50435	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7000059363 / 001	50436	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7000059636 / 001	50437	30/08/2019	2.400,00	2.318,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7000059639 / 001	50438	30/08/2019	720,00	695,54
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7000060155 / 001	50440	30/08/2019	1.200,00	1.159,23
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7000061593 / 001	50554	31/08/2019	32.396,00	31.295,23
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7000061657 / 001	50564	31/08/2019	32.396,00	31.295,23
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7000061659 / 001	50565	31/08/2019	58.312,80	56.331,42
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7200060568 / 001	50598	30/08/2019	2.625,00	2.535,81
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7200060570 / 001	50599	30/08/2019	3.378,00	3.263,22
VIVIANE CRISTINA DALMAS	931.662.149-68	7200075368 / 001	51313	30/08/2019	1.620,00	1.564,95
VLADEMIR ALBERTO CASARIN	272.433.918-50	7200079703 / 001	4966	30/09/2019	88,20	85,20
VLADIMIR BERNARDI	360.269.649-91	7200058482 / 001	50427	30/08/2019	750,00	724,52
VLADIMIR BERNARDI	360.269.649-91	7200071644 / 001	51193	30/08/2019	1.493,00	1.442,27
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200055703 / 001	29953	31/08/2019	1.650,00	1.593,94
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200056178 / 001	29985	31/08/2019	1.250,00	1.207,53

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200058428 / 001	30119	31/08/2019	710,00	685,88
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200059245 / 001	30149	31/08/2019	5.900,00	5.699,53
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200060428 / 001	30228	31/08/2019	1.650,00	1.593,94
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200061881 / 001	30298	31/08/2019	2.725,00	2.632,41
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200063244 / 001	30347	31/08/2019	1.650,00	1.593,94
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200064640 / 001	30412	31/08/2019	2.834,00	2.737,70
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7000068893 / 001	30416	31/08/2019	3.945,00	3.810,95
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200071920 / 001	30684	30/09/2019	231,00	223,15
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7000090737 / 001	30785	31/08/2019	8.000,00	7.728,17
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7000090768 / 001	30787	31/08/2019	10.500,00	10.143,23
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200075912 / 001	30791	31/08/2019	1.650,00	1.593,94
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7000091610 / 001	30833	30/08/2019	4.800,00	4.636,90
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200076638 / 001	30835	30/08/2019	1.700,00	1.642,24

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200080045 / 001	30964	30/09/2019	1.700,00	1.642,24
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200080077 / 001	30965	30/09/2019	5.244,00	5.065,82
WAGNER CARMINATI	972.730.319-68	7200081783 / 001	31032	30/09/2019	685,00	661,72
WAGNER LUIZ DALMAS	494.335.989-20	7000061667 / 001	50569	30/08/2019	2.640,00	2.550,30
WAGNER LUIZ DALMAS	494.335.989-20	7000063308 / 001	50631	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
WAGNER LUIZ DALMAS	494.335.989-20	7000068588 / 001	50840	30/08/2019	3.600,00	3.477,68
WAGNER LUIZ DALMAS	494.335.989-20	7000071525 / 001	50951	30/08/2019	6.960,00	6.723,51
WAGNER LUIZ DALMAS	494.335.989-20	7000071860 / 001	50954	30/08/2019	7.200,00	6.955,35
WAGNER LUIZ DALMAS	494.335.989-20	7200072766 / 001	51239	30/09/2019	1.920,00	1.854,76
WAGNER LUIZ DALMAS	494.335.989-20	7200073768 / 001	51277	30/08/2019	3.840,00	3.709,52
WAGNER LUIZ DALMAS	494.335.989-20	7200078914 / 001	51388	30/09/2019	2.970,00	2.869,08
WAGNER MITSUO VARICODA	219.124.258-82	7200065452/001	15773	30/09/2019	33.500,00	32.361,72
WAGNER MITSUO VARICODA	219.124.258-82	7200070603/001	15894	30/09/2019	16.750,00	16.180,86

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WAGNER MITSUO VARICODA	219.124.258-82	7200071987/001	15917	30/09/2019	36.850,00	35.597,89
WAGNER MITSUO VARICODA	219.124.258-82	7200072095/001	15918	30/09/2019	551,00	532,28
WAGNER PEREIRA FARINHA JORGE	170.627.438-60	7200069848 / 001	16927	30/08/2019	2.650,00	2.559,96
WAGNER TOMELERI	684.862.439-04	7000089317 / 001	3687	30/09/2019	24.750,00	23.909,03
WAGNER TOMELERI	684.862.439-04	7200078825 / 001	51386	30/09/2019	5.445,00	5.259,99
WALDIR ANTONIO LIUTI	619.789.499-87	7200058419 / 001	68393	30/08/2019	325,00	313,96
WALDIR JANTSCH	194.072.709-04	7200076860/001	18260	30/11/2019	400,00	386,41
WALDOMIRO DE SA	128.474.109-53	7200060192 / 001	30211	31/08/2019	5.280,00	5.100,59
WALDOMIRO DE SA	128.474.109-53	7200065217 / 001	30435	31/08/2019	340,00	328,45
WALDOMIRO DE SA	128.474.109-53	7200067705 / 001	30543	31/08/2019	570,00	550,63
WALMIR ROBERTO MONTES	238.553.719-20	7200069524 / 001	22928	30/08/2019	5.823,00	5.625,14
WALMIR ROBERTO MONTES	238.553.719-20	7200073723 / 001	23043	30/08/2019	310,00	299,47
WALMIR ROBERTO MONTES	238.553.719-20	7000062014 / 001	22407	01/09/2019	6.825,00	6.593,10

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WALMIR ROBERTO MONTES	238.553.719-20	7000062015 / 001	22408	01/09/2019	4.550,00	4.395,40
WALMIR ROBERTO MONTES	238.553.719-20	7000062016 / 001	22409	01/09/2019	4.550,00	4.395,40
WALMIR ROBERTO MONTES	238.553.719-20	7200069336 / 001	22892	30/08/2019	2.803,90	2.708,63
WALMIR ROBERTO MONTES	238.553.719-20	7200071268 / 001	22962	30/08/2019	225,00	217,35
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000069560 / 001	3921	30/09/2019	2.480,00	2.395,73
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000069680 / 001	3923	30/09/2019	187,00	180,65
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000078101 / 001	3949	30/09/2019	280,50	270,97
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000088665 / 001	4012	30/09/2019	310,00	299,47
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7200076173 / 001	4034	30/09/2019	187,00	180,65
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000091025 / 001	4035	30/09/2019	620,00	598,93
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000091026 / 001	4036	30/09/2019	93,50	90,32
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000091034 / 001	4038	30/09/2019	2.790,00	2.695,20
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7200077965 / 001	4074	30/09/2019	467,50	451,62

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000092710 / 001	4075	30/09/2019	620,00	598,93
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000092720 / 001	4076	30/09/2019	2.480,00	2.395,73
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7000093586 / 001	4089	30/09/2019	620,00	598,93
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7200079060 / 001	4090	30/09/2019	620,00	598,93
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7200081445 / 001	4138	30/04/2020	2.700,00	2.499,55
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7200081792 / 001	4152	30/04/2020	2.500,00	2.314,39
WALTER YUKIO TAKAHASHI	698.703.229-72	7200081794 / 001	4153	30/04/2020	1.875,00	1.735,80
WANDERSON COSTA NEGRAO DE OLIVEIRA	979.117.639-68	7200061916 / 001	31193	30/08/2019	17.842,50	17.236,24
WANDERSON COSTA NEGRAO DE OLIVEIRA	979.117.639-68	7200066390 / 001	31390	30/08/2019	1.135,70	1.097,11
WANDERSON COSTA NEGRAO DE OLIVEIRA	979.117.639-68	7200068560 / 001	31516	30/08/2019	320,00	309,13
WANDERSON COSTA NEGRAO DE OLIVEIRA	979.117.639-68	7200069136 / 001	31581	30/08/2019	1.365,00	1.318,62
WANDERSON COSTA NEGRAO DE OLIVEIRA	979.117.639-68	7200069970 / 001	31614	30/08/2019	510,00	492,67
WANDERSON COSTA NEGRAO DE OLIVEIRA	979.117.639-68	7200070236 / 001	31627	30/08/2019	2.436,00	2.353,23

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200057793 / 001	30076	31/08/2019	140,00	135,24
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200058029 / 001	30093	31/08/2019	250,00	241,51
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200058436 / 001	30123	31/08/2019	4.190,00	4.047,63
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200058645 / 001	30128	31/08/2019	100,00	96,60
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200060494 / 001	30240	31/08/2019	620,00	598,93
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200060895 / 001	30259	31/08/2019	140,00	135,24
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200060896 / 001	30260	31/08/2019	310,00	299,47
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200061779 / 001	30297	31/08/2019	6.900,00	6.665,55
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200061914 / 001	30303	31/08/2019	2.140,00	2.067,29
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7000065869 / 001	30315	31/08/2019	4.680,00	4.520,98
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200062665 / 001	30316	31/08/2019	2.530,00	2.444,03
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7000066749 / 001	30343	31/08/2019	3.870,00	3.738,50
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200063878 / 001	30389	31/08/2019	330,00	318,79

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200064837 / 001	30423	31/08/2019	631,00	609,56
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200067708 / 001	30545	31/08/2019	3.960,00	3.825,44
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200068001 / 001	30553	31/08/2019	630,00	608,59
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7000081791 / 001	30644	31/08/2019	1.760,00	1.700,20
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200071880 / 001	30673	30/09/2019	230,00	222,18
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200071883 / 001	30674	30/09/2019	300,00	289,81
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200072244 / 001	30703	31/08/2019	190,00	183,54
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200072253 / 001	30704	31/08/2019	90,00	86,94
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7000092279 / 001	30876	31/08/2019	1.760,00	1.700,20
WANDERSON RODRIGO DE ARRUDA	049.800.469-40	7200077513 / 001	30878	30/09/2019	100,00	96,60
WARNER NEGRAO DE OLIVEIRA JUNIOR	677.190.749-04	7200059821 / 001	31105	30/08/2019	3.485,00	3.366,58
WARNER NEGRAO DE OLIVEIRA JUNIOR	677.190.749-04	7200061917 / 001	31194	30/08/2019	20.735,19	20.030,64
WARNER NEGRAO DE OLIVEIRA JUNIOR	677.190.749-04	7200061918 / 001	31195	30/08/2019	20.735,19	20.030,64

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WARNER NEGRAO DE OLIVEIRA JUNIOR	677.190.749-04	7200066386 / 001	31387	30/08/2019	1.703,55	1.645,67
WARNER NEGRAO DE OLIVEIRA JUNIOR	677.190.749-04	7200066388 / 001	31388	30/08/2019	1.135,70	1.097,11
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000076790 / 001	6202	01/09/2019	13.160,00	12.712,84
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200069281 / 001	6207	01/09/2019	4.050,00	3.912,39
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000081182 / 001	6268	01/09/2019	7.520,00	7.264,48
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000082165 / 001	6300	01/09/2019	9.400,00	9.080,60
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200072822 / 001	6321	01/09/2019	1.725,00	1.666,39
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200073244 / 001	6335	01/09/2019	4.600,00	4.443,70
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000061569 / 001	5737	01/09/2019	1.759,00	1.699,23
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000066105 / 001	5909	01/09/2019	40.500,00	39.123,87
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200064000 / 001	5990	30/08/2019	4.057,50	3.919,63
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200064009 / 001	5991	01/09/2019	2.381,50	2.300,58
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200064363 / 001	6019	01/09/2019	2.381,50	2.300,58

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200068740 / 001	6184	01/09/2019	2.133,00	2.060,52
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000075631 / 001	6185	01/09/2019	8.960,00	8.655,55
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000075632 / 001	6186	01/09/2019	7.036,00	6.796,93
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000075633 / 001	6187	01/09/2019	6.176,00	5.966,15
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200068742 / 001	6188	01/09/2019	2.117,50	2.045,55
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000076791 / 001	6203	01/09/2019	5.640,00	5.448,36
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000076940 / 001	6210	01/09/2019	4.624,20	4.467,08
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000081165 / 001	6261	01/09/2019	4.976,00	4.806,92
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7000081627 / 001	6290	01/09/2019	1.880,00	1.816,12
WEBER ANTONIO SANTORO	807.003.069-00	7200073431 / 001	6346	01/09/2019	707,00	682,98
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052061 / 001	4088	30/09/2019	2.040,00	1.970,68
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052106 / 001	4104	30/09/2019	65.280,00	63.061,88
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052166 / 001	4127	30/09/2019	75.480,00	72.915,30

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052172 / 001	4130	30/09/2019	63.345,00	61.192,63
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052358 / 001	4161	30/09/2019	35.070,00	33.878,37
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052494 / 001	4192	30/09/2019	92.685,00	89.535,70
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052742 / 001	4229	30/09/2019	46.350,00	44.775,09
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052743 / 001	4230	30/09/2019	75.705,00	73.132,65
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000053225 / 001	4312	30/09/2019	88.095,00	85.101,66
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000055021 / 001	4515	30/09/2019	5.150,00	4.975,01
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200045808 / 001	67182	30/09/2019	1.530,00	1.478,01
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200046068 / 001	67215	30/09/2019	33.406,20	32.271,11
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000051953 / 001	67599	30/09/2019	32.500,00	31.395,70
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200049646 / 001	67604	30/09/2019	30.285,00	29.255,96
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000051990 / 001	67605	30/09/2019	32.100,00	31.009,29
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052424 / 001	67696	30/09/2019	19.500,00	18.837,42

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052425 / 001	67697	30/09/2019	32.500,00	31.395,70
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000052681 / 001	67736	30/09/2019	45.500,00	43.953,98
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000053263 / 001	67864	30/09/2019	61.750,00	59.651,83
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000054623 / 001	68038	30/09/2019	121.500,00	117.371,61
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200056937 / 001	68189	30/09/2019	3.120,00	3.013,99
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000056756 / 001	68190	30/09/2019	15.850,00	15.311,44
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200057350 / 001	68243	30/09/2019	9.400,00	9.080,60
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000057146 / 001	68246	30/09/2019	3.340,00	3.226,51
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200057673 / 001	68276	30/09/2019	1.740,00	1.680,88
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000061352 / 001	68561	30/09/2019	6.720,00	6.491,66
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000061525 / 001	68605	30/09/2019	10.680,00	10.317,11
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000061580 / 001	68636	30/09/2019	11.570,00	11.176,87
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000062692 / 001	68728	30/09/2019	18.900,00	18.257,81

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200060673 / 001	68729	30/09/2019	7.050,00	6.810,45
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200060884 / 001	68762	30/09/2019	9.460,00	9.138,56
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200061114 / 001	68790	30/09/2019	48.800,00	47.141,85
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200061270 / 001	68815	30/09/2019	5.520,00	5.332,44
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000063703 / 001	68831	30/09/2019	11.880,00	11.476,33
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000063873 / 001	68842	30/09/2019	3.340,00	3.226,51
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200061375 / 001	68844	30/09/2019	6.360,00	6.143,90
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000063917 / 001	68845	30/09/2019	6.680,00	6.453,02
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000064564 / 001	68905	30/09/2019	16.700,00	16.132,56
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200061888 / 001	68911	30/09/2019	9.424,00	9.103,79
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000065212 / 001	68945	30/09/2019	9.000,00	8.694,19
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000065490 / 001	68972	30/09/2019	12.000,00	11.592,26
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200062379 / 001	68974	30/09/2019	4.560,00	4.405,06

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000065520 / 001	68976	30/09/2019	10.020,00	9.679,54
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200062946 / 001	69067	30/09/2019	7.340,00	7.090,60
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200063206 / 001	69101	30/09/2019	9.120,00	8.810,12
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200063374 / 001	69129	30/09/2019	4.080,00	3.941,37
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200063376 / 001	69130	30/09/2019	2.250,00	2.173,55
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000067905 / 001	69203	30/09/2019	15.840,00	15.301,78
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200064774 / 001	69317	30/09/2019	2.080,00	2.009,32
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200065332 / 001	69424	30/09/2019	6.160,00	5.950,69
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200066711 / 001	69656	30/09/2019	3.480,00	3.361,75
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000071905 / 001	69666	30/09/2019	5.400,00	5.216,52
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000071919 / 001	69697	30/09/2019	2.970,00	2.869,08
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200067606 / 001	69784	30/09/2019	17.600,00	17.001,98
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200068259 / 001	69857	30/09/2019	1.350,00	1.304,13

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200069622 / 001	70000	30/09/2019	5.580,00	5.390,40
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200069667 / 001	70026	30/09/2019	2.075,00	2.004,49
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200070175 / 001	70137	30/09/2019	3.135,00	3.028,48
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200070412 / 001	70184	30/09/2019	8.595,00	8.302,95
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000080339 / 001	70204	30/09/2019	4.590,00	4.434,04
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200072048 / 001	70324	30/09/2019	7.600,00	7.341,76
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200072146 / 001	70339	30/09/2019	3.030,00	2.927,05
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200072672 / 001	70411	30/09/2019	3.640,00	3.516,32
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200072924 / 001	70450	30/09/2019	4.500,00	4.347,10
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200073037 / 001	70471	30/09/2019	1.740,00	1.680,88
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200073135 / 001	70498	30/09/2019	2.940,00	2.840,10
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200073376 / 001	70531	30/09/2019	10.550,00	10.191,53
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200073443 / 001	70541	30/09/2019	450,00	434,71

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000086501 / 001	70612	30/09/2019	3.720,00	3.593,60
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200073956 / 001	70613	30/09/2019	2.250,00	2.173,55
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200074178 / 001	70632	30/09/2019	1.150,00	1.110,92
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200074179 / 001	70633	30/09/2019	3.450,00	3.332,77
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200075231 / 001	70778	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200075882 / 001	70839	30/09/2019	385,00	371,92
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200075908 / 001	70845	30/09/2019	79.340,00	76.644,14
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200076240 / 001	70868	30/09/2019	5.750,00	5.554,62
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000092109 / 001	70940	30/09/2019	6.680,00	6.453,02
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200077888 / 001	70985	30/09/2019	10.170,00	9.824,44
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200078300 / 001	71011	30/09/2019	6.900,00	6.665,55
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200079164 / 001	71055	30/09/2019	19.040,00	18.393,05
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200079250 / 001	71063	30/09/2019	7.200,00	6.955,35

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000094145 / 001	71091	30/09/2019	4.175,00	4.033,14
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7000095060 / 001	71158	30/09/2019	7.825,00	7.559,12
WEBER DE ALMEIDA REIS	827.249.978-91	7200082530 / 001	71160	30/09/2019	440,00	425,05
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000068845/001	11621	30/09/2019	3.924,00	3.790,67
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7200065126/001	11676	30/09/2019	2.675,00	2.584,11
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000085271/001	11946	30/09/2019	1.635,00	1.579,45
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000085277/001	11948	30/09/2019	1.635,00	1.579,45
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000085682/001	11955	30/09/2019	21.320,00	20.595,58
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000090083/001	12014	30/09/2019	2.460,00	2.376,41
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000091033/001	12027	30/09/2019	2.460,00	2.376,41
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000091323/001	12031	30/09/2019	2.460,00	2.376,41
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000093215 / 001	12060	30/09/2019	9.840,00	9.505,65
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7000093476 / 001	12064	30/09/2019	1.635,00	1.579,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7200082253 / 001	12130	30/09/2019	1.537,00	1.484,77
WILBERTO LEO JANZ	635.033.529-53	7200082254 / 001	12131	30/09/2019	2.200,00	2.125,25
WILLI FIPKE	339.161.369-68	7000092542 / 001	5439	30/11/2019	32.040,00	30.951,33
WILLI FIPKE	339.161.369-68	7000092919 / 001	63911	30/11/2019	2.478,40	2.394,19
WILLI FIPKE	339.161.369-68	7200080240 / 001	64017	30/11/2019	700,00	676,22
WILLI FIPKE	339.161.369-68	7000094305 / 001	64029	30/11/2019	14.720,00	14.219,84
WILLI FIPKE	339.161.369-68	7200080524 / 001	64038	30/11/2019	1.200,00	1.159,23
WILLI FIPKE	339.161.369-68	7200080933 / 001	64073	30/11/2019	708,50	684,43
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000045793 / 001	35778	01/09/2019	17.010,00	16.432,03
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000045794 / 001	35779	01/09/2019	17.010,00	16.432,03
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000045795 / 001	35780	01/09/2019	5.670,00	5.477,34
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000045796 / 001	35781	01/09/2019	3.780,00	3.651,56
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000053117 / 001	36481	01/09/2019	398,00	384,48

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000053118 / 001	36482	01/09/2019	1.194,00	1.153,43
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000053129 / 001	36485	01/09/2019	1.040,00	1.004,66
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000053793 / 001	36595	01/09/2019	5.413,80	5.229,85
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000053794 / 001	36596	01/09/2019	23.323,20	22.530,71
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000053795 / 001	36597	01/09/2019	4.267,20	4.122,21
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000053796 / 001	36598	01/09/2019	12.268,20	11.851,34
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000057180 / 001	36806	01/09/2019	2.360,00	2.279,81
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000057181 / 001	36807	01/09/2019	1.320,00	1.275,15
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000057182 / 001	36808	01/09/2019	850,00	821,12
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200057491 / 001	36825	01/09/2019	1.040,00	1.004,66
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000057222 / 001	36826	01/09/2019	520,00	502,33
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000059080 / 001	36897	01/09/2019	880,00	850,10
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000059083 / 001	36898	01/09/2019	220,00	212,52

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000059084 / 001	36899	01/09/2019	728,00	703,26
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000059087 / 001	36900	01/09/2019	1.194,00	1.153,43
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200058433 / 001	36902	01/09/2019	1.638,00	1.582,34
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200059492 / 001	36974	01/09/2019	1.770,00	1.709,86
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200059632 / 001	36979	01/09/2019	5.349,50	5.167,73
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000061308 / 001	36980	01/09/2019	2.250,00	2.173,55
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000061309 / 001	36981	01/09/2019	2.250,00	2.173,55
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000063409 / 001	37082	01/09/2019	440,00	425,05
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7000063410 / 001	37083	01/09/2019	880,00	850,10
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200061259 / 001	37090	01/09/2019	2.088,00	2.017,05
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200063038 / 001	37192	01/09/2019	1.800,00	1.738,84
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200063401 / 001	37222	01/09/2019	1.470,00	1.420,05
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200066168 / 001	37347	01/09/2019	540,00	521,65

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200066738 / 001	37377	01/09/2019	2.445,00	2.361,92
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200066978 / 001	37395	01/09/2019	3.100,00	2.994,67
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200073328 / 001	37581	01/09/2019	1.586,00	1.532,11
WILLIAM GUERIN	106.354.548-07	7200077071 / 001	37682	01/09/2019	5.779,80	5.583,41
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000052188/001	4133	30/08/2019	23.578,80	22.777,63
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000052288/001	4148	30/08/2019	7.859,60	7.592,54
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000051807/001	67552	30/08/2019	30.800,00	29.753,46
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000059508/001	68441	30/08/2019	49.950,00	48.252,77
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000059535/001	68448	30/08/2019	6.650,00	6.424,04
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000060815/001	68489	30/08/2019	21.600,00	20.866,06
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000064623/001	68854	30/08/2019	20.250,00	19.561,93
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000068402/001	69148	30/08/2019	20.910,00	20.199,51
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000069771/001	69237	30/08/2019	6.400,00	6.182,54

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000073988/001	69480	30/08/2019	2.100,00	2.028,65
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7200074658/001	69777	30/08/2019	392,00	378,68
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000082613/001	69781	30/08/2019	720,00	695,54
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000083367/001	69837	30/08/2019	730,00	705,20
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000083398/001	69847	30/08/2019	1.440,00	1.391,07
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000085880/001	69937	30/08/2019	5.960,00	5.757,49
WILLIAM HOFFMANN E OU	056.415.399-02	7000089408/001	70033	30/08/2019	1.110,00	1.072,28
WILLIAN TIMOTEO ALBRECHT	038.756.689-95	7200066156 / 001	30484	30/08/2019	1.680,00	1.622,92
WILLIAN TIMOTEO ALBRECHT	038.756.689-95	7200076425 / 001	30820	01/04/2020	9.773,00	9.047,43
WILLIAN TIMOTEO ALBRECHT	038.756.689-95	7200078014 / 001	30905	30/08/2019	8.000,00	7.728,17
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200052625 / 001	29749	31/08/2019	9.000,00	8.694,19
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200054392 / 001	29836	31/08/2019	5.134,00	4.959,55
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200054613 / 001	29860	31/08/2019	1.800,00	1.738,84

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200055188 / 001	29911	31/08/2019	870,00	840,44
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200055216 / 001	29920	31/08/2019	1.880,00	1.816,12
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7000056104 / 001	29998	31/08/2019	3.960,00	3.825,44
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7000056105 / 001	29999	31/08/2019	6.600,00	6.375,74
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7000056110 / 001	30000	31/08/2019	2.640,00	2.550,30
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200059520 / 001	30163	31/08/2019	3.600,00	3.477,68
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200060492 / 001	30239	31/08/2019	820,00	792,14
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200063831 / 001	30381	31/08/2019	1.500,00	1.449,03
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200063876 / 001	30387	31/08/2019	5.900,00	5.699,53
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200064853 / 001	30426	31/08/2019	8.000,00	7.728,17
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200064855 / 001	30427	31/08/2019	8.000,00	7.728,17
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200066132 / 001	30483	31/08/2019	2.740,00	2.646,90
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200066703 / 001	30494	31/08/2019	6.030,00	5.825,11

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200066705 / 001	30496	31/08/2019	900,00	869,42
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200066706 / 001	30497	31/08/2019	900,00	869,42
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200066893 / 001	30507	31/08/2019	3.300,00	3.187,87
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200068522 / 001	30567	31/08/2019	1.980,00	1.912,72
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200069986 / 001	30611	31/08/2019	2.300,00	2.221,85
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200071273 / 001	30650	31/08/2019	4.390,00	4.240,83
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200071274 / 001	30651	31/08/2019	1.760,00	1.700,20
WILSON ANTIGO	539.539.249-15	7200073707 / 001	30739	31/08/2019	2.660,00	2.569,62
WILSON DE JESUS	360.516.679-20	7000061615 / 001	13507	01/09/2019	8.220,00	7.940,70
WILSON DE JESUS	360.516.679-20	7200067091 / 001	13796	30/08/2019	2.664,00	2.573,48
WILSON DE JESUS	360.516.679-20	7200068216 / 001	13839	30/08/2019	12.303,00	11.884,96
WILSON DONIZETI TRIANO	708.774.169-15	7200063077 / 001	22526	30/08/2019	580,00	560,29
WILSON DONIZETI TRIANO	708.774.169-15	7200066458 / 001	22735	30/08/2019	5.495,00	5.308,29

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILSON DONIZETI TRIANO	708.774.169-15	7200066462 / 001	22736	30/08/2019	1.960,00	1.893,40
WILSON DONIZETI TRIANO	708.774.169-15	7200069464 / 001	22907	30/08/2019	700,00	676,22
WILSON JOSE DAVANSO	481.141.469-15	7000061574 / 001	50545	31/08/2019	47.850,00	46.224,13
WILSON JOSE DAVANSO	481.141.469-15	7000062355 / 001	50585	31/08/2019	1.020,00	985,34
WILSON JOSE DAVANSO	481.141.469-15	7200067306 / 001	50991	30/08/2019	24.240,00	23.416,36
WILSON JOSE DAVANSO	481.141.469-15	7000073850 / 001	51038	31/08/2019	11.960,00	11.553,62
WILSON JOSE DAVANSO	481.141.469-15	7200068471 / 001	51067	30/08/2019	440,00	425,05
WILSON JOSE DAVANSO	481.141.469-15	7000075364 / 001	51075	31/08/2019	10.340,00	9.988,66
WILSON JOSE DAVANSO	481.141.469-15	7200068670 / 001	51077	30/08/2019	6.000,00	5.796,13
WILSON JOSE DAVANSO	481.141.469-15	7000083373 / 001	51221	31/08/2019	4.920,00	4.752,83
WILSON SIMONAL MIQUELAO	029.269.019-33	7200071713/001	26549	30/09/2019	1.038,00	1.002,73
WILSON SIMONAL MIQUELAO	029.269.019-33	7000092114 / 001	26759	01/04/2020	2.075,00	1.920,95
WILSON SIMONAL MIQUELAO	029.269.019-33	7000092135 / 001	26763	01/04/2020	4.150,00	3.841,89

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
WILSON SIMONAL MIQUELAO	029.269.019-33	7000093836 / 001	26874	01/04/2020	12.450,00	11.525,68
WILSON SIMONAL MIQUELAO	029.269.019-33	7200079398 / 001	26878	30/09/2019	5.600,00	5.409,72
WILSON SIMONAL MIQUELAO	029.269.019-33	7200080035 / 001	26896	30/09/2019	11.200,00	10.819,44
WILSON SIMONAL MIQUELAO	029.269.019-33	7200080253 / 001	26913	30/09/2019	275,00	265,66
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000052815 / 001	4252	30/09/2019	52.080,00	50.310,40
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000052330 / 001	67673	30/09/2019	3.800,00	3.670,88
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200052275 / 001	67825	30/09/2019	1.360,00	1.313,79
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200054540 / 001	68014	30/09/2019	4.880,00	4.714,18
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200054845 / 001	68040	30/09/2019	725,00	700,37
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000054653 / 001	68042	30/09/2019	23.257,00	22.466,76
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200056334 / 001	68129	30/09/2019	595,00	574,78
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000057999 / 001	68317	30/09/2019	6.900,00	6.665,55
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000059222 / 001	68397	30/09/2019	20.250,00	19.561,93

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200058499 / 001	68398	30/09/2019	2.875,00	2.777,31
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000061610 / 001	68642	30/09/2019	7.254,00	7.007,52
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200060180 / 001	68643	30/09/2019	290,00	280,15
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000062877 / 001	68747	30/09/2019	3.800,00	3.670,88
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000063733 / 001	68835	30/09/2019	32.100,00	31.009,29
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200061337 / 001	68837	30/09/2019	8.300,00	8.017,98
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000063820 / 001	68838	30/09/2019	225,00	217,35
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200064892 / 001	69358	30/09/2019	1.600,00	1.545,63
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200065150 / 001	69393	30/09/2019	3.390,00	3.274,81
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000069595 / 001	69399	30/09/2019	3.200,00	3.091,27
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000069598 / 001	69400	30/09/2019	856,00	826,91
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200065159 / 001	69401	30/09/2019	3.100,00	2.994,67
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000072209 / 001	69719	30/09/2019	1.370,00	1.323,45

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200067134 / 001	69720	30/09/2019	8.129,00	7.852,79
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000077807 / 001	69980	30/09/2019	840,00	811,46
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200069438 / 001	69981	30/09/2019	220,00	212,52
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000078811 / 001	70068	30/09/2019	3.730,00	3.603,26
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200069874 / 001	70069	30/09/2019	1.900,00	1.835,44
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200069876 / 001	70070	30/09/2019	1.530,00	1.478,01
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000078915 / 001	70085	30/09/2019	1.050,00	1.014,32
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200069934 / 001	70086	30/09/2019	4.520,00	4.366,42
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200070082 / 001	70117	30/09/2019	2.925,00	2.825,61
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000079363 / 001	70118	30/09/2019	2.700,00	2.608,26
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000082176 / 001	70253	30/09/2019	350,00	338,11
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200071389 / 001	70255	30/09/2019	3.850,00	3.719,18
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200071792 / 001	70297	30/09/2019	5.580,00	5.390,40

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200072588 / 001	70392	30/09/2019	2.100,00	2.028,65
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200074624 / 001	70700	30/09/2019	9.350,00	9.032,30
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7000088244 / 001	70702	30/09/2019	1.680,00	1.622,92
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200077958 / 001	70992	30/09/2019	1.650,00	1.593,94
YONE BUENO DE PAIVA MENESES	645.560.349-49	7200077959 / 001	70993	30/09/2019	18.770,00	18.132,22
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7000055745 / 001	11241	30/09/2019	3.342,00	3.228,44
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7200057060 / 001	11275	30/09/2019	322,00	311,06
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7000058251 / 001	11337	30/09/2019	10.724,00	10.359,61
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7000058299 / 001	11343	30/09/2019	17.730,00	17.127,56
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7000059642 / 001	11373	30/09/2019	3.858,00	3.726,91
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7000060107 / 001	11378	30/09/2019	190,00	183,54
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7200058941 / 001	11379	30/09/2019	1.080,00	1.043,30
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7200062749 / 001	11537	30/09/2019	1.256,00	1.213,32

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7000066833 / 001	11557	30/09/2019	444,00	428,91
YOSHITO YONEMITSU	046.857.849-87	7000066834 / 001	11558	30/09/2019	4.440,00	4.289,14
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200061268 / 001	68811	30/09/2019	395,00	381,58
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200066347 / 001	69603	30/09/2019	985,00	951,53
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200067480 / 001	69756	30/09/2019	3.540,00	3.419,72
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200067643 / 001	69793	30/09/2019	395,00	381,58
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200069679 / 001	70037	30/09/2019	1.795,00	1.734,01
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200069998 / 001	70096	30/09/2019	1.400,00	1.352,43
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200071430 / 001	70262	30/09/2019	3.280,00	3.168,55
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200073129 / 001	70495	30/09/2019	2.790,00	2.695,20
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200073133 / 001	70496	30/09/2019	560,00	540,97
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200074370 / 001	70672	30/09/2019	870,00	840,44
YUKIO NAKAMURA	326.421.999-91	7200076234 / 001	70866	30/09/2019	800,00	772,82

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ZABEDEU DE BASTOS	100.198.639-34	7200075267 / 001	63262	30/11/2019	788,00	761,22
ZABEDEU DE BASTOS	100.198.639-34	7200080287 / 001	63779	30/11/2019	1.205,00	1.164,06
ZEFERINO GOLFET JUNIOR	668.015.599-15	7200066121 / 001	11202	30/08/2019	795,00	767,99
ZEFERINO GOLFET JUNIOR	668.015.599-15	7200067149 / 001	11228	30/08/2019	3.766,00	3.638,04
ZELIA FABRIS	305.393.079-04	7200060985 / 001	1279	30/09/2019	4.732,00	4.571,21
ZELIA FABRIS	305.393.079-04	7200063919 / 001	1366	30/09/2019	5.670,00	5.477,34
ZELIA FABRIS	305.393.079-04	7200064786 / 001	1386	30/09/2019	20.240,00	19.552,27
ZELIA FABRIS	305.393.079-04	7200067827 / 001	1441	30/09/2019	800,00	772,82
ZELIA FABRIS	305.393.079-04	7200068085 / 001	1453	30/09/2019	5.560,00	5.371,08
ZELIA FABRIS	305.393.079-04	7200070764 / 001	1495	30/09/2019	2.310,00	2.231,51
ZELIA FABRIS	305.393.079-04	7200051999 / 001	2629	30/09/2019	23.464,00	22.666,73
ZELINDO FERNANDES	083.192.609-06	7200066378 / 001	11736	30/09/2019	934,00	902,26
ZELINDO FERNANDES	083.192.609-06	7200067876 / 001	11778	30/09/2019	392,00	378,68

Denominação do Devedor	CPF/CNPJ do Devedor	Número de Ordem da Duplicata	Número da Nota Fiscal	Data de Vencimento da Duplicata	Valor da Duplicata (R$)	Valor Presente do Crédito do Agronegócio (R$)
ZELINDO FERNANDES	083.192.609-06	7200068418 / 001	11798	30/09/2019	98,00	94,67
Total:					**77.544.706,96**	**74.892.596,51**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.9 ANEXO

RELATÓRIO DE RATING DEFINITIVO EMITIDO
PELA STANDARD & POOR'S RATING DO BRASIL LTDA.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

S&P Global
Ratings

Comunicado à Imprensa

6 de dezembro de 2018

S&P Global Ratings atribui rating preliminar 'brAAA (sf)' à 1ª série da 17ª emissão de CRAs da Vert Companhia Securitizadora

Analista principal:
Daniel Batarce, São Paulo, 55 (11) 3039-4851, daniel.batarce@spglobal.com

Contatos analíticos adicionais:
Henrique Sznirer, São Paulo, 55 (11) 3039-9723, henrique.sznirer@spglobal.com
Marcus Fernandes São Paulo, 55 (11) 3039-9743, marcus.fernades@spglobal.com

Líder do comitê de rating:
Antonio Zellek Bonilla, CFA, Cidade do México, antonio.zellek@spglobal.com

Resumo

- A 1ª série da 17ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da Vert Companhia Securitizadora (VertSec) será lastreada por uma carteira de direitos creditórios originados pela Belagrícola relativos às operações de venda de produtos a prazo para produtores rurais. Os direitos creditórios serão representados por recebíveis comerciais performados. Os CRAs contarão com proteção de crédito proporcionada por subordinação, inicialmente equivalente a 25%, e por um seguro de crédito fornecido pela Sompo Canopius.
- Atribuímos o rating preliminar 'brAAA (sf)' à 1ª série da 17ª emissão de CRAs a ser emitida pela VertSec.
- O rating atribuído reflete os mecanismos estruturais da operação, incluindo a subordinação de 25%, combinados com a apólice de seguro fornecida pela Sompo Canopius, que atua como *managing agent* do sindicato 4444 do Lloyd's. Embora os seguros realizados por intermédio desse sindicato reflitam a qualidade de crédito do Lloyd's of London Limited (Lloyd's), que possui rating 'A+' em nossa escala global de ratings, a nossa avaliação do benefício do seguro aos CRAs incorpora também uma premissa de 30% de rejeições de pedidos de indenizações para um rating 'brAAA (sf)'.
- O rating preliminar também incorpora nossa avaliação sobre a qualidade de crédito do Itaú Unibanco S.A. (Itaú), que é o provedor da conta bancária da transação.

Ação de Rating

São Paulo (S&P Global Ratings), 06 de dezembro de 2018 – A S&P Global Ratings atribuiu hoje o rating preliminar 'brAAA (sf)', em sua Escala Nacional Brasil, à 1ª série da 17ª emissão de Certificados

de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da **Vert Companhia Securitizadora** (VertSec).

O montante preliminar da emissão será de R$ 180 milhões, do qual a 1ª série da 17ª emissão (CRAs seniores) representará 75% e a 2ª série (CRAs subordinados) representará 25%. Os juros remuneratórios dos CRAs seniores e subordinados equivalerão à Taxa DI Over acrescida de um spread de até 2%, a ser definido em procedimento de *bookbuilding*. O pagamento dos juros ocorrerá anualmente, enquanto o principal será pago na data de vencimento esperado, observada a data de vencimento legal final dos CRAs.

O reforço de qualidade de crédito disponível aos CRAs seniores será proporcionado pelos seguintes mecanismos:

1. Subordinação de certificados equivalente a 25%;
2. Apólice de seguro fornecida pela Sompo Canopius, que atua como *managing agent* do sindicato 4444 do Lloyd's. Em nossa visão, todos os seguros realizados por meio desse sindicato refletem a qualidade de crédito do Lloyd's. Essa apólice deverá cobrir perdas relacionadas a recebíveis inadimplidos ou pagamentos efetuados pelos devedores na conta da Belagrícola e não transferidos para o patrimônio separado. O seguro poderá ser acionado no limite máximo equivalente ao total de principal e juros devidos aos CRAs seniores, depois de consumida a subordinação disponível.

Fundamentos

O rating preliminar 'brAAA (sf)' atribuído à 1ª série da 17ª emissão de CRAs a ser realizada pela VertSec reflete nossa avaliação dos seguintes fatores:

- **Risco de Crédito**: A 1ª série da 17ª emissão de CRAs da VertSec será lastreada por uma carteira diversificada de direitos creditórios originados pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A. (Belagrícola) relativos às operações de venda de produtos a prazo para produtores rurais. Os direitos creditórios serão recebíveis comerciais performados representados por notas fiscais referentes a contratos de fornecimento de insumos, acompanhadas de canhoto de entrega do produto.

  Definimos uma premissa de perda em caso-base para a carteira de 13,8% com base no histórico de desempenho dos recebíveis originados pela Belagrícola nos últimos anos. Submetemos essa premissa de perda a um fator de estresse de 5,5x para uma categoria de rating 'brAAA (sf)', o que resultou numa reserva dinâmica equivalente a 75,9%.

  A proteção de crédito se baseia na subordinação de 25% e no seguro de crédito, o qual cobre perdas após consumida a totalidade dos CRAs subordinados. Em nosso cenário, consideramos uma taxa de rejeição de 30% dos pedidos de indenização para um rating 'brAAA (sf)', de modo que o montante pago a título de indenização, de 53,1% do total de recebíveis (uma vez que assumimos uma perda de 75,9%), seria suficiente para o repagamento dos CRAs seniores. Nossa premissa de rejeição de pedidos reflete os termos de cobertura e não cobertura da apólice de seguro, assim como o histórico muito limitado de pagamento de indenizações para seguros de crédito sobre CRAs.

- **Estrutura de Pagamento e Mecanismos de Fluxo de Caixa**: Avaliamos os mecanismos de fluxo de caixa e estruturais da transação, tais como a estimativa das despesas que possuem prioridade de pagamento e a possibilidade de liquidação antecipada dos CRAs mediante a ocorrência de determinados eventos. Ainda, avaliamos a existência de um excesso de spread, o qual estimamos inicialmente em 0,7% ao ano, proporcionado pela taxa de desconto aplicada na aquisição dos recebíveis elegíveis. Ainda, a transação contará com um fundo de reserva para pagamento dos juros e um fundo de despesa. Todos os mecanismos estruturais e de fluxo de caixa são consistentes com o rating atribuído aos CRAs seniores.

- **Risco Operacional**: Consideramos a Belagrícola e a Vaz, Barreto, Shingaki e Oioli Consultores Ltda. (VBSO Consultores) como participantes cujos papéis podem afetar o desempenho da carteira de direitos creditórios (KTP de desempenho).

  A Belagrícola atuará na originação dos recebíveis e, tendo em vista a possibilidade de revolvência contínua da transação, entendemos que suas atividades podem afetar o desempenho dos ativos subjacentes mediante a originação de novos recebíveis. Avaliamos seu risco de severidade como moderado e os de portabilidade e ruptura como altos.

  Por sua vez, a VBSO Consultores atuará na cobrança extrajudicial dos recebíveis, o que entendemos é um papel que potencialmente afetaria a monetização dos ativos subjacentes. Avaliamos seu risco de severidade como baixo, de portabilidade como alto e de ruptura como muito alto.

  As avaliações de riscos operacionais resultaram em um rating potencial máximo ‘BB’ em nossa escala global de ratings, de forma que o rating da 1ª série da 17ª emissão de CRAs da VertSec não é atualmente restringido por nossa avaliação de riscos operacionais.

- **Risco de Contraparte**: A transação está exposta ao risco de contraparte (i) do Itaú Unibanco S.A. (Itaú), como provedor da conta bancária; (ii) do Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., do Itaú Unibanco S.A. e do Banco Santander (Brasil S.A.), como emissores das operações compromissadas em que a estrutura potencialmente alocará seu caixa; e (iii) do Lloyd’s, para apólices originadas por intermédio do sindicato 4444 do Lloyd’s of London. Como os documentos da transação não contam com uma linguagem de substituição do provedor da conta bancária, o rating dos CRAs seniores é limitado pelo rating do Itaú. O rating dos CRAs seniores também se limita à qualidade de crédito do Lloyd’s.

- **Risco Legal**: O patrimônio separado estabelece que apenas os detentores dos CRAs em questão podem ter acesso aos recursos que constituem os ativos da operação, limitando também o acesso ao patrimônio da emissora tanto por parte dos detentores dos CRAs quanto de outros participantes da transação. Ainda, a estrutura da emissão dos CRAs e também a do emissor atende aos critérios da S&P Global Ratings com relação tanto ao isolamento da insolvência dos participantes, incluindo a falência de uma sociedade de propósito específico (SPE - *special-purpose entity*) de múltiplo uso, quanto à transferência dos ativos ao patrimônio separado.

- **Estabilidade do Rating**: O rating atribuído à 1ª série da 17ª emissão de CRAs da VertSec depende da qualidade de crédito das suas contrapartes: Itaú Unibanco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Lloyd's. Dessa forma, caso ocorram alterações com relação à qualidade de crédito desses participantes, o rating atribuído aos CRAs seniores poderá ser revisto.

RESUMO DA AÇÃO DE RATING

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Instrumento	De	Para	Montante Preliminar (em R$)	Vencimento Esperado	Vencimento Legal Final
1ª Série da 17ª Emissão (CRAs Seniores)	Não Classificada	brAAA (sf) Preliminar*	135 milhões	Fevereiro de 2022	Fevereiro de 2023
2ª Série da 17ª Emissão (CRAs Subordinados)	Não Classificada	Não Classificada	45 milhões	Fevereiro de 2022	Fevereiro de 2023

*O rating é preliminar, uma vez que a documentação final, com seus respectivos suplementos, ainda não está disponível. A atribuição do rating final condiciona-se ao recebimento da documentação apropriada pela S&P Global Ratings, bem como ao encerramento da distribuição desses certificados. Quaisquer informações subsequentes poderão resultar na atribuição de um rating final diferente do preliminar.

A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito da S&P Global Ratings atende emissores, seguradores, terceiros, intermediários e investidores no mercado financeiro brasileiro para oferecer tanto ratings de crédito de dívida (que se aplicam a instrumentos específicos de dívida) quanto ratings de crédito de empresas (que se aplicam a um devedor). Os ratings de crédito na Escala Nacional Brasil utilizam os símbolos de rating globais da S&P Global Ratings com a adição do prefixo "br" para indicar "Brasil", e o foco da escala é o mercado financeiro brasileiro. A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito não é diretamente comparável à escala global da S&P Global Ratings ou a qualquer outra escala nacional utilizada pela S&P Global Ratings ou por suas afiliadas, refletindo sua estrutura única, desenvolvida exclusivamente para atender as necessidades do mercado financeiro brasileiro.

Certos termos utilizados neste relatório, particularmente certos adjetivos usados para expressar nossa visão sobre os fatores que são relevantes para os ratings, têm significados específicos que lhes são atribuídos em nossos critérios, por isso devem ser lidos em conjunto com tais critérios. Por favor, veja os critérios de rating em www.standardandpoors.com.br para mais informações.

Critérios e Artigos Relacionados

Critérios

- Metodologia de ratings de crédito nas escalas nacionais e regionais, 25 de junho de 2018
- Critério Legal: Operações Estruturadas: Metodologia de avaliação de isolamento de ativos e de sociedades de propósito específico, 29 de março de 2017
- Metodologia de avaliação de seguros hipotecários, garantias e suportes similares em operações estruturadas, relacionadas ao setor público e em covered bonds, 7 de dezembro de 2014
- Estrutura Global de Avaliação de Riscos Operacionais em Operações Estruturadas, 9 de outubro de 2014
- Metodologia e Premissas da Estrutura de Risco de Contraparte, 25 de junho de 2013
- Metodologia de Critério Aplicada a Taxas, Despesas e Indenizações, 12 de julho de 2012
- Critérios de investimento global para investimentos temporários em contas de transação, 31 de maio de 2012
- Metodologia: Critérios de estabilidade de crédito, 3 de maio de 2010
- Entendendo as Definições de Ratings da Standard & Poor's, 3 de junho de 2009
- Metodologia e Premissas Utilizadas na Análise de Rating de Operações Estruturadas de Recebíveis Comerciais no Brasil, 18 de junho de 2009

Artigos

- *Credit Conditions Latin America: Weakening Investor Sentiment Will Test Latin America's Decision Makers,* 27 de setembro de 2018
- *Global Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2016: Understanding The Effects Of The Top Five Macroeconomic Factors*, de 16 de dezembro de 2016
- *Latin American Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2015: The Effects Of Regional Market Variables*, de 28 outubro de 2015
- Documento de Orientação: Especificações de mapeamento para as escalas nacionais e regionais da S&P Global Ratings, 25 de junho de 2018

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS ADICIONAIS

Outros serviços fornecidos ao emissor
Não há outros serviços prestados a este emissor.

S&P Global Ratings não realiza *due diligence* em ativos subjacentes
Quando a S&P Global Ratings atribuiu ratings a um instrumento de operações estruturadas, esta recebe informações sobre ativos subjacentes, as quais são fornecidas por terceiros que acreditamos tenham conhecimento dos fatos relevantes. Tais terceiros são normalmente instituições financeiras que estruturaram a transação e/ou instituições que originaram os ativos ou estão vendendo os ativos aos emissores e/ou uma empresa de contabilidade reconhecida e/ou uma empresa de advocacia, cada qual agindo em nome da instituição financeira ou originador ou vendedor dos ativos. Além disso, a S&P Global Ratings pode se apoiar em informações presentes nos prospectos de oferta das transações, emitidos de acordo com as leis de valores mobiliários da jurisdição relevante. Em alguns casos, a S&P Global Ratings pode se apoiar em fatos gerais (tais como índices de inflação, taxas de juros dos bancos centrais, índices de default) que são de domínio público e produzidos por instituições privadas ou públicas. Em nenhuma circunstância a S&P Global Ratings realiza qualquer processo de *due diligence* sobre ativos subjacentes. A S&P Global Ratings também pode receber a garantia por parte da instituição que está estruturando a transação ou originando ou vendendo os ativos para o emissor, (a) o qual vai fornecer à S&P Global Ratings todas as informações requisitadas pela S&P Global Ratings de acordo com seus critérios publicados e outras informações relevantes para o rating de crédito e, se aplicável, para o monitoramento do rating de crédito, incluindo informações ou mudanças materiais das informações anteriormente fornecidas e (b) a informações fornecidas à S&P Global Ratings relativas ao rating de crédito ou, se aplicável, ao monitoramento do rating de crédito, de que estas não contêm nenhuma afirmação falsa sobre um fato material e não omitem um fato material necessário para fazer tal afirmação, em vista das circunstâncias nas quais foram fornecidas, e não enganosa.

A precisão e completude das informações revisadas pela S&P Global Ratings em conexão com sua análise, pode ter um efeito significativo nos resultados de tais análises. Embora a S&P Global Ratings colete informações de fontes que acredita serem confiáveis, quaisquer imprecisões ou omissões nessas informações poderiam afetar significativamente a análise de crédito da S&P Global Ratings, tanto positiva quanto negativamente.

Atributos e limitações do rating de crédito
A S&P Global Ratings utiliza informações em suas análises de crédito provenientes de fontes consideradas confiáveis, incluindo aquelas fornecidas pelo emissor. A S&P Global Ratings não realiza auditorias ou quaisquer processos de *due diligence* ou de verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros em conexão com seus processos de rating de crédito ou de monitoramento dos ratings atribuídos. A S&P Global Ratings não verifica a completude e a precisão das informações que recebe. A informação que nos é fornecida pode, de fato, conter imprecisões ou omissões que possam ser relevantes para a análise de crédito de rating.

Em conexão com a análise deste (s) rating (s) de crédito, a S&P Global Ratings acredita que há informação suficiente e de qualidade satisfatória de maneira a permitir-lhe ter uma opinião de rating de crédito. A atribuição de um rating de crédito para um emissor ou emissão pela S&P Global Ratings não

deve ser vista como uma garantia da precisão, completude ou tempestividade da (i) informação na qual a S&P Global Ratings se baseou em conexão com o rating de crédito ou (ii) dos resultados que possam ser obtidos por meio da utilização do rating de crédito ou de informações relacionadas.

Fontes de informação
Para atribuição e monitoramento de seus ratings a S&P Global Ratings utiliza, de acordo com o tipo de emissor/emissão, informações recebidas dos emissores e/ou de seus agentes e conselheiros, inclusive, balanços financeiros auditados do Ano Fiscal, informações financeiras trimestrais, informações corporativas, prospectos e outros materiais oferecidos, informações históricas e projetadas recebidas durante as reuniões com a administração dos emissores, bem como os relatórios de análises dos aspectos econômico-financeiros (MD&A) e similares da entidade avaliada e/ou de sua matriz. Além disso, utilizamos informações de domínio público, incluindo informações publicadas pelos reguladores de valores mobiliários, do setor bancário, de seguros e ou outros reguladores, bolsas de valores, e outras fontes públicas, bem como de serviços de informações de mercado nacionais e internacionais.

Aviso de ratings ao emissor
O aviso da S&P Global Ratings para os emissores em relação ao rating atribuído é abordado na política "Notificações ao Emissor (incluindo Apelações)".

Frequência de revisão de atribuição de ratings
O monitoramento da S&P Global Ratings de seus ratings de crédito é abordado em:

- Descrição Geral do Processo de Ratings de Crédito (seção de Revisão de Ratings de Crédito)
- Política de Monitoramento

Conflitos de interesse potenciais da S&P Global Ratings
A S&P Global Ratings publica a lista de conflitos de interesse reais ou potenciais em "Conflitos de Interesse — Instrução Nº 521/2012, Artigo 16 XII" seção em www.standardandpoors.com.br.

Faixa limite de 5%
A S&P Global Ratings Brasil publica em seu Formulário de Referência apresentado em http://www.standardandpoors.com/pt_LA/web/guest/regulatory/disclosures o nome das entidades responsáveis por mais de 5% de suas receitas anuais.

Copyright© 2018 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completitude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos, exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (*due diligence*) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. Publicações relacionadas a ratings de crédito podem ser divulgadas por diversos motivos que não dependem necessariamente de uma ação decorrente de um comitê de rating, incluindo-se, sem limitação, a publicação de uma atualização periódica de um rating de crédito e análises correlatas.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na www.standardandpoors.com (gratuito), e www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

Austrália
Standard & Poor's (Austrália) Pty. Ltd. conta com uma licença de serviços financeiros número 337565 de acordo com o Corporations Act 2001. Os ratings de crédito da Standard & Poor's e pesquisas relacionadas não tem como objetivo e não podem ser distribuídas a nenhuma pessoa na Austrália que não seja um cliente pessoa jurídica (como definido no Capítulo 7 do Corporations Act).

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

11.10 ANEXO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS DA CEDENTE
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2017 e 2016

KPDS 224932

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas **3**

Balanços patrimoniais **6**

Demonstrações de resultados **7**

Demonstrações de resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes
Al. Dr. Carlos de Carvalho, 417 - 16º andar
80410-180 - Curitiba/PR - Brasil
Caixa Postal 13533 - CEP 80420-990 - Curitiba/PR - Brasil
Telefone +55 (41) 3544-4747, Fax +55 (41) 3544-4750
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradoras da
Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.
Londrina - Paraná

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 02 de maio de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-PR

Cristiano Aurério Kruk
Contador CRC PR-054366/O-0

Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

		Controladora		Consolidado	
Ativo	**Nota**	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	9	22.575	66.039	23.042	66.404
Contas a receber de clientes	10	287.764	209.945	294.360	210.768
Estoques	11	463.645	412.689	484.388	434.205
Impostos a recuperar	12	13.968	22.458	20.167	24.594
Instrumentos financeiros derivativos	14	25.129	53.004	25.150	53.004
Outras contas a receber	15	29.681	29.903	29.757	30.082
		842.762	794.038	876.864	819.057
Não circulante					
Contas a receber de clientes	10	104.018	92.072	104.018	92.072
Impostos a recuperar	12	56.453	41.953	56.468	41.953
Ativo fiscal diferido	13	19.908	-	27.696	-
Instrumentos financeiros derivativos	14	1.415	3.976	1.415	3.976
Outras contas a receber	15	783.943	798.955	780.931	795.945
Investimentos	17	40.194	44.717	265	238
Imobilizado	18	420.397	437.976	482.979	502.469
Intangveis	19	16.348	9.755	16.379	9.795
		1.442.676	1.429.404	1.470.151	1.446.448
		2.285.438	2.223.442	2.347.015	2.265.505

		Controladora		Consolidado	
Passivo	**Nota**	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**
Circulante					
Fornecedores	20	573.462	585.419	565.220	550.544
Empréstimos e financiamentos	21	178.361	283.729	178.361	283.729
Leasing financeiro	22	15.028	13.657	16.866	15.495
Impostos e contribuições a recolher	23	20.734	6.839	25.963	11.051
Lucros diferidos	24	3.996	3.996	3.996	3.996
Salários e contribuições sociais		6.407	7.115	6.880	7.526
Instrumentos financeiros derivativos	14	18.634	55.245	18.408	55.245
Adiantamentos de clientes	25	157.749	110.121	159.162	110.129
Outras contas a pagar		30.981	6.226	33.567	17.426
		1.005.352	1.072.347	1.008.423	1.055.141
Não circulante					
Fornecedores	20	448	1.943	448	1.943
Empréstimos e financiamentos	21	231.499	324.201	231.499	324.201
Leasing financeiro	22	393.937	407.987	454.598	470.486
Impostos e contribuições a recolher	23	17.954	19.792	17.954	19.792
Lucros diferidos	24	131.883	135.880	131.883	135.880
Passivo fiscal diferido	13	-	31.140	-	30.286
Instrumentos financeiros derivativos	14	9	6	9	6
Outras contas a pagar		11.050	3.401	8.895	1.025
		786.780	924.350	845.286	983.619
Patrimônio líquido					
Capital social	27.a	539.932	157.800	539.932	157.800
Reservas de lucros	27.b	-	69.645	-	69.645
Ajustes de avaliação patrimonial		(526)	(700)	(526)	(700)
Prejuízos acumulados		(46.100)	-	(46.100)	-
		493.306	226.745	493.306	226.745
		2.285.438	2.223.442	2.347.015	2.265.505

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**
Receita operacional líquida	23	2.538.542	2.750.765	2.545.122	2.742.305
Custo das vendas	24	(2.284.596)	(2.590.975)	(2.278.602)	(2.567.193)
Lucro bruto		253.946	159.790	266.520	175.112
(Despesas) receitas operacionais					
Administrativas e gerais e de vendas	25	(329.282)	(326.500)	(348.836)	(330.881)
Outras receitas operacionais, líquidas	31	11.952	263.408	11.734	267.658
Resultado antes das despesas financeiras líquidas, equivalência patrimonial e impostos		(63.384)	96.698	(70.582)	111.889
Receitas financeiras	26	64.891	321.371	68.090	321.754
Despesas financeiras	26	(141.755)	(432.687)	(146.241)	(433.648)
Despesas financeiras, líquidas		(76.864)	(111.316)	(78.151)	(111.894)
Resultado de equivalência patrimonial	17	(1.552)	11.158	-	-
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		(141.800)	(3.460)	(148.733)	(5)
Imposto de renda e contribuição social - corrente		-	-	(2)	(4.698)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	13	51.137	8.946	58.072	10.178
Resultado do exercício		(90.663)	5.486	(90.663)	5.475
Resultado atribuível aos acionistas:					
Acionistas controladores		(90.663)	5.486	(90.663)	5.486
Acionistas não controladores		-	-	-	(11)
Resultado do exercício		(90.663)	5.486	(90.663)	5.475

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**
Resultado do exercício		(90.663)	5.486	(90.663)	5.475
Outros resultados abrangentes					
Hedge de fluxo de caixa	27.c	264	(1.061)	264	(1.061)
Imposto de renda e contribuição social s/ hedge de fluxo de caixa	27.c	(90)	361	(90)	361
Resultado abrangente total		(90.489)	4.786	(90.489)	4.775
Acionistas controladores		(90.489)	4.786	(90.489)	4.786
Acionistas não controladores		-	-	-	(11)
Resultado abrangente total		(90.489)	4.786	(90.489)	4.775

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

		Atribuível aos acionistas controladores						
			Reservas de lucros					
	Nota	Capital social	Reserva de retenção de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Ajustes de avaliação patrimonial	Total	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 1 de janeiro de 2016		156.830	-	96.842	11.509	265.181	(27)	265.154
Aumento de capital por incorporações	27.a	970	-	-	-	970	-	970
Realização do custo atribuído, líquido dos impostos	27.c	-	-	10.048	(11.509)	(1.461)	-	(1.461)
Hedge de fluxo de caixa	27.c	-	-	-	(1.061)	(1.061)	-	(1.061)
Imposto de renda e contribuição social s/ hedge de fluxo de caixa	27.c	-	-	-	361	361	-	361
Ganho com diluição de participação em controladas - transações de capital		-	-	-	-	-	38	38
Resultado do exercício		-	-	5.486	-	5.486	(11)	5.475
Destinações:								
Juros sobre o capital próprio	27.d	-	-	(10.731)	-	(10.731)	-	(10.731)
Lucros distribuídos	27.e	-	-	(32.000)	-	(32.000)	-	(32.000)
Retenção de lucros no exercício	27.b	-	69.645	(69.645)	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016		157.800	69.645	-	(700)	226.745	-	226.745
Integralização de capital em moeda corrente	27.a	405.177	-	-	-	405.177	-	405.177
Custos de transação	27.a	(23.045)	-	-	-	(23.045)	-	(23.045)
Hedge de fluxo de caixa	27.c	-	-	-	264	264	-	264
Imposto de renda e contribuição social s/ hedge de fluxo de caixa	27.c	-	-	-	(90)	(90)	-	(90)
Perdas de investimentos		-	-	(39)	-	(39)	-	(39)
Resultado do exercício		-	-	(90.663)	-	(90.663)	-	(90.663)
Destinações:								
Lucros distribuídos	27.e	-	(25.043)		-	(25.043)	-	(25.043)
Retenção de lucros no exercício	27.b	-	(44.602)	44.602	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017		539.932	-	(46.100)	(526)	493.306	-	493.306

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de Reais)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**2017**	**2016**	**2017**	**2016**
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Resultado do exercício		(90.663)	5.486	(90.663)	5.475
Ajustes por:					
Estimativa de créditos de liquidação duvidosa	10	(8.576)	33.178	(8.576)	33.178
Variação monetária sobre vendas a fixar		(8.202)	1.267	(7.952)	1.267
Provisões para perdas nos estoques	11	(1.651)	4.657	7	4.657
Provisões operacionais		15.887	(2.104)	18.394	(2.096)
Valorização dos estoques de commodities a valor justo	11	(12.126)	51.314	(12.126)	51.314
Variação no valor justo dos contratos derivativos	33	(5.522)	161.999	(5.769)	161.999
Resultado na venda de bens para venda		(23)	56	(23)	56
Variação no valor justo propriedades para investimentos		-	-	-	(3.360)
Resultado de equivalência patrimonial	17	1.552	(11.158)	-	-
Lucros e dividendos recebidos de investidas		(8)	(47)	(8)	(47)
Depreciação e amortização	30	24.002	18.075	26.558	21.123
Resultado na venda de ativo imobilizado		1.983	1	2.028	(48)
Resultado na venda de investimentos	15	-	(263.639)	-	(263.639)
Baixa de ativo permanente por perda		1.324	1.073	1.324	1.073
Juros e encargos apropriados sobre empréstimos e financiamentos		49.196	51.260	49.855	51.260
Juros e encargos apropriados sobre leasing financeiro	22	1.084	-	1.084	-
Variação cambial apropriada sobre empréstimos e financiamentos		2.558	(51.849)	2.558	(51.849)
Variação cambial sobre recebíveis		1.067	(1.309)	1.067	(1.309)
Perdas por distribuição desproporcional de lucros		-	440	-	-
Ajuste a valor presente		11.371	(4.540)	10.232	(2.760)
Realização de lucros diferidos		(3.996)	-	(3.996)	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	(51.137)	(8.946)	(58.072)	(10.178)
Variações nos ativos e passivos					
Variação em contas a receber de clientes - circulante e não circulante	10	(73.310)	65.374	(78.330)	59.049
Variação em estoques	11	(37.179)	100.148	(38.064)	121.612
Variação em impostos a recuperar - circulante e não circulante	12	(6.010)	3.406	(10.087)	1.301
Variação em outras contas a receber - circulante e não circulante	15	15.212	1.355	15.317	(4.464)
Variação em outras contas a pagar - circulante e não circulante		(12.541)	11.385	(21.783)	23.588
Variação em salarios e contribuições sociais		(708)	(916)	(646)	(534)
Variação em fornecedores - circulante e não circulante		(26.866)	(45.795)	(1.752)	(80.060)
Variação em impostos e contribuições a recolher - circulante e não circulante		12.057	(4.731)	14.502	2.099
Variação em adiantamentos de clientes		47.628	(80.438)	49.033	(80.430)
Variação em derivativos - circulante e não circulante		5.277	-	5.277	-
Impostos sobre o lucro pagos		-	-	(1.428)	(2.522)
Juros pagos		(50.602)	(66.107)	(51.262)	(66.132)
Fluxo de caixa líquido usado nas (proveniente das) atividades operacionais		(198.921)	(31.106)	(193.300)	(30.376)
Fluxo de caixa de atividades de investimento					
Dividendos recebidos		3.000	-	-	-
Caixa proveniente de alienação de imobilizado		1.535	3.962	1.540	4.069
Aquisição de imobilizado e intangível	18 e 19	(17.559)	(10.340)	(18.245)	(10.749)
Recursos provenientes do encerramento de controlada		-	14	-	14
Aumento de capital em controlada		-	(100)	-	-
Aumento de capital em coligada/investida		(20)	-	(20)	-
Redução de caixa por alienação de controlada		-	-	-	(113)
Fluxo de caixa líquido usado nas atividades de investimento		(13.043)	(6.464)	(16.725)	(6.780)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento					
Empréstimos e financiamentos tomados	21	116.351	647.204	131.251	647.204
Pagamento de empréstimos e financiamentos	21	(315.995)	(617.573)	(330.894)	(618.058)
Pagamento de leasing financeiro	22	(13.677)	(545)	(15.516)	(545)
Ganho com diluição de participação em controladas		-	-	-	38
Recursos provenientes de aporte de capital dos acionistas	27a	405.177	188	405.177	188
Pagamento de custo de transação	27a	(21.750)	-	(21.750)	-
Dividendos pagos	27e	(1.606)	(7.819)	(1.606)	(7.819)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de financiamento		168.500	21.456	166.662	21.008
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa		(43.464)	(16.114)	(43.362)	(16.147)
Demonstração da redução do caixa e equivalentes de caixa					
No início do período		66.039	82.154	66.404	82.550
No fim do período		22.575	66.039	23.042	66.404
Redução líquido em caixa e equivalentes de caixa		(43.464)	(16.114)	(43.362)	(16.147)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A. ("Belagrícola" ou "Companhia"), com sede em Londrina no Estado do Paraná, iniciou suas operações em novembro de 1985 e tem como atividades preponderantes o comércio, importação, exportação e representação de fertilizantes, defensivos agrícolas, sementes, armazenagens de grãos e insumos agrícolas, atividades de cerealista, tais como: secagem, limpeza, padronização e comercialização de produtos "in natura" de origem vegetal, briquetagem de resíduos orgânicos e assistência técnica na área agronômica como provedora de soluções ao agricultor em todas as etapas da cadeia produtiva, desde o preparo do solo até a armazenagem e comercialização da safra.

Além das atividades mencionadas, a Companhia opera nos segmentos da engenharia civil, elétrica e mecânica, atuando diretamente na construção, montagem e manutenção das suas unidades armazenadoras de grãos e insumos.

A Companhia tem como área de atuação a Região Norte do Estado do Paraná, Região dos Campos Gerais, no sul do Estado do Paraná, Sudoeste e Sul do Estado de São Paulo e Norte do Estado de Santa Catarina.

Em 2017, através de alteração contratual, a Belagrícola realizou a transformação do tipo jurídico da sociedade passando de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, regulada pela lei 6.404 de 15/12/1976.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que o Grupo terá condições de cumprir suas obrigações de pagamentos.

O ano de 2017 começou de maneira encorajadora para a Belagrícola: depois de pouco mais de 6 meses de negociações e diligências econômico-financeiras e legais, os acionistas fundadores da Belagrícola e o grupo chinês Shanghai Pengxin Group assinaram, ao final do mês de janeiro, um acordo de investimentos através do qual a Hunan Dakang Food & Agriculture International Ltd. (o braço agro do grupo Pengxin) passaria a controlar 53.99% da Belagrícola em troca da aquisição de novas ações a serem emitidas pela Companhia.

O investimento, importante para a recapitalização da Belagrícola, estava sujeito a aprovação das autoridades antitruste brasileiras (CADE) e dos reguladores do mercado de capitais e de câmbio na China (Shenzhen Stock Exchange, NDRC - National Development & Reform Commission e SAFE - State Administration of Foreign Exchange).

A expectativa inicial dos executivos chineses era de que o fechamento, e consequente liquidação financeira, ocorresse ainda no primeiro semestre do ano de 2017, mais precisamente no início do segundo trimestre. Porém, todo o processo de aprovação junto aos reguladores chineses foi muito mais demorado que tal expectativa, ocorrendo apenas ao final do mês de outubro de 2017.

O atraso no fechamento da transação fez com que todos os *stakeholders* do Grupo, sem exceção, a adotassem uma postura bastante cautelosa, tendo em vista que havia um questionamento geral em relação à concretização da transação.

Diante disto, o Grupo enfrentou dificuldades nas vendas de insumos agrícolas, na captação de grãos, e principalmente no refinanciamento do capital de giro, acarretando em um 2017 com fraca performance operacional, mesmo com algum alívio nas despesas financeiras em função da redução do endividamento líquido somado à queda importante da taxa básica de juros no país.

A partir de novembro, já recapitalizado, o Grupo inicia uma importante tarefa de reverter os fracos resultados de 2017 tendo já no início de 2018 um primeiro e importante sinal positivo durante o evento técnico-comercial "BelaSafra" (realizado anualmente pelo Grupo em parceria com seus principais fornecedores), já com a presença da delegação da Dakang liderada pelo Sr. Ge Jungie (presidente do conselho de administração da Dakang e membro do conselho de administração da Belagrícola). Os números de negócios fechados, volumes de vendas e volume de grãos originados foram recordes, trazendo ótimas perspectivas para 2018.

2 Relação de entidades controladas

Segue abaixo lista das controladas da Companhia:

Companhias	Controle	2017	2016
Bela Safra Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda. (a)	Direto	99,99%	99,99%
Acenge Elaboração e Gestão de Projetos Ltda. (b)	Direto	99,99%	99,99%
Bela Sementes Indústria e Comércio de Sementes Ltda (c)	Direto	99,99%	99,99%

a. Bela Safra Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda.
Empresa com atividade de comércio, importação, exportação e representação de fertilizantes, defensivos agrícolas, sementes, cereais, rações, dentre outros produtos agrícolas, bem como assitencia técnica na área de agronomia. Hoje, encontra-se sem atividades operacionais.

b. Acenge Elaboração e Gestão de Projetos Ltda.
Empresa do Grupo com atividade de fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, além da fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios. Responsável pela construção e manutenção de todas as estruturas elétricas do Grupo, hoje se encontra com baixa atividade operacional devido a redução no volume de construções por parte do Grupo.

c. Bela Sementes Indústria e Comércio de Sementes Ltda
Empresa do Grupo com a atividade de produção de sementes de soja e trigo, trabalhando de forma independente na busca de novas tecnologias, produtos e mercados. Empresa operacional, fornecedora de boa parte de toda a semente comercializada pela Companhia, agregando desta forma ao Grupo tecnologia na produção, garantia de estoques, além de uma maior fatia de margem neste segmento.

3 Base de preparação

Declaração de conformidade com relação às normas do CPC

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em 02 de maio de 2018.

Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras

Detalhe sobre as políticas contábeis do Grupo estão apresentados na nota explicativa 7.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

4 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional do Grupo. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

5 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração do Grupo utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2018 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota 10** - Contas a receber de clientes - reconhecimento e mensuração das estimativas para perdas em créditos de liquidação duvidosa;
- **Nota 11 -** Estoques - determinação do valor justo dos produtos agrícolas;
- **Nota 13** - Imposto de renda e contribuição social diferidos - disponibilidade de lucros tributáveis futuros contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados;
- **Nota 18 -** Imobilizado - classificação de arrendamento financeiro, determinação da vida útil dos ativos, premissas em relação a valores recuperáveis;
- **Nota 22 -** Leasing financeiro - classificação de arrendamento financeiro;
- **Nota 33 -** Instrumentos financeiros.

(i) Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis do Grupo requerem a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

O Grupo estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro.

A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos CPCs, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

O Grupo reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

- Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa 33 - Instrumentos financeiros.

6 Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo;
- Estoques de produtos agrícolas mensurados pelo valor justo; e
- Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado.

7 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de forma consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, exceto nos casos indicados em contrário.

a. Base de consolidação

(i) Combinação de Negócios

Combinações de negócios são registradas utilizando o método de aquisição, isto é, quando o controle é transferido para o Grupo. A contraprestação de aquisição transferida é geralmente mensurada ao valor justo, assim como os ativos líquidos identificáveis adquiridos. Qualquer ágio que surja na transação é testado anualmente para perda por redução ao valor recuperável.

Ganhos em uma compra vantajosa são reconhecidos imediatamente em resultado. Os custos da transação são registrados no resultado conforme incorridos, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio.

Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então não é desmensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido. Para as demais, as alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente são registradas no resultado do exercício.

(ii) Controladas

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem o direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem habilidade de afetar seus retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir. As políticas contábeis de controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pelo Grupo.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

(iii) Participação de acionistas não controladores

O Grupo elegeu mensurar qualquer participação de não-controladores na adquirida pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis na data de aquisição.

Mudanças na participação da Companhia em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

(iv) Perda de controle

Quando da perda de controle, o Grupo desreconhece os ativos e passivos da controlada, qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se o Grupo retém qualquer participação na antiga subsidiária, então essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

(v) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intra-grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-grupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moeda estrangeira na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da reconversão são geralmente reconhecidas no resultado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira não são convertidos. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

c. Receita operacional

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

A receita operacional é reconhecida quando (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador; (ii) for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para o Grupo,; (iii) os custos associados e a possível devolução de mercadorias puderem ser estimados de maneira confiável; (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem controle efetivo sobre tais mercadorias; (v) o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. A receita é medida líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações.

O momento da transferência dos riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda.

d. Benefícios a empregados

(i) Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. O Grupo não detêm qualquer plano de contribuição definida.

(ii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante que se espera que será pago se o Grupo têm uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

e. Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem variações cambiais, receitas com juros recebidos e descontos obtidos e ganhos cambiais nos instrumentos de *hedge* cambial e de commodities, que são reconhecidos no resultado.

As despesas financeiras abrangem, principalmente, despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos, variações cambiais, descontos concedidos, juros passivos e perdas cambiais nos instrumentos de *hedge* cambial e de commodities.

A receita e a despesa de juros são rerconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

O Grupo classifica juros recebidos e dividendos e juros sobre capital próprio recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento.

f. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de fechamento das demonstrações financeiras e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

Ao determinar o seu imposto de renda corrente e diferido o Grupo leva em conta o impacto das incertezas em relação à posição fiscal realizada e se impostos e juros adicionais devem ser pagos. O Grupo acredita que a provisão para imposto de renda no passivo é adequada para todos os exercícios fiscais em andamento, com base na avaliação de diversos fatores, incluindo a interpretação da legislação tributária e experiência passada. Esta avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros.

Novas informações podem se tornar disponíveis, que levem o Grupo a mudar o seu julgamento sobre a adequação da provisão existente, tais mudanças na provisão afetariam as despesas de imposto de renda no ano em que são feitas.

O imposto diferido ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

g. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio ponderado e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

Os estoques de commodities foram avaliados a valor justo deduzidos dos custos de venda, logo, não ultrapassando o valor de realização. Quaisquer alterações são reconhecidas diretamente no resultado.

Os estoques de insumos agrícolas, assim compreendidos: sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, além dos estoques de materiais de expediente e máquinas agrícolas foram avaliados pelo custo médio de aquisição, que não superam os preços de mercado.

Já os estoques de produtos industrializados (sementes e componentes elétricos) foram avaliados através do método de custo por absorção, não superando o valor de mercado.

As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

h. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (impairment). O custo de certos itens do imobilizado em 1º de janeiro de 2009, data de transição do Grupo para os CPCs foi determinada com base em seu valor justo naquela data.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que o Grupo obterá a propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Descrição	**Taxa anual**
Edificações	2,00%
Veículos	20,00%
Móveis e utensílios	10,00%
Máquinas e equipamentos	10,00%
Silos	4,00%
Bens de informática e comunicações	20,00%
Comunicação visual	10,00%
Instalações	6,67%
Softwares	10,00% a 20,00%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

i. Ativos intangíveis

(i) Composição

O Grupo possui softwares administrativos e operacionais como ativos intangíveis. Todos possuem vidas úteis definidas e são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

(ii) Amortização

A amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo.

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas dos ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As vidas úteis estimadas variam em relação a cada tipo de software em relação a expectativa de benefícios econômicos futuros, variando entre 5 e 10 anos.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

j. Ativos mantidos para venda

Os ativos não correntes, ou grupos mantidos para venda ou distribuição contendo ativos e passivos, são classificados como mantidos para venda se for altamente provável que serão recuperados primariamente através de venda ao invés do uso contínuo.

Os ativos, ou o grupo de ativos, mantidos para venda, são geralmente mensurados pelo menor valor entre o seu valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda. Qualquer perda por redução ao valor recuperável sobre um grupo de ativos mantidos para venda é inicialmente alocada ao ágio, e, então, para os ativos e passivos remanescentes em uma base pro rata, exceto que nenhuma perda deve ser alocada aos estoques, ativos financeiros, ativos fiscais diferidos, ativos de benefícios a empregado e propriedade para investimento, os quais continuam sendo mensurados conforme as outras políticas contábeis do Grupo.

As perdas por redução ao valor recuperável apurados na classificação inicial como mantidas para venda ou para distribuição e os ganhos e perdas subsequentes sobre remensuração, são reconhecidos no resultado.

Uma vez classificados como mantidos para venda, ativos intangíveis e imobilizado não são mais amortizados ou depreciados, e qualquer investimento mensurado pelo método da equivalência patrimonial não é mais sujeito à aplicação do método.

k. Instrumentos financeiros

O Grupo classifica ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e empréstimos e recebíveis.

O Grupo classifica passivos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e outros passivos financeiros.

(i) Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento

O Grupo reconhece os empréstimos e recebíveis e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pelo Grupo em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

O Grupo desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço

patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(ii) Ativos financeiros não derivativos - Mensuração

Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses ativos são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Empréstimos e recebíveis
Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Caixa e equivalentes de caixa
Nas demonstrações de fluxo de caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem saldos negativos de contas garantidas que são exigíveis imediatamente e são parte integrante da gestão de caixa do Grupo.

(iii) Passivos financeiros não derivativos - mensuração

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

Outros passivos financeiros não derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(iv) Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge
O Grupo mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira, taxa de juros e preço de commodities. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso certos critérios sejam atingidos.

Derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo; quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado.

Hedges de fluxos de caixa
Quando um derivativo é designado como um instrumento de hedge para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado.

O valor acumulado mantido em ajustes de avaliação patrimonial é reclassificado para o resultado no mesmo período em que o item objeto de hedge afeta o resultado

Caso (i) a ocorrência da transação prevista não seja mais esperada, (ii) o hedge deixe de atender aos critérios de contabilização de hedge, (iii) o instrumento de hedge expire ou seja vendido, encerrado ou exercido, ou tenha a sua designação revogada, a contabilidade de hedge é descontinuada prospectivamente. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, o saldo em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado.

l. Capital social

Ações ordinárias
Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como redutores do patrimônio líquido. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizadas conforme o CPC 32 / IAS 12.

m. Redução ao valor recuperável (Impairment)

(i) Ativos financeiros não derivativos
Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados a cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de *impairment*.
Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido ao Grupo sob condições que o Grupo não consideraria em outras transações ou indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores, o desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento, ou dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

O Grupo considera evidência de perda de valor para empréstimos e recebíveis. Todos os empréstimos e recebíveis significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Os recebíveis que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva O Grupo utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

(ii) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

O Grupo considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando o Grupo considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda, a provisão é revertida através do resultado.

(iii) Ativos não financeiros

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao exercício de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados juntos no menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupo de ativos.

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, que não os estoques, propriedades para investimento e imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é testado anualmente.

No tocante a ativos do imobilizado, O Grupo passou a realizar testes mais elaborados, especificamente para as unidades de recebimento de grãos (itens de maior representatividade nos ativos). Para que haja um indicativo de Impairment a unidade precisa ter um giro de grãos durante o ano menor que 1,5 vezes a sua capacidade estática ou ter um estocagem média menor que 70% durante o mesmo período. Caso algum destes indicativos sejam atingidos, o Grupo realiza através de especialistas a avaliação do valor justo do conjunto de ativos que compõem a unidade ou a expectativa de geração de caixa futura descontada a valor presente.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua unidade geradora de caixa exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

n. Provisões

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

o. Arrendamentos

Os contratos de arrendamento mercantil, basicamente de veículos, máquinas e softwares, são classificados como arrendamento financeiro uma vez que os riscos e benefícios inerentes à propriedade são transferidos ao arrendatário.

Já os contratos de arrendamento das unidades operacionais (silos e lojas) junto a DBR Investimentos e Serviços Ltda. são classificados como arrendamento financeiro, exceto a terra nua, uma vez que o prazo do arrendamento mercantil refere-se a maior parte da vida econômica do ativo mesmo não ocorrendo ao final do contrato qualquer transferência da propriedade do ativo.

No reconhecimento inicial o ativo arrendado é mensurado pelo valor igual ao menor valor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Após o reconhecimento inicial, o ativo é registrado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo.

Os outros arrendamentos são arrendamentos operacionais e não são reconhecidos no balanço patrimonial do Grupo. Seus pagamentos são reconhecidos no resultado pelo método linear pelo prazo do arrendamento.

p. Mensuração do valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual o Grupo tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (non-performance). O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito do Grupo.

Uma série de políticas e divulgações contábeis do Grupo requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

(i) Contas a receber de clientes e outros créditos

O valor justo de contas a receber e outros créditos, é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação. A taxa de desconto utilizada pela administração para esses itens é baseada na taxa média de captação de recursos pelo Grupo no mercado financeiro. Esse valor justo é determinado para fins de divulgação.

(ii) Instrumentos financeiros derivativos

O valor justo estimado para os instrumentos financeiros derivativos contratados pelo Grupo foi determinado por meio de informações disponíveis no mercado e de metodologias específicas de avaliações. Os métodos e premissas pelo Grupo para estimar a divulgação do valor justo de seus derivativos estão descritos abaixo:

Operações de *forward* cambial e *swaps*: determinação das curvas de mercado que impactam estes instrumentos conforme posição informada pelas instituições financeiras contratadas.

Operações de compra e venda de commodities: estimados com base nos níveis de preços futuros, disponibilizados por meio de informativos de mercado, tomando por base a melhor informação para cada tipo de commodity, como segue:

- ***Commodity* soja**: utilizados os níveis de preços de Chicago, já considerando os prêmios e custos inerentes para operações em Paranaguá/PR. Para os contratos operados no interior, foram considerados os custos logísticos estimados com base no histórico de pagamentos nos períodos anteriores.

- ***Commodity* milho**: utilizados os níveis de preços da BM&F/Bovespa, descontados dos custos logísticos entre a região de atuação e Campinas/SP. Para contratos operados em outras praças fora da região de atuação, foram considerados os custos logísticos com base no histórico de pagamentos durante os exercícios.

- ***Commodity* trigo**: utilizados os níveis de preços do mercado disponível em nossa região de atuação. Para contratos operados em outras praças fora da região de atuação, foram considerados os custos logísticos com base no histórico de pagamentos durante os exercícios.

(iii) Passivos financeiros não derivativos

O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e juros incorridos, apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras. A taxa de desconto utilizada pela administração para esses itens é baseada na taxa média de captação de recursos pelo Grupo no mercado financeiro.

8 Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas, alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2018 e não foram adotadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. O Grupo não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

(i) Impactos estimados da adoção inicial do CPC 48 / IFRS 9 e CPC 47 / IFRS 15

O Grupo precisará adotar a partir de 01 de janeiro de 2018 o CPC 48 (IFRS 9) que trata sobre instrumentos financeiros e o CPC 47 (IFRS 15) que trata sobre receitas de contratos com clientes.

O Grupo já avaliou o impacto estimado na avaliação inicial de ambos os CPC (veja ii e iii), baseando-se em avaliações e análises realizadas até a data da emissão destas demonstrações financeiras.

Salienta-se que os impactos reais poderão ser diferentes uma vez que as novas políticas estão sujeitas a alterações até que o Grupo apresente as suas demonstrações financeiras que imcluam tais impactos.

Impacto estimado na adoção do CPC 48 / IFRS 9 e CPC 47 / IFRS 15

	Conforme apresentado em Dezembro de 2017	Ajustes estimados na adoção do CPC 48 / IFRS 9	Ajustes estimados na adoção do CPC 47 / IFRS 15	Saldo de abertura ajustado em 01 de Janeiro de 2018
Prejuízos acumulados	(46.101)	(3.040)	-	(49.141)

O ajuste total estimado, líquido dos impostos, no saldo de abertura total do patrimônio líquido em 01 de Janeiro de 2018 é de R$ 3.040, relacionados a perdas por redução a valor recuperável de ativos financeiros, especificamente na rubrica de contas a receber, reconhecido na aplicação inicial do CPC 48 / IFRS 9, onde o modelo de perdas passa de “perdas incorridas” para “perdas esperadas”. (Vide ii).

Já em relação a adoção do CPC 47 / IFRS 15 o Grupo entende que não haverão impactos na adoção inicial (vide iii).

(ii) CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 Instrumentos Financeiros, estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos para comprar ou vender itens não financeiros. Esta norma substitui o CPC 38 / IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

No tocante à classificação e mensuração dos instrumentos financeiros, esta norma trás uma nova abordagem buscando refletir o modelo de negócio no qual os ativos são administrados.

Para os ativos financeiros, a norma elimina as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda e passa a se dividir em três principais categorias: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR).

Já para os passivos financeiros, trás apenas um ponto de alteração em relação ao CPC 38, especificamente para os passivos financeiros classificados como VJR, onde anteriormente toda a variação era considerada no resultado e de acordo com o CPC 48 passa a ser reconhecida em ORA quando atribuído ao risco de crédito.

O Grupo não considera que os novos requerimentos de classificação terão impactos significativos na contabilização de seus ativos financeiros.

Já no tocante à redução no valor recuperável (impairment) para ativos financeiros, o CPC 48 veio substituir o conceito de perdas incorridas por um modelo prospectivo, de perdas de créditos esperadas. Isso exigirá um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos que afetam as perdas esperadas de crédito, determinadas com base em probabilidades ponderadas.

Esse novo modelo aplica-se aos ativos financeiros classificados como Custo amortizado ou VJORA.

O Grupo considerada que tal mudança terá um impacto significativo em sua adoção inicial apenas para o grupo de contas a receber, com os impactos financeiros já demonstrados acima.

Para determinação de fatores futuros que impacatarão na definição das perdas estimadas sobre o contas a receber, o Gupo avaliou que os principais fatores são as politicas de Estado em relação a agricultura e os fatores climáticos.

Em relação às políticas de Estado, em um cenário econômico onde a Agricultura cada vez mas se consolida como principal atividade para geração de receitas ao Estado, não há perspectivas de mudanças significativas que alterarão a análise de riscos em relação aos seus clientes e consequentemente ao Grupo.

Já para o fator climático, a Companhia utilizou-se do fator histórico de 5 anos, ou seja, 10 safras, para melhor avaliar o impacto do clima nos riscos de créditos futuros e consequentemente nas perdas esperadas. O Grupo entende que este período trás uma boa percepção do quanto o clima poderá impactar no tocante a riscos e consequentemente a impairment.

Com base nestes pontos e utilizando a experiência real de perda de crédito nos últimos cinco anos, seja por perdas efetivas realizadas quanto pelas provisões realizadas em nossas politicas já existentes de perdas incorridas, o Grupo chegou a coeficientes de perdas estimadas em relação ao faturamento do mesmo período, por atividade preponderante (grãos e insumos), que serão aplicados de forma prospectiva sobre todos os saldos de contas a receber não vencidos e vencidos até 180 dias. Para os demais saldos vencidos o Grupo continua usando a política atual de estimativa de perdas (impairment).

Os percentuais prévios determinados, foram de 1,97% para insumos, e 0,09% para grãos.

Anualmente os percentuais serão recalculados com base na mesma política descrita (caso não existam outros fatores relevantes a serem avaliados) e aplicados prospectivamente.

Por fim, o CPC 48 / IFRS 9 também tráz novos requerimentos para a contabilidade de Hedge. O CPC 48 / IFRS 9 exige que o Grupo assegure que as relações de contabilidade de *hedge* estejam alinhadas com os objetivos e estratégias de gestão de risco do Grupo e que o Grupo aplique uma abordagem mais qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade do *hedge*. O CPC 48 / IFRS 9 também introduz novos requerimentos de reequilíbrio de relações de *hedge* e proíbe a descontinuação voluntária da contabilidade de *hedge*. De acordo com o novo modelo, é possível que mais estratégias de gestão de risco, particularmente as de um *hedge* de um componente de risco (diferente do risco de moeda estrangeira) de um item não-financeiro, possam qualificar-se para a contabilidade de *hedge.*

O Grupo não considera que os novos requerimentos para a contabilidade de hedge terão impactos significativos.

(iii) CPC 47 / IFRS 15 - Receitas de contratos com clientes

O CPC 47 fornece uma estrutura abrangente para determinar se, quando e por qual valor uma receita deve ser registrada. Esse pronunciamento substitui o CPC 30 - Receitas e CPC 17 - Contratos de Construção e vigorará a partir dos exercícios iniciados em ou depois de 1º. de janeiro de 2018.

O CPC 47 provê maior detalhamento para o reconhecimento da receita, estabelecendo que esta deva ser registrada quando a obrigação de desempenho é cumprida, ou seja, quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada transação é transferido ao cliente e estabelecendo, também, maior detalhamento nas divulgações.

Venda de produtos

As receitas são atualmente reconhecidas quando estes são entregues ao cliente, sendo que a obrigação de desempenho é cumprida nesse momento. A receita é reconhecida neste momento desde que a receita e os custos possam ser mensurados de forma confiável, o recebimento da contraprestação seja provável e não haja envolvimento contínuo da administração com os produtos.

De acordo com a IFRS 15, a receita deve ser reconhecida quando o cliente obtém o controle dos produtos. Com base nisso, o Grupo não espera impacto significativo em suas demonstrações contábeis pela adoção do CPC 47.

Prestação de serviços

As receitas com serviços prestados representam o valor justo recebido ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo e são contabilizadas em uma base linear durante o período do contrato. As receitas com serviços prestados são reconhecidas quando o valor dos serviços prestados é mensurável de forma confiável, os custos incorridos ou que serão incorridos em respeito à transação podem ser mensurados de maneira confiável, é provável que os benefícios econômicos serão recebidos pelo Grupo e no momento da entrega e aceite pelo cliente dos serviços prestados, ou seja, quando os riscos e benefícios foram integralmente transferidos ao cliente.

Com base na avaliação do Grupo, o valor justo e os preços de venda de serviços individuais são amplamente similares. Portanto, o Grupo não espera que a aplicação do CPC 47 / IFRS 15 resulte em diferenças significativas no momento do reconhecimento da receita para esses serviços.

(iv) IFRS 16 Leases (arrendamentos)

A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs e apenas para entidades que aplicam a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes em ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16.

A Companhia iniciou uma avaliação inicial do potencial impacto em suas demonstrações financeiras.

O impacto mais significativo identificado é que a Companhia irá reconhecer novos ativos e passivos para os seus arrendamentos operacionais de terrenos e algumas máquinas e equipamentos, principalmente oriundas dos contratos junto a empresa DBR Investimentos. Em 31 de Dezembro de 2017, os pagamentos mínimos futuros de arrendamento do Grupo em relação a este contrato totalizavam R$ 493.575, em valores nominais.

Além disso, a natureza das despesas relacionadas a esses arrendamentos será alterada, pois a IFRS 16 substitui a despesa linear de arrendamento operacional por despesas de depreciação do direito de uso e juros sobre os passivos de arrendamento.

O Grupo espera que a adoção inicial do IFRS 16 não afete sua capacidade de cumprir com os acordos contratuais (covenants), uma vez que tais índices serão rediscutidos devido a mudança de normativa contábil.

O Grupo pretende aplicar a IFRS 16 inicialmente em 1º de janeiro de 2019, usando a abordagem retrospectiva modificada. Portanto, o efeito cumulativo da adoção da IFRS 16 será reconhecido como um ajuste ao saldo de abertura dos lucros acumulados em 1º de janeiro de 2019, sem atualização das informações comparativas.

(v) Outras alterações

Não se espera que as novas normas ou normas alteradas a seguir tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.

- Ciclo de melhorias anuais para as IFRS 2014-2016 - Alterações à IFRS 1 e à IAS 28.
- Alterações ao CPC 10 (IFRS 2) Pagamento baseado em ações em relação à classificação e mensuração de determinadas transações com pagamento baseado em ações.
- Transferências de Propriedade de Investimento (Alterações ao CPC 28 / IAS 40),
- Alterações ao CPC 36 Demonstrações Consolidadas (IFRS 10) e ao CPC 18 Investimento em Coligada (IAS 28) em relação a vendas ou contribuições de ativos entre um investidor e sua coligada ou seu empreendimento controlado em conjunto.
- ICPC 21 / IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento;
- IFRIC 23 incerteza sobre Tratamentos de Imposto de Renda.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

9 Caixa e equivalentes a caixa

	Controladora		Consolidado	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Caixa e bancos	14.991	60.718	15.458	61.083
Caixa e bancos - moeda estrangeira	6.428	5.320	6.428	5.320
Corretoras	1.156	1	1.156	1
	22.575	**66.039**	**23.042**	**66.404**

O volume de recursos junto às instituições financeiras corresponde a créditos aplicados que serão utilizados pela Administração no giro financeiro e operacional.

A exposição do Grupo a riscos e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa 33.

10 Contas a receber de clientes

	Controladora			
	Circulante		Não circulante	
	2017	2016	2017	2016
Mercado interno	291.325	230.751	17.962	16.878
Mercado externo	-	10	-	-
Títulos executáveis carteira jurídica	-	-	155.254	145.278
Variações monetárias commodities	6.105	(1.914)	-	-
Ajuste valor presente	(4.087)	(5.059)	-	(22)
Estimativa para perdas com créditos de liquidação duvidosa - EPCLD	(3.052)	(9.342)	(65.072)	(67.358)
Encargos a apropriar	(2.527)	(4.501)	(4.126)	(2.704)
	287.764	**209.945**	**104.018**	**92.072**

	Consolidado			
	Circulante		Não circulante	
	2017	2016	2017	2016
Mercado interno	298.011	233.395	17.962	16.877
Mercado externo	-	10	-	-
Títulos executáveis carteira jurídica	-	-	155.254	145.279
Variações monetárias commodities	6.105	(1.914)	-	-
Ajuste valor presente	(4.177)	(6.880)	-	(22)
Estimativa para perdas com créditos de liquidação duvidosa - EPCLD	(3.052)	(9.342)	(65.072)	(67.358)
Encargos a apropriar	(2.527)	(4.501)	(4.126)	(2.704)
	294.360	**210.768**	**104.018**	**92.072**

Os principais valores redutores da conta de clientes referem-se às seguintes operações:

- **Estimativa para perdas com créditos de liquidação duvidosa**: foi estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que o Grupo não sera capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor estimado é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. A estimativa para perdas com créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos; e

- **Encargos a apropriar**: trata-se de juros a transcorrer "*pro rata die*", embutidos nos valores dos títulos, especialmente em financiamentos a produtores, tendo em vista que esses títulos estão registrados no contas a receber (clientes mercado interno) por seu montante total.

A exposição do Grupo a riscos de crédito e moeda relacionados ao contas a receber e perdas por redução ao valor recuperável está divulgada na nota explicativa 33.

11 Estoques

Os estoques do Grupo compreendem os seguintes segmentos de produtos:

	Controladora		Consolidado	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Insumos agrícolas	191.549	241.085	191.441	240.552
Commodities	171.686	149.887	176.112	149.887
Adiantamentos	104.895	26.021	104.908	26.087
Materiais de expediente	2.926	3.908	3.168	4.042
Máquinas e Implementos	609	916	609	916
Produtos industrializados	348	891	18.176	22.740
Provisão para perdas em estoques	(8.368)	(10.019)	(10.026)	(10.019)
	463.645	**412.689**	**484.388**	**434.205**

As posições físicas das commodities nos exercícios (controladora) eram de:

	2017		2016	
	Toneladas	**Valor**	**Toneladas**	**Valor**
Soja	21.072	23.687	13.057	16.758
Milho	195.952	92.180	150.607	87.871
Trigo	82.817	55.819	72.239	45.258
	299.841	**171.686**	**235.902**	**149.887**

As cotações médias utilizadas para valorização dos estoques a valor justo em seu local de armazenamento, obtidas através de informações externas, foram:

	Sacas de 60 quilos - R$	
	2017	**2016**
Soja	67,45	77,01
Milho	28,23	35,01
Trigo	40,44	37,59

A exposição do Grupo a riscos de mercado são divulgadas na nota explicativa 33.

12 Impostos a recuperar

O Grupo possui créditos fiscais, que estão contabilizados no ativo circulante e não circulante, de acordo com a expectativa de sua realização, conforme demonstrado abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
PIS e COFINS	22.472	22.665	24.062	23.166
ICMS	36.419	31.448	37.404	31.477
Outros impostos a recuperar	11.530	10.298	15.169	11.904
	70.421	**64.411**	**76.635**	**66.547**
Ativo circulante	13.968	22.458	20.167	24.594
Ativo não circulante	56.453	41.953	56.468	41.953

Realização dos créditos fiscais

O Grupo continua o processo para efetiva realização de seus créditos tributários. No âmbito do ICMS, tivemos a aprovação do primeiro processo de habilitação de ICMS no Estado de São Paulo no montante de R$ 1.219. Restam ainda outros processos ainda em curso solicitando a habilitação destes créditos para posterior utilização, seja na compra de equipamentos ou na efetiva venda a terceiros.

Ainda em relação ao ICMS, com a finalização em relação ao ingresso do novo investidor na Companhia, criou-se uma estrutura de partes relacionadas que possibilitou uma maior aproximação entre os negócios da Companhia e a empresa Fiagril Ltda.

Nesse contexto, passou-se a discutir a possibilidade da implementação de um modelo de operação visando otimizar os benefícios das negociações com fornecedores de insumos agrícolas, e ao mesmo tempo escoar parte do ICMS acumulado na Companhia para a Fiagril, em operações de venda a ordem. Este modelo foi aprovado em ambos os conselhos de administração das Companhias e hoje está em discussão operacional para seu efetivo inicio de operação.

Por fim, diante de um cenário favorável de preços atrelado a uma oportunidade em sua principal região de atuação, o Grupo fechou um acordo em Março de 2018 para a realização de esmagamento de soja através de industrialização por encomenda em uma indústria da região de Londrina, por um período de 10 meses com estimativa de esmagamento total de 300 mil toneladas de Soja. A operação comercial de esmagamento da Soja via industrialização por encomenda com a posterior venda de farelo e óleo de soja é potencialmente devedora de ICMS, o que resultará na realização do saldo acumulado existente.

Já para o PIS e COFINS, desde 2012 ocorre a realização efetiva de tais créditos, mediante a utilização dos saldos para compensação de outros tributos administrados pela Receita Federal do Brasil, devidamente amparada pela legislação federal aplicável, que monetizará tais valores no decorrer dos próximos exercícios.

13 Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos são registrados de modo a refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base tributável dos ativos e passivos, e os respectivos valores contábeis.

	Controladora		Cnsolidado	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Ajuste a valor presente	(1.787)	(13.159)	(1.146)	(11.378)
Ajuste dos estoques a valor justo	(25.880)	(13.754)	(25.880)	(13.754)
Arrendamento mercantil financeiro	7.872	(904)	20.551	(890)
Ganho de capital	(391.986)	(403.515)	(391.986)	(403.515)
Ganho de capital - leaseback leasing financeiro	135.880	139.876	135.880	139.876
Hedge Fluxo de Caixa	797	1.061	797	1.061
Prejuízo Fiscal	238.068	119.102	243.243	119.102
Provisões operacionais	99.436	93.597	104.097	94.313
Revisão da vida útil imobilizado	730	1.457	730	1.457
Valor justo contratos a termo commodities e cambiais	(8.699)	(3.177)	(8.947)	(3.177)
Variação cambial não realizada	4.121	(12.174)	4.121	(12.174)
	58.552	(91.588)	81.460	(89.077)
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda diferido (25%)	14.638	(22.897)	20.365	(22.269)
Contribuição social diferida (9%)	5.270	(8.243)	7.331	(8.017)
Ativo (Passivo) fiscal diferido	**19.908**	**(31.140)**	**27.696**	**(30.286)**

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social reconhecida no resultado é demonstrada a seguir.

	Controladora		Consolidado	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Resultado do exercício antes de impostos	(141.800)	(14.191)	(148.733)	(10.737)
Juros sobre capital próprio	-	10.731	-	10.731
Resultado do exercício antes de impostos e JCP	(141.800)	(3.460)	(148.733)	(6)
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas nominais de 25% e 9%	48.212	1.176	50.569	2
Outras adições e exclusões :				
Juros sobre o capital próprio	-	3.649	-	3.649
Resultado de equivalência patrimonial	(527)	3.794	-	-
Despesas indedutíveis	(2.586)	(4.184)	1.471	(3.836)
Outras adições (exclusões) permanentes	6.039	16	6.030	1.172
Diferenças temporárias anteriormente não reconhecidas	-	4.495	-	4.495
	51.137	8.945	58.070	5.481
Imposto de renda e contribuição social no resultado:				
Corrente	-	-	(2)	(4.698)
Diferido	51.137	8.946	58.072	10.178
	51.137	8.946	58.070	5.481

14 Instrumentos financeiros derivativos

O Grupo possui instrumentos financeiros derivativos, mensurados a valor justo por meio do resultado e classificadas da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Contratos a termo - commodities	7.062	14.724	7.309	14.724
Contratos a termo - cambiais	1.606	(7.331)	1.606	(7.331)
SWAP	(767)	(5.664)	(767)	(5.664)
	7.901	**1.729**	**8.148**	**1.729**
Ativo circulante	25.129	53.004	25.150	53.004
Ativo não circulante	1.415	3.976	1.415	3.976
Passivo circulante	(18.634)	(55.245)	(18.408)	(55.245)
Passivo não circulante	(9)	(6)	(9)	(6)

As posições analíticas de cada derivativo bem como a exposição do Grupo a riscos de mercado e cambiais são divulgadas na nota explicativa 33.

15 Outras contas a receber

O Grupo possui outras contas a receber classificadas da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Recebíveis por venda de participações societárias (a) - nota 13	793.755	817.100	793.755	817.100
Aplicações financeiras vinculadas	3.244	3.819	3.244	3.819
Adiantamentoa a funcionários	1.796	2.049	1.828	2.205
Outros valores de partes relacionadas - nota 16	3.012	3.010	-	-
Outros créditos	893	892	893	892
Bens destinados a venda (b)	9.539	823	9.539	823
Adiantamentos a fornecedores	175	204	177	227
Despesas antecipadas	1.210	573	1.252	573
Valor justo swaps	-	388	-	388
	813.624	**828.858**	**810.688**	**826.027**
Ativo circulante	29.681	29.903	29.757	30.082
Ativos não circulante	783.943	798.955	780.931	795.945

(a) Em 30 de dezembro de 2016, conforme contratos de cessão, a Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda., realizou e venda e cessão de suas quotas nas Empresas DBM Participações Societárias Ltda e DBR Investimentos e Serviços Ltda. para a Companhia LandCo Administradora de Bens e Imóveis S.A. A venda ocorreu por valor de mercado, suportadas em laudos de avaliação realizados por terceiros especialistas no montante de R$ 817.100, cujo prazo de pagamento determinado em contrato celebrado entre as partes é de 35 anos (recebimento em 70 parcelas semestrais). Em virtude dessa operação, a Companhia contabilizou no ativo o valor a receber pela venda dos investimentos. Ainda, a transação resultou em um ganho de capital no valor de R$ 263.639 no resultado do exercício de 2016.

(b) Os bens classificados como bens destinados a venda estão sendo ofertados no mercado e a Companhia objetiva vende-los no curso ordinário dos negócios. Devido a relativa incerteza no tocante ao prazo para realização oriundo principalmente de aspectos externos atrelados principalmente ao ambiente econômico, o Grupo optou por classificar este saldo como não circulante.

16 Partes relacionadas

a. Saldos e transações

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, com partes relacionadas estão demonstrados abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
a) Contas a Receber				
Controladas				
Bela Sementes Ind Comercio Sementes	23	254	-	-
Outras Partes Relacionadas				
Sócios/Pessoal Chave	5	-	5	-
	28	**254**	**5**	**-**
b) Outras Contas a Receber/(Pagar)				
Controladas				
Bela Sementes Ind Comercio Sementes	(282)	(505)	-	-
Belasafra Com Repres. Produtos Agricolas	1.883	1.881	-	-
Acenge Elaboração e Gestão Projetos	1.129	1.129	-	-
Outras Partes Relacionadas				
Sócios/Pessoal Chave - outros valores	(2.196)	(102)	(2.196)	(102)
Sócios/Pessoal Chave - dividendos - nota 27	(23.437)	-	(23.437)	-
LandCo Adm Bens e Imoveis - nota 15	793.755	817.100	793.755	817.100
	770.852	**819.503**	**768.122**	**816.998**
c) Contas a Pagar				
Controladas				
Bela Sementes Ind Comercio Sementes	38.025	41.223	-	-
Outras Partes Relacionadas				
Londrifleet Locadora de veiculos e Máquinas	-	75	-	75
Sócios/Pessoal Chave	2	-	2	0
	38.027	**41.298**	**2**	**75**
d) Adiantamento de Clientes				
Outras Partes Relacionadas				
Dakang (HK) Intl Trading CO. Limited - nota 25	70.537	-	70.537	-
	70.537	**-**	**70.537**	**-**
e) Leasing Financeiro				
Outras Partes Relacionadas				
DBR Investimentos e Serviços Ltda - nota 22	400.074	411.841	462.573	476.178
	400.074	**411.841**	**462.573**	**476.178**

f) Operações com Partes Relacionadas	**Vendas**	**Vendas**	**Compras**	**Compras**
Controladas				
Bela Sementes Ind Comercio Sementes	182	1.112	104.179	63.334
Acenge Elaboração e Gestão Projetos	-	-	-	3
Outras Partes Relacionadas				
Sócios/Pessoal Chave	47	-	-	-
Dakang (HK) Intl Trading CO. Limited	14.030	-	-	-
Londrifleet Locadora de veiculos e Máquinas	-	-	402	
	14.259	**1.112**	**104.581**	**63.337**

As transações acima foram realizadas de acordo com os termos e condições celebrados entre as partes levando-se em consideração a estrutura de custos e fluxo de caixa das empresas do Grupo como um todo e, portanto, poderiam ser diferentes caso tivessem sido realizadas com terceiros não integrantes do Grupo.

Remuneração do pessoal chave da Administração
O pessoal chave da Administração é composto pela diretoria. Os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da Administração durante o período findo em 31 de dezembro de 2017 a título de benefícios de curto prazo foram de R$ 133 (R$ 171 em 2016). Os saldos apresentados a receber e a pagar referen-se unicamente a adiantamentos recebidos/pagos em despesas normais da atividade.

O Grupo não concede ao pessoal chave da administração benefícios com características de longo prazo.

17 Investimentos

a. Composição dos saldos da controladora

	2017	2016
Investimentos avaliados por equivalência patrimonial		
Acenge Elaboração e Gestão de Projetos Ltda.	23	44
Bela Sementes Ind. Com. de Sementes Ltda.	39.906	44.435
	39.929	**44.479**
Outros investimentos		
Sicred Norte do Paraná	220	198
Sicoob Norte do Paraná	45	40
	265	**238**
	40.194	**44.717**

b. Composição dos saldos do consolidado

	2017	2016
Participações societárias		
Sicred Norte do Paraná	220	198
Sicoob Norte do Paraná	45	40
	265	**238**

Informações das investidas diretas

	Bela Safra Com.Repres.Prod.Agricolas Ltda	
	2017	**2016**
Ativos circulantes	9	10
Passivos circulantes	-	756
Passivos não circulantes	1.882	1.126
Despesas dos exercícios	(1)	-
Prejuízo da investida nos exercícios	(1)	-
Capital social	100	100
Quantidade de ações ou quotas possuídas (em lote de mil)	100	100
Patrimônio líquido	(1.873)	(1.872)
Participação no capital social, no final do exercício	100,00%	100,00%
Participação no patrimônio líquido	(1.873)	(1.872)

	Bela Sementes Ind. e Com. de Sementes Ltda.	
	2017	**2016**
Ativos circulantes	76.609	66.084
Ativos não circulantes	70.615	65.784
Passivos circulantes	46.218	24.272
Passivos não circulantes	61.100	63.160
Receitas dos exercícios	118.825	55.967
Despesas dos exercícios	(120.355)	(49.829)
(Prejuízo) lucro da investida nos exercícios	(1.530)	6.138
Capital social	38.298	38.298
Quantidade de ações ou quotas possuídas (em lote de mil)	38.298	38.298
Patrimônio líquido	39.906	44.436
Participação no capital social, no final do exercício	99,9999%	99,9999%
Participação no patrimônio líquido	39.906	44.435

	Acenge Elaboração e Gestao Projetos Ltda	
	2017	**2016**
Ativos circulantes	1.071	1.064
Ativos não circulantes	83	109
Passivos circulantes	2	-
Passivos não circulantes	1.129	1.129
Receitas dos exercícios	-	22
Despesas dos exercícios	(21)	(38)
Prejuízo da investida nos exercícios	(21)	(16)
Capital social	50	50
Quantidade de ações ou quotas possuídas (em lote de mil)	50	50
Patrimônio líquido	23	44
Participação no capital social, no final do exercício	99,9999%	99,9999%
Participação no patrimônio líquido	23	44

Foi constituída provisão para perdas com investimentos em controladas na controladora, refletindo desta forma o patrimônio líquido a descoberto na controlada Bela Safra. O montante da provisão de R$ 1.873 está compondo o saldo da rubrica outras contas a pagar.

q. Movimentação dos investimentos no período

	Bela Sementes	Acenge	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	**44.435**	**44**	**44.479**
Lucros distribuidos	(3.000)	-	(3.000)
Resultado na equivalência patrimonial	(1.530)	(21)	(1.552)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	**39.906**	**23**	**39.929**

18 Imobilizado

Controladora

a. Composição do saldo

	2017			2016
	Custo	**Depreciação**	**Líquido**	**Líquido**
Edificações	876	(123)	753	771
Veículos	4.749	(1.928)	2.821	4.248
Móveis e Utensílios	5.105	(2.840)	2.265	2.571
Máquinas e Equipamentos	11.041	(3.085)	7.956	5.137
Silos	513	(52)	461	60
Bens de Informática e Comunicação	6.020	(4.614)	1.406	2.832
Benf. em Imóveis de Terceiros - Edificações	7.155	(350)	6.805	6.431
Benf. em Imóveis de Terceiros - Silos	1.466	(116)	1.350	296
Benf. em Imóveis de Terceiros - Instalações	646	(43)	603	139
Maquinas - Leasing Financeiro	264.652	(15.093)	249.559	265.277
Edificações - Leasing Financeiro	146.442	(5.412)	141.030	146.417
Imobilizado em Andamento	4.033	-	4.033	3.224
Outros	1.355	-	1.355	573
	454.053	**(33.656)**	**420.397**	**437.976**

b. Movimentação do custo - Controladora em 2017

	Saldo em 2016	Movimentação 2017					Saldo em 2017
Custo	**Custo**	**Adições**	**Baixas**	**Reclassificação contábil**	**Devoluções**	**Transferências**	**Custo**
Edificações	876	-	-	-	-	-	876
Veículos	6.146	-	(1.397)	-	-	-	4.749
Móveis e Utensílios	5.106	249	(230)	-	-	(20)	5.105
Máquinas e Equipamentos	7.577	1.609	(249)	149	-	1.955	11.041
Silos	86	-	-	-	-	427	513
Bens de Informática e Comunicação	8.157	241	(2.358)	78	-	(98)	6.020
Benf. em Imóveis de Terceiros - Edificações	6.651	20	(451)	6	-	929	7.155
Benf. em Imóveis de Terceiros - Silos	356	194	-	2	-	914	1.466
Benf. em Imóveis de Terceiros - Instalações	168	-	-	-	-	478	646
Maquinas - Leasing Financeiro	265.399	-	(747)	-	-	-	264.652
Edificações - Leasing Financeiro	146.442	-	-	-	-	-	146.442
Imobilizado em Andamento	3.223	5.422	(11)	(16)	-	(4.585)	4.033
Outros	573	1.291	(509)	-	-	-	1.355
	450.760	**9.026**	**(5.952)**	**219**	**-**	**-**	**454.053**

c. Movimentação do custo - Controladora em 2016

	Saldo em 2015	Movimentação 2016					Saldo em 2016
	Custo	Adições	Baixas	Reclassificação contábil	Devoluções	Transferências	Custo
Terrenos	15.475	405	(9.929)	(5.961)	-	10	-
Edificações	6.888	-	(468)	(5.621)	-	77	876
Veículos	9.519	822	(4.179)	-	(17)	-	6.146
Móveis e Utensílios	6.833	269	(644)	(1.398)	-	47	5.106
Máquinas e Equipamentos	13.553	1.109	(419)	(6.645)	-	(21)	7.577
Silos	45.020	146	(271)	(44.857)	-	46	86
Bens de Informática e Comunicação	7.546	126	(294)	(53)	-	832	8.157
Benf. em Imóveis de Terceiros - Edificações	68.229	7	(63.078)	(2.982)	-	4.474	6.651
Benf. em Imóveis de Terceiros - Silos	234.869	318	(95.506)	(145.907)	(136)	6.716	356
Benf. em Imóveis de Terceiros - Instalações	19.899	15	(12.101)	(8.885)	-	1.239	168
Maquinas - Leasing Financeiro	-	265.399	-	-	-	-	265.399
Edificações - Leasing Financeiro	-	146.442	-	-	-	-	146.442
Obras em Andamentos	8.431	10.476	(1.806)	(1.263)	-	(12.616)	3.223
Outros	1.757	(90)	(75)	(212)	-	(803)	573
	438.019	**425.446**	**(188.770)**	**(223.782)**	**(153)**	**-**	**450.759**

Consolidado

a. Composição do saldo

	2017			2016
	Custo	**Depreciação**	**Líquido**	**Líquido**
Edificações	876	(123)	754	7.242
Veículos	4.749	(1.928)	2.821	4.248
Móveis e Utensílios	5.258	(2.863)	2.396	2.595
Máquinas e Equipamentos	11.181	(3.116)	8.065	5.182
Silos	513	(52)	461	356
Bens de Informática e Comunicação	6.159	(4.652)	1.508	2.845
Benf. em Imóveis de Terceiros - Edificações	7.196	(351)	6.845	-
Benf. em Imóveis de Terceiros - Silos	1.466	(116)	1.351	-
Benf. em Imóveis de Terceiros - Instalações	646	(43)	603	139
Maquinas - Leasing Financeiro	287.172	(16.377)	270.795	274.229
Edificações - Leasing Financeiro	188.217	(6.643)	181.574	201.788
Imobilizado em Andamento	4.451	-	4.451	3.272
Outros	1.356	-	1.356	573
	519.241	**(36.262)**	**482.979**	**502.469**

b. Movimentação do custo - Consolidado em 2017

	Saldo em 2016	Movimentação 2017					Saldo em 2017
Custo	**Custo**	**Adições**	**Baixas**	**Reclassificação Contábil**	**Devoluções**	**Transferências**	**Custo**
Terrenos	-	7	-	-	-	(7)	-
Edificações	876	-	-	-	-	-	876
Veículos	6.146	-	(1.397)	-	-	-	4.749
Móveis e Utensílios	5.141	368	(231)	-	-	(20)	5.258
Máquinas e Equipamentos	7.643	1.687	(254)	149	(1)	1.955	11.181
Silos	86	-	-	-	-	428	513
Bens de Informática e Comunicação	8.183	354	(2.358)	79	-	(98)	6.159
Benf. em Imóveis de Terceiros - Edificações	6.692	20	(451)	6	-	929	7.196
Benf. em Imóveis de Terceiros - Silos	356	194	-	3	-	914	1.466
Benf. em Imóveis de Terceiros - Instalações	168	-	-	-	-	478	646
Maquinas - Leasing Financeiro	274.355	2	(748)	(42)	-	13.605	287.172
Edificações - Leasing Financeiro	201.822	-	-	-	-	(13.605)	188.217
Imobilizado em Andamento	3.272	5.788	(11)	(16)	(3)	(4.579)	4.451
Outros	573	1.292	(509)	-	-	-	1.356
	515.313	**9.713**	**(5.959)**	**178**	**(4)**	**-**	**519.241**

c. Movimentação do custo - Consolidado em 2016

	Saldo em 2015	Movimentação 2016					Saldo em 2016
Custo	**Custo**	**Adições**	**Baixas**	**Reclassificação contábil**	**Devoluções**	**Transferências**	**Custo**
Terrenos	40.744	17.151	(20.321)	(37.009)	-	(565)	-
Edificações	85.037	86.893	(158.951)	(10.537)	-	5.126	7.568
Veículos	9.519	822	(4.179)	-	(17)	-	6.146
Móveis e utensílios	6.990	793	(1.168)	(1.520)	-	47	5.141
Máquinas e equipamentos	13.715	5.309	(4.484)	(6.876)	-	(21)	7.643
Silos	307.648	225.614	(348.021)	(191.426)	(136)	6.762	441
Bens de informática e comunicação	7.600	327	(485)	(90)	-	832	8.183
Instalações	19.899	15	(12.101)	(8.885)	-	1.239	168
Maquinas - Leasing Financeiro	-	274.355	-	-	-	-	274.335
Edificações - Leasing Financeiro	-	201.822	-	-	-	-	201.822
Obras em andamento	13.551	10.537	(1.806)	(6.394)	-	(12.616)	3.272
Outros	1.884	(90)	(75)	(342)	-	(803)	573
	506.587	**823.550**	**(551.593)**	**(263.078)**	**(153)**	**-**	**515.313**

A coluna reclassificação refere-se a valores classificados como ativo imobilizado transferidos de/para outros grupos contábeis para atendimento as práticas contábeis adotadas no Brasil, ex: classificação de adiantamentos e bens para venda.

Revisão das vidas úteis
As taxas de depreciação do ativo imobilizado foram revisadas durante o exercício, sendo que o Grupo não identificou a necessidade de alterar as taxas de depreciação/vidas úteis utilizadas no exercício anterior.

Garantias
Nas datas de levantamento das demonstrações financeiras, existiam bens do ativo imobilizado oferecidos a terceiros como garantias relacionadas a empréstimos bancários (Alienação e Cessão Fiduciária, Penhor), conforme detalhado na nota explicativa 21.

Valor recuperável do ativo imobilizado (impairment)
O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável analisado, no mínimo, anualmente. Durante o exercício de 2017, a Administração identificou "triggers" de *impairment* em seis unidades de recebimento de grãs, procedendo, assim, o teste de recuperabilidade dessas unidades.

Para fins do teste de redução ao valor recuperável, cada unidade de recebimento de grãos foi considerada uma UGC individual. A Administração mensurou o Valor justo líquido de despesa de venda, e o resultado ficou acima do valor contábil, não sendo necessário a constituição de provisão para perda.

19 Ativos intangíveis

Controladora

a. Composição do saldo

	2017			2016
	Custo	**Amortização**	**Líquido**	**Líquido**
Softwares	8.685	(3.947)	4.738	2.389
Softwares em implantação	11.610	-	11.610	7.366
	20.295	**(3.947)**	**16.348**	**9.755**

b. Movimentação do custo - Controladora em 2017

	Saldo em 2016	Movimentação 2016				Saldo em 2017
	Custo	Adições	Baixas	Reclassificação Contabil	Transferências	Custo
Softwares	6.018	753	(1.638)	(88)	3.640	8.685
Softwares em Andamento	7.366	8.079	(6)	(189)	(3.640)	11.610
	13.384	**8.832**	**(1.644)**	**(277)**	**-**	**20.295**

Do total de aquisições de intangíveis realizadas no ano, R$ 300 refere-se a arrendamento financeiro, não havendo, dessa forma, impacto em caixa e equivalente de caixa.

c. Movimentação do custo - Controladora em 2016

	Saldo em 2015	Movimentação 2016			Saldo em 2016
	Custo	Adições	Reclassificação contábil	Transferências	Custo
Custo					
Softwares	4.582	1.378	58	-	6.018
Softwares em implantação	-	7.366	-	-	7.366
	4.582	**8.744**	**58**	**-**	**13.384**

Consolidado

a. Composição do saldo

	2017			2016
	Custo	Amortização	Líquido	Líquido
Softwares	8.735	(3.966)	4.769	2.429
Softwares em implantação	11.610	-	11.610	7.366
	20.345	**(3.966)**	**16.379**	**9.795**

b. Movimentação do custo - Consolidado em 2017

	Saldo em 2016	Movimentação 2017				Saldo em 2017
Custo	Custo	Adições	Baixas	Reclassificação Contabil	Transferências	Custo
Softwares	6.068	753	(1.638)	(88)	3.640	8.735
Softwares em implantação	7.366	8.079	(5)	(189)	(3.640)	11.611
	13.434	**8.832**	**(1.643)**	**(277)**	**-**	**20.346**

Do total de aquisições de intangíveis realizadas no ano, R$ 300 refere-se a arrendamento financeiro, não havendo, dessa forma, impacto em caixa e equivalente de caixa.

c. Movimentação do custo - Consolidado em 2016

	Saldo em 2015	Movimentação 2016				Saldo em 2016
Custo	**Custo**	**Adições**	**Baixas**	**Reclassificação Contabil**	**Transferências**	**Custo**
Direitos de exploração	4.625	-	(4.625)	-	-	-
Ágio	823	-	(823)	-	-	-
Softwares	4.609	1.405	(4)	58	-	6.068
Softwares em implantação	-	7.366	-	-	-	7.366
	10.057	**8.771**	**(5.452)**	**58-7**	**-**	**13.434**

A conta softwares é composta de softwares administrativos e operacionais. Todos possuem vidas úteis definidas e são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

A conta de softwares em implantação refere-se às aquisições para implantação do ERP SAP na Companhia. A transferência relevante ocorrida em 2017 entre Software em implantação em Software em uso está relacionado ao inicio de uso do SAP HCM ao fim do exercício de 2017.

20 Fornecedores

O saldo de fornecedores é composto dos seguintes valores:

	Controladora			
	Circulante		**Não circulante**	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Mercadorias para revenda	179.178	365.955	-	-
Bens e serviços	6.792	4.042	508	596
Commodities	390.222	232.462	-	1.917
Ajuste a valor presente	(5.816)	(17.670)	(60)	(570)
Outros	3.086	630	-	-
	573.462	**585.419**	**448**	**1.943**

	Consolidado			
	Circulante		**Não circulante**	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Mercadorias para revenda	160.773	325.850	-	-
Bens e serviços	7.411	4.672	508	596
Commodities	399.215	237.102	-	1.917
Ajuste a valor presente	(5.265)	(17.710)	(60)	(570)
Outros	3.086	630	-	-
	565.220	**550.544**	**448**	**1.943**

Os saldos classificados como fornecedores de *commodities*, estão vinculados à aquisição de estoques de soja, milho e trigo, e tem as seguintes características:

	Controladora		Consolidado	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Commodities - valorização a mercado	359.995	213.667	366.641	217.356
Commodities - fixações pendentes de pagamento	30.227	20.712	32.574	21.663
	390.222	234.379	399.215	239.019

As posições das commodities a fixar a valor de mercado no exercício eram de:

	Controladora			
	2017		**2016**	
	Tonelada	**Valor**	**Tonelada**	**Valor**
Soja	175.875	184.930	107.516	121.089
Milho	386.517	151.477	135.254	70.222
Trigo	39.353	21.574	30.755	17.358
Matéria Prima	1.906	2.014	4.927	4.998
	603.651	359.995	278.452	213.667

	Consolidado			
	2017		**2016**	
	Tonelada	**Valor**	**Tonelada**	**Valor**
Soja	85.070	184.828	107.516	121.089
Milho	386.517	151.477	135.254	70.222
Trigo	39.353	21.574	30.755	17.358
Matéria Prima	8.838	8.762	10.677	8.687
	519.778	366.641	284.202	217.356

Para mais informações sobre a exposição do Grupo a riscos de liquidez e mercado, veja nota explicativa 33.

21 Empréstimos e financiamentos (controladora e consolidado)

Essa nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado. Para mais informações sobre a exposição do Grupoa riscos de taxa de juros, moeda estrangeira e liquidez, veja nota explicativa 33.

Os montantes devidos, termos e prazos para cada modalidade de empréstimo estão apresentados abaixo:

Modalidade	Taxas médias anuais	Indexador	2017	2016
Moeda nacional				
Nota de Crédito Exportação	20,10%	Pré-fixado+CDI	-	10.169
BNDES	5,56%	Pré-fixado/ Pré-fixado+TJLP	65.481	73.845
FGPP	9,25%	Pré-fixado	2.671	-
Carta de Crédito Exportação	9,95%	Pré-fixado	8.999	2.491
Capital de Giro	12,73%	Pré-fixado/ Pré-fixado+CDI	107.669	133.391
Crédito direto ao consumidor	3,25%	Pré-fixado	145	247
CCB	11,00%	Pré-fixado+ CDI	25.987	38.140
Moeda estrangeira (Dólares norte-americanos)				
Pré Pagamento Exportação	7,39%	Pré-fixado + Libor	131.928	191.502
Adiantamentos de contratos de câmbio	4,59%	Pré-fixado	66.981	109.109
Linha 4131	10,00%	Pré-fixado	-	49.036
			409.860	**607.930**
Passivo Circulante			178.361	283.729
Passivo não circulante			231.499	324.201

Conciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa decorrentes de atividades de financiamento:

	Saldo em 01/01/2017	Novas captações	Pagto. de principal	Pagto. de juros	Provisão de juros	Variação cambial	Saldo em 31/12/2017
BNDES	73.845	-	(7.905)	(4.699)	4.240	-	65.481
FGPP	-	45.000	(42.375)	(2.058)	2.104	-	2.671
CCE	2.491	8.864	(2.333)	(225)	202	-	8.999
Capital de Giro	133.391	531	(25.748)	(17.995)	17.489	-	107.669
CDC	10.416	-	(10.102)	(885)	715	-	145
CCB	38.140	-	(11.730)	(4.408)	3.986	-	25.987
PPE	191.502	-	(62.522)	(11.719)	12.724	1.943	131.928
ACC	109.109	76.855	(118.985)	(4.595)	4.290	306	66.981
Linha 4131	49.036	-	(49.194)	(4.254)	4.104	309	-
	607.930	131.251	(330.894)	(50.838)	49.855	2.558	409.860

a. Compromissos ("covenants")

Os contratos de financiamentos mantidos pelo Grupo junto às instituições financeiras contém cláusulas usuais de compromissos ("*covenants*"), relacionados a aspectos administrativos, operacionais e financeiros.

Dentre os saldos passivos, o Grupo possui em 2017 duas dívidas com saldo total de R$ 220.415 (R$ 280.322 em 2016) a vencer entre 2018 e 2023 onde estes contratos contêm covenants financeiros que estabelecem que ao final do exercício de 2017:

(i) o capital próprio do Grupo deve ser superior ou igual aos 14%,

(ii) a liquidez corrente deve ser superior ou igual a 1,1;

(iii) o Ebitda deve ser superior ou igual a 1,5 vezes as despesas financeiras liquidas;

(iv) o endividamento líquido menor ou igual a 3,5 vezes o Ebitda atingido, e

(v) recebíveis não performados (vencidos acima de 60 dias e toda a carteira de financiamento ao agricultor) inferior a 15% do total de recebíveis (utilizado a maior posição atingida durante o exercício nos meses findos em março, junho, setembro e dezembro);

A Administração obteve para 31 de dezembro de 2017 um consentimento junto às correspondentes instituições financeiras para não antecipação dos pagamentos (*waiver*). Consequentemente, os empréstimos passam a não ser cobrados à vista (*on demand*) em 31 de dezembro de 2017, mantendo-se os vencimentos inicialmente pactuados em contrato.

Para os demais contratos, em 31 de dezembro de 2017 o Grupo está em conformidade frente aos compromissos assumidos.

b. Garantias

As seguintes garantias foram dadas para os contratos de empréstimos e financiamentos em aberto:

	2017	**2016**
Estoques em Garantias	143.597	202.261
Avais dos sócios	151.691	253.157
Alienação Fiduciária	86.951	109.687
Penhor de bens	27.490	40.083
Direitos Creditórios	-	2.491
Nota promissória	131	251
	409.860	**607.930**

22 Leasing financeiro (consolidado)

Modalidade	Taxas médias anuais	Indexador	2017	2016
Moeda nacional				
Leasing financeiro	8,07%	Pré-fixado +CDI	471.464	485.981
			471.464	**485.981**
Passivo circulante			16.866	15.495
Passivo não circulante			454.598	470.486

Conciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa decorrentes de atividades de financiamento:

	R$ mil
Saldo em 01/01/2017	485.981
Novas captações	338
Pagamento de principal	(15.516)
Juros pagos	(424)
Juros e encargos apropriados	1.084
Saldo em 31/12/2017	471.464

Em 30 de dezembro de 2016, através de contratos de arrendamentos, a Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A. realizou o arrendamento de terrenos, máquinas e equipamentos com a DBR Investimentos e Serviços Ltda., os quais referem-se à parte dos bens que eram de propriedade da Belagrícola e foram utilizados como aumento de capital na DBR.

A referida transação foi enquadrada como leasing financeiro de acordo as práticas contábeis estipuladas pelo CPC 06 (R1) - Operação de Arrendamento Mercantil. Dessa forma, a Companhia registrou ativo imobilizado no valor de R$ 411.841, o qual refere-se ao menor valor entre o valor justo da propriedade arrendada e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, tendo como contrapartida a rubrica de Leasing financeiro, no passivo.

O arrendamento foi estipulado com o prazo de 35 anos, com pagamento de parcelas semestrais de igual valor, reajustado pelo IGP-M/FGV.

23 Impostos e contribuições a recolher

	Controladora		Consolidado	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Parcelamentos	34.896	22.739	39.948	22.739
Encargos trabalhistas	3.581	3.753	3.752	4.025
Impostos retidos	211	139	215	142
IRPJ e CSLL	-	-	2	3.937
	38.688	**26.631**	**43.917**	**30.843**
Passivo circulante	20.734	6.839	25.963	11.051
Passivo não circulante	17.954	19.792	17.954	19.792

Os parcelamentos referem-se a:

(a) **Parcelamento Lei 11.941/09** - com adesão em novembro de 2009 e consolidação junto a RFB em maio de 2012, abrangendo saldo de IRPJ/CSLL a pagar de exercícios anteriores, com parcelas mensais médias de R$ 230, atualizadas mensalmente pela Selic, restando 82 (noventa e quatro) parcelas.

(b) **Parcelamento REFIS 12.996/14** - abrangendo saldos de contribuição previdenciária, com parcelas mensais médias de R$ 19, atualizadas mensalmente pela Selic, restando 143 (cento e cinquenta e cinco) parcelas.

(c) **Parcelamento PERT IN 1711/17** - com adesão em novembro de 2017 junto a RFB e ainda pendente de consolidação, abrangendo débitos de IRPJ/CSLL em razão da não homologação de Declarações de Compensação com créditos de PIS/Cofins. Foram realizados os pagamentos iniciais na forma da Instrução Normativa RFB n.o 1711/2017, e o Grupo aguarda agora o processo de consolidação para quitação do parcelamento com a utilização de saldos de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL acumulados até 31 de dezembro de 2015.

A manutenção da Companhia nos programas e parcelamentos acima mencionados depende do atendimento de várias condições, sobretudo da continuidade do pagamento das parcelas dos débitos, na forma da lei, e do pagamento dos tributos vincendos.

24 Lucros diferidos (controladora e consolidado)

Em 2016 a Belagrícola realizou a venda de participações (DBR e DBM), as quais estavam compostas substancialmente por ativo imobilizado (terrenos, máquinas, equipamentos e mina de calcário) e, em seguida, O Grupo celebrou contrato de leasing financeiro com a DBR para as máquinas e benfeitorias das unidades de recebimento.

Desta forma, de acordo com a determinação dada pelo CPC 06 - Operações de arrendamento mercantil, aplicável sobre as operações denominadas *sale-leaseback*, a parcela do ganho decorrente da operação de venda que, subsequentemente, foi objeto de leasing financeiro foi integralmente diferida pelo prazo do referido arrendamento, registrado no passivo e apropriado mensalmente, assim temos R$ 3.996 (R$ 3.996 em 2016) no passivo circulante e R$ 131.883 (R$ 135.880 em 2016) não circulante, com impacto no resultado em 2017 através de apropriação do montante de R$ 3.996.

25 Adiantamentos de clientes

O saldo da conta no montante de R$ 157.749 na controladora (R$ 110.121 em 2016) e R$ 159.162 no consolidado (R$ 110.129 em 2016), estão compostos por valores adiantados por clientes, sendo que as mercadorias estão pendentes de entrega por liberalidade dos mesmos.

26 Provisões, passivos e ativos contingentes (controladora e consolidado)

O Grupo é parte em processos judiciais e administrativos de natureza cível, fiscal e trabalhista, no curso normal de seus negócios.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisões no montante total de R$ 8.895 (R$ 3.915 em 2016) classificadas contabilmente no grupo de outras contas a pagar, consideradas suficientes para cobrir as perdas prováveis com ações em curso.

Existem outros processos, de natureza trabalhista e cível, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, porém sem possibilidade confiável para determinação dos valores a serem desembolsados.

As ações trabalhistas nesta situação têm valores estimados em R$ 29.384 (R$ 23.042 em 2016). Já as ações cíveis têm valores de causa no montante de R$ 45 (R$ 70 em 2016).

Em relação às ações trabalhistas nas quais o Grupo é parte, os pedidos mais frequentes nessas reclamações estão relacionados a verbas trabalhistas e indenizações morais.

No viés fiscal existem processos administrativos, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, porém sem possibilidade confiável para determinação dos valores a serem desembolsados. Os processos junto a Receita Federal somam R$ 18.977 (16.217 em 2016) e estão relacionados a despachos decisórios apresentados pelo Fisco Federal não homologando integralmente compensações realizadas pela Companhia.

Também no viés fiscal, o Grupo tem um ativo contingente oriundo de decisão judicial favorável em primeiro grau no ano de 2016 contra a Fazenda Nacional, através de mandato de segurança n. 5017523-12.2015.4.04.7001/PR impetrado objetivando a concessão que assegure o direito de apurar crédito presumido da Pis/Cofins sobre as aquisições de bens de pessoas físicas utilizados no beneficiamento de soja, milho e trigo, vinculados a receita de exportação do período de 2006 a 2010, bem como a atualização dos valores pela aplicação da SELIC desde a apuração até o seu efetivo ressarcimento/compensação, com valor inicial de R$ 27.841.

O Grupo também é parte, no polo ativo, em outros processos que buscam, principalmente, a execução de títulos de créditos vinculados à seus recebíveis de clientes.

27 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de dezembro de 2016, conforme centésima primeira alteração contratual, a Belagrícola realizou a incorporação das empresas Colofatti Participações Societárias Ltda e Andreo Participações Societárias Ltda, através das quais as pessoas físicas detinham, em grande parte, as quotas do capital da Companhia, passando assim o controle da Belagrícola às pessoas físicas diretamente.

Em 27 de janeiro de 2017 os acionistas da Belagrícola celebraram um acordo de investimento através do qual um novo investidor passou a deter 54% do capital social da Companhia.

Em 30 de outubro de 2017, após o cumprimento de todas as condições e aprovações usuais a este tipo de transação (reguladores, órgãos anti-trustee consentimento dos credores), o sócio DKBA Participações Societárias efetivou a integralização no montante de R$ 405.177.

O acordo prevê uma segunda parcela de investimento, condicionada a performance financeira do Grupo nos próximos exercícios sociais.

No decorrer das negociações a Companhia incorreu em custos diretamente atrelados a transação, (*transactions fees*), no montante de R$ 23.045, classificados contabilmente como conta redutora do Capital, conforme o CPC 08.

A despeito do fato que o Investidor detem o controle das ações da Companhia, a Administração do Grupo permanece integralmente sob a responsabilidade dos antigos acionistas majoritários com a participação do investidor através do Conselho de Administração, de acordo com os termos de Acordo de Acionistas vigente.

Em 31 de dezembro de 2017, o capital social é composto de 562.976.521,00 ações (157.800.000 quotas em 2016), distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Acionistas	**%**	**Ações**	**Capital**
João Andreo Colofatti	27%	1,0000	93.102
Flávio Barbosa Andreo	8%	1,0000	26.873
Carlos Barbosa Andreo	8%	1,0000	26.873
Gisele Barbosa Andreo	3%	1,0000	9.373
Ana Paula Zanarte Favaro Colofatti	0%	1,0000	1.578
DKBA Participações Ltda	54%	2,5989	405.177
	100%		**562.977**
Custos de transação			(23.045)
Total Capital Social			**539.932**

b. Reserva de retenção de lucros

Os saldos da rubrica de lucros acumulados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram destinados à reserva de retenção de lucros para futura deliberação dos acionistas, nos termos do estatuto social da Companhia.

c. Ajuste de avaliação patrimonial

O saldo de realização de custo atribuído foi integralmente realizado durante o exercício de 2016 através de integralização em suas controladas.

O saldo ao final do exercício de 2017 (R$ 527) (R$ 700 em 2016) representa a parcela efetiva da variação líquida acumulada do valor justo dos instrumentos de hedge (swaps) utilizados em hedge de fluxo de caixa até o reconhecimento dos fluxos de caixa que foram protegidos, especificamente neste caso os fluxos relacionados a empréstimos e financiamentos de longo prazo contraídos em dólar.

d. Juros sobre o capital próprio

Em 2016, de acordo com a faculdade prevista na Lei nº 9.249/95, a Companhia calculou juros sobre o capital próprio com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) vigente no exercício, no montante de R$ 10.731, os quais foram contabilizados em despesas financeiras, conforme requerido pela legislação fiscal. Para efeito dessas demonstrações financeiras, esses juros foram eliminados das despesas financeiras do exercício e estão sendo apresentados na conta de lucros acumulados em contrapartida do passivo não circulante.

No exercício de 2017, o Grupo optou por não realizar o calculo de juros sobre o capital próprio com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) vigente no exercício. Tal decisão tem por base limitações oriundas de covenants existentes na data.

e. Distribuição de lucros

Em 10 de janeiro de 2017, através de assembléia geral extraordinária, a Administração do Grupo deliberou pela distribuição de R$ 25.043 (R$ 32.000) de dividendos referente a lucros de exercícios anteriores, tendo sido pago R$ 1.606 (R$ 32.000) durante o exercício. O saldo a pagar foi destacado na balanço patrimonial, na rubrica de outras contas a pagar, conforme demonstrado abaixo:

Em 1º de janeiro de 2017	-
Dividendos distribuídos	25.043
Dividendos pagos	(1.606)
Em 31 de dezembro de 2017	23.437

28 Receita operacional líquida

A receita líquida do Grupo possue a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Vendas de commodities	2.055.707	2.141.047	2.055.706	2.141.048
Vendas de insumos agrícolas	530.648	567.341	561.352	572.487
Prestações de serviços	5.074	3.602	5.787	3.624
Valor justo contratos a termo - venda commodities	(24.963)	76.471	(24.609)	76.471
Resultado NDF'S de venda - commodities	(6.008)	8.955	(6.008)	8.955
Resultado em operações com opções	-	941	-	941
Resultado em operações com futuros	(152)	(3.134)	(152)	(3.134)
Variação monetária sobre vendas de commodities a fixar	7.955	(1.267)	7.955	(1.267)
Resultado cambial s/ exportações	5.421	5.011	5.421	5.011
Ajuste a valor presente	993	1.428	2.724	(394)
Receita bruta de vendas	**2.574.675**	**2.800.395**	**2.608.176**	**2.803.742**
Devoluções de vendas	(31.853)	(34.398)	(33.690)	(34.717)
Impostos sobre vendas	(4.280)	(15.232)	(4.992)	(15.572)
Repasse Royalties	-	-	(24.372)	(11.148)
Deduções da receita	**(36.133)**	**(49.630)**	**(63.054)**	**(61.437)**
Receita operacional líquida	**2.538.542**	**2.750.765**	**2.545.122**	**2.742.305**

29 Custo das vendas

O custo das mercadorias e produtos vendidos e dos serviços prestados do Grupo possue a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Custo das mercadorias vendidas - commodities	1.851.888	1.986.144	1.853.229	1.986.158
Custo das mercadorias vendidas - insumos agrícolas	443.393	430.635	393.433	383.605
Custo dos produtos vendidos - matéria prima	(444)	3.638	32.062	23.959
Custo dos produtos vendidos - mão de obra	-	269	2.223	1.354
Custo dos produtos vendidos - gastos indiretos de fabricação	-	100	1.458	447
Custo dos produtos vendidos - alugueis e depreciações	-	129	5.837	1.384
Custo dos serviços vendidos	286	493	894	493
Provisão perdas sobre contratos a termo - compra commodities	(475)	(892)	(475)	(892)
Custo dos produtos vendidos - energia elétrica	-	45	211	197
Custo dos produtos vendidos - manutenção	-	25	30	99
Valor justo dos contratos a termo - compra commodities	(10.052)	170.389	(10.300)	170.389
	2.284.596	**2.590.975**	**2.278.602**	**2.567.193**

30 Despesas administrativas e gerais e de vendas

As despesas administrativas, gerais e de vendas do Grupo possue a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Gastos com pessoal	108.737	114.324	103.249	112.040
Fretes e estadias	104.843	69.389	105.544	69.745
EPCLD	(8.574)	33.178	(8.574)	33.178
Depreciações e amortizações	24.002	18.266	26.558	21.023
Consumo de energia/agua/telefone	17.339	17.000	17.805	17.226
Gastos com frota	14.719	16.527	15.478	16.729
Manutenções e reparos	10.505	13.858	10.828	13.948
Serviços de terceiros	11.313	13.835	11.699	14.582
Gastos com aluguéis	10.999	12.455	21.316	12.198
Outras despesas	14.480	8.037	14.168	7.928
Despesas Comerciais	5.404	7.491	5.844	7.450
Títulos Incobráveis	1.350	6.824	1.354	6.823
Royalties	2.556	3.109	11.643	5.707
Material de uso e consumo	1.770	1.844	2.085	1.941
Gastos com armazenagem	3.312	1.233	3.312	1.233
Créditos Tributários Extemporâneos	6.527	(10.870)	6.527	(10.870)
	329.282	**326.500**	**348.836**	**330.881**

O efeito positivo nos créditos tributários extemporâneos no exercício de 2017 está relacionado a reversão de créditos anteriores requeridos pela adesão ao PERT (plano de parcelamento tributário) realizado no ano de 2017.

31 Outras receitas operacionais, líquidas

O saldo da conta no montante de R$ 11.950 (R$ 263.409 em 2016) na controladora e de R$ 11.733 (R$ 267.657 em 2016) no consolidado estão atrelados principalmente a receitas com a venda de ativos (imobilizado, investimentos, etc.) bem como as receitas com alugueis líquidos dos impostos indiretos, entre outras receitas e despesas. O efeito relevante em 2016 é oriundo da venda das participações acionários nas empresas DBR e DBM à empresa LandCo, com impacto líquido de R$ 263.639.

32 Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Receitas financeiras				
Ganhos em operações com termos cambiais	22.542	29.770	22.542	29.770
Juros ativos	17.721	42.281	20.356	42.282
Ganhos cambiais em operações com termos de commodities	13.463	-	13.463	-
Descontos obtidos	11.281	14.402	11.927	14.768
Ganhos em operações com futuros cambiais	5.638	2.655	5.638	2.655
Outras receitas financeiras	3.483	1.309	3.401	1.325
Ganhos em operações com swaps	779	-	779	(1.083)
Ganhos em operações com opções cambiais	723	-	723	-
Variação cambial ativa	7.114	259.128	7.114	259.128
	82.744	349.545	85.943	348.845

	Controladora		Consolidado	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Despesas financeiras				
Despesas com empréstimos e financiamentos	(53.997)	(53.824)	(54.788)	(53.825)
Perdas cambiais em operações com termos de commodities	-	(27.091)	-	(27.091)
Perdas em operações com termos cambiais	(34.899)	(66.315)	(34.899)	(66.315)
Perdas em operações com swaps	(12.708)	(25.684)	(12.708)	(24.601)
Perdas cambiais em operações com termos de commodities	(12.666)	(25.972)	(12.666)	(25.972)
Juros passivos	(11.952)	(8.691)	(12.746)	(8.704)
Descontos concedidos	(6.622)	(36.065)	(8.173)	(37.006)
Juros e moras fiscais	(5.865)	(2.144)	(7.204)	(2.144)
Perdas em operações com futuros cambiais	(5.353)	(2.556)	(5.353)	(2.556)
Outras despesas financeiras	(2.431)	(1.041)	(2.441)	(1.047)
Perdas em operações com opções cambiais	(2.376)	(5.508)	(2.376)	(5.508)
Variação cambial passiva	(10.739)	(205.970)	(10.739)	(205.970)
	(159.608)	(460.861)	(164.093)	(460.739)
Resultado financeiro líquido	**(76.864)**	**(111.316)**	**(78.150)**	**(111.894)**

33 Instrumetos Financeiros

As operações realizadas pelo Grupo através de instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações financeiras consolidadas, conforme quadro abaixo. Os saldos da controladora não estão sendo apresentados nesta nota explicativa, em razão da variação entre saldos da controladora e do consolidado não apresentarem impacto relevante.

		Consolidado	
	Nota	**2017**	**2016**
Ativos			
Valor justo através do resultado		**225.719**	**273.271**
Caixa e equivalentes de caixa	9	23.042	66.404
Estoques	11	176.112	149.887
Instrumentos derivativos	14	26.565	56.980
Empréstimos e recebíveis		**1.313.975**	**1.154.953**
Contas a receber de clientes	10	398.378	302.840
Outras contas a receber		810.689	826.026
Adiantamentos fornecedores - estoques	11	104.908	26.087
		1.539.694	**1.428.224**
Passivos			
Valor justo através do resultado		**18.416**	**55.252**
Instrumentos derivativos	14	18.416	55.252
Custo amortizado		**1.648.620**	**1.774.979**
Fornecedores	20	565.668	552.486
Empréstimos e financiamentos	21	409.860	607.930
Leasing Financeiro	22	471.464	485.981
Adiantamentos de clientes	25	159.162	110.129
Outras contas a pagar		42.466	18.453
		1.667.036	**1.830.231**

Os saldos classificados como instrumentos financeiros referem-se a:

- **Caixa e equivalentes a caixa -** Incluem o caixa, os saldos em conta corrente e em aplicações financeiras, com valores disponíveis para realização na data de elaboração das demonstrações financeiras.

- **Contas a receber de clientes/fornecedores** - Decorrem diretamente das operações do Grupo, registrados pelo seu valor original, deduzido de provisões para eventuais perdas e ajustadas a valor presente;

- **Outras contas a receber/outras contas a pagar** - Decorrem de adiantamentos realizados/recebidos e demais saldos ligados diretamente as operações do Grupo;

- **Estoques** - Saldo composto pelos estoques de commodities a valor justo, e saldos de adiantamentos realizados para recebimento de estoques, ligados diretamente as operações do Grupo;

- **Empréstimos e financiamentos** - Contratações realizadas junto a instituições financeiras, registradas pelo método do custo amortizado de acordo com as condições contratuais.

- **Leasing financeiro** - Contratos de arrendamento mercantil classificados como financeiros junto a instituições financeiras e demais arrendadores, registradas pelo método do custo amortizado de acordo com as condições contratuais;

- **Contratos derivativos -** Valores referentes ao valor justo de operações com derivativos tais como, contratos a termo junto a produtores rurais e clientes, operações de NDF (*Non Deliverable Forwards*) de câmbio, contratos de opções (Put / Call) e Swaps junto a instituições financeiras.

a. Gerenciamento de risco financeiro

Os valores de mercado estimados de ativos e passivos financeiros do Grupos foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. O gerenciamento, controle e gestão dos riscos são de responsabilidade das áreas de Tesouraria e Grãos. Identificado o risco o responsável pela Tesouraria precifica e atua de forma a zerar possíveis impactos no resultado do Grupo. Os riscos são mensurados analisando as tendências de mercado e especialmente para as commodities são considerados a expectativa de plantio e realização da produção e as expectativas futuras de preços, o que determinará possíveis posições compradas ou vendidas.

O Grupo demonstra as seguintes exposições aos riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;

- Risco de liquidez;

- Risco de mercado;

Essa nota apresentará informações sobre a exposição a cada um dos riscos supracitados, descrevendo os objetivos, as práticas e os processos de mensuração e gerenciamento dos mesmos.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a contraparte de um instrumento financeiro não conseguir cumprir com suas obrigações contratuais, que podem surgir principalmente junto aos recebíveis de clientes.

Quanto aos recebíveis junto a instituições financeiras, o Grupo possuía operações de empréstimos e financiamentos com saldos devedores significativamente superior aos saldos a receber, seja em conta corrente ou em aplicações financeiras. A mesma situação se estende aos recebíveis (pagamentos antecipados) junto a fornecedores.

No caso do risco de crédito decorrente de exposições a clientes, consideramos que a concentração do risco de crédito do contas as receber do segmento insumos é minimizada devido a pulverização da carteira de clientes denominados simplesmente de produtores rurais. O Grupo avalia o crédito do cliente, considerando o histórico de bom relacionamento, indicadores de liquidez, a área cultivada e rentabilidade da mesma, bem como a capacidade de entrega de grãos junto o Grupo e sua capacidade de gerar caixas futuros.

As garantias exigidas pela Belagrícola são as comumente exigidas no mercado agrícola, tais como: Hipoteca, CPR - Cédula do Produtor Rural, Penhor, Notas Promissórias e Duplicatas. Há, também, cobertura de seguro agrícola que fomentamos junto aos produtores rurais contra intempéries climáticas, e que na ocorrência de sinistro, a beneficiária será a Belagrícola.

As vendas de grãos são realizadas para clientes que apresentam bons indicadores financeiros e operacionais sendo que o maior volume é comercializado para empresas tradings e grandes conglomerados agroindustriais que operam no mercado a vista ou que antecipam os pagamentos antes dos embarques. Esse cenário é bastante comum para a commodity soja, bem como vendas para recebimento com média de 15 dias. Para as commodities trigo e milho o ciclo de venda e recebimento são em média de 30 dias respectivamente. Para as vendas de grãos não exigimos garantias reais.

Clientes que operam em volumes menores porém com maior potencial de risco tem suas cargas embarcadas a medida que os pagamentos são realizados, não ficando assim expostos a riscos.
O valor contábil dos ativos financeiros que representam a exposição máxima ao risco do crédito na data das demonstrações financeiras era o seguinte:

		Consolidado	
Ativos		**2017**	**2016**
Caixa e equivalentes de caixa	9	23.042	66.404
Contas a receber de clientes	10	398.378	302.840
Outras contas a receber		810.689	826.026
Adiantamentoa fornecedores - estoques	11	104.908	26.087
Contratos Derivativos	14	26.565	56.980
		1.363.582	**1.278.337**

O vencimento das contas a receber de clientes na data das demonstrações financeiras, segregados pelas diversas modalidades geradoras do crédito, era:

	Consolidado				
Prazos	**Grãos**	**Insumos**	**Financiamento ao Agricultor**	**Outros**	**Total**
Vencidos					
00-30 dias	432	1.999	190	56	2.677
31-60 dias	34	1.825	292	189	2.340
61-90 dias	1.054	5.477	39	90	6.660
91-120 dias	111	1.522	3.254	34	4.921
121-180 dias	-	293	679	68	1.040
181-364 dias	1	167	1.188	4	1.360
Acima 365 dias	1.477	268	760	13	2.518
	3.109	**11.551**	**6.402**	**454**	**21.516**
A Vencer					
00-30 dias	17.123	3.555	270	65	21.013
31-60 dias	637	43.221	2.666	1.033	47.557
61-90 dias	-	6.205	6.826	3	13.034
91-120 dias	281	120.156	9.754	1.128	131.319
121-180 dias	-	12.020	576	71	12.667
181-364 dias	-	1.184	3.959	131	5.274
Acima 365 dias	-	-	17.961	-	17.961
A Fixar	45.942	-	-	-	45.942
	63.983	**186.341**	**42.012**	**2.431**	**294.767**
	67.092	**197.892**	**48.414**	**2.885**	**316.283**

Para os créditos que estão sendo exigidos judicialmente, e aqueles vencidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias sem análise jurídica, realizamos a estimativa para perdas com créditos de liquidação duvidosa, utilizando as seguintes regras elaboradas pela Administração:

REGRA	**% Provisão**	**Contas a receber**	**Valor provisionado**
Saldo vencido com título 180 a 360 dias - sem analise jurídica	50%	1.295	648
Saldo vencido com título mais de 360 dias - sem analise jurídica	100%	2.404	2.404
		3.699	**3.052**
Títulos executados com possibilidade remota de recebimento	100%	6.516	6.516
Títulos executados com possibilidade possível de recebimento	50%	106.648	53.324
Títulos executados com possibilidade provável de recebimento	20%	26.161	5.232
Títulos executados com possibilidade praticamente certo de recebimento	5%	-	-
		139.324	**65.072**
		143.023	**68.123**

Buscando uma melhor estimativa a fim de fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos, a Administração optou por realizar a estimativa para créditos de liquidação duvidosa - EPCLD também para os títulos vencidos até 180 dias para aqueles clientes que possuem outros títulos que compõem a regra existente, já líquidos de eventuais saldos a pagar pelo Grupo a estes clientes (fornecedores a fixar e adiantamentos).

As formas de recebimento do nosso contas a receber de clientes, de acordo com cada modalidade são as seguintes:

	Grãos	Insumos	Financiamento ao Agricultor	Outros	Total
Reais	21.112	197.527	41.573	1.956	262.168
Grãos	-	67	6.841	929	7.837
Revenda	38	298	-	-	336
A Fixar	45.942	-	-	-	45.942
	67.092	**197.892**	**48.414**	**2.885**	**316.283**

Já as garantias atreladas ao nosso contas a receber de clientes, de acordo com cada modalidade são as seguintes:

	Grãos	Insumos	Financiamento ao Agricultor	Outros	Total
CPR	-	67	-	860	927
Hipotéca	-	10.114	15.072	333	25.519
Cheque	-	49	-	-	49
Penhor	-	-	5.296	-	5.296
Duplicata	(845)	56.134	187	1.662	57.138
Contrato	67.937	131.528	27.859	30	227.354
	67.092	**197.892**	**48.414**	**2.885**	**316.283**

Risco de liquidez

O Grupo trabalha na perspectiva de garantir que sempre existirão recursos financeiros suficientes para liquidar seus compromissos no prazo, sem custos adicionais ou prejuízos a terceiros que venham a prejudicar a reputação do Grupo.

A seguir, estão os vencimentos contratuais de ativos e passivos financeiros na data da demonstração financeira. Esses valores são brutos e não-descontados, e incluem pagamentos de juros contratuais e excluem o impacto dos acordos de compensação.

	2017				
Ativos	**Valor Contábil**	**Até 12 Meses**	**2 a 3 Anos**	**4 a 5 Anos**	**Mais que 5 Anos**
Caixa e equivalentes de caixa	23.042	23.042	-	-	-
Contas a receber de clientes	398.378	294.360	102.084	1.911	22
Outras contas a receber	810.689	39.296	57.214	46.691	677.026
Estoques de commodities e adiantamento a fornecedor	281.020	281.020	-	-	-
Instrumentos derivativos	26.565	25.150	825	590	-
	1.539.560	**662.869**	**150.585**	**49.192**	**677.048**
Passivos					
Fornecedores	564.372	563.924	448	-	-
Empréstimos e financiamentos	409.860	178.361	142.823	43.725	44.951
Leasing Financeiro	471.464	16.866	31.618	27.657	395.323
Instrumentos derivativos	18.416	18.408	9	-	-
Adiantamentos de clientes	159.162	159.162	-	-	-
Outras contas a pagar	42.466	33.570	8.895	-	-
	1.665.740	**970.291**	**183.793**	**71.382**	**440.274**

	2016				
Ativos	**Fluxo de caixa**	**Até 12 Meses**	**2 a 3 Anos**	**4 a 5 Anos**	**Mais que 5 Anos**
Caixa e equivalentes de caixa	66.404	66.404	-	-	-
Contas a receber de clientes	302.840	210.768	90.314	1.517	241
Outras contas a receber	826.026	30.082	48.882	46.691	700.372
Estoques de commodities e adiantamento a fornecedor	175.974	175.974	-	-	-
Instrumentos derivativos	56.980	53.004	2.991	718	268
	1.428.224	**536.232**	**142.187**	**48.926**	**700.881**
Passivos					
Fornecedores	552.486	550.544	1.825	118	-
Empréstimos e financiamentos	607.930	283.729	149.634	59.586	114.980
Leasing Financeiro	485.981	15.495	31.404	30.930	408.152
Instrumentos derivativos	49.587	49.581	3	3	1
Adiantamentos de clientes	110.129	110.129	-	-	-
Outras contas a pagar	24.118	23.093	1.025	-	-
	1.830.231	**1.032.571**	**183.891**	**90.637**	**523.133**

Risco de mercado

Risco decorrente da possibilidade de oscilações nos preços de mercado, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de commodities comercializadas pelo Grupo.

(i) Risco de oscilação dos preços das commodities

O Grupo têm como principal risco do seu negócio a oscilação do preço de suas mercadorias (soja, milho e trigo), que podem provocar alterações substanciais nas receitas e custos. Para mitigar estes riscos, é realizado o monitoramento dos mercados locais e internacionais, buscando antecipar-se aos movimentos dos preços.

Abaixo segue resumo das exposições das commodities no Grupo no período (exercício) findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

Unidade de medida - Toneladas

	2017		
Posições / Produtos	**Soja**	**Milho**	**Trigo**
Estoques físicos	21.072	195.952	82.817
Posições vendas a fixar	1.313	121.499	-
Contratos de compra e venda	87.588	37.231	(41.094)
NDF's de compra e venda	78.653	-	-
Posições compras a fixar	(175.875)	(386.517)	(39.353)
Provisão de perdas sobre contratos de compra em atraso	(866)	(337)	(1.120)
Saldo exposto	**11.885**	**(32.172)**	**1.249**
Posição contratos não circulantes (+12 meses)	**2.941**	**2.008**	**31**
Saldo exposto circulante (12 meses)	**8.944**	**(34.179)**	**1.219**

	2016		
Posições / Produtos	**Soja**	**Milho**	**Trigo**
Estoques físicos	13.057	150.607	72.239
Contratos de compra e venda	15.435	(11.903)	(16.044)
NDF's de compra e venda	47.899	-	-
Posições compras a fixar	(107.516)	(135.254)	(30.755)
Provisão de perdas sobre contratos de compra em atraso	(1.943)	(1.245)	(1.385)
Saldo exposto	**(33.068)**	**2.205**	**24.055**
Posição contratos não circulantes (+12 meses)	**7.443**	**3.562**	**556**
Saldo exposto circulante (12 meses)	**(40.511)**	**(1.357)**	**23.500**

A política de gestão adotada pelo Grupo estabelece diretrizes para a proteção de riscos nas oscilações de preços de commodities e as exposições de cada commodity foram determinadas analisando a demanda, capacidade produtiva, recebimento, armazenamento e as estratégias comerciais tendo em vista o custo/oportunidade a que o mercado apresentava à época além das características de mercado para cada commoditie.

(ii) Risco de oscilação das taxas cambiais

O Grupo utiliza variadas ferramentas para mitigar os riscos inerentes a exposições cambiais do negócio.

No quadro abaixo, demonstramos a exposição líquida em reais em relação a dólares norte-americanos existente em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

Posições	**2017**	**2016**
Caixa e equivalentes de caixa	6.428	5.320
Contas a receber de clientes e outros créditos	-	10
Instrumentos financeiros derivativos - NDF cambiais	185.248	190.953
Instrumentos financeiros derivativos - NDF compra commodities U$	(96.493)	(58.486)
Instrumentos financeiros derivativos - contratos a termo - venda commodities	31.530	26.246
Instrumentos financeiros derivativos - SWAP's	100.520	183.179
Adiantamento de clientes	(70.218)	(35.198)
Empréstimos e financiamentos	(202.003)	(353.728)
Saldo exposto	**(44.986)**	**(41.704)**

(iii) Risco de oscilação das taxas de juros

De uma maneira geral, a Administração entende que qualquer oscilação nas taxas de juros não representaria grandes impactos negativos nos resultados do Grupo, já que não se trata do principal risco. No quadro abaixo demonstramos as exposições existentes a taxas de juros:

			2017	2016
Tipo empréstimo	**Taxa vinculada**	**Taxa praticada**	**Valor**	**Valor**
CCE	CDI	9,93%	-	2.491
NCE	CDI	9,93%	-	10.169
PPE	LIBOR	1,69%	135.022	195.834
Capital Giro	CDI	9,93%	108.352	124.007
BNDES	TJLP	7,00%	2.468	3.774
CCB	CDI	9,93%	25.987	37.784
Saldo exposto			**271.829**	**374.059**

Análises de sensibilidade

Foram realizadas simulações à sensibilidade das posições existentes em 31 de dezembro de 2017 para os três riscos identificados como riscos de mercado: Preço das commodities, Taxas cambiais e Taxas de juros.

As simulações foram elaboradas para demonstrar apenas o impacto em possíveis cenários negativos às posições tomadas pelo Grupo.

Como cenários prováveis foram adotados as cotações e valores já reconhecidos contabilmente.

Para os cenários "possíveis" e "remotos", utilizamos uma variação de 5% e 15% respectivamente, variações definidas com base no histórico de mercado e nas projeções realizadas pela Administração em relação às exposições assumidas.

Abaixo, demonstramos os reflexos financeiros para cada risco:

(i) Variações nos preços das commodities

Exercício 2017					**5%**		**15%**	
				Mercado Atual	**Possível**		**Remoto**	
Commoditie	**Posição**	**Toneladas**	**Risco**	**Preço**	**Preço**	**Perda**	**Preço**	**Perda**
Soja	Comprada	11.885	Baixa do Preço	1.123	1.067	(667)	955	(2.002)
Milho	Vendida	(32.172)	Aumento do Preço	464	487	(747)	534	(2.240)
Trigo	Comprada	1.249	Baixa do Preço	674	640	(42)	573	(126)
		(19.037)				**(1.456)**		**(4.368)**

Exercício 2016				Mercado Atual	5% Possível		15% Remoto	
Commoditie	**Posição**	**Toneladas**	**Risco**	**Preço**	**Preço**	**Perda**	**Preço**	**Perda**
Soja	Vendida	(33.068)	Aumento do Preço	1.283	1.348	(2.122)	1.476	(6.366)
Milho	Comprada	2.205	Baixa do Preço	583	554	(64)	496	(193)
Trigo	Comprada	24.055	Baixa do Preço	627	595	(754)	533	(2.261)
		(6.808)				**(2.940)**		**(8.820)**

(ii) Variações nas taxas cambiais

Exercício 2017				Mercado Atual	5% Possível		15% Remoto	
Moeda	**Posição**	**Saldo R$**	**Risco**	**Cotação**	**Cotação**	**Perda**	**Cotação**	**Perda**
Dólar	Vendida	(44.986)	Aumento Câmbio	3,3080	3,4734	**(2.249)**	3,8042	**(6.748)**

Exercício 2016				Mercado Atual	5% Possível		15% Remoto	
Moeda	**Posição**	**Saldo R$**	**Risco**	**Cotação**	**Cotação**	**Perda**	**Cotação**	**Perda**
Dólar	Vendida	(41.704)	Aumento Câmbio	3,2591	3,4221	**(2.085)**	3,7480	**(6.256)**

(iii) Variações nas taxas de juros

Exercício 2017				Mercado Atual	5% Possível		15% Remoto	
Tipo Empréstimo	**Saldo em R$**	**Taxa Praticada**	**Risco**	**Taxa Anual**	**Taxa**	**Perda**	**Taxa**	**Perda**
PPE	135.022	LIBOR	Aumento Taxa	1,69%	1,78%	(114)	1,95%	(343)
Capital Giro	108.352	CDI	Aumento Taxa	9,93%	10,43%	(538)	11,42%	(1.614)
BNDES	2.468	TJLP	Aumento Taxa	7,00%	7,35%	(9)	8,05%	(26)
CCB	25.987	CDI	Aumento Taxa	9,93%	10,43%	(129)	11,42%	(387)
	271.829					**(789)**		**(2.369)**

Exercício 2016				Mercado Atual	5% Possível		15% Remoto	
Tipo Empréstimo	**Saldo em R$**	**Taxa Praticada**	**Risco**	**Taxa Anual**	**Taxa**	**Perda**	**Taxa**	**Perda**
CCE	2.491	CDI	Aumento Taxa	14,00%	14,70%	(17)	16,10%	(52)
NCE	10.169	CDI	Aumento Taxa	14,00%	14,70%	(71)	16,10%	(214)
PPE	195.834	LIBOR	Aumento Taxa	1,00%	1,05%	(98)	1,15%	(293)
Capital Giro	124.007	CDI	Aumento Taxa	14,00%	14,70%	(868)	16,10%	(2.604)
BNDES	3.774	TJLP	Aumento Taxa	7,50%	7,88%	(14)	8,63%	(42)
CCB	37.784	CDI	Aumento Taxa	14,00%	14,70%	(264)	16,10%	(793)
	374.059					**(1.332)**		**(3.998)**

(iv) Contratos a termo - Commodities

Os valores classificados como contratos a termo commodities referem-se ao valor justo de operações de compra e venda futura de commodities através de contratos a termo junto a produtores rurais, clientes e instituições financeiras.

Os valores justos foram estimados com base em informações disponíveis no mercado e de metodologias especificas de avaliações, trazidas a valor presente. (Metodologia descrita na nota explicativa 5).

No quadro abaixo, demonstramos as origens e classificações dos saldos nas demonstrações financeiras:

	2017		2016	
Ativo	**Circulante**	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**
Compra e venda futura de commodities (i)	23.487	1.415	48.511	3.976
Provisão de perdas sobre contratos de compra futura commodities (ii)	(450)		(924)	
	23.038	**1.415**	**47.587**	**3.976**
Passivo				
Compra e venda futura de commodities (i)	(17.382)	(9)	(36.834)	(6)
	(17.382)	**(9)**	**(36.834)**	**(6)**

(iv) Compra e venda futura de commodities:

Refere-se aos resultados estimados nas datas bases de elaboração das demonstrações financeiras com a realização de contratos a termo junto a produtores rurais (compra) e clientes (venda) de commodities. As compras ocorrem em cinco modalidades:

- **Trocas** - Operações de fornecimento e financiamento de insumos agrícolas ao produtor rural prazo safra, com garantia de recebimento através de CPR;
- **Financiamento ao produtor** - Operações de fornecimento e financiamento de um bem ao produtor rural com prazo de duas ou mais safras. A abertura de limite de crédito superior a uma safra é feita através de garantia hipotecaria e penhor. Tem como origem o alongamento de dívidas e a venda de ativos imobilizados (veículos, áreas rurais e implementos agrícolas);
- **Preço fixo** - Operações de compra direta no campo através da oferta de preços para entrega em data futura com garantia contratual de recebimento;
- **Disponível** - Operações de compra de produtos já padronizados através da oferta de preços para entrega em data futura com garantia contratual de recebimento;
- **NDF** - Operações financeiras de compra e venda de commodities junto as instituições financeiras para mitigar exposições existentes;

Segue abaixo quadro com a individualização no período (exercício) das posições e resultados calculados para cada commodity e para cada tipo de contrato:

Commoditie	Tipo contrato	2017		2016	
		Volume (t)	Resultado	Volume (t)	Resultado
Soja	Contratos de compra - trocas - circulante	58.406	904	56.654	(1.783)
	Contratos de compra - financiamento ao produtor - Circulante	3.476	711	9.582	2.677
	Contratos de compra - financiamento ao produtor - não circulante	2.941	1.115	7.443	3.223
	Contratos de compra - preço fixo - circulante	196.197	(5.588)	112.175	(9.958)
	Contratos de compra - disponível	80.401	(4.102)	63.440	(9.868)
	Contratos de compra/venda - NDF	78.653	(4.521)	47.899	305
	Contratos de venda - Clientes - circulante	(253.833)	14.639	(233.860)	37.272
Sub-total commodity soja:		**166.241**	**3.158**	**63.334**	**21.867**
Milho	Contratos de compra - trocas - circulante	41.779	1.904	14.101	615
	Contratos de compra - financiamento ao produtor - Circulante	1.283	182	5.107	799
	Contratos de compra - financiamento ao produtor - não circulante	2.008	283	3.562	702
	Contratos de compra - preço fixo	33.532	878	16.694	498
	Contratos de compra - disponível	5.996	42	19.852	(583)
	Contratos de venda - Clientes	(47.367)	361	(71.219)	334
Sub-total commodity milho:		**37.230**	**3.649**	**(11.903)**	**2.365**
Trigo	Contratos de compra - trocas - circulante	463	53	274	25
	Contratos de compra - financiamento ao produtor - Circulante	496	124	1.740	250
	Contratos de compra - financiamento ao produtor - não circulante	31	9	556	45
	Contratos de compra - preço fixo	1.235	76	838	46
	Contratos de compra - disponível	2.288	129	892,82	(22)
	Contratos de venda - Clientes	(45.606)	253	(20.345)	340
Sub-total commodity trigo:		**(41.095)**	**643**	**(16.044)**	**685**
(-) Provisão de perdas sobre contratos em atraso		**(39)**	**(450)**	**(5.284)**	**(924)**
Reasultado cambial sobre contratos a termo			62	-	(9.269)
Total geral (saldos patrimoniais nos períodos)		**162.337**	**7.062**	**30.103**	**14.723**
(-)/ Reversão resultados exercícios anteriores			**(14.723)**		**(155.802)**
Total geral (saldos no resultado dos períodos)			**(7.661)**		**(141.079)**

(v) Provisão de perdas sobre contratos de compra futura commodities

Provisão realizada sobre os contratos de compra na modalidade de troca que não foram honrados pelos produtores rurais, estando desta forma com os seus vencimentos atrasados. Sobre os resultados apurados nestes contratos, provisionamos um percentual de perda com base no posicionamento de nossa área jurídica e na regra utilizada para provisão de créditos de liquidação duvidosa utilizada sobre nossos recebíveis.

(v) Contratos a termo - Cambiais

Os valores classificados como contratos a termo cambiais referem-se ao valor justo de operações de NDF (Non Deliverable Forwards) de câmbio para proteção das exposições.

Os valores justos foram estimados com base em informações disponíveis no mercado e de metodologias especificas de avaliações, trazidas a valor presente. (Metodologia descrita na nota explicativa 5).

No quadro abaixo, demonstramos as origens e classificações dos saldos nas demonstrações financeiras (controladora e consolidado):

Controladora	**2017**		**2016**	
Ativo	**Circulante**	**Não Circulante**	**Circulante**	**Não Circulante**
Operações de hedge financeiro (NDF) (a)	2.092	-	5.417	-
Passivo				
Operações de hedge financeiro (NDF) (a)	485	-	12.747	-

(a) Operações de hedge financeiro (NDF): Refere-se aos resultados estimados nas datas bases de elaboração das demonstrações financeiras sobre as expectativas de resultados com NDF (Non Deliverable Forwards) contratadas junto aos bancos.

	Valor referência (notional)		**Valor justo**	
	2017	**2016**	**2017**	**2016**
Compra Contratos Futuros de compra de dólares - NDF	28.750	58.602	1.606	(7.331)
(-) Reversão de resultados exercícios anteriores			7.331	(945)
Total geral (saldos no resultado dos exercícios)			**8.937**	**(8.276)**

(vi) Swap

As operações de swap são contratadas apenas como proteção do endividamento em moeda estrangeira, de forma que os ganhos e perdas dessas operações decorrentes da variação cambial sejam compensados pelos ganhos e perdas equivalentes das dívidas em moeda estrangeira. Não há desembolso de caixa no início da operação e, no vencimento, a liquidação é realizada pela diferença entre a taxa contratada e a taxa efetiva da moeda.

A estimativa do valor de mercado das operações contratadas foi elaborada baseando-se no modelo de fluxos futuros a valor presente, descontados a taxas de mercado apresentadas pela BM&F na data de fechamento de 31 de dezembro de 2017. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor justo de cada operação. Como consequência as estimativas efetuadas pela Companhia não indicam, necessariamente, os montantes que efetivamente serão realizados quando da liquidação financeira das operações.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia detinha operações de swap, conforme demonstrado a seguir:

					Valor de referência (Nocional)		Valor contábil/justo	
Descrição	**Contra Parte**	**Data dos Contratos**	**Vencimento**	**Posição**	**Moeda Estrangeira**	**Moeda Nacional**	**Moeda Nacional**	**Valor a receber (pagar)**
Ativa	Itaú	08/07/2016	30/06/2020	6,70%	15.300	50.929	54.626	(744)
Passiva				CDI + 4,95%			55.370	
Ativa	Itaú	08/07/2016	30/06/2020	6,70%	6.800	22.635	24.278	(441)
Passiva				CDI + 5,30%			24.719	
Ativa	HSBC	08/07/2016	30/06/2020	6,70%	5.100	16.761	17.897	180
Passiva				CDI + 4,94%			17.717	
Ativa	Original	24/06/2016	19/06/2017	5,00%	3.187	10.000	10.650	238
Passiva				CDI + 2,65%			10.412	
Posição Passiva								**(767)**

Valor justo

(i) Valor justo versus valor contábil

Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

		Consolidado			
		2017		2016	
		Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo
Ativos	Nota				
Caixa e equivalentes de caixa	6	23.042	23.042	66.404	66.404
Estoques de commodities e adiant a fornec.	8	281.020	281.020	175.974	175.974
Instrumentos derivativos	11	26.565	26.565	56.980	56.980
Contas a receber de clientes	7	398.378	398.378	302.840	302.840
Outras contas a receber		810.689	810.689	826.026	826.026
		1.539.694	1.539.694	1.428.224	1.428.224

Passivos					
Instrumentos derivativos	11	18.416	18.416	55.252	55.252
Fornecedores	17	565.668	565.668	552.486	552.486
Empréstimos e financiamentos	18	409.860	409.860	607.930	607.930
Leasing Financeiro	19	471.464	471.464	485.981	485.981
Adiantamentos de clientes	22	159.162	159.162	110.129	110.129
Outras contas a pagar		42.466	42.466	18.453	18.453
		1.667.036	1.667.036	1.830.231	1.830.231

- **Caixa e equivalentes a caixa/Aplicações financeiras vinculadas** - Valores justos idênticos aos saldos contábeis. As aplicações financeiras têm seus valores registrados de acordo com as taxas contratadas, já liquidas de eventuais tributos (valor de resgate);

- **Contas a receber de clientes/Adiantamentos a fornecedores/Fornecedores e/Adiantamentos de clientes/Mútuos/Outras contas** - Valor justo idêntico ao saldo contábil uma vez que já são reconhecidas eventuais perdas de recuperabilidade através da contabilização de provisões para perdas e de ajustes a valor presente;

- **Estoques** - Para os saldos classificados neste grupo referentes a adiantamentos realizados, o valor justo é idêntico ao contábil devido ao já reconhecimento de eventuais perdas no recebimento e de ajustes a valor presente. Já os estoques de commodities já estão contabilmente registrados ao seu valor justo, uma vez que são reconhecidos pelo valor de realização, conhecido em mercado ativo, já liquido de custos inerentes a comercialização dos mesmos.

- **Empréstimos e financiamentos e leasing financeiro** - Valor justo equiparado ao valor contábil, uma vez que as operações de financiamentos são em sua grande maioria realizadas com taxas subsidiadas. Desta forma, eventuais descontos para apuração do valor justo não refletiriam a realidade, uma vez que a taxa a ser utilizada seria superior as taxas reconhecidas na correção dos saldos. Portanto, o Grupo entende que os valores reconhecidos contabilmente refletem o endividamento efetivo da Companhia em caso de uma eventual liquidação.

- **Contratos derivativos - commodities, cambiais e opções** - Valores contábeis equiparados ao valor justo tendo em vista a contabilização dos resultados com derivativos com base no valor justo dos mesmos reconhecidos em mercado ativo, já descontados a valor presente (Vide nota explicativa 4 para detalhamento da metodologia de cálculo com resultados de derivativos);

(ii) Hierarquia de valor justo

A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação.

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- **Nível 1** - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.

- **Nível 2** - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

- **Nível 3** - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

	Valor contábil em 2017	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	23.042	23.042	-	-
Instrumentos derivativos	26.565	-	26.565	-
		23.042	26.565	-
Passivos				
Instrumentos derivativos	18.416	-	18.416	-
		-	18.416	-

	Valor contábil em 2016	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	66.404	66.404	-	-
Instrumentos derivativos	56.980	-	56.980	-
		66.404	56.980	-
Passivos				
Instrumentos derivativos	49.588	-	49.588	-
		-	49.588	-

34 Cobertura de seguros

O Grupo adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.

A vigência das apólices e seus valores estão assim compostos:

Objeto do Seguro	Cobertura	Seguradora	Vigência			Valor Máximo Indenização
Silos / Maquinários / Grãos	Incêndio / Raio / Explosão/Fumaça/Queda Aeronave	Swiss RE	10/03/2017	à	10/03/2018	192.000
	Danos Elétricos	Swiss RE	10/03/2017	à	10/03/2018	100
	Fermentação Própria /Aquecimento Espontâneo	Swiss RE	10/03/2017	à	10/03/2018	1.000
	Impacto de Veículos - Terrestres	Swiss RE	10/03/2017	à	10/03/2018	500
	Anúncios Luminosos	Swiss RE	10/03/2017	à	10/03/2018	20
	Quebra de Vidros, Mármore, Espelhos e Anúncios Luminosos	Swiss RE	10/03/2017	à	10/03/2018	100
	Lucros Cessantes - Decorrente da cobertura básica	Swiss RE	10/03/2017	à	10/03/2018	5.123
	Aluguel - Perda de aluguel	Swiss RE	10/03/2017	à	10/03/2018	100
	Roubo / Furto Qualificado de Bens	Swiss RE	10/03/2017	à	10/03/2018	1.200
	Vendaval /Furacão/Ciclone/Tornado/Granizo	Swiss RE	10/03/2017	à	10/03/2018	1.000
	Equipamentos Arrendadodos e/ou Cedidos à Terceiros	Swiss RE	10/03/2017	à	10/03/2018	450
	Equipamentos Móveis (Plantadeira)	Tokio Marine	16/10/2017	à	16/10/2018	31
	Equipamentos Móveis (Colheitadeira)	Allianz Seguros	24/04/2017	à	24/04/2018	409
	Equipamentos Móveis (Trator)	Tokio Marine	01/06/2017	à	01/06/2018	46
Veículos Pesados	Danos Materiais	HDI Seguros	29/09/2017	à	29/09/2018	200
	Danos Corporais	HDI Seguros	29/09/2017	à	29/09/2018	500
Transporte de Mercadorias (Por Carga)	Transporte Rodoviário - Mercadorias	Fairfax Brasil	31/07/2017	à	31/07/2018	500
	Transporte Rodoviário - Maquinas e Equipamentos	Fairfax Brasil	31/07/2017	à	31/07/2018	700
Ambiental	Custos e Despesas de Limpeza de condições novas - dentro e fora do local de risco, Danos Pessoais e Danos Materiais de condições novas dentro e fora do local de risco, Condições de Poluição da Carga Transportada.	AIG Seguros	09/06/2017	à	09/06/2018	5.000
Insumos Syngenta	Roubo / Furto Qualificado de Bens e Mercadorias	Chubb Seguros	30/06/2017	à	30/06/2018	2.250
Responsabilidade Cível	Condição Especial - Operações Amplas, incluido mas não se limitando a: Operações Industriais e/ou Comerciais. Prestação de Serviços em Locais de Terceiros. Empregador. Carga, Descarga, Içamento e/ou Descida. Movimentação de Mercadorias e/ou Produtos. Cruzada Simples. Obras de Manutenção. Equipamentos. Contingente de Veículos. Eventos, Exposições e/ou Feiras de Amostras. Tumultos. Brigadas de Incêndio e Segurança. Fornecimento de Alimentos e Bebidas. Competições e Jogos. Objetos de Empregados. Ambulatórios Médicos e/ou Odontológicos. Subsidiária de Mercadorias. Poluição Súbita / Acidental. Despesas Emergenciais de Salvamento e Contenção de Sinistros. Perdas Financeiras, inclusive Lucros Cessantes.	AIG Seguros	09/06/2017	à	09/06/2018	5.000

35 Eventos subsequentes

(i) Ativo contingente

Em março de 2018, o Grupo obteve nova decisão judicial favorável em primeira grau contra a Fazenda Nacional, através de mandato de segurança n. 5009586-77.2017.4.04.7001/PR X impetrado objetivando a concessão que assegure o direito de apurar crédito presumido do Pis/Cofins sobre as aquisições de bens de pessoas físicas utilizados no beneficiamento de soja, milho e trigo, vinculados a receita de exportação para os períodos de 2001 a 2016, bem como a atualização dos valores pela aplicação da SELIC desde a apuração até o seu efetivo ressarcimento/compensação, com valor inicial de ganho de R$ 92.000. Uma vez que refere-se a ativo contingente, nenhum ativo foi reconhecido em virtude desse assunto.

* * *

11.11 ANEXO

EMISSÕES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELA EMISSORA, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ATUA COMO AGENTE FIDUCIÁRIO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 10.400.000,00	**Quantidade de ativos:** 10400
Data de Vencimento: 28/01/2024	
Taxa de Juros: IGP-M + 11% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência: Cópia autenticada da CCB-I, contendo o endosso à Securitizadora; Via original do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, devidamente registrado; Via original do Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente registrado; Distrato registrado; e Via original do Contrato de Custódia.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóveis; Cessão Fiduciária sobre os Direitos Creditórios; Funde de Despesas constituído na Conta Centralizadora; e garantia fidejussória sob a forma de aval prestado pela RTDR Participações Ltda. e outras pessoas físicas.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 170.775.000,00	**Quantidade de ativos:** 170775
Data de Vencimento: 17/10/2022	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: -Verificação do Fundo de Despesas, detalhando o Valor mínimo dos Fundos de Despesas (CRA DI e CRA IPCA), referente ao mês de janeiro; e - Relatório de Gestão, referente aos meses de novembro/2018 a fevereiro/2019.	
Garantias: Não serão constituídas garantias sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 20
Volume na Data de Emissão: R$ 660.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 660000
Data de Vencimento: 18/12/2023	
Taxa de Juros: 97,5% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência: -- Relatório de Gestão, referente aos meses de novembro/2018 a fevereiro/2019.	
Garantias: Fiança constituída pela Ultrapar Participações S.A.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 22
Volume na Data de Emissão: R$ 300.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 300000
Data de Vencimento: 15/01/2025	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência: Cópia do Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Devedora (Tereos); Cópia do Contrato de Distribuição, devidamente assinado pelas partes; Cópia do 1º Aditamento à Escritura de Debêntures, devidamente registrada na junta comercial; Cópia do Boletim de	

Subscrição; Relatório de Gestão contendo o Fundo de Despesas Extraordinárias e o Fundo de Custos Recorrentes, referente aos meses de janeiro e fevereiro; e Relatório de Rating atualizado.
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais.

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 2	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 221.410.000,00	**Quantidade de ativos:** 221410
Data de Vencimento: 15/10/2024	
Taxa de Juros: IPCA + 5,8069% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: -Verificação do Fundo de Despesas, detalhando o Valor mínimo dos Fundos de Despesas (CRA DI e CRA IPCA), referente ao mês de janeiro; e - Relatório de Gestão, referente aos meses de novembro/2018 a fevereiro/2019.	
Garantias: Não serão constituídas garantias sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora	
Ativo: CRA	
Série: 2	**Emissão:** 20
Volume na Data de Emissão: R$ 240.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 240000
Data de Vencimento: 15/12/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 4,6107% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência: -- Relatório de Gestão, referente aos meses de novembro/2018 a fevereiro/2019.	
Garantias: Fiança constituída pela Ultrapar Participações S.A.	

OLIVEIRA TRUST

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Endereço: Rua Joaquim Floriano, 1.052, 13º andar, Sala 132, Itaim Bibi, CEP nº 04534-004
Cidade / Estado: São Paulo/SP
CNPJ nº: 36.113.876/0004-34
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva
Número do Documento de Identidade: 109.003 OAB/RJ
CPF nº: 001.362.577-20

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)
Número da Emissão: 17ª
Número da Série: 1ª
Emissor: Vert Companhia Securitizadora
Quantidade: Inicialmente, serão emitidos 135.000 (cento e trinta e cinco mil) CRA
Espécie: N/A
Classe: N/A
Forma: Nominativa e escritural

Declara, nos termos da Instrução CVM nº 583/2016, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 12 de junho de 2019.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANTONIO AMARO RIBEIRO O. SILVA
DIRETOR

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)